SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 23 de Março de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2227

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXT. ATA DE RP 15/2021

Município de Enéas Marques

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2021

Pregão Presencial Nº 17/2021

Partes: Município De Enéas Marques e DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tubos, lajotas, palanque de concreto para construção/manutenção de bueiros, bocas de lobo, galerias pluviais, tubulações e demais serviços realizados pelo Município de Enéas Marques-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: R$ 214.900,00 (duzentos e quatorze mil e novecentos).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES (19/03/2021 à 19/03/2022).

Data Assinatura: 17/03/2021.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 17 de março de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:16E2BD3A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXT. ATA DE RP 17/2021

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2021
Pregão Presencial Nº 17/2021

Partes: **Município De Enéas Marques** e **EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tubos, lajotas, palanque de concreto para construção/manutenção de bueiros, bocas de lobo, galerias pluviais, tubulações e demais serviços realizados pelo Município de Enéas Marques-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**.

Valor: R$ **26.340,00 (vinte e seis mil e trezentos e quarenta)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES (19/03/2021 à 19/03/2022)**.

Data Assinatura: **17/03/2021**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 22 de março de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:0244E6D6

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA E INTERESSE SOCIAL

DECRETO N.º 1503/2021

SÚMULA – Declara de utilidade pública e interesse social a área do imóvel Lote Rural nº 34 (trinta e quatro), da Gleba 45-FB, Matrícula registrada sob nº 13.778, Município de Enéas Marques, Estado do Paraná.

Edson Lupatini, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, da Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Lei Complementar nº 005/2008, (Plano Diretor Municipal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de interesse social o Imóvel: LOTE RURAL Nº. 34, da GLEBA Nº. 45-FB, Município: Enéas Marques, UF: Paraná com as Coordenadas Geográficas do Centroide do Imóvel Rural: Latitude: 25°57'40,69" S Longitude: 53°09'16,77" O.

Art. 2º - O referido imóvel contempla o Centro de Eventos OTHMAR BERKENBROCK, o Galpão do Tradicionalismo, o Parque Urbano – Lago Municipal e demais áreas e espaços públicos naquele imóvel.

Art. 3º - A área declarada de utilidade pública servirá para a construção e implantação de espaços urbanísticos de lazer, cultura, recreação e preservação ambiental.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 18 de março de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:C61F79E5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 002/2021/SMSA – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÁS DE COZINHA.

CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME
CNPJ: 07.654.231/0001-68
VALOR: R$ 12.291,60.

J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
CNPJ: 32.282.308/0001-63
VALOR: R$ 43.872,50

Sarandi/PR, 19 de março de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:331C2D8A

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 001/2021/SMSA – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES, IMPRESSORAS PORTÁTEIS E ACESSÓRIOS

GESTTI - GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 14.393.106/0001-07
VALOR: **R$ 62.074,00**

AIDC TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 07.500.596/0001-38
VALOR: R$ 129.000,00.

Sarandi/PR, 19 de março de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:3184CCA1

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 056/2021

Vacância do cargo de Assessor Parlamentar e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Assistente Parlamentar por conta do falecimento na data de 19/03/2021, do servidor Carlos de Almeida, matrícula 1054, inscrito no CPF sob o número 922.078.987-68, ocupante do cargo Assessor Parlamentar – gabinete do vereador Erasmo Cardoso Pereira, do quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal de Sarandi, conforme LC10/1992 Art 52 – I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 22 de março 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:9672414C

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 208/2021

SÚMULA: Nomeia Membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2021, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do contido no Artigo 51 e Parágrafos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, do Governo Federal,

R E S O L V E:

1º- Nomear as pessoas abaixo, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, nas modalidades Carta-Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública, para o exercício de 2021.

Presidente:	Rossana Amélia Martins	CPF:031.367.719-07
Secretária	Regiane Moreira Barbosa	CPF:041.430.649-01
Membro:	Renato Hiran Ausek	CPF: 072.312.009-90
Membro:	Cecília Taisa Tres de Moraes	CPF: 046.251.849-32
Membro:	Edair Miguel Sanches Ribeiro	CPF: 030.356.109-24

2º- A Comissão ora nomeada, observará rigorosamente os preceitos estabelecidos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe sobre procedimentos licitatórios.

3º- Deverão permanecer atentos durante as sessões públicas de julgamento ou mesmo durante a análise da documentação das empresas concorrentes a fim de identificar eventuais ações propositais de seus sócios e os representantes com a finalidade de prestar a competitividade do certame.

4º- Caso haja fundadas suspeitas por parte da Comissão Permanente de Licitação de que o processo licitatório encontra-se maculado por algum motivo, sendo motivo válido e palpável, o interesse público recomenda suspensão do processo licitatório em curso, ainda que já na fase do recebimento das propostas, devendo MOTIVADAMENTE suspender o trâmite do procedimento ou mesmo a sessão pública de julgamento fundamentando sua decisão do que dispõe o artigo 3º,

caput, e seu § 1º, Inc. I, ambos da Lei 8666/93 e súmula nº 473 - STF, e na sequência recomendar à Autoridade para que ALTERNATIVAMENTE, ANULE ou DISFARÇA/REVOGUE.

5º- Fica concedida aos integrantes da Comissão ora constituída, gratificação de 50% (cinquenta) por cento, sobre os vencimentos básicos, de conformidade com o Inciso IV, do Artigo 93, da Lei Complementar Municipal nº 010/92 "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi", alterado pela Lei Complementar nº 203/2009, de 30/06/2009.

6º- Fica revogada, em todo o seu teor, a Portaria nº. 63/2021, de 06 de janeiro de 2021.

7º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 16/03/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de março de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:57981468

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO PORTARIA Nº 209/2021

SÚMULA:Nomeia Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Nomear as pessoas abaixo para comporem a Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica, no município de Sarandi-PR.

Presidente	Charlles Alexandre Franco Vermieiro
Vice-Presidente	Pedro Bregola de Barros
Secretária	Rosiele de Oliveira Toledo
Membro	Marlene Bozza
Suplente	João Gabriel Gelinskas
Membro	Fernanda Otobone Jacques
Suplente	Silvia Sayuri Miyamoto
Membro	Keila Domingues Gomes
Suplente	Thais Marcelle Bosisio
Membro	Daise Maria de Azevedo
Suplente	Fernando Augusto Gallina

2º - Fica revogada a Portaria nº 276/2017, de 24 de abril de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de março de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:1634A080

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO PROJETO BÁSICO, PARA ATUAÇÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E AMBULATÓRIO DE ATENDIMENT

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 CONTRATO N° 62/2021

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 7/2021 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**CLÍNICA MÉDICA E TRAUMATOLÓGICA DE MANDAGUARI LTDA.**
CNPJ/CPF:	**05.672.434/0001-51**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**
VIGÊNCIA	**De 16 de março de 2021 à 18 de fevereiro de 2022**
ASSINATURA	**16 de março de 2021**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:A7A27A7D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO PROJETO BÁSICO, PARA ATUAÇÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E AMBULATÓRIO DE ATENDIMENT

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 CONTRATO N° 63/2021

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 8/2021 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**
CNPJ/CPF:	**26.740.375/0001-81**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**
VIGÊNCIA	**De 16 de março de 2021 à 18 de fevereiro de 2022**
ASSINATURA	**16 de março de 2021**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:FBEFE035

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA PARA INAUGURAÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E EDUCAÇÃO. CONTRATO N° 68/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Serviço de Confecção e Instalação de Placa para Inauguração de obras no Município, atendendo as necessidades das Secretarias da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Educação. CONTRATO N° 68/2021

ORIGEM:	**DISPENSA N° 10/2021 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**EMPLACA IND. E COM. DE PLACAS LTDA - EPP.**
CNPJ/CPF:	**78.381.621/0001-50**
OBJETO:	**Serviço de Confecção e Instalação de Placa para Inauguração de obras no Município, atendendo as necessidades das Secretarias da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Educação..**

VALOR GLOBAL:	**R$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais)**
VIGÊNCIA	**De 18 de março de 2021 à 15 de junho de 2021**
ASSINATURA	**18 de março de 2021**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:3B34AE38

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o n.º 9/2021-PMS, a empresa:

1) RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.945.654/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R$434.600,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais).

Sarandi, 19 de março de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welligton de Oliveira Bueno
Código Identificador:17BEA839

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PMS Nº. 002/2021

A Prefeitura do Município de Sarandi, Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8142/90, Portarias nº. 358/GM/2006 e 3277/GM/2006 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº. 1613/2001-CFM e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consulta na especialidade médica de Infectologia, com habilitação para o exercício da função, no – Ambulatório de Atendimento SAE-CTA na Rede Municipal de Saúde.
O edital completo e as informações complementares poderão ser obtidas no departamento de licitações compras e patrimônio- paço municipal—FONE (0XX44) 3264-8623. E-MAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br OU SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, no portal da transparência. Os envelopes contendo os documentos de Habilitação serão protocolados na Divisão de Licitações Compras e Patrimônio- Paço Municipal.

Sarandi, 22 de março de 2021

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:88F4B4D7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 03/2021, oscandidatosPedro Marcos Tonini e Diones Alves de Araujo devidamente convocadospara o cargo de Auxiliar de Serviços GeraisMasculino e Irineu Eberson da Silva Lapas convocado para o cargo de Mororista D não apresentaramno prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentarampara assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 380/2016, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 18de marçode 2021.

EDNA DURANTE DOS SANTOS
Coordenadora de Recursos Humanos

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
SecretáriaMunicipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:21A9B94B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 211/2021

SÚMULA: Convoca servidores municipais para Perícia Médica.

Walter Volpato, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92 e Parecer Jurídico n° 888/2014;

R E SO L V E:

1° - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia**24 de março do corrente ano**à Perícia Médica, que será realizada no**CESEM - Centro de Saúde Empresarial - Rua Antônio Carniel, 163 - Maringá/PR**nos dias e horários abaixo especificados;

2° - O servidor deve **comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos dois dias úteis**após a data da perícia médica para que tenha ciência do resultado pois o mesmo não será informado de outra forma;

3° - Informamos ainda que o não comparecimento sem justificativa implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.

PERICIA MÉDICA DE 24/03/2021		
SERVIDOR	**CARGO**	**HORARIO**
SARA ESTER MENEGHETTI ZETOLES	PROFESSOR	8:30
TALITA SHERON CANDIANI MACHADO BERGAMO	PROFESSOR	8:45
JOSE ATILIO ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9:00
ROSENEIDE PEIXOTO SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9:15
VERA LUCIA DE FATIMA GONCALVES SANTOS	PROFESSOR	9:30
LOURDES DA SILVA CORREA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PSF	9:45
LUCINERE APARECIDA DE LIMA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10:00
JULIANA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10:15
ELISANGELA WASQUES DA SILVA FARIAS	PROFESSOR	10:30
JULIA PEDRO	PROFESSOR	10:45
ATENILDE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13:30
VALERIA ALBANEZ MATTOS	EDUCADOR INFANTIL	13:45
CLARICE APARECIDA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14:00
TERCILIO ANTONIO MASSUIA	TRATORISTA	14:15
LUCIMAR DEBOSSAN SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	14:30
ROSILENE FERREIRA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14:45
SENA APARECIDA GONCALVES	PROFESSOR	15:00
CLAUDIA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO(A) DO PSF	15:15
HEVANGELA CARLA CORREA PUHINA	EDUCADOR INFANTIL	15:30
TATIANE CARVALHO PAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15:45

Sarandi, 22 de março de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:9C11C3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 13

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Caixa Postal 71 – CEP 87111-230.
Fone/Fax (44) 3264-8600 - Sarandi - Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 013/2021

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital **NOTIFICA/INTIMA** todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do mobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

NOME	CADASTRO	ENDEREÇO	LOTEAMENTO
CASA DE CARNES THAINA LTDA	625506	AV MARINGA, 1760	JD. PAULISTA
JOSÉ MARCOLINO FILHO - FEIRA LIVRE	35795	R. VEREADOR JOSE FERNANDES, 1497	JD. PANORAMA
STARPLAN-EQUIP.P/MOINHO TRIGO MILHO LTDA	625037	S. VEREADOR JOSE FERNANDES, 149	JD. PANORAMA
FWL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME	64445	RUA DOS PINHEIROS, 755	JD. MONTE REY
L. J. COUTINHO - CONSTRUCOES - ME	6110518	RUA NAVIRAI, 1244	JD. ESPERANCA IV
M J BATISTA CONSTRUCOES EIRELI - ME	6110989	RUA GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 66	CONJ. RES. GOV. JOSE RICHA
M.P. SILVA - PINTURAS LTDA-ME	628424	CARACAS, 671	JD. CASTELO
A. C. DO BEM EMPREITEIRA - ME	629331	RUA DIAMANTINO, 1716	JD. ESPERANCA IV
SARANDI QUIMICA LTDA	140887	RUA JOSE GALINDO GARCIA, 805 A	GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI
A. S. MORAES - POLIMENTOS - ME	6110125	RUA VITORIA REGIA, 514	JD VERAO
C. PORELLI - PAISAGISMO - ME	629160	RUA PORTUGAL, 43	JD. EUROPA
BUFFET SUELI SILVA LTDA - ME	629349	RUA JOSE EMILIANO DE GUSMAO, 708	JD. BELEM
A. A. ZOBOLI NOGUEIRA - ME	629313	RUA GUIAPO, 583	CENTRO
AKIRA SANUKI	610308	RUA 7 DE SETEMBRO, 4746	PARIGOT DE SOUZA

Paço Municipal, 16 de março de 2021.

RUI DA ANUNCIAÇÃO LIMA
Chefe Da Divisão De Tributos

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Rui da Anunciação Lima
Código Identificador:1C1E22B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 233/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0015.2.148.		INCENTIVO E APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA ASSISTENCIAL	
1458 - 3.3.50.43.00.00	31905	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
Total Suplementação:			**100.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	31905	BB-SARANDISIGTV ESTRT3-C/C-72.115-8	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de março de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:07F6E302

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS
Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.
Art. 102 - Para preservar a estética e a higiene pública é proibido: Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 215/2009).
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários*.**
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO** sem necessidade de notificação posterior a esta; conforme lei municipal 245/2010 e Multa conforme artigos 34, 35,36 e 55 inciso XIII do Decreto 1314/2011.
Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.
ESTA NOTIFICAÇÃO FICARÁ VALIDA NO PERÍODO DE 01 (UM) ANO A CONSTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

Local do Imóvel Quadra: 12 Lote: 1
AV. ABEL PEDROGAM, Nº 586
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: ALMIR GUIDO HAWTHORNE

Local do Imóvel Quadra: 1 Lote: 11
AV. ISMAEL FERLINI, Nº 61
Bairro: JARDIM LEBLON
Nome do Proprietário: ROSENI DA SILVA ROQUE

Local do Imóvel Quadra: 56 Lote: 11
RUA 9354, Nº 23
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY

Nome do Proprietário: ADORISIO BONADIMAN

Local do Imóvel Quadra: 30 Lote: 20
RUA DARCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 106
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: MARIA DE FATIMA MOURA SAUGO

Local do Imóvel Quadra: 58 Lote: 9
RUA JOSE PONTES FERREIRA, Nº 239
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: LEANDRO GOMES DA COSTA

Local do Imóvel Quadra: 58 Lote: 7
RUA DOROTEIA CRESTAN BRAVIM, Nº 222
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: FLAVIA ZANUTTO

Local do Imóvel Quadra: 27 Lote: 10
RUA RAFAEL BARBOSA DA SILVA, Nº 93 B
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: LILIANA CRISTINA BUENO SERPA

Local do Imóvel Quadra: 29 Lote: 8
RUA DARCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 75
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: MARCOS ROBERTO DA ROSA

Local do Imóvel Quadra: 2 Lote: 4
RUA 9305, Nº 84
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: NR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Local do Imóvel Quadra: 2 Lote: 3
RUA 9305, Nº 70
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: NR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Local do Imóvel Quadra: 2 Lote: 2
RUA 9305, Nº 54
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: NR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Local do Imóvel Quadra: 5 Lote: 24
RUA ITALIA, Nº 194
Bairro: JD. EUROPA
Nome do Proprietário: ELBE SALA E OUTRO

Local do Imóvel Quadra: 24 Lote: 6
RUA 9327, Nº 294
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: LUCIANO CEZAR GAVIOLI SABINO

Local do Imóvel Quadra: 13 Lote: 7
RUA LAERCIO LEMES PINHEIRO, Nº 644
Bairro: JARDIM LEBLON
Nome do Proprietário: GRAZIELE DA SILVA SEVERINO GOMES

Local do Imóvel Quadra: 13 Lote: 7
RUA LAERCIO LEMES PINHEIRO, Nº 644
Bairro: JARDIM LEBLON
Nome do Proprietário: M M MERLOS EMPREENDIMENTOS LTDA

Local do Imóvel Quadra: 23 Lote: 13
RUA PION. MIGUEL GALLO, Nº 117
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: SIRLEI APARECIDA ALVES DE MIRANDA

Local do Imóvel Quadra: 9 Lote: 18
AV. ISMAEL FERLINI, Nº 497
Bairro: JARDIM LEBLON
Nome do Proprietário: AMELIA MARIA FERRAZ DA SILVA

Local do Imóvel Quadra: 37 Lote: 7
RUA MARIA MARTA MARQUES DE OLIVEIRA, Nº 772
Bairro: JD. RIO DE JANEIRO
Nome do Proprietário: SERGIO MORESCHI OLIVEIRA

Local do Imóvel Quadra: 37 Lote: 6
RUA MARIA MARTA MARQUES DE OLIVEIRA, Nº 786
Bairro: JD. RIO DE JANEIRO
Nome do Proprietário: SERGIO MORESCHI OLIVEIRA

Local do Imóvel Quadra: 12 Lote: 9
RUA 9311, Nº 157
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: CARLA ALESSANDRA EMI SAITO

Local do Imóvel Quadra: 4 Lote: 5
RUA PROJETADA D, Nº 132
Bairro: PQ. DA GAVEA
Nome do Proprietário: ADRIANA MONTEMOR FOGGIATTO

Local do Imóvel Quadra: 7 Lote: 10
RUA PROJETADA F, Nº 63
Bairro: PQ. DA GAVEA
Nome do Proprietário: LOTEADORA AMERICA LTDA

Local do Imóvel Quadra: 6 Lote: 7
RUA PROJETADA F, Nº 104
Bairro: PQ. DA GAVEA
Nome do Proprietário: LOTEADORA AMERICA LTDA

Local do Imóvel Quadra: 6 Lote: 6
RUA PROJETADA F, Nº 118
Bairro: PQ. DA GAVEA
Nome do Proprietário: LOTEADORA AMERICA LTDA

Local do Imóvel Quadra: 6 Lote: 3
RUA PROJETADA F, Nº 174
Bairro: PQ. DA GAVEA
Nome do Proprietário: LOTEADORA AMERICA LTDA

Local do Imóvel Quadra: 5 Lote: 7
RUA PROJETADA E, Nº 102
Bairro: PQ. DA GAVEA
Nome do Proprietário: LOTEADORA AMERICA LTDA

Local do Imóvel Quadra: 5 Lote: 6
RUA PROJETADA E, Nº 116
Bairro: PQ. DA GAVEA
Nome do Proprietário: LOTEADORA AMERICA LTDA

Local do Imóvel Quadra: 4 Lote: 20
RUA PROJETADA C, Nº 129
Bairro: PQ. DA GAVEA
Nome do Proprietário: LOTEADORA AMERICA LTDA

Local do Imóvel Quadra: 4 Lote: 12
RUA PROJETADA D, Nº 32
Bairro: PQ. DA GAVEA
Nome do Proprietário: LOTEADORA AMERICA LTDA

Local do Imóvel Quadra: 4 Lote: 1
RUA PROJETADA C, Nº 169
Bairro: PQ. DA GAVEA
Nome do Proprietário: LOTEADORA AMERICA LTDA

Local do Imóvel Quadra: 2 Lote: 16
RUA PROJETADA A, Nº 73
Bairro: PQ. DA GAVEA
Nome do Proprietário: LOTEADORA AMERICA LTDA

Local do Imóvel Quadra: 2 Lote: 15
RUA PROJETADA A, Nº 59
Bairro: PQ. DA GAVEA
Nome do Proprietário: LOTEADORA AMERICA LTDA

Local do Imóvel Quadra: 1 Lote: 4
RUA PROF. LOURDES DE MORAES ROSA, Nº 1125
Bairro: PQ. DA GAVEA
Nome do Proprietário: LOTEADORA AMERICA LTDA

Local do Imóvel Quadra: 1 Lote: 3
RUA PROF. LOURDES DE MORAES ROSA, Nº 1109
Bairro: PQ. DA GAVEA
Nome do Proprietário: LOTEADORA AMERICA LTDA

Local do Imóvel Quadra: 1 Lote: 20
RUA MINAS GERAIS, Nº 108
Bairro: PQ. DA GAVEA
Nome do Proprietário: LOTEADORA AMERICA LTDA

Local do Imóvel Quadra: 1 Lote: 2
RUA PROF. LOURDES DE MORAES ROSA, Nº 1093
Bairro: PQ. DA GAVEA
Nome do Proprietário: LOTEADORA AMERICA LTDA

Local do Imóvel Quadra: 1 Lote: 1
RUA MINAS GERAIS, Nº 38
Bairro: PQ. DA GAVEA
Nome do Proprietário: LOTEADORA AMERICA LTDA

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:C12479CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 004, DE 17 DE MARÇO 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI.

Dispõe sobre Apresentação da PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, aprovou em reunião extraordinária, realizada no dia 16/03/2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;
Considerando:

a) Considerando que a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE de 2020 foi apresentada e plenamente discutida em audiência pública exclusiva para este fim e em reunião de comissão específica;
b) Considerando que a Prestação de Contas foi elaborada por Técnicos da Secretaria Municipal de saúde.
c) Considerando que as apresentações não ferem os dispostos legais pelos quais é regida,

Resolve:
Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

ARLINDO PEDRO FERRI
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 004/2021, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nahida Ajala de Carvalho
Código Identificador:23CA753F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 023/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 23/2021, aos 22 dias do mês de março de 2021.

SÚMULA: "Dispõe sobre composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Abatiá, e dá outras providências".

Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal de Abatiá Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas;

DECRETA:
Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Abatiá, fica constituído pelos representantes dos seguintes órgãos:
Representantes do Poder Público:
- Secretaria Municipal de Assistência Social
Danielly Cristine Bueno (titular)
Franciele de Oliveira (suplente)
- Secretaria Municipal de Saúde
Mara Cristina Carvalho (titular)
Caroline Marielly de Mello Pertele (suplente)
- Secretaria Municipal de Educação
Fábio Aparecido de Almeida (titular)
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro (suplente)
- Poder Executivo
Jean Kleber Domingues Sá Telles (titular)
Jociel de Oliveira Pinto (suplente)
Representantes da Sociedade Civil:
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Olímpio Rosa Braga Neto (titular)
Nilza Maria Jofre Ferreira (suplente)
- Representantes do Programa Família Acolhedora
Alexandra Oliveira de Mello (Titular)
Carolina Rosa das Neves (suplente)
- Representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI
Maria José Rodrigues de Carvalho (titular)
Kátia Aparecida Cassiano Ribeiro (suplente)
- Representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Dom Bosco
Luciana Nunes da Silva (titular)
Denise Fortes de Oliveira (suplente)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 22 dias do mês de março de 2021.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:D0B49AA1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 024/2021

DECRETO Nº 24/2021, de 22 de Março de 2021.

SÚMULA: "Dispõe sobre o Conselho do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, e dá outras providências".

Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. O Conselho do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, o Município de Abatiá, Estado do Paraná, fica constituído pelos seguintes membros:

· **Representante do Poder Executivo Municipal**
Aline dos Santos Carlos de Souza – Titular
Daiane da Silveira Bragança – Suplente

· **Representante da Secretaria Municipal de Educação**
Silmara Ribeiro da Silva Rocha – Titular
Marcia Regina dos Reis - Suplente

· **Representante do Conselho Municipal de Educação**
Izabel Cristina Barbosa Becker – Titular
Angélica Tavares de Oliveira – Suplente

· **Representante dos Professores da Educação Básica Pública**
Vera Lucia do Carmo Carvalho – Titular
Poliana de Fátima da Silva Monterani – Suplente

· **Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas**
Aline Aparecida dos Santos Guimarães – Titular
Denise Fortes de Oliveira – Suplente

· **Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas de Educação Básica Pública**
Liliam de Oliveira – Titular
Eliane Pasccuci Leite Pedroso – Suplente

· **Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública**
Luciana Nunes da Rocha – Titular
Eliane de Fátima Pereira Giovanelli – Suplente
Josieli Cristina dos Santos – Titular
Rodrigo Francisco da Silva – Suplente

· **Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública - EJA**
Joice Fernanda Barrozo – Titular
Lenir Teodoro Pereira – Suplente

· **Representante de Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas**
Lais Alves Giolo – Titular
Barbara Lessa – Suplente

· **Representantes do Conselho Tutelar**
Fáguina Maria Ferreira – Titular
Thiago Fernando Rosa – Suplente

· **Representantes da Escola Indigena**
Juliana de Fátima Villalva – Titular
Débora Caroline de Brito – Suplente

· **Representantes das Organizações da Sociedade Civil**
Eudácio Cardoso de Siqueira – Titular
Alysson Henrique Venâncio Rocha – Suplente
Marcos Roberto Modos – Titular
Tristão Antônio Borborema de Carvalho – Suplente

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto nº 057/2019 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, aos 22 dias do mês de Março de 2021.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:88834F3E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 03/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021.
PROC. DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Funerária Irmãos Fernandes Ltda ME.
OBJETO: Prestação de cinco Serviços Funerários e Translado.
VALOR: R$ 13.000,00 (treze mil reais).
VIGÊNCIA: 22 de março de 2021 a 22 de março de 2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:6EAED01D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 70/2021

Portaria Nº 70, de 22 de Março de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor **REGINALDO APARECIDO SIQUEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2016/2017**, a partir de **05/04/2021,** com retorno em **05/05/2021.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Março de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:7ED19561

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 71/2021

Portaria Nº 71, de 22 de Março de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **ZÉLIA DE JESUS FERNANDES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2020/2021**, a partir de **01/04/2021,** com retorno em **01/05/2021.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Março de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:9E6E4AA3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 72/2021

Portaria Nº 72, de 22 de Março de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor **ARLEI BRAZ DUARTE,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2018/2019**, a partir de **01/04/2021,** com retorno em **01/05/2021.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Março de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:789D64B4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 73/2021

Portaria Nº 73, de 22 de Março de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **ALEXANDRO JUNIOR FERNANDES,** ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2019/2020**, a partir de **25/03/2021,** com retorno em **24/04/2021.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Março de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:A1697FBD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 74/2021

Portaria Nº 74, de 22 de Março de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **RAFAEL MANZINI,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PEDREIRO** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2017/2018**, a partir de **05/04/2021,** com retorno em **05/05/2021.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Março de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:B70BD029

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 75/2021

Portaria Nº 75, de 22 de Março de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **KARINA CASTILHO OKADA,** ocupante do Cargo Comissionado de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2019/2020**, convertendo 1/3 da mesma em pecúnia, a partir de **05/04/2021,** com retorno em **25/04/2021.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Março de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:7AF8ADAD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 76/2021

Portaria Nº 76, de 22 de Março de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **CAMILA RIBEIRO DA SILVA ARAUJO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2019/2020**, convertendo 1/3 (um terço) da mesma em pecúnia a partir de **01/04/2021,** com retorno em **21/04/2021.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Março de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:3507F4B7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 77/2021

Portaria Nº 77, de 22 de Março de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, ao Servidor **VALDECI APARECIDO DA ROSA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **BORRACHEIRO,** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2020/2021**, convertendo 1/3 (um terço) da mesma em pecúnia a partir de **01/04/2021,** com retorno em **21/04/2021.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Março de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:53CE96F1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 78/2021

Portaria Nº 78, de 22 de Março de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, ao Servidor **ANDRÉ APARECIDO DE SOUZA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), a partir de **01/04/2021,** convertendo 50% (cinqüenta) por cento da referida licença em pecúnia, com retorno em **16/05/2021.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Março de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:BB0C1711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 22 DE MARÇO DE 2021
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Constitui as Comissões Permanentes da Câmara Municipal para o biênio 2021/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, RESOLVE:

Art. 1º As comissões Permanentes da Câmara Municipal ficam compostas dos seguintes membros:

I – Comissão de Constituição, Justiça e Redação:
Presidente: Alcídio Carvalho Gomes - MDB
Vice-Presidente: Moisés Kerscher de Oliveira - PROS
Membro: Antonio Marcos Colaço - DEM

II – Comissão de Finanças e Orçamento:
Presidente: Everson Luan Adolphatto - PSB
Vice-Presidente: Vagner Taborda da Rocha - MDB
Membro: Cornélio Grosskopf - PP

III – Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos:
Presidente: Vagner Taborda da Rocha - MDB
Vice- Presidente: Genezio Gonçalves da Luz - PSL
Membro: Antonio Marcos Colaço – DEM

IV – Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social:
Presidente: Moisés Kerscher de Oliveira - PROS
Vice-Presidente: Alcidio Carvalho Gomes - MDB
Membro: Everson Luan Adolphatto - PSB

V – Comissão de Agricultura e Meio Ambiente:
Presidente: Cornelio Grosskopf - PP
Vice-Presidente: Elizeu de Lima Machado - MDB
Membro: Genezio Gonçalves da Luz – PSL

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 22 de março de 2021.

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:0AA249FF

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO 129 DE 22 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 129/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido o Servidor **SEBASTIÃO RAMOS JUNIOR**, portador da CI/RG n° 6.815.938-5/PR e CPF nº 055.743.699-07, matrícula sob nº 2826, do Cargo em Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 22 de março de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:FF05F107

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA 062/2021

PORTARIA Nº 062/2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder FG3, ao Servidor **Guilherme Russo Marani**, matrícula sob n° 2861, ocupante do cargo em provimento efetivo de Advogado, por desempenhar além de suas atribuiçõesdo cargo executa: realização de serviços após o final do expediente, sendo levados para casa, como questões de prazos processuais, participação exclusiva em comissão de avaliação de processos administrativo, tendo em vista que o atual quadro de servidores efetivos dispõe somente de 1 (um) advogado na parte jurídica como determina a lei para participação em comissão, além de desempenho de pareces jurídicos nas esferas do executivo em número excessivo, inclusive a função de assessoria jurídica nas mais diversas Secretarias do Executivo com pareceres, revisões de decretos de leis, além de elaboração destas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/03/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de março de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:3DAF2D5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ATO DA MESA Nº 003/2021

ATO DA MESA Nº 003/2021
A **MESA EXECUTIVA** da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal,
CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, bem como o Disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020; na Portaria nº 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO o elevado número de servidores que testaram positivo para o COVID-19 nos últimos dias; e
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 7145/2021 e o Decreto Municipal nº 037/2021 e suas alterações, que Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) e a situação de Risco Alto de Alerta,
RESOLVE:
Art. 1°Estabelecer medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência de infecção humana pelo COVID-19 – CORONAVÍRUS, como meios auxiliares de prevenção e controle de transmissão da doença, abaixo enumerados:

I – Suspensão das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Sessões Solenes;
II – Suspensão de empréstimo da sala de sessões para terceiros;
III – Fechamento das instalações da Câmara para fins de dedetização e sanitização.
IV – Suspensão das reuniões públicas Ordinárias das Comissões Permanentes.
V – Suspensão de todos os prazos regimentais.
VI – Suspensão dos demais prazos administrativos.

Parágrafo único. Havendo interesse público devidamente justificado poderá ser convocada sessão extraordinária, da qual poderão participar os Vereadores e pessoas devidamente cadastradas pela Presidência, que não apresentem sintomas compatíveis como o coronavírus (COVID-19).

Art. 2°Os servidores públicos desta Casa prestarão os seus serviços em regime de teletrabalho, não ficando obrigado ao comparecimento de forma presencial no local de trabalho.

§1º Considera-se teletrabalho o trabalho prestado remotamente por servidor público ocupante de cargo efetivo ou em comissão, com a utilização de recursos tecnológicos, fora das dependências físicas da Casa, e cuja atividade, não constituindo por sua natureza trabalho externo, possa ter seus resultados efetivamente mensuráveis, com efeitos jurídicos equiparados aqueles da atuação presencial, nos termos deste Ato.
§2º É de responsabilidade do Diretor Geral acompanhar as atividades desenvolvidas por pelos servidores efetivos no período que estiverem trabalhando remotamente, devendo os servidores estarem à disposição da Casa dentro do horário de expediente, sendo as atividades a serem desenvolvidas repassadas por e-mail, contato telefônico, WhatsApp ou outro meio de comunicação que comprove a atividade;
§3º É de responsabilidade do Vereador acompanhar as atividades desenvolvidas por seus assessores no período que estiverem trabalhando remotamente, devendo os servidores estarem à disposição da Casa dentro do horário de expediente, sendo as atividades a serem desenvolvidas repassadas por e-mail, contato telefônico, WhatsApp ou outro meio de comunicação que comprove a atividade;

Art. 3°Eventuais providências administrativas relacionadas às medidas estabelecidas neste ato serão disciplinados por meio de Portaria.

Art. 4º As medidas previstas neste Ato poderão ser reavaliadas a qualquer tempo.

Art. 5°Este Ato entra em vigor a partir da zero hora do dia 22 de março de 2021 até as 23h59 do dia 26 de março de 2021.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente

DENYS MORAES
Vice-Presidente

WALLISON CAMPOS ROMERO
Primeiro Secretário

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Segundo Secretário

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:606C6C2F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005/2021

Dispõe sobre o deferimento do Processo Investigatório Especifico n° 001/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pela da Lei Municipal nº 2088, de 10 de julho de 2018, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

Considerando o Edital n°008/2019 – CMDCA que dispõe sobre o Regulamento do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Almirante Tamandaré,
Considerando o Parecer Recursal/Decisão Administrativa da Comissão Eleitoral datado de 18 de janeiro de 2021,
Considerando a Ata n° 004/2021 – CMDCA do dia 11 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Este colegiado após apresentação da comissão eleitoral homologa seu parecer onde exibe que houve pratica de conduta vedada conforme os autos de constatação n°003/2019 e 012/2019.

Art. 2º Deferir pela manutenção da CASSAÇÃO do candidato LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, conforme art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Almirante Tamandaré, 11 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGINA APARECIDA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:93D375FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 014/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E LOTE PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

MODO DE DISPUTA "ABERTO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 09/04/21 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 09/04/21 às 09h00min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - PAPEL SULFITE A4"**.

Valor Máximo: **R$ 138.740,00 (cento e trinta e oito mil, setecentos e quarenta reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil sob nº 863134.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 22 de março de 2021.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:AA05CDB0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2020

Número do Processo: 0018.0015350/2020

Objeto: *Pavimentação asfáltica da Rua São Joaquim, Rua Silvio de Siqueira e Rua Estados Unidos no trecho entre a Rua José Real Prado e Rua Divina Rodrigues de Souza no Bairro São Felipe.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA EPP
Da Prorrogação do Prazo de Execução: As partes, de comum acordo, prorrogam a execução do contrato pelo período de 30 (trinta) dias, estendendo-se em 11 de janeiro de 2021 a 09 de fevereiro de 2021.
Data da Assinatura: 06/01/2021

Almirante Tamandaré, 22 de março de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:DA781625

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2021

A Mesa Executiva do Poder Legislativo do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por Lei, e seguindo as RECOMENDAÇÕES do Ministério da Saúde, do Governo Estadual e o Poder Executivo Municipal, e...

Considerando o Decreto nº 7122 de 16 de março de 2021, do Governo do Estado do Paraná, o qual adota algumas medidas de saúde, entre elas, a que restringe a circulação de pessoas, no período das 20 horas do dia 10 de março de 2021 até às 5 horas do dia 1º de abril de 2021.

Considerando o Decreto nº 029/2021, do Poder Executivo de Altamira do Paraná, em que "Dispõe sobre o fechamento das repartições públicas entre os dias 22 a 27 de março de 2021, em virtude de servidores municipais terem testado positivo para a COVID-19". Diante das considerações resolve:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento presencial na Câmara Municipal de Altamira do Paraná, dentre os dias de 22/03/2021 à 26/03/2021.

Parágrafo Primeiro: Os atendimentos serão realizados pelo telefone: (44) 37551052, e, e-mail: camaraaltamira@camaraaltamira.pr.gov.br.

Parágrafo Primeiro- Ficam excluídos do caput desse artigo as tarefas administrativas que têm prazos legais de execução, desde que o servidor responsável pelo serviço não apresentar quaisquer sintomas da COVID-19.

Art. 2º Determina a suspensão da sessão ordinária do dia 23/03/2021.

Art. 3º Determina a suspensão da sessão especial agendada para as 19h00min do dia 23/03/2021.

Art. 4º Recomenda-se aos servidores e vereadores, bem como, a população em geral, que sigam os protocolos de saúde, evitando aglomerações, se possível permaneçam em suas residências.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, 22/03/2021**.**

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
1º Vice-Presidente

DAYANE AMARO DE OLIVEIRA
2ª Vice-Presidente

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
1º Secretário

VALDIRENE DA SILVA LEAL
2ª Secretária

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:4BB9FD25

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 029/2021

DECRETO Nº 029/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o fechamento das repartições públicas dos dias 22 á 27 de março de 2021 e adota outras providências.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis à espécie, em especial da Lei Federal 13.979/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado o **fechamento** das repartições públicas do Município de Altamira do Paraná, **de 22 a 27 de março de 2021** em virtude de servidores municipais terem testado positvo para a COVID-19**,** retornando às atividades normais no dia 29 de março de 2021.

Paragráfo Primeiro- Ficam excluídos do caput desse artigo os serviços essenciais, sendo eles: saúde, vigilância patrimonial, limpeza pública, tarefas administrativas que têm prazos legais de execução; e o parque de máquinas, desde que o servidor responsável pelo serviço não apresentar quaisquer sintomas da COVID-19.

Paragráfo Segundo- Para a execução dos serviços essenciais e parque de maquinas serão organizadas escalas setoriais para atendimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Altamira do Paraná, 21 de março de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:966D92D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 74/2021 - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR 2020

DECRETO Nº 74/2021

EMENTA: Cancela despesas inscritas em Restos a Pagar não Processados, empenhadas no exercício de 2020, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso da competência e atribuições que lhes são conferidas e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica, por força deste decreto, cancelado parcialmente o crédito empenhado no exercício de 2020, inscritos em Restos a Pagar – a Processar, no balanço Patrimonial do município de Amaporã, Estado do Paraná, a saber:

Empenho: 10813/2020 Funcional programática: 10.002.17.512.0015.2.155.4.4.90.51.00.00, fonte de recursos: 5, R$ 62.169,70 (Sessenta e dois mil, cento e sessenta e nove reais e setenta centavos) sendo que R$ 38.621,04 (Trinta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e quatro centavos) serão cancelados conforme Primeiro Termo Aditivo de Glosa/Supressão de Valor ao Contrato n. 072/2020 – ID 2036.

Parágrafo Único – Os créditos cancelados citados neste artigo, não processados, bem como ainda não enquadrado nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados por ausência dos Implementos de Condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo do balanço do exercício de 2021, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2021.

MAURO LEMOS - Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE GLOSA/SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 072/2020 – ID 2036. PARA EXECUÇÃO DE OBRA, POR PREÇO GLOBAL, FIXOS E SEM REAJUSTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ E A EMPRESA RICARDO ZENATTI & CIA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2020 de Execução de Obra, que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AMAPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Amaporã-PR, na Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, CNPJ/MF n.º 75.475.038/0001-10, neste ato representada pelo Senhor Prefeito MAURO LEMOS, brasileiro, casado, agricultor, portador da RG nº 1.199.811-9 SSP/PR e CPF sob nº 208.490.019-00, residente e domiciliada na Avenida Jaime Canet Junior, Centro, na cidade de Amaporã, Estado do Paraná, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RICARDO ZENATTI E CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 09.395.956/0001-04, com endereço à Rua Sete de Setembro nº 1058, na cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, neste ato representada pelo(a) seu(a) sócio(a) administrador(a), Senhor(a) Ricardo Zenatti, portador(a) do RG nº 8.054.013-2 e do CPF nº 045.065.669-12, residente e domiciliado(a) na cidade de Marechal Candido Rondon Estado do Paraná**,** a seguir denominada **CONTRATADA**, tem como justo e contratado, a Execução de 03 (três) valas no Aterro Sanitário, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos necessários para a execução dos serviços, conforme as especificações constantes no Memorial Descritivo, Planilha Quantitativa de Custos (Orçamento), Projeto Básico e Cronograma Físico-Financeiro, para atender o Departamento de Agricultura e Meio Ambiente..

O Presente Termo Aditivo Passa A Vigorar Com As Seguintes Alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objetivo Glosar/Suprimir o CONTRATO Nº 072/2020 – ID 2036, **Contratação de Empresa Especializada por empreitada global para Execução de 03 (três) valas no Aterro Sanitário, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, materiais,**

equipamentos necessários para a execução dos serviços, conforme as especificações constantes no Memorial Descritivo, Planilha Quantitativa de Custos (Orçamento), Projeto Básico e Cronograma Físico-Financeiro, para atender o Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, a importância de **R$ 38.621,04** (Trinta e oito mil seiscentos e vinte e um reais e quatro centavos).
Segue abaixo os itens a serem glosados:

GLOSA TOTAL:

1.1.1 – PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO;
1.2.1 - ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE);
1.2.2 – TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018 ;
1.2.3 - EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017;
1.4.1 - CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, D=80CM, PARA ÁGUA PLUVIAL- INCLUSO ASSENTAMENTO;
1.5.2 - TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_05/2018;
1.3.6 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA ACERTO DE TALUDES, EM MATERIAL DE 1'a CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA;
1.3.8 - MANGOTE DE SEGURANCA EM RASPA DE COURO;
1.3.9 - TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PLUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015;

GLOSA PARCIAL:

1.3.1 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016;
1.3.2 - EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017;
1.3.3 - EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2;
1.3.7 - POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,0 M, PROFUNDIDADE DE 8,50 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIAMETRO DE 60 CM;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Com a glosa de valor corresponde a importância de **R$ 38.621,04** (Trinta e oito mil seiscentos e vinte e um reais e quatro centavos)**,** o valor do CONTRATO passará de **R$ 85.877,86** (oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos) para **R$ 47.256,82** (Quarenta e sete mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos), valor esse que será pago pelo **CONTRATANTE**, segundo disponibilidade financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:
A glosa de valor acima descrita decorrente deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme especificadas abaixo:

1000217512001521554490510000 - Obras e Instalações

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O presente termo tem fundamento nas razões expostas apresentado pelo engenheiro civil do Município Iram Fonseca dos Santos, CREA.186465/D. O mesmo aponta que houve erro na planilha de custos da licitação não sendo possível realizar os itens glosados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 072/2020 ID 2036, anteriormente avençado, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente Termo Aditivo está fundamentado no disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Amaporã/PR, 12 de março de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito
Contratante

Ricardo Zenatti e Cia LTDA - ME
RICARDO ZENATT
Contratado

Dep. Agropecuária e Meio Ambiente
FABIO JOSÉ SOTORIVA

Testemunhas:
_____
Iram Fonseca dos Santos
_____
Cristiele da Silva Santos

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:36513E32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ-PR AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021
Menor Preço por Item.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médico Ginecologista e Pediatra, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital, Valor Máximo de R$ 103.200,00.
ABERTURA: **05/04/2021**, as **08h30min** (Oito horas e trinta minutos), na Sala da Divisão de Compras e Licitação, situada a Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, Amaporã - PR.
Edital na íntegra: O Edital na íntegra: Poderá ser retirado no site **www.amapora.pr.gov.br**
Informações fone: (44) 3437-8325.

Amaporã/PR, 22 de março de 2021.

FLOREÇA THAIS CASTRO BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:FF370DD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.649/2021

SÚMULA: Exonera servidor público comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Exonerar o servidor público comissionado **Jean Alves Barbosa,** portador do RG. 14.314.915-3/PR, do cargo de Chefe de Equipe, sob a matrícula nº 1049-9/1, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo, **a partir de 22 de março de 2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de março de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:5A0D7578

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 023/2021

PORTARIA N.º 023/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições elencadas no Artigo 16 do Regimento Interno.

Considerando o Decreto Municipal 9211/2021 de 19/03/2021;

Considerando que é inenarrável a atuação e os trabalhos que foram realizados durante 32 anos como Vereador;

Considerando que uma homenagem ou qualquer outro ato consiga expressar o que significa um homem, durante a sua vida, servir uma cidade, como servidor público, como agente político com uma carreira incorruptível;

RESOLVE:

Com muito pesar decretar três (03) dias de luto oficial pelo falecimento do Ex. Vereador **GILMAR LEONARDO**.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 22 de março de 2021.

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente Biênio 2021/2022

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:71CC32EC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 02/2021 SÚMULA: O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, APROVOU O CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DESTE CONSELHO PARA O ANO DE 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.998, de 21 de novembro de 2017 e,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada em 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Anual de reuniões ordinárias deste Conselho para o ano de 2021.

MÊS	HORÁRIO
03 de Março	14 horas
20 de Abril	14 horas
19 de Maio	14 horas
16 de Junho	14 horas
21 de Julho	14 horas
18 de Agosto	14 horas
22 de Setembro	14 horas
20 de Outubro	14 horas
24 de Novembro	14 horas
22 de Dezembro	14 horas

Art. 2º - As reuniões terão como datas e horários:

Art. 3º - Devido à pandemia do COVID-19 as reuniões serão realizadas on-line pelo aplicativo Google meet entre os conselheiros, podendo ser convidadas outras pessoas vinculadas à pauta.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 22 de março de 2021.

OMAR ROZÁRIO MARCHINI
Presidente do CMDI

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E054CA69

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO FUNPESPA

Ata da reunião ordinária do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA), realizada às nove horas da manhã do diadezessete de março de dois mil e vinte e um. Devido à pandemia do novo coronavírus (Covid-19) esta reunião foi realizada por meio de videoconferência, pelo aplicativo *Google Meet*. Acompanharam e participaram da reunião: André Henrique Dassie, Presidente do FUNPESPA; Carlos Henrique Claro de Carvalho, Vice-Presidente do Funpespa e Presidente do Comitê de Investimentos, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, Contadora e Luiz Eduardo de Lima Generoso, Advogado. Integrantes do Conselho de Administração:Marissol Angelica Felix, Mikaely Alves Moreira eFlavia Maria da Silva. Do Conselho Fiscal participaram Alexandre Mendes Pereira, Silvane Marcela Mazur e Zilma Aparecida Pereira Paviane. Justificaram as ausências: Aurenilson Cipriano (exame médico), Nilva Aparecida Cardador Moreira e Glaucia Aparecida da Silva Prezoto (ambas por motivo de trabalho).O Presidente André Henrique Dassie iniciou a reunião com a leitura da ata da última reunião, aprovada por todos e publicada na edição de 04/03/2021 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.Logo após, André passou a explanar sobre os investimentos do FUNPESPA. Em 28/02/2021 o saldo em carteira era de R$ 48.946.102,81 (quarenta e oito milhões, novecentos e quarenta e seis mil, cento e dois reais e oitenta e um centavos).A carteira do FUNPESPA está distribuída da seguinte forma: 72,50% em renda fixa e 27,50% em renda variável. A gestão e administração dos recursos se encontram alocada desta forma: 52,89% está na Caixa Econômica Federal; 24,53% está no Itaú Unibanco; 18,76% no Banco do Brasil; 3,39% no Sicredi e 0,43% na RJI Corretora de Valores. A meta atuarial (IPCA + 5,36% a.a.) no mês de fevereiro ficou em 1,24% e a rentabilidade do mês de fevereiro foi de – 1,21%.No ano a meta está em 1,91% e o retorno em -1,86%.No mês de fevereiro o retorno dos rendimentos ficou negativo, no valor de – R$ 593.687,70 (quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e oitenta e

sete reais e setenta centavos).A junção de alguns fatores fez com que o mercado financeiro refletisse esta queda, com a maioria dos índices de renda fixa fechando negativo e também o Ibovespa que fechou fevereiro em queda de – 4,37% e acumula no ano queda de -7,54%. O mercado financeiro foi afetadopor:pedido de demissão do Presidente do Banco do Brasil; indefinição do auxílio emergencial; projeção de inflação nos EUA; troca no comando da Petrobrás; pressão dos caminhoneiros contra a alta dos combustíveis; baixo índice de vacinação; aumento dos casos e mortes causados pela pandemia e atividade econômica afetada pelas retomadas de quarentena e *Lockdown*.Já o mês de março vem se desenhando positivo até o momento, com quase todos os índices de renda fixa positivos e o Ibovespa até o momento apresenta uma alta de 3,62%. Em seguida, Adriana informou que não conseguiu enviar os relatórios previamente, mas que faria a apresentação em tela para que os mesmos pudessem acompanhar e enviaria logo após a reunião. Iniciou apresentando os balanços do mês de fevereiro através do balancete resumido, sendo o valor total de entradas de R$ 755.449,04 (setecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos) que são receitas advindas da soma da parte funcional dos servidores ativos (Prefeitura, Câmara, Samae e Funpespa), inativos e pensionistas; parte patronal (também da Prefeitura,Câmara, Samae e Funpespa); rendimentos de aplicações; compensação previdenciária, parcelamentos; aporte para o déficit atuarial,assim como a transferência que a Prefeitura repassa para pagamento das aposentadorias e pensões de sua responsabilidade menos a variação negativa das aplicações. Adriana comentou que nesse mês foi liberada a receita da compensação previdenciária e que o valor do aporte foi bem maior que no mês anterior devido o ano de 2021 que é maior, e que ao fazer o cálculo no mês de janeiro o financeiro da prefeitura pagou o mesmo valor do mês de dezembro de 2020. Sendo assim, foi recalculado e corrigido. Em seguida, apresentou o total das saídas: R$ 918.341,16 (novecentos e dezoito mil, trezentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), que são as despesas com as aposentadorias, pensões, folha do Funpespa, despesas de manutenção do FUNPESPA, como água, luz, telefone, os sistemas, as assessorias. Citou que não houve despesa com a compensação previdenciária, tendo só o crédito.Considerando as entradas e saídas constatou-se um déficit no mês no valor de - R$ 162.842,12(cento e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e doze centavos).Silvane questionou se o aluguel da sede do fundo está incluso nas despesas "de manutenção do Funpespa". Adriana respondeu que sim. Adriana comentou que vai enviar os relatórios por e-mail: o relatório mensal da receita segundo as categorias econômicas, o relatório mensal da despesa paga, o balanço orçamentário do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um e o balanço patrimonial acumulado até fevereiro. Explicou que como disse na reunião passada o relatório que enviava de despesa não sai os pagamentos de restos a pagar (empenhos de ano anterior pago no exercício). Sendo assim vai enviar outro que apresenta o valor total e representa o que foi lançado no balancete resumido. Enviará também os relatórios de janeiro que não foram enviados. Adriana perguntou se haviam mais questionamentos, contudo não houve.André apresentou os últimos benefícios concedidos desde a última reunião: dia 26/02 pensão por morte para Rosineis Aragão Rodrigues em virtude do falecimento de seu esposo, o servidor inativo Claudio Domingues Rodrigues; dia 04/03 revisão de proventos de aposentadoria de Sandra Aparecida Zanardo; dia 15/03 aposentadoria por tempo de contribuição para Claudia Aparecida Biancardi Ribeiro Lima, no cargo de Professora e no dia 15/03 pensão por morte para Luiz Idacy Milani em virtude do falecimento de sua esposa, a servidora inativa Assumpta Morelato Milani.Sobre a avaliação atuarial de 2021, André comunicou a todos que o processo de licitação já foi concluído e que a empresa contratada foi a Actuary Assessoria Previdenciária LTDA e que esta já recebeu todos os dados e informações necessários para iniciar a elaboração do cálculo atuarial e o próximo passo é aguardar um retorno da empresa. Em seguida, conforme já havia sido apresentado aos conselheiros na última reunião do Comitê de Investimentos, com base na análise da carteira do FUNPESPA feita por Alexandre Carvalho, novo consultor em investimentos que passou a nos atender, foi decidido por unanimidade pelos presentes na reunião realizar as seguintes movimentações entre os fundos de investimentos presentes no portfólio do FUNPESPA: migrar R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) do fundo CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP para o fundo CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA; migrar R$ 1.280.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta mil reais) do fundo BB IRFM 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO para o fundo BB ALOCAÇÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO. O restante do valor necessário para completar os recursos a serem migrados foi aplicado com os recursos novos recebidos no mês de março. Sobre os fundos IRFM a consultoria também recomendou migrar para fundos de segmento Gestão Duration, mas para os membros do Comitê de Investimentos, esses fundos são mais conservadores em comparação com os outros fundos de médio prazo e é um fundo que dificilmente negativa e que deixamos como reserva financeira e fluxo de caixa para fazer frente às despesas como folha de pagamento. Os conselheiros também concordaram em deixar os recursos atuais como estão alocados no IRFM. Para o resgate do pagamento da folha do mês de março de dois mil e vinte um, conforme sugestão da consultoria no seu último panorama, todos decidiram por unanimidade resgatar os recursos do fundo IDKA 2 do Banco do Brasil. André mencionou que a conselheira Rosilene Marques Fernandes Farinho solicitou por escrito o seu afastamento das funções de conselheira devido a sua nova atribuição de Secretária de Educação, por não conseguir conciliar ambas as funções. André comunicou que já foram protocolados dois ofícios ao executivo solicitando a indicação de um(a) conselheiro(a) para ocupar a função de Rosilene e um outro(a) para ocupar a suplência. Sendo o que tinha a tratar, o Presidente André Henrique Dassie agradeceu a participação de todos e finalizou a reunião, sendo a transcrição feita por mim, André Henrique Dassie, Presidente do FUNPESPA, e segue assinada por mim e demais servidores, em livro próprio de assinaturas.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do Funpespa

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Vice-presidente do Funpespa

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A4B6BB28

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.860 DE 23 DE MARÇO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:
Art.1º- Interromper, a partir do dia 23 de março de 2021, as Férias do Servidor Público Municipal THIAGO JOSÉ NORBERTO COSTA, *ocupante do cargo de* ***ENFERMEIRO****, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. O período de gozo das férias foi concedido através da* ***Portaria nº. 14.747 de 12 de fevereiro de 2021.***

Art.2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art.3º- *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de março de 2021, 78º *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8901FCB4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.212 DE 22 DE MARÇO DE 2021 SÚMULA: CONCEDE PENSÃO POR MORTE AO SR. PEDRO ANDRE FERNANDES.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** a **PEDRO ANDRE FERNANDES**, brasileiro, portador do RG nº 710.072 SESP/PR, inscrito no CPF nº 163.759.399-68, em razão do falecimento de sua esposa, a servidora REGINA LUCIA SCHIAVO FERNANDES, lotada no Quadro de Pessoal Ativo.*

***Art. 2º** - A presente pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal.*

***Art. 3º** - O valor do provento de pensão será de R$ 2.915,35 (dois mil, novecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos).*

***Art. 4º** - A data de início do benefício é 03 de março de 2021.*

***Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de março de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D0A8B977

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.214 DE 22 DE MARÇO DE 2021

*A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º- FICA** decretado, com profundo pesar, luto oficial de 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Senhor Roberto Garcia**, progenitor do Excelentíssimo deputado federal ,Diego Garcia.

***Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 21 de março de 2021**.*

***Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2021, 78º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9867C222

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14861 DE 22 MARÇO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Flávio Henrique Antonio MARCELO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLAO DANILO MOTA DA SILVA Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	019/2021	**Vigência:**	22.03.2021 a 21.06.2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	013/2021		
Contratado:	ANGELA MARIA SILVESTRE DE MORAES-ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 4.398,00		

Fiscal Titular:	Flávio Henrique Antonio MARCELO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLAO DANILO MOTA DA SILVA Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	019/2021	**Vigência:**	22.03.2021 a 21.06.2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	013/2021		
Contratado:	LUIZ ANTONIO THOMAZ BASTOS INDUSTRIA E COMERCIO		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 32.010,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de março de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A92620D3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.215, DE 22 DE MARÇO DE 2021. SÚMULA: ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 8.815, DE 18 DE MARÇO DE 2020, PARA REGULAMENTAR A PERMISSÃO DE REALIZAÇÃO DE VELÓRIOS NO CASO DE PESSOAS FALECIDAS EM DECORRÊNCIA DA COVID-19, PORÉM CUJO CORPO JÁ ESTEJA

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

***CONSIDERANDO** o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente a(o) Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;*

***CONSIDERANDO** a pandemia declarada pela OMS – Organização Mundial da Saúde em razão da grande expansão do vírus COVID-19 (Coronavírus) a nível mundial;*

***CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que diz respeito às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID–19), sobretudo o seu artigo 3º, §7º, a possibilitar condutas aos gestores locais de saúde;*

***CONSIDERANDO** a decretação de Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Andirá, conforme Decreto Municipal nº 8.815, de 18 de março de 2020;*

***CONSIDERANDO** a Declaração de Estado de Calamidade Pública através do Decreto nº 8.840, de 09 de abril de 2020, confirmado pela Assembleia Legislativa através do Decreto Legislativo nº 06, de 22 de abril de 2020;*

***CONSIDERANDO** o novo episódio de aumento do número de casos de contaminação pelo COVID-19, o que tem gerado abarrotamento dos leitos hospitalares, com possibilidade de agravamento em razão das festividades de final de ano;*

***CONSIDERANDO** a última alteração da Nota Orientativa n. 19/2020, corrida na segunda metade do mês de março de 2021, no que se refere à possibilidade de permissão de velório nos casos em que exista atestado médico relatando que o óbito ocorrera fora do período de transmissão da doença;*

***DECRETA**:*

***Art. 1º.** Conforme deliberação do Comitê de Combate e Prevenção ao Coronavírus ocorrida em 22 de março de 2021, mediante maioria de votos, fica alterado o art. 10, §§ 1° e 2°, do Decreto n. 8.815, de 18 de março de 2020, conforme a redação atribuída pelo Decreto n. 8.925, de 24 de junho de 2020:*

***§1º** Os velórios de pessoas falecidas em decorrência de outras moléstias deverão ter duração máxima de 04 (quatro) horas, devendo ocorrer durante o dia, no horário entre às 06h:00min e às 16h:00min. Fora desse horário, somente mediante prévia autorização do Poder Público Municipal em situações excepcionais, tais como estado de putrefação avançado e demais situações especiais.*
***§2º** Os velórios de pessoas falecidas em decorrência da COVID-19, mas cuja morte tenha ocorrido fora do período de transmissão, conforme atestado/declaração de médico expresso nesse sentido, deverão ter duração máxima de 02 (duas) horas, com público presente de no máximo de 10 pessoas (integrantes da família) devendo ocorrer durante o dia, no horário entre às 06h:00min e às 16h:00min. Fora desse horário, somente mediante prévia autorização do Poder Público Municipal em situações excepcionais, tais como estado de putrefação avançado e demais situações especiais.*
***§3º** As agências funerárias que desobedecerem ou não zelarem pelo cumprimento do estipulado no parágrafo anterior serão multadas na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por funeral desobedecido.*

***Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de março de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7CC1C170

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.213 DE 22 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS), AUTORIZADO PELA LEI N°. 3.394 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipais
3.3.90.40.00.00.3494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA — *10.000,00*
2.042. Manter o SAMU
3.3.90.30.00.00.3303 MATERIAL DE CONSUMO — *3.000,00*
2.040. Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial
3.3.90.30.00.00.3494 MATERIAL DE CONSUMO — *5.000,00*
3.3.90.39.00.00.3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA — *3.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3303 - Saúde / percentual vinculado sobre a receita de impostos, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais); 3494 - Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de março de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1725C8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ ERRATA DE EXTRATO DA ATA Nº 018/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 014/2021

PREGÃO PRESENCIAL 014/2021, publicado no dia 22/03/2021, página nº 17, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 032/2021

LEIA-SÊ:
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 033/2021

Andirá, 22 de março de 2021.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D4DC9226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021

O Resultado do PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021, publicado no dia 22/03/2021, página nº 16, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 030/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/03/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VENCEDORES:

ANGELA MARIA SILVESTRE DE MORAES-ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 60.300.258/0001-35** no valor total dos itens vencidos de **R$ 4.398,00**().

LUIZ ANTONIO THOMAZ BASTOS INDUSTRIA E COMERCIO, inscrito no **CNPJ/CPF: 17.221.202/0001-66** no valor total dos itens vencidos de **R$ 32.010,00**().

LEIA-SÊ:
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 031/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/03/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VENCEDORES:

ANGELA MARIA SILVESTRE DE MORAES-ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 60.300.258/0001-35** no valor total dos itens vencidos de **R$ 4.398,00**(quatro mil e trezentos e noventa e oito reais).

LUIZ ANTONIO THOMAZ BASTOS INDUSTRIA E COMERCIO, inscrito no **CNPJ/CPF: 17.221.202/0001-66** no valor total dos itens vencidos de **R$ 32.010,00**(trinta e dois mil e dez reais).

Andirá, 22 de março de 2021.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8FDA4538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 014/2021

O Resultado do PREGÃO PRESENCIAL 014/2021, publicado no dia 19/03/2021, página nº 24, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 032/2021

LEIA-SÊ:
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 033/2021

Andirá, 22 de março de 2021.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:747C4468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO – 1º E 2 º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 081/2020 – TOMADA DE PREÇOS 006/2020

O extrato de 1° e 2° termo aditivo do contrato nº 081/2020, publicado no dia 22/03/2021, página nº 15-16, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por 180 (cento e oitenta) dias, com término em 15/09/2021, com fundamento no ART. 65 INCISO I, ALINEA A DA LEI 8.666/93.

LEIA SÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por 180 (cento e oitenta) dias, com término em 15/09/2021, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Andirá, 22 de Março de 2021.

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Pregoeiro

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C6B01E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 031/2021 PREGÃO Nº 013/2021 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ANGELA MARIA SILVESTRE DE MORAES-ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 60.300.258/0001-35.**

LUIZ ANTONIO THOMAZ BASTOS INDUSTRIA E COMERCIO, inscrito no **CNPJ/CPF: 17.221.202/0001-66.**

VIGÊNCIA: 22.03.2021 a 21.06.2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

ANGELA MARIA SILVESTRE DE MORAES
Representante Legal

LUIZ ANTONIO THOMAZ BASTOSRepresentante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:17FA0D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – 02/03/2021

Aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e um (02/03/2021), equipe técnica da Secretaria Municipal da Saúde deu as providencias para a reunião ordinária, reunião, transmissão Google Meet, do Conselho Municipal da Saúde. Dando a abertura na reunião, iniciada as 16:00 horas, a presidente dá as boas vindas, ministra a oração do Pai Nosso, segue com aprovação da ata anterior, iniciando a apresentação da pauta, conforme a ordem, faz-se os esclarecimentos do motivo da reunião on line,decorrente da pandemia do Coronavirus.A reunião discorre, sendo informado pela equipe técnica da secretaria dos procedimentos referente ao RAG- Relatório Anual de Gestão - Parecer do Conselho Municipal de Saúde-2020, explanando que o instrumento de gestão RAG-2020 foi confeccionado no modulo físico, e será anexado na ferramenta DigiSUS- Módulo de Planejamento do Ministério da Saúde, e em obediência ao Tribunal de Contas do Estado, Instrução Normativa de nº 157/2021- de 19/02/2021,dispondo sobres os prazos aplicáveis da prestação de contas para os municípios, o prazo para avaliação e encaminhamento desses instrumentos, mesmo em situação de epidemia do Coronavirus – Covid-19, o prazo permanece até o dia 31 de março de 2021 para encaminhamento ao Tribunal de Contas. Consoante ao instrumento de

Gestão, a PAS- Programação Anual de Saúde 2022, conforme pautado, o instrumento está em confecção pela equipe técnica da secretaria e após as reuniões da Regional de Saúde para validar as pactuações, ocorrerá a validação e passará para o Conselho apreciar as ações pactuadas, metas e diretrizes,conforme recomendado pelos órgãos gestores do Sistema Único de Saúde.A reunião discorre a Secretária da Saúde Ednyra discute a questão do Oficio Circular GEPATRIA/SAP, nº 05/2021, Recomendação Administrativa de nº01/2021 norteando os municípios na prevenção de irregularidades na aquisição de medicamentos, compras através de processos licitatórios, narrando que a recomendação administrativa foi encaminhada no email dos conselheiros para ciência e acompanhamento. A reunião prossegue, sendo informado pela gestora da necessidade de contratação de serviço de exames de tomografias, decorrente do aumento expressivo de casos notificados e da situação pandêmica do Coronavirus, a gestora detalha que o projeto inclui serviço de exames com o fornecimento de equipamento apto para realizar até 120(cento e vinte) exames por mês, manutenção do equipamento, técnico responsável para realização do exame, emissão dos resultados, laudos e imagens dos exames, ficando os serviços disponíveis 24(vinte e quatro) horas por dia durante os dias da semana (plantão diário),informando o custo mensal de R$18.000,00(dezoito mil reais), custo total de R$54.000,00(cinqüenta e quatro mil reais), estimado para 03(três)meses, podendo ser prorrogado.A Secretária Ednyra prossegue informando aos conselheiros, que em reunião na sede da Regional do SAMU-192, com a equipe administrativa e da Regional de Saúde, no dia 26 de fevereiro, na cidade de Cornélio Procópio, houve interesse por parte da Regional de Saúde em visitar o Hospital de Andirá, em decorrência da situação emergencial do Covid-19 na região, para analises da viabilidade do Hospital Municipal estar sendo habilitado na terceira fase do Covid-19, projeto da Secretaria de Estado no enfrentamento da pandemia, onde habilita hospitais com estrutura física adequada para leitos clínicos para pacientes com Covid-19. A gestora informa que a visita foi informal, e que decorrente do valor que o Ministério da Saúde paga para esses atendimentos, em torno de R$ 300,00 (trezentos reais) o leito por paciente, sendo que nesse momento é inviável o município assumir essas despesas, narra que nesse ano ainda não houve repasses do Ministério da Saúde para auxiliar no enfrentamento da pandemia, e o município está mantendo todas as despesas no combate ao Covid-19 com recursos da fonte livre. Os conselheiros expõem suas colocações mediante os assuntos, surgem questionamentos sobre a possibilidade da compra de vacina para o Covid-19, a Enfermeira Mayara comunica que a Prefeitura juntamente com a Secretaria da Saúde fez a adesão no Consórcio Publico dos municípios do Paraná, para compras de vacina, com recursos próprios da prefeitura, o qual será submetido para a Câmara de Vereadores, para transformar em contrato. A Enfermeira Mayara informa que o Supremo Tribunal Federal adiantou que caso o Ministério da Saúde não cumpra o protocolo do Plano Nacional de Vacinação do Covid-19, os municípios serão autorizados para comprar as vacinas. No decorrer do tema vacina, a conselheira Rafaela indaga a questão que alguns municípios da região vacinaram os profissionais de saúde da rede privada, a Enfermeira Mayara explica como se dá o recebimento e as quantidades de vacinas enviadas para o município, e narra que já tem municípios respondendo sobre a utilização indevida das vacinas para o Ministério Publico, acrescenta que a vacinação do Covid-19 acompanha as diretrizes do Plano Federal, Estadual e Municipal de Vacinação do Covid-19, as gestoras informam que na próxima semana inicia a faixa etária de 80 a 85 anos. A reunião prossegue, os conselheiros discorrem sobre vários assuntos, a secretária executiva comunica o adendo na ata da reunião anterior, a conselheira Lucinéia cita que quando tiver visita no Hospital comunicar o conselho para acompanhar, nesse quesito fica programada uma visita no hospital, que será agendado e publicado no grupo de whatsapp. Findando os assuntos pautados, a transmissão on line, e os pareceres dos assuntos pautados, manifestados na Resolução do Conselho Municipal de Saúde de nº03/2021, de 02 de março de 2021, com observação na colocação da presidente na Prestação de Contas - Audiência Pública do Terceiro Quadrimestre de 2020, atentando nos procedimentos da apresentação dos relatórios quadrimestrais para o Conselho Municipal de Saúde, e a equipe técnica informa que estará criteriosa no solicitado, e que os instrumentos de gestão, físicos, estão a disposição para consultas e publicados no Portal de Transparência. Nada mais a constar, eu, Magali Soave de Oliveira, secretária executiva lavrou a presente ata, que será assinada por mim e a presidente.

Andirá/PR, em 02 de março de 2021.

LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E97D2B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANDIRÁ/PR.
RESOLUÇÃO Nº. 02/2021, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, em Reunião ordinária, on line por ferramenta online, Google meet, realizada no dia 02 de março 2021, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, no Centro de Saúde I- Dr. Ângelo Papa situado na Av. Cezário Castilho, nº 1533, de Andirá- PR, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Avaliar, Aprovar o Relatório Anual de Gestão de 2020 - Manifestada no Parecer e na Resolução de nº. 03/2021 do Conselho Municipal de Saúde – Parecer, Frente ao disposto do Tribunal de Contas do Estado do Paraná- Instrução Normativa de nº 157/2021.
Avaliar, Aprovar o processo administrativo de contratação de serviços hospitalares para exames especializados de tomografias, plantão 24(vinte e quatro), plantão diário diante da pandemia do Coronavirus – Covid 19.

Andirá, PR, 02 de Março de 2021.

LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº. 02/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Andirá- Pr.

Andirá, PR, 02 de Março de 2021.

LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:46B87A0E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 667 DE 22 DE MARÇO DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**		
Fiscal Substituto:	**FABIANE RAIANE PETRIN**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Gestor Substituto	**THAISA DE OLIVEIRA**		
CONTRATO:	**07-2021**	**Vigência:**	**23/03/2021 A 22/03/2022**
ID DO CONTRATO:	**07-2021**		
Modalidade:	**INEXIGIBILIDADE**		
Nº Licitação:	**02-2021**		
Contratado:	**OI S.A**		
Objeto:	***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINHA TELEFÔNICA FIXA, SENDO ESTE O FORNECIMENTO DE LIGAÇÕES LOCAIS E LDN PARA QUALQUER CELULAR E TELEFONE FIXO, COM VALOR FIXO, SEM TARIFA EXCEDENTE PARA ATENDER O SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ –PR***		
Valor:	**8.194,20 (Oito Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Vinte Centavos)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 22 de março de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:197660F5

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 07/2021 INEXIGIBILIDADE 002/2021

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, E OI S.A.

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINHA TELEFÔNICA FIXA, SENDO ESTE O FORNECIMENTO DE LIGAÇÕES LOCAIS E LDN PARA QUALQUER CELULAR E TELEFONE FIXO, COM VALOR FIXO, SEM TARIFA EXCEDENTE PARA ATENDER O SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ*

PREÇO: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 8.194,20 (Oito mil, cento e noventa e quatro reais e vinte centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 23 de Março de 2021.

INEXIGIBILIDADE Nº: 02/2021

ASSINATURAS:
Diretor Presidente
GLAUCO TIRONI GARCIA

Representante Legal
GUSTAVO GIRALDES BETTONI/
MARCELA MATOS CHASTINET MESQUITA

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:05990BFF

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 08/2021 - DISPENSA 05/2021

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ E EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSERTO E MANUTENÇÃO DE MOTO-BOMBA, 8150-70 – M8S – 100HP – 440V- COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

PREÇO: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 14.278,08 (Quatorze Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Oito Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 22 de Março de 2021.

DISPENSA Nº: 05/2021

ASSINATURAS:
GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente.
JOSÉ ROBERTO SANTIAGO
Representante Legal

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:B5F969F1

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 668 DE 22 DE MARÇO DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**AMANDA MAYUMI TAKESHITA**		
Fiscal Substituto:	**THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
CONTRATO:	**08-2021**		
ID DO CONTRATO:	**08-2021**	**Vigência:**	**22/03/2021 A 21/03/2022**
Modalidade:	**DISPENSA**		
Nº Licitação:	**05-2021**		
Contratado:	**EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA.**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSERTO E MANUTENÇÃO DE MOTO-BOMBA, 8150-70 – M8S – 100HP – 440V- COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**		
Valor:	**R$ 14.278,08 (Quatorze Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Oito Centavos).**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 22 de março de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:B16AA053

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 033/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 001/2021 - AVISO DE LICITAÇÃO

A **Comissão de Licitação** do Município de Antonina, **devidamente designada,** torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 12 de Abril de 2021,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, elaboração de projetos e assessoramento referente ao transporte coletivo de passageiros no município de Antonina, descrito no Termo de Referência anexo I.

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 22 de Março de 2021.

RICARDO MENDES PORTH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Antonina

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:8C193BA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 038/2021

Pregão Presencial nº 022/2021 – Com o lote nº 01 exclusivo para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, bem como o lote nº 02 destinado à Ampla Concorrência, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de gás oxigênio medicinal com cessão de cilindo em regime de comodato, por um periodo de 12 (doze) meses, para Departamento Municipal de Saúde.

Referente: Impugnação interposta pela empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ: 00.331.788/ 0041-06.

Dos fatos:

Trata-se de impugnação interposta pela empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, acerca dos documentos e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório, conforme segue:

I – A impugnante pede a exclusão da exclusividade para participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte no Lote nº 01;

II – A impugnante solicita a inclusão da exigência de apresentação de atestado de capacidade técnica no rol de exigências relativas à qualificação técnica;

III - A impugnante solicita a inclusão da apresentação da Autorização de Funcionamento de Correlatos/Equipamentos expedida pela ANVISA; Licença Sanitária para gases e equipamentos médicos/correlatos e Registro de Equipamentos perante à ANVISA;

IV – A impugnante solicita que a carga do cilindro backup exigida seja alterada para 4 m³;

V – A impugnante solicita que o prazo de entrega para atendimento emergencial seja alterado de não superior à 06 (seis) horas para até 48 (quarenta e oito) horas;

A impugnante juntou procuração emitida pelo 7º Tabelião de Notas de São Paulo - SP.

É o relatório.

Da análise da impugnação:

Primeiramente, cabe ressaltar, que todas as descrições e demais condições específicas constantes no edital, foram extraídas do Termo de Referência encaminhado pelo Departamento de Saúde, razão pela qual a presente impugnação foi submetida à análise deste departamento.

Passamos, a seguir, a análise das solicitações da impugnante:

I - Em relação ao item nº 01, razão não assiste à impugnante, vez que a exclusividade para Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, referentes aos itens constantes no lote nº 01, são em razão dos valores estabelecidos por lei, de acordo com valores e percentuais, constante Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Cabe ressaltar, que o lote nº 02 é destinado à Ampla Concorrência, dentro dos percentuais citados nas leis complementares já mencionadas;

II – Em relação ao item nº 02, o Diretor do Departamento de Saúde informou que concorda com a inclusão da exigência de apresentação de atestado de capacidade técnica no rol de exigências relativas à qualificação técnica;

III – Em relação ao item nº 03, o Diretor do Departamento de Saúde informou que concorda com a inclusão da exigência de apresentação de Autorização de Funcionamento – AFE, emitida pela Anvisa. Cabe esclarecer, que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa é o órgão máximo no território nacional que regulamenta medicamentos e correlatos.

IV – Em relação ao item nº 04, o Diretor do Departamento de Saúde informou que concorda com a alteração dos cilindros backup para que a capacidade dos mesmos sejam de 3 a 6 m³;

V – Em relação ao item nº 05, informamos que o Diretor do Departamento de Saúde informou que o prazo de 06 (seis) horas deverá ser mantido em razão de eventuais pacientes que necessitarem logo após saída de hospitais.

Neste desiderato, recebo a presente impugnação por sua tempestividade, para no mérito acatá-la parcialmente, retificando o edital em questão nos termos a seguir:

- Onde se lê, no item nº 4 do Anexo I:

4 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PARTICIPAÇÃO:
4.1. Poderão participar desta licitação lote 01 as micro empresas ou empresas de pequeno Porte- EPP, sendo o lote nº 02 destinado à Ampla Concorrência, cujos ramos sejam compatíveis com o objeto licitado, conforme os disposto nos respectivos atos constitutivos.

4.2. A(s) Licitante(s) Participante(s), seja(m) como Micro Empresa – ME e/ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverão apresentar, JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, comprovante de enquadramento na respectiva condição, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:
a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial;
b) Declaração emitida pelo representante legal da licitante demonstrando o respectivo enquadramento como Micro Empresa – ME e/ou Empresa de Pequeno Porte.

- Leia-se:

4 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PARTICIPAÇÃO:
4.1. Poderão participar desta licitação lote 01 as micro empresas ou empresas de pequeno Porte- EPP, sendo o lote nº 02 destinado à Ampla Concorrência, cujos ramos sejam compatíveis com o objeto licitado, conforme os disposto nos respectivos atos constitutivos;
4.2. A(s) Licitante(s) Participante(s), seja(m) como Micro Empresa – ME e/ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverão apresentar, JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, comprovante de enquadramento na respectiva condição, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:
a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial;
b) Declaração emitida pelo representante legal da licitante demonstrando o respectivo enquadramento como Micro Empresa – ME e/ou Empresa de Pequeno Porte;
4.3. **AS LICITANTES PARTICIPANTES,** deverão apresentar, **JUNTAMENTE COM O ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS,** cópia da Autorização de Funcionamento – AFE, emitida pela Anvisa **e no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público (exceto do Município de Astorga-PR) OU PRIVADO, atestando já ter fornecido objeto pertinente ao ora licitado;**
4.3.1. Nos casos em que a licitante for apenas revendedora (distribuidora), a Autorização de Funcionamento – AFE, deverá estar em nome do fabricante da respectiva marca.

- onde se lê, na descrição do item nº 04 dos lotes nºs 01 e 02:

...Com kit backup entregue junto com o concentrador, conjunto portátil de oxigênio gasoso composto por um cilindro de no mínimo 6m³...

- Leia-se:

...Com kit backup entregue junto com o concentrador, conjunto portátil de oxigênio gasoso composto por um cilindro de 03 a 06 m³...

Em razão da presente retificação, ficam alterados a data e horário de entrega das propostas de preços e habilitação, bem como a data e o horário de realização do processo licitatório supra mencionado, conforme segue:

ØENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO: até as 17:30 (Dezessete horas e trinta minutos) do dia 06 de abril de 2021, no **setor de protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR.**
Ø ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: dia **07 de abril de 2021**, às 10:00 (dez horas), **no Auditório da Casa da Cultura, sito à Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 30, ao lado do Paço Municipal, neste Município de Astorga-PR.**

Astorga-PR, 22 de março de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:BB022083

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS

AVISO DE APROVAÇÃO DA AMOSTRA PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, as amostras apresentadas pelas empresas vencedoras na etapa de lances; considerando, ainda, o comunicado emitido pela **Comissão Especial para Análise das Amostras nomeada pela Portaria nº 366/2021**; torna público a aprovação das amostras das licitantes.

Astorga, 22 de março de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:7BB65E55

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 018/2021, Processo Administrativo nº 053/2021 e homologo-a para contratação com a empresa **A.C. MATERIAIS MEDICOS LTDA – ME, CNPJ: 11.138.620/0001-08,** referente a aquisição de 01(uma) solda de gastrotomia 24FR com registro na ANVISA.
O valor da aquisição é de R$ 310,00 (trezentos e dez reais), cujos recursos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:06.004.10.301.0012.2.42.3.3.90.30.00. – 833, 834, 8354 e 836 nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.415/2018, de 18/06/2018, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Astorga, 22 de março de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:36BF454F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGOS N.º 001/2017-EP EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2021 - EP

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que uma servidora ocupante do cargo de Dentista PSF, pediu exoneração;

R E S O L V E
CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Público, para Empregos, aberto pelo Edital n.º 001/2017-EP, para comparecer à **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 25/03/2021 a 26/03/2021**, munido dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;

- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

CARGO: DENTISTA PSF

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- ANA MARCIA MIEKO YAMAOKA OSHIMA	**8,55**	**9º lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de Março de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3807F57C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 018/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	77.248,74	16/03/2021
- FUNDEB 60%	352.292,30	17/03/2021
- PM ASTORGA QUOTA	69.937,67	18/03/2021
- Fundo de Participação dos Municípios	282.932,48	19/03/2021
- FUNDEB 60%	35.145,76	19/03/2021
- INCRA-ITR	60,28	19/03/2021

Astorga, 22 de Março de 2021.

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F5C4E815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: DIRECT WIFI TELECOM LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 13.447.789/0001-75, com sede à Rua Rosa Sedoski Valenga, 0 loja 03 - Bairro: Sede, Campo Magro/PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 7871/2020.
OBJETO: Prestação de serviços de acesso à internet.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 160.860,48 (Cento e Sessenta Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Quarenta e Oito Centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.40.97.00.000;
08.001.12.122.0008-2045-3.3.90.40.97.00.103;
08.001.12.361.0008-2049-3.3.90.40.97.00.000;
08.001.12.365.0008-2057-3.3.90.40.97.00.000;
08.001.12.365.0008-2060-3.3.90.40.97.00.104;
08.001.12.367.0008-2190-3.3.90.40.97.00.104;
08.002.13.122.0002-2073-3.3.90.40.97.00.000;
08.003.27.122.0012-2076-3.3.90.40.97.00.000.
12.001.10.301.0016-2095-3.3.90.40.97.00.000;
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.40.97.00.303;
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.40.97.00.1008;
12.001.10.301.0016-2200-3.3.90.40.97.00.000;
12.001.10.301.0016-2200-3.3.90.40.97.00.1008.
PRAZO: Até 12 (doze) meses.

Balsa Nova, 18 de março de 2021.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:9944BE1E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 08/2021

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 08/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: DIRECT WIFI TELECOM LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de acesso à internet.
VALOR: Até R$ 160.860,48 (Cento e Sessenta Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Quarenta e Oito Centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.40.97.00.000;
08.001.12.122.0008-2045-3.3.90.40.97.00.103;
08.001.12.361.0008-2049-3.3.90.40.97.00.000;
08.001.12.365.0008-2057-3.3.90.40.97.00.000;
08.001.12.365.0008-2060-3.3.90.40.97.00.104;
08.001.12.367.0008-2190-3.3.90.40.97.00.104;
08.002.13.122.0002-2073-3.3.90.40.97.00.000;
08.003.27.122.0012-2076-3.3.90.40.97.00.000.
12.001.10.301.0016-2095-3.3.90.40.97.00.000;
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.40.97.00.303;
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.40.97.00.1008;
12.001.10.301.0016-2200-3.3.90.40.97.00.000;
12.001.10.301.0016-2200-3.3.90.40.97.00.1008.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 18 de março de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:AD068316

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 86/2021

PORTARIA N.º 86/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo n.º 1766/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **DIEGO RODRIGUES SILVA,** registrado na matricula n.º 46831, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, como Coordenador do CRAS/BUGRE deste Município.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de março de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:510094A4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 87/2021

PORTARIA N.º 87/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo n.º 1766/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **ALINE DAS GRAÇAS VIEIRA PORTELA FRANCO,** registrada na matricula n.º 44681, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, como Coordenadora, e o servidor **DIEGO RODRIGUES SILVA,** registrado na matricula n.º 46831, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, como Coordenador Adjunto da CASA LAR SANTO ANTÔNIO deste Município.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de março de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:CF09C0B1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 88/2021

PORTARIA N.º 88/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo n.º 1766/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **ELAINE RIBEIRO DOURADO,** registrada na matricula n.º 40551, ocupante do cargo de Assistente Social, como Gestora Adjunta do SUAS deste Município.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de março de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:9FA106F7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 089/2021

PORTARIA N.º 089/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido nos Processos Administrativos n.º 1361/2021;
RESOLVE
Art. 1º. – Remover a servidora **TANIA KRASNIAK GORSKI,** portadora do RG n.º 8.325.636-2, registrada na matrícula n.º 31011, no cargo de Administradora, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de março de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:313DF4A2

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº010-2021

Dispõe sobre as medidas de enfrentamento e prevenção ao contágio pelo CORONAVÍRUS – COVID19 no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências.

O **VEREADOR ERNANI BUBNIAK, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, no uso das atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 6543 de 15 de dezembro de 2020, do Governo do Estado do Paraná, que prorrogou por 180 dias a vigência do estado de calamidade no Estado;
CONSIDERANDOo Decreto n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, do Governo do Estado do Paraná, que dispõe sobre medidas restritivas;
CONSIDERANDOo Decreto n.º 7.020, de 5 de março de 2021, do Governo do Estado do Paraná, que institui novas medidas restritivas a partir no período do dia 10 de março a 17 de março de 2021,
CONSIDERANDOo Decreto n.º 7.122, de 16 de março de 2021, do Governo do Estado do Paraná, que institui novas medidas restritivas a partir no período do dia 10 de março a 01 de abril de 2021,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 36, de 21 de março de 2021;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos órgãos e entidades públicas e privadas de evitar a propagação do vírus de forma a proteger a vida e a saúde da coletividade;
RESOLVE:
Art. 1º. Até o fim da vigência do Decreto Municipal n.º 36/2021, (01.04.2021) o acesso do público às dependências da Câmara Municipal só poderá ocorrer da seguinte forma:
I – Nas sessões da Câmara Municipal, que ocorrem nas segundas feiras, às 19h, será permitido o acesso ao público, limitado a lotação de 30% da ocupação do plenário, que será controlada por servidor da Câmara, e para este fim a entrada ao prédio permanecerá aberta nas segundas-feiras a partir das 18h50min até o final da sessão.
II – No restante do horário de funcionamento da Câmara Municipal – de segunda a sexta das 08h às 17h - o acesso ao prédio ficará restrito aos servidores e prestadores de serviço, que trabalharão em expediente interno, sendo que qualquer demanda ou solicitação à Câmara poderá ser encaminhada pelo telefone (41) 3636-1155, por e-mail – pelo endereço camarabalsanova@hotmail.com – e, excepcionalmente, de forma presencial, mediante prévio agendamento de horário com servidor ou vereador.
Parágrafo Único. Sem prejuízo do disposto no inciso I, as sessões da Câmara continuarão sendo transmitidas normalmente pela rede mundial de computadores – *internet*, no site https://www.camarabalsanova.pr.gov.br.
Art. 2º. Enquanto perdurar a situação de calamidade pública no Estado os servidores da Câmara Municipal de Balsa Nova poderão, mediante apresentação de recomendação médica, deixar de realizar suas atividades presencialmente nas dependências da Câmara Municipal, realizando apenas trabalho remoto.
§ 1º O trabalho remoto envolverá a resolução de questões entre os servidores por e-mail ou telefone, com o andamento aos processos da Câmara Municipal por meio de envio de memorandos, pareceres e decisões preferencialmente em via eletrônica, de forma que se concentrem os atos presenciais apenas na finalização do processo.
§ 2º Os servidores em regime de trabalho remoto poderão, a qualquer tempo, ter sua presença requisitada nas dependências da Câmara Municipal.

§ 3º Os servidores que permanecerem em trabalho nas dependências físicas da Câmara, deverão obedecer à distância mínima de 1,5 metro entre si e a utilização constante de máscaras de proteção.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e vigorará, até o fim da vigência do Decreto Municipal n.º 36/2021, em relação às medidas contidas no art. 1º, e enquanto perdurar a situação de calamidade pública decretada pelo Governo do Estado para o enfrentamento da pandemia de COVID19, em relação às medidas previstas no art. 2º.

Balsa Nova, 22 de março de 2021.

ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:22773B59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.280/2021

DECRETO Nº 3.280/2021

Súmula: Nomeia a *COMISSÃO ESPECIAL PARA LEVANTAMENTO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO*

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a ***COMISSÃO ESPECIAL PARA LEVANTAMENTO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO***, com a finalidade de se realizar o levantamento dos bens imóveis das áreas institucionais do Município, com a seguinte composição:

I – PRESIDENTE:
Renato Aparecido Chagas Mazzini

II – MEMBROS:
Valdir Machado;
Jonas Rodrigo Tavares de Avilla;
Rômulo Ramalho Farias;
Givanilda Ventura Santana.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de março de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:0FD468B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.281/2021

DECRETO nº 3.281/2021

Súmula: *Acrescenta e altera o Decreto Municipal nº 3.278/2021, de 18 de março de 2021, para regulamentar o funcionamento dos seguintes setores, a saber.*

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º Os supermercados, mercados, mercearias, açougues, terão os seguintes horários de funcionamento e obedecerão às seguintes regras:

a) De segunda à sábado das 08h00 às 20h00;
b) Aos domingos permanecerão fechados;

1- Fica proibida a entrada de mais de um membro por família para realizar compras;
II- Fica proibido o acesso de crianças até 12 (doze) anos de idade;
III- Fica proibido a degustação e experimentação de qualquer tipo de alimento dentro dos estabelecimentos;
IV- Pessoas dos grupos de risco, acima de 60 (sessenta) anos ou com as comorbidades fixadas pelo Ministério da Saúde, somente poderão ingressar no local quando outras pessoas da família não puderem realizar suas compras;
V- Proibido aglomeração nesses locais;
VI- Nos dias 20 e 21 de março, fica proibido a venda de bebida alcoólica.
VII- No dia 21 de março de 2021, possibilita venda, na modalidade delivery, de produtos alimentícios, marmitas, assados.

Art. 2° As distribuidoras de bebidas e lojas de conveniência, incluindo as instaladas em Postos de combustíveis, terão os seguintes horários de funcionamento e obedecerão às seguintes regras:

a) De segunda à sexta das 09h00 às 20h00;
b) Nos dias 20 e 21 de março de 2021, proibida venda, inclusive na modalidade disque entrega.

Art. 3° Os estabelecimentos comerciais não essenciais e prestadores de serviço terão os seguintes horários de funcionamento e obedecerão às seguintes regras:
a) De segunda-feira à sexta-feira - das - 09h00 às 18h00;
b) Aos sábados das 08h00 às 12h00;
c) Aos domingos permanecerão fechados.

Art. 4º Os restaurantes, lanchonetes, bares, pizzarias, pastelarias, sorveterias, açaiterias, espetos, pesque pague e similares terão os seguintes horários de funcionamento e obedecerão às seguintes regras:
a) De segunda-feira à sexta: das 09h00 às 22h00,
b) Aos sábados, atendimento presencial até às 14:00, após, retirada no local até às 22h00min e delivery até ás 24h00min
c) Serviço delivery: até às 24h00 - de segunda-feira à sábado;
d) Aos domingos, somente permitida a modalidade delivery

Art. 5º As padarias, terão os seguintes horários de funcionamento e obedecerão às seguintes regras:

a) De segunda à sábado das 06h00 às 20h00;
b) Aos domingos permanecerão fechados, possibilitando a modalidade delivery e sendo vedada a venda de bebida alcoólica.

Art. 6. Revogam-se disposições em contrário, mantendo-se inalteradas as demais disposições do decreto 3.178/2021.

Art. 7. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 18 de março de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:A150AA6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.805/2021.

Portaria 12.805/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Tendo em vista a análise do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos autos n°183545/2017, que após apurar inconsistências no registro de Ato de Benefício Previdenciários, sob a Portaria 10.609/2016, indicando que tal irregularidade seria advinda de erro no cadastro de verba pela entidade no SIAP.

Tendo em vista que na mesma analise, o referido Órgão apontou que o município cadastrou incorretamente no SIAP que o servidor MIRACI FRANCISCO estaria em atividade na data de óbito e que não constou o valor da pensão no ato concessivo.

Tendo em vista que houve a intimação desta municipalidade pelo Tribunal de Contas do Paraná para sanar tais inconsistências,

RESOLVE:

Em atendimento ao determinado pelo Tribunal de Contas do Paraná, complementar a Portaria n°10.609/2016, de 06 de dezembro de 2016, para que conste a seguinte redação:

"*CONCEDER* à Sra. **MARIA APARECIDA FRANCISCO**, RG N°6.757.181-9 SSPPR, Pensão Vitalícia, no valor de R$973,90 (novecentos e setenta e três reais e noventa centavos, a partir de 01 de dezembro do corrente ano (2016), de acordo com o art. 237 da Lei Municipal n° 1886/94, face ao falecimento do Sr. **MIRACI FRANCISCO**, servidor inativo do Município, conforme Certidão de Óbito, Matricula 079921 01 55 2016 4 00172 155 005489065, da Comarca de Maringá/Pr."

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 18 de março de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:8E4A38C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.806/2021.

Portaria 12.806/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

CONCEDER, a partir de 17 de março a 15 de abril do corrente ano, as férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	P.AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	2014/2015	17/03 a 15/04

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 18 de março de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:EFB731DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.816/2021.

Portaria 12.816/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir do dia 18 de março do corrente ano, o Sr. **ANDERSON FELIPE DUTRA DE PAULA**, ocupante do cargo de "Motorista".

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de março de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:DFBE86E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.817/2021.

Portaria 12.817/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o requerimento protocolado sob nº 038/2021, nesta Prefeitura Municipal

Resolve:

Art. 1º- Fica concedido ao servidor público Altair Elias da Silva, ocupante do cargo efetivo de " Agente de Serviços Gerais", licença de 30 (trinta) dias, para dar assistência em tratamento de saúde, a sua mãe (Maria da Silva Basilo) , nos termos art. 108,§ 2º, da lei nº 1886/94, de 15/09/1994 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais)**.**

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de Março de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:C184523A

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO Nº43

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2021- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: MARISTELA FERRARI DOS SANTOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E CAIXAS COLETORAS EM CONCRETO, PARA A MANUTENÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR
VALOR: 15.805,00 (quinze mil oitocentos e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 meses, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES: SECRETARIA OBRAS 2110 / 000 06001044520421504033903000000 MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 17 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Maristela Ferrari Dos Santos EIRELI
MARISTELA FERRARI DOS SANTOS
Sócia Administradora

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:A6551817

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO 15-2021

EXTRATO DO CONTRATO 15 - Pregão 5/2021

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO AUTOMOTIVO NA MODALIDADE FROTA, VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
130	01.001.17.512.0001.2001	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

EXECUÇÃO: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

VIGÊNCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

Bandeirantes, 22 de março de 2021.

DANIEL GUSTAVO SILVA
Serviço Autonomo De Agua E Esgoto

MARCELO WAIS
Gente Seguradora S/A

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:5402BE95

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO 16-2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021-SAAE

CONTRATANTE: S.A.A.E – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: HIDROSSOLO SERVIÇOS AMBIENTAIS E POÇOS ARTESIANOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA EM POÇO TUBULAR PROFUNDO DENOMINADO POÇO 4 LOCALIZADO NA RUA CARMELO COMEGNO BAIRRO SAN RAFAEL QUE ATENDE A REGIÃO NORTE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
00130/00000	01.001.17.512.0001.2-001.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Bandeirantes-PR, 22 de março de 2021

S.A.A.E. – Serviço Autônomo De Água E Esgoto
DANIEL GUSTAVO SILVA
Diretor

Hidrossolo Serviços Ambientais E Poços Artesianos LTDA.
MARCO ANTONIO GONZALES DE CARVALHO
Sócio Administrador

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:9F0ECBFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°8 Termo do contrato nº.82/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ. Decorrente de Pregão n° 40/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a GENTE SEGURADORA S/A inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02. Aditivam o contrato na importância de R$ 673,24 (seiscentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:E5EC98FC

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.12/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRÚTI E DERIVADOS AFINS PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ- PR. decorrente de Pregão n° 1/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 12.706.470/0001-54, aditivam o contrato na importância de R$ 1.829,34 (um mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Andreia Aiache
Código Identificador:2E289CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 03/2021
PROCESSO ADMINITRATIVO 200/2021

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO 24 INCISO II, COMUNICA A TODOS A EFETIVAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O Município de Barbosa Ferraz — PR, ATRAVES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, torna pública a contratação direta, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com (FORNECEDOR) C V LIVON PRESENTES E PAPELARIA **INSCRITO NO CPF/ CNPJ SOB O Nº 82.047.531/001-02**, residente na cidade de BARBOSA FERRAZ, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PILHAS, BATERIAS E ASSESSÓRIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ
pelo **VALOR DE R$ 17.035,25**

BARBOSA FERRAZ, PR – 22/03/2021

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissoa de Licitação

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:50D4CECA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 04/2021
PROCESSO ADMINITRATIVO 201/2021

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO 24 INCISO II, COMUNICA A TODOS A EFETIVAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O Município de Barbosa Ferraz — PR, ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, torna pública a contratação direta, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com (FORNECEDOR) JOÃO CARLOS PEGORARO DE ALMEIDA **INSCRITO NO CPF/ CNPJ SOB O Nº 007.206979-13**, residente na cidade de BARBOSA FERRAZ, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMOVEL URBANO DESTINADO ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAIS MEDICOS, DESTINADO A MORADIA DO MEDICO QUE ATUA NO PROGRAMA NO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR
pelo **VALOR DE R$ 12.000,00**

BARBOSA FERRAZ, PR – 22/03/2021

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissoa de Licitação

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:AAFB997B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 087/2021

PORTARIA Nº 087/2021

Súmula: Exonera a pedido Lucinette da Silva Sanches e dá outras Providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido em 19 de março de 2021, a Senhora **LUCINETTE DA SILVA SANCHES**, portadora do RG 5.821.813-8 SESP/PR, do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Agendamento, Triagem e Controle, símbolo CC-02.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 19 de março de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:062F54A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 088/2021

PORTARIA Nº 088/2021

Súmula: Concede Licença para Exercício de Mandato Eletivo e dá outras Providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a pedido Licença para o Exercício de Mandato Eletivo à Servidora **LUCINETTE DA SILVA SANCHES**, portadora do RG 5.821.813-8 SESP/PR, lotada no Cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, tendo optado pela remuneração do Cargo de Vice-Prefeita.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 19 de março de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:7D089867

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021

SUMULA – DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PUBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2020, NO CARGO E VAGA DISCRIMINADA NO MESMO.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do edital de Concurso Público nº 001/2020 pelo presente:

CONVOCA

Os candidatos aprovados, em conformidade com o Edital nº 001/2020 de Homologação de Resultado Final para Cargo descrito conforme abaixo, para comparecer junto a Prefeitura Municipal, à Av. Presidente Kennedy, 363, no Departamento de Recursos Humanos no prazo máximo de 03(Três) dias úteis, no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, afim de formalizar a sua contratação.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

NOME DO CANDIDATO	DOC. DE IDENTIDADE
MATHEUS HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO	13.771.292-0
GUILHERME GOMES DOS REIS	13.247.394-3
VALMIR DA SOLEDADE	15.338.815-6

Barbosa Ferraz, 22 de março de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:8D32CFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 191/2021 AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 DATA DE ABERTURA: 27/04/2021

VALOR GLOBAL R$ 555.670,50

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE REFERENTE AOS 30% DA AGRICULTURA FAMILIAR

O Município de Barbosa Ferraz – através da Comissão Permanente de Licitação, observada as disposições legais da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, conforme o artigo 14, da Lei n° 11.947/2009, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no referido Edital e ainda da Resoluções nº 038/2009, nº 6, de 8 de maio de 2020 do FNDE e outras, comunica que se encontra aberto, **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE REFERENTE AOS 30% DA AGRICULTURA FAMILIAR.** Os envelopes contendo a documentação do credenciamento serão recebidos entre os dias 23 de março de 2021 a 26 de abril de 2021, e serão abertos no dia **27 de abril de 2021 as 09:00 horas** na Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz/PR, junto ao Departamento de Licitações. **A abertura dos envelopes da Chamada Pública será proferida em sessão pública a ser realizada no dia 27 de mês de 2021 às 09h:00min,** na sala de pregão da Prefeitura do Município de Barbosa Ferraz, localizada na Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro. Requisitos e/ou documentos: O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis OU pode ser visualizado na integra no site:www.barbosaferraz.pr.gov.br link http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=28&sessao= b0546033683mb0 licitações ‘’Avisos e editais de licitações’’ OU fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@barbosaferraz.pr.gov.br. Maiores informações nos endereços acima ou pelo Fone: (44) 3275-2100.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:EA201785

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 078, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AOS REPASSES DE SUBVENÇÃO E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRELATAS DE RECURSOS PELO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, DESIGNADA PELOS SEGUINTES MEMBROS:

I – 3 (três) Representantes do Poder Executivo;
AMARILDO APARECIDO DO NASCIMENTO, CPF 488.693.259-20
VARLETE INES CALIXTO, CPF 488.694.659-34
GILMARA NERIS DE SOUZA PRADO, CPF 495.952.299-20

II – 1(um) Representante da Iniciativa Privada;
RODRIGO AGUIAR, CPF 039.271.249-07

III – 1(um) Representante da Educação na área Biológica ou Geográfica;
ISABELA APARECIDA PENHA CARVALHO, CPF 109.808.869-70

IV – 1(um) Representante da Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra do Jacaré;
DONIZETE GUSMAO, CPF 298.192.328-56

V – 1(um) Representante dos Proprietários de RPPN do Município de Barra do Jacaré;
Marcos Ribeiro de Castro, CPF 007.110.609-08

VI- 1 (um) Representante da Associação dos Trabalhadores da Costura e Yazaki de Barra do Jacaré – ATCYBA.
CLAUDINEIA DA SILVA LIMA ZANATTA, CPF 042.732.169-73

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 22 de março de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:18E4C653

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR23/2021

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Lote**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMATICA DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA.*
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 58.539,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e trinta e nove reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 05/04/2021, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitacoes-e.com.br
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitacoes-e.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 22 de março de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:97640F19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 096/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 22 de março de 2021, ao servidor **ANTONIO NELCI DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 4.914.025-8 SSP/PR e CPF 028.291.419-62, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 22 DE MARÇO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:218DE8CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE BITURUNA - PARANÁ

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

1. O Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da **Prestação de Contas Anual**, do **exercício de 2020** da **Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna**, é de parecer pela **APROVAÇÃO** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra, está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2020 conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;

II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;

III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;

VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;

X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e

XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2020 e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela Emenda Constitucional 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Bituruna, 19 de março de 2021.

CLAUDIA CONCEIÇÃO COMERLATO
Presidente CMS

Membros do Conselho

MANUEL PEREIRA DA LUZ

CLEUSA DE FATIMA DE ALMEIDA

ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA ALVES

MIRIAM BERTOLETTI

SOLANGE MARTINELLI

EVERTON MOLLER

TANIA MARA KRAMER

FERNANDA RAQUEL KATSCHOR

ANA MARIA SOLIGO

TADEU ANTONIO GRABOVSKI

REGINALDO FURLAN

CLAUDETE MARIA WISOSKI

ELISIANE HAUFFE

MARCIA DA CONCEIÇÃO BATISTA

EDER DALANHOL

MARCIO JOSE ALVES DE OLIVEIRA

ROSELI ANTONELLI LANZARINI

ALISSANDRA FERREIRA

FRANCIELI FERSCH FURLAN

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:E8C777BD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE BITURUNA - PARANÁ

RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR nº 002/2021

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Bituruna, relativas ao exercício de 2020, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião ordinária realizada em 19 de março de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 348 de 04 de Julho de 1991 e suas alterações;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º - **APROVAR** o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Bituruna referente ao ano de 2020.

Bituruna, 19 de março de 2021.

CLAUDIA CONCEIÇÃO COMERLATO
Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 002/2021, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:44D1AB76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 009/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **06/04/2021 às 09:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição de veículos novos, 0 km. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8080.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:E74C7518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 010/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **06/04/2021 às 14:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição de equipamentos multimídia. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8080.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:ECD3E444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 023/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002143/2020 de 04 de novembro de 2020.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(511) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-3511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
(510) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-3511 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total Suplementação:	**110.000,00**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	**Valor**
3511	110.000,00
Total è	**110.000,00**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 18 de março de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:25297287

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 024/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002143/20 de 4 de Novembro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(21) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.043-1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
Total Suplementação:	**6.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(120) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.045-1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
Total Anulação:	**6.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 18 de Março de 2021

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B508B8B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 025/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito do Município de Bituruna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;
Considerando a situação pandêmica causada pelo vírus SARS COV 2, conhecido popularmente por CORONA VÍRUS;
Considerando também os boletins epidemiológicos publicados pela Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, o qual dá conta que a situação do estado é grave, em especial pela falta de leitos para atendimento de pessoas contaminadas;
Considerando ainda que, o município de Bituruna não possui UTI´s, havendo apenas leitos clínicos para serem destinados a pacientes diagnosticados com a enfermidade provocada pelo Corona Vírus;
Considerando que no período compreendido entre o dia 11 e 21 de março de 2021, 08 (oito) pacientes oriundos desse município vieram a óbito em decorrência de complicações originadas pela contaminação desta doença;
Considerando por fim que o boletim epidemiológico publicado pela Secretaria Municipal de Saúde indica aumentos consideráveis de casos de contaminação;
DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado até 04 de abril de 2021 a vigência do Decreto 018, de 14 de março de 2021.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna – Pr, 22 de março de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Porfirio da Luz
Código Identificador:11A1206F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA - LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 006/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 81.648.859/0001-03, torna público, conforme Decreto n.º 025/2021 a prorrogação de data de abertura de licitação, para o dia **06/04/2021** às **10:00** horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, visando a Pavimentação e Recape Asfáltico em CBUQ no imóvel do Terminal Rodoviário e Estacionamento da Rua Antônio Coradin. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8080.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:C1365109

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 058/2019 ADITIVO N.º 002/2021

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, situado na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, CEP 84640-000, Bituruna PR, CNPJ: 81.648.859/0001-03, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, e a empresa GREZELLE & CIA LTDA, CNPJ 00.717.643/0001-50, localizada na ROD BITURUNA P VITORIA, S/N - BAIRRO RURAL, BITURUNA - PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por RONILDO GREZELLE, RG n.º 9.827.696-3 SSP-PR e CPF n.º 623.621.009-87, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 26/03/2019 conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1 Fica aditado em 8,07054% em relação ao contrato original o objeto do contrato n.º 058/2019, que visa a Ampliação da Escola Municipal Santo Antônio em regime de empreitada por preço global de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais e de conformidade com Planilha de Serviços Aditados em anexo no valor de R$ 30.215,68 (trinta mil e duzentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-Por acordo das partes:
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA
3.1 O aditivo do objeto justifica-se considerando a solicitação efetuada pela empresa Grezelle & Cia Ltda, através do Ofício n.º 01/2020, de 10/02/2020, Parecer Jurídico, Parecer Técnico e Planilha de serviços, atestando que trata-se de serviços não contemplados na Planilha Inicial, cujos documentos são parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 22 de março de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

GREZELLE & CIA LTDA
Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:82DEBF51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 115/2020 ADITIVO N.º 001/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, sito a R BARAO DO CERRO AZUL, 525, cidade de União da Vitória - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.289.188/0001-89, neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 44/2020 – Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 6/2020** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **execução** do contrato n.º 115/2020, a partir do seu vencimento **por mais 45 (quarenta e cinco) dias, até 21/04/2021,** cujo objeto é a Recape Asfáltico em CBUQ, 8.460,48 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, em atendimento ao Contrato Fomento Paraná/SFM n.º 3955/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-Aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 A presente prorrogação de prazo de execução justifica-se tendo em vista o pedido da empresa através do ofício 010/2021, Parecer Técnico emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 22 de março de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:FE38525E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2021

PORTARIA Nº 100/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: A Servidora Servidora Lucimara Moreira de Almeida, portadora da CI/RG nº. 6.830.045-2 e inscrita no CPF nº. 036.933.439-69, nomeada através do Decreto 163/2009 para exercer o Cargo de Assistente Administrativo, para exercer sua função junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e para assinar toda e qualquer documentação escolar referente à Secretaria e Escolas Municipais, com plena anuência da mesma.
Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 04/2019, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de março de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:214A7578

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 085 2021

DECRETO nº 085/2021
Data: 21/03/2021

SÚMULA: Decreta luto oficial por 03 (três) dias no Município de Boa Vista da Aparecida – PR, em virtude do falecimento do Vereador Idemar Granetto Junior, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA

Art. 1º- Fica decretado **LUTO OFICIAL** de (três) dias no Município de Boa Vista da Aparecida - Pr, em virtude do falecimento do **Sr. IDEMAR GRANETTO JUNIOR**, Vereador do Município de Boa Vista da Aparecida - Pr.
Art. 2º - Para não prejudicar o atendimento à população, permanecerão em funcionamento os serviços essenciais que não podem sofrer paralisação.
Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 21 de março de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:A0D01165

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **MGS SISTEMAS DE INFORMACOES LTDA**
Do Objeto: Fica reajustado o valor mensal do presente contrato de acordo com a correção de valores pelo INPC (IBGE), passando o valor mensal para R$ 9.235,33 (Nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos). O presente aditivo totaliza o valor de R$ 6.486,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).

Bom Jesus do Sul – PR, 22 de março de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6F6B3EAF

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO IL 2/2021

RATIFICAÇÃO

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, I da Lei nº 8.666/93,

RATIFICA, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação da Empresa **SUDOESTETUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.181.433/0001-16, para que a mesma realize o transporte coletivo de passageiros através do **VALE ÚNICO DE TRANSPORTE COLETIVO – VUTC.**

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 163.199,28 (cento e sessenta e três mil, cento e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), pela aquisição de 25.224 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e quatro) VUTC's, em favor da Empresa **SUDOESTETUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.181.433/0001-16, cujo pagamento far-se-á mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente à realização dos serviços, comprovados via apresentação de relatório do número de vales utilizados pelos munícipes no mês de referência, de acordo com a proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 22 março de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CD8430EE

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 4748/2021

Altera membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

HELIO JOSÉ SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar membros titulares para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, constituído pelas seguintes pessoas:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Titulares:
- Claiciane Aparecida de Morais
- Maria Patricia Lima
- Carolina de Oliveira

Suplentes:
- Ana Paula Perin
- Jucieli Dal Pizzol de Mattos
- Dilvani dos Santos Gonçalves

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Representante dos Usuários
Titular – Roseli Soares de Oliveira
Suplente – Luiz Cezar Prestes Mafalda

Representante das Entidades Prestadoras de Serviços
Titular – Marilete Puton
Suplente – Neiva Bordignon Demarchi

Representante dos Trabalhadores do Setor
Titular – Saionara Aparecida Kreiner de Miranda
Suplente – Roseli Borges

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a portaria nº 4495/2020.

Bom Jesus do Sul – PR, 22 de março de 2021.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5E83411E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-56/2021.
DATA: 22 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Regiane Terezinha dos Santos, matrícula nº-200795- ocupante do Cargo de Atendente de Saúde –Estatutário, 30 (trinta) dias de Férias, relativo ao período aquisitivo de 15/03/18 a 14/03/19 para usufruir de 22/03/21 a 20/04/21, devendo retornar suas atividades normais em 21/04/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 22 de março de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:066AE81A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-57/2021.
DATA: 22 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER
Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Jose Carlos Benedetti, matrícula nº-200058- ocupante do Cargo de Fiscal Tributário –Estatutário, 10 (dez) dias de Férias, relativo ao período aquisitivo de 28/12/19 a 27/12/20 para usufruir de 22/03/21 a 31/03/21, devendo retornar suas atividades normais em 01/04/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 22 de março de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:B7027126

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 066, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Clayton Cesar da Silva, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF Nº 021.776.819-95 e RG n° 7.054.226-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 23 de março de 2021, para a cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente ao Instituto Vascular de Cascavel.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de março de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:141C3059

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

ERRATA
REFERENTE A DATA DO EXTRATO DO ADITIVO N° 52/2020

Tendo em vista erro de digitação na data do Extrato do Aditivo n°52/2020, publicado no Jornal Diário do Sudoeste edição n°7851, do dia 20 de março de 2021, e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-DOMP/AMP, edição n°2226, do dia 22 de março de 2021, então:
Onde se lê:
Bom Sucesso do Sul, 16 de março de 2019
Leia-se:
Bom Sucesso do Sul, 16 de março de 2021

Bom Sucesso do Sul, 22 de março de 2021.

PATRÍCIA DOS SANTOS
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:6D24EE35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 14-2021

PORTARIA Nº 14/2021

Ficam mantidas as sessões ordinárias e extraordinárias sem a presença de público, somente permitida a participação de funcionários e vereadores, até que seja publicada nova portaria no sentido contrário e dispõe sobre o trabalho interno realizado pelos funcionários concursados e comissionados, bem como restringe o prédio da Câmara Municipal de qualquer utilização externa ou interna que não seja laboral pelos funcionários, considerando a situação emergencial da saúde pública em dimensões internacionais, bem como o disposto no Decreto 7122 do Governo do Estado do Paraná, divulgado em 16 de março de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná no uso de suas atribuições Legais
R E S O L V E

Art.1º - Restringir o atendimento ao público, a utilização do prédio da Câmara Municipal para qualquer tipo de evento interno e externo, salvo laboral pelos funcionários e vereadores;

Art. 2º - Realizar todas as sessões ordinárias e extraordinárias considerando a necessidade e a importância de suas realizações quanto ao momento pandêmico atual em que se encontra a sociedade.

Art. 3º - Manter o funcionamento interno da Câmara Municipal, considerando a natureza essencial de seus trabalhos;

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara municipal de Braganey, em 22 de março de 2021.

ADRIANO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:9E59B4CB

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
ATO 05-2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 005/2021

DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMEGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL EM DECORRENCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO COVID-19 – CORONAVIRUS CONSIDERANDO O DECRETO ESTADUAL Nº 7122/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso das atribuições, considerando a situação emergencial da saúde pública em dimensões internacionais, bem como o disposto na lei federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020; na portaria 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde; e, atentando para o decreto 7122 do Governo do Estado do Paraná, que dispõe sobre as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde decorrente da pandemia da Covid-19.

.

RESOLVE

ART. 1º - Estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de dimensões internacionais em decorrência de infecção humana pelo Covid-19 – Coronavíus, como meios auxiliares de prevenção e controle de transmissão da doença, conforme disposto:
§1 - Os servidores que apresentarem quaisquer dos sintomas da Covid-19 deverão procurar imediatamente o atendimento médico e se afastar de suas funções laborais, por meio de atestado médico;
§2 – Considerando o caráter essencial, os servidores prestarão serviço de maneira interna no prédio da Câmara Municipal que permanecerá sem atendimento ao público e sem qualquer outro tipo de utilização;
§3 – Considerando o caráter emergencial, serão realizadas todas as sessões, ordinárias e extraordinárias;
ART. 2º - As providências administrativas relacionadas às medidas estabelecidas neste ato serão disciplinadas por meio de portaria;
ART. 3º - As medidas previstas neste ato poderão ser reavaliadas a qualquer tempo;
ART. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das 18h00 do dia 22 de março de 2021, até publicação de portaria que prorrogue ou traga sentido contrário, ficando prorrogadas as demais disposições da mesa para após o término da vigência do presente ato até deliberação posterior.

Braganey-PR, 22 de março de 2021.

ADRIANO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:26302793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2021

SÚMULA: CONVOCAR A APROVADA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2020 PARA REPOSIÇÕES DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a aprovada do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, conforme descrito abaixo:

PROFESSOR		
INSC.	**NOME**	**CLASSIF.**
119517	MARIA CLECY MOREIRA MACHADO CAMPOS	10º
122697	GABRIELA SCHILIENWE	11º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação sendo imediatamente revogadas as disposições em contrario e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 22 dias do mês de Março de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:DB9503C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO nº 167/2020 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 30/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: AUTO POSTO PICCININI LTDA, CNPJ nº. 07.749.604/0001-84

OBJETO: Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo de apostilamento tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a **MAIOR** referente do lote 1 itens 01 A 04 ficando reajustado o valor de R$108.850,00 (cento e oito mil, oitocentos e cinquenta reais). Valor a ser pago a Contratada obedecerá a discriminação abaixo:
Assinatura: 24/02/2021

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D67B8849

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 1º BIMESTRE

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS (a)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	30.000,00	0,00	30.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	1.069.612,40	31.068,51	1.038.543,89
Investimentos	878.868,27	7.507,62	871.360,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	190.744,13	23.560,89	167.183,24
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.069.612,40	31.068,51	1.038.543,89

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	1.039.612,40	31.068,51	1.008.543,89

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C3DD54AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 052 DE 19 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: Estabelece novas medidas de enfrentamento e combate ao Coronavirus COVID-19, no âmbito do Município de Cafelândia e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E

CONSIDERANDO a atual conjuntura estabelecida no cenário Estadual Regional e Municipal no que tangem as medidas de combate e prevenção ao Coronavirus, COVID-19;

CONSIDERANDO que a saúde e o trabalho são direitos fundamentais estabelecidos na Constituição Federal;

CONSIDERANDO a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas a subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as normativas da Secretaria de Estado da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de Cafelândia;

CONSIDERANDO a autonomia de organização político-administrativa dos Municípios prevista no art. 18 da Constituição Federal, especialmente no que tange à atual realidade municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 170 da Constituição Federal que prevê a ordem econômica, ter como princípios a valorização do trabalho humano, a livre iniciativa, a fim de assegurar a todos a existência digna, conforme ditames da justiça social;

CONSIDERANDO que é necessário buscar o equilíbrio entre as ações, visando a retomada das atividades econômicas, de forma gradual, para garantir aos empregados e empregadores segurança jurídica, econômica e sanitária, no território do Município de Cafelândia;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do uso de máscara prevista na Lei Estadual nº 20.189/2020;

CONSIDERANDO os dados epidemiológicos registrados no Município de Cafelândia.

CONSIDERANDO, por fim, o parecer do Centro de Operações Emergenciais - COE, instituído pelo Decreto nº 047/2021.

DECRETA:

Art. 1°. Estabelece, a partir das 05 horas do dia 17 de março às 05 horas do dia 31 de março de 2021, novas medidas de prevenção do contágio e enfretamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus - COVID-19, em consonância com o Decreto Estadual nº 7.122/2021, para fim de restabelecer e regulamentar o funcionamento do setor produtivo e comercial do Município de Cafelândia.

Art. 2°. Institui toque de recolher no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, inclusive aos finais de semana.

Parágrafo Único: Excetua-se do caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no artigo 5º do Decreto Estadual nº 6.983/2021.

Art. 3°. Fica proibida a comercialização e consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo, no período previsto no art. 2º deste decreto, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Art. 4°. Fica suspenso, pelo período integral descrito no art. 1º (17/03 à 31/03) deste decreto, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

I. Estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como, praças, parques, clubes esportivos, playground, casas de shows, circos, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas;

II. Estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis;

III. Estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejos, eventos técnicos, congressos, convenções entre outros eventos técnicos e/ou científicos;

IV. Casas noturnas (Pubs, salão de baile, boates e congêneres, tabacarias);

V. Reuniões, eventos, comemorações, assembleias, confraternizações encontros familiares ou corporativos, festas de aniversários e casamentos, bem como outros eventos afins, em espaços de uso público ou privados, incluindo jantares, encontros em chácaras e sítios de uso privado.

Art. 5°. Ficam instituídas como atividades essenciais, nos termos da Resolução SESA nº 223/2021, as atividades médicas e hospitalares, os dentistas, psicólogos e demais profissionais da saúde cujas profissões sejam regulamentadas e atuem em estabelecimentos de saúde em geral.

Art. 6°. Os estabelecimentos com serviços não essenciais, ficam autorizados a funcionar, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade, conforme segue:

I. Atividades comerciais e de prestação de serviços considerados não essenciais, poderão funcionar das 08 horas às 20 horas de segunda a sexta feira, e aos sábados das 08:00 as 12:00 horas, respeitada a limitação de 30% da capacidade do estabelecimento;

II. Academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas poderão funcionar das 06 horas às 20 horas de segunda a sexta feira com a limitação de 30% da limitação;

III. Restaurantes, bares, lanchonetes, hamburguerias, sorveterias, petiscarias, pizzarias, conveniências e congêneres, de segunda a sexta feira, das 08 horas às 20 horas com limitação da capacidade em 30%, permitindo-se o delivery até as 23 horas, observando ainda ao seguinte:

a) Higienização de mesas, superfícies, cadeiras, bancos, assentos, balcões, sempre, antes da ocupação e após desocupação dos ambientes;

b) Não utilização de condimentos e utensílios que sejam de utilização coletiva (bisnagas de molhos, paliteiros etc.), priorizando saches de uso individual;

c) Disponibilização obrigatória de luvas plásticas descartáveis em buffet;

d) Demais medidas previstas neste decreto, como utilização de máscara, álcool 70%, etc.

Parágrafo único - Nos dias 20, 21, 27 e 28 poderão funcionar na forma de retirada em balcão respeitado o horário do toque de recolher. Na forma delivery até às 23 horas.

IV. Salões de beleza, estética e afins, entre às 08 horas e 20 horas limitado á um cliente por profissional, sendo vedado a espera no local. Recomenda-se atendimento através de agendamento. Será permitido funcionamento nos sábados dias 20 e 27, das 08 horas às 18 horas.

V. Ficam os supermercados e mercearias autorizados a funcionar das 08 horas às 20 horas de segunda a sábado, e nos domingos das 08 horas as 12 horas, respeitando a capacidade de 30% da ocupação do estabelecimento, obedecendo ainda o seguinte:

a) Controle de ocupação por meio de fornecimento de senhas aos consumidores;

b) Higienização e/ou sanitização dos carrinhos a cada utilização, bem como barreira sanitária composta por aferição de temperatura;

c) Atendimento preferencial à idosos e/ou pessoas do grupo de risco, das 08 horas às 10 horas;

d) Responsabilização e organização de eventuais filas, de modo a manter o distanciamento social de no mínimo 2 mts;

e) Abster-se de realizar promoções, que possam gerar aglomeração de pessoas;

VI. Demais serviços essenciais, como farmácias (conforme plantão), clínicas médicas, veterinárias, postos de combustíveis, poderão funcionar respeitando os horários definidos em alvará de funcionamento.

Parágrafo Primeiro - Fica proibido a entrada em qualquer estabelecimento sem a utilização de máscara, bem como utilização de álcool 70% nas mãos, sendo obrigatória a disponibilização na entrada do estabelecimento.

Parágrafo Segundo - Recomenda-se ainda a proibição de entradas em qualquer estabelecimento, de crianças menores de 12 (doze) anos;

Art. 7°. Nos domingos, dias 21 e 28, somente poderão funcionar os serviços considerados essenciais, com as restrições estabelecidas neste decreto.

Art. 8°. As instituições religiosas ficam autorizadas a funcionar, com a ocupação máxima de 30%, devendo ser realizado a distribuição de senhas e/ou inscrição online antecipadas, a fim de garantir o cumprimento da quantidade máxima de pessoas no ambiente, devendo adequar as atividades ao horário definido no art. 2º caput deste decreto. Recomenda-se o modo online para acompanhamento dos cultos, às pessoas integrantes do grupo de risco.

Parágrafo Único - Fica proibido a entrada e permanência de pessoas sem a utilização de máscara, bem como, deverá permanecer um ou mais responsáveis na entrada do estabelecimento religioso, borrifando álcool sobre as mãos dos fiéis.

Art.9º. Hotéis e pousadas tanto urbanos quanto rurais, deverão observar a redução de lotação para 30% da sua capacidade de atendimento, disponibilizando álcool 70% em cada quarto para uso dos hóspedes, ficando proibido a abertura para utilização de campings.

Art.10. Deverá ser afixado na entrada do estabelecimento, cartaz contendo a informação da capacidade máxima do local, considerando os 30% autorizados neste decreto, bem como organizar a demarcação no chão, tanto internamente, quanto externamente, respeitando o distanciamento de no mínimo 2 metros de distância entre os consumidores.

Art.11. O Município poderá utilizar-se do seu Poder de Polícia através de seus Servidores, no exercício da função de Fiscais, inclusive solicitar auxílio das forças policiais, caso haja descumprimento de quaisquer determinações dispostas neste Decreto e seus antecedentes, ensejará a aplicação das seguintes medidas, cumulativamente:

I. Multa;

II. Interdição do estabelecimento, independente de nova notificação, sem prejuízo da imposição de multas;

III. Cassação do alvará de funcionamento do estabelecimento, independente de nova notificação, sem prejuízo da imposição de multas.

§ 1º. O valor da multa, por infração, será aplicado conforme a gravidade constatada, apurada e fundamentada pelo Fiscal responsável pela autuação o qual, deverá pautar-se nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, conforme o caso concreto, observando os seguintes limites:

I. Valor mínimo correspondente à 03 UFM (Unidade Fiscal do Município), até o limite de 05 UFM (Unidade fiscal do Município) para pessoas físicas, fixados conforme a gravidade constatada;

II. Valor mínimo correspondente à 05 UFM (Unidade Fiscal do Município), até o limite de 10 UFM (Unidade fiscal do Município) para pessoas Jurídicas, fixados conforme a gravidade constatada.

§ 2°. Os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços que vierem a descumprir as medidas estabelecidas no âmbito do Município de Cafelândia estarão sujeitas as penalidades no presente Decreto e demais normativas correlatas, podendo utilizar-se de servidores e Agentes Políticos, designados pela portaria nº 253/2021, os quais possuem poder de polícia para autuação inclusive sobre as regras do Decreto Estadual que trata sobre o uso obrigatório de máscaras.

Art. 12. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, bem como, poderá ser reavaliado a qualquer tempo de acordo com a evolução da pandemia.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE MARÇO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6D3B9361

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 326/2021 - DRH.

SÚMULA: Dispõe sobre reversão de cotas de pensão por morte.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o previsto na Portaria 134/2018 - DRH,

R E S O L V E:

Art. 1º - Extinguir a cota de pensão por morte percebida por **NATIELY CRISTINA DA SILVA**, portadora do RG nº 13.312.357-1, inscrita no CPF sob nº 097.998.239-19, em virtude do atingimento do tempo de percepção de 3 anos.

Art. 2º - Reverter referida cota em favor de **ISABELA VALENTINA ROSA**, portadora do RG nº 15.250.642-2, inscrita no CPF sob nº 130.998.399-22.

Art. 3º - O valor da pensão em favor da menor, ISABELA VALENTINA ROSA com o acréscimo da cota, passa a ser de R$ 1.538,26 (um mil e quinhentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos), sendo a forma de reajuste sem paridade.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de março 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D3AB0ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: INFOELETRO CONSOLATA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.497.038/0001-35, AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO, 908 SALA 02 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, infoeletro@infoeletro.com.br, CIDADE: Cafelândia/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) RICARDO CARDOSO, portador da cédula de identidade RG Nº 64998722, devidamente inscrito no CPF N° 025.313.609-13.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) IMPRESSORA PLOTTER E DE 01 (UM) DRONE, SENDO QUE A IMPRESSORA SERÁ UTILIZADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO PARA IMPRESSÃO DE MAPAS E PROJETOS E O DRONE SERÁ UTILIZADO EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS URBANOS, PODENDO AINDA SER UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA INSPEÇÃO DE FOCOS DE DENGUE EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO, BEM COMO PODE SER USADO NA PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS.
Valor Total: R$ 20.690,00 (Vinte Mil, Seiscentos e Noventa Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, RICARDO CARDOSO
Vigência: 22/03/2021 a 21/03/2022.
Data da Assinatura:22/03/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4DC80AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 15/2021, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 06/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 17/2021, na **modalidade Pregão Eletrônico n° 11/2021**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) IMPRESSORA PLOTTER E DE 01 (UM) DRONE, SENDO QUE A IMPRESSORA SERÁ UTILIZADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO PARA IMPRESSÃO DE MAPAS E PROJETOS E O DRONE SERÁ UTILIZADO EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS URBANOS, PODENDO AINDA SER UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA INSPEÇÃO DE FOCOS DE DENGUE EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO, BEM COMO PODE SER USADO NA PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
INFOELETRO CONSOLATA LTDA-ME CNPJ 05.497.038/0001-35 AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	20.690,00	VINTE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 20.690,00 (Vinte Mil, Seiscentos e Noventa Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 22 de março de 2021

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B8EA42F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 020/2021.

ATA Nº 020/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

Aos vinte e dois dias de março de 2021 (22/03/2021), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 006/2021, para atuar no Processo de Licitação nº 025/2021, na Modalidade Pregão Presencial nº 015/2021, cujo objeto consiste no contratação de empresa especializada para o Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de serviços (mão de obra) manutenção de construção civil e manutenção elétrica, contemplando todos os espaços públicos do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência e anexo I do presente Edital. Aberta a sessão verificou-se a presença das seguintes empresas: **A D VAZ E CIA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 07.247.171/0001-69, representado pelo Sr. João Victor Sampaio Vaz, devidamente inscrito no CPF nº 095.927.679-39; **AGROSOMOS AGRONEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 29.345.622/0001-33, representado pelo Sr. Leandro José dos Santos, devidamente inscrito no CPF nº 046.543.379-03; **FECHIO & PINHEIRO LTDA** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 01.886.972/0001-98, representado pelo Sr. Carlos Alberto Pinheiro, devidamente inscrito no CPF nº 778.335.629-04; **INFOELETRO CONSOLATA LTDA – ME** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 05.497.038/0001-35, representado pelo Sr. Ricardo Cardoso, devidamente inscrito no CPF nº 025.313.609-13 e **PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 12.873.443/0001-76, representado pelo Sr. Paulo Joaquim de Oliveira, devidamente inscrito no CPF nº 928.111.839-49. As empresas foram

credenciadas para prosseguir nas fases seguintes. A seguir foi aberto os envelopes contendo as propostas de preço para conferência das mesmas, onde foi constatado que a empresa **PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA** deixou de cotar os itens 01, 02, 03 e 04, e considerando que a apuração do presente processo é por LOTE, a proposta fica desclassificada. A seguir, a fase de ofertas de lances, conforme relatórios anexos à presente ata. Assim, deu-se a abertura dos envelopes de habilitação das empresas pré-vencedoras nos lotes 001 e 002, **FECHIO & PINHEIRO LTDA** e **INFOELETRO CONSOLATA LTDA – ME** respectivamente, estando de acordo com o edital. Nenhuma das empresas manifestou a intenção de interpor recurso quanto ao resultado da licitação. As empresas **AGROSOMOS AGRONEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI** e **PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA** retiraram seus envelopes de Habilitação. O Pregoeiro adjudica os vencedores e encaminhará o processo para o departamento jurídico e em seguida ao Sr. Prefeito para sua manifestação e homologação. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 10h40min e segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

GILBERTO ANTONIO SCUSSEL
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Equipe de Apoio

JUCILENE T. L. WEBER
Equipe de Apoio

A D Vaz e Cia LTDA – ME
JOÃO VICTOR SAMPAIO VAZ

Agrosomos Agronegócios e Serviços EIRELI
LEANDRO JOSÉ DOS SANTOS

FECHIO & PINHEIRO
Carlos Alberto Pinheiro

Infoeletro Consolata LTDA – ME
RICARDO CARDOSO

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Paulo Joaquim de Oliveira

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F46124B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 021/2021.

ATA Nº 021/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

Aos vinte e dois dias de março de 2021 (22/03/2021), às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 006/2021, para atuar no Processo de Licitação nº 026/2021, na Modalidade Pregão Presencial nº 016/2021, contratação de empresa especializada para o Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de serviços (mão de obra) de pintura, drenagem e manutenção urbana, na finalidade de manutenção estrutural contemplando todos os espaços públicos do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência e anexo I do presente Edital. Aberta a sessão verificou-se a presença das seguintes empresas: **A. D. MORAES – CONSTRUÇÕES – ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 22.118.318/0001-04, representado pelo Sr. Antonio Denildo de Moraes; **A D VAZ E CIA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 07.247.171/0001-69, representado pelo Sr. João Victor Sampaio Vaz, devidamente inscrito no CPF nº 095.927.679-39; **ELISEU ANTÔNIO FRISSO 88120139968,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 33.728.004/0001-40, representado pelo Sr. Eliseu Antônio Frisso; **FECHIO & PINHEIRO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 01.886.972/0001-98, representado pelo Sr. Carlos Alberto Pinheiro, devidamente inscrito no CPF nº 778.335.629-04; **ANDRE DE OLIVEIRA SHEFFER 11087107946,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 40.699.492/0001-70, representado pelo Sr. André de Oliveira Sheffer; **JAIR FERREIRA MACHADO 00733818960,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 22.118.318/0001-04, representado pelo Sr. Sergio da Silva Pinheiro; **TRÊS VALE SANEAMENTO BÁSICO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 27.524.488/0001-02, representado pelo Sr. Ricardo Rodrigues Melo. **FRISSO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 37.217.509/0001-09, representado pelo Sr. Fernando Luiz Frisso. As empresas foram devidamente credenciadas. A seguir, a fase de ofertas de lances, conforme relatórios anexos à presente ata. Assim, deu-se a abertura dos envelopes de habilitação das empresas pré-vencedoras nos lotes 001 e 002, **TRÊS VALE SANEAMENTO BÁSICO EIRELI** e **FRISSO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA** respectivamente, estando de acordo com o Edital. Nenhuma das empresas manifestou a intenção de interpor recurso quanto ao resultado da licitação. A empresa **A D VAZ E CIA LTDA - ME** retirou seu envelope de Habilitação. O Pregoeiro adjudica os vencedores e encaminhará o processo para o departamento jurídico e em seguida ao Sr. Prefeito para sua manifestação e homologação. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 16h00min e segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

GILBERTO ANTONIO SCUSSEL
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Equipe De Apoio

JUCILENE T. L. WEBER
Equipe De Apoio

A D Vaz E Cia Ltda – ME
JOÃO VICTOR SAMPAIO VAZ

A.D. Moraes – Construções – ME
ANTÔNIO DENILDO DE MORAES

Fechio & Pinheiro
CARLOS ALBERTO PINHEIRO

Eliseu Antônio Frisso 88120139968
ELISEU ANTÔNIO FRISSO

André De Oliveira Sheffer 11087107946
ANDRÉ DE OLIVEIRA SHEFFER

Jair Ferreira Machado 00733818960
SERGIO DA SILVA PINHEIRO

Três Vale Saneamento Básico EIRELI
RICARDO RODRIGUES MELO

Frisso Organização De Eventos LTDA
FERNANDO LUIZ FRISSO

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E64A8374

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 062

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021
Decreto nº 62/2021 de 19/03/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$659.237,78 (seiscentos e cinqüenta e nove mil duzentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
610 - 4.4.90.52.00.00	330	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	575.000,00
597 - 4.4.90.52.00.00	797	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	84.237,78
Total Suplementação:			**659.237,78**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
330	Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 1
797	APSUS

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 19 de março de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:61F446F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 066

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021
Decreto nº 66/2021 de 19/03/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$21.500,00 (vinte e um mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.122.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
611 - 4.4.90.52.00.00	1019	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.500,00
Total Suplementação:			**21.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1019	COVID 19 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 19 de março de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:45810DE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 012/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 004/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 011/2021 que tem por objeto a Abertura de Processo Licitatório para aquisição de óleos lubrificantes. Nas formas consignadas que seguem:

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI
CNPJ: 30.572.270/0001-38
Valor: R$6.080,00(seis mil e oitenta reais).
Rod BR 467 km 78, SALA 01, JD EUROPA, Toledo - PR

Quant.	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
10	20L	Óleo para motor diesel 15w40	R$ 319,00	R$ 3.190,00
10	20L	Óleo hidráulico 68	R$ 289,00	R$ 2.890,00

R$ 6.080,00(seis mil e oitenta reais).

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 039/2021, na modalidade, Dispensa: nº 012/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 22 de março de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:AD08D2EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 13/2021 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2021-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 13/2021-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa

N.S.A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - EIRELI, inscrita no CNPJ n.º **24.329.790/0001-11**, vencedora do **Item 01**, com valor de **R$ 5,20** (cinco reais e vinte centavos), com valor total de **R$ 320.320,00** (trezentos e vinte mil, trezentos e vinte reais).

Campina do Simão - PR, vinte e dois dias de março de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:2E077D91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17-2021.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2021-PMCS.

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2021-PMCS** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal 132/13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

DETENTORA DA ATA: N.S.A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - EIRELI, inscrita no CNPJ n.º **24.329.790/0001-11**, com endereço à Av. Gustavo Lori de Lima, 420, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pela Srª. **Noeli Salete Acorsi Zanella**, brasileira, casada, comerciante,portadora do RG sob nº 4.028.746-9 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 553.995.119-20, residente e domiciliado, na Rua Heitor da Rocha Kramer, s/n, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2021-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:
LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V.TOTAL
1	GASOLINA COMUM	N.S.A.	61.600,00	5,20	**320.320,00**

VALIDADE DA ATA: 21 DE MARÇO DE 2022.
ASSINATURA DA ATA: 22 DE MARÇO DE 2021.
FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:CCA007B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 006/2021

SÚMULA. Aprovar a REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS – SUPERAVIT FINANCEIRO para 2021, conforme Planos de Aplicação destinados aos Programas da Política de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°014/95 em Reunião Ordinária de n°003/2021 realizada em 19 de março de 2021, via WhatsApp e,
Considerando a Resolução nº 001/2021 – CMAS/PR, que aprovou a prorrogação por **180 (cento e oitenta)** dias, a vigência das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias realizadas por WhatsApp, em consonância com o Decreto Estadual nº 6543, de 15 de dezembro de 2020 e o Decreto Municipal nº 1.416, de 17 de dezembro de 2020, a partir de 01 de janeiro de 2021;
RESOLVE
Artigo 1°.: Pela aprovação da – *REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS* SUPERAVIT - FINANCEIRO para **2021,** conforme Planos de Aplicação destinados aos Programas da Política de Assistência Social abaixo relacionados:
RECURSOS GOVERNO FEDERAL - MDS / MC / FNAS

Incremento Temporário ao Bloco de Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID -19 - Portaria MC nº 378/2020	11.887,78
Ações do COVID no SUAS para Acolhimento / Ações Socioassistenciais - Portaria nº 369/2020	41,88
Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus - Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020	86.138,16
Incremento Temporário ao Bloco de Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID -19 - Portaria nº 378/2020	1.132,17
Emenda Parlamentar – Veículo CREAS	3.632,34
TOTAL:	**102.832,33**

RECURSOS GOVERNO ESTADUAL – CEAS/PR

Incentivo Benefício Eventual COVID 19 – Resolução ad Referendum nº 04/2020	76,64
Incentivo Benefício Eventual – Deliberação nº 65/67/2017	895,12
Incentivo CRAS – Deliberação nº 64/2019	2.277,54
Incentivo CREAS – Deliberação nº 65/2019	41.138,04
TOTAL:	**44.387,34**

Artigo 2º.: As Reuniões e Deliberações tomadas desde o princípio do isolamento social, determinado pelas autoridades competentes, são consideradas válidas
Artigo 3º.: Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 25 de fevereiro de 2021.

VANESSA DAL PONTE
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:23E58553

GABINETE
DECRETO Nº. 1.455, DE 22 MARÇO DE 2021

Altera o Decreto Municipal nº. 1454, de 19 de março de 2020, que adere ao Decreto Estadual nº.7.145, de 19 de março de 2021, que estabelece, medidas restritivas a atividades e serviços, para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, visando à proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica do Coronavírus (COVID-19) nos municípios que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando o Informe Epidemiológico da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná publicado em 19 de março de 2021, o qual demonstra a situação atual do COVID19 no Estado do Paraná;

Considerando o Informe Epidemiológico nº. 47 da Secretaria Municipal da Saúde do Município datado de 16 de março de 2021, com uma média ponderada de 2,06, apontado para o risco médio de alerta no Município de Campina Grande do Sul;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso XI do Decreto Estadual nº. 7145/2021;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto Municipal nº. 1454, de 19 de março de 2020, que adere ao Decreto Estadual nº.7.145, de 19 de março de 2021, que estabelece, medidas restritivas a atividades e serviços, para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, visando à proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica do Coronavírus (COVID-19) nos municípios que especifica.

Art. 2º O Decreto Municipal nº. 1454, de 19 de março de 2020, passa a vigorar acrescido dos artigo 2º-A, com a seguinte redação:

"**Art. 2º-A** Fica suspenso o atendimento ao público nas dependências da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, com exceção dos serviços essenciais de saúde, defesa civil, guarda municipal, coleta de lixo e saneamento básico, devendo o expediente administrativo das Secretarias e órgãos municipais ser organizado por cada Secretário Municipal, conforme demandas e necessidades, observada a redução de 50% (cinqüenta por cento) da capacidade de pessoal".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 28 de março de 2021.

Campina Grande do Sul, 22 de março de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:8A5A3D30

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 167-2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 167/2020
PROCESSO N.º 376/2020
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula n.º 325958, designados pela Portaria n.º 890 de 17 de dezembro de 2020, sobre o Processo Administrativo n.º 376/2020, Pregão, n.º 167/2020, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO N.º 99/2020).
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) JOEL DO ROCIO DO JOSE BOMFIM inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.773.751/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$254.881,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais).
2) PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.424.240/0001-93 no valor total dos itens vencidos de R$16.530,00 (dezesseis mil, quinhentos e trinta reais).
3) NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.551.813/0001-68 no valor total dos itens vencidos de R$15.959,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta e nove reais).
4) P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.040.430/0001-32 no valor total dos itens vencidos de R$5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais).
5) P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.903.201/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$2.654,10 (dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).
6) SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.931.509/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 22/03/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:99B71110

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 22-2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 22/2021
PROCESSO N.º 28/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula n.º 325958, designados pela Portaria n.º 890 de 17 de dezembro de 2020, sobre o Processo Administrativo n.º 28/2021, Pregão, n.º 22/2021, que tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARMAS DE FOGO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.**
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
BALISTICA BRASIL COMERCIO DE ARTIGOS RECREATIVOS E ESPORTIVO inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.996.566/0001-62 no valor total dos itens vencidos de R$ 269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 22/03/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D03C6983

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 28-2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 28/2021
PROCESSO N.º 36/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula n.º 325958, designados pela Portaria n.º 890 de 17 de dezembro de 2020, sobre o Processo Administrativo n.º 36/2021, Pregão, n.º 28/2021, que tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA (LOMBADAS FÍSICAS E FAIXAS ELEVADAS PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES) EM VIAS**

DESTE MUNICÍPIO, COM APLICAÇÃO DE CBUQ, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
EMPREITEIRA ROSSI LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.020.066/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 22/03/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:28652E4A

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 7-2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Dispensa, N.º 7/2021
PROCESSO N.º 49/2021
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 891 de 17 de dezembro de 2020, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Rony Zotto Cartaxo e como membro Helena Magalhães Pinto, sobre o Processo Administrativo n.º 49/2021, Dispensa, n.º 7/2021, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADAS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 14 DA LEI N.º 11.947/2009 E NAS RESOLUÇÕES CD/FNDE N.º 26/2013 E 04/2015, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INSCRITOS EM PROGRAMAS SOCIAIS OU EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, EM ATENDIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL N.º 1273/2020, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.**
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAMPINA GRANDE DO SUL - CPCAMP inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.749.973/0001-77 no valor total dos itens vencidos de R$419.155,00 (quatrocentos e dezenove mil, cento e cinquenta e cinco reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 22/03/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:03EF74A4

SETOR DE COMPRAS
AVISO PG 34-2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 34/2021
Processo n.º: 50/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE REDES DE DADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NOS ANEXOS I E I.I DO EDITAL
Emissão: 22 de março de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 07 de abril de 2021, às 09:00 e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e estela.muller@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:169EE3A9

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PG 27-2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 14/2021
ID n.º 202139
Modalidade: Pregão: 27/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, CNPJ: 09.570.162/0001-30. Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 19 de março de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0748E296

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 7-2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 15/2021
ID n.º 202150
Modalidade: Dispensa: 7/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADAS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 14 DA LEI N.º 11.947/2009 E NAS RESOLUÇÕES CD/FNDE N.º 26/2013 E 04/2015, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INSCRITOS EM PROGRAMAS SOCIAIS OU EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, EM

ATENDIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL N.º 1273/2020, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAMPINA GRANDE DO SUL - CPCAMP, CNPJ: 07.749.973/0001-77. Valor: R$ 419.155,00 (quatrocentos e dezenove mil, cento e cinquenta e cinco reais). Vigência do Contrato: 08 meses.
Data de assinatura: 22 de março de 2021

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8B5754D5

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 9-2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 9/2021
PROCESSO N.º 12/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula n.º 325958, designados pela Portaria n.º 890 de 17 de dezembro de 2020, sobre o Processo Administrativo n.º 12/2021, Pregão, n.º 9/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU DEMANDAS JUDICIAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) CELIA DA CUNHA FRANÇA EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.059.923/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 722.445,65 (setecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 22/03/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FBB5FCED

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA PG 9-2021

EXTRATO DE ATA N.º: 12/2021, ID N.º: 202123
Modalidade: Pregão: 9/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU DEMANDAS JUDICIAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: CELIA DA CUNHA FRANÇA EIRELI - ME, CNPJ: 06.059.923/0001-03. Valor: R$ 722.445,65 (setecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 22 de março de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:256CF864

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO COM LOTE DESERTO PG 24-2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO COM LOTE DESERTO
O Município de Campina Grande do Sul - Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público que o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2021, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, PBC (POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO), CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E CENTRAL DE REMOÇÕES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, realizada em 04 de março de 2021, às 14h00min, foi considerado DESERTO o Lote 15.

Campina Grande do Sul, 22 de março de 2021.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E3B3019B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**CLEVERSON BORGES DOS SANTOS**

FUNÇÃO:	**OPERÁRIO**
ADMISSÃO:	**17 de março de 2021**
VALOR:	**R$ 1.173,46 (Um mil, cento e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 17 de março de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3D3F0B18

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 519/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **BRUNA APARECIDA LOPES NASCIMENTO - R.G.: nº. 13.698.160-9,** comoGestora do Convênio firmado entre o Município de Campina Grande do Sul eo Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST, o qual tem como objeto a conjugação de esforços na implementação de ações para a execução do “Programa permanente de esterilização cirúrgica de cães e gatos”.

Campina Grande do Sul, 22 de Março de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 22 de Março de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7B8DFD65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1011/2021. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 005/2021).

SUMULA: "ALTERA A LEI N. 658/2010, QUE DISPOE SOBRE OS ESTÁGIOS DE ESTUDANTES DE ACORDO COM A LEI FEDERAL.".

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A Lei Municipal n. 658, de 05 de março de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal e suas autarquias autorizadas a firmar convênios ou contratos com instituições públicas ou privadas de ensino médio, profissionalizante de 2º grau, supletivo, superior e de pós graduação, para fins de estágio supervisionado nos termos da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, para alunos residentes no município.

Art. 2º - A título de bolsa-auxílio, o Município pagará ao estagiário, mensalmente, o valor correspondente a sua jornada de atividade em estágio, conforme definido anualmente pelo Chefe do Executivo Municipal, tendo como limite máximo 2 (dois) salários mínimos nacionais.
Parágrafo único - .....
I - .....
II - 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes de pós graduação, do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular. Emenda Aditiva nº 004/2021 – Autoria Poder Legislativo.

Art.2 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Campo do Tenente, PR, 15 de março de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:366D1211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº007/2021 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Campo do Tenente/PR, no uso das suas atribuições e considerando a necessidade de se observar e respeitar os procedimentos para o enfrentamento e a prevenção à pandemia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - **ADIAR** a realização das eleições suplementares inicialmente previstas para o 04/04/2021;

II – **REMARCAR** a realização das eleições para o dia **18/04/2021**.

Campo do Tenente, 22 de março de 2021.

ELISA MARCHESE
Presidente do CMDCA de Campo do Tenente/PR
Comissão Eleitoral Especial

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C3A2BEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 096/2021

DISPÕE SOBRE MEDIDAS RESTRITIVAS A ATIVIDADES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, DE ACORDO COM O QUADRO EPIDÊMICO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica **SUSPENSO** o funcionamento dos serviços não essenciais abaixo indicados:
I - Entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos e atividades correlatas;
II - Eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, como casas de festas ou recepções, parques infantis e temáticos;
III - Casas noturnas e atividades correlatas.

Art. 2º Poderão funcionar os serviços e atividades não essenciais com restrições:
I – **ACADEMIAS**: somente no horário das 6h às 20 h, de segunda a sábado, com no máximo 2 (dois) alunos e 1(um) Instrutor com práticas individuais e com agendamento prévio, seguindo o protocolo de segurança.
II - **BARES**: podem funcionar, mesmo que não essenciais, no horário das 8h às 19 h, de segunda a sábado, sem consumo no local, nas modalidades entrega em casa ou retirada no balcão.
III - **RESTAURANTES E LANCHONETES**: poderão funcionar no horário das 06h as 20h, com consumo no local, todos os dias da semana, respeitando o limite

máximo de 20% da capacidade, sendo permitido o funcionamento na modalidade de entrega ou retirada no balcão em qualquer horário.
IV - **PANIFICADORAS, PADARIAS E CONFEITARIAS**: poderão funcionar no horário das 06h às 20h, com consumo no local, todos os dias da semana, respeitando o limite máximo de 20% da capacidade seguindo o protocolo de segurança.
V - **SUPERMERCADOS, MERCADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, QUITANDAS, MERCEARIAS, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS, AÇOUGUES, COMÉRCIO DE PRODUTOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS**: poderão funcionar no horário das 08h às 20h, todos os dias da semana, respeitando o limite máximo de 20% da capacidade ou com o máximo de 20 (vinte) pessoas no caso dos supermercados, com distribuição de senha, higiene nos carrinhos e cesta, seguindo o protocolo de segurança e sem restrição de comercialização.
VI - **LOJAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**: poderão funcionar no horário das 08h às 20h, com atendimento de 3 (três) clientes por vez na loja, seguindo o protocolo de segurança.
VII - a realização de **CULTOS e MISSAS** presencias em Igrejas e Templos, permitida somente com a capacidade máxima de 15% (quinze por cento)

Art. 3º **FICA PROIBIDO**:
I - O consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo em qualquer horário.
II - A CIRCULAÇÃO EM ESPAÇOS E VIAS PÚBLICAS no horário das 20h às 5h, para serviços e atividades não essenciais.
III – as AULAS PRESENCIAIS na rede municipal de ensino, permitida somente a gravação da aula on-line na unidade de ensino.
IV – o uso de parques, praças e espaços de prática de esportes individuais e coletivas públicas ou privados, clubes sociais e áreas residenciais, exceto a academia: não podem funcionar.

Art. 4º Fica mantida a suspensão de atendimento ao público em todas as repartições não essenciais da administração pública.

Art. 5º Fica mantida a obrigatoriedade, em qualquer situação, da observância do protocolo de segurança principalmente com o uso de máscara, álcool em gel e o distanciamento social de 2 (dois) metros.

Art. 6º Este decreto entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campo do Tenente, 22 de março de 2021.

WEVERTON WILLIAM VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:94A64AAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e em atendimento ao que dispõem a Lei Federal nº4.320/1964, Lei Complementar nº 101/00 – LRF, Lei Complementar 131/2009 e a Lei Complementar Municipal 008/ 2013, faz saber aos cidadãos campomagrenses, que fará Audiência Pública, no dia 27 de abril de 2021, com início previsto para 19h30min a fim de apresentar e discutir as metas para o PPA (Plano Plurianual), 2022-2025, que balizará o orçamento do município para os próximos quatro anos. Devido Pandemia em decorrência do COVID 19 a audiência será via internet, pelas redes sociais oficiais da Prefeitura de Campo Magro nos seguintes links:
https://www.facebook.com/PrefeituraMunicipaldeCampoMagro
https://www.campomagro.pr.gov.br
https://instagram.com/prefeituracampomagro?igshid=6xk8hhzni356

Após a realização da audiência pública, e votação na Câmara Municipal de Vereadores, o PPA será o resultado da construção coletiva entre órgãos do governo, legislativo e representações da sociedade, servindo de base para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e das Leis de Orçamentos Anuais (LOA). Ficam todos devidamente convocados a participarem.

Campo Magro PR, 22 de março de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DF4277B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2021 - CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, em reunião ordinária nº 02/2021, realizada aos dezoito dias do mês de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 01/2021 do CMDI.

Art. 2º – APROVAR, sem ressalvas, a renovação da inscrição da Casa de Repouso Recanto das Hortênsias, CNPJ 09.720.711/0001-05, junto ao CMDI, com validade até o dia vinte de abril de dois mil e vinte e dois.

Art. 3º – NOMEAR a Comissão Eleitoral para escolha dos membros da sociedade civil organizada para compor o CMDI na gestão 2021-2023 do órgão, com a competência de elaborar edital de convocação e regulamentação do pleito, bem como de organizar e fiscalizar o processo eleitoral, de acordo com a seguinte composição: Paula Cristina Santos Clazer Chaves, enquanto presidente do CMDI; Cirinei Costa, enquanto representante dos idosos; e Joziany Silva Fernandes, como representante das organizações da sociedade civil sediadas no município de Campo Magro; além de Diego Carazzai Tavares, secretário executivo do CMDI, com função de apoio técnico e administrativo.

Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 22 de março de 2021.

PAULA CRISTINA SANTOS CLAZER CHAVES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4629027B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021.

Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação e prestação de serviços com Caminhão Munck, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência

Ao 22º (vigésimo segundo) dia do mês de março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Herick Vilela*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

Razão Social	CNPJ
MULTIPLUS BALSA NOVA - EIRELI	19657644000185
SOUTHERN MOWING SERVICOS EIRELI	39316979000147

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado as propostas e documentações das empresas melhores colocadas, que após examinada pelo pregoeiro e equipe técnica quanto a sua conformidade foram consideradas pelo pregoeiro HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*GRUPO*
MULTIPLUS BALSA NOVA - EIRELI	*1*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se a empresa SOUTHERN MOWING SERVICOS EIRELI, demostrou intenção de recurso.

Deste modo, fica aberto o prazo para apresentação do recurso, como segue:

Data limite para registro de recurso: 25/03/2021.
Data limite para registro de contrarrazão: 30/03/2021.
Data limite para registro de decisão: 06/04/2021.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br**,** juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **10h47min**, da qual eu**,** ***Herick Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:62EFE43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA:B.DE OLIVEIRA BERGAMASCHO – PRODUTOS NUTRICIONAIS
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
DO OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Dietas Enterais, Leites Especiais e Suplementos Alimentares, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 09 de março de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:22E3F583

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI.
CNPJ: 08.617.050/0001-24
DO OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Dietas Enterais, Leites Especiais e Suplementos Alimentares, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 2.247,00 (dois mil e duzentos e quarenta e sete reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 09 de março de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8C4207DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA**.**
CNPJ: 24.658.613/0001-89
DO OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Dietas Enterais, Leites Especiais e Suplementos Alimentares, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 9.660,00 (nove mil seiscentos e sessenta reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 09 de março de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C97C383F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: LIFE CENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.
CNPJ: 30.490.772/0001-10
DO OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Dietas Enterais, Leites Especiais e Suplementos Alimentares, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 48.798,00 (quarenta e oito mil setecentos e noventa e oito reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 09 de março de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C45D8A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MN NUTRIÇÃO LTDA
CNPJ: 29.496.518/0001-40
DO OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Dietas Enterais, Leites Especiais e Suplementos Alimentares, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 118.145,00 (cento e dezoito mil cento e quarenta e cinco reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 09 de março de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:53B797D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.889.336/0001-45
DO OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Dietas Enterais, Leites Especiais e Suplementos Alimentares, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 09 de março de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2174376E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: SAVIMED PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO
CNPJ: 26.640.161/0001-33
DO OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Dietas Enterais, Leites Especiais e Suplementos Alimentares, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 30.220,00 (trinta mil e duzentos e vinte reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 09 de março de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9ABBB2B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 406/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **ELECIR CARNEIRO**, brasileira, solteira, portadora RG Nº 9.091.726-9/PR e inscrita no CPF Nº 046.688.249-17, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA NA LAGOA SECA** - Nível C6, nomeada pela Portaria nº 264/2021, matrícula: 3304-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 22 de Março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:0D758501

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 407/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores municipais abaixo relacionados, para exercerem a função de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**.

NOME	R.G. Nº	CARGO
ADEMIR RIBEIRO BORGES	8.124.999-7/PR	MOTORISTA II
ALESSANDER BATISTA	6.758.311-6/PR	AUXILIAR DE SANEAMENTO
ANDERSON LINEU MARTINS	5.685.678-4/PR	MÉDICO VETERINÁRIO
DIONLAI DE MATOS	10.431.054-0/PR	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
IRENE KELNIAR LOPES	6.362.135-8/PR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
JANETE TEREZINHA FARIAS	9.589.052-0/PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
JOÃO MARCIO DE FREITAS	6.806.385-3/PR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JOEDER CARDOSO	10.930.830-7/PR	AGENTE DA DENGUE
REGINALDO CZARNIESKI	8.355.601-3/PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SUELI MIS	7.988.388-3/PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 222/2021.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:206E2BA6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

(Processo Administrativo nº 034/2021)

COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA DE ATÉ 25% RESERVADO PARA ME/EPP (art. 48, inciso I e II da Lei Complementar nº. 123/2006)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 039/2021, cujo objeto é "Registro de preços de madeiras de eucalipto, tubos e guias de concreto destinados à construção e manutenção de pontes, bueiros e sistema de drenagem pluvial", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

7 de abril de 2021 às 8h30min.

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR). Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 22 de março de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:5DE72562

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021
(Processo Administrativo nº 040/2021)

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito de Candói, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº 021/2021, cujo objeto trata da **"Contratação de links de internet para atendimento das secretarias municipais".**

Resultado da Homologação

EMPRESA	CNPJ	Lote	VALOR TOTAL
AMPERNET TELECOMUNICACOES LTDA	04.596.419/0001-09	06	R$ 12.450,00
AOS TELECOM LTDA	35.867.853/0001-00	10	R$ 4.539,96
FABIANE TRENTO INFORMATICA E TELECOMUNICACOES ME	10.206.689/0001-69	01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09 e 11	R$ 18.544,20

Candói, 18 de março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:DCD4EA81

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO Nº 003/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E M A LUPEPSA TRANSPORTES EIRELI.

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói (PR), inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06 e no RG sob o nº.12R149708 SESP/SC, doravante denominado CONTRATANTE, e M A LUPEPSA TRANSPORTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 01.216.264/0001-40, com sede na Rua João Kaveski, nº 334, Centro, CEP 85.140-000, Candói (PR), doravante designado CONTRATADA, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. MARCO ANTONIO LUPEPSA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF sob o nº 623.538.299-53, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.442.038-4 I.I/PR, residente e domiciliado na Rua João Kaveski, nº 334, Centro, CEP 85.140-000, Candói (PR), em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Prorrogação dos prazos e do valor do contrato nº 003/2020 do Pregão Presencial nº 001/2020, cujo objeto é a "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fretamento de veículo destinado ao transporte intermunicipal de pacientes da Secretaria de Saúde".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - Trata-se de serviço de fretamento de veículos para realizar o transporte intermunicipal de pacientes da Secretaria de Saúde para tratamento de média e alta complexidade fora do domicílio, nas cidades de Cascavel e Curitiba.

O serviço vem sendo terceirizado na área da Saúde e Educação em razão dos autos custos com manutenção dos veículos, despesas com salários, hora-extras, encargos sociais entre outros fatores que caracterizam vantajosidade para a Administração, portanto, justificando também a prorrogação dos prazos através deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS
4.1 - Fica prorrogado por mais 291 (duzentos e noventa e um) dias, o prazo de vigência e execução do contrato constantes em sua cláusula 6.1, passando viger até **4 de janeiro de 2022**.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 - O valor do contrato permanece inalterado nos termo do termo aditivo 2, ou seja, R$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) por quilometro rodado, o qual fica prorrogado de forma proporcional ao período, importando em **R$ 291.030,90** (duzentos e noventa e um mil, trinta reais e noventa centavos).
5.2 - Para cobertura das despesas decorrente da execução deste termo aditivo, será utilizado a inscrição de restos à pagar conforme empenho nº 545/2020 com complementação através da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3510	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.39.00.00	E

1.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no seu diário oficial (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 18 de março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

MARCO ANTONIO LUPEPSA
M A Lupepsa Transportes EIRELI

Testemunhas:

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:7AB1060C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº 022/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E BANCO BRADESCO S.A.

O MUNICÍPIO CANDÓI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06

e no RG sob o nº.12R149708 SESP - SC, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente ADMINISTRAÇÃO, e BANCO BRADESCO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, CEP 06.029-900, Osasco (SP), doravante denominado CONTRATADO, neste ato legalmente representado pela Sra. JORGE LUIS CARDOUZO, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF sob o nº 481.633.769-53, portador da cédula de identidade civil RG nº 56.472.134 - SSP/SP, e pela Sra. ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA, brasileira, casada, bancária, inscrita no CPF sob o nº 294.021.648-71, portadora da cédula de identidade civil RG nº 22.120.485-4 - SSP/SP, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Prorrogação dos prazos do contrato nº 022/2020 da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020, cujo objeto é o "Credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviço de arrecadação de receitas do Município de Candói/PR".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 57 do Decreto Estadual 4.507/2009, conforme previsão na cláusula 6.2 do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

3.1 - Trata-se de serviços de natureza contínua e essencial para a Administração, visto que os impostos e demais receitas devidas ao Município são processadas via guia de recolhimento, as quais necessitam serem acolhidas pelas instituições bancárias autorizadas e repassadas aos cofres públicos, conferindo assim maior segurança, comodidade e transparência.

O pedido de prorrogação foi requerido pela Secretaria de Finanças sob o protocolo nº 1176/2021 e consta consubstanciado do parecer jurídico.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 - Fica prorrogado por mais 09 (nove) meses o prazo de vigência e execução do contrato constante em sua cláusula 6.1, passando encerrar-se em **28/11/2021**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrente da execução do contrato e deste termo aditivo, correrão por conta das dotações orçamentárias já constantes na cláusula 6.6 do contrato e nas suas correspondentes no exercício de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 24 de fevereiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

JORGE LUIS CARDOUZO

ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA
Banco Bradesco S.A.

Testemunhas:

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:0BCB3CF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 105/2021 DATA: 22-03-2021

SÚMULA: Nomeia Empregadas Públicas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei n.º 2.409/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam as abaixo relacionadas, nomeadas em Emprego Público, de acordo com a Lei n.º 2.409/2019, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 03/2019.

NOME	RG	EMPREGO PÚBLICO
Jandira Salete Fernandes Graciolli	6.179.426-3/PR	Professor
Vera Lucia Dama Dallabrida	8.349.641-0/PR	Professor

Art. 2º - O vencimento do Emprego Público acima mencionado será o estabelecido no art. 9º, da Lei n.º 2.409/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 22 de março de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:FE3E8CC2

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2021 DATA: 19 DE MARÇO DE 2021

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições leais,

R E S O L V E

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores públicos abaixo relacionados, para compor a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, destinado ao provimento de Emprego Público, nos termos da Lei nº 2.519/2021 de 17 de março de 2021 , e das normas estabelecidas em Edital.

Nome	Função
Cleuza Maria da Silva	Presidente
Teresinha de Oliveira	Membro
Robson Lucas de Morais	Membro
Tatiane Girardi	Membro
Edicleia Menegassi	Membro

Art. 2º. A Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado será encarregada pela condução administrativa do processo seletivo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Capitão Leônidas Marques, 19 de março de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:724496F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 114/2021 DATA: 22-03-2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º- Revogar, a partir de 17 de março de 2021, a Licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida através da Portaria n.º 067/2021 de 24/02/2021, da servidora pública **Maria Doralicia Alves Rodrigues Castoldi**, matrícula funcional n.º 120041/1, ocupante do cargo de Professor - LF 01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 22 de março de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:C6F97897

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Jandira Salete Fernandes Graciolli
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 22-03-2021
Data do Término do Contrato: 21-03-2022
Salário Inicial: R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Vera Lucia Dama Dallabrida
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 22-03-2021
Data do Término do Contrato: 21-03-2022
Salário Inicial: R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)

Capitão Leônidas Marques - PR, 22 de março de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:1ECF4322

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 461/2017.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 097/2017.

PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 020/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA***,** e de outro lado a Senhora ***ANI CAROLINE DE MELLO,*** residente na Rua Pirapo, 161, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n. º 095.971.039-66, RG sob nº 13.232.320,8/PR e CRFa 3-10860. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a redução da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, e adequação da remuneração proporcional a carga horária reduzida, mantidas as demais condições firmadas em 19 de outubro de 2017 e aditivo subsequente.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor mensal de R$ 3.335,00 (três mil e trezentos e trinta e cinco reais) passa para R$ 2.501,25 (dois mil quinhentos e um reais e vinte e cinco centavos) proporcional a redução das horas.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do contrato e alteração não modificada por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de março de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ANI CAROLINE DE MELLO
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B77017AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 009/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 073/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA*, e de outro lado a empresa ***MARIA APARECIDA DOS ANJOS 82734070987,*** localizada na Rua Atuba, 281, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 29.754.910/0001-41, neste ato representada legalmente por *MARIA APARECIDA DOS ANJOS*, portadora do CPF sob n.º 827.340.709-87. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento, conforme Termo firmado em 13 de março de 2020 e aditivo subsequente.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 13 de setembro de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de março de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Sec. Mun. de Saúde

MARIA APARECIDA DOS ANJOS 82734070987
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D70349B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 022/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 075/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *CARLOS ROBERTO DA SILVA*, e de outro lado a empresa ***TBL AUTO CENTER LTDA - ME,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Iguaçu, 318, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 13.950.721/0001-04, neste ato representada por seu Administrador Sr. *VILMAR JOSÉ BERGAMASCHI* portador do CPF sob n. º 022.507.909-73. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 17 de setembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de março de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

TBL AUTO CENTER LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BCEF1725

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021
PROCESSO INTERNO Nº 065/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ALTAIR JOSE CIOFI 34982485968 - CNPJ 40.856.688/0001-20**
Objeto	Pagamento de Franquia de Seguro para conserto da lataria e troca de peças o veículo placa AYF-2169, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Vigência do Contrato	22/03/2021 à 22/06/2021
Valor Contratual	**R$ 1.063,44 (um mil e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**

Dotação Orçamentária
27.002.12.365.0355.2.438.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 22 de março de 2021.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Contratante
ALTAIR JOSE CIOFI 34982485968
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:728540F0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021
PROCESSO INTERNO Nº 74/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP - CNPJ 32.743.242/0001-61**
Objeto	Aquisição de medicamentos para atendimento as demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato	16/03/2021 à 16/03/2022
Valor Contratual	**R$ 6.132,60 (seis mil, cento e trinta e dois reais e sessenta centavos)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.303.0340.2.454.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 16 de março de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:648B59E1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021
PROCESSO Nº 062/2021

OBJETO – Credenciamento de pessoas no âmbito jurídico para prestação de serviços de profissionais de enfermagem visando suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

Data de Início: 26 de março de 2021 a partir da 08h30min
Data de Encerramento: 26 de março de 2022 até as 17h00min
Horário: Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
Local: Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Carlópolis/PR- situado à Rua Benedito Salles, 1060 – Centro - CEP 86.420-000.

A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Licitações, Rua Benedito Salles nº 1.060 – Andar Superior, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramais 211 e 207 – E-mail: licitacoes@carlopolis.pr.gov.br, e pelo site www.carlopolis.pr.gov.br – Link: Processos Licitatórios.

Carlópolis, 22 de março de 2021

Publique-se

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4E42B1C5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021
PROCESSO Nº 063/2021
OBJETO – Credenciamento no âmbito jurídico para prestação de serviços médicos destinados a atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Data de Início: 25 de março de 2021 a partir da 08h30min
Data de Encerramento: 25 de março de 2022 até as 17h00min
Horário: Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
Local: Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Carlópolis/PR- situado à Rua Benedito Salles, 1060 – Centro - CEP 86.420-000.

A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Licitações, Rua Benedito Salles nº 1.060 – Andar Superior, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramais 211 e 207 – E-mail: licitacoes@carlopolis.pr.gov.br, e pelo site www.carlopolis.pr.gov.br – Link: Processos Licitatórios.

Carlópolis, 22 de março de 2021

Publique-se

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2223ABAC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020
PROCESSO INTERNO Nº 0258/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**DAVI ANTONIO DOMINGUES - CNPJ 532.847.209-87**
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
Vigência do Contrato	22/03/2021 à 15/10/2021
Valor Contratual	**R$ 4.045,97 (quatro mil e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos)**

Dotação Orçamentária
27.002.12.306.0344.2.434.3.3.90.30.00.00. - 111 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 22 de março de 2021.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante
DAVI ANTONIO DOMINGUES
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:CB98FEE1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020
PROCESSO INTERNO Nº 258/2020

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**DAVI ANTONIO DOMINGUES JUNIOR - CNPJ 063.936.749-62**
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
Vigência do Contrato	22/03/2021 à 15/10/2021
Valor Contratual	**R$ 4.224,99 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos)**

Dotação Orçamentária
27.002.12.306.0344.2.434.3.3.90.30.00.00. - 111 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 22 de março de 2021.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante
DAVI ANTONIO DOMINGUES JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B41DC257

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020
PROCESSO INTERNO Nº 258/2020

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**VALDECI GONÇALVES - CNPJ 093.102.388-28**
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
Vigência do Contrato	22/03/2021 à 15/10/2021
Valor Contratual	**R$ 403,38 (quatrocentos e três reais e trinta e oito centavos)**

Dotação Orçamentária
27.002.12.306.0344.2.434.3.3.90.30.00.00. - 111 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 22 de março de 2021.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante
VALDECI GONÇALVES
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BC10047A

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 019/2021 - DP.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de funcionário contratado por tempo determinado.

A Prefeita do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhora Ana Lúcia Moreno da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Art. 1º.: EXONERAR, a partir de 31/03/2021, por motivo de termino de contrato de trabalho, Anderson Tadaharu Hamada, RG nº 7.679.107-4, matrícula nº 1431-1, Farmacêutico.
Art. 2º.: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º.: Que o Departamento de Pessoal tome as providencias necessárias ao cumprimento do presente ato.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 22 de março de 2021.

ANA LÚCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:6D2AB0C3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 026/2021 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidora efetiva, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sra. Ana Lúcia Moreno da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 87 da Lei nº 1284/2016 resolve:

Art.1º. CONCEDER, licença prêmio a funcionária pública municipal efetiva ALESSANDRA ROBERTA ROSSITTO, RG nº 8.467.370-6, matrícula 1065-1, no período de 07/04/2021 a 05/07/2021, em conformidade com o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.284/2016.

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 22 de março de 2021.

ANA LÚCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:19016981

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 14/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR INSTALAÇÃO DE CAMERAS DE MONITORAMENTO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 06 de abril de 2021.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 22 de março de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:9CCAB8E2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
6º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 82/2020

Os infra-firmados, de um lado o Município de Catanduvas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. MOISES APARECIDO DE SOUZA, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa PEDREIRA RIO QUATI, estabelecida na Rua Floraci Miranda, 519, Sitio de Recreio Paraiso na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 82.658.253/0001-11, neste ato representada por seu representante legal o sr. Nelso Dalmina, portador da cédula de identidade nº 864.767-4, inscrito no CPF nº 025.239.739-87, residente e domiciliado a rua Rio Grande do Norte nº 1315, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de execução em mais 30 (trinta) dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço e aditivo, a data de referência para o término do prazo de execução é 21 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 18 de fevereiro de 2021.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Pedreira Rio Quati
NELSO DALMINA
Sócio Administrador
CPF: 025.239.739-87

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4EC573A5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 16/2021

Súmula: Nomeia comissão de responsabilidade pelo estudo dos cálculos dos custos de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos e dá outras providências.

Considerando os apontamentos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, conforme APA 11619,
O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º)- Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de responsabilidade pelo estudo dos cálculos dos custos de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos.
-Oziel de Oliveira, Secretaria Municipal de Finanças,
-Delcio Giuliani, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,
-Douglas José Dall'Apria, Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º)- Os trabalhos efetuados pelos servidores nominados no artigo anterior são considerados de grande importância e relevância para municipalidade, todavia os mesmos não terão qualquer remuneração adicional para o desempenho de tal mister.

Art. 3º)- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 22 de março de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:64E547BE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGAO PRESENCIAL Nº 10/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FABRICAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, CONFORME DEMANDAS SURGIDAS DECORRENTES DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE.

A Pregoeira do Município de Catanduvas, no uso de suas atribuições vem informar a todos os interessados no certame em epígrafe que:
1 – Devido a pedidos de esclarecimentos/alteração de edital, conferido junto a secretaria solicitante, a que apontou para prudência de alteração do edital, **RETIFICA-SE** o edital, nos itens abaixo descrito:
a) Fica alterado o descritivo do item 17.2.15, passando a ter a seguinte redação:
"17.2.15 - Comprovante de regularidade de inscrição e situação da empresa, perante o Conselho Regional de Odontologia da UF da empresa".

b) Fica acrescido o item 17.2.16, com a seguinte redação:
"17.2.16 – Comprovante de regularidade de inscrição e situação do responsável técnico da empresa, perante o Conselho Regional de Odontologia".

c) Ficam alteradas as descrições dos itens 9 e 10 do Termo de Referência, passando a ter a seguinte redação:
"9 – A fase clínica deverá ser realizada por Cirurgião-Dentista, o qual deve estar inscrito e regularizado junto ao Conselho Regional de Odontologia.

d) Fica incluído o item
10 – A fase laboratorial deverá ser realizada por Técnico em Prótese Dentária (TPD), o qual deverá estar inscrito e regularizado junto ao Conselho Regional de Odontologia".

OBSERVAÇÃO: Para maior clareza aos interessados, o edital está retificado e disponível a todos no site do município.
Face a alteração do edital nos itens acima, fica reaberto o prazo de distribuição do mesmo, ficando remarcada a data de abertura para o dia 08 de abril de 2021, as 09:00 horas.

As demais condições permanecem inalteradas.

Catanduvas, 22 de março de 2021

ANYELI BIESECHE BELINATO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F559A7EA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO: 34/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.
Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 123/2020, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço dos produtos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço vigente desta data em diante
14	Café torrado e moído, embalado a vácuo, embalagem com 500g, com selo de pureza ABIC.	6,35
32	Farinha de milho, tipo biju classe amarela, embalagem de 01 kg. Validade mínimo de 90 dias a partir da entrega.	4,15
34	Farinha de trigo especial, tipo 01, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega, embalagem de 5 kg. Validade mínimo de 90 dias a partir da entrega.	13,43

Catanduvas, 22 de março de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:28FA3734

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 5/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 5/2021

O município de Catanduvas, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 02/2021, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação de modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 5/2021, visando o **CREDENCIAMENTO DE VEICULOS DE COMUNICAÇÃO PARA VEICULAÇÃO ATRAVÉS DE MIDIAS DIVERSAS DE: AVISOS, COMUNICADOS, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E DE POLITICAS PUBLICAS, DIVULGAÇÃO DE NOTICIAS, INFORMAÇÕES, EVENTOS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ENGLOBANDO TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, cuja sessão de análise da documentação foi realizada às 14:00h do dia 22/03/2021 na sala de reuniões da prefeitura.
Analisada documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitações julgou que a proponente abaixo listada atendeu todos os requisitos exigidos no edital, sendo julgada habilitada.

Proponente	Habilitada
JORNAL O PARANÁ S.A.	Sim

Catanduvas, 22 de março de 2021.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:3EC1304A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021/2021

PORTARIA Nº 021/2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Designar as servidoras abaixo nominadas para compor a COMISSÃO ESPECIAL para elaboração e aplicação da PROVINHA CENTENÁRIO.
- ISABEL CRISTINA GAMERO - RG. n° 3.768.427-9
- ROSANA LOPES MARTINS CASTOLDI - RG. n° 4.064.340-0
- ROSIRENE CRISTINA SILVA DE ARAÚJO – RG. N° 5.341.313-7
- VALÉRIA APARECIDA DE QUADROS MANÇAN – RG. N° 5.215.081-7
- VAULENE FRANCISCO DA SILVA – RG. N° 2.064.013-1

Artigo 2°- As provas serão elaboradas e aplicadas em conformidade com Resolução da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 18 de março de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:383DD768

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021 - ID Nº 1021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021 - ID Nº 1021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: BATISTA DE OLIVEIRA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **06 (seis) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2021.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:C1DF46AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: JUAREZ CARLOS DA PAIXÃO ME - CNPJ nº 80.048.325/0001-83

OBJETO: O presente contrato tem por objeto as condições que disciplinarão a Contratação de empresa especializadas na prestação de serviços de transporte escolar, para atender aos estudantes das áreas urbana e rural do Município de Cerro Azul, com o fornecimento de veículo em bom estado de conservação e motorista, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.

VALOR TOTAL: R$ 30.252,60 (trinta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3CCC1BF5

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: ELISEU DE FRANCA - CNPJ nº 27.478.048/0001-68

OBJETO: O presente contrato tem por objeto as condições que disciplinarão a Contratação de empresa especializadas na prestação de serviços de transporte escolar, para atender aos estudantes das áreas urbana e rural do Município de Cerro Azul, com o fornecimento de veículo em bom estado de conservação e motorista, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.

VALOR TOTAL: R$ 49.990,50 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6D74A831

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: JAIRO TRANSPORTES - CNPJ nº 27.967.588/0001-03

OBJETO: O presente contrato tem por objeto as condições que disciplinarão a Contratação de empresa especializadas na prestação de serviços de transporte escolar, para atender aos estudantes das áreas urbana e rural do Município de Cerro Azul, com o fornecimento de veículo em bom estado de conservação e motorista, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.

VALOR TOTAL R$ 33.163,20 (trinta e três mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:AE04CA81

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: TATIANE DE MOURA TRANSPORTES - CNPJ nº 27.473.547/0001-60

OBJETO: O presente contrato tem por objeto as condições que disciplinarão a Contratação de empresa especializadas na prestação de serviços de transporte escolar, para atender aos estudantes das áreas urbana e rural do Município de Cerro Azul, com o fornecimento de veículo em bom estado de conservação e motorista, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.

VALOR TOTAL R$ 65.242,80 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais).

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:83579E63

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: RGDS IMOVEIS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 17.601.181/0001-04

OBJETO: O presente contrato tem por objeto as condições que disciplinarão a Contratação de empresa especializadas na prestação de serviços de transporte escolar, para atender aos estudantes das áreas urbana e rural do Município de Cerro Azul, com o fornecimento de veículo em bom estado de conservação e motorista, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.

VALOR TOTAL R$ 124.998,30 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6B840083

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: DALVINHA MACHADO - CNPJ nº 30.934.537/0001-90

OBJETO: O presente contrato tem por objeto as condições que disciplinarão a Contratação de empresa especializadas na prestação de serviços de transporte escolar, para atender aos estudantes das áreas urbana e rural do Município de Cerro Azul, com o fornecimento de veículo em bom estado de conservação e motorista, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.

VALOR TOTAL - R$ 65.465,40 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A9761D9C

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: ALEXANDER TORCATE - CNPJ nº 40.147.117/0001-17

OBJETO: O presente contrato tem por objeto as condições que disciplinarão a Contratação de empresa especializadas na prestação de serviços de transporte escolar, para atender aos estudantes das áreas urbana e rural do Município de Cerro Azul, com o fornecimento de veículo em bom estado de conservação e motorista, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.

VALOR TOTAL: R$ 96.999,00 (noventa e seis mil, novecentos e noventa e nove reais).

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4E2C9810

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: EVERSON BENTO RIBEIRO - CNPJ nº 40.064.084/0001-41

OBJETO: O presente contrato tem por objeto as condições que disciplinarão a Contratação de empresa especializadas na prestação de serviços de transporte escolar, para atender aos estudantes das áreas urbana e rural do Município de Cerro Azul, com o fornecimento de veículo em bom estado de conservação e motorista, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.

VALOR TOTAL: R$ 43.572,90 (quarenta e três mil, quinhentos e setenta e dois e noventa centavos).

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C309F945

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: VALE DO RIBEIRA TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº 22.249.293/0001-88

OBJETO: O presente contrato tem por objeto as condições que disciplinarão a Contratação de empresa especializadas na prestação de serviços de transporte escolar, para atender aos estudantes das áreas urbana e rural do Município de Cerro Azul, com o fornecimento de veículo em bom estado de conservação e motorista, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.

VALOR TOTAL: R$ 68.208,00 (sessenta e oito mil, duzentos e oito reais).

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A2A94DC6

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: ROSILENE FLORENCIA DE LIMA PORFIRIO - CNPJ nº 09.941.477/0001-91

OBJETO: A aquisição de alimentos para preparo da merenda escolar servida na Rede Municipal De Ensino.

VALOR TOTAL: R$ 56.580,00 (cinquenta e sei mil, quinhentos e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C953BA7E

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: WALTER LUCIO ME - CNPJ nº 04.262.074/0001-57

OBJETO: A aquisição de alimentos para preparo da merenda escolar servida na Rede Municipal De Ensino.

VALOR TOTAL: R$ 247.109,82 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e nove reais e oitenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B21FD7E0

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: P2 INDUSTRIA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI -
CNPJ nº 23.040.430/0001-32.

OBJETO: A aquisição de alimentos para preparo da merenda escolar servida na Rede Municipal De Ensino.

VALOR TOTAL: R$ 263.907,90 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e sete reais e noventa centavos).

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2FA552FF

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: CASA PARANÁ AGROPECUÁRIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 86.867.421/0001-30.

OBJETO: A *formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de artefatos de cimento em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Urbanismo, a serem utilizadas na drenagem pluvial, junto a manutenção de estradas, acessos e demais ruas*, conforme necessidade da Administração Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 381.453,40 (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2021.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7A81A8D4

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35.

OBJETO: Serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais do Município**.**

VALOR TOTAL: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2021.

VIGÊNCIA: 12 meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:92E2F188

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 052/2021

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 052/2021

Dispõe sobre a inclusão de procedimento e OPM ao credenciamento nº 001/2018, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade dos municípios consorciados em atendimentos eletivos;
CONSIDERANDO a padronização e a facilidade de controle sistemático dos itens dispostos na tabela do credenciamento nº 001/2018;

RESOLVE:
Art. 1º Incluir procedimento e OPM no edital nº 001/2018, na forma que segue:

DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO/OPM	VALOR
ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, SETE NIVEIS	6.954,25
ADESIVO CIRÚRGICO BIOLÓGICO ABSORVÍVEL - SELANTE	6.350,00

Art. 2º Excluir a coluna **"CÓDIGO"** da tabela de Credenciamento nº 001/2018, sendo que as demais informações do referido edital permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 22 de março de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A1070A1B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
55ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, e considerando-se a **Resolução nº 052 de 22 de março de 2021**, e ainda, conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de procedimento e OPM ao credenciamento nº 001/2018, e dá outras providências, conforme segue:

A) INCLUSÃO:

DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO/OPM	VALOR
ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, SETE NIVEIS	6.954,25
ADESIVO CIRÚRGICO BIOLÓGICO ABSORVÍVEL - SELANTE	6.350,00

B) EXCLUSÃO: Excluir a coluna "CÓDIGO" da tabela de Credenciamento nº 001/2018.

A alteração aqui relacionada passará a integrar o Edital, com efeitos na data de sua publicação, e as demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 22 de março de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2C34AFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 20-2021 - PE - RP SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 20/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 07 de abril de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA. Valor máximo estimado: R$ 401.800,00. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:70C1D65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO LICITAÇÃO DESERTA TP 02-2021

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
Processo Administrativo: 23/2021
TOMADA DE PREÇOS: nº 2/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA PRAÇA CRISTO REI, CONSTRUÇÃO DE PONTE NA RUA SÃO PAULO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA SÃO PAULO – CONTRATO DE REPASSE Nº 878500/2018/MTUR/CAIXA.
Em face da não aquiescência de interessados na licitação em epígrafe, conforme Ata lavrada pela Comissão Permanente de Licitações, DECLARO DESERTA a licitação, deste modo encerrando o processo.

Chopinzinho, 19 de março de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6893B9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 01-2021 PROCESSO 51-2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021,**eu, **EDSON LUIZ CENCI** Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO**do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO**do objeto da seguinte forma:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor total R$
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO - AMR	78.684.966/0001-82	335.687,80

CONFORME PROPOSTA.
É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE MARÇO DE 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9BC3E5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 45-2021 - INEX 01-2021

Extrato do Contrato n° 45/2021. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Vigência: 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato. Valor Total R$: 335.687,80 (trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 01/2021 – Chamamento Público 02/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (1010) F/136, (1012) F/136, (1014) F/136, (1016) F/136, (1018) F/136. Data da Assinatura: 09/03/2021. Partes: Município de Chopinzinho, representado por Edson Luiz Cenci e a Associação das Mulheres Rurais de Chopinzinho – AMR, representada por Evanir Confortin Acorsi.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C3D7B8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO EDITAL PE 14-2021

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
DATA: 22/03/2021
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE TIPO: APARELHO HEMATOLÓGICO, GERADOR DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA FONOAUDIOLOGIA.
Tendo recebido, tempestivamente, pedido de Esclarecimento referente ao Edital supracitado, decido:
Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 23 de março de 2021 às 09h00min.
Após análise e decisão, o referido processo será republicado.

GILIANE TELES FORLIN
Pregoeira

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4B645DBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.564/2021

LEI N.º 1.564/2021

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Altera a Lei n.º 1.221, de 11 de julho de 2011.

Art. 1º. Os arts. 66, 67 e 68 da Lei Municipal n.º 1.221, de 11 de julho de 2011 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 66. O regime de trabalho do Professor será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, por cargo.

§ 1º Poderá haver alteração de regime de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, por cargo, até o limite máximo de 40 (quarenta) horas semanais ou o inverso, por acordo que contemple o interesse da Administração, definido pela Secretaria Municipal de Educação, e a opção do Professor, mediante adequação proporcional de seu vencimento à carga horária trabalhada.

§ 2º Poderá participar do processo de alteração de regime de trabalho o professor do Quadro Próprio do Magistério, detentor de um cargo, incluídos os que possuem aposentadoria de outro cargo de professor.

§ 3º Não será concedida a alteração de regime de trabalho ao professor que estiver:
I – nas licenças constantes nos incisos III, XI e XIII do art. 79, da Lei nº 1.348, de 30 de julho de 2014;
II – em licença sem vencimentos;
III – em disposição funcional;
IV – cumprindo pena decorrente de processo criminal transitado em julgado;
V – respondendo a processo por abandono de cargo;
VI – em processo de aposentadoria;
VII – legalmente afastado de suas funções;
VIII – a menos de 5 (cinco) anos da aposentadoria.

§ 4º. A vedação disposta no inciso VII do § 3º não se aplica nos casos de prestação de serviço e/ou designação na Secretaria Municipal de Educação, na Direção e Vice Direção de estabelecimento de ensino da rede pública municipal.

Art. 67. A ampliação de jornada será computada para efeitos de cálculo de contribuição previdenciária.

Art. 68. A alteração de regime de trabalho prevista nos arts. 66 e 67 terá vigência de até 2 (dois) anos, contados desde a publicação desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 18 de março de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:92538D07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 506/2021

PORTARIA N.º 506/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art.1º– **Exonerar** a Servidora **Mayara de Fátima Vasconcellos**, portadora do RG n.º 9.053.577-3, CPF n.º 054.227.659-31, matrícula n.° 14669, do cargo de Assessora Pedagógica no Núcleo Pedagógico da Coordenação de Ensino Fundamental do Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 3 de março de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 19 de março de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:E69DE02D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 043/2021

DECRETO N.° 043 DE 19 DE MARÇO DE 2021

Regulamenta o artigo 156, da Lei Municipal n.°1.348/2021, dispondo sobre o regramento para a concessão de Adicional de Produtividade aos servidores públicos efetivos e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regulamentação do Adicional de Produtividade de que trata o artigo 156, da Lei Municipal n.° 1.348/2014.

DECRETA

Art. 1º. O Adicional de Produtividade de que trata o artigo 156, da Lei Municipal n° 1.348/2014 eseus critérios de concessão e percentuais serão regidos pelo presente decreto.

Art. 2º.O Adicional de Produtividadetem natureza transitória e acessória, constituindo-se em vantagem pecuniária temporária, limitado a um período de 12 (doze) meses, na forma do Parágrafo Único, do artigo 156, da Lei Municipal n.° 1.348/2014, somente podendo ser concedido a servidores públicos efetivos, no percentualde 10% (dez por cento) a 40% (quarenta por cento) do seu vencimento básico, e em valor nunca superior a 90% (noventa por cento) da remuneração de suas respectivas chefias imediatas.

§ 1º.O adicionalde produtividade pago ao servidor não será incorporado à sua remuneração, mesmo que percebido de forma continuada, nem servirá para a base de cálculo da contribuição previdenciária.
§ 2º.A manutenção do Adicional de Produtividade condiciona-se à manutenção das condições e critérios que fundamentaram a sua concessão e, para tanto, cabe à chefia do servidor beneficiado renovar o questionário de que trata o ANEXO I, no prazo improrrogável de doze (12) meses.

Art. 3º. Os percentuais do Adicional de Produtividade serão concedidos na base de 10% (dezpor cento), 15% (quinzepor cento), 20% (vintepor cento), 25% (vinte e cincopor cento), 30% (trintapor cento), 35% (trinta e cincopor cento)e40% (quarentapor cento) do valor do vencimento básico do servidor beneficiado.

Art. 4º.O adicional somente seráconcedido aos servidores que estejam efetivamente desempenhando as funções para as quais foram formalmente admitidos em concurso público ou àqueles readaptados na forma do artigo 47, da Lei nº 1.348/2014.

Art. 5º.O Adicional de Produtividade não será concedido de forma concomitante ao adicional por serviços extraordinários de que trata o artigo 145 e 146, da Lei Municipal 1.348/2014, sendo, também, vedada a sua concessão aos servidores lotados em cargos comissionados, ainda que efetivos, bem como aos beneficiados por gratificações de chefia, direção ou assessoramento.

Art. 6º. Por se tratar de vantagem de cunho acessório, transitório e temporário, o Adicional de Produtividade não integra o vencimento base do servidor para fins de aposentadoria e nenhum outro efeito ou reflexo futuro.

Art. 7º.O deferimento e manutenção da vantagem do Adicional de Produtividade são condicionados ao efetivo labor do servidor, devendo ser suprimido em qualquer hipótese de afastamento, bem como por ocasião da concessão de quaisquer das licenças de que trata o artigo 79da Lei Municipal n° 1.348/2014.

Art. 8º. Cabe à chefia imediata do servidor beneficiado com o adicional, por meio de processo administrativo devidamente autuado e instruído com o questionário do ANEXO I, dirigir requerimento expresso e escrito, conforme modelo exibido no ANEXO II, ao setor responsável pela gestão de recursos humanos que, verificando a manutenção das condições que fundamentaram a concessão do adicional, ratificará o pedido e submeterá o mesmo à ciência e parecer do órgão responsável pelo controle e execução orçamentária o qual, opinando favoravelmente, submeterá o pedido à análise e ratificação do Chefe do Executivo.

Art.9º. Para fins de concessão do Adicional de Produtividade, bem como definição dos percentuais a que se refere o artigo 3°, o questionário a que se refere o ANEXO I, deve ser respondido com observância dos seguintes caracteres:
I - produção no trabalho;
II – assiduidade;
III – pontualidade;
IV – comportamento;
V - conduta ética e moral;
VI - qualidade no desempenho do trabalho;
VII - relacionamento com os colegas de trabalho;
VIII - relacionamento com os superiores hierárquicos;
IX - capacidade de solucionar as demandas relacionadas à função exercida;
X – conhecimento da função.

Parágrafo único. Os percentuais a que se refere o artigo 3° serão determinados com base na tabela de pontuação aferida a partir das respostas do questionário (ANEXO I), na forma do ANEXO III.

Art. 10.É de inteira responsabilidade da chefia que procedeu à avaliação do servidor a idoneidade e veracidade das informações que fundamentam o pedido do adicional e do questionário a que se refere o ANEXO I, respondendo os responsáveis administrativamente por eventual declaração em falso, sem prejuízo das sanções cíveis e penais aplicáveis.
Parágrafo único. Deve a chefia imediata, sob pena de responsabilidade, confrontar as informações contidas nas avaliações de desempenho do servidor a que se pretende beneficiar com o adicional.

Art. 11. Uma vez deferido o benefício, cabe ao órgão responsável pela gestão de recursos humanos providenciar a publicação da concessão no órgão de imprensa oficial do Município, sem o que o ato é ineficaz e insuscetível de produzir efeitos.

Art. 12.O pagamento do adicional, após a ratificação do Chefe do Executivo e publicação de sua concessão na imprensa oficial, terá início no vencimento do mês subsequente ao seu deferimento.

Art. 13. As disposições deste decreto não se aplicam aos servidores integrantes do quadro do magistério público municipal, os quais possuem quadro e regulamento próprios.

Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Colombo, 19 de março 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:FA244D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21455/2021.
INTERESSADAS:
AGIL EIRELI
FW SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
G.O.D. SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
GD9 ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA
JSM VERSÁTIL - NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI
ORBENK ADMINISTRAÇAO E SERVIÇOS LTDA
PGE - PROJETOS, GERENCIAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
PH RECURSOS HUMANOS LTDA
RC LIMP ADMINISTRACAO DE SERVICOS EIRELI
VITAFORT TERCEIRIZAÇÕES LTDA - ME

DECISÃO
Trata-se do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021 cujo objeto consiste na Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, nas funções de operador de caixa, repositor e servente de limpeza, para atendimento do Programa Armazém da Família no Município de Colombo, com fornecimento de EPIs e Uniformes necessários à execução dos serviços, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.
O Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Colombo, no uso de suas atribuições, acolhe o Parecer nº. 170/2021 da Procuradoria Geral do Município e decide pelo **DESPROVIMENTO** dos recursos impetrados pelas licitantes: AGIL EIRELI - Processo Administrativo nº. 6271/2021 / GD9 ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA - Processo Administrativo nº. 6304/2021 / ORBENK ADMINISTRAÇAO E SERVIÇOS LTDA - Processo Administrativo nº. 6331/2021, mantendo a decisão da Comissão de Licitações.
Fica homologada a exclusão da licitante G.O.D. SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, conforme a solicitação da mesma.
É a decisão.
Dê-se prosseguimento.

Colombo, 19 de março de 2021.

JULIANO POLLI
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:98B315FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de agregados de granito e calcário, em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais e urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 08 de abril de 2021 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 19, de março de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:9A26A1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de conjunto de lixeiras para aplicação na coleta seletiva do município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 24 de março de 2021 até às 08:00 horas do dia 09 de abril de 2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 09 de abril de 2021. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 22 de março de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:FEE36097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2021

Aviso de Licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de transporte de cargas diversas, com os custos de manutenção dos veículos, combustível e profissional habilitado (motorista), encargos e impostos inclusos.
Data: 09 de abril de 2021 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 22 de março de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A61DB0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 28/2021.

Processo:	3888/2021- Dispensa Nº 28/20221
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**FORTES JC AUTO PLACAS LTDA - EPP. CNPJ:12.361.261/0006-20.**
Objeto:	Programação estimada para aquisição de placas para veículos pertencentes à Frota Pública Municipal.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 2.325,00) dois mil e trezentos e vinte e cinco reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II- Lei nº. 8.666/93
Data:	22/03/2021.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:7D29CB95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 2625/2021.

Extrato do Empenho

N° do Empenho:	2625/2021
Data:	22/03/2021
Valor Total doEmpenho:	O valor máximoda Dispensa será de R$2.350,00(dois mil e trezentos e vinte cinco reais).
Nº da Dispensa:	28/2021
Contratado:	**FORTES JC AUTO PLACAS LTDA - EPP. CNPJ: 12.361.261/0006-20.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Programação estimada para aquisição de placas para veículos pertencentes à Frota Pública Municipal.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:5C622FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Colombo, com base na análise de documentos apresentados se manifesta favorável à autorização do credenciamento do estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de Uso Sistêmico, conforme estabelece o Art.124 da Portaria Federal SVS/MS n°.06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n°.344, de 12 de maio de 1998.

CADASTRO N°001/2021

RAZÃO SOCIAL: FARMÁCIA STRAFARMA

NOME FANTASIA: FARMÁCIAS UNIPREÇO

CNPJ/CPF: 02.728.506/0014-61

ENDEREÇO: AVENIDMARGINAL DIREITA, N°378 – SANTA TEREZINHA – COLOMBO/PR

RESPONSÁVEL LEGAL: ARLETE DO ROCIO BROTTO STRAPASSON/GIOVANE BROTTO STRAPASSON

PRICILA COSTA
Coordenadora da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Pricila Costa
Código Identificador:C4E8A4A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2020

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, CNPJ: 01.578.070/0001-94, em cumprimento ao disposto na legislação vigente, torna público a celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2020, originário da Dispensa de Licitação nº 006/2020, firmado com a empresa GRIFFIN CONFECÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 79.123.485/0001-60, cujo objeto é a confecção e fornecimento de uniformes sob medida; com acréscimo quantitativo relativo ao índice de 19,93%, acrescendo o montante de R$890,00 (oitocentos e noventa reais) ao contrato originário.

Contenda, 15 de março de 2021.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edson Luis Ferreira
Código Identificador:135E057E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2021

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionado (as) de acordo com o Edital de Processo de Seleção Emergencial do dia 19 de maio de 2020, para o cargo de Enfermeiro, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de convocação, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento aos procedimentos estabelecidos no referido edital.

CARGO: ENFERMEIRO - Temporário	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
26º	JANAYNA PADILHA MIGUEL
27º	ANDREIA OLIVEIRA MARIO

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse para a vaga a qual foram convocados.

Contenda, 22 de março de 2021.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:01F554F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2021

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionado (as) de acordo com o Edital de Processo de Seleção Emergencial do dia 28 de maio de 2020, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de convocação, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento aos procedimentos estabelecidos no referido edital.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Temporário	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
56º	LARA CRISTINA FERNANDES
57º	RAFAELA FACHINI RODRIGUES
58º	ANA PAULA DO PRADO

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse para a vaga a qual foram convocados.

Contenda, 22 de março de 2021.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:45BD22B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2021

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: PROFESSOR - 20 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
77º	JULIANA DE OLIVEIRA ARMSTRONG	TITULAR

Obs. A presente convocação objetiva a reposição decorrente da vacância do cargo de Professor, devido à exoneração ocorrida em 08/02/2021.

Contenda, 22 de março de 2021.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:BBFC2CA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1485/2021

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 9° da Lei Municipal 298/2020 (LOA 2021) combinado com o Artigo 40 (LDO 244/2019) - e artigo 43º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 185.000,00(Cento e oitenta e cinco mil reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2021, as seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.1015 – Gestão do SUS – Renovação da Frota
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01050 – 00501 – Receitas de Alienação de Ativos ..... R$ 25.000,00.
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.542.0018.2060 – Atividade de Gestão Ambiental
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03440 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 160.000,00.
TOTAL..... R$ 185.000,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:
a) Superávit Financeiro Fonte 00501 – Receitas de Alienação de Ativos ..... R$ 25.000,00.
b) Superávit Financeiro Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 160.000,00.
TOTAL..... R$ 185.000,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:23607DFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 002/2021 ERRATA AO DECRETO Nº 116, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

ERRATA Nº 002/2021

ERRATA AO DECRETO Nº 116, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:
No corpo do **Art. 3º do Decreto Municipal n.º 116/2021**;

Onde se lê:

II – Salão de Beleza Clinica de Estética com agendamento e permanência de até 02(dois) clientes simultaneamente, das 09 às 22 horas de segunda a sábado;
III – academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das 6 às 20 horas, de segunda a sexta feira, com limitação de 30% de ocupação;

Leia-se:
II – Salão de Beleza Clinica de Estética com agendamento e permanência de até 02(dois) clientes simultaneamente, das 08 às 20 horas de segunda a sábado;
III – academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das 6 às 20 horas, de segunda a sexta feira, com limitação de 15% de ocupação;

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, 22 de março de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2FD52469

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FERNANDES PINHEIRO, Cidade de FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, comsede administrativa situada à Av. Remis João Loss, 600 – FERNANDES PINHEIRO - PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.318.953/0001-28, neste ato devidamente representadopelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Sidnei Antonio de Lima, RG: 00057371790, CPF: 017.409.589-93 residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro: Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pelo Decreto nº 109/2019 de 03 de junho de 2019.

CONTRATADA: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Av. Presidente Kennedy, 2999, sala 8, Água Verde, CEP: 80610-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.810.721/0001-52, neste ato representada por seu sócio, **Sr. FERNANDO TRALESKI**, casado, residente e domiciliado em Curitiba-PR, RG n.º 6.080.069-3, CPF n.º 015.713.769-41.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
O Fundo Municipal de Assistência e Previdência Fernandes Pinheiro, de acordo com Parecer Jurídico, revogação do processo e previsão legal disposto no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/1993 resolve: rescindir o presente CONTRATO de Licenciamento para realização do cálculo atuarial do exercício de 2021, para avaliação do Regime Próprio de Previdência do Município de Fernandes Pinheiro**.** As partes acordam, em comum acordo, a partir da data de 04/03/2021.
Justas e acordadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fernandes Pinheiro, 04 de março de 2021.

Fundo Municipal de Assistência e Previdência de F. Pinheiro
SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Diretor Presidente

Actuary Assessoria Previdenciaria LTDA
FERNANDO TRALESKI
Atuário Miba 1291

Testemunhas:

_____
RG:

_____
RG:

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:02A83896

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 060/2021- SÚMULA: ADMISSÃO POR TEMPO DETERMINADO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021, e
Considerando Contrato de trabalho por tempo determinado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida,ANDRIELI PETROUSKI GUARDACHESKI, RG nº 10.186.371-9 (PR), CPF nº 073.978.409-90, para exercer a função temporária de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, a partir de 22 de março de 2021, com fundamento na Lei Municipal n° 083/2000, percebendo a remuneração de acordo com a Lei Municipal n° 343/2007.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 19 de março de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:E5F4F0A4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 061/2021 SÚMULA: ADMISSÃO POR TEMPO DETERMINADO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021, e
Considerando Contrato de trabalho por tempo determinado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida,MARISTELA APARECIDA PIRES, RG nº 8.040.153-1 (PR), CPF nº 026.181.349-82, para exercer a função temporária de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, a partir de 22 de março de 2021, com fundamento na Lei Municipal n° 083/2000, percebendo a remuneração de acordo com a Lei Municipal n° 343/2007.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 19 de março de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C40408F2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 062/2021 - SÚMULA: ADMISSÃO POR TEMPO DETERMINADO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021, e
Considerando Contrato de trabalho por tempo determinado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida,RENATA PEREIRA SCHVAIDAK, RG nº 13.202.122-1 (PR), CPF nº 108.247.249-25, para exercer a função temporária de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, a partir de 22 de março de 2021, com fundamento na Lei Municipal n° 083/2000, percebendo a remuneração de acordo com a Lei Municipal n° 343/2007.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 19 de março de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:9D914CE7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 063/2021 - SÚMULA: ADMISSÃO POR TEMPO DETERMINADO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021, e
Considerando Contrato de trabalho por tempo determinado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida,REGIANE APARECIDA DE JESUS, RG nº 10.085.330-2 (PR), CPF nº 083.965.469-32, para exercer a função temporária de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, a partir de 22 de março de 2021, com

fundamento na Lei Municipal n° 083/2000, percebendo a remuneração de acordo com a Lei Municipal n° 343/2007.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 19 de março de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:0DF817FC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 064/2021 - SÚMULA: ADMISSÃO POR TEMPO DETERMINADO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021, e
Considerando Contrato de trabalho por tempo determinado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitido,EDISON LUIZ DE JESUS, RG nº 10.096.986-6 (PR), CPF nº 065.819.499-22, para exercer a função temporária de PROFESSOR, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, a partir de 22 de março de 2021, com fundamento na Lei Municipal n° 083/2000, percebendo a remuneração de acordo com a Lei Municipal n° 343/2007.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 19 de março de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:B6F174BD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01619323000120
CONTRATADA: ANDRIELI PETROUSKI GUARDACHESKI
RG nº 10.186.371-9 (PR), CPF nº 073.978.409-90
OBJETO: Admissão de Pessoal na Área da Educação
FUNÇÃO: PROFESSOR
LOCAL DE TRABALHO: ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE COSTA E SILVA
SALÁRIO BASE ATUAL: R$ 2.187,11 (DOIS MIL, ENTO E OITENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS)
DATA DE ADMISSÃO: 22/03/2021
REGIME JURÍDICO: CLT
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 083/2000

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:7A43ACAF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01619323000120
CONTRATADA: MARISTELA APARECIDA PIRES
RG nº 8.040.153-1 (PR), CPF nº 026.181.349-82
OBJETO: Admissão de Pessoal na Área da Educação
FUNÇÃO: PROFESSOR
LOCAL DE TRABALHO: ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE COSTA E SILVA
SALÁRIO BASE ATUAL: R$ 2.187,11 (DOIS MIL, ENTO E OITENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS)
DATA DE ADMISSÃO: 22/03/2021
REGIME JURÍDICO: CLT
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 083/2000

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:6558CD7C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01619323000120
CONTRATADA: RENATA PEREIRA SCHVAIDAK
RG nº 13.202.122-1 (PR), CPF nº 108.247.249-25
OBJETO: Admissão de Pessoal na Área da Educação
FUNÇÃO: PROFESSOR
LOCAL DE TRABALHO: ESCOLA MUNICIPAL PROF. GENNY S. KULLER
SALÁRIO BASE ATUAL: R$ 2.187,11 (DOIS MIL, ENTO E OITENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS)
DATA DE ADMISSÃO: 22/03/2021
REGIME JURÍDICO: CLT
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 083/2000

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:10ECBDE7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01619323000120
CONTRATADA: REGIANE APARECIDA DE JESUS
RG nº 10.085.330-2 (PR), CPF nº 083.965.469-32
OBJETO: Admissão de Pessoal na Área da Educação
FUNÇÃO: PROFESSOR
LOCAL DE TRABALHO: ESCOLA MUNICIPAL BITUVA DOS MACHADOS
SALÁRIO BASE ATUAL: R$ 2.187,11 (DOIS MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS)
DATA DE ADMISSÃO: 22/03/2021
REGIME JURÍDICO: CLT
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 083/2000

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C828BE0D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01619323000120
CONTRATADO: EDISON LUIZ DE JESUS

RG nº 10.096.986-6 (PR), CPF nº 065.819.499-22
OBJETO: Admissão de Pessoal na Área da Educação
FUNÇÃO: PROFESSOR
LOCAL DE TRABALHO: ESCOLA MUNICIPAL BITUVA DOS MACHADOS
SALÁRIO BASE ATUAL: R$ 2.187,11 (DOIS MIL, ENTO E OITENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS)
DATA DE ADMISSÃO: 22/03/2021
REGIME JURÍDICO: CLT
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 083/2000

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:3B4EB01B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 113/2020
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM Nº 037/2021
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: FANCAR VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.677.629/20006-07
Objeto: Fornecimento de 01 VEÍCULO SEDAN, ZERO QUILÔMETRO, FORD KA SEDAN SE PLUS 1.5 2020/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias.
Valor: R$ 64.280,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais)
Data: 22/03/2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

FANCAR VEICULOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:AF7215C0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 58/2021 - CREDITO ADICIONAL

DECRETO Nº 58/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 741 de 08 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, no valor de 400.000,00 (quatrocentos mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2056 – Pavimentar Vias Urbanas**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **400.000,00 (quatrocentos mil reais)**

TOTAL:..... R$ 400.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados as anulações parciais das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.1017 – Construir, Ampliar e Restaurar Escolas Municipais**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.004 – Departamento de Educação Especial**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.367.0601.1026 – Construir, Ampliar e Reformar Escola de Educação Especial**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **50.000,00 (cinquenta mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPÁL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801.1044 – Construir Prédios para Atividades da Assistência Social**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **200.000,00 (duzentos mil reais)**

TOTAL: ..... R$ 400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 18 de março de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:F20812E1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 06/2021- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A Presidente da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) n° 01/2021, através de suas atribuições instituídas pelo Decreto municipal n°021/2021, e considerando resultado final do PSS,
RESOLVE
Convocar, os candidatos abaixo relacionados, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, no dia 31/03/2021, munidos da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 01/2021,

ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE COSTA E SILVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG	HORÁRIO
9º	Alessandra Chasco	12920728-0	08:30min

10°	Elizabeth Kuller	6935924-8	09:00min

ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROFESSORA GENNY S. KULLER

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG	HORÁRIO
7º	Geovana Betu	12401254-6	09:30min
8º	Ironi Borges dos Santos	7044915-3	10:00min

ESCOLA MUNICIPAL BITUVA DOS MACHADOS-

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG	HORÁRIO
6º	Graziele Teixeira Golçalves Gomes	8733177-2	10:30min

Como medida de prevenção ao Covid-19 solicitamos que os candidatos compareçam ao prédio da Prefeitura sem acompanhantes
Fernandes Pinheiro, 22 de março de 2021.

Ines Kuc Kuller
Presidente da Comissão Organizadora-PSS
Decreto nº021/2021

Anexo único- Edital n° 06/2021
Para contratação o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Comprovante de Residência atual;
- Comprovante de Escolaridade;
- Inscrição do PIS/PASEP;
- Comprovante de Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP expedido pelo site da Previdência Social - http://www.esocial.gov.br/QualificacaoCadastral.aspx (Caso o comprovante apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão)
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho;
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo VI, é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo.
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens conforme modelo anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos, ou declaração de acúmulo, do órgão em que acumula cargo (constando carga horária), conforme anexo do edital 01/2021;
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade;
- O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

INES KUC KULLER
Presidente da Comissão Organizadora-PSS
Decreto nº021/2021

DECLARAÇÃO DE BENS

Servidor: _____
Telefone: (___)_____
E-mail: _____

Em atendimento a Recomendação Administrativa nº 169/2020 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná e a Lei nº 12.846/2013 ainda o Decreto Municipal n 099/2020, Declaro:

( ) Não possuo bens ou valores a serem informados;

( ) Possuo os bens ou valores constantes da cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física anexa;
( ) Possuo os bens ou valores constantes da relação abaixo:

Obs. Tipo de bem: Imóvel (terreno, apartamento, casa, loja, outros), Veículo, Embarcação, Dinheiro, Valor em conta bancária, Títulos, Ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior.

BENS	VALOR

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas,

Fernandes Pinheiro, de de .

_____

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:45A98DF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021.

O Município de Flórida, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09h:00min do dia 01 de abril do ano de 2021**, na sua sede à Rua São Pedro nº 443, Centro, neste Município, **PREGÃO PRESENCIAL,** para os **serviços de mão de obra para rede coletora de águas pluviais no assentamento de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais diâmetro de 400 e 600mm, execução de poço de visita circular para esgoto e terminal de limpeza em concreto pré moldado, boca de lobo e complementos conforme termo de referência dos serviços a serem executados no Conjunto Habitacional Morar Bem II neste Município de Flórida.**, conforme descrições constantes na Planilha de Serviços, Memorial Descritivo e Projeto.
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.
Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação e ainda pelo endereço eletrônico www.florida.pr.gov.br

Flórida - PR, 19 de março de 2021.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro Oficial

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:EC7119BB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2021 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2021 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação da substituição da representação de Entidades no segmento da Sociedade Civil no CMAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto pela Lei Municipal N° 562 de 12 de dezembro de 2017, sua alteração Lei Municipal N° 645 de 27 de novembro de 2020 e a deliberação ocorrida em 19 de março de 2021,

CONSIDERANDO, o processo de inscrição de entidades no Conselho Municipal de Assistência Social de Flórida, procedimentos e prazos definidos nas deliberações de 05 e 10 de março de 2021 do CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a substituição da representação de Entidades no segmento da Sociedade Civil no CMAS por representação de Trabalhadores e/ou Usuários, tendo em vista a falta de entidades aptas para compor o conselho neste momento.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 22 de março de 2021.

LUNARA SCANDELAE LEONI
Presidente CMAS

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:7D25AD16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
148_21 - PENSÃO POR MORTE - ANTONIO BERNARDO GREGORIO

DECRETO MUNICIPAL N.º 148 DE 17 DE MARÇO DE 2021

Concede pensão por morte do servidor municipal aposentado ANTONIO BERNARDO GREGORIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o requerimento protocolado sob n.º 030/2021 - PREVBEL e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial do art. 40, § 7º e § 8º da Constituição Federal e dos art. 12, inciso I, e, 57 da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004, incluídos na Lei Municipal nº 4752/2020 os Parágrafos 1º, 2º e 3º.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte do servidor aposentado ANTONIO BERNARDO GREGORIO, CPF nº 251.897.949-20, no valor de R$ 2.386,13 (Dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e treze centavos) correspondente a 85% dos proventos do servidor aposentado, a partir da data do falecimento.

§ 1º É beneficiário da pensão:

REGINA GASPARIN GREGORIO, CPF nº 019.523.169-44, (cônjuge) com cota parte de 100% (cem por cento);

§ 2º A pensão ora concedida será reajustada na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de Março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1F9A0387

ASSESSORIA LEGISLATIVA
149_21 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE - MARLENE MARIA PICCININI DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 149 DE 18 DE MARÇO DE 2021

Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora MARLENE MARIA PICCININI DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 031 de 2021 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3141/2004.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade à servidora MARLENE MARIA PICCININI DA SILVA, CPF nº 741.843.779-04, ocupante do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM – nível 007-05.

Art. 2º - Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R$ 769,12 (Setecentos e sessenta e nove reais e doze centavos) mensais, equivalentes a 33,33% do vencimento do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, nível 007-05 + 05% de tempo de contribuição, referente à média das 80% maiores remunerações. Garantindo o salário mínimo nacional.

Parágrafo Único – Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3141/2004, sem paridade com os servidores da ativa.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de Março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E0ACA310

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº 064/2021

EDITAL Nº 064/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **24 a 25 de março de 2021,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – FARMACÊUTICO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	MARIA RACHEL PEDRAZZOLI CALIXTO	8948282-8 SESP/PR	21/02/1986	81
2º	GABRIELA SUTHOVSKI	143749517 - SSP/PR	17/08/1985	73

CARGO – ATENDENTE DE FARMÁCIA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	MARIZA PAIM VALES CURA	6.343.808-1	17/01/1976	65

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 22 de março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:EF4F5554

ASSESSORIA LEGISLATIVA
141_21 - REVOGA 53_20 FUNÇÃO GRATIFICADA - PATRICIA GUBERT ANTUNES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 141 DE 12 DE MARÇO DE 2021

Revoga a designação da servidora PATRICIA GUBERT ANTUNES da Função de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora PATRICIA GUBERT ANTUNES que deixa de exercer a função de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE, a partir de 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EF252F9E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
148_20 - ALTERA COMISSÃO PORTARIA 008_2020

PORTARIA MUNICIPAL N.º 148 DE 22 DE MARÇO DE 2021

Altera a Comissão de que trata a Portaria Municipal n.º 008 de 15 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de que trata a Portaria Municipal n.º 008 de 15 de janeiro de 2020, que passa a ficar assim constituída:

I - (...);

II - (...);

III – ALEX BRUNO CHIES, CPF n.º 077.951.199-99.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria 046/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:55981AC2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
152_21 - COVID 19 - REQUISIÇÃO MEDICAMENTOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 152 DE 22 DE MARÇO DE 2021

Dispõe acerca da requisição administrativa de materiais médico-hospitalares, medicamentos e insumos em distribuidoras, comerciantes, Hospitais, Clínicas e entidades congêneres, em razão da pandemia de Covid-19 no Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais para o enfrentamento da pandemia de Covid-19 e com base no Art. 3.º, VII da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO que o Art. 196 da Constituição Federal impõe ao Estado, através de seus governantes, de acordo com as respectivas atribuições e competências, tomar medidas para redução de risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou a situação de pandemia em decorrência do Coronavírus (Covid-19),

CONSIDERANDO a propagação em grande escala do vírus, acarretando na lotação das unidades públicas de saúde;

CONSIDERANDO que esse aumento exponencial de atendimentos está na iminência de acarretar desabastecimento de equipamentos, insumos e medicamentos;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, de acordo com os princípios da prevenção e da precaução, adotar medidas administrativas para prevenir riscos à saúde pública, visando à garantia do atendimento público de saúde;

CONSIDERANDO Francisco Beltrão ser polo regional e sede do Hospital Regional de Saúde do Sudoeste, o qual é referência para vinte e seis municípios no atendimento intensivo de pacientes em estado grave;

DECRETA:

Art. 1º Determina a requisição administrativa de materiais médico-hospitalares, insumos e medicamentos em distribuidoras, comerciantes, Hospitais, Clínicas e entidades congêneres, em razão da iminência de desabastecimento decorrente do aumento excessibvo do número de atendimentos na rede pública de saúde por força do avanço da pandemia de Coronavírus (Covid-19) no Município de Francisco Beltrão, em especial, mas não exclusivamente, dos seguintes itens:

I – Medicamentos para tratamento de pacientes em internamento hospitalar;

II – Medicamentos para sedação e intubação, como Pancurônio, Cisatracurio, Rocurônio, Atracurio, Midazolam, Fentanila, Cetamina, Clonidina, Propofol, Morfina, Dexmedetomidina, Tipental, Remifentamil, Alfentanil, Sufentanil, Metadona, Tramadol, Diazepam;

Parágrafo único. Além dos itens descritos nos incisos deste artigo poderão ser requisitados outros bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, sendo em todas as hipóteses garantida a indenização posterior.

Art. 2. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B28CCCFD

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

A Câmara de Vereadores do Município de Francisco Beltrão-PR avisa aos interessados que realizará no **dia 07 de abril de 2021, às 10h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por HORA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de interpretação simultânea da língua portuguesa para a língua brasileira de sinais - LIBRAS, das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, de audiências públicas e demais eventos oficiais da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, conforme especificações e condições constantes em edital e anexos.
Fornecimento: parcelado.

Data para entrega dos documentos e dos envelopes proposta e habilitação: até **07 de abril de 2021, às 10h00.**
Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da Câmara Municipal, situada na Rua Tenente Camargo nº 2173 - Centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Francisco Beltrão e no site https://franciscobeltrao.pr.leg.br/ - *licitações*. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefone **(46) 2601-0410.**

Francisco Beltrão, 22 de março de 2021.

GISLAINE M. LISE
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine Marielle Lise
Código Identificador:58A3E9B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **12 de abril de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina conforme necessidades do Município para atender ao programa porteira para dentro (Lei n° 3565/2009 de 03/04/2009).**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 12 de abril de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 19 de março de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:76D9C56F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **05 de abril de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO ÚNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de oxigênio gasoso, gás mistura para mig, acetileno, rolo de arame para mig e vareta para solda para utilização da garagem municipal de Francisco Beltrão**.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 05 de abril de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, localizado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, e também **PODERÁ SER SOLICITADO ATRAVÉS DOS TELEFONES (46)3520-2107 e 3520-2103**, e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Francisco Beltrão, 22 de março de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:BCDDD470

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de mão de obra para execução de serviços de roçadas em terrenos baldios, praças, parques, córregos e áreas de propriedade do município de Francisco Beltrão., decorrente do Pregão eletrônico nº 16/2021 com vigência de 22 de março de 2021 a 21 de março de 2022 conforme segue:
ATA SRP Nº 189/2021
EMPRESA DETENTORA: DOUGLAS COSTA PENA
CNPJ Nº 27.895.458/0001-02

Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
1	75899	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE ROÇADAS EM TERRENOS URBANOS, BALDIOS, PRAÇAS, PARQUES, CORREGOS E OUTROS LOCAIS, INCLUINDO O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS, EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO, INCLUINDO SACOS PLASTICOS, GARRAFAS PET, LATAS, VIDROS, ETC.	M2	800.000,00	0,09

Francisco Beltrão, 22 de março de 2021.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:3B20BFEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação do extrato de Contrato, alterando a conta orçamentária

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ADS ARQUITETURA E EMPREENDIMENTOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 184/2021 - Processo dispensa nº 29/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reparos na cobertura da UPA 24 horas, incluindo mão de obra, material e equipamentos necessários para a execução.
PRAZO: 180(cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
9020	03.002	04.121.0402.2.092	3.3.90.39.05.00	000

Francisco Beltrão, 19 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D5F129B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANA FLÁVIA TECHY BAHLS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 186/2021 - Processo inexigibilidade nº 29/2021.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 59.155,20 (cinqüenta e nove mil, cento e cinqüenta e cinco reais e vinte centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IVIS COSTA CLINICA MEDICA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 187/2021 - Processo inexigibilidade nº 29/2021.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 276.798,00 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NELSON MASSARU TAKEDA JUNIOR**.
ESPÉCIE: Contrato nº 188/2021 - Processo inexigibilidade nº 29/2021.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 288.014,40 (duzentos e oitenta e oito mil e quatorze reais e quarenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5550	08.006.10.301.1001.2058	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6070	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5740	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5730	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:019B9C50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

CREDENCIADOS**:**

01 – BRENNA MARIAH FERRARI LTDA, CNPJ Nº 41.049.374/0001-89 apresentou proposta para serviços de plantão de médico generalista itens nº 01, 02 e 03 do edital, indicando a profissional médica: BRENNA MARIAH FERRARI, CRM/PR nº 40246;

02 – MARCIA ANDREA COUTINHO MATTOS, CPF Nº 031.411.217-02 e CRM/PR nº 3577, apresentou proposta para serviços de plantão médico generalista dos itens nº 01, 02 e 03 do edital.

Francisco Beltrão/PR, 22 de março de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0DD1E04D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e **3ª AÇÃO TERCEIRIZAÇÃO LTDA - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 175/2016 – Dispensa de Licitação nº 13/2016.
OBJETO: Locação da sala para instalação da Procuradoria do Estado do Paraná.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, já contando neste período o aviso de desocupação, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2538/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato até dia 29 de junho de 2021, conforme abaixo especificado:

Descrição	Unid	Qtd	Valor mensal R$	Valor total acrescido ao contrato R$
Locação da sala comercial com área de 192,00m², localizada no Edifício empresarial Araça Grande, na esquina das ruas Florianópolis e Octaviano Teixeira dos Santos, nº 228, para fins de utilização para instalação da Procuradoria do Estado no Paraná.	MES	3,5	2.492,18	8.722,63

Francisco Beltrão, 14 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B169AF7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021 – Processo nº 141/2021.

OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem na cidade de Cascavel – PR, para atendimento a pacientes em tratamento de saúde

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
1 – J KUSS & CIA LTDA. CNPJ nº 06.940.608/0001-82. ITEM: 01 R$ 163.800,00
2 - P FEDERIZZI. CNPJ nº 10.489.181/0001-15. ITENS: 02 R$ 163.800,00; 03 R$ 163.782,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 491.382,00 (quatrocentos e noventa e um mil trezentos e oitenta e dois reais).

Francisco Beltrão, 22 de março de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0BD5EA45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais descartáveis (colheres, garfos, facas, marmitex isopor e mexedor plástico para café) para atender o setor COVID-19 da UPA 24 Horas.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	MAZUCHIN COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	PACOTE	600,00	3,00	1.800,00
02	MAZUCHIN COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	PACOTE	600,00	3,00	1.800,00
03	MAZUCHIN COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	PACOTE	600,00	3,00	1.800,00
04	MAZUCHIN COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	PACOTE	300,00	38,80	11.640,00
05	MAZUCHIN COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	PACOTE	10,00	9,45	94,50

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 30/2021**: R$ 17.134,50 (dezessete mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 22 de março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:1DC41DA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de 3.000 (três mil) testes rápidos, bem como prestação de serviços de coleta e laudo com fornecimento de material de 2.000 (dois mil) testes rápidos para detecção do antígeno da COVID-19 para utilização da UPA 24 Horas.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

Item	Empresas vencedoras	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
02	LABORATORIO SAO LUCAS COSTA LTDA	UN	2.000,00	65,00	130.000,00
01	RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UN	3.000,00	52,00	156.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação n 31/2021:** R$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 22 de março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:2CF18910

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um sistema de geração de oxigênio com central para enchimento de cilindros, para atender o setor COVID-19 da UPA 24 horas.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor total R$
01	JANUS & PERGHER LTDA	CONJUNTO	1,00	167.800,00
02	JANUS & PERGHER LTDA	CONJUNTO	1,00	52.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 32/2021**: R$ 219.800,00 (duzentos e dezenove mil e oitocentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 22 de março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:22C54E94

DRH
061-21 PROF REDE MUN - PROF REDE MUN-CMEI PSS 107-2020

EDITAL Nº 061/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **23 e 24 de março de 2021,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
78º	VANESSA BAGGIO SILVERIO	128679480-SSP/PR	17/01/1996	58
79º	BRUNA FRANCIELLI MACHADO DOS SANTOS	134425350- SSP	04/01/1997	58

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
21º	JESSICA CORREIA DA SILVA	10476626-9 SSP/PR	09/01/1993	62

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 17 de março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:7845C18E

DRH
062-21 AGENTE ADMINISTRATIVO PSS 009-2021

EDITAL Nº 062/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **23 a 24 de março de 2021,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	ROMEU CARLETTO	54667213 - SSP/PR	12/05/1974	92

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do candidato ora convocado na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 17 de março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:256B32B3

DRH
063-21 ENFERMEIRO - TÉC ENFERMAGEM - FISIOTERAPEUTA PSS 009-2021

EDITAL Nº 063/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **24 a 25 de março de 2021,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – FISIOTERAPEUTA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	ANDERSON MARTINS SILVA	15162843 - SSP/MG	13/08/1986	65

CARGO – ENFERMEIRO (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	WEVERTON DOS SANTOS	1085426	12/04/1992	69

CARGO – ENFERMEIRO (UNIDADES DE SAÚDE)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	CAMILA ZANESCO	5652246 - SSP/SC	28/03/1994	69
2º	RICARDO ALEXANDRE SPIRONELLO	14.338.240-0	16/09/1983	65

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	NERCI DA SILVA AGOSTINETTO	575576-1 SSP/PR	16/12/1970	75
2º	ANA LUCIA LIPPERT	95689620 - SESP/PR	16/09/1985	75
3º	MARIA DE FÁTIMA REIS ZAPP	75989190-SSP/PR	28/02/1975	59
4º	ROSMARY LIONÇO ZEFERINO	61671617 -SSP/PR	29/03/1963	55
5º	LORENI PORTA CARGNIN	7013038-6	28/09/1978	55
6º	IDIANE GASPARIN RAMOS	7.775.248-0	15/06/1979	55
7º	EDSON CONCELIER	88024770 - SSP/PR	10/02/1982	55
8º	EDINA DE OLIVEIRA BRAND	92476162-ssp/Pr	16/03/1986	51
9º	BEATRIZ SALETE BERTUOL PEREIRA	45657833 - SESP/PR	07/01/1962	40

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (AFRODESCENDENTE)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	DALVANE DA SILVA RODRIGUES	8974776-8	26/07/1983	40

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 19 de março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:66BB31A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **016/2021**
Pregão Eletrônico SRP N° **002/2021**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 003/2020, de 05/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **07 de abril de 2021, às 10:00** horas, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras o recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **002/2021** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no site https://www.gov.br/compras e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Equipamentos de Proteção Individual - E.P.I, para dar atendimento a demanda das diversas Secretarias deste Municipio.", conforme especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia) do Edital.

General Carneiro, 22 de março de 2021.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:FAB6E068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação n° 017/2021
Tomada de Preço n° 001/2021
A Comissão Permanente de Licitação da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n°004/2021, de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/04/2021, às 14:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro –PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n° 001/2021 na modalidade Tomada de Preço para Compras e Serviços, TÉCNICA E PREÇO.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado:
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Contratação de empresa prestadora de serviços em leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de General Carneiro-PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB."

General Carneiro, 22 de março de 2021.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:BFDC70D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTECIMENTO E REFLORESTAMENTO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Extrato Aditivo Contratual
Contrato N° 015/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada **EDENEY VAVENCHACH – EIRELI**

Objetivo:

Cláusula 8ª, §2°) DOS FISCAIS - A fiscalização dos serviços será efetuada pelos senhores **Danilo Junior Alves, Marcelo Luvisa e Alberto Araão Girotto.**

Cláusula 12ª) DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, **com inicio no dia 24/03/2021 e termino no dia 24/03/2022,** podendo, referido prazo, ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o que estabelece o Art. 57, I e II, da Lei 8.666/93.

Base Legal Lei N° 8666/93 e
Pregão Presencial nº 004/2020
Processo Licitatório 010/2020
Contratação de empresa para execução de serviços de coleta de resíduos sólidos orgânicos e não recicláveis; e, coleta de resíduos sólidos recicláveis gerados neste Município, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade, higiene, limpeza e conservação dos ambientes deste município.

General Carneiro, 22 de março de 2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:1A98B57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 064/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para remanejamento de despesa dentro do mesmo projeto atividade.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1654/2020 de 16/12/2020.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 9º e as disposições de seu Parágrafo único da Lei Municipal nº 1654/2020, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar para remanejamento de despesa dentro do mesmo projeto atividade e Recurso no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
23	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.1.90.94	R$ 240.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado a redução parcial da seguinte dotação:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
44	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.6.90.91	R$ 240.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 22 de março de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4EBC4EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 065/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1654/2020 de 16/12/2020.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
63	1000	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	3.1.90.94	R$ 25.000,00
207	1000	03.01.010.122.0024.2.033	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE	3.1.90.94	R$ 35.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado a redução parcial da seguinte dotação:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
44	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.6.90.91	R$ 60.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 22 de março de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:858787E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
REGULAMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO OU INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ

A Câmara Municipal de Goioerê, Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.900.764/0001-72, com sede à Avenida Amazonas, 270, na cidade de Goioerê/PR, através do Presidente da Câmara, Vereador Herley Kleber Dantas de Oliveira, torna público aos interessados que estará recebendo os pedidos de inscrição ou renovação do Cadastro de Fornecedores com vistas à obtenção do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** para efeito de participação em licitações que venham a ser realizadas por esta Câmara Municipal, em conformidade com o disposto nos artigos

34 a 37 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e com as normas estabelecidas neste regulamento.

1. DO CADASTRAMENTO E DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

1.1 O cadastramento constitui-se na coleta e análise dos documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal, e qualificação técnica e econômico-financeira, dos fornecedores de bens e serviços, com vistas à obtenção do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, consoante às disposições da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

1.2 O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL permite aos interessados a participação em licitações promovidas pela Câmara Municipal de Goioerê, bem como possibilita a substituição de documentos necessários à habilitação, conforme o caso, e desde que previamente estabelecido em Edital.

1.2.1 A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL não dispensa o licitante de apresentar os documentos estipulados no Edital do respectivo certame.

1.3 O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL somente será expedido aos interessados que atendam a todas as exigências deste regulamento.

1.4 A emissão do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL não pressupõe a participação em licitações. Os interessados deverão acompanhar a divulgação dos editais e convites através da imprensa e locais apropriados de divulgação.

1.5 O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL expedido em consonância com este regulamento, terá validade de até 01 (um) ano contado da data de sua expedição.

2. DO PEDIDO DE CADASTRAMENTO

2.1 Os interessados poderão, em qualquer época, solicitar seu cadastramento, diretamente na secretaria da Câmara Municipal de Goioerê (PR), na Avenida Amazonas, 270, Jardim Lindóia, CEP-87360-000, mediante a apresentação dos documentos exigidos nos Anexos correspondentes, juntamente com requerimento constante no modelo **ANEXO I**, devidamente assinado.

2.1.1 Os interessados que solicitarem a inscrição ou renovação do CRC até o terceiro dia anterior à data de recebimento dos envelopes contendo a documentação, proposta comercial qualificação técnica, quando for o caso, para participarem em licitações na modalidade Tomada de Preços, conforme art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93, farão por requerimento, no qual deverá constar a referida solicitação, com a documentação necessária para atender todas as condições para cadastramento, mencionando, ainda, a que certame licitatório se refere, sob pena de não atendimento no prazo estipulado.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1 Os documentos deverão ser apresentados em apenas uma via original, ou por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticados, em cartório ou servidor do setor de licitações.

3.2 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade estipulados pelo órgão emissor, bem como não será permitido protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste regulamento.

3.3 Os documentos que não tiverem o prazo de validade fixado pelo respectivo órgão emissor, serão considerados válidos por 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

3.4 Quando a pessoa jurídica tiver filiais, todos os documentos apresentados deverão se referir a um só local de competência, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os seus estabelecimentos.

4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E EMISSÃO DO CERTIFICADO

4.1 A documentação completa e o requerimento devidamente preenchido e assinado deverão ser protocolados nos termos do item 2.1 deste regulamento.

4.2 Os documentos protocolados serão ordenados, paginados e encaminhados à Comissão de Licitação, devidamente designada pela autoridade competente, a qual será a responsável pela análise.

4.3 A Comissão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir quanto à emissão ou não do Certificado de Registro Cadastral, desde que cumpridas todas as exigências deste regulamento.

4.4 A Comissão, quando julgar necessário, poderá solicitar Livro Diário e Razão para maiores esclarecimentos quanto à qualificação econômico-financeira.

4.5 Decidindo a Comissão pelo deferimento do pedido, será expedido o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL no ramo de atividade constante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Receita Federal do Brasil.

4.6 No caso de pessoas jurídicas que executem obras e serviços de engenharia, a Comissão deverá indicar o(s) ramo(s) de atividade para o(s) qual(is) estiver(em) habilitada(s), de acordo com a comprovação da capacidade técnica, nos termos constantes do item 3, do ANEXO III, do presente regulamento.

5. DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO

5.1 Decidindo a Comissão pelo indeferimento do pedido, a Secretaria comunicará à organização requerente, cabendo a interposição de recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento do ofício.

5.2 O recurso protocolado será encaminhado à Comissão que, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data do protocolo, poderá reconsiderar sua decisão. Caso a Comissão mantenha a decisão de indeferimento do pedido, encaminhará o recurso, juntamente com as razões do indeferimento, ao Presidente da Câmara Municipal para decisão final.

6. DOS ANEXOS

6.1 Fazem parte integrante deste Edital:

a) ANEXO I - Requerimento para inscrição ou renovação no Cadastro de Fornecedores;

b) ANEXO II - Relação de documentos - PESSOA JURÍDICA;

c) ANEXO - III - Relação de documentos - PESSOA JURÍDICA - Executora de Obras e Serviços de Engenharia;

Goioerê, 19 de março de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

ANEXO I
PEDIDO DE INSCRIÇÃO/RENOVAÇÃO DE CADASTRO

Razão Social:
Nome Fantasia:
Atividade:
CNPJ:

Endereço:

Cidade: U.F.:

Bairro:

CEP:

Fone: Fax: E-mail:

Representante Legal/Nome Completo:
vem requerer o que segue:
( ) inscrição no Cadastro de fornecedores desta Câmara Municipal.
( ) renovação no Cadastro de fornecedores desta Câmara Municipal, conforme Certificado anterior sob nº _____
Termo de Responsabilidade. Assumimos total responsabilidade pelas informações prestadas e estamos cientes da legislação em vigor. Declaramos, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo sanção de "Declaração de inidoneidade" imposta por qualquer órgão da administração pública federal, estadual ou municipal, nem respondemos por inquérito civil ou ação judicial, em razão de prestação de serviços públicos, e, por fim, que não existe qualquer fato impeditivo ao cadastramento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Termos em que,
Pede deferimento.
Local e Data:

ASSINATURA (sócio ou representante legal)

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ.

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
1.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;
1.3 Inscrição do Ato constitutivo na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, no caso de Sociedades Empresárias, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
1.5 Em se tratando de renovação, a apresentação do Certificado de Registro Cadastral, expedido nos exercícios anteriores, dispensa a entrega dos documentos relacionados nos itens anteriores, devendo o requerente apresentar apenas:
a) alterações subsequentes ao Contrato Social ou Estatuto que se verificarem no último exercício, ou;

b) declaração assinada pelo representante legal da pessoa jurídica com firma reconhecida, afirmando não ter havido nenhuma alteração posterior.

2. REGULARIDADE FISCAL

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;
2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipais, relativo à sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade;
2.3 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver;
2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de débitos relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
2.5 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos do cadastro mobiliário e imobiliário, relativos a sede ou domicílio do licitante;
2.7 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do **FGTS**;
2.8 Prova de regularidade com a Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND - junto ao INSS;
2.9 Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), dentro do prazo de validade, tendo sua validade condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 Registro ou inscrição da empresa, na entidade profissional competente, quando exigido;
3.2 Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
3.3 Registro junto ao órgão competente do responsável técnico pela empresa;

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente assinados pelo representante legal e contador, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
4.2 As pessoas jurídicas constituídas há menos de 01 (um) ano deverão apresentar:
a) balanço do período, e;
b) declaração firmada por contador e representante legal, constando a demonstração de resultado;

4.3 Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa licitante há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão; ou de execução patrimonial, expedida no domicilio da pessoa física;
4.4 Declaração do Imposto de Renda do último exercício;
4.4.1 Em caso de microempresas ou empresas de pequeno porte, apresentar declaração simplificada do IR.

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ.

PESSOA JURÍDICA - EXECUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
1.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;
1.3 Inscrição do Ato constitutivo na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, no caso de Sociedades Empresárias, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
1.5 Em se tratando de renovação, a apresentação do Certificado de Registro Cadastral, expedido nos exercícios anteriores, dispensa a entrega dos documentos relacionados nos itens anteriores, devendo apresentar apenas:
a) alterações subsequentes ao Contrato Social ou Estatuto que se verificarem no último exercício, ou;

b) declaração assinada pelo representante legal da pessoa jurídica com firma reconhecida, afirmando não ter havido nenhuma alteração posterior.

2. REGULARIDADE FISCAL

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo à sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade;
2.3 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver;
2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de débitos relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
2.5 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos do cadastro mobiliário e imobiliário, relativos a sede ou domicílio do licitante;
2.7 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
2.8 Prova de regularidade com a Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND - junto ao INSS;
2.9 Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), dentro do prazo de validade, tendo sua validade condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 Prova de regularidade para com o CREA, mediante apresentação de Certidão de Registro de pessoa jurídica, comprovando que tanto a pessoa jurídica quanto seu(s) responsável(veis) técnico(s) encontram-

se em situação regular, nos termos da Lei nº 5.194 de 24/12/66, bem como Resolução nº 218/73 e 266/79 do CONFEA (Certidão Pessoa Física - CREA);

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente assinados pelo representante legal e contador, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

4.1.1 - Os cálculos acima requeridos, deverão ser apresentados em planilha própria, devidamente assinada por contador e pelo proprietário da empresa.

4.2 As pessoas jurídicas constituídas há menos de 01 (um) ano deverão apresentar:

a) balanço do período, e;

b) declaração firmada por contador e representante legal, constando a demonstração de resultado;

4.3 Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa licitante há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

4.4 Declaração do Imposto de Renda;

4.4.1 Em caso de microempresas ou empresas de pequeno porte, apresentar declaração simplificada do IR.

4.5 – Declaração de respeito ao disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição.

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:AF2BE37A

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

Assunto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para constituir subcomissão técnica da licitação na modalidade tomada de preços, tipo "técnica e preço", TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021, a ser promovida pela Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, para contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria Nº. 003/2021/CM, considerando que a Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, por autorização de seu Presidente, Vereador HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA, promoverá licitação na modalidade "Tomada de Preços", do tipo "técnica e preço", TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021, objetivando a contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10º da Lei Federal nº. 12.232/2010 faz saber que FICA ABERTO o prazo para inscrição de profissionais formados ou que atuem nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.

Os interessados deverão comparecer pessoalmente à Divisão de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº. 270 – Jardim Lindóia – Goioerê – Paraná, no período de 23 à 31 de março de 2021, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas, munidos dos documentos exigidos no presente Edital, para efetivar a inscrição.
A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no diário oficial do município de Goioerê, atendendo o que dispõe o §4º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

Goioerê/PR, 22 de março de 2021.

ELISANGELA CAMPOS SILVA	***DEBORA MARIA CARDOSO MENEGHETTI***
Presidente da CPL	Membro – CPL
MAURO FERREIRA LIMA	***RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS***
Membro – CPL	Membro – CPL
TIAGO VIEIRA MACEDO MIRANDA	
Membro – CPL	

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1. Os profissionais sorteados irão atuar em subcomissão técnica destinada a julgar as propostas técnicas contendo o plano de comunicação publicitária apresentados por agências de propaganda interessadas em participar de licitação a ser promovida pela Câmara Municipal de Goioerê, na modalidade "tomada de preços", tipo "técnica e preço", para contratação de serviços de publicidade.

1.2. De acordo com o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas**sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a entidade responsável pela licitação.**

1.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a entidade responsável pela licitação.

2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do profissional formado ou que atue na área de comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica da licitação a ser promovida pela Câmara Municipal de Goioerê, será efetivada no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Câmara Municipal de Goioerê (ANEXO ÚNICO);

2) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou outro documento legal que comprove a atuação do profissional na área de comunicação, publicidade ou marketing;

3) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

2.2. Com exceção a documentação constante do item "1", acima discriminado, que deverá ser apresentado em seu original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou ainda em cópia simples acompanhado do original que será autenticado por servidor da Câmara Municipal.

2.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples.

2.4. A Câmara Municipal de Goioerê fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes na concorrência a ser promovida pela Câmara Municipal de Goioerê, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no diário oficial do município de Goioerê.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no diário oficial do município de Goioerê, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.2.1. Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar

pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.
3.2.1.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
3.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.
3.2.1.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolizada na secretaria administrativa da Câmara Municipal de Goioerê, situada na Av. Amazonas, 270 – Jardim Lindóia – Goioerê – Paraná, devidamente endereçada à Comissão Permanente de Licitação.
3.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.
3.4. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes definidos no item 1.2., conforme exige o artigo 10, § 3º, da Lei Federal no. 12.232/2010.
3.5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal no. 12.232/2010.
3.6. O resultado do sorteio será publicado no Órgão Oficial do Município de Goioerê.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.
4.2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs. 4.680/1965 e 8.666/1993.
4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação e, qualquer decisão deverá estar acompanhada de manifestação através de parecer jurídico exarado pelo Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Goioerê.

Goioerê/ PR, 22 de março de 2021.

ELISANGELA CAMPOS SILVA	***DEBORA MARIA CARDOSO MENEGHETTI***
Presidente da CPL	Membro – CPL
MAURO FERREIRA LIMA	***RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS***
Membro – CPL	Membro – CPL
TIAGO VIEIRA MACEDO MIRANDA	
Membro – CPL	

ANEXO ÚNICO
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
NACIONALIDADE:	**ESTADO CIVIL**
PROFISSÃO:	
RG:	**CPF:**
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	**E-MAIL:**

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Câmara Municipal de Goioerê/PR, na modalidade "Tomada de Preços nº. 001/2021, do tipo "técnica e preço", para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê/PR, _____ de _____ de 2021.

_____
ASSINATURA

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Goioerê, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:A4117096

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Base legal: Artigos 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2.014, e Artigos 19, II e 20, incisos I do Decreto Municipal nº 5.459/2.017 e Lei Municipal 2.333/2.015.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê.

CNPJ: 75.838.672/0001-70 Endereço: Rua Mario Ribeiro, n.º 77, Jardim Lindóia – Goioerê/Paraná – CEP: 87.360-000.

Objeto Proposto: O presente instrumento tem por objeto a Educação Especial Inclusiva, que prevê o atendimento de 202 com diagnóstico de Deficiência Intelectual, associada ou não a outras Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento, com déficits significativos, tanto no funcionamento intelectual, como nas relações sociais e de saúde que demandam do contexto escolar práticas pedagógicas que possibilitem apoios contínuos e/ou pervasivos.

Valor Total do Repasse: R$-371.353,95 (trezentos e setenta e um mil e trezentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Período: Exercício de 2.021.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Dotação Orçamentária:

13.02.12.367.0007.2.192.3.3.50.43.00.00.00.00.1102
13.02.12.367.0007.2.192.4.4.50.42.00.00.00.00.1102

Justificativa pela inexigibilidade: A aludida entidade está pleiteando recursos decorrentes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), através da dispensa e inexigibilidade de chamamento público, o que se justifica em função de que o objeto pactuado inviabiliza a competição entre as organizações da sociedade civil, ademais a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, as atividades são voltadas a educação especial o plano de trabalho proposto, tem por objeto, desenvolvimento do Projeto Educação Especial Inclusiva. A entidade possui condições materiais e capacidade técnica operacional para o desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho o objeto é de natureza singular, em razão de que no Município de Goioerê as metas somente podem ser atingidas por esta entidade vez que é a única a ofertar o serviço de atendimentos na modalidade de educação especial.

Goioerê, 22 de Março de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:9A449B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

O Município de Goioerê comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão nº 018/2021, objetivando a AQUISIÇÃO de UNIFORMES (Camisetas e Agasalhos), destinados a atender a Rede Municipal de Ensino e os funcionários do PROCON de Goioerê, está suspensa em virtude da necessidade de correções nos itens 1 e 3 do Edital. Comunicamos ainda que será republicado uma nova data para abertura do certame. Informações pelo tel. (44) 35218924.

Goioerê, 22 de março de 2021

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:59AACCCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA ALGEMIRO ANASTACIO RODRIGUES

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA
Imo Senhor
Algemiro Anastacio Rodrigues
Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação Indústria e Comércio

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 100/2021, de 10 de março de 2021, do Senhor Secretário Municipal de Administração Samuel Gonçalves Bueno, publicado no Diário Oficial do município na data do dia 11/03/2021, **NOTIFICA** Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo administrativo disciplinar 002/2021, no qual figura na condição de acusado, sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial, no termos dos arts. 156 e 158 da Lei Municipal 001/2006. Considerando que o servidor se encontra em endereço desconhecido e incerto será publicada a notificação para conhecimento do mesmo.

Nesta oportunidade, **INTIMO** Vossa Senhoria, Sr. Algemiro Anastacio Rodrigues para, no prazo de 5 (cinco) dias contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar o rol de testemunhas a serem ouvidas por esta Comissão Processante, indicando-se a pertinência do seu testemunho com os fatos tratados nos autos, declinando, na oportunidade, o nome e o endereço de cada uma delas. Em se tratando de testemunha servidor público, informar o cargo e a respectiva lotação, para fins do disposto nos art. 159, parágrafo único, e 160 ambos da Lei Municipal 001/2006. No mesmo prazo de 5 (cinco) dias, poderá ser requerida a produção de outras provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados na Portaria de instauração do processo, em desfavor ao servidor, bem como por fatos, ações ou omissões que venham a ser conhecidos no curso da instrução do processo ou que, por força do contexto apuratório, se afigurem como conexos aos fatos já referidos.
Informo que os autos permanecerão à sua disposição, para eventual obtenção de vista ou outros procedimentos pertinentes, junto a Comissão Processante no seguinte endereço Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Prédio da Prefeitura Municipal de Goioxim no Departamento de licitações, exercendo as suas atividades no horário das 08:00 às 11:00, e pode ser contatada no telefone: 42 3656-1002 e endereço eletrônico: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 19 de março de 2021.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar
Presidente

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:EA9D6757

MUNICIPIO DE GOIOXIM
CONVÊNIO Nº01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM

CONVÊNIO Nº01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Goioxim**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 001.607/0001-78, com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza 184 nesta cidade de Goioxim - Paraná, neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sr. Mari Terezinha da Silva, portador da cédula de identidade RG n.º3.549.500-2 SSP-PR e do CPF n.º 814.418.798-04, residente e domiciliada na Rua Vitor Lara 173, Bairro Bela Vista em Goioxim, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no **valor global (total)** de R$ 55.000.00; o valor total anual será repassado **em quatro parcelas** de R$ 13.750,00 as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, sendo a primeira parcela em Março/2021 e a última em Dezembro/2021, totalizando quatro parcelas, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º339039000, elemento de despesa -339.039.000, Fonte:303

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 4 (quatro) anos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Goioxim, 29 de janeiro de 2021

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim- PR

PRESIDENTE DO CONSELHO
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

_____
Vilma Nolla
Gestora Municipal de Saúde

_____
Giomara Ricardo de Souza
Farmacêutica

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:8230C7B3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 PROCESSO Nº 037/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021
PROCESSO Nº 037/2021

OBJETO: Recarga de extintores para as Secretarias e departamentos municipais.

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de contratação dos serviços acima especificados;
Considerando a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Administração;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa indicada para prestação dos serviços indicados, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 009/2021, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a empresa **GOLINHAKI & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 01.781.936/0001-60 com valor total previsto para contratação de R$ 3.144,40, fornecedor escolhido e justificado.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 22 de março de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:9E1B5CA8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 PROCESSO Nº 038/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021
PROCESSO Nº 038/2021
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto de dois portais de entrada, uma praça com quiosque, parquinho, área de lazer com lago no CTG e paisagismo na entrada da cidade de Goioxim-PR.

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada nos incisos I e II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de contratação dos serviços acima especificados;
Considerando a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Administração;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa indicada para prestação dos serviços indicados, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 009/2021, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a empresa **KF ARQUITETURA, ENGENHARIA E INTERIORES LTDA**, inscrita no CNPJ 34.363.714/0001-86 com valor total previsto para contratação de R$ 17.000,00, fornecedor escolhido e justificado.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 22 de março de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:D3C0139F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2021

Objeto: Sistema de Registro de Preços, para contratação de horas máquina (equipamento mecânico) para execução de serviços de limpeza de bueiros, caixas de ligação, poços de visita e desobstrução de rede de galerias de águas pluviais, a serem utilizadas conforme necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, deste Município.

O Município de Guaíra, estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, vem mui respeitosamente comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, que ocorreria no dia **24/03/2021 as 14h30min**, em razão da análise técnica do termo de referência do presente edital.

A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessada pelo site www.guaira.pr.gov.br no *link* "Processos Licitatórios".

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Publique-se

Guaíra (PR), em 22 de março de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:70FFD231

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2021

Tipo: Melhor Técnica

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Selecionar a melhor proposta apresentada por pessoa jurídica de direito privado, visando à concessão de uso de bens móveis, 24 (vinte e quatro) máquinas industriais de costura, pertencentes ao município de Guaíra, a título gratuito, destinados ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra.

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: A visitação poderá ser feita pelo licitante ou por pessoa munida de procuração, com poderes para representá-lo e decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação. A visitação para avaliação dos Bens (objeto da licitação) poderá ser realizada até o último dia útil anterior ao processo licitatório, a qual deverá ser agendada anteriormente pelo telefone **(44) 3642-9933**, com o Sr°. **Adriano Cezar Richter** / Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 10 de maio de 2021.

O Edital e seus anexos com a nova data de abertura serão encaminhados a empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Comuniquem-se as empresas que adquiriram o edital.

Publique-se

Guaíra (PR), em 22 de março de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:15103B42

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2021

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em fornecimento e montagem de mobiliário em geral e outros bens permanentes, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município.

O Município de Guaíra, estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, vem mui respeitosamente comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, que ocorreria no dia **25/03/2021 as 14h30min**, em razão da análise técnica do termo de referência do presente edital, conforme Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) n° 17440 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessada pelo site www.guaira.pr.gov.br no *link* "Processos Licitatórios".

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Publique-se

Guaíra (PR), em 22 de março de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:2E57EB91

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
OBJETO: "AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, DEVIDO À NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS/LOCAIS PARA GUARDA E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, E EQUIPAR NOVOS AMBIENTES DO CONSAMU".
VENCEDORES: CARIOCA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA nos lotes 29, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 41 e 43 com valor total de R$ 11.555,47 (onze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, e quarenta e sete centavos). **FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP** nos lotes 09, 12, 23 e 30 com valor total de R$ 36.672,95 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos). **JHONATAN BAGATOLI EPP** nos lotes 13 e 27 com valor total de R$ 5.100,00 (cinco mil, e cem reais). **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA – ME** nos lotes 4 e 5 com valor total de R$ 9.340,00 (nove mil, e trezentos e quarenta reais). **MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA** no lote 07 com valor total de R$ 4.558,00 (quatro mil, e quinhentos e cinquenta e oito reais). **PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA** no lote 14 com valor total de R$ 7.320,00 (sete mil, e trezentos e vinte reais). **PEZANI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP** no lote 28 com valor total de R$ 1.150,00 (mil, cento e cinquenta reais). **SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME** nos lotes 01, 02, 03, 06, 08, 10, 11 e 20 com valor total de 57.064,00 (cinquenta e sete mil, e sessenta e quatro reais). **VINICIUS DO AMARAL ROLÂNDIA ME** nos lotes 24 e 35 com valor total de R$ 6.533,00 (seis mil, e quinhentos e trinta e três reais). **ZEM E ZEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME** nos lotes 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 25, 26, 40 e 42 com valor total de R$ 48.405,67 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinco reais, e sessenta e sete centavos).

Cascavel/PR, 19 de março de 2021

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:AC564E9A

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021
OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no **dia 05/04/2021, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE E ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO ACOMPANHANTE E VISITANTE PARA USO NO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL (HRC), COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE 03 (TRÊS) IMPRESSORAS PARA IMPRESSÃO DE DADOS NAS PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO".** Início da sessão de disputa de preços **às 09h01m do dia 05/04/2021.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou na sede administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/ Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR. Tel.: (0xx45) 3036-7117 – Site: www.consamu.com.br**.**

Cascavel, 22 de março de 2021.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:C7251AE8

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 08/2021

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR - CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 08/2021**, fundamentado na Lei nº 13.979/2020, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 029/2021 e Dispensa nº 08/2021, cujo objeto é "**aquisição de materiais elétricos, para utilização no Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, com objetivo de atender a demanda EMERGENCIAL para abertura de 10 leitos de UTI, em razão das ações de enfretamento ao novo coronavírus, por um período estimado de 06 (seis) meses**", a empresa **ESTACILIO JOSÉ CARDOSO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 95.447.330/0001-36, no valor R$ 14.199,11 (quatorze mil, cento e noventa e nove reais e onze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0002.2.004 – 339030.26.00 - Material Elétrico e Eletrônico.

Cascavel/PR, 17 de março de 2021.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:3D70DE50

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 12/2021 – DISPENSA Nº 08/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU.
CONTRATADA: ESTACILIO JOSÉ CARDOSO & CIA LTDA
OBJETO: aquisição de materiais elétricos, para utilização no Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, com objetivo de atender a demanda EMERGENCIAL para abertura de 10 leitos de UTI, em razão das ações de enfretamento ao novo coronavírus, por um período estimado de 06 (seis) meses.
VALOR TOTAL: R$ 14.199,11 (quatorze mil, cento e noventa e nove reais e onze centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA: 17 de março de 2021.

ASSINATURAS:	Giovani Miguel Wolf Hnatuw
	José Peixoto da Silva Neto
	ESTACILIO JOSÉ CARDOSO

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:2B508407

CONSAMU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE

CONTRATO – Nº 49/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Objeto: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato nº 49/2020, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 20 de abril de 2021. O valor total a ser renovado é de R$ 87.936,00 (oitenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais).
Firmado em: 08 de março de 2021.
Assinaturas: Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Jose Peixoto da Silva Neto
Sandra Marta Balbinot

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:1E7553AF

CONSAMU
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 014/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A
Objeto: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato nº 014/2019, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 21 de março de 2021. Concede-se reajuste de 4,56% com base no índice IPCA conforme cláusula sexta do contrato ora mencionado. O valor total da renovação será de R$ 30.635,16 (trinta mil, seiscentos e trinta e cinco reais, e dezesseis centavos).
Firmado em: 16 de março de 2021.
Assinaturas: Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Jose Peixoto da Silva Neto
Oziel Dos Santos Silva

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:E7696A1D

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL Nº 041/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 044/2020, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 23/03/2021 a 29/03/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
10º	236542	FELLIPE ABREU NOGUEIRA KORTE	Radio Operador	Cascavel
16º	230222	AMANDA HERMAN MIRANDA	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Cascavel
27º	237475	KAREN NATTANA DE SOUZA	Médico 12 h / UPA	Cascavel
28º	233709	WALLYSSON ARRAES GONCALVES	Médico 12 h / UPA	Cascavel
29º	238076	GEAN CARLOS COSTA	Médico 12 h / UPA	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 22 de março de 2021.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:72D3144C

PROJUR
DECRETO Nº 176/2021 DATA: 22.03.2021 EMENTA: DEFERE O PEDIDO DA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DE 2019 QUE RENUNCIOU À SUA RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO E SOLICITOU RECOLOCAÇÃO NO FINAL DA RELAÇÃO DOS APROVADOS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos;

CONSIDERANDO os termos do Item 16.7 do edital de abertura nº 001/2019, e item 5 do edital de convocação nº 002/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o memorando online sob o nº 3.018/2019**,**

DECRETA:

Art. 1o Fica deferido o pedido da candidata relacionada no anexo único deste Decreto, que foi aprovada no concurso público de 2019, e renunciou a sua respectiva classificação e solicitou recolocação no final da relação dos aprovados.

Parágrafo único. A inserção do nome no final da relação de aprovados será ordenada conforme classificação final dos candidatos no certame.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 176/2021 de 22.03.2020
Registrado no memorando on-line sob o nº 3.018/2019

Para o Cargo de Professor

Nome	Inscrição nº	Da Classificação	Para Classificação
Juliane Alessandra Cavalieri Soares	105375	54º	357º

TOTAL = 1

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:71413F07

PROJUR
DECRETO Nº 178/2021 DATA: 22.03.2021 EMENTA: REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.131/2020 DE 09.03.2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 84, I, "o", da Lei Orgânica do Município, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.131 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a proibição do manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Guaíra;

Considerando o memorando online sob o nº 217/2021,

DECRETA:

Art. 1º A proibição do manuseio, da utilização, da queima e da soltura de fogos de estampido e de artifício, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, referida no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.131, de 09 de março de 2020, não abrange a utilização de fogos de artifício com apenas efeitos visuais e de cores, os ditos luminosos, que produzam efeitos visuais sem tiro, compatíveis com as categorias A e B, do Decreto-Lei Federal nº 4.238, de 8 de abril de 1942, exceto aqueles com estampido, quais sejam:

I - da categoria A, fogos de vista, sem estampido;

II - da categoria B:

a) os foguetes, com ou sem flecha, de apito ou de lágrimas, sem bomba;
b) os chamados "*pots-à-feu*", "morteirinhos de jardim", "serpentes voadoras" e outras equiparáveis.

Parágrafo único. É vedada a utilização de fogos de artifício e artefatos não enquadrados na permissão do *caput*, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.131, de 09 de março de 2020.

Art. 2º A desobediência ao disposto na Lei Municipal nº 2.131 de 09 de março de 2020 e neste Decreto implicará a apreensão dos fogos de artifício e artefatos pirotécnicos e aplicação de multa ao agente infrator, caracterizado pela pessoa física ou jurídica que venha a utilizar fogos em desacordo com o disposto nos referidos instrumentos, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na legislação em vigor.
§ 1º A fiscalização do cumprimento da Lei Municipal nº 2.131, de 09 de março de 2020, será de responsabilidade da Diretoria Municipal do Meio Ambiente e da Guarda Municipal, bem como dos demais órgãos municipais, quando a situação assim o requerer.

§ 2º Os produtos eventualmente apreendidos na aplicação da Lei Municipal nº 2.131, de 09 de março de 2020, não serão guardados ou armazenados pelos apreensores devido ao risco de explosão, devendo os mesmos serem inutilizados ou descartados de maneira ambientalmente adequada, devendo ser registrado em fotos toda a apreensão.
Art. 3º Na constatação de manuseio, utilização, queima e/ ou soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em logradouros públicos, próprios municipais ou em locais privados, fica o agente infrator sujeito à aplicação de multa, conforme segue abaixo:
I - nas infrações leves, a multa será de 10 (dez) UFG (Unidades Fiscais de Guaíra/PR),
II - nas infrações graves, a multa será de 20 (vinte) UFG (Unidades Fiscais de Guaíra/PR),

III - nas infrações gravíssimas, a multa será 30 (trinta) UFG (Unidades Fiscais de Guaíra/PR),

Parágrafo único. As penalidades previstas no *caput* do artigo serão aplicadas de acordo com classificação dos fogos de artifícios e artefatos pirotécnicos, observadas as categorias dispostas no Decreto-Lei Federal nº 4.238 de 1942, e porte do evento no local da soltura destes, sendo aplicadas em dobro no caso de reincidência, bem como quando houver descumprimento de ordem de paralisação das atividades irregulares.
Art. 4º Será assegurado o direito ao agente infrator a ampla defesa e ao contraditório nos seguintes termos e prazos:

I - 10 (dez) dias para o agente infrator solicitar a guia de recolhimento, contados da data da ciência da autuação, e mais 5 (cinco) dias para efetuar o pagamento da multa, a contar da data de emissão da guia;

II - em caso de não concordância com o pagamento da multa, 10 (dez) dias para o agente infrator oferecer defesa ou impugnação, contados da data da ciência da autuação, dirigido a Comissão formada pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, pelo Procurador Jurídico do Município e pelo Vice Prefeito;

III - 10 (dez) dias para o agente infrator solicitar a guia de recolhimento, contados da data da ciência da decisão do processo de recurso, e mais 5 (cinco) dias para efetuar o pagamento da multa, a contar da data de emissão da guia.

Parágrafo único. O não pagamento da multa dentro dos prazos fixados importará a inscrição do débito em dívida ativa.

Art. 5º O agente infrator será cientificado da decisão do recurso:
I - pessoalmente;

II - pelo correio, por meio de aviso de recebimento (A.R.);

III - por edital, se estiver em lugar incerto ou não sabido.

§ 1º Se o agente infrator for notificado pessoalmente e se recusar a exarar ciência, deverá essa circunstância ser registrada no processo.

§ 2º O edital, referido no inciso III deste artigo, será publicado na imprensa oficial, considerando-se efetivada a notificação 10 (dez) dias após a sua publicação.
Art. 6º O valor relativo ao auto de infração será direcionado para custeio das ações públicas, publicações e conscientização da população sobre a divulgação da Lei Municipal nº 2.131 de 09 de março de 2020 ou a programas relacionados a proteção de animais.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8041CAE2

PROJUR
PORTARIA Nº 155/2021 DATA: 22.03.2021 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o n° 1.174/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias à servidora pública municipal, mencionada a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Selma Cristina Leite Espada	5.742.207-6 – SESPII/PR	2017/2018 e 2018/2019	22/03/2021 a 01/04/2021 e 02/04/2021 a 09/04/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9B44BE03

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2021 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital nº 01/2019, considerando o memorando sob o nº **3.018/2019**, e considerando, ainda, que não foi fixado prazo para o atendimento do disposto no item 3, 3.1 e 3.2 do Edital de Convocação nº 002/2021 e nº 006/2021, ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2019,

CONVOCA:

Para o Cargo de Professor

Classificação	Inscrição nº	Candidato	**Data de nascimento**
83º	107890	Maria Lúcia dos Santos	02/05/1979

1. Para cumprir as determinações contidas no item 3, 3.1 e 3.2 do Edital de Convocação nº 002/2021 Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2019, sob pena da aplicação da penalidade do item 3.2 do mesmo edital, ou seja, apresentar na Diretoria de Pessoal do Município o Exame Médico Oficial.

2. Reproduz-se os itens contidos no parágrafo anterior, para conhecimento:

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

4 – Fica determinado o prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação deste Edital, findo os quais, o seu descumprimento ensejará o perdimento da vaga.

5 – Ficam mantidas todas as determinações contidas no Edital de Convocação nº 002/2021 e nº 006/2021, Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:256F1391

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 060/2021

PORTARIA Nº 060/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco) reais, cada uma, a favor do Servidor Municipal, Ademir Trombini, para buscar pedras e emulsão asfáltica na cidade de Londrina/Pr, ocorridas no mês de Março de 2021.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Guaraci, aos 19 dias do mês março de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:841B98D0

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 046/2020

DECRETO N.º 046/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) autorizado pela Lei nº 1597 de 08 de Dezembro de 2020 e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), conforme abaixo:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
006 – Departamento de Cultura
13 – Cultura
0392 – Difusão Cultural
0014 – Atividades Culturais e Artísticas
2.154 – Manutenção do Departamento de Cultura
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 100 ..... R$ 10.500,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS - Cód. 104 ..... R$ 23.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
002 – Departamento de Transportes
16 – Transporte
0782 – Transporte Universitário
0016 – Vias Urbanas
2.095 – Manutenção do Departamento de Transportes
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 194 ..... R$ 6.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
0452 – Serviços Urbanos
0015 – Serviço de Utilidade Pública
2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 208 ..... R$ 6.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 45.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
006 – Departamento de Cultura
13 – Cultura
0392 – Difusão Cultural
0014 – Atividades Culturais e Artísticas
2.154 – Manutenção do Departamento de Cultura
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 98 ..... R$ 22.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 103 ..... R$ 11.500,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
002 – Departamento de Transportes
16 – Transporte
0782 – Transporte Universitário
0016 – Vias Urbanas
2.095 – Manutenção do Departamento de Transportes
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 198 ..... R$ 6.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
0452 – Serviços Urbanos
0015 – Serviço de Utilidade Pública
2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 206..... R$ 6.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 45.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:588DF91B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3853/2021

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Michele de Fátima dos Santos, Matricula nº 3108-9**, portadora da Cédula de Identidade Civil - **RG nº 5.029.578-0 SSP/SC e CPF nº 048.413.259-80** do cargo de **Zeladora**, a partir de 23 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:629FA372

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REUNIAO PÚBLICA

Comissão Especial de Estudo, Acompanhamento e Análise de Ações que envolvam o Plano Diretor Municipal
REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2021 ÀS 10:00 HORAS
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU - PARANÁ
No dia doze de março de dois mil e vinte e um, às dez horas, na sede da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, situada à Av. Abilon de Souza Naves, 458, centro, tendo em vista solicitação da parte interessada, através de requerimento protocolado, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Estudo, Acompanhamento e Análise de Ações que envolvam o Plano Diretor Municipal, nomeados pela Portaria 3693/2020, para deliberar sobre:

INTERESSADO(a): Ivonete Santos de Oliveira

REQUERIMENTO: Regularização de edificação quanto a taxa de ocupação/impermeabilização do imóvel localizado no Lote n.º 03-B, Quadra n.º 30, na Av. Manoel Ribas, Centro de Guaraniaçu/Pr.

RESULTANTE:
Projeto em anexo.

Em análise, a comissão se manifesta *adverso à aprovação* do pedido de Alvará de Construção, uma vez que o Plano Diretor Municipal foi atualizado e entrou em vigor no último 22 de fevereiro (Lei nº 1325/2021) e com o intuito de garantir o desenvolvimento da política urbana, postulamos que o mesmo seja seguido conforme taxas e índices contidos em tal.

Este parecer será publicado no Diário Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", após as devidas assinaturas dos membros presentes, em um prazo máximo de 05 dias, para que tenha sua validade legal.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:208C8556

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 3813/2021, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR LANCE POR ITEM** sob o sistema de **"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"**, visando Aquisição de nitrogênio líquido para congelamento de sêmen bovino. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes.

Data de abertura: 02.04.2021
Horário: 09:00 h
Local: Sala de Licitações Prefeitura Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 458, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr gov.br. Maiores informações pelo fone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE-SE.

Guaraniaçu, 22 de março de 2021.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:AA53801C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 3813/2021, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR LANCE POR ITEM** sob o sistema de **"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"**, visando Aquisição de cargas de oxigênio gasoso medicinal a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes.

Data de abertura: 02.04.2021
Horário: 10:00 h
Local: Sala de Licitações Prefeitura Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 458, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr gov.br. Maiores informações pelo fone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE-SE.

Guaraniaçu, 22 de março de 2021.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:DE12FD4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº.009/2021

Dispõe sobre medidas temporárias de enfrentamento em decorrência da infecção humana pela covid-19.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, em decorrência da infecção humana pela Covid-19;

CONSIDERANDO que não há mais vagas nas Unidades de Terapia Intensiva – UTIs, na 1ª Regional de Saúde do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo Estadual 6.983/2021 que tornam mais rígidas as medidas de enfrentamento ao COVID-19, e sua prorrogação;

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento tomados pelo Governo Municipal através do Decreto Municipal 43/2021 que tornam mais rígidas as medidas de enfrentamento ao Covid-19;

DECRETA

Artigo. 1º - As sessões ordinárias e ou extraordinárias entre os dias 22 de março de 2021 até o dia 07 de abril 2021 ocorrerão na modalidade online (videoconferência).

Artigo. 2º Ficam suspensos os atendimentos presenciais ao público sendo que será disponibilizado o fone 041 3.482.1448 e-mail poderlegislativo@outlook.com.br, para os atendimentos urgentes, necessários.

Artigo. 3º - Os protocolos gerais estarão disponíveis sendo que a parte interessada deverá ligar para a Câmara Municipal no fone: 41. 3482-1448, agendando comparecimento nos horários compreendidos das 13:30 até as 17:30hs, de segunda a sexta feira, seguindo os protocolos dos órgãos de saúde em virtude da pandemia.

Artigo. 4º - Fica determinado no âmbito interno do legislativo plantão com revezamento para atendimento do que vem no art. 3º do presente decreto.

Artigo. 5º. Suspende-se os prazos no âmbito administrativos de processos em curso.

Artigo. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 19 de março de 2021.

OSÉIAS INÁCIO
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:55D29811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO/EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°11/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Errata de publicação
REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°11/2021

Origem:Pregão Presencial nº04/2021
Compromitente:A.P.PINTO FUNERARIA
CNPJ: 07.842.145/0001-89
Compromissada: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
OBJETO
"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE URNA FUNERÁRIA E SERVIÇOS DE TRANSLADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL"

Lote 01- Urna Funerária
Valor Máximo:R$ 55.518,78 (cinquenta e cinco quinhentos e dezoito e setenta e oito reais)
Lote 02 – Translado
Valor Máximo: R$ 29.650,00 (vinte e nove mil seiscentos e cinquentas reais)

Dotações Orçamentaria:
(319)3.3.90.30.00.00.00.00-1000 Material de Consumo
(321)3.3.90.39.00.00.00.00-1000 Outros Serviços de Terceira Pessoas Jurídica

Onde se lê:
vigência dos Serviços 26/02/2021 e término prevista em 26/02/2022

Lê se:
vigência dos Serviços 04/03/2021 e término prevista em 04/03/2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:5FC01E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 049/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 124.900,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 049/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 124.900,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 804 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 124.900,00 (Cento e vinte e quatro mil e novecentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 07 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Administração
Funcional : 04.122.0002.2305 Func.da Secret.Munic.de Administração
57 3.3.90.40.00.00 1000 Serv.Tecnol.Inform.Com.-PJ R$ 107.300,00

Órgão : 14 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Funcional : 04.122.0013.2384 Conserv.Cemit.Munic.em Atend.à População
399 3.3.90.40.00.00 1000 Serv.Tecnol.Inform.Com.-PJ R$ 11.300,00

Órgão : 12 - Secretaria Municipal de Turismo
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Turismo
Funcional : 04.122.0002.2372 Ger.Serv.Ger.Aquis.Perm.Secret.Turismo
352 3.3.90.40.00.00 1000 Serv.Tecnol.Inform.Com.-PJ R$ 6.300,00

TOTAL R$ 124.900,00
Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 804/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 124.9000,00 (Cento e vinte e quatro mil e novecentos reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 06 - Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos
Funcional : 04.121.0003.2304 Func.da Secret.Munic.de Planejamento e Projetos
44 3.3.90.40.00.00 1000 Serv.Tecnol.Inform.Com.-PJ R$ 11.000,00

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Saúde

Funcional : 10.301.0006.2328 Func.das Ações do Fundo Munic. de Saúde
184 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 32.100,00

Órgão : 09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolv. das Atividades do Ensino Fundamental
105 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 32.100,00

Órgão : 11 - Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Ação Social
Funcional : 08.244.0007.2354 Ger.Serv.Ger.Aquis.Perm.Secret.Munic. de Turismo
274 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 32.100,00

Órgão : 12 - Secretaria Municipal de Turismo
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Turismo
Funcional : 04.122.0002.2372 Ger.Serv.Ger.Aquis.Perm.Secret. de Turismo
351 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 6.300,00

Órgão : 14 - Secretaria Municipal de Obras e Transportes
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Obras e Transportes
Funcional : 04.122.0013.2384 Conservação dos Cemitérios Municipais
397 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 11.300,00

TOTAL R$ 124.900,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 18 de março de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:ECF85670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2021

EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2021**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento **Menor Preço Global,** através do Sistema de Registro de Preço, visando ***"Aquisição de kits para Alimentação Escolar em Atendimento aos alunos da rede Pública de ensino, na modalidade Registro de Preço em atendimento a secretaria de Educação".*** Preço máximo global de **R$406.080,00 (quatrocentos e seis e oitenta reias);** Data de abertura: **Dia 06/04/2021 às 09h30 min**. Prazo para recebimento das propostas: do dia 23/03/2021 a partir das 08h00 min até o dia 06/04/2021 às 08h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas passoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br .Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através do site www.bll.org.br

Guaraqueçaba, 22 de Março de 2021

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:F8FC95D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 07/2021

Errata de publicação
Conclusão de Procedimento
Dispensa de licitação 07/2021
Onde se lê
objeto dispensa de licitação para contratação de empresa para construção, manutenção e recuperação emergêncial(trapiche e pontes) na ilha do Almeida e comunidade de Ipanema em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transporte'
Se lê
Objeto "*Dispensa de Licitação para contratação de empresa visando: fornecimento de materiais de construção, para manutenção e recuperação emergencial (Trapiche e pontes), na Ilha do Almeida e Comunidade de Ipanema em atendimento a Secretária Municipal de Obras e Transporte*".

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:37BE9D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO ERRATA

Errata de publicação

DESPACHO

Dispensa de licitação 07/2021
Onde se lê
objeto dispensa de licitação para contratação de empresa para construção, manutenção e recuperação emergêncial(trapiche e pontes) na ilha do Almeida e comunidade de Ipanema em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transporte'
Se lê
Objeto "*Dispensa de Licitação para contratação de empresa visando: fornecimento de materiais de construção, para manutenção e recuperação emergencial (Trapiche e pontes), na Ilha do Almeida e Comunidade de Ipanema em atendimento a Secretária Municipal de Obras e Transporte*".

Os demais termos permanecem inalteráveis

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:07AA37D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO.ERRATA

Dispensa de licitação 07/2021

Termo de Homologação de Procedimento.

Onde se lê
Fica Homologação e Julgamento Proferido pelo Departamento de Compras e licitação, sobre o processo Licitatório de dispensa 07/2021 que tem por objeto Dispensa de licitação para contratação de empresa para construção, manutenção e recuperação emergêncial(trapiche e pontes) na ilha do Almeida e comunidade de Ipanema em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transporte'

Se lê
Objeto Fica Homologação e Julgamento Proferido pelo Departamento de Compras e licitação, sobre o processo Licitatório de dispensa 07/2021 que tem por objeto "**Dispensa de Licitação para contratação de empresa visando: fornecimento de materiais de construção, para manutenção e recuperação emergencial (Trapiche e pontes), na Ilha do Almeida e Comunidade de Ipanema em atendimento a Secretária Municipal de Obras e Transporte**".

Os demais termos permanecem inalteráveis

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:72725A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA: PRORROGA O PRAZO CONTRATUAL DO(S) SERVIDOR(ES) APROVADO(S) EM TESTE SELETIVO PARA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DESCRIMINADOS NESTE DECRETO.

DECRETO Nº 047/2021

Súmula: PRORROGA O PRAZO CONTRATUAL DO(S) SERVIDOR(ES) APROVADO(S) EM TESTE SELETIVO PARA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DESCRIMINADOS NESTE DECRETO.

A Prefeita de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o término do prazo contratual e a possibilidade de sua prorrogação, conforme o Art. 2º do Decreto nº 2.947/20, e nos termos do Art. 1 da Lei nº 737/2019,

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, realizada através do Memorando nº 079/21-SMED, datado de 17/03/21,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **PRORROGADO**, até a data de **31/07/2021**, o prazo contratual, do(s) servidor(es) nomeado(s), conforme abaixo relacionado(os), para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação:

Função: **MOTORISTA**

Nº	Nome	CPF	Local	Classif.
01	ODINEI GONÇALVES	039.119.209-46	Batuva, Rio Verde, Utinga à Sede	4º

Art. 2º - O prazo da contratação será de 01 de abril de 2021 até 31 de julho de 2021.

§ Único – O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento, se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Gabinete da Prefeita, em 22 de março de 2011.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:490FA919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ABAIXO NOMINADA

PORTARIA Nº 115/2021

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ABAIXO NOMINADA".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir de **01 de abril de 2021,** a servidora abaixo nominada, relativo ao período aquisitivo que menciona:

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Secretaria	Prot. nº
001	PATRICIA COSTA RIBEIRO	2033	10/01/2020 à 09/01/2021	Ação Social – Conselho Tutelar	1062/21

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 22 de março de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:43424E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA DULCELINA PONTES DOS SANTOS, DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- PSS, NA FORMA EM QUE DISPÕE".

PORTARIA Nº 116/2021

SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA DULCELINA PONTES DOS SANTOS, DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- PSS, NA FORMA EM QUE DISPÕE".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o requerimento protocolado nº 1045/21 datado de 18/03/2021

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a Pedido, Srª DULCELINA PONTES DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 8.879.695-0 e inscrita no CPF sob nº 034.730.349-83, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – PSS, sob matrícula nº 1965, Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/03/2021.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 22 de março de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:3E4C577A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 117 DE 22 DE MARÇO DE 2021

Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas , aberto através do Edital nº 001/2019, e Edital de Convocação nº 29/2021 de 08/03/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas , aberto sob n°.001/2019 de 26/04/2019.
E Edital de Homologação n°.17/2019 de 20/09/2019. Termo de Posse sob n° 08/2021 de 22 de Março, decide:

- Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **VANDREZA DE OLIVEIRA WITCHK**, portadora da Cédula de Identidade nº 13.388.619-2, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com 40(Quarenta) horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital n° 01/2019 de 26/04/2019, conforme resultado homologado pelo Edital n° 17/2019 de 20/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2019, e Edital de Convocação n° 29 /2021 de 08/03/2021,obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – Pr, atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2° - A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 22 de março de 2021

Registre-se e Publique-se

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:BF32A6F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 118 DE 16 DE MARÇO DE 2021

Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº 001/2019, e Edital de Convocação nº 29/2021 de 08/03/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas, aberto sob n°.001/2019 de 26/04/2019.
E Edital de Homologação n°.17/2019 de 20/09/2019 e Termo de Posse sob n° 09/2021 de 22 de março de 2021, decide:

- Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **CRISTINA VIEIRA BRAGA** portador da Cédula de Identidade nº 9.512.888-2 SSP-PR, para exercer o cargo de **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS** com 40 (vinte) horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital n° 01/2019 de 26/04/2019, conforme resultado homologado pelo Edital n° 17/2019 de 20/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2019, e Edital de Convocação n° 29/2021 de 08/03/2021, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa– Pr atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2° - A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de 22/03/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 22 de Março de 2021.

Registre-se e Publique-se

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:2A5BD623

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 119/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas a seguir relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, do município de Honório Serpa, Estado do Paraná, criado pela Lei Municipal nº 408/2011 de 30 de agosto de 2011.

Representante do Poder Executivo Municipal

Titular: Evandro Antonio Klein
Suplente: Antonio Altair Santos

Representantes do Poder Legislativo Municipal

Titular: Jose Carlos Cardoso
Suplente: Viviane Piovesani

Representantes da Associação Comercial

Titular: Sheila Boldori
Suplente: Marciane Borges de Camargo

Representante do Sindicato da Agricultura Familiar

Titular: Valdecir Ferreira de Oliveira
Suplente: Raquel de Oliveira Palhano

Representantes da Emater

Titular: Carla Cristina Piaia
Suplente: Odimar de Mello

Representantes dos Assentamentos e Reassentamentos

Titular: Edvania Aparecida Modesto da Cruz
Suplente: Viviane Terezinha Klein

Representante do Clube dos Idosos

Titular: Jose Cride de França
Suplente: Jose Custodio de Ramos

Representante do Departamento de Saúde

Titular: Jose Carlos Peron
Suplente: Bruna Maria Boldori Costella

Representante da Sanepar
Titular: Juliano Schinaider

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 3º - As demais normas que regerão o perfeito funcionamento do Conselho, constam no regimento interno do mesmo.

Art. 4º - Revoga o decreto 98/2021 de 02 de setembro de 2011.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de março de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:97D36AD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 10/2021 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO
O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato da ata de registro de preços, referente ao Pregão Presencial Nº 10/2021.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa BARBOZA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI CNPJ: 29.050.521/0001-35
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 44/2021 - Pregão Nº 10/2021
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTERMUNICIPAL RODOVIÁRIO DE TRANSPORTE, PARA TRANSPORTAR TRABALHADORES RESIDENTES EM HONÓRIO SERPA PARA TRABALHAREM EM EMPRESAS LOCALIZADA NO POLO INDUSTRIAL DE CORONEL VIVIDA .**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos Reais).**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 880 de 19/11/2020

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
35	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

DATA DA ASSINATURA:22/03/2021
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:95B5F662

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2021 DISPENSA Nº 06/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na MP 926/202 art. 4º e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente à:
Contrato nº 45/2021 – Processo de Compra nº 23/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA e a empresa DAVISA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.869.890/0001-26.
OBJETO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA SEREM ADMINSITRADOS NA INTUBAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SEDAÇÃO DE PACIENTES ACOMETIDOS PELA COVID-19.**
VALOR: R$ 4.120,00 (quatro mil cento e vinte reais)**.**
Prazo de vigência: 30 (trinta) dias.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 880 de 19 de novembro 2020

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
98	14/001	10.122.0031.2.081	3.3.90.30	11019

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: bloco custei das ações corona vírus (COVID-19)

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
106	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.39	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
107	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.39	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2021
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:E880A6AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 06/2021

Processo Licitatório nº 23/2021, RATIFICO nos termos do art. 4º da MP 926/202, com base na proposta, justificativa e parecer jurídico emitido pelo Dr. Alexsandro Santin Martins, procurador do Município, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA SEREM ADMINSITRADOS NA INTUBAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SEDAÇÃO DE PACIENTES ACOMETIDOS PELA COVID-19.** Contratada: **DAVISA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO**, inscrita no CNPJ nº 10.869.890/0001-26, Rua Prefeito Guiomar Lopes, n° 143, sala B, em Francisco Beltrão - PR**.** O valor total estimado para a contratação é de R$ R$ 4.120,00 (quatro mil cento e vinte reais)**.** Prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) Dias**.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de março de 2021.

_____
LUCIANO DIAS

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:D51F3D98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para aquisição de chocolates que serão distribuídos entre os alunos das escolas, participantes dos projetos sociais e funcionários públicos desta municipalidade, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente, em favor da empresa JCC Miranda e Cia Ltda, com cadastro CNPJ/MF: 75.774.034/0003-02, situado na Av. Dr. José Soares de Azevedo, 950 – Jd. Alvorada – na cidade de Astorga/PR – CEP: 86.730-000, no valor total de R$ 17.960,00 (dezenove mil mil e novecentos e sessenta reais), com base no art. 24 Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 039/2021**.

IGUARAÇU/PR., 22/03/2021.

ELISEU DA SILVA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1F286CE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 039/2021

Ref: Contrato n.º 061/2021
Assunto: Dispensa de Licitação nº 039/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: JCC Miranda e Cia Ltda, com cadastro CNPJ/MF: 75.774.034/0003-02, situado na Av. Dr. José Soares de Azevedo, 950 – Jd. Alvorada – na cidade de Astorga/PR – CEP: 86.730-000.
OBJETO: Aquisição de chocolates que serão distribuídos entre os alunos das escolas, participantes de projetos sociais e funcionários públicos desta municipalidade.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 039/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 22/03/2021.

ELISEU DA SILVA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D2D81C1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000095/20 DE 17 DE MARÇO DE 2021

C.N.P.J.: 75.772.525/0001-44 Rua Otavio Pedro da Silva, n° 294, Centro. CEP: 86.750-000
DECRETO Nº 000095/20 de 17 de Março de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Iguaraçu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iguaraçu e autorização contida na Lei Municipal nº 000028/20 de 8 de Dezembro de 2020.
D E C R E T A :
Art. 1º -
Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 11.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
	08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
		08.02.10.301.0010.2.045-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
	08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
		08.02.10.301.0010.2.045-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Março de 2021

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:94980297

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 51/2021

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SPP Nº 002/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO 030/2021, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 036/2021 de 07/01/2021, do Processo Licitatório 030/2021, na modalidade Pregão Presencial-SPP nº. 002/2021-PMI, cujo objeto trata de aquisições futuras e parceladas de materiais elétricos, epi´s e afins a favor das empresas:

-ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
- MULTILUZ COMERCIAL LTDA
- PIZZI & VICOSSI LTDA
- PRO AGRICOLA IPORA LTDA
- ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI –EPP
- J.A.A MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal, 22 de Março de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3F27D4CD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2021

NOMEIA O SENHOR ANESIO ANDERSON DE MORAES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 01 de março de 2021, o senhor **ANESIO ANDERSON DE MORAES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.829.521-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 023.617.399-50, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTE**, lotado na Secretaria de Promoção ao Esporte e Lazer, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2021 de 04/01/2021, publicada em 05/01/2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de março de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de março de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B34BC22F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARTA BUENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **MARTA BUENO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.883.779-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 787.317.639-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 141/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/03/2020 à 06/03/2021, para serem gozadas a contar de 01/04/2021 à 30/04/2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de março de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9B148A88

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2021

AUTORIZA O MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ E IVAIPORÃ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, o Senhor **JOEL SANTANELLI**, a viajar nos dias 23 e 24 de março de 2021 a cidade de Maringá e Ivaiporã no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto ao Instituto do Rim em Ivaiporã e Santa Casa da Misericórdia em Maringá, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de março de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:09EE079D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CÉLIA MARIA DO CARMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **CÉLIA MARIA DO CARMO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.697.182-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 034.547.599-27, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 354/2014 de 26 de maio de 2014, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 02/06/2020 à 02/06/2021, para serem gozadas a contar de 05/04/2021 à 19/04/2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de março de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:69FBA569

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA KELLE RENATA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **KELLE RENATA ALVES,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.366.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 057.848.649-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 738/2014, de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/10/2020 à 01/10/2021, para serem gozadas a contar de 05/04/2021 à 19/04/2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de março de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6A20D16C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2021 PMI – PROCESSO Nº. 048/2021

Interessado: Secretaria de Compras e Finanças
Objeto: Aquisições de estruturas metálicas para manutenção de repartições publicas
Valor Total: 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)
Contratada: IPOAÇO PRE MOLDADOS
CNPJ: 08.766.936/0001-30
Fundamento legal: Art. 24°, da Lei nº. 8666/93 bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 22 de Março de 2021

CLOVIS ADRIANO BURGO
Secretaria Municipal de Compras e Finanças

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2021-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 048/2021, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 24°, da Lei Federal nº. 8666/93, alterações posteriores.

Iporã-PR. 22 de Março de 2021

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:01E3E2BD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 025/2021
CHAMAMENTO PUBLICO: 004/2021
INEXIGIBILIDADE: 005/2021
PROCESSO: 020/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Fevereiro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: DIOVAC SOM AUTO CENTER LTDA
DOMICILIO LEGAL: AV. 31 DE MARÇO N° 1001 CENTRO IPORÃ -PR
CNPJ: 39.978.676/0001-90
OBJETO: PRESTAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE SERVIÇOS DE MECANICO – ELETRICA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 25/02/2022.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 22 de Março de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

DIOVAC SOM AUTO CENTER LTDA
Contratada.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6CCC95D9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2017 - PMI, AUMENTO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **C. R. MARTINEZ & CIA LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.375.328/0001-43, sito na Rua Projetada A n° 1670, Parque industrial III. CEP. 87.5507-135 Umuarama - Pr, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado o Sr. Cleber Ruiz Martinez, portador do RG n°. 6.925.696-1 SSP PR e inscrito no CPF 021.110.919-36, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes n° 6333, Jardim Harmonia II, na cidade de Umuarama-PR CEP 87.502-430 Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº.025/2017, decorrente da Concorrência n° 002/2015 – PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto definir a prorrogação do prazo de Vigência do referido contrato que passa a ser de 31/12/2021 conforme o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 22 de Março 2021.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

C.R. Martinez & Cia LTDA - EPP
Representante:
CLEBER RUI MARTINEZ
Representante Legal

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2AC996C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
ESPÉCIE: QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº. 001/2021.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08**.**
CONTRATADA: Empresa FERIATO, FERIATO & CIA LTDA, CNPJ nº 75.358.945/0001-89.
OBJETO: Contratação tem por objeto o fornecimento de Combustíveis (Óleo Diesel Comum; Óleo Diesel S10, Gasolina Comum; Gasolina Aditivada; e Etanol Hidratado), para abastecimento dos veículos da Frota Municipal, para o exercício de 2021.
OBJETIVO: Promover o Reequilíbrio Financeiro do Valor de R$ 1.380.373,04 (um milhão e trezentos e oitenta mil e trezentos e setenta e três reais e quatro centavos) para R$ R$ 1.426.459,47 (um milhão e quatrocentos e vinte e seis mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade 005/2020
Contrato nº. 001/2021
FORO: Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá PR, 19 de março de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:CD19BAE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 118/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Lucinéia Luzia do Valle, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 20 de Agosto de 2014, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2021, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0E7D1DE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Licitação/Modalidade: Pregão Presencial - SRP nº 003/2021**;**
Procedimento Administrativo: nº 007/2021;
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos Simples e Psicotrópicos, destinados ao atendimento de urgência e emergência de pacientes carentes da rede municipal de saúde e Material Hospitalar destinados à UBS Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho.
O Município de Itambaracá, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 030/2021, informa que a impugnação do Edital em epígrafe apresentado pela empresa, **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**; inscrita no CNPJ: 00.802.002/0001-02, estabelecida à Estrada Boa Esperança n° 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC foi julgada **IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalteradas as disposições do edital, bem como a data e a hora da Sessão Pública do certame. Encontra-se no sítio www.itambaraca.pr.gov.br - ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/, a íntegra da resposta ao recurso.

Itambaracá/Pr, 22 de março de 2021

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:E08D35E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
Ref: Contrato de Fornecimento Nº 02/2021 – ID/TCE: Nº 12023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 77.643.468/0001-29
CONTRATADA: I ROGELIO & CIA LTDA - ME
CNPJ N.º 01.600.395/0001-26
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza (Diversos) para atendimento das necessidades da Câmara Municipal.
VALOR CONTRATUAL: R$ 12.059,50 (doze mil e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa nº 02/2021.

Poder Legislativo Municipal
Gabinete da Presidente, aos 19/03/2021.

LUCI DA SILVA
Vereadora - Presidente da Câmara

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:D1A6C3C7

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza (Diversos) para atendimento das necessidades da Câmara Municipal, conforme pareceres técnicos autuados no presente processo, em favor da empresa: **I ROGELIO & CIA LTDA - ME**, com cadastro CNPJ/MF: 01.600.395/0001-26, no valor total de R$ **12.059,50** (doze mil e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo n.º 02/2021**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em Itambé/PR, aos 19 de março de 2021.

LUCI DA SILVA
Vereadora - Presidente da Câmara

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:47697C02

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2021

"DISPÕE SOBRE RECLASSIFICAÇÃO A PEDIDO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO SOB EDITAL Nº. 001/2020".

VITOR APARECIDO FEDRIGO, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, considerando solicitação de reclassificação protocolada por candidato aprovado no certame concursal instaurado nesta C. Casa de Leis - Concurso Público nº 001/2020,

RESOLVE

Art. 1° - Reclassificar a pedido do interessado, para a última colocação no cargo de Médico Clínico Geral I, candidata aprovada e classificada no certame concursal instaurado e registrado sob o n.º 001/2020, Sra. Renata Campos Cadidé.

Parágrafo único – Em razão das disposições do *caput*, a classificação final do cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral I, objeto do certame concursal instaurado e registrado sob o n.º 001/2020, resta definido nos termos abaixo:

MÉDICO CLÍNICO GERAL I

NOME CANDIDATO APROVADO	RESULTADO Edital nº 020/2020
PRICILLA ROSA MENDONÇA	**1º**
ARIANA IEDA LIMA FERREIRA DA SILVA	2º
RENATA CAMPOS CADIDÉ	3º
GABRIEL AUGUSTO DE OLIVEIRA	4º
BRUNA EMANUELE DOMINGUES	5º
NÁGILA ALVES MENDONÇA	6º

NOME CANDIDATO APROVADO	RESULTADO Reclassificação
PRICILLA ROSA MENDONÇA	1º
ARIANA IEDA LIMA FERREIRA DA SILVA	2º
GABRIEL AUGUSTO DE OLIVEIRA	3º
BRUNA EMANUELE DOMINGUES	4º
NÁGILA ALVES MENDONÇA	5º
RENATA CAMPOS CADIDÉ	**6º**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, mantendo-se inalteradas as disposições do Edital n.º 020/2020 (Classificação Final) não alcançadas pelo presente Ato.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 22 dias de março de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:26347561

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Processo de Seleção de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2020

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 020/2020 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

CONVOCAR *GABRIEL AUGUSTO DE OLIVEIRA*, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020, no cargo de **Médico Clínico Geral I**, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 001/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 22 dias do mês de março do ano de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:147C5FB0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICADO
Pregão (Presencial) Nº 06/2021
Processo Nº 015/2021
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014)

O Pregoeiro Oficial do Município de Itambé/PR, torna público que fará realizar às 8h30min (oito horas e trinta minutos) do dia **08 de abril de 2021**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações, o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR ITEM) - objeto: **Aquisição de grama em leiva, para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal** e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 19 de março de 2021.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:D4833DF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2021

Súmula: Amplia prazo e mantém medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, considerando a situação de emergência, danos e agravos à saúde pública e com vistas a evitar a disseminação da doença (COVID-19) no Município de Itambé.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 29 de março de 2021, em todo o território municipal, o prazo de que trata o artigo 13 do Decreto Municipal nº 031/2021, de 16/03/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, 22 de março de 2021.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:2A61D318

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021
ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados, a alteração da data de abertura referente ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 005/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos de informática destinados a informatização da Unidade Municipal de Saúde de Itapejara D'Oeste- PR.
A abertura que seria realizada as 14h00min (quatorze) horas do dia 26 (vinte e seis) de Março de 2021 será realizada as 14h00min (quatorze) horas do dia 06 (seis) de Abril de 2021.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação, será até as 14h00min (quatorze) horas do dia 06 (seis) de Abril de 2021.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 005/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 22 (vinte e dois) de Março de 2021.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 001/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9D9BB253

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 07 (sete) de Abril de 2021, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de sêmen bovino destinados ao Departamento Municipal de Agricultura.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 07 (sete) de Abril de 2021.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 008/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 16 (dezesseis) de Março de 2021.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 001/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4EA26851

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão

Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 08 (oito) de Abril de 2021, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais derivados de cimento a serem utilizados na manutenção de vias públicas localizadas na Área Urbana e Rural do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 08 (oito) de Abril de 2021.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 009/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 17 (dezessete) de Março de 2021.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 001/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DB6DBEB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2021 DE 09 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Angelica França Cristo Stresser** portadora do RG **Nº 12.389.512-6/PR,** matricula 5243-1 para exercer o cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen ap Cropolato de Lara
Código Identificador:34FE6406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2021/CMAS, DE 11 DE MARÇO DE 2021.
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02/2021/CMAS, de 11 de Março de 2021.

Dispõe Sobre a Aprovação do Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS IV – Acolhimento Institucional, Conforme Deliberação 039/2014 – CEAS/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 629/2019 de 20 de Agosto de 2019.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada ás 9h00min, de 11 de Março de 2021, por meio de instrumento de TIC (Tecnologias da informação e comunicação), especificamente pelo aplicativo ZOOM, diante do enfrentamento da Pandemia COVID-19, conforme deliberação registrada na Ata nº 03/2021;

DELIBERA:

Referente o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS IV - Acolhimento Institucional, Conforme Deliberação 039/2014 – CEAS/PR.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS IV - Acolhimento Institucional, Conforme Deliberação 039/2014 – CEAS/PR.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu, 11 de Março de 2021.

ELIZABETE MESSIAS SILVA
Presidente do CMAS – Itaperuçu-PR
Gestão: 2019/2021.

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:75D5A4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2021/CMAS, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a Aprovação da Inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, e Inscrição da Entidade não governamental "Centro de Treinamento Monte Horebe".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 629/2019 de 20 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 13/2020 CMAS, de 15 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 14/2020/CMAS, de 15 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada ás 9h00min, de 11 de Março de 2021, por meio de instrumento de TIC (Tecnologias da informação e comunicação), especificamente pelo aplicativo ZOOM, diante do enfrentamento da Pandemia COVID-19, conforme deliberação registrada na Ata nº 03/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, da Entidade Não Governamental **Centro de Treinamento Monte Horebe**, CNPJ nº 78.462.025/0001-02, com sede na Rua Benedito Vieira Guimarães, 2500 – Bairro Butieirinho, CEP: 83560-000 – ITAPERUÇU-PR; concedendo a referida Inscrição dos Programas sob o numero: **01-2021**.

Art. 2º - APROVAR o Registro da Entidade Não Governamental, **Centro de Treinamento Monte Horebe**, CNPJ nº 78.462.025/0001-02, com sede na Rua Benedito Vieira Guimarães, 2500 – Bairro Butieirinho, CEP: 83560-000 – ITAPERUÇU-PR; concedendo o referido Registro da Entidade sob o numero: **02-2014**.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu, 11 de março de 2021.

ELIZABETE MESSIAS SILVA
Presidente do CMAS –Itaperuçu-PR.
Gestão: 2019/2021

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:E617A70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO – RENOVAÇÃO

Onde se lê: DO VALOR MENSAL: *R$1.000,00 (Um mil e reais);*
Leia – se: DO VALOR MENSAL: *R$1.482,85 (Um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)*

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:27E8B486

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021
OBJETO: Aquisição e troca de Refil Purific dos filtros de águas das Secretarias e Departamento da Prefeitura Municipal.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr
CONTRATADO:•MARILÉIA MARTINS-ME
Valor global: R$ 2.916,00
Dotação orçamentária:
06001123611201202633903000000 1000
03001041220402200733903000000 0250
05001206062001201433903000000 0590
08001103011001204233903000000 1890
10002267822601107033903000000 3120
09001081220801204733903000000 2270
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADO EM 19/03/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:189EE7C5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 069/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 061/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 061/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 069/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 061/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 061/2021
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: *Aquisição de uma impressora Plotter.*
Descrição*: IMPRESSORA PLOTTER: IMPRESSORA PLOTTER: PLOTER A1, TIPO DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA VISOR TOUCH COLORIDO SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATIVEIS: MACOS 10.13.X, 10.8.X AND 10.7.X WINDOWS 10, 8.1, 7 (32-BIT, 64-BIT). VOLTAGEM: BIVOLT COMPRIMENTO MÁXIMO IMPRIMIVEL LIMITADO PELO APLICATIVO, SISTEMA OPERACIONAL OS. CONCTIVIDADE, PADRÃO FAST ETHERNET (100 BASE-T); CERTIFICADO PARA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; WI-FI. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO ATÉ 1.200 X 1.200 dpi. ALIMENTAÇÃO DE ROLO - CORTADOR AUTOMÁTICO.*
VALOR GLOBAL: R$ 4.318,97
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
• I.L. MENDES JUNIOR EIRELI-ME
HOMOLOGAÇÃO: 22.03.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:9701709E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 070/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 062/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 062/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 070/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 062/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 062/2021
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: *Artefatos de cimento (maior desconto sobre a tabela SINAPI).*
PERCENTUAL DE DESCONTO: 11%
VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
• SILMARA DE FATIMA GROCHOSKI-ME
HOMOLOGAÇÃO: 22.03.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:DB1453D6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 081/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 070/2021

AVISO DE LICITAÇÃO N°081/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 070/2021
(Lei Federal n° 8.666/9 e Decreto 10.024/19.
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais de consumo para uso das escolas municipais e Secretaria Municipal de Administração.
Dotação Orçamentária:
06001123611201202633903000000 1000
06001123651202203033903000000 1200
03001041220402200733903000000 0250
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 05/04/2021 – 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 05/04/2021 – a partir das 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de março de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:DB375A87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 018/2021

PORTARIA Nº. 018/2021

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atenção ao artigo 8º da Lei Complementar n.º 001/2011,
RESOLVE

Constituir Comissão Especial de Avaliação de Progressão por Titulação, formada por servidores efetivos da Câmara Municipal de Jaguapitã, para analise e julgamento do título apresentado nos termos do artigo 5º, alínea "d" da Lei Complementar n° 001/2011.

COMISSÃO	Titulação apresentada pela Servidora
Eliana Beatriz Marioto Sandoli - Presidente	André Luis de Mello
Ivan Takemoto	
Rosilene Cristina Ferreira	

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de março de 2021.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:55505051

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 181/2021

PORTARIA Nº. 181/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 239,64 (Duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. JOSÉ LUIZ ACETTI, motorista, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento realizado para levar paciente do Município com COVID 19, para tratamento no Hospital de Campanha na cidade de Ivaiporã – Pr, com saída no dia 18/03/2021 ás 13:30, e retorno no dia 18/03/2021 às 20:00, conforme Processo nº. 821/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de março de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:753F3698

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 184/2021

PORTARIA Nº. 184/2021

Gerson Luiz Marcato, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 010/96,

R E S O L V E,

ALTERAR membro da **COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC** do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná:

Na função de **DIRETOR DE OPERAÇÕES** fica designado o Sr. Antônio Lima da Silva, CPF nº 925.078.679-49, a partir da presente data.

Permanece as demais disposições da Portaria nº. 137/2021 de 04 de março de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 22 de março de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:B83922B6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 182/2021

PORTARIA Nº. 182/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 239,64 (Duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor da servidora público municipal Srº. VANDA PERERIA DE AZEVEDO, Técnico em Enfermagem, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento realizado para acompanhar paciente do Município com COVID 19, para tratamento no Hospital de Campanha na cidade de Ivaiporã – Pr, com saída no dia 17/03/2021 ás 00:10, e retorno no dia 17/03/2021 às 06:00, conforme Processo nº. 814/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de março de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:439DED25

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 183/2021

PORTARIA Nº. 183/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 239,64 (Duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Srº. MAYCON CORESMA BELEN, Técnico em Enfermagem, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento realizado para acompanhar paciente do Município com COVID 19, para tratamento no Hospital de Campanha na cidade de Ivaiporã – Pr, com saída no dia 10/03/2021 ás 19:30, e retorno no dia 11/03/2021 às 03:30, conforme Processo nº. 720/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de março de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:BB7C8827

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 25116, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Operação de Crédito, devidamente autorizado pela Lei n° 3775 de 19 de Março de 2021, referente reprogramação para o exercício de 2021 dos Contratos de Financiamento do Programa Avançar Cidades, para pavimentação asfáltica.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 3775, de 19/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.326.670,64 (Nove Milhões, Trezentos e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Setenta Reais e Sessenta e Quatro Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1044 Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana (Carta Consulta n° 943.2.3010/2017)	
922: 4.4.90.51.00.00.636 – Obras e Instalações	R$ 5.346.675,78
15.451.0011.1045 Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana (Carta Consulta n° 944.2.3010/2017)	
923: 4.4.90.51.00.00.637 – Obras e Instalações	R$ 3.979.994,86
TOTAL.....	**R$ 9.326.670,64**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Operação de Crédito da fonte 636, conta nº 71.017-0	R$ 5.346.675,78
Operação de Crédito da fonte 637, conta nº 71.016-1	R$ 3.979.994,86
TOTAL.....	**R$ 9.326.670,64**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22 de Março de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Março de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B5DBE194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 416, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 5694/2021, de 15/03/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de Licença Especial por Produtividade da servidora abaixo relacionada, constante na PORTARIA nº 228/2021, de 17/02/2021, referente ao período aquisitivo de 02/03/2015 a 01/03/2020, passando a constar nas datas compreendidas entre 05/05/2021 a 03/07/2021 e 04/04/2022 a 03/05/2022:

NOME: ANA LIVIA SZVARC ZULTANSKI
CIRG Nº: 8.210.824-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 10814
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CAPS

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/03/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A61FD294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 417, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 5998/2021, de 18/03/2021, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, constante no item da PORTARIA nº 317/2021, de 01/03/2021, referente ao período aquisitivo de 01/09/2019 a 31/08/2020, passando a constar na data compreendida entre 05/04/2021 a 16/04/2021 e 13/09/2021 a 30/09/2021:

NOME: DANIEL OLIVEIRA FRANCA
CIRG Nº: 3.998.775-9 SSP/PR

MATRÍCULA: 318

CARGO: TÉCNICO DE PASTIFÍCIO
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DIVISÃO DE PRODUÇÃO ALIMENTOS PASTIFÍCIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:368E6C94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 418, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 5876/2021, de 17/03/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante no item da PORTARIA nº 317/2021, de 01/03/2021, referente ao período aquisitivo de 04/03/2020 a 03/03/2021, passando a constar nas datas compreendidas entre 03/03/2021 a 12/03/2021 e 02/08/2021 a 21/08/2021:

NOME: SONIA REGINA CARDOSO DA SILVA
CIRG Nº: 5.846.201-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1493
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE SAÚDE COHAPAR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:191C29A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 419, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 5872/2021, de 17/03/2021, e o Comunicado Interno nº 169/2021, de 16/03/2021, ambos da Secretaria Municipal de Educação;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante no item da PORTARIA nº 1089/2020, de 16/12/2020, referente ao período aquisitivo de 07/01/2020 a 06/01/2021, passando a constar nas datas compreendidas entre 04/01/2021 a 18/01/2021 e 06/12/2021 a 20/12/2021:

NOME: GINA GUZZONI HAMMERSCHMIDT
CIRG Nº: 7.671.774-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 7237
CARGO: NUTRICIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2021.

MARICI WOLF COELHO Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:70EAE5E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 420, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Função de Docência em Classes Especiais e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 5610/2021, de 15/03/2021, e o Comunicado Interno nº 160/2021, de 12/03/2021, ambos da Secretaria Municipal de Educação;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 61 a 63 da Lei Municipal nº 2717, de 05/04/2012,

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01/04/2021, a servidora abaixo qualificada, para exercer a Função de Docência em Classes Especiais, percebendo a Função Gratificada FG-M5-25%:

NOME: SANDRA MARA LOURENÇO CORREA
CIRG Nº: 4.898.268-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 1413
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SYBILA WILLE DE LACERDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ABF91218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 421, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017 RESOLVE:
(I) Considerando o Processo Digital nº 5716/2021, de 16/03/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 26/03/2021, o item da PORTARIA nº 77/2017, de 17/01/2017, que concedeu a servidora abaixo qualificada, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) 100% (cem por cento):

NOME: SIMONE GAIO OLESKO
CIRG Nº: 5.806.517-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1466
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26/03/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B206A02A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 5716/2021, de 16/03/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 26/03/2021, a servidora abaixo qualificada, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), no Percentual de 56% (cinquenta e seis por cento), incidente sobre seu (s) vencimento (s):

NOME: SIMONE GAIO OLESKO
CIRG Nº: 5.806.517-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1466
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26/03/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B566D61A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 5716/2021, de 16/03/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 26/03/2021, a servidora abaixo qualificada, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), no Percentual de 100% (cem por cento), incidente sobre seu (s) vencimento (s):

NOME: MARCIA APARECIDA VARCHAKI COSTA
CIRG Nº: 8.884.877-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 3484
CARGO: SECRETÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26/03/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0073B266

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO COM CENTRO UNIVERSITÁRIO INGÁ

ORIGEM: TERMO DE CONVÊNIO COM O OBJETIVO DE CONCESSÃO DE DESCONTOS NAS PARCELAS MENSAIS.
CONVENIADA: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SRA. MARICI WOLF COELHO.
CONVENIANTE: CENTRO UNIVERSITÁRIO INGÁ, CNPJ/MF SOB O Nº 01.207.056/0001-84, REPRESENTADA PELO SEU GESTOR, SR.FÁBIO ROBERTO MOÇO.
OBJETO: INTEGRAÇÃO ENTRE A CONVENIADA E A CONVENIANTE, TENDO COMO PRINCIPAL OBJETIVO A CONCESSÃO DE DESCONTOS NAS PARCELAS MENSAIS, PROPORCIONANDO MELHORES SERVIÇOS AOS BENEFICIÁRIOS DESTE ACORDO. FARÃO PARTE DESTE CONVENIO, FUNCIONÁRIOS E ESTAGIÁRIOS DA CONVENIADA, BEM COMO SEUS DEPENDENTES LEGAIS E INDICADOS DA COMUNIDADE QUE FAZEM PARTE DO PROGRAMA NOVOS EMPREGOS PELA CONVENIADA.
DATA: 17/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B25FBF7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020 (PD N° 2242/2020)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO -ME, CNPJ Nº 34.999.091/0001-32
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O GESTOR DO SUBITEM 4.2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2020, PASSANDO A SER O SR. EVANDRO ROBERTO DE SIQUEIRA – MATRÍCULA 4539, TELEFONE 41 3547 8062, E-MAIL FINANCEIRO.SMA@YAHOO.COM, CONFORME PORTARIA Nº 354 DE 05 DE MARÇO DE 2021, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2020.
DATA: 15/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:796B609D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020 (PD N° 2242/2020)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: M MÓBILE EIRELI - EPP, CNPJ Nº 15.764.033/0001-85.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O GESTOR DO SUBITEM 4.2.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2020, PASSANDO A SER O SR. EVANDRO ROBERTO DE SIQUEIRA – MATRÍCULA 4539, TELEFONE 41 3547 8062, E-MAIL FINANCEIRO.SMA@YAHOO.COM, CONFORME PORTARIA Nº 354 DE 05 DE MARÇO DE 2021, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2020.
DATA: 15/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0BE0B63B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020 (PD N° 2242/2020)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: PAULO ROBERTO DOS SANTOS - EPP, CNPJ Nº 33.393.798/0001-38
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O GESTOR DO SUBITEM 4.2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2020, PASSANDO A SER O SR. EVANDRO ROBERTO DE SIQUEIRA – MATRÍCULA 4539, TELEFONE 41 3547 8062, E-MAIL FINANCEIRO.SMA@YAHOO.COM, CONFORME PORTARIA Nº 354 DE 05 DE MARÇO DE 2021, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2020.
DATA: 15/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:44E6F1FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 (PD N° 828/2020)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, CNPJ Nº 76.610.591/0001-80.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O FISCAL DO SUBITEM 4.3 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2020, PASSANDO A SER O SR. RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA – MATRÍCULA 9123-01, TELEFONE 41 3547 8074, E-MAIL RUDINEY.SIQUEIRA@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA 237 DE 09 DE MARÇO DE 2021, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2020.
DATA: 15/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3561926F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 151/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020 (PD 3603/2020)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
LOCADORA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27

OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº452/2021 E (PD 4154/2021):
CÓDIGO REDUZIDO: 49;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 6 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS;
AÇÃO: 2016 - TRANSPARÊNCIA NAS ATIVIDADES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
DATA: 15/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB420D7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 287/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2020 (PROCESSO Nº 099/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
LOCADORA: REOLON E FILHO LTDA ME, CNPJ Nº 10.158.847/0001-52.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº470/2021 E (PD 4224/2021):
CÓDIGO REDUZIDO: 270;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL; AÇÃO: 2022 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.030.230.000.000.000 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
DATA: 15/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1537C10C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 249/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 (PD 23450/2018)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
CONTRATADA: WEB RAST LTDA ME, CNPJ/MF SOB Nº 14.693.103/0001-99.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 522/2021 (PD Nº 4773/2021) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:
CÓDIGO REDUZIDO: 332;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 15/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D31F9BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 (PD N° 21443/2020)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - ME, CNPJ Nº 01.773.751/0001-03, REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS: 01 E 06.
VALOR GLOBAL: R$ R$26.898,00(VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 09/03/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D54D0B44

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 (PD N° 21443/2020)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: COMERCIAL BORA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE SR. MARCOS ADRIANO BORA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS: 09 E 10.
VALOR GLOBAL: R$65.600,00(SESSENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 09/03/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F976E347

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 154/2020

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.569.078/0001-85.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, 5.1 DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 483/2021 (PD 4266/2021):
CÓDIGO REDUZIDO: 594;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 1039 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES;
VÍNCULO: 104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3.449.051.010.500.000.000 – ESCOLAS/COLÉGIOS
DATA: 15/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2D203966

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
PEDRO BARBOSA	407.561.819-68	7657/00024/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

NOME: DARTAGNAN REICHERT GORNISKI MATRÍCULA: 00081156

Cargo: Chefe da Seção do ITR / 340 Assinatura:

Data de afixação:22/03/2021

Data de desafixação:06/04/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8EE69942

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 169/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 (PD 23890/2018)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL N°24932, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL N°24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JULIO BASTOS.
CONTRATADA: J M F MUDAS FLORESTAIS LTDA EPP, CNPJ Nº 05.513.277/0001-31
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº445/2021 E (PD 4099/2021):
CÓDIGO REDUZIDO: 413;
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE;
AÇÃO: 2212 - IMPLANTAR PARQUES AMBIENTAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.030.310.000.000.000 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS
DATA: 15/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:48A94D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 284/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2020 (PD N° 743/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 85.431.161/0001-92.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº378/2021 E (PD 3053/2021):
CÓDIGO REDUZIDO: 120;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 4 - DEPARTAMENTO DE TURISMO;
AÇÃO: 2324 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 15/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:111B21FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS Nº 048/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

LOCADOR: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 02.144.891/0001-85, REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR, SR. ROBERTO MARTIN DE SOUZA RUBIM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE, SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA E TREINAMENTO DO SISTEMA AUDATEX DE ORÇAMENTO DE PREÇOS DE PEÇAS E SERVIÇOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, O LOCADOR TEVE SUA PROPOSTA, A QUAL SEGUE EM ANEXO AO CONTRATO, CONSIDERADA A MAIS CONVENIENTE E ADEQUADA AOS INTERESSES OBJETIVADOS
VALOR GLOBAL: R$11.039,41 (ONZE MIL, TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 102;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
AÇÃO: 2316 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DESPESAS DE CUSTEIO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339040110000000000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES
DATA: 15/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85218A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 219/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2020 (PD 11634/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
CONTRATADA: HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP. CNPJ Nº 12.797.654/0001-77, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. IGOR MELO CAMARGO
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 219/2020, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 05.06.2021 E 08.08.2021.
FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 219/2020, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 10.03.2021 E 13.05.2021.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 10/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:45075AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019 (PD 16572/2019):
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0004-91, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. WALTER PROCHNOW JUNIOR
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 20 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2020, QUE PASSA A SER A SEGUINTE:
ITEM 20 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML - AMPOLA DE 1 ML – UNIDADE: AMPOLA – MARCA: FARMACE
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA: 12/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA2C2DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020 (PD Nº 8310/2020)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ Nº 81.706.251/0001-98.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2020, DO ITEM 42, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O ITEM 42 PASSA A CUSTAR R$ 1,50 (HUM REAL E CINQUENTA CENTAVOS)
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 01.03.2021.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2020.
DATA: 12/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A91DCDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2019 (PD 16572/2019)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 12.889.035/0001-02.
OBJETO: ONDE LÊ-SE:
COM O OBJETIVO DE PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2020, DOS ITENS 087 E 117, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
....
LEIA-SE:
COM O OBJETIVO DE PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS Nº 110/2020, DOS ITENS 084 E 117, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
....
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2020.
DATA: 11/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:752527C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 8º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019 (PD 16572/2019)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 12.889.035/0001-02
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 117 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2020, QUE PASSA A SER A SEGUINTE:
ITEM 117 - SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML AMPOLA 2 ML IV – UNIDADE: AMPOLA – MARCA: SANTISTA
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2020 AGORA ADITADA.
DATA: 18/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:993E2B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº095/2020 (PD7342/2020)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: FRANCIELE CRISTINE LAMIN - EPP CNPJ Nº 23.964.820/0001-07 REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. FRANCIELE CRISTINE LAMIN
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA E PELO DEPARTAMENTO GERAL POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITENS: 16, 18, 24, 30, 31, E 34.
VALOR GLOBAL: R$44.267,56(QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 12/03/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:549E5DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020, (PD7342/2020)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA: SCORPION INFORMÁTICA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 04.567.265/0001-27, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. MÁRCIO ROGÉRIO DOMINGUES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA E PELO DEPARTAMENTO GERAL POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITENS: 12, 13 E 15.
VALOR GLOBAL: R$2.392,10(DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 12/03/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:68574904

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº095/2020 (PD7342/2020)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA: VIGUI'ST INFORMÁTICA LTDA -ME, CNPJ Nº 06.032.137/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO E DIRETOR COMERCIAL, SR. MURILO STRAZER
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA E PELO DEPARTAMENTO GERAL POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITEM: 38.
VALOR GLOBAL: R$9.550,00(NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 12/03/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:92A494AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020, (PD7342/2020)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA: QUALITY ATACADO EIRELI - ME, CNPJ Nº 15.724.019/0001-58, REPRESENTADA POR SEU TITULAR ADMINISTRADOR, SR. ROGERIO RAMOS ALVES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE

SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA E PELO DEPARTAMENTO GERAL POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITEM: 27.
VALOR GLOBAL: R$ R$1.100,00(HUM MIL E CEM REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 12/03/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9CF1ED3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020, (PD7342/2020)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA: DKSA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 28.360.435/0001-66, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO TITULAR, SR. GERALDO CARDOSO GUITTI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA E PELO DEPARTAMENTO GERAL POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITEM: 39.
VALOR GLOBAL: R$4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 12/03/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1788D46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2019 (PD Nº 16572/2019)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ Nº 02.816.696/0001-54, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020, DO ITEM 96 CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
ITEM 96 PASSA A CUSTAR R$ 7,60 (SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020.
DATA: 15/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D496FA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 (PD Nº 3243/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI ME, CNPJ Nº 15.311.126/0001-54, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ORDY BARBOSA DE OLIVEIRA
OBJETO: PRIMEIRA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2020, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 09.03.2021 E 08.03.2022, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 08/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F9671F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 (PD Nº 3243/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: PATAS DE OURO COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA ME, CNPJ Nº 03.674.352/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANDERSON ROBERTO DELGADO
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2020, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 09.03.2021 E 08.03.2022, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 08/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:018F9371

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 (PD Nº 4269/2017) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº

24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

CONTRATADA: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ Nº 18.368.8050001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CLAUDINEI DA SILVA
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2019 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 20.02.2021 E 19.02.2022, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 62.400,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
AS DESPESAS DECORRENTES DESTE TERMO ADITIVO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 740; ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; AÇÃO: 2287 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA; VÍNCULO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00); SUBELEMENTO: 3.339.039.770.200.000.000 - VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 18/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:43ED5A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 071/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
LOCADORA: INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ Nº 04.192.385/0001-97, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA DA GLORIA COELHO
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 071/2019 POR 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 14.03.2021 ATÉ 13.03.2022, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 3.441,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS).
AS DESPESAS DECORRENTES DESTE TERMO ADITIVO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 755;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA; VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CÓDIGO REDUZIDO: 755;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA; VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO
DATA: 12/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E54B4B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 18.368.805/0001-58.
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR E INCLUIR FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO, CONSTANTE NA CLÁUSULA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER GESTORA SRA. MARLI CARNEIRO GANZERT – MATRÍCULA 8640, A FISCAL SRA. AMÉLIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO – MATRÍCULA 9739 E SUPLENTE DE FISCAL SR. PAULO CESAR FRISSO JUNIOR – MATRÍCULA 80905, TELEFONE 41 3547 8014, E-MAIL LAPASAUDE@YAHOO.COM.BR, CONFORME PORTARIA 02 DE 13 DE JANEIRO DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 363/2021 (PD 2962/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 18/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:82F25FF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2021

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2021

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **ACFA SERVIÇOS MÉDICOS SS**, inscrita no CNPJ n°. 26.078.514/0001-53, pelo valor total de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Guarapuava, 09 de março de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 002/2021

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: ACFA SERVIÇOS MÉDICOS

CNPJ Nº. 26.078.514/001-53

VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 09/03/2021 à 09/03/2022.

Guarapuava, 09 de março de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:6EF6A376

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2021

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2021

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **JULIANA MARIA DE CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 36.480.993/0001-93, pelo valor total de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais).

Guarapuava, 15 de março de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

CHAMAMENTO PUBLICO 001/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 003/2020

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: JULIANA MARIA DE CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ Nº. 36.480.993/0001-93

VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

VIGÊNCIA: 15/03/2021 à 15/03/2022.

Guarapuava, 15 de março de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:92DE8A77

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná por intermédio de seu presidente Sr. Jeronimo Gadens do Rosario vem através deste realizar a convocação para os cargos em caráter temporário, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020.
Prazo: De 22 de março de 2021 a 26 de março de 2021.
Local: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – Departamento de Recursos Humanos.
Convocado: Candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2020.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
095592	HELLEN IDA DA SILVA	7º

Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de seus documentos pessoais RG, CPF, CTPS, currículo, titulo de eleitor, comprovante da ultima eleição, estar em dia com as obrigações militares, declaração de não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar na esfera pública ou penal, declaração de não acumulação de cargos públicos e comprovante de escolaridade sendo diploma no caso de terceiro grau e histórico escolar no caso de ensino médio.

Comunique-se.

Guarapuava, 22 de março de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho de Prefeiros
CIS Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:6D3D0026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2021

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2021

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **CRISTINE MILDRED DE LIZ MEDEIROS – CLINICA MÉDICA - ME**, inscrita no CNPJ n°. 19.044.220/0001-45, pelo valor total de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

Guarapuava, 15 de março de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 004/2020

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: CRISTINE MILDRED DE LIZ MEDEIROS-CLINICA MÉDICA-ME.

CNPJ Nº. 19.044.220/0001-45

VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: 15/03/2021 à 15/03/2022.

Guarapuava, 15 de março de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:B0AC6378

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DESPACHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Nos termos do art. 38, iniciso IX, e parágrafo único, da Lei 8.666/1993, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, considerando o irrisório valor das propostas na fase de lances (lances de até 93,8% do valor do termo de referência) e que podem, em tese, indicar a ocorrência de possível inexequibilidade do futuro contrato administrativo, remeto estes autos à apreciação da D. Procuradoria Geral do Município acerca da continuidade ou revogação do Pregao Presencial 04/2021.

Laranjal 11 de março de 2021

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Equipe de Apoio

ADÃO G. BONFIM DE ARAGAO
Equipe de Apoio

JORGE SERBAI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B7C83592

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REVOGACAO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 10/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TRASLADO.
O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Laranjal/PR, JOÃO ELINTON DUTRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, em especial tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em trâmite no Poder Executivo Municipal, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal; e
Considerando o arrazoado contido no R. Parecer exarado pelo Sr. Procurador Geral do Município às fls. 177 a 183, que, dentre outras ponderações, recomendou a revogação do certame e de todos os seus atos.
DECIDE.
Tendo como princípio o interesse da Administração Pública e a conveniência administrativa, **REVOGAR** o certame licitatório nº 10/2021 (PREGÃO PRESENCIAL SRP 04/2021).

Publique-se.

Laranjal/PR, 19 de março de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B26E966A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARECER

PARECER JURÍDICO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 04/2021

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TRASLADO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROPOSTA DE PREÇOS INEXEQUÍVEIS. POSSIBILIDADE DE REVOGAÇÃO. AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS.

I - RELATÓRIO:

Vem ao exame dessa Procuradoria Jurídica, o processo em referência para análise e parecer sobre a disparidade dos preços das propostas apresentadas na fase de lances do Pregão Presencial SRP nº 04/2021, o qual tem como objeto o registro de preços para o fornecimento de urnas funerárias e serviços de traslado de acordo com o termo de referência para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Infere-se da ata lavrada pelo Senhor Pregoeiro, que as propostas vencedoras apresentarem valores substancialmente inferiores ao preço de referência e aos preços praticados no mercado, sendo assim supostamente considerados preços inexequíveis, em desacordo as regras previstas no edital da licitação, itens 11.5 e 11.5.2, e ainda nos termos do art. 48, § 1º, da Lei nº 8.666/93. É o sucinto relatório dos fatos.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, e que, em face do que dispõe o artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 incumbe, a Procuradoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa. Este Parecer tange-se às especificidades do caso concreto apresentado durante os trâmites

licitatórios, excluindo-se da análise a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração, assim como os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativo, econômico e/ou discricionários, cuja avaliação não compete a esta Procuradoria Jurídica. A Lei nº 10.520/02, que disciplina a modalidade pregão, é bastante sucinta no que toca à aferição da inexequibilidade das propostas, o inciso XI do artigo 4º, prescreve o seguinte:

Art. 4ºA fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
(...)
XI -examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

Em razão do tratamento sintético dado pela Lei nº 10.520/02, aplica-se à questão da inexequibilidade, de forma subsidiária, o tratamento dispensado pela Lei nº 8.666/93. A propósito, o inciso IV do artigo 43, da Lei nº 8.666/93 prescreve o seguinte:

Art.43.A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
(...)
IV-verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

Na mesma linha, o § 3º do artigo 44, da Lei de Licitações e Contratos enuncia desta forma:

Art. 44
(...)

§3º Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

E, ainda, em complemento, o inciso II do artigo 48, também da Lei nº 8.666/93 determina que:

Art.48.Serão desclassificadas:
(...)
II-propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

No mesmo sentido, verifica-se às fls. 28 do instrumento convocatório, que o referido pregão estabelece o seguinte:

"11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO
(...)
11.5 A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos e serão desclassificadas as propostas:
11.5.1 Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
11.5.2 **Cujos preços forem manifestamente inexequíveis ou excessivos.**

No caso presente, verifica-se os lances se deram muito abaixo do orçado pela Administração, sendo que as duas participantes do certame se digladiaram no intuito de excluir a participação do oponente a numa disputa desenfreada e sem o menor critério técnico, sendo que os lances se deram em percentual irrisório. A título de exemplo tem-se às fls. 174 dos autos do procedimento licitatório, lance vencedor com valor de R$90,00 (noventa reais) o que representa um percentual de 93,8% (noventa e três vírgula oito por cento) do valor de referência de R$ 1.451,66 para o LOTE 1 – (SERVIÇO FUNERAL COM URNA ADULTO composto por (01) uma urna simples de madeira sem visor para adulto, (01) edredom de flores artificiais, (01) coroa de flores artificiais de 60 centímetros, uma (01) vestimenta de acordo com o sexo e tamanho do corpo, (01) véu, (01) cruz de madeira com 1 metro de altura, (01) conjunto de velas.) Ademais, não apresentaram os licitantes, qualquer documento capaz de infirmar a presunção relativa de inexequibilidade dos lances apresentados, razão pela qual deve o presente procedimento ser revogado.
Desta feita, entendemos por mais prudente realizar a revogação do presente pregão, a fim de preservar os princípios da ampla competitividade, tratamento isonômico, impessoalidade, moralidade, seleção da proposta mais vantajosa e economicidade. A revogação de licitações, que se encontra no permissivo contido no art. 49, da Lei nº 8.666/93:

Art.49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Tratando-se de revogações de pregões eletrônicos, é previsto no Decreto nº 10.024/19, em seu artigo 50, regime jurídico semelhante ao descrito no ordenamento acima citado, senão vejamos:

Art. 50. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Sobre o tema a doutrina ensina que: "A revogação caracteriza-se por ser um ato discricionário vinculado, ou seja, poderá ser utilizado desde que ocorram fatos supervenientes e pertinente(...)"A licitação na modalidade pregão poderá ser revogada desde que presentes razões pertinentes de interesse público derivados de fato superveniente devidamente comprovado, portanto ocorrido após a publicação do aviso, por ato motivado da autoridade que determinou a abertura do procedimento licitatório, assegurado ampla defesa nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93."[1]

Portanto, a Revogação é o ato apto a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade. No presente caso, de acordo com as informações e documentos constantes nos autos, observa-se que houve um deságio muito grande quanto da fase de lances, chegando-se em alguns casos em mais de 93% (noventa e três por cento), apurando-se valores muito inferiores àqueles praticados no mercado. Sabe-se que a Administração Pública não pode realizar uma contratação nitidamente desvantajosa, simplesmente para cumprir o Edital. O que deve ser observado é o interesse público, hasteado no princípio da economicidade, impessoalidade e isonomia. A Administração Pública deve estabelecer medidas no sentido de se salvaguardar do altíssimo risco de despender-se tempo e recursos públicos, adjudicando o objeto do certame àquela proponente sem, no fim, obter o resultado almejado. No mais, há entendimento pacífico de nossos tribunais, que a Administração Pública se encontra respaldada no presente caso, com base na Súmula 473 editada pelo Supremo Tribunal Federal, *in verbis*:

Súmula 473: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

No mesmo rumo é a Súmula 346 também da Suprema Corte, senão vejamos:

Súmula 346: "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos."

Portanto, de ofício ou por motivação de terceiros, a Administração Pública pode, de plano, revogar o ato por motivo de conveniência ou oportunidade, para que não haja prejuízos aos licitantes e à Administração, uma vez que a Administração exerce o controle sobre seus próprios atos, nos termos do que pressupõe o princípio da Autotutela Administrativa. Por fim, concluindo a presente análise, cumpre-nos aduzir ainda que, no caso em tela, não há o que se falar em direito ao contraditório e ampla defesa por parte dos licitantes de que dispõe o § 3º do art. 49, da Lei nº 8.666/93, posto que não houve a conclusão do certame licitatório, não houveram requerimentos registrados em ata e tampouco sua homologação pela autoridade superior, sendo que os licitantes vencedores possuiriam, em tese, apenas mera expectativa de direito de contratar com a Administração Pública e, nessa medida, desnecessária a concessão de prazo para recurso na esfera administrativa. Neste sentido, é o entendimento jurisprudencial, vejamos:

"ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INTERPRETAÇÃO DO ART. 49, § 3], DA LEI 8.666/93. 1 –A autoridade administrativa pode revogar licitação em andamento, em fase de abertura das propostas, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado. (...) 3 –Revogação de licitação em andamento com base em interesse público devidamente justificado não exige o cumprimento do § 3º. Do art. 49, da Lei n] 8.666/93. 4 –Ato administrativo com a característica supramencionada é de natureza discricionária quanto ao momento da abertura de procedimento licitatório. (...)"Portanto, não havendo direito adquirido aos licitantes, uma vez que, repita-se, não houve a homologação do presente certame pela autoridade superior capaz de ensejar o contraditório e ampla defesa, conclui-se não haver empecilho jurídico que obste a revogação do pregão. Logo, pelo emprego da analogia – método prevalecente de integração de normas nos casos de lacuna legislativa, nos termos do art. 4º do Decreto-Lei n. 4.657/42 –é evidente que, nos casos em que o critério de julgamento seja a melhor oferta, a estimativa de valor da contratação em valor irrisório ou diverso do praticado no mercado, ainda que possa ser sanado por eventuais propostas ou lances em preço superior, poderá configurar irregularidade por ausência de congruência entre o valor de mercado e a outorga de uso do bem da empresa. Desta forma, não se vislumbra, no presente caso, qualquer óbice à revogação do processo licitatório em questão. Nesse mesmo sentido, entende o TCU que a revogação da licitação em andamento, com base em interesse público devidamente justificado, não exige o estabelecimento do contraditório e da ampla defesa, visto que não se concretizou o direito adquirido nem o ato jurídico perfeito, decorrente da adjudicação do objeto licitado (TCU – Acórdão 111/2007 –Plenário).

No mais, não tendo havido a homologação do certame, não há falar em dever de indenizar os particulares, portanto, despicienda a apuração de eventual responsabilidade pelo cancelamento do certame, salvo se comprovado prejuízo à Administração.

III – CONCLUSÃO

Registro, por fim, que a análise consignada deste parecer se ateve às questões jurídicas na instrução do processo licitatório, nos termos da Lei n. º 8.666/93 e alterações. Por todo o exposto, e, salvo melhor juízo, à luz dos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais colhidos, este órgão consultivo manifesta-se no sentido de sugerir a Revogação do Pregão Presencial SRP sob nº 04/2021, o qual tem como objeto a O REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social a fim de salvaguardar a Administração, observando-se os princípios da economicidade, tratamento isonômico, ampla competitividade, impessoalidade, seleção da proposta mais vantajosa e probidade administrativa, nos termos do art. 3º e 49 da Lei n° 8.666/93e art. 50, do Decreto nº 10.024/19. À elevada consideração do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para análise e adoção das providências cabíveis.
É o parecer.

Laranjal, 16 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS CARVALHO DIAS JUNIOR
Procurador Geral do Município
OAB/PR 53.197

[1] (Tolosa Filho, Benedicto de, Pregão – uma nova modalidade de licitação – comentários teóricos e práticos, pregão presencial e pregão eletrônico. São Paulo: Dialética. 2008. Pág. 105)

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:494EA470

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 028/2021

Sumula: Dispõe sobre a nomeação da equipe de serviço de acolhimento em família acolhedora.

O prefeito Municipal, JOÃO ELINTON DUTRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º Fica formado para compor o nova Equipe de Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora do Município de Laranjal – Pr:
CORDENADOR(a)
Luciano Jose Lentsck RG 7.049.304-7 (Técnico do Órgão Gestor representante da Assistência social).
ASSISTÊNTE SOCIAL(a)
Camila Mazeti Dutra RG 7.166.905-0 (Técnica Assistente social representante do CREAS)
PSICOLOGO(a)
Samara Fernanda Rodrigues dos Santos RG 10.128.715-7 (Técnica Psicóloga representante do CREAS)
Art. 2º Os serviços prestados serão sem ônus ao Município e considerando a relevância.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 22 (vinte dois) dias do mês de março de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7A2019AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 220/2021

Portaria Nº220/2021

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais ao servidor, ADENILSON RIBEIRO , ocupante do Cargo efetivo Borracheiro, ao

período aquisitivo de 2019/2020 no Período de gozo de 22 de Março de 2021 a 20 de Abril de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 22 dias de Março de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:882EAD81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 222/2021

Portaria Nº222/2021

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais ao servidor, VALDERI ELISIO FELIX , ocupante do Cargo efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, ao período aquisitivo de 2020/2021 no Período de gozo de 22 de Março de 2021 a 20 de Abril de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 22 dias de Março de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:192E781C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 219/2021

Portaria Nº 219/2021

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais a servidora, LUCINEIA GONÇALVES SIQUEIRA , ocupante do Cargo de Professora efetivo, ao período aquisitivo de 2020/ 2021 no Período de gozo de 29 de Março de 2021 a 27 de Abril de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 29 dias de Março de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:36B0AB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 224/2021

PORTARIA Nº. 224/2021 De 22 de março de 2021

Súmula: Altera a composição do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materno-Infantil e Fetal do Município de Laranjal e dá outras providências:

O Senhor JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Capítulos I- Dos objetivos
Art. 1° O Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materno, Infantil e Fetal do Município de Laranjal, é uma instancia Municipal, multiprofissional, com o objetivo de analisar os óbitos maternos, neonatais, infantis e de mulheres em idade fértil que vierem a ocorrer no Município, e enviar para 5° Regional de Saúde de Guarapuava, a fim de propor ações para prevenir novas mortes evitáveis. Sua atuação é técnico - cientifica e consultiva, sigilosa, com função eminentemente educativa.

Capitulo II- Das finalidades
Art. 2° Das finalidades do Comitê Municipal de Prevenção e Resolução pela Mortalidade materna, infantil e fetal do Município de Laranjal- PR

I - Acompanhar periodicamente a ocorrência dos óbitos maternos, infantis e fetais no Município possibilitando uma melhora dos dados por parte dos órgãos envolvidos.
II-Contribuir e auxiliar a vigilância epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde, na coleta de informações sobre a ocorrência de óbitos de mulheres em idade fértil e crianças menores de 01 (ano) ano de idade.
III-Socializar os dados e taxas de óbitos maternos e infantis;
IV-Sensibilizar a comunidade e os profissionais de saúde envolvidos com a saúde da mulher e da criança, sobre a importância do conhecimento dos casos e a importância da organização dos serviços;
V- Todas as crianças pertencentes ao município de Laranjal e usuárias do SUS-Sistema Único de Saúde, devem ser atendidas segundo a normatização do Protocolo da Criança e por meio de uma ação multiprofissional;
VI- Acompanhar e desenvolver ações que favoreçam crescimento, o desenvolvimento e a qualidade de vida da criança;
VII- Investigar os óbitos infantis junto com o Comitê Municipal de Mobilização pela Redução da Mortalidade Infantil e Materna no Município;
VIII-Proporcionar atendimento rotineiro, programado, periódico e continuo;
IX - Promover, proteger e apoiar o aleitamento materno e orientar a alimentação;
X- Organizar a vigilância alimentar de todas as crianças no primeiro ano de vida e das crianças inscritas no Programas do leite e ou bolsa Família;
XI- Acompanhar o esquema básico de vacinação de acordo com as normas técnicas do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde;
XII- Monitorar a saúde das crianças residentes na área de abrangência, em especial daquelas que apresentam situação de risco.
XIII- Orientar saúde bucal no primeiro e segundo ano de vida e agendar serviços odontológicos de acordo com as necessidades encontradas;
XIV- Orientar sobre os riscos e as formas de prevenção de acidentes em cada faixa etária;
XV- Proporcionar um processo de integração da equipe de saúde, comunidade e pastoral da criança;
XVI- Realizar visita domiciliar as crianças residentes na área de abrangência no primeiro ano de vida e nas crianças de risco da US que dispõe de Agentes comunitário de Saúde ACS e/ou Estratégias de Saúde da Família;
XVII- Identificar sinais de perigo e encaminhar as crianças que necessitem de internamento;
XVIII- Identificar e tratar precocemente os processos patológicos que venham a incidir nesta faixa etária, por meio de consultas de rotina com profissionais médicos ou de enfermagem;
XIX- As famílias das crianças faltosas as atividades programadas deverão ser visitadas pelo ACS e auxiliar de enfermagem, técnico de enfermagem ou enfermeiros
de referência para identificação dos motivos da sua ausência e para orientação aos familiares;

XX- Em caso de internação da criança a equipe deverá entrar em contato com o hospital para informações e programar uma consulta imediatamente após a alta;

XXI- Vigilância e monitoramento do recém-nascido;
XXII- Atividades educativas de promoção da saúde e prevenção de doenças e formação de grupos de apoio;
XXIII- Busca ativa das gestantes no 1º trimestre; coleta do preventivo e imunização durante o pré-natal;
XXIV- Elaborar relatório trimestral das atividades, com encaminhamento de copias para 5º Regional de Saúde e Comitê Regional de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil;
XXV- Monitorar e avaliar dados dos óbitos infantis, fetais e maternos de forma sistematizadas conforme orientações fornecidas pela 5º Regional de Saúde de Guarapuava;
XXVI- Participar na correção das estatísticas oficiais, facilitando o fortalecimento dos sistemas de informações;
XXVII- Investigar e discutir as causas de morte maternas, neonatais, infantis e de mulheres em idade fértil (evitabilidade), nos aspectos sociais, econômicos, políticos, jurídicos, e outros que ofereçam escolhas para as soluções (medidas de intervenção), promover análise e enviar para a 5° Regional de Saúde;
XXVIII- Propor medidas e estratégias para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal, através de atividades que contribuam para a melhoria técnica e acadêmica dos profissionais envolvidos na assistência obstétrica e pediátrica, e comunicar aos órgãos competentes quando da identificação de eventos que possam caracterizar atos que justifiquem intervenção.
XXIX- Promover ações de divulgação e de sensibilização sobre mortalidade materna e infantil, em articulação com a sociedade civil organizada e instituições de saúde;
XXX- Manter organizado e atualizado a implantação do Comitê Municipal pela Resolução e Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de Laranjal PR.
XXXI- Realizar reuniões bimestrais ou quando necessário for (seguindo os protocolos de distanciamento social, uso de EPIs para prevenção da COVID-19 e demais doenças respiratórias), diante de qualquer ocorrência de responsabilidade do comitê, divulgar informações para 5º Regional de Saúde de Guarapuava.

Capitulo III - Da Composição
Art. 3° O Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materno, Infantil e Fetal do Município de Laranjal é composto por membros titulares, designados por suas respectivas instituições:

1. Representantes do Centro de Saúde

Presidente Marluce Cavassim Enfermeira Epidemiologia
Vice Presidente Andreza Zorzan de Souza Enfermeira Saúde da Mulher/Crianças
1º Secretario Flaviane dos Santos Assistente Social
2º secretario Vanja dos Reis Técnica de Enfermagem
Membro Michel S. Mohanna Médico
Membro Amanda Juliana Ricken Enfermeira Imunização
Membro Jorge Serbai ACS
Membro Janete Floriano ACS
Membro Leandro França Conselheiro Tutelar

Art.4º A diretoria do comitê será constituída pelo (a) Presidente e Secretário (a), que serão eleitos pela maioria de seus membros.

Parágrafo único mandato para os cargos descritos será de 02 (dois) anos, sendo permitida 01 (uma) recondução.

Capitulo IV - Do funcionamento

Art. 5° o CMPMMIF (Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materno Infantil e Fetal) receberá apoio administrativo da Secretaria de Saúde de Laranjal e da 5º Regional de Saúde, com garantia de infraestrutura e informações para o seu bom e perfeito funcionamento.

Art. 6° O CMPMMIF do Munícipio de Laranjal, realizara reuniões ordinárias com cronograma pré-estabelecido conforme a necessidade (seguindo as medidas de prevenção do combate ao covid19)

Parágrafo primeiro: O CMPMMIF do Munícipio de Laranjal reunir-se a extraordinariamente conforme necessidade para tratar de matérias especiais.

Parágrafo segundo: Na ausência de um membro titular nas reuniões do CMPMMIF será obrigatório o envio de justificativa prévia.

Art. 7° A atuação do Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materno, Infantil e Fetal do Munícipio, será de forma sistematizada de acordo com o Comitê Regional de Mortalidade Materna, Neonatal e Infantil da 5º Regional de Saúde.
I -Todo material utilizado no processo de investigação epidemiológica do óbito (ficha hospitalar e/ou ambulatorial e/ou domiciliar e/ou laudos de necropsia do Serviço de Verificação de Óbito-SVO e/ou Laudo do Instituto Médico Legal IML) devem ser encaminhadas ao CRPMMI 5º RS/PR, obedecendo ao fluxo da portaria 119 de 05/06/2008;
II -Em reunião do CMPMMIF município de Laranjal identificar-se óbitos maternos, infantis e natimortos declarados e presumíveis para a discussão dos casos. Preenchidos os formulários o comitê se reunira mensalmente (quando necessário) para analisar a causa de óbito, seus determinantes, sua evitabilidade, responsabilidade e medidas de prevenção. Nestas reuniões serão elaborados as análises e documentação que serão enviadas ao comitê da 5° Regional da Saúde e serão propostas ações de saúde que deverão ser sugeridas às instituições ou autoridades com o objetivo de melhorar os níveis de assistência.
III- A ficha de investigação elaborada pelo CRPMMI 5° RS/PR será adotada pelo Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materno Infantil e Fetal do Município de Laranjal, e será anexada para envio uma cópia de declaração de óbito e prontuários hospitalares ou ambulatoriais;
IV- Todas as informações captadas e as análises feitas pelo CMPMMIF do Município de Laranjal serão enviados para o CRPMMI- 5 RS/PR.
V- Serão coletadas novas ou maiores informações, para qualquer questionamento feito pelo CRPMMI-5 RS/PR com o fim de encaminhamento de informações complementares quando estas forem solicitas.
VI- As análises finais dos óbitos do Município de Laranjal/PR após serem concluídas pelo CRPMMI- 5° RS/PR, serão apresentadas as instituições de saúde, visando melhoria da qualidade da assistência obstétrica e pediátrica.

Art. 8° O CMPMMIF do Município de Laranjal/PR, será apresentada para a 5º Regional de Saúde, e diante de alterações a mesma será comunicada através de envio de ofícios e relatórios.

Capitulo V Da Competência
Art. 9º Ao Presidente do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materno, Infantil e Fetal do Município de Laranjal compete.
I- Coordenar as atividades do grupo, mantendo a integração dos membros;
II - Homologar, assinar e encaminhar processos;
III- Articular recursos de infra - estruturas e ou materiais necessários para o desempenho das atividades;
IV- Designar, entre os membros do CMPMMIF do Município Secretário Executivo em casos de ausência, afastamento ou impedimento do titular;
V- Encaminhar as proposições do CMPMMIF ao diretor da 5° Regional de Saúde para deliberações necessárias.

Art. 10° Ao Vice-Presidente do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materno, Infantil e Fetal compete substituir o presidente em suas atribuições.

Art. 11° Ao secretário Executivo do CMPMMIF do Município de Laranjal compete.
I- Elaborar a ata das reuniões;

II- Acompanhar as atividades do serviço administrativo quando convocação e agenda dos membros para as reuniões
III- Agendar as reuniões;
IV- Acompanhar a execução das emanadas do CMPMMIF do Município de Laranjal.

Art.12° Aos membros do CMPMMIF do Município de Laranjal compete:

I- Compor grupos especiais de trabalho;
II- Difundir junto às instituições de origem os assuntos de relevância debatidos no CMPMMIF do Município de Laranjal.
III- Eleger o (a) Presidente, o (a) Vice-presidente e o (a) Secretário (a) entre os membros do CMPMMIF do Município de Laranjal;
IV- Elaborar analise e relatório situacional dos óbitos;
V- Propor atividades educativas e ações para prevenir mortes evitáveis;
VI- Promover debates sobre a problemática da mortalidade materna, infantil e neonatal, mediante realização de eventos de prevenção e educação permanente e continua, e produção de material educativo;
VII - Outras atividades correlatadas deliberadas em assembleia.

Capitulo VI - Das Disposições Gerais

Art. 13 Nenhuma notícia poderá ser divulgada na impressa, radio ou televisão sem autorização por escrita fornecida pelo presidente do CMPMMIF do Município de Laranjal e os demais integrantes do mesmo.

Art. 14° Nenhum membro do CMPMMIF do Município de Laranjal poderá receber pagamento ou reconhecimentos pelos trabalhos prestados, que serão considerados relevantes serviços públicos.

Art. 15º Poderão ser formados grupos multidisciplinares, tantas forem necessárias, com a finalidade de agilizar os trabalhos, devendo ser desativados no término do trabalho.

Art. 16° Poderão ser solicitadas assessorias especializadas, pelo Comitê, visando o aprimoramento técnico científico, e elucidação de questões duvidosas, e outras que se fizeram necessárias.

Art. 17° As alterações subsequentes desse regimento poderão ocorrer apenas com a aprovação de três ou quatro de seus membros presentes em reunião convocada para este fim.

Art. 18° Os casos omissos deste Regimento serão discutidos e resolvidos em assembleia pelo CMPMMIF de Laranjal PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, em 22 de março de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:8EADF9DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2021 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.050/2021-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 017/2021-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação direta da empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Moções, São Paulo - SP, CEP: 04.571.936, a qual fornecerá 1 (uma) linha telefônica móvel com aparelho em comodato a ser disponibilizada ao Conselho Tutelar do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: Telefônica Brasil S/A

Valor Contratado: Valor total de R$ 719,88 (setecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).

Dotações Orçamentárias:

09.005.08.243.0021.6004 Manutenção Do Conselho Tutelar
33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1000
Código reduzido: 962

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 19 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2039A6BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade de 01 (um) ano, recargas para extintores, placa de sinalização, blocos autônomos, luminárias e suportes para extintores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **EXTINTORES ABC EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.27.595.145/0001-39, vencedora dos Lotes, 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, perfazendo o valor global de R$58.482,13 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e treze centavos).
· **EXTIN EXTINTORES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.15.307.203/0001-00, vencedora dos Lotes, 05, 07, perfazendo o valor global de R$5.199,80 (cinco mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos).
· **ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.08.636.629/0001-34, vencedora dos Lotes, 10, 12, perfazendo o valor global de R$3.347,50 (três mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
· **F R INDUSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.12.118.086/0001-30, vencedora do Lote 17, perfazendo o valor global de R$1.830,00(um mil, oitocentos e trinta reais).
· **DIPAR FERRAGENS EIRELI ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.16.868.674/0001-42, vencedora do Lote, 23,

perfazendo o valor global de R$479,88 (quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Loanda, 19 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9022F0BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 165/2019 - PML

TERMO ADITIVO Nº 003

CONTRATO Nº 165/2019-PML
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 376, n°10.232, Distrito Industrial Sumaré, CEP:87.720-140, Telefone: (44) 3423-5747, na Cidade Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 29.909.743/0001-60, neste por seu representante legal, Senhor Marcos Charles Pereira da Silva, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, nº2855, casa 24, Jardim Asa Branca, na Cidade Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.689.058-2 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 818.228.639-53, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 003 ao Contrato de nº 168/2019-PML, Tomada de Preços nº004/2019-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem como objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte serviço: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com 13.649,09 m2contendo os seguintes serviços: Remoçaõ da camada superficial, escavação em 1ª categoria, escavação, carga e transportes de materiais da jazida, compactação de aterros, drenagem e readequação de bocas de lobo existentes, regularização e compactação do subleito, base de solocimento, imprimação com emulsão, pintura de ligação com emulsão, revestimentos com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, meios fios de concreto, calçadas em concreto, rampas de acesso para P.N.E., pintura de faixas de sinalização horizontal, placas de sinalização vertical, ensaios tecnologicos e placas de sinalização horizontal nos seguintes trechos: Rua Antonio Reis Moia: entre Rua Martins Afonso de Souza e Rua Pasteur; Rua Guarirós: entre Rua Presidente Bernardes e Rua Pasteur; Rua Guarirós: entre Rua Paranavaí e Aavenida Brasil; Rua Ouro Fino: entre Rua Japão e Rua Fortaleza. Área Pavimentada: 13.649,09 m2.

Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital de Tomada de Preços nº 004/2019-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO ADITIVO Nº 003 ao Contrato de nº 165/2019-PML, possui amparo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 c/c, resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência ao contrato inicial, que corresponde a 210 (duzentos e dez) dias, tendo em vista o pedido da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, devidamente aceito pelo Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico, quanto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a presente prorrogação de prazo para mais 90 (noventa) dias, fica alterado o prazo contratual de Execução com vencimento em 18/01/2021 para 18/04/2021 e vigência com vencimento em 28/02/2021 para 28/05/2021.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 165/2019-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 26 de fevereiro de 2021.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA
Pavsolo Construtora EIRELI

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:69B1D1D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 215/2021

PORTARIA Nº. 215/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **SILVANA PASQUALETO RODRIGUES ESBRIGUE,** ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A, com lotação na Secretaria de Trabalho e Serviço Social, matrícula 116141, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 16/03/2021 a 30/03/2021, com retorno ao trabalho na data de 31/03/2021.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:843A0ECD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 100/2020

Relação de Apostilamento de Itens
TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº:	100/2020	
Processo nº:	112/2019	
Contratada:	AUTO POSTO BERGATON - EIRELI	CNPJ/CPF: 04.241.569/0001-08
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAE EVENTUALAQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM EARLA) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAFROTADE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTAMUNICIPALIDADE	

OBJETO DO APOSTILAMENTO: REEQUILÍBRIO

Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
1	GASOLINACOMUM	Lts	5,39	5,49

Lobato, 22 de Março de 2021

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:9BE1CF93

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA RESUMIDA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021

A Pregoeira Oficial do Município de Lobato – PR, designada pela Portaria 006/2021 e membros da Equipe de Apoio fazem saber que aos **18 (dezoito) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um**, às 08h00min, procederam à abertura da sessão para recebimento dos envelopes, habilitação e julgamento das propostas do Pregão Presencial nº 006/2021, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE.** Aberta a sessão, constatou não haver manifestação de licitantes interessados para o certame até o prazo de 8h20min, encerramento do credenciamento. Desta feita, diante de tal circunstância a Pregoeira decidiu aguardar mais 15 (quinze) minutos na expectativa de que algum licitante se mostrasse interessado no objeto licitado. Reaberta a sessão, as 08h35min, a Pregoeira novamente aclamou pela presença de licitantes, o que uma vez mais se constatou a ausência de interessantes, motivo pelo qual foi **julgado DESERTO pela Pregoeira e Equipe de Apoio**. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a ata, que foi assinada pelos presentes**.**

Lobato - PR, 18 de março de 2021.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeira Oficial

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:4C85ACE5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 114/2021 DE 19 DE MARÇO DE 2021 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DÉBORA CRISTINA FARIAS

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Débora Cristina Farias,** portadora do RG. nº. 5.797.944-5-SESP/PR e CPF nº. 973.119.529-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem 35 hrs, a serem usufruídas de **20/03/2021 a 18/04/2021**, referente ao período aquisitivo de **04/09/2018 a 03/09/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8A479275

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N.º 117/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021
AUTORIZAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A PROMOVER CURSO DE CAPACITAÇÃO

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,
RESOLVE:

Art. 1.° - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Educação a promover Curso de Capacitação destinado aos seguintes profissionais da Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental e do Centro Municipal de Educação Infantil – Monteiro Lobato, dentre eles: auxiliares de serviços gerais e administrativos, diretoras, professores, educadores, coordenadoras pedagógicas, na modalidade EAD (compreendendo 4 vídeos aulas e atividades extras), com o tema **"Desenvolvimento Humano e Pessoal"**, ministrado pela Psicóloga Ana Cláudia Tófolli de Araújo Masson – CRP 08/22470, conforme conteúdo programático descrito no cronograma abaixo:

DATA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
05/04/2021	19:00 às 20:00h	25 minutos vídeo aula + atividade individual	Tema: Somos Resilientes?
07/04/2021	19:00 às 20:00h	25 minutos vídeo aula + atividade individual	Tema: O Desenvolvimento mais pleno do ser humano: a Espiritualidade
12/04/2021	19:00 às 20:00h	25 minutos vídeo aula + atividade individual	Tema: Redes Sociais Versus Saúde Mental
14/04/2021	19:00 às 20:00h	25 minutos vídeo aula + atividade individual	Tema: Reflexões sobre o pós-pandemia
TOTAL		**50 horas**	

Art. 2.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4F4066D9

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE LOBATO – LOBATOPREV, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 09.145.493/0001-22, neste ato representado pela Diretora Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **Elizetty Bergamo** ratifica a **DISPENSA** de licitação **nº. 01/2021,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018	
Contratada: **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS LTDA**	**CNPJ/MF: 11.340.009/0001-68**
Objeto do Contrato: **Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Investimentos para o Instituto de Seguridade Social de Lobato-LOBATOPREV.**	
Valor: **R$ 8.076,00 (oito mil, setenta e seis reais).**	
Data da Assinatura: 19.03.2021	
Dotações orçamentária: 13.01.09.122.0019.2.068.3.3.90.35.01.	

LOBATO-PR, 18 de março de2021.

ELIZETTY BERGAMO
Diretora Presidente
Instituto de Seguridade Social de Lobato – LOBATO-PREV

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5BD025DF

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N° 814/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021.
BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DO SERVIDOR ATIVO MAYCON COLETTO ITA

Súmula: Benefício de Pensão por Morte do Servidor Ativo Maycon Coletto Ita.-.-.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 40º, Parágrafo 7º e 8º da Constituição Federal, Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente - Sem Paridade, Última Remuneração ou Provento. Lei Municipal Complementar Nº 003/2014-E, de 02 de dezembro de 2014 e Lei Municipal Complementar Nº 007/2015-E, de 15 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedida **Pensão por Morte**, em razão do óbito do Servidor Ativo Senhor **Maycon Coletto Ita,** ocorrido em **03/03/2021**, conforme infere-se da Certidão de Óbito, sob matrícula nº. 0858450155 2021 4 00004 096 0000670 89 do Serviço Distrital de Lobato, perfazendo o valor Global de **R$ 1.206,10** (um mil e duzentos e seis reais e deis centavos).
Art. 2° - Fica atribuído o benefício em R$ 603,05 (seiscentos e três reais e cinco centavos) mensais, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da Pensão Global, denominada Cota Temporária a beneficiária legal Senhora **Viviane Parola Coletto Ita**, atribuindo-se, por conseguinte, a beneficiária menor **Emanuelhy Parola Coletto Ita,** o percentual de 50% (cinquenta por cento) da Pensão Global perfazendo o total de R$ 603,05 (seiscentos e três reais e cinco centavos) mensais, valor correspondente a Cota Temporária.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de corrente ano, revogados as disposições em contrário,

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e dois de março do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:BCD93CA7

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DISPENSA 009/2021

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone/Fax: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: samae-lobato@uol.com.br

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **CAROLAINE MARION PINHEIRO DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 31.337.526/0001-95, com endereço à Rua Antônio Bérgamo, nº 712, Centro, no Município de Lobato, Estado do Paraná, CEP nº 86.790-000, para a aquisição dos produtos abaixo descritos, no valor de **R$ 3.920,00 (Três mil, novecentos e vinte reais)**:

Item	Qt.	Descrição	Valor R$	Valor R$
01	03	Lavagem lataria c/ Lubrif. Toyota	120,00	360,00
02	03	Lavagem lataria s/ lubrif. Toyota	80,00	240,00
03	03	Lavagem compl c/ lubrif. Toyota	190,00	570,00
04	03	Lavagem compl s/ lubrif. Toyota	150,00	450,00
05	02	Lavagem compl c/ lubrif. Trator	170,00	340,00
06	02	Lubrificação Trator	30,00	60,00
07	02	Troca de óleo Veículo Toyota	400,00	800,00
08	10	Troca de óleo motocicleta	30,00	300,00
09	02	Troca de óleo Trator	400,00	800,00
			TOTAL	3.920,00

Fica definido que o preço acima referido será pago mediante apresentação da Nota Fiscal relativa à aquisição dos serviços, na medida em que forem sendo realizados, conforme as necessidades da Autarquia e devidamente atestadas pela Administração.

Lobato, Estado do Paraná, 22 de Março de 2021.

JOSÉ GONDOLFO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:FAD29664

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 007/2021

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone/Fax: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: samae-lobato@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 80.910.201/0001-65
CONTRATADA: CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA

CNPJ: 31.337.526/0001-95
OBJETO: CONTRAT. DE EMP. P/ LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
VALOR: R$ 3.920,00 (Três mil, novecentos e vinte reais).

Lobato, 22 de Março de 2021.

JOSÉ GONDOLFO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:CD26647C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PÚBLICO XI

AVISO PÚBLICO XI

AVISO DE ABERTURA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ATUAR JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS - PARANÁ, POR TEMPO DETERMINADO, PARA COMBATER SURTOS EPIDÊMICOS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 12/2016 DE 01/06/2016, ART. 2º, INCISO II E ART. 4º, PARÁGRAFO 1º.

1- CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Remuneração: **R$ 1.537,35**
N° vagas: **04**
Carga horária: **40 horas semanais**
Período de duração do contrato**: 03 (*três)* meses.**

2- REQUISITOS:
a) Ensino Médio Completo;
b) Curso Técnico profissionalizante de Técnico de Enfermagem;
c) Registro no COREN.

3- ATRIBUIÇÕES:

Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes sob supervisão do enfermeiro;
Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação;
Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;
Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência;
Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;
Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição;
Participar de programa de treinamento e reunião, quando convocado;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

4- DAS PROIBIÇÕES
Não poderão ser contratados menores de dezoito anos, pessoas com os direitos políticos suspensos, pessoas que não estiverem em dia com o Serviço Militar ou que estiverem impedidas de contratar com o Poder Público, pela legislação aplicável.

5- DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão presenciais e deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **23 a 25 de Março de 2021, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, no seguinte endereço: Rua Vereador Eduardo Gusmão dos Anjos, 825, Lupionópolis-Pr.

6- OS INTERESSADOS DEVERÃO PROCEDER DA SEGUINTE FORMA:
Ter em mãos no ato da inscrição, os documentos pessoais e **cópias**, como também os certificados e documentos que comprovem as especialidades constantes no item 2 *(requisitos);e também documentos para comprovação escolares e profissionais conforme orientação no item critério para avaliação.*

7- DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Não será cobrada taxa de inscrição.

8- DA ANÁLISE:
Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde a análise dos documentos, observada a exigência mínima quanto à experiência, formação escolar, qualificação e habilitação profissional.

Lupionópolis, 22 de Março de 2021.

EUDES CAVALLARI JÚNIOR
Secretário Municipa De Saúde
Port. Nº 133/2018

1 – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

	DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO	TÍTULO (Exclusivamente na área da saúde)	ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO		
			PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO LIMITE	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
ESCOLARES	Diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC	Ensino Superior (Graduação, Licenciatura e ou Tecnólogo)	5,00 pontos	5,00 pontos	25,00 pontos
		Especializações (Pós Graduação, Mestrado e/ou Doutorado)	5,00	20,00	

	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	TÍTULO	ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO		
			PONTUAÇÃO PARA CADA MÊS DE TRABALHO	PONTUAÇÃO LIMITE	PONTUAÇÃO MAXIMA TOTAL
PROFISSIONAIS	-Esfera Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) -Esfera Pública: declaração ou Certidão, assinada e carimbada, contendo o tempo em anos, meses e dias.	Tempo de Serviço na função de Técnico em enfermagem	0,50 pontos	75,00 pontos	75,00 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA: 100,00 PONTOS					
PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO: 5,00 PONTOS					

2- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS
A nota final dos candidatos habilitados para as vagas ofertadas será igual ao total de pontos obtidos na análise de DOCUMENTOS.

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade;
b) tiver maior escolaridade.
c) Tiver maior número de filhos.

Será desclassificado o candidato que não tiver disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante.

3- DA CONVOCAÇÃO
A convocação do candidato dar-se-á por meio de publicações dos atos a ele pertinentes;

O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito;

Não será deferido pedido de adiamento da convocação, seja por qual pretexto for, sendo então, o convocado considerado ausente.

4- DO CONTRATO
O contrato terá duração de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período firmado com a Administração Municipal tem modalidade de Contrato Administrativo, a título temporário nos termos da legislação municipal, sem direito a anotação em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) e depósito de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);

O contrato padrão conterá cláusulas estipulando:
a) prazo por período previamente determinado e expressamente fixado;
b) remuneração e carga horária.

5- DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO

1 - O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:
a) pela iniciativa do contratado;
b) pela iniciativa do contratante, justificando o interesse público;
c) ao término do prazo contratual;
d) quando o contratado descumprir cláusula contratual;
e) por insuficiência de desempenho comprovada em avaliação.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Todos os atos referentes à presente convocação serão publicados pela Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais a ele pertinentes.

2 - Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação.

3 - O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, em fotocópia:

a) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
b) Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
c) CPF e Carteira de Identidade;
d) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) Cartão de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
f) Diploma Registrado e Histórico Escolar ou certificado de conclusão de curso, equivalente à função pretendida;
g) 01 foto 3x4 recente;
h) comprovante de residência;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

6- O candidato convocado, que por qualquer motivo não apresentar no prazo estipulado, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação, ficando a Administração Municipal autorizada a convocar o candidato subsequente constante da lista de aprovados.

7 - Todas as informações a respeito Aviso Público serão fornecidas pela Secretaria Municipal de saúde, no telefone 3660 1280, bem como no endereço eletrônico www.lupionopolis.pr.gov.br.

8- Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado deste Aviso Público.

Lupionópolis, 23 de Fevereiro de 2021.

EUDES CAVALLARI JÚNIOR
Secretário Municipa De Saúde
Port. Nº 133/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO
CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 H SEMANAIS

NOME: .....
ESTADO CIVIL: .....
RG: ..... CPF:.....
DATA DE NASCIMENTO: .....
ENDEREÇO:.....
MUNICÍPIO/ESTADO: .....
TELEFONE FIXO/CELULAR:.....
POSSUI CNH/CATEGORIA: .....

POSSUI EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA, EM ANOS, MESES E DIAS: SE "SIM DESCREVA-AS:.....

DATA:...../...../.....

ASSINATURA:.....

ANEXAR CÓPIAS DO**:**

- RG;
- CPF;
- ENSINO MÉDIO COMPLETO;
-CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM;
- REGISTRO NO COREN;
-CÓPIA DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO ESCOLAR ;
-CÓPIA DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO PROFISSIONAIS.

Publicado por:
Leonardo Gusmão Janazze
Código Identificador:05BAD66A

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.31/2021

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 39/2020, de 13 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$185.650,20 (Cento e oitenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos) como se segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRÇÃO**	
001	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.0003.2.005	**Administração Geral da Prefeitura**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	143.650,20
TOTAL		**143.650,20**
08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.36.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	6.000,00
10.302.0008.2.043	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	30.000,00
10.304.0008.2.041	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Vigilância Sanitária**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	6.000,00
TOTAL		**42.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**185.650,20**

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(Recursos Ordinários (livres))	185.650,20
TOTAL		**185.650,20**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 22 de março de 2021

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:9A3CD6A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

I – OBJETO:

Aquisição de sensor de oximetria neonatal modelo General Meditech G1B para uso em paciente recém-nascido em acompanhamento domiciliar pela Equipe de Saúde da Unidade de Saúde de Rio Claro do Sul.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Equipe de Saúde na Unidade Básica de Saúde de Rio Claro do Sul está realizando o acompanhamento domiciliar de recém-nascido que recebeu alta hospitalar da UTI neonatal e que necessidade de cuidados continuados e intensos.
Recentemente a Secretaria de Saúde fez a aquisição do equipamento oximetro por meio de Pregão Eletrônico nº 029/2020, modelo General Meditech, porém utilizamos a descrição para uso adulto e não previámos a utilização em recém-nascido, sendo essa a necessidade de aquisição.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Para o fornecimento dos produtos ora contratados foi escolhida a empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50**, pois levou em consideração o menor preço orçado pela totalidade dos itens, considerando o disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como por atender todas as condições de habilitação exigidas pela lei citada acima.

IV – DO PREÇO:

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 370,00 (trezentos e setenta reais)** a ser pago em parcela única conforme quantidade autorizada pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega da quantidade dos produtos autorizados.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 60 (sessenta) dias após.**
A CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias para a entrega do produto adquirido, após a emissão da Autorização de Fornecimento.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.1303 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DE PESSOA JURÍDICA.

1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208967625**.**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de março de 2021.

RODRIGO EDUARDO MRYCZKA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DD2C805E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

I – OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de energia elétrica para todos os Setores da Administração Pública deste município.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O fornecimento de energia elétrica para os mais diversos setores que compõem a Administração Municipal de Mallet é de fundamental importância para que o atendimento à população continue a ser prestado de forma ininterrupta garantindo, dessa forma, a eficiência nas ações públicas;
A realização de Dispensa de Licitação apresenta-se como solução viável, uma vez que a Companhia Paranaense de Energia Elétrica (COPEL) é a única concessionária disponível e autorizada a fornecer energia elétrica neste Município, monopólio este que, inviabiliza a realização de contrato com outra concessionária, conforme pode se extrair da Certificação ABNT NBR ISO 9001:2015.
Cumpre ressaltar que os valores cobrados pela CONTRATADA da administração municipal têm preços tarifados pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, tarifa esta que é calculada considerando variados fatores, como a infraestrutura de geração, transmissão e distribuição, bem como fatores econômicos de incentivos à modicidade tarifária e sinalização ao mercado, restando atinado preço compatível com o de mercado.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, **CNPJ 04.368.898/0001-06**, por ser a única empresa no munícipio apta a executar o objeto desta Dispensa de Licitação.

IV – DO PREÇO:

O valor previsto para o período de contratação será **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, a ser pago em 48 (quarenta e oito) parcelas, de acordo com as contas-faturas enviadas a esta Administração.
O preço estimado leva em consideração os valores do período compreendidos entre janeiro de 2020 e dezembro de 2020, referentes ao encontro de contas entre Município de Mallet/PR e Copel Distribuição S.A., acrescido de eventuais novas construções, cuja despesa necessite ser paga pela Administração Municipal.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência do presente processo será de **48 (quarenta e oito) meses**, a contar da publicação da Ratificação, tendo em vista tratar-se de serviço de natureza continuada e essencial, conforme dispõe o art. 10, inciso I da Lei Federal nº 7.783/89 e a Orientação Normativa nº 36/2011-AGU.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.2.004.3.3.39.00.00.00.00.1000 MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA – SEC. ADMINISTRAÇÃO

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, em conformidade com o objeto desta Dispensa de Licitação.

ESTATUTO SOCIAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41300019282, em 04.04.2001.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, dentro do prazo de validade.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo Tribunal de Contas da União, dentro do prazo de validade.

CONSULTA AS RETRIÇÕES AO DIREITO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de março de 2021.

RODRIGO EDUARDO MRYCZKA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:64728B5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 002 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Mallet/PR vem, através deste, informar que o edital do processo supracitado foi alterado. O inteiro teor da alteração encontra-se disponível para consulta nos sites http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp e https://bllcompras.com/.

Devido às modificações ocorridas, reabre-se o prazo final para cadastro de propostas no sistema para o dia 06/04/2021 às 09h00min, ocorrendo o Pregão às14h00min do mesmo dia.

Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de março de 2021.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2D713C4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 096.2021

DECRETO Nº 096 de 22 de março de 2021.

Súmula: Designa membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, de acordo com a Lei nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALLET-PR, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 834 de 17 de outubro de 2007 e alterações na Lei Municipal nº 1106/2013 de 19 de abril de 2013:

D E C R E T A:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo-relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB até 31 de dezembro de 2022, conforme a Lei nº **14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020:**

PRESIDENTE Solange da Silva
VICE PRESIDENTE Roseli Tereza Szeremeta de Lima

Pais de alunos da Educação Básica Pública
TITULAR: Solange da Silva
SUPLENTE**:** Luiz Henrique Otto

TITULAR: Even Marila Bilinski Zwierzykowski
SUPLENTE: Aristeu Tibes Junior

Estudantes da Educação Básica Pública
TITULAR: Tiago Castilho
SUPLENTE: Jovana Michalichen

Poder Executivo Municipal
TITULAR: Lady Dayana Tibes Farias
SUPLENTE: Angélica Arkaten

Professores da Educação Básica Pública
TITULAR: Janete Sobanski Karbowski
SUPLENTE: Eliana Alves

Diretores das Escolas Básicas Públicas
TITULAR: Roseli Tereza Szeremeta de Lima
SUPLENTE: Kelly Josélia Calisto Grzeszczyczyn

Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas
TITULAR: Almeliza Kurzydlowski
SUPLENTE: *Francielle Matozo*

Estudantes da Educação Básica Pública indicados por entidades secundaristas
TITULAR: Mariana Fonteles Paz
SUPLENTE: Érica Krinski

Poder Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente
TITULAR: Danieli Bachtchen
SUPLENTE: Irene Slomuszynski

Conselho Tutelar
TITULAR: Antônio Sumyk
SUPLENTE: AurélioKowalski.

Conselho Municipal de Educação
TITULAR: Diva Prohman de Lima
SUPLENTE: Deisy Ivani Nichai Frankiv

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado consequentemente o Decreto n° 167 de 02 de julho de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 22 de março de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINLVESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:592E6D6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA - REGULAMENTA §8º DO ARTIGO 27, DA LEI Nº. 3.268/2019, DE 19/06/2019, QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

DECRETO Nº. 188/2021

Súmula - Regulamenta §8º do artigo 27, da Lei nº. 3.268/2019, de 19/06/2019, que dispõe sobre o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, no âmbito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da Lei nº. 3.268/2019, de 19/06/2019,

DECRETA:

Art. 1º -Fica regulamentado o §8º do artigo 27, da Lei nº. 3.268/2019, de 19/06/2019, para estabelecer que o valor da bolsa-auxílio mensal a ser concedido por criança ou adolescente acolhido no âmbito do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será de 1 (um) salário mínimo nacional, vigente à época da concessão da bolsa-auxílio.
§1º - Em caso de acolhimento, pela mesma família, de mais de uma criança ou adolescente, o valor da bolsa-auxílio mensal será proporcional ao número de acolhidos, não podendo exceder até o máximo de 3 (três) vezes o valor mensal, ainda que o número de crianças e/ou adolescentes acolhidos ultrapasse o número de três.
§ 2º - Em caso de acolhimento de crianças ou adolescentes com deficiência que não tenham condições de desenvolver as atividades da vida diária com autonomia, doenças graves ou usuário de substâncias psicoativas, devidamente comprovadas por meio de laudo médico, o valor mensal poderá ser ampliado em até 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido.
§ 3º- A bolsa-auxílio será, excepcionalmente, destinada às famílias extensas, após avaliação da equipe interdisciplinar do serviço de acolhimento, com parecer favorável à reintegração familiar, quando for mais vantajoso ao acolhido.

Art. 2º - O valor concedido a título de bolsa-auxílio será depositado em conta bancária específica, indicada para esta finalidade, pelo membro responsável designado no Termo de Guarda e Responsabilidade.
§1º - A família acolhedora que não necessitar, poderá abdicar do valor da bolsa-auxílio, arcando com recursos próprios todas as necessidades da criança ou adolescente que acolher, ou poderá receber o valor e manter em conta bancária específica para, posteriormente, encaminhar o valor total à família de origem, extensa ou substituta.
§2º - No caso em que o acolhido seja beneficiário do Benefício de Prestação Continuada-BPC ou de qualquer outro benefício previdenciário ou assistencial, a família acolhedora deverá depositar 50% (cinquenta por cento) do valor do benefício em conta-poupança ou conta judicial, em nome da criança ou do adolescente acolhido, e o restante será administrado pela família acolhedora que estiver com a guarda, salvo nos casos em que houver determinação judicial em contrário.

Art. 3º - O valor concedido a título de bolsa-auxílio destina-se ao custeio das despesas com o acolhido, as quais compreendem alimentação, vestuário, materiais escolares e pedagógicos, serviços e atendimentos especializados complementares à rede pública local, atividades de cultura e lazer, transporte e demais gastos relativos à garantia dos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, respeitando-se o direito à convivência familiar e comunitária.
Parágrafo único. O beneficiário da bolsa-auxílio, uma vez apto a receber o recurso, estará isento da prestação de contas dos gastos, salvo por determinação judicial. Todavia, no caso de a família acolhedora receber o recurso da bolsa-auxílio, mas não cumprir a responsabilidade familiar integral da criança ou adolescente acolhido, ficará obrigado a ressarcir ao erário a importância recebida durante o período da irregularidade, com possibilidade de responder judicialmente.

Art. 4º – Nos casos em que o acolhimento seja igual ou inferior a 30 (trinta) dias, a família acolhedora receberá a bolsa-auxílio proporcional aos dias de permanência, não sendo inferior a 25% (vinte cinco por cento) do valor mensal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (22/03/2021).

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:41346755

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 61/2020
PROCESSO N. 85/2020

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.118.004/0001-37, com endereço na Rua Jose De Oliveira Franco, 694, Bairro Alto, CEP: 82.840-970, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora MICHELLE MARIA DE OLIVEIRA SOARES, inscrita no CPF sob o nº. 044.618.729-12, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de reajuste do preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 164/2020**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Lote: 18
Descrição: ATADURA GESSADA 08CM/2M- SECAGEM ULTRA RÁPIDA (CATMAT – BR0444608)
Unidade: UNID
Valor Unitário homologado: R$17,85
Valor Unitário reequilibrado: R$22,86

Lote: 20
Descrição: ATADURA GESSADA 15CM/3M – SECAGEM ULTRA RAPIDA - CAIXA COM 20 UNIDADES (CATMAT - BR0444613)
Unidade: UNID
Valor Unitário homologado: R$35,35
Valor Unitário reequilibrado: R$48,95

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 19 de Março de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

MICHELLE MARIA DE OLIVEIRA SOARES
Angular Produtos Para Saude LTDA-ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:796776DC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Aquiles Takeda Filho, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000.

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO FIRMADO COM O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

VALOR: 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de janeiro de 2021.

IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

AQUILES TAKEDA FILHO
Consorcio Intergestores Parana Saude

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0605F71E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 794

DECRETO N° 000794/2021 de 18 de Março de 2021

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001118/2020 de 11 de Dezembro de 2020.

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.126.763,84 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009.2301 - Manut. das Atividades da Administração	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3510)	150.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 3510)	165.263,84
04.002 - DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO	
04.121.0009.2302 - Manut. das Atividades do Planejamento	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	11.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23.691.0001.2308 - Manut. do Depto. de Desenvolvimento Economico	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	20.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3494)	200.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 3494)	230.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 3495)	150.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2352 - Manut. Sec. de Assist. Social	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1726)	200.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009.2301 - Manut. das Atividades da Administração	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	6.000,00
04.002 - DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO	
04.121.0009.2302 - Manut. das Atividades do Planejamento	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
22.661.0001.2310 - Incentivo ao Desenvolvimento Industrial	
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - (Grupo/Fonte 1000)	1.959,98
23.691.0001.2308 - Manut. do Depto. de Desenvolvimento Economico	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	4.540,02
07.002 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
23.695.0001.2358 - Coordenação de Ações de Turismo	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	14.000,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	200.000,00

Art. 4° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superávit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 3495	150.000,00
GRUPO/FONTE 3510	315.263,84
GRUPO/FONTE 3494	430.000,00

Art. 5 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Março de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:183CA183

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2021 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007 e 142/2009, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 08 de Abril de 2021. Valor Máximo: R$ **1.294.011,00 (um milhão duzentos e noventa e quatro mil e onze**

reais). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:1FB9946E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007 e 142/2009, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que foi retificado o edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário, que tem por **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES 0 KM CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1.018.909-49 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA PROCESSO Nº 804734/2014.**
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14h00min do dia 08 de Abril de 2021. Valor Máximo: R$ **542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais).**O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:36E87B70

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 796/2021

Súmula: "Dispõe acerca das novas medidas e consolidação para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), estabelece critérios sanitários para o comércio local e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, **ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais e,
considerando que o Município de Mandirituba deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados às atividades básicas de conservação da vida das pessoas;
considerando que o Município de Mandirituba, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco de interesse da saúde pública;
considerando o artigo 3º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
considerando o Decreto Estadual n.º 7145, de 19 de março de 2021, que determina medidas restritivas, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

DECRETA

Art. 1º Suspende, durante a vigência deste Decreto, as seguintes atividades:

I. funcionamento de atividades comerciais não essenciais e prestação de serviços não essenciais, em qualquer modalidade de atendimento, cujos estabelecimentos estejam localizados em ruas, galerias, centros comerciais, incluídos:

a) estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas;
b) estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades corre latas, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, incluídas aquelas com serviço de *buffet*, bem como parques infantis e temáticos;
c) estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, esportivos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico;
d) bares, tabacarias, casas noturnas e atividades correlatas;
e) feiras de artesanato e feiras livres;

II. reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, qualquer tipo de assembleias e reuniões, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados;
III. parques, vedada a prática de toda e qualquer atividade coletiva;
IV. espaços de prática de atividades esportivas coletivas, localizados em praças e demais bens públicos ou privados, estendendo-se a vedação aos clubes sociais e desportivos, condomínios e áreas residenciais;
V. consumo, em espaços de uso público ou coletivo, de bebidas alcoólicas;
VI. circulação de pessoas, no período das 20 às 5 horas, em espaços e vias públicas, salvo em razão de atividades ou serviços essenciais e casos de urgência.

Parágrafo único. Fica suspenso o funcionamento dos serviços e atividades não essenciais, independentemente do local em que estiverem instala- dos, inclusive os residenciais.

Art. 2º Para fins deste Decreto, em consonância com o Decreto n.º7.145/2021 do Estado do Paraná, são considerados serviços e atividades essenciais, aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades ina- diáveis da comunidade, e que devem ser atendidos, sob pena de colocar em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança de pessoas e animais, bem como a segurança ou a integridade do patrimônio.

Art. 3º Os seguintes serviços e atividades essenciais deverão funcionar com restrição de horário, modalidade de atendimento e capacidade de ocupação:

I. restaurantes e lanchonetes: das 10 às 22 horas, em todos os dias da semana, apenas atendimento nas modalidades *drive thru* e a retira da em balcão (*take away*), ficando vedado o consumo no local, sendo que na modalidade *delivery* não há restrição de horário, excetuam-se a esta regra os restaurantes e lanchonetes localizados nas margens de rodovia e que atendam motoristas profissionais, vendedores e demais profissionais que utilizam veículos como meio de trabalho;
II. panificadoras, padarias e confeitarias de rua: das 6 às 20 horas, de segunda a sábado, aos domingos das 7 às 18 horas, ficando vedado, em to dos os dias da semana, o consumo no local;
III. das 7 às 20 horas, de segunda a sábado, sendo autorizado aos domingos apenas o atendimento na modalidade *delivery* até às 20 horas para os seguintes estabelecimentos e atividades, sendo vedado o consumo no local:

a) comércio varejista de hortifrutigranjeiros, quitandas, mercearias, sacolões, distribuidoras de bebidas e açougues;

b) mercados e supermercados;
c) comércio de produtos e alimentos para animais;

IV. lojas de material de construção: das 9 às 18 horas, em todos os dias da semana, apenas nos atendimentos nas modalidades *delivery* e *drive thru*;
V. hotéis, resorts, pousadas e *hostels*: em todos os dias da semana;

§1º A identificação dos estabelecimentos, para fins de enquadramento nos incisos deste artigo, será realizada por meio da verificação das características da atividade principal desenvolvida no local, bem como à condição de a atividade principal estar declarada no Alvará de Localização.

§2º Nos serviços e atividades previstos neste artigo, deve ser observada a capacidade máxima de ocupação que garanta o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, em todas as direções, considerando a área total disponível para a circulação e o número de frequentadores e funcionários presentes no local.

§3º Os estabelecimentos destinados às atividades previstas neste artigo não podem ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da capacidade de público prevista no Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB.

§4º Para os estabelecimentos que não possuem Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB, o cálculo da capacidade máxima de ocupação dar-se-á pela fórmula da área total dividida por 1,5 (um e meio) e o resultado novamente dividido por 2 (dois).

§5º Nos estabelecimentos, que prestam os serviços e atividades previstos nos incisos I a III deste artigo, é permitida apenas a comercialização de produtos essenciais (alimentos, bebidas, higiene e limpeza) para humanos e animais, devendo os demais setores serem isolados.

§6º As compras, realizadas nos estabelecimentos elencados nos incisos II e III, deverão ser realizadas por uma pessoa, por família, evitando-se as aglomerações.

Art. 4º Para fins deste Decreto são considerados serviços e atividades essenciais os listados neste artigo que poderão funcionar normalmente para atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade:

I. assistência à saúde, incluídos os serviços médicos, odontológicos, fisioterápicos, psicológicos, laboratoriais, farmacêuticos e hospitalares;
II. atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos;
III. trânsito e transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;
IV. telecomunicações e internet;
V. serviços relacionados à tecnologia da informação e processamento de dados *(data center)*, para suporte de outras atividades essenciais previstas neste decreto;
VI. geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluídos o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, bem como as respectivas obras de engenharia;
VII. produção e distribuição de produtos de higiene, limpeza, alimentos, incluídos os centros de abastecimento de alimentos;
VIII. serviços funerários;
IX. guarda, uso e controle de substâncias, materiais e equipamentos com elementos tóxicos, inflamáveis, radioativos ou de alto risco, definidos pelo ordenamento jurídico brasileiro, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios;
X. prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
XI. serviços de pagamento, de crédito e de saque e aportes pres tados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil;
XII. serviços postais;
XIII. serviços de transporte, armazenamento, entrega e logística de cargas de produtos em geral;
XIV distribuição e transporte de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;
XV. todos os dias da semana, produção de petróleo, distribuição e comercialização de combustíveis, biocombustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo, lojas de conveniências em postos de combustíveis, sem consumo no local;
XVI. atividades médico-periciais relacionadas com a seguridade social, compreendidas no artigo 194 da Constituição e atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência, outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunida- de;
XVII. atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas por advogados públicos e privados;
XVIII. atividades de contabilidade, exercidas por contadores e técnicos em contabilidade e de administração de condomínios;
XIX unidades lotéricas;
XX. atividades de desenvolvimento de produtos e serviços, incluídas aquelas realizadas por meio de *start-ups*, para os fins de que trata o artigo 3º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
XXI. produção, distribuição, comercialização, manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos de infraestrutura, instalações, máquinas, incluídas partes e peças, e equipamentos em geral, incluídos elevadores, escadas rolantes, equipamentos de refrigeração e climatização;
XXII. atividades de produção, exportação, importação e transporte de insumos e produtos químicos, petroquímicos e plásticos em geral;
XXIII. atividades cujo processo produtivo tais como o processo siderúrgico e as cadeias de produção de metais, da cerâmica e madereiras;
XXIV. atividades de lavra, beneficiamento, produção, comercialização, escoamento e suprimento de bens minerais;
XXIV. atividades de atendimento ao público em agências bancárias, cooperativas de crédito ou estabelecimentos congêneres, referentes aos programas governamentais ou privados destinados a mitigar as consequências econômicas da emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
XXV. transporte e distribuição de gás natural;
XXVI. atividades industriais em geral;
XXVII. atividades de construção civil cuja execução seja essencial à mitigação de riscos à saúde ou à segurança de pessoas e de bens;
XXVIII. captação, tratamento e distribuição de água, e captação e tratamento de esgoto e lixo, incluídas as atividades acessórias, de suporte e disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva relativa ao exercício e ao funcionamento dos serviços de saneamento, bem como as respetivas obras de engenharia;
XXIX. serviços de lavanderias;
XXX. produção, armazenagem, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, farmacêuticos, óticos, e lojas especializadas na venda de artigos médicos, odontológicos, ortopédicos e hospitalares;
XXXI. produção, armazenagem, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde e farmacêuticos para animais, não incluídos os serviços de banho, tosa e estética;
XXXII. serviços relacionados à imprensa, por todos os meios de comunicação e divulgação disponíveis, incluídos a radiodifusão de sons e imagens, a internet, os jornais e as revistas, as bancas de jornais e as gráficas;
XXXIII. fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias, cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;
XXXIV. serviços de guincho, manutenção e reparação de veículos automotores, comercialização de peças de veículos automotores e bicicletas, incluídas oficinas e borracharias, vedada a comercialização de veículos em geral, ônibus, micro-ônibus, caminhão-trator, trator, caminhonete, camioneta, motoci- cleta, bicicleta;

XXXV. assistência técnica de eletrodomésticos, produtos eletrônicos, celulares e smartphones e equipamentos de informática;
XXXVI. chaveiros;
XXXVII. serviços notariais e de registro (cartórios e tabelionatos), sindicatos de empregados e empregadores;
XXXVIII. repartições públicas em geral;
Parágrafo único. Também são consideradas essenciais as atividades acessórias, de suporte e a disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva relativas ao exercício e ao funcionamento dos serviços e das ati vidades essenciais.

Art. 5º Os veículos utilizados para o transporte coletivo urbano deverão circular com lotação máxima de até 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, em todos os períodos do dia.

Art. 6º. Os estabelecimentos autorizados a funcionar deverão adequar o expediente dos seus trabalhadores aos horários de funcionamento definidos neste decreto, e priorizar a substituição do regime de trabalho presencial para o teletrabalho, trabalho remoto ou outro tipo de trabalho à distância, quan-do possível, de modo a reduzir o número de pessoas transitando pela cidade ao mesmo tempo, evitando-se aglomerações no sistema de transporte, nas vias públicas e em outros locais.

Art. 7º. As restrições previstas neste Decreto aplicam-se também ao comércio em geral nao especificado anteriormente, o qual somente poderá funcionar, se for possível o atendimento de forma individual mantendo-se as portas fechadas para não gerar aglomerações.

Art. 8º. As igrejas e os templos de qualquer culto devem observar a Resolução n.º 221, de 26 de fevereiro de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde, com a ressalva da suspensão da realização das missas e cultos presenciais e *drive-in*, bem como as atividades *drive thru*, em todos os dias da semana.

Art. 9º. Suspende as aulas presenciais nas unidades pertencentes à rede pública e privada de ensino, em todos os níveis e modalidades de ensino, exceto cursos técnicos e profissionalizantes, universitários e de pós-graduação, exclusivamente da área da saúde.

Art. 10. A fiscalização do cumprimento deste Decreto será responsabilidade dos agentes públicos dotados de poder de polícia administrativa, tais como servidores da vigilância sanitária, fiscais ambientais e de posturas e edifi cações, guardas municipais e policiais militares.
Parágrafo Único. Qualquer cidadão pode realizar denuncias fundamentadas sobre o descumprimento dos termos deste Decreto, preferencialmente com fotos ou vídeos para o telefone 99229-1214 ou pelo 190.

Art. 11. Este decreto entra em vigor em 23 de março de 2021 e vigorará até 28 de março de 2021.

Mandirituba 22 de março de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA CLAUDINO BISCAIA
Secretária Municipal de Educação

EVERLY STECH
Secretária Municipal de Assistência Social

FERNANDA RIBAS
Secretária Municipal de Administração

DANIELE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

FRANSUEILE ARITUSA CLAUDINO
Secretária Municipal da Defesa Social

ALESSANDRA CLEMENTE
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

VIVIANE DE CARVALHO MORO
Secretaria Municipal de Finanças

WAGNER BRASQUE VIEIRA
Secretario de Indústria e Comércio

EVANDRO KRACHINSKI DUARTE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:040EC58C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 168 DE 19 DE MARÇO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

ART. 1º Conceder exoneração a pedido, conforme disposto no Art. 46 da Lei Municipal 02/91 de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **SIMONE AGUIAR AMARAL DA SILVA**, matrícula 3516**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 50.061.605-X/RJ e inscrita no CPF/MF sob o n.º 036.605.497-03, no cargo efetivo de **EDUCADOR INFANTIL,** 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

ART. 2º Ato contínuo, declarar vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do Inciso I do Art.45 da mesma Lei.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 19 de março de 2021, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 19 de março de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:A63EF026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 15-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 15/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **15/04/2021, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios montados em kits para distribuição para alunos da rede municipal de ensino de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 15/04/2021, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 15/04/2021, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 22/03/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:F2359648

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 14-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 14/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **14/04/2021, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021 do tipo: MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, mediante licitação.
PROTOCOLO: 14/04/2021, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 14/04/2021, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 20/03/2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:0311AFF6

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1362/2021 - 22.03.2021

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1° - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 1º de abril de 2021, devido ao dia santo que antecede o feriado de Paixão de Cristo (Sexta-feira Santa).

Parágrafo Único – Os serviços essenciais terão plantão de atendimento conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 22 de março de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:91D41686

EXECUTIVO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 1361/2021 - 15.03.2021

REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO
DECRETO Nº 1361/2021 - 15.03.2021

Súmula: Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 0272/07 de 04 de julho de 2007 e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis, que fica assim constituído:
GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Daniele Andressa Ferreira
SUPLENTE: Adão Rivoral Ramos
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Amarildo Alves Carneiro
SUPLENTE: Simonia Gloria Leite
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TITULAR: Mariza Recalcatti
SUPLENTE: Douglas Reges Koch
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TITULAR: Susana Francisconi
SUPLENTE: Isabel Carolina Mochnacz
NÃO GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA
TITULAR: Iracema Maria Basotti Fogaça
SUPLENTE: Sirlei Libra Soster Rodrigues
REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA
TITULAR: Marileidi Rodrigues Moraes
SUPLENTE: Elenice da Silveira Padilha
REPRESENTANTES DA APMF DO COLÉGIO ESTADUAL SÃO CRISTÓVÃO
TITULAR: Scheila Moura
SUPLENTE: Lucelia Aparecida Ramos
REPRESENTANTES DAS APMF's MUNICIPAIS
TITULAR: Lilian Machado Guzzi
SUPLENTE: Dilonete Borges Simioni
Art. 2° - Os serviços prestados pelos membros integrantes do Conselho, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário do Decreto nº 1358/2021 de 04 de março de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 15 de março de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4AE408C3

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3391/2021 - 22.03.2021

xxxxxxSúmula: Concede Licença Sem Vencimentos a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 79 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 196/2021 de 18 de março de 2021,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder até 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos por motivos particulares a Servidora Pública Municipal **Sra. MARIA PAULA SANTINI LOPES,** portadora do RG sob nº 4.302.172 SSP/SC, conforme Matrícula n° 10561, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ODONTÓLOGO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir de 28 de março de 2021.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 22 de março de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:7390BDA9

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3392/2021 - 22.03.2021

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 194/2021 de 17 de março de 2021,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. GIOVANE BARBOSA DE LIMA,** portador do RG sob nº 9.942.739-6 SESP/PR e conforme Matrícula nº 10571, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PSICOLOGO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **30 de março de 2021 a 28 de abril de 2021**, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.**2020** a 31.01.**2021**, conforme Processo nº 194/2021 de 17 de março de 2021.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 22 de março de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:EC9BF5B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021.

O Município de Marilena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 75.971.010/0001-73, através da Comissão Municipal de Pregoeiros e Equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 023/1, vem tornar público, para conhecimento dos interessados no processo de licitação, PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2021, Processo administrativo 017/2021, que teve como objeto a **Aquisição de um TRATOR AGRICOLA NOVO 4X4 105 CV E DUAS CARRETAS NOVAS, oriundos do convênio MAPA – Plataforma + Brasil nº. 889753/2019, que serão utilizados em atividades agropecuárias de forma igualitária entre os agricultores, e dentro do Município, administrada pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, com o intuito de fomentar e apoiar o desenvolvimento do setor agropecuário no Município de Marilena-PR**, foi declarado **DESERTO** , devido ao fato de ausência de interessados na licitação,

Marilena/PR, 19 de Março de 2021.

ROSIMÉRE MOLINA GIACOBBO
Pregoeira.

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3D1AB8DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 126/2021

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR(A) HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Nomeada a partir do dia 22 de Março de 2021, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, para exercer Cargo de Provimento Efetivo, tendo em vista sua habilitação em Concurso Público Municipal Edital Nº 001/2019, realizado em 22/12/2019, conforme Edital de Classificação Final Nº 016/2020 e Edital de Homologação Nº 017/2020 e a Lei Nº 1225/2014 de 12 Maio de 2014 à saber:

NOME CPF CARGO

NAGILA GONGORA POSSANI FURTADO	**050.921.019-89**	**PROFESSOR DE ARTE**

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogadas às disposição ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE MARÇO DE 2021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B1005AC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 314/2021

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDO PARA CONCESSÃO DO PAGAMENTO DE BENEFÍCIO POR INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUJICIPAL DA SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO,no uso das atribuições constitucionais e legais,

DECRETA
Art. 1°Fica instituída a COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDO PARA CONCESSÃO DO PAGAMENTO DE BENEFÍCIO POR INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, compsota dos seguintes membros:

- **Márcia de Oliveira Machado**, farmacêutica, matrícula 21555, na qualidade Presidente, representando o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Matinhos;

- **Paulo Henrique de Oliveira**, secretário municipal da saúde, matrícula 100723, na qualidade de Secretário, representando a Secretaria Municipal da Saúde;

- **Adriano Correa TOMCZAK**, técnico administrativo, matrícula 6556, na qualidade de Membro, representando o quadro administrativo da Secretaria Municipal da Saúde;

- **Maria terezinha Nicolotti**, enfermeira, matrícula 62421, na qualidade de Membro, representando o quadro de enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde;
- **ELISANDRA PENELOPE DE CASTRO SILVA**, diretora administrativa jurídica da procuradoria geral do Município, matrícula 58424/1, na qualidade de Membro, representando a Procuradoria Geral do Município;

- **René Crepaldi Júnior**, médico, matrícula 100745/1, coordenador geral da UPA, na qualidade de Membro, representando o quadro de profissionais médicos da Secretaria Municipal da Saúde;

- **Pauline Farber**, agente comunitária de saúde, matrícula 100693, na qualidade de Membro, representando o quadro de Agentes de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Matinhos;

- **JOILSON VAZ DA SILVA**, secretário municipal de planejamento, matrícula 100733, na qualidade de Membro, representando a Secretaria Municipal do Planejamento;

Art. 2°Caberá à Comissão:

I – Elaborar os critérios que nortearão o projeto de Lei, que regulamentará o pagamento do adicional por insalubridade aos servidores da secretaria municipal da saúde de Matinhos;

II – Delimitar as categorias de risco de cada profissional, obedendo as classificações de nenhum risco, baixo risco, médio risco, e alto risco, e seus respectivos percentuais;

III – Convocar reuniões para discussão com os profissionais, quando julga necessário;

Art. 3°A Comissão deverá apresentar Relatório final dos trabalhos à Secretaria Municipal da Saúde, a fim de que a mesma encaminhe à Procuradoria para elaboração do Projeto de Lei, para que após assinatura do Prefeito municipal, seja encaminhada para apreciação da Câmara Muicipal de Matinhos;

Art. 4°A presente comissão se extinguirá imediatamente após a entrega do Relatório Final dos trabalhos à Secretaria da Saúde;

Art. 5°Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 22 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:DD9EEC02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO CONTRATO Nº 052/2020 -PMM

Ref.: Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de 4º Termo Aditivo ao contrato nº 052/2020 – PMM, firmado com a empresa PREART CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 06.278.172/0001-08, que prevê a REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO MOLHE DE MATINHOS, prorrogação de prazo de execução de 30 (trinta) dias, contados a partir de 18 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 17 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:E7343730

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021-PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PLATAFORMA DE DESLOCAMENTO VERTICAL INSTALADO NO PAÇO MUNICIPAL, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 23/03/2021 a partir das 08:00hs.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 01/04/2021, até as 13h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 01/04/2021, até as 14h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em “www.comprasbr.com.br” para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, “http://www.matinhos.pr.gov.br/modules/qas/”, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do

Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:30, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 22 de março de 2021.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:EF66CF59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 113/2021

PORTARIA Nº 113/2021

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200325	José Gonçalves dos Santos	2020 2021	11032021	10	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 22 de março de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:38ACE289

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Marcel Jayre Mendes dos Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	07/2021
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	19/03/2021
Objeto	Contratação de Empresa Especializada em Administração, Coordenação e Gestão de Estágios Supervisionados para Estudantes de Cursos de Ensino Médio, Técnico e Superior, Em Exercício de Atividades nas Diversas Áreas da Administração Municipal de Mato Rico- Pr, Pelo Período de 12 (Doze) Meses na forma do **artigo 5º da Lei Federal nº 11.788/2008**, **Lei Municipal nº 552/2018**, **Alterada pela Lei 607/2021**, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo II).

Dotações Orçamentárias:
03- Secretaria de Administração
03.001- Departamento de Recursos Humanos
03.003.01.122.0201.2.003 – Manutenção De recursos Humanos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
03- Secretaria de Administração
03.002- Departamento de Material e Patrimônio
03.002.04.124.0201.2.004 – Manutenção e Controle de Material e Patrimônio
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
03- Secretaria de Administração
03.003- Departamento de Serviços Administrativos
03.003.04.122.0201.2.005 – Manutenção Dos Serviços Administrativos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
04- SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001- Departamento de Contabilidade
04.001.04.124.0201.2.008 – Manutenção Dos Serviços Contabilidade
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
04.001- DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.002.04.129.0201.2.009 – Manutenção Dos Serviços de tributação e Fiscalização
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
04.003- Tesouraria
04.003.04.123.0201.2.010 – Manutenção Dos Serviços de Tesouraria
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
05- SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001- Departamento de Transporte
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção Dos Serviços de Transportes
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001- Departamento de Educação
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção da Escola Princesa Isabel
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da Escola Pedro Mendes
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2020 – Manutenção do CEMEI Criança Feliz
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
06.002- Departamento de Educação
06.002.12.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
07- SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
07.001- Departamento de Esportes
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção Das Atividades de Esportes e Lazer
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
08- SECRETARIA DE SAÚDE
08.001- Fundo Municipal de Saúde
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção Do fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
09- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002- Fundo Municipal de Assistência Social
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção Do fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
10- SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDUSTRIA E COMERCIO
10.001- Departamento de Agropecuária
10.001.20.608.2001.2038 – Manutenção Das Atividades Agropecuárias
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
11- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001- Departamento de Meio Ambiente
10.001.18.541.1801.2041 – Manutenção Das Atividades de Proteção ao Meio Ambiente
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

FORNECEDOR: ESTAGIO CIN - CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - CNPJ: 03.233.240/0001-24

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas de	EST.	12	27.454,6250	329.455,50

	administração pública municipal.				
Total					329.455,50

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 329.455,50 (trezentos e vinte e nove seis mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 22 de Março de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:18ABEFE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 005/2021

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso XXVI do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **V. KARAKIDA AUGUSTO**, para a Contratação de empresa de engenharia para a prestação de Serviços Técnicos de Engenharia Civil para elaboração de Projetos, acompanhamento de obras, fiscalização, emissão de laudos, boletins de medição e Alimentação dos Sistemas Informatizados do Governo Federal e Estadual de utilização pelo Município de Miraselva para um período de 09 (nove) meses.
Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 22 de Março de 2021.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:3EDA72FA

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 005/2021

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa **V. KARAKIDA AUGUSTO**, para a Contratação de empresa de engenharia para a Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia Civil para elaboração de Projetos, acompanhamento de obras, fiscalização, emissão de laudos, boletins de medição e Alimentação dos Sistemas Informatizados do Governo Federal e Estadual de utilização pelo Município de Miraselva para um período de 09 (nove) meses, num custo de R$ 24.545,45 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 22 de março de 2021.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:A32F41D3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 005/2021

Processo nº 010/2021 Dispensando, nos termos do inciso XXVI do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **V. KARAKIDA AUGUSTO**, para a Contratação de empresa de engenharia para a prestação de Serviços Técnicos de Engenharia Civil para elaboração de Projetos, acompanhamento de obras, fiscalização, emissão de laudos, boletins de medição e Alimentação dos Sistemas Informatizados do Governo Federal e Estadual de utilização pelo Município de Miraselva para um período de 09 (nove) meses, num custo de R$ 24.545,45 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Miraselva, 22 de Março de 2021.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:CCA049FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Recargas de Gás GLP, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Meio Ambiente e Saúde, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 020/2021 e Pregão Eletrônico Nº. 007/2021, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pela pregoeira assim adjudicada em sessão:

FORNECEDORES:

LOTE UNICO
CAMPANHA ULTRAGAZ S.A
CNPJ Nº 61.602.199/0232-44
NO VALOR DE R$ 60.277,00 (sessenta mil, duzentos e setenta e sete reais)

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura dos respectivos Contratos, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 19 de março de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:19E6AC0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações descritas no termo de referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2021 ID Nº 033/2021
EMPRESA PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 21.424.240/0001-93
LOTES 01, 23, 41, 53 e 62.
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 4.803,90 (quadro mil reais e oitocentos e três reais e noventa centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2021 ID Nº 034/2021
EMPRESA NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 03.551.813/0001-68
LOTES 02, 03, 06, 007, 08, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 20, 22, 25, 28, 30, 32, 35, 38, 40, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52 e 65.
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 46.269,15 (quarenta e seis mil e duzentos e sessenta e nove reais e quinze centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2021 ID Nº 032/2021
EMPRESA EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ Nº 86.881.943/0001-96
LOTES 05, 21, 24, 31, 34, 36, 43, 47, 61 e 64.
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 20.460,50 (vinte mil e quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2021 ID Nº 035/2021
EMPRESA SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS – ME
CNPJ Nº 26.640.161/0001-33
LOTES 56 e 58
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 16.830,00 (dezesseis mil e oitocentos e trinta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2021 ID Nº 036/2021
EMPRESA VACCARIN & ALFF LTDA - ME
CNPJ Nº 18.574.431/0001-27
LOTE 57
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: As presentes Atas de Registro de Preços decorrente da presente licitação terão validade de 12 (doze) meses, podendo ser, se for do interesse da Administração Municipal, rescindido nos termos da Lei nº: 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO:15/03/2021.

ASSINADO POR: EXMO SR. SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL O Sra. KARLA GRACIELLE VACCARIN PELA EMPRESA VACCARIN & ALFF LTDA – ME; O SR. JOSÉ VALTER MASSATANE SASAKI PELA EMPRESA EVERSON e EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA – ME; SR. RODRIGO OTAVIO DE FREITAS DE SOUZA LIMA PELA EMPRESA SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS – ME; Sra. POLIANA ATRAPASSON PELA EMPRESA NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI; SR. ADIR ANTONIO LAZAROTTO PELA EMPRESA PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:B2F6D08E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361 DE 22 DE MARÇO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Morretes, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor CRISTIANO FAYAD, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/Pr no dia 13 de março de 2021, para conduzir o Secretário de Assistência Social numa reunião institucional na Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL e Secretário de Estado Sandro Alex Cruz de Oliveira e entrega de documentos junto a Fomento Pr.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 22 de março de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:242B68BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 362 DE 22 DE MARÇO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Morretes, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 07 (sete) despesas de alimentação, no valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor GILSON CORDEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/Pr nos dia 20, 25 e 26/01/2021, 05, 08/02/2021 e 10, 12/03/2021, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 22 de março de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:F22B271A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 64 DE 22 DE MARÇO DE 2021

Súmula: Prorroga a vigência do Decreto 56, de 15 de março de 2021.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições

legais, especialmente no disposto no art. 69, IV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus, publicadas pelo Governo do Estado do Paraná por meio do Decreto nº 6.983/2021.

CONSIDERANDO a comunhão de esforços entre a Administração Pública de Morretes e a sociedade civil e outras representatividades, bem como as recomendações do Ministério Público do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que ainda são absolutamente necessárias determinações de distanciamento, uso de máscara, higiene de mãos e controle de não aglomeração como responsabilidade de todos para a prevenção;

CONSIDERANDO o aumento exponencial de casos positivados de coronavírus em todo o Estado do Paraná, levando a uma iminente sobrecarga do sistema de saúde;

CONSIDERANDO a gravíssima situação sanitária e epidemiológica imposta pelo SARS Cov-2 / COVID-19 e suas variantes nos últimos 30 dias;

CONSIDERANDO que as atividades de convívio social e de lazer promovem aumento do contato físico, aglomeração e trânsito de pessoas entre diferentes grupos familiares e sociais, fatores de maior propagação do SARS Cov-2 / COVID-19 devendo ser minimizados e coibidos;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas intervencionistas, preventivas, norteadas pelo Princípio da Precaução;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;

CONSIDERANDO o rol de serviços essenciais estabelecido pelos Decretos Federais nº 10.282 de 20 de março de 2020 e Decreto nº 10.344, de 11 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 221, de 26 de fevereiro de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições religiosas de qualquer natureza do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 7.020, de 5 de março de 2021, que prorroga a vigência do Decreto n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021 até o dia 10 de março de 2021 e institui novas medidas restritivas no período de 10 a 17 de março de 2021;

CONSIDERANDO a necessária harmonização entre os entes federativos;

CONSIDERANDO que os Municípios possuem competência concorrente no que se refere às matérias atinentes ao enfrentamento à Covid-19 (artigo 23, inciso II, da Constituição), conforme assentado por ocasião do julgamento da ADI 6341; e

CONSIDERANDO a necessidade de observância irrestrita pela população em geral das medidas de prevenção à disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), principalmente no tocante ao uso de máscaras, distanciamento social, higienização constante das mãos, não realização de reunião com aglomeração de pessoas, além da colaboração com os estabelecimentos no cumprimento dos protocolos sanitários, referentes a cada segmento de atividade;

CONSIDERANDO que a falta de colaboração da sociedade civil no cumprimento das medidas de prevenção sanitária também poderá impor ao Poder Público a adoção de novas medidas restritivas, a serem implementadas ao longo do curso da pandemia;

CONSIDERANDO que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município, em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vigência do Decreto nº 56, de 15 de março de 2021, até o dia 01 de abril de 2021.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, MORRETES EM 22 DE MARÇO DE 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:BB33D314

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021
PRESTAÇÃO DE CONTAS 3º QUADRIMESTRE 2020

SÚMULA: Realizada Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2020, exigido pela Lei.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, em audiência realizada em 25 de Fevereiro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 908 de 12/04/1991, alteradas pelas Leis Municipais 957/91, 997/93 e 018/2004;

Considerando, as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n° 141, de 13/02/2012;
Considerando, o item IV, do Art.4º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90, o qual determina que para receber recursos de que trata o Art.3° dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar Relatório de Gestão;
Considerando, o § 4º do Art. 33 , da Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - REALIZADA, em 25 de fevereiro de 2021 - Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde, onde foi analisado e divulgado o relatório detalhado da área de saúde, contendo: o montante e a fonte de recursos aplicados, dados sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, conforme p**revisto no art. 36, da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012,** referentes às contas do **3º Quadrimestre de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde,** conforme parecer em anexo**.**
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Morretes, 25 de fevereiro de 2021.

Ivanise Maria Scremim Pinto

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Morretes – COMUS

Homologo a Resolução 002/2021 – COMUS – nos termos do Artigo 1º,§ 2º Lei n° 8.142, de 28 de Dezembro de 1990.

VINÍCIUS JULIANO UYEMURA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Poliana Tonetti de Araujo
Código Identificador:761A7F24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2021

SUMULA – Revogação de portaria n° 162/2021

O Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar a portaria nº 162/2021, datada de 17 de março de 2021, que designava o fiscal do contrato e o suplente, do contrato n° 25, referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 17, matéria publicada em 18 de março de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do Mês de março de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:18B1A7FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 172/2021

PORTARIA N° 172/2021

Designa o fiscal do contrato abaixo descrito e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Regieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:
Art. 1°- Designar o Servidor Público Municipal, Luciano Cavalheiro, matricula 934, para exercer a função de fiscal titular e, o servidor público municipal, senhor Jair Timóteo, matricula n° 1000, como fiscal suplente do contrato nº 30/2021, que tem por objeto Aquisições futuras e eventuais de combustíveis (Gasolina, Etanol, e Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500) de forma fracionada, para abastecimento de veículos, ônibus e maquinários de diversas secretarias municipais de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.
Art. 2°- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de março de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:98EE18FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2021

Ref: Pregão Eletrônico 03/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, portador da cédula de identidade RG. nº 840.1507-5 e CPF sob nº 047.599.679-82.

CONTRATADA: AUTO POSTO MELAN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, na Rodovia PR 317 km 48, s/n na cidade de Santa Fé, Estado do Paraná CEP: 86.770-000.

CNPJ nº. 03.121.119/0001-00

OBJETO: Aquisições futuras e eventuais de combustíveis (Gasolina, Etanol, e Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500) de forma fracionada, para abastecimento de veículos, ônibus e maquinários de diversas secretarias municipais de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: de R$ 605.200,00 (Seiscentos e cinco mil e duzentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/03/2022

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (PR), 22 de março 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:CE64AB29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMATIVO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

INFORMATIVO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
OBJETO: Execução de obra de sistema de drenagem pluvial em ruas do perímetro urbano, com recursos próprios do Município de Nova Prata do Iguaçu.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, formalmente designada por meio da Portaria nº 4503/2020, após decorrido o prazo recursal, informa que promoverá a sequência do processo licitatório, com a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, no dia **24/03/2021 às 08:30hrs**.

Dê-se ciência a todas as interessadas e publique-se.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 22 de março de 2021.

JANETE DE CASTRO
Presidente C.P.L.

De acordo:

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:1F6FBE33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4601/2021

SÚMULA: Concede licença saúde para Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para o Servidor Público Municipal Luiz Carlos Langer, ocupante do cargo de Médico, portador do RG nº 1.465.266, até 01/04/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 22 dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:8C71A94C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 158/2021

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 494 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 158/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2989/2020, de 22 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 146.345,07 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.304.1003.2615000 - MANUTENCAO ATIVIDADE VIGILANCIA SANITARIA (FEDERAL)	
Despesa - 912 - 339039 - 00494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**20.886,48**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.305.1003.2616000 - MAN. ATIV. VIG. EPIDEMIOLOGICA E ENDEMIAS - ACE (FEDERAL)	
Despesa - 916 - 319011 - 00494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**53.100,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1002.2625000 - MANUTENÇÃO DO PROG DE INFORMATIZAÇÃO DA APS FEDERAL	
Despesa - 924 - 339040 - 00494 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	**11.082,59**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1002.2626000 - MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO - FEDERAL	
Despesa - 927 - 339039 - 00494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**61.276,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**146.345,07**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas:
171803110111000000 - 810 - INCENTIVO FINANCEIRO APS - DESEMPENHO
171803110202000000 - 813 - Incentivo Fin Aos Estados, Distr Federal E Munic.Para Vig. Saúde
171803110205000000 - 814 - Assistencia Financeira Complementar aos Estados Distrito Federal E Municipios
171803111600000000 - 818 - PROGRAMA DEINFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 23 de março de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1645D60C

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 06/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

DECRETO Nº 06/2021

"Dispõe sobre o funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, nos termos do Decreto Municipal nº 154/2021".

O Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador Milson Monteiro Teles – Milson Tancredo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Ficam instituídas as seguintes medidas, no âmbito da Câmara Municipal de Paiçandu, que terá a sua vigência até às 05 horas do dia 29 de março de 2021.

DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS:

Art. 2 ° - As atividades administrativas da Câmara Municipal estão abertas ao público externo, sendo prestadas em período integral, das 8h às 17h, observadas as regras e condições de prevenção quanto à infecção e propagação do Covid-19 contidas no Decreto Municipal nº 154/2021.

§1º A Câmara Municipal estará aberta ao atendimento presencial do público externo, sendo limitada, todavia, a presença de até 03 (três) pessoas na recepção, e, nos casos de atendimento específico destinado aos gabinetes dos vereadores, será permitida, somente, a entrada de até 02 (duas) pessoas simultaneamente por gabinete.

§2º Havendo mais de 03 (três) pessoas aguardando atendimento, deverá ser priorizada a ordem de chegada entre elas, ressalvada as hipóteses de atendimento preferencial nos termos da lei, motivo pelos quais, deverão aguardar os excedentes no espaço externo da Câmara, sendo vedada em qualquer hipótese a aglomeração de pessoas.

§3º Havendo agendamento prévio com o próprio vereador ou com agente administrativo destinatário, lhe será concedido o atendimento direto, observando-se, todavia, a limitação contida no parágrafo primeiro.

§4º Em qualquer das hipóteses de atendimento, agendamento prévio ou visitação, ausente o vereador ou agente administrativo destinatário, não será permitida sob qualquer justificativa a permanência nas dependências da Câmara Municipal de Paiçandu.

DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS:

Art. 2º As Sessões Ordinárias serão realizadas às terças-feiras, às 11h, permitida em Plenário somente a presença de Vereadores e servidores no exercício de suas funções, assegurando a sua publicidade através de transmissão pela internet/facebook.

Art. 3º Permanece obrigatório nas dependências da Câmara Municipal o uso de máscaras, álcool em gel e distanciamento entre os participantes de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).

Art. 4º Os casos omissos, excepcionais ou supervenientes a este Decreto serão resolvidos pela Presidência da Câmara.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 22 de março de 2021.

MILSON MONTEIRO TELES – MILSON TANCREDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:3DBF9E06

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005-2021 - P.A. 008-2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
Rua Onésio Francosco de Farias, 703 - Jd. João Gerotto
Paiçandu - Pr. - CEP: 87140-000
Fone: 44 - 3127-1200

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº. 8666/93, em favor da empresa **ANTONIO DONIZETE SVIKAS - ME- CNPJ: 22.305.621/0001-16**, para aquisição de 300 caixas de água mineral com 48 copos de 200ml cada no valor total de R$- 7.056,00 (sete mil e cinquenta e seis reais), para o exercício de 2021.

Paiçandu - PR 22 de março de 2021

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:1077A340

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
Rua Onésio Francosco de Farias, 703 - Jd. João Gerotto
Paiçandu - Pr. - CEP: 87140-000
Fone: 44 - 3127-1200

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SENHOR MILSON MONTEIRO TELES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ADJUDICA E HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 005/2021, NO VALOR TOTAL DE R$ 7.056,00 (sete mil e cinquenta e seis reais), EM FAVOR DA EMPRESA **ANTONIO DONIZETE SVIKAS - ME- CNPJ: 22.305.621/0001-16**, PARA A AQUISIÇÃO DE 300 (trezentas) CAIXAS, COM 48 (quarenta e oito) UNIDADES DE 200ml DE ÁGUA MINERAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, DURANTE O EXERCICIO DE 2021, COM FUNDAMENTOS NO ART. 24, INCISO II, DA LEI N º 8666/93, POR SER A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

PAIÇANDU – PR 22 DE MARÇO DE 2021

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:22510F84

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SENHOR MILSON MONTEIRO TELES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ADJUDICA E HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 005/2021, NO VALOR TOTAL DE R$ 7.056,00 (sete mil e cinquenta e seis reais), EM FAVOR DA EMPRESA **ANTONIO DONIZETE SVIKAS - ME- CNPJ: 22.305.621/0001-16**, PARA A AQUISIÇÃO DE 300 (trezentas) CAIXAS, COM 48 (quarenta e oito) UNIDADES DE 200ml DE ÁGUA MINERAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, DURANTE O EXERCICIO DE 2021, COM FUNDAMENTOS NO ART. 24, INCISO II, DA LEI N º 8666/93, POR SER A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

PAIÇANDU – PR 22 DE MARÇO DE 2021

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:690E548C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021

O Senhor **GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS**, Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo Decreto 5/2021;
RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 12/2019, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia no dia 24 de março de 2021, às 11h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo

de Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS.**

Nome dos candidatos	Registro Geral	Pontuação	Classificação
RENATA DE AQUINO VIEIRA	40.100.872-1	8,00	118º
ALESSANDRA BARBOSA DOS SANTOS	10.872.923-6	8,00	119º
ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA	43.168.073-5	8,00	120°
MARCIA DE SOUZA MOREIRA	10.515.198-5	8,00	121°

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em **situação regular** perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br) (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E Á DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital; **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO. (o RH providencia a declaração)**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **(retirar guia de encaminhamento no RH, com antecedência da data de entrega dos documentos)**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, da carteira de trabalho frente e verso e do PIS/PASEP e do comprovante de endereço;**(trazer carteira de trabalho original, quando não for cargo efetivo)**
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Fotocópia do CPF dos filhos dependente menor de 21 anos
p) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
q) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: **30.372.351/0001-94**

O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, 18 de março de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

DECLARAÇÃO

A **Fundação Municipal de Educação - PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, com sede na Rua Onésio Francisco de Faria, nº 1119, Centro, Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor **GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS**, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo. Decreto 5/2021, declara para as devidas finalidades que, **a contratação dos candidatos (118º ao 121° Colocados)** para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-PSS** do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital de Concurso nº 12/2019, convocadas através do Edital de Convocação nº 01/2021 de 18 de março de 2021, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paiçandu, 18 de março de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:77402591

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Concurso nº 03/2019 de 02 de abril de 2019, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Fundação de Saúde no dia 24 de março de 2021, às 09h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **MOTORISTA PSS 40 HORAS. Em razão dos términos de contrato de EDUARDO MORENO, JOHN RUI RUIZ DE OLIVEIRA, MILTON SOARES DA SILVA, OSMAR ALVARES e DONIZETE APARECIDO SALOMÃO.**

Nome do candidato	C.P.F.	Nota	Classificação
JOAO DORIVAL NOGUEIRA BRANCO	765.005.789-53	24,00	25ª
SIRLEI BARBOSA DA SILVA	028 028.956.659-23	24,00	26ª
ALESSANDRA ODORIZZI GIORFI	272.278.868-32	24,00	27ª
ROBSON DE SOUZA	006.590.579-21	24,00	28ª
ALEX BARBOSA FERREIRA	042.346.439-63	24,00	29ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(**www.tse.gov.br**) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(**www.tse.gov.br**) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(**www.receita.fazenda.gov.br**)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(**www.receita.fazenda.gov.br**)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **ALTERNATIVA Consultoria e Medicina do Trabalho . (retirar a guia no RH)**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, no **CNPJ: 30.372.673/0001-33**

O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação das candidatas do Concurso Público citado.

Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, 18 de março de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pela senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora Municipal da Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, brasileira, maior, residente e domiciliado neste Município, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 12.357.723-0-SESP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 086.384.519-38, declara para as devidas finalidades que, **a contratação dos candidatos (25º a 29º colocados)** para o Cargo de Emprego Público de **MOTORISTA P.S.S.** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 03/2019, convocados através do Edital de Convocação nº 01/2021 de 18 de março de 2021, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassam** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação Municipal de Saúde Paiçandu, 18 de março de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:321246D2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Concurso nº 03/2019 de 02 de abril de 2019, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Fundação de Saúde no dia 24 de março de 2021, às 10h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **DENTISTA PSS 40 HORAS. Em razão do término de contrato de MARCOS ALEXANDRE BALDES DA SILVA e da alta demanda de atendimento no Distrito de Água Boa.**

Nome do candidato	C.P.F.	Nota	Classificação
MIRLENE VENTURA DE LACERDA	021.222.499-94	8,00	2ª
NORTON LUIS GERMANO BIBOW	028 961.591.709-53	8,00	3ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(**www.tse.gov.br**)** **CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(**www.tse.gov.br**)** **CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(**www.receita.fazenda.gov.br**)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(**www.receita.fazenda.gov.br**)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **ALTERNATIVA Consultoria e Medicina do Trabalho . (retirar a guia no RH)**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, no **CNPJ: 30.372.673/0001-33**

O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação das candidatas do Concurso Público citado.

Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, 18 de março de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pela senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora Municipal da Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, brasileira, maior, residente e domiciliado neste Município, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 12.357.723-0-SESP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 086.384.519-38, declara para as devidas finalidades que, **a contratação dos candidatos (2º e 3º colocados)** para o Cargo de Emprego Público de **DENTISTA P.S.S. 40 HORAS** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 03/2019, convocados através do Edital de Convocação nº 02/2021 de 18 de março de 2021, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassam** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação Municipal de Saúde Paiçandu, 18 de março de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A9886141

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Concurso nº 03/2019 de 02 de abril de 2019, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Fundação de Saúde no dia 24 de março de 2021, às 10h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **FISIOTERAPEUTA PSS 30 HORAS. Em razão da alta demanda nos atendimentos de fisioterapia devido ao Covid 19 .**

Nome do candidato	C.P.F.	Nota	Classificação
JANAINA FERNANDES PELUTRE	057.948.369-03	10,00	1ª
PAULO XANDER PEREIRA PINTO	028 018.973.919-35	8,00	2ª
DANIELA DALL' AGNOL DE BRITO SANCHES	035.738.749-08	8,00	3ª
MILENA SATIE NAKANO	072.986.789-73	8,00	4ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(**www.tse.gov.br**)**
CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(**www.tse.gov.br**)**
CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(**www.receita.fazenda.gov.br**)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(**www.receita.fazenda.gov.br**)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **ALTERNATIVA Consultoria e Medicina do Trabalho . (retirar a guia no RH)**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, no **CNPJ: 30.372.673/0001-33**

O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação das candidatas do Concurso Público citado.

Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, 18 de março de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pela senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora Municipal da Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, brasileira, maior, residente e domiciliado neste Município, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 12.357.723-0-SESP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 086.384.519-38, declara para as devidas finalidades que, **a contratação dos candidatos (1º a 4º colocados)** para o Cargo de Emprego Público de **FISIOTERAPEUTA P.S.S. 20 HORAS** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 03/2019, convocados através do Edital de Convocação nº 03/2021 de 18 de março de 2021, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassam** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação Municipal de Saúde Paiçandu, 18 de março de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F9F71AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 157-2021

SÚMULA: A*bre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior e Excesso de Arrecadação no orçamento geral do Município de Paiçandu.*

O Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela da Lei Municipal nº 3004/2020, datada de 18 dias do mês de março de 2021, sancionarei a seguinte,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Paiçandu, no valor de **R$ 142.300,31 (cento e quarenta e dois mil, trezentos reais e trinta e um centavos),** nas despesas classificadas nas atividade e no elemento a seguir abaixo discriminado:

09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09006 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

12.365.0906.1036.000 CONSTRUÇÃO/REFORMA/E OU AMPLIAÇÃO CENTROS EDUCAÇÃO INFANTIS			
Ficha 0343	4.4.90.51 - Obras e Instalações	Fonte 00152	140.800,31
Ficha 0345	33.90.93 – Restituições de Convenio	Fonte 00152	500,00
12.365.0906.2069.000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO INFANTIL			
Ficha 0344	33.90.30 – Material de Consumo	Fonte 00152	1.000,00
SUPLEMENTAÇÃO			**142.300,31**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no A**rt. 1º,** será utilizado o recurso de Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R$ 141.800,31(Cento e quarenta e um mil, Oitocentos reais e trinta e um centavos) e excesso de arrecadação no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) referente o Recurso da Resolução nº 15/2013 FNDE - Manutenção de Novos Estabelecimentos Públicos de Educação Infantil.
Art. 3º - Este Decreto altera as despesas previstas nas leis Municipais **nº 2581/17- PPA e nº 2953/20– LDO**, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de março ano de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E3571824

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2021 – CMDPD REUNIÕES ORDINÁRIAS DO ANO DE 2021

O Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD convoca todo(a)s o(a)s Conselheiro(a) Titulares, Suplentes e sociedade civil para a 3ª Reunião Ordinária que será realizada:

DATA: 25/03/2021
HORÁRIO: 09h00min.
LOCAL: Plataforma Online – O link será disponibilizado no grupo do WhatsApp no dia da reunião.
Sem mais para o momento o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência coloca-se à disposição para quaisquer informações, através do telefone (44) 3244-4148.

Paiçandu, 22 de março de 2021.

WILLIAM DIEGO DE CASTRO MARQUES
Vice-Presidente do CMDPCD

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E2845B5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 69/2021

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 16 (dezesseis) dias de férias, no período compreendido entre 22 de março a 6 de abril de 2021, a Servidora Pública Municipal CLAUDETE MARQUES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 4.320.882-9/SSP - PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 014.676.839-65, ocupante do Cargo Efetivo de Zeladora, desde 1 de março de 2000.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 19 de março de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E9A4C40D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 20

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021
PROCESSO Nº 31/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: ***MAYARA EMIKO OKABAYASHI DE SOUZA 35633805895****, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.592.834/0001-02.*
OBJETO: O objeto é o pagamento de taxa de inscrição no Curso on line e ao vivo sobre o assunto de Pregão Eletrônico (Leis, implantação e funcionamento), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Apresentar de forma didática uma capacitação avançada sobre o novo decreto do pregão eletrônico, com a simulação nas plataformas comprasnet e bll compras; aclarar situações controvertidas e polemicas, reduzindo a insegurança jurídica no campo prático para que todos os agentes (públicos e privados), envolvidos nos processos de compras possam atuar com dinamismo e eficiência nos pregões eletrônicos; Propiciar conhecimentos técnicos e práticos inerentes as principais etapas e fases do pregão eletrônico; Compartilhar conhecimento técnico com base na doutrina, jurisprudência e experiência pratica; Alertar servidores, agentes públicos e licitantes sobre a responsabilidade por atos praticados nas licitações; Apresentar "cases de sucesso" e boas praticas em gestão publica, para combater a corrupção nos pregões eletrônicos; Explicar a legislação em vigor; Entregar uma experiência única, rica e transformadora de aprendizagem sobre o tema. Observação: referente a 10 (dez) inscrições, haja vista que a cada 4 (quatro) inscrições, 1(uma) é cortesia.	taxa	8	790,00	6.320,00

VALOR: R$ 6.320,00 (Seis mil trezentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 30(trinta) dias.

Paiçandu, 22 de Março de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:42816706

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 21

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021
PROCESSO Nº 22/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: ***FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO****, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.971.564/0001-70.*
OBJETO: O objeto é o pagamento de taxa de inscrição e anuidade na participação do município de Paiçandu, no Campeonato de Segunda divisão – Série Bronze 2021, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID./MEDIDA	QUANT.	V. TOTAL
1	Anuidade e Inscrição	taxa	1	3.600,00

VALOR: R$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 22 de Março de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:5D836939

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO Nº 08/2020– TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CONTRATADO: TEFRAN TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.813.747/0001-69.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 06 (seis) meses, ATÉ 20/08/2021**, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula sétima do contrato, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA** das ruas Mandaguari, Marialva e Maringá entre as ruas Florai e São Jose no Distrito de Água Boa contrato 1041326-67/2017 – convênio 856933, para atender às necessidades do Município, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes do edital de licitação. Sem mais alterações.

Paiçandu – PR, 19 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Paicandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:3E332382

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2849/2021
O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 13/04/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia visando a manutenção da frota municipal.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

22 de Março de 2021 –
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:41591BDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3248/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas para eventos através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 1ª RETIFICAÇÃO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

22 de Março de 2021 –
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D28883DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3722/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de leitos hospitalares para atendimento a pacientes acometidos pela infecção humana causada pelo novo Coronavírus (Covid-19),através da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura deu-se no dia 17 de março de 2021, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.061 de 05 de janeiro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 14001103010031615533903900000. Fonte: 1039. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, inscrita no CNPJ nº. 79.572.665/0001-20 com o valor total de R$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

22 de Março de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E9D15DC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3722/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para disponibilização de leitos hospitalares para atendimento a pacientes acometidos pela infecção humana causada pelo novo Coronavírus (Covid-19),através da Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14001103010031615533903900000

Empresa vencedora: HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, inscrita no CNPJ nº. 79.572.665/0001-20 com o valor total de R$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais).

Publique-se.

22 de Março de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:398EA906

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3722/2021

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de leitos hospitalares para atendimento a pacientes acometidos pela infecção humana causada pelo novo Coronavírus (Covid-19),através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa vencedora:** HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, inscrita no CNPJ nº. 79.572.665/0001-20 com o valor total de R$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais). O pagamento pelos serviços executados será realizado mensalmente, subsequente à execução da ação, que deverá ocorrer a partir do início da vigência do contrato e após a apresentação da fatura, que deverá ser analisada e aprovada pela Comissão de Fiscalização.

Publique-se.

22 de Março de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FDC9D68B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 731 DE 22/03/2021 - EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO - JOCILENE FERREIRA DO VALLE

Portaria n.º 731 de 22/03/2021

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando mais, o disposto no Artigos 36, Inciso I da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Resolve:

Extinguir o benefício de ***Aposentadoria*** concedida pela Portaria nº 329 de 26/10/2015, registrada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná conforme Certidão de Registro de Benefício nº 3673/16 – DICAP - despacho de Homologação de Benefício nº 12/2016 – DICAP/GP, disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal nº 1305 (25/02/2016), para **Jocilene Ferreira do Valle** em virtude do falecimento da mesma em 20/03/2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de março de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:EDD78B41

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA Nº 02/2021 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos dezenove dias do mês demarço de dois mil e vinte e um, reuniram-se virtualmenteatravés do grupo do WhatsApp o Conselho Municipal de Saúde, às 10hsexta-feira, marcando presença os seguintes conselheiros:o presidente Luis Alfredo Slusarz, Marina Gross Gonçalves, Mayara Lucia Martins, Antonina Teixeira Hrycay, Débora Puchalski Bronoski, Margarete Motta, Techarlles John Czlusniak, Rosane Linhares Rain, Cristian Cleverson Gabardo, Anna Angélica Alves Moscalesky, Marcia Regina Fagundes Prins Stelle, Maria Carolina de Goes e a conselheira Regina de Fátima B Assunção. Luis Alfredo declarou aberta a reunião pedindo para que todos marquem participação e explicando que a secretaria de saúde irá expor os assuntos da pauta assim como também documentação a ser analisada pelos conselheiros, frisando a importância de participação de todos na apreciação e aprovação dos assuntos. A conselheira Marina Gross representando também a secretaria de saúde informou sobre a pauta sendo disponibilizado em PDF para leitura o relatório do Terceiro Quadrimestre de 2020 e o Relatório Anual de Gestão de 2020 para apreciação e posterior aprovação por este conselho. Explica que o relatório do terceiro quadrimestre expõe detalhadamente as ações da secretaria de saúde e recursos utilizados no ano de 2020. Fala também sobre o relatório Anual de Gestão, o qual precisa ser aprovado e que é cumulativo ao do terceiro quadrimestre. Expõecomo assunto da pauta para análise as ações da secretaria de saúde no ano de 2020 o qual se for aprovado por todos deve ser emitido documento específico o qual os conselheiros titulares assinam, caracterizando o fechamento do ano de 2020, tudo que foi discutido e apresentado nas reuniões deste conselho. Os assuntos da pauta foram colocados em votação após tempo hábil de manifestações por parte dos conselheiros. Foi aprovado o relatório do Terceiro Quadrimestre; foi aprovado o Relatório Anual de Gestão e por fim teve parecer favorável também à Avaliação da Gestão/competência 2020. O presidente repassa informação importante sobre a última discussão em reunião extraordinária do conselho onde explica que o processo de licitação para a contratação de leitos do hospital ainda está em estudo e que qualquer novidade o conselho será informado e consultado se preciso for. Sem mais palavras livres ou outros assuntos trazidos pelos conselheiros Luiz Alfredo encerra a reunião agradecendo a participação de todos e ressalta mais uma vez que a pauta foi aprovada por todos e que os trâmites para encerramento das atividades com relação ao ano de 2020 serão concluídos. Deseja bom final de semana e pede cuidados de todos com relação à pandemia. Esta ata segue assinada por mim, Marina Gross Gonçalves e pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde.

LUIZ ALFREDO SLUZARZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MARINA GROSS GONÇALVES
Conselheira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8BEEE7D9

SECRETARIA DE SAÚDE
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - AVALIAÇÃO DA GESTÃO - PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL.

1. O Conselho Municipal de Saúde de Palmeira - PR, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº. 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2020, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Palmeira - PR, é de parecer pela regularidade das contas da gestão, o qual foi analisado pela Comissão Fiscal deste Conselho.2. A opinião

supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2020, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2020, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº. 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.
3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Palmeira, 19 de março de 2021.

LUIZ ALFREDO SLUSARZ
Presidente

ANTONINA TEIXEIRA HRYCAY
Conselheira

ROSANE LINHARES RAIN
Conselheira

DÉBORA P. B. FURMAM
Conselheira

MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE
Conselheiro

MARIA CAROLINA DE GÓES
Conselheira

TECHARLES J CZLUSNIAK
Conselheira

CRISTIAN CLEVERSON GABARDO
Conselheira

ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY
Conselheiro

MARINA GROSS GONÇALVES
Conselheiro

REGINA DE FÁTIMA B ASSUNÇÃO
Conselheiro

MAYARA LUCIA MARTINS
Conselheiro

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:48C78E17

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 01/2021 - DISPÕE SOBRE AS CONCLUSÕES ACERCA DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO ÓRGÃO EXECUTOR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA – PR, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2020, E PRESCREVE AS PROVIDÊNCIAS QUE ENUMERA.

O Pleno do Conselho Municipal de Palmeira – Pr, em reunião ordinária realizada em 19 de março de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 13/01/2012; Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº. 141, de elaborar o Relatório de Gestão; e Considerando o § 4º do artigo 33, da Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Palmeira – PR, referente ao ano de 2020.

Palmeira, 19 de março de 2021.

LUIZ ALFREDO SLUSARZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a presente Resolução, nos termos da Lei Federal nº. 8142.

SÉRGIO LUIZ BELICH
Prefeito Municipal de Palmeira - PR

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3D00D651

SECRETARIA DE SAÚDE
PARECER - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Conselho Municipal de Saúde de Palmeira – PR, em atendimento às exigências da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, é de parecer favorável pela regularidade do Relatório de Gestão referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde – PR.

Palmeira, 19 de março de 2021.

LUIZ ALFREDO SLUSARZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8041F3BB

SECRETARIA DE SAÚDE
PARECER - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Conselho Municipal de Saúde de Palmeira – PR, é de parecer favorável quanto à qualidade de informações prestadas pela Administração, durante o Ano de 2020, para este Conselho.

Palmeira, 19 de março de 2021.

LUIZ ALFREDO SLUSARZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:EF104800

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
DECRETO Nº 14.311 DE 22/03/2021 - ESTABELECE LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS PELO FALECIMENTO DA SRA. JOCILENE FERREIRA DO VALLE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo:

CONSIDERANDO o falecimento de uma ilustre e estimada cidadã palmeirense, que atuou como Professora do Município;
CONSIDERANDO seus imensuráveis trabalhos dedicados a comunidade escolar, onde exerceu o cargo de Professora, pelo período de 29 anos, permanecendo até sua aposentadoria, no ano de 2015;
CONSIDERANDO que deixa como legado uma trajetória marcada pelo respeito ao próximo, dedicação à família, alunos, amigos, às pessoas mais necessitadas, passando ensinamentos à comunidade escolar, sempre com muita alegria e dedicação;
CONSIDERANDO que deixa a lamentar seu esposo: Vanderlei Tauffer do Valle e demais familiares e amigos;
CONSIDERANDO a consternação geral da comunidade palmeirense, amigos alunos e familiares e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar e respeitável;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Palmeirense render justas homenagens àqueles que com sua vivência contribuíram para o próximo;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido luto oficial por três dias, a contar desta data, em todo o município, como homenagem póstuma à memória da Senhora Jocilene Ferreira do Valle, Ex Professora do Município, falecida em 20 de março de 2021, aos 55 anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CAB969F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
DECRETO Nº 14.312 DE 22/03/2021 - ESTABELECE LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS PELO FALECIMENTO DA MENOR ERIKA DE LIMA SCHITIKOSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo:

CONSIDERANDO o falecimento da menor Erika de Lima Schitikoski, que era aluna do 5º ano da Escola Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes;
CONSIDERANDO que a menor foi aluna da Rede Municipal, desde os 04 (quatro) anos de idade;
CONSIDERANDO que deixa como legado uma trajetória marcada pelo respeito ao próximo, dedicação à família, professores, colegas e amigos, sempre com muita alegria e dedicação;
CONSIDERANDO que deixa a lamentar seu Seus Pais: Marilda Chutz de Lima e Elivilson Schitikoski e demais familiares, colegas, professores e amigos;
CONSIDERANDO a consternação geral da comunidade palmeirense, colegas, professores amigos e familiares e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda da menor;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Palmeirense render justas homenagens àqueles que com sua vivência contribuíram para o próximo;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido luto oficial por três dias, a contar desta data, em todo o município, como homenagem póstuma à memória da Menor Erika de Lima Schitikoski, aluna da Rede Municipal de Ensino do Município, falecida em 22 de março de 2021, aos 09 anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DFF66AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14.308 DE 22/03/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.289 de 18/03/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
637 - 3.3.90.93.00.00 510 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.000,00

Total Suplementação: R$ 1.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
76 - 3.3.90.39.00.00 510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 1.000,00

Total Redução: R$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BB545345

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14.309 DE 22/03/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 65.100,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.290 de 18/03/2021.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil cem reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.392.0041.5.096. Ampliação da Estrutura Cultural, Patrimonial e Turística Municipal
581 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 65.100,00

Total Suplementação: R$ 65.100,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Relações Públicas
16.002.24.131.0042.2.154. Manutenção das atividades do Departamento de Relações Públicas
595 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 65.100,00

Total Redução: R$ 65.100,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de março de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4E1AA854

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14.310 DE 22/03/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 8.040,52.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.291 de 18/03/2021.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.040,52 (oito mil e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município - CGM
03.001.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município
03.001.04.124.0003.2.008. Manutenção das atividades da Controladoria Geral
21 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 8.040,52

Total Suplementação: R$ 8.040,52

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município - CGM
03.001.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município
03.001.04.124.0003.2.008. Manutenção das atividades da Controladoria Geral
18 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL R$ 1.000,00
19 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.340,52
22 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.700,00

Total Redução: R$ 8.040,52

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:305B2B1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO N.º 24/2021

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR
DECRETO N.º 24/2021

SÚMULA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Art. 8º, III da Lei Municipal n.º 1.164/2020 de 11 de novembro de 2020 (LOA 2021), e no Art. 43, Parágrafo 1º, I da Lei Federal 4.320/64, resolve e

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 264.888,75 (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e**

oito reais e setenta e cinco centavos), para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.1001.1-027	Implementos Agrícolas, Máquinas e Caminhões	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
812.1005.03.99.01.01	Convênio 231/2020 – SEAB – Equipamentos Agrícolas	34.888,75
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.1-078	Aquisição de Veículos – Equipamentos	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
352.0518.09.02.05.20	Transferência Estado – Fundo a Fundo – Aparelho Raio X	230.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		**264.888,75**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado o superávit financeiro de exercícios anteriores das seguintes fontes de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
352.0518.09.02.05.20	Transferência Estado – Fundo a Fundo – Aparelho Raio X	230.000,00
812.1005.03.99.01.01	Convênio 231/2020 – SEAB – Equipamentos Agrícolas	34.888,75
SOMA		**264.888,75**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 22 de março de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:1DBDF6D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 043/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº012/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: B.H. ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ-34.806.867/0001-50, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Afonso Pena, 449 - CEP: 88.508-370 - Bairro: Sagrado Coração de Jesus, Lages/RS, , neste ato representada por seu representante Legal, o Senhor Henrique Richetti Caron, Engenheiro Ambiental, denominado **CONTRATADA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANO DE CONTROLE E LICENÇAMENTO AMBIENTAL, PARA A EXTRAÇÃO MINERAL , EM VIRTUDE DO REQUERIMENTO PARA LIBERAÇÃO DE CASCALHEIRAS RURAIS JUNTO AO INSTITUTO AGUA E TERRA I.A.T. E AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO A.N.M. EM ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS QUE SERÃO REALIZADOS COM A PATRULHA MECANIZADA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO-CID, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO.

DATA DO CONTRATO: 22/03/2021
VIGÊNCIA: 20/05/2021
VALOR TOTAL: **R$ 8.000,00 (Oito mil reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:22EC2A2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 044/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº012/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: AGUA E TERRA PROJETOS LTDA-CNPJ-24.449.352/0001-97, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Sete de Setembro - CEP: 93.800.124 - Bairro: Centro - Sapiranga/RS, , neste ato representada por seu representante Legal, o Senhor Gustavo Kohler Pdedrassini, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, denominado **CONTRATADA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REGISTRO GEOLOGICO PARA A EXTRAÇÃO MINERAL , EM VIRTUDE DO REQUERIMENTO PARA LIBERAÇÃO DE CASCALHEIRAS RURAIS JUNTO AO INSTITUTO AGUA E TERRA I.A.T. E AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO A.N.M. EM ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS QUE SERÃO REALIZADOS COM A PATRULHA MECANIZADA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO-CID, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO.

DATA DO CONTRATO: 22/03/2021
VIGÊNCIA: 20/05/2021
VALOR TOTAL: **R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:955E8E78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 195/2021

PORTARIA Nº 195/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão e Subcomissão para comporem o COMPDEC - Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve,

NOMEAR

Art. 1º - Os membros para comporem a Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil do Município de Palmital-Paraná para o período de 08 de outubro de 2019 até 31 de dezembro de 2020, conforme abaixo:

Presidente: **VALDENEI DE SOUZA**
Adjunto: **ROBERTO CARLOS ROSSI**
Diretor de Operações: **DANILO GIOVANI AGUIAR BONASSOLI**
Secretário: **SANDRA MARA DOS SANTOS FERRAZ**

SUBCOMISSÕES:
Subcomissão de Relações Públicas: **ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO**
Subcomissão de Segurança: **EDUARDO ORESTES TOMEN**
Subcomissão de Depósito: **JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO**
Subcomissão de Abrigo: **ROSILDA MARIA VARELA**
Subcomissão de Saúde: **CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS**

Subcomissão de Vistoria: **ROSMARI PERON RADLOFF**
Subcomissão de Transporte: **ZACARIAS CORREIA DE MELO NETO**

Subcomissão de Arrecadação e Donativos: **CLEVENICE BATISTA CABRAL**
Subcomissão de Prevenção: **JOÃO KANARSKI**
Subcomissão de Obras: **ALEX CLEYTON ALMEIDA MOHANNA**
Subcomissão de Assistência Social: **VIVIANE AURELIO DUTRA**
Subcomissão de Finanças: **EDLAINE DA SILVA GAZOLA**
Subcomissão de Meio Ambiente: **DANILO AMORIM SCHREINER**
Subcomissão de Educação: **EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA**

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 575/2019.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de março de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:82BED448

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 194/2021

PORTARIA Nº 194/2021

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Prorrogar por mais 208 (duzentos e oito) dias o período de **Licença para Tratamento de Saúde** à Servidora **VALDINÉIA NEVES,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria de Assistência Social e Cultura, conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991, a contar do dia **06/03/2021**.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de outubro de 2021.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de março de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:9EBB7C9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO 15/2021

Decreto n.: 15 de 23 de Fevereiro de 2.021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR.

VALDENEI DE SOUZA, prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Art. 2º, § 2º da Lei n. 032/2007:

DECRETA:
Art. 1 º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal do Meio Ambiente e Turismo do Município de Palmital – PR, os membros abaixo indicados:
PODER EXECUTIVO:
Titular: Rosilda Gomes da Silva
Suplente: Eduardo Orestes Tomem
PODER LEGISLATIVO:
Titular: Joelson Gonçalves
Suplente: Alequeson da Silva Santos
IAT:
Titular: Marcos Zeschotko
Suplente: Igor Gallo Pawlak
PROFESSORES MUNICIPAIS:
Titular: Larissa Neves Marcondes
Suplente: Rosicléia Rosa Nieduziak
PROFESSORES DA REDE ESTADUAL:
Titular: ENI BOEING ROCHA
Suplente: Marcelo Silvestre
SEC. DE AGRICULTURA:
Titular: Claudia Gabriela Tomem
Suplente: Tainara Morador Lopes
Suplente: Daniel Cucervoi
VIGILÂNCIA SANITÁRIA:
Titular: Izanete Prestes Liber
Suplente: Maurício Mendes
SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA – ROTARY CLUB DE PALMITAL:
Titular: Celso Moro
Suplente: Valdecir Muller
SANEPAR:
Titular: Valdemar Lopes
Suplente Gabriel Barbosa dos Santos
ACAMREP:
Titular: Ronald Ludke
Suplente: Ivanira de Lima
POLÍCIA MILITAR
Titular: Comandante do Batalhão
l)APRENARP
Titular: Cleiton Felipe Martins
Suplente: João Ludke Filho

Art. 2º - O Mandato dos Membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Turismo será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Palmital –PR., 23 de Fevereiro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:FF0C8BD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO 25/2021

DECRETO Nº 25 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia integrantes do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e considerando as disposições constantes na Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A

Art.1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social de Palmital-PR, os membros abaixo indicados:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Evandra dos Santos Lopes
Suplente: Celmo Luiz Marques

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Titular: Amírio Back
Suplente: João Obal

CONSELHO DE SEGURANÇA DE PALMITAL
Titular: Elvis Clebison dos Santos
Suplente: Eduardo Tomen

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PALMITAL
Titular: Evariston Waligura
Suplente: Esio Iris Rodrigues

ROTARY CLUB DE PALMITAL
Titular: Celso Moro
Suplente: Renato Pereira de Oliveira

PODER LEGISLATIVO
Titular: Antonio Machado de Jesus
Suplente: Joelson Gonçalves

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Cheila Pecheka de Jesus Ribeiro
Suplente: Katia Aparecida de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Titular: Nivaldo de Oliveira Marques
Suplente: Claudia Tomen

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Eva Aparecida de Souza Ferreira
Suplente: Claudete de Fátima Andreotte de Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL:
Titular: Marly Ketes Rossi
Suplente: Viviane Aurélio Dutra Franco

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:
Titular: João Maria de Andrade
Suplente: Sandra Mara Ferraz dos Santos

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, aos 22 de Março de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:CAC7EC4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4158-B REPUBLICADO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPALDE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

CONSIDERANDO todos os itens elencados no Ato n.º 4156 de 27 de fevereiro de 2021,

DETERMINA QUE:
Art. 1.º - Até as 05 horas do dia 01 de abril de 2021 fica prorrogada a suspensão do funcionamento e atividades não essenciais na Câmara Municipal de Paranaguá, como medida obrigatória de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.
§1.º - Com a restrição de atendimento ao público, os serviços públicos deverão ser acessados ou consultados obrigatoriamente, via internet ou através de telefone, ficando proibida, no período referido no Art. 1.º, a entrada e circulação de pessoas não autorizadas no prédio da Câmara Municipal de Paranaguá.

§2.º - A Administração Pública, dentro da viabilidade técnica e operacional, e sem qualquer prejuízo administrativo, autoriza a implantação de escalas diferenciadas de trabalhoe adoções de horários alternativos nos Departamentos desta Casa de Leis, ficando os Diretores dos Departamentos, responsáveis por organizar, designar, orientar,fiscalizar e atestar as frequências nesse período, prezando pelo adequado desempenho das rotinas administrativas desta Casa de Leis.

§3.º - Aos servidores públicos acima de 60 (sessenta) anos, às gestantes de alto risco e aos portadores de doenças crônicas descompensadas (com comprovação médica), será obrigatório o regimede teletrabalho.

§4.º - Os Assessores Parlamentares lotados nos gabinetes dos Vereadores devem cumprir suas jornadas de trabalho obrigatoriamente em regime de teletrabalho, ficando os Vereadores dos Gabinetes em que estiverem lotados, responsáveis por organizar, designar, orientar,fiscalizar e atestar as frequências nesse período, inclusive quando houver serviços externos, prezando pelo adequado desempenho dos serviços atrelados ao Gabinete.

§5.º - Ficam dispensados, sem prejuízo salarial, os servidores mencionados no §4º, na hipótese de não ser possível à adoção do regime do teletrabalho.

Art. 2.º -Ficam mantidas as Sessões Ordinárias designadas para os dias 22, 23, 29 e 30 de março de 2021, as quais serão realizadas de forma virtual e no horário regimental, nos termos do Ato n.º 4157 de 06 de março de 2021.

Art. 3.º - Todos os servidores da Câmara Municipal de Paranaguá, independentemente do regime de trabalho, deverão estar à disposição do Chefe do Poder Legislativo para eventual convocação.

Art. 4.º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 16 de março de 2021.

FABIO DOS SANTOS (PSDB
Presidente

NILSON SANTOS DINIZ (PSL)
Vice- Presidente

WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI (PODE)
1º Secretário

ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA(PSB)
2ª Secretária

OSEIAS DE PAULA BISSON (PODE)
Suplente

OBS: Esta Publicação corrige a numeração do Ato publicado originalmente na Edição 2223 de 17/03/21, sob número 4158.

Publicado por:
Joarez Matias Moreira
Código Identificador:7AD40E8F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 15/2021

PORTARIA N.º 15/2021

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 18/2021".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 68/2021, Dispensa baseado no Art 4°. da Lei 13.979/2020 subsidiada pela Lei Federal 8.666/93 nº 03/2021, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **JULIANE BRENNER VIEIRA- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM,** como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 180 (Cento e Oitenta) dias contados a partir da data de sua assinatura e/ou enquanto o contrato estiver vigente.

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO **N°: 18/2021**
Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ: 00.331.788/0033-04.

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL – COM BASE NA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19), DECRETADA PELA OMS (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE) E O DECRETO FEDERAL DE CALAMIDADE PÚBLICA COM FULCRO NO ART. 4° DA LEI N° 13.979/2020, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO – SAMU**".

Valor total do Contrato: R$ 78.750,00 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designados, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 22 de março de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente de CISLIPA

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:7CF72425

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO ID. 860674 PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2021 REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2021

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO ID. 860674
PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2021
REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2021

Comunico a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do Pregão supracitado, que tem por objeto o SRP – Sistema de Registro de Preços, visando à "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final referente aos Resíduos da Saúde (RSS)- Resíduos Infectantes e Perfuro-cortante (Grupos A e E) e Resíduos Químicos (B), sob regime quantitativo, para atender as demandas da Central de Regulação CISLIPA/SAMU".
A suspensão foi solicitada pela Diretora executiva, pois foi verificado a ocorrência de erro material no Termo de Referência, sendo necessária a retificação junto ao edital e seus anexos.
A nova data da sessão pública será informada por meio dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas por meio do e-mail licitação@cislipalitoral.com.br, no site www.cislipalitoral.com.br e no site www.licitacoes-e.com.br.

Paranaguá, 22 de março de 2021

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeiro (a) - Portaria nº 79/2019

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:C9A0602F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
3 ° EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO/PROROGAÇÃO CONTRATO N° 35/2018 PROCESSO LICITATÓRIO: 09/2018 PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº03/2018

3 ° EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO/PROROGAÇÃO CONTRATO N° 35/2018
Processo Licitatório: 09/2018
Pregão Presencial/Registro de Preços sob nº03/2018

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná -CISLIPA
CNPJ n°:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	Everllin D.N Guiguer – Diretora Executiva/ CONTRATANTE
Contratada:	KAMYLLA DE JESUS MENDES-MEI.
CNPJ:	21.265.393/0001-35
Responsável pela assinatura:	KAMYLLA DE JESUS MENDES / CONTRATADA
Objeto:	"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos

	de informática e na rede de computadores pertencentes ao CISLIPA, e para o fornecimento de suprimentos de informática para o sistema de **informação e equipamentos deste CIS".**
Justificativa	Lei 8.666/93 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 109/2018 deste CIS.
Aditivo de prazo	Prorrogação de prazo em 12 (meses) – Início Vigência 22/03/2021 – Término Vigência 21/03/2022.
Do valor	**R$ 44.990,00** (Quarenta e Quatro Mil e Novecentos e Noventa Reais).
Dotação	01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.40.00.00 01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.30.00.00 01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.40.00.00 01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.00.00 FONTE 1000/1496
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data Assinatura Aditivo	22/03/2021

Paranaguá, 22 de março de 2021.

NAZARETH JACÓ MENDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:172DF0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.544

DECRETO Nº 2.544

"Exonera, Claudemir dos Santos, do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,
CLAUDEMIR DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Combate a Endemias, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de março de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BA55039F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.455

PORTARIA N° 3.455

"Designa servidor como fiscal de contrato que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 173/2017 e conforme o contido no protocolado nº 5.751/2021,

RESOLVE:

I - Designar a servidora MICHELLE ANASTÁCIO DA SILVA MIRANDA, matrícula nº 6.083-2, como titular para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 178/2020, firmado entre o Município de Paranaguá e a Empresa Porto Marina Oceania Serviços de Atracadores Eireli, em substituição ao servidor José Francisco Teodoro, matrícula nº 12.782-6.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 22 de março de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BADD52A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.545

DECRETO Nº 2.545

"Recompõe a Comissão Especial Multidisciplinar, da Secretaria Municipal de Assistência Social."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no protocolado sob nº 2.373/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica recomposta a Comissão Especial Multidisciplinar, da Secretaria Municipal de Assistência Social, instituída pelo Decreto nº 560 de 01 de dezembro de 2017, na forma disposta abaixo:

I - Como Presidente:
PETERSON STYVE FALANGA, matrícula 8.937-1

II - Como Secretária:
CINTHIA RODRIGUES MACHADO MORETTI, matrícula 12.958-2

III - Como Membros:
JUCELMA DE LIMA SILVA, matrícula 5.279-1
MAICKON BARBOSA MOHR, matrícula 12.977-1

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de março de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1DF6DB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ERRATA

ERRATA:

Tendo em vista equívoco na publicação do EDITAL DE CITAÇÃO, em nome de NAYANNA COUTINHO DE FARIAS OLIVEIRA, datada de 09 de março de 2021,

CONSIDERA-SE ANULADA a publicação do EDITAL DE CITAÇÃO, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 10 de março de 2021, Edição nº 2218, em razão de processo finalizado.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:63809DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.540

DECRETO Nº 2.540

"Exonera, Maria do Rocio Pereira Rodrigues, do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

MARIA DO ROCIO PEREIRA RODRIGUES, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Divisão Psicosocial, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de março de 2021.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de março de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B7F741AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.541

DECRETO Nº 2.541

"Nomeia Maria do Rocio Pereira Rodrigues para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MARIA DO ROCIO PEREIRA RODRIGUES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1º de março de 2021.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de março de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:389C4B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2020

TORNAR SEM EFEITO a publicação das Atas e Extrato de Registro de Preços nº 068/2020 constante na edição nº 2225, de 19 de março de 2021. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 081/2020. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, visando atender as necessidades das Secretarias do Município.** Contratados: Luz Led Indústria e Comércio Ltda, GR Comércio Eireli – EPP, Joice Heintz, JV Comércio de Materiais Elétricos Ltda EPP, K.D.P. Comercial Ltda e Mário Sérgio Caslini Construtora ME. Responsáveis pelas Atas: Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, Secretaria Municipal de Obras Públicas, Procuradora Geral do Município, Secretaria Municipal de Segurança, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Regional da Ilha dos Valadares, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais. Data de assinatura: 16/02/2021.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5CEC8ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO COM PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 PROCESSO Nº 21.518/2020

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a prorrogação da abertura do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é **Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Desinsetização, Desratização, Limpeza e Desinfecção de Caixa D'água, em atendimento as Secretarias Municipais, pelo período de 12 (Doze) meses**, neste Município. Fica pelo presente, retificado os itens descritos: 8.14. e seus subitens, bem como, o mesmo conteúdo do termo de referência, para atender a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do edital em epígrafe.
Sendo assim, fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia 22 (vinte e dois) de Abril de 2021 às 09:00 horas.
Informamos que o Edital retificado encontra-se disponível no seguinte endereço: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência-Suprimentos-Compras-Licitações). Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Permanente de Licitação, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 às 18h:00, pelo telefone nº (41) 3420-6003, ou através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br

PARANAGUÁ, 19 DE MARÇO DE 2021.

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:3349A377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO

Edital de Chamamento

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e em consonância com o estabelecido Lei 3783/2018, convoca todas as entidades que atuem precipuamente com atividades para Pessoas com Deficiência, legalmente constituídas a participarem do Processo de composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Cap. I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.
Art. 1º - O procedimento de habilitação, inscrição e seleção será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º - A sociedade civil organizada será representada no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD, por

meio de entidades que atuem precipuamente com atividades para Pessoas com Deficiência, legalmente constituídas, e ainda, Declarada de Utilidade Pública no município de Paranaguá;

Art.3º – Conforme Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e Decreto 3298/1999 Considera-se deficiência:

I - deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

II - deficiência permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; e

III - incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

Cap. II – DOS DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO.
Art.4º Conforme art. 22 da Lei Ordinária 3783/2018, a entidade deverá apresentar no mínimo as seguintes documentações:

I - Estatuto e demais documentos comprobatórios de sua regular constituição como pessoa jurídica, com indicação de seu CNPJ;

II – Cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria;

III – relação nominal e documentos comprobatórios da identidade e idoneidade de seus dirigentes;

IV – atestados, fornecidos pelo Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária ou órgãos Públicos equivalentes, relativos às condições de seguraça, higiene e salubridade, sendo que, na falta do certificado anexar o protocolo do pedido;

V – descrição detalhada da proposta de atendimento e de programa que se pretende executar, com sua fundamentação técnica, metodologia e forma de articulação com outros programas e serviços já em execução;

VI – relatório das atividades desenvolvidas no período anterior ao recadastramento, com respectiva documentação comprobatória;

VII – prestação de contas dos recursos recebidos nos 02 (dois) anos anteriores ou deste o último recadastramento, com a indicação da fonte de receita e forma de despesa, se aplicável

Cap. III – Do Prazo e Local para a entrega dos Documentos
Art. 5º - O prazo estabelecido para a entrega dos documentos será de 19/03/2021 à 02/04/2021.

Art.6º - Caso as entidades não manifestem interesse no prazo estabelecido, a Secretaria Municipal de Assistência Social poderá estabelecer contato ou convocar entidades de conhecimento deste órgão, as quais atuem precipuamente com atividades para Pessoas com Deficiência, legalmente constituídas.

Art.7º - Os documentos deverão ser entregues até a data já mencionada na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, nº 2382 - Palmital

Cap. IV – Das Disposições Finais
Art. 8º As entidades, serão as únicas responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo se conteúdo, sob as penas da Lei.

Art.9º Só serão aptas as entidades que apresentarem a documentação estabelecida;

Art. 10 - A entidades civis e seus respectivos representantes (Titulares/Suplentes) serão nomeados juntamente com os representantes governamentais através de Decreto.

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:3E174989

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 83/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 07/05/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY4B81	277450P000356387	13/03/2021	51851
AGL5612	277450P000357054	13/03/2021	51851
AHK3A04	277450P000356388	13/03/2021	51851
AID3923	277450P000356383	13/03/2021	51851
AKX0526	277450P000356384	13/03/2021	51851
ANL4288	277450P000356400	13/03/2021	51851
ANU9081	277450P000356391	13/03/2021	51851
APB1524	277450P000318719	16/03/2021	51851
AQD4302	277450P000356382	13/03/2021	51851
ASP0522	277450P000356295	12/03/2021	76332
AWG4A95	277450P000356392	13/03/2021	51851
AWK5271	277450P000356399	13/03/2021	60412
AWL0939	277450P000356296	12/03/2021	60412
AWN0F33	277450P000356398	13/03/2021	60412
AWX0E70	277450P000357060	13/03/2021	51851
AYN5937	277450P000214310	16/03/2021	73662
AYY0I30	277450P000324218	03/03/2021	73662
BBI9189	277450P000214544	03/03/2021	73662
BBQ1E08	277450P000324016	07/03/2021	54522
BER6I82	277450P000317785	05/03/2021	70301
CVO4151	277450P000354516	04/03/2021	54523
HIK6G58	277450P000214542	02/03/2021	55411
IJH3J12	277450P000357056	13/03/2021	51851
KMJ4370	277450P000356385	13/03/2021	51851
LXW8700	277450P000357052	13/03/2021	51851
NMD3483	277450P000323459	07/03/2021	54790
PUL7D31	277450P000322695	08/03/2021	76332
QHW4240	277450P000354854	08/03/2021	55680

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:1FE7B0B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Estado do Paraná, torna público que realizara procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, tipo menor preço POR ITEM , tendo como objeto a **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustíveis (gasolina comum e etanol hidratado)** , **graxa , arla e serviços de lavagem veicular destinado ao Consórcio CICA**, conforme as especificações constantes no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10:00hs do dia 23 de março de 2021 até dia 05 de abril de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ás 10:30hs do dia 05 de abril de 2021.

Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

Informações: o Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.consorciocica.com.br, Portal da Transparência, em Processos Licitatórios *ou em* **www.bll.org.br.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3422-5157, ou e-mail: admcica@gmail.com .

Paranavaí, 22 de março de 2021.

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:3ECCCB93

PROCURADORIA
LEI Nº 4.993/2021

Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 4.653/2017, que autoriza a doação de bem imóvel ao Ministério Público do Estado do Paraná, destinado à construção de sua sede administrativa

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 4º da Lei Municipal nº 4.653/2017, que autoriza a doação de bem imóvel ao Ministério Público do Estado do Paraná, destinado à construção de sua sede administrativa, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Sob pena de revogação da doação, as obras de construção previstas nesta Lei, deverão ser iniciadas e concluídas no prazo máximo de 66 (sessenta e seis) meses, contados da assinatura da escritura pública de doação".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de março de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E690F347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº298/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 298/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora**NELMA CRISTIANE DOS SANTOS FERNANDES**no cargo de Professora,junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de fevereiro de 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MARÇODE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:4E124076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº299/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 299/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora**SIDINEIA CAETANO**no cargo de Professora,junto a Secretaria Municipal de Educação, 60(sessenta) diasde licença para tratamento de saúde, a partir de 22de fevereiro de 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16DE MARÇODE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:512774D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº300/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 300/2021

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.

JANAÍNA DA SILVA BEZERRA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0066071, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **JANAÍNA DA SILVA BEZERRA,** no cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 12/02/2021 e término em 10/08/2021.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:1BCF67C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº301/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 301/2021

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.

MARIA IZABELA VASCONCELOS DE ALENCAR

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0067658, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **MARIA IZABELA VASCONCELOS DE ALENCAR,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 05/03/2021 e término em 31/08/2021.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:CC2C3A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 353/2021

Dispõe sobre a prorrogação do regime de trabalho, funcionamento das instituições e oferta de atividades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranavaí, no período de 08/03/2021 á 01/04/2021 em face da Pandemia do COVID-19.

Considerando a necessidade de regulamentação, no âmbito municipal, do Decreto Estadual nº. 6983/2021, que dispõe sobre medidas restritivas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do "NOVO CORONAVÍRUS" (SARS – Cov-2);

Considerando o Decreto Municipal nº. 22.065/2021, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no funcionalismo público, observando os serviços essenciais;

Considerando o Decreto Estadual nº 7.020/2021, que prorroga o Decreto Estadual nº 6.893/2021;

Considerando o Decreto Estadual nº 7.122/2021, que prorroga o Decreto Estadual nº 7.020/2021;

Considerando o Decreto Municipal nº. 22.189/2021, que prorroga as medidas de restrição e regulação de atividades no municipio;

Considerando a necessidade em manter as atividades pedagógicas aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação, o retorno às atividades remotas/não presenciais se faz necessário para o andamento dos trabalhos prestados e os interesses públicos;

Adélia Paixão, Secretária Municipal de Educação do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o regime de trabalho, funcionamento das instituições e a oferta de atividades pedagógicas dos equipamentos vinculados a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As instituições de ensino deverão, durante a vigência do Decreto Estadual nº 6983/2021 e nº 7.020/2021, permanecerem fechadas para atendimento presencial, limitando-se ao atendimento remoto.

Art. 3º As atividades pedagógicas deste período retornarão ao formato de oferta não presencial.
Parágrafo único: As atividades remotas/não presenciais atenderão o contido na Instrução Normativa nº 002/2021 – SEDUC, Art. 2º.

Art. 4º A organização do trabalho nas instituições de ensino atenderão o contido na Instrução Normativa nº 002/2021 – SEDUC, Cap. X, Art. 33, IV.
Parágrafo único: Havendo necessidade, a direção da instituição fará a convocação do profissional do magistério e do quadro geral de servidores.

Art. 5º A Sede da Secretaria Municipal de Educação funcionará em regime de escala de trabalho presencial e teletrabalho.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo revogando-se as disposições contrarias.

Paranavaí, aos 19 dias de março de 2021.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:19704297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 024/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. FERNANDA CANUTO BATISTA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL
CONTRATADA: FERNANDA CANUTO BATISTA
CPF/MF: 039.137.319-62
COREN nº: 001.014.293
SALÁRIO BASE: R$ 1.674,59 (mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA HORAS) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 22 DE MARÇO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A66EE912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 026/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SR. JOÃO GUILHERME TONON MAGNANI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA – 10 HORAS SEMANAIS
CONTRATADO: JOÃO GUILHERME TONON MAGNANI
CPF/MF: 047.766.269-26
CRM-PR nº: 0039000
SALÁRIO BASE: R$ 3.369,84 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 22 DE MARÇO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:37AF9A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.175/2021

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2020, para o cargo de Médico Clínico Geral – 40 horas mensais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, candidato (a) **ISABELLA VINHOLI JUNQUEIRA, C.P.F. nº. 004.808.052-70,** no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2020, convocado (a) nos termos do Edital n°. 095/2021, para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS MENSAIS**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme mensagem encaminhada via *Whatsapp*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3E578B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.176/2021

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2020, para o cargo de Médico Clínico Geral – 40 horas mensais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, candidato (a) **UBIRATAN PINTO GONÇALVES, C.P.F. nº. 159.180.138-90,** no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2020, convocado (a) nos termos do Edital n°. 095/2021, para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS MENSAIS**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme mensagem encaminhada via *Whatsapp*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:34F9643C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.177/2021

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2020, para o cargo de Médico Clínico Geral – 40 horas mensais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, candidato (a) **NILTON FERRAZ JUNIOR, C.P.F. nº. 006.539.399-65,** no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2020, convocado (a) nos termos do Edital n°. 095/2021, para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS MENSAIS**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme mensagem encaminhada via *Whatsapp*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.-

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A2E04324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.194/2021

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Diretor de Turismo e Eventos – CC1, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Considerando *o Memorando nº. 73/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o qual solicita a nomeação do senhor Rafael Pillonetto, no cargo em comissão de Diretor de Turismo e Eventos – CC1,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** do senhor **RAFAEL PILLONETTO**, C.P.F. nº. 009.068.319-62, no cargo em comissão de **DIRETOR DE TURISMO E EVENTOS – CC1**, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 25 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:32416CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 195/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *a Lei Municipal nº 4.856/2020 de 09/07/2020, que dispõe sobre a adoção de medidas a serem adotadas no funcionalismo público municipal de Paranavaí em razão do contágio pelo Novo Coronavírus (SARS-Cov-2), causador da COVID-19, e dá outras providências;*
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) TEREZA TEIXEIRA DE SOUZA, protocolado sob n° 0077.0064311/2021, que solicita licença extraordinária,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***TEREZA TEIXEIRA DE SOUZA,*** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 3661, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente aos períodos aquisitivos de 02/03/2008 a 01/03/2013 e 02/03/2013 a 01/03/2018 (73 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0064311/2021*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 73 dias, com início em 03/02/2021 e término em 16/04/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DFF24D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 194/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *a Lei Municipal nº 4.856/2020 de 09/07/2020, que dispõe sobre a adoção de medidas a serem adotadas no funcionalismo público municipal de Paranavaí em razão do contágio pelo Novo Coronavírus (SARS-Cov-2), causador da COVID-19, e dá outras providências;*
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) IVONE RUBIRA DE ALENCAIS ARRAIS, protocolado sob n° 0077.0064610/2021, que solicita licença extraordinária,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***IVONE RUBIRA DE ALENCAR ARRAIS,*** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 8096, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 25/06/2014 a 24/06/2019 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0064610/2021*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 05/02/2021 e término em 16/03/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FC7A3633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.196/2021

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando *o requerimento protocolado sob n°. 0077.0068274/2021, da servidora Nathaly Edmona dos Santos Nogueira, de 19 de março de 2021, que trata sobre a exoneração do cargo de Pedagoga,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração**, a pedido, da servidora **NATHALY EDMONA DOS SANTOS NOGUEIRA,** Matrícula nº. 10241, do cargo efetivo de **PEDAGOGA,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 21.017/2020.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, deu-se a partir de 22 de março de 2021, conforme requerimento protocolado sob o n°. 0077.0068274/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A113CEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.195/2021

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de Nutricionista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do (a) candidato (a) **THAMIRES MABEL QUEIROZ DE OLIVEIRA**, **C.P.F. nº.** 101.162.414-11**,** no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, convocado (a) nos termos do Edital n°. 106/2021, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme mensagem encaminhada via *Whatsapp*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:33B80317

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES

"Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA e EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES** destinados ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 24/03/2021 às 08:30 horas do dia 06/04/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 horas do dia 06/04/2021 às 09:30 horas do dia 06/04/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 06/04/2021.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 109.321,54 (cento e nove mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos).

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites *www.paranavai.pr.gov.br* e www.bllcompras.com.

Paranavaí - Paraná, em 22 de março de 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:B49628E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.197/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 100.000,00(Cem Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (221)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência – COVID19	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	50.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (225)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência – COVID19	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00
TOTAL		**100.000,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

000	Recursos Ordinários Livres	100.000,00
TOTAL		**100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 22de Março de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:C17F691F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2021

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e MALKUT & BOHN LTDA,CNPJ/MF:10.868.068/0001-40. **Objeto**:Fornecimento de materiais e equipamentos de informática, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo às especificações estabelecidas nocontrato. **Valor**: O valor total deste contrato é de R$ 27.760,00(vinte e setemil, setecentos e sessenta reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação, e não poderá ser prorrogado. **Prazo de Entrega:**A entrega dos itens deverá ser realizada nas dependências da CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias da emissão da autorização de compra, às expensas da CONTRATADA. **Dotação**: 4.4.90.52.35.00.00 - Equipamentos de Processamento de Dados, 3.3.90.30.17.00.00 - Material de Processamento de Dadose 3.3.90.30.26.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico.**Origem**: Este contrato é originário do Pregão Eletrônico nº 6/2021.**Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 19 de março de 2021.

JOECIR BERNARDI
Contratante e

DENILSON MALKUT
Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:05912546

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e WEIKAN TECNOLOGI EIRELI,CNPJ/MF:09.159.503/0001-89. **Objeto**:Fornecimento de sistema operacional, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo às especificações estabelecidas nocontrato. **Valor**: O valor total deste contrato é de R$ 9.200,00(novemile duzentos reais). **Vigência:** O prazo de vigência do

contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação, e não poderá ser prorrogado. **Prazo de Entrega:**A entrega dos itens deverá ser realizada nas dependências da CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias da emissão da autorização de compra, às expensas da CONTRATADA. **Dotação**: 3.3.90.40.94.00.00 - Aquisição de Softwares de Aplicação.**Origem**: Este contrato é originário do Pregão Eletrônico nº 6/2021.**Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 22 de março de 2021.

JOECIR BERNARDI
Contratante e

LAURO RUBENS FUGII
Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:FD8EECA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 09/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 09/2021. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (Gasolina Comum; Óleo Diesel S-500; e Óleo Diesel S-10) e disponibilidade de tanques com capacidade de 15.000 litros em regime de comodato para os itens Gasolina Comum e Óleo Diesel S-500, para atender as necessidades da Administração Municipal, para a empresa STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.325.330/0006-88, com o valor total de R$ 3.864.629,64.

Pato Branco, 19 de Março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:AAE8077D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 15/2021. DISPENSA Nº 11/2021

Extrato Contrato nº 15/2021. Dispensa nº 11/2021, Processo nº 26/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento de nitrogênio líquido, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. VALOR: R$ 6.589,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a entrega do material solicitado, mediante emissão do Recibo ou Termo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal da Ata de Registro de Preços e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOT. ORÇ.: 2276 - 14409. GESTOR: Secretária de Agricultura.

Pato Branco, 19 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

LAURA MATOS BORELLA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:8B55C4FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021, PROCESSO Nº 29/2021

Extrato Dispensa de Licitação nº 13/2021, Processo nº 29/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Cepalab Laboratórios Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Testes Rápidos Imunocromatográficos de Antígeno para SARS-COVI-2 (COVID-19), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 106.120,00. DOT. ORÇ.: 14990 - 15043. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, Art. 24º, IV e Decreto Municipal nº 8.852/2021.

Pato Branco, 22 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:EA496B7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021, PROCESSO Nº 30/2021

Extrato Dispensa de Licitação nº 14/2021, Processo nº 30/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Centro Automotivo Delta Ltda. OBJETO: Locação de Imóvel Urbano, tipo sala comercial, construído no lote 01 da quadra 11, sito à Rua Araribóia, sob matrícula de imóvel n.º 20.189, no 2º Ofício Geral de Imóveis, em Pato Branco - Paraná, com área total de 197,44 m², a qual será utilizada para as instalações do PROCON. VALOR: R$ 36.000,00. DOT. ORÇ.: 1576 - 9772. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso X. Pato Branco, 22 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

IVAN FERNANDO PAULA DE LIMA
Secretário Executivo.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:E1F7FDAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 482

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ***ELIANE DEL SENT CATANI*** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Registro Financeiro, lotada na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:80B11667

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 483

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIIII e XXV, na forma do

art. 62, II, "*g*", ambos da Lei Orgânica Municipal; e com fundamento no disposto no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Função, para servidora lotada na Secretaria de Administração e Finanças, conforme abaixo:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*%*
5977-3	Eliane Del Sent Catani	Assistente em Gestão – Fiscal de Tributos	50

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:3A2BEEC8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 484

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nas disposições do art. 18 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Gratificada – FG, para servidora lotada na Secretaria de Assistência Social, conforme abaixo:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*FG*
7614-7	Fernanda Martins	Agente de Apoio – Cuidadora Social	02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:61771EBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 485

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o contido no seguinte procedimento: Autos nº 0000547-17.2018.5.09.0072.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade a servidora relacionada na tabela abaixo, incidindo sobre o vencimento básico do cargo:

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
Elizete Leal	Agente de Combate as Endemias	Saúde	20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D2CEF5EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 486

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o requerimento objeto do Protocolo nº 2021/03/430746, de 18 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a pedido **JULIANA ASSIS WALTRICH**, ocupante do emprego público de Técnica de Enfermagem - PSS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:C611A7BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 487

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o contido nos Memorandos nº 09 e 10/2021, de 18 de março de 2021, do Setor de Segurança do Servidor e conforme LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade aos servidores relacionados na tabela abaixo, incidindo sobre o salário mínimo:

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
Roberto Antonio Brisola	Motorista	Meio Ambiente	40%
Fernanda Madureira de Araujo	Médica	Saúde	20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:2AF07744

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 488

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIIII e XXV, na forma do

art. 62, II, "*g*", ambos da Lei Orgânica Municipal; e com fundamento no disposto no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Função, para servidoras lotadas na Secretaria de Administração e Finanças, conforme abaixo:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*%*
5019-9	Dagmar Aparecida Vilas Boas	Agente de Apoio – Servente	10
7879-4	Franciele Rodrigues Barbosa	Agente de Apoio – Servente	30
5900-5	Zelia Aparecida de Oliveira	Agente de Apoio – Servente	10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:7A45B2CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 492

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ***MARCOS EDGAR HIRT*** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Gestão do Aeroporto, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:0C0D523F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 493

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná. no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir servidor dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

Nome	**Cargo/ Função**	**Origem**	**Destino**	**A partir de**
Marcos Edgar Hirt	Agente de Apoio – Agente de Trânsito	Sec. De Desenvolvimento Econômico – Aeroporto	Sec. De Engenharia e Obras – Depatran	22/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:6BA41453

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 19/04/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AZQ7205	277510A000155772	07/12/2020	57030	1997764273

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:B8FD9AC1

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 07/04/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKC5B07	116100E008915669	15/02/2021	65300
BCV2G03	116100E008438007	16/02/2021	55250
MLS9H97	116100E008438006	16/02/2021	55250

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:4158E423

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 19/04/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AOJ5399	116100E008915770	01/12/2020	60501	R$ 293.47
AQN4255	116100E008775629	02/12/2020	70481	R$ 293.47
IJC1171	116100E008915774	02/12/2020	72340	R$ 130.16
MME4005	116100E008126431	02/12/2020	54600	R$ 130.16
PVL2585	116100E008915773	02/12/2020	60501	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C9274870

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Sessões de

Fisioterapia aos pacientes de média complexidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. _____
___
FORNECEDOR: 11140 – CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES JACQUELINE PASIM
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 750,00 - Valor Unitário: R$ 57,95 – Valor Total: R$ 43.462,50 (quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: 11142 – J.J. DOZOREC ACADEMIA DA SAÚDE
ITEM que venceu:
ITEM 02 – Qtde: 750,00 - Valor Unitário: R$ 57,95 – Valor Total: R$ 43.462,50 (quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

TOTAL GERAL: R$ 86.925,00 (Oitenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais).
_____

Paula Freitas, 22 de março de 2021.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:67DE5A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2021

A Pregoeira Municipal, Sra. RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 13/2021, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2021
LICITAÇÃO Nº 13/2021
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Sessões de Fisioterapia aos pacientes de média complexidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. _____
FORNECEDOR: 11140 – CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES JACQUELINE PASIM
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 750,00 - Valor Unitário: R$ 57,95 – Valor Total: R$ 43.462,50 (quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: 11142 – J.J. DOZOREC ACADEMIA DA SAÚDE
ITEM que venceu:
ITEM 02 – Qtde: 750,00 - Valor Unitário: R$ 57,95 – Valor Total: R$ 43.462,50 (quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

TOTAL GERAL: R$ 86.925,00 (Oitenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais).
_____

Paula Freitas, 22 de março de 2021.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:610CE099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 22/03/2021
CONTRATADO: CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES JACQUELINE PASIM; J.J. DOZOREC ACADEMIA DA SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Sessões de Fisioterapia aos pacientes de média complexidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR DA DESPESA: R$ 86.925,00 (Oitenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Paula Freitas, 22 de março de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:DAE77B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 39/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES JACQUELINE PASIM;
Valor.....: R$ 43.462,50 (quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência....: Início: 22/03/2021 - Término: 22/03/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2021
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (247).
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (248).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Sessões de Fisioterapia aos pacientes de média complexidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Paula Freitas, 22 de março de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:0B81A516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 40/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: J.J. DOZOREC ACADEMIA DA SAÚDE
Valor.....: R$ 43.462,50 (quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência....: Início: 22/03/2021 - Término: 22/03/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2021
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (247).
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (248).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Sessões de Fisioterapia aos pacientes de média complexidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Paula Freitas, 22 de março de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:0CA7724F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....19/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....13/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....09/2021
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Sessões de Fisioterapia aos pacientes de média complexidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor:
CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES JACQUELINE PASIM
CNPJ: 33.846.792/0001-79

Fornecedor: J.J. DOZOREC ACADEMIA DA SAÚDE
CNPJ: 28.156.844/0001-45

Vigência: 22/03/2021 à 22/03/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:377B463A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 104/2021 – DE 22 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 104/2021 – de 22 de março de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Ponta Grossa/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consulta de Cardiologista no dia 16/03/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de março de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:1E93F2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 105/2021 – DE 22 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 105/2021 – de 22 de março de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Campo Largo/PR
Motivo: Transporte de paciente de alta pós cirúrgica no dia 18/03/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de março de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:06AA42F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 106/2021 – DE 22 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 106/2021 – de 22 de março de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Cidade de Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames no dia 18/03/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de março de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:07FC0479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 107/2021 – DE 22 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 107/2021 – de 22 de março de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Cidade de Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames no dia 19/03/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de março de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:72272B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 103 /2021 – DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Exonerar a pedido o servidor **ALEXANDRO BIGOSINSKI FIDUNIV**, portador da carteira de identidade RG nº 10.335.504-4-PR, aprovado em concurso público, ocupante do cargo efetivo de Mecânico, a partir de 17 de março de 2021.

Art. 2. º - Ficando revogada a Portaria nº 007/2017 de 12 de janeiro de 2017.

Paço Municipal, 22 de março de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

PATRICIA HERMANN DOMINGUES
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:31681539

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AÇÕES, VERIFICAÇÕES E INSPEÇÕES RELACIONADAS A COVID-19 REALIZADAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA

Visitas para orientações em estabelecimentos considerados essenciais e em funcionamento no período. Realização: 24/03/2020, 25/03/2020 e 26/03/2020.
Supermercado Bahniuk
Panificadora Mariana
Clínica de Fisioterapia
Hospital São João Batista
Farmácia Maxi Farma
Antônio Pinto Mercearia
Laboratório Santo Antônio
Supermercado Boi Crioulo
Farmácia Forte Farma
Farmácia Brasil Poupa Lar
Supermercado Três Reis
Panificadora Doce Mel
Farmácia Santo Antônio
Casa de Carnes 2 Irmãos
Laboratório ViverLab
Farmácia Forte Popular
Sabor e Saúde Cereais
Mercado Maia
Laboratório Boa Saúde
Centro de Saúde
Big Safra
Cooperativa Bom Jesus

Visitas para orientações gerais em mercados, supermercados e mercearias. Realização: 19/05/2020, 18/06/2020, 21/07/2020 e 20/05/2020.
Casa de Carnes 2 Irmãos
Supermercado Bahniuk
Supermercado Três Reis
Supermercado Boi Crioulo
Verdureira SB
Antônio Pinto Mercearia
Marcia L. Ferensovicz
Claudinéia de França – Mercearia Correia
Felipe Irineu da Silva
Dilcea Carloto
Ines T. de P. e S. Gavron
Bar e Mercearia do Toninho
Ireneu Zacharias
Leonilda Kovalski
Adão Vítor Bilicki
Sabor e Saúde Cereias

Orientações para locais religiosos/ igrejas. Realização: Junho de 2020.
Igreja São João Batista
Igreja Santana
Igreja Assembleia de Deus
Igreja Adventista do 7º dia
Igreja Quadrangular
Igreja Congregação Cristã
Igreja Assembleia de Deus Madureira
Igreja Deus e Amor

Visitas para orientações gerais em lanchonetes, restaurantes e panificadoras. Realização: 08/07/2020, 25/07/2020, 26/05/2020 e 27/05/2020.
Gilceu Marcos Antônio Crestani
José Janilço dos Santos
Alamir Ari Marafon
Gustavo Felipe Maia
Cleverson A. Bosing
Lucia Terezinha Ribeiro – City Lanches
Marlene Chojnacki - Bar e Lanchonete do Mauro
Marines Machiniski – Lanchonete Parque Aquático
Marlon C. Busko – Salt Bar
Mirian Elias da Silva
Panificadora Doce Mel
Panificadora Mariana
Restaurante Quarentinha
Restaurante Casarão
Lucinei Alamir de Oliveira
Edimilson Cymbalista – Sentios Bar

Visita para entrega da Instrução Normativa Municipal nº 02/2020 e demais orientações. Realização: 17/07/2020, 20/07/2020, 21/07/2020, 23/07/2020, 29/07/2020 e 30/07/2020
Supermercado Três Reis
Gustavo Felipe Maia
Farmácia Forte Popular
Sabor e Saúde Cereais
Farmácia Santo Antônio
Farmácia Brasil Poupa Lar
Agroveterinária Santo Antônio
Sicredi
Panificadora Docemel
Casa do Criador

Lanchonete Show de Bola
Ótica Frontin
Farmácia Forte Farma
Loja Casa 10
Supermercado Boi Crioulo
Agropecuária Boi Crioulo
Sicoob
Laboratório Santo Antônio
Thomas Pneus
Antônio Pinto Mercearia
Banco do Brasil
Leonilda Kovalski
Ireneu Zacharias
Lucinei Almir de Oliveira
Felipe J. N. da Silva
Restaurante Quarentinha
Mario Ezequiel de Freitas
Lotérica
Marcia L. Ferensovicz
Supermercado Bahniuk
Farmácia Braz
Marlon C. Busko – Salt Bar
Marlene Chojnacki - Bar e Lanchonete do Mauro
Gilceu Marcos Antônio Crestani
Verdureira SB
Casa de Carnes 2 Irmãos
Comercial Sertão
Cleverson A. Bosing
João Tomkiv
Bar e Mercearia Progresso
Dilcea Carlotto
Inês Terezinha de Paula e Silva Gavron
Lúcia Terezinha Ribeiro - City Lanches
Alamir Ari Marafon
Panificadora Mariana
Galpão Materiais de Construção
José Janilço dos Santos
Marinês Machiniski
Alessandro Basniak
Laboratório Viverlab
Restaurante Casarão
Casa Forte

Solicitado plano de contingência para Covid-19 as seguintes empresas, por apresentarem um número maior de funcionários. Realização: Julho 2020.
Zaions Alimentos
Supermercado Bahniuk
HB Madeiras
Cooperativa Bom Jesus
Supermercado Boi Crioulo e Agropecuária
Industria Embutidos Três Reis
Supermercado Três Reis
Big Safra
Kitel e Tomceac Ltda
Serraria Pavelski
Cerâmica Pech
Empreiteira Frontin
Tabocas Empreendimentos
E. Carlotto e Cia Ltda
Banco do Brasil
Banco Sicoob
Banco Sicredi
Cresol

Inspeções para verificações e entrega de intimações nas empresas que possuem atividades do rol elencado como essencial pelos Decretos Estaduais. Realização: Janeiro e Fevereiro de 2021.

Maria Juselia Rosa Soares
Cooperativa Bom Jesus
Felipe Irineu N. da Silva
Big Safra
Ireneu Zacharias
Adão Vitor Bilicki
Bar e Mercearia do Toninho
Mercearia Alvorada
Lucinei Almir de Oliveira
Bar da Lurdes
Leila C. Bedritchuk - Bodegão
José Roberto Barbusa
Inês Terezinha de Paula e Silva Gavron
Restaurante Quarentinha
Anderson Luis Kaminski
Mario Ezequiel de Freitas
Claudineia Elias da Silva
Auto Posto Estação
Dilcea Carlotto
Edimilson Cymbalista - Sentios Bar
Claudinéia de França - Mercearia Correia
José Janilço dos Santos
Agroveterinária Santo Antônio
Charlise Cristina Rodrigues
Verdureira SB
Espaço Fitness Academia
Casa de Carnes 2 Irmãos
Sorveteria Show de Bola
Marines Machiniski – Lanchonete Parque Aquático
Supermercado Bahniuk
Supermercado Boi Crioulo
Supermercado Três Reis
Agropecuária Boi Crioulo
Restaurante e Lanchonete Casarão
Marlene Chojnacki - Bar e Lanchonete do Mauro
Marcelo Bebidas
Gustavo Felipe Maia
Marina F. de Camargo
Gilceu Marcos Antônio Crestani
Antonio Pinto - Mercearia
Alamir Ari Marafon

Inspeção de verificação do cumprimento das medidas de prevenção a Covid-19 e Decreto Estadual nº 7020 de 2020 junto a Polícia Militar. Realização: 27 de Fevereiro de 2021.
Edson Antunes Moreira
Leonardo Upalovski
Jozemar Osinski
Sônia Clarice Granetto
Celenir Cuchi Dachery
Kelly Presentes
Supermercado Bahniuk
Dirce Tomceac
Inês Terezinha de Paula e Silva Gavron
Olvaldo Pakolek
Adão Vitor Bilicki
Bar e Mercearia do Toninho
Autos de Infração Lavrados em decorrência do descumprimento das medidas relacionadas a Covid-19:
Nº 014/2020
Nº 056/2021
Nº 057/2021

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:8DE4B12D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2021 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2021

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2021

Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Contratada(o)...: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI.
CNPJ.....: 82.326.828/0001-07
Valor.....: R$ 9.764,40 (Nove mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)
Vigência.....: 06 meses
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ENQUADRADOS NOS GRUPOS A, B e E, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 22 de março de 2021.

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:98CE5FEB

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2021
FMS

DESPACHO FINAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 72/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 22 de março de 2021.

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR

Fornecedor.....: Scheila Mara Weiller Antunes De Lima Eireli.
Endereço.....: Colônia Antônio Cândido.
Cidade.....: União da Vitória /PR
CNPJ.....: 82.326.828/0001-07
Valor da Despesa.....: R$ 9.764,40 (Nove mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:651B3934

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 75/2021

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1226 de 01 de dezembro de 2020, Decreta:
Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, por anulaçao de dotaçao dos valores e fontes, dos elementos das despesas descritos de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , para o exercício de 2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

3000	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
3001	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
4.122.3.2.34	Incremento da Atividade Industrial	
4.4.90.51.00 - 1000	Obras e Instalações (49)	R$ 40.000,00
TOTAL		R$ 40.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

12000	SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.13.2.8	Manutenção e Conservação dos Serviços urbanos	
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (368)	R$ 40.000,00
TOTAL		R$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 16 de março de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:48B1BBB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 76/2021

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 283.654,21 (duzentos e oitenta e tres mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1226 de 01 de dezembro de 2020, Decreta:
Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, de excesso de arrecadação dos valores e fontes, dos elementos das despesas descritos de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , para o exercício de 2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

12000	SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.13.1.4	Revitalizar Vias e Calçadas Urbanas	
4.4.90.51.00 - 1000	Obras e Instalações	R$ 283.654,21
TOTAL		R$ 283.654,21

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1000	Recursos Próprios - Livres.	R$ 283.654,21
TOTAL		R$ 283.654,21

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 16 de março de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:6CD66D58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 77/2021

SUMULA: Nomeia *Comissão Intersetorial de Atendimento ás Pessoas em situação de Violência Sexual* do Município de Pérola D'Oeste, e dá outras providências.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Resolução Estadual Conjunta nº 01/2010, resolve NOMEAR:
Art.1º- Para integrar a Comissão Intersetorial de Atendimento ás Pessoas em situação de Violência Sexual, os seguintes componentes:

o **Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**
§ Vanuza Fatima Andersen – Titular
§ Catiani Fatima da Silva Ramão Zilio – Suplente

o **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**
§ Tania Lovis – Titular
§ Leila Deyse Both – Suplente

o **Representante da Secretaria de Educação:**
§ Selonir de Souza Rech – Titular
§ Katia Pozzamai – Suplente

o **Representante do Conselho Tutelar:**
§ Eder Horst da Silva – Titular
§ Jucelia Franco Campra – Suplente

o **Representantes da Rede Estadual de Educação:**
§ Karine Giongo – Titular
§ Adriana Cigolini - Suplente

Art. 2º - O exercício da função de membro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 132 de 04 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de março de 2.021

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:2F815103

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
CONTRATADO: SULPREV CONSULTORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA.
CNPJ sob n.° 11.370.403/0001-49
Objeto: Contratação de Consultoria previdenciária Municipal, com atuação na reforma e adequação da legislação, serviços de auditoria, analise e emissão de pareceres nos processos de aposentadoria e pensão do PIENPREV, entre outros assuntos relacionados ao instituto.
Dotações: 12.001.09.272.0001.2001-339035-0100
Valor: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) divididos em 06(seis) parcelas.
O período de contratação inicia-se em 23/03/2021, duração de 06 (seis) meses.
Data da Assinatura: 22 de março de 2021.

JACQUELINE NIEZER
Diretora Executiva

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:AAF0DDA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 304/2021. DE 16 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 304/2021.
DE 16 DE MARÇO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	19/03/2021	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	1400/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3A86308B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 100, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº 100, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA O § 1º DO ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 74, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º O § 1º do art. 4º do Decreto nº 74, de 02 de março de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 4º** ...*
...

***§1º** O funcionamento e atendimento fora do horário previsto no caput deste artigo é permitido tão somente na modalidade de entrega "delivery" até às 23:00 horas, sendo vedado o atendimento da população no local do estabelecimento" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Piên/PR, 22 de março de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:84C04DE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 99 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.
DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$ 114.792,86** (cento e quatorze mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos) conforme descrito abaixo::

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.367.0009.2021 – APOIO AO ENSINO ESPECIAL
33.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
2601 00102 FUNDEB 40……..R$ 114.792,86

TOTAL GERAL .....R$ 114.792,86

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, a anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2016 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2070 00000 Recursos Ordinários Livres…….R$ 114.792,86

TOTAL GERAL .....R$ 114.792,86

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de Março 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:CF44C7CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 311, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 311, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONVÊNCIO ENTRE A PREFEITURA DE PIÊN E O INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA – IAT.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o funcionário Carlos Augusto Magon, RG nº 9.664.858-8, brasileiro, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para gestor de Convênio e designar o servidor Marcio Alves Domingos, RG nº 6.307.822-0, brasileiro, ocupante do cargo de Chefe Departamento de Agricultura como fiscal, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto de Água e Terra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 19 de março de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3B16BB12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 46_2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 046/2021

PROTOCOLO: 773/2021
Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de sacolas plásticas recicladas reforçadas, medindo 50cm x 60cm, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: STRAPASSON & ZIMMER LTDA
CNPJ: 10.691.803/0001-93
VALOR: R$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais).

AUTORIZAÇÃO: 22/03/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:D26DFEC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 13/2021, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **06/04/2021, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº

13/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de psicologia, para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social de Pinhal de São Bento/PR., mediante licitação.

PROTOCOLO: 06/04/2021, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 06/04/2021, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br.**

Pinhal de São Bento/PR, em 22/03/2021.

SIMONE GOMES DA ROSA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:DF95D6E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 14/2021, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **12/04/2021, às 08:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de óculos de grau que serão disponibilizados aos pacientes atendidos pelo Departamento Municipal de Saúde., mediante licitação.

PROTOCOLO: 12/04/2021, às 08:00 horas
DATA DA ABERTURA: 12/04/2021, às 08:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 22/03/2021.

SIMONE GOMES DA ROSA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:5860C3B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 59/2021

Piraquara, em 22 de março de 2021.

Dispõe sobre as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus – COVID19 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Piraquara, **Vereador Valmir Soares Maciel,** usando de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO inicialmente as disposições contidas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Corona vírus;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde no sentido de que os Países, Estados e Municípios redobrem o comprometimento contra a pandemia do Corona vírus;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Estadual nº 7.145/2021 de 19 de março de 2021, o qual impôs medidas restritivas de caráter obrigatório ao Município de Piraquara;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo Coronavírus, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos órgãos e entidades públicas e privadas de evitar a propagação do Coronavírus;

CONSIDERANDO, a necessidade de adoção de medidas para mitigação dos efeitos sociais provocados pelo combate à propagação da Coronavírus e para preservação da saúde dos agentes públicos e demais envolvidos com as atividades da Câmara Municipal de Piraquara;

RESOLVE:

Art. 1° Restringir o acesso às dependências da Câmara Municipal, permitindo exclusivamente a circulação de Vereadores, servidores, terceirizados e fornecedores devidamente identificados.

§1º Fica determinada a obrigatoriedade da utilização de máscaras de proteção facial, álcool em gel e medição de temperatura corporal, por todos que adentrarem ao prédio da Câmara Municipal.

§2º Será impedida a entrada daqueles que não utilizarem a máscara de proteção facial ou àqueles que se oponham a medição de temperatura corporal, bem como, quando constatado o estado febril caracterizado pela temperatura igual ou superior a 37,3ºC.

§3º O atendimento ao público será realizado pelo telefone número (41) 3589-8100 ou através do e-mail: administracao@camarapiraquara.pr.gov.br, demais informações

estarão disponíveis também no site da Câmara Municipal de Piraquara (https://www. http://www.camarapiraquara.pr.gov.br/).

§4º O protocolo de documentos externos deverá ser realizado, exclusivamente, pelo e-mail institucional: protocolo@camarapiraquara.pr.gov.br

Art. 2º As Sessões Plenárias Ordinárias e Extraordinárias serão realizadas nos termos do Regimento Interno da Câmara, contudo não será permitida a participação do público em geral, mas continuarão sendo transmitidas pela internet em tempo real, para que todos possam acompanhá-las e disponibilizadas pelo site da Câmara Municipal e pelo seu canal de acesso em sua página junto a plataforma "Youtube".
Art. 3º As reuniões das Comissões e as Sessões Plenárias Ordinárias e Extraordinárias poderão ser feitas em ambiente virtual, conforme prevê a resolução administrativa nº 003/2020;

Art. 4º As atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal poderão ser realizadas através de revezamento, teletrabalho ou sobreaviso, com a finalidade de reduzir o fluxo de servidores no mesmo período, auxiliando no combate à infecção humana pelo COVID-19.

I – Os servidores em sobreaviso deverão acompanhar e responder as demandas diárias via e-mail, telefone ou whatsapp, para que não ocorra prejuízo as atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Piraquara, podendo ser convocados a comparecer para desempenhar suas atividades presenciais com antecedência mínima de 2 horas.

II – Independente de convocação, os servidores que desenvolvem atividades diárias constantes, ou seja, com as mesmas obrigações diariamente ou que dependam de qualquer material disponível na Câmara, deverão desempenhar presencialmente suas funções, a fim de não causar prejuízo ao bom andamento da administração pública.

III – As atividades que dependam dos servidores durante todo o expediente desta Casa Legislativa poderão ser realizadas mediante revezamento, a ser combinado entre o superior imediato e os demais servidores do setor.

IV – Os servidores que venham desempenhar presencialmente suas funções, e que não exista dependência de sua permanência durante todo o expediente de funcionamento da câmara, poderão comparecer à esta Casa Legislativa somente no período necessário para realizar suas atribuições.

V - É obrigatório a realização de teletrabalho aos servidores e Vereadores que se enquadrem no grupo de risco nos termos do Decreto Municipal n. 8639/2020 mediante protocolo de documentos que comprovem a sua condição médica junto à coordenadora de Gestão de Pessoas.

VI - Considera-se teletrabalho o trabalho prestado remotamente por servidor público ocupante de cargo efetivo ou em comissão, com a utilização de recursos tecnológicos, fora das dependências físicas da Casa, e cuja atividade, não constituindo por sua natureza trabalho externo, possa ter seus resultados efetivamente mensuráveis, com efeitos jurídicos equiparados aqueles da atuação presencial, nos termos desta Portaria.

VII - A inclusão na modalidade de teletrabalho não constitui direito adquirido e poderá ser revertido a qualquer tempo por decisão da Presidência desta Câmara.

VIII - O controle de jornada de trabalho deverá ser realizado através do ponto digital, devendo o servidor registrar o ponto de acordo com a escala de revezamento.

Art. 5º Os servidores que descumprirem as medidas de isolamento recomendadas pelo Ministério da Saúde e da SESA/PR, enquanto estiverem em horário de expediente, poderão responder Processo Disciplinar e demais sanções administrativas.

Art. 6º Demais situações pontuais, bem como casos omissos serão deliberados pelo Presidente ou Mesa Executiva.

Art. 7º As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mediante a ocorrência de fatos supervenientes.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de 22 de março de 2021.

Respeitosamente,

VALMIR SOARES MACIEL
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:3E46BF30

PIRAQUARAPREV
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 8.842/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA – PIRAQUARAPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) sob nº 08.696.728/0001-01, estabelecido à Rua Barão do Cerro Azul, nº 1749, sala 07,16 e 17 Centro, Piraquara PR.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, de âmbito estadual, apartidária e representativa dos Regimes Próprios de Previdência Estadual e Municipal, que se rege pelo disposto neste Estatuto, nos regulamentos e nas disposições legais aplicáveis, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.763.089/000-61, com sede e Foro em Curitiba-PR.
OBJETO: Anuidade – Exercício 2021
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação. Art. 24, I, da Lei de Licitações. (Lei n.º 8.666/1993)
VALOR TOTAL: R$ 900,00 (novecentos reais).

Piraquara, 22 de março de 2021

JOÃO FULGÊNCIO NETO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:496BB8F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.662/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Douglas Toledo Ribeiro	738491
Fernanda Biss da Cruz	827911
Henrique Augusto Kovalski Zeliotto	829451
Juliana Farina Faria	993421
Lidiany de Amorim Baptista	779681
Marcos Roberto Rodrigues Ribeiro	776231
Natasha Marie Borba Cordeiro	992204
Paula Melo da Silva	993411
Rosane Lourenço Brudeck	993219
Shirlaine Gomes da Silva Batista	993337
Shuélen Theodoro Martins de Lima	992006

Silvana Regina Louro Lacerda	992464

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.
Art. 2º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Douglas Toledo Ribeiro	738491
Fernanda Biss da Cruz	827911
Henrique Augusto Kovalski Zeliotto	829451
Juliana Farina Faria	993421
Lidiany de Amorim Baptista	779681
Marcos Roberto Rodrigues Ribeiro	776231
Maxmilian Hochsteiner	771941
Natasha Marie Barbosa Cordeiro	992204
Paula Melo da Silva	993411
Rosane Lourenço Brudeck	993219
Shirlaine Gomes da Silva Batista	993337
Shuélen Theodoro Martins de Lima	992006
Sidney Brites	993340
Silvana Regina Louro Lacerda	992464

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.
Art. 3º A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.
Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado um fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos do fiscal titular. Assim como para o gestor, se necessário for.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria nº 10.261/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de março de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPPA FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:90061A3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº138 /2021

Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da emergência em Saúde Publica, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavirus(Covid-19), conforme o Decreto nº 9.162/2021, da Prefeitura Municipal de Piraquara.

O **CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, no uso das suas atribuições, **RESOLVE:**
Art. 1º Considerando a suspensão do atendimento ao público nas dependências dos edifícios públicos da Prefeitura Municipal de Piraquara, nos termos do art. 2º, § 1º, do Decreto Municipal nº 9.162/2021, e a fim de evitar aglomeração nas dependências desta Corregedoria Geral do Município de Piraquara, fica estabelecido que as solicitações, requerimentos e cópias de Processos Administrativos Disciplinares e etc, se darão por meio do site da Prefeitura Municipal de Piraquara através do sistema de Protocolo, pelo aplicativo 1Doc, através do e-mail coorporativo corregedoria@piraquara.pr.gov.br ou através do Whats App coorporativo (41) 9-9265-7483.
Art. 2º Ficam suspensos os prazos dos Processos Administrativos Disciplinares e das Sindicâncias Investigativas em andamento no âmbito da Corregedoria Geral do Município.
Art. 3º As medidas constantes nesta portaria terão validade enquanto vigorar o Decreto Municipal 9.162/2021, e poderão ser reavaliadas a qualquer tempo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às 00h00min do dia 21 de março de 2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de março de 2021.

VALMIR SOARES
Corregedor Geral do Município
Decreto Nº 8.919/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8F2E95B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 15/2020)

1 - Da análise do recurso apresentada pela licitante/contratada (**Empreiteira Donda Eireli EPP - CNPJ nº 77.584.019/0001-57**) por meio do Protocolo 3.667/2021, observa-se que a obra, embora com grande prazo de atraso na execução, foi concluída e entregue em 01/03/2021, conforme "Termo de Recebimento Provisório de Obra" juntado com a peça recursa (pág. 38 do pdf). Tal circunstância, diante da conclusão do contrato, inibe a penalidade de multa compensatória e rescisão do contrato, razão pela qual afasto a referida penalidade e a decretação da rescisão.
2 - Considerando a conclusão da obra, mesmo em atraso, afasta a aplicação da penalidade de suspensão, pois em desacordo com as hipóteses da letra "e", da Cláusula Décima Nona do contrato, substituindo-se pela penalidade de advertência, ante o atraso injustificado.
3 - No que tange a multa moratória aplicada em virtude do atraso injustificado, não prevalece o mesmo entendimento, pois inegável o atraso injustificado, ao passo que o prazo para conclusão da obra se esvaiu em 01/11/2020, havendo a conclusão apenas em 01/03/2021, conforme indicado no "Termo de Recebimento Provisório de Obra". Cumpre destacar que a contratada foi revel no procedimento administrativo, quedando-se inerte.
4 - Isto posto, reformo a decisão somente para afastar a rescisão contratual, a aplicação da multa compensatória e a suspensão temporária, aplicando-se em seu lugar a penalidade de advertência, mantendo os demais termos da decisão prolatada pela Procuradora Geral do Município, inclusive a manutenção da multa moratória aplicada e acessórios, bem como o desconto da multa dos créditos eventualmente devidos pela administração, conforme previsto nos parágrafos segundo e terceiro da Cláusula Décima Nona do Contrato.
5 - Em face do exposto, determino as seguintes providências:
a) Publique-se extrato da decisão;
b) Intime-se a Requerida via 1doc acerca do teor da decisão;
c) Encaminhe os autos à Procuradoria do Município para adoção das providências necessárias.

Piraquara, 22 de março de 2021.

JOSIMAR APRECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:D83510E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.165/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo

Emylie Allana Martins dos Santos	778871	Técnico Administrativo	23/03/2021	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 23/03/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de março de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:1C37FC0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - IAP

MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 76.172.907/0001-08 torna público que recebeu do IAP, a Licença Ambiental Simplificada, com validade de 23/07/2021 para a Pavimentação Asfáltica no Prolongamento da Avenida Universitária, localizada no município de Pitanga.

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:A83EA684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - IAT

MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 76.172.907/0001-08 torna público que requereu do IAT, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada para a Pavimentação Asfáltica no Prolongamento da Avenida Universitária, localizada no município de Pitanga. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:6AC6C273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 57/2021 PREGÃO 15/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 57/2021.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **NENEVE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..
VALOR: 21.795,70 (vinte e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

VIGÊNCIA: 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2021
MODALIDADE: **Pregão.nº. 15/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:80358CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CONTRATO 58-2021 - OPET

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.
ONDE: LÊ-SE:
EXTRATO DE CONTRATO – 47/2021
LEIA-SE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 58/2021

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e a empresa **EDITORA GRÁFICA OPET LTDA.**

ONDÊ – LÊ-SE:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM FORMAÇÃO DE PROFESSORES E GESTORES ESCOLARES, FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE APOIO PARA OS ALUNOS E PARA OS PROFESSORES E MATERIAIS PARADIDÁTICOS PARA OS PAIS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME SE OBSERVA NO CRONOGRAMA PREVISTO EM CALENDÁRIO ESCOLAR, DEVIDAMENTE APROVADO PELA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TODAS AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS À IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE ENSINO COMPATÍVEL COM A PROPOSTA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI NACIONAL DE DIRETRIZES E BASES, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO..
LEIA-SE:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICO DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO MUNICIPIO DE PITANGA - PR, PARA O ANO LETIVO DE 2021. Conforme características e especificações constantes do anexo I deste EDITAL.

VALOR: R$ 1.011.399,00 (um milhão e onze mil, trezentos e noventa e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: **15/03/2022**

DATA DA ASSINATURA: **15/03/2021**

MODALIDADE: **Pregão. Nº. 11/2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:C70E5B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRONICO 18-2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021
Objeto: registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviço de ensaios de laboratório e controle tecnológico de solos, concreto, asfalto e taxas de mobilização para futuras pavimentações no município.. Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 06 de abril de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 22/03/2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:75229E33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2021

DATA: 22 de março de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 680/2021, de 29 de janeiro de 2021,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor **Gisley Calixto dos Santos**, Matrícula nº 982-2/1, ocupante do cargo de Motorista, Nível 4, para exercer suas funções junto à Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária, em regime de dedicação integral exclusiva, com a Função Gratificada FG-1, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), nos termos da Lei Municipal nº 680/2021, de 29 de janeiro de 2021, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 01 de março de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 22 de março de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A7595FC7

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 05/2020

Processo Administrativo nº 23/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
PARANA NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI - EPP	R$ 49.500,00

Pitangueiras-PR, 22 de março de 2021

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:748AD8B2

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESOLUÇÃO Nº 002/2021

DATA: 18 de Março de 2021.

SÚMULA: Altera o artigo 1° e 2° dando nova regulamentação à Tarifa Social prevista na resolução 005/2020.

A Diretora Financeira do SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, e em conformidade com as Leis Municipais nº 349/2008; de 04 de Abril de 2008, e n°617/2017 com o art° 4°, inciso CXI, do titulo II do Regulamento do SAAE.

RESOLVE:–

Art. 1º – Poderão se beneficiar-se da Tarifa social de água os usuários da categoria social que requererem o beneficio junto ao SAAE – Serviço autônomo de Água e Esgoto de Pitangueiras, e preencherem os seguintes requisitos:

I) residam em unidades com área construída de até 70 m² (setenta metros quadrados);
II) consumam o a tarifa mínima vigente pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, o consumo excedente será cobrado a partir da tabela tarifaria do mesmo;
III) sejam beneficiários de Programa Social do Governo Federal, possua cadastro único ou beneficiário do BPC- beneficio de prestação continuada, mediante comprovante atualizado;
IV) apresentação de laudo médico assinado e com carimbo por profissional habilitado;
V) comprovem renda familiar mensal de ½ salário mínimo per capita;
VI) não possua débitos vencidos junto ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
VII) os usuários aprovados, terão o valor da Tarifa Social reduzida em 50% (cinqüenta por cento) da tarifa mínima residencial estabelecida no regulamento do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
VIII) caso o solicitante não preencha o requisitos descritos nos incisos III e IV supra, deverá comparecer na assistência social do município de Pitangueiras, para realização de parecer social ou verificação sobre a possibilidade de ser incluso nos respectivo0s programas sociais.

Art. 2º – Para o cadastramento ou o recadastramento do beneficio é necessário comparecer ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto com os seguintes documentos:

I) Conta Mensal do Imóvel;
II) RG, CPF, e ou certidão de nascimento para menores de 18 anos;
II) Comprovante de renda per capita de até ½ salário mínimo (atualizado);
IV) Cartão NIS – CADÚnico (atualizado);
V) IPTU do imóvel (atualizado);
VI) Relatório Social, caso não preencha os requisitos previstos no inciso III do Art.1º desta resolução
VII) Laudo Médico assinado e carimbado por profissional competente.

Art. 3º – O cadastramento terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período mediante comprovação documental e atendendo os critérios.

Art. 4º – O cadastramento será analisado e após analise se aprovado, entrara em vigor na próxima fatura, não gerando direito ao beneficio retroativo.

Art. 5º – Permanecendo as demais clausulas inalterada.

Art. 6º – Esta resolução entrara em vigor a partir desta data.

EDIFÍCIO DO SAAE, PITANGUEIRAS – PR, em 18 de Março de 2021.

CAMILA GATTINI LAZARONI
Diretora Financeira

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:BBAF7ECA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 63/2021

PORTARIA Nº 63 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 4º da Lei 974/2001 e a solicitação da Servidora

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Premio com vencimentos por período de 03 (três) meses, à servidora **ROSELI MARIA VOGEL**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.045.319-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora .

Art. 2º A portaria entrará em vigor na data da data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Vinte e Dois dias do Mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:F98AD698

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 050/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO
CONTRATADA: FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais de alimentação, higiene, limpeza e utensílios para uso das Secretarias da Administração Pública do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$372,90 (trezentos e setenta e dois reais e novena centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/09/2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:381EDB1C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO
CONTRATADA: SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI -ME.
OBJETO: Aquisição de materiais de alimentação, higiene, limpeza e utensílios para uso das Secretarias da Administração Pública do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$1.196,00 (hum mil cento e noventa e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/09/2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:C3248322

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO
CONTRATADA: BUGRE COMERCIAL EIRELI.
OBJETO: Aquisição de materiais de alimentação, higiene, limpeza e utensílios para uso das Secretarias da Administração Pública do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$25.003,51 (vinte e cinco mil e três reais e cinquenta e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/09/2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:478B4BCA

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 049/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO
CONTRATADA: CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais de alimentação, higiene, limpeza e utensílios para uso das Secretarias da Administração Pública do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$16.107,05 (dezesseis mil cento e sete reais e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/09/2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:91CCD85E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO

CONTRATADA: CHARLEI BONI - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais de alimentação, higiene, limpeza e utensílios para uso das Secretarias da Administração Pública do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$676,00 (seiscentos e setenta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/09/2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:929D208D

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 46/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO
CONTRATADA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais de alimentação, higiene, limpeza e utensílios para uso das Secretarias da Administração Pública do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$1.203,20 (hum mil duzentos e três reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/09/2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:70C64B4F

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 052/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais de alimentação, higiene, limpeza e utensílios para uso das Secretarias da Administração Pública do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$3.612,70 (três mil seiscentos e doze reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/09/2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:2FA9767D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais de alimentação, higiene, limpeza e utensílios para uso das Secretarias da Administração Pública do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$3.079,75 (três mil setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/09/2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:2E6228CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 24/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 24/2021
Pregão Presencial nº 15/2021
Objeto: materiais de consumo (escolar, escritório e expediente) para a Secretaria de Educação.
Contratada: CRYSTHOFER PYL CURY 00663944147, CNPJ nº 40.316.596/0001-58.
Valor: R$ 18.182,18 (dezoito mil cento e oitenta e dois reais e dezoito centavos)
Dotação orçamentária:
2.031.3390.30.00.00.00-647 e
2.033.3390.30.00.00.00-648
Data de Assinatura: 22/03/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:6C4F5DD0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 25/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 25/2021
Pregão Presencial nº 15/2021
Objeto: materiais de consumo (escolar, escritório e expediente) para a Secretaria de Educação.
Contratada: A.QUEIROZ LTDA, CNPJ nº 32.270.276/0001-86.
Valor: R$ 26.502,40 (vinte e seis mil quinhentos e dois reais e quarenta centavos)
Dotação orçamentária:
2.031.3390.30.00.00.00-647 e
2.033.3390.30.00.00.00-648
Data de Assinatura: 22/03/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:40CC6103

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 26/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 26/2021
Pregão Presencial nº 15/2021

Objeto: materiais de consumo (escolar, escritório e expediente) para a Secretaria de Educação.
Contratada: G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI, CNPJ nº 24.616.893/0001-62.
Valor: R$ 17.580,50 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos)
Dotação orçamentária:
2.031.3390.30.00.00.00-647 e
2.033.3390.30.00.00.00-648
Data de Assinatura: 22/03/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:B8AF3725

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 27/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 27/2021
Pregão Presencial nº 17/2021
Objeto: materiais de construção para Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.
Contratada: Barrueco Souza & Souza Ltda ME, CNPJ nº 13.019.868/0001-85.
Valor: R$ 89.440,12 (oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais e doze centavos)
Dotação orçamentária: 2.026.3390.30.00.00-749
Data de Assinatura: 22/03/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:A8CEEA85

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 28/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 28/2021
Pregão Presencial nº 18/2021
Objeto: materiais de construção para Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Barrueco Souza & Souza Ltda ME, CNPJ nº 13.019.868/0001-85.
Valor: R$ 79.493,91 (setenta e nove mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa e um centavo).
Dotação orçamentária: 2.052.3390.30.00.00-760
Data de Assinatura: 22/03/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:41321DBF

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 26/2021

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 45/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021
LICATAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/04/2021
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
UASG: 987779

Objeto: A presente licitação tem por objeto Contratação de Empresa para confecção de Uniformes para atender as necessidades dos Agentes Comunitários da Secretaria de Saúde**.**
Valor Máximo do ITEM:

ITEM 01: R$ 1.435,93 (cento e quatro mil e quatrocentos reais);
ITEM 02: R$ 757,63 (setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos)
ITEM 03: R$ 812,03 (oitocentos e doze reais e três centavos).
Dotações Orçamentárias: 2.042.3390.30.00.00-737
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Franciele Regina de Oliveira
Código Identificador:DD2D8F44

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 27/2021

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 46/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021
LICATAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/04/2021
ABERTURA: 13H00
LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
UASG: 987779

Objeto: A presente licitação tem por objeto Contratação de Empresa para confecção de Uniformes para atender as necessidades dos Funcionários da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde**.**
Valor Máximo do ITEM:

ITEM 01: R$ 2.431,80 (dois mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos);
ITEM 02: R$ 1.897,20 (um mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos)
ITEM 03: R$ 189,72 (cento e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).
Dotações Orçamentárias: 2.052.3390.30.00.00-738
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Franciele Regina de Oliveira
Código Identificador:542E50DB

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 28/2021

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 47/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021
LICATAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
DATA DA REALIZAÇÃO: 06/04/2021
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: A presente licitação tem por objeto Contratação de Empresa para eventual fornecimento de Refeições para Secretaria de Saúde, departamento (VIGIASUS).
Valor Máximo do ITEM:

ITEM 01: R$ 4.933,33 (quatro mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);
ITEM 02: R$ 3.793,33(três mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)
ITEM 03: R$ 5.466,67 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
Dotações Orçamentárias: 2.052.3390.30.00.00-1695
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Franciele Regina de Oliveira
Código Identificador:E577BB69

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 29/2021

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 48/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021
LICATAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 06/04/2021
ABERTURA: 11H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: A presente licitação tem por objeto Contratação de Empresa para Aquisição de Água Mineral, para atender as necessidades das Secretarias de Saúde, Educação e Administração.
Valor Máximo do ITEM:

VALOR MAXIMO ADMINISTRAÇÃO: R$ 11.650,00 (onze mil seiscentos e cinquenta reais).
Dotações Orçamentárias: 2.008.3390.30.00.00-574

VALOR MAXIMO EDUCAÇÃO: R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).
Dotações Orçamentárias: 2.031.3390.00.00-1757

VALOR MAXIMO SAUDE: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Dotações Orçamentárias: 2.042.3390.00.00-1765

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Franciele Regina de Oliveira
Código Identificador:C653605E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO CONTRATUAL N° 023/2021

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°023/2021
Data:19/03/2021
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado:CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS e HOSPITALARES LTDA
Protocolo:148/2021
Licitação: Dispensa de licitação n° 014/2021
Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos emergenciais para o Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus, pelo período de 60(sessenta) dias.
Valor:R$14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência:20/03/2021 à 19/05/2021

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B1D5E7F6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO PE 003/2021

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

TERMO:	DECISÓRIO
FEITO:	RECURSO ADMINISTRATIVO: IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica na aquisição de um equipamento de ultrassom, através das Resoluções SESA 768/2019 e 645/2020, para o Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas.
	CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA – CNPJ: 46.563.938/0013-54.
RECORRIDO	MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

1 DOS FATOS

Trata-se de Pedido de Impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2021, interposto na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, no dia 19 de março de 2021, às 20h.03 min., pela empresa CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA – CNPJ: 46.563.938/0013-54.
Alega, em síntese, que há "suposta direcionamento ao equipamento QBit 7 da fabricante Chison" e que isso fere os princípios licitatórios. Em campo próprio na plataforma, junta um catálogo da CHISON Valuc Beyond Imaging.
É o que tinha a relatar.
Passo a análise.

2 DA ADMISSIBILIDADE E MÉRITO

A apresentação da impugnação ao edital foi interposto na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, no dia 19 de março de 2021, às 20h.03 min.. Embora tenha sido protocolado fora de expediente de dia útil do município, e mesmo é tempestivo, pois a abertura das propostas e disputa de lances do Pregão Eletrônico nº 003/2021 estão definidos para a data de 26/03/2021 às 10 horas, através da plataforma BLL.
Tendo em vista ter sido protocolado fora de horário de expediente, o prazo para a resposta inicia-se na primeira hora do dia útil seguinte, no caso, hoje 22/03/2021, às 8h00.

4 DA ANÁLISE E JULGAMENTO (FUNDAMENTAÇÃO)
Primeiramente, faço constar que o edital foi elaborado e definido baseado nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, de forma que este atendesse a necessidades do Departamento de Saúde do município de Porto Amazonas, o qual presa pela aquisição de equipamentos com a máxima qualidade, já que os recursos são escassos e a demanda pela a população é grande.
O Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2021 já foi retificado três vezes, sendo que a última retificação foi utilizada como Referência a Resolução SESA 768/2019 (Secretaria de Estado e Saúde do Paraná) o qual especifica as qualificações técnicas do equipamento, e sendo assim, não há qualquer direcionamento a empresas pois feito com base em analises técnicas, tudo conforme documentação que consta no processo na fase interna e informações constante de ofícios de retificação.
Feita estas considerações, observo que a impugnação não é firme em apontar onde estaria o erro na especificação técnica. Tanto é assim, que fala em " suposto direcionamento", mas não atesta a veracidade da informação, não diz a especificamente o que estaria sendo

direcionado, apenas aponta genericamente um suposto direcionamento. Enfim, não diz o porque não pode atender a demanda e qual a especificação técnica de seu equipamento para que se pudesse fazer um cotejo com o equipamento descrito no Edital.
Cabe esclarecer que Termo de Referencia (retificado) do Pregão Eletrônico n° 03/2021 estabelece as especificações mínimas e adequadas de equipamentos ultrasson.
Desta forma, por se tratar de pedido genérico e não apontar especificamente o que deveria ser retificado a impuganção não merece provimento e consequentemente indeferida.

5 CONCLUSÃO
Do exposto, acolho o pedido de impugnação por ser tempestiva e regular na sua formalidade e no mérito, **negar-lhe provimento**, mantendo o Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2021 no seu inteiro teor, incluindo sua última retificação.

Porto Amazonas, 22 de março de 2021

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0822282E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 002/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 031/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR as licitantes listadas abaixo para as aquisições que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n° 002/2021:

CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI – CNPJ 24.586.988/0001-80 – R$ 159.545,10 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dez centavos;

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES – CNPJ 17.676.642/0001-08 – R$ 184.656,54 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos);

LIGIA MARIA CARNEIRO – CNPJ 29.228.930/0001-89 – R$ 99.206,00 (noventa e nove mil e duzentos e seis reais);

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LDTA – CNPJ 21.484.336/0001-47 – R$ 16.210,00 (dezesseis mil e duzentos e dez reais);

NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 14.595.725/0001-84 – R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais.

Porto Amazonas, 22 de março de 2021.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6CBD2F5A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 004/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 025/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

MENOR VALOR POR ITEM
COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de saibro na gramatura média a ser utilizado na manutenção de estradas vicinais do Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante listada abaixo para as aquisições que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n° 004/2021:

MINERAÇÃO PIANARO LTDA – CNPJ 00.674.070/0001-25 – R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais);

Porto Amazonas, 22 de março de 2021.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:67E2753C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

ATA DE ANÁLISE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 083/2021

Aos **vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um**, às **09:45 hs (nove horas e quarenta e cinco minutos)**, no Prédio da **Prefeitura Municipal de Porto Amazonas**, reuniu-se a Comissão de Licitação designada através da Portaria 001/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP Edição nº2172 de 05/01/2021, composta por Larissa Aparecida Costa, Michele de Oliveira e Joelma do Rocio Pinto, sob a presidência da primeira, para procederem à análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentado pela **FUNERÁRIA PERPÉTUO SOCORRO DE PORTO AMAZONAS LTDA ME – CNPJ 20.845.144/0001-56,** e dos documentos de habilitação apresentados pela **ASSISTÊNCIA FAMILIAR PERPÉTUO SOCORRO LTDA ME- CNPJ 77.055.705/0001-30** em atendimento ao Chamamento Público nº 001/2021, que tem por objeto credenciamento de prestadores de serviços funerários, para atender os beneficiários eventuais disposto pela Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal n°762/2006, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no edital. Analisadas e feitas às devidas considerações e observados os critérios previamente estabelecidos em conformidade com o Edital, de forma que fica **DEFERIDO** o pedido de Credenciamento das empresas acima citadas. A Presidente da Comissão deu por encerrada essa sessão, sendo que a documentação

apresentada será juntada ao processo para a devida comprovação, encaminhada ao senhor Prefeito Municipal para adjudicação e homologação e posterior contratação.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente

MICHELE DE OLIVEIRA
Secretária

JOELMA DO ROCIO PINTO
Membro

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:47312C1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DECRETO LEGISLATIVO N° 007/2021

Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, visando o enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS - ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e no art. 33, inciso VIII, alínea "e" do Regimento Interno desta Casa Legislativa;
CONSIDERANDO os avanços da epidemia do COVID-19 (Coronavírus) e as recentes determinações emitidas pelo Ministério da Saúde, Organização Mundial da Saúde e Secretarias de Saúde Estadual e Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas visando a contenção da propagação do vírus em razão da emergência de saúde pública e proteção dos servidores públicos da Câmara Municipal, bem como da população que frequenta a sede desta Casa de Leis;
CONSIDERANDO que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;
CONSIDERANDO que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama;
CONSIDERANDO a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO a iminência do colapso na rede pública e privada de saúde no Estado, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual 7.145/21 que impôs medidas restritivas de caráter obrigatório ao Município de Quatro Barras.

DECRETA:

Art. 1º. A suspensão do expediente legislativo do dia 19 de março de 2021 até o dia 28 de março de 2021, como medida obrigatória de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, em atendimento ao Decreto Estadual nº 7.145/21, evitando-se assim o risco de contágio e propagação da doença entre os servidores e cidadãos que diariamente frequentam esta Casa de Leis.

§1º. Ficam suspensos os serviços administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Quatro Barras no período citado no caput, estabelecendo-se o regime de teletrabalho aos servidores;

§2º. Excepcionalmente, no intuído de evitar o decurso de prazos perante órgãos externos, prescrição ou decadência, assiste ao Presidente da Câmara Municipal requisitar a presença dos servidores que se fizerem necessários a continuidade dos trabalhos, no período declinado no caput, evitando-se a presença de mais que cinco pessoas, simultaneamente, na sede da Câmara.

Art. 2º. Por motivo de força maior e em atendimento ao Decreto Estadual nº 7.145/21 será realizada a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Quatro Barras de 22 de março de 2021, com acesso restrito aos vereadores e servidores designados.

Parágrafo único. Em caso de prorrogação dos Decretos Estadual, as Sessões Legislativas Ordinárias posteriores a de 22/03/2021, no período determinado para a contenção da propagação do vírus em razão da emergência de saúde pública, poderão ser, caso necessário, canceladas por Ato do Presidente.

Art. 3º. Que os casos omissos, excepcionais ou supervenientes a este Decreto serão resolvidos pela Presidência desta Câmara Municipal;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data 19 de março de 2021 e vigorará até 28 de março de 2021, podendo ser prorrogado.

Quatro Barras, 19 de março de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:9AA51E39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 38, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº 38, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

"Suplementação por excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2021, no valor de R$ 180.000,00".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.195/2020, de 14 de dezembro de 2020 e Lei Federal n º 4.320/64. :
DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), conforme abaixo especificadas:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
1161 – 1019 - Bloco Custeio Coronavírus – (COVID-19) .....R$ 49.000,00
31.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
1201 – 1019 - Bloco Custeio Coronavírus – (COVID-19) .....R$ 2.400,00
31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
1231 – 1019 - Bloco Custeio Coronavírus – (COVID-19) .....R$ 8.000,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
1351 - 1019 Bloco Custeio Coronavírus – (COVID-19).....R$ 120.000,00
33.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação
1471 – 1019 - Bloco Custeio Coronavírus – (COVID-19) .....R$ 600,00

TOTAL.....R$ 180.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação do exercício:

Excesso de Arrecadação:

Fonte	Descrição conta de Receita	Valor R$
1019	Tranf. enf. emerg.de saúde - Coronavírus - COVID-19	180.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 16 de março de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO IARGAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F4ED6AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA

ERRATA
TESTE SELETIVO Nº01/2021

Onde se-lê: **EDITAL Nº. 01/2021**
EDITAL DE CANDIDATOS APROVADOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA APÓS A ANÁLISE DE TÍTULOS

Leia-se:. **EDITAL Nº. 02/2021**
EDITAL DE CANDIDATOS APROVADOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA APÓS A ANÁLISE DE TÍTULOS

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B6044DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE SUSPENSAO

Edital: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021-PMQ
Objeto: CONSTRUÇÃO MURO PRE FABRICADO - CRECHE
Considerando o apontamento realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE, Nº 17421 e o parecer jurídico da procuradoria do Município, a Comissão de Licitação declara "SUSPENSO" o procedimento licitatório Tomada de Preços nº 01/2021 até que se façam as devidas correções.

Quitandinha, 22 de março de 2021.

VANDERLEI RIBAS PINTO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:6469C155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE SUSPENSAO

Edital: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-PMQ
Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃOASFÁLTICA
Considerando o apontamento realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE, Nº 17421 e o parecer jurídico da procuradoria do Município, a Comissão de Licitação declara "SUSPENSO" o procedimento licitatório Tomada de Preços nº 01/2021 até que se façam as devidas correções.

Quitandinha, 22 de março de 2021.

VANDERLEI RIBAS PINTO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:2408D6CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAMOS POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº056/08/2021

PORTARIA Nº 056/08/2021

SÚMULA: NOMEIA o Sr. DAVI LIRA DA SILVA para a função de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS nos termos da Lei Municipal nº662/07/2017 de 13/06/2017, que dispõe sobra a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná, a partir de 01/02/2021.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

CONSIDERANDO disposto na Lei Municipal nº 174/02/99 de 29/04/1999, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, bem como do disposto no Anexo V – tabela de Valores de Função Gratificadas da referida Lei;

R E S O L V E

Art. 1º – **CONCEDER** ao Servidor Público Municipal **DAVI DA LIRA DA SILVA** portador da CI/RG nº 7.374.928-0/PR , inscrito no CPF nº033.983.819-10, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de COLETOR DE LIXO , padrão I-09 a Função **Gratificada de FG -02**, constante do Anexo V da Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, Tabela de Valores de Função Gratificada da referida Lei a título de gratificação pelas atribuições da DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, **a partir de 01/02/2021**.

Art. 2º – O Servidor acima mencionado fica lotado a partir de 01 de fevereiro de 2021 no Departamento de Administração – Divisão de Serviços Gerais, de conformidade com a Lei nº 662/07/2017 – Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, e alterações posteriores.
Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:D7DA9A4D

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 014/08/2021

SÚMULA: *Dispõe sobre a realização de sessões plenárias da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,Estado do Paraná, Sr.**ANTONIO AMARO AVES**, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal;

Considerando a necessidade de manter o distanciamento social, a não aglomeração e na medida do possível, a prestação do serviço deste Poder Legislativo de modo a causar o mínimo de impacto aos munícipes de Rancho Alegre D'Oeste, bem como aos servidores que aqui atuam, resguardando inclusive a integridade física e saúde de todos.

RESOLVE:

Art. 1º- As reuniões ordinárias acontecerão normalmente nos dias e horários regimentais, no entanto, não será permitida a participação presencial do público em geral.
Art. 2º- Será obrigatório o uso de mascará durante todo o tempo em que o Vereador estiver nas dependências da Câmara Municipal, bem como, na medida do possível, realizado o afastamento dos Vereadores durante a realização da sessão, utilizando-se os Dignos Pares de microfones sem fio para uso da palavra em seus devidos lugares.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 22 de março de 2021.

ANTONIO AMARO ALVES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:8B88FF6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO Nº 01/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15.01/2020

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673.0001/40, neste ato representado por seu administrador o Prefeito Sr. **PAULO CEZAR CASARIL,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Teste Seletivo abaixo relacionados, a **comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Realeza, localizada à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, **até o dia 29/03/2021,** munida da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo **Nº 01/2020**, a fim de prover o cargo em que tenha sido aprovada.

AGENTE DE ENDEMIAS

NEUSA DE FÁTIMA GONÇALVES VEIGA DOS SANTOS	15º

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6E2BABB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2021 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Cassiano Dos Santos Vargas
OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de plantão médico, para atendimento no fundo municipal de saúde neste município de Renascença.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de março de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de março de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:D1F54AC1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021

Em análise ao processo de **Inexigibilidade nº 007/2021**, de 16 de março de 2021, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições o **Sr. Idalir João Zanella,** Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25 Inciso I.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias.

VALOR DO CONTRATO – R$ 3.878,40 (três mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMILIAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I da Lei de Licitações.

CONTRATADO: **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA EPP**, com sede na Rua Goiás, nº 765 – Centro, CEP 85.960-000, Marechal Candido Rondon – Paraná - CNPJ nº 04.096.738/0001-55.

CONTRATANTE: Município de Renascença – Pr.

Renascença – Pr, 22 de março de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:F228AA3F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 048/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Atitude Ambiental LTDA.
VALOR: O valor mensal passa de R$ 2.268,26 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos) para R$ 2.409,34 (dois mil quatrocentos e nove reais e trinta e quatro centavos) perfazendo

um valor anual de R$ 28.912,08 (Vinte e oito mil, novecentos e doze reais e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de seu vencimento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de março de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de março de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:F2B535E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 057 DE 22 DE MARÇO DE 2021

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.684 de 03 de junho de 2020 e Edital nº 034/2020 CONVOCA a candidata abaixo relacionado para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **ENFERMEIRO (Temporário)**

Classificação	CPF	Nome	Pontuação Final
19º	09792506926	RAFAELA DIAS DA SILVA	20,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidos dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência
XI- Registro de Conselho de Classe Respectivo
XII – Certidão de Quitação Eleitoral
XIII- Carteira de Reservista
XIV- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VI - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

2.3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

3- A candidata convocada para o cargo de **Enfermeiro Temporário,** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

3.1- No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

4. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:FB1146A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 147 DE 22 DE MARÇO DE 2021

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados**.**

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 9º da Lei Municipal nº 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, conforme período aquisitivo que especifica:

Nome	Cargo	Do Nível	Para o Nível	Período Aquisitivo
Álvaro Bedin	Odontólogo	17-D	17-E	10/03/2021
Cleide Soster	Enfermeira	15-D	15-E	01/03/2021
Elaine Cristina de Freitas	Auxil. Serv. Gerais “A”	05-O	05-P	19/03/2021
Ivone Blum A Fill	Auxil. Serv. Gerais “A”	05-H	05-I	04/03/2021
Marcos Silveira Ramos	Motorista	10-A	10-B	01/03/2021
Oneide Arisi Karkling	Técnica em Contabilidade	14-O	14-P	25/03/2021
Priscila Santana	Assistente Social	17 - Inicial	17-A	12/03/2021
Sergio Antonio Riva	Motorista	10-O	10-P	08/03/2021
Tatiane Aralde	Auxil. Serv. Gerais “A”	05-C	05-D	12/03/2021
Vitalino Borsati	Vigia	05-O	05-P	11/03/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:47E75333

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 146 DE 22 DE MARÇO DE 2021

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados**.**

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 46 da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:
Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, conforme período aquisitivo que especifica:

Nome	Cargo	Da Referência	Para a Referência	Período Aquisitivo
Ângela de Lima	Professora c/ Lic. Plena e Pós Graduação	C-3	C-4	05.03.2021
Claudilene Aparecida Morás Moraes dos Santos	Professora c/ Lic. Plena e Pós Graduação	C-3	C-4	10.03.2021
Edina de Moraes Gonçalves	Professora c/ Lic. Plena e Pós Graduação	C-4	C-5	13.03.2021
Cerli Tesker Antunes	Professora c/ Lic. Plena e Pós Graduação	C-9	C-10	05.03.2021
Rosana Salete Peter Paris	Professora c/ Lic. Plena e Pós Graduação	C-9	C-10	13.03.2021
Elizabet Pacce	Professora c/ Lic. Plena e Pós Graduação	C-9	C-10	01.03.2021
Sandra Gaviolli	Professora c/ Lic. Plena e Pós Graduação	C-4	C-5	12.03.2021
Lucila Zanini	Professora c/ Lic. Plena e Pós Graduação	C-4	C-5	12.03.2021
Lucimar Parcianello	Professora c/ Lic. Plena e Pós Graduação	C-9	C-10	01.03.2021
Margarete Nicaloski Kuntzler	Professora c/ Lic. Plena e Pós Graduação	C-5	C-6	01.03.2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:76A6321B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 145 DE 22 DE MARÇO DE 2021

Declara estabilidade a servidora Priscila Santana.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 018 de 19 de março de 2021, da comissão criada pela Portaria nº 290 de 27/12/2019 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Priscila Santana**, portadora do R.G. nº 9.928.249-5 SSP/PR, inscrita no CPF nº 066.252.959-65, **Assistente Social,** Nível 17- Inicial, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:8570BC0D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 058 DE 22 DE MARÇO DE 2021

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.684 de 03 de junho de 2020 e Edital nº 034/2020 CONVOCA a candidata abaixo relacionado para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **ENFERMEIRO (Temporário)**

Classificação	CPF	Nome	Pontuação Final
20º	98807366487	ERENILDA MOREIRA DE CARVALHO	15,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidos dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência
XI- Registro de Conselho de Classe Respectivo
XII – Certidão de Quitação Eleitoral
XIII- Carteira de Reservista
XIV- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VI - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

2.3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

3- A candidata convocada para o cargo de **Enfermeiro Temporário,** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

3.1- No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

4. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:0AC32DF6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 059 DE 22 DE MARÇO DE 2021

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.684 de 03 de junho de 2020 e Edital nº 034/2020 CONVOCA o candidato abaixo relacionado para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **ENFERMEIRO (Temporário)**

Classificação	CPF	Nome	Pontuação Final
21º	01063091535	RENAN SANTIAGO SOARES	15,00

2. O candidato convocado de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidos dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência
XI- Registro de Conselho de Classe Respectivo
XII – Certidão de Quitação Eleitoral
XIII- Carteira de Reservista
XIV- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VI - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

2.3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

3- O candidato convocado para o cargo de **Enfermeiro Temporário,** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

3.1- No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

4. Não ocorrendo a apresentação, o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. O Candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:0D334A9B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 151 DE 22 DE MARÇO DE 2021

Exonera a servidora Rosany Rocha Ferreira Pickler.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **Rosany Rocha Ferreira Pickler**, portadora do R.G. nº 14.863.833-0 SSP/PR inscrita no CPF nº 070.282.359-71, ocupante do cargo efetivo de **Escriturária**, Nível 11-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, na data de 22 de março de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:50F0C0E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 150 DE 22 DE MARÇO DE 2021

Concede adicional de insalubridade à servidora Tania Maria de Freitas Cajazeira.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade à servidora **Tania Maria de Freitas Cajazeira**, portadora do R.G. nº 54760461 SSP/BA, inscrita no CPF nº 124.403.025-20, **Médica Pediatra Temporária**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 22 de março de 2021, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:008B34D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 149 DE 22 DE MARÇO DE 2021

Contrata **Tania Maria de Freitas Cajazeira,** para exercer o cargo de **Médica Pediatra Temporário.**

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1723 de 03 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar **Tania Maria de Freitas Cajazeira**, portadora do R.G. nº 54760461 SSP/PR, inscrita no CPF nº 124.403.025-20, para exercer o cargo de **Médica Pediatra 20 horas Temporário,** Nível 23-Inicial, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 021, de 11 de fevereiro de 2021, homologado através do Edital nº 046 de 11 de março de 2021.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 22 de março de 2021 e encerrará em 18 de setembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:9D6C65B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 148 DE 22 DE MARÇO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde a servidora Nilcéia Ribeiro Vieira.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Concede licença para tratamento de saúde a servidora **Nilcéia Ribeiro Vieira,** portadora do R.G. nº 9.713.086-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 051.523.959-32**, Auxiliar de Serviços Gerais "A",** vinculada à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, no período de 17 de março a 15 de abril de 2021.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 17 de março de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:08C4A055

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº 05/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADO: **TANIA MARIA DE FREITAS CAJAZEIRA**
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Médico Pediatra 20 hrs temporário.
VIGÊNCIA: **22 de março de 2021 a 18 de setembro de 2021**
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Tania Maria de Freitas Cajazeiras– Contratada
DATA: Renascença – PR, aos vinte e dois dias do mês de março de 2021

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:2401C0AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº008/2021

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº.008/2021,** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIAZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIO X "COM LAUDO" E "SEM LAUDO", PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"** as proponentes, **TRX SERVIÇOS RADIOLÓGICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 04.563.760/0002-49, representada neste ato pela Sra. **Graci Soares**, inscrita no CPF sob nº 858.523.099-15, tendo como valor total a importância de R$ 113.550,00 (cento e treze mil quinhentos e cinquenta reais),**J. SANTOS & CIA S/C LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.168.688/0001-62, representada neste ato pelo Sr. **José Odirlei dos Santos**, inscrito no CPF sob nº 940.052.739-04, tendo como valor total a importância de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 22 de março de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:C490460A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº009/2021

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº.009/2021,** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIAZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA "COM LAUDO" PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"** a proponente, **TRX SERVIÇOS RADIOLÓGICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 04.563.760/0002-49, representada neste ato pela Sra. **Graci Soares**, inscrita no CPF sob nº 858.523.099-15, tendo como valor total a importância de R$ 309.550,00 (trezentos e nove mil quinhentos e cinquenta reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 22 de março de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:5AC9CF7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 82/2021

DECRETO Nº 82/2021

Substitui e nomeia os novos membros do Comitê Intersetorial Local do Programa Famíla Paranaense.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art 1º- Fica instituído o Comitê Intersetorial Local do Programa Família Paranaense, no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, responsável pela articulação com profissionais lotados nos diversos órgãos e Secretarias Municipais, bem como demais organizações do segundo e terceiro setor, pelo monitoramento e divulgação das ações executadas pelo Programa Família Paranaense.

Art 2º- O Comitê Intersetorial Local, será composto pelos profissionais lotados nas seguintes Secretarias Municipais e órgãos do segundo e terceiro setor:
I. Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Centro de Referência de Assistência Social-CRAS
Cleumarise Cardoso e Cristiane Fátima Wionzek
b) Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS
Elaine Carneiro de Campos e Osvaldo Christo Júnior
c) Gestão da Política de Assistência Social e Departamento Municipal de Habitação
Ghessi Buco e Regiane Nós
d) Gestão Municipal do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
Adão Noel de Mello e Silvestre Wilke Filho
e) Conselho Tutelar
Leiva de Oliveira e Daniele Regina Kaspczak Rymsza
II. Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente:
Eli José Cabral da Silva e Airton Rigo Moretto
III. Secretaria Municipal da Saúde:
Keiti Rosa Banardeli e Maria Elaine Pacanaro
IV. Secretaria Municipal da Educação:
Adriana Plodoviski Rymsza
V. Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Cultura:
Fabio Pereira de Souza e Gustavo Zem
VI. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos:
Jair Boni e Jones Fronczak
VII. Instituto de Assistência Técnica e Extenção Rural-EMATER:
Albino Scharaier e Erison Adrianczyk

Parágrafo único. Poderão ser convidados para participar das reuniões demais representantes de órgãos da administração pública e entidades privadas, inclusive organizações não governamentais, sempre que na pauta constar assuntos de sua área de administração.

Art 3º- O Centro de Referência de Assistência Social será coordenador do Comitê Intersetorial Local do Programa Família Paranaense.

Art 4º- O Comitê Intersetorial Local do Programa Família Paranaense tem por finalidade:
I – a articulação interna, mantendo o seu respectivo órgão informado, em relação a execução, monitoramento e divulgação das ações executadas pelo Programa Família Paranaense;
II – a articulação entre os profissionais indicados das demais secretarias municipais e outros parceiros, visando a intersetorialidade e integração das políticas públicas e redes de serviços, nas instâncias regionais, municipais e locais;
III – prestar informações ao órgão responsável pela implantação do Programa Família Paranaense, e fazer o monitoramento com vistas a aprimorar a sua execução;
IV – o apoio, suporte e o subsídio com informações ao órgão responsável pela implantação e acompanhamento do Programa Família Paranaense;
V – a definição de diretrizes e procedimentos para desenvolvimento do Programa Família Paranaense, observado o procedimento metodológico e instrumentais técnicos utilizados;

VI – a proposição de alternativas de solução para questões voltadas a execução do Programa Família Paranaense;
VII – o comprometimento com a efetiva participação e zelar pela relação intersetorial, mantendo os participantes e agregando novos parceiros.

Art 5º- O Comitê Intersetorial Local reunir-se-á mensalmente ou sempre que convocado pelo Centro de Referência de Assistência Social.

Art 6º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Em Rio Azul-PR, 22 de março de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:E9F5F8FA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 83/2021

DECRETO Nº 83/2021

Substitui e nomeia os novos membros do Comitê Intersetorial Municipal do Programa Família Paranaense.

O Prefeito Municipal de Rio Azul do Estado do Paraná no uso de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial Municipal do Programa Família Paranaense, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela articulação com os diversos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais bem como demais organizações do segundo e terceiro setor, e pelo monitoramento e divulgação das ações executadas pelo Programa Família Paranaense.

Art. 2º O Comitê Intersetorial Municipal, será composto pelos Secretários (as) Municipais das seguintes Secretarias:
I – **Secretaria Municipal de Assistência Social –** GHESSI BUCO
II – **Secretaria Municipal de Educação** – ADRIANA PETRESKI PLODOVISKI RYMSZA
III – **Secretaria Municipal de Saúde** – CRISTIANA MARIA SCHUVAIDAK
IV – **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente –** AIRTON RIGO MORETTO
V – **Secretaria Municipal de Viação e Obras** – JAIR BONI
VII – **Secretaria Municipal de Esportes e Recreação –** FABIO PEREIRA DE SOUZA

§ 1º A Secretária Municipal de Assistência Social será a coordenadora do Comitê Intersetorial Municipal do Programa Família Paranaense.

Art. 3º O Comitê Intersetorial Municipal do Programa Família Paranaense tem por finalidade:
I – a articulação interna, mantendo o seu respectivo órgão informado, em relação a execução, monitoramento e divulgação das ações executadas pelo Programa Família Paranaense;
II – a articulação entre as secretarias municipais e outros parceiros, visando a intersetorialidade e integração das políticas públicas e redes de serviços, nas instâncias regionais, municipais e locais;
III – prestar informações ao órgão responsável pela implantação do Programa Família Paranaense, e fazer o monitoramento com vistas a aprimorar a sua execução;
IV – o apoio, o suporte e o subsídio com informações ao órgão responsável pela implantação e acompanhamento do Programa Família Paranaense;
V – a definição de diretrizes e procedimentos para desenvolvimento do Programa Família Paranaense, observando o procedimento metodológico e instrumentais técnicos utilizados;
VI – a proposição de alternativas de solução para questões voltadas à execução do Programa Família Paranaense; e
VII – o comprometimento com a efetiva participação e zelar pela relação intersetorial, mantendo os participantes e agregando novos parceiros.

Art. 4º O Comitê Intersetorial Municipal reunir-se-á mensalmente ou sempre que convocada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá convidar para participar das reuniões, demais representantes de órgãos da administração pública e entidades privadas, inclusive organizações não governamentais, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de administração.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Azul, 22 de março de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

GHESSI BUCO
Secretária Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:3528BA24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°002/2021

Nome do Agente Público: DAIANE CHEVÔNICA MARTINS DE SOUZA CPF: 101.746.629-71

Função: DIRETORA DE SECRETARIA Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: LONDRINA
Local do Evento: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 3538 Saída: 23/03/2021 Chegada: 23/03/2021

ADQUIRIR NOVOS EQUIPAMENTOS DE AUDIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 1

Valor Diária: R$ 150,00

Valor Total Diárias: R$ 150,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 19 DE MARÇO DE 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:EF116BDF

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2020

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL DO ANO DE 2020

NOTA 1 - O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da Câmara Municipal em 31 de dezembro de 2020. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e do Patrimônio Líquido com seus resultados acumulados e do exercício em análise da CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado do Paraná.

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, Conselho Federal de Contabilidade e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não-circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não-circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

O Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi emitido pelo sistema de contabilidade da CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, sendo estruturado em conformidade com as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e nas Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade NBC T 16.6.

NOTA 2 - Ativo Circulante - Caixa e Equivalente de Caixa compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. Em 2020, o Caixa e Equivalente de Caixa encerrou com o saldo zerado.

NOTA 3 - Ativo Circulante - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo: Compreende Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, e Outros Créditos a receber, onde o legislativo não apresenta saldo em 2020.

NOTA 4 - Ativo Não-Circulante - Imobilizado: O grupo de contas contábeis denominado: Ativo Não Circulante são registrados todos os bens de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da entidade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com essa finalidade. O saldo contábil no encerramento do ano de 2020 foi de R$ 260.708,24.

NOTA 5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO - O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos, composto por diversas contas em especial aos resultados acumulados, que são divididos em resultado do exercício e resultados de exercícios anteriores, cujo saldo em 2020 foi de R$ 260.708,24 registrado em resultados acumulados

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:D120A1F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 101/2021 - RH

PORTARIA Nº. 101/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. LUCIANA RODRIGUÊS DOS SANTOS servidora desta municipalidade, lotada no cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, relativo ao período aquisitivo de 10/01/2020 à 10/01/2021, a com data de início em 12 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de março de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:09966CD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 043/2021 - RH

DECRETO Nº. 043/2021

SÚMULA: Reenquadra servidor de acordo com a nova Estrutura de Cargos Efetivos e Vencimentos da Lei 269/2007 de 31/12/2007 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO: que foi sancionada a Lei que padronizou e consolidou o plano de cargos e carreira e vencimento dos servidores públicos do Município de Rio Branco do Ivaí.

CONSIDERANDO: que foram extintos bem como criados na nova Lei de Plano de Cargos e Vencimentos de nº 269/2007

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o servidor publico o Sr. NANDO FERREIRA DAS NEVES, Reenquadrado na nova Estrutura de Cargo Efetivo, com vencimento mensal de conformidade com cargo de PROFESSOR, do grupo Ocupacional - Magistério – GM - Classe 1, Nível – A da Lei Municipal de nº 269/2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de março de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:B3597C5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 044/2021 - RH

DECRETO Nº. 044/2021

SÚMULA: Reenquadra servidor de acordo com a nova Estrutura de Cargos Efetivos e Vencimentos da Lei 269/2007 de 31/12/2007 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO: que foi sancionada a Lei que padronizou e consolidou o plano de cargos e carreira e vencimento dos servidores públicos do Município de Rio Branco do Ivaí.

CONSIDERANDO: que foram extintos bem como criados na nova Lei de Plano de Cargos e Vencimentos de nº 269/2007

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o servidor publico o Sr.VANDO FERREIRA DAS NEVES, Reenquadrado na nova Estrutura de Cargo Efetivo, com vencimento mensal de conformidade com cargo de PROFESSOR, do grupo Ocupacional - Magistério – GM - Classe 1, Nível – A da Lei Municipal de nº 269/2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de março de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:AFCC79AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 102/2021 - RH

PORTARIA Nº. 102/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Função Gratificada (Simbologia FG-5), conforme preceitua a Tabela no Anexo IV da Lei Municipal nº 269/2007, a servidora efetiva desta municipalidade, Sra. JANETE RIMOVICZ, lotada no cargo de DIGITADORA, junto a Secretaria da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de março de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:100A2710

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 5.732/2021

"Dispõe sobre a nomeação, exoneração e alteração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, SANDRA DO ROCIO FREITAS, RG 3.756.106-1 do cargo em comissão de Assessor de Atividades Gerenciais na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo DAI - 2, a partir de 02 de março de 2021.

Art. 2º Exonerar, ANERIANE APARECIDA GEFFER, RG 7361541-0 do cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativos na Secretaria Municipal de Administração, Símbolo DAI-5, a partir de 15 de março de 2021.

Art. 3º Exonerar, EDUARDO LUIZ RODRIGUES DE SOUZA, RG 8.918.482-7 do cargo em comissão de Assessor de Atividades Gerenciais na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo DAI - 2, a partir de 01 de março de 2021.

Art. 4º Alterar, o artigo 93 do decreto 5.667/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação: *"Nomear, JUCIMARA JOSÉ DOBRILA, RG 4.019.700-1 para exercer cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete na Secretaria Municipal de Governo, Símbolo AEG, com Gratificação de 20%, a partir de 01 de março de 2021."*

Art. 5º Nomear, EDUARDO LUIZ RODRIGUES DE SOUZA, RG 8.918.482-7 para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Símbolo DAS - 2, a partir de 01 de março de 2021.

Art. 6º Nomear, GUADALUPE EUGENIA GARCIA, RG 10212562-2 para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Símbolo DAS - 2, com Gratificação de 25%, a partir de 16 de março de 2021.

Art. 7º Nomear, LEANDRO DO NASCIMENTO GRUDINA, RG 6970675-4 para exercer cargo em comissão de Coordenador de Atividades Operacionais na Procuradoria na Procuradoria Geral do Município, Símbolo DAI-6, com Gratificação de 90%, a partir de 01 de março de 2021.

Art. 8º Nomear, LUCAS IZAEL KOGUT, RG 10645937-1 para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAS - 2, com Gratificação de 25%, a partir de 01 de março de 2021.

Art. 9º Nomear, JOAO LUIZ ADRIANO DE CRISTO ROCHA, RG 10273579-0 para exercer cargo em comissão de Assessor de Atividades Gerenciais na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Símbolo DAI-2, a partir de 01 de março de 2021.

Art. 10 Nomear, ELAINE CRISTINA FARIA, RG 7564068-4 para exercer cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativos na Secretaria Municipal de Administração, Símbolo DAI-5, com Gratificação de 20%, a partir de 15 de março de 2021.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, 22 de março de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:BFF961A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 5.731/2021

"Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando rigorosamente, a ordem classificatória do concurso Público, veiculada através do Edital do Concurso Público nº 16.001/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, conforme lista nominal abaixo, candidatos aprovados no Concurso Público, realizado por esta Prefeitura;

PEDAGOGO:

CANDIDATO	DATA DE INICIO
ANDREA SILVA BARBOSA SCHMIDT	25/02/2021

PSICÓLOGO:

CANDIDATO	DATA DE INICIO
FABYELLE CRISTINA WAGNER	08/03/2021

ENFERMEIRO:

CANDIDATO	DATA DE INICIO
GLEICE CAMILA ALVES DOS SANTOS	01/03/2021

GEÓLOGO:

CANDIDATO	DATA DE INICIO
JULIANA CAVASSIN	11/03/2021

ENFERMEIRO:

CANDIDATO	DATA DE INICIO
SANDRA DO ROCIO FREITAS	02/03/2021

ENGENHEIRO CIVIL

CANDIDATO	DATA DE INICIO
THIAGO LOPES DE LARA	01/03/2021

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor retroagindo a data de nomeação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, 22 de março de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:4094F8EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 5.730/2021

"Decreta luto oficial no Município de Rio Branco do Sul em virtude do falecimento do senhor DINARTE PEDROSO, ex-vereador do Município de Rio Branco do Sul".

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador deste município, senhor DINARTE PEDROSO, ocorrido na data de 21 de março de 2021;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade rio-branquense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político;

CONSIDERANDO que a municipalidade deverá prestar homenagem ao ex-vereador, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade rio-branquense;

DECRETA:

Art. 1° Luto oficial, por 03 (três) dias, contados a partir de 21 de março de 2021, no Município de Rio Branco do Sul, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor DINARTE PEDROSO, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Rio Branco do Sul;

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 21 de março de 2021.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 22 de março de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:8E384B0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA Nº 020/2021

PORTARIA Nº 020, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **JOÃO PEDRO DE AMORIM**, em conformidade com os Artigos 22, Inciso II, e 68, ambos do Regimento Interno da Câmara, e considerando:

O **Decreto Estadual nº7122**, de 16 de março de 2021 que alterou o Decreto Estadual nº7020, de 08 de março de 2021, que prorrogou o Decreto Estadual nº6.983, de 26 de janeiro de 2021 e demais alterações, que declarou estado de calamidade pública para fins de enfrentamento e resposta ao desastre de doenças infecciosas virais causado pela epidemia do Coronavírus - COVID-19;

O **Decreto Municipal nº 034**, de 17 de março de 2021, que dispõe sobre as atividades não essenciais, pontua sobre algumas situações específicas das atividades essenciais durante os dias 17 de março ao dia 1º de abril de 2021 e as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da Infecção Humana pela COVID-19, adotadas no Município de Rio Negro, em especial o Parágrafo único do Artigo 1º, que determina "Do dia 17 de março ao dia 1º de abril do corrente, no período das 20 (vinte) horas às 5 (cinco) horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas, conforme determina o Decreto Estadual nº 7.122, de 2021.".

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o horário regimental das Sessões Ordinárias dos dias 23 e 30 de março de 2021, para as 18 (dezoito) horas.

Art. 2º - Nestas Sessões não haverá público, tendo em vista que são transmitidas on-line.

Art. 3º- As disposições desta portaria entram em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 22 DE MARÇO DE 2021.

JOÃO PEDRO DE AMORIM
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:651D1CFE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 267/2021

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Alecxandra Smokovicz Baumann, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Alecxandra Smokovicz Baumann,*** com matrícula nº 0467-7/1, na Escola Municipal "Vereador Ricardo Nentwig", em substituição à professora Claudia Aparecida Reichardt Gonçalves, com matrícula nº 0871-0, no período de 24 de fevereiro até 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2021.

Rio Negro, 19 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5F449BA8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 268/2021

Dispõe sobre ampliação de carga horária do servidor municipal Alisson Lucas Unger, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professor substituto por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Alisson Lucas Unger,*** com RG. nº 5651211 SC, CPF nº 077.850.339-94 e matrícula nº 2589-5/1, na Escola Municipal "Vereador Ricardo Nentwig", em substituição à professora Eva Rogaleski, com RG sob nº 44750260 PR, CPF nº 596.563.019-00 e matrícula nº 0221-6/1, no período de 24 de fevereiro até 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2021.

Rio Negro, 19 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7857F79F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 269/2021

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Anelise Assis, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Anelise Assis,*** com RG. nº 105142412 PR, CPF nº 077.907.519-64 e matrícula nº 1064-2/1 na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora Josiane Maria dos Santos Grah, com RG sob nº 2240756 SC, CPF nº 729.732.509-00 e matrícula nº 1749-3, no período de 24 de fevereiro até 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2021.

Rio Negro, 19 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D91E6AAA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 270/2021

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Gisele Scru Fuchs, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Gisele Scru Fuchs,*** com matrícula nº 1028-6/1, na Escola Municipal "Prefeito Mathias Augusto Bohn", em substituição à professora Veridiane Aparecida Veiga Alves, com matrícula nº 0906-7, no período de 24 de fevereiro até 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2021.

Rio Negro, 19 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5355F3F6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 271/2021

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Ana Paula Ritzmann Malinovski, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Ana Paula Ritzmann Malinovski,*** com RG. nº 110366744 PR, CPF nº 080.680.579-00 e matrícula nº 1050-2/1, na Escola Municipal "Duque de Caxias", em substituição à professora Elisangela Maria Ritzmann de Castro, com RG sob nº 3265594 PR, CPF nº 014.549.699-62 e matrícula nº 0532-0/1, no período de 24 de fevereiro até 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2021.

Rio Negro, 19 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B2186B3A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 272/2021

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Alexandra Fuchs Vieira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Alexandra Fuchs Vieira,*** com matrícula nº 2009-5/1, na Escola Municipal "Professor Celso Catalan", em substituição à professora Patrícia Veras Basso, com matrícula nº 0408-1, no período de 24 de fevereiro até 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2021.

Rio Negro, 19 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8C83039A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 273/2021

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Ana Cristina dos Santos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Ana Cristina dos Santos,*** com matrícula nº 1883-0/1, na Escola Municipal "João da Silva Machado", em substituição à professora Giovana Stall Kalil, com matrícula nº 0225-9/2, no período de 24 de fevereiro até 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2021.

Rio Negro, 19 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AE6FF155

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 274/2021

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Bianca Rosa Portes Chapiewski, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Bianca Rosa Portes Chapiewski*** com matrícula nº 1532-6/2, na Escola Municipal "Vereador Ricardo Nentwig", em substituição à professora Claudia Aparecida Reichardt, com matrícula nº 0871-0, no período de 24 de fevereiro até 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2021.

Rio Negro, 19 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7FADF759

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 257/2021

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Carla Adriana Fuchs de Castro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Carla Adriana Fuchs de Castro,*** com matrícula nº 2001-0/1, na Escola Municipal "Professor Celso Catalan", em substituição à professora Giselle Correa Marques, com matrícula nº 2361-2/1, no período de 24 de fevereiro até 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2021.

Rio Negro, 19 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E2033068

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 276/2021

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Carla Gizeli Grabas Paz, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Carla Gizeli Grabas Paz,*** com matrícula nº 1588-1/2, na Escola Municipal "Professor Venceslau Muniz", em substituição à professora Bruna Francisca Marques, com matrícula nº 1663-2/1, no período de 24 de fevereiro até 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2021.

Rio Negro, 19 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A73C62C1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 277/2021

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Carolina dos Santos Correa, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Carolina dos Santos Correa,*** com matrícula nº 0207-0/2, na Escola Municipal "Prefeito Mathias Augusto Bohn", em substituição à professora Veridiane Aparecida Veiga Alves, com matrícula nº 0906-7, no período de 24 de fevereiro até 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2021.

Rio Negro, 19 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A9001E96

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 278/2021

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Caroline dos Santos Richter, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Caroline dos Santos Richter,*** com matrícula nº 2400-7/1, na Escola Municipal "Duque de Caxias", em substituição à professora Cidnéia Maria Ritzmann de Lima, com matrícula nº 0542-8/1, no período de 24 de fevereiro até 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2021.

Rio Negro, 19 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9BDC1B63

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 279/2021

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Cintia Grasiela Ferreira Ribas, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Cintia Grasiela Ferreira Ribas,*** com matrícula nº 0021-8/4, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora Viviane Lauri de Lima Ribeiro, com matrícula nº 2508-9/1, no período de 24 de fevereiro até 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2021.

Rio Negro, 19 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:507FA047

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 280/2021

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Cristiane Schafhauser, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Cristiane Schafhauser,*** com matrícula nº 1985-2/1, na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", em substituição à professora Elaine de Fátima Landoski de Bastos, com matrícula nº 1665-9/1, no período de 24 de fevereiro até 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2021.

Rio Negro, 19 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:41134359

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 281/2021

Dispõe sobre ampliação de carga horária do servidor municipal Danilo Bruno de Lima Nogueira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professor substituto por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Danilo Bruno de Lima Nogueira,*** com matrícula nº 1048-0/1, na Escola Municipal "José de Lima", em substituição à professora Gisela Cunha, com matrícula nº 1889-9, no período de 1º de março até 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Rio Negro, 19 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:84A6A748

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 282/2021

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Dulcilene Tschoeke Gruber, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Dulcilene Tschoeke Gruber,*** com matrícula nº 2180-6/1, na Escola Municipal "Duque de Caxias", em substituição à professora Elaine Cristina Furlani Rezler, com matrícula nº 2592-5/1, no período de 24 de fevereiro até 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2021.

Rio Negro, 19 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C2A8781B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 283/2021

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Ediane Bueno Costa, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Ediane Bueno Costa,*** com matrícula nº 1986-0/1, na Escola Municipal "João da Silva Machado", em substituição à professora Leoni Aparecida Jollembeck, com matrícula nº 0239-9/2, no período de 24 de fevereiro até 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2021.

Rio Negro, 19 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D5A953A7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 284/2021

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Eliane Maria Lazarino, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Eliane Maria Lazarino,*** com matrícula nº 0396-4/3, na Escola Municipal "Professor Celso Catalan", em substituição à professora Cristiane Carvalho, com matrícula nº 1853-8/1, no período de 24 de fevereiro até 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2021.

Rio Negro, 19 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B96888BA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 285/2021

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Elisabete Aparecida Miranda, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Elisabete Aparecida Miranda,*** com matrícula nº 1075-8/1, na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", em substituição à professora Mariles Eles Pszybyla, com matrícula nº 0515-0, no período de 24 de fevereiro até 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2021.

Rio Negro, 19 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DBD5E653

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 286/2021

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Fátima Emídia Pedro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Fátima Emídia Pedro,*** com matrícula nº 0482-0/2, na Escola Municipal "Vereador Ricardo Nentwig", em substituição à professora Jocélia Nentwig, com matrícula nº 0378-6, no período de 24 de fevereiro até 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2021.

Rio Negro, 19 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EBAA5124

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 287/2021

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Ghisleny Aparecida Maidl Fragoso, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Ghisleny Aparecida Maidl Fragoso,*** com matrícula nº 1748-5/1, na Escola Municipal "Professor Celso Catalan", em substituição à professora Patrícia Veras Basso, com matrícula nº 0408-1, no período de 24 de fevereiro até 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2021.

Rio Negro, 19 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2644F34F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 025/2021

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 061, de 13 de novembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 061, de 2019, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 23 (vinte e três) de março do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Professor PB20 (20 horas)

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 002, de 13/02/2020, Edital nº 004, de 17/02/2020, Edital nº 007, de 19/02/2020, Edital nº 009, de 20/02/2020, Edital nº 011, de 21/02/2020, Edital nº 012, de 27/02/2020, Edital nº 014, de 02/03/2020, Edital nº 015, de 03/03/2020, Edital nº 016, de 04/03/2020, Edital nº 018, de 06/03/2020, Edital nº 021, de 09/03/2020, Edital nº 023, de 10/03/2020, Edital nº 024, de 12/03/2020 e Edital nº 015, de 25/02/2021, Edital nº 016, de 1º/03/2021 , Edital nº 020, de 11/03/2021, Edital nº 022, de 15/03/2021 e Edital nº 023, de 17/03/2021. Os classificados em 1 º, 2º, 12º, 13º, 14º, 17º, 18º, 22º, 30º, 31º, 33º, 34º, 36º, 53º, 54º e 60º lugar assumiram as respectivas vagas. Os classificados em 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 15º, 16º, 19º, 20º, 21º, 23º, 24º 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 32º, 35º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 56º, 57º, 58º e 62º lugar assinaram Termo de Desistência. Os classificados em 55º, 59º e 61º lugar estão dentro do prazo legal de comparecimento.	1º à 62º
2019298	Tatiane Vaneski Schutter	63º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga.

Rio Negro, 22 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DC4ED7C1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 295/2021

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 295, de 17 de fevereiro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 156, de 17 de fevereiro de 2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Conceder, a partir da mesma data, gratificação de função (FG-2), no percentual de 68% (sessenta e oito por cento), sobre seus vencimentos básicos, em virtude do mesmo servidor estar exercendo a função de Chefe do Gabinete de Assessoramento, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação." (NR)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:98E86765

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 296/2021

Dispõe sobre a dispensa do Secretário da Junta Militar, conforme especifica.

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a partir de 10 de março de 2021, o servidor municipal ***Cleverson José Rachid***, com RG nº 9R 3.803.418 SC, CPF nº 029.552.689-09 e matrícula nº 1492-3/1, das funções de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2021.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 016, de 17 de janeiro de 2018.

Rio Negro, 19 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:21376A62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2021 UASG 987823

Processo: 070/2021. Objeto **CONTRATAÇÃO de Pessoa FÍSICA ou JURÍDICA para locação de 01(um) imóvel comercial ou não residencial, NA LOCALIDADE DE "LAGEADO DOS VIEIRAS", NESTE MUNICÍPIO, para atender a INSTALAÇÃO DA SUB-PREFEITURA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 29/03/2021 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 29/03/2021 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **12/04/2021** às **08:30h** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 17 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:FB95DD36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2021 UASG 987823

Processo: 085/2021. Objeto **CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO A MUNÍCIPES E SERVIDORES MUNICIPAIS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 24/03/2021 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 24/03/2021 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **07/04/2021** às **14:00h** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 18 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:591F5A6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2021 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 063/2021. Objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ÔNIBUS E MICROÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 24/03/2021 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 24/03/2021 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **08/04/2021** às **08:30h** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 16 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:6A8D9382

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

Considerando a Lei 2.399/94 que dispõem sobre cemitério e das outras providências, artigos 10, 12, 14, 28 e 29.
Notifica os familiares ou responsáveis por estes falecidos abaixo relacionados, que estão sepultados nas gavetas colméias, que após 30 dias desta publicação, os restos mortais serão exumados.
Caso os familiares queiram transferir para outros túmulos ou cemitérios de outras cidades, ou ainda realizar a cremação, devem comparecer neste prazo na administração.

Sepultura	Nome	Gaveta número
27412	**Fabiana Aparecida Costa**	**63**

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D9E1228B

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros, em 17/03/2021, no valor de R$ 19.472,46 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos), na conta bancária nº 65412-4 Banco do Brasil Ag. 0349-2 vinculada aoConvenio de Sit nº 43573, firmado

com o Município de Rolândia/PR, e A SEDU (Secretaria de Desenvolvimento Urbano) para a Reforma da Capela da Vila Oliveira.

Rolândia, 18 de março de 2021

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6AABF929

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros, em 10/03/2021, no valor de R$ 34.155,06. (trinta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e seis centavos), e em 11/03/2021 R$ 34.826,23 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte seis reais e vinte e três centavos) na conta bancária nº 65412-4 Banco do Brasil Ag. 0349-2 vinculada aoConvenio de Sit nº 44668, firmado com o Município de Rolândia/PR, e A SEDU (Secretaria de Desenvolvimento Urbano) para a Construção Meu Campinho no Roland Garden.

Rolândia, 18 de março de 2021

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3EDDBD8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2021.

Objeto: Pavimentação e recape em CBUQ de dois lotes conforme edital da concorrência publica 001/2021.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Presidente a Senhora Ana Paula Pirani e membros a senhora Ana Paula Moreira da Silva Afonso e o senhor Odyr Giordani Junior, comunicam que após análise e verificação, das propostas ofertadas, classificaram-se as empresas conforme tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL	Lote	R$ Proposto	Classificação
IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	1	712.238,67	1º
CONSTRUTORA FELICITÁ LTDA - EPP		DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA
IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	2	637.438,40	1º
CONSTRUTORA FELICITÁ LTDA - EPP		DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA

Rolândia, 22 de março do ano de 2021.

ANA PAULA PIRANI	*ANA PAULA MOREIRA DA SILVA AFONSO*
Presidente	Membro

ODYR GIORDANI JUNIOR
Membro

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:51A1DCCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: CONCORRÊNCIA Nº 001/2021.

Objeto: Pavimentação e recape em CBUQ de dois lotes conforme edital da concorrência publica 001/2021.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Presidente a Senhora Ana Paula Pirani e membros a senhora Ana Paula Moreira da Silva Afonso e o senhor Odyr Giordani Junior comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA Nº 001/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, recurso e contrarrazões, decidiu:

RAZÃO SOCIAL	Situação
IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	Habilitada
CONSTRUTORA FELICITÁ LTDA - EPP	Habilitada

Rolândia, 22 de março de 2021.

ANA PAULA PIRANI	*ANA PAULA MOREIRA DA SILVA AFONSO*
Presidente	Membro

ODYR GIORDANI JUNIOR
Membro

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:C69C376F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 19/2021**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (s) para fornecimento de forma parcelada de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para manutenção da Frota Municipal de Salgado Filho - PR, por um período de 12 (doze) meses.

Data de entrega dos envelopes: 05/04/2021 às 08:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL).

Data de abertura dos envelopes: 05/04/2021 às 08:30 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL).

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 22 de Março de 2021

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:B9C14B25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 20/2021**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: 'Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra de eletricista e pedreiro, com os respectivos fardamentos e epi's, a serem executados no âmbito do município de Salgado Filho – PR.'

Data de entrega dos envelopes: 06/04/2021 às 08:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, Nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Data de abertura dos envelopes: 06/04/2021 às 08:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, Nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 22 de Março de 2021

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:D76AF448

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 12/2021

LEI Nº 12/2021

Institui o Programa Transporte Universitário e Profissionalizante – PROTRUP – no Município de Salgado Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no ato de suas atribuições faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º. Fica instituído no âmbito municipal o programa Transporte Universitário e Profissionalizante – PROTRUP, que tem por finalidade organizar, e auxiliar no subsídio do transporte dos alunos residentes e domiciliados neste Município e que se encontram matriculados em instituições de ensino técnico, superior, cursos preparatórios para o vestibular ou supletivo, no período noturno.
Parágrafo único: O programa visa atender aos anseios de conhecimento e qualificação profissional dos cidadãos do Município de Salgado Filho.

CAPÍTULO II
DOS BENEFÍCIOS E DOS BENEFICIÁRIOS

Art. **2º**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o auxílio-transporte aos alunos residentes e domiciliados neste Município que estejam matriculados em instituições de ensino técnico, superior, cursos preparatórios para o vestibular e supletivo, no período noturno, no Município de Francisco Beltrão, e que necessitem de deslocamento rodoviário para a frequência às aulas.

Art. 3º. O valor mensal do auxílio de que trata o Art. 2º será determinado de acordo com a quantidade de dias utilizados semanalmente, a seguir relacionados:
I – Os beneficiários que fizerem uso do transporte 5 (cinco) dias da semana: R$ 200,00 (duzentos reais).
II - Os beneficiários que fizerem uso do transporte de 4 (quatro) vezes por semana: R$ 160,00 (cento e sessenta reais).
III – Os beneficiários que fizerem uso do transporte de 3 (três) vezes por semana: R$ 120,00 (cento e vinte reais).
IV – Os beneficiários que fizerem o uso do transporte de 2 (duas) vezes na semana: R$ 80,00 (oitenta reais).
V – Os beneficiários que fizerem o uso do transporte de 1 (uma) vez na semana: R$ 40,00 (quarenta reais).
§ 1º. O pagamento do auxílio será feito exclusivamente mediante transferência em conta bancária de titularidade do beneficiário, previamente fornecida, até o dia 10º (décimo) dia do mês subsequente ao devido, ficando vedada qualquer outra forma de pagamento.
§ 2º. Os valores de que se refere os incisos I, II, III, IV e V serão atualizados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.
Art. **4º**. O programa atenderá os munícipes de forma indiscriminada, não fazendo distinção de classe social, concepção política, filosófica ou religiosa.

CAPÍTULO III
DA CONTRAPARTIDA

Art. **5º**. Em contrapartida ao benefício oferecido pelo programa Transporte Universitário e Profissionalizante – PROTRUP, cada aluno beneficiado deverá firmar termo de compromisso de prestação de serviço voluntário em instituições públicas ou filantrópicas do Município, de acordo com os critérios a seguir:
I – Os beneficiários que fizerem o uso do transporte de 01 (um) ou 02 (dois) dias na semana, prestarão serviço voluntário de 04 (quatro) horas anuais.
II - Os beneficiários que fizerem o uso do transporte de 03 (três) ou 04 (quatro) dias na semana, prestarão serviço voluntário de 08 (oito) horas anuais.
III - Os beneficiários que fizerem o uso do transporte de 05 (cinco) dias na semana, prestarão serviço voluntário de 12 (doze) horas anuais.
§1º O Município quando realizar eventos, festividades, campanhas, projetos e demais atividades semelhantes, oportunizará aos beneficiários do programa à participação para fins de cômputo das horas de serviço voluntário de que se refere o "*caput"*.
§ 2º Os alunos beneficiários poderão realizar projetos, campanhas ou ações sociais dentro de sua área de formação, voltadas ao atendimento indiscriminado dos munícipes de Salgado Filho, para efeitos de contagens das horas de que estabelece o "*caput*".

CAPÍTULO IV
DA ADMISSÃO E DA EXCLUSÃO

Art. **6º**. Para fazer jus ao benefício oferecido com o programa Transporte Universitário e Profissionalizante – PROTRUP, os estudantes deverão cadastrar-se junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
§ 1º No ato do cadastramento o estudante interessado deverá estar munido dos seguintes documentos:
I – Carta de inscrição no CPF/MF;
II – Cédula de Identidade Civil (RG);
III – Titulo de Eleitor deste Município;
IV – Comprovante de residência atualizado;
V – Declaração de Matricula em instituições de ensino técnico, superior, cursos preparatórios para o vestibular ou supletivo;
VI – Comprovante de frequência semestral regular no curso através de certidão ou declaração fornecida pela instituição de ensino;
VII – Cartão do banco;
VIII – Declaração de residência no Município – Anexo I;
IX – Termo de Adesão e Compromisso – Anexo II
X – Termo de Compromisso de Trabalho Voluntário.
§ 2º - A apresentação de documentos com informações falsas implicará na responsabilização civil e criminal dos envolvidos e na devolução dos valores recebidos pelo estudante a título de auxílio.
§ 3º -
O estudante que suspender, mesmo que temporariamente, a frequência as aulas, deverá comunicar a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, sob pena de devolução dos valores recebidos indevidamente.
Art. **7º**. Não farão jus ao auxílio transporte previsto nesta lei:
I – Os estudantes que alterarem o domicílio ou residência para outro município;
II- Deixarem de apresentar semestralmente a certidão de matrícula e frequência.
§1° O beneficiário que receber o auxílio indevidamente deverá ressarcir aos cofres públicos os valores auferidos.

CAPITULO V
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIADOS

Art. 8º. É direito dos beneficiados:

I - Beneficiar-se do serviço de transporte e receber subsídios na forma estabelecida pela presente Lei.

Art. 9º. São obrigações dos beneficiados:
I - Respeitar as decisões da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte e da Comissão Especial nomeada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo;
II - Comunicar a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte qualquer irregularidade que possam ser objeto de aplicação de penalidades;
III - Prestar esclarecimento quando for solicitado;
IV - Manter a ordem no interior do veículo utilizado para o transporte estabelecido na presente Lei.

CAPÍTULO VI
DAS PROIBIÇÕES

Art. 10º. Fica terminantemente proibido no interior do veículo e/ou durante o transporte:
I - O consumo de bebidas alcoólicas, de qualquer gênero, e seus derivados;
II - Fumar;
III - A ingestão de substâncias psicotrópicas;
IV – O uso de aparelhos sonoros ou musicais, sem a correspondente utilização de fones de ouvido;
V – Fica proibido a concessão de transporte a pessoas que não estejam regulamente inscritas no programa PROTRUP.
§ 1º O não cumprimento da aplicação dos incisos I, II e III acarretará em notificação ao beneficiário, em caso de reincidência ocorrerá a penalidade de desligamento do mesmo e também na impossibilidade de obtenção de novo benefício no ano em exercício.
CAPÍTULO VII
DO CONTROLE

Art. 11º. Caberá a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte regulamentar a forma como se procederá ao controle do acesso ao transporte pelos beneficiários da presente lei.
Art. 12º. Integram a presente Lei os seguintes anexos:
I – Formulário de Declaração de Residência a ser preenchida de próprio punho pelo interessado (Anexo I);
II – Termo de Compromisso e Adesão ao Transporte Universitário e Profissionalizante – PROTRUP (Anexo II);
III – Termo de Compromisso de Trabalho Voluntário (Anexo III).
Art. 13º. As despesas desta lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.
Art. 14º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 62 de 06 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, em 18 de março de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, ciente da responsabilidade advinda de prestação de falsa declaração, que resido há _____ ano (s) no Município de Salgado Filho, com endereço na _____.

Salgado Filho, _____ de _____ de 2021.

Nome:
RG:
CPF:
Fone:

Testemunhas:

_____
CPF nº

2)_____
CPF nº

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

Pelo presente instrumento requeiro a minha inclusão no Programa Transporte Universitário e Profissionalizante – PROTRUP instituído pela Lei nº _____, de ___/___/_____ e comprometo-me a cumprir fielmente com todos os compromissos estabelecidos na referida Lei, da qual declaro estar expressamente ciente sob as penas de me sujeitar às penalidades instituídas na Lei.

Comprometo-me, também, a informar à Comissão de Avaliação, qualquer fato que importe na alteração ou permanência no Programa Transporte Universitário e Profissionalizante – PROTRUP.

Estando ciente de todos os compromissos assumidos, firmo o presente termo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Salgado Filho, _____ de _____ de 2021.

Nome:
RG:
CPF:

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO

Pelo presente instrumento firmo o compromisso de prestar trabalho voluntário em entidades públicas ou filantrópicas do Município de Salgado Filho, por _____ horas anuais, ciente de que a não observância deste compromisso poderá acarretar no imediato desligamento do programa de auxílio.

Estando ciente de todos os compromissos assumidos, firmo o presente termo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Salgado Filho, _____ de _____ de 2021.

Nome:
RG:
CPF:

Assinatura dos pais ou representantes legais (Quando menor de idade):

(Nome)
CPF nº

(Nome)
CPF nº

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:ABC68C65

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 49, DE 22 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 49, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Enquadra servidores públicos municipais integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores,
DECRETA:

Art. 1º Ficam enquadrados os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR
ADEMIR DE JESUS MARTINS	893	VIGIA	AD-07	AD-08
FRANCIELI REBONATTO MACHADO	1198	ENFERMEIRO	BA-02	BA-03
JUCIANE DALLE LASTE	883	FISCAL DE TRIBUTOS	CB-07	CB-08
LUCIA DE OLIVEIRA DAMBROS	891	GARI	AD-07	AD-08
MARIA OLINDA LANDIN	869	GARI	AD-07	AD-08
MARINES KNEBEL RODRIGUES	355	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B	BD-12 (1º COMPLEMENTO)	BD-12 (2º COMPLEMENTO)
ROSEMARI APARECIDA SOSTER	896	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B	CD-07	CD-08

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:C49B9460

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 108, DE 22 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 108, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o requerimento apresentado nesta data,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 15 (quinze) dias para a Servidora Pública Municipal **NARA MORANDO (973),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo Nível/Referência CC-06, a partir do dia 23 de março de 2021, correspondente ao período aquisitivo de 03.03.2019 a 02.03.2020.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:BE3357FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 48, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº 48, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Concede Promoção de Classe na Carreira para servidor público municipal integrante do Quadro do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, e considerando Certificados de participação em Cursos apresentados na Secretaria Municipal de Educação na data de 19 de março de 2021,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Promoção de Classe na carreira do servidor público municipal abaixo relacionado, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo "I", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidor	Cargo	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência a Elevar	Matrícula
Claudimir Dressler	Professor	C-11	C-12	469

Art. 2º A presente elevação se refere ao período compreendido entre 14.03.2018 à 14.03.2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/_____/____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo segundo dia do mês março do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:E531DBAD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº11/2021- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº11/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01, de 11 de novembro de 2020, e considerando os Editais de nº02, de 18 de dezembro de 2020, Edital 03, 11 de janeiro de 2021, Edital 04 de 11 de janeiro de 2021, e ainda o Edital 05, de 18 de janeiro de 2021, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, e ainda considerando o excepcional interesse público, manifestado pelo estado de calamidade em saúde pública provocada pelo Coronavírus e sua variante,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação do (a) candidato (a) abaixo relacionado, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 05 de 11 de janeiro de 2021, para o **cargo temporário de Enfermeiro 40 horas**:

Inscrição	Nome	Classificação
09	FRANCY KAROLAN MARTIEZ VELASQUEZ	11º

Artigo 2º.Ocandidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas.

Artigo 3º. O candidato deverá presentar-se portando os documentos abaixo relacionados para elaboração do contrato, conforme estabelece o item 09 do Edital nº 01, de 11 de novembro de 2020, bem como estar ciente dos itens 9.6 e 9.10 do referido Edital.

Para a Para a admissão, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar **original e cópia** dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e declaração de situação regular;
c) Comprovante de endereço atual;
d) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) uma foto 3x4 recente;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br.
h) Atestado de saúde ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, atestado por médico do município de Salgado Filho;
i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível emwww.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
j) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;
k) Títulos de escolaridade utilizados como pré-requisito e ainda os apresentados para pontuação;
l) Inscrição no Conselho da Categoria – COREN-PR, se o Registro for de outro estado apresentar requerimento de transferência no ato da apresentação dos documentos;
m) Comprovantes de tempo de serviço apresentados para pontuação;

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo segundo dia do mês de março de 2021.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:733BC98F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2021

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento fracionado de madeiras em entendimento e a secretaria de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	ADEMIR LUIS CAMINI - EPP
CNPJ:	01.500.118/0001-41
VALOR:	89.000,00
VIGÊNCIA:	22/03/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 22 de março de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:90775CB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2021

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento fracionado de madeiras em entendimento e a secretaria de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	S B B MADEIRAS - EIRELI
CNPJ:	07.263.195/0001-01
VALOR:	42.096,00
VIGÊNCIA:	22/03/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 22 de março de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7B49AE01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Processo de Licitação nº: 048/2021.
Pregão Eletrônico nº: 27/2021.

Objeto: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de material odontológico para atendimento a secretaria de saúde.

Recorrente: DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI e CIRURGICA PARMA LTDA – ME

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Parecer Jurídico Municipal no Julgamento do recurso administrativo, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pela empresa DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI e CIRURGICA PARMA LTDA – ME, mas no mérito, contudo, em conformidade com do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993 NEGO-LHE provimento, desta forma mantenho o edital e seus anexo inalterados.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Salto do Lontra em 22 de março de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3270783A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2021

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços na área de engenharia/arquitetura devidamente registrada no CREA/CAU, tendo em seu quadro técnico engenheiro civil ou arquiteto registrado, para elaboração de projetos, de pavimentação poliédrica, pavimentação asfáltica, construção civil e projeto elétrico em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças com recursos próprios
CONTRATADO:	KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA - EIRELI
CNPJ:	07.555.412/0001-37
VALOR:	13.320,00
VIGÊNCIA:	22/03/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 22 de março de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A54D288E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2021

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços na área de engenharia/arquitetura devidamente registrada no CREA/CAU, tendo em seu quadro técnico engenheiro civil ou arquiteto registrado, para elaboração de projetos, de pavimentação poliédrica, pavimentação asfáltica, construção civil e projeto elétrico em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças com recursos próprios
CONTRATADO:	NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇAO LTDA
CNPJ:	30.972.275/0001-58
VALOR:	41.500,00
VIGÊNCIA:	22/03/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 22 de março de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:737EC5FE

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 086-2021

PORTARIA Nº.086 DE 22 DE MARÇO 2021

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio a Servidora Municipal, CLEIDE APARECIDA GEREMIA, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:
Art. 1º - Concede Férias Prêmio a partir do dia 17 de Março de 2021, a servidora **CLEIDE APARECIDA GEREMIA,** brasileira, solteira, portador do RG 7.770.115-0 SSP-PR e CPF 037.791.319-78, ocupante do Cargo de Professora, do quadro de pessoal efetivo admitido 19/02/2002, período aquisitivo 2011 à 2016.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 22 de Março de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:9AAC3739

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 087-2021

PORTARIA Nº.087 DE 22 DE MARÇO 2021

SÚMULA: - Interrompe Férias Regular do Servidor Municipal, MARCELO RACHELLE, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe Férias Regulares a partir do dia 22 de Março de 2021, do servidor **MARCELO RACHELLE,** brasileiro, casado, portador do RG 7.163.593-7 SSP-PR e CPF 028.551.299-40, ocupante Do Cargo de Químico, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 05/05/2008, período aquisitivo 2019 à 2020 , restando 11 dias para usufruir oportunamente.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 22 de Março de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:0B5CADD9

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 088-2021

PORTARIA Nº.088 DE 22 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: - Concede Férias Regulares ao Servidor Municipal, VANDUIR STOPASSOLI e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 30 dias de Férias Regular a partir do dia 19 de Março de 2021, o servidor **VANDUIR STOPASSOLI** brasileiro, solteiro, portador do RG 9.238.821-2 SSP-PR e CPF 043.468.649-29, ocupante do Cargo de Aux. Ser. Gerais, do quadro de pessoal efetivo admitido 03/04/2007, período aquisitivo 2018 à 2019.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 22 de Março de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:FCE9D244

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 067-2021

DECRETO Nº. 067, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Súmula: Exonera por falecimento o servidor municipal PEDRINHO DAL BOSCO e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera por falecimento em 19/03/2021 o servidor municipal Sr. **PEDRINHO DAL BOSCO,** brasileiro, casado, portador do RG nº 4.607.931-0 SSP-SP e CPF 643.846.919-04, ocupante do cargo de Operador de Máquina, lotado no Departamento Municipal de Urbanismo, admitido em 02/04/2007.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 19 de Março de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:09F7DFB4

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 068-2021

DECRETO Nº. 068, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Súmula: Declara vacância do cargo de Operador de Máquina, ocupado pelo servidor municipal PEDRINHO DAL BOSCO e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Operador de Máquina, lotado no Departamento Municipal de Urbanismo, ocupado pelo servidor municipal **PEDRINHO DAL BOSCO,** brasileiro, casado, portador do RG nº 4.607.931-0 SSP-SP e CPF 643.846.919-04, admitido em 02/04/2007, conforme decreto de exoneração nº 067 de 19 de Março de 2021.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 19 de Março de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:53504021

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 070-2021

DECRETO Nº. 070, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Súmula: Exonera por Aposentadoria a servidora municipal ANI MARIA MIOLA e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera por Aposentadoria em 22/03/2021 a servidora municipal Sra. **ANI MARIA MIOLA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 4.601.213-5 SSP-SP e CPF 643.899.529-00, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitido em 14/02/1994.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 22 de Março de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:B495F4DD

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 071-2021

DECRETO Nº. 071, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Súmula: Declara vacância do cargo de Servente Escolar, ocupado pela servidora municipal ANI MAIRA MIOLA e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupada pela servidora municipal **ANI MARIA MIOLA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 4.601.213-5 SSP-SP e CPF 643.899.529-00,admitido em 14/02/1994, conforme decreto de exoneração nº 070 de 22 de Março de 2021.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 22 de Março de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:B8A66DF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 092/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 05 de abril de 2021, 05 (cinco) dias de férias a servidora pública municipal **NATALIA FERNANDA FRANÇA**, matrícula 3475, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.

Art. 3º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 10 de abril de 2021.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:7EE76E6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 093/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a partir do dia 29 de março de 2021, 05 (cinco) dias de férias ao servidor público municipal **LUAN JOSÉ VILALVA**, matrícula 100096, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.

Art. 3º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 03 de abril de 2021.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:D85DCC0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019

EXTRATO DO <u>TERCEIRO</u> ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº: 02.096.060/0001-85
CONTRATADA: Webline Software LTDA
CNPJ nº 07.673.796/0001-92
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da **<u>vigência</u>** do Contrato firmado entre as partes em 16/04/2019, nos termos previstos em sua Cláusula 11, item 11.1, objeto do contrato 002/2019
DO PRAZO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por **12 (doze)** meses, conforme Cláusula 6, item 6.1, ao qual prorrogará da data de **<u>16 de abril de 2021</u>** e se encerrará na data de **<u>16 de abril de 2022</u>**
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Contrato n.º 002/2019

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 22 de março de 2021

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:2AA7FBF6

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº: 02.096.060/0001-85
CONTRATADA: Webline Software LTDA
CNPJ nº 07.673.796/0001-92
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **<u>recomposição de valores</u>**, previstos em Cláusula 11, item 11.1 do período aditivado de 12 (doze) meses, iniciando entre **<u>16 de abril de 2020 e encerrando-se em 16 de abril de 2022</u>**
DO VALOR: 1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à recomposição do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, R$ 8.853.72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), sendo R$ 737,81 (setecentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos) mensais, valor este que deverá vigorar nos próximos 12 (doze) meses
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Contrato n.º 002/2019

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 22 de março de 2021

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:C30112A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1722/2021 DE 19/03/2021

CNPJ: 75.462.820/0001-02
Exercício: 2021
Decreto nº 1722/2021 de 19/03/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 474/2021 de 15/03/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$760,53 (setecentos e sessenta reais e cinqüenta e três centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.26.782.0022.1.024.		Construção e Recuperação de Pontes	
1309 - 4.4.90.93.00.00	31946	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	760,53
Total Suplementação:			**760,53**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.00.11.03.00000000	Fonte: 1	760,53

Total da Receita:	**760,53**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 19 de março de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:07983E64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1721/2021 DE 19/03/2021

CNPJ: 75.462.820/0001-02
Exercício: 2021
Decreto nº 1721/2021 de 19/03/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 474/2021 de 15/03/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$14.639,47 (catorze mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.26.782.0022.1.024.		Construção e Recuperação de Pontes	
1309 - 4.4.90.93.00.00	31946	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.639,47
Total Suplementação:			**14.639,47**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 19 de março de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:CD280448

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1720/2021 DE 19/03/2021

CNPJ: 75.462.820/0001-02
Exercício: 2021
Decreto nº 1720/2021 de 19/03/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 473/2021 de 15/03/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0019.1.016.		Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas	
1307 - 3.3.30.93.00.00	31968	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
1308 - 4.4.90.51.00.00	31968	OBRAS E INSTALAÇÕES	217.000,00
Total Suplementação:			**221.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.00.11.03.00000000	Fonte: 1	11.050,00
Receita: 2.4.2.8.10.91.27.00000000	Fonte: 1	209.950,00
Total da Receita:		**221.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 19 de março de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:6C1DFFFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1719/2021 DE 19/03/2021

CNPJ: 75.462.820/0001-02
Exercício: 2021

Decreto nº 1719/2021 de 19/03/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 472/2021 de 15/03/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$120.100,00 (cento e vinte mil cem reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.1.076.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - MDE	
1305 - 4.4.90.52.00.00	31964	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.900,00
06.001.12.365.0025.1.077.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - Educaçcão Intantil	
1306 - 4.4.90.52.00.00	31964	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.200,00
Total Suplementação:			**120.100,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abe pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.00.11.01.00000000	Fonte: 1	6.100,00
Receita: 2.4.2.8.10.91.26.00000000	Fonte: 1	114.000,00
Total da Receita:		**120.100,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONT CASTELO , Estado do Paraná, em 19 de março de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:BDAA1C24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N.º107/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **ILSO JOSÉ STEFAN-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.567.416/0001-99, com sede Rua Portugal, 405, centro, CEP: 87.920-000 na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, alterando o prazo de execução da obra para mais 90 dias, ou seja, de 27 de janeiro de 2021 a 27 de abril de 2021.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 022/2020.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 25/01/2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:18D015DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.240/2021

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Sra. Rosiliane Roberta Radunz, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido à servidora **Sra. Rosiliane Roberta Radunz,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 8.087.268-2 e CPF/MF sob o n.º 031.638.999-43, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença especial de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 26/10/2011 a 26/10/2016, a partir de 19 de Março de 2021, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 17 de Junho de 2021.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 19/03/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de Março de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:F5A758CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO-ENGENHARIA E CONSTRUTORA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 35.408.698/0001-63, com sede Rua Sergipe, 404, casa térreo, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia/e ou Construção Civil para a troca do piso de taco para piso cerâmico da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, tudo de acordo com planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo, tudo em conformidade com planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo;
VALOR TOTAL: R$ 28.733,66 (vinte e oito mil setecentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 002/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 22 de março de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:DFEFF3F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.723/2021

Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 002/2021 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.° 002/2021, o qual objetivando Contratação de Empresa Especializada em Engenharia/e ou Construção Civil para a troca do piso de taco para piso cerâmico da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, tudo de acordo com planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 28.733,66 (vinte e oito mil setecentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos) à Empresa **VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO-ENGENHARIA E CONSTRUTORA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 35.408.698/0001-63, com sede Rua Sergipe, 404, casa térreo, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de março do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:C11B87F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 036/2021

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR,** inscrita no CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: **MAXWELL MOREIRA LIMA**, com sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 107, centro, CEP: 87.780-000 – Município de Maringá, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 13.234.891/0001-92.

OBJETO: contratação de empresa especializada em Serviço técnico e profissional de acompanhamento dos lançamentos referentes á execução do subsistema de controle orçamentário, contas de controle de plano de contas aplicado ao setor público – PCASP, geração e importação dos dados referentes a compras, licitações e contratos, obras públicas, geração e importações referente ao diário de arrecadação e arquivos auxiliares da tributação e auxilio na geração de todos os dados necessários para alimentação do sistema de acompanhamento mensal – SIM-AM TCE/PR, bem como auxilio de possíveis erros que possam acontecer, dando total apoio ao município junto Tribunal de Contas do Paraná, utilizando obrigatoriamente os sistemas de gestão implantados e utilizados no Município, suporte na elaboração, execução e readequação das peças orçamentárias (PPA, IDO, LOA), auxiliando também no fechamento SISTN, SIOPS, SIOPE e suporte na elaboração e montagem do PCA.

VALOR DE: R$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 013/2021 – Processo Administrativo n.º038/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 22 de março de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:2EF1343F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 071/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021

DECRETO 071/2021 De 22 de Março de 2021

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 130.944,11 (Cento e Trinta Mil Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Onze Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 991/2020 de 02/12/2020, publicada em 03/12/2020.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 130.944,11 (Cento e Trinta Mil Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Onze Centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.0005-1-083 – Prog Atenção Int. Família – CRÁS PBF
Conta/Natureza de Despesa 3872 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM R$ 39.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPARTAMENTO OBRAS SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.0008-2-111 – Pavimentação de Estradas Municipais
Conta/Natureza de Despesa 4710 – 44.90.51.00 – Praças Bosques e Parques
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 75.889,38
Conta/Natureza de Despesa 4715 – 44.90.51.00 – Praças Bosques e Parques
Destino de Recursos 003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM R$ 16.054,73
Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2020, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2020, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

a) Superávit financeiro recurso 000 – Recursos Livres R$ 75.889,38
a) Superávit financeiro recurso 003 – Apoio Fin. Municípios – AFM R$ 55.054,73
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de março de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipa

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:99997AE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 021/2021, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA E ETANOL, PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ"**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatível com o preço referencial integrante do processo licitatório.

- COMERCIO DE COMBUSTIVEL CONRADO & CONRADO LTDA ME, inscrita no C.N.P.J. n.º **04.118.622/0001-70**, com sede na Rua Generoso Karpinski, 87, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr.

- ITEM 01 – ETANOL (ALCOOL) – QUANT. 6.000 LT – VALOR UNIT. R$ 4,14 – TOTAL R$ 24.840,00 (Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Quarenta Reais).

- ITEM 02 – GASOLINA COMUM – QUANT. 150.000 LT – VALOR UNIT. R$ 5,28 – TOTAL R$ 792.000,00 (Setecentos e Noventa e Dois Mil Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 22 de Março de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:544273FB

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONITORAMENTO DA AVIFAUNA, MASTOFAUNA E HERPETOFAUNA DA ESTAÇÃO ECOLOGICA DE RIO PRATINHA - SANTA MARIA DO OESTE".**
Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 22 de Março de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 030/2021

REFERENTE: DISPENSA N.º 028/2021.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONITORAMENTO DA AVIFAUNA, MASTOFAUNA E HERPETOFAUNA DA ESTAÇÃO ECOLOGICA DE RIO PRATINHA - SANTA MARIA DO OESTE".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: GOLEC FIALEK E GASPARI LTDA, inscrita no CNPJ n° 35.934.075/0001-24, situada na Rua Ângelo Marcello, 200, Aptº 101, Bloco 01, Condomínio Residencial Campo Alegre, Bairro Luther King, Francisco Beltrão - Pr.

VALOR TOTAL: R$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 22 de Março de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:F5578FAC

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS JUNTO AS AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".**
Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 22 de Março de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 031/2021

REFERENTE: DISPENSA N.º 029/2021.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS JUNTO AS AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10, Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ n° 29.178.366/0001-37, situada na Rua Quintino Bocaiuva, 1584, Sala 02, Centro, Guarapuava-Pr.

VALOR TOTAL: R$ 3.670,00 (Três Mil e Seiscentos e Setenta Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 22 de Março de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:5670BBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 014/2021

SÚMULA: PRORROGA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, O MANDATO DOS MEMBROS CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS E DA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, QUE ESPECÍFICA.

OSCAR DELGADO, Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,
Considerando o teor do Decreto Municipal de nº 12/2020_os quais estabelecem providências para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) e declaram Situação de Emergência no Município de Santa Maria do Oeste ;
Considerando a Lei Municipal n.º 327/2011 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;
Considerando teor do Decreto Estadual do Paraná nº4942/2020 atualizado pelo Decreto n 4951/2020;
Considerando os termos da lei Federal nº 13.979/2020 que prevê medidas de combate ao novo Corona Virus.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional e temporário, com prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 12 de março 2021, prorrogável por igual período caso a excepcionalidade assim o exigir, o mandato dos membros conselheiros não governamentais e da presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, abaixo especificados:

1 .Titular : LEONIR MENEGAZZO
Suplente: OLAIDES BINE
2 .Titular : TEREZINHA BIDA
Suplente: NEIDE TORRES
3 .Titular : ROSILDA DE PAULO - PRESIDENTE
Suplente: IRES WEIS
4.Titular : NILCEIA MARTINS NUNES
Suplente: MARIA RUTE DE OLIVEIRA
5 .Titular : SIRLENE NUNES DE LIMA
Suplente: ZENILDA MORAES

Art. 2º – A prorrogação do mandato se faz necessário devido à situação de emergência em conformidade com os decretos acima citados, que dispõem sobre medidas para enfrentamento ao COVID 19, impossibilitando a eleição da sociedade civil, por meio de Conferência Municipal presencial em tempo hábil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, 19 de março de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:7DD12CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 068/2021

SÚMULA: Designar Secretário Municipal de habitação e Obras para Responder Interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente Indústria e Comércio.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
ART. 1º Designar Secretário Municipal de habitação e Obras**, ELIAS DELGADO**, portador do CPF nº 020.119.459-76, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente Indústria e Comércio, atuando como representante da mesma para todos os fins de direito.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 22 de Março de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:176A0F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 019/2021

Súmula: Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Santa Maria do Oeste – PR e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº245/2009.

DECRETA
Art. 1º: Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Educação do Município de Santa Maria do Oeste – PR, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 245/2009. Os seguintes membros:
I – 05 (cinco) Representantes Governamentais:
I.I – 04 (quatro) Representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pelo Prefeito Municipal, sendo eles:
Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes
CPF: 060.079.369-96
Suplente: Maria Ivone Lubacheski Machado
CPF:731.672.079-49
Titular: Ivete Eickhoof
CPF: 830.603.409-00
Suplente: Everaldo Pereira
CPF: 067.189.249-54
Um representante da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
Titular: **Jorlei Geffer**
CPF: 825.612.069-04
Suplente: Jeinefer Amanda da Silva Nieduziak
CPF:102.829.379-86
Um representante da Coordenadoria Administrativa em Finanças:
Titular: Adão Santana de Lima
CPF: 820.872.029-15
Suplente: Marcia Renata Rosa
CPF:036.934.189-93
I.II 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal, indicado pela Câmara Municipal de Vereadores.
Titular: Alcides Borges Saldanha
CPF:022.760.419-94
Suplente: Tiago Variza
CPF:048.998.429-02
II. 05 (cinco) Representantes da Sociedade Civil, sendo eles:
02 (dois) representantes dos Servidores Municipais da Educação:
Titular: Ivete Ferreira buchart
CPF: 029.658.839-32
Suplente: Abel José Arias
CPF: 704.665.999-00
Titular: Doranice Ferreira
CPF: 022.766.489-29
Suplente: Sidinéia De Fátima Vieira Cordeiro
CPF: 047.345.689-38
02 (dois) representantes da Associação de Pais e Mestres de Funcionários – APMF, das Escolas da Rede Municipal de Educação de Ensino:
Titular: Vera Mônica Bagnhuk
CPF: 896.967.789-53
Suplente: Eliana Aparecida Rodrigues
CPF: 057.076.949-35
Titular: Marieli Pereira
CPF: 039.106.309-01
Suplente: BarbaraMariane Bagnhuk
CPF:089.224.799-14
01 (um) representante da Casa da Memória:
Titular: Maria Salete da Silva
CPF: 635.869.679-34
Suplente: Simone Aparecida Ferreira
CPF: 096.565.369-24
Art. 2°: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, 22 de março de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:87F5B5E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Rua Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

Santa Maria do Oeste, 21 de dezembro de 2020

RESOLUÇÃO 12/2020

SÚMULA: Aprova Demonstrativo Sintético Federal Anual de Execução Físico – Financeiro ano 2019: Demonstrativo Serviço Programas.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal nº 293/2010 considerando, e deliberando em reunião realizada em 21 de dezembro de 2020.
RESOLVE:
Art 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico – Financeiro ano 2019: Demonstrativo Serviço/ Programas.

Art 4º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSEMERI NEVES DE ALMEIDA
Presidente CMAS

Publicado por:
Talita Maria Soares
Código Identificador:DDAC9B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Rua Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

Santa Maria do Oeste, 21 de dezembro de 2020

RESOLUÇÃO 13/2020

SÚMULA: Aprova Demonstrativo Sintético Federal Anual de Execução Físico – Financeiro ano 2019: Gestão Programa Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal nº 293/2010 considerando, e deliberando em reunião realizada em 21 de dezembro de 2020.
RESOLVE:
Art 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico – Financeiro ano 2019: Demonstrativo Gestão Programa Bolsa Família.
Art 4º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSEMERI NEVES DE ALMEIDA
Presidente CMAS

Publicado por:
Talita Maria Soares
Código Identificador:B124EE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Rua Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

Santa Maria do Oeste, 21 de dezembro de 2020

RESOLUÇÃO 14/2020

SÚMULA: Aprova Demonstrativo Sintético Federal Anual de Execução Físico – Financeiro ano 2019: Gestão do Sistema Único de Assistência – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal nº 293/2010 considerando, e deliberando em reunião realizada em 21 de dezembro de 2020.
RESOLVE:
Art 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico – Financeiro ano 2019: Demonstrativo Gestão do Sistema Único de Assistência – SUAS.
Art 4º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSEMERI NEVES DE ALMEIDA
Presidente CMAS

Publicado por:
Talita Maria Soares
Código Identificador:7887749A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.853/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Turismo, entrando em exercício a partir de 01 de Março de 2021.

ELIANE VIEIRA	**8595930-1 SSP/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE MARÇO 2021.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete da Costa Reas
Código Identificador:0A8ED69E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.852/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora CRISTIANE ELISANGELA HARTMANN, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horaria de 40hrs semanais lotada na Secretaria de Saúde, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 16 de Março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE MARÇO DE 2021.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete da Costa Reas
Código Identificador:6C71FEE8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.848/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora TATIANE REMBOSKI SCHMIDT, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, com carga horaria de 40hrs semanais lotada na Secretaria de Educação, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 17 de Março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE MARÇO DE 2021.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete da Costa Reas
Código Identificador:D9B6F071

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 166/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, A Portaria 062/2021 de 20/01/2021, que Concede FG-3-B, e **CONCEDER,** a Sra. **FABBYANY APARECIDA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Epidemiologia, RG 8.136.164-9,** funcionária efetiva desta Prefeitura Municipal, **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-7-B, conforme** solicitação no Ofício 167/2021– GAB, de 18/03/2021, para desempenhar a atividade de Coordenadora de Programa de Saúde e Acompanhamento de Pacientes com COVID-19, a partir de 22/03/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 22 de março de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:C1D4C9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS HOSPITALARES PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**. Valor Máximo R$ 618.469,93 (seiscentos e dezoito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos). Realização: dia 06/04/2021 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 22 de março de 2021.

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E339FB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2021

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e materiais de consumo e permanente para a manutenção do Cemitério Municipal e limpeza pública do município de São Jerônimo da Serra.** Valor Máximo R$ 32.786,05 (trinta e dois mil setecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos). Realização: dia 07/04/2021 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 22 de março de 2021.

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:441576E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2021

Objeto: **Aquisição de equipamentos (motosserra, soprador, cortador de grama, máquina de pintura viária...) para serem utilizados pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município de São Jerônimo da Serra.** Valor Máximo R$ 85.144,96 (oitenta e cinco mil centos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Realização: dia 08/04/2021 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 22 de março de 2021.

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:79F44997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2021

Objeto: **Registro de preços para aquisição para aquisição de materiais têxteis e EPIs hospitalares para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Jerônimo da Serra.** Valor Máximo R$ 63.786,54 (sessenta e três mil setecentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e quatro centavos). Realização: dia 09/04/2021 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 22 de março de 2021.

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2BAA0A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 167/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **SILVANA ALVES BARBOSA, Agente de saúde**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 24/06/1992, conforme Portaria 290/92 de 30/06/1992, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 24/06/2019 a 23/06/2020, a partir de 23/03/2021, devendo retornar ao trabalho em 22/04/2021

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 22 de março de2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:6879FACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO 001/2021

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, REGULARMENTE MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ– JUCEPAR, PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS AUTOMOTIVOS E INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR.** Os documentos para credenciamento serão recebidos a partir do dia 24 de março de 2021 as 08:00horas até 08 de abril de 2021 as 17:00horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 22 de março de 2021.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:8389D962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 168/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **ANDREA RODRIGUES DA CRUZ, AGENTE DE SAÚDE**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/06/2007, conforme Portaria 094/07 de 01/06/2007, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/06/2018 a 31/05/2019 a partir de 10/03/2021, devendo retornar ao trabalho em 09/04/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 22 de março de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:84D885FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 161/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

CONCEDER, período adicional de 20 (vinte) horas semanais à Sra. **FERNANDA ALVES FERNANDES,** RG 10.514.607-8, Professora do Ensino Fundamental, contratada por esta Prefeitura em 03/03/2016, conforme Portaria 119/16 de 07/03/2016, conforme Ofício 155/2021 de 16/03/2021, para desempenhar a atividade de Coordenadora do Centro de Referência de Ação Social – CRAS, por 40 (quarenta) horas semanal, a partir de 17/03/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 17 de março de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:A5EB0050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 23/2021

DECRETO Nº 023/2021 – DE 22 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: - RETIFICA O DECRETO Nº 125/2020 QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PINHEIRO IV E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

Considerando a manifestação do proprietário, quanto a irregularidades no Decreto Municipal nº 125/2021 de 18 de dezembro de 2020, através do protocolo administrativo n 055/2021;
Considerando a manifestação do Departamento de Engenharia que identifica irregularidades na matrícula lançada no imóvel, e na desproporção existente entre o mapa de lotes apresentados para aprovação e o outro mapa apresentado para confrontação;
Considerando as irregularidades que impedem com que o Cartório de Registro de Imóveis registre o loteamento para os fins de entrega da obra efetiva e registro;
Considerando o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o teor do art. 1º. do Decreto Municipal nº 125/2020 de 18 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a aprovação do loteamento denominado Loteamento Residencial Pinheiro IV, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º.** Fica Aprovado, de acordo com os Processos Administrativos protocolados junto ao Setor de Cadastro e Tributação desta Prefeitura Municipal, o loteamento de propriedade de **JOÃO MARIA DE MELLO.**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 058.098.279-34 e RG nº 819.925-6 SSP/PR, residente no endereço Rua Prefeito Raul Proença nº 842, nesta cidade de São Jerônimo da Serra, conforme divisas e confrontações constantes na matrícula nº 8.611 do CRI desta Comarca de São Jerônimo da Serra, com área total de 18.396,20m² (Dezoito mil trezentos e noventa e seis vírgula vinte).

§1º. Da área total descrita no objeto fica destinado 4.396,60 m² (Quatro mil trezentos e noventa e seis vírgula sessenta metros quadrados), ao poder público municipal, pelo proprietário, para fins de doação de ruas, passeios e áreas públicas identificadas no projeto arquitetônico apresentado.

§2º. A área total do loteamento denominada área dos quarteirões, destinada à venda, é de 13.999,60 m² (treze mil novecentos e noventa e nove e sessenta e metros quadrados). "

Art. 2º. As sobras de área ocorridas dentro do loteamento que não invadam áreas públicas e privados, impassíveis de utilização, serão indexadas ao patrimônio público do Município de São Jerônimo da Serra.

Art. 3º. Permanecem incólumes os demais dispositivos do Decreto nº 125/2020 de 18/12/2020, sendo que toda e qualquer desconformidade com o presente deverá ser resolvido perante a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conjuntamente com o Departamento de Engenharia.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DE MARÇO DE 2021.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:24531B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 007/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TEMPORÁRIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, sendo vencedora a Empresa **R. BRAGA & ROSENDO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Tiradentes, nº 310, sala A, Casa, Bairro Toyoki, cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 39.504.080/0001-58, com o valor de R$ 220.800,00 (duzentos e vinte mil oitocentos reais)

São Jerônimo da Serra, 22 de março de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:84D0350A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 11/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATUANTE NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, COM O OBJETIVO DE EFETUAR LEVANTAMENTO E ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO - PPP**, cuja empresa vencedora J.R.PERES RANIERI – ME, inscrita no CNPJ sob número 21.518.939/0001-19, com sede à Rua Maranhão, Nº 117, sala 02, Vila América, cidade de Penápolis– São Paulo, com valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

São Jerônimo da Serra, 22 de março de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:DBB5C02B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 29/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais elétricos para manutenção da iluminação da rede pública, que adjudica como vencedoras do certame as empresas: Flávia Andressa de Jesus & Cia Ltda ME para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07 no valor total de R$ 8.165,666 (Oito mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) e Multiluz Comercial Ltda EPP para o item 01 no valor total de R$ 1.460,00 (Mil quatrocentos e sessenta reais).
Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 22 de março de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:2C14386B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO ELETRÔNICO 19/2021

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 19/2021, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	FLÁVIA ANDRESSA DE JESUS & CIA LTDA ME	02, 03, 04, 05, 06, 07.	R$ 8.165,666
02	MULTILUZ COMERCIAL LTDA EPP	01.	R$ 1.460,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 22 de março de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:5B2695FE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 24/2021 – FORMA: ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de

tecidos para confecção de uniformes para alunos da Rede Municipal de Educação". A sessão se dará no dia 12/04/2021, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor Máximo R$ 241.388,62 (Duzentos e quarenta e um mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 22 de março de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:9B85A61E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pela Senhora Monique Fernandes da Silva;

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido da própria Servidora, a Senhora MONIQUE FERNANDES DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1801/1, a partir desta data de 22/03/2021.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:561717CD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o ofício 23/2021 de 04/03/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social, o qual solicita a designação da professora Diana Maria Picon Campos (2º vínculo) para exercer a função de Pedagoga junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Ação Social;

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR a servidora DIANA MARIA PICON CAMPOS, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, matrícula 478-2, para exercer a função de Pedagoga no Padrão Efetivo (2º vinculo) junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social, com carga horária de 20 horas semanais.

Artigo 2º- Pelo exercício da função, conforme Artigo 37, Inciso I, Parágrafo 1º da Lei Municipal 756/2012, fica assegurado à referida servidora a gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do vencimento básico do professor nos termos do artigo 35 §7º, a partir da competência 03/2021.

Artigo 3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:A25048E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.° 073/2021 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA N.º 073/2021
DATA: 22 de março de 2021

SÚMULA: Concede férias para servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias aos servidores mencionados nos anexos desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 22 de março de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA N.º 073/2021	
Nome	Cargo
Maria Elizabete Ribeiro	Zeladora
David Lersch	Operador de Máquinas Rodoviária
Maria Claudineia Marques Bassi	Auxiliar Tributação e Fiscalização

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:51333340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO N.° 015/2021 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

Com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispenso a licitação em favor da empresa **TECSMART SISTEMAS DE PONTO LTDA**, localizada na Rua Rui Barbosa, 870 - centro – Toledo/PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 11.509.134/0001-59, para a

Contratação de empresa para sessão de uso de solução de controle de freqüência de entrada e saída de servidores públicos, serviços de licença para utilização de modulo de controle ponto Mobile por colaborador e aquisição de Relógio Biométrico, incluindo treinamentos de funcionários, a ser (em) instalados nas diversas Secretarias do Município de São José das Palmeiras.

São José das Palmeiras, 18 de março de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:11FB2F59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N.º 06/2021 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR

EXTRATO DE DISPENSA N.º 06/2021

DESCRIÇAÕ DO OBJETO:
Contratação de empresa para sessão de uso de solução de controle de freqüência de entrada e saída de servidores públicos, serviços de licença para utilização de modulo de controle ponto Mobile por colaborador e aquisição de Relógio Biométrico, incluindo treinamentos de funcionários, a ser (em) instalados nas diversas Secretarias do Município de São José das Palmeiras
Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Contratada:
Empresa**: TECSMART SISTEMAS DE PONTO LTDA**
Endereço: Rua Rui Barbosa, 870 - centro
Cidade: Toledo - PR
CNPJ/MF: 11.509.134/0001-59
Preço: R$ 15.975,00 (quinze mil, novecentos e setenta e cinco reais)
Prazo: O (s) prazo de entrega do (s) produto (s) e o (s) serviço (s) de licença para utilização de módulo (s) e sessão de uso, será (ao) de 5 (cinco) dias, após o pedido/solicitação da Secretaria de Administração.. A vigência do contrato é 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, consoante disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

São José das Palmeiras, 18 de Março de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:917D1696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 06/2021, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa para sessão de uso de solução de controle de freqüência de entrada e saída de servidores públicos, serviços de licença para utilização de modulo de controle ponto Mobile por colaborador e aquisição de Relógio Biométrico, incluindo treinamentos de funcionários, a ser (em) instalados nas diversas Secretarias do Município de São José das Palmeiras
A empresa vencedora foi: **TECSMART SISTEMAS DE PONTO LTDA**, com o valor total de R$ 15.975,00 (quinze mil, novecentos e setenta e cinco reais)..
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 18 de Março de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:46313C77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 012/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 012/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para sessão de uso de solução de controle de freqüência de entrada e saída de servidores públicos, serviços de licença para utilização de modulo de controle ponto Mobile por colaborador e aquisição de Relógio Biométrico, incluindo treinamentos de funcionários, a ser (em) instalados nas diversas Secretarias do Município de São José das Palmeiras
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: TECSMART SISTEMAS DE PONTO LTDA
VALOR: R$ 15.975,00 (quinze mil, novecentos e setenta e cinco reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 18 de Abril de 2022.

São José das Palmeiras, em 18 de março de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:DE6242BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE NOVAS DATAS PARA ABERTURA DE LICITAÇÕES

Tendo em vista a suspensão nas datas previstas para abertura das licitações abaixo relacionadas, em virtude do Decreto 028 de 05 de março de 2021, venho por meio deste designar novas datas e horários de abertura, sem prejuízo as demais disposições editalícias.

NÚMERO	NOVA DATA DE ABERTURA	HORÁRIO DE ABERTURA	HORÁRIO LIMITE PARA PROTOCOLO	OBJETO
PP 013/2021	06/04/2021	09:00	08:45 H	Instalação de rede elétrica UVR.
PP 015/2021	06/04/2021	14:30	14:15 H	Aquisição de luminárias LED.
PP 016/2021	07/04/2021	09:00	08:45 H	Serviços topográficos.
PP 017/2021	07/04/2021	14:30	14:15 H	Conserto caminhões.
PP 018/2021	08/04/2021	09:00	08:45 H	Madeiras para conserto de pontes.

São Pedro do Iguaçu, 22 de março de 2021.

RENATA DE L. B. GREGORY
Pregoeira Municipal
Portaria 010/2021

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:53C48C12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR.

Dotação orçamentária: Recursos na natureza de despesa 4.4.90.52.00.00, conforme indicação contábil.
Vigência: 03 (três) meses.
Contratada: MARADAL EIRELI - ME
Valor: R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:30007A6C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 133, DE 22 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 133, de 22 de março de 2021.

Prorroga prazo de Sindicância Administrativa.

Considerando o pedido de prorrogação de prazo realizado pela Sindicância Administrativa nº 001/2021, tendo em vista os motivos apresentados pela Presidente da referida sindicância no ofício nº 006/2021 – SA Nº 001/2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 122, parágrafo único, da Lei Municipal nº 649/2011, **RESOLVE:**
Art. 1º. PRORROGAR, pelo período de 30 (trinta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 001/2021, instaurada pela Portaria nº 072/2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de março de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:7DEAADB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 179 /2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 179 /2019

Pregão Nº 57/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 o CPF sob o nº 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 57/2019.**

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Toledo - estado do Pr, à BR, 467, km78 - S/n, A 850 MT VIA D. SALA 01 - Jardim Europa - 85.907-060 -fone 45 3125-2550 / 45 99993-2109 e-mail: comercial@petroeste.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.572.270/0001-38 - neste ato representada pelo Sr. Fernando Fabiano Favero, brasileiro, maior, portador do C.P.F. nº 008.172.319-94 RG nº 8.824.005-7 , residente e domiciliado na cidade de Toledo - Pr.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E DETERGENTES AUTOMOTIVOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA - PR.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor dos itens nº 01 de R$: 181,00 (cento e oitenta e um reais), Para R$: 246,14 (duzentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos). Item nº 05 de R$: 228,00 (duzentos e vinte e oito reais) para R$: 260,03 (duzentos e sessenta reais e três centavos). Item nº 10 de 327,00 (trezentos e vinte e sete reais) para R$: 448,74 (quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos). Item nº 12 de 690,00 (seiscentos e noventa reais) para R$: 944,61 (novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos). Conforme os valores comprovados através das Notas Fiscais em anexo e parecer Jurídico favorável.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 19 de março de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A861EB12

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 018/2021

PORTARIA Nº 018/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º) – Nomear Comissão de Avaliação de bens móveis inservíveis, composta pelos Senhores:

DIRCEU FERREIRA OLIVEIRA CPF nº. 825.389.649-20 **Presidente**
MARCIO RIBEIRO LEME CPF nº. 616.694.079-34 **Secretario**
PEDRO HAMILTON ROMANIUK PALACIO CPF nº. 661.002.249-68 **Membro**
RENATO FREITAS DA SILVA CPF nº. 917.037.359-00 **Membro**

CLAUDIO EDISON DA COSTA CPF nº 551.378.659-15 **Membro**

Art. 2º) – A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, destina-se: realizar a avaliação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município, cujos quais serão objetos de Leilão.

Art. 3º) – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Mun. de Sapopema, em 22 de março de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:978E7B54

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 102/2021

DECRETO Nº 102/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1047/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica alterado o art. 3º do Decreto Municipal nº 239/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:
"...
Art. 3º O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes, titulares e suplentes, dos diferentes níveis e modalidades da educação, pública e privada, dos seguintes órgãos e entidades:
I – 01 (um) representante da Secretaria M. da Educação e Cultura;
II – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
III - 02 (um) representantes das Instituições de Ensino Municipal;
IV - 01 (um) representante da Instituição de Ensino Estadual;
V - 01 (um) representante de Instituição de Ensino Superior;
VI – 01 (um) representante da Educação Especial (APAE);
VII – 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
VIII – 01 (um) representante do Poder Legislativo;
IX – 01 (um) representante de Pais de Estudantes;
§ 1º Os representantes titulares e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato do Prefeito.
§ 2º Os representantes titulares a que se referem os incisos de I a X, e seus respectivos suplentes, serão nomeados após indicação dos respectivos órgãos e entidades representativas dos segmentos considerados.
§ 3º Os membros do FME poderão definir critérios para inclusão de representantes de outros órgãos e entidades, em seu regimento interno.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.

Sapopema, 22 de março de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4F4DAAD5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2021 COM VIGENCIA DE 06(SEIS) MESES

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CHOCOLATE PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA PÁSCOA NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME**,CNPJ: 04.932.895/0001-53 no valor total do certame R$ 6.117,25 (Seis Mil, Cento e Dezessete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Sapopema Pr, 22/03/2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E4B582A8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 103/2021

DECRETO Nº 103/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade as Servidoras a seguir relacionadas, referentes aos períodos aquisitivos de:

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Maria de Fatima P.R. de Lima/623-1	14/02/05 a 13/02/10	05/01/21 a 04/04/21
Gezieli Rodrigues Alves / 612-1	20/09/09 a 19/09/14	13/03/21 a 10/06/21

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 22 de março de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7A5029E6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2021
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para **Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação Asfáltica nas ruas do Perímetro Urbano, no Bairro Alto Alegre do Município, conforme o Contrato de Repasse OGU Nº 899714/2020 e termo aditivo, firmando com Ministério do Desenvolvimento Regional - Caixa Econômica Federal e o Município de Sapopema-Pr.** Com o valor estimado em R$: 252.964,22 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 08:20 horas do dia 09/04/2021, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 09/04/2021 na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Avenida Manoel Ribas, 858 - centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383, ou email: licitacoessapopema@yahoo.com.br .

Sapopema, 23 de março de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A2645CA8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 105/2021

DECRETO Nº 105/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Art. 37º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar o Decreto nº 119/2015, e convocar o Sr. Celio Roberto Pereira Lisboa matrícula nº 457-1 em licença para Desempenho de Mandato Classista, para o retorno aos trabalhos em período integral a partir do dia 23/03/2021, obedecendo ao horário estipulado pela administração.

Art. 2º - Conceder licença para Desempenho de Mandato Classista em Sindicato Municipal, a servidora Srª Renata Maria de Souza Pereira, matrícula nº 569-1, a partir do dia 23/03/2021.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 22 de março de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:327298AB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N.º 106/2021

DECRETO N.º 106/2021

Sumula: Recompõe membros para o Comitê Local do PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, do município de Sapopema-PR.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E

Art. 1º Revogar o Decreto n.º 170/2019 e recompor o **Comitê Local** do Programa Família Paranaense do Município de Sapopema (PR), responsável pela identificação das famílias; busca ativa; pactuação e inclusão; elaboração, execução e monitoramento do plano de ação intersetorial individualizado; elaboração do diagnóstico territorial; e definição do técnico de referência da família.

Art. 2º Compõe o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

Joile Cristina S. Mallmann N. Soares	987.764.950-00	CRAS
Patrícia Guarinello de Araujo Moreira	977.104.909-72	CRAS
Helida Fatima Santin	062.987.439-52	Secretaria de Assistência Social
Valquiria Rodrigues Vieira	019.871.989-21	Escola Mun. Olavo Bilac
Lucinda Kusse da Silva	168.866.058-52	Escola Mun. Maria Elias Fadel
Aguinaldo Costa Queiroz	020.076.129-33	EMATER
Marli Carneiro	846.972.309-44	Estratégia Saúde da Família
Dayse Cristina Moreira Correia	066.168.729-55	Estratégia Saúde da Família
Marta Pires do Nascimento Konycki	023.151.599-54	Estratégia Saúde da Família
Luzia Gabriela Pereira Teixeira	047.862.229-50	Secretaria de Saúde
Eraldo José Brizola Roque	076.159.219-96	Secretaria de Agricultura
Angela Vieira Camargo de Souza	027.211.269-03	Secretaria de Educação

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 22 de março de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2F430020

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N.º 107/2021

DECRETO N.º 107/2021

Sumula: Recompõe membros para o Comitê Municipal do PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, do município de Sapopema-PR.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E

Art. 1º Revogar o Decreto n.º 182/2018 e recompor o **Comitê Municipal** do Programa Família Paranaense do Município de Sapopema (PR), responsável pela gestão estratégica, planejamento; suporte às ações demandadas do Comitê Local; garantia da atuação intersetorial como premissa essencial do programa; planejamento de ações de âmbito territorial; realização de reuniões mensais ou de acordo com a estrutura e necessidade; e responsável pelo envolvimento e comprometimento dos gestores municipais e prefeitos.

Art. 2º Compor o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:

Silvana Maria Rocha Calixto	806.830.619-68	Secretaria Mun. de Assistência Social
Emanuele Antonia Chede Subtil	049.840.419-60	Secretaria Mun. De Saúde
Josiane Luque de Oliveira	032.861.249-90	Secretaria Mun. De Educação
Jonas Godeny	075.851.729-74	Secretaria Mun. De Meio Ambiente
Eraldo José Brizola Roque	076.159.219-96	Secretaria Mun. De Agricultura
Osvaldo Ruivo de Miranda	016.945.999-30	Secretaria de Obras e Serv. Urbanos

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 22 de março de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6B0B3BB1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 104/2021

DECRETO Nº 104/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar o Decreto que nomeou a Srª. Ligia Rocha, CPF nº 054.047.859-85, CRM nº 0036176, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 060/2021, para o cargo temporário de Medica.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 22 de março de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2E321BF8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORA, POLTRONAS E TONERS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CELULAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 05/04/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos

interessados no site www.sapopema.pr.gov.br , dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br .

Sapopema, 23 de março de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C7C4389C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 051/2021

PREGÃO PRESENCIAL n.º 025/2021

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet através de fibra óptica para os diversos prédios da Prefeitura Municipal de Sengés, conforme infraestrutura de link dedicado (exclusivo) de acesso**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ **133.680,00** (cento e trinta e três mil seiscentos e oitenta reais)

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões
Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR
DIA:- 07 de abril de 2021.
HORÁRIO: 13h30min

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 19 de março de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7946DDD6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.066/2021

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor Francisco Dias Neto, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Ambiental, matrícula funcional de nº. 16351, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 11/03/2019 a 10/03/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de março de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5749BD60

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 17/2021

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 001/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 001/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

ZELADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EDNA JOSE DA SILVA	12ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 22 de março de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:126CF593

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2763/2021

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 457/2020 DE 21/10/2020.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
12	SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	
12.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0017.2052	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4431	00501-Receitas de Alienações de Ativos	390.000,00
	SUBTOTAL	390.000,00
TOTAL		390.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 501.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 22/03/2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F32F7D23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.761/2021

SÚMULA – EXONERA EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica o Sr. Adailson Canteli de Almeida, brasileiro, casado, matrícula funcional de n.º 15111, EXONERADO, a pedido, do cargo de Executor de Serviços Gerais, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 001.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 18 de março de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EEE35CF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2764/2021.

SÚMULA. DESIGNA SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE LEILOEIRO PERANTE O PROCEDIMENTO DE LEILÃO N.º 02/2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO o Processo n.º 052/2021;
CONSIDERANDO os artigos 38, III e 53 da Lei Federal n.º 8.666/93;

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica desginado para exercer a função de leiloeiro administrativo o servidor **DÉLCIO BRANCO BULKA**, nomeado através do Decreto Municipal n.º 2624/2021, para promover o Processo Licitatório Leilão n.º 02/2021 para alienação de bem imóvel pertencente a Administração Municipal, conforme Lei Municipal n.º 395/2019.

Art. 2º - Ao servidor nomeado por este Decreto, competem todas as atibuições da Lei n.º 8.666/93 e demais necessárias ao bom desempenho da função.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos até a finalização dos procedimentos relativos ao Processo Licitatório Leilão n.º 02/2021.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário,

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de março de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C26E84DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021

Aprova as Ações do Plano de Investimentos do PPA - 2022 A 2025.

O Conselho Municipal de Educação do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 018/2001 de 13/12/2001, Juntamente com o Conselho do FUNDEB.
Tendo em vista a análise da minuta da elaboração das metas do Projeto do PPA- Plano Plurianual para o exercício de **2022 a 2025**. Somos de parecer favorável aos indicadores de Desempenho e das ações a serem realizadas.

Sengés, 22 de março de 2021.

LUCIANO RIBEIRO DA CRUZ JUNIOR
Presidente
Conselho Municipal de Educação.

HELEN KAREN VIEIRA DE SOUZA SILVA
Presidente
Conselho Municipal do FUNDEB

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0D07AABA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 122, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Súmula: Designa ELISABETE APARECIDA GUIDO, para responder pelas funções de Assessora de Comunicação e Cerimonial.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada, para responder pelas funções de **Assessora de Comunicação e Cerimonial**, a Senhora **ELISABETE APARECIDA GUIDO**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **7.963.992-3/SESP-PR,** inscrita no CPF(MF) sob n.º **035.504.739-07**, percebendo os vencimentos constantes da simbologia **CC-3**, da Tabela em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogado o Decreto nº 038/2021.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 22 de março de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FD518D4F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N° 22, DE 16 DE MARÇO DE 2021

FLÁVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1:	ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO	**CPF: 032.944.429-80**	
Contrato:	12/2021 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR	**Vigência:**	**16/03/2021 a 15/03/2022**
Modalidade:	DISPENSA		
Nº Licitação:	03/2021		
Contratado:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR	**CNPJ:** 04.823.494/0001-65	
Objeto:	ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DEFINIDAS PELO ANEXO XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO NO 05/2017 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RESOLUÇÃO NO 357 E NO 430 DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA E PORTARIA NO 2591/2018 DO INSTITUTO DAS ÁGUAS.		
Valor Contrato	**R$ 70.132,43**		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sertanópolis, 16 de Março de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Measi Bavati
Código Identificador:E22E332E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021.

O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06 de Abril de 2021, às 09:00 horas no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 07/2021 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: *Contratação de empresa para fornecimento de Pneus para os veículos do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa*

Sertanópolis, 22 de Março de 2021.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:5FDB0D83

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 036, 22 DE MARÇO DE 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade, para fins de cumprimento do *da Lei Municipal n.º 1513/07*.

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Giovana Zanin Martins Silva**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Conceder, conforme atestado médico em anexo, **LICENÇA MATERNIDADE**, a Servidora: **Ane Franciele Zaffalon Campos Poças Salomão**, Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 043.774.339-03, e do Registro Gerais RG n.º 9.313.397.8 Lotada no Setor: Saúde Pública no Cargo: **Enfermeiro** na mesma função, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias a partir de **12 de Março de 2.021 a 08 de Setembro de 2.021**, para fins de cumprimento da **Lei n.º 1.513/07** de 18 de Dezembro de 2.007.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia **12 de Março de 2.021**, revogadas, as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretor Superintendente Diretora Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 023/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:5C8B1AD4

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º035, 22 DE MARÇO DE 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade, para fins de cumprimento do *da Lei Municipal n.º 1513/07*.

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Giovana Zanin Martins Silva**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Conceder, conforme atestado médico em anexo, **LICENÇA MATERNIDADE**, a Servidora: **Evelise de Vidis Arcangelo**, Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 050.491.289-51, e do Registro Gerais RG n.º 8.674.106.7 Lotada no Setor: Saúde Pública no Cargo: **Farmacêutico** na mesma função, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias a partir de **01 de Março de 2.021 a 28 de Agosto de 2.021**, para fins de cumprimento da **Lei n.º 1.513/07** de 18 de Dezembro de 2.007.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia **01 de Março de 2.021**, revogadas, as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI	*GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA*
Diretor Superintendente	Diretora Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto Municipal n.º 022/2.021	Decreto n.º 023/2.021
Administração 2.021/2.024	Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:33742B29

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 037, 22 DE MARÇO DE 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Responsabilidade Técnica à Servidor conforme Decreto n.º 125/2013:

Daiany Martins Kozan Levistki, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, e a Senhora: Giovana Zanin Martins Silva, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVEM:

Artigo 1.º) -: Designar, Responsabilidade Técnica, SIM-AM Compras e Patrimônios, e conceder 10% de gratificação sobre o salário base, a partir de 01 de Março de 2.021, ao Servidor: Pedro Antônio Rafaeli Cherri – Portador do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 058.192.699-42.

Artigo 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Março de 2.021, revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretor Superintendente Diretora Dpto. Admin. e Assess.SERMUSA
Decreto n.º 023/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:6702D3D2

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º038, 22 DE MARÇO DE 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade, para fins de cumprimento do *da Lei Municipal n.º 1513/07*.

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Conceder, conforme atestado médico em anexo, **LICENÇA MATERNIDADE**, a Servidora: **Giovana Zanin Martins**, Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 043.774.339-03, e do Registro Gerais RG n.º 9.313.397.8 Lotada no Setor: Saúde Pública no Cargo: **Enfermeiro** na mesma função, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias a partir de **20 de Março de 2.021 a 16 de Setembro de 2.021**, para fins de cumprimento da **Lei n.º 1.513/07** de 18 de Dezembro de 2.007.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia **20 de Março de 2.021**, revogadas, as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:E9B6E237

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 7/2021

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEDRA BRITADA, TIPO BICA CORRIDA, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
IVONEI ZOTTI & CIA LTDA	38.000,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 22 de março de 2021.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D34FAD76

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 07/2021
CONTRATO: 35/2021
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEDRA BRITADA, TIPO BICA CORRIDA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 07/2021 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: IVONEI ZOTTI & CIA LTDA	
CNPJ N. 02.418.793/0001-99	
ENDEREÇO:AV. PRES. KENNEDY, 1.056/S/2, N. - BAIRRO: - CEP: 85660-000 - CIDADE: DOIS VIZINHOS - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Sulina, 22 de março de 2021.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6C7A5989

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

Fundamentado no Art. 24, X, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação ***"LOCAÇÃO DE QUADRA DE AREIA E DE CAMPO DE FUTEBOL E DEMAIS ESTRUTURAS DAS DEPENDENCIAS DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SULINA - PARANÁ PARA FINS DE DESENVOLVER ATIVIDADES COM ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO, EM DIAS A SEREM DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO"***.
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SULINA – PARANÁ
CNPJ: 07.947261/0001-62
Vigência: DE 22/03/2021 ATÉ 22/03/2022
Valor: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)
Fundamento: Art. 24, X, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 22 de março de 2021.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:832ADAB8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2021

CONTRATADA	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SULINA - PARANÁ
CNPJ	07.947.261/0001-62
OBJETO	LOCAÇÃO DE QUADRA DE AREIA E DE CAMPO DE FUTEBOL E DEMAIS ESTRUTURAS DAS DEPENDÊNCIAS DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SULINA - PARANÁ PARA FINS DE DESENVOLVER ATIVIDADES COM ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO, EM DIAS A SEREM DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
LICITAÇÃO	Dispensa por Justificativa N.7/2021
VALOR	13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA	22 de março de 2022 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B5B00DCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2021

Processo nº. 034/2021

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	A. L. R. DE BARROS INFORMÁTICA - ME
CNPJ	11.079.000/0001-45
VALOR:	R$ 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)
CONTRATADO:	EDER CEZAR TUROZI – ME
CNPJ	06.164.733/0001-48
VALOR:	R$ 5.790,00 (CINCO MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL:	R$ 15.690,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E COMPUTADORES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL.
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 22 de Março de 2021

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Cintra
Código Identificador:EC49F71A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 14/2021

ID: 2171

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

CONTRATADA – GEOMATICA SERVIÇOS GEOGRAFICOS EIRELI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA - PR, CONFORME LEI FEDERAL 13.465/2017.

VALOR – R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

VIGÊNCIA – 22 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Tapira, 22 de Março de 2021.

Publicado por:
Vanessa Cintra
Código Identificador:83FC497F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ERRATA

ERRATA

ERRAMOS NO NOME DA EMPRESA CONTRATADA REFERENTE AO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2019, SENDO O NOME CORRETO: REFERENCIA GESTÃO E RISCO LTDA.

TEIXEIRA SOARES, 22 DE MARÇO DE 2021

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:C3DEDD5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 22/2021 - PREGÃO N° 2/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, CNPJ nº 00.226.324/0001-42, com sede AVENIDA INDEPENDENCIA, 6060, SETOR AEROPORTO - 74.070-010, Goiânia - GO, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, CPF: 591.077.151-53, carteira de Identidade nº 2952119, residente e domiciliado a RUA R-5, nº 140, GOIÂNIA - GO.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais elétricos para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 122.730,98** (cento e vinte e dois mil, setecentos e trinta reais e noventa e oito centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04/03/2021, com vencimento até 04/03/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 4 de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3E811D50

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 32/2021 - PREGÃO N° 8/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME, CNPJ nº 17.992.596/0001-56, com sede RUA SUPERAGUI, 424, BALNEARIO SHANGRILA - 83.255-000, Pontal do Paraná - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE, CPF: 077.232.338-09, carteira de Identidade nº 136079891, residente e domiciliado a RUA SUPERAGUI, nº 424, PONTAL DO PARANÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPIS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 4.543,90 (quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/03/2021, com vencimento até 17/03/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:ECED98B3

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 18/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 18/2021
REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para execução de faixa elevada em diversos locais do Município de Terra Boa.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
Vencedores

Nome Itens / Lotes
ELDER SANCHES 07862162986 1
R$ 49.000,00(quarenta e nove mil reais)

Terra Boa, 22 de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:384F08DE

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 57/2021 - PREGÃO N° 18/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº

75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ELDER SANCHES 07862162986, CNPJ nº 22.677.737/0001-86, com sede RODOVIA GUIDO M RODRIGUES - PR 558, 335A, PROPRIEDADE RURAL - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ELDER SANCHES, CPF: 078.621.629-86, carteira de Identidade nº 100628368, residente e domiciliado a RODOVIA GUIDO M RODRIGUES - PR 558, nº 355, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para execução de faixa elevada em diversos locais do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 22/03/2021, com vencimento até 22/03/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 22 de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6E4A1895

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2019 CONTRATO Nº 43/2019

CONTRATADA: **PROVISION ASSESSORIA EIRELI - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 07/03/2022.

SEGUNDA: Suprimir o valor do referido contrato, passando de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.

TERCEIRA: Fica alterado o item 3.2 do Termo de Referencia do edital, passando de: disponibilizar um profissional técnico para no mínimo 01 (um) dia por semana, para: disponibilizar um profissional técnico para no mínimo 01 (uma) dia por quinzena.

QUARTA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados..

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:49AF942D

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 25/2021

O Sr. Prefeito Municipal de Terra Boa, declara para todos os fins de direito, referente ao Pregão PRESENCIAL sob n° 25/2021, objetivando o **Registro de preço para eventual aquisição de peças e serviços para automatização das bombas dos poços artesianos das Estradas Butiá, Mexeriqueira, São Luís e Mamonal.**

ONDE SE LÊ:

5.1.3 - Para comprovação da qualificação técnica:

a) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, de acordo com o modelo constante no Anexo VI - PROTOCOLO.

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

PASSA A SE LER:
5.1.3 - Para comprovação da qualificação técnica:

a) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, de acordo com o modelo constante no Anexo VI - PROTOCOLO.

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

c) Certidão Negativa de Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CREA/CAU ou Registro do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT (pessoa jurídica).

d) Certidão Negativa de Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CREA/CAU do responsável técnico (engenheiro eletricista), ou Registro do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT (técnico eletricista), (conforme discriminação das atividades profissionais determinadas através da Resolução nº 218 de 29/06/1973 – CONFEA, ou pela Resolução nº 21 de 05/04/2012 - CAU).

e) Comprovação de vínculo, através de cópia autenticada de registro em carteira e ficha de registro; ou cópia autenticada do contrato de prestação de serviços devidamente reconhecido firma de suas assinaturas, entre o responsável técnico pela execução do objeto pretendido e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 22 de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:F89721ED

LICITAÇÕES
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2020, ATA DE RP Nº 56/2020.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, aditivar o valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito

Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6-SSP/PR Pr. e do CPF/MF sob nº 601.888.129-20.
CONTRATADA: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob n.80.002.181/0001-24, com sede/domicílio na (o) Avenida Brasil, 1141 - Centro, no Município de Terra Boa, neste ato representada (o) por Tercio Fudio Tamura portador do CPF nº 649.138.219-20 e cédula de identidade civil RG nº 3.593.450-2.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (OLEO DIESEL, DIESEL ADITIVADO S10, GASOLINA COMUM E ETANOL), PARA A FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R$:

Item	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado	Descrição
01	5,35	5,64	GASOLINA
02	3,84	4,10	ETANOL

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9BDDF923

LICITAÇÕES
EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR AO PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2020, ATA DE RP Nº 56/2020.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, reduzir o valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6-SSP/PR Pr. e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADA: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob n.80.002.181/0001-24, com sede/domicílio na (o) Avenida Brasil, 1141 - Centro, no Município de Terra Boa, neste ato representada (o) por Tercio Fudio Tamura portador do CPF nº 649.138.219-20 e cédula de identidade civil RG nº 3.593.450-2.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (OLEO DIESEL, DIESEL ADITIVADO S10, GASOLINA COMUM E ETANOL), PARA A FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R$:

Item	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado	Descrição
03	4,20	4,10	OLEO DIESEL S10
04	4,15	4,06	OLEO DIESEL

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:41409EBE

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO Nº 002/2021

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO DA APLICAÇÃO
05/03/2021	7.300,80	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA
08/03/2021	15.092,20	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA
10/02/2021	4.621,76	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR

Terra Boa, 22 de março de 2021.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7E0C8851

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 252/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Processo inexigibilidade N° 12/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Processo inexigibilidade N° 12/2021 de 22/03/2021(vinte e dois dias de março de 2021) que tem por objeto a **Credenciamento de pessoa física KATIANA GONCALVES DE OLIVEIRA INÁCIO, para prestação de serviços de Plantão Técnicos em Enfermagem, no Hospital Municipal Cristo Redentor. Conforme chamada pública 003/2020.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Pessoa Física:

Katiana Gonçalves de Oliveira Inacio, devidamente registrada no CPF sob nº 064.509.029-81 para fornecimento dos itens registrados no valor total de 100.467,50(Cem Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias de março de 2021. (22/03/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:56046328

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 253/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Processo dispensa N° 28/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Processo dispensa N° 28/2021 de 18/03/2021(dezoito dias de março de 2021) que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 100.000 KM DO VEÍCULO VW/MASCA GRANMICRO, PLACA BCA3974.**
Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:
Chiapetti Comercio de Caminhões e Ônibus LTDA, ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 26.902.814/0001-05,residente na Rod BR 376 001/ zona suburbana na Cidade de Marialva , Estado do Paraná para fornecimento dos itens licitados no valor total de 4.527,99(Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos)

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias de março de 2021. (22/03/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:4DCB9CB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
SÚMULA LICENÇA PRÉVIA

Súmula de Requerimento de Licença de Operação (LO)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA torna público que requereu ao IAP, a Licença de Operação (LO), para REVITALIZAÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MONUMENTO NATURAL TRÊS MORRINHOS na cidade de Terra Rica. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:04CEC4C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
SÚMULA LICENÇA PRÉVIA

Súmula de Recebimento de Licença de Instalação (LI)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação (LI), com validade de 26/09/2021, para REVITALIZAÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MONUMENTO NATURAL TRÊS MORRINHOS na cidade de Terra Rica.

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:5D0EEE60

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 67/2019.

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO **CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **R G SANCHES & CIA LTDA, CNPJ 10.605.924/0001-75** com endereço na RUA RODRIGO AYRES DE OLIVEIRA, 1183 ANDAR 1 SALA 3 - CEP: 87880000 - BAIRRO: CENTRO, Guairaçá/PR, neste ato representada por JOSE DERCY SANCHES ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 330.369.699-34, com domicilio na RUA FRANCISCO VIEIRA, 880 - CEP: 87880000 - BAIRRO: CENTRO na cidade de Guairaçá/PR, , acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei n0 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da licitação modalidade Pregão nº 4/2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 04/2019, objetivando a **Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços Técnicos De Acompanhamento, Intermediação E Conclusão De Convênios, Pré-Projetos, Transferências Fundo Á Fundo Junto Ao Governo Federal Para Atender As Necessidades No Município De Terra Rica**, na qual a **CONTRATADA** foi vencedora do item licitado com proposta no valor global de **R$ 85.800,00 (Oitenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima Identificado, com seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento, ou seja, até o dia 20 de Março de 2021.

PARAGRÁFO PRIMEIRO: Através do primeiro termo aditivo, ficou o contrato acima identificado aditivado em **R$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais)** para estabelecer o reequilíbrio financeiro do contrato, passando assim o valor total do contrato para **R$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima Identificado, com seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento, ou seja, até o dia 19 de Março de 2022.

PARAGRÁFO PRIMEIRO: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado aditivado em **R$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais)** para estabelecer o reequilíbrio financeiro do contrato, passando assim o valor total do contrato para **R$ 257.400,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).**

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 67/2019.

Terra Rica-Pr, 19 de Março de 2021.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Município de Terra Rica

JOSE DERCY SANCHES
R G Sanches & CIA LTDA

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:2D29D5EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 82/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **82/2020**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito

na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI , CNPJ 03.776.284/0001-09** com endereço na RUA CONDIDO DE ABREU , 200 CENTRO CIVICO - CEP: 80530902 - BAIRRO: CURITIBA, neste ato representada por JORGE LUIZ JACON ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 504.648.509-59, com domicilio na RUA CANDIDO DE ABREU , 2020 CENTRO CIVICO - CEP: 80530902 - BAIRRO: CURITIBA, a seguir denominada CONTRATADA, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Processo dispensa 11/2020, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DOS CURSOS DE ELABORAÇÃO DE SALGADOS, MECÂNICA AUTOMOTIVA BÁSICA, ORGANIZAÇÃO E BOAS PRATICAS PARA AÇOUGUE E SUPERMERCADO, BOLOS DECORADOS** foi com proposta no valor de R$ **7.310,00 (Sete Mil, Trezentos e Dez Reais);**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima Identificado, com seu prazo de vigência prorrogado, por 06 meses a partir de seu vencimento, ou seja até **18/09/2021 (dezoito dias de setembro de 2021).**

CLÁUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 82/2020 de 20/03/2020.

Terra Rica-Pr, 18/03/2021.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI
JORGE LUIZ JACON
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:3F34D9C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 062/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 062/2018

Que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERRA RICA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,** Município de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Euclídes da Cunha, 1120, inscrito no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ***JULIO CESAR DA SILVA LEITE*** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, n° 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/PR, e do CPF nº 048.030.959-06, nesta cidade e comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente ***CONTRATANTE***, E **MARCO ANTONIO DA SILVA,** Engenheiro Civil, residente e domiciliado a Rua Caetano Munhos da Rocha, 700, na cidade e comarca de São João do Caiuá, Estado do Paraná, CEP 87.740-000, portador da CI/RG sob nº 5.783.200-2 SSP-PR, CPF sob nº 020178259-64 e CREA/SP nº 740645/D, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preço n° 003/2018, objetivando **Contratação de 01 Engenheiro Civil destinado a atender as necessidades do Município de Terra Rica, Estado do Paraná**, no valor total de R$ 29.186.04 (vinte e nove mil, cento e oitenta e seis reais e quatro centavos), sendo R$ 2.432.17 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dezessete centavos) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do Primeiro termo aditivo, as partes resolveram promover uma prorrogação de 12 (doze) meses no prazo de vigência do contrato, a partir de seus vencimentos, ou seja, até o dia 12 de Março de 2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a prorrogação da vigência vê-se necessário o aditivo no valor do referido contrato, conforme o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) prevê um reajuste salarial de 3,43% (Três vírgula quarenta e três por cento) vê-se necessário um acréscimo de R$ 30.187,08 (Trinta mil, cento e oitenta e sete reais e oito centavos), Sendo o valor mensal de R$ 2.515,59 (Dois mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do segundo termo aditivo, as partes resolveram promover uma prorrogação de 12 (doze) meses no prazo de vigência do contrato, a partir de seus vencimentos, ou seja, até o dia 11 de Março de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a prorrogação da vigência vê-se necessário o aditivo no valor do referido contrato, conforme o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) prevê um reajuste salarial de 3,92% (Três vírgula noventa e dois por cento) vê-se necessário um acréscimo de R$ 31.370,40 (trinta e um mil, trezentos e setenta reais e quarenta centavos), Sendo o valor mensal de **R$ 2.614,20 (dois mil seiscentos e quatorze reais e vinte centavos).**

CLÁUSULA QUARTA: Através do segundo termo aditivo, as partes resolveram promover uma prorrogação de 12 (doze) meses no prazo de vigência do contrato, a partir de seus vencimentos, ou seja, até o dia 10 de Março de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a prorrogação da vigência vê-se necessário o aditivo no valor do referido contrato, conforme o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) prevê um reajuste salarial de 6,216310% vê-se necessário um acréscimo de R$ 33.320,48 (trinta e três mil, trezentos e cinte reais e quarenta e oito centavos), Sendo o valor mensal de **R$ 2.776,70 (dois mil setecentos e setenta e seis reais e setenta centavos).**

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 062/2018, datado de 13/03/2018.

Terra Rica-Pr., 10 MARÇO DE 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

MARCO ANTONIO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:3E34BA1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:22/03/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: EDITORA NOROESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **82.458.688/0001-12**.
DOMICÍLIO: AVENIDA PARANÁ, 1099 Casa - CEP: 87705190 - BAIRRO: JARDIM AMÉRICA, Paranavaí/PR.
OBJETO: Contratação de jornal de publicação diária, com grande circulação no Município de Terra Rica, na região e na micro região da AMUNPAR, destinada à Publicação oficial, do Processo 39/2021, PREGÃO nº 19/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 18/03/2021

VALOR TOTAL: R$ **71.148,88 (Setenta e Um Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e dois dias de março de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Editora Noroeste LTDA
SÉRGIO DE CARVALHO FILHO
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:CD0393CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/03/2021(vinte e dois dias de março de 2021)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: SP-MS SOFTWARE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **40.791.465/0001-22**.

DOMICÍLIO: AVENIDA GUNTER HANS , 1893 SALA 2 - CEP: 79086382 - BAIRRO: GUANANDY, Campo Grande/MS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS PARA APOIO À FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)E CADASTRAMENTO DE PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, do Processo 54/2021 Pregão nº 28/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 18/03/2021

VALOR TOTAL: R$ **56.000,00 (Cinqüenta e Seis Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 22/03/2021(vinte e dois dias de março de 2021).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

SP-MS Software EIRELI
SINEIR DE OLIVEIRA PEDROSO
Contratado 21

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:856EB321

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 254/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 063 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 51.732,00 (Cinquenta e Um Mil Setecentos e Trinta e Dois Reais**) nas seguintes dotações.

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 10.000,00
03.002 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0007.2031 Gestão das Políticas da Secretaria de Administração
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
400 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 41.732,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0011.2225 Ações Coordenadas de Enfrentamento ao Covid 19
Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2425 08494 Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 51.732,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** na seguinte dotação:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 10.000,00
03.002 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0007.2031 Gestão das Políticas da Secretaria de Administração
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
380 00000 Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R$ 10.000,00

II - Superávit Financeiro do Exercício de 2020 no valor de **R$ 41.732,00 (Quarenta e Um Mil Setecentos e Trinta e Dois Reais**) na seguinte fonte de recurso:

08494 Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede.....**R$ 41.732,00**

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 08494 Março R$ **41.732,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO VIGÉSIMO SEGUNDO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (22/03/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:8605B2A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 13914/2021

PORTARIA Nº. 13914/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1244/2014 de 25/07/2014, à vista do laudo de insalubridade, e considerando o decreto nº 2937/2017 de 24 de março de 2017

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder o adicional de insalubridade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe Inicial – Nível I, da Lei Municipal nº 1219/2014, de 22 de maio de 2014:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	GRAU/PERCENTUAL
Nilton Jofre Pereira	Motorista	Secretaria Municipal de Saúde	Médio – 20%

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 22 de março de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:A0C31909

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 13915/2021

PORTARIA N°. 13915/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo nº 32, inciso I, da Lei nº 1582/2017 de 22 de dezembro de 2017 e considerando o ofício nº 44/2021 de 12 de março de 2021, protocolado sob nº 1688/2021 em 12/03/2021

R E S O L V E :

ART. 1°. – Designar a Professora SILVANA FRASSON DE CAMARGO**,** matrícula 37702-00, para exercer a função de Diretora da Escola Rural Municipal Osvaldo Cruz e da Escola Rural Municipal José de Alencar, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, sendo 20 horas de período efetivo e 20 horas de período extraordinário, a partir de 15 de março de 2021.

ART. 2°. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 22 de março de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:DF710E67

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13916/2021

PORTARIA N.º 13916/2021
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o requerimento protocolado sob nº 1922/2021 em 18/03/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Sr. ANTONIO MARCOS DE CARVALHO, ocupante do cargo de Técnico Contábil, matrícula 49344-00, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 6 (seis) meses de licença especial a partir de 24/03/2021 a 19/09/2021, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 22 de março de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:9DE7216D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 003/2021

Súmula: Prorrogar a vigência do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA ROXA-PR.

Considerando a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º, que trata dos Direitos Sociais, bem como o Artigo 203, da Assistência Social;

Considerando a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

Considerando que a articulação dos Planos de Assistência Social com outros instrumentos de planejamento público é uma exigência do modelo de planejamento, orçamento e gestão previstos na Constituição Federal de 1988. O Artigo 165 da Constituição definiu a forma de integração entre o plano e o orçamento através da criação de três instrumentos legais: PPA, LDO e LOA. Complementam esses instrumentos a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000), que estabelece os contornos legais e procedimentos comuns para União, estados, Distrito Federal e municípios. A partir de 2002, tornou-se obrigatório a elaboração de PPA para os municípios.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1808/2020, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 18 de março 2021, sob a ata 042/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a prorrogação do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA ROXA-PR 2017-2020 para vigência no ano de 2021.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, 18 de Março de 2021.

AMAIRES MEIRELLES GONÇALVES SIQUEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:8FECFD8C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 002/2021

Súmula: Aprova o calendário das reuniões ordinárias para o ano de 2021.

Considerando a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º, que trata dos Direitos Sociais, bem como o Artigo 203, da Assistência Social;

Considerando a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

O Conselho Municipal da Assistência Social de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1808/2020, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 18 de março 2021, sob a ata 042/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o calendário das reuniões ordinárias do CMAS para o ano de 2021.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Terra Roxa, 18 de Março de 2021

AMAIRES MEIRELLES GONÇALVES SIQUEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:71A3021C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 02/2021- SELEÇÃO CONCELHEIROS FUNDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
EDITAL N° 02/2021

Dispõe sobre o Processo Seletivo para a escolha dos Conselheiros que integrarão o novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Terra Roxa – PR, Sra. **Márcia Maria Sônego de Pádua,**no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Processo Seletivo Público destinado a escolha dos Conselheiros que integrarão o novo **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB),** de que trata os art. 33 e art. 34, inciso IV, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Terra Roxa – CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.

1.2 Compete ao CACS-FUNDEB
a) Elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;
b) Supervisionar o Censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;
c) Acompanhar a aplicação dos recursos Federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE, e ainda, receber a analisar as prestações de contas referente a este programa, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação deste recurso e encaminhamento deles ao FNDE.
d) Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município.
e) Receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do caput deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação destes recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;
f) Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
g) Atualizar o regimento interno.

1.3 A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

1.4 O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente a prestação de contas dos recursos do Fundo.

1.5 O conselho atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

1.6 O Conselho não contará com estrutura administrativa própria, e incumbirá ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a criação e a composição do respectivo conselho.

1.7 A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:
I – Não é remunerada;
II – É considerada atividade de relevante interesse social;
III – Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV – Será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no conselho;

V – Veda, no caso de conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) A exoneração de oficio, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária da unidade de ensino em que atua;
b) Atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;
c) O afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
VI – Veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes asseguradas os direitos pedagógicos.

1.8 O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeado nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

2.DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1 Este Edital tem o objetivo de escolher os conselheiros representantes das seguintes categorias:

I – 01 (um) titular e 01(um) suplente representante dos diretores das escolas básicas públicas;
II – 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
III – 02 (dois) titulares e 02(dois) suplentes representantes dos estudantes da educação básica pública;
IV – 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante dos Professores da Educação Básica Pública.

2.2 Para os incisos I, II e III, os candidatos inscritos deverão ser validados por seus pares.

2.3 Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

I – O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II – O tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados a administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como os cônjuges, parentes consanguíneos ou afins destes profissionais, até o terceiro grau;
III – Estudantes que não sejam emancipados;
IV – Pais/Responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
b) Prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

3.DAS INSCRIÇÕES, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir do preenchimento de formulário eletrônico disponível em:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdAEHFUIcc2bWWUNKavvuKTrbQnZwX-QcELbCvksTanoEEG4A/viewform

3.2 As inscrições deverão ser realizadas, obrigatoriamente dentro do prazo estipulado.

3.3 O prazo para a realização das inscrições*online*é das 08h00min do dia 23/03/2021 até as 18h00min do dia 25/03/2021.

3.4 Não haverá inscrições de forma presencial.

3.5 Não haverá possibilidade de inscrições após o prazo estipulado neste Edital.

3.6 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

3.7 As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato. Caso não seja devidamente preenchido e/ou estiver incompleto, a inscrição será passível de indeferimento.

3.8 Caso haja mais inscrições do que vagas haverá escolha ou aclamação entre os pares de cada categoria.

3.9 Caso não haja inscrições suficientes, as vagas serão preenchidas por meio de indicação.

4.DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

4.1 Os resultados serão publicados na página da Prefeitura Municipal de Terra Roxa - PR e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no dia 26/03/2021 às 15h00min.

4.2 O candidato que discordar do resultado poderá interpor recurso das 15h00min às 17h00min do dia 26/03/2021, por meio do e-mail:educacao@terraroxa.pr.gov.br

4.3 O resultado final, após a análise dos recursos, será publicado na página da Prefeitura Municipal de Terra Roxa no dia 26/03/2021 às 18h00min.

Terra Roxa – PR, 22 de março de 2021.

MÁRCIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Clique no link abaixo e acesse o formulário:

https://forms.gle/Tt3JQgejspVatQEH7

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:E2E0F7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 023/2021

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2021 Nro Minuta: 28 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano - Minuta - Licitação: 2021 Número - Minuta - Licitação: 28

Termo de Adjudicação

Processo n°: 28/2021
Licitação n°: 23/2021
Modalidade: 6 - Pregão

Objeto: **Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Recapagens, Vulcanização e Manchão, em Pneus Diversos, Pertencentes à Veículos e Maquinas da Frota Municipal** Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
PASINATO & FILHO LTDA - EPP	11, 20, 21, 22, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46
R$91.420,00 (noventa e um mil e quatrocentos e vinte reais)	
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	13, 14, 16, 17, 30, 32, 40
R$60.842,00 (sessenta mil e oitocentos e quarenta e dois reais)	
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	6, 23, 38
R$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)	
J P BELEZE EPP	7, 8, 9, 10, 12, 15, 24, 25, 26, 27, 28, 31
R$92.200,00 (noventa e dois mil e duzentos reais)	
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 18, 19
R$97.692,00 (noventa e sete mil e seiscentos e noventa e dois reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 19 de março de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 13438/2020

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:A466E95F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DESERTA PREGÃO 013/2021

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
O Município de Terra Roxa-PR, torna público que o Pregão Eletrônico nº 013/2021, tendo por objeto a **Contratação Eventual e Futura de Empresa para Prestação de Serviços de Conserto e Montagens de Pneus e Serviços de Lavagens de Veículos, de Propriedade desta Municipalidade, no Distrito de Santa Rita do Oeste, neste Município,** publicado no Diário Oficial do Município, no dia 01/03/2021, Edição nº 2211, Mural de Licitações do Tribunal de Contas em data de 26/02/2021 e Site do Município em data de 26/02/2021. Edital com abertura em 19 de março de 2021, foi considerada **DESERTA**, em face de ausência total de interessados.

Terra Roxa-PR, 22 de março de 2021.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:184F843F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 019/2021

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2021 Nro Minuta: 24 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano - Minuta - Licitação: 2021 Número - Minuta - Licitação: 24
Termo de Adjudicação
Processo n°: 22/2021
Licitação n°: 19/2021
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: **Aquisição Eventual e Futura de Produtos relacionados a Jardinagem, para Canteiros Públicos, Praças, Prédios Públicos e Escolas Municipais**
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - ME	3, 9, 10, 23, 31, 32, 33, 36, 37, 42, 44, 47
R$108.970,00 (cento e oito mil e novecentos e setenta reais)	
CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA	6, 12, 34
R$7.470,00 (sete mil e quatrocentos e setenta reais)	
BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME	4
R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais)	
PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA EPP	48
R$31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais)	
IRIA LUFT	15, 16, 17, 18, 20, 22, 26, 28
R$9.620,00 (nove mil e seiscentos e vinte reais)	
JB COMÉRCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA	7
R$1.340,00 (um mil e trezentos e quarenta reais)	
MARCELUS JACOB SANDESKI	13, 14, 25, 27, 29, 30
R$15.210,00 (quinze mil e duzentos e dez reais)	
UELINTON SILVIO FERREIRA	2, 21, 24, 35, 45, 46
R$26.710,00 (vinte e seis mil e setecentos e dez reais)	
JEFFERSON FONTES AGAPITO	1, 5, 8, 11, 19, 38, 39, 40, 41, 43
R$184.357,00 (cento e oitenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e sete reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 19 de março de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 13791/2021

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:D940F08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 23/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 22 de março de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: PASINATO & FILHO LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.072.756/0001-22, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LUCIANO RODRIGO PASINATO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 038.521.589-40, com endereço à RUA "03", 0, VILA GUARANI - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Recapagens, Vulcanização e Manchão, em Pneus Diversos, Pertencentes à Veículos e Maquinas da Frota Municipal.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 91.420,00 (noventa e um mil e quatrocentos e vinte reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 11, 20, 21, 22, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:C580A281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 23/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 22 de março de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.050.725/0001-82, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 228.671.318-98, com endereço à RUA Francisca Pereira Silva, 745, Empresarial Center - 19.400-000, Presidente Venceslau - SP.

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Recapagens, Vulcanização e Manchão, em Pneus Diversos, Pertencentes à Veículos e Maquinas da Frota Municipal.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 60.842,00 (sessenta mil e oitocentos e quarenta e dois reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 13, 14, 16, 17, 30, 32, 40.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:3CAA1915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 23/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 22 de março de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 58.619.644/0001-42, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARCIO ANTÔNIO TOZZI, Administrador, portador do RG/CI nº 18.506.183-7 e no CPF/MF nº 085.220.168-01, com endereço à AVENIDA DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, 30, DISTRITO INDUSTRIAL - 16.902-170, Andradina - SP.

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Recapagens, Vulcanização e Manchão, em Pneus Diversos, Pertencentes à Veículos e Maquinas da Frota Municipal.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 6, 23, 38.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:E1C096CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 23/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 22 de março de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: J P BELEZE EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 54.054.937/0001-79, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JEAN PIERRE BELEZE, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 046.595.968-77, com endereço à RUA Dos Expedicionários, 1051, CENTRO - 19.900-150, Ourinhos - SP.

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Recapagens, Vulcanização e Manchão, em Pneus Diversos, Pertencentes à Veículos e Maquinas da Frota Municipal.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 92.200,00 (noventa e dois mil e duzentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 7, 8, 9, 10, 12, 15, 24, 25, 26, 27, 28, 31.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:B3A00D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 23/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 22 de março de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato

representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 36.445.798/0001-22, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 006.103.249-26, com endereço à RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750, Morro Alto - 85.055-040, Guarapuava - PR.

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Recapagens, Vulcanização e Manchão, em Pneus Diversos, Pertencentes à Veículos e Maquinas da Frota Municipal.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 97.692,00 (noventa e sete mil e seiscentos e noventa e dois reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 18, 19.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:F586667C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 024/2021

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2021 Nro Minuta: 32 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano - Minuta -
Licitação: 2021 Número - Minuta - Licitação: 32
Termo de Adjudicação
Processo n°: 31/2021
Licitação n°: 24/2021
Modalidade: 6 – Pregão Objeto: **Aquisição, Eventual e Futura de Agente Redutor Liquido Automotivo (Arla 32) e de Combustíveis para os Veículos e Máquinas que compõem a Frota Municipal, para Abastecimento na Sede do Município de Terra Roxa- Pr, com Base no Maior Percentual de Desconto sobre o Preço Médio do Levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo**
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
MORI, ROSSO & CIA LTDA	1, 2, 3, 4
R$1.901.188,00 (um milhão, novecentos e um mil e cento e oitenta e oito reais)	
N. M. REBELO- ME	5
R$7.649,60 (sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 22 de março de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 13791/2021

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:D8632888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 037/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 09/04/2021, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2021, que tem como objeto a **Aquisição, Eventual e Futura de Oxigênio Medicinal para as Unidades de Saúde deste Município,** no valor máximo de R$ 367.700,00 (trezentos e sessenta e sete mil e setecentos reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 22 de março de 2021.

ANDRÉIA VOLPATO MARQUES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:CD345F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 19/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 22 de março de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.168.382/0001-06, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR, Administrador, portador do RG/CI nº 9.469.597-0 SSP/PR e no CPF/MF nº 049.103.559-44, com endereço à AVENIDA HEITOR FURTADO, 1056, JD SAO JORGE - 87.700-001, Paranavaí - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Produtos relacionados a Jardinagem, para Canteiros Públicos, Praças, Prédios Públicos e Escolas Municipais.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 108.970,00 (cento e oito mil e novecentos e setenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 3, 9, 10, 23, 31, 32, 33, 36, 37, 42, 44, 47.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:E6DBC470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 19/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 22 de março de 2021.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.846.318/0001-37, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CLAUDINO DE OLIVEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 7.636.201-7 e no CPF/MF nº 217.878.409-72, com endereço à RUA RECIFE, 2436, CENTRO - 85.807-060, Cascavel - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Produtos relacionados a Jardinagem, para Canteiros Públicos, Praças, Prédios Públicos e Escolas Municipais.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 7.470,00 (sete mil e quatrocentos e setenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 6, 12, 34.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:CF11FB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 19/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 22 de março de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 29.220.447/0001-58, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DANIEL HEESCH, Administrador, portador do RG/CI nº 7R.529/459 e no CPF/MF nº 247.440.859-20, com endereço à RODOVIA BR 470, 5350, VALADA ITOUPAVA - 89.162-875, Rio do Sul - SC.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Produtos relacionados a Jardinagem, para Canteiros Públicos, Praças, Prédios Públicos e Escolas Municipais.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 4.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:FE0B5ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 19/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 22 de março de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.590.203/0001-50, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LORIVAL APARECIDO GAVIOLI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 045.073.368-80, com endereço à RUA José Bonifácio, 547, Vila São José - 86.430-000, Santo Antônio da Platina - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Produtos relacionados a Jardinagem, para Canteiros Públicos, Praças, Prédios Públicos e Escolas Municipais.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 48.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:58FA3E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 19/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 22 de março de 2021.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: IRIA LUFT, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 25.234.405/0001-15, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LORIVAL APARECIDO GAVIOLI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 045.073.368-80, com endereço à RUA Minuano, 1450, CONDA - 85.884-000, Medianeira - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Produtos relacionados a Jardinagem, para Canteiros Públicos, Praças, Prédios Públicos e Escolas Municipais.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 9.620,00 (nove mil e seiscentos e vinte reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 15, 16, 17, 18, 20, 22, 26, 28.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:0B3881F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 19/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 22 de março de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: JB COMÉRCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 19.157.862/0001-50, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JULCIMAR ANDRE BORDIGNON, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 005.771.649-88, com endereço à RUA Generosa Herminia Dalle Laste, 741, Bairro Aparecida - 89.820-000, Xanxerê - SC.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Produtos relacionados a Jardinagem, para Canteiros Públicos, Praças, Prédios Públicos e Escolas Municipais.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 1.340,00 (um mil e trezentos e quarenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 7.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:D247487C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 19/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 22 de março de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: MARCELUS JACOB SANDESKI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.700.973/0001-50, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARCELUS JACOB SANDESKI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 021.063.940-71, com endereço à RUA Acesso das Flores, 160, Chapadão - 95.760-000, São Sebastião do Caí - RS.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Produtos relacionados a Jardinagem, para Canteiros Públicos, Praças, Prédios Públicos e Escolas Municipais.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 15.210,00 (quinze mil e duzentos e dez reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 13, 14, 25, 27, 29, 30.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:7FF8CB13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 19/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 22 de março de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: UELINTON SILVIO FERREIRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.235.034/0001-87, neste

ato representada pelo seu proprietário Sr. UELINTON SILVIO FERREIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 788.092.829-49, com endereço à RUA Osvaldo Barizon, 467, Jardim São Jorge - 87.600-000, Nova Esperança - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Produtos relacionados a Jardinagem, para Canteiros Públicos, Praças, Prédios Públicos e Escolas Municipais.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 26.710,00 (vinte e seis mil e setecentos e dez reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 2, 21, 24, 35, 45, 46.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:6FA79324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 19/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 22 de março de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: JEFFERSON FONTES AGAPITO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.348.292/0001-77, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JEFFERSON FONTES AGAPITO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 304.628.718-60, com endereço à RUA Industrial, 570, Gleba Caxias - 87.120-000, Floresta - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Produtos relacionados a Jardinagem, para Canteiros Públicos, Praças, Prédios Públicos e Escolas Municipais.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 184.357,00 (cento e oitenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e sete reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 5, 8, 11, 19, 38, 39, 40, 41, 43.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:714BAEDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO 2ª AUDIENCIA PUBLICA - REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais, convida a todos os interessados, a participarem da segunda audiência pública de revisão do Plano Diretor Municipal e do Plano de mobilidade Urbana.
Será realizada na data de 08 de abril de 2021, com início as 18:30 horas e encerramento as 20:30 horas, de forma online, transmitida pelas redes sociais da Prefeitura Municipal.

Tijucas do Sul, 22 de março de 2021.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:4743EC02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 22/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO UTILIZADO PARA SEDAÇÃO DE PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES

Contratado: **MEDPROX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 26.627.461/0001-82**
Valor: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais);

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 22/2021.
Dotação Orçamentária:
09 Secretaria Munic. De Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
003250 0303 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
003470 0495 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 22 de março de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:5BFC9548

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021

RETIFICAÇÃO AO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021

Considerando a necessidade de correção no Termo de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 21/2021, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br,

Onde se lê:

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 21/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Contratado: **ELOIR JEFERSON DE OLIVEIRA – CNPJ: 24.461.673/0001-68**
Valor: R$ 3.434,30 (Três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 21/2021.
Dotação Orçamentária:
09 Secretaria Munic. De Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
003250 0303 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

04 Secretaria Munic. De Finanças
001 Secretaria Municipal de Finanças
04.122.0004.2004. Manutenção da Secretaria de Finanças
06700 0511 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Tijucas do Sul, 18 de março de 2021.

José Altair Moreira
Prefeito Municipal

Leia-se:

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 21/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Contratado: **ELOIR JEFERSON DE OLIVEIRA – CNPJ: 24.461.673/0001-68**
Valor: R$ 3.532,60 (Três mil quinhentos e trinta dois sessenta centavos).
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 21/2021.
Dotação Orçamentária:
09 Secretaria Munic. De Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
003250 0303 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

04 Secretaria Munic. De Finanças
001 Secretaria Municipal de Finanças
04.122.0004.2004. Manutenção da Secretaria de Finanças
06700 0511 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 18 de março de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:53E89407

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL 02.2021.

Processo Seletivo visa à contratação de Estagiários que esteja cursando o curso de ensino superior de Direito.

O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e o MUNICÍPIO DE TOMAZINA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/2008 e na Lei Municipal n.º 228/2007, tornam público o Processo Seletivo de Estagiários destinado ao preenchimento de vagas de estágio de Direito e formação de cadastro de reserva para a Prefeitura Municipal de Tomazina, nos termos descritos no presente Edital:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

Este Edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o processo seletivo de alunos regularmente matriculados nos cursos das instituições de ensino superior, reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, para:
01 (uma) vaga imediata e formação de cadastro de reserva, para estudantes do curso de nível superior em Direito.
A seleção pública será realizada sob a responsabilidade da Comissão Examinadora composta por membros designados pela Portaria nº 005/2019, e do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, seguindo as normas deste Edital.
O presente Edital será publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.
O estudante aprovado, excedente às vagas de ocupação imediata, formará cadastro de reserva, destinado a preencher as vagas de estágio, conforme a necessidade dos setores de Administração, Ciências Contábeis e Economia.

Os candidatos aprovados no Processo de Seleção de Estagiários serão convocados por meio de Portaria publicada no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, seguindo a ordem de classificação.

DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos poderão realizar suas inscrições, gratuitamente, entre os dias **29 de março á 01 de abril de 2021**, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, localizada na Praça Tenente João José Ribeiro, 99, Centro, em Tomazina, Paraná.

DA FINALIDADE DO ESTÁGIO

O programa de estágio destina-se a complementar a formação escolar do estagiário e promover o seu desenvolvimento profissional, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza.

Os estagiários atuarão, desenvolvendo atividades inerentes à sua formação, voltadas para a operacionalização dos serviços dentro dos objetivos da instituição.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de preencher os requisitos exigidos;

A inscrição para o processo seletivo será realizada à vista dos seguintes documentos:

Comprovante de residência;

Cópia do RG e do CPF;

Declaração expedida pela Instituição de Ensino informando que o estudante está regularmente matriculado, indicando o semestre que está cursando e a quantidade de carga horária a ser cumprida; para efeito da assinatura do Termo de Compromisso;

O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão Examinadora, caso seja necessário;

Serão admitidas inscrições por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

Não serão admitidas inscrições fora do prazo previsto neste Edital.

As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura o direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher de forma incompleta, ou ainda se constado posteriormente dados inverídicos ou falsos, sem prejuízo de outras cominações legais.

No ato da inscrição, estando completa a documentação, o candidato receberá o seu comprovante de inscrição.

A inscrição do candidato implica na ciência e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO

São requisitos para inscrição no Processo Seletivo:

ser aluno, regularmente matriculado com frequência efetiva em curso de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, cuja instituição de ensino tenha convênio de estágio com o Município Tomazina ou com o CIEE/PR.

atender às regras de estágio previstas nas normas da instituição de ensino, conselho de classe ou órgão similar e demais leis que tratam do tema.

NÃO podem concorrer estudantes que já realizaram 2 (dois) anos de estágio pela empresa concedente.

O estágio somente será concedido ao candidato aprovado e que atenda aos requisitos previstos no item 5.1.

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Da Aplicação da Prova.

O teste seletivo será de caráter classificatório e eliminatório, consistindo de uma prova de conhecimentos de múltipla escolha, contendo 10 (dez) questões sobre as matérias integrantes do programa constante do anexo I deste Edital.

A prova será aplicada no dia 06 de abril de 2021, 09h00, na sede do Cras, localizado à Rua Frei Euzeario Bulfon, 107, Centro, Tomazina - PR.

Os candidatos devem comparecer ao local das provas nos horários definidos oportunamente com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, **munidos de máscara de proteção individual que confira devida proteção sanitária**, documento de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho) e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o início da prova, **ou sem o uso correto de máscara, sobre a boca e o nariz**.

Não serão permitidos, durante a realização das provas:

A retirada da máscara a ser utilizada pelo candidato, sob pena de imediata desclassificação.

A comunicação entre os candidatos, o empréstimo de qualquer material e a utilização de régua de cálculo, máquinas calculadoras e/ou similares;

O uso de relógio, boné, ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato.

É vedado o ingresso de candidato em local de prova utilizando de aparelhos eletrônicos.

O candidato que for surpreendido como aparelho telefone celular ligado, ainda que não esteja o utilizando, será sumariamente desclassificado, devendo os fiscais retirarem a prova imediatamente do candidato flagrado, acompanharem-no até que saia do recinto de provas, e certificarem o ocorrido por escrito.

6.2.4 - A prova escrita objetiva terá a duração total máxima de 02 (duas) horas. O candidato só poderá deixar o recinto da prova após passada meia hora do início da prova.

DA PROVA OBJETIVA

A prova de conhecimentos escrita objetiva constará de 10 (DEZ) questões contendo somente uma resposta correta.

O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva, sem rasuras, para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feito no período de duração da prova. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de resposta.

Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, sem nenhuma opção assinalada ou com rasura.

A divulgação do gabarito oficial da prova objetiva será feita no 1º dia útil seguinte à realização da prova, no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.

DA CLASSIFICAÇÃO

Serão classificados aqueles que alcançarem a maior nota, a ser divulgada em lista decrescente.

Em caso de empate na pontuação serão adotados como critérios de desempate:

A) ano/semestre letivo a ser cursado em 2021, tendo preferência aqueles mais avançados em seu respectivo curso.

b) Idade, tendo preferência aqueles com idadem ais avançada.

c) Persistindo o empate, será realizado sorteio público para definição do candidato a ser convocado, conforme regulamentação a ser expedida pela comissão competente.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O Resultado PRELIMINAR da seleção de estagiários será publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, em data a ser divulgada nos referidos canais de comunicação.

O Resultado FINAL da seleção de estagiários será publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, em data a ser divulgada nos referidos canais de comunicação.

DA VALIDADE DA SELEÇÃO

O prazo de validade da presente seleção será de 12 meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período ou rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Tomazina.

DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

Os candidatos aprovados serão convocados, a critério da administração, conforme o número de vagas necessárias para preenchimento, obedecendo sempre à ordem de classificação.

Além da publicação das convocações para preenchimento das vagas disponíveis, em caráter facultativo, poderão ser feitas através de telefonema, sendo tal procedimento meramente informativo; no entanto, é de responsabilidade dos candidatos manterem seus dados para contato atualizado junto aos Recursos Humanos da Prefeitura

Municipal e ao CIEE-PR, bem como acompanhar as publicações do referido estágio, no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, sendo tal ato único e exclusivo;
No caso de não comparecimento no prazo assinado ou desistência formal, prosseguir-se-á a convocação do candidato subsequente, observando a ordem classificatória.
Só firmarão Termo de Compromisso os convocados cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 06 meses, contados da convocação.
Para ser firmado o Termo de Compromisso de Estágio deverão ser observados os seguintes requisitos:
disponibilidade de horário para cumprimento da jornada de estágio compatível com as atividades discentes;
estar matriculado e com frequência regular no respectivo curso;
não estar vinculado a outro programa de estágio em entidade pública ou privada.
Deverá o convocado no prazo fixado, apresentar os documentos descritos nas alíneas abaixo, como condição para assumir o estágio:
título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
RG e CPF;
1 (uma) foto 3x4, recente;
comprovante de matrícula, atualizado observado o disposto no subitem 4.2, alínea "c";
comprovante de residência.
A apresentação de qualquer um dos documentos exigidos no subitem anterior, deverá ser dentro do prazo determinado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.
DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Em caso de chamamento de 9 candidatos da lista geral, caso o candidato que comprove ser pessoa com deficiência não esteja entre os 9 primeiros classificados, o décimo convocado será necessariamente o primeiro colocado na lista das pessoas com deficifiência, nos termos do art. 17, §5º, da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, desde que a deficiência esteja prevista no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
DA BOLSA ESTÁGIO: O estudante de nível superior em estágio na Prefeitura Municipal de Tomazina farão jus à bolsa de estágio mensal no valor de R$600,00 (seiscentos reais), para uma carga diária de estágio de 06:00 horas.
DOS RECURSOS
Caberá recurso da prova objetiva e do resultado final da seleção durante o prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do gabarito da prova de conhecimentos e do resultado do processo seletivo, respectivamente, devendo o recurso ser protocolizado na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina;
O recurso deverá seguir o modelo de formulário que encontra-se disponibilizado no Anexo III deste Edital.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas contidas neste Edital e em outros comunicados eventualmente publicados.
O estagiário no decorrer do período do estágio estará sob permanente processo de avaliação de desempenho, quanto ao seu envolvimento das atribuições que lhe forem conferidas, apurando-se o aproveitamento e a assiduidade.
A avaliação caberá ao órgão administrativo respectivo, que solicitará o seu desligamento, a qualquer momento, na hipótese do não atendimento dos requisitos acima especificados.
No caso de prorrogação de vigência do Termo de Compromisso, o estagiário terá direito a recesso de 30 (trinta) dias, de acordo com disposto no Art.13 da Lei Federal nº 11.788/2008.
Os dias de recesso previstos no item 17.4 serão concedidos de maneira proporcional, na hipótese de estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.
Na hipótese de desligamento do estagiário, antes de seis meses, ou quando ainda não tenha sido contemplado com o recesso remunerado, será pago proporcionalmente o valor correspondente aos dias de recesso a que faria jus, tendo por base o valor da bolsa.
Em caso de alteração dos dados pessoais constantes na Ficha de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se ao CIEE-PR para a atualização dos dados, sob pena de, quando convocado, perder o prazo para assumir o estágio, caso não seja localizado.
O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Tomazina, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
A jornada de atividade em estágio será de até 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais, observado o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Tomazina, desde que compatível com o horário escolar, devendo ser cumprida apenas no local indicado ao estagiário na hora da assinatura do Termo de Compromisso e na forma determinada pelo supervisor de estágio.
Os casos omissos não descritos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora;
A inexatidão das afirmações e/ou a existência de irregularidade de documento, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, a desclassificação do candidato, ou o seu desligamento do estágio, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa civil e criminal cabíveis.
Os candidatos aprovados e convocados para o credenciamento devem apresentar-se na data que for solicitado na convocação.
CRONOGRAMA
À critério da comissão, o período do Processo Seletivo de estágio, seguirá o calendário especificado abaixo:

EVENTOS:	DATAS:
INSCRIÇÕES	29 de março a 01 de abril de 2021.
PROVAS	06 de abril de 2021.
GABARITO E RESULTADO PRELIMINAR	07 de abril de 2021.
DIA PARA RECURSOS	08 de abril de 2021.
RESULTADO DE RECURSOS	09 de abril de 2021.
GABARITO E RESULTADO OFICIAL	12 de abril de 2021.

Tomazina, 22 de março de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

ANEXO – I

Direito

Conhecimentos Específicos: 1) Direito Civil (Parte Geral); Direito Constitucional; Direito Administrativo e Direito Processual Civil (Parte Geral).

ANEXO II

MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº_DADOS PESSOAIS IDENTIFICAÇÃO - Preencha seus dados pessoais nos campos abaixo:

Nome completo:			
Rua e n.º:			
Bairro:	Cidade:		
E-mail:	Telefone:		
Estado Civil:	Nacionalidade:	Data de nascimento:	
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:	Sexo: F ( ) M ( )
Curso:	Instituição de Ensino:		Período do curso:

Tomazina, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato: _____

ANEXO III

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

CAPA DE RECURSO ADMINISTRATIVO
EXCELENTÍSSIMA COMISSÃO EXAMINADORA, o candidato abaixo identificado vem interpor recurso administrativo referente(s) ao(s) item ( ), nos seguintes termos:

NOME:	Telefone:
Endereço:	
Cidade:	Estado:
RG	CPF

As razões que justificam o pleito encontram-se fundamentadas no formulário de recurso, em anexo.

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DO(A) CANDIDATO(A)
(Caso precise, anexe folha suplementar)

Tomazina de_____de 2021.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B14975C1

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 022/ 2021

SÚMULA: Nomear o Comitê de Gestão do enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2, partindo do Plano de Contingência das Políticas Públicas da Assistência Social de Tomazina-Paraná para atuação na situação do coronavírus SARS-COV-2.

O Prefeito Municipal, Senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso, no uso de suas atribuições legais:
Decreta:
Art. 1° Ficam nomeados os seguintes membros abaixo para compor o Comitê de Gestão do enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2.

PREFEITO MUNICIPAL	Flávio Xavier de Lima Zanrosso
DIRETORA E GESTORA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMAZINA	Bruna Stival do Prado
ASSESSOR DO DIRETOR MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMAZINA	Andrea Ferreira Marques
ASSESSOR E GESTOR DO CADASTRO ÚNICO	Luiz Carlos dos Santos
ASSISTENTE SOCIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMAZINA	Luciane Rosa Gordia Nunes
ORIENTADORA SOCIAL	Paula Caroline Gomes da Silva

Art. 2° Ficam nomeados para a composição da diretoria os seguintes membros:

Presidente: Flávio Xavier de Lima Zanrosso
Vice-presidente: Bruna Stival do Prado
Secretário: Luciane Rosa Gordia Nunes

Tomazina, 23 de março de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:9DF00E9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que está aberto o prazo de inscrições para fins de CHAMAMENTO PÚBLICO, visando **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ESCO PARA CELEBRAR TERMO DE COMPROMISSO COM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ A FIM DE REPRESENTÁ-LA EM CHAMADAS PÚBLICAS SOB CONTRATO DE RISCO JUNTO ÀS CONCESSIONÁRIAS OU PERMISSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA, NO QUE SE REFERE À ELABORAÇÃO E A APRESENTAÇÃO DE DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO E SUA RESPECTIVA PROPOSTA DE PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO USO FINAL DE ENERGIA ELÉTRICA EM SUAS INSTALAÇÕES.**

O encerramento do prazo de recebimento das propostas se dará no dia 22 de abril de 2021 e a sessão para abertura e analise da documentação realizar-se-á, às **9 horas** do dia **24 de abril de 2021**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 22 de março de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:9D79542B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021
Analisando os procedimentos da Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 10/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras**: KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA - ME – CNPJ Nº 25.101.787/0001-09** e **NIENDIEKER & CIA LTDA – EPP – CNPJ Nº 05.267.432/0001-87** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de março de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:8B9C0AC6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 63/2019

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **BURATTO INDÚSTRIA METALURGICA LTDA - ME - CNPJ nº11.943.310/0001-66**

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência e de execução do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 70/2019.
Prazo de Vigência: 26 (vinte e seis) meses, contado a partir da assinatura do contrato.
Prazo de Execução: 21 (vinte e um) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 19/03/2021.
Tomada de Preços nº 05/2019.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:D890DE7F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO (CONSEGBARRAS).

OBJETO: Assumir partes das despesas de aquisição de materiais (limpeza, didático, alimentação, higiene, combustível) e serviços para manutenção de veículos da polícia militar estabelecida na sede do Município.
LEGALIDADE: Lei nº 2036/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA. Desta publicação, até 31/12/2021.

VALOR: 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

Três Barras do Paraná, em 22 de março de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:96F45EF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 145/2021 DE 17 DE MARÇO DE 2021

Concede Licença Prêmio a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 127 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a licença prêmio, com período aquisitivo de 01 de junho de 2011 à 30 de maio de 2016, pelo período de 3 (três) meses, iniciando-se em 16 de março de 2021 e findando em 13 de junho de 2021, ao(a) servidor(a) **ANGELICA CHAVES PAIM**, matrícula 613, ocupante do cargo efetivo de ***Auxiliar de Enfermagem***.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data com efeitos retroativos em 16 de março de 2021.

Tunas do Paraná, 17 de março de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F5A8F9BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 148/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 826/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *Chefe de Divisão de Obras*, o Senhor **JOSÉ CARDOSO FERNANDEZ**, portador(a) da CI/RG 6.916.359-9 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF 021.656.669-02

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, com efeitos retroativos em 08 de março de 2021.

Tunas do Paraná, 18 de março de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B274CFC6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

Fica corrigido o número do Edital Pregão Eletrônico n.º16/2021
ONDE SE LÊ: "PREGÃO ELETRÔNCO N.º16/2021", LEIA-SE CORRETAMENTE: "PREGÃO ELETRÔNICO N.º18/2021".
Corrige ainda o valor total da Licitação: R$149.350,00 (cento e quarenta e nove mil trezentos e cinquenta reais).

Tunas do Paraná, 17 de março de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CAD24E5D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 149 DE 19 DE MARÇO DE 2021

Estabelece de 19 de março até às 23 horas do dia 28 de março de 2021 medidas restritivas a atividades e serviços para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, visando à proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica do Coronavírus (COVID) nos municípios.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI e pelo artigo 30, inciso I da Constituição Federal, torna público o seguinte:

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;
Considerando que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama;

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

Considerando a iminência do colapso na rede pública e privada de saúde no Estado, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;

DECRETA:

Art. 1º Institui, no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, restrição de circulação em espaços e vias públicas.

§ 2º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no art. 5º do Decreto nº 6.983, de 2021.

Art. 2º Proíbe aglomerações e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo;

Art. 3º Determina, durante o final de semana compreendido pelos dias 20 a 21, 27 a 28 de março de 2021, a suspensão do funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo o território, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Art. 4º Suspende até o dia 28 de março de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

I - estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas;

II - estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos;

III - estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional técnico e/ou científico;

IV - Casas noturnas e atividades correlatas;

V – Bares, Distribuidoras de Bebidas e Tabacarias;

VI - Reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados.

Art. 5º Os seguintes serviços e atividades poderão funcionar, a partir do dia 19 de março de 2021 até o dia 28 de março de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:

I - atividades comerciais de rua não essenciais, galerias e centros comerciais e de prestação de serviços não essenciais: das 10 horas às 17 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação de 30% de ocupação;

II – restaurantes e lanchonetes: das 08 horas às 20 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação da capacidade em 30%;

a) durante os finais de semana fica vedado o consumo no local, permitindo-se o funcionamento apenas por meio das modalidades de entrega.

III - demais atividades e serviços essenciais, como supermercados, farmácias e clínicas médicas: com limitação de horário até as 20 horas, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana.

Art. 6º Ficam suspensas as aulas presenciais nas unidades pertencentes à rede municipal de ensino, em todos os níveis e modalidades de ensino.

Art. 7º Ficam suspensas as atividades de cultos e missas religiosas presenciais, não sendo vedada a realização de atendimentos individuais.

Art. 8º. Compete à Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, por meio da Polícia Militar do Estado do Paraná, em cooperação para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto.

Parágrafo único. As disposições previstas no caput deste artigo não afastam as atribuições e competências complementares de fiscalização das Secretarias Municipais de Saúde.

Art. 9º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 144-2021;

Art. 10. Este Decreto entra em vigor no dia 19 de março de 2021, e vigorará até 28 de março de 2021.

Tunas do Paraná, 19 de março de 2021

MARCO ANTÔNIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E6708719

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 150/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 826/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *Chefe de Divisão da Tecnologia da Informação*, o Senhor **DIEGO RAPHAEL RODRIGUES ALVES**, portador(a) da CI/RG 9.290.465-2 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF 036.844.029-07.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 22 de março de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5499CA79

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 151/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021

Exonera Servidor de cargo efetivo, e da outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 826/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo efetivo de *Técnico(a) de Enfermagem*, a Senhora ***ROSA APARECIDA PAULO***, portadora da carteira de identidade nº 6.308.405-0/SESP/PR, inscrita sob o CPF/MF nº 996.136.209-82.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 22 de março de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4B3450D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

O Presidente CMP torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designada pela Resolução nº 01/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 02/2021**, cujos termos obedecem ao que segue:
Contratado: empresa DIMARQUES DE OLIVEIRA, Rua Paraná, 251 CEP 85.150.000 (CNPJ Nº 34.297.307/0001-18) 80.150-0 Turvo PR.
Objeto: Contratação de empresa especializada em Instalação de Toldo Policarbonato.
Valor: R$ 2.550,00, (Dois mil, quinhentos e cinquenta reais).
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: Considerando e constatando que existe um problema entre a construção e a garagem da sede Previdenciária, que a chuva esta acarretando desgastes na porta e também entrando água na garagem, vimos a necessidade em instalar um toldo pra evitar depreciações futuras.
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 02/2021 poderão ser obtidas junto ao Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo/PR via Telefone: (42) 3642-2070.

Turvo/PR, 22 março de 2021.

MARCIA REGINA DE CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Resolução N˚ 01/2018

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:36928EEA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N° 02/2021

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº 02/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Instalação de Toldo Policarbonato, em favor da empresa DIMARQUES DE OLIVEIRA, Rua Paraná, 251 CEP 85.150.000 (CNPJ Nº 34.297.307/0001-18) pelo valor de R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais) considerando:

a) A regularidade do procedimento executado;
b) A ampla pesquisa de mercado;
c) A justificativa para escolha da empresa (autora do orçamento de menor preço), e;
d)Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico 06/2021 com data de 19/03//2021 DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 22 de março de 2021.

CANDIDO E F FIGUEIREDO FILHO
Presidente - CMP

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:46EFA084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021

O Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, designado pela Portaria nº 10/2021, torna pública a ***SUSPENSÃO*** da licitação conduzida sob a rubrica "Pregão Presencial nº 26/2021", cujo objeto visa Registro de Preços para eventual(ais)aquisição(ões) de combustíveis (gasolina comum, etanol, diesel S-10 e S-500 e diesel S-500 a granel), sendo que que a nova data de abertura do certame e a minuta revisada do Edital serão veiculadas no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Turvo (PR) (http://www.turvo.pr.gov.br/) e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/). Esclarecimentos poderão ser obtidos através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 13 de julho de 2020.

Assina a Pregoeira do Município de Turvo (PR), Sra. Jessica Aparecida Machado.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:33CFF7D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06/2021

Dispõe sobre a composição da Comissão dos Benefícios Eventuais do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 17, de 17/06/2008, e, considerando:
Regimento Interno, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 04/09/2020 edição nº 2090, que estabelece em seu art. 19 a criação de comissões temáticas, permanentes e eventuais;
A deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada em 11/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão dos Benefícios Eventuais, de natureza permanente, com a finalidade de estabelecer critérios e prazos para a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social no Município de Turvo - PR
Art. 2º - A comissão será composta pelas seguintes conselheiras:

Maria Cristina Viana Leite (representante do Poder Público)

Silvane Rickli Horst Schneider (representante do Poder Público)
Jessyka Lopes Rickli (representante da Sociedade Civil Organizada)
Tatiane Campos dos Santos (representante da Sociedade Civil Organizada)

Art. 3º - A presente resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Turvo, 11 de Março de 2021.

MAYARA CRISTINA MARCONDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:C6682A79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 27/2021

Prorroga os mandatos dos Membros do Conselho Municipal de Previdência Social e do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo.

O Senhor Jeronimo Gadens Rosário, Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO que a Saúde é direito fundamental e dever do Estado;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4230/2020, que garante políticas sociais e econômicas que visam à redução do risco da doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Art. 196 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;
CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;
CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 editado pela Secretaria de Estado da Saúde; Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;
CONSIDERANDO a Resolução SESA Secretaria de Saúde do Governo do Estado do Paraná Nº 338/2020;
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 7020/2021, que determinou novas medidas restritivas de caráter obrigatório em todo o estado do Paraná para combate à propagação coronavírus (COVID-19) e,
CONSIDERANDO a declaração de emergência no Município de Turvo/PR e o Decreto Municipal nº 21/2021, de 09 de março de 2021, que dispõe sobre as medidas de prevenção à propagação do coronavírus (COVID – 19) no âmbito do Município de Turvo,
DECRETA:

Art. 1º Os mandatos dos atuais membros do Conselho Municipal de Previdência Social e do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo ficam prorrogados, em caráter excepcional, até 31 de março de 2022, tendo em vista a impossibilidade da realização de eleições, em razão das necessárias medidas restritivas impostas para o combate da pandemia do coronavírus (COVID – 19).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo, 22 março de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:41C32601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOÇAO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

A Diretoria da Associação dos Servidores Publicos Municipais de Turvo-PR, convoca a todos os associados, para Assembleia Geral Extraordinária, que sertá realizada dia 24 de abril de 2021, na sede social da associação, situada a Rua Vereador Julio Bernardo Schimitz Kummer s/n Jardim Novo Horizonte, Turvo PR, com a primeira convocação às 13h 30min, com a presença minima de 50% e mais um (cinquenta por cento e mais um) dos associados, ou na falta de quórum minimo, far-se-á segunda chamada ás 14h00min, com qualquer número de associados, com a seguinte pauta:
Apresentação da prestação de contas da movimentação financeira do bienio 2019-2020;
Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o bienio 2021-2022;
Assuntos Gerais;
A votação para eleição da diretoria Executiva e do Conselho Fiscal terá inicio às 13h30min e finalização ás 16h00min, sendo a apuração dos votos da mesma iniciada as 16h00min.
Os Candiadatos à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal deverão registrar-se através de chapas, a qual deve ser homologada até 03 (tres) dias antes do inicio da eleição.
O periodo para o registro das chapas será entre os dias 24 de março de 2021 a 08 de abril de 2021, que deve ocorrer junto à comissão eleitoral designada pela Resolução 001/2021, composta pelos servidores Dominique Acirema Schio de Oliveira, Vilmar Ribeiro, Edi Takatuzi, no horário das 08h00min ás 11h30min e das 13h00min as 17h00min.
Obs: Será respeitado todos os protocoos de segurança devido a pandemia , distanciamentos, uso de mascara obrigatório, alcool em gel entrada e saida, cada sócio deverá levar sua caneta para votaçao.

Turvo, 22 de março de 2021.

LIDIA VEREIA DE CAMPOS FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:7BC0EB24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Pregão eletrônico n.º 12/2021 – processo administrativo n.º 26/2021

A equipe de Pregão, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2021 – Processo Administrativo n.º 26/2021, cujo objeto é *Aquisição de VEÍCULO*

TIPO MINIVAN destinada à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações mínimas constantes do ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, do presente Edital, cuja sessão de disputa ocorreu em 18/03/2021 às 09h00min foi declarada **FRACASSADA**, em razão da desclassificação do único participante, PEDRAGON AUTOS LTDA./ Licitante 1, o qual apresentou proposta com valor acima do máximo estabelecido no referido Edital.

União da Vitória/PR, 19 de março de 2021

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:1A06CF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°33/2021
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada de materiais e equipamentos médico hospitalar para uso na unidade de pronto atendimento emergencial (UPA) e demais unidades de saúde do Município de União da Vitória - Paraná, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto n° 53/2021, em razão das IMPUGNAÇÕES aos termos edital do Pregão Eletrônico n° 14/2021, torna público que o item 16.1.4 (Qualificação Técnica) foi retificado. Assim como quanto ao prazo de entrega, item 27.2. Considerando a referida retificação, fica alterada a data para realização do certame, assim como do cadastramento da documentação de habilitação no site, conforme segue:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 07/04/2021.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 07/04/2021 a partir das 08h31min.
CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no Site da BBMNET): até as 08h30min do dia 07/04/2021.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 07/04/2021 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 22 de março de 2021

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:2A6F5696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2021

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

OBJETO: Contratação de 03 (três) Profissionais Fisioterapeutas, para prestação de serviços de atendimento à pacientes na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e em domicílio no Município de União da Vitória – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço

VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO NO ITEM Nº 1: R$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais);

VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO NO ITEM Nº 2: R$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais);

VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO NO ITEM Nº 3: R$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais)

DAS DATAS: O recebimento dos Envelopes nº 01 e Envelopes nº 2, **dos interessados CADASTRADOS,** dar-se-á **até às 14h00min do dia 15/04/2021**, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura, localizado no andar térreo no endereço acima indicado.

O recebimento dos envelopes nº 01 dos interessados NÃO CADASTRADOS, dar-se-á até às **18h00min do dia 12/04/2021,** no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura, localizado no andar térreo no endereço acima indicado.

A abertura dos Envelopes nº 01, contendo a Documentação de Habilitação, dar-se-á no mesmo endereço indicado no acima**, às 14h00min do dia 15/04/2021.**

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1200. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site: **www.uniaodavitoria.pr.gov.br –** Links: *LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

União da Vitória - PR, 18 de março de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:1DD28056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 186/2018 (4774)
PREGÃO PRESENCIAL N° 89/2018 – PROCESSO Nº 128/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA – ME – CNPJ nº 80.338.668/0001-82.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gás medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
DO QUANTITATIVO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Cláusula 7ª do Contrato nº 186/2018, fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 25,00% aos

Itens nº 01 e nº 02, correspondendo ao valor total de R$ 23.002,50 (Vinte e três mil e dois reais e cinquenta centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 19 de março de 2021.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:67163744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2021 DO CONTRATO Nº 337/2020 (6256) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2020 – PROCESSO Nº 211/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação, EMERGENCIAL, de uma profissional enfermeira e uma profissional técnica em enfermagem em decorrência da pandemia COVID-19, conforme Chamamento Público nº 01/2020 - Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória.*
CONTRATADA(S): MARITZA FABIANY DELLÊ DE OLIVEIRA, CPF nº 005.992.919-74.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n° 337/2020 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 22/03/2021 e a terminar em 19/06/2021.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 8.343,27 (Oito mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos), para a vigência de 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso IV da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 19 de março de 2021.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:516E42A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DE 2021 DO CONTRATO N.º 221/2020 (6070) TOMADA DE PREÇO N.º 05/2020 - PROCESSO N.º 80/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ nº 04.729.418/0001-95.

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação (Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - C.B.U.Q. e em Bloco Intertravado) da(s) rua(s)/avenida(s): Lote 2: Rua Onildo Achi Castelli e Lote 4: Rua São Cristóvão, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.*
DO QUANTITATIVO: O presente termo aditivo acresceu o valor Lote 4 (Pavimentação Asfáltica da Rua São Cristóvão) em R$ 6.061,31 (Seis mil e sessenta e um reais e trinta e um centavos), gerando uma repercussão percentual de 1,49% do valor inicialmente contratado, estando, portanto, dentro do limite permitido por lei.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de março de 2021.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:1F8B1841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 307/2020 (6204) TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020 – PROCESSO Nº 143/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação, sob Regime de Empreitada por Preço Global, tipo Menor Preço, de Empresa Especializada para Executar a Ampliação do Centro Comunitário da Terceira Idade - Sala de Artesanatos, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital. Recursos próprios do Município.*
CONTRATADO: CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA – CNPJ nº 02.746.438/0001-49.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), o Prazo de Execução a que se refere à Cláusula 4ª Termo de Contrato n° 307/2020 (6204) fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a iniciar 04/03/2021 e a terminar em 17/04/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 4ª do Termo de Contrato n.° 307/2020 (6204) e Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 04 de março de 2021.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:FBDDA084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DE 2021 DO CONTRATO N.º 307/2020 (6204) TOMADA DE PREÇO N.º 12/2020 - PROCESSO N.º 143/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA – CNPJ nº 02.746.438/0001-49.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação, sob Regime de Empreitada por Preço Global, tipo Menor Preço, de Empresa Especializada para Executar a Ampliação do Centro Comunitário da Terceira Idade - Sala de Artesanatos, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital. Recursos próprios do Município.*
DO QUANTITATIVO: Conforme parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 334/22020 – Seplan) e justificativa, fica aditado ao valor originalmente contratado o valor de R$ 11.728,94 (Onze mil setecentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), correspondendo ao o percentual de 24,60% do valor inicialmente contratado, estando, portanto, dentro do limite permitido por lei.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 17 de março de 2021.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:EEDC9AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR,**

em 22/03/2021,para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 05/2021, cujo objeto é *Registro de preços para aquisição parcelada de fraldas descartáveis, geriátricas e infantil, destinados aos pacientes do município de União da Vitória, que necessitam da utilização contínua, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos*, **em favor das seguintes empresas:**

VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ N.º 13.229.567.0001-86) – Vencedora do item n.º 1 (fralda descartável adulto tamanho "P"), perfazendo um Valor Total de R$ **28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).**

FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(CNPJ N.º 92.037.480/0001-83) – Vencedora dos itens n.º 2 (fralda descartável adulto tamanho "M"), n.º 3 (fralda descartável adulto tamanho "G"), n.º 4 (fralda descartável adulto tamanho "XG") e n.º 5 (fralda descartável infantil tamanho "XXG"), perfazendo um Valor Total de R$ **127.600,00 (Cento e vinte e sete mil e seiscentos reais).**

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...: 41/2021
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli - CNPJ n.º 13.229.567.0001-86.
Valor Total.....: R$ **28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais) – Item n.º 1.**
Data de Assinatura.....: 22/03/2021.
Prazo de Vigência.....: Início: 22/03/2021 - Término: 22/03/2022 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 05/2021
Recursos....: Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.32.00 – Fonte 00494 – Despesa 162.
Objeto.....: *Registro de preços para aquisição parcelada de fraldas descartáveis, geriátricas e infantil, destinados aos pacientes do município de União da Vitória, que necessitam da utilização contínua, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...: 42/2021
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: Farmamed Produtos Hospitalares Ltda.- CNPJ n.º 92.037.480/0001-83.
Valor Total.....: R$ **127.600,00 (Cento e vinte e sete mil e seiscentos reais) – Itens n.º 2, n.º 3, n.º 4 e n.º 5.**
Data de Assinatura.....: 22/03/2021.
Prazo de Vigência.....: Início: 22/03/2021 - Término: 22/03/2022 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 05/2021
Recursos....: Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.32.00 – Fonte 00494 – Despesa 162.
Objeto.....: *Registro de preços para aquisição parcelada de fraldas descartáveis, geriátricas e infantil, destinados aos pacientes do município de União da Vitória, que necessitam da utilização contínua, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

União da Vitória/PR, 22 de março de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:38A3F1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 756/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 05/2021 - Processo Administrativo nº 11/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...: 41/2021
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli - CNPJ n.º 13.229.567.0001-86.
Valor Total.....: R$ **28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais) – Item n.º 1.**
Data de Assinatura.....: 22/03/2021.
Prazo de Vigência.....: Início: 22/03/2021 - Término: 22/03/2022 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 05/2021
Recursos....: Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.32.00 – Fonte 00494 – Despesa 162.
Objeto.....: Registro de preços para aquisição parcelada de fraldas descartáveis, geriátricas e infantil, destinados aos pacientes do município de União da Vitória, que necessitam da utilização contínua, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...: 42/2021
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: Farmamed Produtos Hospitalares Ltda.- CNPJ n.º 92.037.480/0001-83.
Valor Total.....: R$ **127.600,00 (Cento e vinte e sete mil e seiscentos reais) – Itens n.º 2, n.º 3, n.º 4 e n.º 5.**
Data de Assinatura.....: 22/03/2021.
Prazo de Vigência.....: Início: 22/03/2021 - Término: 22/03/2022 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 05/2021
Recursos....: Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.32.00 – Fonte 00494 – Despesa 162.
Objeto.....: Registro de preços para aquisição parcelada de fraldas descartáveis, geriátricas e infantil, destinados aos pacientes do município de União da Vitória, que necessitam da utilização contínua, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Fiscal/Servidor Wagner de Moura Santos, Almoxarife;
Fiscal Substituto/Servidor Evaldo Wowczuk, Coordenador do Almoxarifado.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de março de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B33C7EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO N.º 09/2021

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, em reunião ordinária realizada em 16 de março de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.622.
Considerando, Reunião Ordinária realizada na data de 16/03/2021.
RESOLVE:

Art. 1.º- Aprovar a alteração do local de instalação do Aparelho de Ultrassom, referente a Resolução N°.768/2019 e 858/2020. Alteração se faz necessário por ser a ESF do Sagrada Família, Unidade Porte II – CNES 2567083, com melhor estrutura para acomodação e utilização do referido aparelho.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória-PR, 22 de março de 2021.

MARLENE SONNENSTRAHL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BC9544C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 29/2021-SEQUENCIA Nº 494/2021
CONTRATADO(A):**HASSAN ASSISTENCIA MEDICA LTDA**
VALOR GLOBAL**: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**11/03/2021**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:11/03/2021**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.

Uniao da Vitoria, 22 de março de 2021

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente - IMAS

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:7B26410A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 30/2021-SEQUENCIA Nº 495/2021
CONTRATADO(A):**NELIS BUCHEN**
VALOR GLOBAL**: R$ 10.000,00(DEZ MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**11/03/2021**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:11/03/2021**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**

Uniao da Vitoria, 22 de março de 2021

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente - IMAS

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:03798767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 181/2021

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS,

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para o CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS, conforme Edital 001/2019, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 23 a 25 de MARÇO DE 2021, no horário das 12:00 às 15:00 horas, para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho, as pessoas abaixo identificadas:

NOME
MARA DE FATIMA DAMASCENO
DENISE ANTONIA RIBEIRO FERREIRA
ROSI CARVALHO DE LIMA ANDRADE

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento Filhos até 14 Anos
CPF dos Filhos Dependentes
Declaração dos Dependentes para Imposto de Renda
Título de Eleitor e Comprovante de Voto na Última Eleição
RG e CPF
Documento Militar
Comprovante de Residência
Extrato de PIS
Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens
Comprovante de Escolaridade – cópia autenticada

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 001/2019, itens 12.1.1.2 e 12.1.1.3.
Art. 3º Deverão os candidatos assumirem as vagas no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.
Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de março de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E96C9672

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210312_0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 10/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACO9669	116100E008621974	01/01/2021	65300	R$ 195,23
ARC2017	116100E009133568	01/01/2021	54600	R$ 130,16
ELR0183	116100E009130213	01/01/2021	54523	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:4FB7FC7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210313_1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 30/04/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
DGN3828	116100E009131313	10/03/2021	52311

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:AA3BB59F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210316_3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 11/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ATI1184	116100E006528935	15/02/2017	56144	R$ 195,23
AUO4018	116100E008621100	27/02/2020	65300	R$ 195,23
QHR6C12	116100E009133101	17/12/2020	57380	R$ 293,47

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:0201FDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210318_6

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 17/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGJ1487	116100E008621981	09/01/2021	55680	R$ 195,23
ALU5702	116100E008621984	09/01/2021	55680	R$ 195,23
AMR7658	116100E008621989	09/01/2021	55680	R$ 195,23
AVB3F24	116100E008621979	09/01/2021	55680	R$ 195,23
AWI2850	116100E008621978	09/01/2021	57380	R$ 293,47
AYD2285	116100E008621983	09/01/2021	55680	R$ 195,23
AZB3074	116100E008621975	07/01/2021	57380	R$ 293,47
BDD5F68	116100E008621990	09/01/2021	55680	R$ 195,23
CQL9258	116100E008621988	09/01/2021	55680	R$ 195,23
ERZ0E17	116100E008621986	09/01/2021	55680	R$ 195,23
EUK8I17	116100E008621987	09/01/2021	55680	R$ 195,23
MAP7D40	116100E008621982	09/01/2021	55680	R$ 195,23
MJL5J69	116100E009133941	08/01/2021	70561	R$ 293,47
MML3J59	116100E008621985	09/01/2021	55680	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:7A298067

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210319_7

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 06/05/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AOE3522	116100E009131654	12/03/2021	57200
AOI7C11	116100E009131653	12/03/2021	57200
AYA8616	116100E009131652	11/03/2021	60501

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:653D2D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210320_8

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 07/05/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABX0140	116100E009129738	17/03/2021	60501
ANV0168	116100E009132090	17/03/2021	54600

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:5DC28086

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210320_9

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 17/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADU2253	116100E008621693	27/12/2020	54523	R$ 195,23
AKC1247	116100E008093290	09/01/2021	57380	R$ 293,47
AKQ6283	116100E009133189	06/01/2021	59910	R$ 293,47
MIF2968	116100E009133190	06/01/2021	57380	R$ 293,47

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:C6C82BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210313_2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 10/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AXM5I71	116100E009133164	18/12/2020	60501	R$ 293,47
AZT3034	116100E009133846	02/12/2020	60501	R$ 293,47
BCN3G18	116100E009133183	06/01/2021	60501	R$ 293,47
CGG6192	116100E007647997	03/12/2020	60501	R$ 293,47
CMN5071	116100E008622674	03/01/2021	57380	R$ 293,47
HCS5276	116100E009133151	12/12/2020	60501	R$ 293,47
MKO8554	116100E009133184	06/01/2021	60501	R$ 293,47
ODA1186	116100E009133186	06/01/2021	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:8EF46028

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210317_4

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 04/05/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
CVP0I10	116100E009129736	12/03/2021	55250
GTI8957	116100E009129733	08/03/2021	55250
QIP4950	116100E009129732	08/03/2021	57380
QIP6113	116100E009129735	12/03/2021	55680
QTQ4790	116100E009129737	14/03/2021	55250

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:FFC7C262

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PORTARIA Nº 004/2021

Data 22/03/2021

Súmula. Instaura Sindicância para Apurar os Fatos que Menciona e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando apurar os fatos narrados no Ofício nº 028/2021/2ªPJ.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância, com incumbência de apurar a ocorrência de eventuais práticas de irregularidades disciplinares, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme artigo 195, da Lei Municipal nº 002/94.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de sindicância, sob a presidência do primeiro, e, em eventual impedimento deste, do segundo:

I – RODRIGO GARBOSSA PRIMO, matrícula nº 525-1;

II – MARIA GORETI SCHMOLLER FEDRIGO, matrícula nº 131;

III – LUAN MOROSINI, matrícula nº 11491.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 22 de março de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B4112F1F

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 11/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020

EDITAL Nº 11/2021

Data: 22/03/2021

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não interesse pela vaga
TORNA PÚBLICO

Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, para a vaga constante do Edital PSS nº 10/2021:

Nome da Candidata	Vaga	Carteira de Identidade
Elizandra Cavagnolli	Magistério/Formação de Docentes/Pedagogia	9.740.838-6

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 22 de março de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:4D3810A9

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO - ANEXO 1

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	354.784,14	354.784,14	138.265,56	38,97	138.265,56	38,97	216.518,58
RECEITAS CORRENTES	354.784,14	354.784,14	138.265,56	38,97	138.265,56	38,97	216.518,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e deFormação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	100,00	100,00	15,88	15,88	15,88	15,88	84,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	100,00	100,00	15,88	15,85	15,88	15,88	84,12
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	354.784,14	354.784,14	138.249,68	38,98	138.249,68	38,98	216.434,46
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	354.784,14	354.784,14	138.249,68	38,98	138.249,68	38,98	216.434,46
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	354.784,14	354.784,14	138.265,56	38,97	138.265,56	38,97	216.518,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	354.784,14	354.784,14	138.265,56	38,97	138.265,56	38,97	216.518,58
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	354.784,14	354.784,14	138.265,56	38,97	138.265,56	38,97	216.518,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores – RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	354.784,14	354.784,14	79.917,02	79.917,02	274.867,12	79.320,03	79.320,03	275.464,11	79.319,88
DESPESAS CORRENTES	339.784,14	339.784,14	79.917,02	79.917,02	259.867,12	79.320,03	79.320,03	260.464,11	79.319,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	171.189,17	171.189,17	78.717,02	78.717,02	92.472,15	78.717,02	78.717,02	92.472,15	78.716,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	168.594,97	168.549,97	1.200,00	1.200,00	167.349,97	603,01	603,01	167.991,96	603,01
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	168.594,67	168.594,67	1.200,00	1.200,00	167.394,9	603,01	603,01	167.991,96	603,01
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	354.784,14	354.784,14	79.917,02	79.917,02	274.867,12	79.320,03	79.320,03	275.464,11	79.319,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	354.784,14	354.784,14	79.917,02	79.917,02	274.867,12	79.320,03	79.320,03	275.464,11	79.319,88
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	58.348,54	-	-	58.945,53	-	58.945,68
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	354.784,14	354.784,14	79.917,02	138.265,56	-	79.320,03	138.265,56	-	138.265,56
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:A15EDDAF

GABINETE DO PRESIDENTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO - ANEXO 2

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA		354.784,14	79.917,02	79.917,02	100,00	274.867,12	79.320,03	79.320,03	100,00	275.464,11
EDUCAÇÃO	354.784,14	354.784,14	79.917,02	79.917,02	100,00	274.867,12	79.320,03	79.320,03	100,00	275.464,11
Administração Geral	350.784,14	350.784,14	78.917,02	78.917,02	98,75	271.867,12	78.917,02	78.917,02	99,49	271.867,12
Ensino Fundamental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Educação Infantil	2.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1,25	1.000,00	403,01	403,01	0,51	1.659,99
TOTAL	**354.784,14**	**354.784,14**	**79.917,02**	**79.917,02**	**100,00**	**274.867,12**	**79.320,03**	**79.320,03**	**100,00**	**275.464,11**

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:8AD9E941

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 14/2021

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600
Sarandi - Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº14/2021
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
Vilma Ferreira da Silva	391289	42	10	Sarandi Sede
Antonia E. F. Aguiar - ME	18503	48	10	Sarandi Sede
Rosa Coluki Luvizeto	33189	28	22	Jd. Independência
João Batista Domingos	45756	62	1	Jd. Independência
Mauricio Rogerio da Silva	128570	1	14	Jd. Imperial
Construtora Vicky Ltda	129291	5	7	Jd. Imperial
Construtora Vicky Ltda	130605	8	1	Jd. Ibirapuera
Imobiliaria Sol Ltda	144860	12	20	Jd. Esperança I PTE
Edson Mochinski	166223	3	13A	Jd. Escala
Marcos Antonio Medina Bezerra	166118	2	18A	Jd. Ipanema
Claudemir de Souza Barbosa	202479	10	9	Pq. São Pedro
Imobiliaria Ypei Ltda	202797	12	4	Pq. São Pedro
Imobiliaria Sol Ltda	217603	8	19	Jd. Ana Eliza
Aline Cardoso Teodoro Batista	390042	285C	C4-1	Jd. Social
Pedro Paulino	251011	5	2	Cj. Res. Osvaldo Gealh
Valter Vieira de Aquino	257869	1	5	Conj. Res. Sarandi I

Valter Vieira de Aquino	258458	4	21	Conj. Res. Sarandi I
Valdir Camargo da Rocha	259632	13	5	Conj. Res. Sarandi I
Daril de Oliveira	405460	3	36A	Jd. Itamaraty
Construtora Vicky Ltda	267511	25	16	Pq. Alvamar II
Maria Nice Borges Mateus	268569	31	4	Pq. Alvamar II
Estevão Alves Feo	271330	41	7	Pq. Alvamar II
Elias Sergio Santos	286206	7	11	Califórnia
Construtora Vicky Ltda	300179	59	18	Pq. Res. Bom Pastor
J V Vignoto & Cia Ltda	309850	12	8	Residencial São José
Jose Ildo Tenorio Barbosa	326631	9	19	Pq. Res. Nova Aliança
Getulio Alves Chaves	332895	49	4	Pq. Res. Nova Aliança
Monolux - Construções Civis Ltda	338346	18	14	Pq. Res. Bela Vista
Douglas Evandro dos Santos	340120	9	4	Resid. São José II
J V Vignoto & Cia Ltda	340200	10	1A	Resid. Sao José II
Antonio Marcos Dosso	343447	25	5	Jd. Tropical
Jobe Industria e Comercio de Compensados Ltda	351466	123	F11	5A Parque Industrial
Manoel Roberto de Souza	369519	9	25	Jd. Ouro Verde
Monique Evelin Lima	369942	11	16	Jd. Ouro Verde
Sandra Oliveira Thomaz da Silva	391493	7	24	Conj. Res. Gov. Jose Richa
Franciane Regina da Hora	391495	7	26	Conj. Res. Gov. Jose Richa
Aparecida Gomes Pereira	391755	16	26	Conj. Res. Gov. Jose Richa
Andreia Pereira da Silva	391832	22	7	Conj. Res. Gov. Jose Richa
Dayon Francisco Hardt	425750	2	7A	Jd. Novo Castelo
Emerson Cabrera Silvestre	396789	22	8	Jardim Ouro Verde III
Paulo de Mesquita	261971	2	23	Cj. Resid. Triangulo
Imobiliaria Jardim Los Angeles Ltda	210927	10	1	Jd. Cruzeiro

Paço Municipal, 22 de Março de 2021.

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Cristiane Vitorino de Toledo Bocardi
Código Identificador:0E27C1FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	PREGÃO	OBJETO	NOVA VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
1º	936/2020	DL 11/2020	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	13/03/2022	R$ 2.037,60	CRIATIVA MAX TELECOM LTDA CNPJ: 12.522.844/001-81
1º	939/2020	PP 03/2020	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR, REAJUSTE PELO INPC JANEIRO/2021	17/03/2022	R$ 18.995,64	COPEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 19.457.089/0001-48

Publicado por:
Monique dos Anjos Kantele
Código Identificador:BF723610

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
12/2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**213.570.130,73**	**192.443.241,34**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**38.804.385,77**	**34.236.200,43**
Impostos	29.107.886,58	23.731.685,50
Taxas	9.685.977,61	10.439.747,57
Contribuições de Melhoria	10.521,58	64.767,36
Contribuições	**6.365.316,95**	**5.991.025,67**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	6.365.316,95	5.991.025,67
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**698,88**	**1.208.434,26**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	698,88	1.208.434,26
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**1.765.391,19**	**1.820.587,54**

Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	1.337.257,08	1.356.285,34
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	376.823,18	445.148,16
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	51.310,93	19.154,04
Transferências e Delegações Recebidas	**159.629.365,00**	**141.526.294,11**
Transferências Intragovernamentais	1.140.148,57	212.431,26
Transferências Intergovernamentais	158.489.216,43	141.313.862,85
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	**6.837.762,33**	**7.364.625,14**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	985.260,86	159.500,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	5.852.501,47	7.205.125,14
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**167.210,61**	**296.074,19**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	16.053,05	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	151.157,56	296.074,19

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	187.294.747,42	**173.266.254,59**
Pessoal e Encargos	**85.379.737,00**	**81.374.461,60**
Remuneração a Pessoal	56.698.124,47	54.237.278,08
Encargos Patronais	12.086.417,46	11.108.301,78
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	16.595.195,07	16.028.881,74
Benefícios Previdenciários	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	**0,00**	**0,00**
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**68.220.182,83**	**63.373.200,58**
Uso de material de consumo	18.559.557,69	20.021.877,16
Serviços	49.660.625,14	43.351.323,42
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**2.049.590,75**	**2.051.395,90**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	998.194,80	1.147.856,20
Juros e Encargos de Mora	1.051.395,95	903.539,70
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**10.422.522,80**	**7.943.653,85**
Transferências Intragovernamentais	7.856.291,81	7.143.653,85
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	2.566.230,99	800.000,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	**1,00**	**0,00**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	1,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	**0,00**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**21.222.713,04**	**18.523.542,66**
Premiações	90.300,00	74.663,45
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00

Subvenções Econômicas	45.000,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	21.087.413,04	18.448.879,21
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**26.275.383,31**	**19.176.986,75**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Incorporação de Ativos	20.496.776,30	19.795.536,10
Desincorporação de Passivos	4.853.516,34	6.794.439,52
Incorporação de Passivos	8.894.701,32	11.144.989,92
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador – CRC nº 32588/PR

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:2A340B8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 086/2021 ID 2273

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: DANIELLY BEGA DOS SANTOS GORRIZ – LABORATORIO E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob nº 23.923.272/0001-69.

DO OBJETO:
Contratação de empresa para prestação de serviços analíticos, especializada para avaliação da qualidade de água para a apresentação do Automonitoramento Ambiental do Aterro Sanitário do Município de Amaporã, para atender as necessidades do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Serviço	Valor Unitário	Valor total
01	1	Serviço	Serviços analíticos especializado para avaliação da qualidade de água para a apresentação do automonitoramento ambiental - analise de chorume tratado completa; analise de chorume tratado basica; águas subterraneas basica; águas subterraneas completa; águas superficiais.	R$ 8.900,00	R$ 8.900,00
Valor Total:.....					R$ 8.900,00

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 8.900,00** (Oito mil e novecentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

10002175120015215533390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

DA VALIDADE:
A vigência do presente contrato será de 12 meses.

Amaporã/PR, 22 de março de 2021.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:CDF189D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

Exercício: 2020
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	62.470.952,01	68.999.898,39	62.858.122,58	-6.141.775,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.507.902,69	9.507.902,69	8.810.970,44	-696.932,25
Impostos	8.095.993,97	8.095.993,97	8.081.033,05	-14.960,92
Taxas	1.103.224,71	1.103.224,71	725.903,84	-377.320,87
Contribuição de Melhoria	308.684,01	308.684,01	4.033,55	-304.650,46
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.480.278,87	1.480.278,87	1.498.779,51	18.500,64
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.480.278,87	1.480.278,87	1.498.779,51	18.500,64
RECEITA PATRIMONIAL	374.422,19	378.591,73	140.692,97	-237.898,76
Receitas Imobiliárias	43.121,07	43.121,07	31.789,09	-11.331,98
Receitas de Valores Mobiliários	325.626,96	329.796,50	101.972,88	-227.823,62
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	5.674,16	5.674,16	6.931,00	1.256,84
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	317.381,23	317.381,23	82.326,78	-235.054,45
Receita Bruta de Serviços	317.381,23	317.381,23	82.326,78	-235.054,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.694.269,70	57.219.046,54	52.260.711,67	-4.958.334,87
Transferências da União e de suas Entidades	22.948.597,53	29.277.202,37	27.318.934,86	-1.958.267,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.069.563,04	18.187.375,04	15.742.887,16	-2.444.487,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	64.927,13	64.927,13	67.315,22	2.388,09
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.611.182,00	9.689.542,00	9.131.574,43	-557.967,57
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	96.215,89	96.215,89	64.641,21	-31.574,68
Multas e Juros de Mora	27.740,99	27.740,99	4.098,87	-23.642,12
Indenizações e Restituições	30.716,04	30.716,04	30.500,81	-215,23
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	37.758,86	37.758,86	30.041,53	-7.717,33
RECEITAS DE CAPITAL	7.671.227,75	13.261.123,41	2.978.528,68	-10.282.594,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.000.000,00	100.867,72	-2.899.132,28
Operações de Crédito Internas	3.000.000,00	3.000.000,00	100.867,72	-2.899.132,28
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.800,00	1.800,00	0,00	-1.800,00
Alienação de Bens Móveis	1.800,00	1.800,00	0,00	-1.800,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.669.427,75	10.259.323,41	2.877.660,96	-7.381.662,45
Transferências da União e de suas Entidades	3.814.262,81	4.632.351,39	1.498.719,51	-3.133.631,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	855.164,94	5.626.972,02	1.378.941,45	-4.248.030,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	70.142.179,76	82.261.021,80	65.836.651,26	-16.424.370,54
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	70.142.179,76	82.261.021,80	65.836.651,26	-16.424.370,54
DÉFICIT (IV)	0,00	3.366.622,40	0,00	-3.366.622,40
TOTAL (V) = (III + IV)	70.142.179,76	85.627.644,20	65.836.651,26	-19.790.992,94
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	5.893.622,40	5.893.622,40	-
Superávit Financeiro	-	5.893.622,40	5.893.622,40	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	57.609.281,14	66.918.532,73	58.495.462,14	57.125.892,70	56.313.307,40	8.423.070,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.105.117,95	36.976.877,32	33.240.988,50	33.240.988,50	33.047.123,62	3.735.888,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.117.067,66	1.117.067,66	773.493,99	773.493,99	773.493,99	343.573,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.387.095,53	28.824.587,75	24.480.979,65	23.111.410,21	22.492.689,79	4.343.608,10
DESPESAS DE CAPITAL	9.329.047,50	18.312.260,35	5.499.529,93	4.265.546,54	4.261.031,10	12.812.730,42
INVESTIMENTOS	8.334.282,34	17.419.495,19	5.120.472,54	3.886.489,15	3.881.973,71	12.299.022,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	994.765,16	892.765,16	379.057,39	379.057,39	379.057,39	513.707,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	396.851,12	396.851,12	0,00	0,00	0,00	396.851,12
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	67.335.179,76	85.627.644,20	63.994.992,07	61.391.439,24	60.574.338,50	21.632.652,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAImI)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	67.335.179,76	85.627.644,20	63.994.992,07	61.391.439,24	60.574.338,50	21.632.652,13
SUPERÁVIT (VIII)	2.807.000,00	0,00	1.841.659,19	4.445.212,02	5.262.312,76	-1.841.659,19
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	70.142.179,76	85.627.644,20	65.836.651,26	65.836.651,26	65.836.651,26	19.790.992,94

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	90.385,76	1.653.763,14	1.291.495,99	1.291.495,99	359.123,48	93.529,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.385,76	1.653.763,14	1.291.495,99	1.291.495,99	359.123,48	93.529,43
DESPESAS DE CAPITAL	42.298,46	1.100.208,22	1.065.008,04	1.065.008,04	75.974,64	1.524,00
INVESTIMENTOS	42.298,46	1.100.208,22	1.065.008,04	1.065.008,04	75.974,64	1.524,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	132.684,22	2.753.971,36	2.356.504,03	2.356.504,03	435.098,12	95.053,43

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS E	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	14.538,26	351.905,19	354.592,60	0,00	11.850,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.132,55	361,04	3.352,21	0,00	11.141,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	405,71	351.544,15	351.240,39	0,00	709,47
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.538,26	351.905,19	354.592,60	0,00	11.850,85

Notas Explicativas

1 - As Demonstrações Contábeis do Balanço Orçamentário foram elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

As Receitas e Despesas Orçamentárias foram codificadas e registradas em conformidade com o Elenco de Contas editado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, alinhado com o estabelecido nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Nele demonstra a movimentação orçamentária da Entidade durante o exercício financeiro de 2020.

A Previsão Inicial da Receita é calculada com base na arrecadação dos exercícios anteriores, considerando o índice de inflação e PIB previsto para o exercício.

A Previsão Atualizada é a Previsão Inicial mais os excessos de arrecadação ou prováveis excessos de arrecadação incluídos no orçamento.

As Receitas Realizadas são as que efetivamente entraram nos cofres públicos.

O Superávit Financeiro são saldos de exercícios anteriores que são incorporados ao orçamento do exercício para utilização.

Nas demonstrações de despesas, sãs apresentadas:

Dotação inicial, que é o valor fixado para execução das despesas durante o exercício.

Dotação Atualizada é o valor da Dotação inicial acrescida dos excessos ou provável excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior.

Despesas Empenhadas são todas as despesas orçamentárias realizadas durante o exercício financeiro.

Despesas Liquidadas são todas as despesas realizadas onde os produtos já foram entregues ou serviços já foram prestados no exercício.

Despesas Pagas são as despesas realizadas que efetivamente saíram recursos dos cofres públicos.

No Demonstrativo do Balanço Orçamentário da Prefeitura Municipal, por não estar de forma Consolidada com a Administração Indireta e o Legislativo Municipal, a Previsão Inicial da Receita é diferente da Fixação Inicial da Despesa. Isto Ocorre em virtude do repasse de recursos ao Legislativo Municipal para manutenção das despesas da entidade de acordo com a exigência constitucional.

Também existe a obrigatoriedade de repasse ao Fundo de Previdência Municipal de valores referentes a despesas de Aposentadorias e Pensões que são de responsabilidade da Prefeitura, sendo necessária a Previsão da Receita ser maior que a Fixação da Despesa.

SIMONE ZANON
Contadora CRC/PR 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretario Municipal De Finanças

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

KAIKE MONTEIRO BORGES
Controlador Interno

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BDE13AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO FINANCEIRO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64

BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 03/03/2021		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**65.836.651,26**	**62.033.159,99**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**63.994.992,07**	**60.277.078,86**
Ordinária	40.519.313,27	42.200.957,18	Ordinária	38.873.227,47	41.334.469,34
Vinculada	25.317.337,99	19.832.202,81	Vinculada	25.121.764,60	18.942.609,52
Transferências do FUNDEB	9.135.224,08	8.960.391,73	Transferências do FUNDEB	9.150.477,90	8.987.326,91
Transferências Voluntárias	2.384.477,81	1.185.353,80	Transferências Voluntárias	1.783.662,79	1.158.394,77
Alienação de Bens	31,74	41.753,76	Alienação de Bens	6.243,39	78.654,17
Operações de Crédito	100.930,79	899.352,74	Operações de Crédito	18.088,56	853.000,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	6.606.801,37	4.195.135,50	Transferências de Programas	6.341.602,60	4.546.218,66
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	780.801,57	851.595,44	Transferências Voluntárias	1.318.775,08	387.318,79
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	3.444.885,84	27,11	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	3.088.461,47	19.864,15
Cessão Onerosa - Pré-Sal	4.464,39	967.702,01	Cessão Onerosa - Pré-Sal	795.459,50	0,00
Outras Origens	2.859.720,40	2.730.890,72	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	2.618.993,31	2.911.832,07
Transferências Financeiras Recebidas (II)	554.653,67	825.755,45	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	2.489.581,97	2.752.764,28
Para a Execução Orçamentária	554.653,67	825.755,45	Para a Execução Orçamentária	2.489.581,97	2.752.764,28
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**10.740.469,92**	**9.889.558,89**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**10.030.912,98**	**10.195.340,71**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	817.100,74	351.905,19	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	354.592,60	628.998,14
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.603.552,83	2.753.971,36	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.356.504,03	2.497.127,84
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	7.319.816,35	6.783.682,34	Valores Restituíveis	7.319.816,35	7.069.214,73
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**9.064.902,45**	**9.541.611,97**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**9.681.190,28**	**9.064.902,45**
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.607.753,79	9.144.609,43	Caixa e Equivalentes de Caixa	8.962.013,08	8.607.753,79
Realizável	457.148,66	397.002,54	Realizável	719.177,20	457.148,66
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**86.196.677,30**	**82.290.086,30**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**86.196.677,30**	**82.290.086,30**
Notas Explicativas					
1 - As Demonstrações Contábeis do Balanço Financeiro foram elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.					
No Balanço Financeiro são demonstradas as Receitas e Despesas Orçamentárias do exercício de 2020 em comparação ao exercício anterior.					
Em 2020 as Receitas Orçamentárias do exercício totalizaram R$ 65.836.651,26, o que representaram um aumento de 6,13% em comparação com a arrecadação no exercício anterior, enquanto que as Despesas Orçamentárias do exercício totalizaram R$ 63.994.992,07 representando um aumento 6,17% em comparação com as executadas no exercício de 2019.					
No Balanço Financeiro também é demonstrado todas as Transferências Recebidas e Concedidas os Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentário, assim como os saldos em Espécie do Exercício Anterior, e os Saldos para o Exercício Seguinte.					
As Transferências concedidas no exercício de 2020 foram os repasses para o Legislativo Municipal no Valor de R$ 1.910.000,00 e para o Fundo de Previdência Municipal (para pagamento de Aposentadorias e Pensões de Responsabilidade da Prefeitura) no valor de R$ 579.581,97.					
A Transferência Recebida no exercício de 2020 foi à devolução do Legislativo municipal no encerramento do exercício de saldos não utilizados pela entidade no valor R$ 554.653,67.					

SIMONE ZANON
Contadora CRC/PR 05.2002/O-8

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretario Municipal De Finanças

KAIKE MONTEIRO BORGES
Controlador Interno

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FC9BFD41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL ADENDO III A PORTARIA SOF NO 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI NO 4.320/64

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 03/03/2021	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	16.088.677,18	15.741.589,71	PASSIVO CIRCULANTE	831.947,91	369.439,77
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.962.013,08	8.607.753,79	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	503.828,76	310.428,82
Créditos a Curto Prazo	5.797.140,97	6.067.069,64			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00

Créditos Tributários a Receber	36.376,83	83.808,57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	322.933,62	52.364,63
Divida Ativa Tributaria	5.835.872,97	5.980.029,86	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	44.715,92	123.055,96	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	5.185,53	6.646,32
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	-119.824,75	-119.824,75	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.182.767,07	835.576,40	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	146.756,06	231.189,88			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	64.285.732,98	60.149.012,42	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	38.603.176,41	35.773.773,92
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	32.922.023,60	30.811.019,33
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	4.482.832,84	4.414.111,01
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	1.198.319,97	548.643,58
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	15.971,70	15.971,70	TOTAL DO PASSIVO	39.435.124,32	36.143.213,69
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	15.971,70	15.971,70	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	64.269.761,28	60.133.040,72	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	18.708.236,82	17.763.182,13	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-3.135.588,41	-2.360.871,72	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	48.697.112,87	44.730.730,31	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	40.939.285,84	39.747.388,44
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.191.897,40	4.843.307,61
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	39.747.388,44	34.904.080,83
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	40.939.285,84	39.747.388,44
TOTAL	80.374.410,16	75.890.602,13	TOTAL	80.374.410,16	75.890.602,13
ATIVO FINANCEIRO	9.681.190,28	9.064.902,45	PASSIVO FINANCEIRO	3.530.554,17	3.256.095,35
ATIVO PERMANENTE	70.693.219,88	66.825.699,68	PASSIVO PERMANENTE	38.603.176,41	35.773.773,92
SALDO PATRIMONIAL				38.240.679,58	36.860.732,86

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	122.617,03	122.617,03	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	3.733.530,87	3.733.530,87	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	3.856.147,90	3.856.147,90	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.904.429,67	1.573.687,80
003 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	2.944,38	14.127,84
004 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	381,58	131.883,46
006 - FUNDO MUNICIPAL DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	26.964,98	18.056,52
008 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Livres	358.340,80	0,00
094 - RETENÇÕES EM CARATER CONSIGNATORIO	0,00	0,00
101 - FUNDEB 60%	1.889,13	13.615,24
1011 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS PROGRAMAS	44,25	977,04
1015 - CESSÃO ONEROSA - PRÉ -SAL - LEI 13.885/2019	176.706,90	967.702,01
1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	72.244,80	0,00
102 - FUNDEB 40%	164.500,42	168.028,13
1020 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde - Media e Alta complexidade - Coronavirus - CO	28.309,65	0,00
1021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	43,03	0,00
1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (COVID-19)	213.364,66	0,00
1023 - Prestação Pecuniário do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de saúde - COVID-19	5.450,00	0,00
1024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C	13.015,66	0,00
1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	1.436,27	0,00
103 - Educação 10% sobre transferencias constitucionais	44.814,29	59.872,45
1033 - Bloco de Investimento na Rede de SUS - COVID-19	3.475,00	0,00
1035 - Incentivo Financeiro aos Municípios-(COVID-19)-Escolas Públicas Portaria nº1857-2020	48.359,00	0,00
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	138.577,59	122.131,43
105 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA EDUCAÇÃO	170,24	168,23
107 - Salário Educação	92.983,18	54.326,54
113 - Programa Merenda Escolar	125.608,89	40.581,31
1134 - PROG. MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS	0,00	4.758,22
115 - Programa Merenda Creche	65.716,99	12.408,53
119 - Programa Nacional do Transporte Escolar	28.711,34	1.141,97
120 - FNDE/PAR-TD-PLANO DE AÇÃO ARTICULADA-TRANSFERENCIA DIRETA	0,00	3.981,39
129 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PETE)	46.054,45	10.641,07
136 - PROG. MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVOS ESTABELECIMENTOS	937,68	148.688,32
137 - TERMO DE CONVÊNIO FUNDEPAR - AQUISIÇÃO ÔNIBUS ESCOLAR	119.359,87	0,00
1494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	240.510,80	216.163,65

1518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	20.510,78	102.896,29
1793 - AFAI-ATENÇÃO ÀS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	292,93	279,49
1801 - Contrato Repasse nº 846858/2017 - MTUR Reforma do Centro de Exposição	18.654,04	-121.008,45
1802 - Contrato Repase - Pavimentação de Ruas - Império do Sol	214,60	0,00
1804 - Contrato Repase - Pavimentação de Ruas - Conjunto Habitacional Nelson Giroldo	2.047,18	-393.395,61
1900 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	51.433,34	0,00
1934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV	219.014,95	184.402,51
1935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	4.187,80	12.879,74
1941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (SUAS)- Estado	15.231,31	19.426,54
1944 - Programa Enfrentamento a violência - Deliberação 51/2016 - CEDCA/PR - FIA	937,23	932,63
1945 - Programa Liberdade Cidadã - Deliberação 54/2016 - CEDCA/PR	0,00	860,47
1946 - Programa Crescer em Família - deliberação 55/2016 - CEDCA/PR - FIA	0,00	1.608,60
1947 - Incentivo ao Programa Família Paranaense - Deliberação 66/2017 - FEAS	2.893,70	980,49
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	104.379,49	195.648,55
304 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE	53,28	3.305,60
491 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADO	81.576,36	44.170,36
493 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Emendas Individuais (§13, art.166 da	34.650,66	414.233,98
495 - Atenção Básica	15.480,28	32.216,26
496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR	3.345,18	3.686,99
497 - Vigilância em Saúde	53.702,88	129.367,41
499 - Gestão do SUS	19.585,36	26.559,11
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	145.553,28	129.846,64
501 - Receitas de Alienações de Ativos	820,76	3.782,10
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	45.052,83	107.935,15
505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.692,63	2.249,82
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	309.063,90	74.307,03
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	55.466,35	91.096,72
511 - Taxas - Prestação de Serviços	9.789,52	88.040,42
512 - CIDE(lei 10866/04, art.1B)	690,80	2.433,81
514 - INDENIZAÇÃO POR BENS SINISTRADOS DE OUTRAS AREAS	67,18	66,91
556 - Transferências Lei 9615/98	1.016,24	1.429,72
601 - Operação de Crédito I. Prog. PR Urbano-Pav. Asf.	890,45	-100.035,09
603 - Operação de Crédito I. Prog. PR. U.-Plano Diretor	290,66	289,23
604 - Operação de Crédito I. Prog. P. U. Bombeiro Comun	777,89	774,07
713 - Convenio com o CIRETRAN	23.451,14	26.042,73
768 - PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	0,00	996,40
776 - PROGRAMA IGDSUAS-M	90,06	338,26
788 - TC/PAC-321/2014 - FUNASA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	671.857,55	638.901,68
813 - CONTRATO DE REPASSE 866603/2018 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - JAMIL AMUD E RUA A	196,03	0,00
814 - CONTRATO DE REPASSE 875819/2018 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - PARANÁ A MATO GROSSO	0,00	0,00
822 - CONVÊNIO SEDU - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	-36.516,85	0,00
823 - CONVÊNIO 216/2020 - SEDU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	11,54	0,00
824 - CONVÊNIO 229-2019 - PARQUE URBANO	-2.114,89	0,00
825 - CONVÊNIO 146/2020 - PLANO PARANÁ MAIS CIDADES - PPMC	1.587,89	0,00
826 - CONVÊNIO 51/2020 - SEIL - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS BANDEIRANTES E HENRIQUE FARINHA	1,63	0,00
827 - CONVÊNIO 181/2020 - SEAB - AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PITAIA	333,09	0,00
828 - CONVÊNIO 897791/2020 - MC AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	15,44	0,00
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA	1.639,82	1.631,77
933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011	2.362,77	7.625,18
938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/20	58,12	1.244,99
939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/201	305,04	305,04
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113	61.523,08	59.491,70
948 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIO - FPM - AÇÃO SOCIAL	218,74	1.462,68
949 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	138.713,40	73.213,91
950 - Projetos, Programas e Serviços Pessoa Idosa - Deliberação 001/2017 - CEDI-PR	3.458,37	18.233,38
952 - Programa de Qualificação Profissional - FIA	1.525,79	1.514,66
953 - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares - CEDCA/PR	946,93	942,29
954 - Incentivo Aprimora - CRAS - Deliberação 67/2019	43.813,35	100.037,35
955 - Incentivo Aprimora - CREAS - Deliberação 67/2019	8.072,33	100.037,35
956 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda Individual	13.602,03	150.095,07
957 - Programa Criança Feliz	19.766,24	0,00
958 - Incentivo para Apoio e Fortalecimento - Conselhos Municipais de Direitos da Criança e adolesce	10.006,99	0,00
959 - Deliberação 89/2019 - CEDCA - Apoio e fortalecimento de Projetos de Atenção a Criança e Adoles	40.001,14	0,00
TOTAL	6.150.636,11	5.808.807,10

Notas Explicativas

1 - As Demonstrações Contábeis do Balanço Patrimonial foram elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

As Receitas e Despesas orçamentárias foram codificadas e registradas em conformidade com o Elenco de Contas editado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, alinhado com o estabelecido nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN Compõe o respectivo Balanço Patrimonial o Ativo onde estão registrados os bens e direitos e o Passivo onde estão registradas as obrigações da entidade;

Caixa e Equivalentes de Caixa são os saldos apurados na data de 31/12/2020 disponíveis em contas bancárias da entidade.

Os Créditos a Curto Prazo no ativo circulante representam 36,03% do seu total, créditos estes referentes aos Créditos Tributários a Receber, Dívida Ativa Tributária e Dívida Ativa não tributária. Os direitos estão avaliados pelos saldos apurados de créditos inscritos que ainda não foram recebidos, com base em relatórios fornecidos pelo departamento de Tributação.

Foi realizado ajuste nos saldos dos Créditos tributários a receber conforme ofício encaminhado ao departamento de contabilidade pelo departamento de tributação do município.

O valor do Estoque é representado pelos saldos constantes de cada Secretaria Municipal, estando eles distribuídos nos diversos departamentos da entidade.

Dentro do Ativo não circulante está o Imobilizado, que representa 79,96% do total do Ativo. São os bens Móveis e Imóveis da Entidade.

Foi registrada a depreciação do período de acordo com os dados apresentado pelo departamento de Patrimônio do Município.

No Passivo circulante são consideradas as obrigações já liquidadas pelo município, ou seja, os restos a pagar processados.

No Passivo não-circulante 85,28% está registrado em Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo. Do valor registrado nesta conta R$ 31.544.678,04 é referente à Dívida com a Previdência Própria do Município. O valor aumenta a cada ano, devido a não ter um parcelamento do total, onde não ocorre a Amortização mensal da maior parte da Dívida. A Dívida não parcelada esta sendo contestada em uma ação judicial nº 0000820-22.2016.8.16.0039 , onde a ação foi julgada improcedente em primeira instância, tendo sido declarada a prescrição da dívida, conforme sentença proferida em 24/11/2017. Todavia, foi interposto pelo FUNPESPA recurso de apelação contra tal decisão, em 10/01/2018, o qual manteve a decisão de primeiro grau. Foi interposto recurso de embargos de declaração em face do acórdão em 27/05/2019, todavia foram negados. Diante disso, foi interposto Recurso Extraordinário, o qual não foi admitido. Em razão da não-admissibilidade do referido recurso, o FUNPESPA interpôs agravo em Recurso Extraordinário em 11/11/19, porém ainda se encontra pendente de análise.

O Resultado do Exercício de 2020 foi de R$ 1.191.897,40 que somado a Resultados de Exercícios Anteriores soma um Resultado Acumulado de R$ 40.939.285,84.

Os lançamentos das contas de controle do Passivo Atuarial do R.P.P.S. estão lançadas nas contas .7.9.7.1.1.29 e 8.9.7.1.1.29.01, sendo que os mesmos não estão demonstrados no Balanço Patrimonial em virtude da memória de cálculo do Balanço Patrimonial publicado pelo TCE-PR e IPC 04 da S.T.N. Compõe o Balanço Patrimonial o Demonstrativo de Superávit/Déficit do período de 2020 e do período anterior, por fonte de recursos, onde é possível verificar todos os saldos de forma detalhada por suas finalidades de aplicação.

SIMONE ZANON
Contadora CRC/PR 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretario Municipal De Finanças

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

KAIKE MONTEIRO BORGES
Controlador Interno

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6B3A1E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

Exercício: 2020

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**66.158.193,68**	**64.938.021,69**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		8.232.339,29	10.439.756,26
IMPOSTOS		7.797.146,39	8.558.222,39
TAXAS		439.014,59	1.878.767,96
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-3.821,69	2.765,91
CONTRIBUIÇÕES		1.502.979,50	1.410.356,12
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.502.979,50	1.410.356,12
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		199.012,17	712.792,25
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		199.012,17	712.792,25
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		466.433,58	636.763,80
JUROS E ENCARGOS DE MORA		364.507,95	336.976,57
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		99.462,02	299.116,14
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		2.463,61	671,09
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		55.693.026,30	51.449.757,78
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		554.653,67	825.755,45
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		55.071.057,41	50.562.122,77
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		67.315,22	61.879,56
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		64.402,84	288.595,48
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		2.510,86	3.224,80
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		61.891,98	285.370,68
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**64.966.296,28**	**60.094.714,08**
PESSOAL E ENCARGOS		33.417.940,54	31.202.882,25
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		27.680.789,13	25.561.162,74
ENCARGOS PATRONAIS		5.324.913,35	5.033.202,67
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		412.238,06	608.516,84
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		17.230,04	12.393,84
PENSÕES		13.243,20	12.393,84
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		3.986,84	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		18.603.752,88	16.886.952,79
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.900.549,71	5.326.549,72
SERVIÇOS		12.928.486,48	10.865.185,45
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		774.716,69	695.217,62
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		3.627.511,38	2.951.289,09
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		3.221.633,60	2.530.905,19
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		405.877,78	420.383,90
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		7.425.129,35	7.636.695,31
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		6.746.327,25	6.617.857,22
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		30,59	2.364,89
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		470.459,97	864.223,84
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		208.311,54	152.249,36
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		52.523,01	377.798,68
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		52.523,01	377.798,68
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.822.209,08	1.026.702,12
PREMIAÇÕES		14.053,70	25.449,40
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		416.170,00	385.942,86
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.391.985,38	615.309,86
Resultado Patrimonial Do Período		**1.191.897,40**	**4.843.307,61**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		4.911.437,25	4.604.333,80
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		379.057,39	696.003,56
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		100.867,72	899.132,28
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	40.224,40

SIMONE ZANON
Contadora CRC/PR 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretario Municipal De Finanças

IONE ELISABETH ALVES ABIB KAIKE
Prefeita Municipal

MONTEIRO BORGES
Controlador Interno

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6B529CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XVII, DA LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2020
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Saldo para o exercicio seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2020	0,00	817.100,74	0,00	817.100,74	0,00	0,00	817.100,74
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2020	0,00	2.603.552,83	0,00	0,00	0,00	0,00	2.603.552,83
Totais	**0,00**	**3.420.653,57**	**0,00**	**817.100,74**	**0,00**	**0,00**	**3.420.653,57**
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2014	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
Restos a Pagar: 2016	8,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,21
Restos a Pagar: 2017	3.822,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.822,12
Restos a Pagar: 2018	10.577,93	0,00	0,00	0,00	0,00	2.991,17	7.586,76
Restos a Pagar: 2019	351.905,19	0,00	0,00	0,00	0,00	351.601,43	303,76
Totais	**366.443,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**354.592,60**	**11.850,85**
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2014	29.344,39	0,00	0,00	0,00	29.344,39	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2017	89.699,94	0,00	319,03	0,00	37.603,73	319,03	51.777,18
Restos a Pagar: 2018	13.639,89	0,00	5.373,03	0,00	8.266,86	5.373,03	0,00
Restos a Pagar: 2019	2.753.971,36	0,00	2.350.811,97	0,00	359.883,14	2.350.811,97	43.276,25
Totais	**2.886.655,58**	**0,00**	**2.356.504,03**	**0,00**	**435.098,12**	**2.356.504,03**	**95.053,43**
SERVIDOR ATIVO	0,00	2.795.098,76				2.795.098,76	0,00
INSS	0,00	284.465,52				284.465,52	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	18,60	1.378.020,45				1.378.020,45	18,60
ISS	0,00	17.110,73				17.110,73	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	48.163,77				48.163,77	0,00
RETENÇÕES - SINDICATOS	0,00	74.171,53				74.171,53	0,00
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	0,00	46.961,00				46.961,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	2.685.130,55				2.685.130,55	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	2.977,72	36.307,44				36.307,44	2.977,72
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	0,00	23.969,03				23.969,03	0,00
Totais	**2.996,32**	**7.389.398,78**				**7.389.398,78**	**2.996,32**
INDENIZAÇÕES A SERVIDORES	0,00	379.142,12				377.547,91	1.594,21
DIÁRIAS A PAGAR	3.650,00	129.327,50				132.382,50	595,00
SUBVENÇÕES A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	416.270,00				416.270,00	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR DE EXERCÍCIOS A	0,00	5.500,00				5.500,00	0,00
CONSÓRCIOS A PAGAR - CONTRATOS DE	0,00	470.459,97				470.459,97	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA DO EXE	0,00	4.256.745,28				4.256.745,28	0,00
OUTROS CREDORES DO EXERCÍCIO	0,00	2.489.581,97				2.489.581,97	0,00
Totais	**3.650,00**	**8.147.026,84**				**8.148.487,63**	**2.189,21**
TOTAL GERAL :	**3.259.745,35**	**18.957.079,19**			**435.098,12**	**18.248.983,04**	**3.532.743,38**

Nota: Saldo para o exercício seguinte = Saldo do exercício + Inscrição - Cancelado - Pago.

Notas Explicativas

1 -O Demonstrativo da Dívida Flutuante é o relatório que demonstra os Saldos a Pagar de despesas orçamentárias e extraorçamentária de curto prazo, evidenciando a movimentação ocorrida durante o exercício corrente, desde Inscrição de Valores do Exercício Anterior, Inscrições do Exercício, Liquidações, Cancelamentos, Pagamentos e Saldos para o Exercício Seguinte.

Contas a Pagar Inscrito Processado são despesas empenhadas e liquidadas no ano de 2020 (despesas efetivamente realizada) não pagas dentro do exercício.

Contas a Pagar Inscrito Não Processado são despesas empenhadas, mas não liquidadas no ano de 2020 (despesas solicitadas, mas que não foram efetivamente realizadas) não pagas dentro do exercício.

Restos a Pagar Processados são despesas empenhadas e liquidadas em exercícios anteriores (despesas efetivamente realizada) não pagas até 31/12/2020.

Restos a Pagar Inscrito Não Processado são despesas empenhadas, mas não liquidadas de exercícios anteriores (despesas solicitadas, mas que não foram efetivamente realizadas) não pagas até 31/12/2020.

Também demonstra as despesas Extraorçamentária, em sua grande maioria Consignações que são descontadas em folha de Pagamento de servidores para posterior pagamento.

A coluna Saldo para o exercício seguinte significa o que efetivamente ficou a pagar no encerramento do exercício.

SIMONE ZANON
Contadora CRC/PR 05.2002/O-8

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretario Municipal De Finanças

KAIKE MONTEIRO BORGES
Controlador Interno

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:606F7A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2020	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 03/03/2021
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	71.281.502,60	68.115.633,46
Receitas derivadas e originárias	10.597.410,91	10.469.351,04
Transferências correntes recebidas	52.815.365,34	49.744.671,62
Outros ingressos operacionais	7.868.726,35	7.901.610,80
DESEMBOLSOS	68.619.732,85	65.699.364,50
Pessoal e demais despesas	48.036.071,57	45.089.167,24
Juros e encargos da dívida	773.493,99	917.622,52
Transferências concedidas	11.679.412,40	11.445.285,43
Outros desembolsos operacionais	8.130.754,89	8.247.289,31
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.661.769,75	2.416.268,96
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	40.674,34
Alienação de Bens	0,00	40.674,34
DESEMBOLSOS	4.906.981,75	4.902.013,82
Aquisição de Ativo Não-Circulante	4.906.921,81	4.901.875,62
Outros Desembolsos de investimentos	59,94	138,20
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-4.906.981,75	-4.861.339,48
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	2.978.528,68	2.604.218,44
Operações de Crédito	100.867,72	899.132,28
Transferências de Capital Recebidas	2.877.660,96	1.705.086,16
DESEMBOLSOS	379.057,39	696.003,56
Amortização/Refinanciamento da Dívida	379.057,39	696.003,56
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	2.599.471,29	1.908.214,88
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	354.259,29	-536.855,64
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	8.607.753,79	9.144.609,43
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	8.962.013,08	8.607.753,79
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	8.810.970,44	8.093.435,22
Receita de Contribuições	1.498.779,51	1.398.054,80
Receita Patrimonial	41.230,95	57.442,36
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	82.326,78	334.400,45
Remuneração das Disponibilidades	99.462,02	299.116,14
Outras Receitas Derivadas e Originárias	64.641,21	286.902,07
Total das Receitas Derivadas e Originárias	10.597.410,91	10.469.351,04
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	43.061.822,02	39.910.944,13
da União	27.318.934,86	22.692.052,91
de Estados e Distrito Federal	15.742.887,16	17.218.891,22
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	554.653,67	825.755,45
Outras transferências correntes recebidas	9.198.889,65	9.007.972,04
Total das Transferências Recebidas	52.815.365,34	49.744.671,62
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	8.030,59	117.004,47
a União	0,00	114.639,58
a Estados e Distrito Federal	8.030,59	2.364,89
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	8.725.629,84	8.137.329,98
Outras transferências Intragovernamentais	2.489.581,97	2.752.764,28
Outras transferências concedidas	456.170,00	438.186,70
Total das Transferências Concedidas	11.679.412,40	11.445.285,43
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	8.631.702,14	8.302.598,90
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	1.099.926,38	983.565,15
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	16.852.464,04	13.547.070,83
Trabalho	0,00	12.300,00
Educação	13.826.958,18	15.128.906,27

Cultura	220.996,93	293.366,09
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	4.664.396,92	4.450.047,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	85.197,30	133.343,04
Ciência e Tecnologia	0,00	2.013,40
Agricultura	592.635,16	329.837,85
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	52.110,00	50.530,20
Desporto e Lazer	805.186,49	639.254,87
Encargos Especiais	1.204.498,03	1.216.333,64
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	48.036.071,57	45.089.167,24

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	133.934,55	357.624,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	21.764,10	45.096,28
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	617.795,34	514.902,24
Total dos Juros e Encargos da Dívida	773.493,99	917.622,52

Notas Explicativas

1 - As Demonstrações dos Fluxos de Caixa foram elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta a movimentação do caixa com os ingressos de receitas e os pagamentos das despesas, evidenciando a geração ou o consumo de caixa no exercício. Proporciona, ainda, a visão dos custos operacionais e os investimentos na entidade.

A Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa, é encontrada através dos Ingressos no Caixa no exercício de 2020, descontando seus Desembolsos, onde podemos visualizar que houve aumento de valores em caixa pelo seu resultado positivo.

Considerando o saldo inicial de caixa, a movimentação do ano (ingressos e desembolsos) apuramos o saldo final de caixa no encerramento do exercício.

SIMONE ZANON
Contadora CRC/PR 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretario Municipal De Finanças

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

KAIKE MONTEIRO BORGES
Controlador Interno

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C46D8880

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XVI, DA LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2020 — no Período de Janeiro a Dezembro

Demonstração da Dívida Fundada

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64

AUTORIZAÇÕES						Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)		Identificação Contábil		Quantidade	Valor Contratado		Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
Natureza: Contratos										
		1/2019	AGENCIA DE FOMENTO DO PARANA - 3883/2018- PAVIMENTAÇÃO DISTRITO INDUSTRIAL	96	1.000.000,00	899.132,28	65.122,90	209.538,59	96	1.043.547,97
1834	27/08/2008	23/2013	CONFISSAO DE DIVIDA PREVIDENCIA PROPRIA	240	284.709,21	29.443.449,93	915.512,69	3.016.740,80	140	31.544.678,04
2187	29/03/2011	58/2013	CEF - 0350.420-73/2012 - OP.CREDITO PAC II-PAV.MONTE SANTO E CATUAÍ	240	2.085.935,37	1.758.929,01	159.944,45	191.203,03	240	1.790.187,59
2391	11/04/2013	79/2015	AGENCIA DE FOMENTO DO PARANA - 3375/2014- PAVIMENTAÇÃO JD NOVA ANDIRÁ	96	3.100.000,00	1.756.049,72	443.205,44	336.253,00	96	1.649.097,28
Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000										
		1/2017	PRECATÓRIO - SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA		12.457,69	0,00	0,00	0,00		0,00
		2/2017	PRECATÓRIO - SANLUCA-AGRO COMERCIAL LTDA		889.631,09	218.800,40	1.017.522,68	875.511,72		76.789,44
		3/2017	PRECATÓRIO - WELLINGTON LUIZ GOBIS DE CAMARGO		20.699,71	0,00	0,00	0,00		0,00
		4/2017	PRECATÓRIO - JUSTINIANO CALIXTO TERRA		15.339,19	0,00	0,00	0,00		0,00
		5/2017	PRECATÓRIO - MOACY SIRQUEIRA		6.219,96	0,00	0,00	0,00		0,00
		6/2017	PRECATÓRIO - VALDOMIRO ALVES DA SILVA		17.319,90	0,00	0,00	0,00		0,00
		7/2017	PRECATÓRIO - ADRIANA APARECIDA DA SILVA E OUTROS		153.998,40	0,00	0,00	0,00		0,00
		8/2017	PRECATÓRIO -MARIA APARECIDA PINTO DELPHIN O E OUTROS		48.415,03	0,00	0,00	0,00		0,00
		9/2017	PRECATÓRIO - EDNA APARECIDA FELIX		27.124,06	0,00	0,00	0,00		0,00

			FERNANDES E OUTRO								
		10/2017	PRECATÓRIO - JANUARIO FERREIRA DA SILVA E OUTROS		12.793,03	12.793,03	25.586,06	12.793,03		0,00
		11/2017	PRECATÓRIO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		9.187,56	9.187,56	18.375,12	9.187,56		0,00
		12/2017	PRECATÓRIO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		7.659,36	7.659,36	15.318,72	7.659,36		0,00
		13/2017	PRECATÓRIO - MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL		52.965,46	52.965,46	105.930,92	52.965,46		0,00
		14/2017	PRECATÓRIO - AQUILE ANDERLE E OUTROS		6.854,67	6.854,67	13.709,34	6.854,67		0,00
		15/2017	PRECATÓRIO - ODETE PERUGINI BOTELHO E OUTROS		10.668,59	0,00	0,00	0,00		0,00

AUTORIZAÇÕES						Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)		Identificação Contábil		Quantidade	Valor Contratado		Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
		16/2017	PRECATÓRIO - AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT		25.104,66	10.772,78	43.091,12	32.318,34		0,00
		17/2017	PRECATÓRIO - DIRCE PINTO TEODORIO		26.766,86	26.766,86	107.067,44	80.300,58		0,00
		18/2017	PRECATÓRIO - MARCILIA RIBEIRO DA SILVA		11.439,48	0,00	0,00	0,00		0,00
		19/2017	PRECATÓRIO - APARECIDA DOMÊNCIO DIAS		14.428,13	0,00	0,00	0,00		0,00
		20/2017	PRECATÓRIO - MANOEL JOSÉ DE ARAUJO		6.619,82	0,00	0,00	0,00		0,00
		21/2017	PRECATÓRIO - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL		25.104,66	0,00	0,00	0,00		0,00
		22/2017	PRECATÓRIO MARIA BENEDITA RODRIGUES		10.997,86	0,00	0,00	0,00		0,00
		23/2017	PRECATÓRIO ASSUMPTA MORELATO MILANI		8.851,37	0,00	0,00	0,00		0,00
		25/2017	PRECATÓRIO JOSÉ REINALDO SIQUEIRA LIMA E OUTROS		28.431,12	0,00	0,00	0,00		0,00
		26/2017	PRECATÓRIO ELIZABETE ALONSO E OUTROS		18.784,81	0,00	0,00	0,00		0,00
		27/2017	PRECATÓRIO ANGELA APARECIDA DE MELO		15.828,23	0,00	0,00	0,00		0,00
		28/2017	PRECATÓRIO JOSÉ ROBERTO RODRIGUES		10.125,44	0,00	0,00	0,00		0,00
		29/2017	PRECATÓRIO LEONIL APARECIDO ALVES		7.304,07	0,00	0,00	0,00		0,00
		30/2017	PRECATÓRIO ANA PAULA TRABAQUINI		13.256,52	0,00	0,00	0,00		0,00
		31/2017	PRECATÓRIO WILMA TRAVALINI		27.467,88	0,00	0,00	0,00		0,00
		32/2017	PRECATÓRIO ALCINÉIA DIAS DOS SANTOS OLIVEIRA		14.692,14	0,00	0,00	0,00		0,00
		33/2017	PRECATÓRIO WALDEMAR TRAVALINI		34.586,14	0,00	0,00	0,00		0,00
		34/2017	PRECATÓRIO SANDRA BITENCOURT		16.425,12	0,00	0,00	0,00		0,00
		35/2017	PRECATÓRIO PETERSON LOURENÇÃO		46.155,59	0,00	0,00	0,00		0,00
		36/2017	PRECATÓRIO ROBERTO LUIZ DA COSTA		12.583,84	0,00	0,00	0,00		0,00
		37/2017	PRECATÓRIO ALDETE ALVES DE ANDRADE		21.919,13	0,00	0,00	0,00		0,00
		38/2017	PRECATÓRIO WILSON VASCONCELOS		6.554,01	0,00	0,00	0,00		0,00

AUTORIZAÇÕES						Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)		Identificação Contábil		Quantidade	Valor Contratado		Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
		39/2017	PRECATÓRIO MARCELO AFONSO DA SILVA		40.648,31	0,00	0,00		0,00	0,00
		40/2017	PRECATÓRIO FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA		2.169,94	0,00	0,00	0,00		0,00
		41/2017	PRECATÓRIO MARTA DE DEUS PIRES		80.986,53	0,00	0,00	0,00		0,00
		42/2017	PRECATÓRIO ROSANGELA SILVA SIQUEIRA		69.711,53	0,00	0,00	0,00		0,00
		57/2017	PRECATÓRIO - SUELEN PATRÍCA BUTTENBENDER		6.127,11	0,00	0,00	0,00		0,00
		58/2017	PRECATÓRIO - CIRINEU MIGUEL		13.421,38	0,00	0,00	0,00		0,00
		59/2017	PRECATÓRIO - WANDERLEY MARTINS BOTELHO E OUTROS		39.344,58	0,00	0,00	0,00		0,00
		60/2017	PRECATÓRIO - ADHEMAR TURIM E OUTROS		12.805,22	0,00	0,00	0,00		0,00
		61/2017	PRECATÓRIO - LOUSIANA MARIA MORGANTI		8.917,48	0,00	0,00	0,00		0,00
		62/2017	PRECATÓRIO - NEIDE DA COSTA MITROVINI SABARÁ		13.812,58	0,00	0,00	0,00		0,00
		63/2017	PRECATÓRIO - OSVALDO LUFRANO E OUTROS		2.129,84	0,00	0,00	0,00		0,00
		64/2017	PRECATÓRIO - MARIA EUNICE DO NASCIMENTO FAUSTINO		6.459,51	0,00	0,00	0,00		0,00
		65/2017	PRECATÓRIO - DIVA DE FATIMA BALDINI E OUTROS		6.313,44	0,00	0,00	0,00		0,00
		66/2017	PRECATÓRIO - DIVA ALVES PINTO		3.678,80	0,00	0,00	0,00		0,00
		67/2017	PRECATÓRIO - BONACIN ARQUITETURA		2.462,32	0,00	0,00	0,00		0,00
		1/2018	PRECATÓRIO - JOSÉ ROBERTO RODRIGUES		10.165,44	0,00	0,00	0,00		0,00
		2/2018	PRECATÓRIO - DARCI JUSTO FERREIRA		782.876,59	0,00	0,00	0,00		0,00
		3/2018	PRECATÓRIO - NEUCI MARIA MARQUES DE ALMEIDA		5.655,89	0,00	0,00	0,00		0,00
		4/2018	PRECATÓRIO - ADRIANO FRANCO RODRIGUES FILHO		48.835,24	0,00	0,00	0,00		0,00
		5/2018	PRECATÓRIO - SIDNEIA APARECIDA FANTINELLI KREMER		28.223,32	0,00	0,00	0,00		0,00
		6/2018	PRECATÓRIO - ANTONIO MARCOS RODRIGUES DA SILVEIRA		17.452,43	0,00	0,00	0,00		0,00

AUTORIZAÇÕES						Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)		Identificação Contábil		Quantidade	Valor Contratado		Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
		7/2018	PRECATÓRIO - NEIDE DA COSTA MITROVINI SABARÁ		13.812,58	13.812,58	27.625,16	13.812,58		0,00
		8/2018	PRECATÓRIO - LOUSIANA MARIA		8.917,48	8.917,48	17.834,96	8.917,48		0,00

			MORGANTI								
		9/2018	PRECATÓRIO - SUELEN PATRÍCA BUTTENBENDER		6.127,11	6.127,11	12.254,22	6.127,11		0,00
		10/2018	PRECATÓRIO - CIRINEU MIGUEL		13.421,38	13.421,38	26.842,76	13.421,38		0,00
		11/2018	PRECATÓRIO - WANDERLEY MARTINS BOTELHO E OUTROS		39.344,58	39.344,58	1.891,72	945,86		38.398,72
		12/2018	PRECATÓRIO - ADHEMAR TURIM E OUTROS		12.805,22	12.805,22	0,00	0,00		12.805,22
		2/2019	PRECATÓRIO - ALBANO DAS NEVES FERNANDES		491,10	0,00	0,00	0,00		0,00
		3/2019	PRECATÓRIO - SIDNEIA APARECIDA FANTINELLI KREMER		28.223,32	28.223,32	0,00	0,00		28.223,32
		4/2019	PRECATÓRIO - DARCI JUSTO FERREIRA		782.876,59	782.876,59	54.774,20	27.387,10		755.489,49
		5/2019	PRECATÓRIO - NEUCI MARIA MARQUES DE ALMEIDA		5.655,89	5.655,89	11.311,78	5.655,89		0,00
		6/2019	PRECATÓRIO - ADRIANO FRANCO RODRIGUES FILHO		48.835,24	48.835,24	97.670,48	48.835,24		0,00
		7/2019	PRECATÓRIO - ANTONIO MARCOS RODRIGUES DA SILVEIRA		17.452,43	17.452,43	34.905,16	17.452,73		0,00
		8/2019	PRECATÓRIO - MARIO ROMÃO E OUTROS		394.101,94	394.101,94	394.101,94	0,00		0,00
		9/2019	PRECATÓRIO - PAULO CESAR DE CAMPOS		8.721,56	8.721,56	8.721,56	0,00		0,00
		10/2019	PRECATÓRIO - LUIZ CARLOS GRACIANO		7.197,24	7.197,24	7.197,24	0,00		0,00
		11/2019	PRECATÓRIO - ALLAYMER RONALDO REGIS DOS BERNARDOS BONESSO		9.629,24	9.629,24	9.629,24	0,00		0,00
		12/2019	PRECATÓRIO - ANA AMÉLIA DEL PADRE DA SILVA E OUTROS		7.451,15	7.451,15	7.451,15	0,00		0,00
		13/2019	PRECATÓRIO - PEDRINA DOS SANTOS FERNANDES TORRES ASSIS		28.279,27	28.279,27	28.279,27	0,00		0,00
		14/2019	PRECATÓRIO - ARNALDO MOREIRA TRISTÃO		137.560,64	137.560,64	137.560,64	0,00		0,00
		1/2020	PRECATÓRIO - SANDRO EDWARD BASAGLIA		9.473,57	0,00	0,00	9.473,57		9.473,57
		2/2020	PRECATÓRIO - MARCOS APARECIDO DO NASCIMENTO		33.802,27	0,00	0,00	33.802,27		33.802,27

AUTORIZAÇÕES						Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)		Identificação Contábil		Quantidade	Valor Contratado		Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
		3/2020	PRECATÓRIO - ARLINDO APARECIDO DA SILVA		38.526,64	0,00	0,00	38.526,64		38.526,64
		4/2020	PRECATÓRIO - ADEMAR PEREIRA MARQUES		74.233,11	0,00	0,00	74.233,11		74.233,11
		5/2020	PRECATÓRIO - WILLIAM DE OLIVEIRA RODRIGUES		17.838,62	0,00	0,00	17.838,62		17.838,62
		6/2020	PRECATÓRIO - ANTONIO CARLOS DA SILVA		24.946,80	0,00	0,00	24.946,80		24.946,80
		7/2020	PRECATÓRIO - DONIZETTI APARECIDO FERRARI		163.003,82	0,00	0,00	163.003,82		163.003,82
		8/2020	PRECATÓRIO - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR		649.124,40	0,00	0,00	649.124,40		649.124,40
		9/2020	PRECATÓRIO - MARIA APARECIDA PEREIRA MACIEL		58.585,98	0,00	0,00	58.585,98		58.585,98
		10/2020	PRECATÓRIO - PAULO CESAR DE CAMPOS		9.522,42	0,00	0,00	9.522,42		9.522,42
		11/2020	PRECATÓRIO - LUIZ CARLOS GRACIANO		7.879,47	0,00	0,00	7.879,47		7.879,47
		12/2020	PRECATÓRIO - PEDRINA DOS SANTOS FERNANDES TORRES ASSIS		28.279,27	0,00	0,00	28.279,27		28.279,27
		13/2020	PRECATÓRIO - ARNALDO MOREIRA TRISTÃO		137.560,64	0,00	0,00	137.560,64		137.560,64
		14/2020	PRECATÓRIO - MARIO ROMÃO E OUTROS		394.101,94	0,00	0,00	394.101,94		394.101,94
		15/2020	PRECATÓRIO - ALLAYMER RONALDO REGIS DOS BERNARDOS BONESSO		9.629,24	0,00	0,00	9.629,24		9.629,24
		16/2020	PRECATÓRIO - ANA AMÉLIA DEL PADRE DA SILVA E OUTROS		7.451,15	0,00	0,00	7.451,15		7.451,15
		17/2020	PRECATÓRIO - DIRCE PINTO TEODORIO		26.766,86	0,00	53.533,72	53.533,72		0,00
		18/2020	PRECATÓRIO - AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT		25.104,66	0,00	21.545,56	21.545,56		0,00
		64/2014	PRECATÓRIO BONACIN ARQUITETURA S/C LTDA		9.360,04	0,00	0,00	0,00		0,00
		68/2014	PRECATÓRIO MARIA EUNICE DO NASCIMENTO FAUSTINO		24.994,52	0,00	0,00	0,00		0,00
		70/2014	PRECATÓRIO DIVA DE FATIMA BALDINI		23.900,24	0,00	0,00	0,00		0,00
		71/2014	PRECATÓRIO DIVA ALVES PINTO		16.389,00	0,00	0,00	0,00		0,00
		89/2015	PRECATÓRIO OSVALDO LUFRANO E OUTROS		11.408,88	0,00	0,00	0,00		0,00

AUTORIZAÇÕES				Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)	Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado		Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
TOTAL			**12.740.390,14**	**35.787.586,50**	**3.911.142,80**	**6.726.732,71**		**38.603.176,41**

Notas Explicativas

1 - A Dívida Fundada do Município é representada pelas Dívidas de longo prazo, sendo elas: Operações de Crédito, Dívida com a Previdência Própria do Município e Precatórios.

A Dívida mais representativa da Prefeitura Municipal de Andirá é com a Previdência Própria do Município que representa 81,71% do total da Dívida.

O valor aumenta a cada ano, devido a não ter um parcelamento do total, onde não ocorre a Amortização mensal da maior parte da Dívida. A Dívida não parcelada esta sendo contestada em uma ação judicial nº 0000820-22.2016.8.16.0039 , onde a ação foi julgada improcedente em primeira instância, tendo sido declarada a prescrição da dívida, conforme sentença proferida em 24/11/2017. Todavia, foi interposto pelo FUNPESPA recurso de apelação contra tal decisão, em 10/01/2018, o qual manteve a decisão de primeiro grau. Foi interposto recurso de embargos de declaração em face do acórdão em 27/05/2019, todavia foram negados. Diante disso, foi interposto Recurso Extraordinário, o qual não foi admitido. Em razão da não-admissibilidade do referido recurso, o FUNPESPA interpôs agravo em Recurso Extraordinário em 11/11/19, porém ainda se encontra pendente de análise.

SIMONE ZANON
Contadora CRC/PR 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretario Municipal De Finanças

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

KAIKE MONTEIRO BORGES
Controlador Interno

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:43504EFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, considerando, o comunicado emitido pelo engenheiro civil do município, torna público **a retificação do edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, de obra "REFORMA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ANTIGA FAAST)", neste Município de Astorga-PR**, **neste Município de Astorga-PR, nos termos a seguir:**

- Fica substituída a planilha com a descrição dos serviços e valores constante no anexo I do edital supramencionado, que doravante passa a ter a seguinte redação:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	CUSTO COM BDI
1.0		**COBERTURA E MADEIRAMENTO**								24400,37	29768,45
1.1	76450/1	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO PAULISTINHA (TRAPEZOIDAL), COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) E ARAME RECOZIDO	M2	130,00	59,64	37,08	96,72	7753,20	4820,40	12573,60	
1.2	72104	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33CM	M	150,00	24,52	7,50	32,02	3678,00	1125,00	4803,00	
1.3	73939/6	TESOURA COMPLETA EM MASSARANDUBA APARELHADA, PARA TELHADOS COM VÃOS DE 6M	UN	3,00	926,24	719,35	1645,59	2778,72	2158,05	4936,77	
1.4	72106	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 16CM	M	100,00	16,59	4,28	20,87	1659,00	428,00	2087,00	
2.0		**FORRO**								15764,00	19232,08
2.1	9537	FORRO EM REGUAS PVC INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO	M2	350,00	30,00	15,04	45,04	10500,00	5264,00	15764,00	
3.0		**TACOS**								17435,20	21270,94
3.1	84117	RASPAGEM / CALAFETAÇÃO TACOS MADEIRA 1 DEMÃO CERA	M2	350,00	6,66	11,06	17,72	2331,00	3871,00	6202,00	
3.2	73734/1	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA)	M2	120,00	67,21	26,40	93,61	8065,20	3168,00	11233,20	
4.0		**CERÂMICA E GRANITO**								26789,41	32683,08
4.1	87258	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	M2	156,50	61,49	15,06	76,55	9623,19	2356,89	11980,08	
4.2	79627	DIVISÓRIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	25,00	442,74	84,16	526,90	11068,50	2104,00	13172,50	
4.3	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	9,00	147,75	34,12	181,87	1329,75	307,08	1636,83	
5.0		**LOUÇAS E ACESSORIOS**								5373,11	6555,19
5.1	6021	VASO SANITÁRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00	157,38	49,05	206,43	2045,94	637,65	2683,59	
5.3	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00	29,26	1,65	30,91	175,56	9,90	185,46	
5.4	40729	VÁLVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00	174,10	18,52	192,62	2263,30	240,76	2504,06	
6.0		**PINTURA**								23997,00	29276,34
6.1	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1850,00	6,00	2,23	8,23	11100,00	4125,50	15225,50	
6.2	6067	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCÃO (1 DEMÃO)	M2	100,00	14,79	18,61	33,40	1479,00	1861,00	3340,00	
6.3	84652	PINTURA A CAL EM MURO EM ALVENARIA , COM 2 DEMÃOS, COM PREPARAÇÃO E LIXAMENTO	M2	850,00	2,16	4,23	6,39	1836,00	3595,50	5431,50	
7.0		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**								6418,18	7830,18

7.1	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	600,00	1,68	1,16	2,84	1008,00	696,00	1704,00	
7.2	73953/6	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	45,00	55,61	23,27	78,88	2502,45	1047,15	3549,60	
7.3	83540	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	25,00	7,30	4,81	12,11	182,50	120,25	302,75	
7.4	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	28,00	10,56	1,70	12,26	295,68	47,60	343,28	
7.5	74131/7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	422,31	96,24	518,55	422,31	96,24	518,55	
8.0		**LIMPEZA**								763,00	930,86
8.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	350,00	0,83	1,35	2,73	290,50	472,50	763,00	
TOTAL										**R$ 120.649,77**	
TOTAL BDI										**22%**	**R$ 147.547,13**

- Fica também corrigido o valor máximo da presente licitação e valor da garantia de manutenção da proposta, conforme abaixo:

ØVALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 147.547,13 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e treze centavos);

ØVALOR DA GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE PROPOSTA: R$ 1.475,48 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos);

- O comprovante do recolhimento da garantia da manutenção da proposta deverá ser inserido no envelope nº 01 – HABILITAÇÃO.

- Em razão da presente retificação, ficam alterados o horário e a data de entrega das propostas de preços e documentos de habilitação, bem como abertura das propostas de preços, conforme segue:

ØENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E AS PROPOSTAS DE PREÇOS: até as 17:30 (Dezessete horas e trinta minutos) do dia **13 DE ABRIL DE 2021, no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR.**

Ø ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **14 DE ABRIL DE 2021**, às 09:00 (nove horas), **no Auditório da Casa da Cultura, sito à Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 30, ao lado do Paço Municipal, neste Município de Astorga-PR.**

Astorga, 22 de março de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:1C9C1FD7

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO MUNICÍPIO DE ASTORGA - EXERCICIO 2020

Exercício: 2020
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	68.576.507,00	76.256.859,91	75.457.549,25	-799.310,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.240.990,00	10.240.990,00	10.222.233,89	-18.756,11
Impostos	8.791.500,00	8.791.500,00	9.114.891,91	323.391,91
Taxas	1.443.600,00	1.443.600,00	1.107.141,98	-336.458,02
Contribuição de Melhoria	5.890,00	5.890,00	200,00	-5.690,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.790.600,00	2.363.630,32	1.979.475,21	-384.155,11
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.790.600,00	2.363.630,32	1.979.475,21	-384.155,11
RECEITA PATRIMONIAL	128.300,00	146.895,77	238.632,91	91.737,14
Receitas Imobiliárias	20.100,00	20.100,00	161.202,71	141.102,71
Receitas de Valores Mobiliários	107.200,00	125.795,77	77.430,20	-48.365,57
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.900,00	22.900,00	319.782,84	296.882,84

Receita Bruta de Serviços	22.900,00	22.900,00	319.782,84	296.882,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.361.517,00	63.450.243,82	62.563.089,54	-887.154,28
Transferências da União e de suas Entidades	26.518.517,00	33.466.301,22	32.633.193,58	-833.107,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.812.000,00	17.952.942,60	18.494.536,73	541.594,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	30.399,96	30.399,96
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.020.000,00	12.020.000,00	11.351.853,81	-668.146,19
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	1.000,00	1.000,00	53.105,46	52.105,46
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.200,00	32.200,00	134.334,86	102.134,86
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	3.046,70	3.046,70
Indenizações e Restituições	20.000,00	20.000,00	109.499,86	89.499,86
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	12.200,00	12.200,00	21.788,30	9.588,30
RECEITAS DE CAPITAL	1.310.000,00	4.391.006,43	1.337.224,22	-3.053.782,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	800.000,00	3.300.000,00	0,00	-3.300.000,00
Operações de Crédito Internas	800.000,00	3.300.000,00	0,00	-3.300.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	1.081.006,43	1.337.224,22	256.217,79
Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	152.375,00	-147.625,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	781.006,43	1.184.849,22	403.842,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	69.886.507,00	80.647.866,34	76.794.773,47	-3.853.092,87
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	69.886.507,00	80.647.866,34	76.794.773,47	-3.853.092,87
DÉFICIT (IV)	0,00	1.101.374,84	0,00	-1.101.374,84
TOTAL (V) = (III + IV)	69.886.507,00	81.749.241,18	76.794.773,47	-4.954.467,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	3.800.680,56	3.800.680,56	-
Superávit Financeiro	-	3.800.680,56	3.800.680,56	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	62.600.607,00	74.635.354,64	62.862.569,86	62.472.666,89	62.461.233,24	11.772.784,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.754.910,00	42.561.025,29	36.862.861,48	36.862.861,48	36.862.861,48	5.698.163,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	483.000,00	354.758,76	323.170,06	323.170,06	323.170,06	31.588,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.362.697,00	31.719.570,59	25.676.538,32	25.286.635,35	25.275.201,70	6.043.032,27
DESPESAS DE CAPITAL	3.435.900,00	7.113.886,54	2.999.898,74	2.121.898,74	2.008.848,74	4.113.987,80
INVESTIMENTOS	2.429.900,00	6.046.070,60	1.940.916,95	1.062.916,95	949.866,95	4.105.153,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	4.000,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.002.000,00	1.065.715,94	1.058.981,79	1.058.981,79	1.058.981,79	6.734,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	66.686.507,00	81.749.241,18	65.862.468,60	64.594.565,63	64.470.081,98	15.886.772,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAImI)ortização daDívidaInterna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	66.686.507,00	81.749.241,18	65.862.468,60	64.594.565,63	64.470.081,98	15.886.772,58
SUPERÁVIT (VIII)	3.200.000,00	0,00	10.932.304,87	12.200.207,84	12.324.691,49	-10.932.304,87
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	69.886.507,00	81.749.241,18	76.794.773,47	76.794.773,47	76.794.773,47	4.954.467,71

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	166.799,59	138.509,06	138.509,06	28.290,53	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	9.733,13	9.733,13	9.733,13	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	157.066,46	128.775,93	128.775,93	28.290,53	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	398.300,00	398.300,00	398.300,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	398.300,00	398.300,00	398.300,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	565.099,59	536.809,06	536.809,06	28.290,53	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	24.326,40	1.678.320,05	1.678.320,05	0,00	24.326,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.139.218,29	1.139.218,29	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.326,40	539.101,76	539.101,76	0,00	24.326,40
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	282.508,38	282.508,38	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	282.508,38	282.508,38	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	24.326,40	1.960.828,43	1.960.828,43	0,00	24.326,40

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

JONATHAS CESAR DOS SANTOS
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:EE9FB181

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
BALANÇO FINANCEIRO MUNICÍPIO DE ASTORGA - EXERCICIO 2020

BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 18/03/2021		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**76.794.773,47**	**70.181.533,02**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**65.862.468,60**	**66.919.521,81**
Ordinária	47.884.147,19	47.347.678,91	Ordinária	39.746.829,74	43.763.595,96
Vinculada	28.910.626,28	22.833.854,11	Vinculada	26.115.638,86	23.155.925,85
Transferências do FUNDEB	11.355.410,03	11.435.374,67	Transferências do FUNDEB	11.016.633,69	11.233.653,00
Transferências Voluntárias	495.749,31	789.860,68	Transferências Voluntárias	532.874,48	1.282.582,25
Alienação de Bens	106,99	6.924,99	Alienação de Bens	0,00	45.355,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	9.202.286,03	6.249.957,71	Transferências de Programas	6.986.992,87	6.847.589,87
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	485.017,03	1.954,80	Transferências Voluntárias	300.000,00	139.175,77
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	4.305.132,03	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	4.252.719,91	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	1.805,79	1.128.985,68	Cessão Onerosa - Pré-Sal	390.040,82	740.750,65
Outras Origens	3.065.119,07	3.220.795,58	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	2.636.377,09	2.866.819,31
Transferências Financeiras Recebidas (II)	27.206,71	32.042,35	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	2.063.454,46	2.040.689,70
Para a Execução Orçamentária	27.206,71	32.042,35	Para a Execução Orçamentária	2.063.454,46	2.040.689,70
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**10.898.777,74**	**11.669.386,13**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**12.737.512,15**	**11.989.659,30**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	124.483,65	1.960.828,43	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.960.828,43	1.306.531,16
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.267.902,97	565.099,59	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	536.809,06	1.691.173,83
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	1.504,72	0,00
Valores Restituíveis	9.506.391,12	9.143.458,11	Valores Restituíveis	10.238.369,94	8.991.954,31
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**7.776.430,82**	**6.843.340,13**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**14.833.753,53**	**7.776.430,82**
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.776.430,82	6.843.340,13	Caixa e Equivalentes de Caixa	14.833.753,53	7.776.430,82
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**95.497.188,74**	**88.726.301,63**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**95.497.188,74**	**88.726.301,63**

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

JONATHAS CESAR DOS SANTOS
Controlador Interno

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:56FAA14D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
BALANÇO PATRIMONIAL MUNICÍPIO DE ASTORGA - EXERCICIO 2020

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020			PERÍODO: 1 a 12		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**25.747.594,47**	**13.910.240,75**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**5.269.020,61**	**2.791.090,27**
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.833.753,53	7.776.430,82	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	5.046.253,94	998.386,87
Créditos a Curto Prazo	10.733.595,73	6.003.793,83			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	2.453.540,48	3.661.302,66	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	148.568,25	985.395,76
Divida Ativa Tributaria	7.940.521,22	4.256.752,54	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	2.604.389,57	350.594,17	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	74.198,42	807.307,64
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	-2.264.855,54	-2.264.855,54	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	47.250,09	204,20	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	132.995,12	129.811,90			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**72.790.658,83**	**72.525.001,05**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**8.803.591,91**	**9.188.072,08**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias eAssistencias a Pagar a Longo Prazo	3.859.576,19	3.561.092,78
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.658.957,21	1.940.450,35
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	3.285.058,51	3.686.528,95
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**14.072.612,52**	**11.979.162,35**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	72.790.658,83	72.525.001,05	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	18.566.267,42	17.613.726,34	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-2.553.173,27	-1.695.293,17			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	56.777.564,68	56.606.567,88	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	84.465.640,78	74.456.079,45
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	10.009.561,33	4.715.420,68
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	74.456.079,45	69.740.658,77
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**84.465.640,78**	**74.456.079,45**
TOTAL	**98.538.253,30**	**86.435.241,80**	**TOTAL**	**98.538.253,30**	**86.435.241,80**
ATIVO FINANCEIRO	14.833.753,53	7.776.430,82	PASSIVO FINANCEIRO	1.490.669,64	3.356.189,86
ATIVO PERMANENTE	83.704.499,77	78.658.810,98	PASSIVO PERMANENTE	13.849.845,85	9.188.072,08
SALDO PATRIMONIAL				**83.197.737,81**	**73.890.979,86**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
01 - Recursos Ordinários / Livres	6.894.505,99	765.515,38
02 - Transferências do FUNDEB	569.372,74	230.596,40
03 - Transferências Voluntárias	83.279,81	124.884,96
04 - Alienação de Bens	21.792,28	21.685,29
09 - Transferências de Programas	4.330.061,28	2.111.401,59
12 - Emendas Parlamentares	185.458,49	441,46

13 - Apoio Financeiro aos Municíios - AFM	52.406,72	0,00
14 - Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	388.235,03
94 - Valores Restituíveis	2.889,06	2.889,06
99 - Outras Origens	1.203.317,52	774.591,79
TOTAL	13.343.083,89	4.420.240,96

Notas Explicativas
1 - Notas Explicativas:
As Demonstrações Contábeis do Município de Astorga foram estruturadas conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN – 8ª Edição) e NBC, bem como em concordância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis.
ATIVO:

Ativo Circulante:
O saldo financeiro pertencente à conta contábil caixa e equivalentes de caixa, evidenciados em 31/12/2020 do Município de Astorga, foi de R$ 14.833.753,53 (Quatorze milhões, oitocentos e trinta e três mil, setecentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta e três centavos) sendo que 54% são de recursos vinculados e o restante de livre movimentação; Créditos Tributários e Dívida Ativa Tributária referem-se aos créditos tributários de competência do Município e correspondem às movimentações ocorridas durante o exercício, relativos às Inscrições, Cancelamentos por processo e baixas por Pagamento, contabilizados com base nas informações do Departamento de Tributação deste Município até o dia 31/12/2020; Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo: a metodologia utilizada para levantamento dos valores lançados levou em conta o recebimento dos valores inscritos em dívida ativa dos últimos 3 (três) anos, onde verificou-se que o recebimento concentrou-se no parcelamento do débito, sendo poucos os pagamentos efetuados sem o alusivo parcelamento. Assim, levou-se em conta o valor dos saldos parcelados da dívida ativa de débitos ajuizados ou não para apuração do referido valor. Neste exercício não houve apuração de valores por problemas técnicos, que serão sanados durante o próximo exercício; Demais Créditos e Valores à Curto Prazo: adiantamentos de viagens sem tempo hábil para a prestação de contas dentro do exercício financeiro, ficando assim para o início do exercício financeiro seguinte e valores a receber de créditos não tributáveis realizáveis até o término do exercício seguinte; Estoques referem-se aos valores dos bens adquiridos pela entidade com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades.

Ativo não circulante:
Este grupo é composto pelo Imobilizado do município que compreende os bens móveis e imóveis no valor de R$ 72.790.658,83 (Setenta e dois milhões, setecentos e noventa mil, seiscentos e cinqüenta e oito reais e oitenta e três centavos); A Depreciação é calculada pelo método das quotas constantes ou linear com base nas taxas normais admitidas pela legislação fiscal e contabilizadas diretamente como despesa. Este ano de 2020 os lançamentos de depreciação dos bens móveis e imóveis, atingiram o valor de R$ 857.880,10.
PASSIVO:
Passivo Circulante:
Este grupo é composto por Obrigações Trabalhista Curto Prazo no percentual de 96% - houve um aumento no valor das obrigações trabalhista pela regularização do saldo das Férias com o lançamento do saldo inicial das provisões nesta conta; Fornecedores 3% e Demais Obrigações 1%.
Passivo não Circulante:
Este grupo é formado pelas Obrigações Trabalhista, Previdenciárias e Assist. a Longo Prazo que é composta pelos contratos de parcelamentos e confissão de dívidas entre o Município de Astorga com a Caixa de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Astorga – PREVISA e também o INSS, em concordância com o Ministério da Previdência Social e autorizados por lei específica, no percentual de 44%; Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo é composto pelos empréstimos em parceria com a Agência de Fomento do Paraná, autorizados por lei específica e compõem 19% e Fornecedores a Longo Prazo: dívida negociada com fornecedor autorizada por lei específica que compõem 37% do total do Passivo não-Circulante.
Patrimônio Líquido:
O Patrimônio Líquido do Município de Astorga encerrou 2020 com o saldo de R$ 84.465.640,78 e 2019 com o saldo de 74.456.079,45, obtendo assim um aumento de 14%.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

JONATHAS CESAR DOS SANTOS
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:0B22333B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS MUNICÍPIO DE ASTORGA - EXERCICIO DE 2020

Exercício: 2020
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**87.302.460,27**	**70.622.974,16**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		13.687.968,81	9.870.873,32
IMPOSTOS		12.143.066,26	8.638.463,44
TAXAS		1.540.955,05	1.234.625,10
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		3.947,50	-2.215,22

CONTRIBUIÇÕES		2.071.781,57	1.900.049,47
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2.071.781,57	1.900.049,47
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		480.967,19	223.658,49
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		480.967,19	223.658,49
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		6.614.960,26	1.082.548,24
JUROS E ENCARGOS DE MORA		6.495.257,99	934.375,64
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		77.430,20	138.257,61
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		42.272,07	9.914,99
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		63.927.520,47	57.340.561,83
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		27.206,71	32.042,35
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		63.847.208,30	57.278.495,10
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		53.105,46	30.024,38
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		519.261,97	205.282,81
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	179.920,36
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		519.261,97	25.362,45
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**77.292.898,94**	**65.907.553,48**
PESSOAL E ENCARGOS		42.544.403,48	35.738.222,90
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		36.242.675,51	30.091.122,22
ENCARGOS PATRONAIS		4.779.432,56	4.475.376,13
BENEFÍCIOS A PESSOAL		74.993,55	81.119,31
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		1.447.301,86	1.090.605,24
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		16.010.415,39	17.058.832,27
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		6.226.656,60	7.095.987,51
SERVIÇOS		8.925.878,69	9.198.063,42
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		857.880,10	764.781,34
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		2.349.080,73	2.076.888,84
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		323.170,06	595.276,84
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		242.898,42	142.783,94
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		1.783.012,25	1.338.828,06
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		6.627.983,86	7.495.796,19
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.765.542,83	3.874.019,83
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		3.071,69	34.631,23
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		2.859.369,34	3.587.145,13
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		5.705.372,02	505.893,22
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		1.504,72	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		5.703.867,30	505.893,22
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		4.055.643,46	3.031.920,06
PREMIAÇÕES		9.850,00	6.260,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		3.464.389,31	3.016.524,65
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		581.404,15	9.135,41
Resultado Patrimonial Do Período		**10.009.561,33**	**4.715.420,68**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.118.836,95	3.799.143,40
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.058.981,79	1.528.762,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	5.548,86

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

JONATHAS CESAR DOS SANTOS
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:A9521A66

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMOSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE MUNICÍPIO DE ASTORGA - EXERCICIO 2020

Exercício: 2020
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Saldo para o exercicio seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2020	0,00	124.483,65	0,00	124.483,65	0,00	0,00	124.483,65
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2020	0,00	1.267.902,97	0,00	0,00	0,00	0,00	1.267.902,97
Totais	**0,00**	**1.392.386,62**	**0,00**	**124.483,65**	**0,00**	**0,00**	**1.392.386,62**
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2018	24.326,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.326,40
Restos a Pagar: 2019	1.960.828,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.960.828,43	0,00
Totais	**1.985.154,83**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.960.828,43**	**24.326,40**

Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2019	565.099,59	0,00	536.809,06	0,00	28.290,53	536.809,06	0,00
Totais	**565.099,59**	**0,00**	**536.809,06**	**0,00**	**28.290,53**	**536.809,06**	**0,00**
SERVIDOR ATIVO	332.189,89	2.571.919,43				2.904.109,32	0,00
INSS	34.812,52	548.429,23				583.241,75	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	253,72	1.269.183,66				1.269.437,38	0,00
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	182.519,11	1.966.510,87				2.149.029,98	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	243.244,58	2.938.764,65				3.108.052,61	73.956,62
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	10.207,37	201.549,10				211.756,47	0,00
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	2.708,25	15.146,34				17.854,59	0,00
Totais	**805.935,44**	**9.511.503,28**				**10.243.482,10**	**73.956,62**
INDENIZAÇÕES A SERVIDORES	0,00	1.227.795,01				1.227.795,01	0,00
DIÁRIAS A PAGAR	1.268,00	106.065,00				107.333,00	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	104,20	2.691,26				2.553,66	241,80
SUBVENÇÕES A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	3.534.322,64				3.534.322,64	0,00
CONSÓRCIOS A PAGAR - CONTRATOS DE	0,00	2.911.399,34				2.911.399,34	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA DO EXE	0,00	1.702.088,37				1.702.088,37	0,00
OUTROS CREDORES DO EXERCÍCIO	0,00	2.063.454,46				2.063.454,46	0,00
Totais	**1.372,20**	**11.547.816,08**				**11.548.946,48**	**241,80**
TOTAL GERAL :	**3.357.562,06**	**22.451.705,98**			**28.290,53**	**24.290.066,07**	**1.490.911,44**
Nota: Saldo para o exercício seguinte = Saldo do exercício + Inscrição - Cancelado - Pago.							
Notas Explicativas							
-							

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

JONATHAS CESAR DOS SANTOS
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:FDFB19B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14/2021 Bandeirantes-PR, 22 de março de 2021.
Ref.: Dispensa de Licitação - 06/2021– SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 081/2021 de 06 de janeiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II e IV da Lei 8.666/93, inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, a favor do fornecedor:

EMPRESA: HIDROSSOLO SERVIÇOS AMBIENTAIS E POÇOS ARTESIANOS LTDA.

ITEM	QTDE	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UNID	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBA SUBMERSA DE 85HP EM POÇO TUBULAR PROFUNDO COM 150MT DE TUBO EDUTOR DE 6".	16.000,00	16.000,00
TOTAL GERAL					**16.000,00**

Para OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA EM POÇO TUBULAR PROFUNDO DENOMINADO POÇO 4 LOCALIZADO NA RUA CARMELO COMEGNO BAIRRO SAN RAFAEL QUE ATENDE A REGIÃO NORTE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**,** no valor total de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, face ao disposto no Art. 24 da Lei nº 8.666/93, inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

DANIEL GUSTAVO SILVA
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:C3737241

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO GESTÃO DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 1º BIMESTRE

Avenida Ipiranga, 72 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46) 3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	Usuário: Jefferson Scariot de Lima	Chave de Autenticação
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1803-0491-604

Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Valores em R$ - Período: 01/01/2021 até 28/02/2021

Despesa Realizada: Empenhada

TÍTULOS		Autorizada R$		Total	Despesa Realizada	Diferença
		Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul						
1001	CÂMARA MUNICIPAL	742.520,00		742.520,00	67.021,83	675.498,17
1001.1	Legislativa	742.520,00		742.520,00	67.021,83	675.498,17
1001.1.31	Ação Legislativa	742.520,00		742.520,00	67.021,83	675.498,17
1001.1.31.1	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	742.520,00		742.520,00	67.021,83	675.498,17
1001.1.31.1.2.1	AÇÃO LEGISLATIVA	742.520,00		742.520,00	67.021,83	675.498,17
3.1.90.00	Aplicações Diretas	623.374,00		623.374,00	63.548,73	559.825,27
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	465.693,00		465.693,00	52.519,66	413.173,34
3.1.90.13	Obrigações Patronais	155.328,00		155.328,00	11.029,07	144.298,93
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	106.202,00		106.202,00	3.473,10	102.728,90
3.3.90.14	Diárias – Civil	5.884,00		5.884,00		5.884,00
3.3.90.30	Material de Consumo	43.539,00		43.539,00	2.058,10	41.480,90
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	5.884,00		5.884,00		5.884,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.767,00		11.767,00		11.767,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.535,00		23.535,00	1.415,00	22.120,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00		5.000,00		5.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	12.944,00		12.944,00		12.944,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.177,00		1.177,00		1.177,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.767,00		11.767,00		11.767,00
2001	GABINETE DO PREFEITO	712.090,00		712.090,00	64.409,66	647.680,34
2001.4	Administração	712.090,00		712.090,00	64.409,66	647.680,34
2001.4.122	Administração Geral	712.090,00		712.090,00	64.409,66	647.680,34
2001.4.122.2	MANUTENÇÃO DO GABINETE	712.090,00		712.090,00	64.409,66	647.680,34
2001.4.122.2.2.2	GABINETE DO PREFEITO	712.090,00		712.090,00	64.409,66	647.680,34
3.1.90.00	Aplicações Diretas	424.206,00		424.206,00	51.244,72	372.961,28
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	324.183,00		324.183,00	41.681,72	282.501,28
3.1.90.13	Obrigações Patronais	94.139,00		94.139,00	9.563,00	84.576,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.884,00		5.884,00		5.884,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	260.242,00		260.242,00	13.164,94	247.077,06
3.3.90.14	Diárias – Civil	23.535,00		23.535,00	2.050,00	21.485,00
3.3.90.30	Material de Consumo	52.953,00		52.953,00	3.959,30	48.993,70
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	41.186,00		41.186,00	1.439,48	39.746,52
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.414,00		9.414,00		9.414,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	122.269,00		122.269,00	5.716,16	116.552,84
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00		5.000,00		5.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	27.642,00		27.642,00		27.642,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	17.651,00		17.651,00		17.651,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.991,00		9.991,00		9.991,00
4001	DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO	235.340,00		235.340,00	27.504,47	207.835,53
4001.4	Administração	235.340,00		235.340,00	27.504,47	207.835,53
4001.4.123	Administração Financeira	235.340,00		235.340,00	27.504,47	207.835,53
4001.4.123.5	CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO	235.340,00		235.340,00	27.504,47	207.835,53
4001.4.123.5.2.7	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	235.340,00		235.340,00	27.504,47	207.835,53
3.1.90.00	Aplicações Diretas	178.855,00		178.855,00	25.811,46	153.043,54
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	145.906,00		145.906,00	20.954,28	124.951,72
3.1.90.13	Obrigações Patronais	29.418,00		29.418,00	4.857,18	24.560,82

TÍTULOS		Autorizada R$		Total	Despesa Realizada	Diferença
		Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	44.717,00		44.717,00	1.693,01	43.023,99
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.30	Material de Consumo	8.237,00		8.237,00		8.237,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.884,00		5.884,00		5.884,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.535,00		23.535,00	1.693,01	21.841,99
4.4.90.00	Aplicações Diretas	11.768,00		11.768,00		11.768,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.884,00		5.884,00		5.884,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.884,00		5.884,00		5.884,00
4002	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	407.839,00		407.839,00	47.656,18	360.182,82
4002.4	Administração	407.839,00		407.839,00	47.656,18	360.182,82
4002.4.124	Controle Interno	407.839,00		407.839,00	47.656,18	360.182,82
4002.4.124.6	CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO	407.839,00		407.839,00	47.656,18	360.182,82
4002.4.124.6.2.8	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO	407.839,00		407.839,00	47.656,18	360.182,82
3.1.90.00	Aplicações Diretas	284.281,00		284.281,00	46.056,18	238.224,82
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	228.975,00		228.975,00	37.389,36	191.585,64
3.1.90.13	Obrigações Patronais	52.953,00		52.953,00	8.666,82	44.286,18
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	111.790,00		111.790,00	1.600,00	110.190,00
3.3.90.14	Diárias – Civil	5.884,00		5.884,00		5.884,00
3.3.90.30	Material de Consumo	9.414,00		9.414,00		9.414,00

3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.884,00		5.884,00		5.884,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82.371,00		82.371,00	1.600,00	80.771,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	11.768,00		11.768,00		11.768,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.884,00		5.884,00		5.884,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.884,00		5.884,00		5.884,00
5001	DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM	1.024.738,12		1.024.738,12	92.182,90	932.555,22
5001.20	Agricultura	819.986,12		819.986,12	80.146,90	739.839,22
5001.20.606	Extensão Rural	819.986,12		819.986,12	80.146,90	739.839,22
5001.20.606.7	ESTRADAS VICINAIS	819.986,12		819.986,12	80.146,90	739.839,22
5001.20.606.7.1.1	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E RODAGEM	17.651,00		17.651,00		17.651,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	17.651,00		17.651,00		17.651,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	17.651,00		17.651,00		17.651,00
5001.20.606.7.1.2	READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	11.767,00		11.767,00		11.767,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	11.767,00		11.767,00		11.767,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	11.767,00		11.767,00		11.767,00
5001.20.606.7.1.3	CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES	23.535,00		23.535,00		23.535,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	23.535,00		23.535,00		23.535,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	23.535,00		23.535,00		23.535,00
5001.20.606.7.2.9	DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM	767.033,12		767.033,12	80.146,90	686.886,22
3.1.90.00	Aplicações Diretas	494.228,00		494.228,00	55.425,15	438.802,85
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	388.322,00		388.322,00	42.921,43	345.400,57
3.1.90.13	Obrigações Patronais	94.139,00		94.139,00	10.429,93	83.709,07
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	11.767,00		11.767,00	2.073,79	9.693,21
3.3.90.00	Aplicações Diretas	190.434,12		190.434,12	24.721,75	165.712,37

TÍTULOS		Autorizada R$		Total	Despesa Realizada	Diferença
		Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.30	Material de Consumo	66.388,06		66.388,06	1.364,79	65.023,27
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	47.069,00		47.069,00	12.000,00	35.069,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66.388,06		66.388,06	11.356,96	55.031,10
4.4.90.00	Aplicações Diretas	82.371,00		82.371,00		82.371,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	70.604,00		70.604,00		70.604,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.767,00		11.767,00		11.767,00
5001.26	Transporte	204.752,00		204.752,00	12.036,00	192.716,00
5001.26.782	Transporte Rodoviário	204.752,00		204.752,00	12.036,00	192.716,00
5001.26.782.7	ESTRADAS VICINAIS	204.752,00		204.752,00	12.036,00	192.716,00
5001.26.782.7.2.43	MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS	204.752,00		204.752,00	12.036,00	192.716,00
3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	87.078,00		87.078,00	7.555,33	79.522,67
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	87.078,00		87.078,00	7.555,33	79.522,67
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	94.139,00		94.139,00	4.480,67	89.658,33
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	94.139,00		94.139,00	4.480,67	89.658,33
4.4.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	23.535,00		23.535,00		23.535,00
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	23.535,00		23.535,00		23.535,00
5002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.551.026,60		2.551.026,60	367.891,55	2.183.135,05
5002.6	Segurança Pública	5.551,00		5.551,00		5.551,00
5002.6.182	Defesa Civil	5.551,00		5.551,00		5.551,00
5002.6.182.8	PLANEJAMENTO URBANO	5.551,00		5.551,00		5.551,00
5002.6.182.8.2.10	DEFESA CIVIL	5.551,00		5.551,00		5.551,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	5.551,00		5.551,00		5.551,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.551,00		5.551,00		5.551,00
5002.15	Urbanismo	1.716.998,49		1.716.998,49	244.659,52	1.472.338,97
5002.15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.692.286,49		1.692.286,49	244.659,52	1.447.626,97
5002.15.451.8	PLANEJAMENTO URBANO	1.692.286,49		1.692.286,49	244.659,52	1.447.626,97
5002.15.451.8.2.12	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	1.692.286,49		1.692.286,49	244.659,52	1.447.626,97
3.1.90.00	Aplicações Diretas	209.743,00		209.743,00	36.636,81	173.106,19
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.906,00		150.906,00	28.078,23	122.827,77
3.1.90.13	Obrigações Patronais	35.302,00		35.302,00	6.894,31	28.407,69
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	23.535,00		23.535,00	1.664,27	21.870,73
3.3.90.00	Aplicações Diretas	540.691,70		540.691,70	31.240,22	509.451,48
3.3.90.14	Diárias – Civil	11.767,00		11.767,00		11.767,00
3.3.90.30	Material de Consumo	275.247,06		275.247,06	14.476,11	260.770,95
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.942,00		2.942,00		2.942,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	35.302,00		35.302,00		35.302,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	206.824,52		206.824,52	16.764,11	190.060,41
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.078,12		5.078,12		5.078,12
4.4.90.00	Aplicações Diretas	941.851,79		941.851,79	176.782,49	765.069,30
4.4.90.51	Obras e Instalações	894.782,79		894.782,79	176.782,49	718.000,30
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	47.069,00		47.069,00		47.069,00
5002.15.452	Serviços Urbanos	24.712,00		24.712,00		24.712,00
5002.15.452.8	PLANEJAMENTO URBANO	24.712,00		24.712,00		24.712,00
5002.15.452.8.1.4	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	24.712,00		24.712,00		24.712,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	1.177,00		1.177,00		1.177,00

TÍTULOS		Autorizada R$		Total	Despesa Realizada	Diferença
		Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.177,00		1.177,00		1.177,00

4.4.90.00	Aplicações Diretas	23.535,00		23.535,00		23.535,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	23.535,00		23.535,00		23.535,00
5002.26	Transporte	828.477,11		828.477,11	123.232,03	705.245,08
5002.26.782	Transporte Rodoviário	828.477,11		828.477,11	123.232,03	705.245,08
5002.26.782.8	PLANEJAMENTO URBANO	828.477,11		828.477,11	123.232,03	705.245,08
5002.26.782.8.2.11	MANUTENÇÃO DA FROTA	828.477,11		828.477,11	123.232,03	705.245,08
3.3.90.00	Aplicações Diretas	739.338,11		739.338,11	123.232,03	616.106,08
3.3.90.30	Material de Consumo	456.922,11		456.922,11	68.932,54	387.989,57
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	282.416,00		282.416,00	54.299,49	228.116,51
4.4.90.00	Aplicações Diretas	89.139,00		89.139,00		89.139,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	89.139,00		89.139,00		89.139,00
6001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.310.216,28	140.000,00	5.450.216,28	653.875,48	4.796.340,80
6001.10	Saúde	5.310.216,28	140.000,00	5.450.216,28	653.875,48	4.796.340,80
6001.10.301	Atenção Básica	5.100.751,78	140.000,00	5.240.751,78	653.875,48	4.586.876,30
6001.10.301.9	SAÚDE PÚBLICA GERAL	5.100.751,78	140.000,00	5.240.751,78	653.875,48	4.586.876,30
6001.10.301.9.1.5	UNIDADES DE CENTROS DE SAUDE	35.809,95		35.809,95		35.809,95
4.4.90.00	Aplicações Diretas	35.809,95		35.809,95		35.809,95
4.4.90.51	Obras e Instalações	12.274,95		12.274,95		12.274,95
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	23.535,00		23.535,00		23.535,00
6001.10.301.9.2.13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.969.971,43		1.969.971,43	365.464,46	1.604.506,97
3.1.90.00	Aplicações Diretas	723.288,34		723.288,34	172.389,29	550.899,05
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.530,00		3.530,00		3.530,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	526.372,34		526.372,34	107.881,98	418.490,36
3.1.90.13	Obrigações Patronais	155.731,00		155.731,00	53.669,81	102.061,19
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	37.655,00		37.655,00	10.837,50	26.817,50
3.3.90.00	Aplicações Diretas	1.081.937,00		1.081.937,00	191.575,17	890.361,83
3.3.90.14	Diárias – Civil	12.944,00		12.944,00	1.690,00	11.254,00
3.3.90.30	Material de Consumo	271.413,00		271.413,00	3.997,46	267.415,54
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.354,00		2.354,00		2.354,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14.120,00		14.120,00	2.537,14	11.582,86
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	60.602,00		60.602,00	5.500,50	55.101,50
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.942,00		2.942,00		2.942,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	46.130,00		46.130,00	6.703,74	39.426,26
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	648.432,00		648.432,00	167.921,65	480.510,35
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15.000,00		15.000,00	2.493,52	12.506,48
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	8.000,00		8.000,00	731,16	7.268,84
4.4.90.00	Aplicações Diretas	164.746,09		164.746,09	1.500,00	163.246,09
4.4.90.51	Obras e Instalações	48.246,00		48.246,00		48.246,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	102.380,09		102.380,09	1.500,00	100.880,09
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	14.120,00		14.120,00		14.120,00
6001.10.301.9.2.14	MANUTENÇÃO DA FROTA SAUDE	430.963,68		430.963,68	15.312,36	415.651,32
3.3.90.00	Aplicações Diretas	401.517,00		401.517,00	15.312,36	386.204,64
3.3.90.30	Material de Consumo	135.324,00		135.324,00	14.004,49	121.319,51
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	266.193,00		266.193,00	1.307,87	264.885,13
4.4.90.00	Aplicações Diretas	29.446,68		29.446,68		29.446,68
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	29.446,68		29.446,68		29.446,68
6001.10.301.9.2.15	ATENÇÃO BASICA	2.012.300,72	140.000,00	2.152.300,72	225.024,54	1.927.276,18
3.1.90.00	Aplicações Diretas	853.227,94		853.227,94	157.638,22	695.589,72
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	647.298,94		647.298,94	143.307,69	503.991,25
3.1.90.13	Obrigações Patronais	200.045,00		200.045,00	12.262,62	187.782,38
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.707,00		4.707,00	2.067,91	2.639,09
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		140.000,00	140.000,00	16.751,16	123.248,84

TÍTULOS		**Autorizada R$**		**Total**	**Despesa Realizada**	**Diferença**
		Cred. Orçamentário e Suplementares	**Créd. Especial e Extraordinários**			
3.3.50.43	Subvenções Sociais		140.000,00	140.000,00	16.751,16	123.248,84
3.3.90.00	Aplicações Diretas	983.941,66		983.941,66	50.635,16	933.306,50
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.354,00		2.354,00		2.354,00
3.3.90.30	Material de Consumo	133.005,80		133.005,80	8.202,93	124.802,87
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.004,00		20.004,00		20.004,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	822.694,86		822.694,86	42.432,23	780.262,63
4.4.90.00	Aplicações Diretas	175.131,12		175.131,12		175.131,12
4.4.90.51	Obras e Instalações	4.706,00		4.706,00		4.706,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	170.425,12		170.425,12		170.425,12
6001.10.301.9.2.16	FARMACIA BASICA	437.745,00		437.745,00	22.714,55	415.030,45
3.3.90.00	Aplicações Diretas	429.508,00		429.508,00	22.714,55	406.793,45
3.3.90.14	Diárias – Civil	3.530,00		3.530,00		3.530,00
3.3.90.30	Material de Consumo	64.721,00		64.721,00	10.120,75	54.600,25
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	356.551,00		356.551,00	12.593,80	343.957,20
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.706,00		4.706,00		4.706,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	8.237,00		8.237,00		8.237,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.237,00		8.237,00		8.237,00
6001.10.301.9.2.18	MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS DE SAUDE	150.418,00		150.418,00	25.359,57	125.058,43
3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	35.302,00		35.302,00	16.850,46	18.451,54
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	35.302,00		35.302,00	16.850,46	18.451,54
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	70.604,00		70.604,00	8.414,34	62.189,66
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	70.604,00		70.604,00	8.414,34	62.189,66
4.4.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	44.512,00		44.512,00	94,77	44.417,23
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	44.512,00		44.512,00	94,77	44.417,23
6001.10.301.9.2.26	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	63.543,00		63.543,00		63.543,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	21.181,00		21.181,00		21.181,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.767,00		11.767,00		11.767,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.884,00		5.884,00		5.884,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.353,00		2.353,00		2.353,00

3.3.90.00	Aplicações Diretas	40.009,00		40.009,00		40.009,00
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.30	Material de Consumo	11.767,00		11.767,00		11.767,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.651,00		17.651,00		17.651,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	2.353,00		2.353,00		2.353,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.353,00		2.353,00		2.353,00
6001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	129.441,00		129.441,00		129.441,00
6001.10.302.9	SAÚDE PÚBLICA GERAL	129.441,00		129.441,00		129.441,00
6001.10.302.9.2.17	MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL	129.441,00		129.441,00		129.441,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	51.776,00		51.776,00		51.776,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.302,00		35.302,00		35.302,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	14.120,00		14.120,00		14.120,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	75.312,00		75.312,00		75.312,00
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.30	Material de Consumo	21.182,00		21.182,00		21.182,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	29.418,00		29.418,00		29.418,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.884,00		5.884,00		5.884,00

TÍTULOS		**Autorizada R$**		**Total**	**Despesa Realizada**	**Diferença**
		Cred. Orçamentário e Suplementares	**Créd. Especial e Extraordinários**			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.651,00		17.651,00		17.651,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	2.353,00		2.353,00		2.353,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.353,00		2.353,00		2.353,00
6001.10.304	Vigilância Sanitária	80.023,50		80.023,50		80.023,50
6001.10.304.9	SAÚDE PÚBLICA GERAL	80.023,50		80.023,50		80.023,50
6001.10.304.9.2.19	VIGILANCIA EM SAUDE	80.023,50		80.023,50		80.023,50
3.1.90.00	Aplicações Diretas	21.181,00		21.181,00		21.181,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.120,00		14.120,00		14.120,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	55.312,50		55.312,50		55.312,50
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.30	Material de Consumo	25.897,50		25.897,50		25.897,50
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.765,00		1.765,00		1.765,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.119,00		24.119,00		24.119,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	3.530,00		3.530,00		3.530,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.177,00		1.177,00		1.177,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.353,00		2.353,00		2.353,00
6002	DIVISÃO DE SANEMENTO	360.028,00		360.028,00	21.126,28	338.901,72
6002.17	Saneamento	360.028,00		360.028,00	21.126,28	338.901,72
6002.17.512	Saneamento Básico Urbano	360.028,00		360.028,00	21.126,28	338.901,72
6002.17.512.10	SANEAMENTO GERAL	360.028,00		360.028,00	21.126,28	338.901,72
6002.17.512.10.2.20	DIVISÃO DE SANEAMENTO	360.028,00		360.028,00	21.126,28	338.901,72
3.1.90.00	Aplicações Diretas	20.004,00		20.004,00		20.004,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.767,00		11.767,00		11.767,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.884,00		5.884,00		5.884,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	304.722,00		304.722,00	9.876,28	294.845,72
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.30	Material de Consumo	269.418,00		269.418,00	8.772,13	260.645,87
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.884,00		5.884,00		5.884,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.535,00		23.535,00	1.104,15	22.430,85
4.4.90.00	Aplicações Diretas	35.302,00		35.302,00	11.250,00	24.052,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	11.767,00		11.767,00		11.767,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	23.535,00		23.535,00	11.250,00	12.285,00
8001	DIVISÃO DE ENSINO	6.257.646,40		6.257.646,40	639.957,78	5.617.688,62
8001.12	Educação	6.257.646,40		6.257.646,40	639.957,78	5.617.688,62
8001.12.361	Ensino Fundamental	3.932.310,40		3.932.310,40	339.562,08	3.592.748,32
8001.12.361.16	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	444.011,05		444.011,05	2.643,39	441.367,66
8001.12.361.16.2.27	MERENDA ESCOLAR E. FUNDAMENTAL	444.011,05		444.011,05	2.643,39	441.367,66
3.3.90.00	Aplicações Diretas	444.011,05		444.011,05	2.643,39	441.367,66
3.3.90.30	Material de Consumo	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	441.658,05		441.658,05	2.643,39	439.014,66
8001.12.361.17	ENSINO FUNDAMENTAL	3.488.299,35		3.488.299,35	336.918,69	3.151.380,66
8001.12.361.17.1.8	PREDIOS ESCOLARES	23.535,00		23.535,00		23.535,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	23.535,00		23.535,00		23.535,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.884,00		5.884,00		5.884,00

TÍTULOS		**Autorizada R$**		**Total**	**Despesa Realizada**	**Diferença**
		Cred. Orçamentário e Suplementares	**Créd. Especial e Extraordinários**			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	17.651,00		17.651,00		17.651,00
8001.12.361.17.2.28	ENSINO FUNDAMENTAL	1.083.058,82		1.083.058,82	67.788,52	1.015.270,30
3.1.90.00	Aplicações Diretas	553.268,82		553.268,82	52.215,48	501.053,34
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	457.954,82		457.954,82	40.724,75	417.230,07
3.1.90.13	Obrigações Patronais	84.724,00		84.724,00	9.825,89	74.898,11

3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	7.059,00		7.059,00	1.664,84	5.394,16
3.3.90.00	Aplicações Diretas	449.771,00		449.771,00	15.573,04	434.197,96
3.3.90.14	Diárias – Civil	10.590,00		10.590,00		10.590,00
3.3.90.30	Material de Consumo	85.902,00		85.902,00	2.251,42	83.650,58
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.883,00		15.883,00		15.883,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	7.059,00		7.059,00		7.059,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	29.417,00		29.417,00		29.417,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	297.389,00		297.389,00	13.321,62	284.067,38
4.4.90.00	Aplicações Diretas	80.019,00		80.019,00		80.019,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	47.070,00		47.070,00		47.070,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	25.888,00		25.888,00		25.888,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	7.061,00		7.061,00		7.061,00
8001.12.361.17.2.29	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	1.453.853,00		1.453.853,00	269.130,17	1.184.722,83
3.1.90.00	Aplicações Diretas	1.350.891,00		1.350.891,00	269.130,17	1.081.760,83
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.028.467,00		1.028.467,00	218.485,26	809.981,74
3.1.90.13	Obrigações Patronais	317.718,00		317.718,00	50.644,91	267.073,09
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.706,00		4.706,00		4.706,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	91.783,00		91.783,00		91.783,00
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.30	Material de Consumo	17.651,00		17.651,00		17.651,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	17.651,00		17.651,00		17.651,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	17.651,00		17.651,00		17.651,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.418,00		29.418,00		29.418,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	11.179,00		11.179,00		11.179,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.942,00		2.942,00		2.942,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.884,00		5.884,00		5.884,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	2.353,00		2.353,00		2.353,00
8001.12.361.17.2.30	TRANSPORTE ESCOLAR	927.852,53		927.852,53		927.852,53
3.3.90.00	Aplicações Diretas	927.852,53		927.852,53		927.852,53
3.3.90.30	Material de Consumo	194.162,00		194.162,00		194.162,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	680.737,53		680.737,53		680.737,53
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.953,00		52.953,00		52.953,00
8001.12.364	Ensino Superior	61.288,00		61.288,00		61.288,00
8001.12.364.19	ENSINO SUPERIOR	61.288,00		61.288,00		61.288,00
8001.12.364.19.2.34	ENSINO SUPERIOR	61.288,00		61.288,00		61.288,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	61.288,00		61.288,00		61.288,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	15.322,00		15.322,00		15.322,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.322,00		15.322,00		15.322,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	15.322,00		15.322,00		15.322,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.322,00		15.322,00		15.322,00
8001.12.365	Educação Infantil	2.264.048,00		2.264.048,00	300.395,70	1.963.652,30
8001.12.365.16	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	421.757,00		421.757,00	2.759,93	418.997,07
8001.12.365.16.2.45	MERENDA ESCOLAR E. INFANTIL	421.757,00		421.757,00	2.759,93	418.997,07
3.3.90.00	Aplicações Diretas	421.757,00		421.757,00	2.759,93	418.997,07
3.3.90.30	Material de Consumo	2.353,00		2.353,00		2.353,00

TÍTULOS		**Autorizada R$**		**Total**	**Despesa Realizada**	**Diferença**
		Cred. Orçamentário e Suplementares	**Créd. Especial e Extraordinários**			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	419.404,00		419.404,00	2.759,93	416.644,07
8001.12.365.18	ENSINO INFANTIL	1.842.291,00		1.842.291,00	297.635,77	1.544.655,23
8001.12.365.18.2.31	ENSINO INFANTIL	656.147,00		656.147,00	29.049,40	627.097,60
3.1.90.00	Aplicações Diretas	418.445,00		418.445,00	29.049,40	389.395,60
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	334.898,00		334.898,00	23.582,92	311.315,08
3.1.90.13	Obrigações Patronais	51.775,00		51.775,00	5.466,48	46.308,52
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	28.241,00		28.241,00		28.241,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	178.276,00		178.276,00		178.276,00
3.3.90.14	Diárias – Civil	11.766,00		11.766,00		11.766,00
3.3.90.30	Material de Consumo	85.902,00		85.902,00		85.902,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	7.059,00		7.059,00		7.059,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.533,00		13.533,00		13.533,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.777,00		51.777,00		51.777,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	59.426,00		59.426,00		59.426,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	37.656,00		37.656,00		37.656,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	16.474,00		16.474,00		16.474,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	5.296,00		5.296,00		5.296,00
8001.12.365.18.2.32	MANUTENÇÃO DE CRECHES	170.624,00		170.624,00		170.624,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	131.205,00		131.205,00		131.205,00
3.3.90.30	Material de Consumo	100.022,00		100.022,00		100.022,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.707,00		4.707,00		4.707,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.472,00		6.472,00		6.472,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.883,00		5.883,00		5.883,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.707,00		4.707,00		4.707,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.414,00		9.414,00		9.414,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	39.419,00		39.419,00		39.419,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.883,00		5.883,00		5.883,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	22.357,00		22.357,00		22.357,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	11.179,00		11.179,00		11.179,00
8001.12.365.18.2.33	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	1.015.520,00		1.015.520,00	268.586,37	746.933,63
3.1.90.00	Aplicações Diretas	910.791,00		910.791,00	268.586,37	642.204,63
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	717.807,00		717.807,00	218.043,98	499.763,02
3.1.90.13	Obrigações Patronais	188.278,00		188.278,00	50.542,39	137.735,61

3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.706,00		4.706,00		4.706,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	92.961,00		92.961,00		92.961,00
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.30	Material de Consumo	17.651,00		17.651,00		17.651,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	17.651,00		17.651,00		17.651,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	17.651,00		17.651,00		17.651,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.418,00		29.418,00		29.418,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	11.768,00		11.768,00		11.768,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.942,00		2.942,00		2.942,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.884,00		5.884,00		5.884,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	2.942,00		2.942,00		2.942,00
8002	DIVISÃO DE CULTURA	95.318,00		95.318,00		95.318,00
8002.13	Cultura	95.318,00		95.318,00		95.318,00
8002.13.392	Difusão Cultural	95.318,00		95.318,00		95.318,00
8002.13.392.20	EVENTOS CULTURAIS E HISTÓRICOS	95.318,00		95.318,00		95.318,00

TÍTULOS		**Autorizada R$**		**Total**	**Despesa Realizada**	**Diferença**
		Cred. Orçamentário e Suplementares	**Créd. Especial e Extraordinários**			
8002.13.392.20.2.35	DIVISÃO DE CULTURA	95.318,00		95.318,00		95.318,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	88.257,00		88.257,00		88.257,00
3.3.90.30	Material de Consumo	17.651,00		17.651,00		17.651,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.837,00		58.837,00		58.837,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	7.061,00		7.061,00		7.061,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.353,00		2.353,00		2.353,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.531,00		3.531,00		3.531,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	1.177,00		1.177,00		1.177,00
9001	DIVISÃO DE ESPORTES	179.042,00		179.042,00	12.534,91	166.507,09
9001.27	Desporto e Lazer	179.042,00		179.042,00	12.534,91	166.507,09
9001.27.812	Desporto Comunitário	179.042,00		179.042,00	12.534,91	166.507,09
9001.27.812.21	DESPORTO AMADOR	179.042,00		179.042,00	12.534,91	166.507,09
9001.27.812.21.1.9	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS	3.330,00		3.330,00		3.330,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	3.330,00		3.330,00		3.330,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.110,00		1.110,00		1.110,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.110,00		1.110,00		1.110,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	1.110,00		1.110,00		1.110,00
9001.27.812.21.2.36	DIVISÃO DE ESPORTE	175.712,00		175.712,00	12.534,91	163.177,09
3.1.90.00	Aplicações Diretas	119.849,00		119.849,00	12.534,91	107.314,09
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	97.313,00		97.313,00	10.176,10	87.136,90
3.1.90.13	Obrigações Patronais	16.652,00		16.652,00	2.358,81	14.293,19
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.884,00		5.884,00		5.884,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	53.643,00		53.643,00		53.643,00
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.30	Material de Consumo	11.101,00		11.101,00		11.101,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	11.767,00		11.767,00		11.767,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.652,00		16.652,00		16.652,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	2.220,00		2.220,00		2.220,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.110,00		1.110,00		1.110,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.110,00		1.110,00		1.110,00
10001	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	1.420.034,58		1.420.034,58	139.201,84	1.280.832,74
10001.20	Agricultura	1.420.034,58		1.420.034,58	139.201,84	1.280.832,74
10001.20.605	Abastecimento	796.571,00		796.571,00	119.366,19	677.204,81
10001.20.605.22	DIVISÃO DE AGRICULTURA	796.571,00		796.571,00	119.366,19	677.204,81
10001.20.605.22.2.38	DIVISÃO DE AGRICULTURA	796.571,00		796.571,00	119.366,19	677.204,81
3.1.90.00	Aplicações Diretas	633.593,00		633.593,00	92.220,96	541.372,04
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	550.045,00		550.045,00	73.606,14	476.438,86
3.1.90.13	Obrigações Patronais	76.488,00		76.488,00	17.942,75	58.545,25
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	7.060,00		7.060,00	672,07	6.387,93
3.3.90.00	Aplicações Diretas	145.327,00		145.327,00	27.145,23	118.181,77
3.3.90.14	Diárias – Civil	4.707,00		4.707,00		4.707,00
3.3.90.30	Material de Consumo	52.953,00		52.953,00	22.751,19	30.201,81
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.942,00		2.942,00		2.942,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.884,00		5.884,00		5.884,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.353,00		2.353,00		2.353,00

TÍTULOS		**Autorizada R$**		**Total**	**Despesa Realizada**	**Diferença**
		Cred. Orçamentário e Suplementares	**Créd. Especial e Extraordinários**			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	17.651,00		17.651,00		17.651,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.837,00		58.837,00	4.394,04	54.442,96
4.4.90.00	Aplicações Diretas	17.651,00		17.651,00		17.651,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.884,00		5.884,00		5.884,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.767,00		11.767,00		11.767,00
10001.20.606	Extensão Rural	51.775,00		51.775,00		51.775,00
10001.20.606.25	INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO	51.775,00		51.775,00		51.775,00
10001.20.606.25.2.39	INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO	51.775,00		51.775,00		51.775,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	25.888,00		25.888,00		25.888,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.535,00		23.535,00		23.535,00

4.4.90.00	Aplicações Diretas	25.887,00		25.887,00		25.887,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	11.767,00		11.767,00		11.767,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.767,00		11.767,00		11.767,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	2.353,00		2.353,00		2.353,00
10001.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	571.688,58		571.688,58	19.835,65	551.852,93
10001.20.608.23	MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL	263.009,00		263.009,00	10.749,65	252.259,35
10001.20.608.23.2.37	DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL	263.009,00		263.009,00	10.749,65	252.259,35
3.3.90.00	Aplicações Diretas	237.122,00		237.122,00	10.749,65	226.372,35
3.3.90.30	Material de Consumo	106.794,00		106.794,00	10.671,65	96.122,35
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	11.767,00		11.767,00		11.767,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.767,00		11.767,00		11.767,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	106.794,00		106.794,00	78,00	106.716,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	25.887,00		25.887,00		25.887,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	11.767,00		11.767,00		11.767,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.767,00		11.767,00		11.767,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	2.353,00		2.353,00		2.353,00
10001.20.608.24	INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	308.679,58		308.679,58	9.086,00	299.593,58
10001.20.608.24.2.40	DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	308.679,58		308.679,58	9.086,00	299.593,58
3.3.90.00	Aplicações Diretas	237.122,00		237.122,00	9.086,00	228.036,00
3.3.90.30	Material de Consumo	106.794,00		106.794,00	606,00	106.188,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	11.767,00		11.767,00	8.480,00	3.287,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.767,00		11.767,00		11.767,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	106.794,00		106.794,00		106.794,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	71.557,58		71.557,58		71.557,58
4.4.90.51	Obras e Instalações	11.767,00		11.767,00		11.767,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	57.437,58		57.437,58		57.437,58
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	2.353,00		2.353,00		2.353,00
10002	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	32.360,00		32.360,00		32.360,00
10002.18	Gestão Ambiental	32.360,00		32.360,00		32.360,00
10002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	32.360,00		32.360,00		32.360,00
10002.18.541.26	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	32.360,00		32.360,00		32.360,00
10002.18.541.26.2.41	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	32.360,00		32.360,00		32.360,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	26.476,00		26.476,00		26.476,00
3.3.90.30	Material de Consumo	14.120,00		14.120,00		14.120,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.942,00		2.942,00		2.942,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.884,00		5.884,00		5.884,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	5.884,00		5.884,00		5.884,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.884,00		5.884,00		5.884,00
12009	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	117.673,00		117.673,00		117.673,00
12009.99	Reserva de Contingência	117.673,00		117.673,00		117.673,00

TÍTULOS		**Autorizada R$**		**Total**	**Despesa Realizada**	**Diferença**
		Cred. Orçamentário e Suplementares	**Créd. Especial e Extraordinários**			
12009.99.999	Reserva de Contingência	117.673,00		117.673,00		117.673,00
12009.99.999.28	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	117.673,00		117.673,00		117.673,00
12009.99.999.28.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	117.673,00		117.673,00		117.673,00
9.9.99.00	A Definir	117.673,00		117.673,00		117.673,00
9.9.99.99	A Classificar	117.673,00		117.673,00		117.673,00
13001	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.328.167,09		1.328.167,09	112.946,84	1.215.220,25
13001.4	Administração	1.328.167,09		1.328.167,09	112.946,84	1.215.220,25
13001.4.128	Formação de Recursos Humanos	1.328.167,09		1.328.167,09	112.946,84	1.215.220,25
13001.4.128.3	RECURSOS HUMANOS	1.328.167,09		1.328.167,09	112.946,84	1.215.220,25
13001.4.128.3.2.3	RECURSOS HUMANOS	1.328.167,09		1.328.167,09	112.946,84	1.215.220,25
3.1.90.00	Aplicações Diretas	773.924,09		773.924,09	109.011,69	664.912,40
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	468.337,06		468.337,06	83.086,29	385.250,77
3.1.90.13	Obrigações Patronais	290.289,03		290.289,03	20.536,36	269.752,67
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	11.767,00		11.767,00	5.389,04	6.377,96
3.3.90.00	Aplicações Diretas	505.997,00		505.997,00	3.935,15	502.061,85
3.3.90.14	Diárias – Civil	23.535,00		23.535,00	2.140,00	21.395,00
3.3.90.30	Material de Consumo	105.906,00		105.906,00		105.906,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.884,00		5.884,00		5.884,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	58.837,00		58.837,00		58.837,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	305.950,00		305.950,00	1.795,15	304.154,85
4.4.90.00	Aplicações Diretas	48.246,00		48.246,00		48.246,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	24.711,00		24.711,00		24.711,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	23.535,00		23.535,00		23.535,00
13002	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	838.398,00		838.398,00	128.879,57	709.518,43
13002.28	Encargos Especiais	838.398,00		838.398,00	128.879,57	709.518,43
13002.28.846	Outros Encargos Especiais	838.398,00		838.398,00	128.879,57	709.518,43
13002.28.846.4	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	838.398,00		838.398,00	128.879,57	709.518,43
13002.28.846.4.2.4	DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	445.339,00		445.339,00	67.950,38	377.388,62
3.3.90.00	Aplicações Diretas	421.805,00		421.805,00	67.950,38	353.854,62
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.30	Material de Consumo	155.902,00		155.902,00	9.394,91	146.507,09
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.884,00		5.884,00		5.884,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	16.474,00		16.474,00		16.474,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	128.837,00		128.837,00	34.967,81	93.869,19
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	110.000,00		110.000,00	23.587,66	86.412,34
4.4.90.00	Aplicações Diretas	23.534,00		23.534,00		23.534,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	11.767,00		11.767,00		11.767,00

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.767,00		11.767,00		11.767,00
13002.28.846.4.2.5	DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES	304.175,00		304.175,00	60.929,19	243.245,81
3.3.90.00	Aplicações Diretas	304.175,00		304.175,00	60.929,19	243.245,81
3.3.90.30	Material de Consumo	18.651,00		18.651,00		18.651,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	160.036,00		160.036,00	37.727,13	122.308,87
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	125.488,00		125.488,00	23.202,06	102.285,94
13002.28.846.4.2.6	SENTENÇAS E RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS	88.884,00		88.884,00		88.884,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	83.000,00		83.000,00		83.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	83.000,00		83.000,00		83.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	5.884,00		5.884,00		5.884,00

TÍTULOS		Autorizada R$		Total	Despesa Realizada	Diferença
		Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.884,00		5.884,00		5.884,00
13003	DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	488.344,00		488.344,00	45.146,10	443.197,90
13003.22	Indústria	488.344,00		488.344,00	45.146,10	443.197,90
13003.22.661	Promoção Industrial	228.285,00		228.285,00	39.231,30	189.053,70
13003.22.661.27	INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO	228.285,00		228.285,00	39.231,30	189.053,70
13003.22.661.27.1.10	INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO	228.285,00		228.285,00	39.231,30	189.053,70
3.3.90.00	Aplicações Diretas	135.324,00		135.324,00	20.025,80	115.298,20
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.884,00		5.884,00		5.884,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	82.371,00		82.371,00	20.025,80	62.345,20
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.069,00		47.069,00		47.069,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	92.961,00		92.961,00	19.205,50	73.755,50
4.4.90.51	Obras e Instalações	47.069,00		47.069,00	19.205,50	27.863,50
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	34.125,00		34.125,00		34.125,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	11.767,00		11.767,00		11.767,00
13003.22.665	Normalização e Qualidade	260.059,00		260.059,00	5.914,80	254.144,20
13003.22.665.27	INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO	260.059,00		260.059,00	5.914,80	254.144,20
13003.22.665.27.2.42	DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	260.059,00		260.059,00	5.914,80	254.144,20
3.1.90.00	Aplicações Diretas	112.967,00		112.967,00	5.914,80	107.052,20
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	88.255,00		88.255,00	4.801,75	83.453,25
3.1.90.13	Obrigações Patronais	23.535,00		23.535,00	1.113,05	22.421,95
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	123.558,00		123.558,00		123.558,00
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.30	Material de Consumo	76.488,00		76.488,00		76.488,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.884,00		5.884,00		5.884,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.767,00		11.767,00		11.767,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.535,00		23.535,00		23.535,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	23.534,00		23.534,00		23.534,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	11.767,00		11.767,00		11.767,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.767,00		11.767,00		11.767,00
14001	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	758.505,00		758.505,00	88.227,83	670.277,17
14001.8	Assistência Social	758.505,00		758.505,00	88.227,83	670.277,17
14001.8.244	Assistência Comunitária	758.505,00		758.505,00	88.227,83	670.277,17
14001.8.244.12	ASSISTÊNCIA SOCIAL	758.505,00		758.505,00	88.227,83	670.277,17
14001.8.244.12.2.22	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	758.505,00		758.505,00	88.227,83	670.277,17
3.1.90.00	Aplicações Diretas	477.265,00		477.265,00	74.254,98	403.010,02
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	381.950,00		381.950,00	60.175,07	321.774,93
3.1.90.13	Obrigações Patronais	88.255,00		88.255,00	14.079,91	74.175,09
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	7.060,00		7.060,00		7.060,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	267.119,00		267.119,00	13.972,85	253.146,15
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.353,00		2.353,00	350,00	2.003,00
3.3.90.30	Material de Consumo	127.092,00		127.092,00	2.309,08	124.782,92
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	17.651,00		17.651,00		17.651,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.884,00		15.884,00	1.088,70	14.795,30
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	16.474,00		16.474,00		16.474,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72.957,00		72.957,00	9.687,07	63.269,93
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00		5.000,00	538,00	4.462,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.000,00		5.000,00		5.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	14.121,00		14.121,00		14.121,00

TÍTULOS		Autorizada R$		Total	Despesa Realizada	Diferença
		Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.884,00		5.884,00		5.884,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.884,00		5.884,00		5.884,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	2.353,00		2.353,00		2.353,00
14002	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	569.810,23		569.810,23	16.386,52	553.423,71
14002.8	Assistência Social	569.810,23		569.810,23	16.386,52	553.423,71
14002.8.242	Assistência ao Portador de Deficiência	56.950,00		56.950,00	362,90	56.587,10
14002.8.242.13	ASSISTÊNCIA SOCIAL AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	56.950,00		56.950,00	362,90	56.587,10
14002.8.242.13.2.23	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	56.950,00		56.950,00	362,90	56.587,10
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	24.000,00		24.000,00		24.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	24.000,00		24.000,00		24.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	23.536,00		23.536,00	362,90	23.173,10
3.3.90.30	Material de Consumo	5.884,00		5.884,00		5.884,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.177,00		1.177,00	362,90	814,10
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.414,00		9.414,00		9.414,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	9.414,00		9.414,00		9.414,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.414,00		9.414,00		9.414,00

14002.8.244	Assistência Comunitária	512.860,23		512.860,23	16.023,62	496.836,61
14002.8.244.12	ASSISTÊNCIA SOCIAL	512.860,23		512.860,23	16.023,62	496.836,61
14002.8.244.12.2.24	GESTAO DO SUAS	444.608,23		444.608,23	16.023,62	428.584,61
3.1.90.00	Aplicações Diretas	27.628,45		27.628,45	11.610,71	16.017,74
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	22.175,45		22.175,45	8.850,97	13.324,48
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.453,00		5.453,00	2.759,74	2.693,26
3.3.90.00	Aplicações Diretas	397.398,87		397.398,87	2.474,19	394.924,68
3.3.90.30	Material de Consumo	165.387,25		165.387,25	2.116,50	163.270,75
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	7.548,12		7.548,12		7.548,12
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	48.491,69		48.491,69		48.491,69
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	15.128,38		15.128,38		15.128,38
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.708,00		4.708,00		4.708,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	156.135,43		156.135,43	357,69	155.777,74
4.4.90.00	Aplicações Diretas	19.580,91		19.580,91	1.938,72	17.642,19
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	19.580,91		19.580,91	1.938,72	17.642,19
14002.8.244.12.2.44	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	68.252,00		68.252,00		68.252,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	4.707,00		4.707,00		4.707,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	60.015,00		60.015,00		60.015,00
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.30	Material de Consumo	4.707,00		4.707,00		4.707,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	17.651,00		17.651,00		17.651,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.884,00		5.884,00		5.884,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.535,00		23.535,00		23.535,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	3.530,00		3.530,00		3.530,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.177,00		1.177,00		1.177,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.353,00		2.353,00		2.353,00
14003	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	222.407,00		222.407,00	19.009,80	203.397,20
14003.8	Assistência Social	222.407,00		222.407,00	19.009,80	203.397,20
14003.8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	222.407,00		222.407,00	19.009,80	203.397,20
TÍTULOS		**Autorizada R$**				
		Cred. Orçamentário e Suplementares	**Créd. Especial e Extraordinários**	**Total**	**Despesa Realizada**	**Diferença**
14003.8.243.14	ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE	182.396,00		182.396,00	19.009,80	163.386,20
14003.8.243.14.2.25	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	143.563,00		143.563,00	13.909,80	129.653,20
3.1.90.00	Aplicações Diretas	102.376,00		102.376,00	13.549,80	88.826,20
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	76.488,00		76.488,00	11.000,00	65.488,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	23.535,00		23.535,00	2.549,80	20.985,20
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	35.303,00		35.303,00	360,00	34.943,00
3.3.90.14	Diárias – Civil	4.707,00		4.707,00		4.707,00
3.3.90.30	Material de Consumo	9.414,00		9.414,00	290,00	9.124,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.767,00		11.767,00	70,00	11.697,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	5.884,00		5.884,00		5.884,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.884,00		5.884,00		5.884,00
14003.8.243.14.6.1	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	38.833,00		38.833,00	5.100,00	33.733,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	30.596,00		30.596,00	5.100,00	25.496,00
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.30	Material de Consumo	9.414,00		9.414,00		9.414,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.414,00		9.414,00	5.100,00	4.314,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	8.237,00		8.237,00		8.237,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.353,00		2.353,00		2.353,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.884,00		5.884,00		5.884,00
14003.8.243.15	COMBATE AO TRABALHO INFANTOJUVENIL - PLANO SOCIOED	40.011,00		40.011,00		40.011,00
14003.8.243.15.6.2	COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	20.006,00		20.006,00		20.006,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	17.653,00		17.653,00		17.653,00
3.3.90.30	Material de Consumo	5.884,00		5.884,00		5.884,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.707,00		4.707,00		4.707,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	2.353,00		2.353,00		2.353,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.353,00		2.353,00		2.353,00
14003.8.243.15.6.3	PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES	20.005,00		20.005,00		20.005,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	5.884,00		5.884,00		5.884,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.884,00		5.884,00		5.884,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	11.768,00		11.768,00		11.768,00
3.3.90.30	Material de Consumo	4.707,00		4.707,00		4.707,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.177,00		1.177,00		1.177,00

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.353,00		2.353,00		2.353,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	2.353,00		2.353,00		2.353,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.353,00		2.353,00		2.353,00
14004	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO	71.785,00		71.785,00		71.785,00
14004.8	Assistência Social	71.785,00		71.785,00		71.785,00
TÍTULOS		**Autorizada R$**		**Total**	**Despesa Realizada**	**Diferença**
		Cred. Orçamentário e Suplementares	**Créd. Especial e Extraordinários**			
14004.8.241	Assistência ao Idoso	71.785,00		71.785,00		71.785,00
14004.8.241.11	ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO	71.785,00		71.785,00		71.785,00
14004.8.241.11.2.21	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO	71.785,00		71.785,00		71.785,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	69.431,00		69.431,00		69.431,00
3.3.90.30	Material de Consumo	5.884,00		5.884,00		5.884,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	11.531,00		11.531,00		11.531,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	15.535,00		15.535,00		15.535,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.884,00		5.884,00		5.884,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.535,00		23.535,00		23.535,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	2.354,00		2.354,00		2.354,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.177,00		1.177,00		1.177,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.177,00		1.177,00		1.177,00
Total da Unidade Gestora		**23.723.288,30**	**140.000,00**	**23.863.288,30**	**2.543.959,54**	**21.319.328,76**
TOTAL GERAL		**23.723.288,30**	**140.000,00**	**23.863.288,30**	**2.543.959,54**	**21.319.328,76**

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BBAF3314

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 2-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pela pregoeira e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: IL2/2021
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data de homologação: 22/03/2021
d) Objeto da licitação: Contratação de Empresa para realizar o TRANSPORTE DO TRABALHADOR através do Vale Unico, Transporte Coletivo - VUTC.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

3767 - SUDOESTETUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME (02.181.433/0001-16)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	21412 - Transporte saindo da Linha Gaúcha, Nova Soledade, Vera Cruz, Transporte saindo da Linha Gaúcha, Nova Soledade, Vera Cruz, XV de Novembro, Esquina Gaúcha, São Luiz, Coqueiro, São Sebastião até a cidade Bom Jesus do Sul.	UN		25.224	6,47	163.199,28
Total (R$):						163.199,28

Bom Jesus do Sul-PR, 22/03/2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DCEC1175

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 11/2021– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 1/2021

EDITAL Nº 11/2021– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 6/2021,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 1/2021, aberto pelo edital nº 1/2021 homologado pelo Edital nº 6/2021, a comparecer no Departamento de Administração, Industria, Comércio e Turismo/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 24/03/2021 à 25/03/2021 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Rg. nº	Cargo:	Pontuação	Classificação
003	JULIA CRICIANI LIBARDI	24/05/1996	106673500	FARMACÊUTICO	11	5º

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
Número de Conta Bancária;
Documentos para comprovação das informações Declaradas na ficha de inscrição, de acordo com o Item 1 – DAS INSCRIÇÕES, previsto no edital nº 1/2021.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 22 de março de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:17278382

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 1º BIMESTRE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	3.788.000,00	3.788.000,00	118.432,59	207.035,74
Receita de Contribuições dos Segurados	600.000,00	600.000,00	45.062,07	43.488,95

Civil	600.000,00	600.000,00	45.062,07	43.488,95
Ativo	592.000,00	592.000,00	44.532,51	41.124,74
Inativo	8.000,00	8.000,00	529,56	2.364,21
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	810.000,00	810.000,00	66.075,78	57.480,87
Civil	810.000,00	810.000,00	66.075,78	57.480,87
Ativo	810.000,00	810.000,00	66.075,78	57.480,87
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.055.000,00	1.055.000,00	6.711,19	106.065,92
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.055.000,00	1.055.000,00	6.711,19	106.065,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.323.000,00	1.323.000,00	583,55	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	20.000,00	20.000,00	583,55	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.303.000,00	1.303.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.485.000,00	2.485.000,00	118.432,59	207.035,74

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	2.900.000,00	392.209,51	392.209,51	0,00
Aposentadorias	2.550.000,00	344.449,17	344.449,17	344.449,17
Pensões	350.000,00	47.760,34	47.760,34	47.760,34
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.900.000,00	392.209,51	392.209,51	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	(415.000,00)	(273.776,92)	(273.776,92)	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**			
VALOR				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**			
VALOR				798.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	EXERCÍCIO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.685,72	9.103,17
Investimentos e Aplicações	11.459.127,51	11.818.923,29
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00
Recursos para Formação de Reserva				0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES	1.675.000,00	1.675.000,00	52.356,81	149.554,87
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	1.675.000,00	1.675.000,00	52.356,81	149.554,87

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XIII)	83.000,00	9.375,25	8.895,25	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	83.000,00	9.375,25	8.895,25	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	1.592.000,00	42.981,56	43.461,56	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV) = (XIII - XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Presidente RPPS de Cafeara

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Contabilista - CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F6DC9A7E

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 1º BIMESTRE

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.029.103,00	20.056.528,89	2.152.248,97	2.152.248,97	17.904.279,92	2.142.831,31	2.142.831,31	17.913.697,58	1.572.392,65
DESPESAS CORRENTES	17.067.814,00	18.083.627,49	2.121.180,46	2.121.180,46	15.962.447,03	2.111.762,80	2.111.762,80	15.971.864,69	1.541.324,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.009.346,00	11.587.256,79	1.536.667,14	1.536.667,14	10.050.589,65	1.536.667,14	1.536.667,14	10.050.589,65	1.018.618,87
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	172.109,00	180.452,43	25.956,82	25.956,82	154.495,61	25.956,82	25.956,82	154.495,61	25.956,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.886.359,00	6.315.918,27	558.556,50	558.556,50	5.757.361,77	549.138,84	549.138,84	5.766.779,43	496.748,45

DESPESAS DE CAPITAL	1.058.000,00	1.069.612,40	31.068,51	31.068,51	1.038.543,89	31.068,51	31.068,51	1.038.543,89	31.068,51
INVESTIMENTOS	878.000,00	878.868,27	7.507,62	7.507,62	871.360,65	7.507,62	7.507,62	871.360,65	7.507,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	180.000,00	190.744,13	23.560,89	23.560,89	167.183,24	23.560,89	23.560,89	167.183,24	23.560,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	903.289,00	903.289,00	0,00	0,00	903.289,00	0,00	0,00	903.289,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.289,00	105.289,00	0,00	0,00	105.289,00	0,00	0,00	105.289,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.028.612,00	2.011.612,00	107.970,75	107.970,75	1.903.641,25	107.970,75	107.970,75	1.903.641,25	56.677,65
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.057.715,00	22.068.140,89	2.260.219,72	2.260.219,72	19.807.921,17	2.250.802,06	2.250.802,06	19.817.338,83	1.629.070,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.057.715,00	22.068.140,89	2.260.219,72	2.260.219,72	19.807.921,17	2.250.802,06	2.250.802,06	19.817.338,83	1.629.070,30
RESERVA DO RPPS	798.000,00	798.000,00	0,00	0,00	798.000,00	0,00	0,00	798.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	867.389,57	867.389,57	(867.389,57)	876.807,23	876.807,23	(876.807,23)	1.498.538,99
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.057.715,00	22.068.140,89	3.127.609,29	3.127.609,29	18.940.531,60	3.127.609,29	3.127.609,29	18.940.531,60	3.127.609,29

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:298703B3

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 1º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.028.612,00	2.011.612,00	107.970,75	107.970,75	1.903.641,25	107.970,75	107.970,75	1.903.641,25	56.677,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	948.199,00	931.199,00	107.970,75	107.970,75	823.228,25	107.970,75	107.970,75	823.228,25	56.677,65
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.080.413,00	1.080.413,00	0,00	0,00	1.080.413,00	0,00	0,00	1.080.413,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.028.612,00	2.011.612,00	107.970,75	107.970,75	1.903.641,25	107.970,75	107.970,75	1.903.641,25	56.677,65
SUPERÁVIT (IV)	96.388,00	113.388,00	0,00	0,00	113.388,00	0,00	0,00	113.388,00	11.398,13
TOTAL (V) = (III + IV)	2.125.000,00	2.125.000,00	107.970,75	107.970,75	2.017.029,25	107.970,75	107.970,75	2.017.029,25	68.075,78

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:01EC20BE

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - 1º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.932.715,00	18.932.715,00	3.059.533,51	16,16	3.059.533,51	16,16	15.873.181,49
RECEITAS CORRENTES	18.584.715,00	18.584.715,00	3.029.312,62	16,30	3.029.312,62	16,30	15.555.402,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	875.800,00	875.800,00	122.383,05	13,97	122.383,05	13,97	753.416,95

IMPOSTOS	766.000,00	766.000,00	97.990,26	12,79	97.990,26	12,79	668.009,74
TAXAS	99.000,00	99.000,00	21.453,06	21,67	21.453,06	21,67	77.546,94
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	10.800,00	10.800,00	2.939,73	27,22	2.939,73	27,22	7.860,27
CONTRIBUIÇÕES	786.000,00	786.000,00	93.191,77	11,86	93.191,77	11,86	692.808,23
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	600.000,00	600.000,00	45.062,07	7,51	45.062,07	7,51	554.937,93
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	186.000,00	186.000,00	48.129,70	25,88	48.129,70	25,88	137.870,30
RECEITA PATRIMONIAL	1.158.500,00	1.158.500,00	13.005,25	1,12	13.005,25	1,12	1.145.494,75
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	6.500,00	6.500,00	5.710,03	87,85	5.710,03	87,85	789,97
VALORES MOBILIÁRIOS	1.152.000,00	1.152.000,00	7.295,22	0,63	7.295,22	0,63	1.144.704,78
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	21.600,00	21.600,00	9.460,70	43,80	9.460,70	43,80	12.139,30
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	21.600,00	21.600,00	9.460,70	43,80	9.460,70	43,80	12.139,30
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.712.015,00	15.712.015,00	2.790.688,30	17,76	2.790.688,30	17,76	12.921.326,70
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.189.975,00	11.189.975,00	1.987.915,26	17,77	1.987.915,26	17,77	9.202.059,74
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.805.040,00	2.805.040,00	482.731,29	17,21	482.731,29	17,21	2.322.308,71
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.717.000,00	1.717.000,00	320.041,75	18,64	320.041,75	18,64	1.396.958,25
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.800,00	30.800,00	583,55	1,89	583,55	1,89	30.216,45
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	583,55	2,92	583,55	2,92	19.416,45
RECEITAS DE CAPITAL	348.000,00	348.000,00	30.220,89	8,68	30.220,89	8,68	317.779,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	298.000,00	298.000,00	30.220,89	10,14	30.220,89	10,14	267.779,11
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	50.000,00	50.000,00	30.220,89	60,44	30.220,89	60,44	19.779,11
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.125.000,00	2.125.000,00	68.075,78	3,20	68.075,78	3,20	2.056.924,22
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.057.715,00	21.057.715,00	3.127.609,29	14,85	3.127.609,29	14,85	17.930.105,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.057.715,00	21.057.715,00	3.127.609,29	14,85	3.127.609,29	14,85	17.930.105,71
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	21.057.715,00	21.057.715,00	3.127.609,29	14,85	3.127.609,29	14,85	17.930.105,71
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.010.425,89	0,00	0,00	1.010.425,89	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.010.425,89	0,00	0,00	1.010.425,89	100,00	0,00

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2FBB5366

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 1º BIMESTRE

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.125.000,00	2.125.000,00	68.075,78	3,20	68.075,78	3,20	2.056.924,22
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	822.000,00	822.000,00	68.075,78	8,28	68.075,78	8,28	753.924,22
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	822.000,00	822.000,00	68.075,78	8,28	68.075,78	8,28	753.924,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.303.000,00	1.303.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.303.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.303.000,00	1.303.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.303.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.125.000,00	2.125.000,00	68.075,78	3,20	68.075,78	3,20	2.056.924,22
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	39.894,97		39.894,97		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	2.125.000,00	2.125.000,00	107.970,75	5,08	107.970,75	5,08	2.056.924,22

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B4604682

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 1º BIMESTRE

CONSOLIDADO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**	
RECEITA DE CAPITAL	28.000,00		0,06		27.999,94	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	28.000,00		0,06		27.999,94	
Alienação de Bens Móveis	20.000,00		0,00		20.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00		0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00		0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	8.000,00		0,06		7.999,94	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	28.000,00		0,06		27.999,94	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Investimentos	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**		**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	393,87		0,06		393,93	

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A0B5946C

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 1º BIMESTRE

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2021			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	16.968.331,94	3.873.521,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CAE3D841

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 1º BIMESTRE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	766.000,00	766.000,00	97.990,26	12,79
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	225.500,00	225.500,00	18.250,58	8,09
IPTU	180.000,00	180.000,00	109,27	0,06
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	45.500,00	45.500,00	18.141,31	39,87
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	56.250,00	56.250,00	23.037,32	40,96
ITBI	56.000,00	56.000,00	23.037,32	41,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	250,00	250,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.450,00	80.450,00	10.732,49	13,34
ISS	80.000,00	80.000,00	9.036,24	11,30
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	450,00	450,00	1.696,25	376,94
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	403.800,00	403.800,00	45.969,87	11,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.506.900,00	14.506.900,00	2.895.387,27	19,96
Cota-Parte FPM	11.110.000,00	11.110.000,00	2.248.060,36	20,23
Cota-Parte ITR	203.000,00	203.000,00	54.366,48	26,78
Cota-Parte IPVA	277.500,00	277.500,00	124.701,63	44,94
Cota-Parte ICMS	2.856.000,00	2.856.000,00	460.615,75	16,13
Cota-Parte IPI-Exportação	38.800,00	38.800,00	7.643,05	19,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	21.600,00	21.600,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	21.600,00	21.600,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.272.900,00	15.272.900,00	2.993.377,53	19,60

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.323.917,15	4.413.126,74	363.723,58	8,24	360.893,90	8,18	172.482,75	3,91
Despesas Correntes	4.307.989,15	4.397.198,74	360.041,96	8,19	357.212,28	8,12	168.801,13	3,84
Despesas de Capital	15.928,00	15.928,00	3.681,62	23,11	3.681,62	23,11	3.681,62	23,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.463,00	1.463,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	1.463,00	1.463,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	9.636,05	9.636,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.636,05	1.636,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.335.016,20	4.424.225,79	363.723,58	8,22	360.893,90	8,16	172.482,75	3,90

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	363.723,58	360.893,90	172.482,75
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	363.723,58	360.893,90	172.482,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	449.006,63		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	449.006,63		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(85.283,05)	(88.112,73)	(276.523,88)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(85.283,05)	(88.112,73)	(276.523,88)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	12,06		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	808.614,80	808.614,80	84.218,47	10,42
Proveniente da União	659.414,80	659.414,80	84.218,47	12,77
Proveniente dos Estados	149.200,00	149.200,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.500,00	10.500,00	143,91	1,37
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	819.114,80	819.114,80	84.362,38	10,30

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	758.713,85	1.050.511,49	256.868,45	24,45	254.600,87	24,24	223.579,26	21,28
Despesas Correntes	730.550,85	1.021.480,22	256.790,45	25,14	254.522,87	24,92	223.501,26	21,88
Despesas de Capital	28.163,00	29.031,27	78,00	0,27	78,00	0,27	78,00	0,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.037,00	20.037,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.700,00	13.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.337,00	6.337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	48.863,95	78.863,95	29.811,23	37,80	26.135,33	33,14	26.135,33	33,14
Despesas Correntes	48.863,95	78.863,95	29.811,23	37,80	26.135,33	33,14	26.135,33	33,14
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	827.614,80	1.149.412,44	286.679,68	24,94	280.736,20	24,42	249.714,59	21,73

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.082.631,00	5.463.638,23	620.592,03	11,36	615.494,77	11,27	396.062,01	7,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	58.500,00	88.500,00	29.811,23	33,69	26.135,33	29,53	26.135,33	29,53
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.162.631,00	5.573.638,23	650.403,26	11,67	641.630,10	11,51	422.197,34	7,57
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A6D8A455

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 1º BIMESTRE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	766.000,00	766.000,00	97.990,26	12,79
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	225.500,00	225.500,00	18.250,58	8,09
1.1.1 - IPTU	180.000,00	180.000,00	109,27	0,06
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	45.500,00	45.500,00	18.141,31	39,87
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	56.250,00	56.250,00	23.037,32	40,96
1.2.1 - ITBI	56.000,00	56.000,00	23.037,32	41,14
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	250,00	250,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	80.450,00	80.450,00	10.732,49	13,34
1.3.1 - ISS	80.000,00	80.000,00	9.036,24	11,30
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	450,00	450,00	1.696,25	376,94
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	403.800,00	403.800,00	45.969,87	11,38
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	15.283.500,00	15.283.500,00	2.895.387,27	18,94
2.1 - Cota-parte FPM	11.886.600,00	11.886.600,00	2.248.060,36	18,91
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.110.000,00	11.110.000,00	2.248.060,36	20,23
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	776.600,00	776.600,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.856.000,00	2.856.000,00	460.615,75	16,13
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	21.600,00	21.600,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	38.800,00	38.800,00	7.643,05	19,70
2.5 - Cota-parte ITR	203.000,00	203.000,00	54.366,48	26,78
2.6 - Cota-parte IPVA	277.500,00	277.500,00	124.701,63	44,94
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.049.500,00	16.049.500,00	2.993.377,53	18,65
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	1.500,00	1.500,00	29,82	1,99
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	205.000,00	205.000,00	30.736,92	14,99
5.1 - Transferências do salário-educação	150.000,00	150.000,00	21.953,12	14,64
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	55.000,00	55.000,00	8.774,80	15,95
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	9,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	22,28	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	22,28	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	221.500,00	221.500,00	30.789,02	13,90
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.901.380,00	2.901.380,00	579.077,33	19,96
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.222.000,00	2.222.000,00	449.612,03	20,23
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	571.200,00	571.200,00	92.123,11	16,13
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.320,00	4.320,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	7.760,00	7.760,00	1.528,59	19,70
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	40.600,00	40.600,00	10.873,28	26,78
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	55.500,00	55.500,00	24.940,32	44,94

11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.731.000,00	1.731.000,00	320.066,75	18,49
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.717.000,00	1.717.000,00	320.041,75	18,64
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	14.000,00	14.000,00	25,00	0,18
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.184.380,00)	(1.184.380,00)	(259.035,58)	21,87

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.649.820,00	1.675.685,68	200.914,56	11,99	200.914,56	11,99
13.1 - Com educação infantil	702.820,00	702.820,00	98.650,30	14,04	98.650,30	14,04
13.2 - Com ensino fundamental	947.000,00	972.865,68	102.264,26	10,51	102.264,26	10,51
14 - OUTRAS DESPESAS	81.180,00	84.688,96	2.139,95	2,53	2.139,95	2,53
14.1 - Com educação infantil	7.180,00	10.688,96	993,45	9,29	993,45	9,29
14.2 - Com ensino fundamental	74.000,00	74.000,00	1.146,50	1,55	1.146,50	1,55
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.731.000,00	1.760.374,64	203.054,51	11,53	203.054,51	11,53

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	29.374,64
17.1 - FUNDEB 60%	25.865,68
17.2 - FUNDEB 40%	3.508,96
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	29.374,64
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	173.679,87
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	54,69
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) %	(0,43)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	45,74
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	29.374,64
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	29.374,64

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	923.500,00	980.718,97	115.936,48	11,82	115.936,48	11,82
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	710.000,00	713.508,96	99.643,75	13,97	99.643,75	13,97
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	213.500,00	267.210,01	16.292,73	6,10	16.292,73	6,10
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.389.150,00	2.461.079,45	237.339,56	9,64	237.339,56	9,64
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.021.000,00	1.046.865,68	103.410,76	9,88	103.410,76	9,88
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.368.150,00	1.414.213,77	135.031,64	9,55	135.031,64	9,55
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(1.102,84)	0,00	(1.102,84)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.312.650,00	3.441.798,42	353.276,04	10,26	353.276,04	10,26

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(259.035,58)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	29.374,64
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	138.258,44
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(91.402,50)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	444.678,54
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	14,86

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	150.000,00	163.388,00	5.926,94	3,63	5.926,94	3,63
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	198.300,00	254.800,82	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	348.300,00	418.188,82	5.926,94	1,42	5.926,94	1,42
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	3.660.950,00	3.859.987,24	359.202,98	9,31	359.202,98	9,31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	177.622,57	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	29.374,64	14.083,09
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	320.041,75	21.953,12
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	94.069,81	4.660,94
47.1 - Orçamento do Exercício	94.069,81	4.660,94
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	25,00	3,99
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	255.371,58	31.379,26
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00

50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	255.371,58	31.379,26

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:11D3B44B

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 1º BIMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.584.715,00	3.029.312,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	875.800,00	122.383,05
IPTU	225.500,00	18.250,58
ISS	80.450,00	10.732,49
ITBI	56.250,00	23.037,32
IRRF	403.800,00	45.969,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	109.800,00	24.392,79
Contribuições	786.000,00	93.191,77
Receita patrimonial	1.158.500,00	13.005,25
Aplicações Financeiras (II)	1.152.000,00	7.295,22
Outras Receitas Patrimoniais	6.500,00	5.710,03
Transferências correntes	15.712.015,00	2.790.688,30
Cota-Parte do FPM	9.664.600,00	1.798.448,33
Cota-Parte do ICMS	2.284.800,00	368.492,64
Cota-Parte do IPVA	222.000,00	99.761,31
Cota-Parte do ITR	162.400,00	43.493,20
Transferências da LC 87/1996	17.280,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.717.000,00	320.041,75
Outras transferências correntes	1.643.935,00	160.451,07
Demais receitas correntes	52.400,00	10.044,25
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	52.400,00	10.044,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.432.715,00	3.022.017,40
RECEITAS DE CAPITAL (V)	348.000,00	30.220,89
Operações de Crédito (VI)	30.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	298.000,00	30.220,89
Convênios	265.000,00	30.220,89
Outras Transferências de Capital	33.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	318.000,00	30.220,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.750.715,00	3.052.238,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.083.627,49	2.121.180,46	2.111.762,80	1.541.324,14	4.780,00	3.224,87	224,87
Pessoal e encargos sociais	11.587.256,79	1.536.667,14	1.536.667,14	1.018.618,87	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	180.452,43	25.956,82	25.956,82	25.956,82	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.315.918,27	558.556,50	549.138,84	496.748,45	4.780,00	3.224,87	224,87
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.315.918,27	558.556,50	549.138,84	496.748,45	4.780,00	3.224,87	224,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.903.175,06	2.095.223,64	2.085.805,98	1.515.367,32	4.780,00	3.224,87	224,87
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.069.612,40	31.068,51	31.068,51	31.068,51	1.357,00	235.777,39	235.777,39
Investimentos	878.868,27	7.507,62	7.507,62	7.507,62	1.357,00	235.777,39	235.777,39
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	190.744,13	23.560,89	23.560,89	23.560,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	878.868,27	7.507,62	7.507,62	7.507,62	1.357,00	235.777,39	235.777,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	903.289,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.685.332,33	2.102.731,26	2.093.313,60	1.522.874,94	6.137,00	239.002,26	236.002,26
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.287.224,09

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(144.680,00)	
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	7.295,22	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	25.991,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.268.528,31	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(785.599,69)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Fevereiro / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.445.273,05	1.421.712,16
DEDUÇÕES (XXIX)	1.848.431,73	2.729.936,27
Disponibilidade de Caixa	1.848.431,73	2.729.936,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.854.568,73	3.351.908,03
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	6.137,00	621.971,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(403.158,68)	(1.308.224,11)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	905.065,43	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(615.834,76)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	198.000,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.718.900,19	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.737.595,97	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.010.425,89	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.010.425,89	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	798.000,00	

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0D50E5BC

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	21.057.715,00
Previsão Atualizada da Receita	21.057.715,00
Receitas Realizadas	3.127.609,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.010.425,89
Dotação Inicial	21.057.715,00
Créditos Adicionais	1.010.425,89
Dotação Atualizada	22.068.140,89
Despesas Empenhadas	2.260.219,72
Despesas Liquidadas	2.250.802,06
Despesas Pagas	1.629.070,30
Superávit Orçamentário	876.807,23
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.255.704,30
Despesas Liquidadas	2.246.286,64

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.563.213,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.463.213,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.463.213,41
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	118.432,59
Despesas Previdenciárias Liquidadas	401.104,76
Resultado Previdenciário	(282.672,17)
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)		% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	(785.599,69)	1.268.528,31		(161,00 %)
Resultado Primário	(144.680,00)	1.287.224,09		(890,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.137,00	0,00	6.137,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	252.370,94	0,00	236.002,26	16.368,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	258.507,94	0,00	242.139,26	16.368,68
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício		%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	444.678,54	25% / 18%		14,86 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	200.914,56	60%		54,69 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito	0,00	30.000,00		
Despesa de Capital Líquida	31.068,51	1.038.543,89		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	20.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	22.000,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício		%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	360.893,90	15%		12,06 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EB1C9B85

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - 1º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	19.029.103,00	20.056.528,89	2.152.248,97	2.152.248,97	95,22	17.904.279,92	2.142.831,31	2.142.831,31	95,20	17.913.697,58
LEGISLATIVA	954.828,00	954.828,00	143.316,64	143.316,64	6,34	811.511,36	143.316,64	143.316,64	6,37	811.511,36
ADMINISTRAÇÃO	2.145.550,00	2.309.115,81	271.547,58	271.547,58	12,01	2.037.568,23	271.067,58	271.067,58	12,04	2.038.048,23
ASSISTÊNCIA SOCIAL	695.451,00	744.797,84	78.787,02	78.787,02	3,49	666.010,82	78.787,02	78.787,02	3,50	666.010,82
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.900.000,00	2.900.000,00	392.209,51	392.209,51	17,35	2.507.790,49	392.209,51	392.209,51	17,43	2.507.790,49
SAÚDE	4.856.676,00	5.267.683,23	613.073,17	613.073,17	27,12	4.654.610,06	604.300,01	604.300,01	26,85	4.663.383,22

TRABALHO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EDUCAÇÃO	3.367.060,00	3.578.097,24	324.281,44	324.281,44	14,35	3.253.815,80	324.281,44	324.281,44	14,41	3.253.815,80
CULTURA	177.800,00	184.244,01	6.649,15	6.649,15	0,29	177.594,86	6.649,15	6.649,15	0,30	177.594,86
URBANISMO	1.077.514,00	1.137.075,57	86.620,46	86.620,46	3,83	1.050.455,11	86.620,46	86.620,46	3,85	1.050.455,11
HABITAÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	171.000,00	193.938,93	22.938,93	22.938,93	1,01	171.000,00	22.938,93	22.938,93	1,02	171.000,00
AGRICULTURA	129.620,00	149.975,56	21.101,01	21.101,01	0,93	128.874,55	21.101,01	21.101,01	0,94	128.874,55
INDÚSTRIA	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
ENERGIA	225.000,00	226.650,00	27.217,50	27.217,50	1,20	199.432,50	27.217,50	27.217,50	1,21	199.432,50
TRANSPORTE	702.200,00	745.854,13	73.297,50	73.297,50	3,24	672.556,63	73.133,00	73.133,00	3,25	672.721,13
DESPORTO E LAZER	155.406,00	163.515,11	12.351,74	12.351,74	0,55	151.163,37	12.351,74	12.351,74	0,55	151.163,37
ENCARGOS ESPECIAIS	509.209,00	538.964,46	78.857,32	78.857,32	3,49	460.107,14	78.857,32	78.857,32	3,50	460.107,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	903.289,00	903.289,00	0,00	0,00	0,00	903.289,00	0,00	0,00	0,00	903.289,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.983.440,00	2.011.612,00	107.970,75	107.970,75	4,78	1.903.641,25	107.970,75	107.970,75	4,80	1.903.641,25
TOTAL III = (I + II)	22.012.543,00	22.068.140,89	2.260.219,72	2.260.219,72	100,00	19.807.921,17	2.250.802,06	2.250.802,06	100,00	19.817.338,83

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:68664EFD

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 1º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	19.029.103,00	20.056.528,89	2.152.248,97	2.152.248,97	95,22	17.904.279,92	2.142.831,31	2.142.831,31	95,20	17.913.697,58
LEGISLATIVA	954.828,00	954.828,00	143.316,64	143.316,64	6,34	811.511,36	143.316,64	143.316,64	6,37	811.511,36
AÇÃO LEGISLATIVA	954.828,00	954.828,00	143.316,64	143.316,64	6,54	811.511,36	143.316,64	143.316,64	6,57	811.511,36
ADMINISTRAÇÃO	2.145.550,00	2.309.115,81	271.547,58	271.547,58	12,01	2.037.568,23	271.067,58	271.067,58	12,04	2.038.048,23
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	101.300,00	116.236,90	14.936,90	14.936,90	0,66	101.300,00	14.936,90	14.936,90	0,66	101.300,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.441.755,00	1.533.671,22	158.802,83	158.802,83	7,03	1.374.868,39	158.322,83	158.322,83	7,03	1.375.348,39
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	260.747,00	280.295,31	39.140,45	39.140,45	1,73	241.154,86	39.140,45	39.140,45	1,74	241.154,86
CONTROLE INTERNO	61.100,00	65.640,92	5.998,52	5.998,52	0,27	59.642,40	5.998,52	5.998,52	0,27	59.642,40
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	116.298,00	126.755,30	12.426,16	12.426,16	0,55	114.329,14	12.426,16	12.426,16	0,55	114.329,14
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	164.000,00	186.166,16	40.242,72	40.242,72	1,78	145.923,44	40.242,72	40.242,72	1,79	145.923,44
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	350,00	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	695.451,00	744.797,84	78.787,02	78.787,02	3,49	666.010,82	78.787,02	78.787,02	3,50	666.010,82
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	680.951,00	730.297,84	78.787,02	78.787,02	3,49	651.510,82	78.787,02	78.787,02	3,50	651.510,82
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.900.000,00	2.900.000,00	392.209,51	392.209,51	17,35	2.507.790,49	392.209,51	392.209,51	17,43	2.507.790,49
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.900.000,00	2.900.000,00	392.209,51	392.209,51	17,35	2.507.790,49	392.209,51	392.209,51	17,43	2.507.790,49
SAÚDE	4.856.676,00	5.267.683,23	613.073,17	613.073,17	27,12	4.654.610,06	604.300,01	604.300,01	26,85	4.663.383,22
ATENÇÃO BÁSICA	4.776.676,00	5.157.683,23	583.261,94	583.261,94	25,81	4.574.421,29	578.164,68	578.164,68	25,69	4.579.518,55
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	58.500,00	88.500,00	29.811,23	29.811,23	1,32	58.688,77	26.135,33	26.135,33	1,16	62.364,67
TRABALHO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EDUCAÇÃO	3.367.060,00	3.578.097,24	324.281,44	324.281,44	14,35	3.253.815,80	324.281,44	324.281,44	14,41	3.253.815,80
ENSINO FUNDAMENTAL	2.382.960,00	2.517.716,77	215.423,02	215.423,02	9,53	2.302.293,75	215.423,02	215.423,02	9,57	2.302.293,75
EDUCAÇÃO INFANTIL	823.980,00	900.219,32	102.999,43	102.999,43	4,56	797.219,89	102.999,43	102.999,43	4,58	797.219,89
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	87.600,00	87.600,00	0,00	0,00	0,00	87.600,00	0,00	0,00	0,00	87.600,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	72.520,00	72.561,15	5.858,99	5.858,99	0,26	66.702,16	5.858,99	5.858,99	0,26	66.702,16
CULTURA	177.800,00	184.244,01	6.649,15	6.649,15	0,29	177.594,86	6.649,15	6.649,15	0,30	177.594,86
DIFUSÃO CULTURAL	177.800,00	184.244,01	6.649,15	6.649,15	0,29	177.594,86	6.649,15	6.649,15	0,30	177.594,86
URBANISMO	1.077.514,00	1.137.075,57	86.620,46	86.620,46	3,83	1.050.455,11	86.620,46	86.620,46	3,85	1.050.455,11
INFRA-ESTRUTURA URBANA	92.500,00	92.500,00	0,00	0,00	0,00	92.500,00	0,00	0,00	0,00	92.500,00
SERVIÇOS URBANOS	985.014,00	1.044.575,57	86.620,46	86.620,46	3,83	957.955,11	86.620,46	86.620,46	3,85	957.955,11
HABITAÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
HABITAÇÃO URBANA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	171.000,00	193.938,93	22.938,93	22.938,93	1,01	171.000,00	22.938,93	22.938,93	1,02	171.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	171.000,00	193.938,93	22.938,93	22.938,93	1,01	171.000,00	22.938,93	22.938,93	1,02	171.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	129.620,00	149.975,56	21.101,01	21.101,01	0,93	128.874,55	21.101,01	21.101,01	0,94	128.874,55
EXTENSÃO RURAL	129.620,00	149.975,56	21.101,01	21.101,01	0,93	128.874,55	21.101,01	21.101,01	0,94	128.874,55
INDÚSTRIA	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
ENERGIA	225.000,00	226.650,00	27.217,50	27.217,50	1,20	199.432,50	27.217,50	27.217,50	1,21	199.432,50

ENERGIA ELÉTRICA	225.000,00	226.650,00	27.217,50	27.217,50	1,20	199.432,50	27.217,50	27.217,50	1,21	199.432,50
TRANSPORTE	702.200,00	745.854,13	73.297,50	73.297,50	3,24	672.556,63	73.133,00	73.133,00	3,25	672.721,13
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	702.200,00	745.854,13	73.297,50	73.297,50	3,24	672.556,63	73.133,00	73.133,00	3,25	672.721,13
DESPORTO E LAZER	155.406,00	163.515,11	12.351,74	12.351,74	0,55	151.163,37	12.351,74	12.351,74	0,55	151.163,37
DESPORTO COMUNITÁRIO	155.406,00	163.515,11	12.351,74	12.351,74	0,55	151.163,37	12.351,74	12.351,74	0,55	151.163,37
ENCARGOS ESPECIAIS	509.209,00	538.964,46	78.857,32	78.857,32	3,49	460.107,14	78.857,32	78.857,32	3,50	460.107,14
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	352.109,00	371.196,56	49.517,71	49.517,71	2,19	321.678,85	49.517,71	49.517,71	2,20	321.678,85
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	157.100,00	167.767,90	29.339,61	29.339,61	1,30	138.428,29	29.339,61	29.339,61	1,30	138.428,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	903.289,00	903.289,00	0,00	0,00	0,00	903.289,00	0,00	0,00	0,00	903.289,00
RESERVA DO RPPS	798.000,00	798.000,00	0,00	0,00	0,00	798.000,00	0,00	0,00	0,00	798.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.289,00	105.289,00	0,00	0,00	0,00	105.289,00	0,00	0,00	0,00	105.289,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.983.440,00	2.011.612,00	107.970,75	107.970,75	4,78	1.903.641,25	107.970,75	107.970,75	4,80	1.903.641,25
TOTAL III = (I + II)	22.012.543,00	22.068.140,89	2.260.219,72	2.260.219,72	100,00	19.807.921,17	2.250.802,06	2.250.802,06	100,00	19.817.338,83

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8280D342

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 1º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.028.612,00	2.011.612,00	107.970,75	107.970,75	104,36	1.903.641,25	107.970,75	107.970,75	104,36	1.903.641,25
LEGISLATIVA	34.000,00	34.000,00	4.515,42	4.515,42	4,36	29.484,58	4.515,42	4.515,42	4,36	29.484,58
AÇÃO LEGISLATIVA	34.000,00	34.000,00	4.515,42	4.515,42	4,36	29.484,58	4.515,42	4.515,42	4,36	29.484,58
ADMINISTRAÇÃO	1.195.227,00	1.190.227,00	12.585,74	12.585,74	12,17	1.177.641,26	12.585,74	12.585,74	12,17	1.177.641,26
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	14.700,00	14.700,00	1.887,10	1.887,10	1,82	12.812,90	1.887,10	1.887,10	1,82	12.812,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.064,00	40.064,00	4.813,78	4.813,78	4,65	35.250,22	4.813,78	4.813,78	4,65	35.250,22
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.114.063,00	1.114.063,00	4.072,08	4.072,08	3,94	1.109.990,92	4.072,08	4.072,08	3,94	1.109.990,92
CONTROLE INTERNO	9.900,00	9.900,00	635,72	635,72	0,61	9.264,28	635,72	635,72	0,61	9.264,28
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	11.500,00	11.500,00	1.177,06	1.177,06	1,14	10.322,94	1.177,06	1.177,06	1,14	10.322,94
ASSISTÊNCIA SOCIAL	38.800,00	38.800,00	4.061,37	4.061,37	3,93	34.738,63	4.061,37	4.061,37	3,93	34.738,63
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	38.800,00	38.800,00	4.061,37	4.061,37	3,93	34.738,63	4.061,37	4.061,37	3,93	34.738,63
SAÚDE	305.955,00	305.955,00	37.330,09	37.330,09	36,08	268.624,91	37.330,09	37.330,09	36,08	268.624,91
ATENÇÃO BÁSICA	305.955,00	305.955,00	37.330,09	37.330,09	36,08	268.624,91	37.330,09	37.330,09	36,08	268.624,91
EDUCAÇÃO	308.890,00	296.890,00	36.024,38	36.024,38	34,82	260.865,62	36.024,38	36.024,38	34,82	260.865,62
ENSINO FUNDAMENTAL	178.490,00	166.490,00	22.336,03	22.336,03	21,59	144.153,97	22.336,03	22.336,03	21,59	144.153,97
EDUCAÇÃO INFANTIL	108.020,00	108.020,00	12.937,05	12.937,05	12,50	95.082,95	12.937,05	12.937,05	12,50	95.082,95
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.400,00	13.400,00	0,00	0,00	0,00	13.400,00	0,00	0,00	0,00	13.400,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.980,00	8.980,00	751,30	751,30	0,73	8.228,70	751,30	751,30	0,73	8.228,70
CULTURA	10.700,00	10.700,00	873,18	873,18	0,84	9.826,82	873,18	873,18	0,84	9.826,82
DIFUSÃO CULTURAL	10.700,00	10.700,00	873,18	873,18	0,84	9.826,82	873,18	873,18	0,84	9.826,82
URBANISMO	85.400,00	85.400,00	6.475,67	6.475,67	6,26	78.924,33	6.475,67	6.475,67	6,26	78.924,33
SERVIÇOS URBANOS	85.400,00	85.400,00	6.475,67	6.475,67	6,26	78.924,33	6.475,67	6.475,67	6,26	78.924,33
AGRICULTURA	6.380,00	6.380,00	1.885,72	1.885,72	1,82	4.494,28	1.885,72	1.885,72	1,82	4.494,28
EXTENSÃO RURAL	6.380,00	6.380,00	1.885,72	1.885,72	1,82	4.494,28	1.885,72	1.885,72	1,82	4.494,28
TRANSPORTE	41.300,00	41.300,00	4.219,18	4.219,18	4,08	37.080,82	4.219,18	4.219,18	4,08	37.080,82
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	41.300,00	41.300,00	4.219,18	4.219,18	4,08	37.080,82	4.219,18	4.219,18	4,08	37.080,82
DESPORTO E LAZER	1.960,00	1.960,00	0,00	0,00	0,00	1.960,00	0,00	0,00	0,00	1.960,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.960,00	1.960,00	0,00	0,00	0,00	1.960,00	0,00	0,00	0,00	1.960,00
TOTAL (I) =	2.028.612,00	2.011.612,00	107.970,75	107.970,75	100,00	1.903.641,25	107.970,75	107.970,75	100,00	1.903.641,25

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:10020BA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2021

Espécie: Dispensa de licitação, com fulcro no disposto no art. 24, IV da Lei Federal n. º 8.666/1993.
Objeto: Contratação emergencial para manutenção corretiva de autoclaves para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:
Item 1:

	DESCRIÇÃO	Un.	Qnt.	**VALOR UNIT.**	VALOR TOTAL
1	Autoclave extra 21 litros 127 volts ns 93435 revisão geral de equipamento. Substituição de: Conjunto válvula Kit manipulo Chave Geral	un	1	**R$ 690,00**	R$ 690,00

Valor Total Item 1: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).
Empresa Fornecedora: REFTEC REFERENCIA EM ASSITENCIA TÉCNIA ODONTO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 14.754.482/0001-80.

Item 2:

	DESCRIÇÃO	Un.	Qnt	**VALOR UNIT.**	VALOR TOTAL
2	Autoclave stermax ns 74259 revisão geral de equipamento. Substituição de: Kit manipulo Kit válvula membrana	un	1	**R$ 625,00**	R$ 625,00

Valor total do Item 2: R$ 625,00 (seissentos e vinte e cinco reais)
Empresa Fornecedora: REFTEC REFERENCIA EM ASSITENCIA TÉCNIA ODONTO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 14.754.482/0001-80.

Item 3:

	DESCRIÇÃO	Un.	Qnt.	**VALOR UNIT.**	VALOR TOTAL
3	Autoclave 42 lts com bomba a vácuo/202v ns 205132134. Substituição de : Bomba a vácuo completa	un	1	**R$ 3.985,00**	R$ 3.985,00

Valor Total do item 3: R$ 3.985,00 (três novecentos e oitenta e cinco reais).
Empresa Fornecedora: S REFTEC REFERENCIA EM ASSITENCIA TÉCNIA ODONTO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 14.754.482/0001-80.

Processo: Dispensa de Licitação nº 2/2021. **Prazo contratual**: 90 dias a partir de sua assinatura. **Cobertura Orçamentária:**
04.001 – Secretaria de saúde
10.301.0004.02007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: Fonte 00303 – Recurso Municipal
Fonte de Recursos: Fonte 00494 – Recursos Estaduais/Federais

Autorização e Ratificação: 18/03/2021

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C1ECB972

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02/2021 - CMDI

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso estiveram reunidos via videoconferência. De acordo com as medidas de distanciamento social, adotadas em prevenção à disseminação da Covid 19, a reunião foi empreendida em formato online. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Paula Cristina Santos Clazer Chaves, Andrea Carla Lima Casagrande, Daiane de Fátima dos Santos e Noeli Aparecida Colodel Menegusso; os/as conselheiros/as não governamentais Tailine Fernanda Reganhan, Aroni Vieira da Silva e Cirinei Costa; o secretário executivo Diego Carazzai Tavares; e, na condição de ouvintes, Márcia Regina Ferreira da Silva, Secretária Municipal de Ação Social, e Joziany Silva Fernandes, representando a Fraternidade Espírita Allan Kardec.	2ª Reunião do CMDI 18/03/2021
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência, a presidente do CMDI, Paula Cristina Santos Clazer Chaves, agradeceu a presença de todos/as e foi declarada aberta a plenária.	Abertura da plenária
Em seguida, o secretário executivo Diego Carazzai Tavares proferiu a leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 01/2021 do CMDI, sendo o documento aprovado, sem ressalvas, pela plenária.	Leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 01/2021
Posteriormente, a conselheira Daiane de Fátima dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Saúde, solicitou antecipação de pauta para tratar do Plano Municipal de Imunização contra a Covid-19. Após anuência da plenária, foi apresentado panorama quanto à vacinação em âmbito municipal, sendo comunicado que a Fase 1, englobando profissionais da saúde e Instituições de Longa Permanência para Idosos, já foi concluída. A conselheira informou que o município encontra-se na Fase 2 - Etapa C, que inclui idosos de 65 (sessenta e cinco) a 79 (setenta e nove) anos, sendo que na presente data realiza-se a imunização de idosos entre 78 (setenta e oito) e 79 (setenta e nove) anos. As Etapas A e B, que agrupavam idosos acamados e idosos acima dos 80 (oitenta) anos encontram-se concluídas. Ressaltou-se que a Etapa C, por compreender um número maior de pessoas, deverá se estender por período de tempo mais longo que as etapas anteriores. Enquanto quadro geral, tendo como referência a data de dezessete de março do corrente ano, o município recebeu 1.124 (mil, cento e vinte e quatro) doses, sendo aplicadas 958 (novecentas e cinquenta e oito). O total de vacinados está em 670 (seiscentos e setenta) e 288 (duzentos e oitenta e oito) deles já receberam a segunda dose. Após as considerações e observações dos/as conselheiros/as, ficou deliberado pela apresentação de novo boletim informativo quanto à situação da imunização no município, em especial no que diz respeito ao público idoso, na próxima reunião ordinária do órgão, de modo que o CMDI possa acompanhar e divulgar informações junto à população idosa.	Plano Municipal de Imunização Covid-19 - População Idosa
Em continuidade, tratou-se a respeito da renovação da inscrição da Casa de Repouso Recanto das Hortênsias, CNPJ 09.720.711/0001-05, junto ao CMDI. De acordo com documentação previamente enviada, a conselheira Tailine Fernanda Reganhan, representante da entidade, apresentou o histórico da instituição, missão, princípios e valores, objetivos, origem dos recursos, capacidade de atendimento, quantidade de idosos atendidos, estrutura física, recursos humanos e cronograma de atividades realizado em 2020, além do previsto para o ano de 2021. Também foi exposto relatório contendo as principais atividades realizadas em 2020. Apresentou-se, ainda, Plano de Contingência dando conta das medidas adotadas e previstas para o controle e prevenção da disseminação do Covid-19, visando à proteção dos idosos residentes e trabalhadores da ILPI. Após as considerações dos conselheiros/as, a plenária aprovou, sem ressalvas, a renovação de inscrição da Casa de Repouso Recanto das Hortênsias junto ao CMDI, com validade até o dia vinte de abril de dois mil e vinte e dois.	Renovação de inscrição - Recanto das Hortênsias
Ato contínuo, conferiu-se ciência acerca do documento final contendo os resultados da VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada entre os dias 24 e 26 de novembro	Resultados da VII Conferência

de 2020. O processo conferencial contou com a participação do conselheiro Cirinei Costa, representante dos idosos, enquanto delegado do município de Campo Magro. Foram apresentadas as propostas eleitas dentro dos sete eixos orientadores da Conferência, além das moções e notas de repúdio. Ficou decidido pelo envio do documento aos conselheiros de direitos para que seja considerado e observado nas discussões acerca da política da pessoa idosa no âmbito municipal.	Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa
Em seguida, foi apresentada a emissão do Atestado de Regularidade de Conselho, Plano e Fundo - ARCPF quanto à política da pessoa idosa municipal. A certidão, conforme documentação enviada ao Governo do Estado do Paraná, atesta que Campo Magro possui instituído e em funcionamento o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e o Plano Municipal dos Direitos do Idoso. O ARCPF possui validade até 31/12/2021 e é condição para participação do município em repasses financeiros estaduais na modalidade fundo a fundo.	Atestado de Regularidade de Conselho, Plano e Fundo - ARCPF
Posteriormente, esteve em pauta o Processo Eleitoral para escolha dos membros do CMDI para a gestão 2021-2023 do órgão. Comunicou-se que a gestão atual tem mandato até o dia vinte e um de maio do corrente ano. Para a composição dos membros governamentais, conforme artigo 4º da Lei Municipal nº 741/2012, será oficiado o Poder Executivo para que indique representantes da Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Já para a escolha dos membros da sociedade civil, de acordo com o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 741/2021, será realizado processo eleitoral dando conta de eleger representantes de entidades não governamentais e de pessoas idosas. Para a elaboração do edital de convocação e regulamentação do pleito eleitoral, bem como com a competência de organizar e fiscalizar o processo, foi deliberado pela formação de Comissão Eleitoral, sendo composta de acordo com a seguinte formação: Paula Cristina Santos Clazer Chaves, enquanto presidente do CMDI; Cirinei Costa, enquanto representante dos idosos; e Joziany Silva Fernandes, como representante das organizações da sociedade civil sediadas no município de Campo Magro; além de Diego Carazzai Tavares, secretário executivo do CMDI, com função de apoio técnico e administrativo. Ficou decidido que a Comissão Eleitoral formada irá apresentar minuta de edital de convocação e regulamentação das eleições para apreciação e aprovação da plenária na próxima reunião ordinária do CMDI.	Processo Eleitoral CMDI - gestão 2021 - 2023
Por fim, a presidente Paula Cristina Santos Clazer Chaves e a conselheira Aroni Vieira da Silva conferiram ciência a respeito das oficinas online realizadas junto aos idosos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O secretário executivo Diego Carazzai Tavares informou que a conselheira suplente, representante da Secretaria Municipal de Saúde, Gianna Schreiber Popadiuk, encontra-se licenciada pelo período de dois anos, conforme o Decreto Municipal nº 186/2021. Por esta razão, a pasta foi oficiada para que indique servidor/a substituto, de modo a recompor a vaga em vacância. A Secretária Municipal de Ação Social, Márcia Regina Ferreira da Silva, salientou a importância do CMDI enquanto difusor das medidas de prevenção ao avanço da Covid-19 presentes nos últimos decretos municipais, reforçando o trabalho em parceria com a gestão municipal.	Considerações Finais
Após as tratativas, a reunião foi encerrada e eu, Diego Carazzai Tavares, declaro que lavrei a presente ata e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

DIEGO CARAZZAI TAVARES	***PAULA CRISTINA SANTOS CLAZER CHAVES***
Secretário Executivo	Presidente do CMDI
RG: 7.881.557-4	RG 7.691.888-0
CPF: 066.530.209.67	CPF 035.719.919-74

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B3CA12D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF ANEXO 6 - DEM SIMPLIF RGF.PDF

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 2º Semestre de 2020		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		54.296.186,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		53.232.645,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		53.232.645,60
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.929.489,86	46,83
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	28.745.628,62	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	27.308.347,19	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	25.871.065,76	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.852.318,72	-7,24
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	63.879.174,72	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.945.160,94	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	49.161,51	0,09
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.687.389,77	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.800.733,03	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	545.101,04	4.913.406,28
FONTE:		

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:D95F35DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021
PROCESSO INTERNO Nº 033/2021

Ana Lucia Moreno da Silva, Prefeita do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2021 **– Menor Preço por Item,** realizado no dia 26 de fevereiro de 2021 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em sistema de iluminação pública para 2.029 (dois e vinte e nove) pontos ao mês, com fornecimento de materiais utilizados, de acordo com planilha em anexo indicando os pontos que compõe o sistema ip do município de Carlópolis,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: CARLOS MANOEL DOGNANI BERNARDO GONÇALVES - CNPJ: 30.296.938/0001-61

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação	SERVIÇOS	UNI	12	6.350,00	76.200,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais)

Carlópolis, 22 de março de 2021.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F5054D94

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 031/2021

Ana Lucia Moreno da Silva, Prefeita do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2021 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 04 de março de 2021 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de insumos laboratoriais destinado a atender a demanda da Secretara Municipal de Saúde,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP - CNPJ: 22.627.453/0001-85

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ESTANTE PARA TUBOS	CRALPLAST ESTANTE	UND	25	14,90	372,50
2	1	COMPRESSA GAZE	ORTOFEN COMPRESSA	PCT	50	28,00	1.400,00
10	1	MICROPIPETA 100-1000	PEGUEPET MICROPIPETA	UND	5	170,00	850,00
20	1	MICROPIPETA 10-100	PEGUEPET MICROPIPETA	UND	5	160,00	800,00
22	1	PIPETA PARA VHS	PRECISION PIPETA	UND	20	3,75	75,00
24	1	PLACA DE KLINE	QUALIVIDROS PLACA	UND	3	30,00	90,00
25	1	RELÓGIO DESPERTADOR	CRALPLAST REL?GIO	UND	2	44,00	88,00
26	1	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX ESTÉRIL	CRALPLAST COLETOR	PCT	100	4,00	400,00
51	1	ALBUMINA	LABORLAB ALBUMINA	FRC	15	30,00	450,00
56	1	CALCIO ARSENAZO 50 ML	LABORLAB C?LCIO	FRC	15	29,80	447,00
57	1	CALIBRADOR 3 ML	LABORLAB CALIBRADOR	FRC	3	57,13	171,39
59	1	CK NAC 50 ML	LABORLAB CK NAC	FRC	15	138,16	2.072,40
63	1	FERRO 2 X 50 ML	LABORLAB FERRO	FRC	15	68,70	1.030,50
64	1	FOSFATASE ALCALINA 60ML	LABORLAB FOSFATASE	FRC	15	35,00	525,00
76	1	UREIA UV 4 X 50 ML	LABORLAB UREIA	FRC	15	87,44	1.311,60
83	1	COPO DE SEDIMENTAÇÃO DE MATERIAL	JPROLAB COPO	UND	10	12,00	120,00
90	1	SORO ANTI AB	PROTHEMO SORO	FR	15	19,02	285,30

Valor Total do Fornecedor: R$ 10.488,69 (dez mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

FORNECEDOR: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI - CNPJ: 02.472.743/0001-90

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
29	1	TAMPA DE PRESSÃO INTERNA 15-16MM	FIRSTLAB .	PCT	15	55,00	825,00
32	1	TUBO PP 5ML 12 X 75 MM	FIRSTLAB .	PCT	15	68,00	1.020,00
33	1	TUBO PP 10ML 15 x 100 MM	CRAL .	PCT	10	105,07	1.050,70
77	1	TROPONINA	RENYLAB .	CX	30	98,50	2.955,00
94	1	MEIO DE TRANSPORTE VIRAL	NEWPROV .	UND	3500	5,20	18.200,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 24.050,70 (vinte e quatro mil e cinquenta reais e setenta centavos).

FORNECEDOR: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ: 13.415.600/0001-62

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	LAMINULA PARA MICROSCOPIA 20X20	PRECISION PRECISION	CX	10	2,75	27,50
5	1	LAMINULA PARA CAMARA DE NEUBAUER	GLOBAL GLOBAL	CX	2	9,80	19,60

6	1	LAMPADA PARA MICROSCOPIO 20W	OSRAM OSRAM	UND	4	17,00	68,00
8	1	LÁPIS DERMOGRÁFICO AZUL	DIXON DIXON	UND	12	10,00	120,00
9	1	LÁPIS DERMOGRÁFICO VERMELHO	DIXON DIXON	UND	14	10,00	140,00
11	1	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26 X 76 MM	FIRSTLAB FIRSTLAB	CX	70	5,00	350,00
12	1	CÂMARA DE NEUBAUER ESPELHADA	GLOBAL GLOBAL	UND	2	249,00	498,00
14	1	ADESIVO PÓS COLETA	STOPPER STOPPER	CX	20	11,50	230,00
15	1	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7 MM	DESCARPACK DESCARPACK	CX	80	14,00	1.120,00
19	1	DETERGENTE LABORATORIAL	IONLAB IONLAB	FRC	12	70,00	840,00
21	1	PARASITOFILTRO	DP DP	PCT	20	64,85	1.297,00
23	1	PISSETA PLÁSTICA 250 ML	J. PROLAB J. PROLAB	UND	8	5,20	41,60
27	1	SERINGA DE 5 ML	DESCARPACK DESCARPACK	CX	160	42,00	6.720,00
28	1	TAMPA DE PRESSÃO INTERNA 12MM	CRAL CRAL	PCT	20	40,00	800,00
30	1	TIRAS REAGENTES PARA URINA COM 10 ÁREAS	WAMA WAMA	CX	50	22,40	1.120,00
31	1	TUBO CAPILAR PARA MICRO-HEMATÓCRITO SEM HEPARINA	PRECISION PRECISION	PCT	80	23,50	1.880,00
34	1	PONTEIRA AMARELA 0-200	CRAL CRAL	PCT	12	14,00	168,00
35	1	ACIDO URICO	ANALISA ANALISA	KIT	15	67,90	1.018,50
38	1	ASO - ANTI-STREPTO LISINA O. REAGENTE DO LÁTEX	ANALISA ANALISA	KIT	20	60,00	1.200,00
40	1	DESCORANTE PARA BAAR 1.000 ML	NEWPROV NEWPROV	FRC	6	25,00	150,00
42	1	FUCSINA PARA COLORAÇÃO DE GRAM	NEWPROV NEWPROV	FRC	6	10,00	60,00
45	1	VIOLETA PARA COLORAÇÃO DE GRAM	NEWPROV NEWPROV	FRC	6	14,89	89,34
46	1	EDTA 5%	NEWPROV NEWPROV	FRC	10	22,67	226,70
47	1	SORO ANTI A	EBRAM EBRAM	FRC	15	16,90	253,50
48	1	SORO ANTI B	EBRAM EBRAM	FRC	15	16,90	253,50
49	1	SORO ANTI D	EBRAM EBRAM	FRC	15	33,00	495,00
50	1	VDRL	ANALISA ANALISA	FRC	15	25,90	388,50
52	1	ALT CINÉTICO 120 ML	KATAL KATAL	FRC	15	50,00	750,00
53	1	AMILASE DIRETA CNP	ANALISA ANALISA	FRC	15	118,00	1.770,00
54	1	AST CINÉTICO 120ML	KATAL KATAL	FRC	15	50,00	750,00
55	1	BILIRRUBINA 52ML D 52 ML T	ANALISA ANALISA	FRC	15	43,90	658,50
60	1	COLESTEROL 500 ML	ANALISA ANALISA	FRC	15	149,80	2.247,00
62	1	CREATININA 300 ML	ANALISA ANALISA	FRC	15	50,00	750,00
65	1	FOSFORO UV 100 ML	ANALISA ANALISA	FRC	15	40,00	600,00
66	1	GAMA GT 60 ML	KATAL KATAL	FRC	15	49,00	735,00
67	1	GLICOSE 1.000 ML	KATAL KATAL	FRC	15	70,00	1.050,00
68	1	HDL DIRETO 80 ML	ANALISA ANALISA	FRC	15	190,00	2.850,00
70	1	LIPASE DIRETA 3 X 16 ML	ANALISA ANALISA	FRC	15	600,00	9.000,00
71	1	MAGNÉSIO 100 ML	ANALISA ANALISA	FRC	15	32,85	492,75
72	1	PROTEÍNAS TOTAIS 250 ML	ANALISA ANALISA	FRC	15	32,00	480,00
73	1	SORO CONTROLE NORMAL 5 ML	ANALISA ANALISA	FRC	15	50,00	750,00
74	1	SORO CONTROLE PATOLÓGICO 5 ML	ANALISA ANALISA	FRC	15	55,00	825,00
78	1	PLASMA CONTROLE NÍVEL 1	WAMA WAMA	FRC	15	79,00	1.185,00
79	1	SANGUE OCULTO NAS FEZES	WAMA WAMA	UND	15	60,00	900,00
80	1	REAGENTE TP	CLOT CLOT	FRC	15	78,99	1.184,85
81	1	REAGENTE TTPA	CLOT CLOT	FRC	15	81,00	1.215,00
85	1	COLETOR DE URINA	FIRSTLAB FIRSTLAB	PCT	100	28,00	2.800,00
87	1	SERINGA DE 10 ML	DESCARPACK DESCARPACK	CX	120	50,00	6.000,00
88	1	PONTEIRA UNIVERSAL AZUL 200-1000	CRAL CRAL	PCT	12	38,00	456,00
89	1	PCR REAGENTE DO LÁTEX	ANALISA ANALISA	CX	10	47,20	472,00
92	1	TESTE RAPIDO PARA A DENGUE IGG/IGM	WAMA WAMA	CX	25	190,00	4.750,00
93	1	TESTE RÁPIDO PARA A DENGUE NS1	WAMA WAMA	CX	25	190,00	4.750,00
95	1	SWAB PONTA DE RAYON	INLAB INLAB	UND	3500	0,69	2.415,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 69.410,84 (sessenta e nove mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).

FORNECEDOR: LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ: 76.619.113/0001-31

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
36	1	FR - REAGENTE DO LATEX	LABORCLIN FATOR REUMATOIDE	FRC	15	33,97	509,55
39	1	AZUL DE METILENO 500 ML	LABORCLIN CORANTE	FRC	6	11,50	69,00
41	1	FUCSINA FENICADA PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL-NIELSEN	LABORCLIN CORANTE	FRC	15	19,00	285,00
43	1	LUGOL 1% PARA COLORAÇÃO DE GRAM	LABORCLIN CORANTE	FRC	6	10,00	60,00
44	1	LUGOL FORTE 2% PARASITOLÓGICO	LABORCLIN CORANTE	FRC	6	23,00	138,00
61	1	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM	LABORCLIN CORANTE	CJT	3	57,00	171,00
84	1	GLUTOL	LABORCLIN GLUTOL	FRC	350	3,92	1.372,00
86	1	CORANTE RÁPIDO PARA HEMATOLOGIA	LABORCLIN CORANTE	KIT	6	25,90	155,40

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.759,95 (dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

FORNECEDOR: SALVI E LOPES E CIA LTDA. - CNPJ: 82.478.140/0001-34

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
16	1	SCALP Nº 23	MEDIX	CX	40	35,99	1.439,60

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.439,60 (um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: SEVEN PRODUTOS LABORATORIAIS PARA DIAGNOSTICO LTDA - CNPJ: 34.182.886/0001-53

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
58	1	CK MB 50 ML	EBRAM FRASCO	FRC	15	298,00	4.470,00
75	1	TRIGLICERIDES 500 ML	EBRAM FRASCO	FRC	15	290,00	4.350,00
91	1	PCR TURBIDIMETRIA 50 ML	EBRAM FRASCO	FRC	15	279,00	4.185,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 13.005,00 (treze mil e cinco reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 121.154,78 (cento e vinte e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos)

Carlópolis, 22 de março de 2021.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:EF2462DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2018

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório nº 10/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 4/2018, referente a estabelecer critérios para ESTABELECER CRITÉRIO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICA PARA SE HABILITAREM JUNTO Á PREFEITURA MUNICÍPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO Á PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLINÍCO GERAL, sendo:

ACGC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA						
Lote	Item	Serviço	Unid	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DE ATENDIMENTOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME PORTARIA DO GABINETE MINISTERIAL Nº 2.448 DE 21 DE OUTUBRO DE 2011 E 2.027 DE 25 DE AGOSTO DE 2011. CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 (quarenta) HORAS.	UN	12,00	12.256,33	147.075,96
TOTAL						**R$ 147.075,96**

Podendo ser recebido a qualquer momento Requerimento de futuros interessados, até o período de vigência de **12 (doze) Meses**, contados a partir da data de publicação da presente Adjudicação.
A Contratação será efetuada conforme a classificação e de acordo com as necessidades do Município, ficando condicionada a apresentação de Declaração de Disponibilidade de horário para o atendimento conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Centenário do Sul, 22 de Março de 2021.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:BE562AA5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 4/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E :

HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº. **10/2018**, referente a Inexigibilidade de Licitação nº. **4/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria n.º 26/2020, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a ESTABELECER CRITÉRIO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICA PARA SE HABILITAREM JUNTO Á PREFEITURA MUNICÍPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO Á PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLINÍCO GERAL, sendo:

ACGC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA						
Lote	Item	Serviço	Unid	Quantidade	Preço	Preço total

1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DE ATENDIMENTOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME PORTARIA DO GABINETE MINISTERIAL Nº 2.448 DE 21 DE OUTUBRO DE 2011 E 2.027 DE 25 DE AGOSTO DE 2011. CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 (quarenta) HORAS.	UN	12,00	12.256,33	147.075,96
TOTAL						**R$ 147.075,96**

O prazo de execução dos serviços será de **12 (doze) meses**, pela Secretária Municipal de Saúde, por conta exclusiva do proponente vencedor.

O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (Décimo) dia útil do mês subsequente.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Centenário do Sul, 22 de Março de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:3AE8E88A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E :

HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº. **9/2021**, referente ao Dispensa de Licitação nº. **04/2021**, Chamamento Público, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria n.º 26/2020, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram credenciados conforme abaixo mencionados, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, sendo:

FÁTIMA ALVES DE AZEVEDO CANUTO						
Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABOBRINHA VERDE	KG	166,00	2,76	458,16
1	2	ACEROLA ao ponto para suco	KG	200,00	8,93	1.786,00
1	3	ALFACE CRESPA	KG	200,00	5,06	1.066,00
1	4	ALMEIRÃO	KG	40,00	5,33	213,20
1	5	BANANA PRATA ao ponto para consumo	KG	2.550,00	3,37	8.593,50
1	9	CEBOLINHA VERDE	KG	125,00	9,24	1.115,00
1	15	MAMÃO	KG	133,00	3,86	513,38
1	18	MARACUJÁ	KG	500,00	5,13	2.565,00
1	20	MILHO VERDE EM ESPIGA COM PALHA	KG	193,00	4,18	806,74
1	23	SALSA SALSINHA	KG	25,00	9,92	248,00
TOTAL						**R$ 17.404,98**
GUILHERME HENRIQUE ALVES						
Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	ALFACE CRESPA	KG	200,00	5,06	1.066,00
1	4	ALMEIRÃO	KG	40,00	5,33	213,20
1	6	BATATA DOCE	KG	266,00	2,59	688,94
1	7	BETERRABA	KG	400,00	3,00	1.200,00
1	9	CEBOLINHA VERDE	KG	125,00	9,24	1.115,00
1	10	CENOURA	KG	700,00	2,99	2.093,00
1	11	COUVE-FLOR	UN	400,00	4,44	1.776,00
1	12	COUVE MANTEIGA	KG	100,00	6,01	601,00
1	15	MAMÃO	KG	133,00	3,86	513,38
1	20	MILHO VERDE EM ESPIGA COM PALHA	KG	193,00	4,18	806,74
1	22	REPOLHO VERDE/ROXO	KG	1.200,00	2,83	3.396,00
TOTAL						**R$ 13.509,26**
ILDA DA SILVA QUEIROZ						
Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	15	MAMÃO	KG	133,00	3,86	513,38
1	16	MANDIOCA DESCASCADA E PICADA	KG	320,00	4,09	1.308,80
1	18	MARACUJÁ	KG	500,00	5,13	2.565,00
1	20	MILHO VERDE EM ESPIGA COM PALHA	KG	194,00	4,18	810,92
TOTAL						**R$ 5.198,10**
JILDENE LOPES DA SILVA						
Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABOBRINHA VERDE	KG	166,00	2,76	458,16
1	3	ALFACE CRESPA	KG	200,00	5,06	1.066,00
1	4	ALMEIRÃO	KG	40,00	5,33	213,20

1	9	CEBOLINHA VERDE	KG	125,00	9,24	1.115,00
1	12	COUVE MANTEIGA	KG	100,00	6,01	601,00
1	13	FEIJÃO CARIOCA	KG	500,00	6,09	3.045,00
1	15	MAMÃO	KG	133,00	3,86	513,38
1	20	MILHO VERDE EM ESPIGA COM PALHA	KG	194,00	4,18	810,92
1	23	SALSA SALSINHA	KG	25,00	9,92	248,00
1	24	TOMATE CEREJA	KG	2.450,00	4,51	11.049,50
TOTAL						**R$ 19.160,16**
JÚLIO CÉSAR DIAS						
Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABOBRINHA VERDE	KG	167,00	2,76	460,92
1	2	ACEROLA ao ponto para suco	KG	200,00	8,93	1.786,00
1	3	ALFACE CRESPA	KG	200,00	5,06	1.066,00
1	4	ALMEIRÃO	KG	40,00	5,33	213,20
1	6	BATATA DOCE	KG	267,00	2,59	691,53
1	8	BRÓCOLIS	UN	200,00	5,56	1.112,00
1	9	CEBOLINHA VERDE	KG	125,00	9,24	1.115,00
1	12	COUVE MANTEIGA	KG	100,00	6,01	601,00
1	13	FEIJÃO CARIOCA	KG	500,00	6,09	3.045,00
1	15	MAMÃO	KG	134,00	3,86	517,24
1	16	MANDIOCA DESCASCADA E PICADA	KG	320,00	4,09	1.308,80
1	20	MILHO VERDE EM ESPIGA COM PALHA	KG	194,00	4,18	810,92
1	23	SALSA SALSINHA	KG	25,00	9,92	248,00
TOTAL						**R$ 12.015,61**
MARIA APARECIDA CARVALHO PEREIRA						
Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABOBRINHA VERDE	KG	167,00	2,76	460,92
1	2	ACEROLA ao ponto para suco	KG	200,00	8,93	1.786,00
1	5	BANANA PRATA ao ponto para consumo	KG	2.550,00	3,37	8.593,50
1	16	MANDIOCA DESCASCADA E PICADA	KG	320,00	4,09	1.308,80
1	20	MILHO VERDE EM ESPIGA COM PALHA	KG	194,00	4,18	810,92
1	21	MORANGO	KG	500,00	13,86	6.930,00
TOTAL						**R$ 19.890,14**
NEUSA MARIA RODRIGUES						
Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABOBRINHA VERDE	KG	167,00	2,76	460,92
1	2	ACEROLA ao ponto para suco	KG	200,00	8,93	1.786,00
1	3	ALFACE CRESPA	KG	200,00	5,06	1.066,00
1	4	ALMEIRÃO	KG	40,00	5,33	213,20
1	6	BATATA DOCE	KG	267,00	2,59	691,53
1	8	BRÓCOLIS	UN	200,00	5,56	1.112,00
1	12	COUVE MANTEIGA	KG	100,00	6,01	601,00
1	16	MANDIOCA DESCASCADA E PICADA	KG	320,00	4,09	1.308,80
1	18	MARACUJÁ	KG	500,00	5,13	2.565,00
1	20	MILHO VERDE EM ESPIGA COM PALHA	KG	194,00	4,18	810,92
1	23	SALSA SALSINHA	KG	25,00	9,92	248,00
TOTAL						**R$ 10.863,37**
SOLANGE APARECIDA DA SILVA						
Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABOBRINHA VERDE	KG	167,00	2,76	460,92
1	2	ACEROLA ao ponto para suco	KG	200,00	8,93	1.786,00
1	15	MAMÃO	KG	134,00	3,86	517,24
1	16	MANDIOCA DESCASCADA E PICADA	KG	320,00	4,09	1.308,80
1	20	MILHO VERDE EM ESPIGA COM PALHA	KG	194,00	4,18	810,92
TOTAL						**R$ 4.883.88**
JOSE MAUSSON						
Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	14	LARANJA PERA	KG	4.000,00	2,28	9.120,00
1	19	MELANCIA	KG	1.000,00	1,55	1.550,00
TOTAL						**R$ 10.670,00**

Local da entrega	**Dias da entrega**	**Horários**	**Produtos e Quantitativos**
Cozinha Central (Merenda Escolar), Rua Maziad Felício, Nº 520, Centenário do Sul-Pr.	2º e 4º Feiras	7:30 às 9:30	De acordo com guias de solicitação

O pagamento será realizado até 10 (dez) dias, após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Centenário do Sul, 22 de Março de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:15BD91BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2021

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 265/2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para "manutenção preventiva e corretiva de semáforos com fornecimento de mão de obra equipamentos e materiais (com exceção de suportes "postes" e controladoras que serão fornecidas pelo Município)", instalados em 26 (vinte e seis) cruzamentos do Município de Colombo/PR.
PROPONENTE VENCEDOR – DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA – CNPJ: 80.590.045/0001-00.

Item	Código Item IPM	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Max. Unitário (R$)	Valor Max. Total (R$)
01	42656	12	Mês	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de semáforos com fornecimento de mão de obra equipamentos e materiais (com exceção de suportes (postes) e controladoras que serão fornecidas pelo Município), instalados em 26 (Vinte e seis) cruzamentos do Município de Colombo/PR.	16.667,00	200.004,00

VALOR TOTAL: R$ 200.004,00 (duzentos mil e quatro reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços de manutenção corretiva deverão ser executados no local indicado em, no máximo, **06 (seis) horas úteis** para chamados de média urgência e **03 (três) horas úteis** para chamados de emergência, após solicitação formal dos serviços enviado pela Secretaria requisitante.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados **mensalmente**, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, via depósito bancário, **até 30 (trinta) dias** após o recebimento pelo fiscal de contratos da nota fiscal.
Dê-se publicidade.

Colombo, 19 de março de 2021.

ÍTALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:FDA7B586

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO à ATA de REGISTRO de PREÇOS N°059/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020
PROCESSSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020
FUNDAMENTO LEGAL:Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/1993 e artigo 17 do Decreto Federal nº 7892, de 2013, combinado com artigo 37, inciso XXI, DA CRFB/88.

Fica revisto e alterado o valor unitário do litro de Gasolina Comum (lote 01), Diesel S500 (lote 02) e Diesel S10 (lote 03) em razão de equilíbrio econômico e financeiro, em referência a Ata de Registro de Preços n° 059/2020 do Pregão Eletrônico nº 015/2020. A Signatária da ATA requer reequilíbrio para o objeto combustível gasolina comum, diesel S500 e diesel S10, motivando para esse fim com o aumento de R$ 0,87 (oitenta e sete centavos) por litro de gasolina comum, o aumento de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por litro de Diesel S500 e o aumento de R$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) por litro Diesel S10, como segue tabela abaixo

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ATA 059/2020	N.F. 07/04/2020 ÉPOCA DA PROPOSTA	N.F. 04 e 05/05/2020(*)	VALOR 1º TERMO ADITIVO	N.F. 02 E 04/06/2020(**)	VALOR 2º TERMO ADITIVO
01	GASOLINA	R$ 3,99	R$ 3,3802	R$ 2,9858	R$ 3,32	R$ 3,2560	R$ 3,60
02	DIESEL S500	R$ 2,95	R$ 2,6133	R$ 2,3120	R$ 2,61	R$ 2,5900	R$ 2,89
03	DIESEL S10	R$ 3,05	R$ 2,6421	R$ 2,3398	R$ 2,70	R$ 2,4449	R$ 2,81

LOTE	DESCRIÇÃO	NF 29 e 30/06/2020 (***)	VALOR 3ºTERMO ADITIVO	N.F 04 e 05/08/2020 (****)	VALOR 4º TERMO ADITIVO	NF. 31/08 e 01/09/2020 (*****)	VALOR 5º TERMO ADITIVO
01	GASOLINA	3,4619	3,82	3,6621	3,99	3,82690	4,17
02	DIESEL S500	2,6246	2,92	2,8647	3,14	3,10340	3,37
03	DIESEL S10	2,6500	3,05	2,8919	3,21	3,13500	3,42

LOTE	DESCRIÇÃO	NF-e 4455/4459/4464 de 29/01/2021	VALOR 6ºTERMO	NF-e 2307877/2307879/2309592 de 09 e 12/03/2021	VALOR 7º TERMO ADITIVO

		(******)	ADITIVO	(*******)	
01	GASOLINA	4,17	4,48	5,08	5,35
02	DIESEL S500	3,37	3,52	3,69	4,02
03	DIESEL S10	3,42	3,60	3,71	4,05

CONTRATADO: SIM REDE DE POSTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.473.735/0127-83,
DATA: 19/03/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:3CCF7DE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos para lavagem e desinfecção de rouparia para a utilização na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA, decorrente do Pregão eletrônico nº 13/2021 com vigência de 22 de março de 2021 a 21 de março de 2022 conforme segue:
ATA SRP Nº 185/2021
EMPRESA DETENTORA: WORLD CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS.
CNPJ Nº 08.821.528/0001-33

Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
1	75122	AMACIANTE BACTERIOSTÁTICO PARA ROUPAS. ELEVADO PODER DE AMACIAMENTO E LUBRIFICAÇÃO DE ARTIGOS TÊXTEIS. AMACIANTE CONCENTRADO E PERFUMADO PARA ROUPAS E TECIDOS EM GERAL, UTILIZADO EM LAVANDERIA HOSPITALAR. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 50 LITROS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). DILUIÇÃO: 4 A 6 ML DO PRODUTO POR KG DE ROUPA SECA. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO DA VALIDADE. DEVE TER NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. OBS: Treinamento e sistema eletrônico de dosagem fornecido em forma de comodato pela empresa vencedora	L	700,00	5,50
2	75123	ALVEJANTE E GERMICIDA. CONCENTRADO PODER QUÍMICO DE ALVEJAMENTO E DESINFECÇÃO, UTILIZADO EM LAVANDERIA HOSPITALAR. AGE REMOVENDO OS DIVERSOS TIPOS DE MANCHAS, SEM PREJUDICAR AS FIBRAS DOS TECIDOS. A BASE DE OXIGÊNIO ATIVO E CONTENDO ÁCIDO PERACÉTICO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 50 LITROS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). DILUIÇÃO: 8 A 12 ML DO PRODUTO POR KG DE ROUPA SECA. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO DA VALIDADE. COM REGISTRO NA ANVISA. OBS: Treinamento e sistema eletrônico de dosagem fornecido em forma de comodato pela empresa vencedora.	L	1.800,00	11,15
3	75124	DETERGENTE PARA PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPA. UTILIZADO EM LAVANDERIA HOSPITALAR PARA LAVAGEM DE TODOS OS TIPOS DE FIBRAS TÊXTEIS (NATURAIS E SINTÉTICAS) COM SUJIDADE PESADA (SANGUE, FEZES, URINA, MEDICAMENTOS). EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 50 LITROS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO DA VALIDADE. DILUIÇÃO: 4 A 8 ML DO PRODUTO POR KG DE ROUPA SECA. COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. OBS: Treinamento e sistema eletrônico de dosagem fornecido em forma de comodato pela empresa vencedora	L	700,00	10,80
4	75125	NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS DE ROUPAS. NEUTRALIZANTE DE RESÍDUOS ALCALINOS E DE ALVEJANTES QUÍMICOS, COM ELEVADO PODER DE NEUTRALIZAÇÃO. AUXILIA NA REMOÇÃO DE MANCHAS, REDUZ ASPEREZA DAS ROUPAS, DIMINUI ENXÁGUES, EVITA AMARELAMENTO. AUMENTA VIDA ÚTIL DOS TECIDOS. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 50 LITROS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). DILUIÇÃO: 2 A 3 ML DO PRODUTO POR KG DE ROUPA SECA. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO DA VALIDADE. COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. OBS: Treinamento e sistema eletrônico de dosagem fornecido em forma de comodato pela empresa vencedora.	L	700,00	6,88
5	75126	DETERGENTE ALCALINO PARA LAVAGEM DE ROUPAS. UTILIZADO NA REMOÇÃO DE GORDURAS, MEDICAMENTOS, SANGUE EM TECIDOS (ALGODÃO E FIBRA MISTA). MELHORA A EFICIÊNCIA DO PROCESSO DE LAVAGEM. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 50 LITROS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). DILUIÇÃO: 1 A 2 ML DO PRODUTO POR KG DE ROUPA SECA. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO DA VALIDADE. COM REGISTRO NA ANVISA. OBS: Treinamento e sistema eletrônico de dosagem fornecido em forma de comodato pela empresa vencedora	L	1.300,00	8,50

Francisco Beltrão, 22 de março de 2021.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:BA9F593D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECEITAS RECEBIDAS JANEIRO 2021

ESTADO DO PARANA			Betha Sistemas	
			Exercício de 2021	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE			Período: Janeiro	
Demonstrativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Administração Direta				
Classificação	Títulos	Prevista	Realizada No Período	Até o Período

4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	94.630.000,00	8.175.139,42	8.175.139,42
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	84.145.432,10	8.135.139,42	8.135.139,42
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.314.187,98	693.980,96	693.980,96
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	13.966.892,98	570.031,40	570.031,40
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.417.000,00	113.371,44	113.371,44
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.417.000,00	113.371,44	113.371,44
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.412.000,00	112.940,64	112.940,64
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.412.000,00	112.940,64	112.940,64
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.200.000,00	112.940,64	112.940,64
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	212.000,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	5.000,00	430,80	430,80
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	5.000,00	430,80	430,80
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	5.000,00	430,80	430,80
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	12.549.892,98	456.659,96	456.659,96
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	8.756.292,98	145.750,62	145.750,62
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7.116.192,98	89.625,93	89.625,93
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.378.192,98	4.565,20	4.565,20
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	25.000,00	22,56	22,56
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.350.000,00	54.809,28	54.809,28
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	363.000,00	30.228,89	30.228,89
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.640.100,00	56.124,69	56.124,69
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.640.000,00	56.124,69	56.124,69
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	100,00	0,00	0,00
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	3.793.600,00	310.909,34	310.909,34
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.793.600,00	310.909,34	310.909,34
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.500.000,00	303.748,57	303.748,57
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	40.000,00	2.057,46	2.057,46
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	210.000,00	2.701,92	2.701,92
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	43.600,00	2.401,39	2.401,39
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	2.960.295,00	113.855,50	113.855,50
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	676.700,00	69.076,52	69.076,52
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	667.700,00	69.076,52	69.076,52
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	667.700,00	69.076,52	69.076,52
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	533.000,00	64.467,62	64.467,62
4.1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxa de Licença de Localização de Estabelecimento	466.500,00	60.366,60	60.366,60
4.1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	23.500,00	1.344,45	1.344,45
4.1.1.2.1.01.1.1.08.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	43.000,00	2.756,57	2.756,57
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	8.500,00	28,07	28,07
4.1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	8.500,00	28,07	28,07
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	90.000,00	2.730,50	2.730,50
4.1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	90.000,00	2.730,50	2.730,50
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	36.200,00	1.850,33	1.850,33
4.1.1.2.1.01.1.4.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	36.200,00	1.850,33	1.850,33
4.1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	9.000,00	0,00	0,00
4.1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	9.000,00	0,00	0,00
4.1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	9.000,00	0,00	0,00
4.1.1.2.1.04.1.1.01.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	9.000,00	0,00	0,00
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	2.150.000,00	31.762,09	31.762,09
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	2.150.000,00	31.762,09	31.762,09
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	2.150.000,00	31.762,09	31.762,09
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Principal	1.683.400,00	11.276,34	11.276,34
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxa de Serviços Cadastrais	55.400,00	2.204,83	2.204,83
4.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxa de Cemitérios	218.000,00	7.645,77	7.645,77
4.1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Taxa de Coleta de Lixo	1.410.000,00	1.348,98	1.348,98
4.1.1.2.2.01.1.1.05.00.00	Taxa de Combate a Incêndio do Exercício	0,00	76,76	76,76
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Multas e Juros	9.100,00	30,89	30,89
4.1.1.2.2.01.1.2.01.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Multas e Juros	9.100,00	30,89	30,89
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa	312.000,00	12.360,57	12.360,57
4.1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	312.000,00	11.967,41	11.967,41
4.1.1.2.2.01.1.3.03.00.00	Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa	0,00	366,43	366,43
4.1.1.2.2.01.1.3.04.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Dívida Ativa	0,00	26,73	26,73
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	145.500,00	8.094,29	8.094,29
4.1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	145.500,00	6.898,25	6.898,25
4.1.1.2.2.01.1.4.03.00.00	Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	1.083,74	1.083,74
4.1.1.2.2.01.1.4.04.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Dívida Ativa - Multas	0,00	112,30	112,30
4.1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	133.595,00	13.016,89	13.016,89
4.1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	133.595,00	13.016,89	13.016,89
4.1.1.2.8.01.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	133.595,00	13.016,89	13.016,89
4.1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária- Principal	108.000,00	11.791,94	11.791,94
4.1.1.2.8.01.1.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	108.000,00	11.791,94	11.791,94
4.1.1.2.8.01.1.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	2.000,00	8,30	8,30
4.1.1.2.8.01.1.2.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	2.000,00	8,30	8,30
4.1.1.2.8.01.1.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	14.000,00	707,94	707,94
4.1.1.2.8.01.1.3.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	14.000,00	707,94	707,94
4.1.1.2.8.01.1.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária- Dívida Ativa - Multas e Juros	9.595,00	508,71	508,71
4.1.1.2.8.01.1.4.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	9.595,00	508,71	508,71
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	387.000,00	10.094,06	10.094,06
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	387.000,00	10.094,06	10.094,06
4.1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	41.000,00	472,05	472,05
4.1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	41.000,00	472,05	472,05
4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	12.000,00	0,00	0,00
4.1.1.3.8.04.1.1.01.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	12.000,00	0,00	0,00
4.1.1.3.8.04.1.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	2.000,00	0,00	0,00
4.1.1.3.8.04.1.2.01.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	2.000,00	0,00	0,00
4.1.1.3.8.04.1.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	7.000,00	183,78	183,78
4.1.1.3.8.04.1.3.01.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	7.000,00	183,78	183,78
4.1.1.3.8.04.1.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.000,00	288,27	288,27
4.1.1.3.8.04.1.4.01.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.000,00	288,27	288,27
4.1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	346.000,00	9.622,01	9.622,01

4.1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	346.000,00	9.622,01	9.622,01
4.1.1.3.8.99.1.2.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros	6.000,00	0,00	0,00
4.1.1.3.8.99.1.2.01.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros	6.000,00	0,00	0,00
4.1.1.3.8.99.1.3.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	210.000,00	4.070,58	4.070,58
4.1.1.3.8.99.1.3.01.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	210.000,00	4.070,58	4.070,58
4.1.1.3.8.99.1.4.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	130.000,00	5.551,43	5.551,43
4.1.1.3.8.99.1.4.01.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	130.000,00	5.551,43	5.551,43
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	4.219.825,00	389.923,05	389.923,05
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.219.825,00	389.923,05	389.923,05
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.219.825,00	389.923,05	389.923,05
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	4.170.000,00	385.933,82	385.933,82
4.1.2.4.0.00.1.1.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	4.170.000,00	385.933,82	385.933,82
4.1.2.4.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	2.000,00	0,00	0,00
4.1.2.4.0.00.1.2.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	2.000,00	0,00	0,00
4.1.2.4.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	33.925,00	2.652,65	2.652,65
4.1.2.4.0.00.1.3.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Publica - Divida Ativa	33.925,00	2.652,65	2.652,65
4.1.2.4.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	13.900,00	1.336,58	1.336,58
4.1.2.4.0.00.1.4.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	13.900,00	1.336,58	1.336,58
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	32.725,00	6.289,32	6.289,32
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	32.725,00	2.521,80	2.521,80
4.1.3.1.0.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	32.725,00	2.521,80	2.521,80
4.1.3.1.0.02.1.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	32.725,00	2.521,80	2.521,80
4.1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	32.725,00	2.521,80	2.521,80
4.1.3.1.0.02.1.1.01.00.00	PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A ASSOCIAÇÃO DOS CAMELÔS	32.725,00	2.521,80	2.521,80
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	0,00	3.767,52	3.767,52
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	0,00	3.767,52	3.767,52
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	3.767,52	3.767,52
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	3.767,52	3.767,52
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração Recursos Livres	0,00	1.403,50	1.403,50
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	2.364,02	2.364,02
4.1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	30.000,00	487,50	487,50
4.1.4.0.0.00.1.0.00.00.00	Receita Agropecuária	30.000,00	487,50	487,50
4.1.4.0.0.00.1.1.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal	27.000,00	487,50	487,50
4.1.4.0.0.00.1.1.01.00.00	INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	27.000,00	487,50	487,50
4.1.4.0.0.00.1.2.00.00.00	Receita Agropecuária - Multas e Juros	3.000,00	0,00	0,00
4.1.4.0.0.00.1.2.01.00.00	INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	3.000,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	129.950,00	2.206,49	2.206,49
4.1.6.2.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades referentes à navegação e ao Transporte	98.450,00	711,49	711,49
4.1.6.2.0.02.0.0.00.00.00	Serviços de Transporte	98.450,00	711,49	711,49
4.1.6.2.0.02.1.0.00.00.00	Serviços de Transporte	98.450,00	711,49	711,49
4.1.6.2.0.02.1.1.00.00.00	Serviços de Transporte - Principal	93.250,00	648,26	648,26
4.1.6.2.0.02.1.1.01.00.00	Taxa de Condomínio	36.750,00	0,00	0,00
4.1.6.2.0.02.1.1.02.00.00	Taxa de Embarque	56.500,00	648,26	648,26
4.1.6.2.0.02.1.2.00.00.00	Serviços de Transporte - Multas e Juros	500,00	0,00	0,00
4.1.6.2.0.02.1.2.01.00.00	Taxa de Condominio	500,00	0,00	0,00
4.1.6.2.0.02.1.3.00.00.00	Serviços de Transporte - Dívida Ativa	2.300,00	29,96	29,96
4.1.6.2.0.02.1.3.01.00.00	Taxa de Condominio	2.300,00	29,96	29,96
4.1.6.2.0.02.1.4.00.00.00	Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.400,00	33,27	33,27
4.1.6.2.0.02.1.4.01.00.00	Taxa de Condominio	2.400,00	33,27	33,27
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	31.500,00	1.495,00	1.495,00
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	31.500,00	1.495,00	1.495,00
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	31.500,00	1.495,00	1.495,00
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	31.500,00	1.495,00	1.495,00
4.1.6.9.0.99.1.1.02.00.00	Serviços de Horas Maquina	31.500,00	1.495,00	1.495,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	62.347.251,77	6.997.770,50	6.997.770,50
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	30.511.409,31	2.720.515,61	2.720.515,61
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferência da União - Específica E/M	30.511.409,31	2.720.515,61	2.720.515,61
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	21.604.753,44	1.943.836,06	1.943.836,06
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal	19.185.756,00	1.816.027,62	1.816.027,62
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	19.185.756,00	1.816.027,62	1.816.027,62
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1% Cota entregue no mdas de dezembro	990.983,56	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1% Cota entregue no mdas de dezembro - Principal	990.983,56	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mdas de julho	954.371,34	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mdas de julho - Principal	954.371,34	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	473.642,54	127.808,44	127.808,44
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	473.642,54	127.808,44	127.808,44
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	355.325,58	28.207,35	28.207,35
4.1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei n° 7.990/89	3.675,00	28.207,35	28.207,35
4.1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei n° 7.990/89 - Principal	3.675,00	28.207,35	28.207,35
4.1.7.1.8.02.3.1.01.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei n° 7.990/89 - Principal	3.675,00	28.207,35	28.207,35
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	351.650,58	0,00	0,00
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	351.650,58	0,00	0,00
4.1.7.1.8.02.6.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	351.650,58	0,00	0,00
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.051.570,44	629.944,12	629.944,12
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.556.672,36	239.422,03	239.422,03
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.556.672,36	239.422,03	239.422,03
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Atenção Básica	2.556.672,36	239.422,03	239.422,03
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	2.556.672,36	239.422,03	239.422,03
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.02	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	436.800,00	36.400,00	36.400,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.05	Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde	142.800,00	11.900,00	11.900,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.06	Incentivo Financeiro APS - Capitação Ponderada	1.554.652,56	129.554,38	129.554,38
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.07	Incentivo Financeiro Estratégicas	250.560,00	24.671,00	24.671,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.08	Incentivo Financeiro APS - Per Capita de Transição	171.859,80	14.321,65	14.321,65
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.09	Incentivo Financeiro APS - Desempenho	0,00	22.575,00	22.575,00
4.1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	4.183.570,08	359.634,09	359.634,09
4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	4.183.570,08	359.634,09	359.634,09
4.1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	Serviços de Atendimento Movel as Urgencias SAMU 192 (RAU-SAMU) Municipal	725.028,00	60.419,00	60.419,00
4.1.7.1.8.03.2.1.02.00.00	Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.458.542,08	299.215,09	299.215,09

4.1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	311.328,00	30.888,00	30.888,00
4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	311.328,00	30.888,00	30.888,00
4.1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Incentivo Financeiro para Vigilância	59.328,00	9.888,00	9.888,00
4.1.7.1.8.03.3.1.04.00.00	Assistência Financeira Complementar ACE	252.000,00	21.000,00	21.000,00
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.323.529,85	118.528,08	118.528,08
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferência do Salário-Educação	966.620,57	118.528,08	118.528,08
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferência do Salário-Educação - Principal	966.620,57	118.528,08	118.528,08
4.1.7.1.8.05.1.1.01.00.00	Transferência do Salário-Educação - Principal	966.620,57	118.528,08	118.528,08
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	356.909,28	0,00	0,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	356.909,28	0,00	0,00
4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	Programa Nacional Alimentação Escolar	356.909,28	0,00	0,00
4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	176.230,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	176.230,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	176.230,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	176.230,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.01.01.00	Proteção Social Basica - PAIF	50.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.01.03.00	BL GBF - IGD BOLSA	72.230,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.01.05.00	Convenio FEAS PPAS IV	15.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.01.06.00	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	39.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.049.796,26	2.799.552,88	2.799.552,88
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados - Específica E/M	20.049.796,26	2.799.552,88	2.799.552,88
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	17.077.320,37	2.597.103,26	2.597.103,26
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	13.104.719,20	1.204.452,55	1.204.452,55
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	13.104.719,20	1.204.452,55	1.204.452,55
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	3.709.931,74	1.367.227,18	1.367.227,18
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.709.931,74	1.367.227,18	1.367.227,18
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	216.269,43	21.398,16	21.398,16
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	216.269,43	21.398,16	21.398,16
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico	46.400,00	4.025,37	4.025,37
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico - Principal	46.400,00	4.025,37	4.025,37
4.1.7.2.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico - Principal	46.400,00	4.025,37	4.025,37
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	2.360.508,00	192.400,00	192.400,00
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	2.360.508,00	192.400,00	192.400,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	2.360.508,00	192.400,00	192.400,00
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Estratégia de Qualificação do Parto - EQP	0,00	6.400,00	6.400,00
4.1.7.2.8.03.1.1.06.00.00	Incentivo de Custeio - APSUS, Saúde Bucal e Família Paranaense	172.530,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.03.1.1.07.00.00	Incent. Custeio Estrut. Portas de Entrada Rede Paraná Urgência	1.320.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.03.1.1.08.00.00	Custeio SAMU 192	867.978,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.03.1.1.09.00.00	Custeio para Oferta de Leitos de UTI e Retaguarda Clínica Resolução SESA nº 864/20 COVID19	0,00	186.000,00	186.000,00
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	220.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras transferência de convênio dos Estados	220.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras transferência de convênio dos Estados - Principal	220.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.10.9.1.01.00.00	FUNDO MEIO AMBIENTE/SANEPAR	130.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.10.9.1.02.00.00	Receita Convênio Detran	90.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	391.967,89	10.049,62	10.049,62
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	391.967,89	10.049,62	10.049,62
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência dos Estados - Principal	391.967,89	10.049,62	10.049,62
4.1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	Programa Estadual Transporte Escolar	391.967,89	0,00	0,00
4.1.7.2.8.99.1.1.03.00.00	FUNDO MEIO AMBIENTE/SANEPAR	0,00	10.049,62	10.049,62
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas	11.786.046,20	1.477.702,01	1.477.702,01
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas - Específica E/M	11.786.046,20	1.477.702,01	1.477.702,01
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.786.046,20	1.477.702,01	1.477.702,01
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.786.046,20	1.477.702,01	1.477.702,01
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	11.786.046,20	1.477.702,01	1.477.702,01
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	60% -Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.071.627,72	1.446.957,81	1.446.957,81
4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	40% -Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.714.418,48	30.744,20	30.744,20
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	71.492,35	44.481,60	44.481,60
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	31.492,35	1.252,18	1.252,18
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	31.492,35	1.252,18	1.252,18
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	31.492,35	1.252,18	1.252,18
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	31.492,35	1.252,18	1.252,18
4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Auto de Infração Lei Municipal Aedes	31.492,35	1.252,18	1.252,18
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	42.702,14	42.702,14
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	0,00	42.702,14	42.702,14
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	0,00	42.702,14	42.702,14
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	0,00	42.702,14	42.702,14
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	0,00	42.702,14	42.702,14
4.1.9.2.2.99.1.1.03.00.00	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	0,00	177,78	177,78
4.1.9.2.2.99.1.1.99.00.00	Restituições diversas - Principal	0,00	42.524,36	42.524,36
4.1.9.2.2.99.1.1.99.01.00	Restituição de Convênios	0,00	42.524,36	42.524,36
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	40.000,00	527,28	527,28
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	40.000,00	527,28	527,28
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	40.000,00	527,28	527,28
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	40.000,00	527,28	527,28
4.1.9.9.0.99.1.1.04.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	227,28	227,28
4.1.9.9.0.99.1.1.10.00.00	Receitas do ECA/FMDCA	40.000,00	300,00	300,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	10.484.567,90	40.000,00	40.000,00
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	8.000.000,00	0,00	0,00
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	8.000.000,00	0,00	0,00
4.2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	8.000.000,00	0,00	0,00
4.2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	8.000.000,00	0,00	0,00
4.2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	8.000.000,00	0,00	0,00
4.2.1.1.9.00.1.1.01.00.00	Operação de Crédito - FINISA Caixa Econômica Federal	8.000.000,00	0,00	0,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Capital	2.484.567,90	40.000,00	40.000,00
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	2.484.567,90	0,00	0,00

4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.484.567,90	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios da União e de suas Entidades	2.484.567,90	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras transferência de convênios da União	2.484.567,90	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras transferência de convênios da União - Principal	2.484.567,90	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.07.00.00	Receita Convênio 875339/2018 - Academia Rítimica	222.857,14	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.10.00.00	Receita convênio 870370/2018 - Reforma casa cultura.	241.904,76	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.20.00.00	Receita CONV. Nº 888010/19 - Equipamentos para Estruturação do SUAS	300.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.21.00.00	Receita CONV. Nº 887779/19 - Construção de Centro de Eventos	403.750,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.22.00.00	Receita CONV. Nº 887613/19 - REVITALIZAÇÃO PRAÇA LUIGI DE PAOLI	790.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.23.00.00	Receita CONV. Nº 899906/20 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DE GOIOERÊ	287.306,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.24.00.00	Receita CONV. Nº 902088/20 - Execução de Pavimentação com Pedras Poliédricas	238.750,00	0,00	0,00
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	40.000,00	40.000,00
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	40.000,00	40.000,00
4.2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	40.000,00	40.000,00
4.2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	40.000,00	40.000,00
4.2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	40.000,00	40.000,00
4.2.4.2.8.03.1.1.01.00.00	Kit de Equip. de Fisioterapia E/Ou Reabilitação / Rede Da Pessoa Com Deficiência - Resol. 1213/2017	0,00	40.000,00	40.000,00

GOIOERE, 19/03/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:15CEEE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANCETE DE RECEITA E DESPESA JANEIRO 2021

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Exercício de 2021 Período: Janeiro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	8.175.139,42	ORÇAMENTÁRIAS	6.369.168,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	693.980,96	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.369.168,29
Contribuições	389.923,05	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.202.292,41
Receita Patrimonial	6.289,32	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	105.026,69
Receita Agropecuária	487,50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.723.832,63
Receita de Serviços	2.206,49	INVESTIMENTOS	54.782,00
Transferência Correntes	8.131.997,75	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	283.234,56
Outras Receitas Correntes	44.481,60		
Transferência de Capital	40.000,00		
Transferência Correntes	-1.134.227,25		
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	344.000,00
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	344.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	13.204.254,73	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.492.029,90
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	14.057,05	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	149.412,13
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	344.000,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	344.000,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	905.864,61	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	905.864,61
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	6.412.197,37	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	5.192.942,20
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	352.934,03	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	352.934,03
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	5.175.201,67	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	4.903.640,79
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	445.948,32
		RP PROCESSADOS PAGOS	197.287,82
SALDOS ANTERIORES	21.794.434,52	SALDOS ATUAIS	23.968.630,48
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	233.188,81	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	233.210,31
BANCO C/ MOVIMENTO	14.730.186,09	BANCO C/ MOVIMENTO	15.723.222,77
BANCOS C/ VINCULADAS	4.461.794,50	BANCOS C/ VINCULADAS	5.642.679,55
POUPANÇA	2.369.265,12	POUPANÇA	2.369.517,85
TOTAL	43.173.828,67	TOTAL	43.173.828,67

GOIOERE, 19/03/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:B418DED3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ MARÇO 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº 049/2020, DE 31/03/2020, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 01/04/2020 A 15/04/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 071/2020, DE 30/04/2020.							
EMPREGO: Nutricionista							
VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 3.017,05				**Carga Horária:** 40 horas semanais			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**	**PUBLICAÇÃO**	**INÍCIO DO CONTRATO**	**TÉRMINO DO CONTRATO**	**INÍCIO DA PRORROGAÇÃO**	**TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO**
4º	Camilla Pereira do Vale	199/2020	Extrato de Publicação nº 09/2020 Edição 2111 de 06/10/2020	29/09/2020	29/03/2021	30/03/2021	29/09/2021

Cascavel – PR, 22 de março de 2021.

ADÃO JOSEVAN KALISKIEVICZ JÚNIOR
Encarregado do Setor de Recursos Humanos

JESSICA SOUZA CORDEIRO DOS SANTOS
Diretora Administrativa

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:93EEC35D

PROJUR
DECRETO Nº 175/2021 DATA: 22.03.2021 EMENTA: NÃO ATENDIMENTO AOS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021 E 006/2021, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que os candidatos a seguir mencionados, não atenderam aos Atos Convocatórios de nºs 002/2021 e 006/201, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando sob o nº 3.018/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.2 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, os candidatos a seguir mencionados, em razão do não comparecimento no prazo fixado dos Editais de Convocação nº 002/2021 e 006/2021:

Nome	**Classificação**	**Inscrição**	**Cargo**
Juliana Moreno da Silva	56	104566	Professor
Franciel Aparecido da Silva	59	113225	Professor
Letícia Fernanda Mendonça	63	104197	Professor
Noemi Skittberg	66	106477	Professor
Angelica Adriana Vignoto dos Reis	74	104515	Professor
Cristiana Silva de Jesus	79	108013	Professor
Gislaine Lima Simeao Ribeiro Garcia	88	104837	Professor
Regina Vieira Coutinho de Souza	92	104837	Professor
Sandra Plantz	93	108138	Professor
Clarice Maria Dalla Costa	96	111643	Professor
Julia Kelly Santana	31	103391	Professor de Educação Infantil
Jaqueline Rodrigues Antunes	33	114561	Professor de Educação Infantil
Silvana Leduino Miranda	38	104187	Professor de Educação Infantil
Elenir Pinheiro Alves	02	110007	Professor de Educação Infantil – Pessoa com Deficiência

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:025109CF

PROJUR
DECRETO Nº 177/2021 DATA: 22.03.2021 EMENTA: NOMEIA CANDIDATOS PARA CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS CONFORME ESPECIFICA, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2019.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital 001/2019 e alterações subsequentes, e considerando os Editais de Convocações nºs 002/2020 e 006/2020, e o memorando online sob o nº 3.018/2019,

DECRETA:

Art. 1o Ficam nomeados, a partir de 05 de abril de 2021, em estágio probatório – visto terem sido habilitados e aprovados no concurso público aberto pelo edital nº 001/2019, e alterações subsequentes, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir:

Nome	Cargo	Referência
Adriana Santos Barbosa Cavalcante da Silva	**Professor**	Nível C – Classe 01
Adriele de Castro dos Santos	**Professor**	Nível A – Classe 01
Ana Paula Bezerra Gois dos Santos	**Professor**	Nível C – Classe 01
Andréia Rodrigues dos Santos Celestrino	**Professor**	Nível B – Classe 01
Cristiane Beatriz Dahmer Couto	**Professor**	Nível D – Classe 01
Daiane de Oliveira	**Professor**	Nível C – Classe 01
Daniela Cavaliere do Espirito Santo	**Professor**	Nível C – Classe 01
Eduarda Cristina David Neves	**Professor**	Nível C – Classe 01
Elia da Silva	**Professor**	Nível C – Classe 01
Elis Daiane Amaral dos Santos Pereira	**Professor**	Nível C – Classe 01
Franciele de Oliveira Alves	**Professor**	Nível C – Classe 01
Gislaine Dias Faria	**Professor**	Nível C – Classe 01
Higo Silva Monteiro Martins	**Professor**	Nível C – Classe 01
Iana Clara Lima	**Professor**	Nível C – Classe 01
Iracema Pereira Gonçalves Rodrigues	**Professor**	Nível C – Classe 01
Ivania dos Santos	**Professor**	Nível C – Classe 01
Jaqueline da Silva Hellmann	**Professor**	Nível C – Classe 01
Jenifer Bianca Schizate	**Professor**	Nível C – Classe 01
Joceir dos Santos Lopera	**Professor**	Nível C – Classe 01
Júlia Romoda	**Professor**	Nível C – Classe 01
Juliane Paula Ribeiro Rocha	**Professor**	Nível C – Classe 01
Letícia Dalla Costa Zatta	**Professor**	Nível C – Classe 01
Lília Alvares Valenga	**Professor**	Nível D – Classe 01
Marcela Cristiane Pena Basquera	**Professor**	Nível C – Classe 01
Maria Luisa Garcia Canato	**Professor**	Nível D – Classe 01
Marli de Souza Jardim	**Professor**	Nível C – Classe 01
Michele Coelho Silva	**Professor**	Nível C – Classe 01
Paloma Silva de Souza Pasqual	**Professor**	Nível C – Classe 01
Rosilene Bragança da Silva Donadel	**Professor**	Nível C – Classe 01
Sheila Patrícia de Souza Coelho	**Professor**	Nível C – Classe 01
Valéria Capatti Botega	**Professor**	Nível C – Classe 01
Wanuza Neves de Souza Borges	**Professor**	Nível C – Classe 01
Wellington Ramos de Carvalho	**Professor**	Nível A – Classe 01
Andressa Zanchett	**Professor – Pessoa com Deficiência**	Nível C – Classe 01
Vania Aparecida Backes	**Professor – Pessoa com Deficiência**	Nível B – Classe 01
Cassia Cassiane de Oliveira Menezes	**Professor de Educação Infantil**	Nível C – Classe 01
Daniele Cristina Munhos	**Professor de Educação Infantil**	Nível C – Classe 01
Fernanda Martins Okada Ten Caten	**Professor de Educação Infantil**	Nível A – Classe 01
Gilcimar Gonçalves	**Professor de Educação Infantil**	Nível C – Classe 01
Gislaine Rodrigues Padilha	**Professor de Educação Infantil**	Nível C – Classe 01
Juliana Moreno da Silva	**Professor de Educação Infantil**	Nível B – Classe 01
Maria José Dias	**Professor de Educação Infantil**	Nível C – Classe 01
Mônica Laurindo	**Professor de Educação Infantil**	Nível C – Classe 01
Patrícia Schiochet de Souza	**Professor de Educação Infantil**	Nível B – Classe 01
Rafaela Oliveira Santana	**Professor de Educação Infantil**	Nível B – Classe 01
Regina Vieira Coutinho de Souza	**Professor de Educação Infantil**	Nível C – Classe 01
Rogelho Polidario Andreio	**Professor de Educação Infantil**	Nível C – Classe 01
Tieli Hortência de Moura	**Professor de Educação Infantil**	Nível B – Classe 01
Sueli Ferreira Jeronymo	**Professor de Educação Infantil – Pessoa com Deficiência**	Nível C – Classe 01

Art. 2º Os candidatos aprovados e nomeados por este Decreto, por força do disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse no Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 05 de abril de 2021, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3º Os candidatosdeverão reapresentaros seguintes documentos em razão do lapso temporal:
Exame admissional;
Certidão Justiça Estadual de antecedentes criminais;
Qualificação do eSocial;
Declaração de não acúmulo de cargo público e bens;
Certidão de quitação da Justiça Eleitoral;
Certidão Justiça Federal de antecedentes cível e criminal;
Comprovante de endereço.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 05 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:64E17009

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA: "CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

PORTARIA Nº 114/2021

Súmula: "CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

A Prefeita de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias dos servidores que compõem o quadro de pessoal da Secretaria Municipal Educação;
Considerando a necessidade da publicação deste ato com a formalização dos períodos de férias, possibilitando o controle da programação de férias dos servidores municipais, afim de cumprir com as exigências impostas ao Departamento de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º-Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo dos servidores que integram o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser usufruídas conforme disciplinado através desta Portaria com base no calendário escolar.

Art. 2º-O estatuído por esta Portaria tem por finalidade garantir que seja processado o pagamento de 1/3 da gratificação de direito, correspondente ao vencimento do respectivo período aquisitivo realizando assim a quitação do período relativo vigente.

Art. 3º-O período para gozo das férias do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação é estipulado à todos os servidores sendo compreendido entre os períodos proporcionais de aproximadamente 15 (quinze) dias em Dezembro, de 30 (trinta) dias em Janeiro, de (15) dias em Fevereiro e 15 (quinze) dias em Julho, sendo de responsabilidade do Sr. Secretário da pasta conforme programação de encerramento anual das atividades da Secretaria.

Art. 4º - Para garantir o atendimento dos serviços essenciais, é elaborada anualmente proposta de escala de férias dos profissionais da Educação com a programação de usufruto devidamente publicada através de Portaria.

Parágrafo Único - Serão alterados apenas os casos em que o usufruto de férias seja desconsiderado dos demais servidores mediante justificativa ao Chefe Executivo com documentação formal e individual.

Art. 5º- Os servidores com período aquisitivo de férias vencidas para pagamento de 1/3, **referente a competência de Março 2021**, conforme mencionada a presente portaria, são os seguintes:

Nº	Nome	Matríc.	Cargo
1	ABIGAIL GALDINO CORDEIRO	232	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2	ADAUTO MENDES DOS SANTOS	510	PROFESSOR NORMALISTA
3	ADRIANA DO ROCIO DA GRAÇA MARTINS DOS SANTOS	531	PROFESSOR NORMALISTA
4	ALAN FRANCISCO DOS SANTOS	2049	PROFESSOR
5	ANA MARIA MENDES	230	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6	APARECIDA MARIA BARBOSA	310	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7	CLEITON SANS MATSUMOTO	2045	MOTORISTA
8	FATIMA DOS REIS APARECIDO	529	PROFESSOR NORMALISTA
9	IRAI DE JESUS SOUZA	231	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10	JESIEL MOREIRA DO ROSÁRIO	744	PROFESSOR NORMALISTA
11	JOSIAS ROCHA FERREIRA	395	PROFESSOR NORMALISTA
12	JULCEIA COSTA ARRUDA	308	PROFESSOR NORMALISTA
13	LUCIANA CASTANHA	650	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14	LUCIMAR DOS SANTOS ESTARAN	392	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15	MARIA CELIA DE LIMA ALVES	250	PROFESSOR NORMALISTA
16	NEUSELI CUNHA MARTINS	147	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
17	NOEMI DOS SANTOS BARBOSA	151	PROFESSOR NORMALISTA
18	ODILEIA PEDRO FERREIRA	690	ZELADORA
19	OROMAR CORDEIRO BARBOSA	505	PROFESSOR NORMALISTA
20	REGINA DAS NEVES PEREIRA GARCIA	490	PROFESSOR NORMALISTA
21	ROSINA FERREIRA COSTA	251	PROFESSOR NORMALISTA
22	VERA LUCIA DOMINGOS DA SILVA	459	PROFESSOR NORMALISTA

Art. 6º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contraria.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Gabinete da Prefeita em 22 de março de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:D08E14AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETA Nº.052/2021

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL E REGULAMENTA PROTOCOLO DE DISPENSAÇÃO DE DIETAS E FÓRMULAS ENTERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições, legais que lhe confere a Lei; nos artigos: 2 Inciso I - A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis e artigo 4 Inciso III - A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social.
Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências";
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488/GM/MS, de21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.246/GM/MS, de 18 de outubro de 2004, que "Institui e divulga orientações básicas para a implementação das Ações de Vigilância Alimentar e Nutricional, no âmbito das ações básicas de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, em todo o território nacional";
Considerando a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que "Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências".
Considerando a Portaria nº 2.715/GM/MS, de 17 de novembro de 2011, que atualiza a Política Nacional de Alimentação e Nutrição;
Considerando a Portaria Interministerial nº 2.509/MS/MDS, de 18 de novembro de 2004, que dispõe sobre as atribuições e normas para a oferta e o monitoramento das ações de saúde relativas às condicionalidades das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
Considerando a necessidade de implementar ações para organização da atenção nutricional na Rede de Atenção à Saúde, em especial no âmbito da Atenção Básica, de acordo com as prioridades apontadas na Política Nacional de Alimentação e Nutrição,

DECRETA;

Art. 1º. Fica instituído o **programa municipal de dispensação de dietas e fórmulas enteral**, no âmbito do Poder Executivo Municipal, sob a coordenação do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela elaboração da lista básica das Fórmulas Alimentares Orais e Enterais e Suplementos fornecidos pelo Município de Iporã e com os seguintes objetivos:
I –Instituir e Regulamentar o Programa **municipal de dispensação de dietas e fórmulas enteral**;
II – Resolver critérios para elaboração de diretrizes terapêuticas e procedimento técnico-administrativo, para a disponibilização de fórmulas alimentares, bem como para a organização da rede de serviços para triagem dos casos específicos;
III – Estabelecer protocolos de aquisições de fórmulas nutricionais, objetivando normatizar, organizar e racionalizar os procedimentos técnicos relacionados à administração da dieta aos pacientes cadastrados no serviço;
IV – Avaliar os casos que chegam ao Departamento de Atenção Básica para a inclusão e suspensão do paciente no cadastro do Núcleo, de acordo com os critérios protocolados;
V – Realizar visitas domiciliares periódicas aos pacientes assistidos;
VI – Rever, avaliar e atualizar regularmente os protocolos e os procedimentos relativos aos aspectos operacionais do Núcleo; e
VII – Treinar e orientar o familiar/responsável sobre cuidados ao paciente, higiene, orientações nutricionais, fonoaudiológicas e terapêuticas.
Parágrafo único. A elaboração da lista básica de que trata o caput poderá ser alterada de acordo com as necessidades do Núcleo.
Art. 2º. O Núcleo de Suporte Nutricional será composto pelos seguintes membros, indicados pela Diretoria do Departamento de Atenção Básica:
I – Nutricionista;
II – Fonoaudiólogo; e III – Assistente Social.

Art. 3º. São atribuições dos membros do Núcleo de Suporte Nutricional:
I – Nutricionista:
a) realizar visitas domiciliares periódicas aos pacientes assistidos;
b) avaliar as condições gerais do paciente; a doença de base e comorbidades;
c) realizar o diagnóstico nutricional e a prescrição dietética definindo a dietoterapia adequada a cada caso;
d) registrar em prontuário individualizado de cada paciente todas as avaliações e condutas realizadas;
e) orientar o paciente, a família ou o responsável legal, quanto à preparação e a utilização da nutrição enteral prescrita;
f) responder aos cuidadores quanto às possíveis intercorrências e intolerâncias as quais venham a ocorrer com os pacientes;
g) avaliar a conduta prescrita; e
h) renovar, refazer ou suspender a prescrição do uso de fórmulas, e realizar monitoramento do paciente.
II – Fonoaudiólogo:
a) participar da equipe multidisciplinar com o objetivo de avaliar clinicamente a deglutição do paciente com análise dos sinais e sintomas clínicos de alterações da deglutição de saliva e de alimentos em diferentes consistências;
b) avaliar a deglutição com uso de instrumentos complementares, como estetoscópio para ausculta cervical, oxímetro de pulso, dentre outros;
c) avaliar a motricidade orofacial, como a sensibilidade, força muscular, mobilidade em ação específica isolada e as funções de sucção, deglutição,mastigação e fala;
d) avaliar os sinais vitais do paciente, antes e durante a avaliação da deglutição e da oferta de alimento, como pressão arterial, temperatura, respiração e batimentos cardíacos;
e) avaliar os reflexos orofaríngeos de alimentação – procura, sucção,deglutição e de proteção – mordida, vômito e trancamento;
f) preencher o protocolo específico de avaliação e orientar o paciente ou responsável quanto à utilização da sonda e sua possível remoção;

g) reavaliar o paciente após a estimulação fonoaudiológica, com o médico e o nutricionista;
h) recomendar a retirada da sonda, de acordo com a condição nutricional do paciente, com a avaliação de disfagia e com a quantidade de alimentação via oral que esse paciente é capaz de ingerir; e
i) acompanhar o paciente, no primeiro mês, após a retirada da sonda.
III – Assistente Social:

a) recebimento das prescrições médicas e nutricionais, com os demais documentos referidos neste Decreto, para a inclusão do paciente no cadastro do Núcleo de Suporte Nutricional;
b) solicitar aos demais profissionais do Núcleo de Suporte Nutricional a realização de visitas domiciliares;
c) realizar visitas domiciliares periódicas aos pacientes assistidos;
d) dispensar as Fórmulas Infantis e Suplementos Alimentares Orais e Enterais para os pacientes das Unidades de Saúde de referência, cadastrados no Núcleo de Suporte Nutricional;
e) acompanhar a aceitação das Fórmulas Infantis e Suplementos Alimentares Orais e Enterais pelos pacientes e orientar os familiares quanto aos procedimentos corretos para renovação semestral do cadastro; e
f) reportar ao Núcleo de Suporte qualquer ocorrência com a utilização das Fórmulas Infantis e Suplementos Alimentares Orais e Enterais pelos pacientes, assim como a desistência de sua utilização.
Art. 4º. O Núcleo de Suporte Nutricional, de forma integrada com o Programa Saúde da Família - PSF de Referência que estabelecerá as seguintes ações, conforme recomendações do Ministério da Saúde:
I – incentivo ao aleitamento materno exclusivo até o sexto mês, e a introdução da alimentação complementar a partir do sexto mês, conforme Guia Alimentar da População Brasileira; e
II – incentivo à utilização dos alimentos que compõem o hábito alimentar da família, aproximando o paciente desta, tendo em vista que o preparo domiciliar propicia maior flexibilidade e interação do paciente com a sua dieta.

Art. 5º- São Fórmulas Alimentares Orais e Enterais e Suplementos Alimentares disponibilizadas pelo Departamento de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde:
I – Fórmulas Infantis de Partida e de Seguimento:
a) proteína de leite de vaca: 0 a 6 meses e 6 a 12 meses;
b) proteína isolada de soja 100%: 0 a 12 meses;
c) leite de soja com proteína purificada: a partir de 12 meses; e
d) Fórmula Infantil Semi-Elementar e Hipoalergênica: 0 a 36 meses. II – Dietas completas Padrão ou Especiais Orais e/ou Enterais:
a) dieta padrão 1.0 sem lactose, com fibras;
b) dieta padrão Júnior 1.0 sem lactose;
c) dieta líquida nutricionalmente completa, para utilização em sistema fechado; e
d) dieta para Doença de Crohn. III – Suplementos Nutricionais:
a) Suplemento alimentar à base de carboidrato maltodextrina (100%);
b) Espessante alimentar e gelificante instantâneo; e
c) Suplemento alimentar à base de proteína do leite.
Art. 6º. O cadastro para recebimento de Fórmulas Infantis e Suplementos Alimentares Orais e Enterais será avaliado pelo Núcleo de Suporte Nutricional, segundo critérios pré-estabelecidos neste Decreto, tendo direito ao cadastro as seguintes categorias de usuários:
I – lactentes (0 a 6 meses) com contra indicação ao aleitamento materno, filhos de mães usuárias de drogas, com câncer, doenças infectocontagiosas no período de contágio, com diagnóstico de citomegalovirose aguda, caso os bebês sejam prematuros ou com peso abaixo de 2 kg (dois quilos);
II – lactentes e crianças portadoras de fenilcetonúria;
III – lactentes (0 a 12 meses) com intolerância ao leite de vaca;
IV – lactentes (0 a 6 meses) com desnutrição – Percentil menor ou igual a 10;
V – recém-nascidos com peso abaixo de 2 kg (dois quilos) do nascimento até completar idade gestacional corrigida de 40 (quarenta) semanas;
VI – crianças e adultos com doenças debilitantes, como desnutrição, câncer, doença renal crônica;

VII – crianças e adultos com alimentação por sondas nasogástrica, nasoentérica, gastrostomia e jejunostomia; e
VIII – crianças e adultos com dificuldades de absorção de nutrientes.

Art. 7º Para requerer o direito ao benefício, o usuário deverá preencher os seguintes pré-requisitos, sem prejuízo de outros julgados necessários:
§ 1º Apresentar a folha resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CAD Único, fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social a usuários com renda menor ou igual a três salários mínimos por família, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
§ 2º Ser cadastrado no Sistema de Saúde do Município de Paiçandu;
§ 3º Apresentar receita médica ou do nutricionista da Rede Municipal, com justificativa para a indicação clínica do suplemento e/ou fórmula.
§ 4º Apresentar Formulário de Requisição de Fórmulas Alimentares Orais e Enterais e Suplementos Alimentares, corretamente preenchido pela Assistente Social responsável.
§ 5º Os documentos originais mencionados nos § 1º e 3º serão devolvidos ao usuário após terem sido conferidos com cópia.
Art. 8º. O limite máximo mensal para dispensação das Fórmulas Alimentares Orais e Enterais e Suplementos Alimentares será especificado no conteúdo do Parecer Técnico do Núcleo de Suporte Nutricional, conforme Formulário de Requisição do Anexo I, parte integrante deste Decreto e de acordo com os seguintes critérios:
I – com a necessidade específica de cada paciente;
II–com a avaliação da Nutricionista do Núcleo de Suporte Nutricional, considerando-se:
a) 50% (cinquenta por cento) na forma de dieta industrializada; e
b) 50% (cinquenta por cento) na forma de dieta artesanal.
Art. 9º. O atendimento aos pacientes do Núcleo de Suporte Nutricional será estabelecido no Fluxo de Atendimento, conforme Anexo II parte integrante deste Decreto.
§ 1º Fica estabelecido que o Município fornecerá a fórmula indicada na quantidade estabelecida de acordo com o calculo da vulnerabilidade social apresentada pelo grupo familiar de acordo com mas informações prestadas na entrevista social.

I- Alta – Beneficio de 100%%; II- Média – Beneficio de 80%; III- Baixa – Beneficio de 50%; e IV- Básica – Beneficio de 30%
Art. 10. O atendimento da solicitação de cadastro no Núcleo ocorrerá no prazo máximo de 30(trinta) dias, após o Parecer Técnico do Núcleo de Suporte Nutricional.
Art. 11. A dispensação das Fórmulas Infantis ou Suplementos Alimentares Orais e Enterais está condicionada à presença e disponibilidade do produto no estoque.
Art. 12. A renovação da prescrição médica ou do nutricionista para a utilização de Fórmula Infantil ou Suplemento Alimentar Oral ou Enteral, fornecendo semestralmente, a partir da data da inclusão do cadastro no Núcleo de Suporte Nutricional e avaliação da Nutricionista.
Art. 13.É Vetada a dispensação/fornecimento de prescrição para menores de 12anos desacompanhados e que contrariem as normas legais e técnicas estabelecidas.

Art. 14. Não é permitido sob hipótese alguma comercializar ou doar os produtos recebidos da Secretária Municipal de Saúde, sob pena de incorrer nas penalidades legais cabíveis, uma vez que os produtos dispensados são de uso exclusivo do paciente cadastrado**.**
Art. 15. Os produtos fornecidos são para o uso em domicilio do usuário, não devendo ser fornecido nos períodos de internamentos hospitalares.
Art. 16. A quantidade de produto recebida na data de inclusão poderá a qualquer momento sofrer alteração, como acréscimos, reduções ou suspensões, dependendo da evolução do paciente e de acordo com os critérios para o fornecimento de fórmulas alimentares industrializadas descritos no protocolo do programa.
§ 1º Portanto, a quantidade de produto dispensado ao mês pode variar de acordo com a idade, diagnóstico e evolução do quadro clínico.
§ 2º Salienta-se que poderão ocorrer casos em que não serão dispensados 100% da quantidade de produtos que o paciente necessita e utiliza por mês, tendo em vista que o **programa é um auxilio**, exceto na situação em que os pacientes possuem necessidades especiais nas quais a sua única via de alimentação seja a via enteral.
Art. 17. Não será atendimento os casos onde foi introduzida fórmula infantil anterior ao sexto mês em que a justificativa seja dificuldade financeira em adquirir a

fórmula. O Programa de Fórmulas Infantis e Dietas Enterais do Município atende casos de patologias especificas, tendo em vista o SUS preconizar o Aleitamento Materno.
Art. 18. As fórmulas infantis são entregues somente aos pais ou responsável autorizado por escrito pelos mesmos, e aos responsáveis legais pelo paciente adulto.
Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Iporã, 22 de março de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ANEXO I
FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES ORAIS E ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

DATA: _____/_____/_____	UBS:	
Nome do Paciente:		
Número do Prontuário SUS:		Idade:

Nome do Responsável:
CPF: Telefones:
Endereço: Bairro:
Fórmula (s) Solicitada (s):
Indicação Clínica: Profissional que prescreveu (Médico / Nutricionista):
Parecer Técnico do Núcleo de Suporte Nutricional Fórmula(s):
Quantidade a ser recebida por mês:
Validade:
□ Deferido □ Indeferido Motivo:
Observação:

_____
Assinatura do Responsável pelo Parecer Técnico

Data: _____/_____/_____

ANEXO II
FLUXO DE ATENDIMENTO DO NÚCLEO DE SUPORTE NUTRICIONAL

ANEXO III
TABELA DE DISPONIBILIDADE DE FÓRMULAS

ITEM	UNI.	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	Lata	600	**FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA** Atende às recomendações do **CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS**. Fórmula infantil com proteínas modificadas em sua relação caseína / proteínas solúveis pela adição de soro de leite; são acrescidos de óleos vegetais e enriquecidos com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, nos teores necessários ao bom desenvolvimento do lactente. Não contém glúten. * (fonte protéica). **Lata de 800g**
02	Lata	200	**FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO** Atende às recomendações do **CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS**. Fórmula infantil de seguimento, com proteínas modificadas em sua relação caseína / proteínas solúveis pela adição de soro de leite; acrescida de óleos vegetais, maltodextrina, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Não contém glúten. **Lata de 800g**
03	Lata	170	**FÓRMULA INFANTIL:** para recém-nascidos**prematuros**e/ou de baixo peso, sendo um alimento dietético para fins medicinais específicos, indicado após alta hospitalar. **Lata de 400g.**
04	Lata	250	**FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA** Atende às recomendações do **CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS**. Fórmula Infantil de origem vegetal, à base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose; é enriquecida com L-metionina, **Lata de 800g.**
05	Lata	350	**FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA** Formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes desde o nascimento com alergia às proteínas do leite de vaca que **não apresentem diarréia.** Possui em sua formulação prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicação: alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadro diarréico. **Lata a partir de 400g.**
06	Lata	300	**FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA** Para lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semielementar e hipoalergênica. À base de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite, TCM, óleos vegetais, de Mortierella alpina e de peixe; maltodextrina, vitaminas, minerais, nucleotídeos e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Apresenta baixa osmolaridade, ótima tolerabilidade e aceitação. Como características possui: 100% Proteína extensamente hidrolisada do soro do Leite de baixo peso molecular. **Lata de 400g.**
07	Lata	170	**FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES** Nutricionalmente completa, em pó. Para lactentes **até aos 24 meses de idade**. Indicado para a satisfação das necessidades nutricionais de lactentes com

			alergia as proteínas do leite de vaca, alergia protéica múltipla e situações que comprometam a digestão e/ou absorção nas quais uma dieta elementar seja recomendada.Enriquecida com ácidos gordos pó. Sem glúten e lactose. **Lata de 400g.**
08	**Lata**	**400**	**ALIMENTO EM PÓ** Para crianças a partir de 01 ano, para uso oral ou enteral, polimérico, nutricionalmente completo. Fornecendo alto aporte de nutrientes isento de lactose e glúten. **Lata de 400g. De acordo com Prescrição médica**
09	**Lata**	**200**	**ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO** Nutrição completa e balanceada normocalórica e normoprotéica especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças de 01 a 10 anos. Contribui para recuperação nutricional de crianças debilitadas. **Lata a partir de 380g.**
10	**Lata**	**300**	**ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO** Para nutrição enteral ou oral, normocalórica (na diluição padrão). Dieta em pó nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Isenta de glúten e lactose, com proteína de alta qualidade, para uso via oral ou enteral.É a solução nutricional ideal para pacientes com trato gastrintestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. Indicado para manutenção e recuperação da saúde, bem-estar e um adequado estado nutricional. Sabor: baunilha. ISENTO DE LACTOSE, NÃO CONTÉM GLÚTEN. **Lata 400g. De acordo com Prescrição médica**
11	**Lata**	**400**	**ALIMENTO em Pó** Para oferecer nutrição completa e balanceada, dieta normocalórica e normoproteica, rica em vitaminas e sais minerais. Isento de glúten. Contém Sacarose e derivados de leite e de soja. Contém Lactose. Lata 400g.
12	**Lata**	**200**	**ALIMENTONUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PÓ** **Normocalórica na sua diluição padrão, mas podendo diluir até 1,5kcal/ml. Perfil protéico de no mínimo 14% contendo pelo menos 15% proteína do soro do leite. Isento de lactose, sacarose e glúten. Com colher-medida dentro da embalagem para melhor manuseio do paciente. Sabor artificial de baunilha. Lata de no mínimo 800g.**
13	**Lata**	**200**	**ALIMENTONUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PÓ** Alimento em pó Normocalórica na sua diluição padrão, mas podendo diluir até 1,5kcal/ml e hiperproteico sendo 100% de origem animal, enriquecido com zinco e leucina. Perfil protéico de no mínimo 25% ou 62g/L de proteína. Acrescido de 15g/L de fibras alimentares. Isento de sacarose e glúten. Com colher-medida dentro da embalagem para melhormanuseio do paciente. Sem sabor. **Lata de no mínimo 350g**.
14	**Lata**	**200**	**DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA**. Perfil lipídico ideal de acordo com ADA e NCEP. Controle glicêmico eficaz * Proporção adequada de fibras solúveis e insolúveis* Fibras solúveis e insolúveis. Baixo teor de sódio. Indicado para: Diabetes Tipo I e II, Diabetes Gestacional, Síndrome Metabólica, Intolerância a Glicose. **Lata 400g**
15	**Lata**	**100**	**ESPESSANTE EM PÓ** Para ser adicionado a bebidas e alimentos quentes ou frios como água, chá, sucos, sopas e purês, além de suplementos nutricionais afim de conferir-lhes consistência mais espessa. Não altera o sabor nem o cheiro dos alimentos.**Ingredientes:**maltodextrina e ou amido de milho modificado. Isento sacarose, lactose e glúten. **Indicação:**Auxilia tratamento em casos de disfagia; Facilita a alimentação de idosos. Reduz os riscos de afogamento ou aspiração. **Lata a partir de 125g**
16	**Litro**	**1000**	**DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA**. Perfil lipídico ideal de acordo com ADA e NCEP. Controle glicêmico eficaz * Proporção adequada de fibras solúveis e insolúveis* Fibras solúveis e insolúveis. Baixo teor de sódio. Indicado para: Diabetes Tipo I e II, Diabetes Gestacional, Síndrome Metabólica, Intolerância a Glicose. **Embalagem 1000 ml/ sistema aberto**
17	**Litro**	**2000**	**DIETA Polimérica, Hipercalórica e Hiperproteica** **Embalagem 1000 ml, sistema aberto**
18	**Litro**	**1500**	**DIETA Polimérica normocalórica, normoproteica com fibras. Embalagem 1000 ml Sistema Aberto.**
19	**Litro**	**1500**	**DIETA Polimérica Hipercalórica. Embalagem 1000 ml Sistema Aberto.**
20	**Litro**	**1500**	**DIETA Polimérica normocalórica, normoproteica. Embalagem 1000 ml Sistema Aberto.**
21	**ML**	**200.000**	**SUPLEMENTO ALIMENTAR** **Nutricionalmentecompleto, modificado para uso oral ou enteral hipercalórica e Hiperproteica, com proteína de alto valor Biológico, rico em vitaminas e minerais, densidade calórica 1.5 Kcal. Embalagem de200 ml.**
22	**Litro**	**500**	**ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAIS** **Para Nutrição Enteral Ou Oral, Formulado Com Arginina, Nucleotídeos E Ácidos Graxos. Indicada Para Pacientes Com Câncer Ou Caquexia Com Mix Protéico. Embalagem 1000 ml, Sistema Aberto**
23	**ML**	**600.000**	**ISOSOURCE SOYA FIBER.** Conforme ordem judicial. Embora a ordem judicial contemple duas opções de Dieta o município aplicou o principio da economicidade e verificou a vantagem em fornecer Isosource uma vez que a dieta jevit possua embalagem de 237 ml e seu valor é superior ao da Dieta Isosource. Sem causar prejuízo a saúde da Usuária.
24	**Litro**	**600**	**Trophic 1.5.** Embora a ordem judicial contemple duas opções de Dieta o município aplicou o principio da economicidade e verificou a vantagem em fornecer Trophic 1.5 devido a quantidade em litros a ser dispensada é menor, e o valor total ficou menor para a Dieta Trophic 1.5, Sem causar prejuízo a saúde do Usuário.
25	**Lata**	**200**	**Neocatelcp ou Alfamino**
26	**Lata**	**150**	**Novamil Rice**
27	**Lata**	**100**	**Infatrini**

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7198C5C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021
OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) Aspirador de Secreção para o Hospital Municipal.
Descrição:

Item	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Aspiração regulável com um botão de alta sensibilidade de 0 a 23'Hg; clínico, odontológico e cirúrgico; aspiração de sangue e fluidos; mínimo 1 litro. Fácil utilização e higienização após uso; Portátil, silencioso, seguro; Baixo consumo de energia; Garantia: mínimo 1 Ano; Bivolt, proteção antibacteriana, ter no mínimo: 1(uma) unidade de aspiração 1 (um) tubo de sucção 1 (uma) extensão 1(um recipiente 1 (uma) tampa 1 (um) manual de instruções.	05	418,00	2.090,00

***Justificativa**: O presente se justifica pela necessidade do Hospital Municipal de Ivaí, terá que absorver os pacientes devido o cenário mundial da pandemia coronavirus. O Aspirador de Secreção é utilizado para pacientes internados com problemas de bronco aspiração, principalmente*

pacientes intubados em ventilação mecânica que ocasiona o excesso de secreção nos pulmões, e também fluidos e secreções quando o paciente não consegue por conta própria.
CONTRATADO:•INTERA-DISTRIBUIDORA EIRELI
Dotação orçamentária:
08001103011001103844905200000 1019
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93
RATIFICADO EM 19/03/2021

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:430B478A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021
OBJETO: Aquisição de Máscara Laríngea para o Hospital Municipal.
Descrição:

Qtde	Produto /Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	Mascara laríngea autoclavada mínimo 30 vezes nº 1.0 **•Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex** **•Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras** **•Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote** **•Permite esterilização a vapor por até 40 vezes** **•Engate rápido para seringas**	245,00	1.225,00
05	Mascara laríngea autoclavada mínimo 40 vezes nº 1.5 **•Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex** **•Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras** **•Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote** **•Permite esterilização a vapor por até 40 vezes** **•Engate rápido para seringas**	245,00	1.225,00
05	Mascara laríngea autoclavada mínimo 40 vezes nº 2.0 **•Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex** **•Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras** **•Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote** **•Permite esterilização a vapor por até 40 vezes** **•Engate rápido para seringas**.	245,00	1.225,00
05	Mascara laríngea autoclavada mínimo 40 vezes nº 2.5 **•Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex** **•Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras** **•Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote** **•Permite esterilização a vapor por até 40 vezes** **•Engate rápido para seringas**	245,00	1.225,00
05	Mascara laríngea autoclavada mínimo 40 vezes nº 3.0 **•Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex** **•Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras** **•Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote** **•Permite esterilização a vapor por até 40 vezes** **•Engate rápido para seringas**	245,00	1.225,00
10	Mascara laríngea autoclavada mínimo 40 vezes nº 4.0 **•Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex** **•Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras** **•Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote** **•Permite esterilização a vapor por até 40 vezes** **•Engate rápido para seringas**	245,00	2.450,00
10	Mascara laríngea autoclavada mínimo 30 vezes nº 5.0 **•Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex** **•Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras** **• possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote** **•Permite esterilização a vapor por até 40 vezes** **•Engate rápido para seringas**	245,00	2.450,00
TOTAL			**R$ 11.025,00**

Justificativa*: O presente se justifica pela necessidade do Hospital Municipal de Ivaí, que terá que absorver os pacientes devido o cenário mundial da pandemia coronavirus. A Máscara Laríngea tem como objetivo, assegurar e manter as vias aéreas permeáveis em emergências, ou durante procedimentos anestésico/cirúrgicos e com ventilação espontânea e/ou controlada. A presente contratação faz-se necessária para dar prosseguimentos aos trabalhos do Hospital Municipal, cumprindo com o dever municipal de atendimentos emergenciais e rotineiros de prevenção e manutenção da saúde de seus munícipes.*
CONTRATADO:•COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.
Dotação orçamentária:
08001103011001103844905200000 1019
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93
RATIFICADO EM 19/03/2021

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:5ADBB160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 424, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Progressão de Carreira e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 6004/2021, de 18/03/2021, da Procuradoria Geral do Município;
(II) Considerando a decisão judicial do processo nº 0004958-97.2017.8.16.0103;
(III) Considerando os artigos 60 a 69 da Lei Municipal nº 1773/2004,

Art. 1º - CONCEDER, Progressão de Carreira, nas modalidades Merecimento e Produtividade Presumida**,** a partir de 01/04/2021, ao servidor abaixo mencionado, o qual passa a integrar a Classe e Referência do Plano de Cargos e Salários, conforme consignado na tabela abaixo:

NOME	RG	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE / REFERÊNCIA ATUAL	NOVA CLASSE / REFERÊNCIA
LUIZ GUILHERME BRUNATTO	4.788.873-5	OPERADOR DE COMPUTADOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	B 07	B 12

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:40B7770C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 1º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 1º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	164.501.517,32	165.692.736,82	24.663.216,42	14,88	24.663.216,42	14,88	141.029.520,40
RECEITAS CORRENTES	144.385.000,00	145.191.211,36	24.313.208,28	16,75	24.313.208,28	16,75	120.878.003,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.448.940,00	24.448.940,00	2.968.559,43	12,14	2.968.559,43	12,14	21.480.380,57
Impostos	22.267.740,00	22.267.740,00	2.864.253,63	12,86	2.864.253,63	12,86	19.403.486,37
Taxas	1.431.100,00	1.431.100,00	104.305,80	7,29	104.305,80	7,29	1.326.794,20
Contribuição de Melhoria	750.100,00	750.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.100,00
CONTRIBUIÇÕES	2.290.000,00	2.290.000,00	41.711,16	1,82	41.711,16	1,82	2.248.288,84
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.290.000,00	2.290.000,00	41.711,16	1,82	41.711,16	1,82	2.248.288,84
RECEITA PATRIMONIAL	4.333.060,00	4.333.060,00	18.287,37	0,42	18.287,37	0,42	4.314.772,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	289.900,00	289.900,00	1.036,21	0,36	1.036,21	0,36	288.863,79
Valores Mobiliários	3.978.160,00	3.978.160,00	17.251,16	0,43	17.251,16	0,43	3.960.908,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	112.580.200,00	113.386.411,36	21.066.889,43	18,58	21.066.889,43	18,58	92.319.521,93
Transferências da União e de suas Entidades	49.605.100,00	50.159.082,00	8.031.144,55	16,01	8.031.144,55	16,01	42.127.937,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	43.340.100,00	43.592.329,36	8.538.119,45	19,59	8.538.119,45	19,59	35.054.209,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.635.000,00	19.635.000,00	4.497.625,43	22,91	4.497.625,43	22,91	15.137.374,57
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	572.800,00	572.800,00	217.760,89	38,02	217.760,89	38,02	355.039,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	5.995,87	29,98	5.995,87	29,98	14.004,13
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	46.100,00	46.100,00	169.155,36	366,93	169.155,36	366,93	(123.055,36)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	506.700,00	506.700,00	42.609,66	8,41	42.609,66	8,41	464.090,34
RECEITAS DE CAPITAL	20.116.517,32	20.501.525,46	350.008,14	1,71	350.008,14	1,71	20.151.517,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	19.320.867,32	19.705.867,32	350.000,00	1,78	350.000,00	1,78	19.355.867,32
Operações de Crédito - Mercado Interno	19.320.867,32	19.705.867,32	350.000,00	1,78	350.000,00	1,78	19.355.867,32
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	795.450,00	795.458,14	8,14	0,00	8,14	0,00	795.450,00
Transferências da União e de suas Entidades	619.550,00	619.558,14	8,14	0,00	8,14	0,00	619.550,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	175.900,00	175.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.900,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	164.501.517,32	165.692.736,82	24.663.216,42	14,88	24.663.216,42	14,88	141.029.520,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	164.501.517,32	165.692.736,82	24.663.216,42	14,88	24.663.216,42	14,88	141.029.520,40
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**164.501.517,32**	**165.692.736,82**	**24.663.216,42**	**14,88**	**24.663.216,42**	**14,88**	**141.029.520,40**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.026.212,43	-	-	2.026.212,43	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.026.212,43	-	-	2.026.212,43	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre (f)**		**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	139.153.859,32	142.092.671,86	29.857.841,77	29.857.841,77	112.234.830,09	13.903.888,21	13.903.888,21	128.188.783,65	6.643.033,87
DESPESAS CORRENTES	115.350.343,93	117.838.269,57	24.169.551,50	24.169.551,50	93.668.718,07	12.387.719,69	12.387.719,69	105.450.549,88	6.208.306,46
Pessoal e Encargos Sociais	58.481.367,34	58.693.469,03	9.581.153,82	9.581.153,82	49.112.315,21	9.540.424,93	9.540.424,93	49.153.044,10	4.636.225,14
Juros e Encargos da Dívida	1.300.000,00	1.300.000,00	271.947,04	271.947,04	1.028.052,96	271.947,04	271.947,04	1.028.052,96	271.947,04
Outras Despesas Correntes	55.568.976,59	57.844.800,54	14.316.450,64	14.316.450,64	43.528.349,90	2.575.347,72	2.575.347,72	55.269.452,82	1.300.134,28
DESPESAS DE CAPITAL	23.503.515,39	23.954.402,29	5.688.290,27	5.688.290,27	18.266.112,02	1.516.168,52	1.516.168,52	22.438.233,77	434.727,41
Investimentos	21.327.265,39	21.778.152,29	5.253.562,86	5.253.562,86	16.524.589,43	1.081.441,11	1.081.441,11	20.696.711,18	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.176.250,00	2.176.250,00	434.727,41	434.727,41	1.741.522,59	434.727,41	434.727,41	1.741.522,59	434.727,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	17.197.658,00	17.476.277,39	1.832.740,35	1.832.740,35	15.643.537,04	1.825.223,35	1.825.223,35	15.651.054,04	960.619,87
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	156.351.517,32	159.568.949,25	31.690.582,12	31.690.582,12	127.878.367,13	15.729.111,56	15.729.111,56	143.839.837,69	7.603.653,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	156.351.517,32	159.568.949,25	31.690.582,12	31.690.582,12	127.878.367,13	15.729.111,56	15.729.111,56	143.839.837,69	7.603.653,74
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	8.934.104,86	-	17.059.562,68
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**156.351.517,32**	**159.568.949,25**	**31.690.582,12**	**31.690.582,12**	**-**	**15.729.111,56**	**24.663.216,42**	**-**	**24.663.216,42**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 22/03/2021, às 09:15:13.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 1º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 1º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre (f)**		**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre (h)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	17.197.658,00	17.476.277,39	1.832.740,35	1.832.740,35	15.643.537,04	1.825.223,35	1.825.223,35	15.651.054,04	960.619,87
DESPESAS CORRENTES	16.297.558,00	16.576.177,39	1.692.780,71	1.692.780,71	14.883.396,68	1.685.263,71	1.685.263,71	14.890.913,68	820.660,23
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	7.548.558,00	7.819.248,08	1.111.689,36	1.111.689,36	6.707.558,72	1.104.172,36	1.104.172,36	6.715.075,72	538.866,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.749.000,00	8.756.929,31	581.091,35	581.091,35	8.175.837,96	581.091,35	581.091,35	8.175.837,96	281.793,26
DESPESAS DE CAPITAL	900.100,00	900.100,00	139.959,64	139.959,64	760.140,36	139.959,64	139.959,64	760.140,36	139.959,64
INVESTIMENTOS	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	139.959,64	139.959,64	760.040,36	139.959,64	139.959,64	760.040,36	139.959,64
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS		***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***				***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***			
Prefeito		Coordenação Da Unidade De Controle Interno				CRC 040238-O-9			
Identificador: WPR3631101-2883-TTQEKSKZOVXK-0 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS								Pág 1 / 1	

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:582356E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	139.153.859,32	142.092.671,86	29.857.841,77	29.857.841,77	94,22	112.234.830,09	13.903.888,21	13.903.888,21	88,40	128.188.783,65
ADMINISTRAÇÃO	29.307.787,80	29.521.617,16	5.689.578,39	5.689.578,39	17,95	23.832.038,77	2.970.346,93	2.970.346,93	18,88	26.551.270,23
Administração Geral	12.170.100,00	12.383.929,36	3.015.646,33	3.015.646,33	9,52	9.368.283,03	367.512,47	367.512,47	2,34	12.016.416,89
Controle Interno	45.187,80	45.187,80	0,00	0,00	0,00	45.187,80	0,00	0,00	0,00	45.187,80
Formação de Recursos Humanos	16.537.500,00	16.537.500,00	2.602.018,46	2.602.018,46	8,21	13.935.481,54	2.602.018,46	2.602.018,46	16,54	13.935.481,54
Comunicação Social	491.000,00	491.000,00	71.913,60	71.913,60	0,23	419.086,40	816,00	816,00	0,01	490.184,00
Demais Subfunções	64.000,00	64.000,00	0,00	(0,00)	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.699.625,00	4.081.995,99	998.345,24	998.345,24	3,15	3.083.650,75	232.506,10	232.506,10	1,48	3.849.489,89
Assistência ao Idoso	22.000,00	27.408,00	0,00	0,00	0,00	27.408,00	0,00	0,00	0,00	27.408,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	865.750,00	927.755,57	264.592,27	264.592,27	0,83	663.163,30	61.476,84	61.476,84	0,39	866.278,73
Assistência Comunitária	2.811.875,00	3.126.832,42	733.752,97	733.752,97	2,32	2.393.079,45	171.029,26	171.029,26	1,09	2.955.803,16
SAÚDE	34.743.100,00	34.743.100,00	6.467.867,67	6.467.867,67	20,41	28.275.232,33	4.087.816,96	4.087.816,96	25,99	30.655.283,04
Atenção Básica	8.763.600,00	8.763.600,00	1.456.581,44	1.456.581,44	4,60	7.307.018,56	1.200.840,03	1.200.840,03	7,63	7.562.759,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.800.000,00	15.800.000,00	3.160.495,41	3.160.495,41	9,97	12.639.504,59	1.919.868,80	1.919.868,80	12,21	13.880.131,20
Suporte Profilático e Terapêutico	1.680.500,00	1.680.500,00	238.596,10	238.596,10	0,75	1.441.903,90	111.398,33	111.398,33	0,71	1.569.101,67
Vigilância Sanitária	673.000,00	673.000,00	65.332,99	65.332,99	0,21	607.667,01	65.332,99	65.332,99	0,42	607.667,01
Vigilância Epidemiológica	185.000,00	185.000,00	225,00	225,00	0,00	184.775,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
Administração Geral	7.641.000,00	7.641.000,00	1.546.636,73	1.546.636,73	4,88	6.094.363,27	790.376,81	790.376,81	5,02	6.850.623,19
EDUCAÇÃO	31.949.692,34	33.449.450,65	4.631.951,38	4.631.951,38	14,62	28.817.499,27	3.661.306,06	3.661.306,06	23,28	29.788.144,59
Ensino Fundamental	23.488.950,00	24.491.479,02	3.198.679,21	3.198.679,21	10,09	21.292.799,81	2.496.257,73	2.496.257,73	15,87	21.995.221,29
Ensino Médio	105.000,00	197.800,00	0,00	0,00	0,00	197.800,00	0,00	0,00	0,00	197.800,00
Ensino Superior	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Educação Infantil	7.815.942,34	8.202.911,43	1.342.580,52	1.342.580,52	4,24	6.860.330,91	1.074.356,68	1.074.356,68	6,83	7.128.554,75
Educação de Jovens e Adultos	10.300,00	19.100,00	0,00	0,00	0,00	19.100,00	0,00	0,00	0,00	19.100,00
Educação Especial	528.200,00	536.860,20	90.691,65	90.691,65	0,29	446.168,55	90.691,65	90.691,65	0,58	446.168,55
Administração Geral	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
CULTURA	1.364.000,00	1.364.000,00	117.509,77	117.509,77	0,37	1.246.490,23	2.232,29	2.232,29	0,01	1.361.767,71
Difusão Cultural	1.119.000,00	1.119.000,00	114.463,17	114.463,17	0,36	1.004.536,83	2.232,29	2.232,29	0,01	1.116.767,71
Demais Subfunções	245.000,00	245.000,00	3.046,60	3.046,60	0,01	241.953,40	0,00	0,00	0,00	245.000,00
URBANISMO	14.705.085,20	15.090.085,20	4.935.962,12	4.935.962,12	15,58	10.154.123,08	1.246.239,90	1.246.239,90	7,92	13.843.845,30
Infra-Estrutura Urbana	14.705.085,20	15.090.085,20	4.935.962,12	4.935.962,12	15,58	10.154.123,08	1.246.239,90	1.246.239,90	7,92	13.843.845,30
HABITAÇÃO	120.600,00	120.600,00	0,00	0,00	0,00	120.600,00	0,00	0,00	0,00	120.600,00
Habitação Rural	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Habitação Urbana	120.400,00	120.400,00	0,00	0,00	0,00	120.400,00	0,00	0,00	0,00	120.400,00
SANEAMENTO	370.943,98	370.943,98	0,00	0,00	0,00	370.943,98	0,00	0,00	0,00	370.943,98
Saneamento Básico Urbano	370.943,98	370.943,98	0,00	0,00	0,00	370.943,98	0,00	0,00	0,00	370.943,98
GESTÃO AMBIENTAL	6.016.100,00	6.016.100,00	3.270.840,92	3.270.840,92	10,32	2.745.259,08	325.041,65	325.041,65	2,07	5.691.058,35
Preservação e Conservação Ambiental	6.016.100,00	6.016.100,00	3.270.840,92	3.270.840,92	10,32	2.745.259,08	325.041,65	325.041,65	2,07	5.691.058,35
AGRICULTURA	3.472.675,00	3.472.675,00	249.283,76	249.283,76	0,79	3.223.391,24	11.480,17	11.480,17	0,07	3.461.194,83
Abastecimento	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.383.775,00	2.383.775,00	7.869,74	7.869,74	0,02	2.375.905,26	612,80	612,80	0,00	2.383.162,20
Defesa Agropecuária	410.600,00	410.600,00	21.596,07	21.596,07	0,07	389.003,93	0,00	0,00	0,00	410.600,00
Administração Geral	637.000,00	637.000,00	219.817,95	219.817,95	0,69	417.182,05	10.867,37	10.867,37	0,07	626.132,63
Demais Subfunções	26.300,00	26.300,00	0,00	0,00	0,00	26.300,00	0,00	0,00	0,00	26.300,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	441.000,00	441.000,00	98.444,87	98.444,87	0,31	342.555,13	5.463,18	5.463,18	0,03	435.536,82
Promoção Comercial	122.000,00	122.000,00	49.043,31	49.043,31	0,15	72.956,69	3.206,98	3.206,98	0,02	118.793,02
Administração Geral	319.000,00	319.000,00	49.401,56	49.401,56	0,16	269.598,44	2.256,20	2.256,20	0,01	316.743,80
TRANSPORTE	4.029.000,00	4.435.969,90	1.950.892,79	1.950.892,79	6,16	2.485.077,11	444.510,49	444.510,49	2,83	3.991.459,41
Transporte Rodoviário	4.029.000,00	4.435.969,90	1.950.892,79	1.950.892,79	6,16	2.485.077,11	444.510,49	444.510,49	2,83	3.991.459,41
DESPORTO E LAZER	1.672.000,00	1.722.549,29	225.604,42	225.604,42	0,71	1.496.944,87	3.279,08	3.279,08	0,02	1.719.270,21
Lazer	1.672.000,00	1.722.549,29	225.604,42	225.604,42	0,71	1.496.944,87	3.279,08	3.279,08	0,02	1.719.270,21
ENCARGOS ESPECIAIS	6.962.250,00	6.962.584,69	1.221.560,44	1.221.560,44	3,85	5.741.024,25	913.665,40	913.665,40	5,81	6.048.919,29
Serviço da Dívida Interna	3.636.250,00	3.636.250,00	440.155,35	440.155,35	1,39	3.196.094,65	440.155,35	440.155,35	2,80	3.196.094,65
Outros Encargos Especiais	3.326.000,00	3.326.334,69	781.405,09	781.405,09	2,47	2.544.929,60	473.510,05	473.510,05	3,01	2.852.824,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**17.197.658,00**	**17.476.277,39**	**1.832.740,35**	**1.832.740,35**	**5,78**	**15.643.537,04**	**1.825.223,35**	**1.825.223,35**	**11,60**	**15.651.054,04**
TOTAL (III) = (I + II)	**156.351.517,32**	**159.568.949,25**	**31.690.582,12**	**31.690.582,12**	**100,00**	**127.878.367,13**	**15.729.111,56**	**15.729.111,56**	**100,00**	**143.839.837,69**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 22/03/2021, às 09:19:38.
NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.197.658,00	17.476.277,39	1.832.740,35	1.832.740,35	5,78	15.643.537,04	1.825.223,35	1.825.223,35	11,60	15.651.054,04

ADMINISTRAÇÃO	3.327.600,00	3.327.600,00	470.211,86	470.211,86	1,48	2.857.388,14	470.211,86	470.211,86	2,99	2.857.388,14
Administração Geral	227.600,00	227.600,00	26.479,12	26.479,12	0,08	201.120,88	26.479,12	26.479,12	0,17	201.120,88
Formação de Recursos Humanos	3.085.000,00	3.085.000,00	443.732,74	443.732,74	1,40	2.641.267,26	443.732,74	443.732,74	2,82	2.641.267,26
Comunicação Social	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	221.628,00	259.382,52	17.231,17	17.231,17	0,05	242.151,35	17.231,17	17.231,17	0,11	242.151,35
Assistência à Criança e ao Adolescente	47.800,00	51.314,97	2.271,60	2.271,60	0,01	49.043,37	2.271,60	2.271,60	0,01	49.043,37
Assistência Comunitária	173.828,00	208.067,55	14.959,57	14.959,57	0,05	193.107,98	14.959,57	14.959,57	0,10	193.107,98
SAÚDE	3.515.000,00	3.515.000,00	470.003,36	470.003,36	1,48	3.044.996,64	470.003,36	470.003,36	2,99	3.044.996,64
Atenção Básica	1.040.000,00	1.040.000,00	132.291,51	132.291,51	0,42	907.708,49	132.291,51	132.291,51	0,84	907.708,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.800.000,00	1.800.000,00	247.273,16	247.273,16	0,78	1.552.726,84	247.273,16	247.273,16	1,57	1.552.726,84
Suporte Profilático e Terapêutico	62.000,00	62.000,00	9.806,35	9.806,35	0,03	52.193,65	9.806,35	9.806,35	0,06	52.193,65
Vigilância Sanitária	75.000,00	75.000,00	8.482,74	8.482,74	0,03	66.517,26	8.482,74	8.482,74	0,05	66.517,26
Administração Geral	538.000,00	538.000,00	72.149,60	72.149,60	0,23	465.850,40	72.149,60	72.149,60	0,46	465.850,40
EDUCAÇÃO	4.908.430,00	5.149.294,87	701.425,60	701.425,60	2,21	4.447.869,27	693.908,60	693.908,60	4,41	4.455.386,27
Ensino Fundamental	3.482.130,00	3.650.766,30	494.885,29	494.885,29	1,56	3.155.881,01	487.368,29	487.368,29	3,10	3.163.398,01
Educação Infantil	1.371.300,00	1.441.126,21	201.518,43	201.518,43	0,64	1.239.607,78	201.518,43	201.518,43	1,28	1.239.607,78
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Especial	45.000,00	47.402,36	5.021,88	5.021,88	0,02	42.380,48	5.021,88	5.021,88	0,03	42.380,48
CULTURA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Difusão Cultural	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
AGRICULTURA	60.000,00	60.000,00	4.641,10	4.641,10	0,01	55.358,90	4.641,10	4.641,10	0,03	55.358,90
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	4.641,10	4.641,10	0,01	55.358,90	4.641,10	4.641,10	0,03	55.358,90
COMÉRCIO E SERVIÇOS	185.000,00	185.000,00	29.267,62	29.267,62	0,09	155.732,38	29.267,62	29.267,62	0,19	155.732,38
Administração Geral	185.000,00	185.000,00	29.267,62	29.267,62	0,09	155.732,38	29.267,62	29.267,62	0,19	155.732,38
DESPORTO E LAZER	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Lazer	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	4.800.000,00	4.800.000,00	139.959,64	139.959,64	0,44	4.660.040,36	139.959,64	139.959,64	0,89	4.660.040,36
Serviço da Dívida Interna	900.000,00	900.000,00	139.959,64	139.959,64	0,44	760.040,36	139.959,64	139.959,64	0,89	760.040,36
Outros Encargos Especiais	3.900.000,00	3.900.000,00	0,00	0,00	0,00	3.900.000,00	0,00	0,00	0,00	3.900.000,00

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9
	Identificador: WPR3641101-2883-WVOVJROZXVHV-9 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	Pág 1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C0EF1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre	%
		(a)	(b)	(c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	22.267.740,00	22.267.740,00	2.864.253,63	12,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.708.640,00	4.708.640,00	187.188,31	3,98
1.1.1- IPTU	4.000.000,00	4.000.000,00	51.535,62	1,29
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	708.640,00	708.640,00	135.652,69	19,14
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.005.000,00	3.005.000,00	283.051,64	9,42
1.2.1- ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	283.051,64	9,44
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.050.000,00	12.050.000,00	2.095.876,02	17,39
1.3.1- ISS	11.500.000,00	11.500.000,00	2.040.089,48	17,74
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	550.000,00	550.000,00	55.786,54	10,14
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.504.100,00	2.504.100,00	298.137,66	11,91
1.4.1- IRRF	2.504.100,00	2.504.100,00	298.137,66	11,91
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	94.975.000,00	95.227.229,36	18.056.342,60	18,96
2.1- Cota-Parte FPM	38.300.000,00	38.300.000,00	7.493.534,52	19,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.000.000,00	34.000.000,00	7.493.534,52	22,04
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	4.300.000,00	4.300.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	45.865.000,00	46.117.229,36	6.991.544,95	15,16
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	700.000,00	700.000,00	119.130,90	17,02
2.5- Cota-Parte ITR	4.200.000,00	4.200.000,00	101.619,80	2,42
2.6- Cota-Parte IPVA	5.460.000,00	5.460.000,00	3.350.512,43	61,36
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	117.242.740,00	117.494.969,36	20.920.596,23	17,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100

4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.000.020,00	3.000.020,00	460,07	0,02
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.123.216,00	3.677.198,00	437.419,16	11,90
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.800.000,00	1.800.000,00	336.370,18	18,69
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.310.000,00	1.863.982,00	100.724,00	5,40
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	13.216,00	13.216,00	324,98	2,46
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.664.975,52	1.664.975,52	163.048,69	9,79
6.1- Transferências de Convênios	1.662.900,00	1.662.900,00	162.970,74	9,80
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.075,52	2.075,52	77,95	3,76
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.788.211,52	8.342.193,52	600.927,92	7,20

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	18.095.000,00	18.095.000,00	3.611.268,57	19,96
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.800.000,00	6.800.000,00	1.498.706,89	22,04
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	9.173.000,00	9.173.000,00	1.398.309,01	15,24
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	140.000,00	140.000,00	23.826,18	17,02
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	800.000,00	800.000,00	20.323,95	2,54
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.092.000,00	1.092.000,00	670.102,54	61,36
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.646.300,00	19.646.300,00	4.497.885,66	22,89
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	19.635.000,00	19.635.000,00	4.497.625,43	22,91
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	11.300,00	11.300,00	260,23	2,30
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.540.000,00	1.540.000,00	886.356,86	57,56
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.540.000,00	1.540.000,00	886.356,86	57,56
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 1º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	16.100.792,34	16.337.125,83	2.988.165,85	18,29	2.988.165,85	18,29
13.1- Com Educação Infantil	4.400.792,34	4.470.618,55	1.152.467,04	25,78	1.152.467,04	25,78
13.2- Com Ensino Fundamental	11.700.000,00	11.866.507,28	1.835.698,81	15,47	1.835.698,81	15,47
14- OUTRAS DESPESAS	3.746.100,00	3.750.631,38	480.172,73	12,80	472.655,73	12,60
14.1- Com Educação Infantil	1.745.750,00	1.745.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.000.350,00	2.004.881,38	480.172,73	23,95	472.655,73	23,58
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	19.846.892,34	20.087.757,21	3.468.338,58	17,27	3.460.821,58	17,23

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	205.639,81
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	205.639,81
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	240.864,87
17.1- FUNDEB 60%	236.333,49
17.2- FUNDEB 40%	4.531,38
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	446.504,68
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.014.316,90
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	61,18
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	5,84
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	32,98
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	240.864,87
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021	240.864,87

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 1º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 1º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.831.342,34	8.901.168,55	1.544.098,95	17,35	1.275.875,11	14,33
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.146.542,34	6.216.368,55	1.152.467,04	18,54	1.152.467,04	18,54
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.684.800,00	2.684.800,00	391.631,91	14,59	123.408,07	4,60
23- ENSINO FUNDAMENTAL	22.845.980,00	23.055.418,66	3.573.547,17	15,50	2.864.272,99	12,42
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.700.350,00	13.871.388,66	2.315.871,54	16,70	2.308.354,54	16,64
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.145.630,00	9.184.030,00	1.258.719,93	13,71	556.298,45	6,06
23.9 (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	1.044,30	0,00	380,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	31.678.522,34	31.957.787,21	5.117.646,12	16,01	4.140.148,10	12,96

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	886.356,86
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	240.864,87
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	3.137,08
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	1.130.358,81
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	3.009.789,29
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	14,39

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 1º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 1º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.222.600,00	1.222.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.657.000,00	4.118.358,31	0,00	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	3.879.600,00	5.340.958,31	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	35.558.122,34	37.298.745,52	5.117.646,12	13,72	4.140.148,10	11,10

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.902.601,61	3.137,08
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	3.095.721,16	3.137,08
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	1.806.880,45	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(h)	
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	240.864,87	1.249.957,44
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.497.625,43	336.370,18
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.661.458,13	7.973,30
47.1- Orçamento do Exercício	1.661.458,13	0,00
47.2- Restos a Pagar	0,00	7.973,30
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	260,23	229,31
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.077.292,40	1.578.583,63
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.077.292,40	1.578.583,63

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 22/03/2021, às 09:23:37.

1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3. Caput do artigo 212 da CF/1988.

4. A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6. Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9

Identificador: WPR3231101-2883-GCVFIXXKWRIX-9 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS — Pág 1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FF039D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro			
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)			R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**

EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		ATUALIZADA (a)	Até Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	22.267.740,00	22.267.740,00	2.864.253,63	12,86
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.000.000,00	4.000.000,00	51.535,62	1,29
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	283.051,64	9,44
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.500.000,00	11.500.000,00	2.040.089,48	17,74
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.502.100,00	2.502.100,00	298.137,66	11,92
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	407.000,00	407.000,00	22.881,42	5,62
Dívida Ativa dos Impostos	600.000,00	600.000,00	38.503,65	6,42
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	258.640,00	258.640,00	130.054,16	50,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	90.675.000,00	90.927.229,36	18.056.342,60	19,86
Cota-Parte FPM	34.000.000,00	34.000.000,00	7.493.534,52	22,04
Cota-Parte ITR	4.200.000,00	4.200.000,00	101.619,80	2,42
Cota-Parte IPVA	5.460.000,00	5.460.000,00	3.350.512,43	61,36
Cota-Parte ICMS	45.865.000,00	46.117.229,36	6.991.544,95	15,16
Cota-Parte IPI-Exportação	700.000,00	700.000,00	119.130,90	17,02
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	112.942.740,00	113.194.969,36	20.920.596,23	18,48

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.106.438,48	10.106.438,48	1.353.872,28	13,40
Provenientes da União	10.060.100,00	10.060.100,00	1.352.246,41	13,44
Provenientes dos Estados	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	45.238,48	45.238,48	1.625,87	3,59
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	586.200,00	586.200,00	156,81	0,03
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.015,00	10.015,00	384,33	3,84
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.702.653,48	10.702.653,48	1.354.413,42	12,65

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	38.064.600,00	38.064.600,00	6.932.531,97	18,21	4.557.820,32	11,97	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.531.500,00	21.531.500,00	3.765.057,81	17,49	3.724.328,92	17,30	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.533.100,00	16.533.100,00	3.167.474,16	19,16	833.491,40	5,04	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	193.500,00	193.500,00	5.339,06	2,76	0,00	0,00	0,00
Investimentos	193.500,00	193.500,00	5.339,06	2,76	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	38.258.100,00	38.258.100,00	6.937.871,03	18,13	4.557.820,32	11,91	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
		(e)	Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.838.600,00	6.838.600,00	1.249.976,34	18,02	210.255,10	4,61	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.838.600,00	6.838.600,00	1.249.976,34	18,02	210.255,10	4,61	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	799.000,00	799.000,00	108.136,13	1,56	108.083,16	2,37	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	2.410.478,49	34,74	2.410.478,49	52,89	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	8.869,16	0,13	8.869,16	0,19	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	7.637.600,00	7.637.600,00	3.777.460,12	54,45	2.737.685,91	60,07	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	30.620.500,00	30.620.500,00	3.160.410,91	45,55	1.820.134,41	39,93	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							8,70
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							1.317.955,02

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	8.869,16	(8.869,16)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas	SALDO FINAL

EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26			no exercício de referência (k)		(Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2021		0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/ total l) x 100	Até Bimestre (m)	% (m/ total m) x 100
Atenção Básica	9.803.600,00	9.803.600,00	1.588.872,95	22,90	1.333.131,54	29,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.600.000,00	17.600.000,00	3.407.768,57	49,12	2.167.141,96	47,55
Suporte Profilático e Terapêutico	1.742.500,00	1.742.500,00	248.402,45	3,58	121.204,68	2,66
Vigilância Sanitária	748.000,00	748.000,00	73.815,73	1,06	73.815,73	1,62
Vigilância Epidemiológica	185.000,00	185.000,00	225,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	8.179.000,00	8.179.000,00	1.618.786,33	23,33	862.526,41	18,92
Total	38.258.100,00	38.258.100,00	6.937.871,03	100,00	4.557.820,32	100,00

Fonte: Sistema

Atende.Net - IPM,

Unidade Responsável

MUNICIPIO DA LAPA

Data Emissão:

22/mar/2021

Hora de emissão:

09h e 26m

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	*CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*	*SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*
Prefeito	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9
	Identificador: WPR1841102-2883-HEYDTNPMJKRS-6 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	Pág 1 / 1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:96E70DED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2020
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°004/2020
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO.

GESTOR DA ATA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos **Jeronimo Gadens do Rosario**, brasileiro, residente no município de Turvo-Pr, portador da cédula de identidade nº 8.602.986-3 SESP/PR e inscrito no CPF nº 049.297.349-08

DETENTORA DA ATA:CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALERES EIRELI-EPP, com sede na Rua Roberto Romanelli, Nº2305, CEP 86.187-015, Jd. Riviera cidade de Cambé Paraná e inscrita no CNPJ sob nº.24.399.184/0001-72, representado pela Srª. **Flávia Renata Del Moro Sposito**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Londrina Parabá, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 8.355.794-0 e CPF sob o n.º 044.459.859-61.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços/fornecimento entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao**PREGÃO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º004/2020**, cujo**objeto é a"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS E DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO AS DEMADAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGIAS, CAPS AD III E CIS CENTRO OESTE ".**

CLAUSULA SEGUNDA - DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO

O presente termo de reequilíbrio financeiro tem como finalidade promover o aumento para recomposição do preço unitário em razão de desequilíbrio econômico-financeiro eas variações inflacionarias sobre o preço dos materiais de enfermagem e odontologia, conforme solicitação e juntada de documentos comprobatórios por parte da detentora da ata de registro de preços e conforme**item 16 do edital de LicitaçãoPregão Eletrônico nº 004/2020(16.DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**);

O valor total do reequilíbrio é de**R$11.378,30** (onze mil trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos), onde o valor do o preço dos materiais de enfermagem e odontologia, passa a ser conforme planilhas abaixo:

LOTE	PRODUTO	QUANTIDADE	TOTAL	TOTAL REAJUSTADO
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7MM	70 cx	R$ 460,60	R$ 588,70
8	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8MM	50 cx	R$ 345,00	R$ 441,00
15	APARELHO PARA VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO (ADULTO)	15 un	R$ 687,45	R$ 930,45
60	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MMX31	150 un	R$ 432,00	R$ 655,50
61	FITA CIRÚRGICA TIPO MICROPORE 25MMX10M	380 un	R$ 680,20	R$ 934,80
65	GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 13 FIOS	1250 un	R$ 19.500,00	R$ 28.625,00
77	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 6.5	950 un	R$ 988,00	R$ 1.235,00
78	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7.0	950 un	R$ 988,00	R$ 1.235,00
79	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7.5	950 un	R$ 1.035,50	R$ 1.235,00
80	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 8.0	1000 un	R$ 1.090,00	R$ 1.300,00
118	TERMÔMETRO DIGITAL	20 un	R$ 254,80	R$ 569,40
VALOR TOTAL DO REEQUILIBRIO				**R$ 11.378,30**

Lote	Produto/Serviço	valor do material anterior ao reequilibrio	Valor do material pos reequilibrio
7	Agulha descartável 25x7mm hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, aspirogênica, atóxica, esterilizada em oxido de etileno, embalada individualmente em filme termoplástico e papel grau cirúrgica, com todos os dados de identificação do produto, procedimento, método de esterilização, data de fabricação e validade impressas na caixa. Embalagem com 100 unidades	R$ 6,58	R$ 8,41
8	Agulha descartável 25x8mm, hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizada, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada em oxido de etileno, embalada individualmente em filme termoplástico e papel grau cirúrgico, com todos os dados de identificação do produto, procedimento, método de esterilização, data de fabricação e validade impressos na caixa. Embaladas em caixa com 100 unidades.	R$ 6,90	R$ 8,82
15	Aparelho para verificação de pressão Aparelho para verificação de pressão ADULTO com Manômetro aneroide em duro metal com pintura texturizada, após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 a 300 mm/hg, e de fácil leitura. Braçadeira com dimensões adulto, em tecido resistente NYLON fecho VELCRO. Pera insufladora de ar em látex com Válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar manguitos (bolsa de ar), pera e tubos conectores em borracha (látex), na cor preta.Selo de qualidade do INMETRO.	R$ 45,83	R$ 62,03
60	Fita adesiva para autoclave 19mmx30m composto de papel crepe à base de fibra de celulose tinta termo reativa, estireno butadieno, resinas acrílicas e adesivo a base de borracha natural e resina.	R$ 2,88	R$ 4,37
61	Fita cirúrgica tipo micropore com adesivo sintético, dorso microporoso, medida de 25 mm x 10m aderente, hipoalérgico, resistente à umidade.	R$ 1,79	R$ 2,46
65	Gaze hidrófila 7,5 x 7,5cm/13 fios , pacote com 500 unidades. Não estéril. As compressas de gaze hidrófila são confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas, e 10 x 10cm quando fechadas e 20 x 40cm quando abertas. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. São dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	R$ 15,60	R$ 22,90
77	Luva cirúrgica estéril com pó, tamanho 6.5 espessura 0,17 mm descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante, tem punho resistente que se ajuste com firmeza no avental cirúrgico. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico (PAR).	R$ 1,04	R$ 1,30
78	Luva cirúrgica estéril, tamanho 7.0 , espessura 0,17 mm descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante, ter punho resistente que se ajuste com firmeza no avental cirúrgico, Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico (PAR).	R$ 1,04	R$ 1,30
79	Luva cirúrgica estéril, tamanho 7.5 , espessura 0,17 mm descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante, ter punho resistente que se ajuste com firmeza no avental cirúrgico, Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico (PAR)	R$ 1,09	R$ 1,30
80	Luva cirúrgica estéril, tamanho 8.0 , espessura 0,17 mm descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante, ter punho resistente que se ajuste com firmeza no avental cirúrgico, Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico (PAR).	R$ 1,09	R$ 1,30
118	Termômetro digital. Com pilha inclusa. Para uso oral, retal e axilar. Sem mercúrio ou vidro quebrável. Precisão 0,1ºC.	R$ 12,74	R$ 28,47

CLAUSULA TERCEIRA
Ficam inalteradas as demais clausulas e condições da presente Ata de Registro de Preços, sendo que o presente Termo surte efeitos a contar da sua assinatura, onde foi apresentado o requerimento para equilíbrio econômico e financeiro.

JUSTIFICATIVA: Este Termo de reequilíbrio tem a finalidade de ajustar os encargos da ata de registro de preços e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto ora contratado, conforme termos do**edital n° 004/2020, Ata de Registro de Preços nº 017/2020**e solicitação da Contratada.
E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, mediante duas testemunhas.

Guarapuava, 16 de março de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

FLÁVIA RENATA DEL MORO SPOSITO
Cirurgica Plena Produtos Hospitaleres EIRELI-EPP
CNPJ: 24.399.184/0001-72

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:A73FD27B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2020
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°019/2020
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO.

GESTOR DA ATA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos **Jeronimo Gadens do Rosario**, brasileiro, residente no município de Turvo-Pr, portador da cédula de identidade nº 8.602.986-3 SESP/PR e inscrito no CPF nº 049.297.349-08
DETENTORA DA ATA:LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA, com sede Avenida Antônio Losso, N°769, bairro São Cristóvão, Guarapuava/PR e inscrita no CNPJ sob nº. 30.563.577/0001-72, representada pela Sr.ª **ADRIANA TEREZINHA PORTELA,** portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.807.224-5 SSP/PR e CPF sob o n.º 034.472.969-92.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços/fornecimento entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao**PREGÃO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º019/2020**, cujo**objeto é a"AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, FRUTAS E VERDURAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO-OESTE, COMSUS, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS – CEO, CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL".**

CLAUSULA SEGUNDA - DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO

O presente termo de reequilíbrio financeiro tem como finalidade promover o aumento para recomposição do preço unitário em razão de desequilíbrio econômico-financeiro eas variações inflacionarias sobre o preço do quilo da ABOBRINHA; BATATA DOCE ROXA OU BRANCA; BATA SALSA; BETERRABA; BROCOLIS; COUVE-FLOR; PEPINO e TOMATE LONGA VIDA, e sobre o preço da unidade do AGRIÃO; ALFACE; COUVE EM MAÇO E OVOS DE GRANJA, conforme solicitação e juntada de documentos comprobatórios por parte da detentora da ata de registro de preços e conforme**item 17 do edital de LicitaçãoPregão Eletrônico nº 019/2020**(**17.DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**);

O valor total do reequilíbrio é de**R$1.825,58** (um mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), onde o valor do o preço do quilo da ABOBRINHA; BATATA DOCE ROXA OU BRANCA; BATA SALSA; BETERRABA; BROCOLIS; COUVE-FLOR; PEPINO e TOMATE LONGA VIDA, e sobre o preço da unidade do AGRIÃO; ALFACE; COUVE EM MAÇO E OVOS DE GRANJA, passa a ser conforme planilhas abaixo.

LOTE	PRODUTO	QUANTIDADE EM KG E UN	TOTAL	TOTAL REAJUSTADO
03	ABROBRINHA	17 KG	R$ 58,48	R$ 68,68
09	AGRIÃO	50 Uni	R$ 153,50	R$ 199,50
12	ALFACE CRESPA	410 Uni	R$ 836,40	R$ 1.307,90
30	BATATA DOCE	65 Kg	R$ 139,10	R$ 159,90
34	BATATA SALSA	09 Kg	R$ 62,46	R$ 69,93
38	BETERRABA	545 Kg	R$ 1.166,30	R$ 1.378,85
50	BRÓCOLIS	120 Kg	R$ 450,00	R$ 500,40
76	COUVE EM MAÇO	135 Uni	R$ 417,15	R$ 467.10
77	COUVE FLOR	115 Kg	R$ 562,35	R$ 703.80
145	OVO DE GRANJA	451 Uni	R$ 2.692,47	R$ 2.999.15
147	PEPINO	70 Kg	R$ 223,30	R$ 304.50
184	TOMATE	838 Kg	R$ 2.589,42	R$ 3.016,80
VALOR TOTAL DO REEQUILIBRIO				**R$ 1.825.58**

LOTE	PRODUTO	VALOR DO PT ANTERIOR AO REEQUILÍBRIO	VALOR DO PT PÓS REEQUILIBRIO
03	ABOBRINHA PAULISTA PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES), DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO	**R$ 3,44**	**R$ 4,04**
09	AGRIÃO MAÇO DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS, COM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	**R$ 3,07**	**R$ 3,99**
12	ALFACE CRESPA FRESCA E SÃ, SEM DANIFICAÇÕES FISICAS, FOLHAS INTEGRAS E NÃO MURCHAS. ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	**R$ 2,04**	**R$ 3,19**
30	BATATA DOCE ROXA OU BRANCA SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO MURCHAS E AUSÊNCIA DE BROTOS OU PARTES PÚTRIDAS. . DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	**R$ 2,14**	**R$ 2,46**
34	BATATA SALSA SEM LESOES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO MURCHAS E AUSÊNCIA DE BROTOS OU PARTES PÚTRIDAS. ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS. ISENTA DE ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	**R$ 6,94**	**R$ 7,77**
38	BETERRABA NOVA, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO ESTAREM DINIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FISICA OU MECANICA. LIVRE DE ENFERMIDADES. ISENTA DE PARTES PUTRIDAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	**R$ 2,14**	**R$ 2,53**
50	BROCOLIS SÁDIO, FRESCO, AUSÊNCIA DE PARTES AMARELADAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICULOS, ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	**R$ 3,75**	**R$ 4,17**
76	COUVE EM MAÇO FRESCA E SÃ, SEM DANIFICAÇÕES FISICAS, FOLHAS INTEGRAS E NÃO MURCHAS. ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	**R$ 3,09**	**R$ 3,46**
77	COUVE FLOR SÁDIA, FRESCA, SEM DANIFICAÇÕES FISICAS, ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, BOLOR, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	**R$ 4,89**	**R$ 6,12**
145	OVO DE GRANJA LIVRE DE SUJEIRAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE POSTURA RECENTE E EM CAIXAS APROPRIADAS, COM REGISTRO DE S.I.M. OU S.I.E. OU S.I.F. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	**R$ 5,97**	**R$ 6,65**
147	PEPINO SADIO, FRESCO, DE TAMANHO MÉDIO, SEM DANIFICAÇOES FÍSICAS, CASCA INTEGRA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESIDUOS DE DEFENSORES AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE	**R$ 3,19**	**R$ 4,35**

	POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇAO E CONSERVAÇAO.		
184	TOMATE LONGA VIDA LIVRE DE PARTES PÚTRIDAS EM GRAU DE MATURAÇÃO DE 70% NO MOMENTO DA ENTREGA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	**R$ 3,09**	**R$ 3,60**

CLAUSULA TERCEIRA
Ficam inalteradas as demais clausulas e condições da presente Ata de Registro de Preços, sendo que o presente Termo surte efeitos a contar da sua assinatura, onde foi apresentado o requerimento para equilíbrio econômico e financeiro.

JUSTIFICATIVA: Este Termo de reequilíbrio tem a finalidade de ajustar os encargos da ata de registro de preços e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto ora contratado, conforme termos do**edital n° 019/2020, Ata de Registro de Preços nº 070/2020**e solicitação da Contratada.
E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, mediante duas testemunhas.

Guarapuava, 15 de março de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

ADRIANA TEREZINHA PORTELA
Lobo Clean Produtos de Limpeza
CNPJ: 30.563.577/0001-72

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:75F305AC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021-SRP

Aos oito dias do mês de março do ano de 2021, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000,Nº 10.024/2019 e com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.
OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO-OESTE E CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL"**.
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **NARKA COMERCIAL EIRELI EPP**, com sede na rua Presidente Getulio Vargas, Nº 2067, Centro, Guarapuava-PR, CEP 85.010-280 e inscrita no CNPJ sob nº. 84.949.668/0001-70, representada pelo Sr. **Edson Luiz Primak**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava-PR, portador da Carteira de Identidade RG nº. 759.124-1 SSP/PR CPF sob o n.º 213.894.899-49, à saber:

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Álcool em gel antisséptico para as mãos , concentração de 70º INPM, hipoalérgico e atóxico. Apresentado em embalagem PUMP de 200mL	AGRESTE		UN	5.000,00	6,49	32.450,00
2	1	Álcool etílico a 70% inpm; acondicionado em frasco plástico com tampa rosqueável, com lacre, uso antisséptico e desinfetante, identificada com rótulo; identificada com lote e validade de acordo com legislação vigente. Embalagem com 01 litro.	TUPI		UN	5.000,00	4,60	23.000,00
3	1	Algodão hidrófilo, 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, espessura uniforme, camadas sobrepostas, regularmente compacto de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorvência, inodoro, enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, em rolete nº 2.	CREMER		UN	100,00	6,20	620,00
4	1	Aparelho medidor de glicose que calcula as médias dos resultados armazenados. Permite a configuração de alarme para lembrete de realização de teste, Conecta-se ao computador para uma análise mais profunda dos resultados. Possibilidade de marcações especiais de teste. auxiliando na avalização, Sistema Ejetor de Tiras que evita o contato com a tira já contaminado.	G-TECH		UN	10,00	77,00	770,00
5	1	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA EM TNT - BRANCO 30 GR, COM ELÁSTICO NAS MANGAS.	BETEL		UN	5.000,00	3,49	17.450,00
7	1	Cadeira de rodas para obeso. Construída em aço, estrutura dobrável em duplo X, pintura eletrostática epóxi,	PROLIFE		UN	2,00	1.200,00	2.400,00

		estofamento em nylon acolchoado, almofada, assento reforçado comtiras tensoras especiais, rodas traseiras de 24'', raiadascompneuscinzaanti-furo, rodas dianteiras de 8'' maciças, freios bilaterais reguláveis, protetores de roupa com aba, apoios de pés articuláveis, rebatíveis, removíveise reguláveis em altura, apoios de braço escamoteáveis, capacidade para 160 kg, largura do assento: 60 cm						
8	1	Caixa Para Medicamentos com estojo com 2 bandejas articuladas, 11 divisões e tampa na bandeja superior; possuir alça para cadeado. Na cor branca com a cruz na cor vermelha. Tamanho mínimo 37x19x19 (CxAxL).	POLLYMER		UN	10,00	84,50	845,00
10	1	Carro Maca Hospitalar com leito estofado, estrutura em tubo de aço carbono redondo, leito estofado, com espuma revestido em courvim d28, cabeceira regulável através de cremalheira, grades laterais de abaixar em tubo de aço inox, suporte para soro com 02 ganchos (t), acabamento em pintura epóxi, com tratamento antiferruginoso, para-choque de proteção na cabeceira e pés, rodízios de 4" em polipropileno, com sistema de freio em diagonal e dimensões: c: 1,90 x l: 0,60 x a: 0,80m.	OLIMEDIC		UN	2,00	1.500,00	3.000,00
11	1	Eletrodo descartável com prendedor metálico: Rebite de aço inoxidável, forro: Poliestireno, 025mm de largura, espuma do gel: Aberta (espessura:16mm/3mm), etiqueta de identificação: Fita branca PE com indicação da marca de espessura (0.15 - 28mm), espessura base: Fita branca ou de cor original PE com gel médico sensível à pressão (espessura: 1.0mm, densidade: Aproximadamente 60kg/m³), Ag/AgCl: Eletrodo químico coberto com plástico ABS, gel sólido: Gel condutivo para uso médico produzido com matérias-primas químicas encontradas dentro dos padrões farmacêuticos, filme: PET removível, estrutura de papel condutivo de baixa impedância, com gel condutor biocompatível, tamanho: 44 x 32 mm. Embalagem com 50 (cinquenta) unidades.	MAXICOR		PCT	20,00	18,50	370,00
12	1	Luva de procedimento, não estéril , antialérgica descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, punho normal (23cm), lubrificada com pó bioabsorvível (a base de amido de milho), baixo teor de proteínas. Tamanho PP acondicionada em caixa com 100 unidades.	talge		CX	1.000,00	79,90	79.900,00
13	1	Luva de procedimento, não estéril , antialérgica descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, punho normal (23cm), lubrificada com pó bioabsorvível (a base de amido de milho), baixo teor de proteínas. Tamanho P caixa com 100 unidades.	talge		CX	1.000,00	79,90	79.900,00
14	1	Luva de procedimento, não estéril , antialérgica descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, punho normal (23cm), lubrificada com pó bioabsorvível (a base de amido de milho), baixo teor de proteínas. Tamanho M caixa com 100 unidades.	talge		CX	1.000,00	79,90	79.900,00
15	1	Luva de procedimento, não estériL , antialérgica descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, punho normal (23cm), lubrificada com pó bioabsorvível (a base de amido de milho), baixo teor de proteínas. Tamanho G caixa com 100 unidades.	talge		CX	1.000,00	79,90	79.900,00
17	1	Muleta axilar em alumínio com regulagem, tamanho G. Confeccionado em tubo de alumínio, apoiadores de mão anatômico no formato dos dedos com acabamento confortável e ponteira de borracha na base para proporcionar mais segurança.	SEQUENCIAL		UN	2,00	64,29	128,58
18	1	Soro fisiológico 0,9%, frasco c/ 1000 ml. Solução isotônica, estéril e apirogênica.	halex istar		UN	5.000,00	4,99	24.950,00
TOTAL								**R$ 425.583,58**

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dia**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min.
Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	60	01.001.10.301.0001.2001	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	270	01.001.10.301.0005.2005	322	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	330	01.001.10.301.0006.2006	323	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	390	01.001.10.301.0007.2007	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2021	450	01.001.10.301.0008.2008	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer a extinção do CIS Centro Oeste, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2021 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 08 de março de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

EDSON LUIZ PRIMAK
Representante Legal Detentora da Ata
Narka Comercial EIRELI EPP
CNPJ: 84.949.668/0001-70

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:6E5A8FA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 172/2020 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2020
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI

Aos dezoito (18) dias do mês de março (03) do ano dois mil e vinte e um (2021), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Cambé, nº 90-A, Jardim San Rafael, Telefone: (43) 3258-1172, CEP: 86.200-000, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.387.337/0001-90, neste por sua representante legal, Senhora Maria Eduarda Gomes Rodovalho, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 114.507.689-03, RG nº 10.842.009-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Wilson Botti, nº 170, Jardim Las Vegas, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 172/2020-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de coxa e sobrecoxa, filé de peito de frango e salsicha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preço unitário na ordem de R$0,56 (cinquenta e seis centavos), perfazendo um valor total de R$4.650,24 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos) do saldo do item 01, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
01	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DE GRANJA, "IN-NATURA", CONGELADO.	GRANJEIRO	KG	8.304	R$5,99	R$0,56	R$6,55	R$4.650,24
Valor Total do Reajuste .....R$4.650,24								

Com o referido acréscimo total no valor de R$4.650,24 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), referente ao item 01, a Ata de Registro de preço nº172/2020-PML, passara de R$59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais), para R$64.550,24 (sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 172/2020-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 18 de março de 2021.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
New Company Licitações EIRELI

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DFBC05F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA ADITIVO 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2020 - PML

ERRATA

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

ONDE SE LÊ:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 098/2020-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição cestas basicas, para eventual demanda acometidas pelo COVID-2019 conforme lei 13.979/2020 e Medida Provisoria 926/2020 para atender ass necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preço unitário na ordem de R$13,95 (treze reais e noventa e cinco centavos), ao valor do item 01, recomposição de preço na ordem de R$3,63 (três reais e sessenta e três centavos) ao valor do item 02, recomposição de preço na ordem de R$1,21 (um real e vinte e um centavos) ao valor do item 09 por item, da referida Ata de Registro de Preço.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT	VALOR AUMENTO	VALOR TOTAL
01	PACOTES DE ARROZ DE 1ª QUALIDADE TIPO 01 (UM), LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS (ITEM PRINCIPAL).	VO GERALDA	UN	1500	R$27,35	R$13,95	R$20.925,00
02	FRASCOS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML (ITEM PRINCIPAL).	COCAMAR	UN	1500	R$7,44	R$3,63	R$5.445,00
09	PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 (CINCO) QUILOS (ITEM PRINCIPAL).	DOURO	UN	750	R$11,18	R$1,22	R$915,00
TOTAL 27.285,00							

Com o referido acréscimo total no valor de R$27.285,00 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais), referente aos itens 1, 2 e 9, a Ata de Registro de preço nº098/2020-PML, passara de R$109.760,00 (cento e nove mil, setecentos e sessenta reais), para R$137.045,00 (cento e trinta e sete mil e quarenta e cinco reais).

LEIA-SE:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 098/2020-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição cestas basicas, para eventual demanda acometidas pelo COVID-2019 conforme lei 13.979/2020 e Medida Provisoria 926/2020 para

atender ass necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preço unitário na ordem de R$13,95 (treze reais e noventa e cinco centavos), ao saldo do item 01 dos Lotes 03 e 04, o valor unitário de R$3,63 (três reais e sessenta e três centavos), aso saldo do item 02 dos lotes 03 e 04, e o valor unitário de R$1,22(um real e vinte e dois centavos) ao saldo do item 09 dos lotes 03 e 04, da referida Ata de Registro de Preço conforme a seguir:

Lote 03

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
01	PACOTES DE ARROZ DE 1ª QUALIDADE TIPO 01 (UM), LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS (ITEM PRINCIPAL).	VO GERALDA	UN	1.500	R$13,40	R$13,95	R$27,35	R$20.925,00
02	FRASCOS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML (ITEM PRINCIPAL).	COCAMAR	UN	1.500	R$3,81	R$3,63	R$7,44	R$5.445,00
09	PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 (CINCO) QUILOS (ITEM PRINCIPAL).	DOURO	UN	750	R$9,96	R$1,22	R$11,18	R$915,00
Valor Total do Reajuste .....R$27.285,00								

Lote 04

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
01	PACOTES DE ARROZ DE 1ª QUALIDADE TIPO 01 (UM), LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS (ITEM PRINCIPAL).	VO GERALDA	UN	500	R$13,40	R$13,95	R$27,35	R$6.975,00
02	FRASCOS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML (ITEM PRINCIPAL).	COCAMAR	UN	500	R$3,81	R$3,63	R$7,44	R$1.815,00
09	PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 (CINCO) QUILOS (ITEM PRINCIPAL).	DOURO	UN	250	R$9,96	R$1,22	R$11,18	R$305,00
Valor Total do Reajuste .....R$9.095,00								

Com o referido acréscimo total no valor de R$36.380,00 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta reais), referente aos itens 01, 02 e 09 dos Lotes 03 e 04, a Ata de Registro de preço nº098/2020-PML, passara de R$109.760,00 (cento e nove mil e setecentos e sessenta reais), para R$146.140,00 (cento e quarenta e seis mil, cento e quarenta reais).

Loanda Pr, 17 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DDA39956

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARKÃO – COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição acumuladores elétricos de chumbo-ácido (bateria automotivas) de primeira linha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 75 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	CRAL	UN	10	408,00	4.080,00
6	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 95 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	CRAL	UN	3	530,00	1.590,00
7	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 100 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	CRAL	UN	06	379,00	2.274,00
8	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 150 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	CRAL	UN	16	498,00	7.968,00
9	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 170 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	CRAL	UN	21	639,00	13.419,00
VALOR TOTAL.....R$ 29.331,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, substituição imediata, com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Secretária responsável. A empresa Contratada deverá substituir os objetos as baterias ora solicitadas sem custo adicional ao Município.
a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCO ANTONIO DE MELO OLIVEIRA
Markão – Comércio de Peças e Acessórios EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F3040C7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de óleo lubrificante SW30, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL, BASE SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 5W30 E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA API-SM - FRASCO CONTENDO 1 LITRO	GT OIL	FR	250	24,00	6.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, imediatamente após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 22 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ GABRIEL DA SILVA
Rogama Distribuidora e Serviços EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EB05D90F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM 12 TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 126 GRAMAS PREPARO PARA CALDO DE CARNE COM 126G. SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ALEINA DE PALMA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, LOURO, ALHO, CARNE DE AVES, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, CORANTES CARAMELO E NATURAL URUCUM, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM TRAÇOS DE OVOS, LEITE, SOJA, AIPO E MOSTARDA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	APTI	CAIXA	210	2,24	470,40
2	CALDO DE CARNE, EMBALAGEM COM 12 TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 126 GRAMAS PREPARO PARA CALDO DE CARNE COM 126G. ING: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ALEINA DE PALMA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, LOURO, ALHO, CARNE BOVINA, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, CORANTES CARAMELO E NATURAL URUCUM, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM TRAÇOS DE OVOS, LEITE, SOJA, AIPO E MOSTARDA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	APTI	CAIXA	180	2,60	468,00
4	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, COM OVOS E SÊMOLA, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'MILLE	PC	420	5,42	2.276,40
5	MARGARINA. CREME VEGETAL 80% DE LIPÍDIOS, ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, VITAMINA "A" (1.500 UI/100 GR), ESTABILIZANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LICITINA DE SOJA, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTE TBHQ, EDTA E BHT. CORANTES URUCUM E CURCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500GR (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	COAMO FAMÍLIA	POTE	1400	5,98	8.372,00
VALOR TOTAL.....R$ 11.586,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 22 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VALDENIR ROSA
Comercial Beira Rio LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A03DD4E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
8	BALAS MASTIGÁVEIS DE SABORES VARIADOS DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 700 G.	DORI	PC	100	11,30	1.130,00
12	CHÁ DE ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 30 G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	LEÃO	PC	70	4,90	343,00
13	CHÁ DE CAMOMILA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 30 G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	LEÃO	PC	70	4,90	343,00
VALOR TOTAL.....R$ 1.816,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 22 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO ANTUNES DA SILVA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3A9FFEC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
9	COMPOSTO ALIMENTAR ADULTO COM NO MÍNIMO 25 VITAMINAS DENTRE ELAS CÁLCIO, PROTEÍNAS, E FERRO, LATA COM 400G, NOS SABORES MORANGO, CHOCOLATE, BAUNILHA E BANANA (SABOR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE).	ENSURE/ ABBOTT	LATA	54	48,50	2.619,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 22 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

AGATHA KELLY GARCIA BRAVO
Promisse Comércio de Materiais Médico Hospitalares EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E684B26F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.187/2021 SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

DECRETO Nº.187/2021

Súmula: Exonera servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora pública municipal abaixo relacionada, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96878	GERCINEIA ALVES DE LIMA LAVORATTO	13/01/2021	COORDENADORIA DE DIVISAO ADMINISTRATIVA	967.331.879-49	6.639.409-3	03/10/1974	17/03/2021	A PEDIDO DA SERVIDORA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (22.03.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP º FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:954A9003

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL
12/2020

ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**14.386.972,51**	**17.645.127,84**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**8.292.693,90**	**12.580.441,59**
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.067.882,86	8.743.650,77	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	2.857.760,44	1.002.189,77
Créditos a Curto Prazo	3.503.538,42	3.795.331,64			
			Empréstimos e Financiamentos	110.196,34	1.227.051,13
Créditos Tributários a Receber	8.389,20	8.389,20			
			Fornecedores e Contas a Pagar	3.619.381,50	3.520.886,10
Clientes	0,00	0,00			
			Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00			
			Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,02	0,02			
			Provisões a Curto Prazo	5.754,95	5.754,95
Dívida Ativa Tributária	3.178.154,64	3.350.147,56			
			Demais Obrigações a Curto Prazo	1.699.600,67	6.824.559,64
Dívida Ativa Não Tributária	316.994,56	436.794,86			
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**8.995.977,51**	**8.966.653,83**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	7.312.279,14	8.017.776,21
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	605.545,55	4.975.960,22			
			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.683.698,37	948.877,62
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
			Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	9.877,68	9.877,68			
			Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00			
			Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	200.128,00	120.307,53			
			Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**66.396.456,41**	**59.428.806,80**			
			Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
			TOTAL DO PASSIVO	**17.288.671,41**	**21.547.095,42**
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	24.085.141,79	24.085.141,79
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
			Reservas de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	- 2.273.152,95	- 853.774,62
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00			
			Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos	135.000,00	135.000,00			
			Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Permanentes	135.000,00	135.000,00			
			Resultados Acumulados	41.682.768,67	32.295.472,05
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	135.000,00	135.000,00			
			Resultado do Exercício	9.395.296,62	6.678.980,09
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
			Resultado de Exercícios Anteriores	32.287.472,05	25.616.491,96

Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Imobilizado	66.261.456,41	59.293.806,80	Outros Resultados	0,00	0,00
Bens Móveis	24.050.298,58	22.472.616,86			
			Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Imóveis	42.211.157,83	36.821.189,94			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**63.494.757,51**	**55.526.839,22**
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**80.783.428,92**	**77.073.934,64**
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**80.783.428,92**	**77.073.934,64**			
ATIVO FINANCEIRO	10.672.688,83	13.718.871,41	PASSIVO FINANCEIRO	15.366.095,66	8.250.389,43
ATIVO PERMANENTE	70.110.740,09	63.355.063,23	PASSIVO PERMANENTE	10.151.995,09	15.377.445,68
SALDO PATRIMONIAL				**55.265.338,17**	**53.446.099,53**
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			**Saldos dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	36.578.790,31	35.724.952,41	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	573.964,70	325.964,70
Direitos Contratuais a Executar	102.600,00	86.600,00	Obrigações Contratuais a Executar	107.913.034,85	95.455.304,92
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**36.681.390,31**	**35.811.552,41**	**TOTAL**	**108.486.999,55**	**95.781.269,62**

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:259D6776

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO
12/2020

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**76.771.145,07**	**69.862.725,47**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**84.944.485,96**	**66.056.319,47**
Ordinária	41.207.811,69	41.882.837,63	Ordinária	44.176.579,46	40.689.290,10
Vinculada	35.563.333,38	27.979.887,84	Vinculada	40.767.906,50	25.367.029,37
Transferências do FUNDEB	13.381.627,41	13.322.543,02	Transferências do FUNDEB	13.614.176,17	13.311.987,97
Transferências	2.920.131,41	5.463.066,31	Transferências Voluntárias	2.558.427,45	4.237.559,48
Voluntárias			Alienação de Bens	53.709,00	27.042,50
Alienação de Bens	28.119,21	43.899,70	Operações de Crédito	4.684.166,66	9,90
Operações de Crédito	1.207.355,50	0,00	Contratos de Rateio de	0,00	0,00
Contratos de Rateio de	0,00	0,00	Consórcios Públicos		
Consórcios Públicos			Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Transferências de Programas	11.595.581,51	3.995.040,32
Transferências de Programas	9.440.048,20	5.318.012,70	Antecipação da Receita	0,00	0,00
Valores Restituíveis	38,78	0,00	Orçamentária - ARO		
Transferências	884.255,30	7.984,60	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)			Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.022.438,04	668.430,43
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	4.487.328,29	2.590,34	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	3.494.500,03	127.352,35
Cessão Onerosa – Pré- Sal	4.059,85	1.128.985,68	Cessão Onerosa – Pré-Sal	1.148.261,67	0,00
Outras Origens	3.210.369,43	2.692.805,49	Outras Origens	2.596.645,97	2.999.606,42
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**779.195,35**	**654.041,27**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**3.425.250,23**	**3.146.400,00**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**21.437.830,74**	**12.731.387,37**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**13.664.617,55**	**12.194.681,57**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	5.347.622,39	3.405.273,34	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	3.081.314,18	3.832.528,49
			Pagamentos de Restos a	1.558.080,59	1.941.238,75
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	8.153.701,38	1.890.796,25	Pagar Não Processados Realizável- Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	8.000,00	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00			
Valores Restituíveis	7.936.506,97	7.435.317,78	Valores Restituíveis	9.017.222,78	6.420.914,33
Antecipação da Receita	0,00	0,00	Antecipação da Receita	0,00	0,00
Orçamentária - ARO			Orçamentária - ARO		
Saldo em Espécie do	**13.718.871,41**	**11.868.118,34**	**Saldo em Espécie para o**	**10.672.688,83**	**13.718.871,41**
Exercício Anterior (IV)			**Exercício Seguinte (IX)**		
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.743.650,77	7.321.710,13	Caixa e Equivalentes de Caixa	10.067.882,86	8.743.650,77
Realizável	4.975.220,64	4.546.408,21	Realizável	604.805,97	4.975.220,64
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**112.707.042,57**	**95.116.272,45**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**112.707.042,57**	**95.116.272,45**

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:497EDB08

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRACAO DAS VARIAÇOES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
12/2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**85.532.826,08**	**80.652.603,34**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**6.676.412,87**	**6.296.320,76**

Impostos	6.143.177,50	6.056.259,80
Taxas	533.235,37	240.060,96
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	**1.384.878,98**	**1.044.709,36**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.384.878,98	1.044.709,36
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**577.713,51**	**496.576,14**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	577.713,51	496.576,14
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**174.113,91**	**304.804,28**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	78.444,57	120.513,69
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	95.669,34	184.290,59
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**53.461.754,33**	**49.439.901,82**
Transferências Intragovernamentais	779.195,35	654.041,27
Transferências Intergovernamentais	52.682.558,98	48.785.860,55
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	**1.529.373,82**	**2.944.320,09**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	1.529.373,82	2.944.320,09
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**21.728.578,66**	**20.125.970,89**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	21.728.578,66	20.125.970,89
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**76.137.529,46**	**73.973.623,25**
Pessoal e Encargos	**39.345.086,19**	**38.841.905,79**
Remuneração a Pessoal	18.762.123,08	23.361.417,23
Encargos Patronais	5.828.595,41	4.109.895,81
Benefícios a Pessoal	954.041,05	1.116.560,37
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	13.800.326,65	10.254.032,38
Benefícios Previdenciários	**20.853,00**	**12.974,00**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	20.853,00	12.974,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	**0,00**	**0,00**
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**22.312.291,57**	**20.909.346,58**
Uso de material de consumo	8.190.308,26	8.026.815,75
Serviços	14.121.983,31	12.882.530,83
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**86.442,42**	**126.650,17**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	51.417,03	126.650,17
Juros e Encargos de Mora	35.025,39	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**11.181.218,59**	**11.061.393,71**
Transferências Intragovernamentais	3.425.250,23	3.146.400,00
Transferências Intergovernamentais	7.755.968,36	7.914.993,71
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	**231.818,38**	**89.552,06**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	231.818,38	89.552,06
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	**0,00**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**

Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**2.959.819,31**	**2.931.800,94**
Premiações	54.000,00	7.000,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	2.905.819,31	2.924.800,94
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**9.395.296,62**	**6.678.980,09**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Incorporação de Ativos	6.885.390,00	4.307.510,95
Desincorporação de Passivos	1.022.798,82	115.225,49
Incorporação de Passivos	982.967,91	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:8790E9FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 15/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 15/2021	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**26/2021**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**26/01/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	26/2021
b) Licitação Nr.:	15/2021 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	19/03/2021
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
COMERCIAL BORA EIRELI EPP						
2	Achocolatado (leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, vitamina C, PP, E, B6, B2, B1 e A). Achocolatado pronto em embalagem longa vida com canudo e contendo 200 ml. (2011062)	CX	324,000	0,000	0,9600	311,0400
3	Achocolatado em pó instantâneo. Embalagem com 400 gramas. (2010068)	PCT	360,000	0,000	2,2400	806,4000
7	Açúcar refinado. Embalagem plástica atóxica e resistente contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. (2010164)	KG	4.680,000	0,000	2,6000	12.168,0000
8	Açúcar refinado. Embalagem plástica atóxica e resistente contendo 05 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. (2010001)	PCT	1.568,000	0,000	12,8000	20.070,4000
18	Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo e fino. Embalagem plástica atóxica, transparente, resistente e contendo 05 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. (2010003)	PCT	750,000	0,000	17,9300	13.447,5000
36	Bombons sortidos. Embalagem com no minimo 250 gramas. Prazo de validade: não inferior a 90 dias da data de entrega (74013209)	CX	4.200,000	0,000	9,1200	38.304,0000
37	Bombom recheado com creme de castanha de caju e cobertura de chocolate branco, pacote com no mínimo 950 gramas ou 48 unidades, qualidade igual ou superior ao ouro branco ou similar. (74010388)	PCT	195,000	0,000	33,8200	6.594,9000
44	Cesta básica contendo: 05 kg de arroz, 05 kg de açúcar, 05 kg de feijão, 03 kg de macarrão, 03 unidades de óleo de soja com 900 ml, 01 kg de sal, 01 kg de fubá branco e 01 kg de café, 01 pct farinha de milho biju branca e 01 pct bolacha maria 400g. Produtos com prazo de validade de no mínimo 06 meses. (74013182)	CES	1.125,000	0,000	117,0000	131.625,0000
45	Chá de camomila. Embalagem com 10 sachês. (2011367)	CX	364,000	0,000	1,5000	546,0000
46	Chá de erva cidreira. Embalagem com 10 sachês. (2011368)	CX	205,000	0,000	1,5000	307,5000
47	Chá de hortelã. Embalagem com 10 sachês. (2011369)	CX	445,000	0,000	1,5000	667,5000
48	Chá mate tostado e moído, sabor natural, em saquinho. Embalagem com 25 unidades. (2010177)	CX	515,000	0,000	2,1500	1.107,2500
62	Doce cremoso com polpa natural de frutas. Embalagem com 400 gramas. (2010016)	UND	2.421,000	0,000	2,5000	6.052,5000
68	Farinha de milho branca, tipo biju. Embalagem com no minimo 500g. (74013187)	PCT	3.750,000	0,000	2,1500	8.062,5000
79	Gelatina em pó, vários sabores. Embalagem com 01 kg. (2010053)	PCT	720,000	0,000	8,7700	6.314,4000
84	Leite condensado. Embalagem com 395 gramas. (2010108)	CX	525,000	0,000	4,2000	2.205,0000
86	Leite em pó integral instantâneo. Embalagem com 400 gramas. (2010110)	PCT	2.492,000	0,000	8,9000	22.178,8000
94	Macarrão cabelo de anjo massa com ovos. Embalagem plastica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer sustancia estranha ou nociva. Prazo de validade minimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. (2011651)	PCT	1.070,000	0,000	2,7000	2.889,0000
97	Macarrão com ovos, tipo espaguete fino. Embalagem com no minimo 500g (74013197)	PCT	1.970,000	0,000	1,6900	3.329,3000
107	Óleo de soja. Embalagem em garrafa Peti com 900 ml. (2010028)	UND	3.249,000	0,000	6,5000	21.118,5000
125	REFRIGERANTE VARIOS SABORES EMBALAGEM 2 LITROS (2010197)	UND	1.268,000	0,000	3,2000	4.057,6000
139	Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo e fino. Embalagem plástica atóxica, transparente, resistente e contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. (74013206)	UND	4.600,000	0,000	3,4000	15.640,0000
141	Cesta básica contendo: 05 kg de arroz, 05 kg de açúcar, 05 kg de feijão, 03 kg de macarrão, 03 unidades de óleo de soja com 900 ml, 01 kg de sal, 01 kg de fubá branco e 01 kg de café, 01 pct farinha de milho biju branca e 01 pct bolacha maria 400g. Produtos com prazo de validade de no mínimo 06 meses. (74013182)	CES	375,000	0,000	117,0000	43.875,0000
Total Fornecedor:						**361.678,0900**
DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916						
1	Abacaxi em calda. Embalagem com 400 gramas (74013174)	LATA	125,000	0,000	7,8100	976,2500
6	Açúcar mascavo. O produto é elaborado a partir de caldo de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais ou vegetais. Nas preparações microscópicas deverá demonstrar ausência de sujidades, de parasitas e de larvas de insetos ou de seus fragmentos. A embalagem deve ser plástica, intacta, bem vedada e conter 500 gramas do produto, com rótulo de informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. (2011360)	PCT	50,000	0,000	6,5800	329,0000
16	Amido de milho. Embalagem com 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. (2011304)	UND	105,000	0,000	5,7700	605,8500

26	Bicarbonato de sódio. Embalagem com 80 gramas (2011640)	UND	10,000	0,000	1,8900	18,9000
35	Bolacha água e sal sem lactose o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade. (2011495)	PCT	300,000	0,000	4,9800	1.494,0000
39	Canela em pó fino homogênea. Obtida da casca de espécimes vegetais genuínas, pardo amarelada ou marrom claro, com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio.Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as boas práticas. Embalagem plástica, intacta, bem vedada, contendo 40 gramas do produto e com rótulo de informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. (2011364)	PCT	25,000	0,000	3,1300	78,2500
40	Canela em rama. Pacote com 20 gramas. (2011365)	PCT	53,000	0,000	3,5400	187,6200
50	Chá verde/misto. Embalagem com 10 sachê (2011639)	CX	5,000	0,000	2,2800	11,4000
57	Coco ralado adoçado levemente umedecido. Sem glúten. Sem lactose. 0% gordura trans. Embalagem de 1kg devidamente vedado. Qualidade igual ou superior a Sococo (74010394)	PCT	125,000	0,000	22,9800	2.872,5000
59	Corante - Coloral em Pó embalagem contendo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (2011621)	PCT	10,000	0,000	2,1800	21,8000
60	Cravo da índia. Pacote com 08 gramas. (2011372)	PCT	63,000	0,000	2,1500	135,4500
67	Farinha de mandioca torrada. Embalagem com no mínimo 500g. (74013186)	PCT	20,000	0,000	4,5400	90,8000
69	Farinha de quibe. Embalagem com 500 gramas. (2010930)	PCT	54,000	0,000	3,7800	204,1200
70	Farinha de rosca. Embalagem com no mínimo 500g. (74013188)	PCT	20,000	0,000	4,7400	94,8000
73	Farofa pronta temperada. Embalagem com no mínimo 400 gramas. (74013190)	PCT	200,000	0,000	4,3800	876,0000
82	Granulado colorido embalagem com no mínimo 500 gramas (74013193)	UND	10,000	0,000	8,0600	80,6000
85	Leite de coco. Embalagem com 200 ml. (2011379)	UND	132,000	0,000	3,0900	407,8800
91	Lentilha. Embalagem com 500 gramas. (24010157)	PCT	10,000	0,000	6,3900	63,9000

105	Milho pipoca em grãos. Embalagem com 500 gramas. (2010632)	PCT	122,000	0,000	3,0800	375,7600
116	Pimenta do reino em pó fino. Embalagem com 30 gramas. (2010939)	PCT	20,000	0,000	2,4000	48,0000
128	Seleta de legumes lata de seleta de legumes variados. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote. Conteúdo de 200 gr. (2011508)	LATA	60,000	0,000	3,3400	200,4000
135	Tempero pronto contendo: sal, cebola, alho e ervas com no mínimo 300g (74013202)	UND	20,000	0,000	3,0600	61,2000
Total Fornecedor:						**9.234,4800**
NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI						
4	Achocolatado em pó instantâneo enriquecido com 8 vitaminas (Vitamina A, D, C, E, B1, B2, B6 E PP). Embalagem vedada em pacote de polietileno metalizado contendo 01 kg, com etiqueta sobreposta. Rendimento mínima: 40 porções de 200 ml. Validade mínima: 12 meses. (74010377)	PCT	1.250,000	0,000	6,0000	7.500,0000
17	Arroz integral torrado. Embalagem com 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. (2010074)	PCT	172,000	0,000	4,1900	720,6800
27	Biscoito água e sal, tipo cream-cracker. Embalagem plástica atóxica, de dupla proteção contendo 340 gramas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. (2010076)	PCT	829,000	0,000	2,7300	2.263,1700
28	Biscoito doce tipo rosquinha, produzido de farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. Sabores: chocolate, coco e leite. Composição nutricional: mínimo 420 calorias e 06 gramas de proteína em 100 gramas do produto. Embalagem plástica atóxica, com 400 gramas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. (74010381)	PCT	5.241,000	0,000	2,7300	14.307,9300
31	Biscoito salgado crocante. Composição nutricional: mínimo 400 calorias, 06 gramas de proteína e máximo de 14 gramas de gordura em 100 gramas do produto. Embalagem plástica atóxica contendo 400 gramas. Prazo de validade: mínimo de 05 meses. (74010384)	PCT	2.750,000	0,000	2,7300	7.507,5000
32	Biscoito salgado integral Biscoito salgado integral. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. (2011494)	PCT	350,000	0,000	4,2200	1.477,0000
34	Biscoito tipo Maria. Composição nutricional: mínimo 440 calorias e 8 gramas de proteína em 100 gramas do produto. Embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, contendo 400 gramas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. (74010386)	PCT	4.594,000	0,000	2,7300	12.541,6200
38	Café torrado e moído extra/super forte. Prazo de validade: mínimo de 02 meses. Embalagem com 500 gramas. (74010389)	PCT	3.050,000	0,000	5,7600	17.568,0000
41	Canjica de milho branco, tipo 1. Composição nutricional: mínimo 350 calorias e 08 gramas de proteínas em 100 gramas do produto. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Embalagem com 01 kg. (2010009)	PCT	1.174,000	0,000	3,5300	4.144,2200
42	Cereal de milho, tipo flocos. Embalagem com 01 kg. (2010013)	PCT	1.250,000	0,000	11,6500	14.562,5000
49	Chá mate tostado e moído, sabor natural. Embalagem com no mínimo 200 gramas. (74013210)	PCT	2.400,000	0,000	2,5500	6.120,0000
53	Chocolate em pó solúvel 50% cacau, ingredientes: Cacau em pó, açúcar e aromatizante idêntico ao natural. Sem glúten. Embalagem vedada em pacote de polietileno metalizado contendo 01 kg. Validade mínima: 12 meses. Qualidade igual ou superior a Nestlé. (74010417)	UND	62,000	0,000	19,7800	1.226,3600
61	Creme de leite UHT. Embalagem com 200 gramas. (2010047)	CX	680,000	0,000	2,1300	1.448,4000
63	Doce de leite cremoso com leite pasteurizado, xarope de glicose, açúcar, leite em pó integral, amido de milho modificado, estabilizante citrato de sódio, regulador de acidez bicarbonato de sódio, proteínas lácteas, enzima lactase, sem glúten. Pote com 400 gramas. (74011940)	POT	1.230,000	0,000	3,0400	3.739,2000
71	Farinha de Trigo branca especial tipo 1 de origem vegetal, sem conservante, enriquecida com ferro e ácido fólico, para cada 50g valor calorico 176 cal, carboidrato - 38, 0g, proteinas - 4,1g, gordura total - 0g, gordura saturada - 0g, fibra alimentar 0,9g ferro - 2,1mg. Embalagem com 5 kg (2011624)	PCT	1.227,000	0,000	12,5900	15.447,9300
74	Fermento químico em pó. Embalagem com 100 gramas. (2011375)	UND	444,000	0,000	1,7200	763,6800
77	Fubá de milho branco. Embalagem com 500g. (74013192)	PCT	3.820,000	0,000	1,9000	7.258,0000
81	Granola sem açúcar mistura (aveia, flocos) de cereais e frutas desidratadas naturais SEM adição de açúcar ou mel. Embalagem de plástico, íntegra com informação nutricional, data de validade e lote. Conteúdo de 1 kg. (74010399)	PCT	505,000	0,000	16,3500	8.256,7500
96	Macarrão com ovos, tipo conchinha, ave Maria ou padre nosso. Embalagem com no mínimo 500g. (74013196)	PCT	2.020,000	0,000	2,2200	4.484,4000
98	Macarrão espaguete integral. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo	PCT	186,000	0,000	3,6300	675,1800

	de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. (74010405)					
103	Margarina vegetal cremosa com sal, 65% lipídios, sem gorduras trans. Embalagem com 500 gramas. (2010112)	POT	841,000	0,000	4,4800	3.767,6800
106	Milho verde em conserva. Embalagem com 200 gramas. (2010026)	LATA	660,000	0,000	1,9200	1.267,2000
109	PÃO DE FORMA - superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo integral, peça fatiada, contendo em média 16 fatias, composto de farinha de trigo integral, farinha de trigo, açúcar mascavo, gordura vegetal hidrogenada, conservador, estabilizante, sal, glúten, embalado em saco polietileno atóxico, pesando em média 500 gramas, validade mínima de 5 dias a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com RDC nº 175 - ANVS/MS de 08/07/2003, RDC nº 263 ANVS/MS de 22/09/2005, RDC nº 12 - ANVS/MS de 02/01/2001, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA (2011631)	PCT	1.240,000	0,000	5,7800	7.167,2000
110	PÃO DE FORMA- superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada contendo em média 22 fatias, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, reforçador, água, fermento biológico e anti-mofo, embalado em saco polietileno atóxico, pesando no mínimo 500 gramas, validade mínima de 9 dias a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com RDC nº 175 - ANVS/MS de 08/07/2003, RDC nº 263 ANVS/MS de 22/09/2005, RDC nº 12 - ANVS/MS de 02/01/2001, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. (2011632)	PCT	3.045,000	0,000	5,0000	15.225,0000
111	PÃO DE FORMA - superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça integral de centeio, contendo em média 16 fatias, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de centeio, grãos de trigo, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico, sal, farinha de trigo integral, fibra de trigo e conservador propionato de cálcio livre de odor, sabor e material estranho, embalado em saco polietileno atóxico, pesando no mínimo 500 gramas, validade mínima de 8 dias a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com RDC nº 175 - ANVS/MS de 08/07/2003, RDC nº 263 ANVS/MS de 22/09/2005, RDC nº 12 - ANVS/MS de 02/01/2001, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. (2011633)	PCT	740,000	0,000	6,3200	4.676,8000
112	PÃO DE FORMA - superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça light, miolo suave e macio, sabor milho, contendo em média 16 fatias, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, glúten, cenoura (flocos e pó), fibra de trigo, fermento biológico, sal, leite fermentado, conservador propionato de cálcio e edulcotrantesucralose, livre de odor, sabor e material estranho, embalado em saco polietileno atóxico, pesando no mínimo 300 gramas, validade mínima de 9 dias a contar da data de entrega, RDC nº 175 - ANVS/MS de 08/07/2003, RDC nº 263 ANVS/MS de 22/09/2005, RDC nº 12 - ANVS/MS de 02/01/2001, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. (2011634)	PCT	750,000	0,000	6,8300	5.122,5000
124	Refresco em pó composição: açúcar, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina D, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricalcico. Edulcorantes: acesulfame- k, aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica, espessantes goma guar e xantana. Reguladores de acidez: ácido fumárico, citrato de sódio. Aromatizante: corante inorgânico. Corante: dióxido de titânio, tartrazina e azul brilhante. Aromas diversos. Embalagem de no mínimo 450 gramas. (2011637)	PCT	530,000	0,000	4,1100	2.178,3000
130	Suco concentrado varios sabores,100% da fruta sem adição de água, açúcares, conservantes e aditivos. Embalagem com no mínimo 500ml. (74013200)	LT	1.084,000	0,000	4,9200	5.333,2800
131	Suco néctar de vários sabores, em embalagem Tetra Pak, contendo 01 litro. (74013201)	CX	487,000	0,000	3,0500	1.485,3500
132	Suco pronto de vários sabores, em embalagem Tetra Pak, contendo 200 ml, com canudinho. (2011387)	CX	344,000	0,000	1,1200	385,2800
134	Vinagre de álcool. Embalagem com 750 ml. (2010036)	UND	1.230,000	0,000	1,2000	1.476,0000
138	Extrato de tomate. Embalagem com no mínimo 340 gramas (74013205)	UND	5.400,000	0,000	1,1200	6.048,0000
Total Fornecedor:						**186.145,1100**
PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI						
24	Barra de cereal com aveia e grão integrais e frutas secas Banana, maçã, castanha, uva passa, coco. SEM CHOCOLATE. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote com no mínimo 20g. (74013176)	UND	3.550,000	0,000	0,7800	2.769,0000
30	Biscoito Integral doce, de aveia, de girassol, de castanha, limão, ameixa, banana, maçã, morango. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e	PCT	410,000	0,000	3,5400	1.451,4000

	lote. Contendo no minimo 170g. Igual ou superior as marcas Vitão, Jasmine, Nesfit. (74013178)					
33	Biscoito salgado. Embalagem com 06 pacotes de 24 gramas cada, total embalgem de 144 gramas (74013179)	PCT	70,000	0,000	3,4100	238,7000

58	Cookie integral diet sabores diversos: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Sem gordura trans. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primaria: saco de filme de poliéster metalizado, atóxico, resistente, hermeticamente selado, contendo de 120 a 200 gramas. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 05 meses de validade. (74013184)	PCT	400,000	0,000	7,4600	2.984,0000
99	Macarrão de arroz tipo parafuso sem ovos, gluten, lactose e gordura trans. Ingredientes: farinha de arroz, emulsificante E471 e beta-caroteno. A embalgem deve ser atóxica, estar intacta e deve constar informação nutricional e ingredientes. Embalagem padronizada contendo 500gr do produto. Data de fabricação maximo 30 dias. (2011650)	PCT	450,000	0,000	3,3500	1.507,5000
Total Fornecedor:						**8.950,6000**
VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME						
9	Adoçante líquido. Embalagem com 100 ml. (2010069)	UND	113,000	0,000	1,9500	220,3500
12	Água mineral com gás. Embalagem com 12 unidades de 510 ml cada. (37020003)	FAR	35,000	0,000	10,8000	378,0000
13	Água mineral sem gás. Embalagem com 200 ml cada (copo). (37020006)	COPO	4.110,000	0,000	0,4300	1.767,3000
14	Água mineral sem gás. Embalagem com 12 unidades de 510 ml cada. (51010018)	FAR	311,000	0,000	9,5000	2.954,5000
19	Atum ralado em óleo. Embalagem com 170 gramas. (2010153)	UND	100,000	0,000	5,3400	534,0000
20	Aveia em flocos ou farelo de aveia. O produto não deve apresentar sujidades, umidade ou bolor. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e conter 200 ou 500 gramas do produto, com rótulo de informação nutricional e data de fabricação.O produto deve ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior às marcas Quaker ou Jasmine. (2011362)	PCT	205,000	0,000	2,8200	578,1000
21	BALAS SORTIDAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 600G (74013175)	PCT	300,000	0,000	6,9000	2.070,0000
22	BALA DE GOMA, TIPO AMERICANA, TUBO COM SABORES SORTIDOS DE FRUTAS COM NO MINIMO 8 UNIDADES. CAIXA COM NO MINIMO 30 TUBOS (2011286)	CX	85,000	0,000	13,8000	1.173,0000
52	Chocolate granulado preto. Embalagem com 01kg (74011937)	PCT	101,000	0,000	10,7900	1.089,7900
65	Ervilha em conserva. Embalagem com 200 gramas. (2010141)	LATA	388,000	0,000	1,8000	698,4000
66	Extrato de tomate. Embalagem com no minimo 840 gramas. (74013185)	LATA	365,000	0,000	5,4400	1.985,6000
75	Fermento biologico seco , instantaneo, para pão. Isento de mofo e substancias nocivas. Embalagem hermeticamente fechada (vacuo), contendo 125g, em envelopes aluminizados. Prazo de validade minimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. Igual ou similar a Fleischmann (2011652)	UND	100,000	0,000	3,5900	359,0000
76	Filtro para café, tamanho 103. Embalagem com no minimo 30 unidades. (74013191)	CX	185,000	0,000	2,8700	530,9500
78	Fubá amarelo fino pacote 500 gramas (2011625)	PCT	740,000	0,000	1,3800	1.021,2000
88	Leite integral em embalagem Tetra Pak. Embalagem com 12 unidades de 01 litro cada. (2010167)	CX	645,000	0,000	40,3200	26.006,4000
95	Macarrão com ovos, tipo ninho largo. Embalagem com no minimo 500g. (74013195)	PCT	1.670,000	0,000	2,5800	4.308,6000
100	Maionese. Embalagem com 500 gramas. (2011383)	POT	110,000	0,000	3,1200	343,2000
101	Margarina com sal, em balde, 55% lipídios. Embalagem com 15 kg. (2011227)	BAL	60,000	0,000	150,0000	9.000,0000
102	Margarina sem sal, 55% lipídios. Embalagem com 500 g. (74010406)	POT	1.650,000	0,000	4,0600	6.699,0000
115	Pêssego em calda. Embalagem com 450 gramas. (2010173)	LATA	60,000	0,000	7,1500	429,0000
118	Pirulito sortidos, diversos sabores de frutas. Embalagem com 01 kg. (2010635)	PCT	280,000	0,000	22,7500	6.370,0000
119	Pó para preparo de pudim vários sabores - embalagem 1 kg. (74010408)	KG	1.235,000	0,000	6,0200	7.434,7000
120	Polvilho azedo. Embalagem com 500 gramas. (2010180)	PCT	80,000	0,000	3,0500	244,0000
121	Polvilho doce. Embalagem com 500 gramas. (2010179)	PCT	80,000	0,000	2,6400	211,2000
123	Quirera amarela. Embalagem com 500 gramas. (2011386)	PCT	1.986,000	0,000	1,4900	2.959,1400
126	Sagu de mandioca com polpa de fruta preparo somente com água. Sabores: UVA E MORANGO. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e	PCT	1.595,000	0,000	2,9000	4.625,5000

	lote Pacote de no minimo 500g. (74013199)					
127	Sal refinado iodado. Embalagem com 01 kg. (2010033)	PCT	1.297,000	0,000	0,8500	1.102,4500
140	Farinha de trigo branca especial (1 kg), tipo 1 de origem vegetal, sem conservante, enriquecida com ferro e ácido fólico, para cada 50 g. valor calórico 176 cal, carboidrato - 38, 0g, proteínas - 4,1 g, gordura total - 0 g, gordura saturada - 0 g, fibra alimentar 0,9 g, ferro - 2, 1 mg. Embalagem com 1 kg (74013207)	UND	48,000	0,000	2,9900	143,5200
Total Fornecedor:						**85.236,9000**
Total Geral:						**651.245,1800**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. das Atividades de Governo	02.001.04.122.0009.2303.3.3.90.30.00	R$ 4.000,00
Manut. das Atividades da Procuradoria	03.001.04.122.0009.2305.3.3.90.30.00	R$ 600,00
Manut. das Atividades da Administração	04.001.04.122.0009.2301.3.3.90.30.00	R$ 1.350,00
Manut. do Depto. de Desenvolvimento Economico	07.001.23.691.0001.2308.3.3.90.30.00	R$ 900,00
Manut. da Atenção Básica	08.002.10.301.0002.2312.3.3.90.30.00	R$ 250.000,00
Manut. da Atenção Básica	08.002.10.301.0002.2312.3.3.90.30.00	R$ 100.000,00
Manut. do Programa de Alimentação Escolar	09.002.12.361.0003.2319.3.3.90.32.00	R$ 357.884,50
Manut. do Programa de Alimentação Escolar	09.002.12.361.0003.2319.3.3.90.32.00	R$ 100.000,00
Bloco de Fin. Prot. Social Básica	10.001.08.244.0007.2342.3.3.90.30.00	R$ 1.000,00
Manut. da Casa de Passagem	10.003.08.243.0007.6002.3.3.90.30.00	R$ 11.000,00
Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	11.001.15.452.0005.2323.3.3.90.30.00	R$ 1.000,00
Manutenção da Secret. de Transporte	12.002.26.782.0005.2325.3.3.90.30.00	R$ 1.000,00
Manut. do Centro Operacional Segurança	13.001.06.183.0006.2330.3.3.90.30.00	R$ 1.000,00
Manut. da Sec. de Agricultura	14.001.20.608.0004.2332.3.3.90.30.00	R$ 50.000,00
Manut. das Atividades de Meio Ambiente	14.002.18.542.0004.2339.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00
Manut. da Educação Básica	09.002.12.361.0003.2317.3.3.90.30.00	R$ 50.000,00
Manut. da Educação Básica	09.002.12.365.0003.2317.3.3.90.30.00	R$ 16.791,76

Mandirituba, 19 de Março de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:37759B55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DL 10/2021 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
		Nr.: 10/2021	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**56/2021**

CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo:	**19/03/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	56/2021					
b) Licitação Nr.:	10/2021 - DL					
c) Modalidade:	Dispensa de licitação					
d) Data Homologação:	19/03/2021					
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.					
f)	**Fornecedores e Itens Vencedores:**	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E						
1	Oxigênio Medicinal pureza de 99,5% em cilindro com capacidade de 01m³ a 10m³. (74012301)	M³	12.600,000	0,000	19,9500	251.370,0000
Total Fornecedor:						**251.370,0000**
Total Geral:						**251.370,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Média e Alta Complexidade	08.003.10.302.0002.2380.3.3.90.30.00	R$ 200.000,00
Manut. da Atenção Básica	08.002.10.301.0002.2312.3.3.90.30.00	R$ 51.370,00

Mandirituba, 19 de Março de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:BE7DD141

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO
FISCAL- CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2020 A 12/2020

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	14.768.567,47	9.660.836,76	9.549.898,14	9.694.144,33
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.768.567,47	9.660.836,76	9.549.898,14	9.694.144,33
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.175.928,75	2.075.052,00	2.141.837,89	1.793.894,71
Internos	2.175.928,75	2.075.052,00	2.141.837,89	1.793.894,71
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.866.748,76	7.575.778,56	7.398.054,05	7.312.279,14
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.866.748,76	7.575.778,56	7.398.054,05	7.312.279,14
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	4.725.889,96	10.006,20	10.006,20	587.970,48
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.669.904,43	427.179,14	1.903.653,46	2.958.353,12
Disponibilidade de Caixa	2.669.904,41	427.179,12	1.903.653,44	2.958.353,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.773.697,49	6.206.006,84	8.003.300,28	9.105.644,44
(-) Restos a Pagar Processados	4.103.793,08	5.778.827,72	6.099.646,84	6.147.291,34
Demais Haveres Financeiros	0,02	0,02	0,02	0,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	12.098.663,04	9.233.657,62	7.646.244,68	6.735.791,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	65.701.702,44	66.411.572,04	69.429.678,06	71.191.236,35
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	530.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	65.701.702,44	66.411.572,04	69.429.678,06	70.661.236,35
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	22,48	14,55	13,75	13,72
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	18,41	13,90	11,01	9,53
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	78.842.042,93	79.693.886,45	83.315.613,67	84.793.483,62
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	70.957.838,64	71.724.497,80	74.984.052,30	76.314.135,26
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	2.065.856,66	2.492.664,39	2.446.285,17	985.140,85

ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	151.027,45	151.027,45	151.027,45	0,00
PASSIVO ATUARIAL	22.818.125,81	22.818.125,81	22.818.125,81	27.196.933,40
RP NÃO-PROCESSADOS	2.176.643,07	778.877,16	521.665,91	8.256.565,90

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:E14DD33D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
01/2020 A 12/2020

RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIA CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	65.701.702,44	66.411.572,04	69.429.678,06	71.191.236,35
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	530.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	65.701.702,44	66.411.572,04	69.429.678,06	70.661.236,35
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	14.454.374,54	14.610.545,85	15.274.529,17	15.545.472,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	13.008.937,09	13.149.491,27	13.747.076,25	13.990.924,80
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná				
Dados processados em: 11/03/2021 20:16 | Relatório emitido em: 18/03/2021 13:43				

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:E5B9B03E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
01/2020 A 12/2020

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No quadrimestre de referência	**Até o quadrimestre de referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	934.225,62	6.581.474,02
Interna	934.225,62	6.581.474,02
Empréstimos	850.878,96	982.967,91
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	83.346,66	5.598.506,11
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
Total (III)	934.225,62	6.581.474,02
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.191.236,35	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	530.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	70.661.236,35	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	6.581.474,02	9,31%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.305.797,82	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	10.175.218,03	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.946.286,54	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**No quadrimestre de referência**	**Até o quadrimestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 11/03/2021 20:16 | Relatório emitido em: 18/03/2021 13:44		

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:ED44116A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
01/2020 A 12/2020

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No quadrimestre de referência	**Até o quadrimestre de referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	934.225,62	6.581.474,02
Interna	934.225,62	6.581.474,02
Empréstimos	850.878,96	982.967,91
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	83.346,66	5.598.506,11
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
Total (III)	934.225,62	6.581.474,02
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.191.236,35	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	530.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	70.661.236,35	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	6.581.474,02	9,31%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.305.797,82	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	10.175.218,03	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE RÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.946.286,54	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**No quadrimestre de referência**	**Até o quadrimestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 11/03/2021 20:16 | Relatório emitido em: 18/03/2021 13:44		

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:0AB7B337

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

12/2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
ORIGEM DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR EM RESTOS A PAGAR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferências do FUNDEB	116.309,37	81.831,41	478.351,36	0,00	0,00		- 443.873,40	0,00	0,00	- 443.873,40
Transferências Voluntárias	3.625.470,12	26.972,04	236.542,25	67.143,30	0,00		3.294.812,53	209.039,14	1.075,75	3.085.773,39
Alienação de Bens	2.511,56	0,00	2.550,00	0,00	0,00		- 38,44	0,00	0,00	- 38,44
Operações de Crédito	180.691,08	0,00	0,00	0,00	0,00		180.691,08	3.657.502,24	0,00	- 3.476.811,16
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.689.817,58	41.818,81	721.599,84	0,00	0,00		1.926.398,93	1.950.939,29	12.746,47	- 24.540,36
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias– Emendas Individuais (§13, art. 166 da CF)	824.355,86	0,00	26.913,60	0,00	0,00		797.442,26	610.733,33	0,00	186.708,93
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	997.715,78	0,00	0,40	0,00	0,00		997.715,38	0,00	0,00	997.715,38
Cessão Onerosa – Pré-Sal	586.727,42	0,00	0,00	0,00	0,00		586.727,42	601.943,56	0,00	- 15.216,14
Valores Restituíveis	985.179,63	0,00	0,00	0,00	985.140,85		38,78	0,00	0,00	38,78
Outras Origens	860.193,56	124.541,75	95.080,79	6.729,73	0,00		633.841,29	14.414,91	0,00	619.426,38
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	10.868.971,96	275.164,01	1.561.038,24	73.873,03	985.140,85		7.973.755,83	7.044.572,47	13.822,22	929.183,36
Recursos Ordinários / Livres	- 196.283,13	522.527,94	3.786.584,15	8.066,06	0,00		- 4.513.461,28	1.109.128,91	0,00	- 5.622.590,19
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	- 196.283,13	522.527,94	3.786.584,15	8.066,06	0,00		- 4.513.461,28	1.109.128,91	0,00	- 5.622.590,19
TOTAL (III) = (I + II)	10.672.688,83	797.691,95	5.347.622,39	81.939,09	985.140,85		3.460.294,55	8.153.701,38	13.822,22	- 4.693.406,83
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	18.186.420,47	0,00	4.139,08	0,00	12.235,54		18.170.045,85	0,00	0,00	18.170.045,85

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:B28D2328

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2020

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.922.621,36	74.922.621,36	16.334.139,27	21,80%	81.544.280,90	108,84%	- 6.621.659,54
RECEITAS CORRENTES	74.800.117,06	74.800.117,06	14.557.076,93	19,46%	75.958.741,80	101,55%	- 1.158.624,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.470.783,23	7.470.783,23	1.768.711,27	23,68%	7.532.981,15	100,83%	- 62.197,92
Impostos	6.099.269,90	6.099.269,90	1.450.081,10	23,77%	6.047.351,35	99,15%	51.918,55
Taxas	1.310.261,18	1.310.261,18	318.630,17	24,32%	1.485.629,80	113,38%	- 175.368,62
Contribuição de Melhoria	61.252,15	61.252,15	0,00	0,00%	0,00	0,00%	61.252,15
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.905.044,72	3.905.044,72	590.320,95	15,12%	3.771.211,90	96,57%	133.832,82
Contribuições Sociais	2.631.000,00	2.631.000,00	396.261,21	15,06%	2.386.332,92	90,70%	244.667,08
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.274.044,72	1.274.044,72	194.059,74	15,23%	1.384.878,98	108,70%	- 110.834,26
RECEITA PATRIMONIAL	1.820.008,60	1.820.008,60	986.489,33	54,20%	2.479.664,53	136,24%	- 659.655,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	245.008,60	245.008,60	0,00	0,00%	566,20	0,23%	244.442,40
Receitas de Valores Mobiliários	1.575.000,00	1.575.000,00	986.489,33	62,63%	2.479.098,33	157,40%	- 904.098,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	1.079.854,56	1.079.854,56	202.318,88	18,74%	848.643,46	78,59%	231.211,10
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	51.225,04	51.225,04	19.250,14	37,58%	191.429,20	373,70%	- 140.204,16
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	900.000,00	900.000,00	172.758,43	19,20%	577.713,51	64,19%	322.286,49
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	128.629,52	128.629,52	10.310,31	8,02%	79.500,75	61,81%	49.128,77
TRANSFERENCIAS CORRENTES	60.391.073,80	60.391.073,80	10.884.786,83	18,02%	60.812.312,22	100,70%	- 421.238,42
Transferências da União e de suas Entidades	29.707.812,11	29.707.812,11	5.447.186,79	18,34%	31.877.901,21	107,30%	- 2.170.089,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.562.780,09	16.562.780,09	2.930.093,72	17,69%	15.556.743,90	93,93%	1.006.036,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.120.481,60	14.120.481,60	2.507.506,32	17,76%	13.377.667,11	94,74%	742.814,49
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	133.352,15	133.352,15	124.449,67	93,32%	513.928,54	385,39%	- 380.576,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	5.547,65	0,00%	51.305,06	0,00%	- 51.305,06
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	133.352,15	133.352,15	118.902,02	89,16%	462.623,48	346,92%	- 329.271,33
RECEITAS DE CAPITAL	122.504,30	122.504,30	1.777.062,34	1.450,61%	5.585.539,10	4.559,46%	- 5.463.034,80
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	982.967,91	0,00%	- 982.967,91
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	982.967,91	0,00%	- 982.967,91
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	122.504,30	122.504,30	0,00	0,00%	28.095,39	22,93%	94.408,91
Alienação de Bens Móveis	61.252,15	61.252,15	0,00	0,00%	0,00	0,00%	61.252,15
Alienação de Bens Imóveis	61.252,15	61.252,15	0,00	0,00%	28.095,39	45,87%	33.156,76
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.777.062,34	0,00%	4.574.475,80	0,00%	- 4.574.475,80
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	961.950,00	0,00%	1.688.099,88	0,00%	- 1.688.099,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	815.112,34	0,00%	2.886.375,92	0,00%	- 2.886.375,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.167.500,00	6.167.500,00	179.183,80	2,91%	2.589.653,87	41,99%	3.577.846,13
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	81.090.121,36	81.090.121,36	16.513.323,07	20,36%	84.133.934,77	103,75%	- 3.043.813,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	81.090.121,36	81.090.121,36	16.513.323,07	20,36%	84.133.934,77	103,75%	- 3.043.813,41
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	9.094.997,71	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	81.090.121,36	81.090.121,36	16.513.323,07	20,36%	93.228.932,48	103,75%	- 3.043.813,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	4.657.039,54	0,00	0,00%	4.657.039,54	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	4.657.039,54	0,00	0,00%	4.657.039,54	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná							
Dados processados em: 01/03/2021 20:38 | Relatório emitido em: 18/03/2021 13:51							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (i) = (e-h) (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	76.472.168,40	101.568.386,06	8.433.780,44	88.055.220,25	13.513.165,81	13.304.533,37	80.607.115,58	20.961.270,48	77.110.468,74	7.448.104,67
DESPESAS CORRENTES	66.675.566,95	79.926.389,77	7.803.360,85	73.303.631,03	6.622.758,7 4	11.912.505,42	72.527.043,62	7.399.346,15	70.029.844,21	776.587,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.393.497,89	49.126.935,45	8.371.902,56	47.481.676,06	1.645.259,3 9	8.371.230,02	47.481.003,52	1.645.931,93	47.162.649,71	672,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	257.000,00	51.417,03	20.768,70	51.417,03	0,00	20.768,70	51.417,03	0,00	51.417,03	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.025.069,06	30.748.037,29	- 589.310,41	25.770.537,94	4.977.499,35	3.520.506,70	24.994.623,07	5.753.414,2 2	22.815.777,47	775.914,87
DESPESAS DE CAPITAL	5.865.601,45	18.410.996,29	630.419,59	14.751.589,22	3.659.407,07	1.392.027,95	8.080.071,96	10.330.924,33	7.080.624,53	6.671.517,26
INVESTIMENTOS	4.975.601,45	18.103.582,72	630.419,59	14.444.175,65	3.659.407,07	1.305.322,83	7.772.747,13	10.330.835,59	6.773.299,70	6.671.428,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	890.000,00	307.413,57	0,00	307.413,57	0,00	86.705,12	307.324,83	88,74	307.324,83	88,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.931.000,00	3.231.000,00	0,00	0,00	3.231.000,0 0	0,00	0,00	3.231.000,0 0	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.617.952,96	5.360.180,57	558.444,98	5.173.712,23	186.468,34	743.348,23	4.449.290,09	910.890,48	2.592.198,46	724.422,14
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	81.090.121,36	106.928.566,63	8.992.225,42	93.228.932,48	13.699.634, 15	14.047.881,60	85.056.405,67	21.872.160,96	79.702.667,20	8.172.526,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	81.090.121,36	106.928.566,63	8.992.225,42	93.228.932,48	13.699.634, 15	14.047.881,60	85.056.405,67	21.872.160,96	79.702.667,20	8.172.526,81
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	4.431.267,57	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	81.090.121,36	106.928.566,63	8.992.225,42	93.228.932,48	-	14.047.881,6 0	85.056.405,67	-	84.133.934,77	8.172.526,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	112.817,78	1.760.390,07	- 1.760.390,07	97.468,21	1.760.390,07	- 1.760.390,07	1.764.529,15	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná										
Dados processados em: 01/03/2021 20:38 | Relatório emitido em: 18/03/2021 13:51										
NOTA: A linha denominada DÉFICIT (VI), de acordo com o disposto no MDF, até o quinto bimestre, é calculada considerando as DESPESAS LIQUIDADAS e, no sexto bimestre, pelas DESPESAS EMPENHADAS.										

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:599308A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
12/2020

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	982.967,91			- 982.967,91
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	19.126.505,29	15.467.063,21	8.795.545,95	6.671.517,26	3.659.442,08
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.126.505,29	15.467.063,21	8.795.545,95	6.671.517,26	3.659.442,08
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (I-II)	- 19.126.505,29	- 14.484.095,30			- 4.642.409,99
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná					
Dados processados em: 01/03/2021 20:38 | Relatório emitido em: 18/03/2021 13:57					

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:637E9680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2020 A 12/2020

R$ 1,00				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.099.269,90	6.099.269,90	6.047.351,35	99,15%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	759.281,64	759.281,64	785.798,20	103,49%
1.1.1- IPTU	679.653,85	679.653,85	535.966,10	78,86%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	79.627,79	79.627,79	249.832,10	313,75%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	415.902,09	415.902,09	454.991,90	109,40%
1.2.1- ITBI	404.264,19	404.264,19	454.974,50	112,54%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	11.637,90	11.637,90	17,40	0,15%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.915.602,36	2.915.602,36	2.370.416,81	81,30%
1.3.1- ISS	2.817.598,91	2.817.598,91	2.271.213,94	80,61%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	98.003,45	98.003,45	99.202,87	101,22%

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.008.483,81	2.008.483,81	2.436.144,44	121,29%
1.4.1- IRRF	2.008.483,81	2.008.483,81	2.436.144,44	121,29%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.562.294,49	47.562.294,49	40.633.559,46	85,43%
2.1- Cota-Parte FPM	28.666.006,22	28.666.006,22	22.428.426,57	78,24%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.563.467,51	27.563.467,51	20.574.713,22	74,64%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.102.538,71	1.102.538,71	1.853.713,35	168,13%
2.2- Cota-Parte ICMS	18.375.645,00	18.375.645,00	14.760.028,47	80,32%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	107.803,79	107.803,79	0,00	0,00%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	296.460,40	296.460,40	243.641,66	82,18%
2.5- Cota-Parte ITR	116.379,08	116.379,08	79.738,55	68,52%
2.6- Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	3.121.724,21	0,00%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	53.661.564,39	53.661.564,39	46.680.910,81	86,99%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	628,22	0,00%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.195.888,55	2.195.888,55	2.152.621,37	98,03%
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.350.000,00	1.350.000,00	1.048.247,25	77,65%
5.2- Outras Transferências do FNDE	845.888,55	845.888,55	1.103.855,35	130,50%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	518,77	0,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	980.034,40	980.034,40	234.054,04	23,88%
6.1- Transferências de Convênios	980.034,40	980.034,40	233.258,93	23,80%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	795,11	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.175.922,95	3.175.922,95	2.387.303,63	75,17%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.291.951,16	9.291.951,16	7.755.968,36	83,47%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.512.693,50	5.512.693,50	4.114.942,38	74,64%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.675.129,00	3.675.129,00	2.952.005,48	80,32%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	21.560,76	21.560,76	0,00	0,00%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	59.292,08	59.292,08	48.728,19	82,18%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	23.275,82	23.275,82	15.947,52	68,52%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	0,00	0,00	624.344,79	0,00%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.120.481,60	14.120.481,60	13.381.627,41	94,77%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	14.120.481,60	14.120.481,60	13.377.667,11	94,74%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	3.960,30	0,00%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.828.530,44	4.828.530,44	5.621.698,75	116,43%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	4.828.530,44	4.828.530,44	5.621.698,75	116,43%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%

DESPESAS DO FUNDEB ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.632.288,96	11.253.288,96	11.200.311,86	99,53%	11.200.311,86	99,53%	0,00
13.1- Com Educação Infantil	2.888.237,46	3.598.237,46	3.592.122,46	99,83%	3.592.122,46	99,83%	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.744.051,50	7.655.051,50	7.608.189,40	99,39%	7.608.189,40	99,39%	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	5.488.192,64	2.867.192,64	2.413.864,31	84,19%	2.413.864,31	84,19%	0,00
14.1- Com Educação Infantil	1.518.650,88	902.010,88	541.128,40	59,99%	541.128,40	59,99%	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.969.541,76	1.965.181,76	1.872.735,91	95,30%	1.872.735,91	95,30%	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	14.120.481,60	14.120.481,60	13.614.176,17	96,41%	13.614.176,17	96,41%	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	442.752,42
16.1 - FUNDEB 60%	351.258,95
16.2 - FUNDEB 40%	91.493,47
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	442.752,42
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	13.171.423,75
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	81,07
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	17,35
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,58
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.205.515,94	7.115.299,13	6.743.329,57	94,77%	6.742.006,47	94,77%	1.323,10
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.406.888,34	4.500.248,34	4.133.250,86	91,84%	4.133.250,86	91,84%	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.798.627,60	2.615.050,79	2.610.078,71	99,81%	2.608.755,61	99,81%	1.323,10
23- ENSINO FUNDAMENTAL	12.169.448,00	11.364.794,15	11.215.010,36	98,68%	11.168.170,99	98,68%	46.839,37
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.713.593,26	9.620.233,26	9.480.925,31	98,55%	9.480.925,31	98,55%	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.455.854,74	1.744.560,89	1.738.323,59	99,64%	1.691.484,22	99,64%	46.839,37

23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 4.238,54	0,00%	- 4.238,54	0,00%	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	20.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	18.394.963,94	18.480.093,28	17.958.339,93	97,18%	17.910.177,46	97,18%	48.162,47

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.621.698,75
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	29.843,19
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	546.566,04
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	54.371,25
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 +35)	6.252.479,23
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	11.705.860,70
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,08

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO ds Sumario Item	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADA**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**%(h) =((g +i)/d)x100**	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO- EDUCAÇÃO	1.350.000,00	1.350.000,00	846.373,04	62,69%	834.363,13	62,69%	12.009,91
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.825.922,95	2.068.310,07	788.468,41	38,12%	788.468,41	38,12%	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	3.175.922,95	3.418.310,07	1.634.841,45	47,83%	1.622.831,54	47,83%	12.009,91
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	21.570.886,89	21.898.403,35	19.593.181,38	89,47%	19.533.009,00	89,47%	60.172,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2020 (j)**
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	214.969,35	54.371,25
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	98.659,98	54.371,25
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	116.309,37	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	0,00	80.835,05
<EXERCÍCIO ANTERIOR>		
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.377.667,11	1.048.247,25
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	13.265.318,04	857.582,86
48.1 - Orçamento do Exercício	13.135.824,81	805.481,96
48.2 - Restos a Pagar	129.493,23	52.100,90
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.960,30	491,85
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	116.309,37	271.991,29
51 - (+) Ajustes	323.563,91	- 347,78
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	323.563,91	- 347,78
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	439.873,28	271.643,51

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:05ED9BBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
12/2020

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	74.800.117,06	75.958.741,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.470.783,23	7.532.981,15
IPTU	759.281,64	785.798,20
ISS	2.915.602,36	2.370.416,81
ITBI	415.902,09	454.991,90
IRRF	2.008.483,81	2.436.144,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.371.513,33	1.485.629,80
Contribuições	3.905.044,72	3.771.211,90
Receita Patrimonial	1.820.008,60	2.479.664,53
Aplicações Financeiras (II)	1.575.000,00	2.479.098,33
Outras Receitas Patrimoniais	245.008,60	566,20
Transferências Correntes	60.391.073,80	60.812.312,22
Cota-Parte do FPM	23.153.312,72	18.313.484,19
Cota-Parte do ICMS	14.700.516,00	11.808.022,99
Cota-Parte do IPVA	0,00	2.497.379,42
Cota-Parte do ITR	93.103,26	63.791,03
Transferências da LC 87/1996	86.243,03	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	14.120.481,60	13.377.667,11

Outras Transferências Correntes	8.237.417,19	14.751.967,48
Demais Receitas Correntes	1.213.206,71	1.362.572,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.213.206,71	1.362.572,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	73.225.117,06	73.479.643,47
RECEITAS DE CAPITAL (V)	122.504,30	5.585.539,10
Operações de Crédito (VI)	0,00	982.967,91
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	122.504,30	28.095,39
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	122.504,30	28.095,39
Transferências de Capital	0,00	4.574.475,80
Convênios	0,00	564.743,73
Outras Transferências de Capital	0,00	4.009.732,07
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	122.504,30	4.602.571,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**73.347.621,36**	**78.082.214,66**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	79.926.389,77	73.303.631,03	72.527.043,62	70.029.844,21	2.817.597,28	956.131,71	939.821,80
Pessoal e Encargos Sociais	49.126.935,45	47.481.676,06	47.481.003,52	47.162.649,71	121.323,12	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	51.417,03	51.417,03	51.417,03	51.417,03	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.748.037,29	25.770.537,94	24.994.623,07	22.815.777,47	2.696.274,16	956.131,71	939.821,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	79.874.972,74	73.252.214,00	72.475.626,59	69.978.427,18	2.817.597,28	956.131,71	939.821,80
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.410.996,29	14.751.589,22	8.080.071,96	7.080.624,53	101.197,10	684.828,54	676.070,16
Investimentos	18.103.582,72	14.444.175,65	7.772.747,13	6.773.299,70	101.197,10	684.828,54	676.070,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	307.413,57	307.413,57	307.324,83	307.324,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	18.103.582,72	14.444.175,65	7.772.747,13	6.773.299,70	101.197,10	684.828,54	676.070,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.931.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**101.909.555,46**	**87.696.389,65**	**80.248.373,72**	**76.751.726,88**	**2.918.794,38**	**1.640.960,25**	**1.615.891,96**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**- 3.204.198,56**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.877.000,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2020**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	95.669,34
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	86.442,42
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV -XXVI)	**- 3.194.971,64**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.000.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o Bimestre / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.768.567,47	9.694.144,33
DEDUÇÕES (XXIX)	2.669.904,43	2.958.353,12
Disponibilidade de Caixa	2.669.904,41	2.958.353,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.773.697,49	9.105.644,44
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.103.793,08	6.147.291,34
Demais Haveres Financeiros	0,02	0,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**12.098.663,04**	**6.735.791,21**
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**5.362.871,83**	

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 2.043.498,26
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	4.692.389,10
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**12.098.759,19**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**12.089.532,27**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.657.039,54
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.657.039,54
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:37727F6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
12/2020

RREO – ANEXO 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	122.504,30	28.119,21		94.385,09
Alienação de Bens Móveis	61.252,15	0,00		61.252,15
Alienação de Bens Imóveis	61.252,15	28.095,39		33.156,76
Rendimento de Aplicacoes Financeiras	0,00	23,82		- 23,82
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre**		**SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))**
		LIQUIDADAS (e)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	122.504,30	53.709,00	0,00	68.795,30
DESPESAS DE CAPITAL	122.504,30	53.709,00	0,00	68.795,30
Investimentos	122.504,30	53.709,00	0,00	68.795,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2019 (h)**	**2020 (i) = (ib - (iie + iif))**		**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	25.551,35	- 25.589,79		- 38,44
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná				
Dados processados em: 01/03/2021 20:38 | Relatório emitido em: 18/03/2021 13:54				

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:4093247F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 01/2020 A 12/2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
01/2020 A 12/2020				
RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.099.269,90	6.099.269,90	6.047.351,35	99,15%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	679.653,85	679.653,85	535.966,10	78,86%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	404.264,19	404.264,19	454.974,50	112,54%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.817.598,91	2.817.598,91	2.271.213,94	80,61%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.008.483,81	2.008.483,81	2.436.144,44	121,29%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	69.214,92	69.214,92	71.630,19	103,49%
Dívida Ativa dos Impostos	91.878,23	91.878,23	183.575,05	199,80%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	28.175,99	28.175,99	93.847,13	333,07%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.459.755,78	46.459.755,78	38.779.846,11	83,47%
Cota-Parte FPM	27.563.467,51	27.563.467,51	20.574.713,22	74,64%
Cota-Parte ITR	116.379,08	116.379,08	79.738,55	68,52%
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	3.121.724,21	0,00%
Cota-Parte ICMS	18.375.645,00	18.375.645,00	14.760.028,47	80,32%
Cota-Parte IPI-Exportação	296.460,40	296.460,40	243.641,66	82,18%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	107.803,79	107.803,79	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	107.803,79	107.803,79	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	52.559.025,68	52.559.025,68	44.827.197,46	85,29%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.100.000,00	4.100.000,00	7.848.024,42	191,42%
Provenientes da União	2.900.000,00	2.900.000,00	6.136.946,80	211,62%
Provenientes dos Estados	300.000,00	300.000,00	1.130.257,10	376,75%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	900.000,00	900.000,00	580.820,52	64,54%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	200.000,00	200.000,00	20.090,50	10,05%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	1.220,83	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.300.000,00	4.300.000,00	7.869.335,75	183,01%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS CORRENTES	13.947.337,64	20.775.454,41	19.167.028,32	92,26%	18.658.710,13	89,81%	508.318,19
Pessoal e Encargos Sociais	8.782.714,14	11.843.101,54	11.551.334,67	97,54%	11.551.334,67	97,54%	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Outras Despesas Correntes	5.164.623,50	8.932.352,87	7.615.693,65	85,26%	7.107.375,46	79,57%	508.318,19
DESPESAS DE CAPITAL	520.297,15	2.700.224,23	2.596.785,06	96,17%	2.171.306,09	80,41%	425.478,97
Investimentos	520.297,15	2.700.224,23	2.596.785,06	96,17%	2.171.306,09	80,41%	425.478,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.467.634,79	23.475.678,64	21.763.813,38	92,71%	20.830.016,22	88,73%	933.797,16

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.300.000,00	13.905.502,12	12.206.920,34	56,09%	11.425.767,54	54,85%	781.152,80
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.100.000,00	8.450.194,02	7.168.075,75	32,94%	6.617.327,92	31,77%	550.747,83
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Recursos	200.000,00	5.455.308,10	5.038.844,59	23,15%	4.808.439,62	23,08%	230.404,97
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.864,80	0,01%	348,80	0,00%	1.516,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	26,73	0,00%	26,73	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	12.208.811,87	56,10%	11.426.143,07	54,85%	782.668,80
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	9.555.001,51	43,90%	9.403.873,15	45,15%	151.128,36
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							21,32
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							2.830.921,89

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	873.023,58	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	26,73	- 26,73

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l) (l/total l) x	% 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	7.806.528,25	10.873.231,26	10.201.593,60	46,87%	9.639.260,39	93,82%	562.333,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.490.706,54	6.908.817,62	6.462.902,61	29,70%	6.149.938,89	93,55%	312.963,72
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Vigilância Sanitária	170.400,00	402.225,00	398.748,18	1,83%	393.578,18	99,14%	5.170,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Subfunções	0,00	5.291.404,76	4.700.568,99	21,60%	4.647.238,76	88,83%	53.330,23
TOTAL	14.467.634,79	23.475.678,64	21.763.813,38	100,00%	20.830.016,22	92,71%	933.797,16

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Dados processados em: 01/03/2021 20:39 | Relatório emitido em: 18/03/2021 13:56

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:797C4E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	70.522.017,06	70.522.017,06	71.185.605,97	663.588,91
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.470.783,23	7.470.783,23	7.532.981,15	62.197,92
Impostos	6.099.269,90	6.099.269,90	6.047.351,35	- 51.918,55
Taxas	1.310.261,18	1.310.261,18	1.485.629,80	175.368,62
Contribuição de Melhoria	61.252,15	61.252,15	0,00	- 61.252,15
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.274.044,72	1.274.044,72	1.384.878,98	110.834,26
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.274.044,72	1.274.044,72	1.384.878,98	110.834,26
RECEITA PATRIMONIAL	245.008,60	245.008,60	96.235,54	- 148.773,06
Receitas Imobiliárias	245.008,60	245.008,60	566,20	- 244.442,40
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	95.669,34	95.669,34
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.079.854,56	1.079.854,56	848.643,46	- 231.211,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.391.073,80	60.391.073,80	60.812.312,22	421.238,42
Transferências da União e de suas Entidades	29.707.812,11	29.707.812,11	31.877.901,21	2.170.089,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.562.780,09	16.562.780,09	15.556.743,90	- 1.006.036,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.120.481,60	14.120.481,60	13.377.667,11	- 742.814,49
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	61.252,15	61.252,15	510.554,62	449.302,47
RECEITAS DE CAPITAL	122.504,30	122.504,30	5.585.539,10	5.463.034,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	982.967,91	982.967,91
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	982.967,91	982.967,91
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	122.504,30	122.504,30	28.095,39	- 94.408,91
Alienação de Bens Móveis	61.252,15	61.252,15	0,00	- 61.252,15
Alienação de Bens Imóveis	61.252,15	61.252,15	28.095,39	- 33.156,76
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	4.574.475,80	4.574.475,80
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.688.099,88	1.688.099,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	2.886.375,92	2.886.375,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	70.644.521,36	70.644.521,36	76.771.145,07	6.126.623,71
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	70.644.521,36	70.644.521,36	76.771.145,07	6.126.623,71
DÉFICIT (IV)	0,00	22.756.018,38	8.173.340,89	- 14.582.677,49
TOTAL (V) = (III + IV)	70.644.521,36	93.400.539,74	84.944.485,96	- 8.456.053,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	4.657.039,54	4.657.039,54	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	4.657.039,54	4.657.039,54	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	60.523.919,91	74.707.560,45	69.500.448,75	68.018.264,63	63.670.089,67	5.207.111,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.276.450,85	44.319.506,84	43.375.269,68	43.374.597,14	41.201.434,53	944.237,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	307.000,00	51.417,03	51.417,03	51.417,03	51.417,03	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.940.469,06	30.336.636,58	26.073.762,04	24.592.250,46	22.417.238,11	4.262.874,54
DESPESAS DE CAPITAL	5.835.101,45	18.692.979,29	15.444.037,21	8.772.519,95	7.773.072,52	3.248.942,08
INVESTIMENTOS	4.265.101,45	17.670.056,72	14.421.149,65	7.749.721,13	6.750.273,70	3.248.907,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.570.000,00	1.022.922,57	1.022.887,56	1.022.798,82	1.022.798,82	35,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	67.059.021,36	93.400.539,74	84.944.485,96	76.790.784,58	71.443.162,19	8.456.053,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	67.059.021,36	93.400.539,74	84.944.485,96	76.790.784,58	71.443.162,19	8.456.053,78
SUPERÁVIT (IX)	3.585.500,00	0,00	0,00	0,00	5.327.982,88	0,00
TOTAL (X) = (VII + IX)	70.644.521,36	93.400.539,74	84.944.485,96	76.790.784,58	76.771.145,07	8.456.053,78
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:9F9FEC6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECUR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
12/2020

RREO – ANEXO 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	122.504,30	28.119,21		94.385,09
Alienação de Bens Móveis	61.252,15	0,00		61.252,15
Alienação de Bens Imóveis	61.252,15	28.095,39		33.156,76
Rendimento de Aplicacoes Financeiras	0,00	23,82		- 23,82
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS RESTOS A PAGAR (e)	INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	122.504,30	53.709,00	0,00	68.795,30
DESPESAS DE CAPITAL	122.504,30	53.709,00	0,00	68.795,30
Investimentos	122.504,30	53.709,00	0,00	68.795,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (h)	2020 (i) = (ib - (iie + iif))		SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	25.551,35	- 25.589,79		- 38,44
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná				
Dados processados em: 01/03/2021 20:38 | Relatório emitido em: 18/03/2021 13:54				

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:FB58A50D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 47-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2020
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: HILLESHEIM E FILHOS LTDA CNPJ: 05.538.358/0001-96
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.

ITENS						
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Unid	Preço unitário	Preço unitário reajustado
Lote 01	01	2014	Placa completa placa galvanizada espessura 28, adesivo em vinil com impressão digital 3m, pés para sustentação e demais materiais.	m²	**149,00**	**280,00**

Conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 23/2020.
CLAUSULA SEGUNDA:
Tal ato se faz necessário devido a forte alta do valor do aço no mercado, se fazendo necessário revisão dos preços do produto que trata o presente ato visando restaurar o reequilíbrio econômico financeiro do contrato.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 22/03/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:C0F9BAEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO 11							Exercício 2020	
Unidade gestora: Câmara Municipal de Miraselva							Balanço Anual	
CÓDIGO			TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
01.			**CAMARA MUNICIAL**	**705.000,00**	**0,00**	**705.000,00**	**616.771,93**	**88.228,07**
01.001			**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	**705.000,00**	**0,00**	**705.000,00**	**616.771,93**	**88.228,07**
01.031.0001.2-001			**PODER LEGISLATIVO**	**705.000,00**	**0,00**	**705.000,00**	**616.771,93**	**88.228,07**
00005	00001	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	415.000,00	0,00	415.000,00	409.902,73	5.097,27
	00000	3.1.90.11.44.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO				1.392,04	
	00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				7.233,83	
	00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				928,04	
	00000	3.1.90.11.01.05	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA				299.833,68	
	00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				94.319,83	
	00000	3.1.90.11.33.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES				6.195,31	
00010	00001	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00	0,00	120.000,00	90.835,78	29.164,22
	00000	3.1.90.13.05.03	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA				8.019,16	
	00000	3.1.90.13.05.04	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES				50.910,28	
	00000	3.1.90.13.01.00	FGTS				9.347,05	
	00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				22.559,29	
00015	00001	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	2.400,00	7.600,00
	00000	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS				900,00	
	00000	3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS				1.500,00	
00020	00001	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	8.261,28	1.738,72
	00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				2.502,25	
	00000	3.3.90.30.19.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM				113,40	
	00000	3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA				3.619,25	
	00000	3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				685,38	
	00000	3.3.90.30.41.00	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA				1.190,50	
	00000	3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA				76,50	
	00000	3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				74,00	
00025	00001	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
00030	00001	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
00035	00001	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00	0,00	35.000,00	33.283,24	1.716,76
	00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				647,90	
	00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				1.467,35	
	00000	3.3.90.39.36.00	MULTAS INDEDUTÍVEIS				250,00	
	00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				3.898,04	
	00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				22.441,66	
	00000	3.3.90.39.01.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES				1.000,00	
	00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				3.078,29	
	00000	3.3.90.39.67.00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS				500,00	
00050	00001	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	45.000,00	0,00	45.000,00	39.589,90	5.410,10
	00000	3.3.90.40.08.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE				12.185,40	
	00000	3.3.90.40.97.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO				600,00	
	00000	3.3.90.40.95.00	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE				1.145,60	
	00000	3.3.90.40.57.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				1.610,00	
	00000	3.3.90.40.11.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES				24.048,90	
00040	00001	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E	50.000,00	0,00	50.000,00	32.499,00	17.501,00

			MATERIAL PERMANENTE					
	00000	4.4.90.52.36.00	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE				11.040,00	
	00000	4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				21.459,00	
TOTAL GERAL DA DESPESA				**705.000,00**	**0,00**	**705.000,00**	**616.771,93**	**88.228,07**

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:C70D1B76

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Miraselva

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2020	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 10/03/2021**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		705.000,00	705.000,00	616.771,93	(88.228,07)
TOTAL (V) = (III+IV)		705.000,00	705.000,00	616.771,93	(88.228,07)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		675.000,00	655.000,00	584.272,93	584.272,93	584.272,93	70.727,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		570.000,00	535.000,00	500.738,51	500.738,51	500.738,51	34.261,49
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		105.000,00	120.000,00	83.534,42	83.534,42	83.534,42	36.465,58
DESPESAS DE CAPITAL		30.000,00	50.000,00	32.499,00	32.499,00	32.499,00	17.501,00
INVESTIMENTOS		30.000,00	50.000,00	32.499,00	32.499,00	32.499,00	17.501,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		705.000,00	705.000,00	616.771,93	616.771,93	616.771,93	88.228,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		705.000,00	705.000,00	616.771,93	616.771,93	616.771,93	88.228,07
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		705.000,00	705.000,00	616.771,93	616.771,93	616.771,93	88.228,07

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:CA302FAA

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Miraselva		
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13		
Exercício 2020	**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 10/03/2021**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	616.771,93	294.675,24
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	616.771,93	294.675,24
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	705.000,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	88.228,07	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	81.689,83	0,00	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	81.689,83	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	0,00	(294.675,24)
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	(294.675,24)
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	786.689,83	0,00	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	786.689,83	0,00
Notas Explicativas					
-					

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:AEEDEDE0

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL				**Exercício 2020**	
Balanço Anual					
Câmara Municipal de Miraselva					
ATIVO					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE				0,00	(294.675,24)
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				0,00	(294.675,24)
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL				0,00	(294.675,24)
ATIVO NÃO CIRCULANTE				15.500,00	0,00
IMOBILIZADO				15.500,00	0,00
BENS MÓVEIS				15.500,00	0,00
TOTAL				**15.500,00**	**(294.675,24)**
PASSIVO					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE				0,00	142.709,49
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO				0,00	142.709,49
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO				0,00	142.709,49
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS				0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO				**0,00**	**142.709,49**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADO DO EXERCÍCIO				15.500,00	(437.384,73)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**0,00**	**0,00**
TOTAL				0,00	142.709,49
ATIVO FINANCEIRO	0,00	(294.675,24)	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	142.709,49
ATIVO PERMANENTE	15.500,00	0,00	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**15.500,00**	**(437.384,73)**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER				0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
	FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	(294.675,24)
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**(294.675,24)**
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:F1EF3216

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
EXERCÍCIO:2020	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:10/03/2021**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**705.000,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**705.000,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		705.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**689.500,00**	**437.384,73**
PESSOAL E ENCARGOS		**500.738,51**	**437.384,73**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		401.387,34	354.865,51
ENCARGOS PATRONAIS		90.835,78	82.519,22
BENEFÍCIOS A PESSOAL		8.515,39	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**100.533,42**	**0,00**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		25.860,28	0,00
SERVIÇOS		74.673,14	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**88.228,07**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		88.228,07	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**0,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**15.500,00**	(437.384,73)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		15.500,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:558FB388

CAMARA MUNICIPAL
NOTAS EXPLICATIVAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTAS EXPLICATIVAS – EXERCÍCIO DE 2020

I – CONTEXTO OPERACIONAL	
NOTA 01	A Câmara Municipal de Miraselva é uma entidade jurídica de direito público, que compõe a administração direta do município de Miraselva – PR, sendo inscrita no CNPJ sob o número 02.402.788/0001-98, sito à Avenida Dona Madalena, nº 241, centro de Miraselva. É o órgão que representa o Poder Legislativo Municipal, o qual compete a elaboração de leis de interesse do município, bem como, a fiscalização do Poder Executivo Municipal, é composta por nove vereadores eleitos juntamente com o chefe do Poder Executivo.
II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES	
NOTA 02	As demonstrações contábeis da Câmara Municipal de Miraselva foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei Federal nº 4.320/1.964 que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, seguindo a legislação vigente aplicada ao Setor Público, observando o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, sendo também condizente com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, com as Normas do Conselho Federal de Contabilidade as NBCs e em observância à Lei Complementar nº 101 de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), obedecendo às Portarias da Secretaria Nacional do Tesouro – STN e instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR.
III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS	
NOTA 03	O regime contábil adotado na Câmara é o misto, conforme a Lei Federal nº 4.320 de 1.964, seguindo o regime de competência para as despesas e o regime de caixa para as receitas. No que se refere à avaliação e mensuração do Imobilizado: na mensuração, a câmara opta pelo registro do valor de aquisição do bem.
IV – DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	
NOTA 04	As demonstrações contábeis que se referem ao exercício de 2020 da Câmara Municipal de Miraselva são: - Anexo 12 - Balanço Orçamentário, - Anexo 13 - Balanço Financeiro, - Anexo 14 - Balanço Patrimonial, - Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais, - Demonstração dos Fluxos de Caixa, e - Notas Explicativas.
NOTA 04.1	**BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO** **Disponibilidade** Não ficaram valores em disponibilidade, assim como não restou nenhum empenho inscrito em restos a pagar processados e não processados. **Patrimônio** O Imobilizado da Câmara está na ordem de R$ 15.500,00. Os ativos da Câmara são reconhecidos com base no valor de aquisição. A Câmara não possui intangível, e o seu patrimônio é composto basicamente por bens de pequeno valor unitário (alguns móveis, adquiridos). **PASSIVO Passivos** A Entidade não possui passivos, e nem restos a pagar. **TABELA DE ATIVO E PASSIVO: FINANCEIRO, E PERMANENTE** **Ativo Permanente** De acordo com o MCASP 8ª edição (BRASIL, 2021) o Ativo Permanente compreenderá: “os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.” Nesse sentido, o saldo de Ativo Permanente da Entidade é de R$ 90.379,30, ou seja, exatamente igual o saldo do Balanço Patrimonial findo no exercício 2019. **SALDO DOS ATOS POTENCIAIS** **PASSIVOS** **Obrigações Contratuais a Executar** Analisando o MCASP, pode-se notar que ao observarmos o “Quadro das Contas de Compensação”: Este quadro apresenta os atos potenciais do ativo e do passivo a executar, que potencialmente podem afetar o patrimônio do ente. Os valores dos atos potenciais já executados não devem ser considerados.” (BRASIL, 2021).
NOTA 04.2	**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** A Lei Orçamentária Anual fixou as despesas do Poder Legislativo em R$ 705.000,00 (setecentos e cinco e mil reais) para o exercício financeiro de 2020, sendo que desse valor, foram devolvidos ao Poder Executivo ao final do exercício o valor de R$ 81.689,83. Quanto às dotações orçadas inicialmente, a Câmara Municipal teve um valor 705.000,00 As legislações citadas estão publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Miraselva, e estão arquivadas na ATOTECA do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) a ATOTECA objetiva reunir leis, decretos, portarias, estatutos, editais, resoluções e demais acervos do TCE-PR e seus jurisdicionados.
NOTA 04.3	**BALANÇO FINANCEIRO** Conforme constam no Balanço Financeiro, foram recebidos no exercício de 2020 a título de Transferências Financeiras Recebidas o montante de R$ 705.000,00. Quanto às despesas orçamentárias ordinárias são da ordem de R$ 616.771,93 e as Transferências Financeiras Concedidas na ordem de R$ 88.228,07 que se referem a devolução de recursos à Prefeitura.
NOTA 04.4	**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS** De acordo com a Demonstração das Variações Patrimoniais a Câmara possui Variação Patrimonial Aumentativa no exercício de 2020 na ordem de R$ 705.000,00 referentes ao Duodécimo repassado pela Prefeitura Municipal. Quanto as Variações Patrimoniais Diminutivas, os itens que mais se destacam são: Remuneração a Pessoal – R$ 500.738,51 e Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo – R$ 100.533,42.
NOTA 04.5	**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA** De acordo com a Demonstração dos Fluxos de Caixa da Câmara a mesma não possui geração líquida de caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício de 2020.

Miraselva (PR), 31 de dezembro de 2020.

FABIANO APARECIDO DA SILVA
Contador

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

CLAUDIO ARTEMAN
Controlador interno

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:398E9439

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 24/2021, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 16/2018

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 24/2021**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 16/2018** que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICAS: PODAS DE CONDUÇÃO E LIMPEZA, ROÇADA, CORTE DE GRAMA, PINTURA DE MEIO FIO, CARPINAGEM,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO** ", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

OELITON VAZ ROSA						
Lote	Item	Produto/Serviço Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, SENDO: -LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS -CAPINAGEM -ROÇADA -CORTE DE GRAMA -PINTURA DE MEIO FIO	HR	11.500,00	11,00	126.500,00
TOTAL						R$ 126.500,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$126.500,00 (Cento e Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais>**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 22/03/2021.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:2239B717

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGAÇÃO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº24/2021 , ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 QUE TEM POR OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICAS: PODAS DE CONDUÇÃO E LIMPEZA,

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO o Procedimento Licitatório **Nº24/2021** , elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021** que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICAS: PODAS DE CONDUÇÃO E LIMPEZA, ROÇADA, CORTE DE GRAMA, PINTURA DE MEIO FIO, CARPINAGEM"**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

OELITON VAZ ROSA						
Lote	Item	Produto/Serviço Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, SENDO: -LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS -CAPINAGEM -ROÇADA -CORTE DE GRAMA -PINTURA DE MEIO FIO	HR	11.500,00	11,00	126.500,00
TOTAL						R$126.500,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$**126.500,00 (Cento e Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais)**

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, **22/03/2021**

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:328DCDC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 17/2021-

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 25/2021**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 17**/2021 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	AGULHA 13 X 4,5 CX COM 100	SR	CX	200,00	12,09	2.418,00
1	7	AGULHA 25 X 0,7 CX COM 100	SR	CX	300,00	12,09	3.627,00
1	14	ALGODÃO ROLO 500GR	NATHY	ROLO	250,00	11,72	2.930,00
1	62	COLETOR DE URINA SIST. FECHADO 2000 ML	LABOR IMPORT	UND	1.000,00	3,78	3.780,00
1	130	FRALDA ADULTO G PCT C/ 08 UNIDADES	MAXCLEAN	PCT	500,00	10,40	5.200,00
1	131	FRALDA ADULTO GG PCT COM 07 UNIDADES	MAXCLEAN	PCT	500,00	10,41	5.205,00
1	159	LENÇOL DESCARTAVEL 100% CELULOSE ROLO 50CMX50M	DESCARBOX	ROLO	60,00	8,25	495,00
1	225	SAPATILHA PROPÉ PCT COM 100	FORTCLEAN	PCT	10,00	21,95	219,50
1	231	SERINGA 10 ML SEM AGULHA	SR	UND	20.000,00	0,38	7.600,00
1	264	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 100ML	J.P.	UND	3.000,00	2,39	7.170,00
1	265	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 250ML	J.P.	UND	3.000,00	2,71	8.130,00
1	266	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 500ML	J.P.	UND	2.000,00	3,64	7.280,00
2	12	CATETER IV 16G	LABOR I.	UND	300,00	0,92	276,00
2	13	CATETER IV 18G	MEDIX	UND	300,00	0,92	276,00
2	14	CATETER IV 20 G	MEDIX	UND	2.500,00	0,92	2.300,00
2	15	CATETER IV 22 G	MEDIX	UND	3.000,00	0,92	2.760,00
2	16	CATETER IV 24 G	MEDIX	UND	3.000,00	1,39	4.170,00
TOTAL							63.836,50

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	170	MASCARA FACIAL SISTEMA VENTURI ADULTO	COMPOWER	CP331501	UND	10,00	25,00	250,00
1	171	MASCARA FACIAL SISTEMA VENTURI INFANTIL	COMPOWER	CP331503	UND	10,00	25,00	250,00
1	178	MONITOR DE SINAIS VITAIS PORTÁTIL, LEVE E ROBUSTO ALTAMENTE PRECISO E TOLERANTE A MOVIMENTOS, PODE SER UTILIZADO DURANTE LOCOMOÇÃO/TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE. ECG – RESPIRAÇÃO – OXIMETRIA – PRESSÃO NÃO INVASIVA – TEMPERATURA – FREQUÊNCIA CARDÍACA TELA TFT LCD COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO E DIFERENTES FORMATOS DE VISUALIZAÇÃO ANÁLISE DO SEGMENTO ST, ARRITMIAS E DETECÇÃO DE MARCAPASSO BATERIA DE LÍTIO DE ALTA PERFORMANCE, INTEGRADA PARA MELHOR PORTABILIDADE MEMÓRIA INTERNA PARA 128 HORAS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATOS ALARMES VISUAIS/SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS CONEXÃO COM CENTRAL MONITORIZAÇÃO VIA CABO OU WIRELESS FONTE DC COM ENTRADA DIRETA PARA UTI MÓVEL OU AMBULÂNCIA ALÇA PARA TRANSPORTE ACOPLADA SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM MACAS INTEGRADO NA ALÇA IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO (OPCIONAL) SAÍDA VGA PARA CONEXÃO COM MONITOR EXTERNO (OPCIONAL) CONGELAMENTO DE IMAGEM	CREATIVE	K12	UND	1,00	7.980,00	7.980,00
1	180	OXIMETRO DE PULSO INFANTIL	IMDK	A3	UND	15,00	110,00	1.650,00
TOTAL								10.130,00
DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	20	ANESTESICO MEPIVACAINA 30MG/ML S/V CX C/ 50	DLA	MEPIVALEN SV	UND	20,00	131,41	2.628,20
1	68	CUBA REDONDA EM INOX 08X36 COM 160 ML	AÇONOX		UND	20,00	21,50	430,00
1	78	EQUIPO MACROGOTAS	LABOR IMPORT		UND	10.000,00	1,17	11.700,00
1	88	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL DE COLLIN ESTERIL E LUBRIFICADO G	VAGISPEC		UND	1.000,00	1,31	1.310,00
1	89	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL DE COLLIN ESTERIL E LUBRIFICADO M	VAGISPEC		UND	2.000,00	1,17	2.340,00
1	90	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL DE COLLIN ESTERIL E LUBRIFICADO P	VAGISPEC		UND	1.500,00	1,12	1.680,00
1	91	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL DE COLLIN NÃO ESTERIL E NÃO LUBRIFICADO G	VAGISPEC		UND	250,00	1,11	277,50

1	92	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL DE COLLIN NÃO ESTERIL E NÃO LUBRIFICADO M	VAGISPEC		UND	250,00	1,11	277,50
1	93	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL DE COLLIN NÃO ESTERIL E NÃO LUBRIFICADO P	VAGISPEC		UND	250,00	1,11	277,50
1	105	FIO CATGUT CROMADO 1.0 COM AGULHA CX COM 24	TECHNOFIO		CX	10,00	102,44	1.024,40
1	106	FIO CATGUT CROMADO 2.0 COM AGULHA CX COM 24	TECHNOFIO		CX	10,00	102,44	1.024,40
1	107	FIO CATGUT CROMADO 3.0 COM AGULHA CX COM 24	TECHNOFIO		CX	10,00	102,44	1.024,40
1	108	FIO CATGUT SIMPLES 1.0 COM AGULHA CX COM 24	TECHNOFIO		CX	10,00	93,20	932,00
1	109	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA DE 3 CM CX COM 24	TECHNOFIO		CX	20,00	93,20	1.864,00
1	110	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 COM AGULHA 3 CM CX COM 24	TECHNOFIO		CX	20,00	93,20	1.864,00
1	111	FIO NYLON PRETO 2.0 COM AGULHA 3 CM CX COM 24	TECHNOFIO		CX	20,00	34,20	684,00
1	112	FIO NYLON PRETO 3.0 COM AGULHA 3 CM CX COM 24	TECHNOFIO		CX	20,00	34,20	684,00
1	113	FIO NYLON PRETO 4.0 COM AGULHA 3 CM CX COM 24	TECHNOFIO		CX	20,00	34,20	684,00
1	114	FIO NYLON PRETO 5.0 COM AGULHA 2 CM CX COM 24	TECHNOFIO		CX	20,00	34,20	684,00
1	115	FIO NYLON PRETO N 6.0 COM AGULHA 2 CM CX COM 24	TECHNOFIO		CX	20,00	34,20	684,00
1	148	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO COM MASCARA PARA 02	DARU		KIT	25,00	10,78	269,50
1	149	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO COM MASCARA PARA AR COMPRIMIDO	DARU		KIT	100,00	10,78	1.078,00
1	150	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL COM MASCARA 02	DARU		UND	100,00	10,78	1.078,00
1	151	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL COM MASCARA AR COMPRIMIDO	DARU		UND	100,00	10,78	1.078,00
1	237	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	BIOSANI		UND	200,00	0,65	130,00
1	238	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	BIOSANI		UND	200,00	0,68	136,00
1	239	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	BIOSANI		UND	200,00	0,69	138,00
1	242	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12	SOLIDOR		UND	300,00	3,90	1.170,00
1	253	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 18	BIOSANI		UND	100,00	1,09	109,00
1	254	SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 6	BIOSANI		UND	600,00	0,52	312,00
1	255	SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 8	BIOSANI		UND	1.000,00	0,54	540,00
1	272	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML	JP		UND	400,00	3,87	1.548,00
1	278	SUPORTE PARA COLETOR DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES 3L	DESCARPACK		UND	20,00	24,84	496,80
1	279	SUPORTE PARA COLETOR DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES 7L	DESCARPACK		UND	20,00	24,84	496,80
TOTAL								40.654,00

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	25	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX COM 100 UND	TALGE		CX	1.500,00	80,00	120.000,00
TOTAL								120.000,00

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ACIDO URICO ENZIMATICO TESTE COLORIMETRICO	EBRAM		KIT	20,00	87,90	1.758,00
1	21	ANTI SORO A VIDRO 10 ML	EBRAM		FRC	20,00	23,35	467,00
1	22	ANTI SORO B VIDRO 10 ML	EBRAM		FRC	20,00	23,35	467,00
1	23	ANTI SORO D FATOR RH VIDRO 10 ML	EBRAM		UND	20,00	62,00	1.240,00
1	24	ASO COM PADRÃO AGLUTINAÇÃO EM LATEX	ANALISA		KIT	20,00	43,20	864,00
1	30	BANDEJA EM INOX 24CM X 18CM X 1,5CM	FAVA		UND	10,00	14,35	143,50
1	31	BANDEJA EM INOX 30CM X 20CM	FAVA		UND	10,00	134,00	1.340,00
1	32	BASTÃO DE VIDRO TAMANHO 20 CM	VIDROLABOR		UND	20,00	3,75	75,00
1	33	BECKER GRADUADO PLASTICO 250 ML	J PROLAB		FRC	10,00	12,20	122,00
1	34	BECKER GRADUADO PLASTICO 50 ML	J PROLAB		FRC	10,00	12,20	122,00
1	35	BECKER GRADUADO PLASTICO 500 ML	J PROLAB		FRC	10,00	12,20	122,00
1	44	CAMARA DE NEUBAWER PARA CONTAGEM DE CELULAS	PRECISION		UND	2,00	323,80	647,60
1	46	CAPILARES MICROHEMATOCRITO S/ HEPARINA C/ 500	INJEX		FRC	10,00	22,55	225,50
1	52	COLAR CERVICAL DE RESGATE M	ORTOCENTER		UND	10,00	18,00	180,00
1	53	COLAR CERVICAL DE RESGATE P	ORTOCENTER		UND	10,00	18,00	180,00
1	54	COLAR CERVICAL DE RESGATE PP	ORTOCENTER		UND	10,00	18,00	180,00
1	55	COLESTEROL TESTE ENZIMATICO COLORIMETRICO	ANALISA		KIT	12,00	122,40	1.468,80
1	60	COLETOR DE FELEZ COM PÁ, PLASTICO	J PROLAB		UND	500,00	0,46	230,00
1	66	CORANTE INSTANT PROV- CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOLIA.	WAMA		KIT	20,00	38,50	770,00
1	67	CREATININA ENZIMATICO	EBRAM		KIT	20,00	82,95	1.659,00
1	94	ESTANTE METALICA (GRADES) PARA TUBOS COM 40 LUGARES	CRAL		UND	5,00	41,00	205,00
1	139	GLICOSE TESTE ENZIMATICO COLORIMETRICO	NALISA		KIT	15,00	82,80	1.242,00
1	140	HENOXAPARINA SODICA 40 MG/0,4 ML	MYLAN		AMP	200,00	29,30	5.860,00
1	154	LAMINAS PARA MICROSCOPIO COM 50 LISAS	ADVANTIVE		CX	50,00	7,90	395,00
1	157	LATEX ENZIMATICO	EBRAM		CX	10,00	43,20	432,00
1	185	PCR COM PADRÃO AGLUTINAÇÃO EM LATEX	ANALISA		KIT	10,00	59,80	598,00
1	186	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12 CM	ABC		UND	10,00	14,75	147,50
1	187	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 12 CM	ABC		UND	10,00	13,55	135,50
1	188	PINÇA DE HARTMANN 9CM COM SERRILHA	ABC		UND	10,00	133,45	1.334,50

		PARA CORPO ESTRANHO						
1	189	PINÇA DE HARTMANN PARA CURATIVO AURICULAR 15 CM	ABC		UND	10,00	104,10	1.041,00
1	190	PINÇA GINECOLOGICA DESCARTAVEL CHERON 24 CM	KOLPLST		UND	1.500,00	1,83	2.745,00
1	191	PINÇA KELLY CURVA 14 CM	ABC		UND	10,00	31,95	319,50
1	192	PINÇA KELLY HEMOSTATICA 16CM RETA	ABC		UND	10,00	38,20	382,00
1	193	PINÇA KELLY RETA 14 CM	ABC		UND	10,00	31,95	319,50
1	194	PINÇA KOCHER CURVA 14 CM	ABC		UND	10,00	43,00	430,00
1	195	PINÇA KOCHER RETA 14 CM	ABC		UND	10,00	43,00	430,00
1	196	PINÇA MOSQUITO RETA 12 CM	ABC		UND	20,00	28,00	560,00
1	197	PINCA ROCHESTER	ABC		UND	10,00	94,90	949,00
1	206	PIPETA GRADUADA PARA 10ML VIDRO	LAB VIDRO		UND	10,00	3,65	36,50
1	207	PIPETA GRADUADA PARA 2ML VIDRO	LAB VIDRO		UND	10,00	3,65	36,50
1	208	PIPETA GRADUADA PARA 5ML VIDRO	LAB VIDRO		UND	10,00	3,65	36,50
1	210	POMADA COLAGENASE 0,60 U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G 30 GR	CRISTALIA		UND	100,00	19,50	1.950,00
1	211	POMADA SULFATIAZINA DE PRATA 400 GR	NATIVITA		POTE	30,00	38,85	1.165,50
1	212	PONTEIRAS DE PLASTICO GRANDE (AZUL)	J PROLAB		PCT	10,00	24,99	249,90
1	213	PONTEIRAS PLASTICA PEQUENA AMARELA	J PROLAB		UND	10,00	23,45	234,50
1	214	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM PARA SUTURA	ABC		UND	10,00	29,80	298,00
1	218	REAGENTE DIAGNOSTICO PARA SÍFILIS	EBRAM		UND	3,00	43,90	131,70
1	285	TERMOMETRO CLINICO PARA LABORATORIO	J PROLAB		UND	5,00	69,90	349,50
1	288	TESOURA CIRURGICA 15 CM CURVA FINA/FINA	ABC		UND	10,00	27,40	274,00
1	289	TESOURA CIRURGICA 15 CM RETA FINA/FINA	ABC		UND	10,00	27,40	274,00
1	290	TESOURA CIRURGICA 15 CM RETA FINA/ROMBA	ABC		UND	10,00	27,40	274,00
1	291	TESOURA DE LISTER N 19	ABC		UND	2,00	69,60	139,20
1	292	TESOURA IRIS 8CM	ABC		UND	5,00	28,40	142,00
1	293	TESTE DE BILIRRUBINA E FRAÇÕES TESTE COLORIMETRICO ENZIMATICO	EBRAM		KIT	6,00	68,80	412,80
1	296	TESTE RAPIDO DE SANGUE OCULTO C/ 20	EBRAM		CX	10,00	75,50	755,00
1	297	TESTE UREIA, COLORIMETRICO ENZIMÁTICO	EBRAM		UND	10,00	174,80	1.748,00
1	298	TESTES VDRL REAGENTE PRONTO P/ USO	ANALISA		UND	10,00	71,70	717,00
1	300	TGP ENZIMATICO TESTE COLORIMETRICO	EBRAM		KIT	10,00	103,90	1.039,00
1	301	TIRAS DE BHCG C/ 50 TIRAS	EBRAM		CX	50,00	42,60	2.130,00
1	303	TOUCA SANFONADA	MEDIX		UND	50,00	14,00	700,00
1	304	TRIGLICERIDEO TESTE ENZIMATICO COLORIMETRICO	EBRAM		KIT	20,00	186,90	3.738,00
TOTAL								R$ 46.618,50

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000 ML	VIC PHARMA		LT	200,00	4,87	974,00
1	5	AGULHA 20 X 5,5 CX COM 100	SOLIDOR		CX	200,00	12,10	2.420,00
1	6	AGULHA 25 X 0,6 CX COM 100	DESSCARPACK		CX	200,00	12,10	2.420,00
1	8	AGULHA 25 X 0,8 CX COM 100	DESCARPACK		CX	200,00	12,10	2.420,00
1	9	AGULHA 40 X 12 CX COM 100	DESCARPACK		CX	200,00	12,10	2.420,00
1	10	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL PARA CARPULE 30G CURTA CX COM 100	PROCARE		CX	20,00	38,40	768,00
1	11	ALCOOL 70% 1000ML	LIMPINHA		LT	250,00	4,83	1.207,50
1	12	ALCOOL EM GEL 70% GL DE 5000ML	LIMPINHA		GL	50,00	45,21	2.260,50
1	13	ALCOOL GEL 500ML	TUPI		FRC	100,00	5,08	508,00
1	15	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DE 1 A 10 ANOS NORMOCALÓRICO, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, DIETA POR SONDA, SUPLEMENTO ORAL, DIETA DOMICILIAR, FALTA DE APETITE, NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS. CONTRIBUI PARA RECUPARAÇÃO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS DEBILITADAS.400GR	NESTLE	ISOSOURCE	LATA	200,00	41,24	8.248,00
1	16	ALMOTOLIA PLASTICA ESCURA AMBAR BISNAGA 250 ML	J PROLAB		UND	50,00	2,29	114,50
1	17	ALMOTOLIA PLASTICA ESCURA AMBAR BISNAGA 500 ML	J PROLAB		UND	50,00	3,16	158,00
1	18	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE BISNAGA 250 ML	J PROLAB		UND	50,00	2,29	114,50
1	19	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE BISNAGA 500 ML	J PROLAB		UND	50,00	3,16	158,00
1	28	ATADURA DE RAYON ESTERIL 7,5 X 5MT	POLARFIX		UND	100,00	4,95	495,00
1	36	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTO CLAVE 20CM	HOSPFLEX		ROLO	30,00	91,12	2.733,60
1	37	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO EM ALTO CLAVE 12CM X 100M	HOSPFLEX		ROLO	30,00	54,85	1.645,50
1	38	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO EM ALTO CLAVE 25CM X 100M	HOSPFLEX		ROLO	30,00	114,32	3.429,60
1	41	BOLSA PARA COLOSTOMIA DE USO ÚNICO DESCARTAVEL 30MM PCT COM 10 UND	MARK MED		PCT	500,00	3,96	1.980,00
1	42	CAIXA PRIMEIROS SOCORROS, MALETA EM PVC COR BRANCA 02 BANDEJAS ARTICULADAS. MEDIDAS: 34,0CM COMPRIMENTO 17,0CM ALTURA 19,5CM FUNDO (LARGURA)	FIBRA CIRURGICA		UND	10,00	47,00	470,00
1	43	CALICE PARASITOLOGICO DE PLASTICO 180 ML	J PROLAB		UND	10,00	3,76	37,60
1	45	CAMPO ESTERIL FENESTRADO 40X40	POLARFIX		UND	100,00	2,17	217,00
1	50	CLAMP UMBILICAL	FOYOMED		UND	100,00	0,48	48,00
1	56	COLETOR DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES 13 L	DESCARBOX		UND	500,00	6,04	3.020,00
1	57	COLETOR DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES 20L	DESCARBOX		UND	500,00	8,08	4.040,00
1	58	COLETOR DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES	DESCARBOX		UND	100,00	3,00	300,00

		3 L						
1	59	COLETOR DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES 7L	DESCARBOX		UND	200,00	4,18	836,00
1	64	COLETOR URINA SIST ABERTO CORDAO 2000 ML C/ 100UND	BIOBASE		UND	20,00	48,45	969,00
1	65	COMADRE DE PLASTICO HOSPITALAR	TAYLOR		UND	10,00	18,80	188,00
1	70	CURATIVO ADESIVO 25MM C/ 500	CIEX		CX	20,00	21,10	422,00
1	71	DESINFECTANTE LABORATORIAL 1000ML	RIOQUIMICA		FRC	20,00	51,70	1.034,00
1	73	DIETA (LEITE) SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNCIA Á BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE. É UM ALIMENTO HIPOALERGICO Á BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM ADIÇÃO DE LCPUFAS(DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTO DE SACAROSE. FORMULA INDICADA PARA CRIANÇAS COM ALERGIAS E PROTEÍNA DO LEITE DA VACA E DA SOJA.400GR	DANONE	PREGOMIN PEPTI	LATA	120,00	108,76	13.051,20
1	74	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA COM PRESERVATIVO E EXTENSOR N6	MEDSONDA		UND	500,00	1,32	660,00
1	76	ELETRODOS AUTOADESIVOS 5X9 CM COM 4 UND	CARCI		PCT	50,00	27,37	1.368,50
1	77	EQUIPO DUAS VIAS (MULTIVIA)	DESCARPACK		UND	8.000,00	0,71	5.680,00
1	79	EQUIPO MICROGOTAS	DESCARPACK		UND	1.000,00	1,10	1.100,00
1	81	ESCOVA CERVICAL COM CERDAS DE NYLON, ESTÉRIL PARA COLETAR MATERIAL BIOLOGICO	ADLIN		UND	1.000,00	0,31	310,00
1	82	ESCOVA CILINDRICA DE CRINA PEQUENA DE NYLON	J PROLAB		KIT	4,00	15,98	63,92
1	83	ESCOVA CIRURGICA CLOREXIDINA 2%	VIC PHARMA		UND	40,00	6,51	260,40
1	84	ESFIGMANOMETRO PARA OBESOS	PREMIUM		UND	10,00	179,00	1.790,00
1	85	ESFIGMOMANOMETRO COM VELCRO TAMANHO ADULTO	PREMIUM		UND	15,00	62,03	930,45
1	86	ESPARADRAPO 10CM X 4,5 MTS	MISSNER		UND	2.000,00	6,40	12.800,00
1	87	ESPECULO HARTMANN NASAL MILIMETRADO	ABC		UND	2,00	123,07	246,14
1	95	ESTERELIZANTE 1000 ML	RIOQUIMICA		FRC	9,00	37,51	337,59
1	96	ESTETOSCOPIO ADULTO DUPLO	SOLIDOR		UND	10,00	14,50	145,00
1	97	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO DUPLO	PREMIUM		UND	10,00	14,50	145,00
1	99	EXERCITADOR RESPIRATÓRIO E INCENTIVADOR DA HIGIENE BRÔNQUICA DE OSCILAÇÃO ORAL DE ALTA FREQÜÊNCIA, DESENVOLVIDO PARA MOBILIZAR AS SECREÇÕES PULMONARES, FACILITANDO E ESTIMULANDO A EXPECTORAÇÃO SEM O USO DE MEDICAMENTOS	NS SHAKER		UND	25,00	53,11	1.327,75
1	100	EXTENSÃO DE OXIGENIO 15MT	BIOBASE		UND	20,00	15,04	300,80
1	101	EXTENSÃO DE OXIGENIO 2 M	BIOBASE		UND	100,00	1,69	169,00
1	102	EXTENSÃO DE OXIGENIO 5 MT	BIOBASE		UND	50,00	3,67	183,50
1	103	FILME PARA RAIO X TAMANHO 24 X 30 CX COM 100	IBF		CX	25,00	184,77	4.619,25
1	116	FITA ADESIVA 19MM X 50MT	MISSNER		UND	1.000,00	3,11	3.110,00
1	117	FITA CREPE 16MMX50M	MISSNER		UND	400,00	2,82	1.128,00
1	118	FITA METRICA 150 CM	CARCI		UND	50,00	7,79	389,50
1	120	FONE DE OUVIDO SUPRA AURICULARES PARA FONO	PHILIPS		UND	5,00	441,80	2.209,00
1	121	FÓRMULA HIPOALERGICA, Á BASE DE PROTEINA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA (85% DE PEPTÍDEOS E 15% DE AMINOACIDOS LIVRES), COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS, POLI- INSATURADOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA-DECOSAHEXAENOICO E ARA-ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN, 800GR.	DANONE	APTAMIL PEPTI	LATA	300,00	137,47	41.241,00
1	122	FÓRMULA INFALTIL DE PARTIDA, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE NASCIMENTO ATÉ 6º MÊS DE VIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML (10%FOS E 90%GOS). CONTÉM ÁCIDOSGRAXOS POLI- INSATURADOS DE CADEIA LONGA-LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. POSSUI RELAÇÃO CASEÍNA/ PROTEÍNA DO SORO 40:60 E EXCLUSIVO MIX DE 98 GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL DE ÓTIMA DIGESTIBILIDADE, 800G.	NESTLE	NAN CONFORT 1	LATA	500,00	46,56	23.280,00
1	123	FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINEIRAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTEONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). NÃO CONTÉM GLÚTEM.800GR	NESTLE	NESTOGENO 1	LATA	500,00	42,77	21.385,00
1	124	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA. CONTÉM ÁCIDO GRAXOS POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGA- LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, POSSUI RELAÇÃO CASEÍNA/ PROTEINA DO SORO 40:60 E EXCLUSIVO MIX DE 98% DE GORDURAS DE	NESTLE	NAN CONFORT 2	LATA	200,00	47,56	9.512,00

		ORIGEM VEGETALDE ÓTIMADIGESTIBILIDADE. RENDIMENTO DA LATA 800G; 5442ML, 3700KCAL 800GR.						
1	125	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTO NECESSÁRIO AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS ÁCIDO GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA) - DHA E ARA. PARA LACTENTES MENORES DE 01 ANO DE IDADE COM INTOLERÂNCIA Á LACTOSE. LT 800GR.	NESTLE	NAN SL	LATA	400,00	46,75	18.700,00
1	126	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM REFLUXO OU REGURGITAÇÃO COM AGENTES ESPESSANTE GOMA JATAÍ, QUE PROPORCIONA MAIOR VISCOSIDADE, NÃO ALTERNANDO A DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA. 800GR	DANONE	APTAMIL SR	LATA	300,00	42,02	12.606,00
1	127	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE. COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. UTILIZADO PARA SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE LACTENTES COM OBSTIPAÇÃO LIGEIRA E ESTÁ ADEQUADO PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES, COMO FONTE ALIMENTAR ÚNICA, DESDE O NASCIMENTO ATÉ AOS 6 MESES DE IDADE, QUANDO NÃO AMAMENTADOS.800GR	NESTLE	NAN CONFORT 1	LATA	400,00	49,60	19.840,00
1	128	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CR DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E Á BASE DE AMINOACIDOS LIVRES. PARA ALÉRGICOS A LEITE E SOJA. 0 A 36 MESES. 400GR	DANONE	NEOCATE LCP	LATA	100,00	249,10	24.910,00
1	129	FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM- NASCIDO PRÉ TERMO E/OU DE ALTO RISCO É UMA ALIMENTAÇÃO INDICADA PARA RECÉM NASCIDO PREMATURO E/OU DE BAIXO PESO. POSSUI FÓRMULA INFANTILDE PARTIDA EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML (10%FOS E 90% GOS). CONTÉM 20% DE TCM, LCPUFAS- ÁCIDO ARAQUIDÔNICO (ARA) E DECOSAHEXAENÓICO (DHA), TAURINA E NUCLEOTÍDEOS. 800GR.	NESTLE	APTAMIL PRE	LATA	300,00	71,25	21.375,00
1	132	FRALDA ADULTO M PCT C/ 08 UNIDADES	MAX CLEAN		PCT	400,00	10,42	4.168,00
1	133	FRALDA ADULTO P PCT COM 10 UNIDADES	MAX CLEAN		PCT	150,00	10,42	1.563,00
1	134	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO DIETA ENTERAL 300ML	BIOBASE		UND	1.000,00	1,00	1.000,00
1	136	GEL ANESTESICO XILOCINA GEL 2% 30 GR	PHARLAB		TB	250,00	3,91	977,50
1	137	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA GL 5KG	ADLIN		GL	20,00	28,11	562,20
1	138	GLICERINA 1000 ML	VIC PHARMA		LT	50,00	34,12	1.706,00
1	141	HIPOCLORITO DE SODIO 1%	CICLO FARMA		LT	400,00	4,48	1.792,00
1	142	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5%	RIOQUIMICA		LT	100,00	8,60	860,00
1	143	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ESPUMA IMPERMEAVEL ADULTO	RESGATE SP		UND	5,00	76,62	383,10
1	144	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ESPUMA IMPERMEAVEL INFANTIL	RESGATE SP		UND	5,00	76,62	383,10
1	146	JARRA GRADUAÇÃO PLASTICA	J PROLAB		UND	10,00	17,86	178,60
1	147	KIT DE CANULA DE GUEDEL (0 A 5)	FOYOMED		KIT	5,00	26,27	131,35
1	152	LAMINA DE BISTURI N°11 CX COM 100	LABOR IMPORT		CX	30,00	34,20	1.026,00
1	153	LAMINA DE BISTURI N°22 CX COM 100	ADVANTIVE		CX	20,00	34,20	684,00
1	155	LANCETA AUTOMATICA ESTERELIZADA C/100 UND	STERILANCE		CX	5,00	29,31	146,55
1	156	LANCETA PARA EXAME DE GLICEMIA CAPILAR CX COM 100 UND	STERILANCE		CX	100,00	15,52	1.552,00
1	158	LEITE DE SOJA 400GR - FORMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS ATÉ 6 MESES IDADE COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE OU OUTRAS SITUAÇÕES ONDE HAJA NECESSIDADE DE SE RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. FÓRMULA ESPECÍFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LACTANTE ATÉ O 6º MÊS DE VIDA.	NESTLE	NAN SOJA	LATA	100,00	61,16	6.116,00
1	160	LUPA GRANDE	MB TOOL		UND	10,00	18,33	183,30
1	161	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,0	DESCARPACK		PAR	200,00	1,93	386,00
1	162	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5	DESCARPACK		PAR	500,00	1,93	965,00
1	163	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0	DESCARPACK		PAR	500,00	1,93	965,00
1	164	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5	DESCARPACK		PAR	500,00	1,93	965,00
1	165	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL NÃO ESTERIL PARA TORQUE C/ 100 UN	LUPLATEX		CX	50,00	11,73	586,50
1	166	MANGUEIRA PARA NEBULIZAÇÃO	PROTEC		UND	100,00	22,00	2.200,00
1	167	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO CX C/ 50 UNIDADES	OLIMED		CX	20.000,00	24,59	491.800,00
1	172	MASCARA FACIAL VISEIRA TRANSPARENTE COM AJUSTE DE TAMANHO	FARMATEX		UND	30,00	15,89	476,70
1	174	MÁSCARA SEMIFACIAL, FILTRANTE PARA PARTÍCULAS E GOTÍCULAS SUSPENSAS NO AR. CONFECCIONADA COM 3 CAMADAS (EXTERNAS TNT/ INTERNA MICROFIBRAS EM POLIPROPILENO), UTILIZA COMO MATÉRIA PRIMA O TECIDO NÃO TECIDO TNT, COM ACABAMENTO EM TODA A EXTREMIDADE. + CLIPE NASAL + TIRA DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA + ISENÇÃO DA SUBSTÂNCIA FIBRA DE VIDRO, HIPOALERGÊNICA E LIVRE DE ODORES + PRODUTO REPELENTE A ÁGUA (HIDROFÓBICO) + EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) 97,95% + EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO DE PARTÍCULAS (PFE) 98,2 - 99,5% + COR INTERNA E EXTERNA: BRANCO +	PROTECTME		UND	2.000,00	1,96	3.920,00

		MODELO: TIPO CONCHA (BICO DE PATO)						
1	176	MICROPORE 10 CM X 4,5 MTS	MISSNER		UND	500,00	5,26	2.630,00
1	177	MICROPORE 2,5 CM X 4,5 MTS	MISSNER		UND	500,00	2,05	1.025,00
1	179	OCULOS PARA PROTEÇÃO HOSPITALAR	SUPERMEDY		UND	200,00	4,36	872,00
1	181	PAPAGAIO DE PLASTICO HOSPITALAR	TAYLOR		UND	10,00	5,99	59,90
1	182	PAPEL FILTRO - TEMPO DE SANGRAMENTO C/ 30 UND	J PROLAB		KIT	10,00	40,42	404,20
1	184	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 20X20 PCT COM 1000 CREME	DR PAPER		PCT	1.200,00	5,99	7.188,00
1	215	PROTETOR SOLAR FATOR 60 120ML	SUNDAY		UND	200,00	10,80	2.160,00
1	216	PVPI DEGERMANTE 1000 ML	VIC PHARMA		LT	120,00	23,15	2.778,00
1	217	PVPI TOPICO 1000 ML	VIC PHARMA		LT	150,00	23,15	3.472,50
1	220	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS	SUPERMAX		GL	100,00	15,89	1.589,00
1	222	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 20 L PCT COM 100	TEKPLAST		PCT	100,00	8,55	855,00
1	223	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 40 L PCT COM 100	TEKPLAST		PCT	100,00	13,31	1.331,00
1	224	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 60L	TEKPLAST		PCT	100,00	17,84	1.784,00
1	226	SCALP N19	WILTEX		UND	300,00	0,30	90,00
1	230	SERINGA 1 ML COM AGULHA 13X4,5	DESCARPACK		UND	10.000,00	0,29	2.900,00
1	232	SERINGA 20 ML SEM AGULHA	DESCARPACK		UND	10.000,00	0,56	5.600,00
1	233	SERINGA 3ML SEM AGULHA	DESCARPACK		UND	20.000,00	0,28	5.600,00
1	234	SERINGA 5ML SEM AGULHA	DESCARPACK		UND	20.000,00	0,31	6.200,00
1	236	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	BIOBASE		UND	200,00	0,50	100,00
1	240	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	BIOBASE		UND	200,00	0,50	100,00
1	241	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	MARK MED		UND	200,00	0,49	98,00
1	243	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	MEDIX		UND	300,00	2,99	897,00
1	244	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	MEDIX		UND	600,00	2,99	1.794,00
1	245	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18	MEDIX		UND	600,00	2,99	1.794,00
1	246	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20	SOLIDOR		UND	300,00	2,99	897,00
1	247	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 22	SOLIDOR		UND	300,00	2,99	897,00
1	249	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 06	MARK MED		UND	100,00	0,67	67,00
1	250	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 10	BIOSANI		UND	100,00	0,81	81,00
1	251	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 12	BIOSANI		UND	100,00	0,76	76,00
1	252	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 14	MEDSONDA		UND	100,00	0,76	76,00
1	257	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 14	BIOBASE		UND	1.000,00	0,60	600,00
1	258	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 16	BIOBASE		UND	1.100,00	0,61	671,00
1	259	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 20	BIOBASE		UND	600,00	0,69	414,00
1	260	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 22	GOODCOME		UND	600,00	0,77	462,00
1	261	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 24	MEDSONDA		UND	300,00	0,84	252,00
1	262	SORO CONTROLE N	EBRAM		UND	4,00	68,28	273,12
1	263	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 1000ML	FARMACE		UND	1.500,00	5,93	8.895,00
1	267	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML	EQUIPLEX		UND	300,00	3,67	1.101,00
1	268	SORO GLICOSADO 5% 1000ML	FRESENIUS		UND	300,00	6,28	1.884,00
1	269	SORO GLICOSADO 5% 100ML	FRESENIUS		UND	2.000,00	3,03	6.060,00
1	270	SORO GLICOSADO 5% 250ML	JP FARMA		UND	2.000,00	2,75	5.500,00
1	271	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FRESENIUS		UND	1.000,00	3,84	3.840,00
1	273	SUPLEMENTO FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM EXCLUSIVO MIX DE PROTEÍNAS E BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA.800 GR	PRODIET	TROPIC BASIC	LATA	150,00	52,00	7.800,00
1	274	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLEMENTO ALIMENTAR LÁCTEO EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. CONTÉM ALTO TEOR DE CÁLCIO.400GR	NESTLE		LATA	200,00	43,38	8.676,00
1	275	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO CONTÉM TODOS OS NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA UMA BOA ALIMENTAÇÃO NAS QUANTIDADES E PROPORÇÕES RECOMENDADAS. O PRODUTO FOI DESENVOLVIDO PARA AS PESSOAS QUE SE PREOCUPAM COM A SAÚDE E QUE QUEREM ESTAR PREPARADAS PARA UM FUTURO SAUDÁVEL, ATIVO E PRODUTIVO. ENSURE POSSUI: 28 VITAMINAS E MINERAIS CÁLCIO E VITAMINA D PARA OS OSSOS 2 PROTEÍNA PARA OS MÚSCULOS 3 FIBRAS PARA O INTESTINO 4. 400GR	ABOOTT	ENSURE	LATA	200,00	58,31	11.662,00
1	276	SUPORTE PARA COLETOR DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES 13L	DESCARBOX		UND	20,00	24,90	498,00
1	277	SUPORTE PARA COLETOR DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES 20L	DESCARBOX		UND	20,00	24,90	498,00
1	280	TALA DE PAPELÃO 30X20	RESGATE SP		UND	50,00	0,90	45,00
1	281	TALA DE PAPELÃO 40X20	RESGATE SP		UND	50,00	1,22	61,00
1	282	TALA DE PAPELÃO 70X20	RESGATE SP		UND	50,00	1,56	78,00
1	283	TALA EVA IMOBILIZAÇÃO COM VELCRO	RESGATE SP		UND	100,00	14,34	1.434,00
1	284	TALA METALICA DE IMOBILIZAÇÃO	MSO		UND	500,00	1,08	540,00
1	286	TERMOMETRO DIGITAL	GTECH		UND	50,00	17,37	868,50
1	294	TESTE RAPIDO CORONAVIRUS ANTIGENO COM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE	ABBOTT		UND	400,00	105,00	42.000,00
1	295	TESTE RAPIDO CORONAVIRUS IGG/IGM (COVID-19) COMR EGISTRO NO INCQS-INSITUTO NACIONAL	NUTRIEX		UND	400,00	48,00	19.200,00
1	299	TGO ENZIMATICO TESTE COLORIMETRICO	EBRAM		KIT	10,00	104,00	1.040,00
1	305	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 3,5	LABOR IMPORT		UND	20,00	6,04	120,80
1	306	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 4,0	LABOR IMPORT		UND	10,00	6,04	60,40
1	307	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 4,5	LABOR IMPORT		UND	10,00	6,04	60,40
1	308	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 5,0	LABOR IMPORT		UND	10,00	6,04	60,40
1	309	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 5,5	LABOR IMPORT		UND	10,00	6,04	60,40
1	310	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 6,5	LABOR IMPORT		UND	10,00	6,04	60,40
1	311	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 7,0	LABOR IMPORT		UND	10,00	6,04	60,40
1	312	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 8,0	LABOR IMPORT		UND	10,00	6,04	60,40
1	313	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 8,5	LABOR IMPORT		UND	10,00	6,04	60,40
1	314	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 9,5	LABOR IMPORT		UND	10,00	6,11	61,10

1	315	TUBO ENDOTRAQUIAL SEM BALAO N 2,5	LABOR IMPORT		UND	10,00	6,04	60,40
1	316	TUBOS A VACUO P/ HEMOGRAMA C/ EDTA	VACUPLAST		UN	10,00	48,10	481,00
1	317	TUBOS A VACUO PARA BIOQUIMICA SEM EDTA 5ML	LABOR IMPORT		UND	10,00	56,40	564,00
1	318	TUBOS CONICOS DE PLASTICO PARA URINA 15ML	J PROLAB		UND	20,00	0,46	9,20
1	319	TUBOS ENSAIO BIOQUIMICA DESC.	INJEX	C/100	CX	20,00	18,34	366,80
1	320	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO	PROTEC		UND	30,00	15,00	450,00
1	321	UREIA ENZIMATICO	EBRAM		KIT	20,00	177,19	3.543,80
1	322	VALVULA RED CIL 1 MAN C/FLUX CB LG O2 SCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315KGF/CM²); CORPO EM LATÃO CROMADO; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA EM LATÃO CROMADO; SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3KGF/CM²; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA CONFORME NORMAS ABNT.	PROTEC		UND	10,00	219,68	2.196,80
1	323	VASELINA LIQUIDA 100 ML	BELLAPHYTU		LT	100,00	27,90	2.790,00
TOTAL								R$ 1.005.802,52

J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	29	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREOIDE (RX)	ODONTOLOGIC	CHUMBO	UND	1,00	1.022,00	1.022,00
1	48	CHASSI COMPLETO COM PELICULA 35X35 COM JANELA E ECRAN	KIRAN	35X35	UND	1,00	2.020,00	2.020,00
1	98	EXERCITADOR E INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO. MODELO ORIGINAL DA LINHA COM AS CONHECIDAS PROPRIEDADES PARA GANHO DE FORÇA DA MUSCULATURA RESPIRATÓRIA, AGORA COM MELHORIAS TECNOLÓGICAS. ESFORÇO EXIGIDO: MÉDIO INDICADO PARA INICIAÇÃO DO EXERCÍCIO RESPIRATÓRIO DE PESSOAS SEDENTÁRIAS QUE BUSCAM QUALIDADE DE VIDA E MELHORA DO DESEMPENHO FÍSICO.	NCS	RESPIRON CLASSIC	UND	25,00	40,00	1.000,00
1	104	FILME PARA RAIO X TAMANHO 35X35 CX COM 100	IBF	35X35	CX	50,00	370,00	18.500,00
1	119	FIXADOR PARA RAIO X 38 LTS	LUMAX	38 LTS	GL	12,00	223,00	2.676,00
1	168	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATORIO ADULTO	PROTEC	ADULTO	UND	10,00	24,75	247,50
1	169	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATORIO INFANTIL	PROTEC	INFALTIL	UND	10,00	24,50	245,00
1	173	MASCARA PARA AMBU N° 1,2,3,4 E 5	SUPERMEDY	VISEIRA	UND	20,00	16,00	320,00
1	219	REVELADOR PARA RAIO X 38 LT	LUMAX	38 LT	GL	12,00	450,00	5.400,00
1	287	TERMÔMETRO INFRA-VERMELHO ELETRÔNICO USANDO UM SENSOR INFRAVERMELHO CORPORAL HUMANA PARA PESSOAS DE TODAS AS IDADES. SUA OPERAÇÃO É BASEADA NA MEDIÇÃO DA RADIAÇÃO TÉRMICA NATURAL QUE EMANA DA TESTA.TODOS OS OBJETOS ACIMA DA TEMPERATURA ZERO ABSOLUTA EMITEM CERTA PORCENTAGEM DE ENERGIA DE RADIAÇÃO INFRAVERMELHA COM BASE EM SUA TEMPERATURA. A QUANTIDADE DA ENERGIA DE RADIAÇÃO E A DISTRIBUIÇÃO DO COMPRIMENTO DE ONDA TÊM UMA RELAÇÃO MUITO ESTREITA. QUANDO A TEMPERATURA DA TESTA HUMANA ESTÁ ENTRE 36C ~ 37C, ELA EMITE COMPRIMENTO DE ONDA 9-13UM DE RADIAÇÃO INFRAVERMELHA. COM BASE NESTE PRINCÍPIO, DE ACORDO COM A RELAÇÃO ENTRE A TEMPERATURA DA TESTA SUPERFICIAL, SOMOS CAPAZES DE MEDIR A TEMPERATURA REAL DA TESTA HUMANA ATRAVÉS DA TEMPERATURA DA TESTA DA SUPERFÍCIE MÉTRICA. - ALARME SONORO E RELÓGIO - MEMÓRIA DA ÚLTIMA LEITURA - INDICAÇÃO DO NÍVEL DE BATERIA - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - MANUAL EXPLICATIVO - LEITURA DA TEMPERATURA EM POUCOS SEGUNDOS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VISOR DIGITAL DE LCD MEDIDAS 40 X 40 X 140 MM PESO 95G COM REGISTRO NA ANVISA E INMETRO	BINGZUN	ET 05	UND	15,00	115,00	1.725,00
2	3	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,8M 13 FIOS PCT COM 12	ERIMAX	SOFT	PCT	500,00	9,40	4.700,00
2	4	ATADURA DE CREPE 6CM X 1,8M 13 FIOS PCT COM 12	ERIMAX	SOFT	PCT	500,00	6,00	3.000,00
TOTAL								R$ 40.855,50

MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UND	THEOTO		PCT	300,00	4,25	1.275,00
1	25	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 20CM X 1,8M PCT COM 12	CREMER		PCT	100,00	19,50	1.950,00
1	26	ATADURA DE CREPE 15CM X 1,8M 13 FIOS PCT COM 12	CREMER		PCT	500,00	14,55	7.275,00
1	27	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,8M 13 FIOS PCT COM 12	CREMER		PCT	500,00	19,40	9.700,00
1	39	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO EM ALTO CLAVE 30CM X 100M	HARBO		ROLO	30,00	137,36	4.120,80
1	40	BOLSA PARA COLOSTOMIA COM PLACA RECORTAVEL 19X64MM	CASEX		UND	300,00	12,28	3.684,00
1	49	CINTO ARANHA PARA IMOBILIZAÇÃO	RESGATE		UND	5,00	104,00	520,00
1	51	COLAR CERVICAL DE RESGATE G	RESGATE		UND	10,00	17,90	179,00
1	61	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX 100 ML PCT C/10 UND	MED SONDA		PCT	500,00	6,93	3.465,00
1	63	COLETOR UNIVERSAL 80ML ESTERIL POTE	FIRST LAB		POTE	2.500,00	0,47	1.175,00
1	69	CUBA RIM 26CM X 12CM	ART INOX		UND	20,00	85,35	1.707,00
1	72	DETERGENTE ENZIMATICO 1000 ML	KELL DRIN		LT	200,00	22,40	4.480,00
1	75	ELETRODOS ADULTO/INFANTIL COM GEL	MAXICOR		PCT	30,00	17,56	526,80

		SÓLIDO, ADESIVO E CONDUTIVO COM 50						
1	80	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	TKL		UND	10.000,00	1,05	10.500,00
1	135	GAZES TIPO QUEIJO 13 FIOS 91X91	AMERICAN - COTAMOS 9 FIOS		ROLO	120,00	56,99	6.838,80
1	145	INDICADOR BIOLOGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	MAXIMED		UND	1.000,00	3,30	3.300,00
1	175	MEDIDOR DE GLICOSE PARA A MONITORAÇÃO DA GLICOSE NO SANGUE . DE FORMA SIMPLES, RÁPIDA, SEGURA E COM BAIXO CUSTO, O USUÁRIO PODERÁ MONITORAR SUA GLICOSE. CONTANDO COM AS MAIS MODERNAS TECNOLOGIAS, POSSUI UM ÓTIMO CUSTO-BENEFÍCIO, SE TORNANDO A MELHOR OPÇÃO PARA AS PESSOAS QUE FAZEM USO DESTE TIPO DE PRODUTO. O SISTEMA NO CODE, DISPENSA A MUDANÇA DE CÓDIGO A CADA CAIXA DE TIRAS UTILIZADA. COM ISSO SÃO EVITADOS ERROS NAS MEDIÇÕES DEVIDO A CODIFICAÇÃO EQUIVOCADA DO APARELHO. • NO CODE – SEM CODIFICAÇÃO • MICRO AMOSTRA DE SANGUE – APENAS 0.9 MICROLÍTRO • RESULTADO RÁPIDO – 5 SEGUNDOS • 500 MEMÓRIAS • AVISO DE HIPOGLICEMIA • MARCAÇÕES PRÉ E PÓS REFEIÇÕES • MÉDIAS AUTOMÁTICAS: 7,14 E 30 DIAS • ALARMES CONFIGURÁVEIS DE MEDIÇÃO	ON CALL PLUS		UND	30,00	43,40	1.302,00
1	183	PAPEL PARA IMPRESSORA ECOGRAFIA 110MM X 20 MT TERMAL PAPEL FOR VEDEO PRINTER UPP-110S	ULSTAR		ROLO	10,00	164,00	1.640,00
1	221	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 L PCT COM 100	NEKPLAST		PCT	100,00	27,00	2.700,00
1	227	SCALP N21	MEDIX		UND	300,00	0,22	66,00
1	228	SCALP N23	MEDIX		UND	300,00	0,22	66,00
1	229	SCALP N25	MEDIX		UND	300,00	0,22	66,00
1	248	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 24	MEDIX		UND	300,00	4,25	1.275,00
1	256	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 12	BIOBASE		UND	3.000,00	0,58	1.740,00
1	302	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR PARA USO EM GLICOSÍMETROS DIGITAIS, NA FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 10 A 600MG/ DL OU 20 A 600MG. A TIRA DEVE PERMITIR DETERMINAÇÃO PRECISA E SEGURA DE GLICEMIA EM SANGUE CAPILAR. AS TIRAS DEVEM ESTAR ACOMODADAS EM CAIXA COM 50 (CINQUENTA UNIDADES). DEVEM SER UTILIZADOS EM MODELOS DE GLICOSÍMETROS NOS QUAIS NÃO HAJA CONTATO DO SANGUE COM O APARELHO OU SUPORTE DO MESMO, EVITANDO A NECESSIDADE DE LIMPEZA DE SANGUE RESIDUAL; DEVERÃO SER FORCECIDOS MONITORES PORTÁTEIS COMPATIVEIS COM AS TIRAS (NO MINIMO 20% DA QUANTIDADE SOLICITADA).	ON CALL PLUS		CX	150,00	79,50	11.925,00
TOTAL								R$ 81.476,40
QUICKBUM E COMMERCE EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	47	CHASSI COMPLETO COM PELICULA 24X30 COM JANELA E ECRAN	LUMAX - KIRAN		UND	1,00	1.390,00	1.390,00
1	235	SERRA ELETRICA PARA GESSO A SERRA ELÉTRICA PARA A REMOÇÃO DE GESSO TRANSFORMA O MOVIMENTO GIRATÓRIO DO MOTOR EM MOVIMENTO OSCILATÓRIO NA LÂMINA DO CORTE. DESTA FORMA PODE-SE GARANTIR QUE NENHUM DANO SERÁ CAUSADO À PELE DO PACIENTE. SEGURANÇA TOTAL NA REMOÇÃO DE GESSO PESO REDUZIDO FACILITA O MOVIMENTO DO OPERADORA POTÊNCIA IDEAL, GARANTE CORTE RÁPIDO E PROGRESSIVO ATÉ PARTES MAIS DENSAS DO GESSO CABO DE 3 METROS, PERMITE MAIOR MOBILIDADE PARA O CORTE CABO ANATÔMICO, MAIOR SEGURANÇA NO MANUSEIO POTÊNCIA 180 W VOLTAGEM 110 OU 220 VOLTS (60 HZ) AMPERAGEM 1,65 A - 0,86 A CABO ELÉTRICO 3 METROS OSCILAÇÃO 16.000/MIN PESO 1,95 KG	NEVONI	18018A	UND	1,00	2.679,00	2.679,00
TOTAL								R$ 4.069,00
VITAL PRODUTOS PARA SAÜDE								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 12CM X 1,8M PCT COM 12	POLARFIX		PCT	100,00	11,70	1.170,00
2	2	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM X 1,8M PCT COM 12	POLARFIX		PCT	100,00	14,65	1.465,00
2	5	ATADURA GESSADA 10CM X 3M CX COM 20	POLARFIX		CX	25,00	29,30	732,50
2	6	ATADURA GESSADA 12CM X 3M CX COM 20	POLARFIX		CX	25,00	35,00	875,00
2	7	ATADURA GESSADA 15CM X 3M CX COM 20	POLARFIX		CX	25,00	43,90	1.097,50
2	8	ATADURA GESSADA 20CM X 4M CX COM 20	POLARFIX		CX	25,00	73,00	1.825,00
2	9	ATADURA GESSADA 8CM X 2M CX COM 20	POLARFIX		CX	25,00	18,70	467,50
2	10	AVENTAL DESCARTÁVEL GRAMATURA 40GR	PROTECTME		UND	5.000,00	4,90	24.500,00
2	11	CATETER IV 14G	DESCARPACK		UND	300,00	0,90	270,00
2	17	CATETER NASAL ADULTO CURVO TIPO OCULOS	BIOBASE		UND	2.500,00	1,25	3.125,00
2	18	CATETER NASAL INFANTIL CURVO TIPO OCULOS	MARKMED		UND	500,00	1,20	600,00
2	19	CATETER VENOSO CENTRAL N° 16	ALIVE HEART		UND	5,00	142,50	712,50
2	20	CATETER VENOSO CENTRAL N° 18	ALIVE HEART		UND	5,00	142,50	712,50
2	21	COMPRESSA DE GAZES 13 FIOS (7,5 X 7,5) PCT COM 500	MAISMED		PCT	2.500,00	25,20	63.000,00
2	22	COMPRESSA DE GAZES ALGODONADA 10CM X 50CM ESTERIL	POLARFIX		UND	300,00	1,33	399,00

2	23	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX COM 100 UND	MEDIX		CX	500,00	80,00	40.000,00
2	24	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX COM 100 UND	MEDIX		CX	1.500,00	80,00	120.000,00
2	26	LUVA NITRILICA SEM TALCO G	MEDIX		CX	100,00	85,30	8.530,00
2	27	LUVA NITRILICA SEM TALCO M	MEDIX		CX	100,00	85,30	8.530,00
2	28	LUVA NITRILICA SEM TALCO P	MEDIX		CX	100,00	85,30	8.530,00
TOTAL								R$ 286.541,50

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R$1.699.983,92 (Um Milhão, Seiscentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos).**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 22/03/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:9BF6AFC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO 017-2021- MATERIAL DA SAUDE

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO o Procedimento Licitatório **Nº 25/2021**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 17**/2021 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	AGULHA 13 X 4,5 CX COM 100	SR	CX	200,00	12,09	2.418,00
1	7	AGULHA 25 X 0,7 CX COM 100	SR	CX	300,00	12,09	3.627,00
1	14	ALGODÃO ROLO 500GR	NATHY	ROLO	250,00	11,72	2.930,00
1	62	COLETOR DE URINA SIST. FECHADO 2000 ML	LABOR IMPORT	UND	1.000,00	3,78	3.780,00
1	130	FRALDA ADULTO G PCT C/ 08 UNIDADES	MAXCLEAN	PCT	500,00	10,40	5.200,00
1	131	FRALDA ADULTO GG PCT COM 07 UNIDADES	MAXCLEAN	PCT	500,00	10,41	5.205,00
1	159	LENÇOL DESCARTAVEL 100% CELULOSE ROLO 50CMX50M	DESCARBOX	ROLO	60,00	8,25	495,00
1	225	SAPATILHA PROPÉ PCT COM 100	FORTCLEAN	PCT	10,00	21,95	219,50
1	231	SERINGA 10 ML SEM AGULHA	SR	UND	20.000,00	0,38	7.600,00
1	264	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 100ML	J.P.	UND	3.000,00	2,39	7.170,00
1	265	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 250ML	J.P.	UND	3.000,00	2,71	8.130,00
1	266	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 500ML	J.P.	UND	2.000,00	3,64	7.280,00
2	12	CATETER IV 16G	LABOR I.	UND	300,00	0,92	276,00
2	13	CATETER IV 18G	MEDIX	UND	300,00	0,92	276,00
2	14	CATETER IV 20 G	MEDIX	UND	2.500,00	0,92	2.300,00
2	15	CATETER IV 22 G	MEDIX	UND	3.000,00	0,92	2.760,00
2	16	CATETER IV 24 G	MEDIX	UND	3.000,00	1,39	4.170,00
TOTAL							R$ 63.836,50

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	170	MASCARA FACIAL SISTEMA VENTURI ADULTO	COMPOWER	CP331501	UND	10,00	25,00	250,00
1	171	MASCARA FACIAL SISTEMA VENTURI INFANTIL	COMPOWER	CP331503	UND	10,00	25,00	250,00
1	178	MONITOR DE SINAIS VITAIS PORTÁTIL, LEVE E ROBUSTO ALTAMENTE PRECISO E TOLERANTE A MOVIMENTOS, PODE SER UTILIZADO DURANTE LOCOMOÇÃO/TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE. ECG – RESPIRAÇÃO – OXIMETRIA – PRESSÃO NÃO INVASIVA – TEMPERATURA – FREQUÊNCIA CARDÍACA TELA TFT LCD COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO E DIFERENTES FORMATOS DE VISUALIZAÇÃO ANÁLISE DO SEGMENTO ST, ARRITMIAS E DETECÇÃO DE MARCAPASSO BATERIA DE LÍTIO DE ALTA PERFORMANCE, INTEGRADA PARA MELHOR PORTABILIDADE MEMÓRIA INTERNA PARA 128 HORAS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATOS ALARMES VISUAIS/SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS CONEXÃO COM CENTRAL MONITORIZAÇÃO VIA CABO OU WIRELESS FONTE DC COM ENTRADA DIRETA PARA UTI MÓVEL OU AMBULÂNCIA ALÇA PARA TRANSPORTE ACOPLADA SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM MACAS INTEGRADO NA ALÇA IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO (OPCIONAL) SAÍDA VGA PARA CONEXÃO COM MONITOR	CREATIVE	K12	UND	1,00	7.980,00	7.980,00

		EXTERNO (OPCIONAL) CONGELAMENTO DE IMAGEM						
1	180	OXIMETRO DE PULSO INFANTIL	IMDK	A3	UND	15,00	110,00	1.650,00
TOTAL								R$ 10.130,00

DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	20	ANESTESICO MEPIVACAINA 30MG/ML S/V CX C/ 50	DLA	MEPIVALEN SV	UND	20,00	131,41	2.628,20
1	68	CUBA REDONDA EM INOX 08X36 COM 160 ML	AÇONOX		UND	20,00	21,50	430,00
1	78	EQUIPO MACROGOTAS	LABOR IMPORT		UND	10.000,00	1,17	11.700,00
1	88	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL DE COLLIN ESTERIL E LUBRIFICADO G	VAGISPEC		UND	1.000,00	1,31	1.310,00
1	89	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL DE COLLIN ESTERIL E LUBRIFICADO M	VAGISPEC		UND	2.000,00	1,17	2.340,00
1	90	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL DE COLLIN ESTERIL E LUBRIFICADO P	VAGISPEC		UND	1.500,00	1,12	1.680,00
1	91	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL DE COLLIN NÃO ESTERIL E NÃO LUBRIFICADO G	VAGISPEC		UND	250,00	1,11	277,50
1	92	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL DE COLLIN NÃO ESTERIL E NÃO LUBRIFICADO M	VAGISPEC		UND	250,00	1,11	277,50
1	93	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL DE COLLIN NÃO ESTERIL E NÃO LUBRIFICADO P	VAGISPEC		UND	250,00	1,11	277,50
1	105	FIO CATGUT CROMADO 1.0 COM AGULHA CX COM 24	TECHNOFIO		CX	10,00	102,44	1.024,40
1	106	FIO CATGUT CROMADO 2.0 COM AGULHA CX COM 24	TECHNOFIO		CX	10,00	102,44	1.024,40
1	107	FIO CATGUT CROMADO 3.0 COM AGULHA CX COM 24	TECHNOFIO		CX	10,00	102,44	1.024,40
1	108	FIO CATGUT SIMPLES 1.0 COM AGULHA CX COM 24	TECHNOFIO		CX	10,00	93,20	932,00
1	109	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA DE 3 CM CX COM 24	TECHNOFIO		CX	20,00	93,20	1.864,00
1	110	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 COM AGULHA 3 CM CX COM 24	TECHNOFIO		CX	20,00	93,20	1.864,00
1	111	FIO NYLON PRETO 2.0 COM AGULHA 3 CM CX COM 24	TECHNOFIO		CX	20,00	34,20	684,00
1	112	FIO NYLON PRETO 3.0 COM AGULHA 3 CM CX COM 24	TECHNOFIO		CX	20,00	34,20	684,00
1	113	FIO NYLON PRETO 4.0 COM AGULHA 3 CM CX COM 24	TECHNOFIO		CX	20,00	34,20	684,00
1	114	FIO NYLON PRETO 5.0 COM AGULHA 2 CM CX COM 24	TECHNOFIO		CX	20,00	34,20	684,00
1	115	FIO NYLON PRETO N 6.0 COM AGULHA 2 CM CX COM 24	TECHNOFIO		CX	20,00	34,20	684,00
1	148	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO COM MASCARA PARA 02	DARU		KIT	25,00	10,78	269,50
1	149	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO COM MASCARA PARA AR COMPRIMIDO	DARU		KIT	100,00	10,78	1.078,00
1	150	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL COM MASCARA 02	DARU		UND	100,00	10,78	1.078,00
1	151	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL COM MASCARA AR COMPRIMIDO	DARU		UND	100,00	10,78	1.078,00
1	237	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	BIOSANI		UND	200,00	0,65	130,00
1	238	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	BIOSANI		UND	200,00	0,68	136,00
1	239	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	BIOSANI		UND	200,00	0,69	138,00
1	242	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12	SOLIDOR		UND	300,00	3,90	1.170,00
1	253	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 18	BIOSANI		UND	100,00	1,09	109,00
1	254	SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 6	BIOSANI		UND	600,00	0,52	312,00
1	255	SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 8	BIOSANI		UND	1.000,00	0,54	540,00
1	272	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML	JP		UND	400,00	3,87	1.548,00
1	278	SUPORTE PARA COLETOR DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES 3L	DESCARPACK		UND	20,00	24,84	496,80
1	279	SUPORTE PARA COLETOR DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES 7L	DESCARPACK		UND	20,00	24,84	496,80
TOTAL								R$ 40.654,00

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	25	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX COM 100 UND	TALGE		CX	1.500,00	80,00	120.000,00
TOTAL								R$ 120.000,00

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ACIDO URICO ENZIMATICO TESTE COLORIMETRICO	EBRAM		KIT	20,00	87,90	1.758,00
1	21	ANTI SORO A VIDRO 10 ML	EBRAM		FRC	20,00	23,35	467,00
1	22	ANTI SORO B VIDRO 10 ML	EBRAM		FRC	20,00	23,35	467,00
1	23	ANTI SORO D FATOR RH VIDRO 10 ML	EBRAM		UND	20,00	62,00	1.240,00
1	24	ASO COM PADRÃO AGLUTINAÇÃO EM LATEX	ANALISA		KIT	20,00	43,20	864,00
1	30	BANDEJA EM INOX 24CM X 18CM X 1,5CM	FAVA		UND	10,00	14,35	143,50
1	31	BANDEJA EM INOX 30CM X 20CM	FAVA		UND	10,00	134,00	1.340,00
1	32	BASTÃO DE VIDRO TAMANHO 20 CM	VIDROLABOR		UND	20,00	3,75	75,00
1	33	BECKER GRADUADO PLASTICO 250 ML	J PROLAB		FRC	10,00	12,20	122,00
1	34	BECKER GRADUADO PLASTICO 50 ML	J PROLAB		FRC	10,00	12,20	122,00
1	35	BECKER GRADUADO PLASTICO 500 ML	J PROLAB		FRC	10,00	12,20	122,00
1	44	CAMARA DE NEUBAWER PARA CONTAGEM DE CELULAS	PRECISION		UND	2,00	323,80	647,60
1	46	CAPILARES MICROHEMATOCRITO S/ HEPARINA C/ 500	INJEX		FRC	10,00	22,55	225,50
1	52	COLAR CERVICAL DE RESGATE M	ORTOCENTER		UND	10,00	18,00	180,00
1	53	COLAR CERVICAL DE RESGATE P	ORTOCENTER		UND	10,00	18,00	180,00
1	54	COLAR CERVICAL DE RESGATE PP	ORTOCENTER		UND	10,00	18,00	180,00

1	55	COLESTEROL TESTE ENZIMATICO COLORIMETRICO	ANALISA		KIT	12,00	122,40	1.468,80
1	60	COLETOR DE FELEZ COM PÁ, PLASTICO	J PROLAB		UND	500,00	0,46	230,00
1	66	CORANTE INSTANT PROV- CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOLIA.	WAMA		KIT	20,00	38,50	770,00
1	67	CREATININA ENZIMATICO	EBRAM		KIT	20,00	82,95	1.659,00
1	94	ESTANTE METALICA (GRADES) PARA TUBOS COM 40 LUGARES	CRAL		UND	5,00	41,00	205,00
1	139	GLICOSE TESTE ENZIMATICO COLORIMETRICO	NALISA		KIT	15,00	82,80	1.242,00
1	140	HENOXAPARINA SODICA 40 MG/0,4 ML	MYLAN		AMP	200,00	29,30	5.860,00
1	154	LAMINAS PARA MICROSCOPIO COM 50 LISAS	ADVANTIVE		CX	50,00	7,90	395,00
1	157	LATEX ENZIMATICO	EBRAM		CX	10,00	43,20	432,00
1	185	PCR COM PADRÃO AGLUTINAÇÃO EM LATEX	ANALISA		KIT	10,00	59,80	598,00
1	186	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12 CM	ABC		UND	10,00	14,75	147,50
1	187	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 12 CM	ABC		UND	10,00	13,55	135,50
1	188	PINÇA DE HARTMANN 9CM COM SERRILHA PARA CORPO ESTRANHO	ABC		UND	10,00	133,45	1.334,50
1	189	PINÇA DE HARTMANN PARA CURATIVO AURICULAR 15 CM	ABC		UND	10,00	104,10	1.041,00
1	190	PINÇA GINECOLOGICA DESCARTAVEL CHERON 24 CM	KOLPLST		UND	1.500,00	1,83	2.745,00
1	191	PINÇA KELLY CURVA 14 CM	ABC		UND	10,00	31,95	319,50
1	192	PINÇA KELLY HEMOSTATICA 16CM RETA	ABC		UND	10,00	38,20	382,00
1	193	PINÇA KELLY RETA 14 CM	ABC		UND	10,00	31,95	319,50
1	194	PINÇA KOCHER CURVA 14 CM	ABC		UND	10,00	43,00	430,00
1	195	PINÇA KOCHER RETA 14 CM	ABC		UND	10,00	43,00	430,00
1	196	PINÇA MOSQUITO RETA 12 CM	ABC		UND	20,00	28,00	560,00
1	197	PINCA ROCHESTER	ABC		UND	10,00	94,90	949,00
1	206	PIPETA GRADUADA PARA 10ML VIDRO	LAB VIDRO		UND	10,00	3,65	36,50
1	207	PIPETA GRADUADA PARA 2ML VIDRO	LAB VIDRO		UND	10,00	3,65	36,50
1	208	PIPETA GRADUADA PARA 5ML VIDRO	LAB VIDRO		UND	10,00	3,65	36,50
1	210	POMADA COLAGENASE 0,60 U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G 30 GR	CRISTALIA		UND	100,00	19,50	1.950,00
1	211	POMADA SULFATIAZINA DE PRATA 400 GR	NATIVITA		POTE	30,00	38,85	1.165,50
1	212	PONTEIRAS DE PLASTICO GRANDE (AZUL)	J PROLAB		PCT	10,00	24,99	249,90
1	213	PONTEIRAS PLASTICA PEQUENA AMARELA	J PROLAB		UND	10,00	23,45	234,50
1	214	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM PARA SUTURA	ABC		UND	10,00	29,80	298,00
1	218	REAGENTE DIAGNOSTICO PARA SÍFILIS	EBRAM		UND	3,00	43,90	131,70
1	285	TERMOMETRO CLINICO PARA LABORATORIO	J PROLAB		UND	5,00	69,90	349,50
1	288	TESOURA CIRURGICA 15 CM CURVA FINA/FINA	ABC		UND	10,00	27,40	274,00
1	289	TESOURA CIRURGICA 15 CM RETA FINA/FINA	ABC		UND	10,00	27,40	274,00
1	290	TESOURA CIRURGICA 15 CM RETA FINA/ROMBA	ABC		UND	10,00	27,40	274,00
1	291	TESOURA DE LISTER N 19	ABC		UND	2,00	69,60	139,20
1	292	TESOURA IRIS 8CM	ABC		UND	5,00	28,40	142,00
1	293	TESTE DE BILIRRUBINA E FRAÇÕES TESTE COLORIMETRICO ENZIMATICO	EBRAM		KIT	6,00	68,80	412,80
1	296	TESTE RAPIDO DE SANGUE OCULTO C/ 20	EBRAM		CX	10,00	75,50	755,00
1	297	TESTE UREIA, COLORIMETRICO ENZIMÁTICO	EBRAM		UND	10,00	174,80	1.748,00
1	298	TESTES VDRL REAGENTE PRONTO P/ USO	ANALISA		UND	10,00	71,70	717,00
1	300	TGP ENZIMATICO TESTE COLORIMETRICO	EBRAM		KIT	10,00	103,90	1.039,00
1	301	TIRAS DE BHCG C/ 50 TIRAS	EBRAM		CX	50,00	42,60	2.130,00
1	303	TOUCA SANFONADA	MEDIX		UND	50,00	14,00	700,00
1	304	TRIGLICERIDEO TESTE ENZIMATICO COLORIMETRICO	EBRAM		KIT	20,00	186,90	3.738,00
TOTAL								R$ 46.618,50

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000 ML	VIC PHARMA		LT	200,00	4,87	974,00
1	5	AGULHA 20 X 5,5 CX COM 100	SOLIDOR		CX	200,00	12,10	2.420,00
1	6	AGULHA 25 X 0,6 CX COM 100	DESSCARPACK		CX	200,00	12,10	2.420,00
1	8	AGULHA 25 X 0,8 CX COM 100	DESCARPACK		CX	200,00	12,10	2.420,00
1	9	AGULHA 40 X 12 CX COM 100	DESCARPACK		CX	200,00	12,10	2.420,00
1	10	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL PARA CARPULE 30G CURTA CX COM 100	PROCARE		CX	20,00	38,40	768,00
1	11	ALCOOL 70% 1000ML	LIMPINHA		LT	250,00	4,83	1.207,50
1	12	ALCOOL EM GEL 70% GL DE 5000ML	LIMPINHA		GL	50,00	45,21	2.260,50
1	13	ALCOOL GEL 500ML	TUPI		FRC	100,00	5,08	508,00
1	15	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DE 1 A 10 ANOS NORMOCALÓRICO, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, DIETA POR SONDA, SUPLEMENTO ORAL, DIETA DOMICILIAR, FALTA DE APETITE, NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS. CONTRIBUI PARA RECUPARAÇÃO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS DEBILITADAS.400GR	NESTLE	ISOSOURCE	LATA	200,00	41,24	8.248,00
1	16	ALMOTOLIA PLASTICA ESCURA AMBAR BISNAGA 250 ML	J PROLAB		UND	50,00	2,29	114,50
1	17	ALMOTOLIA PLASTICA ESCURA AMBAR BISNAGA 500 ML	J PROLAB		UND	50,00	3,16	158,00
1	18	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE BISNAGA 250 ML	J PROLAB		UND	50,00	2,29	114,50
1	19	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE BISNAGA 500 ML	J PROLAB		UND	50,00	3,16	158,00
1	28	ATADURA DE RAYON ESTERIL 7,5 X 5MT	POLARFIX		UND	100,00	4,95	495,00
1	36	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTO CLAVE 20CM	HOSPFLEX		ROLO	30,00	91,12	2.733,60
1	37	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO EM ALTO CLAVE	HOSPFLEX		ROLO	30,00	54,85	1.645,50

		12CM X 100M						
1	38	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO EM ALTO CLAVE 25CM X 100M	HOSPFLEX		ROLO	30,00	114,32	3.429,60
1	41	BOLSA PARA COLOSTOMIA DE USO ÚNICO DESCARTAVEL 30MM PCT COM 10 UND	MARK MED		PCT	500,00	3,96	1.980,00
1	42	CAIXA PRIMEIROS SOCORROS, MALETA EM PVC COR BRANCA 02 BANDEJAS ARTICULADAS, MEDIDAS: 34,0CM COMPRIMENTO 17,0CM ALTURA 19,5CM FUNDO (LARGURA)	FIBRA CIRURGICA		UND	10,00	47,00	470,00
1	43	CALICE PARASITOLOGICO DE PLASTICO 180 ML	J PROLAB		UND	10,00	3,76	37,60
1	45	CAMPO ESTERIL FENESTRADO 40X40	POLARFIX		UND	100,00	2,17	217,00
1	50	CLAMP UMBILICAL	FOYOMED		UND	100,00	0,48	48,00
1	56	COLETOR DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES 13 L	DESCARBOX		UND	500,00	6,04	3.020,00
1	57	COLETOR DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES 20L	DESCARBOX		UND	500,00	8,08	4.040,00
1	58	COLETOR DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES 3 L	DESCARBOX		UND	100,00	3,00	300,00
1	59	COLETOR DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES 7L	DESCARBOX		UND	200,00	4,18	836,00
1	64	COLETOR URINA SIST ABERTO CORDAO 2000 ML C/ 100UND	BIOBASE		UND	20,00	48,45	969,00
1	65	COMADRE DE PLASTICO HOSPITALAR	TAYLOR		UND	10,00	18,80	188,00
1	70	CURATIVO ADESIVO 25MM C/ 500	CIEX		CX	20,00	21,10	422,00
1	71	DESINFECTANTE LABORATORIAL 1000ML	RIOQUIMICA		FRC	20,00	51,70	1.034,00
1	73	DIETA (LEITE) SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNCIA Á BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE. É UM ALIMENTO HIPOALERGICO Á BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM ADIÇÃO DE LCPUFAS(DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTO DE SACAROSE. FORMULA INDICADA PARA CRIANÇAS COM ALERGIAS E PROTEÍNA DO LEITE DA VACA E DA SOJA.400GR	DANONE	PREGOMIN PEPTI	LATA	120,00	108,76	13.051,20
1	74	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA COM PRESERVATIVO E EXTENSOR N6	MEDSONDA		UND	500,00	1,32	660,00
1	76	ELETRODOS AUTOADESIVOS 5X9 CM COM 4 UND	CARCI		PCT	50,00	27,37	1.368,50
1	77	EQUIPO DUAS VIAS (MULTIVIA)	DESCARPACK		UND	8.000,00	0,71	5.680,00
1	79	EQUIPO MICROGOTAS	DESCARPACK		UND	1.000,00	1,10	1.100,00
1	81	ESCOVA CERVICAL COM CERDAS DE NYLON, ESTÉRIL PARA COLETAR MATERIAL BIOLOGICO	ADLIN		UND	1.000,00	0,31	310,00
1	82	ESCOVA CILINDRICA DE CRINA PEQUENA DE NYLON	J PROLAB		KIT	4,00	15,98	63,92
1	83	ESCOVA CIRURGICA CLOREXIDINA 2%	VIC PHARMA		UND	40,00	6,51	260,40
1	84	ESFIGMANOMETRO PARA OBESOS	PREMIUM		UND	10,00	179,00	1.790,00
1	85	ESFIGMOMANOMETRO COM VELCRO TAMANHO ADULTO	PREMIUM		UND	15,00	62,03	930,45
1	86	ESPARADRAPO 10CM X 4,5 MTS	MISSNER		UND	2.000,00	6,40	12.800,00
1	87	ESPECULO HARTMANN NASAL MILIMETRADO	ABC		UND	2,00	123,07	246,14
1	95	ESTERELIZANTE 1000 ML	RIOQUIMICA		FRC	9,00	37,51	337,59
1	96	ESTETOSCOPIO ADULTO DUPLO	SOLIDOR		UND	10,00	14,50	145,00
1	97	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO DUPLO	PREMIUM		UND	10,00	14,50	145,00
1	99	EXERCITADOR RESPIRATÓRIO E INCENTIVADOR DA HIGIENE BRÔNQUICA DE OSCILAÇÃO ORAL DE ALTA FREQÜÊNCIA, DESENVOLVIDO PARA MOBILIZAR AS SECREÇÕES PULMONARES, FACILITANDO E ESTIMULANDO A EXPECTORAÇÃO SEM O USO DE MEDICAMENTOS	NS SHAKER		UND	25,00	53,11	1.327,75
1	100	EXTENSÃO DE OXIGENIO 15MT	BIOBASE		UND	20,00	15,04	300,80
1	101	EXTENSÃO DE OXIGENIO 2 M	BIOBASE		UND	100,00	1,69	169,00
1	102	EXTENSÃO DE OXIGENIO 5 MT	BIOBASE		UND	50,00	3,67	183,50
1	103	FILME PARA RAIO X TAMANHO 24 X 30 CX COM 100	IBF		CX	25,00	184,77	4.619,25
1	116	FITA ADESIVA 19MM X 50MT	MISSNER		UND	1.000,00	3,11	3.110,00
1	117	FITA CREPE 16MMX50M	MISSNER		UND	400,00	2,82	1.128,00
1	118	FITA METRICA 150 CM	CARCI		UND	50,00	7,79	389,50
1	120	FONE DE OUVIDO SUPRA AURICULARES PARA FONO	PHILIPS		UND	5,00	441,80	2.209,00
1	121	FÓRMULA HIPOALERGICA, Á BASE DE PROTEINA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA (85% DE PEPTÍDEOS E 15% DE AMINOACIDOS LIVRES), COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS, POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA- DECOSAHEXAENOICO E ARA-ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN, 800GR.	DANONE	APTAMIL PEPTI	LATA	300,00	137,47	41.241,00
1	122	FÓRMULA INFALTIL DE PARTIDA, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE NASCIMENTO ATÉ 6º MÊS DE VIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML (10%FOS E 90%GOS). CONTÉM ÁCIDOSGRAXOS POLI- INSATURADOS DE CADEIA LONGA-LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. POSSUI RELAÇÃO CASEÍNA/ PROTEÍNA DO SORO 40:60 E EXCLUSIVO MIX DE 98 GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL DE ÓTIMA DIGESTIBILIDADE, 800G.	NESTLE	NAN CONFORT 1	LATA	500,00	46,56	23.280,00
1	123	FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINEIRAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTEONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1,	NESTLE	NESTOGENO 1	LATA	500,00	42,77	21.385,00

		VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). NÃO CONTÉM GLÚTEM.800GR						
1	124	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA. CONTÉM ÁCIDO GRAXOS POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGA- LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, POSSUI RELAÇÃO CASEÍNA/ PROTEINA DO SORO 40:60 E EXCLUSIVO MIX DE 98% DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETALDE ÓTIMADIGESTIBILIDADE, RENDIMENTO DA LATA 800G; 5442ML, 3700KCAL 800GR.	NESTLE	NAN CONFORT 2	LATA	200,00	47,56	9.512,00
1	125	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTO NECESSÁRIO AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS ÁCIDO GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA) - DHA E ARA. PARA LACTENTES MENORES DE 01 ANO DE IDADE COM INTOLERÂNCIA Á LACTOSE. LT 800GR.	NESTLE	NAN SL	LATA	400,00	46,75	18.700,00
1	126	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM REFLUXO OU REGURGITAÇÃO COM AGENTES ESPESSANTE GOMA JATAÍ, QUE PROPORCIONA MAIOR VISCOSIDADE, NÃO ALTERNANDO A DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA. 800GR	DANONE	APTAMIL SR	LATA	300,00	42,02	12.606,00
1	127	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE. COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. UTILIZADO PARA SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE LACTENTES COM OBSTIPAÇÃO LIGEIRA E ESTÁ ADEQUADO PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES, COMO FONTE ALIMENTAR ÚNICA, DESDE O NASCIMENTO ATÉ AOS 6 MESES DE IDADE, QUANDO NÃO AMAMENTADOS.800GR	NESTLE	NAN CONFORT 1	LATA	400,00	49,60	19.840,00
1	128	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CR DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E Á BASE DE AMINOACIDOS LIVRES. PARA ALÉRGICOS A LEITE E SOJA. 0 A 36 MESES. 400GR	DANONE	NEOCATE LCP	LATA	100,00	249,10	24.910,00
1	129	FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM- NASCIDO PRÉ TERMO E/OU DE ALTO RISCO É UMA ALIMENTAÇÃO INDICADA PARA RECÉM NASCIDO PREMATURO E/OU DE BAIXO PESO, POSSUI FÓRMULA INFANTILDE PARTIDA EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML (10%FOS E 90% GOS). CONTÉM 20% DE TCM, LCPUFAS- ÁCIDO ARAQUIDÔNICO (ARA) E DECOSAHEXAENÓICO (DHA), TAURINA E NUCLEOTÍDEOS. 800GR.	NESTLE	APTAMIL PRE	LATA	300,00	71,25	21.375,00
1	132	FRALDA ADULTO M PCT C/ 08 UNIDADES	MAX CLEAN		PCT	400,00	10,42	4.168,00
1	133	FRALDA ADULTO P PCT COM 10 UNIDADES	MAX CLEAN		PCT	150,00	10,42	1.563,00
1	134	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO DIETA ENTERAL 300ML	BIOBASE		UND	1.000,00	1,00	1.000,00
1	136	GEL ANESTESICO XILOCINA GEL 2% 30 GR	PHARLAB		TB	250,00	3,91	977,50
1	137	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA GL 5KG	ADLIN		GL	20,00	28,11	562,20
1	138	GLICERINA 1000 ML	VIC PHARMA		LT	50,00	34,12	1.706,00
1	141	HIPOCLORITO DE SODIO 1%	CICLO FARMA		LT	400,00	4,48	1.792,00
1	142	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5%	RIOQUIMICA		LT	100,00	8,60	860,00
1	143	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ESPUMA IMPERMEAVEL ADULTO	RESGATE SP		UND	5,00	76,62	383,10
1	144	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ESPUMA IMPERMEAVEL INFANTIL	RESGATE SP		UND	5,00	76,62	383,10
1	146	JARRA GRADUAÇÃO PLASTICA	J PROLAB		UND	10,00	17,86	178,60
1	147	KIT DE CANULA DE GUEDEL (0 A 5)	FOYOMED		KIT	5,00	26,27	131,35
1	152	LAMINA DE BISTURI N°11 CX COM 100	LABOR IMPORT		CX	30,00	34,20	1.026,00
1	153	LAMINA DE BISTURI N°22 CX COM 100	ADVANTIVE		CX	20,00	34,20	684,00
1	155	LANCETA AUTOMATICA ESTERELIZADA C/100 UND	STERILANCE		CX	5,00	29,31	146,55
1	156	LANCETA PARA EXAME DE GLICEMIA CAPILAR CX COM 100 UND	STERILANCE		CX	100,00	15,52	1.552,00
1	158	LEITE DE SOJA 400GR - FORMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS ATÉ 6 MESES IDADE COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE OU OUTRAS SITUAÇÕES ONDE HAJA NECESSIDADE DE SE RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. FÓRMULA ESPECÍFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LACTANTE ATÉ O 6º MÊS DE VIDA.	NESTLE	NAN SOJA	LATA	100,00	61,16	6.116,00
1	160	LUPA GRANDE	MB TOOL		UND	10,00	18,33	183,30
1	161	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,0	DESCARPACK		PAR	200,00	1,93	386,00
1	162	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5	DESCARPACK		PAR	500,00	1,93	965,00
1	163	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0	DESCARPACK		PAR	500,00	1,93	965,00
1	164	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5	DESCARPACK		PAR	500,00	1,93	965,00
1	165	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL NÃO ESTERIL PARA TORQUE C/ 100 UN	LUPLATEX		CX	50,00	11,73	586,50
1	166	MANGUEIRA PARA NEBULIZAÇÃO	PROTEC		UND	100,00	22,00	2.200,00
1	167	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO CX C/ 50 UNIDADES	OLIMED		CX	20.000,00	24,59	491.800,00
1	172	MASCARA FACIAL VISEIRA TRANSPARENTE COM AJUSTE DE TAMANHO	FARMATEX		UND	30,00	15,89	476,70
1	174	MÁSCARA SEMIFACIAL, FILTRANTE PARA PARTÍCULAS E GOTÍCULAS SUSPENSAS NO AR. CONFECCIONADA COM 3 CAMADAS (EXTERNAS TNT/ INTERNA MICROFIBRAS EM	PROTECTME		UND	2.000,00	1,96	3.920,00

		POLIPROPILENO), UTILIZA COMO MATÉRIA PRIMA O TECIDO NÃO TECIDO TNT, COM ACABAMENTO EM TODA A EXTREMIDADE. + CLIPE NASAL + TIRA DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA + ISENÇÃO DA SUBSTÂNCIA FIBRA DE VIDRO, HIPOALERGÊNICA E LIVRE DE ODORES + PRODUTO REPELENTE A ÁGUA (HIDROFÓBICO) + EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) 97,95% + EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO DE PARTÍCULAS (PFE) 98,2 - 99,5% + COR INTERNA E EXTERNA: BRANCO + MODELO: TIPO CONCHA (BICO DE PATO)						
1	176	MICROPORE 10 CM X 4,5 MTS	MISSNER		UND	500,00	5,26	2.630,00
1	177	MICROPORE 2,5 CM X 4,5 MTS	MISSNER		UND	500,00	2,05	1.025,00
1	179	OCULOS PARA PROTEÇÃO HOSPITALAR	SUPERMEDY		UND	200,00	4,36	872,00
1	181	PAPAGAIO DE PLASTICO HOSPITALAR	TAYLOR		UND	10,00	5,99	59,90
1	182	PAPEL FILTRO - TEMPO DE SANGRAMENTO C/ 30 UND	J PROLAB		KIT	10,00	40,42	404,20
1	184	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 20X20 PCT COM 1000 CREME	DR PAPER		PCT	1.200,00	5,99	7.188,00
1	215	PROTETOR SOLAR FATOR 60 120ML	SUNDAY		UND	200,00	10,80	2.160,00
1	216	PVPI DEGERMANTE 1000 ML	VIC PHARMA		LT	120,00	23,15	2.778,00
1	217	PVPI TOPICO 1000 ML	VIC PHARMA		LT	150,00	23,15	3.472,50
1	220	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS	SUPERMAX		GL	100,00	15,89	1.589,00
1	222	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 20 L PCT COM 100	TEKPLAST		PCT	100,00	8,55	855,00
1	223	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 40 L PCT COM 100	TEKPLAST		PCT	100,00	13,31	1.331,00
1	224	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 60L	TEKPLAST		PCT	100,00	17,84	1.784,00
1	226	SCALP N19	WILTEX		UND	300,00	0,30	90,00
1	230	SERINGA 1 ML COM AGULHA 13X4,5	DESCARPACK		UND	10.000,00	0,29	2.900,00
1	232	SERINGA 20 ML SEM AGULHA	DESCARPACK		UND	10.000,00	0,56	5.600,00
1	233	SERINGA 3ML SEM AGULHA	DESCARPACK		UND	20.000,00	0,28	5.600,00
1	234	SERINGA 5ML SEM AGULHA	DESCARPACK		UND	20.000,00	0,31	6.200,00
1	236	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	BIOBASE		UND	200,00	0,50	100,00
1	240	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	BIOBASE		UND	200,00	0,50	100,00
1	241	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	MARK MED		UND	200,00	0,49	98,00
1	243	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	MEDIX		UND	300,00	2,99	897,00
1	244	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	MEDIX		UND	600,00	2,99	1.794,00
1	245	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18	MEDIX		UND	600,00	2,99	1.794,00
1	246	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20	SOLIDOR		UND	300,00	2,99	897,00
1	247	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 22	SOLIDOR		UND	300,00	2,99	897,00
1	249	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 06	MARK MED		UND	100,00	0,67	67,00
1	250	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 10	BIOSANI		UND	100,00	0,81	81,00
1	251	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 12	BIOSANI		UND	100,00	0,76	76,00
1	252	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 14	MEDSONDA		UND	100,00	0,76	76,00
1	257	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 14	BIOBASE		UND	1.000,00	0,60	600,00
1	258	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 16	BIOBASE		UND	1.100,00	0,61	671,00
1	259	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 20	BIOBASE		UND	600,00	0,69	414,00
1	260	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 22	GOODCOME		UND	600,00	0,77	462,00
1	261	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 24	MEDSONDA		UND	300,00	0,84	252,00
1	262	SORO CONTROLE N	EBRAM		UND	4,00	68,28	273,12
1	263	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 1000ML	FARMACE		UND	1.500,00	5,93	8.895,00
1	267	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML	EQUIPLEX		UND	300,00	3,67	1.101,00
1	268	SORO GLICOSADO 5% 1000ML	FRESENIUS		UND	300,00	6,28	1.884,00
1	269	SORO GLICOSADO 5% 100ML	FRESENIUS		UND	2.000,00	3,03	6.060,00
1	270	SORO GLICOSADO 5% 250ML	JP FARMA		UND	2.000,00	2,75	5.500,00
1	271	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FRESENIUS		UND	1.000,00	3,84	3.840,00
1	273	SUPLEMENTO FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM EXCLUSIVO MIX DE PROTEÍNAS E BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA.800 GR	PRODIET	TROPIC BASIC	LATA	150,00	52,00	7.800,00
1	274	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLEMENTO ALIMENTAR LÁCTEO EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. CONTÉM ALTO TEOR DE CÁLCIO.400GR	NESTLE		LATA	200,00	43,38	8.676,00
1	275	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO CONTÉM TODOS OS NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA UMA BOA ALIMENTAÇÃO NAS QUANTIDADES E PROPORÇÕES RECOMENDADAS. O PRODUTO FOI DESENVOLVIDO PARA AS PESSOAS QUE SE PREOCUPAM COM A SAÚDE E QUE QUEREM ESTAR PREPARADAS PARA UM FUTURO SAUDÁVEL, ATIVO E PRODUTIVO. ENSURE POSSUI: 28 VITAMINAS E MINERAIS CÁLCIO E VITAMINA D PARA OS OSSOS 2 PROTEÍNA PARA OS MÚSCULOS 3 FIBRAS PARA O INTESTINO 4. 400GR	ABOOTT	ENSURE	LATA	200,00	58,31	11.662,00
1	276	SUPORTE PARA COLETOR DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES 13L	DESCARBOX		UND	20,00	24,90	498,00
1	277	SUPORTE PARA COLETOR DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES 20L	DESCARBOX		UND	20,00	24,90	498,00
1	280	TALA DE PAPELÃO 30X20	RESGATE SP		UND	50,00	0,90	45,00
1	281	TALA DE PAPELÃO 40X20	RESGATE SP		UND	50,00	1,22	61,00
1	282	TALA DE PAPELÃO 70X20	RESGATE SP		UND	50,00	1,56	78,00
1	283	TALA EVA IMOBILIZAÇÃO COM VELCRO	RESGATE SP		UND	100,00	14,34	1.434,00
1	284	TALA METALICA DE IMOBILIZAÇÃO	MSO		UND	500,00	1,08	540,00
1	286	TERMOMETRO DIGITAL	GTECH		UND	50,00	17,37	868,50
1	294	TESTE RAPIDO CORONAVIRUS ANTIGENO COM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE	ABBOTT		UND	400,00	105,00	42.000,00
1	295	TESTE RAPIDO CORONAVIRUS IGG/IGM (COVID-19) COMR EGISTRO NO INCQS-INSITUTO	NUTRIEX		UND	400,00	48,00	19.200,00

		NACIONAL						
1	299	TGO ENZIMATICO TESTE COLORIMETRICO	EBRAM		KIT	10,00	104,00	1.040,00
1	305	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 3,5	LABOR IMPORT		UND	20,00	6,04	120,80
1	306	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 4,0	LABOR IMPORT		UND	10,00	6,04	60,40
1	307	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 4,5	LABOR IMPORT		UND	10,00	6,04	60,40
1	308	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 5,0	LABOR IMPORT		UND	10,00	6,04	60,40
1	309	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 5,5	LABOR IMPORT		UND	10,00	6,04	60,40
1	310	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 6,5	LABOR IMPORT		UND	10,00	6,04	60,40
1	311	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 7,0	LABOR IMPORT		UND	10,00	6,04	60,40
1	312	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 8,0	LABOR IMPORT		UND	10,00	6,04	60,40
1	313	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 8,5	LABOR IMPORT		UND	10,00	6,04	60,40
1	314	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 9,5	LABOR IMPORT		UND	10,00	6,11	61,10
1	315	TUBO ENDOTRAQUIAL SEM BALAO N 2,5	LABOR IMPORT		UND	10,00	6,04	60,40
1	316	TUBOS A VACUO P/ HEMOGRAMA C/ EDTA	VACUPLAST		UN	10,00	48,10	481,00
1	317	TUBOS A VACUO PARA BIOQUIMICA SEM EDTA 5ML	LABOR IMPORT		UND	10,00	56,40	564,00
1	318	TUBOS CONICOS DE PLASTICO PARA URINA 15ML	J PROLAB		UND	20,00	0,46	9,20
1	319	TUBOS ENSAIO BIOQUIMICA DESC.	INJEX	C/100	CX	20,00	18,34	366,80
1	320	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO	PROTEC		UND	30,00	15,00	450,00
1	321	UREIA ENZIMATICO	EBRAM		KIT	20,00	177,19	3.543,80
1	322	VALVULA RED CIL 1 MAN C/FLUX CB LG O2 SCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315KGF/CM²); CORPO EM LATÃO CROMADO; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA EM LATÃO CROMADO; SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3KGF/CM²; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA CONFORME NORMAS ABNT.	PROTEC		UND	10,00	219,68	2.196,80
1	323	VASELINA LIQUIDA 100 ML	BELLAPHYTU		LT	100,00	27,90	2.790,00
TOTAL								R$ 1.005.802,52

J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	29	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREOIDE (RX)	ODONTOLOGIC	CHUMBO	UND	1,00	1.022,00	1.022,00
1	48	CHASSI COMPLETO COM PELICULA 35X35 COM JANELA E ECRAN	KIRAN	35X35	UND	1,00	2.020,00	2.020,00
1	98	EXERCITADOR E INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO. MODELO ORIGINAL DA LINHA COM AS CONHECIDAS PROPRIEDADES PARA GANHO DE FORÇA DA MUSCULATURA RESPIRATÓRIA, AGORA COM MELHORIAS TECNOLÓGICAS. ESFORÇO EXIGIDO: MÉDIO INDICADO PARA INICIAÇÃO DO EXERCÍCIO RESPIRATÓRIO DE PESSOAS SEDENTÁRIAS QUE BUSCAM QUALIDADE DE VIDA E MELHORA DO DESEMPENHO FÍSICO.	NCS	RESPIRON CLASSIC	UND	25,00	40,00	1.000,00
1	104	FILME PARA RAIO X TAMANHO 35X35 CX COM 100	IBF	35X35	CX	50,00	370,00	18.500,00
1	119	FIXADOR PARA RAIO X 38 LTS	LUMAX	38 LTS	GL	12,00	223,00	2.676,00
1	168	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATORIO ADULTO	PROTEC	ADULTO	UND	10,00	24,75	247,50
1	169	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATORIO INFANTIL	PROTEC	INFALTIL	UND	10,00	24,50	245,00
1	173	MASCARA PARA AMBU N° 1,2,3,4 E 5	SUPERMEDY	VISEIRA	UND	20,00	16,00	320,00
1	219	REVELADOR PARA RAIO X 38 LT	LUMAX	38 LT	GL	12,00	450,00	5.400,00
1	287	TERMÔMETRO INFRA-VERMELHO ELETRÔNICO USANDO UM SENSOR INFRAVERMELHO CORPORAL HUMANA PARA PESSOAS DE TODAS AS IDADES. SUA OPERAÇÃO É BASEADA NA MEDIÇÃO DA RADIAÇÃO TÉRMICA NATURAL QUE EMANA DA TESTA.TODOS OS OBJETOS ACIMA DA TEMPERATURA ZERO ABSOLUTA EMITEM CERTA PORCENTAGEM DE ENERGIA DE RADIAÇÃO INFRAVERMELHA COM BASE EM SUA TEMPERATURA. A QUANTIDADE DA ENERGIA DE RADIAÇÃO E A DISTRIBUIÇÃO DO COMPRIMENTO DE ONDA TÊM UMA RELAÇÃO MUITO ESTREITA. QUANDO A TEMPERATURA DA TESTA HUMANA ESTÁ ENTRE 36C ~ 37C, ELA EMITE COMPRIMENTO DE ONDA 9-13UM DE RADIAÇÃO INFRAVERMELHA. COM BASE NESTE PRINCÍPIO, DE ACORDO COM A RELAÇÃO ENTRE A TEMPERATURA DA TESTA SUPERFICIAL, SOMOS CAPAZES DE MEDIR A TEMPERATURA REAL DA TESTA HUMANA ATRAVÉS DA TEMPERATURA DA TESTA DA SUPERFÍCIE MÉTRICA. - ALARME SONORO E RELÓGIO - MEMÓRIA DA ÚLTIMA LEITURA - INDICAÇÃO DO NÍVEL DE BATERIA - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - MANUAL EXPLICATIVO - LEITURA DA TEMPERATURA EM POUCOS SEGUNDOS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VISOR DIGITAL DE LCD MEDIDAS 40 X 40 X 140 MM PESO 95G COM REGISTRO NA ANVISA E INMETRO	BINGZUN	ET 05	UND	15,00	115,00	1.725,00
2	3	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,8M 13 FIOS PCT COM 12	ERIMAX	SOFT	PCT	500,00	9,40	4.700,00
2	4	ATADURA DE CREPE 6CM X 1,8M 13 FIOS PCT COM 12	ERIMAX	SOFT	PCT	500,00	6,00	3.000,00
TOTAL								R$ 40.855,50

MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UND	THEOTO		PCT	300,00	4,25	1.275,00

1	25	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 20CM X 1,8M PCT COM 12	CREMER		PCT	100,00	19,50	1.950,00
1	26	ATADURA DE CREPE 15CM X 1,8M 13 FIOS PCT COM 12	CREMER		PCT	500,00	14,55	7.275,00
1	27	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,8M 13 FIOS PCT COM 12	CREMER		PCT	500,00	19,40	9.700,00
1	39	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO EM ALTO CLAVE 30CM X 100M	HARBO		ROLO	30,00	137,36	4.120,80
1	40	BOLSA PARA COLOSTOMIA COM PLACA RECORTAVEL 19X64MM	CASEX		UND	300,00	12,28	3.684,00
1	49	CINTO ARANHA PARA IMOBILIZAÇÃO	RESGATE		UND	5,00	104,00	520,00
1	51	COLAR CERVICAL DE RESGATE G	RESGATE		UND	10,00	17,90	179,00
1	61	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX 100 ML PCT C/10 UND	MED SONDA		PCT	500,00	6,93	3.465,00
1	63	COLETOR UNIVERSAL 80ML ESTERIL POTE	FIRST LAB		POTE	2.500,00	0,47	1.175,00
1	69	CUBA RIM 26CM X 12CM	ART INOX		UND	20,00	85,35	1.707,00
1	72	DETERGENTE ENZIMATICO 1000 ML	KELL DRIN		LT	200,00	22,40	4.480,00
1	75	ELETRODOS ADULTO/INFANTIL COM GEL SÓLIDO, ADESIVO E CONDUTIVO COM 50	MAXICOR		PCT	30,00	17,56	526,80
1	80	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	TKL		UND	10.000,00	1,05	10.500,00
1	135	GAZES TIPO QUEIJO 13 FIOS 91X91	AMERICAN - COTAMOS 9 FIOS		ROLO	120,00	56,99	6.838,80
1	145	INDICADOR BIOLOGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	MAXIMED		UND	1.000,00	3,30	3.300,00
1	175	MEDIDOR DE GLICOSE PARA A MONITORAÇÃO DA GLICOSE NO SANGUE . DE FORMA SIMPLES, RÁPIDA, SEGURA E COM BAIXO CUSTO, O USUÁRIO PODERÁ MONITORAR SUA GLICOSE, CONTANDO COM AS MAIS MODERNAS TECNOLOGIAS, POSSUI UM ÓTIMO CUSTO-BENEFÍCIO, SE TORNANDO A MELHOR OPÇÃO PARA AS PESSOAS QUE FAZEM USO DESTE TIPO DE PRODUTO. O SISTEMA NO CODE, DISPENSA A MUDANÇA DE CÓDIGO A CADA CAIXA DE TIRAS UTILIZADA. COM ISSO SÃO EVITADOS ERROS NAS MEDIÇÕES DEVIDO A CODIFICAÇÃO EQUIVOCADA DO APARELHO. • NO CODE – SEM CODIFICAÇÃO • MICRO AMOSTRA DE SANGUE – APENAS 0.9 MICROLÍTRO • RESULTADO RÁPIDO – 5 SEGUNDOS • 500 MEMÓRIAS • AVISO DE HIPOGLICEMIA • MARCAÇÕES PRÉ E PÓS REFEIÇÕES • MÉDIAS AUTOMÁTICAS: 7,14 E 30 DIAS • ALARMES CONFIGURÁVEIS DE MEDIÇÃO	ON CALL PLUS		UND	30,00	43,40	1.302,00
1	183	PAPEL PARA IMPRESSORA ECOGRAFIA 110MM X 20 MT TERMAL PAPEL FOR VEDEO PRINTER UPP-110S	ULSTAR		ROLO	10,00	164,00	1.640,00
1	221	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 L PCT COM 100	NEKPLAST		PCT	100,00	27,00	2.700,00
1	227	SCALP N21	MEDIX		UND	300,00	0,22	66,00
1	228	SCALP N23	MEDIX		UND	300,00	0,22	66,00
1	229	SCALP N25	MEDIX		UND	300,00	0,22	66,00
1	248	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 24	MEDIX		UND	300,00	4,25	1.275,00
1	256	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 12	BIOBASE		UND	3.000,00	0,58	1.740,00
1	302	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR PARA USO EM GLICOSÍMETROS DIGITAIS, NA FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 10 A 600MG/ DL OU 20 A 600MG. A TIRA DEVE PERMITIR DETERMINAÇÃO PRECISA E SEGURA DE GLICEMIA EM SANGUE CAPILAR. AS TIRAS DEVEM ESTAR ACOMODADAS EM CAIXA COM 50 (CINQUENTA UNIDADES). DEVEM SER UTILIZADOS EM MODELOS DE GLICOSÍMETROS NOS QUAIS NÃO HAJA CONTATO DO SANGUE COM O APARELHO OU SUPORTE DO MESMO, EVITANDO A NECESSIDADE DE LIMPEZA DE SANGUE RESIDUAL; DEVERÃO SER FORCECIDOS MONITORES PORTÁTEIS COMPATIVEIS COM AS TIRAS (NO MINIMO 20% DA QUANTIDADE SOLICITADA).	ON CALL PLUS		CX	150,00	79,50	11.925,00
TOTAL								R$ 81.476,40

QUICKBUM E COMMERCE EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	47	CHASSI COMPLETO COM PELICULA 24X30 COM JANELA E ECRAN	LUMAX - KIRAN		UND	1,00	1.390,00	1.390,00
1	235	SERRA ELETRICA PARA GESSO A SERRA ELÉTRICA PARA A REMOÇÃO DE GESSO TRANSFORMA O MOVIMENTO GIRATÓRIO DO MOTOR EM MOVIMENTO OSCILATÓRIO NA LÂMINA DO CORTE. DESTA FORMA PODE-SE GARANTIR QUE NENHUM DANO SERÁ CAUSADO À PELE DO PACIENTE. SEGURANÇA TOTAL NA REMOÇÃO DE GESSO PESO REDUZIDO FACILITA O MOVIMENTO DO OPERADORA POTÊNCIA IDEAL, GARANTE CORTE RÁPIDO E PROGRESSIVO ATÉ PARTES MAIS DENSAS DO GESSO CABO DE 3 METROS, PERMITE MAIOR MOBILIDADE PARA O CORTE CABO ANATÔMICO, MAIOR SEGURANÇA NO MANUSEIO POTÊNCIA 180 W VOLTAGEM 110 OU 220 VOLTS (60 HZ) AMPERAGEM 1,65 A - 0,86 A CABO ELÉTRICO 3 METROS OSCILAÇÃO 16.000/MIN PESO 1,95 KG	NEVONI	18018A	UND	1,00	2.679,00	2.679,00
TOTAL								R$ 4.069,00

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

2	1	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 12CM X 1,8M PCT COM 12	POLARFIX		PCT	100,00	11,70	1.170,00
2	2	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM X 1,8M PCT COM 12	POLARFIX		PCT	100,00	14,65	1.465,00
2	5	ATADURA GESSADA 10CM X 3M CX COM 20	POLARFIX		CX	25,00	29,30	732,50
2	6	ATADURA GESSADA 12CM X 3M CX COM 20	POLARFIX		CX	25,00	35,00	875,00
2	7	ATADURA GESSADA 15CM X 3M CX COM 20	POLARFIX		CX	25,00	43,90	1.097,50
2	8	ATADURA GESSADA 20CM X 4M CX COM 20	POLARFIX		CX	25,00	73,00	1.825,00
2	9	ATADURA GESSADA 8CM X 2M CX COM 20	POLARFIX		CX	25,00	18,70	467,50
2	10	AVENTAL DESCARTÁVEL GRAMATURA 40GR	PROTECTME		UND	5.000,00	4,90	24.500,00
2	11	CATETER IV 14G	DESCARPACK		UND	300,00	0,90	270,00
2	17	CATETER NASAL ADULTO CURVO TIPO OCULOS	BIOBASE		UND	2.500,00	1,25	3.125,00
2	18	CATETER NASAL INFANTIL CURVO TIPO OCULOS	MARKMED		UND	500,00	1,20	600,00
2	19	CATETER VENOSO CENTRAL N° 16	ALIVE HEART		UND	5,00	142,50	712,50
2	20	CATETER VENOSO CENTRAL N° 18	ALIVE HEART		UND	5,00	142,50	712,50
2	21	COMPRESSA DE GAZES 13 FIOS (7,5 X 7,5) PCT COM 500	MAISMED		PCT	2.500,00	25,20	63.000,00
2	22	COMPRESSA DE GAZES ALGODONADA 10CM X 50CM ESTERIL	POLARFIX		UND	300,00	1,33	399,00
2	23	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX COM 100 UND	MEDIX		CX	500,00	80,00	40.000,00
2	24	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX COM 100 UND	MEDIX		CX	1.500,00	80,00	120.000,00
2	26	LUVA NITRILICA SEM TALCO G	MEDIX		CX	100,00	85,30	8.530,00
2	27	LUVA NITRILICA SEM TALCO M	MEDIX		CX	100,00	85,30	8.530,00
2	28	LUVA NITRILICA SEM TALCO P	MEDIX		CX	100,00	85,30	8.530,00
TOTAL								R$ 286.541,50

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R$1.699.983,92 (Um Milhão, Seiscentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos).**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 22/03/2021.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:4EF944E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DESPESA COM PESSOAL - REPUBLICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DEPARANAGUA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADESOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020
REPUBLICAÇÃO

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.262.781,75	0,00
Pessoal Ativo	13.262.781,75	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.550.375,16	0,00
Obrigações Patronais	1.712.406,59	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	546.402,94	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	546.402,94	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.716.378,81	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	553.574.979,23	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	553.574.979,23	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**12.716.378,81**	**2,30**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33.214.498,75	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	31.553.773,82	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	29.893.048,88	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/mar/2021 as 15h e 24m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

CASSIANO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Controlador

OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO
Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS
Contadora

Publicado por:
Fernanda Paula Viana de Assis
Código Identificador:50CB0B4B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DEMONSTRAÇÃO DESPESA COM PESSOAL SIMPLIFICADO 3 QUADRIMESTRE- REPUBLICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.020
REPUBLICAÇÃO

LRF, Art. 48 - Anexo VI		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	553.574.979,23	
	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.716.378,81	2,30
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	33.214.498,75	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	31.553.773,82	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	29.893.048,88	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-325.222,66	-0,06
Limite definido por Resolução do Senado Federal	664.289.975,08	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	121.786.495,43	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	88.571.996,68	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	38.750.248,55	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	289.676,97	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA, emitido em 18/mar/2021 as 15h e 34m.		

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

CASSIANO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Controlador

OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO
Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS
Contadora

Publicado por:
Fernanda Paula Viana de Assis
Código Identificador:0DCE05E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 81/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 17/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAD7798	277450P000350718	02/04/2020	57463	R$ 130.16
AAP4I24	277450P000344974	26/03/2020	57463	R$ 130.16
ABB4730	277450P000350756	25/03/2020	57463	R$ 130.16
ABJ1028	277450P000350678	26/03/2020	51851	R$ 195.23
ACB8J36	277450P000350710	02/04/2020	57463	R$ 130.16
ACB9940	277450P000350766	26/03/2020	57463	R$ 130.16
ACJ1109	116100E007585926	29/03/2020	58780	R$ 130.16
ACL5D62	277450P000344971	26/03/2020	57463	R$ 130.16
ACV3974	277450P000350631	22/03/2020	51851	R$ 195.23
ADQ1121	277450P000350653	25/03/2020	57463	R$ 130.16
AEG5450	277450P000350637	25/03/2020	57463	R$ 130.16
AEN3102	277450P000345526	15/03/2020	55411	R$ 195.23
AFA9018	277450P000351052	29/03/2020	60412	R$ 195.23
AFF2710	277450P000345542	26/03/2020	57463	R$ 130.16
AFG7501	277450P000351283	21/03/2020	57463	R$ 130.16
AFR2700	277450P000350800	03/04/2020	51851	R$ 195.23
AGI2523	277450P000345527	17/03/2020	57463	R$ 130.16
AGO2631	277450P000350619	21/03/2020	51851	R$ 195.23
AHG7305	277450P000343915	29/03/2020	54600	R$ 130.16
AHO4097	277450P000350617	21/03/2020	51851	R$ 195.23
AIA0092	277450P000350784	30/03/2020	51851	R$ 195.23
AJF0124	277450P000345540	25/03/2020	57463	R$ 130.16
AJR2436	277450P000350675	26/03/2020	51851	R$ 195.23
AKV6949	277450P000350785	30/03/2020	51851	R$ 195.23
ALW7728	277450P000350795	02/04/2020	60412	R$ 195.23
ALX5415	277450P000350662	25/03/2020	60412	R$ 195.23
AML9047	277450P000350635	25/03/2020	54600	R$ 130.16
AMP2558	277450P000345530	18/03/2020	60681	R$ 195.23
AMR3C30	277450P000350794	02/04/2020	57463	R$ 130.16
ANE6439	277450P000350638	25/03/2020	57463	R$ 130.16
AOA0929	277450P000351380	19/03/2020	55250	R$ 130.16
AOH8D40	277450P000305775	21/03/2020	60501	R$ 293.47
AOI3141	277450P000350751	25/03/2020	51851	R$ 195.23
AOY7220	277450P000350647	25/03/2020	60412	R$ 195.23
APO4454	277450P000350703	30/03/2020	60412	R$ 195.23
APP5149	277450P000351388	24/03/2020	57463	R$ 130.16
AQC3818	277450P000351297	25/03/2020	51851	R$ 195.23
AQI2438	277450P000351287	21/03/2020	51851	R$ 195.23
AQR5D49	277450P000351300	25/03/2020	57463	R$ 130.16
ARA3524	277450P000351284	21/03/2020	51851	R$ 195.23
ARE4320	277450P000350621	21/03/2020	51851	R$ 195.23
ART2746	116100E008533711	31/03/2020	55500	R$ 130.16
ARW2670	277450P000345531	21/03/2020	58433	R$ 195.23
ARW4A94	277450P000350618	21/03/2020	51851	R$ 195.23
ASA3G29	277450P000213866	19/03/2020	60501	R$ 293.47
ASD0079	277450P000350632	22/03/2020	51851	R$ 195.23
ASN2365	277450P000350700	30/03/2020	60412	R$ 195.23
ASO0690	277450P000351285	21/03/2020	60412	R$ 195.23
AST7032	277450P000350720	02/04/2020	60501	R$ 293.47
ASU2186	277450P000351408	23/03/2020	59670	R$ 1467.35
ASU5D33	277450P000350659	25/03/2020	76332	R$ 293.47
ATA4J35	116100E008533857	22/03/2020	54790	R$ 130.16
ATI8496	277450P000350772	26/03/2020	60412	R$ 195.23
ATP0875	277450P000350770	26/03/2020	60412	R$ 195.23
ATR7867	116100E007585925	29/03/2020	72340	R$ 130.16
ATT3902	277450P000350620	21/03/2020	60412	R$ 195.23
ATT4040	277450P000350783	30/03/2020	55680	R$ 195.23
ATW1595	277450P000350761	25/03/2020	57463	R$ 130.16
ATW6625	277450P000350798	02/04/2020	60412	R$ 195.23
ATW7811	277450P000350714	02/04/2020	51851	R$ 195.23
AUB0653	277450P000350679	26/03/2020	76332	R$ 293.47
AUH0405	277450P000350691	29/03/2020	57463	R$ 130.16
AUN6293	277450P000350799	02/04/2020	60501	R$ 293.47
AUT7390	277450P000350786	02/04/2020	60501	R$ 293.47
AUU7109	277450P000315397	22/03/2020	70481	R$ 293.47
AUX1461	277450P000351401	20/03/2020	60412	R$ 195.23
AVE2857	277450P000350666	26/03/2020	60412	R$ 195.23
AVH3013	277450P000350780	29/03/2020	76331	R$ 293.47
AVQ6413	277450P000350658	25/03/2020	51851	R$ 195.23
AVZ1H84	277450P000350642	25/03/2020	76332	R$ 293.47
AWC2297	277450P000351386	19/03/2020	57461	R$ 130.16
AWG5056	116100E008533450	28/03/2020	56731	R$ 130.16
AWN4G50	277450P000315400	30/03/2020	57461	R$ 130.16
AWO3884	277450P000350650	25/03/2020	57463	R$ 130.16
AWW5167	277450P000344961	20/03/2020	57380	R$ 293.47
AWX4847	277450P000351385	19/03/2020	57461	R$ 130.16
AWZ0B72	277450P000351294	22/03/2020	57380	R$ 293.47
AXB8956	277450P000350715	02/04/2020	51851	R$ 195.23

AXG7296	277450P000350759	25/03/2020	61220	R$ 293.47
AXH4389	277450P000350717	02/04/2020	76332	R$ 293.47
AXO6285	277450P000350625	21/03/2020	60501	R$ 293.47
AXQ0C53	277450P000350648	25/03/2020	51851	R$ 195.23
AXV9320	277450P000350655	25/03/2020	57463	R$ 130.16
AXV9575	277450P000350779	29/03/2020	60412	R$ 195.23
AXW8985	277450P000350701	30/03/2020	51851	R$ 195.23
AYD3820	277450P000350660	25/03/2020	60412	R$ 195.23
AYD6C19	277450P000351290	21/03/2020	51851	R$ 195.23
AYS1257	277450P000224100	13/02/2020	55412	R$ 195.23
AYX4177	277450P000350797	02/04/2020	60501	R$ 293.47
AZE5311	277450P000303762	23/03/2020	73662	R$ 130.16
AZE8892	277450P000303761	23/03/2020	57380	R$ 293.47
AZI0044	277450P000350633	22/03/2020	51851	R$ 195.23
AZI1791	277450P000351279	18/03/2020	73662	R$ 130.16
AZM2386	277450P000350630	22/03/2020	57380	R$ 293.47
AZN9871	277450P000345552	25/03/2020	57380	R$ 293.47
AZR4489	277450P000350636	25/03/2020	76332	R$ 293.47
AZS1869	277450P000350696	30/03/2020	60501	R$ 293.47
AZY0654	277450P000350613	21/03/2020	60412	R$ 195.23
AZY7730	277450P000351378	19/03/2020	76251	R$ 293.47
BAI0479	277450P000351293	22/03/2020	51851	R$ 195.23
BAR5D18	277450P000214216	28/03/2020	76332	R$ 293.47
BAU2610	277450P000351277	18/03/2020	60412	R$ 195.23
BAZ1131	116100E008533858	27/03/2020	57380	R$ 293.47
BBF6481	277450P000350640	25/03/2020	51851	R$ 195.23
BBL9257	116100E007585922	24/03/2020	60501	R$ 293.47
BBP5928	277450P000350645	25/03/2020	57463	R$ 130.16
BBQ1931	116100E007585927	29/03/2020	60501	R$ 293.47
BBQ1931	116100E007585928	29/03/2020	60501	R$ 293.47
BBU6748	277450P000350693	30/03/2020	60501	R$ 293.47
BBU7197	277450P000351403	20/03/2020	76331	R$ 293.47
BBW1286	277450P000351404	20/03/2020	61220	R$ 293.47
BBZ4833	277450P000351379	19/03/2020	76252	R$ 293.47
BBZ7410	277450P000350661	25/03/2020	76332	R$ 293.47
BBZ7687	277450P000350676	26/03/2020	51851	R$ 195.23
BCB2032	116100E007585923	24/03/2020	54522	R$ 195.23
BCE8981	277450P000351406	22/03/2020	61220	R$ 293.47
BCH4795	277450P000350651	25/03/2020	57463	R$ 130.16
BCQ2494	277450P000351281	18/03/2020	60412	R$ 195.23
BCQ8372	277450P000345534	21/03/2020	76332	R$ 293.47
BCR3H85	277450P000350641	25/03/2020	51851	R$ 195.23
BCT6B54	277450P000350711	02/04/2020	60501	R$ 293.47
BCU1A46	277450P000350793	02/04/2020	60501	R$ 293.47
BCU1C33	277450P000342767	27/03/2020	51930	R$ 293.47
BCU8C88	277450P000350670	26/03/2020	60412	R$ 195.23
BCW8I72	277450P000351409	24/03/2020	76332	R$ 293.47
BCX8F34	277450P000292948	17/03/2020	57463	R$ 130.16
BDB2F01	277450P000350649	25/03/2020	60412	R$ 195.23
BDF8B65	277450P000350626	21/03/2020	60501	R$ 293.47
BDG3E92	277450P000350791	02/04/2020	51851	R$ 195.23
BDH4E27	277450P000350628	22/03/2020	57380	R$ 293.47
BDI9J12	277450P000351278	18/03/2020	73662	R$ 130.16
BDK7A49	277450P000350667	26/03/2020	51851	R$ 195.23
BDO2G72	116100E008533448	28/03/2020	60501	R$ 293.47
BDP8D62	277450P000345532	21/03/2020	60501	R$ 293.47
BDQ4B16	277450P000351286	21/03/2020	60412	R$ 195.23
BDV2401	277450P000350771	26/03/2020	76331	R$ 293.47
BNB9683	277450P000350767	26/03/2020	57463	R$ 130.16
BPA0165	277450P000350796	02/04/2020	51851	R$ 195.23
CDK9773	277450P000351291	22/03/2020	51851	R$ 195.23
CHP2815	277450P000350623	21/03/2020	55680	R$ 195.23
CPH1854	277450P000350664	26/03/2020	57463	R$ 130.16
DFL9122	277450P000350764	26/03/2020	51851	R$ 195.23
DNO9770	277450P000350671	26/03/2020	51851	R$ 195.23
DTT7941	277450P000350672	26/03/2020	51930	R$ 293.47
EBF2I61	277450P000351384	19/03/2020	60412	R$ 195.23
ENA5471	277450P000351402	20/03/2020	76331	R$ 293.47
ENM0G12	277450P000351405	20/03/2020	65300	R$ 195.23
EVJ9J41	277450P000345103	21/03/2020	73662	R$ 130.16
EYE2811	277450P000351387	23/03/2020	59670	R$ 1467.35
EZU7828	277450P000350697	30/03/2020	76332	R$ 293.47
FER3947	277450P000351280	18/03/2020	73662	R$ 130.16
FEW8A54	277450P000350690	29/03/2020	76332	R$ 293.47
FLI0309	277450P000350646	25/03/2020	60501	R$ 293.47
FTR5I49	277450P000345535	22/03/2020	76332	R$ 293.47
GFU3280	277450P000350765	26/03/2020	57463	R$ 130.16
GQU7503	277450P000350674	26/03/2020	57463	R$ 130.16
HPI7294	277450P000213867	26/03/2020	58198	R$ 880.41
HQR0952	277450P000350680	26/03/2020	57463	R$ 130.16
HQR9906	277450P000344980	29/03/2020	55411	R$ 195.23
HVR7D30	277450P000350776	29/03/2020	55411	R$ 195.23
ICW6D51	277450P000350654	25/03/2020	57463	R$ 130.16
IFY3002	277450P000350657	25/03/2020	57463	R$ 130.16
JQS9514	277450P000351295	22/03/2020	51851	R$ 195.23
JYQ3H59	277450P000344979	29/03/2020	55411	R$ 195.23
JZQ1532	277450P000346100	26/03/2020	55680	R$ 195.23
JZT0069	277450P000343694	26/03/2020	54521	R$ 195.23
JZW7184	277450P000351051	26/03/2020	55680	R$ 195.23

KQN5E93	277450P000350708	02/04/2020	60412	R$ 195.23
KVK9308	277450P000350652	25/03/2020	76332	R$ 293.47
LCM3051	277450P000350754	25/03/2020	51851	R$ 195.23
LXJ8402	277450P000351389	25/03/2020	60501	R$ 293.47
LXT4H66	277450P000350707	30/03/2020	57463	R$ 130.16
LYB9A51	277450P000345543	26/03/2020	57463	R$ 130.16
LYC3825	277450P000350656	25/03/2020	57463	R$ 130.16
LYZ5633	277450P000351288	21/03/2020	73662	R$ 130.16
LZB1680	277450P000350627	22/03/2020	51851	R$ 195.23
LZD7786	277450P000351292	22/03/2020	51851	R$ 195.23
LZE7441	277450P000351282	21/03/2020	51851	R$ 195.23
MAY4H94	277450P000351410	24/03/2020	57463	R$ 130.16
MEZ1208	277450P000350763	26/03/2020	57463	R$ 130.16
MFG7311	277450P000350762	25/03/2020	60412	R$ 195.23
MGH1921	277450P000350709	02/04/2020	60412	R$ 195.23
MHE3058	116100E008533859	27/03/2020	54523	R$ 195.23
MJE1731	277450P000350629	22/03/2020	57463	R$ 130.16
MJE5979	277450P000350781	30/03/2020	51851	R$ 195.23
MTJ7E42	277450P000350713	02/04/2020	57463	R$ 130.16
MVH1670	277450P000343690	20/03/2020	51851	R$ 195.23
MZN4415	277450P000350634	25/03/2020	55680	R$ 195.23
NPF5379	277450P000344981	29/03/2020	55411	R$ 195.23
OLA1292	277450P000350668	26/03/2020	51851	R$ 195.23
OOG2603	277450P000350639	25/03/2020	57463	R$ 130.16
PVL2422	277450P000350757	25/03/2020	57463	R$ 130.16
PXC0B58	277450P000344972	26/03/2020	57463	R$ 130.16
PXR9251	277450P000350616	21/03/2020	57463	R$ 130.16
PXV3788	277450P000344973	26/03/2020	57463	R$ 130.16
PYO8523	277450P000305776	25/03/2020	57380	R$ 293.47
QAQ9286	277450P000351299	25/03/2020	57463	R$ 130.16
QHF7431	277450P000343693	20/03/2020	76331	R$ 293.47
QIU2633	277450P000346425	29/01/2020	76331	R$ 293.47
QXJ9605	277450P000345528	17/03/2020	73662	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:2E7FA368

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 82/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 17/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAG7573	277450P000350724	03/04/2020	57463	R$ 130.16
AAI0A38	277450P000350960	12/04/2020	55411	R$ 195.23
ABK8627	116100E008999266	31/03/2020	60501	R$ 293.47
ABV7722	277450P000350743	05/04/2020	55680	R$ 195.23
ACB9940	277450P000350849	10/04/2020	57463	R$ 130.16
ACF9906	277450P000350839	07/04/2020	51851	R$ 195.23
ACG6595	277450P000350971	14/04/2020	57463	R$ 130.16
ACG6595	277450P000350728	03/04/2020	57463	R$ 130.16
ACH5C97	277450P000343783	19/03/2020	53800	R$ 130.16
ACH5C97	277450P000343782	19/03/2020	55250	R$ 130.16
ACL8118	277450P000350841	09/04/2020	51851	R$ 195.23
ACR0301	277450P000350835	07/04/2020	51851	R$ 195.23
ACZ3779	277450P000351341	05/04/2020	76332	R$ 293.47
ADL0129	277450P000350812	05/04/2020	76332	R$ 293.47
ADQ5C23	277450P000345548	30/03/2020	57463	R$ 130.16
AFI1G98	277450P000344995	14/04/2020	55680	R$ 195.23
AFL1141	277450P000351333	31/03/2020	57463	R$ 130.16
AFO2H05	277450P000350744	05/04/2020	57463	R$ 130.16
AFO2H05	277450P000350746	05/04/2020	60501	R$ 293.47
AFO3545	277450P000350911	05/04/2020	51851	R$ 195.23
AFS4293	277450P000350723	03/04/2020	57463	R$ 130.16
AGH6246	277450P000345553	07/04/2020	72340	R$ 130.16
AGN6D70	277450P000352052	02/04/2020	57463	R$ 130.16
AGO2631	277450P000350949	11/04/2020	51851	R$ 195.23
AGV9578	277450P000350817	06/04/2020	51851	R$ 195.23
AHE5961	277450P000350726	03/04/2020	57463	R$ 130.16
AHP7C01	277450P000350819	06/04/2020	51851	R$ 195.23
AHX1977	277450P000351329	27/03/2020	76332	R$ 293.47
AIC1227	277450P000350747	05/04/2020	51851	R$ 195.23
AJK6H66	277450P000351343	08/04/2020	54521	R$ 195.23
AJL5350	277450P000350840	07/04/2020	51851	R$ 195.23
AJL5D57	277450P000350814	05/04/2020	51851	R$ 195.23
AJM7181	277450P000182042	07/04/2020	73662	R$ 130.16
AJZ2352	277450P000350921	06/04/2020	76332	R$ 293.47
AKC1226	277450P000350816	06/04/2020	51851	R$ 195.23
AKH3778	277450P000213869	11/04/2020	51851	R$ 195.23
AKK1E79	277450P000350919	06/04/2020	76332	R$ 293.47
AKN5015	277450P000350905	05/04/2020	76332	R$ 293.47
AKY3124	277450P000350804	03/04/2020	51851	R$ 195.23

ALB3253	277450P000350846	10/04/2020	51851	R$ 195.23
ALR9670	277450P000350904	05/04/2020	60501	R$ 293.47
AMC3815	277450P000351331	31/03/2020	76332	R$ 293.47
AME1824	277450P000351393	28/03/2020	58191	R$ 880.41
AME4738	277450P000350837	07/04/2020	51851	R$ 195.23
ANR7015	277450P000350831	07/04/2020	51851	R$ 195.23
ANT5469	277450P000350903	05/04/2020	51851	R$ 195.23
ANV1631	116100E008532561	12/04/2020	60501	R$ 293.47
AOB8141	277450P000213868	08/04/2020	54521	R$ 195.23
AOD1464	277450P000350742	05/04/2020	51851	R$ 195.23
AOK0347	277450P000346471	20/03/2020	60412	R$ 195.23
AOK3303	277450P000343695	07/04/2020	76332	R$ 293.47
AOK3565	116100E007585986	13/04/2020	60501	R$ 293.47
APC4F62	277450P000350917	05/04/2020	60412	R$ 195.23
APD3448	277450P000350916	05/04/2020	60412	R$ 195.23
APG3465	277450P000350926	09/04/2020	57463	R$ 130.16
APM4585	277450P000350802	03/04/2020	51851	R$ 195.23
APT9808	277450P000350915	05/04/2020	51851	R$ 195.23
AQH1836	277450P000351391	27/03/2020	51930	R$ 293.47
AQM8507	277450P000350736	05/04/2020	70481	R$ 293.47
AQS2997	277450P000350968	12/04/2020	55411	R$ 195.23
ARA5752	277450P000350801	03/04/2020	55680	R$ 195.23
ARG3653	277450P000350946	10/04/2020	60412	R$ 195.23
ARP1719	277450P000350813	05/04/2020	55411	R$ 195.23
ARQ4653	277450P000350928	09/04/2020	60501	R$ 293.47
ASA6137	277450P000351399	05/04/2020	60411	R$ 195.23
ASD6734	277450P000351327	22/03/2020	57463	R$ 130.16
ASK3257	277450P000350808	05/04/2020	51851	R$ 195.23
ASW8E35	277450P000350907	05/04/2020	51851	R$ 195.23
ATB0C12	277450P000350737	05/04/2020	51851	R$ 195.23
ATE2277	277450P000350833	07/04/2020	51851	R$ 195.23
ATH2E65	277450P000350738	05/04/2020	51851	R$ 195.23
ATK0247	277450P000350741	05/04/2020	51851	R$ 195.23
ATK5906	277450P000350809	05/04/2020	57463	R$ 130.16
ATO4210	277450P000350939	10/04/2020	51851	R$ 195.23
ATP3834	116100E008996273	08/04/2020	57461	R$ 130.16
ATS2456	277450P000343788	20/03/2020	54522	R$ 195.23
ATW1595	277450P000343792	28/03/2020	57463	R$ 130.16
ATX0624	277450P000350811	05/04/2020	76332	R$ 293.47
ATY3I17	277450P000351334	31/03/2020	57463	R$ 130.16
ATZ8155	277450P000350964	12/04/2020	51851	R$ 195.23
AUE0055	277450P000350914	05/04/2020	51851	R$ 195.23
AUF8J70	116100E007585984	09/04/2020	57380	R$ 293.47
AUI7357	277450P000351330	31/03/2020	76332	R$ 293.47
AUK2844	277450P000350760	25/03/2020	76332	R$ 293.47
AUU5485	277450P000350952	11/04/2020	51851	R$ 195.23
AVC7547	277450P000351328	24/03/2020	57461	R$ 130.16
AVE2582	277450P000346474	20/03/2020	76332	R$ 293.47
AVV2599	277450P000351336	01/04/2020	76332	R$ 293.47
AVW3837	277450P000350906	05/04/2020	51930	R$ 293.47
AWA4696	277450P000343791	28/03/2020	57463	R$ 130.16
AWG5039	277450P000343789	24/03/2020	54600	R$ 130.16
AWK3375	277450P000350925	06/04/2020	60412	R$ 195.23
AWT4519	277450P000351400	05/04/2020	60501	R$ 293.47
AWT9I08	277450P000350927	09/04/2020	60412	R$ 195.23
AXB1A55	277450P000351337	01/04/2020	54521	R$ 195.23
AXC5407	277450P000350938	10/04/2020	57463	R$ 130.16
AXH8056	277450P000350722	03/04/2020	57463	R$ 130.16
AXK3538	277450P000350822	06/04/2020	51851	R$ 195.23
AXM0109	277450P000352051	02/04/2020	57463	R$ 130.16
AYF1969	277450P000343696	12/04/2020	76332	R$ 293.47
AZA9522	277450P000350739	05/04/2020	51851	R$ 195.23
AZH0495	277450P000351342	05/04/2020	57380	R$ 293.47
AZJ6592	277450P000350807	05/04/2020	51851	R$ 195.23
AZN5218	277450P000350929	09/04/2020	60412	R$ 195.23
AZX3970	277450P000350749	05/04/2020	51851	R$ 195.23
BAA2464	277450P000351349	13/04/2020	76332	R$ 293.47
BAH0676	277450P000350850	10/04/2020	51851	R$ 195.23
BAO2053	277450P000351350	13/04/2020	76332	R$ 293.47
BAP2740	277450P000350963	12/04/2020	55411	R$ 195.23
BAP4597	277450P000351344	12/04/2020	76332	R$ 293.47
BAX8157	277450P000350740	05/04/2020	51851	R$ 195.23
BAZ7110	277450P000350950	11/04/2020	51851	R$ 195.23
BBE0439	277450P000351346	12/04/2020	76332	R$ 293.47
BBM8198	277450P000351390	27/03/2020	60412	R$ 195.23
BBN3196	277450P000351322	20/03/2020	76332	R$ 293.47
BBP4219	277450P000351395	31/03/2020	60501	R$ 293.47
BBT8091	277450P000350924	06/04/2020	60412	R$ 195.23
BBV2706	277450P000350967	12/04/2020	57380	R$ 293.47
BBX1631	277450P000350934	09/04/2020	61220	R$ 293.47
BCD3260	277450P000350908	05/04/2020	60412	R$ 195.23
BCE4297	116100E008994429	06/04/2020	60501	R$ 293.47
BCH6661	277450P000344990	10/04/2020	55500	R$ 130.16
BCI0773	277450P000350933	09/04/2020	60412	R$ 195.23
BCL8925	277450P000350909	05/04/2020	51851	R$ 195.23
BCN3381	277450P000351339	01/04/2020	52152	R$ 293.47
BCO5467	277450P000345546	29/03/2020	60501	R$ 293.47
BCP5362	277450P000343781	16/03/2020	76332	R$ 293.47
BCY6I48	277450P000351392	28/03/2020	58191	R$ 880.41

BDF8B23	277450P000350948	11/04/2020	57463	R$ 130.16
BDG3A98	277450P000350852	05/04/2020	57380	R$ 293.47
BDI2G43	277450P000351394	31/03/2020	60412	R$ 195.23
BDI2H35	277450P000350965	12/04/2020	60412	R$ 195.23
BDN0618	277450P000350954	11/04/2020	60412	R$ 195.23
BDO2F68	277450P000343790	20/03/2020	76332	R$ 293.47
BDQ0E26	277450P000351347	13/04/2020	76332	R$ 293.47
BDV2D62	277450P000350913	05/04/2020	60412	R$ 195.23
BDV5J39	277450P000350920	06/04/2020	76332	R$ 293.47
BDV6A83	277450P000351321	20/03/2020	76332	R$ 293.47
BDX3H69	277450P000345550	30/03/2020	76332	R$ 293.47
BDY0088	277450P000350848	10/04/2020	51851	R$ 195.23
BEM7277	277450P000350937	09/04/2020	60501	R$ 293.47
BEZ2828	277450P000344987	07/04/2020	57463	R$ 130.16
BGE6873	277450P000350936	09/04/2020	60412	R$ 195.23
BJI7157	277450P000350851	03/04/2020	73662	R$ 130.16
BWH7053	277450P000343697	12/04/2020	55411	R$ 195.23
CCV8812	277450P000350847	10/04/2020	51851	R$ 195.23
CDK8B48	116100E008532558	12/04/2020	60501	R$ 293.47
CWC1690	277450P000350730	03/04/2020	51851	R$ 195.23
CZB1172	277450P000350721	03/04/2020	57380	R$ 293.47
DEJ6124	277450P000350956	11/04/2020	60412	R$ 195.23
DES6284	277450P000350940	10/04/2020	51851	R$ 195.23
DLM9689	277450P000350953	11/04/2020	51851	R$ 195.23
DPJ2412	277450P000350845	10/04/2020	51851	R$ 195.23
DSX9E41	277450P000351338	01/04/2020	76332	R$ 293.47
EME9024	277450P000350824	06/04/2020	51851	R$ 195.23
EPM8598	277450P000351397	01/04/2020	68661	R$ 293.47
EWP2025	277450P000345549	30/03/2020	76332	R$ 293.47
FEG5973	277450P000351320	18/03/2020	76332	R$ 293.47
FIJ7A41	277450P000350810	05/04/2020	57380	R$ 293.47
FMA9111	277450P000350842	10/04/2020	51851	R$ 195.23
FMF6370	277450P000350930	09/04/2020	57380	R$ 293.47
FQW9G93	277450P000352054	05/04/2020	60412	R$ 195.23
HHK1650	277450P000350821	06/04/2020	57463	R$ 130.16
HQR7G55	277450P000345547	30/03/2020	57463	R$ 130.16
HRG7600	277450P000350957	11/04/2020	60412	R$ 195.23
IHY9G61	277450P000344996	14/04/2020	55500	R$ 130.16
IKA6315	277450P000350962	12/04/2020	55411	R$ 195.23
IKA6590	277450P000350830	07/04/2020	57463	R$ 130.16
INJ2374	277450P000350923	06/04/2020	60412	R$ 195.23
IPA4919	277450P000346475	22/03/2020	55411	R$ 195.23
IPB6385	277450P000343793	28/03/2020	57463	R$ 130.16
IRB4481	277450P000350844	10/04/2020	51851	R$ 195.23
IVZ3B17	277450P000350912	05/04/2020	51851	R$ 195.23
JWD7312	277450P000344984	06/04/2020	60502	R$ 293.47
KFD9104	277450P000350931	09/04/2020	57463	R$ 130.16
KKL9074	116100E008533815	05/04/2020	54521	R$ 195.23
LTN7D86	277450P000351319	18/03/2020	76332	R$ 293.47
LXU0796	277450P000350843	10/04/2020	51851	R$ 195.23
LZA6139	277450P000350826	06/04/2020	51851	R$ 195.23
MAR4640	277450P000350836	07/04/2020	51851	R$ 195.23
MAR9115	277450P000351340	01/04/2020	76332	R$ 293.47
MES8852	277450P000351335	01/04/2020	76332	R$ 293.47
MFU4G42	277450P000350955	11/04/2020	60412	R$ 195.23
MGG5775	277450P000350966	12/04/2020	57380	R$ 293.47
MGI6413	277450P000350932	09/04/2020	76332	R$ 293.47
MHY3053	116100E007585980	04/04/2020	57200	R$ 195.23
MKJ0994	277450P000350734	03/04/2020	60412	R$ 195.23
MKJ4227	277450P000350805	03/04/2020	60412	R$ 195.23
MMK1567	277450P000350733	03/04/2020	60412	R$ 195.23
MNP6055	277450P000106830	14/04/2020	55414	R$ 195.23
MPD0539	277450P000344983	06/04/2020	55411	R$ 195.23
NRW8115	277450P000350951	11/04/2020	76332	R$ 293.47
OPJ1156	277450P000350832	07/04/2020	57463	R$ 130.16
PUL5417	277450P000350820	06/04/2020	51851	R$ 195.23
PWE0488	277450P000351396	31/03/2020	60501	R$ 293.47
PYN5453	277450P000151025	13/04/2020	76332	R$ 293.47
QHD8131	277450P000292594	08/04/2020	51851	R$ 195.23
QOG9457	277450P000346473	20/03/2020	76332	R$ 293.47
QOG9545	277450P000305803	02/04/2020	60501	R$ 293.47
QUQ2369	277450P000351398	02/04/2020	58196	R$ 880.41

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:316D0448

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 26/04/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAE0041	277490F000057035	26/02/2021	60503
AAL8903	277490F000057182	28/02/2021	60503
AAM8811	277490F000057252	01/03/2021	56732
AAU6A88	277490A000159644	01/03/2021	76331
ABE6826	277490F000057075	26/02/2021	60503
ABL1G84	277490F000057195	28/02/2021	60503
ABN5196	277490A000167172	04/03/2021	51851
ABO2955	277490F000057321	01/03/2021	60503
ABV7006	277490F000057219	28/02/2021	60503
ACF4449	277490F000056975	25/02/2021	60503
ACO5568	277490F000057485	04/03/2021	60503
ACR6093	277490F000057230	01/03/2021	60503
ACR6093	277490F000057305	01/03/2021	60503
ACS5C62	277490A000159439	18/02/2021	55412
ADA1092	277490F000057512	04/03/2021	60503
ADR0J21	277490F000057214	28/02/2021	60503
ADS0679	277490F000057121	27/02/2021	60503
ADY2009	277490F000057202	28/02/2021	60503
AEU1834	277490F000057449	03/03/2021	60503
AEX6647	277490F000057430	03/03/2021	60503
AFD8887	277490F000057117	27/02/2021	60503
AFH5576	277490F000057409	03/03/2021	60503
AFI0822	277490F000056943	25/02/2021	60503
AFI2898	277490F000057125	27/02/2021	60503
AFJ5763	277490F000057509	04/03/2021	60503
AFL0494	277490F000057183	28/02/2021	56732
AFV9944	277490A000159432	02/03/2021	51851
AFW4269	277490F000056954	25/02/2021	60503
AFZ7555	277490F000057476	04/03/2021	60503
AGA1119	277490A000167021	17/02/2021	55412
AGX2088	277490F000057211	28/02/2021	60503
AHD4I80	277490A000167165	04/03/2021	76332
AHF6I24	277490F000057100	27/02/2021	60503
AHG5630	277490A000167163	02/03/2021	58192
AHI6326	277490F000057259	01/03/2021	60503
AHJ4633	277490A000167043	17/02/2021	55412
AHY3120	277490F000057450	03/03/2021	60503
AHY4527	277490A000159392	02/03/2021	65640
AIA8052	277490F000057458	03/03/2021	60503
AIA8052	277490F000056970	25/02/2021	60503
AID0282	277490F000057384	02/03/2021	60503
AID0282	277490F000057372	02/03/2021	60503
AID0282	277490F000057069	26/02/2021	60503
AIF9570	277490A000159714	02/03/2021	73662
AIL6G46	277490A000159424	02/03/2021	58192
AIM1202	277490F000057109	27/02/2021	60503
AIP4823	277490F000057102	27/02/2021	60503
AIX1H07	277490F000057261	01/03/2021	60503
AIX7120	277490A000159450	18/02/2021	55412
AIZ8G59	277490F000057328	02/03/2021	60503
AJA2J76	277490A000159851	03/03/2021	76331
AJB5067	277490F000057306	01/03/2021	60503
AJC1I71	277490F000057336	02/03/2021	60503
AJL8271	277490F000057234	01/03/2021	60503
AJQ8J21	277490F000057138	27/02/2021	60503
AJS0F86	277490F000057092	27/02/2021	60503
AJS0F86	277490F000057133	27/02/2021	60503
AJU1I48	277490F000057021	26/02/2021	60503
AJY6433	277490F000057325	02/03/2021	60503
AJZ3849	277490F000057056	26/02/2021	60503
AKD7624	277490F000057331	02/03/2021	60503
AKD9G00	277490F000057504	04/03/2021	60503
AKE2728	277490F000057140	27/02/2021	60503
AKE2728	277490F000057119	27/02/2021	60503
AKJ8887	277490A000167168	04/03/2021	51851
AKK1J08	277490F000057397	03/03/2021	60503
AKL9616	277490F000057136	27/02/2021	60503
AKL9616	277490F000057179	28/02/2021	60503
AKN3547	277490F000057408	03/03/2021	60503
AKO2925	277490A000159646	01/03/2021	76331
AKR5048	277490F000057210	28/02/2021	60503
AKS8107	277490F000056985	25/02/2021	60503
AKT9213	277490F000057146	27/02/2021	60503
AKT9213	277490F000056983	25/02/2021	60503
AKT9A66	277490A000167167	04/03/2021	51851
ALA6E80	277490F000057389	02/03/2021	60503
ALB5048	277490F000057359	02/03/2021	60503
ALD2013	277490F000057020	26/02/2021	60503
ALG2125	277490F000057063	26/02/2021	56732
ALJ8908	277490F000057106	27/02/2021	60503
ALS8444	277490F000057137	27/02/2021	60503
AME2018	277490F000057346	02/03/2021	60503
AMF8945	277490F000057131	27/02/2021	60503

AMI8I91	277490A000159440	18/02/2021	55412
AML3176	277490F000057014	26/02/2021	60503
AML6127	277490A000167044	17/02/2021	55412
AMN4097	277490F000057444	03/03/2021	60503
AMO1070	277490F000057087	27/02/2021	60503
AMO9499	277490A000143621	17/02/2021	73662
AMP9J36	277490F000057150	27/02/2021	60503
AMR7864	277490F000057394	03/03/2021	60503
AMT9045	277490F000057419	03/03/2021	60503
AMU5573	277490F000057080	26/02/2021	60503
AMV4237	277490A000167027	17/02/2021	55412
AMV4237	277490A000167036	17/02/2021	55412
AMV4667	277490F000057215	28/02/2021	60503
AMV9841	277490F000057058	26/02/2021	60503
AMW5712	277490F000057350	02/03/2021	60503
AMW9458	277490A000167035	17/02/2021	55412
AMW9458	277490A000167025	17/02/2021	55412
AMX7101	277490A000167213	18/02/2021	55412
AMY1407	277490F000057260	01/03/2021	60503
AMY3894	277490A000167219	18/02/2021	55412
AMY9148	277490F000057369	02/03/2021	60503
ANA2739	277490A000159428	02/03/2021	57200
ANB3392	277490F000057132	27/02/2021	60503
ANB3392	277490F000057236	01/03/2021	60503
ANB3392	277490F000057498	04/03/2021	60503
ANB3392	277490F000057367	02/03/2021	60503
ANB3744	277490F000057480	04/03/2021	60503
ANC1156	277490F000057243	01/03/2021	60503
ANE3724	277490F000057402	03/03/2021	60503
ANF3B23	277490F000057060	26/02/2021	60503
ANG3197	277490F000056997	25/02/2021	60503
ANG8828	277490F000057374	02/03/2021	60503
ANG8828	277490F000057391	02/03/2021	60503
ANI9H50	277490F000057270	01/03/2021	60503
ANO6362	277490A000167030	17/02/2021	55412
ANS2774	277490A000167015	17/02/2021	55412
ANT1631	277490F000057432	03/03/2021	60503
ANT3765	277490A000157648	01/03/2021	76331
ANU1250	277490A000167158	02/03/2021	51851
ANW6927	277490A000159443	18/02/2021	55412
ANY4323	277490F000057016	26/02/2021	60503
ANZ4638	277490F000057015	26/02/2021	60503
ANZ4959	277490F000057291	01/03/2021	60503
AOB9091	277490A000159397	02/03/2021	51851
AOC5217	277490F000057249	01/03/2021	60503
AOE5A61	277490F000056971	25/02/2021	60503
AOE6252	277490F000057407	03/03/2021	60503
AOF9498	277490F000057362	02/03/2021	60503
AOI4695	277490A000159645	01/03/2021	76331
AOJ5411	277490F000057417	03/03/2021	60503
AOK6925	277490F000057265	01/03/2021	60503
AOK8518	277490A000167215	18/02/2021	55412
AOK8518	277490A000167047	17/02/2021	55412
AOK8518	277490A000167210	18/02/2021	55412
AOL6A85	277490F000057337	02/03/2021	60503
AON3472	277490A000159398	02/03/2021	51851
AON3768	277490F000057494	04/03/2021	60503
AOQ8397	277490F000057198	28/02/2021	60503
AOR2463	277490F000056947	25/02/2021	60503
AOR2463	277490F000057002	25/02/2021	60503
AOS2G64	277490F000057412	03/03/2021	60503
AOS4962	277490F000057446	03/03/2021	60503
AOU0820	277490F000057316	01/03/2021	60503
AOV4628	277490F000057000	25/02/2021	60503
AOY2559	277490F000057473	04/03/2021	60503
AOZ6192	277490A000167203	18/02/2021	55412
APA1C72	277490A000159552	02/03/2021	76331
APA9273	277490F000057064	26/02/2021	60503
APE2408	277490F000057456	03/03/2021	60503
APH7239	277490F000057489	04/03/2021	60503
APH7239	277490F000057326	02/03/2021	60503
APH7239	277490F000057271	01/03/2021	60503
APH7239	277490F000057343	02/03/2021	60503
APH7239	277490F000057027	26/02/2021	60503
API9268	277490A000159444	18/02/2021	55412
API9268	277490A000167209	18/02/2021	55412
API9A81	277490F000057077	26/02/2021	60503
APJ2J19	277490A000159435	18/02/2021	55412
APK7826	277490F000057508	04/03/2021	60503
APM8910	277490F000057095	27/02/2021	60503
APO2276	277490F000057418	03/03/2021	60503
APU3C45	277490F000057414	03/03/2021	60503
APU4340	277490F000057366	02/03/2021	60503
APZ5702	277490F000057344	02/03/2021	60503
APZ9H69	277490F000057013	26/02/2021	60503
AQD8258	277490F000057437	03/03/2021	60503
AQG0658	277490A000167175	04/03/2021	52311
AQG2319	277490A000167201	18/02/2021	55412
AQG2319	277490A000167033	17/02/2021	55412

AQJ3998	277490F000057492	04/03/2021	60503
AQJ6241	277490F000057071	26/02/2021	60503
AQR2734	277490A000159417	02/03/2021	76331
AQS6728	277490A000167156	02/03/2021	57200
AQT1597	277490F000057429	03/03/2021	60503
AQT3E12	277490F000057191	28/02/2021	60503
AQT9034	277490F000057507	04/03/2021	60503
AQX7E90	277490A000159389	02/03/2021	55414
AQZ9885	277490F000057043	26/02/2021	60503
ARA6742	277490A000167202	18/02/2021	55412
ARA8146	277490F000057435	03/03/2021	60503
ARA8F48	277490F000057216	28/02/2021	60503
ARC2641	277490F000057496	04/03/2021	60503
ARE8E19	277490F000057317	01/03/2021	60503
ARF6962	277490F000057178	28/02/2021	60503
ARG0917	277490F000057237	01/03/2021	60503
ARH0674	277490A000157650	01/03/2021	76331
ARH2996	277490A000167039	17/02/2021	55412
ARH4989	277490F000057334	02/03/2021	60503
ARJ4032	277490A000167218	18/02/2021	55412
ARJ5159	277490F000057039	26/02/2021	60503
ARJ8210	277490F000057287	01/03/2021	60503
ARL6421	277490F000057149	27/02/2021	60503
ARO9060	277490F000057048	26/02/2021	60503
ARO9H31	277490A000159555	02/03/2021	76331
ARP6579	277490A000157649	01/03/2021	73662
ARS3F87	277490F000057142	27/02/2021	60503
ARS6558	277490F000056968	25/02/2021	60503
ARS7758	277490F000057339	02/03/2021	60503
ART3E19	277490A000167176	04/03/2021	76332
ARV1177	277490A000167178	06/03/2021	51851
ARV8759	277490F000057220	28/02/2021	60503
ARW0530	277490F000057425	03/03/2021	60503
ARW2H51	277490A000159426	02/03/2021	57200
ARW8952	277490F000057503	04/03/2021	60503
ARX4646	277490F000057310	01/03/2021	60503
ARX9E15	277490F000057385	02/03/2021	60503
ASD6492	277490F000056992	25/02/2021	60503
ASE8069	277490F000057313	01/03/2021	60503
ASF4419	277490F000057240	01/03/2021	60503
ASF4419	277490F000057445	03/03/2021	60503
ASF4419	277490F000057170	28/02/2021	60503
ASF4419	277490F000056962	25/02/2021	60503
ASF4419	277490F000057399	03/03/2021	60503
ASG9798	277490A000159564	03/03/2021	76331
ASH1480	277490F000057111	27/02/2021	60503
ASI4059	277490F000057276	01/03/2021	60503
ASL2160	277490A000159560	03/03/2021	76331
ASN1J63	277490F000057322	01/03/2021	60503
ASP7981	277490F000057447	03/03/2021	60503
ASQ2629	277490F000057427	03/03/2021	60503
ASQ2629	277490F000057123	27/02/2021	60503
AST2402	277490F000057386	02/03/2021	60503
AST2849	277490F000056960	25/02/2021	56732
AST3685	277490F000056974	25/02/2021	60503
ASV1652	277490A000167157	02/03/2021	51851
ASV6F92	277490F000057436	03/03/2021	60503
ASW4674	277490F000057363	02/03/2021	60503
ASZ6802	277490F000057416	03/03/2021	60503
ATB8A76	277490F000057067	26/02/2021	60503
ATF6344	277490F000057152	27/02/2021	60503
ATG5711	277490F000056950	25/02/2021	60503
ATK7C50	277490F000057228	01/03/2021	60503
ATK9155	277490A000167020	17/02/2021	55412
ATM2256	277490F000057283	01/03/2021	60503
ATM3182	116100E008335619	25/02/2021	57200
ATN4A88	277490F000057029	26/02/2021	60503
ATN8E53	277490F000057387	02/03/2021	60503
ATO0B47	277490F000057278	01/03/2021	60503
ATP1853	277490F000057160	27/02/2021	60503
ATQ2549	277490F000056953	25/02/2021	60503
ATQ9738	277490A000159573	05/03/2021	76331
ATS4246	277490F000057061	26/02/2021	60503
ATS8596	277490A000159423	02/03/2021	58192
ATT0646	277490F000057053	26/02/2021	60503
ATT6584	277490A000159395	02/03/2021	51851
ATU1289	277490A000167214	18/02/2021	55412
ATV6B93	277490F000057460	04/03/2021	60503
ATV7592	277490A000159648	01/03/2021	76331
ATW9786	277490A000159711	01/03/2021	73662
ATY3106	277490F000057484	04/03/2021	60503
ATY3520	277490F000056940	25/02/2021	60503
AUF4337	277490A000167206	18/02/2021	55412
AUF8775	277490F000057457	03/03/2021	60503
AUG8061	277490F000057355	02/03/2021	60503
AUH5G48	277490F000057295	01/03/2021	60503
AUI0J15	277490A000159434	02/03/2021	76331
AUL2202	277490F000056978	25/02/2021	60503
AUL9042	277490F000057365	02/03/2021	60503

AUM1372	277490F000057148	27/02/2021	60503
AUN2A82	277490F000056969	25/02/2021	60503
AUN3436	277490F000057032	26/02/2021	56732
AUN7504	277490A000167013	17/02/2021	55412
AUQ0450	277490F000057258	01/03/2021	60503
AUQ0651	277490F000057238	01/03/2021	60503
AUQ9459	277490F000057318	01/03/2021	60503
AUR0538	277490F000057475	04/03/2021	60503
AUR8500	277490F000057478	04/03/2021	56732
AUS6931	277490F000057003	25/02/2021	60503
AUS6A73	277490F000057327	02/03/2021	60503
AUS6J52	277490F000057113	27/02/2021	60503
AUT2743	277490F000056987	25/02/2021	60503
AUU3F45	277490F000057169	28/02/2021	60503
AUU4913	277490A000159429	02/03/2021	57200
AUU6C68	277490F000057192	28/02/2021	60503
AUV3742	277490F000056973	25/02/2021	60503
AUV8256	277490F000057086	27/02/2021	60503
AUW9621	277490F000057180	28/02/2021	60503
AUX5785	277490A000159568	04/03/2021	61220
AUX7465	277490A000159558	03/03/2021	70481
AVA3334	277490F000057145	27/02/2021	60503
AVC2352	277490F000057046	26/02/2021	60503
AVD0093	277490A000167161	02/03/2021	51851
AVE2128	277490F000057280	01/03/2021	60503
AVF6069	277490F000057128	27/02/2021	60503
AVF7493	277490F000057267	01/03/2021	60503
AVF7493	277490F000057486	04/03/2021	60503
AVF7C88	277490F000057461	04/03/2021	56732
AVH1287	277490F000057401	03/03/2021	60503
AVI8274	277490A000157645	01/03/2021	76331
AVJ5541	277490F000056941	25/02/2021	60503
AVN8J56	277490F000057353	02/03/2021	56732
AVP9695	277490F000057196	28/02/2021	60503
AVP9695	277490F000057370	02/03/2021	60503
AVQ2966	277490F000057028	26/02/2021	60503
AVQ3160	277490F000057299	01/03/2021	60503
AVR6968	277490F000057007	26/02/2021	60503
AVR7F02	277490F000057208	28/02/2021	60503
AVS7687	277490F000057298	01/03/2021	60503
AVT1389	277490F000056994	25/02/2021	60503
AVV0819	277490F000057204	28/02/2021	60503
AVW5D00	277490A000167177	06/03/2021	51851
AVW7632	277490F000057510	04/03/2021	60503
AVW9305	277490A000159551	02/03/2021	76331
AVW9350	277490A000167204	18/02/2021	55412
AVW9350	277490A000167026	17/02/2021	55412
AVX6114	277490F000057383	02/03/2021	60503
AVY7500	277490F000057396	03/03/2021	60503
AVY7500	277490F000057433	03/03/2021	60503
AVZ0745	277490F000057266	01/03/2021	60503
AVZ6492	277490F000057052	26/02/2021	60503
AWB2559	277490A000167212	18/02/2021	55412
AWD2I98	277490F000057251	01/03/2021	60503
AWE5I73	277490F000057187	28/02/2021	60503
AWF0247	277490A000167171	04/03/2021	51851
AWH1278	277490A000159394	02/03/2021	51851
AWI2702	277490F000057108	27/02/2021	60503
AWI5689	277490F000057190	28/02/2021	60503
AWJ1938	277490F000056972	25/02/2021	60503
AWL9471	277490A000159425	02/03/2021	57200
AWM5954	277490A000167151	02/03/2021	76332
AWO8278	277490F000057274	01/03/2021	60503
AWQ9038	277490F000057500	04/03/2021	60503
AWQ9G31	277490F000057454	03/03/2021	60503
AWR6981	277490A000157643	01/03/2021	73662
AWR7E43	277490F000057143	27/02/2021	60503
AWS5779	277490A000159553	02/03/2021	76331
AWS9B68	277490F000056981	25/02/2021	60503
AWW3023	277490F000056995	25/02/2021	60503
AWX2754	277490A000167041	17/02/2021	55412
AWX8434	277490F000057116	27/02/2021	60503
AXA0944	277490F000057358	02/03/2021	60503
AXA1D78	277490F000056977	25/02/2021	60503
AXA2162	277490F000057324	02/03/2021	60503
AXA3378	277490A000167046	17/02/2021	55412
AXA4650	277490F000057421	03/03/2021	60503
AXA9712	277490A000157647	01/03/2021	76331
AXC3A90	277490A000159396	02/03/2021	51851
AXC6004	277490A000159566	04/03/2021	76331
AXC7368	277490F000057159	27/02/2021	60503
AXD2C28	277490F000057463	04/03/2021	60503
AXD2C28	277490F000057470	04/03/2021	60503
AXD5268	277490F000057177	28/02/2021	60503
AXE4915	277490F000057040	26/02/2021	60503
AXE8053	277490F000057443	03/03/2021	60503
AXF5F39	277490F000057431	03/03/2021	60503
AXG5963	277490F000057309	01/03/2021	60503
AXH6439	277490F000057314	01/03/2021	60503

AXH8H30	277490F000056942	25/02/2021	60503
AXI5682	277490F000057050	26/02/2021	60503
AXO8815	277490A000167048	17/02/2021	55412
AXO8815	277490A000159446	18/02/2021	55412
AXO8815	277490A000167014	17/02/2021	55412
AXO8815	277490A000167207	18/02/2021	55412
AXP9650	277490A000167019	17/02/2021	55412
AXQ2389	277490A000167159	02/03/2021	51930
AXS3692	277490F000057285	01/03/2021	60503
AXT5E63	277490A000159561	03/03/2021	76331
AXV3419	277490F000057167	28/02/2021	56732
AXZ0H39	277490A000159220	03/03/2021	76331
AXZ6156	277490F000057256	01/03/2021	60503
AXZ7B42	277490F000057044	26/02/2021	60503
AYA3909	277490F000057468	04/03/2021	60503
AYB8A50	277490F000057403	03/03/2021	60503
AYC7397	277490F000057091	27/02/2021	60503
AYD1F26	277490F000057400	03/03/2021	60503
AYE0840	277490A000159447	18/02/2021	55412
AYI1H42	277490F000057277	01/03/2021	60503
AYI1H42	277490F000057286	01/03/2021	60503
AYJ3648	277490F000057380	02/03/2021	60503
AYM9G71	277490F000057491	04/03/2021	60503
AYN8633	277490A000167205	18/02/2021	55412
AYO9433	277490F000057341	02/03/2021	60503
AYP5053	277490A000167034	17/02/2021	55412
AYP7C22	277490F000057076	26/02/2021	60503
AYQ0G33	277490F000057024	26/02/2021	56732
AYR0594	277490F000057207	28/02/2021	60503
AYR2195	277490F000057453	03/03/2021	60503
AYW2422	277490F000057442	03/03/2021	60503
AYW8332	277490F000057083	27/02/2021	60503
AYX8737	277490F000057440	03/03/2021	60503
AZC0B74	277490F000057338	02/03/2021	60503
AZC0C70	277490F000057368	02/03/2021	60503
AZE3515	277490A000167223	18/02/2021	55412
AZF1340	277490F000057459	03/03/2021	60503
AZF1I41	277490F000057490	04/03/2021	60503
AZF6908	277490F000057302	01/03/2021	60503
AZG0190	277490F000057279	01/03/2021	56732
AZH4G36	277490F000057452	03/03/2021	60503
AZI2373	277490F000057244	01/03/2021	60503
AZI7850	277490F000057351	02/03/2021	60503
AZI9056	277490F000057154	27/02/2021	60503
AZJ4174	277490F000057422	03/03/2021	60503
AZJ8075	277490F000057038	26/02/2021	60503
AZK3E92	277490A000159557	02/03/2021	76331
AZM3235	277490F000057059	26/02/2021	60503
AZM6152	277490F000057364	02/03/2021	60503
AZO4772	277490F000057026	26/02/2021	60503
AZP5781	277490F000056949	25/02/2021	60503
AZS3500	277490F000057411	03/03/2021	60503
AZS7119	277490F000057275	01/03/2021	60503
AZU0488	277490F000057164	27/02/2021	60503
AZU6971	277490A000159420	02/03/2021	76331
AZV2362	277490F000057469	04/03/2021	60503
AZW6607	277490F000057201	28/02/2021	60503
AZX0233	277490F000057209	28/02/2021	60503
AZY7093	277490F000056951	25/02/2021	60503
BAB6279	277490A000159419	02/03/2021	76331
BAB9H73	277490F000057023	26/02/2021	60503
BAE0724	277490F000057197	28/02/2021	60503
BAE0724	277490F000057065	26/02/2021	60503
BAE0724	277490F000057134	27/02/2021	60503
BAE3762	277490F000057481	04/03/2021	56732
BAJ1369	277490F000057282	01/03/2021	60503
BAK3377	277490A000159650	02/03/2021	76331
BAM0J79	277490F000057141	27/02/2021	60503
BAQ8I30	277490F000057224	28/02/2021	60503
BAS1367	277490F000056958	25/02/2021	60503
BAT5171	277490A000167220	18/02/2021	55412
BAZ2E78	277490F000057405	03/03/2021	60503
BAZ9537	277490F000056988	25/02/2021	60503
BAZ9I65	277490F000057242	01/03/2021	60503
BBA5D02	277490F000057218	28/02/2021	60503
BBA9J95	277490F000057390	02/03/2021	60503
BBC6018	277490F000057107	27/02/2021	60503
BBC6452	277490F000056979	25/02/2021	60503
BBE4534	277490F000057257	01/03/2021	60503
BBE5F89	277490F000057241	01/03/2021	60503
BBH9290	277490F000057129	27/02/2021	60503
BBI5348	277490F000057126	27/02/2021	60503
BBI6H09	277490F000057004	25/02/2021	56732
BBJ4060	277490A000157646	01/03/2021	76331
BBJ6846	277490F000057356	02/03/2021	60503
BBJ7839	277490F000057497	04/03/2021	56732
BBJ8I83	277490F000057079	26/02/2021	60503
BBK5268	277490F000057357	02/03/2021	60503
BBL6J81	277490F000057158	27/02/2021	60503

BBM1I12	277490F000057114	27/02/2021	60503
BBM8044	277490F000057239	01/03/2021	60503
BBP7713	277490F000056965	25/02/2021	60503
BBP9899	277490F000057513	04/03/2021	60503
BBQ6H40	277490F000056982	25/02/2021	60503
BBS7767	277490A000159222	05/03/2021	59670
BBT3918	277490A000159647	01/03/2021	76331
BBU0613	277490F000057493	04/03/2021	60503
BBU6035	277490F000057001	25/02/2021	60503
BBW5690	277490A000167216	18/02/2021	55412
BBW7856	277490A000167162	02/03/2021	76332
BBY6357	277490F000057175	28/02/2021	60503
BBY7947	277490F000057235	01/03/2021	60503
BBZ0670	277490F000056955	25/02/2021	56732
BBZ7584	277490F000057296	01/03/2021	60503
BCA2791	277490F000057333	02/03/2021	60503
BCB4468	277490F000056976	25/02/2021	60503
BCC7556	277490F000057233	01/03/2021	60503
BCC9C50	277490F000057329	02/03/2021	60503
BCD6B15	277490F000057514	04/03/2021	60503
BCE6B07	277490F000056944	25/02/2021	60503
BCF6137	277490A000159427	02/03/2021	57200
BCF6499	277490F000057124	27/02/2021	60503
BCG6427	277490A000167152	02/03/2021	76332
BCI2832	277490F000057246	01/03/2021	60503
BCI3023	277490A000167153	02/03/2021	76332
BCI6080	277490F000057110	27/02/2021	60503
BCI8520	277490F000056991	25/02/2021	60503
BCK9285	277490F000057488	04/03/2021	60503
BCL3422	277490F000057222	28/02/2021	60503
BCL6673	277490F000057245	01/03/2021	60503
BCM9791	277490A000159223	05/03/2021	76331
BCN6422	277490F000057420	03/03/2021	56732
BCP1413	277490A000159430	02/03/2021	57200
BCP2476	277490F000057047	26/02/2021	60503
BCP5416	277490F000057171	28/02/2021	60503
BCQ2I60	277490A000159571	05/03/2021	76331
BCQ5039	277490F000057288	01/03/2021	60503
BCR4I92	277490F000057253	01/03/2021	60503
BCR6F90	277490F000057482	04/03/2021	60503
BCT4A46	277490A000159433	02/03/2021	76331
BCT4C67	277490F000057025	26/02/2021	60503
BCT6B12	277490F000056993	25/02/2021	60503
BCU3I79	277490F000057144	27/02/2021	60503
BCV3H72	277490A000167174	04/03/2021	51930
BCW4C61	277490A000159709	01/03/2021	73662
BCW6C83	277490F000057030	26/02/2021	56732
BCX3B80	277490F000057438	03/03/2021	60503
BCY8A20	277490F000057382	02/03/2021	60503
BDB1A17	277490F000057184	28/02/2021	60503
BDC1D14	277490F000057088	27/02/2021	60503
BDC8F23	277490F000057070	26/02/2021	60503
BDC8F23	277490F000057455	03/03/2021	60503
BDD1F71	277490F000057424	03/03/2021	60503
BDE7I46	277490F000057320	01/03/2021	60503
BDF4D92	277490F000057269	01/03/2021	60503
BDG5F32	277490F000057377	02/03/2021	56732
BDG8J56	277490F000057395	03/03/2021	60503
BDI5D14	277490A000167155	02/03/2021	76332
BDK5E32	277490A000159436	18/02/2021	55412
BDL2J92	277490F000057289	01/03/2021	60503
BDL7B58	277490F000057502	04/03/2021	60503
BDM2A98	277490F000057054	26/02/2021	60503
BDN4H15	277490A000167037	17/02/2021	55412
BDN4H15	277490A000167029	17/02/2021	55412
BDO2I71	277490F000057477	04/03/2021	60503
BDR5C12	277490A000159437	18/02/2021	55412
BDR7D71	277490F000057375	02/03/2021	60503
BDR8C48	277490F000057474	04/03/2021	60503
BDR8F48	277490A000167166	04/03/2021	54870
BDS5J89	277490F000057483	04/03/2021	60503
BDU0F52	277490F000057231	01/03/2021	60503
BDV4689	277490A000159570	05/03/2021	76331
BDV6J64	277490F000057227	28/02/2021	60503
BDW6J55	277490F000057199	28/02/2021	60503
BDW8D65	277490F000057264	01/03/2021	60503
BDW8D65	277490F000057263	01/03/2021	60503
BDX2E51	277490F000057051	26/02/2021	56732
BDX4E94	277490F000057281	01/03/2021	56732
BDY5C86	277490A000159421	02/03/2021	76331
BDY8D37	277490A000167038	17/02/2021	55412
BDZ0D99	277490F000057127	27/02/2021	60503
BDZ1D64	277490A000167031	17/02/2021	55412
BDZ5F95	277490F000056996	25/02/2021	60503
BEA1454	277490F000057312	01/03/2021	60503
BEB8H28	277490F000057254	01/03/2021	60503
BED5C89	277490F000057342	02/03/2021	60503
BED8F27	277490A000159712	01/03/2021	73662
BEG1B96	277490F000056948	25/02/2021	60503

BEG4I74	277490F000057501	04/03/2021	60503
BEG9D40	277490F000057172	28/02/2021	60503
BEH5A46	277490A000159438	18/02/2021	55412
BEH5A46	277490A000159442	18/02/2021	55412
BEI2965	277490A000167028	17/02/2021	55412
BEI2965	277490A000167169	04/03/2021	51851
BEK8B82	277490F000057049	26/02/2021	60503
BEK9D71	277490A000159574	05/03/2021	76331
BEO2J59	277490F000057074	26/02/2021	60503
BEO6G09	277490F000057151	27/02/2021	60503
BEO7G97	277490F000057223	28/02/2021	60503
BEP1D17	277490F000057479	04/03/2021	60503
BEP5D06	277490F000057360	02/03/2021	60503
BEQ5G32	277490F000057156	27/02/2021	60503
BEQ6H10	277490F000057168	28/02/2021	60503
BES4A68	277490F000057055	26/02/2021	60503
BEV2710	277490A000159569	04/03/2021	51851
BEV3E71	277490F000057229	01/03/2021	60503
BEW1H32	277490F000057105	27/02/2021	60503
BEW2J66	277490A000159643	01/03/2021	76331
BEW7A53	277490A000159567	04/03/2021	76331
BHM9002	277490F000057319	01/03/2021	60503
BJI0526	277490F000057153	27/02/2021	60503
BJU8896	277490F000057022	26/02/2021	60503
BJU8896	277490F000057094	27/02/2021	60503
BLD4686	277490F000057120	27/02/2021	60503
BMJ0B62	277490F000057426	03/03/2021	60503
BMQ7028	277490F000057189	28/02/2021	60503
BMS7H71	277490F000057078	26/02/2021	60503
BPB2882	277490F000056956	25/02/2021	60503
BPF6403	277490F000057406	03/03/2021	60503
BPF6403	277490F000057462	04/03/2021	60503
BQO5626	277490A000159391	02/03/2021	55414
BSZ6A77	277490F000057090	27/02/2021	60503
BUK9663	277490F000057188	28/02/2021	60503
BVZ5338	277490F000057165	28/02/2021	60503
BVZ5358	277490F000057193	28/02/2021	56732
CAH8487	277490F000056959	25/02/2021	60503
CCY3016	277490F000057062	26/02/2021	60503
CDZ5784	277490A000167024	17/02/2021	55412
CEZ3317	277490F000057248	01/03/2021	60503
CIK9978	277490F000057361	02/03/2021	60503
CIS0764	277490F000057017	26/02/2021	56732
CJA3H43	277490F000057081	26/02/2021	60503
CJI9373	277490F000057174	28/02/2021	60503
CKN5994	277490A000167222	18/02/2021	55412
CKZ1A67	277490F000057451	03/03/2021	60503
CLQ3446	277490F000057213	28/02/2021	60503
CNW0954	277490A000167221	18/02/2021	55412
CPR9J11	277490F000057042	26/02/2021	60503
CSW4656	277490F000057205	28/02/2021	60503
CTU3067	277490F000057162	27/02/2021	60503
CWU9850	277490A000167211	18/02/2021	55412
CXV0475	277490F000057284	01/03/2021	60503
DBI6078	277490F000057300	01/03/2021	60503
DEV4C85	277490F000057122	27/02/2021	60503
DGE5770	277490F000057505	04/03/2021	60503
DGR6862	277490F000057206	28/02/2021	60503
DGX3522	277490F000057335	02/03/2021	60503
DHG3803	277490F000057082	26/02/2021	60503
DHU3673	277490F000057297	01/03/2021	60503
DHW3427	277490F000056980	25/02/2021	60503
DIN2E38	277490F000057031	26/02/2021	60503
DJE6709	277490F000057181	28/02/2021	60503
DJN9876	277490F000057340	02/03/2021	60503
DKR5B10	277490F000056989	25/02/2021	60503
DKR5B10	277490F000056946	25/02/2021	60503
DKV6985	277490F000057349	02/03/2021	56732
DLA1F54	277490F000057033	26/02/2021	56732
DLL9693	277490A000159448	18/02/2021	55412
DPR5966	277490F000057472	04/03/2021	60503
DQK9F01	277490F000057465	04/03/2021	56732
DQL2144	277490F000057037	26/02/2021	56732
DRT6356	277490F000057019	26/02/2021	60503
DSF8983	277490F000057118	27/02/2021	60503
DSH0596	277490F000057311	01/03/2021	60503
DTL8894	277490A000159445	18/02/2021	55412
DTL8894	277490A000167208	18/02/2021	55412
DTR1305	277490A000167040	17/02/2021	55412
DTR1305	277490A000167017	17/02/2021	55412
DUF5108	277490F000057441	03/03/2021	60503
DWL7206	277490F000057093	27/02/2021	60503
DXF3872	277490F000057217	28/02/2021	60503
DXO4505	277490F000057272	01/03/2021	60503
DXO4505	277490F000057089	27/02/2021	60503
DXO4505	277490F000057464	04/03/2021	60503
DXO4505	277490F000056957	25/02/2021	60503
DXO4505	277490F000057099	27/02/2021	60503
DXO4505	277490F000057511	04/03/2021	60503

DXO4505	277490F000056961	25/02/2021	60503
DYC1476	277490F000057115	27/02/2021	60503
DZA7H43	277490F000057097	27/02/2021	60503
EAF9341	277490A000167179	06/03/2021	51851
EBA3G34	277490F000057515	04/03/2021	60503
EBA5768	277490F000057428	03/03/2021	60503
ECA3773	277490A000167022	17/02/2021	55412
EFG7860	277490F000057294	01/03/2021	60503
EFG7860	277490F000057398	03/03/2021	60503
EFG7860	277490F000057012	26/02/2021	60503
EGT3A97	277490F000057034	26/02/2021	56732
EIN7G70	277490F000057226	28/02/2021	60503
EJL7700	277490F000057139	27/02/2021	60503
EKR8478	277490F000057045	26/02/2021	60503
ELC8E79	277490F000057293	01/03/2021	60503
ELX7745	277490F000056966	25/02/2021	60503
ENF8741	277490F000057330	02/03/2021	60503
EOF2D14	277490F000057262	01/03/2021	60503
EOG8307	277490F000057247	01/03/2021	60503
EPM5459	277490F000057301	01/03/2021	60503
EPO7374	277490F000057166	28/02/2021	56732
ETL2280	277490F000057135	27/02/2021	60503
EVS8094	277490F000057112	27/02/2021	60503
EYB9794	277490F000057018	26/02/2021	60503
EYO1381	277490F000057268	01/03/2021	60503
EZE9435	277490F000057221	28/02/2021	60503
FAL3381	277490F000056998	25/02/2021	60503
FGG3A54	277490A000159562	03/03/2021	76331
FGI3E64	277490F000056984	25/02/2021	60503
FLY9917	277490F000057404	03/03/2021	60503
FNW6495	277490A000159422	02/03/2021	76331
FOK2E06	277490F000057439	03/03/2021	60503
FQJ4557	277490F000057232	01/03/2021	60503
FRB2431	277490F000057487	04/03/2021	60503
FTL8262	277490A000159559	03/03/2021	51851
FUZ7F29	277490F000057155	27/02/2021	60503
GAW4410	277490F000057495	04/03/2021	60503
GBL3653	277490F000057250	01/03/2021	60503
GBL3653	277490F000057292	01/03/2021	60503
GBO9J30	277490F000057147	27/02/2021	60503
GGY6179	277490F000056963	25/02/2021	60503
GHK7I07	277490F000057185	28/02/2021	56732
GJD6D13	277490A000159399	02/03/2021	76332
GPA8H49	277490F000057290	01/03/2021	60503
GPF5983	277490F000057471	04/03/2021	60503
GRM7122	277490F000057073	26/02/2021	60503
GTE0234	277490F000057130	27/02/2021	60503
HCY9578	277490A000157644	01/03/2021	76331
HDY9904	277490F000057072	26/02/2021	60503
HKT1622	277490F000057212	28/02/2021	60503
HLC9906	277490F000057203	28/02/2021	60503
HLR8F62	277490F000057373	02/03/2021	60503
HMI0640	277490A000167018	17/02/2021	55412
HQQ5143	277490F000057036	26/02/2021	56732
HRX0807	277490F000056952	25/02/2021	60503
HRX0807	277490F000057103	27/02/2021	60503
HRY5H79	277490A000159393	02/03/2021	51851
HSD0C09	277490F000057410	03/03/2021	60503
HSE9570	277490F000057379	02/03/2021	60503
HSG8836	277490F000057354	02/03/2021	60503
HSN5054	277490F000057009	26/02/2021	60503
HSR4038	277490F000056986	25/02/2021	60503
HTA4453	277490F000057434	03/03/2021	56732
HVJ1887	277490F000056945	25/02/2021	60503
IIB7I70	277490A000167016	17/02/2021	55412
IKG2110	277490F000057157	27/02/2021	60503
INS5I61	277490F000056967	25/02/2021	60503
IPG2002	277490F000057006	26/02/2021	56732
IRJ1C47	277490F000057098	27/02/2021	60503
IWA2209	277490F000057068	26/02/2021	56732
IZN2H28	277490A000167164	04/03/2021	55680
JIM8564	277490F000056939	25/02/2021	60503
JMD8156	277490F000056964	25/02/2021	60503
KAF5743	277490F000057393	03/03/2021	60503
KGE3233	277490F000057273	01/03/2021	56732
KHX1328	277490F000057388	02/03/2021	60503
KIV1234	277490F000057448	03/03/2021	60503
KLE3173	277490F000057163	27/02/2021	60503
LCD9229	277490A000159400	02/03/2021	76332
LCD9261	277490F000057057	26/02/2021	60503
MCP2H83	277490F000057371	02/03/2021	56732
MCX3D86	277490F000057084	27/02/2021	60503
MCZ8141	277490A000167170	04/03/2021	51851
MIB7A37	277490A000159556	02/03/2021	76331
MKX9850	277490A000159449	18/02/2021	55412
MUT5D30	277490F000057085	27/02/2021	60503
MXC3873	277490F000057381	02/03/2021	60503
NBV4844	277490F000057255	01/03/2021	56732
NEK0265	277490F000057499	04/03/2021	60503

NFG8G50	277490F000057101	27/02/2021	60503
NHZ7980	277490F000057466	04/03/2021	60503
NKT0B42	277490F000057315	01/03/2021	60503
NMX9F42	277490F000057332	02/03/2021	60503
NOP2E60	277490A000159649	02/03/2021	76331
NPN6349	277490F000057423	03/03/2021	60503
NRY0334	277490F000057200	28/02/2021	60503
NSA0299	277490F000057011	26/02/2021	60503
NSB1227	277490F000057352	02/03/2021	60503
NUH1087	277490F000057225	28/02/2021	60503
NWL9692	277490F000057323	02/03/2021	60503
OBG2718	277490F000057010	26/02/2021	60503
OBO9B84	277490F000057308	01/03/2021	60503
OKF1155	277490A000167217	18/02/2021	55412
OME7721	277490F000056999	25/02/2021	60503
ONY9J17	277490A000167173	04/03/2021	51851
OOJ1C99	277490F000057304	01/03/2021	60503
OOJ7376	277490F000057173	28/02/2021	60503
OOT3A07	277490A000167160	02/03/2021	51851
OZK5C63	277490F000057104	27/02/2021	60503
PVC5869	277490F000057413	03/03/2021	60503
PXF1E06	277490A000167154	02/03/2021	76332
PZF8E03	277490F000057345	02/03/2021	56732
QAH4E60	277490F000056990	25/02/2021	60503
QBZ5903	277490F000057392	02/03/2021	60503
QHC6G14	277490A000159418	02/03/2021	51851
QHN6488	277490F000057066	26/02/2021	60503
QHY9376	277490F000057303	01/03/2021	60503
QIH6418	277490F000057467	04/03/2021	60503
QJV1H37	277490F000057307	01/03/2021	60503
QNA5394	277490F000057506	04/03/2021	60503
QNC5F78	277490F000057378	02/03/2021	60503
QNH1B13	277490F000057415	03/03/2021	60503
QNI4E13	277490A000159441	18/02/2021	55412
QON3G15	277490F000057186	28/02/2021	60503
QPL1F63	277490F000057096	27/02/2021	60503
QUC5032	277490A000159713	02/03/2021	73662
QXB2596	277490F000057176	28/02/2021	60503
QXB2596	277490F000057348	02/03/2021	60503
QXJ9295	277490F000057008	26/02/2021	60503
REA0H09	277490F000057347	02/03/2021	60503
REB1C59	277490F000057161	27/02/2021	60503
RFH6C85	277490F000057194	28/02/2021	60503
RFX5C18	277490F000057005	26/02/2021	60503
RHD2C14	277490A000159431	02/03/2021	57200

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:BA0AC6B8

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 14/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAO6003	277490F000037737	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AAO9H33	277490F000037993	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AAP0J52	277490F000037889	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AAR1339	277490F000037808	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AAY1699	277490F000037764	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AAY7270	277490F000037986	21/03/2020	60503	R$ 293,47
ABB0844	277490F000038031	21/03/2020	60503	R$ 293,47
ABM4740	116100E008648676	19/03/2020	55414	R$ 195,23
ABZ2671	277490F000037882	18/03/2020	60503	R$ 293,47
ADJ8438	277490F000037738	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AEN1435	277490F000037913	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AEV4119	277490F000038063	22/03/2020	60503	R$ 293,47
AEW0095	277490F000037909	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AEW4319	277490F000037959	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AFC5263	277490F000038088	22/03/2020	60503	R$ 293,47
AFI2898	277490F000037849	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AFN8551	277490F000038051	22/03/2020	60503	R$ 293,47
AFV7294	277490F000037761	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AFV7294	277490F000037754	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AFZ1169	277490F000037855	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AFZ1169	277490F000037836	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AGA3I08	277490F000037952	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AGF7612	277490F000037970	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AGK2048	277490F000037759	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AGQ0654	277490F000038002	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AGY7447	277490A000139428	17/03/2020	76331	R$ 293,47
AHR3419	277490F000037731	15/03/2020	60503	R$ 293,47

AHW8172	277490F000037901	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AIE1229	277490F000037877	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AIQ5076	277490F000038036	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AJA6313	277490F000037850	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AJD0316	277490F000037900	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AJQ9226	277490F000038085	22/03/2020	60503	R$ 293,47
AJV3786	277490F000037971	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AJW8117	277490F000037760	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AJZ7684	277490F000037932	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AKC5157	277490F000038015	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AKD9184	277490F000038072	22/03/2020	60503	R$ 293,47
AKI8266	277490F000037999	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AKP5314	277490F000037925	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AKP8927	277490F000038010	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AKR8907	277490F000037782	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AKS6333	277490A000139426	17/03/2020	76332	R$ 293,47
AKW5020	277490F000037951	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AKW5020	277490F000037806	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AKW5020	277490F000038061	22/03/2020	60503	R$ 293,47
AKX2101	277490F000037820	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AKY2118	277490F000038026	21/03/2020	60503	R$ 293,47
ALF0C29	277490F000037978	20/03/2020	60503	R$ 293,47
ALF2117	277490F000038009	21/03/2020	60503	R$ 293,47
ALI8312	277490F000037893	19/03/2020	56732	R$ 130,16
ALP4129	277490F000037765	16/03/2020	60503	R$ 293,47
ALP4471	277490F000037773	16/03/2020	60503	R$ 293,47
ALV8D03	277490F000037963	20/03/2020	60503	R$ 293,47
ALW6576	277490F000038073	22/03/2020	60503	R$ 293,47
ALW9686	277490F000037727	15/03/2020	60503	R$ 293,47
ALY2084	277490F000037915	19/03/2020	60503	R$ 293,47
ALY2084	277490F000038078	22/03/2020	60503	R$ 293,47
ALZ0J84	277490F000037946	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AMA6905	277490F000037852	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AMD6660	277490F000037894	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AMH7636	277490F000037979	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AMH7636	277490A000139423	17/03/2020	76331	R$ 293,47
AMH7G08	277490F000037799	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AMI5462	277490F000037842	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AMN5545	277490F000038012	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AMN5641	277490F000037856	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AMO3256	277490F000037762	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AMS2016	277490F000037841	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AMW3068	277490F000037954	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AMW7015	277490F000037943	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AMY7494	277490F000037778	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AMZ7208	277490F000037982	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AND7415	277490F000037772	16/03/2020	60503	R$ 293,47
ANI9953	277490F000038057	22/03/2020	60503	R$ 293,47
ANP1465	277490F000037733	15/03/2020	60503	R$ 293,47
ANX0352	277490F000037770	16/03/2020	60503	R$ 293,47
ANX4266	277490F000037995	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AOC2034	277490F000037990	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AOD2402	277490F000038037	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AOD2402	277490F000037870	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AOI5531	277490F000037980	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AOI6476	277490F000037929	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AOP9110	277490F000038040	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AOQ0559	277490F000037845	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AOS9747	277490F000037783	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AOV2878	277490F000037953	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AOV5549	277490F000037984	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AOW6235	277490F000038062	22/03/2020	60503	R$ 293,47
AOX6710	277490F000037973	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AOZ9509	277490F000037825	17/03/2020	60503	R$ 293,47
APB5192	277490F000037816	17/03/2020	60503	R$ 293,47
APC7721	277490F000037718	15/03/2020	60503	R$ 293,47
APD8733	277490F000038006	21/03/2020	60503	R$ 293,47
APD8733	277490F000037912	19/03/2020	60503	R$ 293,47
APK2A81	277490F000038052	22/03/2020	60503	R$ 293,47
APK8291	277490F000037965	20/03/2020	60503	R$ 293,47
APM7F75	277490F000038000	21/03/2020	60503	R$ 293,47
APN4955	277490F000037835	18/03/2020	60503	R$ 293,47
APS1A55	277490F000037927	19/03/2020	60503	R$ 293,47
APW4728	277490F000037937	20/03/2020	60503	R$ 293,47
APX5440	277490F000037706	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AQA1682	277490F000037719	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AQE9F00	277490F000038023	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AQF7201	277490F000037740	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AQH2415	277490F000037788	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AQH2415	277490F000038077	22/03/2020	60503	R$ 293,47
AQI4266	277490F000037752	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AQM2415	277490F000037966	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AQO3260	277490F000038064	22/03/2020	60503	R$ 293,47
AQO5119	277490F000038042	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AQP1803	277490F000037729	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AQR2778	277490F000037815	17/03/2020	56732	R$ 130,16
AQR7910	277490F000037895	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AQT8761	277490F000038022	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AQU8613	277490F000037785	16/03/2020	60503	R$ 293,47

AQW4878	277490F000037861	18/03/2020	60503	R$ 293,47
ARB3349	277490F000037769	16/03/2020	60503	R$ 293,47
ARB9726	277490F000037811	17/03/2020	60503	R$ 293,47
ARH7632	277490F000037745	16/03/2020	60503	R$ 293,47
ARI5166	277490F000037828	17/03/2020	60503	R$ 293,47
ARI5166	277490F000037827	17/03/2020	60503	R$ 293,47
ARJ1256	277490F000037899	19/03/2020	60503	R$ 293,47
ARJ2680	277490F000038065	22/03/2020	60503	R$ 293,47
ARL2192	277490F000037753	16/03/2020	60503	R$ 293,47
ARQ2092	277490F000037768	16/03/2020	60503	R$ 293,47
ARQ3473	277490F000037774	16/03/2020	60503	R$ 293,47
ARQ5677	277490F000037992	21/03/2020	60503	R$ 293,47
ARR8I05	277490F000037879	18/03/2020	60503	R$ 293,47
ARS8210	277490F000037891	19/03/2020	60503	R$ 293,47
ARS8210	277490F000037908	19/03/2020	60503	R$ 293,47
ARW9435	277490F000038070	22/03/2020	60503	R$ 293,47
ARW9435	277490F000037962	20/03/2020	60503	R$ 293,47
ARW9435	277490F000038084	22/03/2020	60503	R$ 293,47
ARY7117	277490F000038079	22/03/2020	60503	R$ 293,47
ASA1686	277490F000037763	16/03/2020	60503	R$ 293,47
ASB9782	277490F000037844	18/03/2020	60503	R$ 293,47
ASI5520	277490F000037730	15/03/2020	60503	R$ 293,47
ASI8I44	277490F000038045	21/03/2020	60503	R$ 293,47
ASK2734	277490F000037826	17/03/2020	60503	R$ 293,47
ASK9991	277490F000038034	21/03/2020	60503	R$ 293,47
ASN7696	277490F000038075	22/03/2020	60503	R$ 293,47
ASP3872	277490F000037736	15/03/2020	60503	R$ 293,47
ASR4614	277490F000037981	20/03/2020	60503	R$ 293,47
ASU9855	277490F000037866	18/03/2020	60503	R$ 293,47
ASV1589	277490F000038068	22/03/2020	60503	R$ 293,47
ASV1620	277490F000038080	22/03/2020	60503	R$ 293,47
ASV1675	277490F000037724	15/03/2020	60503	R$ 293,47
ASY1270	277490F000038039	21/03/2020	60503	R$ 293,47
ATB4585	277490F000037717	15/03/2020	60503	R$ 293,47
ATB8548	277490F000038001	21/03/2020	60503	R$ 293,47
ATF0F50	277490F000037741	16/03/2020	60503	R$ 293,47
ATG7290	277490F000037864	18/03/2020	60503	R$ 293,47
ATJ2438	277490F000037803	17/03/2020	60503	R$ 293,47
ATL6126	277490F000037885	18/03/2020	60503	R$ 293,47
ATN4869	277490F000037755	16/03/2020	60503	R$ 293,47
ATP8D24	277490F000038050	22/03/2020	60503	R$ 293,47
ATQ7019	277490F000038038	21/03/2020	60503	R$ 293,47
ATS4G12	277490F000038033	21/03/2020	60503	R$ 293,47
ATX0H44	277490F000038032	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AUD2701	277490F000037739	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AUD5442	277490F000037974	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AUH6636	277490F000037896	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AUI5713	277490F000037848	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AUK1201	277490F000037812	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AUR7576	277490F000038058	22/03/2020	60503	R$ 293,47
AUS1017	277490F000037888	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AUV7E67	277490F000038008	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AUX1H33	277490F000037805	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AUX5785	277490F000038027	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AUY8F93	277490F000038089	22/03/2020	60503	R$ 293,47
AVA0716	277490F000038086	22/03/2020	60503	R$ 293,47
AVA9514	277490F000037794	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AVC5482	277490F000038016	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AVE6246	277490F000037756	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AVF8388	277490F000037840	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AVI1J46	277490F000037865	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AVJ3F89	277490F000037902	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AVL6493	277490F000038076	22/03/2020	60503	R$ 293,47
AVM2049	277490F000038054	22/03/2020	60503	R$ 293,47
AVM6103	277490F000038081	22/03/2020	60503	R$ 293,47
AVN9614	277490F000037996	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AVP0293	277490F000037876	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AVQ1674	277490F000038067	22/03/2020	60503	R$ 293,47
AVS5315	277490F000037922	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AWA9199	277490F000037991	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AWB0748	277490F000037975	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AWB2656	277490A000139422	17/03/2020	76252	R$ 293,47
AWE4818	277490F000037897	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AWE6J95	277490F000037949	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AWE6J95	277490F000037956	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AWG5587	277490F000037801	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AWH6529	277490F000037958	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AWL2457	277490F000037832	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AWL9637	277490F000038013	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AWL9637	277490F000037985	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AWN1244	277490F000037708	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AWN1244	277490F000038007	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AWO9257	277490A000139433	19/03/2020	76332	R$ 293,47
AWS3B97	277490F000038004	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AWT6396	277490F000037950	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AWT8238	277490F000037942	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AWX3227	277490F000037881	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AWY5789	277490F000037862	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AXA6676	277490F000037905	19/03/2020	60503	R$ 293,47

AXC7321	277490F000037793	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AXD8520	277490F000037757	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AXE0457	277490F000037751	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AXH8722	277490F000037721	15/03/2020	60503	R$ 293,47
AXJ4256	277490F000037743	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AXK3145	277490F000038056	22/03/2020	60503	R$ 293,47
AXM1847	277490F000037945	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AXP2674	277490F000037830	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AXU7313	277490F000037838	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AXV0A38	277490F000038003	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AXV5253	277490F000037883	18/03/2020	56732	R$ 130,16
AXX4484	116100E008648677	19/03/2020	55414	R$ 195,23
AXX6520	277490F000037817	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AXZ9425	277490F000037728	15/03/2020	56732	R$ 130,16
AXZ9887	277490F000037821	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AYF2537	277490F000037998	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AYF8588	277490F000037780	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AYI1H42	277490F000037807	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AYJ5346	277490F000038019	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AYJ7872	277490F000037792	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AYN8401	277490F000038082	22/03/2020	60503	R$ 293,47
AYP4141	277490F000037906	19/03/2020	60503	R$ 293,47
AYQ4701	277490F000037920	19/03/2020	56732	R$ 130,16
AYR4244	277490F000037874	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AYV1B92	277490F000037977	20/03/2020	60503	R$ 293,47
AZA8794	277490F000037814	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AZC6426	277490F000038018	21/03/2020	60503	R$ 293,47
AZE8631	277490F000037847	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AZG6I13	277490F000037787	16/03/2020	60503	R$ 293,47
AZJ4172	277490F000037853	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AZO7178	277490F000037791	17/03/2020	60503	R$ 293,47
AZQ3403	277490F000037880	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AZQ4787	277490F000037867	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AZS3D08	277490F000037884	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AZU3535	277490F000037839	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AZU3671	277490F000037875	18/03/2020	60503	R$ 293,47
AZV1A17	277490F000038021	21/03/2020	60503	R$ 293,47
BAB3312	277490F000037868	18/03/2020	60503	R$ 293,47
BAC5J99	277490F000037734	15/03/2020	60503	R$ 293,47
BAD5068	277490F000037846	18/03/2020	60503	R$ 293,47
BAK4834	277490F000038090	22/03/2020	60503	R$ 293,47
BAO4788	277490F000037824	17/03/2020	60503	R$ 293,47
BAO6404	277490F000037809	17/03/2020	60503	R$ 293,47
BAS6159	277490F000038014	21/03/2020	60503	R$ 293,47
BAS7J18	277490F000037914	19/03/2020	60503	R$ 293,47
BAV5387	277490F000037921	19/03/2020	60503	R$ 293,47
BAX5614	277490F000037928	19/03/2020	60503	R$ 293,47
BAX8487	277490F000037944	20/03/2020	60503	R$ 293,47
BAZ3673	277490F000038044	21/03/2020	60503	R$ 293,47
BBC6217	277490F000037871	18/03/2020	60503	R$ 293,47
BBE1034	116100E008316896	22/03/2020	65640	R$ 293,47
BBF6414	277490F000037878	18/03/2020	60503	R$ 293,47
BBF6416	277490F000037767	16/03/2020	60503	R$ 293,47
BBF7791	277490F000037930	19/03/2020	60503	R$ 293,47
BBF9935	277490F000038087	22/03/2020	60503	R$ 293,47
BBL5820	277490A000139424	17/03/2020	76332	R$ 293,47
BBN9792	277490F000037983	20/03/2020	60503	R$ 293,47
BBP4095	277490F000037938	20/03/2020	60503	R$ 293,47
BBQ5054	277490F000037911	19/03/2020	60503	R$ 293,47
BBT3695	277490F000030830	10/10/2019	60503	R$ 293,47
BBT4D39	277490F000037831	17/03/2020	60503	R$ 293,47
BBT4D39	277490F000037955	20/03/2020	60503	R$ 293,47
BBV5755	277490F000037988	21/03/2020	60503	R$ 293,47
BBW1375	277490F000037834	18/03/2020	60503	R$ 293,47
BCA5E07	277490F000037858	18/03/2020	60503	R$ 293,47
BCC6463	277490F000037924	19/03/2020	60503	R$ 293,47
BCD1B87	277490F000037873	18/03/2020	56732	R$ 130,16
BCE9A57	277490F000037723	15/03/2020	60503	R$ 293,47
BCG1863	277490F000037775	16/03/2020	56732	R$ 130,16
BCG7867	277490F000037957	20/03/2020	60503	R$ 293,47
BCO1033	277490F000038017	21/03/2020	60503	R$ 293,47
BCQ0531	277490F000037939	20/03/2020	60503	R$ 293,47
BCQ0668	277490F000037887	18/03/2020	60503	R$ 293,47
BCQ0668	277490F000037777	16/03/2020	60503	R$ 293,47
BCQ5372	277490F000037926	19/03/2020	60503	R$ 293,47
BCS3337	277490F000037722	15/03/2020	60503	R$ 293,47
BCT7B99	277490F000037859	18/03/2020	60503	R$ 293,47
BCU8J54	277490F000037969	20/03/2020	60503	R$ 293,47
BCV7J32	277490F000037940	20/03/2020	60503	R$ 293,47
BDA6C05	277490F000037898	19/03/2020	60503	R$ 293,47
BDF2D78	277490F000037968	20/03/2020	60503	R$ 293,47
BDH3029	277490F000037972	20/03/2020	60503	R$ 293,47
BDI2E36	277490F000037766	16/03/2020	60503	R$ 293,47
BDI9B35	277490A000141134	18/03/2020	76251	R$ 293,47
BDK7I68	277490F000037810	17/03/2020	60503	R$ 293,47
BDM9C76	277490F000037987	21/03/2020	60503	R$ 293,47
BDQ0I25	277490F000037784	16/03/2020	60503	R$ 293,47
BDQ6B38	277490F000037818	17/03/2020	60503	R$ 293,47
BDT8C99	277490F000037823	17/03/2020	56732	R$ 130,16

BDU0F52	277490F000037892	19/03/2020	60503	R$ 293,47
BDV6J64	277490F000037907	19/03/2020	60503	R$ 293,47
BDW8B40	277490F000037748	16/03/2020	60503	R$ 293,47
BEA1676	277490F000037917	19/03/2020	60503	R$ 293,47
BEJ3996	277490F000037797	17/03/2020	56732	R$ 130,16
BEL5E44	277490F000037947	20/03/2020	60503	R$ 293,47
BEL8580	277490F000037997	21/03/2020	60503	R$ 293,47
BEM9017	277490F000037795	17/03/2020	60503	R$ 293,47
BJI7441	277490F000037742	16/03/2020	56732	R$ 130,16
BKW2708	277490F000038046	21/03/2020	56732	R$ 130,16
BLI1844	277490F000037976	20/03/2020	60503	R$ 293,47
BRY8281	277490F000037863	18/03/2020	60503	R$ 293,47
BXE3036	277490F000037934	20/03/2020	60503	R$ 293,47
BXR7730	277490F000037800	17/03/2020	60503	R$ 293,47
BXR7730	277490F000037796	17/03/2020	60503	R$ 293,47
BZE7020	277490F000037750	16/03/2020	60503	R$ 293,47
BZE7020	277490F000037829	17/03/2020	60503	R$ 293,47
BZM5322	277490F000037749	16/03/2020	60503	R$ 293,47
CAO6002	277490F000037948	20/03/2020	60503	R$ 293,47
CDL8038	277490F000037935	20/03/2020	60503	R$ 293,47
CHF8C57	277490F000037857	18/03/2020	60503	R$ 293,47
CHF8C57	277490F000037872	18/03/2020	60503	R$ 293,47
COV8500	277490F000037933	20/03/2020	60503	R$ 293,47
CRB3378	277490F000037890	18/03/2020	60503	R$ 293,47
CSJ1030	277490F000037919	19/03/2020	60503	R$ 293,47
CTC3199	277490F000037941	20/03/2020	60503	R$ 293,47
CVY2702	277490F000038041	21/03/2020	60503	R$ 293,47
CWL7963	277490F000037744	16/03/2020	60503	R$ 293,47
CXI6505	277490F000037860	18/03/2020	60503	R$ 293,47
CXW0386	277490F000037747	16/03/2020	56732	R$ 130,16
CYW9631	277490A000139425	17/03/2020	76331	R$ 293,47
DCA0271	277490F000037910	19/03/2020	60503	R$ 293,47
DGW8206	277490F000037854	18/03/2020	60503	R$ 293,47
DJU0550	277490F000038069	22/03/2020	60503	R$ 293,47
DLL9087	277490A000139430	19/03/2020	76331	R$ 293,47
DMH9688	277490A000139434	17/03/2020	76332	R$ 293,47
DNP0837	277490F000038030	21/03/2020	60503	R$ 293,47
DUT9E27	277490F000038024	21/03/2020	60503	R$ 293,47
DUX0586	277490F000037833	18/03/2020	60503	R$ 293,47
DXD2D44	277490F000037710	15/03/2020	60503	R$ 293,47
EAT3954	277490F000038083	22/03/2020	60503	R$ 293,47
EBH0063	277490F000038055	22/03/2020	60503	R$ 293,47
EEH9305	277490F000038011	21/03/2020	60503	R$ 293,47
EPF5C20	277490F000037713	15/03/2020	60503	R$ 293,47
EQF7119	277490F000038043	21/03/2020	60503	R$ 293,47
ESU7684	277490F000037707	15/03/2020	60503	R$ 293,47
ETT9E01	277490F000037715	15/03/2020	60503	R$ 293,47
ETT9E01	277490F000037711	15/03/2020	60503	R$ 293,47
EUF0E71	277490F000037735	15/03/2020	60503	R$ 293,47
EXN2526	277490F000037843	18/03/2020	60503	R$ 293,47
FAD6H13	277490F000037726	15/03/2020	60503	R$ 293,47
FGJ9046	277490F000038066	22/03/2020	60503	R$ 293,47
FIZ7897	277490F000037961	20/03/2020	60503	R$ 293,47
FJY4186	277490F000037776	16/03/2020	60503	R$ 293,47
FLK8906	277490F000037819	17/03/2020	60503	R$ 293,47
FTN3I99	277490A000139431	19/03/2020	76332	R$ 293,47
GFT3919	277490F000037786	16/03/2020	60503	R$ 293,47
GHV2801	277490F000038059	22/03/2020	60503	R$ 293,47
GJD6D13	277490F000037789	16/03/2020	60503	R$ 293,47
GMY4840	277490F000037804	17/03/2020	60503	R$ 293,47
GWT0232	277490F000037931	19/03/2020	60503	R$ 293,47
HEU1368	277490F000037813	17/03/2020	60503	R$ 293,47
HSI3573	277490F000037960	20/03/2020	60503	R$ 293,47
HSN5054	277490F000037732	15/03/2020	60503	R$ 293,47
HTV6699	277490F000037790	17/03/2020	60503	R$ 293,47
IHA0555	277490F000038005	21/03/2020	60503	R$ 293,47
JQZ8732	277490F000037781	16/03/2020	60503	R$ 293,47
JUI7807	277490F000037716	15/03/2020	60503	R$ 293,47
JYE9560	277490F000037758	16/03/2020	60503	R$ 293,47
KDJ7371	277490F000037916	19/03/2020	60503	R$ 293,47
KLU5982	277490F000038060	22/03/2020	60503	R$ 293,47
KLZ0156	277490F000037918	19/03/2020	60503	R$ 293,47
KYT6091	277490F000037837	18/03/2020	60503	R$ 293,47
LOA8E36	277490F000038049	21/03/2020	60503	R$ 293,47
LSF3660	277490F000037712	15/03/2020	60503	R$ 293,47
LTC9263	277490F000038035	21/03/2020	60503	R$ 293,47
MAV6213	277490F000038047	21/03/2020	60503	R$ 293,47
MBC8002	277490A000139432	19/03/2020	76332	R$ 293,47
MBH1912	277490F000037802	17/03/2020	60503	R$ 293,47
MBK5G45	277490F000037904	19/03/2020	60503	R$ 293,47
MCP2H83	277490F000037989	21/03/2020	60503	R$ 293,47
MEC8121	277490F000037936	20/03/2020	60503	R$ 293,47
MIU2G29	277490F000038028	21/03/2020	60503	R$ 293,47
MJK6515	277490F000038074	22/03/2020	60503	R$ 293,47
MRY7B89	277490F000038071	22/03/2020	60503	R$ 293,47
MTI2331	277490F000037720	15/03/2020	60503	R$ 293,47
NLH7118	277490F000037903	19/03/2020	60503	R$ 293,47
NPI9542	277490F000037967	20/03/2020	60503	R$ 293,47
NUB4B04	277490F000037822	17/03/2020	60503	R$ 293,47

OBD1370	277490F000037851	18/03/2020	60503	R$ 293,47
ODI7G24	277490F000037746	16/03/2020	60503	R$ 293,47
OMC2254	277490F000037725	15/03/2020	60503	R$ 293,47
OMD7208	277490F000037771	16/03/2020	60503	R$ 293,47
PQY2G05	277490F000037798	17/03/2020	60503	R$ 293,47
PZD8232	277490F000037886	18/03/2020	60503	R$ 293,47
PZR3H42	277490F000038053	22/03/2020	60503	R$ 293,47
QAG6731	277490F000038020	21/03/2020	60503	R$ 293,47
QCC5291	277490F000037964	20/03/2020	60503	R$ 293,47
QHX3B89	277490F000037994	21/03/2020	60503	R$ 293,47
QJS4980	277490F000037714	15/03/2020	60503	R$ 293,47
QLC3982	277490F000037869	18/03/2020	60503	R$ 293,47
QOF0191	277490F000037779	16/03/2020	60503	R$ 293,47
QOT3E32	277490F000038025	21/03/2020	60503	R$ 293,47
QTD0C25	277490F000038048	21/03/2020	60503	R$ 293,47
QUQ2146	277490F000037923	19/03/2020	60503	R$ 293,47
QUV1992	277490A000139435	17/03/2020	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8A8FE9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 308/2021

Tendo em vista a necessidade de formalizar meio para comunicação na Rede Pública Municipal de Ensino Adélia Paixão, Secretária de Educação do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Estabelecer endereço eletrônico oficial para as equipes das instituições da rede municipal de ensino.

Art. 1º - A socialização de informações entre Secretaria Municipal de Educação e instituições de ensino da rede municipal se estabelecerá através dos endereços eletrônicos oficiais constantes no Anexo I;
Art. 2º - A responsabilidade na verificação diária dos e-mails ficará para: O Secretário Escolar, o Diretor da Instituição, a Supervisora Pedagógica e a Orientadora Educacional;
Art. 3º - As funções na instituição responsáveis pela verificação dos e-mails deverão ter senha de acesso e compromisso com o repasse dos comunicados;
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Secretaria de Educação do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de março de 2021.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal De Educação

ANEXO I

NOME DA INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO DE E-MAIL
CMEI ALVINA GODINHO SILVESTRE	cmeialvina@paranavai.pr.gov.br cmeialvina@educacao.paranavai.pr.gov.br
CMEI ALZIRA MENDONÇA FIGUEIRA	cmeialzira@paranavai.pr.gov.br cmeialzira@educacao.paranavai.pr.gov.br
CMEI ANTONIA AYRES DE OLIVEIRA	cmeiantonia@paranavai.pr.gov.br cmeiantonia@educacao.paranavai.pr.gov.br
CMEI AYRTON SENNA DA SILVA - CAIC	cmeicalc@paranavai.pr.gov.br cmeicaic@educacao.paranavai.pr.gov.br
CMEI CECILA VECCHIATI GIOVINE	cmeicecilia@paranavai.pr.gov.br cmeicecilia@educacao.paranavai.pr.gov.br
CMEI ISBELA DE SOUZA RIBEIRO FELIPPE	emisbela@paranavai.pr.gov.br cmei.isbela@educacao.paranavai.pr.gov.br
CMEI JACÓ DE JESUS SOUZA	cmeijaco@paranavai.pr.gov.br cmeijaco@educacao.paranavai.pr.gov.br
CMEI LUCILENE DOS SANTOS RODRIGUES	cmeilucilene@paranavai.pr.gov.br cmeilucilene@educacao.paranavai.pr.gov.br
CMEI MARIA MADALENA FERNANDES DE SOUZA	cmeimaria@paranavai.pr.gov.br cmeimaria@educacao.paranavai.pr.gov.br
CMEI MENINA ISABELA DE SOUZA DA SILVA	cmei.isabela@paranavai.pr.gov.br cmei.isabela@educacao.paranavai.pr.gov.br
CMEI MENINO DAVI	cmeidavi@paranavai.pr.gov.br cmeidavi@educacao.paranavai.pr.gov.br
CMEI NOSSA SENHORA DO CARMO DE GRACIOSA	cmeigraciosa@paranavai.pr.gov.br cmeigraciosa@educacao.paranavai.pr.gov.br
CMEI NOSSA SENHORA DO CARMO DE PARANAVAÍ	cmeicarmo@paranavai.pr.gov.br cmeicarmo@educacao.paranavai.pr.gov.br
CMEI TIA IRENE DE MARTOS ROCHA	cmeitiairenemartosrocha@educacao.paranavai.pr.gov.br
ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA CAIC	emcaic@paranavai.pr.gov.br emcaic@educacao.paranavai.pr.gov.br
ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES	emcecilia@paranavai.pr.gov.br emcecilia@educacao.paranavai.pr.gov.br
ESCOLA MUNICIPAL CLEMENTE NIEHUES	emclemente@paranavai.pr.gov.br emclemente@educacao.paranavai.pr.gov.br
ESCOLA MUNICIPAL DÁCIA FIGUEIREDO FORTES	emdacia@paranavai.pr.gov.br emdacia@educacao.paranavai.pr.gov.br
ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA	emdeusdete@paranavai.pr.gov.br emdeusdete@educacao.paranavai.pr.gov.br
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA EDITH EBINER ECKERT	emcampo@paranavai.pr.gov.br

	emcampo@educacao.paranavai.pr.gov.br
ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ VAZ DE CARVALHO	emjose@paranavai.pr.gov.br emjose@educacao.paranavai.pr.gov.br
ESCOLA MUNICIPAL ELZA GRASSIOTO CASELLI	emelza@paranavai.pr.gov.br emelza@educacao.paranavai.pr.gov.br
ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS	emgetulio@paranavai.pr.gov.br emgetulio@educacao.paranavai.pr.gov.br
ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO	emhermeto@paranavai.pr.gov.br emhermeto@educacao.paranavai.pr.gov.br
ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO SANTINI	emilda@paranavai.pr.gov.br emilda@educacao.paranavai.pr.gov.br
ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET	emjayme@paranavai.pr.gov.br emjayme@educacao.paranavai.pr.gov.br
ESCOLA MUNICIPAL MARIA SCHUROFF BACK	emmaria@paranavai.pr.gov.br emmaria@educacao.paranavai.pr.gov.br
ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA	emneusa@paranavai.pr.gov.br emneusa@educacao.paranavai.pr.gov.br
ESCOLA MUNICIPAL PROF° PEDRO REAL	empedro@paranavai.pr.gov.br empedro@educacao.paranavai.pr.gov.br
ESCOLA MUNICIPAL PROFª NOÊMIA RIBEIRO AMARAL	emnoemia@paranavai.pr.gov.br emnoemia@educacao.paranavai.pr.gov.br
ESCOLA MUNICIPAL ROTARY ARENITO	emrotary@paranavai.pr.gov.br emrotary@educacao.paranavai.pr.gov.br
ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA	emsanta@paranavai.pr.gov.br emsanta@educacao.paranavai.pr.gov.br
ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT	emsantos@paranavai.pr.gov.br emsantos@educacao.paranavai.pr.gov.br

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F9577086

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

CNPJ: 76.977.768/0001-81	Telefone: (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 25/2021	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		Processo Adm.:	35/2021
CEP: 87702-000 - Paranavaí		Data do Processo:	24/02/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Diretora de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso dos poderes delegados por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020 e das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	35/2021
b) Nr. Licitação:	25/2021 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	22/03/2021
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de CIMENTO TIPO CP II F 32, destinado às Secretariais Municipais de Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Gabinete, Esporte e Lazer e aquisição de TUBOS DE CONCRETO, destinados à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
JC FERRAGENS - EIRELI				
1 - CIMENTO CP II F 32 - SACO DE 50 QUILOS (SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA VOTORAN) - Marca: CAUE	SACO	1.685,000	29,7000	R$ 50.044,50
Total do Participante:				R$50.044,50
Total geral:				R$ 50.044,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento	05.002.15.451.0014.1100.3.3.90.30.00	R$ 76.599,90
Atividades Administrativas	09.001.18.541.0012.2150.3.3.90.30.00	R$ 15.708,00
Atividades da Diretoria de Trânsito	13.002.15.452.0015.2080.3.3.90.30.00	R$ 3.927,00
Atividades de Comunicação Social	14.001.24.131.0002.2120.3.3.90.30.00	R$ 589,05
Atividades Administrativas	15.001.27.812.0010.2870.3.3.90.30.00	R$ 1.963,50

Paranavaí, 22/03/2021

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:68AA0E95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 19/04/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACG7676	277510A000155773	07/12/2020	76332	R$ 293.47
AER4280	277510A000155293	07/12/2020	76332	R$ 293.47
AGH0F15	277510A000155483	03/12/2020	54522	R$ 195.23
AGS5261	277510A000154950	01/12/2020	51851	R$ 195.23
AHA6027	277510T000007013	09/12/2020	58194	R$ 880.41
AHT2424	277510A000155273	01/12/2020	76331	R$ 293.47
AHV9228	277510A000155504	02/12/2020	57380	R$ 293.47
AID3I52	277510A000155597	01/12/2020	58194	R$ 880.41
AJO5D13	277510A000155752	01/12/2020	60412	R$ 195.23
AJU5244	277510A000155498	03/12/2020	76252	R$ 293.47
AJZ8998	116100E008915610	01/12/2020	60412	R$ 195.23
AKC1746	277510A000155697	02/12/2020	76251	R$ 293.47
AKF2683	277510A000154592	02/12/2020	76331	R$ 293.47
ALS1481	277510A000155490	03/12/2020	54521	R$ 195.23
ALS6598	277510T000007011	09/12/2020	58194	R$ 880.41
ALY0086	116100E008775552	08/12/2020	55411	R$ 195.23
AMB3292	277510A000156021	07/12/2020	76331	R$ 293.47
AMD2331	277510A000155469	01/12/2020	54870	R$ 195.23
AMG8F89	277510T000020002	09/12/2020	51930	R$ 293.47
AMH2C14	277510T000007002	09/12/2020	54870	R$ 195.23
AMH8481	277510A000156014	07/12/2020	57030	R$ 130.16
AMR8H86	116100E008694210	08/12/2020	65300	R$ 195.23
AOF5E84	277510A000155905	07/12/2020	60412	R$ 195.23
AOP1726	277510A000155768	07/12/2020	60501	R$ 293.47
AOR4761	277510A000155735	07/12/2020	54526	R$ 195.23
AOS1044	277510T000011004	09/12/2020	51930	R$ 293.47
AOY4236	277510A000155767	07/12/2020	57030	R$ 130.16
APD2556	277510A000155492	03/12/2020	54600	R$ 130.16
APF9478	277510A000155682	01/12/2020	58194	R$ 880.41
APT6C56	277510A000154772	02/12/2020	55417	R$ 195.23
APU9073	277510A000155271	01/12/2020	60412	R$ 195.23
APV8287	277510T000016003	09/12/2020	60501	R$ 293.47
APX0H81	277510T000015010	17/12/2020	51852	R$ 195.23
ART1157	277510A000154774	02/12/2020	60412	R$ 195.23
ARU3432	277510A000155694	02/12/2020	55411	R$ 195.23
ARU8F72	277510A000155596	01/12/2020	58194	R$ 880.41
ASX1319	277510T000007009	09/12/2020	76252	R$ 293.47
ATA0G87	277510A000155588	01/12/2020	76332	R$ 293.47
ATC1E32	277510T000020001	09/12/2020	76331	R$ 293.47
ATE3C30	277510A000155465	01/12/2020	54100	R$ 130.16
ATI0846	277510T000007007	09/12/2020	55411	R$ 195.23
ATR2109	277510A000155474	02/12/2020	60412	R$ 195.23
ATV9392	277510A000155496	03/12/2020	54521	R$ 195.23
ATZ2C65	277510A000155590	01/12/2020	76252	R$ 293.47
AUI8B14	277510A000155272	01/12/2020	60501	R$ 293.47
AUL9H78	277510T000007008	09/12/2020	54526	R$ 195.23
AUN6210	277510A000154844	02/12/2020	76251	R$ 293.47
AUW6613	277510A000154947	01/12/2020	76332	R$ 293.47
AUW8C83	277510A000155751	01/12/2020	57380	R$ 293.47
AUW8C83	277510A000155690	01/12/2020	69800	R$ 293.47
AUW8C83	277510A000155691	01/12/2020	60501	R$ 293.47
AUZ3093	277510A000155730	07/12/2020	76331	R$ 293.47
AVB3863	277510A000155491	03/12/2020	54600	R$ 130.16
AVN0897	277510A000155287	07/12/2020	55417	R$ 195.23
AVO6609	277510A000155593	01/12/2020	58194	R$ 880.41
AVT5E28	277510A000155598	01/12/2020	58194	R$ 880.41
AWM1899	277510A000155802	02/12/2020	55411	R$ 195.23
AWM4J32	277510T000006002	09/12/2020	60412	R$ 195.23
AWR3419	277510A000155700	02/12/2020	54870	R$ 195.23
AWT2G26	277510A000155683	01/12/2020	58194	R$ 880.41
AXI3H04	277510T000021001	09/12/2020	76332	R$ 293.47
AXM9357	277510T000007001	09/12/2020	76251	R$ 293.47
AXP5C98	277510A000155693	02/12/2020	54521	R$ 195.23
AXR5252	277510A000155587	01/12/2020	76332	R$ 293.47
AXR8911	277510A000154847	02/12/2020	76331	R$ 293.47
AXT0372	277510A000155805	02/12/2020	54600	R$ 130.16
AXU2A44	277510T000007006	09/12/2020	76252	R$ 293.47
AXV2972	277510T000006005	09/12/2020	56731	R$ 130.16
AXY4239	277510T000006003	09/12/2020	60412	R$ 195.23
AYD2309	277510A000155464	01/12/2020	76332	R$ 293.47
AYO4684	277510A000155684	01/12/2020	58194	R$ 880.41
AYP3804	277510A000155813	02/12/2020	54526	R$ 195.23
AZG5B33	277510A000155513	07/12/2020	60412	R$ 195.23
AZH4D61	277510A000154548	07/12/2020	54870	R$ 195.23
BAB3111	277510A000155765	07/12/2020	54870	R$ 195.23
BAE9676	277510T000016002	09/12/2020	76251	R$ 293.47
BAF3175	277510A000154842	01/12/2020	76332	R$ 293.47
BAF4890	277510T000006001	09/12/2020	76331	R$ 293.47

BAF9532	277510A000155480	03/12/2020	54522	R$ 195.23
BAM2011	277510T000007017	09/12/2020	58194	R$ 880.41
BAN7453	277510A000154944	01/12/2020	76332	R$ 293.47
BAO4B27	277510A000154846	02/12/2020	76332	R$ 293.47
BAQ8346	277510T000007015	09/12/2020	58194	R$ 880.41
BAR8694	277510A000155807	02/12/2020	54526	R$ 195.23
BAX0648	277510A000155733	07/12/2020	54526	R$ 195.23
BBA8304	277510A000155770	07/12/2020	76332	R$ 293.47
BBC2426	277510A000155471	01/12/2020	76331	R$ 293.47
BBC6790	277510A000154945	01/12/2020	76331	R$ 293.47
BBP2763	277510T000010005	09/12/2020	56731	R$ 130.16
BCB0639	277510A000155804	02/12/2020	54870	R$ 195.23
BCC5572	277510A000155729	07/12/2020	76331	R$ 293.47
BCD4766	277510A000155692	02/12/2020	54870	R$ 195.23
BCG4H00	277510A000155725	07/12/2020	76332	R$ 293.47
BCG7849	277510A000155500	03/12/2020	55411	R$ 195.23
BCI7226	277510A000155479	03/12/2020	55411	R$ 195.23
BCO6378	277510T000007019	09/12/2020	54870	R$ 195.23
BCU5F94	277510A000155728	07/12/2020	54600	R$ 130.16
BCV3113	277510A000155696	02/12/2020	54870	R$ 195.23
BCX8F94	277510A000155486	03/12/2020	54600	R$ 130.16
BDA7B42	277510T000011027	18/12/2020	76251	R$ 293.47
BDC6F59	277510T000016001	09/12/2020	76251	R$ 293.47
BDE8A70	277510A000155505	02/12/2020	54600	R$ 130.16
BDG3E68	277510A000155801	02/12/2020	55411	R$ 195.23
BDK6H14	116100E008915784	09/12/2020	60501	R$ 293.47
BDM6F02	277510T000006006	09/12/2020	76332	R$ 293.47
BDM8J94	277510A000155599	01/12/2020	70561	R$ 293.47
BDN9E03	277510A000156017	07/12/2020	57030	R$ 130.16
BDY8H05	277510A000155488	03/12/2020	54521	R$ 195.23
BDZ1F61	277510A000156016	07/12/2020	76331	R$ 293.47
BED9A56	277510A000155586	01/12/2020	76332	R$ 293.47
BES1317	277510A000155766	07/12/2020	76332	R$ 293.47
CKQ4968	277510A000155812	02/12/2020	54521	R$ 195.23
CMC2324	277510A000155724	07/12/2020	76332	R$ 293.47
DDA2349	277510A000155475	02/12/2020	60501	R$ 293.47
DDA2748	277510A000155292	07/12/2020	55417	R$ 195.23
DEB7I40	277510A000155906	07/12/2020	65300	R$ 195.23
DRT9559	277510A000155484	03/12/2020	60412	R$ 195.23
DTY8565	277510A000156018	07/12/2020	57030	R$ 130.16
DZG6F48	277510A000155288	07/12/2020	76252	R$ 293.47
EEZ8585	277510A000155806	02/12/2020	54526	R$ 195.23
EGC4700	277510T000011005	09/12/2020	60501	R$ 293.47
EHX0426	277510A000155274	01/12/2020	54526	R$ 195.23
ELM3123	277510A000154848	02/12/2020	76331	R$ 293.47
EMU2529	277510A000155808	02/12/2020	54522	R$ 195.23
EPQ1C03	277510A000156019	07/12/2020	60501	R$ 293.47
FAL9J39	277510A000155466	01/12/2020	76331	R$ 293.47
FGO3B67	277510A000154845	02/12/2020	76332	R$ 293.47
FKF2C07	277510A000156020	07/12/2020	57705	R$ 293.47
FKI4780	277510A000154543	01/12/2020	60501	R$ 293.47
GHC0555	277510A000155494	03/12/2020	58194	R$ 880.41
HCS4255	277510T000010004	09/12/2020	60412	R$ 195.23
HSC7I65	277510A000155290	07/12/2020	54526	R$ 195.23
ICR2544	277510T000007010	09/12/2020	76251	R$ 293.47
IIU1418	277510A000154843	01/12/2020	76331	R$ 293.47
ISQ2837	277510A000156015	07/12/2020	56300	R$ 130.16
IZM8A75	277510T000011003	09/12/2020	51930	R$ 293.47
JGD2736	277510A000155472	02/12/2020	76332	R$ 293.47
LLE5054	277510A000155476	02/12/2020	76332	R$ 293.47
LSQ1333	277510A000155473	02/12/2020	76251	R$ 293.47
LXQ1B40	277510A000155478	03/12/2020	76251	R$ 293.47
LYU0949	277510A000155595	01/12/2020	58194	R$ 880.41
LZU4849	277510A000155589	01/12/2020	76332	R$ 293.47
MBM1472	277510A000155698	02/12/2020	58194	R$ 880.41
MBU1297	277510T000021002	09/12/2020	76251	R$ 293.47
MBZ2D47	277510A000155685	01/12/2020	58194	R$ 880.41
MCE8B93	277510T000006004	09/12/2020	56731	R$ 130.16
MCG4C43	277510A000155467	01/12/2020	54600	R$ 130.16
MFD6I02	277510A000155275	01/12/2020	60501	R$ 293.47
MFP5619	277510T000010002	09/12/2020	60501	R$ 293.47
MFW8705	277510A000156012	07/12/2020	57030	R$ 130.16
MGD4B71	116100E008440456	09/12/2020	60501	R$ 293.47
MGX2547	277510A000155470	01/12/2020	76331	R$ 293.47
MHO1C03	277510A000154949	01/12/2020	51930	R$ 293.47
MHP7F23	277510A000156010	07/12/2020	76331	R$ 293.47
MII9737	277510A000155810	02/12/2020	54600	R$ 130.16
MLO5304	277510T000007018	09/12/2020	55411	R$ 195.23
MLT1H96	277510A000155468	01/12/2020	55411	R$ 195.23
MMF7887	277510A000155731	07/12/2020	76331	R$ 293.47
MZN9726	277510A000155481	03/12/2020	76332	R$ 293.47
NPM2D23	277510A000155699	02/12/2020	54521	R$ 195.23
NPM2D23	277510A000154773	02/12/2020	76331	R$ 293.47
OAP9G23	277510A000155726	07/12/2020	76332	R$ 293.47
ONV4198	277510A000155594	01/12/2020	58194	R$ 880.41
PXV1139	277510T000007012	09/12/2020	58194	R$ 880.41
QBJ6925	277510T000007016	09/12/2020	58194	R$ 880.41
QBL0015	277510A000155736	07/12/2020	76331	R$ 293.47
QBZ9G54	277510A000155289	07/12/2020	76332	R$ 293.47

QHV2H60	277510A000155695	02/12/2020	76251	R$ 293.47
QII1610	277510A000155493	03/12/2020	58194	R$ 880.41
QIK4815	277510A000155732	07/12/2020	58433	R$ 195.23
QIP3454	277510A000154946	01/12/2020	76331	R$ 293.47
QJC8855	277510A000155771	07/12/2020	57030	R$ 130.16
QJR4A40	277510A000155477	02/12/2020	76332	R$ 293.47
QJU2598	277510A000155499	03/12/2020	54870	R$ 195.23
QQG0D52	277510T000011001	09/12/2020	76332	R$ 293.47
QQL9077	277510A000156013	07/12/2020	57030	R$ 130.16
QUI3I33	277510A000155769	07/12/2020	60501	R$ 293.47
QXD5845	277510T000004009	09/12/2020	76332	R$ 293.47
RAJ0C13	277510A000155803	02/12/2020	55411	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:2B1E2AFA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 08/04/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH1D38	277510Z000000910	10/02/2021	55412
AAQ7E47	277510Z000000815	08/02/2021	55412
ABM9617	277510Z000000946	10/02/2021	55412
ABQ0088	277510Z000000932	10/02/2021	55412
ABZ5B63	277510Z000000787	05/02/2021	55412
ACS5286	277510Z000000837	09/02/2021	55412
ACZ2612	277510Z000000766	05/02/2021	55412
ACZ2612	277510Z000000738	04/02/2021	55412
ACZ2612	277510Z000000894	10/02/2021	55412
ADR5206	277510Z000000937	10/02/2021	55412
ADV9I96	116100E008547197	17/02/2021	57380
AEJ7J99	277510Z000000883	10/02/2021	55412
AEJ7J99	277510Z000000834	09/02/2021	55412
AEV1042	277510Z000000731	04/02/2021	55412
AFW4568	277510Z000000736	04/02/2021	55412
AFZ0114	277510Z000000790	05/02/2021	55412
AGO3E82	277510Z000000784	05/02/2021	55412
AGS6986	277510Z000000880	10/02/2021	55412
AHE7577	277510Z000000902	10/02/2021	55412
AHF3A99	277510Z000000845	09/02/2021	55412
AHO3D66	277510Z000000734	04/02/2021	55412
AHQ1D33	277510Z000000906	10/02/2021	55412
AIJ6C62	277510Z000000772	05/02/2021	55412
AIK9341	277510Z000000921	10/02/2021	55412
AIN7813	277510Z000000818	08/02/2021	55412
AJK7096	277510Z000000739	04/02/2021	55412
AJQ1523	277510Z000000938	10/02/2021	55412
AJR1097	277510Z000000816	08/02/2021	55412
AKC3E47	277510Z000000846	09/02/2021	55412
AKP9I23	277510Z000000879	10/02/2021	55412
AKS4B16	277510Z000000817	08/02/2021	55412
AKY8391	277510Z000000854	09/02/2021	55412
ALJ5888	277510Z000000940	10/02/2021	55412
ALT3591	277510Z000000756	04/02/2021	55412
AMA7J54	277510Z000000835	09/02/2021	55412
AMG7639	277510Z000000819	08/02/2021	55412
ANS0H11	277510Z000000809	08/02/2021	55412
ANY3296	277510Z000000861	09/02/2021	55412
AOC3775	277510Z000000930	10/02/2021	55412
AOY3C94	277510Z000000897	10/02/2021	55412
APF7504	277510Z000000751	04/02/2021	55412
APN3737	277510Z000000797	08/02/2021	55412
APU0439	277510Z000000843	09/02/2021	55412
AQP7655	277510Z000000770	05/02/2021	55412
AQW7244	277510Z000000775	05/02/2021	55412
ARK8G77	277510Z000000810	08/02/2021	55412
ARO7B75	277510Z000000746	04/02/2021	55412
ARP0444	277510Z000000804	08/02/2021	55412
ASD3667	277510Z000000838	09/02/2021	55412
ASI2842	277510Z000000782	05/02/2021	55412
ASI9736	277510Z000000755	04/02/2021	55412
ASL3J88	277510Z000000762	05/02/2021	55412
ASV5986	277510Z000000743	04/02/2021	55412
ASY9B47	277510Z000000912	10/02/2021	55412
ATD1052	277510Z000000919	10/02/2021	55412
ATH0332	277510Z000000785	05/02/2021	55412
ATH2178	277510Z000000764	05/02/2021	55412
ATI5910	277510Z000000753	04/02/2021	55412
ATJ1424	277510Z000000895	10/02/2021	55412
ATJ1424	277510Z000000813	08/02/2021	55412

ATK0878	277510Z000000850	09/02/2021	55412
ATK0878	277510Z000000920	10/02/2021	55412
ATK0878	277510Z000000811	08/02/2021	55412
ATK0878	277510Z000000749	04/02/2021	55412
ATK0878	277510Z000000871	09/02/2021	55412
ATK0878	277510Z000000771	05/02/2021	55412
ATO4B25	277510Z000000899	10/02/2021	55412
ATR1706	277510Z000000773	05/02/2021	55412
ATR1706	277510Z000000867	09/02/2021	55412
AUL8186	277510Z000000768	05/02/2021	55412
AUP5J30	277510Z000000826	08/02/2021	55412
AVI3A44	277510Z000000915	10/02/2021	55412
AVN8618	277510Z000000842	09/02/2021	55412
AVO2A78	277510Z000000926	10/02/2021	55412
AVP0195	277510Z000000931	10/02/2021	55412
AWP5025	277510Z000000924	10/02/2021	55412
AWW3E41	277510Z000000866	09/02/2021	55412
AWW3E41	277510Z000000928	10/02/2021	55412
AWY2695	277510Z000000800	08/02/2021	55412
AXC6A99	277510Z000000748	04/02/2021	55412
AXM9357	277510Z000000839	09/02/2021	55412
AXS8975	277510Z000000841	09/02/2021	55412
AXZ2334	277510Z000000881	10/02/2021	55412
AYB5E39	277510Z000000848	09/02/2021	55412
AYB5E39	277510Z000000857	09/02/2021	55412
AYJ7039	277510Z000000794	06/02/2021	55412
AYX4580	277510Z000000878	10/02/2021	55412
AYX8460	277510Z000000935	10/02/2021	55412
AYX8460	277510Z000000882	10/02/2021	55412
AZA4020	277510Z000000786	05/02/2021	55412
AZJ7530	277510Z000000900	10/02/2021	55412
AZK9120	277510Z000000799	08/02/2021	55412
AZT6729	277510Z000000774	05/02/2021	55412
AZZ5264	277510Z000000939	10/02/2021	55412
BAE2010	277510Z000000855	09/02/2021	55412
BAF5H35	277510Z000000896	10/02/2021	55412
BAH7074	277510Z000000750	04/02/2021	55412
BAO2521	277510Z000000776	05/02/2021	55412
BAO6289	277510Z000000780	05/02/2021	55412
BAO6289	277510Z000000821	08/02/2021	55412
BAX0648	277510Z000000859	09/02/2021	55412
BAX4564	277510Z000000830	08/02/2021	55412
BBD6151	277510Z000000916	10/02/2021	55412
BBJ5080	277510Z000000913	10/02/2021	55412
BBJ5090	277510Z000000945	10/02/2021	55412
BBU2B65	277510Z000000934	10/02/2021	55412
BBU2B65	277510Z000000901	10/02/2021	55412
BCF6497	277510Z000000907	10/02/2021	55412
BCN3G45	277510Z000000761	04/02/2021	55412
BCN5983	277510Z000000918	10/02/2021	55412
BCR4H88	277510Z000000884	10/02/2021	55412
BCR4H88	277510Z000000929	10/02/2021	55412
BDG2D71	277510Z000000853	09/02/2021	55412
BDG2D71	277510Z000000893	10/02/2021	55412
BDH6B82	277510Z000000808	08/02/2021	55412
BDI1I70	277510Z000000852	09/02/2021	55412
BDJ3D10	277510Z000000789	05/02/2021	55412
BDJ7H81	277510Z000000864	09/02/2021	55412
BDS8C13	277510Z000000885	10/02/2021	55412
BDV6J45	277510Z000000870	09/02/2021	55412
BDZ1A06	277510Z000000858	09/02/2021	55412
BDZ1A06	277510Z000000827	08/02/2021	55412
BDZ2F13	277510Z000000769	05/02/2021	55412
BEA1877	277510Z000000849	09/02/2021	55412
BEA3C76	277510Z000000888	10/02/2021	55412
BEE0874	277510Z000000836	09/02/2021	55412
BEP4H08	277510Z000000801	08/02/2021	55412
BEP4H08	277510Z000000936	10/02/2021	55412
BEU0D01	277510Z000000795	06/02/2021	55412
CNY5G85	277510Z000000944	10/02/2021	55412
COO8I13	277510Z000000792	05/02/2021	55412
DBS7323	277510Z000000754	04/02/2021	55412
DMI4585	277510Z000000822	08/02/2021	55412
DWB0411	277510Z000000757	04/02/2021	55412
EIR0161	277510Z000000806	08/02/2021	55412
EIR0161	277510Z000000788	05/02/2021	55412
EJT7618	277510Z000000833	08/02/2021	55412
EPR7J06	277510Z000000904	10/02/2021	55412
EQN4J55	277510Z000000777	05/02/2021	55412
EYG0098	277510Z000000860	09/02/2021	55412
EYG8C71	277510Z000000856	09/02/2021	55412
FBQ8A25	277510Z000000737	04/02/2021	55412
FHU6J99	277510Z000000832	08/02/2021	55412
FIB3A55	277510Z000000925	10/02/2021	55412
FJC9900	277510Z000000807	08/02/2021	55412
FJC9900	277510Z000000898	10/02/2021	55412
FNR3929	277510Z000000905	10/02/2021	55412
FTH9C68	277510Z000000847	09/02/2021	55412
FTR0I41	277510Z000000873	09/02/2021	55412

FUQ7C35	277510Z000000752	04/02/2021	55412
FUQ7C35	277510Z000000733	04/02/2021	55412
GVS2116	277510Z000000943	10/02/2021	55412
HLJ1743	277510Z000000829	08/02/2021	55412
HNF7F66	277510Z000000740	04/02/2021	55412
HQF7D96	277510Z000000911	10/02/2021	55412
HQF7D96	277510Z000000942	10/02/2021	55412
IEJ6119	277510Z000000781	05/02/2021	55412
IEJ6119	277510Z000000886	10/02/2021	55412
IFB4451	277510Z000000760	04/02/2021	55412
IFB4451	277510Z000000732	04/02/2021	55412
IMK7709	277510Z000000820	08/02/2021	55412
IOT7640	277510Z000000747	04/02/2021	55412
IQT7D42	277510Z000000824	08/02/2021	55412
IRA3857	277510Z000000941	10/02/2021	55412
IRE9401	277510Z000000828	08/02/2021	55412
IRS2457	277510Z000000767	05/02/2021	55412
ISB8074	277510Z000000823	08/02/2021	55412
ISE7879	277510Z000000831	08/02/2021	55412
IVS1H37	277510Z000000889	10/02/2021	55412
KAF5C48	277510Z000000892	10/02/2021	55412
KDQ3028	277510Z000000862	09/02/2021	55412
KIZ5896	277510Z000000923	10/02/2021	55412
KPA3128	277510Z000000908	10/02/2021	55412
KRL1456	116100E008695991	04/02/2021	60501
LBC6236	277510Z000000744	04/02/2021	55412
LPG7H29	277510Z000000745	04/02/2021	55412
LPG7H29	277510Z000000805	08/02/2021	55412
MAY1706	277510Z000000778	05/02/2021	55412
MBT3518	277510Z000000909	10/02/2021	55412
MCH4739	277510Z000000869	09/02/2021	55412
MCM0D77	277510Z000000863	09/02/2021	55412
MCM0D77	277510Z000000840	09/02/2021	55412
MCX0024	277510Z000000763	05/02/2021	55412
MCX4642	277510Z000000791	05/02/2021	55412
MEW3293	277510Z000000765	05/02/2021	55412
MEW7071	277510Z000000741	04/02/2021	55412
MGW6887	277510Z000000868	09/02/2021	55412
MHR5677	277510Z000000783	05/02/2021	55412
MHS3126	277510Z000000917	10/02/2021	55412
MHZ0649	277510Z000000891	10/02/2021	55412
MHZ0649	277510Z000000947	10/02/2021	55412
MIH7183	277510Z000000876	09/02/2021	55412
MJR4H87	277510Z000000735	04/02/2021	55412
MKG0352	277510Z000000927	10/02/2021	55412
MKO1496	116100E008438008	17/02/2021	60502
MKZ7077	277510Z000000865	09/02/2021	55412
MLS8724	277510Z000000814	08/02/2021	55412
MLZ4527	277510Z000000887	10/02/2021	55412
MLZ4531	277510Z000000903	10/02/2021	55412
MMH9949	277510Z000000922	10/02/2021	55412
MML3186	277510Z000000825	08/02/2021	55412
NEO5H69	277510Z000000877	09/02/2021	55412
NPA5901	277510Z000000851	09/02/2021	55412
NTO8090	277510Z000000890	10/02/2021	55412
OCY4F45	277510Z000000875	09/02/2021	55412
OCY4F45	277510Z000000793	05/02/2021	55412
OTC2414	277510Z000000933	10/02/2021	55412
OVE8519	277510Z000000844	09/02/2021	55412
OXJ2J43	277510Z000000758	04/02/2021	55412
PXJ3C20	277510Z000000796	06/02/2021	55412
QHC4G33	277510Z000000798	08/02/2021	55412
QHN1697	277510Z000000759	04/02/2021	55412
QHT8726	277510Z000000874	09/02/2021	55412
QIB1E72	277510Z000000802	08/02/2021	55412
QIB1E72	277510Z000000742	04/02/2021	55412
QIB1E72	277510Z000000872	09/02/2021	55412
QIQ5609	277510Z000000779	05/02/2021	55412
QJN1B22	277510Z000000914	10/02/2021	55412
QPJ8I01	277510Z000000803	08/02/2021	55412
QUZ2997	277510Z000000812	08/02/2021	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:3997C5E1

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 20/04/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AIG8I22	277510A000155706	03/12/2020	54600	7046037907

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:DF8B0D2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 12 LEI 4.320.64 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2020

Anexo 12 - Balanço Orçamentário				Exercício de 2020
Administração Direta				Período: Janeiro à Dezembro
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.728.239,31	21.728.239,31	21.997.232,17	268.992,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	790.681,04	790.681,04	1.218.722,73	428.041,69
Impostos	757.062,17	757.062,17	1.158.372,24	401.310,07
Taxas	33.618,87	33.618,87	60.350,49	26.731,62
Contribuições	5.772,94	5.772,94	8.782,10	3.009,16
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.772,94	5.772,94	8.782,10	3.009,16
Receita Patrimonial	217.916,34	217.916,34	45.920,67	-171.995,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.756,44	9.756,44	28.997,76	19.241,32
Valores Mobiliários	208.159,90	208.159,90	16.922,91	-191.236,99
Receita de Serviços	3.033,72	3.033,72	89.660,00	86.626,28
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.247,20	2.247,20	89.660,00	87.412,80
Outros Serviços	786,52	786,52	0,00	-786,52
Transferência Correntes	20.660.012,83	20.660.012,83	20.527.885,20	-132.127,63
Transferência da União e de suas Entidades	11.264.350,43	11.264.350,43	12.127.561,41	863.210,98
Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.652.078,99	6.652.078,99	5.904.269,98	-747.809,01
Transferência de Outras instituições Públicas	2.743.583,41	2.743.583,41	2.496.053,81	-247.529,60
Outras Receitas Correntes	50.822,44	50.822,44	106.261,47	55.439,03
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	24.250,01	24.250,01
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	38.462,84	38.462,84	33.399,52	-5.063,32
Demais Receitas Correntes	12.359,60	12.359,60	48.611,94	36.252,34
RECEITAS DE CAPITAL (II)	59.306,29	59.306,29	1.123.211,88	1.063.905,59
Operações de Crédito	0,00	0,00	46.665,02	46.665,02
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	46.665,02	46.665,02
Alienação de Bens	9.306,29	9.306,29	178.527,00	169.220,71
Alienação de Bens Móveis	9.306,29	9.306,29	178.527,00	169.220,71
Transferência de Capital	50.000,00	50.000,00	898.019,86	848.019,86
Transferência da União e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	247.267,75	197.267,75
Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	650.752,11	650.752,11
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	21.787.545,60	21.787.545,60	23.120.444,05	1.332.898,45
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	21.787.545,60	21.787.545,60	23.120.444,05	1.332.898,45
DEFICIT (IV)	-	3.324.670,54	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	21.787.545,60	25.112.216,14	23.120.444,05	-1.991.772,09

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.936.548,37	21.208.168,30	17.973.511,65	17.943.201,66	17.902.916,98	3.234.656,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.355.740,11	11.620.309,01	10.414.690,85	10.414.690,85	10.414.690,85	1.205.618,16
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	101.994,08	156.994,08	60.459,60	60.459,60	60.459,60	96.534,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.478.814,18	9.430.865,21	7.498.361,20	7.468.051,21	7.427.766,53	1.932.504,01
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.059.466,89	3.904.047,84	2.869.932,23	2.286.432,23	2.185.432,23	1.034.115,61
INVESTIMENTOS	968.548,10	3.573.129,05	2.556.074,69	1.972.574,69	1.871.574,69	1.017.054,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINAN	90.918,79	330.918,79	313.857,54	313.857,54	313.857,54	17.061,25
Reserva de Contingência (X)	342.326,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
	342.326,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	20.338.342,21	25.112.216,14	20.843.443,88	20.229.633,89	20.088.349,21	4.268.772,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM						
REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	20.338.342,21	25.112.216,14	20.843.443,88	20.229.633,89	20.088.349,21	4.268.772,26
SUPERÁVIT (IX)	1.449.203,39	-	2.277.000,17	2.890.810,16	3.032.094,84	-2.277.000,17
TOTAL (X) = (VIII + IX)	21.787.545,60	25.112.216,14	23.120.444,05	23.120.444,05	23.120.444,05	1.991.772,09
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO

PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	4.856,00	56,00	56,00	4.800,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	4.856,00	56,00	56,00	4.800,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	29.410,17	342.095,91	371.506,08	371.506,08	0,00	-0,00
INVESTIMENTOS	29.410,17	342.095,91	371.506,08	371.506,08	0,00	-0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	29.410,17	346.951,91	371.562,08	371.562,08	4.800,00	-0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	33.152,85	33.152,85	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	33.152,85	33.152,85	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	84.652,85	84.652,85	0,00	0,00

Paula Freitas, 22/03/2021

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC/PR - 071916/O-5

LETICIA LESOSKI
Coord. Sistema Controle Interno

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:F7656695

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 13 LEI 4.320.64 - BALANÇO FINANCEIRO 2020

EXERCÍCIO:2020
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
BALANÇO FINANCEIRO — DATA DE EMISSÃO:16/03/2021
Administração Direta

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	23.120.444,05	21.359.998,18	Despesa Orçamentária (VI)	20.843.443,88	23.429.706,32
Ordinária	14.986.254,22	14.874.433,06	Ordinária	13.483.441,48	16.729.214,87
Vinculada	8.134.189,83	6.485.565,12	Vinculada	7.360.002,40	6.700.491,45
Transferências do FUNDEB	2.496.792,07	2.405.221,81	Transferências do FUNDEB	2.540.093,84	2.404.487,66
Transferências Voluntárias	784.794,99	628.098,33	Transferências Voluntárias	843.375,00	1.207.449,30
Alienação de Bens	178.591,84	15,54	Alienação de Bens	13.540,00	0,00
Operações de Crédito	46.665,09	708.060,66	Operações de Crédito	17.254,85	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.704.149,84	1.843.688,98	Transferências de Programas	1.919.312,68	2.514.365,34
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	100.000,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.304.668,10	1.307,98	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Cessão Onerosa – PréSal	1.603,07	483.851,01	Cessão Onerosa – PréSal	390.399,73	0,00
Outras Origens	516.924,83	415.320,81	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.267.134,45	119.814,58
Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00	Outras Origens	368.891,85	454.374,57
Transferências Financeiras Recebidas (II)	147.585,20	205.133,97	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.100.000,00	1.201.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.517.893,70	2.169.617,95	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	2.219.013,96	2.549.003,63
Inscrição de Restos a Pagar Processados	141.284,68	84.652,85	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	84.652,85	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	613.809,99	346.951,91	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	371.562,08	810.990,44
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável-Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.762.799,03	1.738.013,19	Valores Restituíveis	1.762.799,03	1.738.013,19
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	2.457.093,50	5.902.053,35	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	4.080.558,61	2.457.093,50
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.453.710,36	5.898.670,21	Caixa e Equivalentes de Caixa	4.077.175,47	2.453.710,36
Realizável	3.383,14	3.383,14	Realizável	3.383,14	3.383,14
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	28.243.016,45	29.636.803,45	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	28.243.016,45	29.636.803,45

Paula Freitas, 16/03/2021

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC/PR - 071916/O-5

LETICIA LESOSKI
Coord. Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:7B137746

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 14 LEI 4.320.64 - BALANÇO PATRIMONIAL 2020

Exercício 2020					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.813.107,67	3.092.554,81	PASSIVO CIRCULANTE	141.284,68	84.652,85
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.077.175,47	2.453.710,36	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	141.284,68	84.652,85
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	673.415,21	576.327,46	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.774.788,63	2.041.981,15
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	6.528,53	6.528,53	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR	A 497.937,58	627.844,67
ESTOQUES	55.988,46	55.988,46	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.276.851,05	1.414.136,48
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	32.013.071,39	29.921.116,86	TOTAL DO PASSIVO	1.916.073,31	2.126.634,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	633,55	633,55			
INVESTIMENTOS	465.668,94	465.668,94	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO	31.546.768,90	29.454.814,37	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	13.622.331,32	13.622.331,32
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	1.547.490,51	1.799.616,75
			RESULTADOS ACUMULADOS	19.740.283,92	15.465.089,60
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.275.194,32	1.410.979,78
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.465.089,60	14.054.109,82
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	34.910.105,75	30.887.037,67
TOTAL	36.826.179,06	33.013.671,67	TOTAL	36.826.179,06	33.013.671,67
ATIVO FINANCEIRO	4.080.558,61	2.457.093,50	PASSIVO FINANCEIRO	755.094,67	461.014,93
ATIVO PERMANENTE	32.745.620,45	30.556.578,17	PASSIVO PERMANENTE	1.774.788,63	2.041.981,15
SALDO PATRIMONIAL				34.296.295,76	30.510.675,59
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	2.273.534,77	2.041.460,72	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	23.550,00	23.550,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	18.931.793,64	22.658.222,02
TOTAL	2.273.534,77	2.041.460,72	TOTAL	18.955.343,64	22.681.772,02

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	817.118,73	264.090,97
VINCULADA	2.508.345,21	1.731.987,60
TOTAL	**3.325.463,94**	**1.996.078,57**
NOTAS EXPLICATIVAS:		
- BALANÇO PATRIMONIAL ESTRUTURADO DE MANEIRA A ATENDER AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – DCASP, CONFORME ESTABELECIDAS PELO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – MCASP E NA NBC T 16.6 (CFC).		
- O BALANÇO PATRIMONIAL ABRANGE:		
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
- A CONTA CRÉDITOS A CURTO PRAZO DO ATIVO CIRCULANTE COMPREENDE OS DIREITOS A RECEBER RELACIONADOS A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA.		
- A CONTA IMOBILIZADO DO ATIVO NÃO CIRCULANTE, É COMPOSTO PELOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, RECONHECIDOS PELO VALOR DE AQUISIÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E SEUS RESPECTIVOS AJUSTES.		
- A CONTA OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR, É COMPOSTO PELO PARCELAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR.		
-18.119.586,91		

Paula Freitas, 16/03/2021

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC/PR - 071916/O-5

LETICIA LESOSKI
Coord. Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:7BD530A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 15 LEI 4.320.64 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2020

Exercício de 2020		
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	23.318.451,98	22.597.403,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.333.206,08	963.655,43
IMPOSTOS	1.232.308,72	869.854,45
TAXAS	100.897,36	93.800,98
CONTRIBUIÇÕES	7.134,68	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	7.134,68	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	118.453,54	72.492,51
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	118.453,54	72.492,51
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	49.990,89	110.395,15
JUROS E ENCARGOS DE MORA	33.067,98	18.624,65
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	16.922,91	91.770,50
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	21.573.490,26	19.821.523,61
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	147.585,20	205.133,97
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	21.425.905,06	19.616.389,64
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	178.527,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	178.527,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	57.649,53	1.629.337,15
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	57.649,53	1.629.337,15
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	19.043.257,66	21.186.424,07
PESSOAL E ENCARGOS	10.644.467,09	10.229.602,59
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	5.920.933,86	5.802.328,50
ENCARGOS PATRONAIS	2.589.644,47	2.451.641,81
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	2.133.888,76	1.975.632,28
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	5.781.232,25	8.340.334,90
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.965.867,87	4.182.535,28
SERVIÇOS	2.815.364,38	4.157.799,62
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	61.843,54	163.442,71
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	60.459,60	136.516,99
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.383,94	4.225,75
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	22.699,97
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.144.093,88	1.201.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.100.000,00	1.201.000,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	44.093,88	0,00
TRIBUTÁRIAS	14.015,40	27.732,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.015,40	27.732,18
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.397.605,50	1.224.311,69
PREMIAÇÕES	64.571,60	21.556,60
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	175.698,36	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.157.335,54	1.202.755,09
Resultado Patrimonial do Período	4.275.194,32	1.410.979,78

Paula Freitas, 16/03/2021

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC/PR-071916/O-5

LETICIA LESOSKI
Coord. Sistema Controle Interno

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:9B19D253

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 16 LEI 4.320.64 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA 2020

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16							Exercício de 2020
Administração Direta							PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte Valor
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	
001063/10	09/02/2010	120	800.000,00	60.636,10	1.711,59	62.347,69	-0,00
001419/17	23/08/2017	0	1.600.000,00	1.353.500,38	105.413,03	182.062,36	1.276.851,05
001468/19	20/03/2019	0	730.164,55	627.844,67	0,00	129.907,09	497.937,58
Totais:				2.041.981,15	107.124,62	374.317,14	1.774.788,63

Paula Freitas, 17/03/2021

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:7A69DF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 19 LEI 4.320.64 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2020

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido								Exercício 2020	
Administração Direta								Período: Janeiro à Dezembro	
ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Anterior	13.622.331,32	0,00	0,00	2.003.114,64	0,00	0,00	15.099.635,05	0,00	30.725.081,01
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	(203.497,89)	0,00	0,00	0,00	0,00	(203.497,89)
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.095.619,10	0,00	1.095.619,10
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	13.622.331,32	0,00	0,00	1.799.616,75	0,00	0,00	15.465.089,60	0,00	30.887.037,67
Saldo Inicial Exercício Atual	13.622.331,32	0,00	0,00	1.799.616,75	0,00	0,00	15.465.089,60	0,00	30.887.037,67
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	(252.126,24)	0,00	0,00	0,00	0,00	(252.126,24)
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.275.194,32	0,00	4.275.194,32
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	13.622.331,32	0,00	0,00	1.547.490,51	0,00	0,00	19.740.283,92	0,00	34.910.105,75

Paula Freitas, 16/03/2021

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC/PR - 071916/O-5

LETICIA LESOSKI
Coord. Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:E101ED39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2021 FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2021

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ENQUADRADOS NOS GRUPOS A, B e E, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	1.030,00	K	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RSS- RESIDUOS SOLIDOS PROVINIENTES DOS SERVIÇOS DE SAUDE, ENQUADRADOS NOS GRUPOS A, B e E, CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº. 222/2018. COLETA COM FREQUENCIA QUINZENAL	9,48	9.764,40
				9.764,40	

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa Scheila Mara Weiller Antunes de Lima Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.326.822/0001-07, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 04/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado. Foi possível obter, pela internet, uma cotação de preço, do Município de São Mateus do Sul.
O valor a ser contratado esta compatível com os preços pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor unitário R$ 9,48 e global de R$ 9.764,40 (nove mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.
Nas condições lançadas no Termo de Referência, não houve outros interessados de outras empresas no item, conforme resposta constante no e-mail anexos, houve somente uma empresa participante do processo.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2054	494	3.3.90.39/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 26/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 17 de março de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

MARIZETE KMITA WAGNER
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E95684D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE DIÁRIAS FEVEREIRO/2021

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Centro - 85.740-000 - Pérola d'Oeste/ PR	**Usuário:** Karim Fernanda	**Chave de Autenticação Digital**
CNPJ: 75.924.290/0001-69 Fone: (46) 3556-1223		
http://www.peroladoeste.pr.gov.br		2236-5276-348

Relação de Solicitações de Diárias Empenhadas

Emissão	Solicit.	Empenho	Agente Público / Centro de Custo	Destino	Partida / Retorno	Valor Total (R$)
01/02/2021	686	470	185 - Eder Horst da Silva 0015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	São José do Cedro - Santa Catarina	01/02/2021 01/02/2021	51,00
01/02/2021	689	473	209 - Aline Fernanda de Quadros 0015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	São José do Cedro - Santa Catarina	01/02/2021 01/02/2021	51,00
01/02/2021	701	891	130 - Ivanei Von Groll 0012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Francisco Beltrão - Paraná	04/02/2021 15/02/2021	612,00
01/02/2021	702	892	182 - LUCAS VIZINHESKI 0012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Francisco Beltrão - Paraná	01/02/2021 26/02/2021	1.326,00
01/02/2021	703	893	181 - Marcos Bottega 0012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Francisco Beltrão - Paraná	01/02/2021 23/02/2021	1.173,00
01/02/2021	704	894	148 - Altair Jose Mahlmann 0012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Francisco Beltrão - Paraná	01/02/2021 15/02/2021	765,00
01/02/2021	705	895	135 - Gilmar dos Santos 0012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Francisco Beltrão - Paraná	15/02/2021 26/02/2021	612,00
01/02/2021	706	896	86 - Leandro de Oliveira Pinto 0012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Francisco Beltrão - Paraná	08/02/2021 26/02/2021	969,00
01/02/2021	707	897	134 - Valtezir Budtinger 0012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Francisco Beltrão - Paraná	09/02/2021 26/02/2021	918,00
01/02/2021	708	898	127 - ALAN DIONES KLEMANN 0012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Francisco Beltrão - Paraná	01/02/2021 03/02/2021	153,00
02/02/2021	683	444	67 - Edsom Luiz Bagetti 0002 - GABINETE DO PREFEITO	Francisco Beltrão - Paraná	03/02/2021 04/02/2021	102,00
02/02/2021	684	445	206 - KAROLINE F. S. BAGETTI	Francisco Beltrão - Paraná	05/02/2021	51,00

			0015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		05/02/2021	
02/02/2021	685	469	207 - ALIANE 0004 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	Cascavel - Paraná	03/02/2021 03/02/2021	51,00
04/02/2021	687	471	208 - ROBSON TIAGO BOHRER TEIXEIRA 0015.0036 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Pranchita - Paraná	04/02/2021 04/02/2021	51,00
04/02/2021	688	472	210 - JOSE VALDIR PEREIRA 0004 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	Pranchita - Paraná	04/02/2021 04/02/2021	51,00
05/02/2021	690	900	158 - Tania Lovis 0015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	São José do Cedro - Santa Catarina	05/02/2021 05/02/2021	51,00
10/02/2021	691	520	158 - Tania Lovis 0015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Francisco Beltrão - Paraná	10/02/2021 10/02/2021	51,00
10/02/2021	692	521	210 - JOSE VALDIR PEREIRA 0004 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	Paraná	10/02/2021 10/02/2021	51,00
10/02/2021	693	522	206 - KAROLINE F. S. BAGETTI 0015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Paraná	10/02/2021 10/02/2021	51,00
19/02/2021	699	689	135 - Gilmar dos Santos 0012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Curitiba - Paraná	21/02/2021 23/02/2021	1.020,00
23/02/2021	709	899	148 - Altair Jose Mahlmann 0012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Curitiba - Paraná	23/02/2021 28/02/2021	2.550,00
25/02/2021	700	776	212 - Luis de Paula 0025 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cascavel - Paraná	25/02/2021 25/02/2021	51,00
Total Geral:						**10.761,00**

Publicado por:
Karim Fernanda Pacheco
Código Identificador:7E5AA92F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 816/2021

LEI N.º 816/2021.

Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, autoriza a Concessão de Anistia de Multa, Remissão de Juros, parcela de débitos e dá outras providências.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Pinhal de São Bento o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, em simetria com a Lei Federal nº 11.941, de 27 de maio de 2009.

Art. 2º Na execução do REFIS, fica o Poder Executivo autorizado a conceder descontos aplicados sobre o total dos débitos tributários , nestes compreendidos as multas de mora e os juros de mora na forma estabelecida no Código Tributário do Município – Lei nº 581/2017 – sobre os débitos inscritos ou não em dívida ativa do Município, obedecendo a seguinte Tabela:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	PERCENTUAL DE DESCONTOS
À VISTA ou até 03 (três) Parcelas	Redução de 80% (oitenta por cento) das multas de mora e redução de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora.
de 04 (quatro) a 12 (doze) parcelas	Redução de 50% (cinquenta por cento) das multas de mora e redução de 50% (cinquenta por cento) dos juros de mora.
de 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) Parcelas	Redução de 30% (trinta por cento) das multas de mora e redução de 30% (trinta por cento) dos juros de mora.

§ 1º Poderão ser pagas ou parceladas na forma da Tabela deste artigo, as dívidas vencidas até 31 de dezembro de 2020, inscritas em dívida ativa, de pessoas físicas ou jurídicas.
§ 2º O pagamento à vista dar-se-á através de guia própria emitida no ato da assinatura do Termo de Atualização Cadastral (ANEXO III), com vencimento em 05 (cinco) dias após a data da emissão.
§ 3º O pagamento parcelado proceder-se-á através de guias próprias emitidas no ato da assinatura do Termo de Confissão e Reconhecimento de Dívida, vencendo-se a primeira no prazo de 05 (cinco) dias após sua emissão, e a segunda 30 (trinta) dias após o vencimento da primeira e as demais, na mesma data dos meses subsequentes.
§ 4º O saldo devedor apurado, referente aos débitos já parcelados, poderá ser objeto do parcelamento de que trata esta lei.
§ 5ºNão se inclui em nenhuma hipótese nos benefícios de redução o principal mais a correção monetária da dívida.
§ 6º Poderão ser incluídas, no débito consolidado, as custas judiciais, taxa judiciária e outras despesas arbitradas judicialmente, as quais deverão ser quitadas através de guias próprias a serem apresentadas nos respectivos órgãos judiciais de Execução Fiscal.

Art.3º O parcelamento será concedido mediante Termo de Confissão e Reconhecimento de Dívida, realizado em caráter irrevogável e irretratável, assinado pelo devedor ou por procurador legalmente habilitado.
Parágrafo Único – O proprietário, o enfiteuta ou foreiro, o usufrutuário, o possuidor a qualquer título, o inventariante, o herdeiro, o meeiro e o legatário e qualquer pessoa designada interessada poderão requerer o parcelamento.
Art. 4º O valor da parcela mensal não poderá ser inferior (104,22)a 01 (um) UFM.
Art. 5º As parcelas que forem pagas até a data de vencimento não sofrerão incidência de juros.
Parágrafo Único – Ocorrendo atraso no recolhimento da parcela mensal, incidirão sobre a prestação vencida, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 5% (cinco por cento) até 30 dias de atraso, 10% (dez por cento) de 30 a 60 dias de atraso e 15% (quinze por cento) a partir de 60 dias de atraso, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 6º O Termo de Atualização Cadastral para recolhimento à vista, o Termo de Confissão e Reconhecimento de Dívida para parcelamento e as guias para recolhimento à vista ou das parcelas serão de responsabilidade da TRIBUTAÇÃO/
Parágrafo Único – A elaboração da guia de recolhimento de parcelamento deverá obedecer às condições estabelecidas no Manual da Receita Pública da Secretaria do Tesouro Nacional, objetivando o correto procedimento contábil-orçamentário em suas respectivas categorias econômicas.
Art. 7º Considerar-se-á revogado o parcelamento, independentemente de Aviso ou Notificação Judicial ou Extrajudicial, na hipótese de inadimplência no pagamento de 02 (duas) parcelas consecutivas ou 03 (três) intercaladas, o que primeiro ocorrer, implicando na exigibilidade da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, devidamente atualizado monetariamente e acrescido de multas e juros na forma estabelecida na Lei Municipal n° 581/2017 (Código Tributário Municipal).
Art. 8º Objetivando facilitar os estudos quanto à elaboração da Planta Genérica de Valores, caberá ao Setor de Dívida Ativaexigir do contribuinte todos os dados e documentos necessários à atualização cadastral. Na falta de documentos, preenchimento de Declaração constante do ANEXO IV.
§ 1º No ato da emissão da guia de recolhimento para pagamento à vista será requisitado do contribuinte os dados necessários a atualização Cadastral suficientes ao preenchimento do Termo.
§ 2º Quando o pagamento for de parcelamento será solicitado do Requerente cópia da identidade, CPF e comprovante de residência que farão parte do processo de parcelamento.

Art. 9º Serão mantidos todos os parcelamentos concedidos até a entrada em vigor da presente Lei, desde que estejam sendo regularmente cumpridos pelos respectivos responsáveis, salvo quando o Requerente faça a opção por escrito pelo novo módulo de parcelamento.

Art. 10 Será formalizado exclusivamente pelo Setor de Dívida Ativa/Tributação o requerimento para pagamento à vista ou parcelado dos débitos, a partir da publicação da presente Lei até o seu vencimento que ocorrerá dia 30 de junho do corrente ano(2021).

Art. 11 As condições do parcelamento serão mantidas caso ocorra a transferência de titularidade do imóvel.

Art. 12 Serão observadas as condições previstas nesta lei, para a comprovação da regularidade fiscal do contribuinte.
Parágrafo Único – Estando com o parcelamento em dia, na forma estabelecida por esta lei, será expedida Certidão Positiva com Efeito de Negativa.
Art. 13 Em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) demonstra-se à estimativa de impacto orçamentário-financeiro na forma do Anexo I e II desta Lei.
Art. 14 Fica autorizado o chefe do executivo a prorrogar por meio de Decreto por igual período a presente Lei, visando o interesse e conveniência da Administração Pública.
Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE MARÇO DE 2021.

PUBLIQUE-SE:

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RENÚNCIA DE RECEITAS – LC 101/200 (LRF)
INFORMAÇÕES BÁSICAS PARA EFETIVAÇÃO DE METODOLOGIA DE CÁLCULO
OBJETIVO: DEMONSTRAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

I –ART. 14 – CAPUT
– DÍVIDA ATIVA REGISTRADA R$ 517.530,49
– VENCIDA R$ 517.530,49

A – PRINCIPAL + C. MONET. DOS TRIBUTOS **R$ 333.534,98**
B – MULTA E JUROS DE MORA **R$ 183.995,51**

III – DISPOSITIVO DO PROJETO DE LEI

A – PRAZO MÁXIMO PARA ADESÃO AO PARCELAMENTO **Até 30 de JUNHO/2021**

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO RELATIVO A RENÚNCIA DE RECEITA (MULTA E JUROS DE MORA – ART. 14, *caput* e inciso I – LC 101/2000)

I – INTRODUÇÃO

Objetiva a presente proposição regulamentar o parcelamento dos débitos de natureza tributária para com a Fazenda Municipal, que estejam ou não inscritos em dívida ativa. Bem como o saldo daqueles objetos de parcelamentos anteriores concedidos. Concomitantemente ao parcelamento conceder-se-á redução de multas e juros incidentes sobre o valor principal do débito, preservado, desta forma, o valor original devidamente acrescido da correção monetária, não objeto de qualquer tipo de redução.

II – HISTÓRICO DE ARRECADAÇÃO

Tendo como ponto de partida os registros cadastrais, a arrecadação da receita tributária em especial os Impostos Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), I.T.B.I., Tara de Fiscalização, Localização, Instalação, Funcionamento de Estabelecimentos (TFLIF) e Taxas Diversas, vem se comportando ao logo do tempo em valores bem inferiores a capacidade gerada do crédito. Tomemos por exemplo o montante dos créditos gerados anualmente referentes aos tributos acima elencados, onde as informações cadastrais atuais registram cerca de 600 inscrições imobiliárias e 140 inscrições mobiliárias, representando um crescimento nominal. Nesse sentido,

o total dos tributos lançados nos últimos cinco anos monta emR$834.840,73, no entanto, no mesmo período o total arrecado foi de R$613.473,56 representando em torno de 73,48% dos tributos lançados. Nessas condições, representa dizer que próximo a26,52% das inscrições geradoras de crédito tributário dos tributos municipais passaram a constituir o cadastro de inadimplentes, ou seja, tiveram seus valores inscritos em dívida ativa. . Nesse diapasão, é natural o crescimento do volume de dívida ativa, atingindo valores estratosféricos tanto pela aplicação obrigatória da correção monetária, quanto pelo lançamento de multa e juros, na forma que disciplina o Código Tributário Municipal. Adicionalmente, pesa negativamente na ação de cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa a fragilidade do cadastro imobiliário pela ausência de informações básicas do contribuinte, a exemplo, seu registro no CPF ou CNPJ, o que até mesmo inviabiliza o êxito na cobrança judicial. Não se pode descartar ainda o que conceitualmente define-se por *"Lixo Cadastral"* que na prática representa inscrições geradoras de crédito sem que, contudo, ainda existam por terem sido desmembradas ou remembradas em novas inscrições, também dignas de lançamento. De certo a correção da fragilidade e do equivoco cadastral passa por um grande e necessário processo de recadastramento Possivelmente pelos últimos anos o histórico da receita arrecadada em exercícios anteriores, ou seja, torna por considerar em sua metodologia o universo de contribuintes que naturalmente honram com suas obrigações perante a fazem pública.

EVOLUÇÃO DOS TRIBUTOS

IPTU

Exercício	Lançado	Arrecadado
2016	147.453,18	120.394,32
2017	161.112,05	122.552,58
2018	155.715,48	118.422,94
2019	173.825,91	129.054,99
2020	196.734,11	123.048,73
TOTAL **834.840,73 613.473,56**		

III – OBJETIVOS ADICIONAIS:

Apresentadas as informações que subsidiam a iniciativa pelo parcelamento dos débitos para com a fazenda pública municipal com possibilidade de redução de multa e juros, a proposição objeto de lei municipal tem ainda objetivos adicionais que vão além da tentativa de recuperar créditos. Adicionalmente, adota-se com a norma a possibilidade de atualização cadastral bem como a viabilidade administrativa para futuras cobranças, especialmente para os casos de difícil execução, mas de fácil prescrição.

IV – CÁLCULO DO VALOR DA RENÚNCIA DE RECEITAS:

Considerando os montantes elencados no Anexo I apresenta-se abaixo o demonstrativo da renúncia de receita, do maior para o menor universo.80%/50%/30%

IV.1 – RENÚNCIA DO PRINCIPAL E CORREÇÃO MONETÁRIA:

– **Não há impacto** a ser demonstrado sobre a parte do crédito oriundo do principal acrescido de correção monetária, uma vez que não se prevê redução das referidas parcelas.

IV.2 – RENÚNCA DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDAS VENCIDAS:

– Considerando-se a adesão ao parcelamento de 100% dos contribuintes que compõe a dívida ativa vencida e a vencer (em regime de parcelamento), com opção pelo pagamento à vista, teríamos:

RECEITA:

Pelo recebimento do principal corrigido..... R$.333.534,98.
20% arrecadado devido a renúncia da multa e juros..... R$..36.799,10
Total a arrecadar..... **R$.370.334,08**

RENÚNCIA DA RECEITA:

Pela redução de 80% de multas e Juros de Mora vencidos e a vencer R$ 147.196,40

Nota: Pelo demonstrativo acima o município terá efetivado uma arrecadação deR$333.534,98
à vista, preservando o principal corrigido do débito, recebendo 100% do crédito da Dívida Ativa registrada, renunciando apenas a parte da receita acessória, ou seja, a 44,132% do montante da dívida ativa tributária vencida e à vencer, portanto, valor bem inferior a 50% dos créditos.

– Considerando a adesão de 100% dos contribuintes ao parcelamento com 50% de desconto aos contribuintes que compõem a dívida ativa vencida e à vencer (em regime de parcelamento), com opção pelo pagamento à vista, teríamos:

Pelo recebimento do principal corrigido..... R$333.534,98
50% arrecadado devido a renúncia da multa e juros ..... R$.91.997,75
Total a arrecadar..... R$425.532,73

RENÚNCIA DE RECEITA

Pela redução de 50% de multa e de juros de mora ..... R$.91.997,75

Nota: Pelo demonstrado acima o município terá efetivado uma arrecadação de R$333.534,98 à vista, preservando o principal corrigido do débito e recebendo 100,00% da dívida ativa registrada e renunciando apenas a parte da receita acessória, ou seja, 27,582% do montante da dívida ativa tributária vencida e a vencer, portanto, valor inferior a 50% dos créditos de dívida ativa registrada.

C)– Considerando a adesão de 100% dos contribuintes ao parcelamento com 30% de desconto aos contribuintes que compõem a dívida ativa vencida e à vencer (em regime de parcelamento), com opção pelo pagamento à vista, teríamos:

Pelo recebimento do principal corrido..... R$ 333.534,98
70% arrecadado devido a renúncia da multa e juros..... R$ 128.796,85
Total a arrecadar..... R$462.331,83

RENÚNCIA DE RECEITA

Pela redução de 30% de multa e de juros de mora ..... R$55.198,65

Nota: Pelo demonstrado acima o município terá efetivado uma arrecadação de R$ 333.534,98, preservando o principal corrigido do débito e recebendo .100..% da dívida registrada e renunciando apenas a parte da receita acessória, ou seja,38,615.% do montante da dívida ativa tributária vencida, portanto, valor inferior a 50 dos créditos.

ANEXO III

TERMO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	PROCESSO:_____ RUBRICA_____ PAG. ___
Sr.(a) Secretário(a) Municipal de Receita, Fazenda e Planejamento	
Solicito respeitosamente a V. Sª a atualização dos meus dados cadastrais junto ao Departamento de Cadastro Imobiliário desta Secretaria, nos termos apresentados na Lei	
DADOS DO PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO	
Nome/Razão Social: CPF/CNPJ: Inscrição Municipal: e-mail: Telefone:	
ENDEREÇO	
Rua: nº Bairro: Distrito Cidade: Cep:	
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA	
Conforme apresentado na Lei ..... de ..... de 2020, declaro ser responsável pela quitação, caso não sejam pagos, dos débitos do imóvel apresentado neste Termo e posteriores lançamentos até que seja efetuada a transferência para outro proprietário.	
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	
Imóvel: Inscrição Municipal: Bairro: Lote: Quadra: Loteamento: Distrito: Rua: nº	
Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal	
Assinatura do Requerente Data: ____/____/_____ _____	

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Eu, _____ brasileiro(a), inscrito no CPF/MF sob nº _____, domiciliado(a) e residente à _____, nº _____, bairro/distrito _____, em Pinhal de São bento/PR, com base no art. 34 do Código Tributário Nacional, na Lei nº 5.172/66 e nos artigos ..... da Lei Municipal nº ....., que diz que o proprietário do imóvel é o titular do seu domínio útil, ou seu possuidor a qualquer título, e baseado ainda no art. .....da mesma Lei Municipal, onde diz que, o lançamento será feito de ofício, com base nas informações e nos dados levantados pelo órgão competente, ou em decorrência dos processos de "Baixa e Habite-se", "Modificação ou Subdivisão de Terreno" ou, ainda, tendo em conta as declarações do sujeito passivo e de terceiros, declaro para os devidos e legais fins d atualização cadastral, junto à Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento/PR, ser o(a) atual possuidor(a) e/ou detentor do domínio útil do imóvel situado à _____, nº _____, bairro _____, Pinhal de São Bento/PR, devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº _____ e Inscrição Municipal _____.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Pinhal de São Bento/PR, _____de_____de_____

_____
Declarante
_____
Testemunha – CPF
_____
Testemunha – CPF

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:BD42C589

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.163/2021

Concede Progressão por Titulação aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal nº 864/2006, regulamentada pelo Decreto nº 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR					
MATRICULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
821631	ANA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1	5	01/03/2021
824221	DANIEL ARMANDO HILCKO	AGENTE OPERACIONAL	NE1	5	01/03/2021
822011	EDERSON PEREIRA GRANATYR	AGENTE OPERACIONAL	NE1	5	01/03/2021
822441	JESSE ELIEL GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE1	5	01/03/2021
716681	MARCIO DE OLIVEIRA FREITAS	AGENTE OPERACIONAL	NE1	6	01/03/2021
824301	MAURICIO DA SILVA BARONI	AGENTE OPERACIONAL	NE1	4	01/03/2021
820401	RODRIGO ROBINSON MEIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE1	5	01/03/2021
821551	THYAGGO CLEMENTINO BARTHOLDY	AGENTE OPERACIONAL	NE1	5	01/03/2021
823331	TONY MARCELO BISPO KOWALSKI	AGENTE OPERACIONAL	NE1	5	01/03/2021
821391	VIVIANE LUCAS DE MELO PEDROSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE1	5	01/03/2021
CARREIRA NÍVEL MÉDIO					
MATRICULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
718381	ANDERSON SEIDY SATO	EDUCADOR SOCIAL	NM1	7	01/03/2021
821041	DIEGO LUIZ MIKOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	5	01/03/2021
718201	JOSEMARA GONÇALVES DE LIMA	EDUCADOR SOCIAL	NM1	6	01/03/2021
820311	ROBERTO MENDES DE FREITAS JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	5	01/03/2021
717811	WALESKA ORTICELLI MARUSIAK	EDUCADOR SOCIAL	NM1	7	01/03/2021
CARREIRA GESTOR PÚBLICO					
MATRICULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
701221	DANIELA BRITES DE BARROS	PSICÓLOGO	GP1	7	01/03/2021
821801	FERNANDA ANELISE FONTANA AMARAL	ENFERMEIRO	GP1	5	01/03/2021
718891	JULIANA OKAGIMA MARTINS	FARMACÊUTICO	GP1	7	01/03/2021
CARREIRA ESPECIAL II					
MATRICULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
852601	ALETHEA PATRÍCIA CANHETTI	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	CE1	3	01/02/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de março de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:B6BFFD14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 9.164/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no valor de R$ 6.769.131,03 (seis milhões, setecentos e sessenta e nove mil, cento e trinta e um reais e três centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 9° Lei Municipal nº 2.114 de 16 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 6.769.131,03 (seis milhões, setecentos e sessenta e nove mil, cento e trinta e um reais e três centavos), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
11.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.122.0007.2.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
3.3.90.30.00.00	33483	Material de Consumo	R$ 120.800,00
3.3.90.30.00.00	33487	Material de Consumo	R$ 158.459,07
3.3.90.30.00.00	33490	Material de Consumo	R$ 18.845,20
3.3.90.39.00.00	33480	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 28.965,00
4.4.90.52.00.00	33303	Equipamento e Material Permanente	R$ 10.177,69
4.4.90.52.00.00	33510	Equipamento e Material Permanente	R$ 371.470,15
Total			**R$ 708.717,11**

11.001.10.301.0007.2.023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
3.3.71.70.00.00	33482	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 95.000,00
3.1.90.11.00.00	33494	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R$ 1.388.584,00
3.1.91.13.00.00	33494	Obrigações Patronais	R$ 200.000,00
3.3.71.70.00.00	33328	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 93.813,97
3.3.71.70.00.00	33350	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 306.541,36

3.3.90.30.00.00	33476	Material de Consumo	R$ 392.510,00
3.3.90.30.00.00	33493	Material de Consumo	R$ 201.986,02
3.3.90.30.00.00	33495	Material de Consumo	R$ 2.419,16
3.3.90.36.00.00	33477	Outros Serviços de Terceiros - P.F	R$ 150.000,00
3.3.90.37.00.00	33477	Locação de mão de obra	R$ 984.500,00
3.3.90.39.00.00	33477	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 565.500,00
4.4.90.52.00.00	33518	Equipamento e material permanente	R$ 55.411,02
4.4.90.52.00.00	33521	Equipamento e material permanente	R$ 789.276,08
Total			**R$ 5.225.541,61**

11.001.10.302.0007.2.024– Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00.00	33494	Subvenções Sociais	R$ 343.190,89
4.4.90.52.00.00	33344	Equipamento e material permanente	R$ 21.057,91
Total			**R$ 364.248,80**

11.001.10.304.0007.2.025 – Promover ações de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	33346	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 14.249,81
Total			**R$ 14.249,81**

11.001.10.305.0007.2.026 – Promover ações de Vigilância Epidemiológica

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33494	Material de Consumo	R$ 183.774,52
3.3.90.39.00.00	33494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 27.600,00
3.3.90.39.00.00	33497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 916,56
Total			**R$ 212.291,08**

11.001.10.303.0007.2.064– Ações de Assistência Farmacêutica

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33493	Material de Consumo	R$ 7.186,34
3.3.90.30.00.00	33494	Material de Consumo	R$ 174.000,00
4.4.90.52.00.00	33498	Equipamento e material permanente	R$ 10.488,98
4.4.90.52.00.00	33518	Equipamento e material permanente	R$ 22.500,00
4.4.90.52.00.00	33521	Equipamento e material permanente	R$ 28.323,92
Total			**R$ 242.499,24**

11.001.10.306.0007.2.065 – Promover Ações de Vigilância Alimentar e Nutricional

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	33499	Equipamento e Material Permanente	R$ 1.583,38
Total			**R$ 1.583,38**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior**.**
Art. 4º O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2066 de 17/07/2020 , e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.114, de 16 de dezembro de 2020.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.066 de 17/07/2020, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de março de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:9AA27B94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 154, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2358/2020 de 22/12/2020.

RESOLVE

Art 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 1.377.758,45 (um milhão trezentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
13		SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
13.002.15.451.1301.1.081.		Infra-Estrutura e Urbanização		
709	4.4.90.51.00.00	8041	OBRAS E INSTALAÇÕES	477.500,00
Total Suplementação por excesso de arrecadação:				477.500,00
Suplementação				
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.046.		Estratégia Saúde da Família - ESF		
713	3.3.90.39.00.00	4494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
714	3.3.90.40.00.00	4494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08.002.10.301.0801.2.048.		Manut. Atividades em Saúde		
269	3.3.90.30.00.00	00303	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
08.002.10.301.0801.2.124.		Enfrentamento da Emergência COVID-19		
710	3.3.90.30.00.00	51019	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
645	3.3.90.34.00.00	11019	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	373.139,45
711	3.3.90.39.00.00	51019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
13.002.15.451.1301.1.081.		Infra-Estrutura e Urbanização		
519	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
Total Suplementação por superávit:				893.139,45
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.04.08.244.1101.2.060		Atendendo às famílias		
443	3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.119,00
Total Suplementação por cancelamento:				7.119,00

Art 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	Fonte:	Descrição	Valor
2.4.1.8.10.9.1.1500000000	8041	CONVÊNIO FEDERAL - MCIDADANIA-905151/2020 - PISTA DE SKATE	477.500,00
Total da Receita:			477.500,00

Art 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	Descrição	Valor
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	120.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
4494	Emenda Parlamantar nº 36000320839202000-Portaria 1738/2020 FONTE 4494	80.000,00
11019	Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) - PORTARIA 1666/20	373.139,45
51019	Incentivo Financeiro - ESPIN - COVID19 - Portaria 1797/2020 - FONTE 51019	300.000,00
TOTAL:		893.139,45

Art 4º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.04.08.244.1101.2.060		Atendendo às famílias		
434	3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.119,00
Total Redução				7.119,00

Art 5º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2021, no que couber.

Art 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:322705F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 155, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2358/2020 de 22/12/2020.

RESOLVE

Art 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 1.781.622,46 (um milhão setecentos e oitenta e um mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
13		SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
13.002.15.451.1301.1.082.		Pavimentação e Recape de Vias		
715	4.4.90.51.00.00	8030	OBRAS E INSTALAÇÕES	950.000,00
716	4.4.90.51.00.00	8042	OBRAS E INSTALAÇÕES	716.797,27
Total Suplementação por excesso de arrecadação:				1.666.797,27

Suplementação				
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.004.08.243.1101.2.114.		Proteção Social Especial - Alta Compexidade		
419	3.1.90.11.00.00	1941	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
424	3.3.90.30.00.00	1941	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
425	3.3.90.36.00.00	1941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
428	3.3.90.48.00.00	1941	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	21.488,34
11.004.08.244.1101.2.066.		Proteção Social Especial - Média Complexidade		
446	3.1.90.11.00.00	1941	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
450	3.3.90.30.00.00	1941	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
451	3.3.90.36.00.00	1941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00
452	3.3.90.39.00.00	1941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
11.004.08.244.1101.2.068.		Financiamento da Gestão SUAS		
717	3.3.90.30.00.00	31022	MATERIAL DE CONSUMO	36.336,85
Total Suplementação por superávit:				114.825,19

Art 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	Fonte:	*Descrição*	*Valor*
2.4.2.8.10.9.1.1500000000	8030	CONVÊNIO ESTADUAL - SEDU Nº 500 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS F 8030	950.000,00
2.4.2.8.10.9.1.1700000000	8042	CONVÊNIO ESTADUAL - SEIL Nº 97/2020 - RECAPE ASFALTICO R.ALEXANDRE BUCHMANN	716.797,27
Total da Receita:			1.666.797,27

Art 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	Descrição	Valor
1941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Federal	78.488,34
31022	Acoes do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369/2020	36.336,85
TOTAL:		114.825,19

Art 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2021, no que couber.

Art 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:C1F4FA06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.708.720,00	16.708.720,00	3.620.782,05	21,67	3.620.782,05	21,67	13.087.937,95
Receitas Correntes	16.698.720,00	16.698.720,00	3.173.894,85	19,01	3.173.894,85	19,01	13.524.825,15

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.182.624,00	1.182.624,00	94.379,19	7,98	94.379,19	7,98	1.088.244,81
Impostos	1.063.124,00	1.063.124,00	85.317,04	8,03	85.317,04	8,03	977.806,96
Taxas	119.500,00	119.500,00	9.059,64	7,58	9.059,64	7,58	110.440,36
Contribuição de Melhoria	-	-	2,51	-	2,51	-	(2,51)
Contribuições	229.500,00	229.500,00	29.063,75	12,66	29.063,75	12,66	200.436,25
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	229.500,00	229.500,00	29.063,75	12,66	29.063,75	12,66	200.436,25
Receita Patrimonial	46.100,00	46.100,00	7.199,25	15,62	7.199,25	15,62	38.900,75
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.100,00	10.100,00	2.830,00	28,02	2.830,00	28,02	7.270,00
Valores Mobiliários	36.000,00	36.000,00	4.369,25	12,14	4.369,25	12,14	31.630,75
Receita de Serviços	42.100,00	42.100,00	6.591,12	15,66	6.591,12	15,66	35.508,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.100,00	1.100,00	1.651,12	150,10	1.651,12	150,10	(551,12)
Outros Serviços	41.000,00	41.000,00	4.940,00	12,05	4.940,00	12,05	36.060,00
Transferências Correntes	15.196.396,00	15.196.396,00	3.034.233,73	19,97	3.034.233,73	19,97	12.162.162,27
Transferências da União e de suas Entidades	9.591.800,00	9.591.800,00	2.046.098,43	21,33	2.046.098,43	21,33	7.545.701,57
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	3.905.596,00	3.905.596,00	637.629,45	16,33	637.629,45	16,33	3.267.966,55
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.699.000,00	1.699.000,00	350.505,85	20,63	350.505,85	20,63	1.348.494,15
Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	2.427,81	121,39	2.427,81	121,39	(427,81)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	7,95	-	7,95	-	(7,95)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	2.419,86	120,99	2.419,86	120,99	(419,86)
Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	446.887,20	4.468,87	446.887,20	4.468,87	(436.887,20)
Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Transferências de Capital	-	-	446.887,20	-	446.887,20	-	(446.887,20)
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	446.887,20	-	446.887,20	-	(446.887,20)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.708.720,00	16.708.720,00	3.620.782,05	21,67	3.620.782,05	21,67	13.087.937,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	16.708.720,00	16.708.720,00	3.620.782,05	21,67	3.620.782,05	21,67	13.087.937,95
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	16.708.720,00	16.708.720,00	3.620.782,05	21,67	3.620.782,05	21,67	13.087.937,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	580.239,70	-	-	580.239,70	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	580.239,70	-	-	580.239,70	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.418.720,00	15.528.259,70	2.664.253,71	2.664.253,71	12.864.005,99	2.486.970,01	2.486.970,01	13.041.289,69	1.907.843,82	-
DESPESAS CORRENTES	13.990.120,00	14.048.195,67	2.019.010,87	2.019.010,87	12.029.184,80	1.885.776,19	1.885.776,19	12.162.419,48	1.308.650,00	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.953.510,00	7.983.510,00	1.172.916,01	1.172.916,01	6.810.593,99	1.172.916,01	1.172.916,01	6.810.593,99	740.629,90	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	15.000,00	15.000,00	198,45	198,45	14.801,55	198,45	198,45	14.801,55	198,45	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.021.610,00	6.049.685,67	845.896,41	845.896,41	5.203.789,26	712.661,73	712.661,73	5.337.023,94	567.821,65	-
DESPESAS DE CAPITAL	228.600,00	1.280.064,03	645.242,84	645.242,84	634.821,19	601.193,82	601.193,82	678.870,21	599.193,82	-
INVESTIMENTOS	158.600,00	1.210.064,03	633.900,57	633.900,57	576.163,46	589.851,55	589.851,55	620.212,48	587.851,55	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	70.000,00	70.000,00	11.342,27	11.342,27	58.657,73	11.342,27	11.342,27	58.657,73	11.342,27	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	-	-	200.000,00	-	-	200.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.235.000,00	1.238.000,00	226.895,06	226.895,06	1.011.104,94	226.895,06	226.895,06	1.011.104,94	88.395,83	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.653.720,00	16.766.259,70	2.891.148,77	2.891.148,77	13.875.110,93	2.713.865,07	2.713.865,07	14.052.394,63	1.996.239,65	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	15.653.720,00	16.766.259,70	2.891.148,77	2.891.148,77	13.875.110,93	2.713.865,07	2.713.865,07	14.052.394,63	1.996.239,65	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	729.633,28	-	-	906.916,98	-	1.624.542,40	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	15.653.720,00	16.766.259,70	2.891.148,77	3.620.782,05	-	2.713.865,07	3.620.782,05	14.052.394,63	3.620.782,05	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.235.000,00	1.238.000,00	226.895,06	226.895,06	1.011.104,94	226.895,06	226.895,06	1.011.104,94	88.395,83	-
DESPESAS CORRENTES	1.175.000,00	1.178.000,00	215.554,42	215.554,42	962.445,58	215.554,42	215.554,42	962.445,58	77.055,19	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	546.000,00	549.000,00	85.716,54	85.716,54	463.283,46	85.716,54	85.716,54	463.283,46	42.850,18	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.196,28	1.196,28	-	-	1.196,28	-	-	1.196,28	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	627.803,72	627.803,72	129.837,88	129.837,88	497.965,84	129.837,88	129.837,88	497.965,84	34.205,01	-
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	11.340,64	11.340,64	48.659,36	11.340,64	11.340,64	48.659,36	11.340,64	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	11.340,64	11.340,64	48.659,36	11.340,64	11.340,64	48.659,36	11.340,64	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mar/2021, 10h e 08m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Elisabete Pedroso Pacheco
Código Identificador:2029EB62

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**14.418.720,00**	**15.528.259,70**	**2.664.253,71**	**2.664.253,71**	**92,15**	**12.864.005,99**	**2.486.970,01**	**2.486.970,01**	**91,64**	**13.041.289,69**
Judiciária	267.000,00	267.000,00	34.086,02	34.086,02	1,18	232.913,98	34.086,02	34.086,02	1,26	232.913,98
Defesa do Interesse Público no Processo	Ju 267.000,00	267.000,00	34.086,02	34.086,02	1,18	232.913,98	34.086,02	34.086,02	1,26	232.913,98
Administração	2.909.300,00	2.951.801,51	395.956,38	395.956,38	13,70	2.555.845,13	394.284,64	394.284,64	14,53	2.557.516,87
Administração Geral	2.427.000,00	2.468.500,00	339.220,90	339.220,90	11,73	2.129.279,10	337.549,16	337.549,16	12,44	2.130.950,84
Administração Financeira	314.300,00	315.301,51	32.839,71	32.839,71	1,14	282.461,80	32.839,71	32.839,71	1,21	282.461,80
Administração de Receitas	158.000,00	158.000,00	22.465,77	22.465,77	0,78	135.534,23	22.465,77	22.465,77	0,83	135.534,23
Comunicação Social	10.000,00	10.000,00	1.430,00	1.430,00	0,05	8.570,00	1.430,00	1.430,00	0,05	8.570,00
Assistência Social	784.000,00	842.200,00	131.275,69	131.275,69	4,54	710.924,31	119.670,94	119.670,94	4,41	722.529,06
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	152.000,00	152.000,00	15.110,51	15.110,51	0,52	136.889,49	15.110,51	15.110,51	0,56	136.889,49
Assistência Comunitária	627.000,00	685.200,00	116.165,18	116.165,18	4,02	569.034,82	104.560,43	104.560,43	3,85	580.639,57
Saúde	2.822.820,00	2.951.120,00	520.085,64	520.085,64	17,99	2.431.034,36	454.282,06	454.282,06	16,74	2.496.837,94
Atenção Básica	2.499.320,00	2.627.620,00	493.163,38	493.163,38	17,06	2.134.456,62	432.159,80	432.159,80	15,92	2.195.460,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	251.000,00	251.000,00	16.150,00	16.150,00	0,56	234.850,00	11.350,00	11.350,00	0,42	239.650,00
Vigilância Sanitária	3.500,00	3.500,00	916,60	916,60	0,03	2.583,40	916,60	916,60	0,03	2.583,40
Vigilância Epidemiológica	69.000,00	69.000,00	9.855,66	9.855,66	0,34	59.144,34	9.855,66	9.855,66	0,36	59.144,34
Educação	3.603.600,00	3.609.674,16	505.350,18	505.350,18	17,48	3.104.323,98	471.424,51	471.424,51	17,37	3.138.249,65
Alimentação e Nutrição	131.500,00	131.500,00	28.709,68	28.709,68	0,99	102.790,32	22.455,93	22.455,93	0,83	109.044,07
Ensino Fundamental	2.583.100,00	2.589.174,16	469.403,00	469.403,00	16,24	2.119.771,16	444.544,73	444.544,73	16,38	2.144.629,43
Educação Infantil	889.000,00	889.000,00	7.237,50	7.237,50	0,25	881.762,50	4.423,85	4.423,85	0,16	884.576,15
Cultura	8.000,00	24.900,00	17.168,96	17.168,96	0,59	7.731,04	16.268,96	16.268,96	0,60	8.631,04
Difusão Cultural	8.000,00	24.900,00	17.168,96	17.168,96	0,59	7.731,04	16.268,96	16.268,96	0,60	8.631,04
Urbanismo	2.498.000,00	3.355.564,03	883.622,37	883.622,37	30,56	2.471.941,66	823.944,41	823.944,41	30,36	2.531.619,62
Infra-estrutura Urbana	1.326.000,00	2.183.564,03	734.863,81	734.863,81	25,42	1.448.700,22	678.185,85	678.185,85	24,99	1.505.378,18
Serviços Urbanos	1.172.000,00	1.172.000,00	148.758,56	148.758,56	5,15	1.023.241,44	145.758,56	145.758,56	5,37	1.026.241,44
Gestão Ambiental	71.000,00	71.000,00	7.400,00	7.400,00	0,26	63.600,00	3.700,00	3.700,00	0,14	67.300,00
Controle Ambiental	71.000,00	71.000,00	7.400,00	7.400,00	0,26	63.600,00	3.700,00	3.700,00	0,14	67.300,00
Agricultura	192.000,00	192.000,00	18.362,08	18.362,08	0,64	173.637,92	18.362,08	18.362,08	0,68	173.637,92
Extensão Rural	192.000,00	192.000,00	18.362,08	18.362,08	0,64	173.637,92	18.362,08	18.362,08	0,68	173.637,92
Transporte	810.000,00	810.000,00	107.622,92	107.622,92	3,72	702.377,08	107.622,92	107.622,92	3,97	702.377,08
Transporte Rodoviário	810.000,00	810.000,00	107.622,92	107.622,92	3,72	702.377,08	107.622,92	107.622,92	3,97	702.377,08
Desporto e Lazer	42.000,00	42.000,00	318,00	318,00	0,01	41.682,00	318,00	318,00	0,01	41.682,00
Desporto Comunitário	42.000,00	42.000,00	318,00	318,00	0,01	41.682,00	318,00	318,00	0,01	41.682,00
Encargos Especiais	211.000,00	211.000,00	43.005,47	43.005,47	1,49	167.994,53	43.005,47	43.005,47	1,58	167.994,53
Serviço da Dívida Interna	211.000,00	211.000,00	43.005,47	43.005,47	1,49	167.994,53	43.005,47	43.005,47	1,58	167.994,53
Reservas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.385.000,00	1.238.000,00	226.895,06	226.895,06	7,85	1.011.104,94	226.895,06	226.895,06	8,36	1.011.104,94
TOTAL (III)=(I+II)	**15.803.720,00**	**16.766.259,70**	**2.891.148,77**	**2.891.148,77**	**100**	**13.875.110,93**	**2.713.865,07**	**2.713.865,07**	**100**	**14.052.394,63**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.385.000,00	1.238.000,00	226.895,06	226.895,06	7,85	1.011.104,94	226.895,06	226.895,06	8,36	1.011.104,94
Judiciária	20.000,00	20.000,00	2.485,83	2.485,83	0,09	17.514,17	2.485,83	2.485,83	0,09	17.514,17
Defesa do Interesse Público no Processo	Ju 20.000,00	20.000,00	2.485,83	2.485,83	0,09	17.514,17	2.485,83	2.485,83	0,09	17.514,17
Administração	39.000,00	39.000,00	6.974,06	6.974,06	0,24	32.025,94	6.974,06	6.974,06	0,26	32.025,94
Administração Geral	21.000,00	21.000,00	4.001,92	4.001,92	0,14	16.998,08	4.001,92	4.001,92	0,15	16.998,08
Administração Financeira	15.000,00	15.000,00	1.966,94	1.966,94	0,07	13.033,06	1.966,94	1.966,94	0,07	13.033,06
Administração de Receitas	3.000,00	3.000,00	1.005,20	1.005,20	0,03	1.994,80	1.005,20	1.005,20	0,04	1.994,80
Assistência Social	25.000,00	28.000,00	5.239,73	5.239,73	0,18	22.760,27	5.239,73	5.239,73	0,19	22.760,27
Assistência Comunitária	25.000,00	28.000,00	5.239,73	5.239,73	0,18	22.760,27	5.239,73	5.239,73	0,19	22.760,27
Saúde	317.000,00	167.000,00	15.811,01	15.811,01	0,55	151.188,99	15.811,01	15.811,01	0,58	151.188,99
Atenção Básica	316.000,00	166.000,00	15.811,01	15.811,01	0,55	150.188,99	15.811,01	15.811,01	0,58	150.188,99
Vigilância Epidemiológica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação	200.000,00	200.000,00	36.711,75	36.711,75	1,27	163.288,25	36.711,75	36.711,75	1,35	163.288,25
Ensino Fundamental	190.000,00	190.000,00	36.711,75	36.711,75	1,27	153.288,25	36.711,75	36.711,75	1,35	153.288,25
Educação Infantil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Urbanismo	50.000,00	50.000,00	11.752,75	11.752,75	0,41	38.247,25	11.752,75	11.752,75	0,43	38.247,25
Infra-estrutura Urbana	30.000,00	30.000,00	4.133,26	4.133,26	0,14	25.866,74	4.133,26	4.133,26	0,15	25.866,74
Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	7.619,49	7.619,49	0,26	12.380,51	7.619,49	7.619,49	0,28	12.380,51
Agricultura	10.000,00	10.000,00	1.117,42	1.117,42	0,04	8.882,58	1.117,42	1.117,42	0,04	8.882,58
Extensão Rural	10.000,00	10.000,00	1.117,42	1.117,42	0,04	8.882,58	1.117,42	1.117,42	0,04	8.882,58
Transporte	35.000,00	35.000,00	5.623,99	5.623,99	0,19	29.376,01	5.623,99	5.623,99	0,21	29.376,01
Transporte Rodoviário	35.000,00	35.000,00	5.623,99	5.623,99	0,19	29.376,01	5.623,99	5.623,99	0,21	29.376,01
Encargos Especiais	689.000,00	689.000,00	141.178,52	141.178,52	4,88	547.821,48	141.178,52	141.178,52	5,20	547.821,48
Serviço da Dívida Interna	689.000,00	689.000,00	141.178,52	141.178,52	4,88	547.821,48	141.178,52	141.178,52	5,20	547.821,48
TOTAL	1.385.000,00	1.238.000,00	226.895,06	226.895,06	7,85	1.011.104,94	226.895,06	226.895,06	8,36	1.011.104,94
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mar/2021, 09h e 57m.										

Publicado por:
Elisabete Pedroso Pacheco
Código Identificador:BB203CE1

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.063.124,00	85.317,04
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	281.024,00	13.213,92
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	351.000,00	16.730,35
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	151.100,00	25.327,29
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	280.000,00	30.045,48
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.884.096,00	3.039.443,90
2.1- Cota-Parte FPM	8.200.000,00	2.248.060,36
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.400.000,00	2.248.060,36
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	800.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	3.400.000,00	625.509,62
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	10.150,70
2.4- Cota-Parte ITR	16.000,00	2.854,43
2.5- Cota-Parte IPVA	228.096,00	152.868,79
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**12.947.220,00**	**3.124.760,94**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**2.216.819,20**	**607.888,78**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.019.985,80**	**173.301,46**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.699.000,00	350.505,85
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.699.000,00	350.505,85
6.1.1- Principal	1.699.000,00	350.505,85
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAATb	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(517.819,20)	(257.382,93)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**350.505,85**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	-	-	-	-
10.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
11- OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	-	-	-	-	-
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	316.216,38	316.216,38	207.451,82	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	316.216,38	316.216,38	207.451,82	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas	-	-	-	-	-

na Educação Infantil					
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	245.354,10	316.216,38	316.216,38	90,22
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	35.050,59	34.289,47	34.289,47	9,78

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE LIMITE CONSTITUCIONAL (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
24.1- Creche	-	-	-	-	-
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	-	-	-	-	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	316.216,38
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(257.382,93)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**573.599,31**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	781.190,24	573.599,31	18,36

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	235.700,00	36.829,90
35.1- Salário-Educação	160.000,00	27.416,18
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	50.600,00	9.406,12
35.4- PNATE	25.000,00	1,84
35.5- Outras Transferências do FNDE	100,00	5,76
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.100,00	0,88
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**236.800,00**	**36.830,78**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45) -		-	-	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

EDUCAÇÃO	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	o Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	3.809.674,16	542.061,93	508.136,26	312.326,51	-
47.1- Despesas Correntes	3.784.574,16	539.831,93	505.906,26	310.096,51	-
47.1.1- Pessoal Ativo	3.160.000,00	459.528,60	459.528,60	294.854,89	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	624.574,16	80.303,33	46.377,66	15.241,62	-
47.2- Despesas de Capital	25.100,00	2.230,00	2.230,00	2.230,00	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas Correntes	25.100,00	2.230,00	2.230,00	2.230,00	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	-	-
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	350.520,26	27.416,18
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	207.451,82	7.597,10
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	143.068,44	19.819,08
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	143.068,44	19.819,08
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mar/2021, 09h e 53m.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

Publicado por:
Elisabete Pedroso Pacheco
Código Identificador:82700459

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.063.124,00	85.317,04
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	281.024,00	13.213,92
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	351.000,00	16.730,35
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	151.100,00	25.327,29
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	280.000,00	30.045,48
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.884.096,00	3.039.443,90
2.1- Cota-Parte FPM	8.200.000,00	2.248.060,36
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.400.000,00	2.248.060,36
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	800.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	3.400.000,00	625.509,62
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	10.150,70
2.4- Cota-Parte ITR	16.000,00	2.854,43
2.5- Cota-Parte IPVA	228.096,00	152.868,79
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**12.947.220,00**	**3.124.760,94**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**2.216.819,20**	**607.888,78**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.019.985,80**	**173.301,46**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.699.000,00	350.505,85
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.699.000,00	350.505,85
6.1.1- Principal	1.699.000,00	350.505,85
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAATb	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(517.819,20)	(257.382,93)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**350.505,85**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	-	-	-	-
10.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
11- OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	316.216,38	316.216,38	207.451,82	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	316.216,38	316.216,38	207.451,82	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	245.354,10	316.216,38	316.216,38	90,22
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	35.050,59	34.289,47	34.289,47	9,78

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
24.1- Creche	-	-	-	-	-
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	-	-	-	-	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					316.216,38
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(257.382,93)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**573.599,31**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**		**VALOR APLICADO (w)**		**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	781.190,24		573.599,31		18,36

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)

34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	235.700,00		36.829,90		
35.1- Salário-Educação	160.000,00		27.416,18		
35.2- PDDE	-		-		
35.3- PNAE	50.600,00		9.406,12		
35.4- PNATE	25.000,00		1,84		
35.5- Outras Transferências do FNDE	100,00		5,76		
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-		-		
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-		-		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-		-		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.100,00		0,88		
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**236.800,00**		**36.830,78**		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45) -		-	-	-	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	3.809.674,16	542.061,93	508.136,26	312.326,51	-
47.1- Despesas Correntes	3.784.574,16	539.831,93	505.906,26	310.096,51	-
47.1.1- Pessoal Ativo	3.160.000,00	459.528,60	459.528,60	294.854,89	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	624.574,16	80.303,33	46.377,66	15.241,62	-
47.2- Despesas de Capital	25.100,00	2.230,00	2.230,00	2.230,00	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas Correntes	25.100,00	2.230,00	2.230,00	2.230,00	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**		**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**		
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	-		-		
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	350.520,26		27.416,18		
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	207.451,82		7.597,10		
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	143.068,44		19.819,08		
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-		-		
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-		-		
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	143.068,44		19.819,08		
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mar/2021, 09h e 53m.					
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					

Publicado por:
Elisabete Pedroso Pacheco
Código Identificador:21A1EFE9

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Março/2020 a Fevereiro/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020		
	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.342.440,32	1.512.860,48	1.361.899,16	1.487.105,64	2.014.751,00	1.300.595,50	19.887.272,94	19.474.344,00
	1.458.871,65	1.515.291,99	1.661.934,44	2.449.739,18	1.841.493,18	1.940.290,40		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	98.192,57	119.601,60	211.455,50	72.170,94	76.369,80	64.041,27	1.065.529,32	1.182.624,00
	45.603,63	74.733,69	71.929,96	137.051,17	51.595,42	42.783,77		
IPTU	32.256,37	61.293,20	15.927,27	18.120,88	14.812,45	18.831,57	216.517,34	281.024,00
	6.601,85	5.726,98	13.250,92	16.481,93	7.033,92	6.180,00		
ISS	18.729,60	6.580,23	7.765,14	8.568,33	7.541,70	7.411,93	148.998,70	151.100,00
	6.661,72	15.727,17	21.319,97	23.365,62	18.146,85	7.180,44		
ITBI	13.572,77	16.241,07	156.774,45	13.758,31	25.304,90	3.463,79	305.323,06	351.000,00
	3.109,72	22.257,22	4.488,41	29.622,07	16.730,35	-		
IRRF	20.855,55	21.161,69	21.289,42	27.273,77	24.018,75	28.640,03	318.353,68	280.000,00
	27.157,91	27.626,57	28.164,38	62.120,13	4.554,68	25.490,80		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.778,28	14.325,41	9.699,22	4.449,65	4.692,00	5.693,95	76.336,54	119.500,00
	2.072,43	3.395,75	4.706,28	5.461,42	5.129,62	3.932,53		
Contribuições	17.223,27	25.785,68	19.109,24	21.717,26	19.669,93	20.363,21	239.430,56	229.500,00
	20.672,06	19.718,16	21.983,72	24.124,28	10.685,86	18.377,89		
Receita Patrimonial	2.363,10	950,95	1.038,39	976,56	813,39	375,57	20.682,76	46.100,00
	461,08	2.368,14	2.295,20	1.841,13	2.575,06	4.624,19		
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.943,10	950,95	1.038,39	976,56	813,39	375,57	14.962,06	36.000,00
	211,08	1.307,64	1.465,00	1.511,13	1.295,06	3.074,19		
Outras Receitas Patrimoniais	420,00	-	-	-	-	-	5.720,70	10.100,00
	250,00	1.060,50	830,20	330,00	1.280,00	1.550,00		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	142,62	564,93	2.146,01	1.677,60	3.867,60	3.970,81	36.525,33	42.100,00
	7.797,01	3.503,22	4.017,18	2.247,23	3.651,88	2.939,24		
Transferências Correntes	1.224.418,56	1.365.857,32	1.126.633,18	1.387.865,31	1.913.928,84	1.211.524,79	18.366.418,69	17.972.020,00
	1.384.236,44	1.414.439,74	1.560.980,71	2.134.411,34	1.770.919,64	1.871.202,82		
Cota-Parte do FPM	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	9.883.862,30	10.050.000,00
	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43		
Cota-Parte do ICMS	283.900,49	224.105,56	160.112,84	275.096,74	262.999,61	257.736,56	3.383.939,28	4.250.000,00
	332.185,13	306.479,92	289.156,22	366.656,59	319.582,48	305.927,14		
Cota-Parte do IPVA	36.792,18	12.261,52	7.069,04	18.507,12	6.336,44	3.124,12	263.547,50	285.120,00
	6.221,48	5.083,31	8.813,99	6.469,51	110.223,07	42.645,72		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020		
	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021		
Cota-Parte do ITR	386,41	166,05	166,60	796,03	334,31	174,95	77.151,45	20.000,00
	7.030,04	61.355,48	2.007,79	1.879,36	2.639,81	214,62		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	23.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	3.895,07	3.495,51	3.485,24	3.134,24	3.765,09	4.354,40	56.413,84	50.000,00
	5.114,75	5.853,64	6.416,60	6.748,60	5.499,36	4.651,34		
Transferências do FUNDEB	123.880,36	118.770,37	91.384,66	99.683,52	125.736,61	115.446,90	1.591.063,86	1.699.000,00
	133.984,85	135.763,19	138.411,95	157.495,60	193.165,18	157.340,67		
Outras Transferências Correntes	92.584,36	337.587,02	164.968,87	421.261,15	533.192,68	207.174,69	3.110.440,46	1.594.900,00
	397.454,85	224.084,69	220.426,58	259.532,86	166.937,81	85.234,90		
Outras Receitas Correntes	100,20	100,00	1.516,84	2.697,97	101,44	319,85	158.686,28	2.000,00
	101,43	529,04	727,67	150.064,03	2.065,32	362,49		
DEDUÇÕES (II)	201.590,76	181.899,97	174.055,90	173.384,11	171.470,44	177.780,59	2.574.092,81	2.775.624,00
	170.559,29	210.918,32	240.428,41	264.116,29	282.163,31	325.725,42		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	201.590,76	181.899,97	174.055,90	173.384,11	171.470,44	177.780,59	2.574.092,81	2.775.624,00
	170.559,29	210.918,32	240.428,41	264.116,29	282.163,31	325.725,42		
SRVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIVA I	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA DIV ATIVA IPTU	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA DIV ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA DIV ATIVA OUTROS TRIBUTOS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IPTU - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020		
	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021		
CM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMP	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COSIP - COBRANCA NO CARNE DO ITPU	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB / SUS - PARTE FIXA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB/SUS-PROG. COMB. ÀS CAR. NUTRICIONAIS	-	-	-	-	-	-	-	-

	-	-	-	-	-	-		
PAB / SUS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB / SUS - PACS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB/SUS - PROG.NAC.VIG.EPID. E CONTR.DOE	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB/SUS - PROGRAMA INCIDÊNCIA BUCAL	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE ROYALTIES-COMP.FINANC.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUCAO PARA O FUNDEF-LEI COMPL. 87/96	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUCAO PARA FUNDEF - IPVA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUCAO PARA O FUNDEF-IPI-EXPORTACAO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO DA RECEITA DO FPM-FUNDEF E FUNDE	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DED.REC.FORM.FUNDEF-ICMS LEI 87/96	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEF - ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO P/ FUNDEF-IPI EXPORTAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO DA RECEITA DO ITR - FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**1.140.849,56**	**1.330.960,51**	**1.187.843,26**	**1.313.721,53**	**1.843.280,56**	**1.122.814,91**	**17.313.180,13**	**16.698.720,00**
	1.288.312,36	**1.304.373,67**	**1.421.506,03**	**2.185.622,89**	**1.559.329,87**	**1.614.564,98**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.140.849,56**	**1.330.960,51**	**1.187.843,26**	**1.313.721,53**	**1.843.280,56**	**1.122.814,91**	**17.313.180,13**	**16.698.720,00**
	1.288.312,36	**1.304.373,67**	**1.421.506,03**	**2.185.622,89**	**1.559.329,87**	**1.614.564,98**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.140.849,56**	**1.330.960,51**	**1.187.843,26**	**1.313.721,53**	**1.843.280,56**	**1.122.814,91**	**17.313.180,13**	**16.698.720,00**
	1.288.312,36	**1.304.373,67**	**1.421.506,03**	**2.185.622,89**	**1.559.329,87**	**1.614.564,98**		
GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mar/2021, 10h e 02m.								

Publicado por:
Elisabete Pedroso Pacheco
Código Identificador:55A243CA

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CP587002
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.821.523,72
Previsão Atualizada	19.821.523,72
Receitas Realizadas	3.620.782,05
Déficit Orçamentário -	
Saldos de Exercícios Anteriores(Uti	580.239,70
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.741.523,72
Dotação Atualizada	17.644.259,70
Despesas Empenhadas	2.891.148,77
Despesas Liquidadas	2.713.865,07
Despesas Pagas	1.996.239,65
Superávit Orçamentário	906.916,98
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	2.891.148,77
Despesas Liquidadas	2.713.865,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	20.750.957,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos	20.750.957,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos	20.750.957,29
PESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DAté o bimestre	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servido	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenh	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidad	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servido	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenh	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidad	0,00

Resultado Previdenciário	0,00

Publicado por:
Elisabete Pedroso Pacheco
Código Identificador:4643C304

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
RESULTADO PRIMÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2021 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	16.698.720,00	3.173.894,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.182.624,00	94.379,19
IPTU	281.024,00	13.213,92
ISS	151.100,00	25.327,29
ITBI	351.000,00	16.730,35
IRRF	280.000,00	30.045,48
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	119.500,00	9.062,15
Contribuições	229.500,00	29.063,75
Receita Patrimonial	46.100,00	7.199,25
Aplicações Financeiras (II)	36.000,00	4.369,25
Outras Receitas Patrimoniais	10.100,00	2.830,00
Transferências Correntes	15.196.396,00	3.034.233,73
Cota-Parte do FPM	8.200.000,00	1.798.448,33
Cota-Parte do ICMS	3.400.000,00	500.407,73
Cota-Parte do IPVA	228.096,00	122.294,99
Cota-Parte do ITR	16.000,00	2.283,57
Transferências da LC 87/1996	18.400,00	-
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	8.120,55
Transferências do FUNDEB	1.699.000,00	350.505,85
Outras Transferências Correntes	1.594.900,00	252.172,71
Demais Receitas Correntes	44.100,00	9.018,93
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	44.100,00	9.018,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	16.662.720,00	3.169.525,60
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.000,00	446.887,20
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	10.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	10.000,00	-
Transferências de Capital	-	446.887,20
Convênios	-	446.887,20
Outras Transferências de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.000,00	446.887,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	16.672.720,00	3.616.412,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2021					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.048.195,67	2.019.010,87	1.885.776,19	1.308.650,00	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	7.983.510,00	1.172.916,01	1.172.916,01	740.629,90	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	15.000,00	198,45	198,45	198,45	-	-	-
Outras Despesas Correntes	6.049.685,67	845.896,41	712.661,73	567.821,65	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.033.195,67	2.018.812,42	1.885.577,74	1.308.451,55	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.280.064,03	645.242,84	601.193,82	599.193,82	-	-	-
Investimentos	1.210.064,03	633.900,57	589.851,55	587.851,55	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	70.000,00	11.342,27	11.342,27	11.342,27	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.210.064,03	633.900,57	589.851,55	587.851,55	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	15.443.259,70	2.652.712,99	2.475.429,29	1.896.303,10	-	-	-

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.720.109,70
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	4.369,25
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	198,45
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.724.280,50
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o 1º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	193.809,66	107.373,29
DEDUÇÕES (XXIX)	2.563.170,87	4.121.965,73
Disponibilidade de Caixa	2.563.170,87	4.121.965,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.593.445,42	4.152.240,28
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	30.274,55	30.274,55
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.369.361,21	-4.014.592,44
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.645.231,23**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha		
(XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**1.645.231,23**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		**1.641.060,43**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		580.239,70
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		580.239,70
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mar/2021, 10h e 14m.		

Publicado por:
Elisabete Pedroso Pacheco
Código Identificador:B8A5E997

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.063.124,00	1.063.124,00	85.317,04	8,03
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	281.024,00	281.024,00	13.213,92	4,70
IPTU	215.024,00	215.024,00	4.034,37	1,88
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	66.000,00	66.000,00	9.179,55	13,91
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	351.000,00	351.000,00	16.730,35	4,77
ITBI	350.000,00	350.000,00	16.730,35	4,78
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	151.100,00	151.100,00	25.327,29	16,76
ISS	150.000,00	150.000,00	25.327,29	16,88
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.100,00	1.100,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	280.000,00	280.000,00	30.045,48	10,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.878.120,00	13.878.120,00	3.039.443,90	21,90
Cota-Parte FPM	9.250.000,00	9.250.000,00	2.248.060,36	24,30
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	2.854,43	14,27
Cota-Parte IPVA	285.120,00	285.120,00	152.868,79	53,62
Cota-Parte ICMS	4.250.000,00	4.250.000,00	625.509,62	14,72
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	10.150,70	20,30
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	23.000,00	23.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	23.000,00	23.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.941.244,00	14.941.244,00	3.124.760,94	20,91

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.000,00	1.000,00	35,10	3,51	35,10	3,51	35,10	3,51
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	35,10	3,51	35,10	3,51	35,10	3,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.000,00	1.000,00	35,10	3,51	35,10	3,51	35,10	3,51

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	35,10	35,10	35,10
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	35,10	35,10	35,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			468.714,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			468.714,14
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	(468.679,04)	(468.679,04)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	468.679,04		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	-	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020					468.679,04
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	468.679,04

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	468.714,14	35,10	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	-	-	-	-
Proveniente da União	-	-	-	-
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	100.000,00	223.000,00	42.703,25	19,15	37.154,25	16,66	35.154,25	15,76
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	340,45	0,34	10,45	0,01	10,45	0,01
Despesas de Capital	-	123.000,00	42.362,80	34,44	37.143,80	30,20	35.143,80	28,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	100.000,00	223.000,00	42.703,25	19,15	37.154,25	16,66	35.154,25	15,76

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	101.000,00	224.000,00	42.738,35	19,08	37.189,35	16,60	35.189,35	15,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	101.000,00	224.000,00	42.738,35	19,08	37.189,35	16,60	35.189,35	15,71
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mar/2021, 10h e 02m.

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Elisabete Pedroso Pacheco
Código Identificador:4F39590D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA.

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **GILMAR APARECIDO ARAUJO**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 198/2017, firmado entre as partes em data de 09 de agosto de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria com Implantação e Manutenção de Sistemas, a serem utilizados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, Divisão de Tributação e Fiscalização do Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), passando o objeto total contratado, no valor de R$108.000,00 (cento e oito mil reais), a teor do disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes.

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA COM IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS, PARA EFETUAR:	12	Mês	2.000,00	24.000,00

	1) CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA COM INTERFACE ENTRE O SISTEMA DO PRODUTOR RURAL DA SECRETARIA DA FAZENDA POSSIBILITANDO: -Transferência de dados das Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas maiores empresas compradoras da produção primária do Município através de arquivo magnético (devendo as empresas fornecerem os arquivos); -Transferência de forma magnética dos Dados de estimativa/produção do Município informados pelo DERAL (Departamento de Economia Rural) para o sistema com a finalidade de levantar erros que possam prejudicar o Município na composição do Índice de Participação do Município; - Análise via sistema dos valores informados no Quadro 22 / Quadro 20 das Declarações Fiscais (valor total das compras de produtos primários efetuados pelas empresas) listando as que informaram valor menor ou não informaram com base no controle das Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas empresas que adquiriram produção primária do Município; - Emissão de vários tipos de Relatórios, como por exemplo: - Por empresa adquirente dos Produtos Primários do Município; - Para montagem do Recurso das Vendas/Transferências de Produtor à Produtor não Inscritos no CAD-ICMS e Interestaduais a ser encaminhado para Agência de Rendas / Receita Estadual o qual será apropriado pelo Estado para compor parte do valor adicionado do Município; - Produção por Produtor. 2) CONTROLE DAS DECLARAÇÕES FISCAIS (EFD´s, PGDAS-D, DEFIS) POSSIBILITANDO: - Importação dos dados apropriados pela SEFA/CAEC e revisão das mesmas, pedindo substituição ou retificação das que contiverem erro ou omissões em prejuízo do município; - Levantamento dos dados destinados ao preenchimento da referida declaração, e contribuintes que não tenham prestado a mesma em tempo hábil. - Elaboração de Petição à Secretaria de Estado das Finanças do Paraná, de acordo com as exigências legais vigentes, para ser encaminhada pela CONTRATANTE.				
VALOR TOTAL					**24.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R$108.000,00 (cento e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Oitava – da Vigência, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, com término previsto para 17/03/2022.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

GILMAR APARECIDO ARAUJO
G L Assessoria Tecnica Administrativa LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:F0B9A4AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Municipio de Realeza					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2020		**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 22/03/2021**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		58.142.410,00	65.055.902,77	59.803.841,45	(5.252.061,32)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		6.797.892,96	6.807.892,96	6.992.561,35	184.668,39
IMPOSTOS		6.033.639,96	6.033.639,96	5.882.542,74	(151.097,22)
TAXAS		764.253,00	774.253,00	1.110.018,61	335.765,61
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		1.314.495,00	1.314.495,00	1.563.485,53	248.990,53
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.314.495,00	1.314.495,00	1.563.485,53	248.990,53
RECEITA PATRIMONIAL		793.120,00	794.932,66	119.893,55	(675.039,11)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		49.470,00	49.470,00	22.482,76	(26.987,24)
VALORES MOBILIÁRIOS		743.650,00	745.462,66	97.410,79	(648.051,87)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	278.811,77	278.811,77
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	278.811,77	278.811,77
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		49.117.292,04	56.018.972,15	49.129.289,40	(6.889.682,75)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		25.890.646,04	32.425.803,50	27.665.525,09	(4.760.278,41)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		13.856.646,00	14.223.168,65	13.260.982,12	(962.186,53)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		9.370.000,00	9.370.000,00	8.202.782,19	(1.167.217,81)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		119.610,00	119.610,00	1.719.799,85	1.600.189,85
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	84,01	84,01
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		119.610,00	119.610,00	1.695.623,42	1.576.013,42
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	24.092,42	24.092,42
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	5.924.383,41	1.953.719,78	(3.970.663,63)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	268.750,00	268.750,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	268.750,00	268.750,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	5.655.633,41	1.684.969,78	(3.970.663,63)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	2.543.999,72	496.868,68	(2.047.131,04)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	3.111.633,69	1.188.101,10	(1.923.532,59)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		58.142.410,00	70.980.286,18	61.757.561,23	(9.222.724,95)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		58.142.410,00	70.980.286,18	61.757.561,23	(9.222.724,95)
DÉFICIT (IV)		0,00	7.900.140,64	0,00	(7.900.140,64)
TOTAL (V) = (III+IV)		58.142.410,00	78.880.426,82	61.757.561,23	(17.122.865,59)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	9.522.858,24	9.522.858,24	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	9.522.858,24	9.522.858,24	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		51.469.960,60	66.214.383,30	52.186.028,70	50.934.371,97	50.854.844,70	14.028.354,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		25.110.141,49	31.338.321,31	27.474.962,10	27.330.395,34	27.330.051,19	3.863.359,21
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		26.159.819,11	34.876.061,99	24.711.066,60	23.603.976,63	23.524.793,51	10.164.995,39
DESPESAS DE CAPITAL		4.391.025,30	12.084.619,42	5.005.627,66	4.586.234,00	4.586.234,00	7.078.991,76
INVESTIMENTOS		4.291.025,30	12.079.619,42	5.005.627,66	4.586.234,00	4.586.234,00	7.073.991,76
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		581.424,10	581.424,10	0,00	0,00	0,00	581.424,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		581.424,10	581.424,10	0,00	0,00	0,00	581.424,10
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		56.442.410,00	78.880.426,82	57.191.656,36	55.520.605,97	55.441.078,70	21.688.770,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		56.442.410,00	78.880.426,82	57.191.656,36	55.520.605,97	55.441.078,70	21.688.770,46
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		1.700.000,00	0,00	4.565.904,87	6.236.955,26	6.316.482,53	(4.565.904,87)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		58.142.410,00	78.880.426,82	61.757.561,23	61.757.561,23	61.757.561,23	17.122.865,59

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		112.522,36	657.817,59	563.480,54	563.480,54	175.880,32	30.979,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		112.522,36	657.817,59	563.480,54	563.480,54	175.880,32	30.979,09
DESPESAS DE CAPITAL		0,50	745.557,94	637.739,64	637.739,64	107.818,80	0,00
INVESTIMENTOS		0,50	745.557,94	637.739,64	637.739,64	107.818,80	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	112.522,86	1.403.375,53	1.201.220,18	1.201.220,18	283.699,12	30.979,09

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES		110.934,81	411.737,37	404.667,50	111.191,91	6.812,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.476,19	66,83	0,00	2.476,19	66,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		108.458,62	411.670,54	404.667,50	108.715,72	6.745,94
DESPESAS DE CAPITAL		31.909,04	598.068,11	597.568,11	32.409,04	0,00
INVESTIMENTOS		31.909,04	598.068,11	597.568,11	32.409,04	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		142.843,85	1.009.805,48	1.002.235,61	143.600,95	6.812,77

Notas Explicativas

-

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:17205ADC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Municipio de Realeza					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2020			**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 22/03/2021**	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	61.757.561,23	56.490.443,70	**Despesa Orçamentária (VI)**	57.191.656,36	55.780.580,67
Ordinária	61.757.561,23	56.490.443,70	**Ordinária**	57.191.656,36	55.780.580,67
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	585.004,64	717.539,36	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.399.530,00	1.500.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	6.688.175,43	6.806.839,41	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	7.143.135,62	6.230.921,53
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	14.459.684,03	13.956.363,76	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	17.756.103,35	14.459.684,03
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.424.993,83	13.925.943,61	Caixa e Equivalentes de Caixa	17.721.413,15	14.424.993,83
Realizável	34.690,20	30.420,15	Realizável	34.690,20	34.690,20
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	83.490.425,33	77.971.186,23	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	83.490.425,33	77.971.186,23
Notas Explicativas					
-					

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E7DB2AE6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2020		**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:22/03/2021**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**62.845.063,51**	**58.274.273,42**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**7.584.660,87**	**7.636.383,67**
IMPOSTOS		6.135.214,04	5.748.425,11
TAXAS		1.449.446,83	1.887.958,56
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**1.572.019,42**	**1.451.085,78**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.572.019,42	1.451.085,78
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**25.820,68**	**63.938,62**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		25.820,68	63.938,62
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**1.861.388,34**	**441.648,90**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		16.688,70	150.915,13
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		96.126,71	290.733,77
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		1.748.572,93	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**51.457.012,66**	**47.976.973,20**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		585.004,64	717.539,36
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		50.872.008,02	47.259.433,84
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00

VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**64.579,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		64.579,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**279.582,54**	**704.243,25**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		279.582,54	704.243,25
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**55.971.762,42**	**49.890.927,37**
PESSOAL E ENCARGOS		**26.669.454,23**	**23.534.925,57**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		22.276.844,47	19.560.820,19
ENCARGOS PATRONAIS		3.853.646,73	3.873.932,05
BENEFÍCIOS A PESSOAL		12.404,19	11.240,30
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		526.558,84	88.933,03
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**21.176.466,81**	**21.160.711,75**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		6.993.246,50	8.104.314,12
SERVIÇOS		14.183.220,31	13.056.397,63
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**181.000,50**	**354.134,02**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		181.000,50	354.134,02
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**4.155.261,70**	**4.205.296,10**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.399.530,00	1.500.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		427.138,83	352.947,15
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		2.328.592,87	2.352.348,95
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**503.238,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		365.538,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		137.700,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**602.069,99**	**522.452,67**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		602.069,99	522.452,67
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**2.684.271,19**	**113.407,26**
PREMIAÇÕES		0,00	24.146,64
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		2.684.271,19	89.260,62
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**6.873.301,09**	8.383.346,05
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		2.620.422,69	7.552.366,12
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		61.165,93	0,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:696EBA1D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício 2020**
Balanço Anual	
Municipio de Realeza	
ATIVO	

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2	21.906.074,72	18.171.736,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5	17.721.413,15	14.424.993,83
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		17.721.413,15	14.424.993,83
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	4	4.146.650,39	3.708.731,75
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		96.605,72	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		4.032.317,78	3.622.480,51
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		17.726,89	86.251,24
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		34.690,20	34.690,20
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		30.420,15	30.420,15
CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		4.270,05	4.270,05
ESTOQUES		3.320,98	3.320,98
ALMOXARIFADO		3.320,98	3.320,98
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3	65.633.643,90	63.451.880,21
IMOBILIZADO		65.633.643,90	63.451.880,21
BENS MÓVEIS		21.213.794,28	19.966.376,87
BENS IMÓVEIS		44.419.849,62	43.485.503,34
TOTAL		**87.539.718,62**	**81.623.616,97**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		98.522,04	1.166.913,39
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		390,99	2.543,02
PESSOAL A PAGAR		390,99	2.543,02
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		85.765,61	1.005.183,21
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		85.765,61	1.005.183,21
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		12.365,44	159.187,16
VALORES RESTITUÍVEIS		12.182,00	14.264,06
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		183,44	144.923,10
TOTAL DO PASSIVO		**98.522,04**	**1.166.913,39**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		87.441.196,58	80.456.703,58
RESULTADO DO EXERCÍCIO		6.873.301,09	8.383.346,05
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		80.567.895,49	72.073.357,53
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**87.441.196,58**	**80.456.703,58**
TOTAL		87.539.718,62	81.623.616,97

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

ATIVO FINANCEIRO	17.756.103,35	14.459.684,03	**PASSIVO FINANCEIRO***	1.800.551,52	2.682.811,78
ATIVO PERMANENTE	69.783.615,27	67.163.932,94	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**85.739.167,10**	**78.940.805,19**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	3.910.907,53	2.241.056,65
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	271.478,06	117.501,45
102	Fundeb 40%	124,06	123,46
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	278.072,39	309.960,86
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.215.592,43	331.222,65
107	Salário-Educação	737.231,53	366.843,05
113	Transferências de Outros Programas	221.941,38	13.063,62
114	Transferências de Outros Programas	37,91	37,91
116	Transferências de Outros Programas	685,44	682,08
136	Transferências de Outros Programas	5.377,96	5.365,87
137	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
138	Transferências de Outros Programas	205.520,03	156.503,64
139	Transferências de Outros Programas	102.496,50	101.993,32
140	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
141	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
142	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
143	Transferências de Outros Programas	19.010,75	21.642,15
144	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	10.161,56	112.871,34
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	524.533,36	426.375,02
316	Transferências de Outros Programas	312.474,86	136.962,98
332	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00

334	Transferências de Outros Programas	17.876,55	17.850,09
336	Transferências de Outros Programas	49.383,98	33.510,16
337	Transferências de Outros Programas	2.902,12	9.337,52
338	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
339	Transferências de Outros Programas	98.815,22	98.669,10
340	Transferências de Outros Programas	5.056,05	12.277,78
342	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	185.455,89	0,00
343	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	13.297,37	0,00
344	Transferências de Outros Programas	11.460,34	0,00
346	Transferências de Outros Programas - SESA DENGUE RESOLUÇÃO 345/20	28.748,57	0,00
347	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19) - Resolução SESA	5.281,03	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	937.067,34	3.046.865,83
495	Atenção Básica	70.860,60	399.406,57
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	8.657,47	431.884,27
497	Vigilância em Saúde	392.429,54	395.479,61
499	Gestão do SUS	1.627,10	3.992,00
500	Transferências de Outros Programas	129.392,20	13.942,76
501	Receitas de Alienações de Ativos	9.727,27	22,16

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	638.865,16	594.404,83
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	434.018,16	515.306,37
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	782.401,59	273.503,63
511	Taxas - Prestação de Serviços	500,61	498,15
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	22.112,10	65.393,29
514	Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	6.892,00	6.801,72
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	99.851,04	99.695,29
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	1.610.492,29	3.926,82
701	Transferências de Outros Programas	30.175,18	30.027,04
708	Transferências de Outros Programas	31.045,03	30.893,10
730	Transferências de Outros Programas	75,00	75,00
732	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	2.778,48	2.778,48
737	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	4.458,51	4.458,51
743	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00
759	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	508,18	508,18
765	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00
782	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00
786	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
788	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
795	Transferências de Outros Programas	27.295,60	27.062,12
797	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
802	Transferências de Outros Programas	1.373,57	1.366,82
803	Transferências de Outros Programas	59,21	58,92
806	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
807	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	36.432,49
808	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	480,62	478,26
809	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	14.136,59	14.067,19
810	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.358,53	1.351,86
811	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.450,78	1.443,66
812	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.133,97	4.523,82
815	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	152,65
816	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	419,21
817	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	3.866,32
818	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
819	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	797,21
820	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
821	Transferências Voluntárias Públicas Federais	4.439,03	56.431,04
822	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
823	Transferências de Outros Programas	25.709,90	48.062,38
824	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
825	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
826	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
827	Transferências de Outros Programas	1.069,27	299,28
828	Transferências de Outros Programas	870,44	866,17
829	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	8.213,90
830	Transferências de Outros Programas	2.588,65	3.713,64
831	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	(97.749,35)
832	Transferências Voluntárias Públicas Federais	21.000,28	(87.455,07)
833	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	3.406,20
834	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	573,27
835	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	967.702,01
836	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
837	Transferências de Outros Programas	49.513,10	0,00
838	Transferências de Outros Programas	9.933,93	0,00
839	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	26.471,85	0,00
840	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	25.141,27	0,00
841	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - SEAB TRATOR	0,00	0,00
842	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - MP938/2020	127.389,40	0,00
843	Transferências de Outros Programas - FNAS COVID19 - ALIMENTAÇÃO	25.841,38	0,00
844	Transferências de Outros Programas - FNAS COVID19 - EPI	17.077,87	0,00
845	Transferências de Outros Programas - FNAS - COVID19 - ACOLHIMENTO	60.076,16	0,00
846	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	3.199,70	0,00
847	Transferências Voluntárias Públicas Federais	228.238,74	0,00
848	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso	4.726,20	0,00

849	Transferências de Outros Programas	9.606,71	0,00
851	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	293.526,99	0,00
852	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria 1857/2020	0,00	0,00
854	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	180.000,00	0,00
855	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	41,52	0,00
856	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria 2358/2020	14.373,34	0,00
857	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria 2222/2020	27.470,00	0,00
858	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria 2405/2020	26.560,00	0,00
859	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria 3008/2020	3.862,00	0,00
860	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria 3350/2020	28.305,00	0,00
862	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - PORTARIA 3389/2020 - COVID19	6.950,00	0,00
863	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) - INCREMENTO	450.000,00	0,00
864	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) - INCREMENTO	175.000,00	0,00
865	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - INCREMNETO ATENÇÃO BÁSICA	100.000,00	0,00
932	IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	2.316,68	3.300,47
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	6.089,71	6.089,71

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	371.023,77	217.125,19
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	0,00
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	27.507,17	28.328,94
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	58.171,94	60.696,56
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	46.313,24	31.533,07
TOTAL		**15.955.551,83**	**11.776.872,25**

Notas Explicativas

1 - REALIZADO LEILÃO NO DIA 1 DE JULHO DE 2020, PARA VENDA DE BENS MÓVEIS (VEICULOS), ARRECADANDO R$ 268.750,00.

2 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - Compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento bem como suas aplicações financeiras de recursos livres, vinculados a Educação, Sáude, Assistência Social e Outras Áreas.

CRÉDITOS A CURTO PRAZO - São as contas de direitos ou créditos de natureza tributária ou não tributárias não recebidos no prazo estabelecido, como exemplo Divida Ativa de IPTU, ISS, TAXAS e CONTRIBUIÇÕES.

3 - ATIVO NÃO CIRCULANTE - Os bens Móveis e Imóveis são registrados pelo valo de aquisição, aguardando regulamentação para os critérios de depreciação.

4 - DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA - Foi realizado o lançamento contabil de inscrições da Divida Ativa tributária e não tributária.

IPTU - R$ 327.660,88

ISS - R$ 523.974,48

TAXAS PODER DE POLICIA - R$ 284.823,30

TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - R$ 100.719,41

COSIP - R$ 83.665,03

OUTROS TRIBUTOS - R$ 158.954,73

5 – Em linhas gerais o Balanço Patrimonial do Municipio de Realeza/PR não sofreu grandes variações que se fizessem explicações mais detalhadas, com algumas excessões em relação ao bens móveis e imóveis que foram adquiridos ou obras novas realizadas e incorporadas ao Patrimonio do Municipio.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E14C29F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No extrato de termo aditivo de contrato, publicado na edição 2223 de 17/03/2021, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, onde leu-se:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 364/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ROLL E ROLL LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública e dos prédios públicos do Município de Realeza.
ADITIVO: reequilibrar o valor dos itens constantes da tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reajustado
LOTE: 003 - Lote 003	3	47426	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO TRIPLEX 6 AWG 16 MM		MT	650,00	6,50	12,27

Leia-se:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 364/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ROLL E ROLL LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública e dos prédios públicos do Município de Realeza.
ADITIVO: reequilibrar o valor dos itens constantes da tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reajustado

LOTE: 003 Lote 003	3	47426	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO TRIPLEX 6 AWG 16 MM		MT	650,00	6,50	7,90

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4EE03C6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 90/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JONAS ROMEU CORREA E CIA LTDA
OBJETO: Contratação de pessoas físicas e jurídicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento e nos Postos de Saúde e nas equipes de PSF - Programa de Saúde na Família.
ADITIVO: acrescentar ao contrato o percentual de 25% das quantidades, conforme faculta o disposto no Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Contratada	Quantidade Adicionada	Preço unitário	Valor Total do Aditivo
LOTE: 003	1	44393	Plantão presencial noturno, em finais de semana e feriados, com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	432,00	108	112,50	12.150,00
LOTE: 003	4	44397	Plantão presencial diurno em finais de semana e feriados, com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	432,00	108	112,50	12.150,00
LOTE: 003	5	44398	Plantão presencial norturno em dias úteis, com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	720,00	180	100,00	18.000,00
TOTAL								42.300,00

REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 6/2019
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D4C1F455

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JONAS ROMEU CORREA E CIA LTDA
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidade de Atendimento Sentinela.
ADITIVO: acrescentar ao contrato o percentual de 25% das quantidades, conforme faculta o disposto no Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Contratada	Quantidade Adicionada	Preço unitário	Valor Total Aditivo
LOTE: 002	1	44398	Plantão presencial norturno em dias úteis, com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	444,00	111	100,00	11.100,00

REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 8/2020
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E9FFC2D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 015/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **MARIA APARECIDA DE LUCCA,** pessoa física, portadora do CPF nº 437.334.339-04, estabelecida na Chácara Nossa Senhora Aparecida - Ceboleiro, na cidade de Rolândia – PR, email wagnerdelucca40@gmail.com, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 013/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de

acordo com a chamada pública nº 013/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato e demais documentos constantes no chamamento público nº 013/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 19.894,09** (dezenove mil oitocentos e noventa e quatro reais e nove centavos).
O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto		Unidade	Quantidade	**Preço de Aquisição**	
				Preço Unitário	Preço Total
1	Abóbora tipo paulista	KG	100	4,20	420,00
2	Alface crespa	KG	705	11,91	8.396,55
3	Almeirão fresco	KG	217	11,54	2.504,18
4	Banana tipo maçã	KG	240	4,23	1.015,20
5	Cebolinha verde	KG	88	17,84	1.569,92
6	Chicória	KG	381	12,19	4.644,39
7	Colorau	KG	16	12,29	196,64
8	Espinafre	KG	20	12,06	241,20
9	Salsinha fresca	KG	49	18,49	906,01
VALOR TOTAL:					
R$ 19.894,09					

CLÁUSULA QUINTA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
08 - Secretaria Municipal de Educação;
09 - Diretoria de Apoio Pedagógico, 123060008.6.103.3390.32.00.00;
123060008.2.036.3390.32.00.00;
123060008.2.101.3390.32.00.00;
123060008.6.034.3390.32.00.00;
123060008.6.035.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
CLÁUSULA NONA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
fiscalizar a execução do contrato;
aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo de LOURDES CESARIO**,**portadora do CPF**nº 919.634.949-20**, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 013/2020, pela Resolução Nº 06 de Maio de 2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei n° 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
por acordo entre as partes;
pela inobservância de qualquer de suas condições;
por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
O presente contrato vigorará a partir da publicação em diário oficial até a entrega total dos produtos mediante o cronograma constante no chamamento público nº 013/2020 ou até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
É competente o Foro da Comarca de Rolândia para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença de testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de Fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***MARIA APARECIDA DE LUCCA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação
LOURDES CESARIO	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:9F92F983

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 012/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **MARTA REGINA MOLINA NUNES DOS SANTOS,** pessoa física, portador do CPF nº 069.415.269-20, estabelecida na Chácara Coração de Jesus - Bartira, na cidade de Rolândia – PR email jununes169@gmail.com, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 013/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 013/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato e demais documentos constantes no chamamento público nº 013/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 10.231,33** (Dez mil duzentos e trinta e um reais e trinta e três centavos).

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto		Unidade	Quantidade	**Preço de Aquisição**	
				Preço Unitário	Preço Total
1	Abacate	KG	82	3,60	295,20
2	Abóbora tipo paulista	KG	56	3,23	180,88
3	Beterraba extra AA	KG	47	2,84	133,48
4	Cébola média	KG	50	2,72	136,00
5	Espinafre fresca	KG	6	9,28	55,68
6	Limão cravo ou rosa, graudo	KG	45	3,37	151,65
7	Mamão tipo formosa	KG	500	3,91	1.955,00
8	Mandioca descascada	KG	14	4,90	68,60
9	Maracujá	KG	90	6,65	598,50
10	Milho Verde in Natura	KG	66	7,62	502,92
11	Quiabo	KG	50	14,82	741,00
12	Pepino Japonês	KG	50	3,87	193,50
13	Repolho	KG	24	2,43	58,32
14	Tomate extra AA, graudo	KG	1.098	4,70	5.160,60
VALOR TOTAL:					
R$ 10.231,33					

CLÁUSULA QUINTA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
08 - Secretaria Municipal de Educação; 09 - Diretoria de Apoio Pedagógico, 123060008.6.103.3390.32.00.00; 123060008.2.036.3390.32.00.00; 123060008.2.101.3390.32.00.00; 123060008.6.034.3390.32.00.00; 123060008.6.035.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
CLÁUSULA NONA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
fiscalizar a execução do contrato;
aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo de LOURDES CESARIO**,**portadora do CPF**nº 919.634.949-20**, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 013/2020, pela Resolução Nº 06 de Maio de 2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei n° 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

por acordo entre as partes;
pela inobservância de qualquer de suas condições;
por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
O presente contrato vigorará a partir da publicação em diário oficial até a entrega total dos produtos mediante o cronograma constante no chamamento público nº 013/2020 ou até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
É competente o Foro da Comarca de Rolândia para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença de testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de Fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***MARTA REGINA MOLINA N. DOS SANTOS***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	***LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO***
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação
LOURDES CESARIO	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:798FCB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 028/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **JULIA NUNES DOS SANTOS,** portador do CPF nº 107.209.759-13, estabelecido na Chácara Coração de Jesus, Bartira, na cidade de Rolândia/PR, email julianunestimaocesar@gmail.com doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 013/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 013/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato e demais documentos constantes no chamamento público nº 013/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 10.311,65** (dez mil trezentos e onze reais e sessenta e cinco centavos).
O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto		Unidade	Quantidade	**Preço de Aquisição**	
				Preço Unitário	Preço Total
1	Abacate	KG	82	3,60	295,20
2	Abóbora tipo paulista	KG	56	3,23	180,88
3	Beterraba	KG	47	2,84	133,48
4	Cebola média	KG	100	2,72	272,00
5	Limão cravo ou rosa	KG	45	3,37	151,65
6	Mamão tipo formosa	KG	500	3,91	1.955,00
7	Mandioca descascada	KG	14	4,90	68,60
8	Maracujá	KG	90	6,65	598,50

9	Quiabo	KG	50	14,82	741,00
10	Pepino japonês	KG	50	3,87	193,50
11	Repolho	KG	24	2,43	58,32
12	Tomate extra AA	KG	1.098	4,70	5.160,60
13	Milho verde in natura	KG	66	7,62	502,92
VALOR TOTAL:					
R$ 10.311,65					

CLÁUSULA QUINTA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
08 - Secretaria Municipal de Educação;
09 - Diretoria de Apoio Pedagógico, 123060008.6.103.3390.32.00.00;
123060008.2.036.3390.32.00.00;
123060008.2.101.3390.32.00.00;
123060008.6.034.3390.32.00.00;
123060008.6.035.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
CLÁUSULA NONA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
fiscalizar a execução do contrato;
aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo de LOURDES CESARIO**,**portadora do CPF**nº 919.634.949-20**, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 013/2020, pela Resolução Nº 06 de Maio de 2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei n° 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
por acordo entre as partes;
pela inobservância de qualquer de suas condições;
por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
O presente contrato vigorará a partir da publicação em diário oficial até a entrega total dos produtos mediante o cronograma constante no chamamento público nº 013/2020 ou até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
É competente o Foro da Comarca de Rolândia para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença de testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de Fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***JULIA NUNES DOS SANTOS***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**	_____ **LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação
_____ **LOURDES CESARIO**	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:AF52D6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 034/2021

Ref. Pregão Presencial nº 007/2021

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.814.330/0001-50, estabelecida na Av. Doutor José Bonifácio Coutinho, 150, na cidade de Campinas – SP, neste ato representado pelo Senhor **MÁRIO LUIZ GABRIEL GARDIN**, sócio administrador, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto/SP, portador do RG nº 37.384.011-1 e do CPF 061.698.786-22, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam mediante a observância das seguintes cláusulas e condições, o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, com cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO
1.1 Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços especializados de administração de beneficio de auxílio alimentação por meio de cartão eletrônico com tarja magnética, para pagamento na aquisição de gêneros alimentícios para os beneficiários indicados pela CONTRATANTE durante o período de situação de emergência de saúde pública declarada por meio da Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei Municipal nº 3.998/2021, para o enfrentamento da pandemia decorrente do corona vírus (Covid 19), conforme especificações estabelecidas neste documento.
1.2 A especificação pormenorizada do objeto contratado, os requisitos e as condições de prestação dos serviços, bem como as obrigações e responsabilidades específicas estão indicadas no Termo de Referência, que integra e complementa este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1 O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias mediante acordo entre as partes formalizado por meio de termo aditivo.
2.2 O presente Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE em caso de inexecução total ou parcial do objeto pela CONTRATADA ou em caso de cessação da situação de emergência de saúde pública que deu ensejo à contratação, além das demais hipóteses legais. A rescisão do contrato será efetivada após o regular processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à previa e ampla defesa,
2.3 Em caso de rescisão do contrato, não haverá novas disponibilizações de créditos para utilização pelos beneficiários, assegurada, contudo, a utilização dos créditos disponíveis pelo período adicional de 3 (três) meses, após o qual os saldos ainda existentes serão cancelados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 Pela prestação dos serviços objeto deste contrato e obedecidas as demais condições estipuladas neste instrumento, a CONTRATANTE pagará de forma antecipada à CONTRATADA o valor mensal estimado de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), com valor global estimado de R$ 1.620.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte mil reais), correspondente ao valor dos créditos a serem disponibilizados aos beneficiários dos cartões, acrescido da taxa de administração respectiva, no percentual indicado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor mensal estimado para os créditos por cartão	Taxa de Administração	Valor mensal estimado	Valor global estimado
1	Serviços de administração de beneficio de auxilio alimentação, por meio de cartão eletrônico com chip e/ou tarja magnética para pagamento de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes no termo de referência.	R$ 300,00	-14,91%	R$ 540.000,00	R$ 1.620.000,00

3.2 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias da Lei Orçamentária em vigor, conforme se segue:
10 Secretaria Municipal de Assistência Social
12 Diretoria de Serviços Sociais
082440010.2.054.3390.48.00.00 Outros auxílio financeiros à pessoas física.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados de forma antecipada por meio de boleto bancário, sendo certo que créditos relativos aos benefícios somente serão disponibilizados aos beneficiários após a efetiva quitação dos boletos pela CONTRATANTE, observados os prazos estabelecidos no Termo de Referência.
4.2 O documento fiscal relativo à prestação de serviços deve ser apresentado pela CONTRATADA à CONTRATANTE no prazo máximo 10 (dez) dias após o pagamento do boleto e data da disponibilização dos créditos aos beneficiários, em conformidade com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) fornecer à CONTRATADA os documentos, informações e demais elementos que possuir. Pertinentes à execução do presente contrato, prestando os esclarecimentos que venham â ser solicitados pela CONTRÁTADA;

b) receber o objeto do contrato em conformidade com as especificações do Termo de Referência e nas formas aqui definidas;

c) fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

d) notificar a CONTRATADA quando detectadas irregularidades na execução do objeto, especificando as não conformidades;

e) efetuar os pagamentos devidos conforme disposto neste instrumento e de forma antecipada à disponibilização dos benefícios;

f) distribuir os cartões aos respectivos beneficiários, respondendo pela guarda, controle e por eventual perda, furto e roubo dos cartões que estejam em sua posse até a entrega destes aos beneficiários, sendo responsável por comunicar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer desses eventos;

g) comunicar a CONTRATADA sobre a atualização de dados cadastrais dos beneficiários; e

h) fornecer somente informações verdadeiras, claras, precisas e legítimas para os fins deste contrato, respondendo por qualquer informação falsa ou incorrera que vier a fornecer a CONTRATADA e pelos prejuízos daí resultantes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com observância do Termo de Referência;

b) prover os serviços contratados com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho, assumindo todos os ônus e despesas relativos ao pessoal alocado para a prestação dos serviços;

c) comunicar à CONTRATANTE por escrito e tão logo constatado qualquer problema ou anormalidade que prejudique ou impossibilite a execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

d) responder pelos serviços que executar na forma da legislação aplicável;

e) manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação, apresentando documentação atualizada à CONTRATANTE sempre que solicitado;

f) comunicar à CONTRATANTE toda e qualquer alteração de seus dados cadastrais, para atualização;

g) estruturar-se de modo compatível e prover toda a infraestrutura necessária à prestação dos serviços previstos neste contrato;

h) não manter relação de emprego/trabalho, de forma direta ou indireta, com menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos; e

i) assegurar a não utilização de trabalho em condições degradantes ou em condições análogas à escravidão, bem como a não utilização de práticas discriminatórias em razão de crença religiosa, raça, cor, sexo, orientação sexual, partido político, classe social, nacionalidade.

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

7.1 Caberá à CONTRATANTE, por meio de funcionário(s) por ela designado(s) como gestor(es) deste contrato, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, a fim de que seja garantida a fiel execução do objeto contratado, fazendo cumprir todas as disposições da legislação em vigor e do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo â CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos.

8.2 Correrão por conta da CONTRATADA todos os tributos que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as obrigações acessórias deles decorrentes.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na disponibilização de benefícios e/ou na entrega de cartões, por culpa exclusiva da CONTRATADA, garantida â defesa previa, sujeitará a CONTRATADA, à seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais, multa administrativa de caráter compensatório em montante equivalente a até 0,5% (meio por cento) s6bre o valor do crédito não carregado ou do saldo do cartão não postado, por dia de atraso, limitado ao período máximo de 10 (dez) dias.

9.1.1. Em caso de inexecução total dos serviços contratados será aplicada multa administrativa de caráter compensatório em montante equivalente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor total remanescente do contrato.

9.2. Sem prejuízo da aplicação da multa prevista, a inexecução injustificada total ou parcial do contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA poderá ensejar a sua rescisão, garantida a defesa prévia.

9.3. A aplicação de qualquer sanção será objeto de processo administrativo, antecedido de intimação do interessado que indicará a infração cometida os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, assegurados ao interessado o contraditório e a defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 À Contratante e assegurado, visando ao interesse público, na hipótese de rescisão ou não prorrogação do ajuste, a continuidade da prestação dos serviços nas mesmas condições ajustadas, durante um período de até 90 (noventa) dias, a fim de evitar brusca interrupção, independentemente da subscrição de termo aditivo, sendo certo que se entende pela continuidade da prestação de serviços o fato de a CONTRATADA assegurar a utilização pelos beneficiários dos recursos já disponibilizados nos cartões por 90 (noventa) dias e a manutenção da rede credenciada, não havendo, em nenhuma hipótese, disponibilização pela CONTRATADA de novos creditos nos cartões enquanto os valores a eles correspondentes não forem integralmente recebidos pela CONTRATADA. 10.2 A CONTRATANTE declara que cumpriu todas as formalidades necessárias para a dispensa de licitação de que trata o art. 4ª e seguintes da Lei 13.979 e lei Municipal nº 3.998/2021, bem como atendeu todas as regras regulamentares, estatutários e/ou societários a que a CONTRATANTE está sujeita, para a assinatura do presente instrumento. A CONTRATANTE compromete-se, ainda, a divulgar este instrumento, na forma da lei.

10.3 A CONTRATADA fica autorizada a subcontratar serviços acessórios para atendimento deste contrato. vedada a subcontratação integral do objeto contratual.

10.4 No caso de subcontratação, a CONTRÁTADA permanecerá como única e exclusiva responsável perante A CONTRATANTE.

10.5 Em caso de conflito entre as previsões específicas deste instrumento e as disposições não cogentes da Lei 13979, lei Municipal nº 3.998/2021 e da Lei Federal nº 8.666/91 e demais normas pertinentes aplicáveis à sua execução, prevalecerá o disposto neste Contrato.

10.6 As partes declaram estar cientes de que a assinatura deste contrato indica que têm pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e Peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.
10.7 O Termo de Referência é parte integrante e indissociável do Presente contrato.
10.8 Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.
10.9 A CONTRATANTE desde já, autoriza a CONTRATADA a utilizar o nome e logomarca da CONTRATANTE na cana-berço dos cartões e a fazer referência ao seu relacionamento com a CONTRATANTE, mencionando o nome e logomarca da Contratante, em ações de marketing catálogos e materiais promocionais, sem ônus.
10.10 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceirar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir ainda que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
10.11 A contratante autoriza a contratada a fazer os pedidos de cartões e realizar os respectivos créditos aos beneficiários durante a vigência Con1ratual, por conta e Ordem da contratante e de acordo com as informações constantes nos arquivos por esta encaminhados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
11.2 E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA***
Contratante	Contratada

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	***MARCOS DIEGO DA SILVA***
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Assistência Social

ADRIANA DA COSTA
Fiscal do contrato

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2352B773

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 19/2021

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 14/2021
Licitação n°: 2/2021
Modalidade: Pregão
Data da Homologação: 22/03/2021
Data de adjudicação: 22/03/2021
Objeto homologado: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

A. CARNEVALI - EIRELI						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	ANTENA INTERNET 23 DBI PROCESSADOR: ATHEROS MIPS 24 KC 400 MHz MEMÓRIA: 64 MB SDRAM, 8 MB FLASH INTERFACE DE REDE: 1 PORTA ETHERNET 10/100 MBPS FAIXA DE FREQUENCIA:5475-5825 MHZ CONSUMO (MÁXIMO): 3 W MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO PoE PASSIVO TEMPERATURA OPERACIONAL: -30 C A 75 C UMIDADE: 5 A 95%, CONDENSADO VIBRAÇÃO E CHOQUE: ETSI300-019-1.4 MATERIAL (EXTERNO) PLÁSTICO ANTI-UV ACESSÓRIOS KIT INSTALAÇÃO EM MASTROS INCLUSO POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO DO RÁDIO: 20 dBm (802.11a E 11A/N) (+/- 2 dB)	UBIQUITI AG-HP-5G23	UNI	10,00	470,00	4.700,00
3	ANTENAS COM PROCESSADOR ATHEROS MIPS 74KC, 560 MHz MEMÓRIA 64 MB DDR2, 8 MB DE FLASH 10/100 ETHERNET PORT APROVAÇÕES SEM FIO: FCC, IC, CE FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 24V, 0.5A PoE (PARES 4,5 + 7, 8 RETORNO) MAX. CONSUMO DE ENERGIA: 6 W FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: 5.47- 5.825GHz GANHO : 25 dBi MAX. VSWR: 02.01 BUILT-IN DOWNTILD MECÂNICA: 20 A -10 POTÊNCIA DE SAÍDA: 26 dBm VENTO LOADING: 45 IBF @ 125 MPH VENTO SOBREVIVÊNCIA: 125 MPH LEDs: (1) ENERGIA (1) LAN (4), WLAN SINAL LEDs FORÇA: SOFTWARE - AJUSTÁVEL PARA CORRESPONDER NÍVEIS PERSONALIZADOS RSSI TAMANHOS CANA:5/8/10/20/30/40MHz POLARIZAÇÃO: DUAL LINEAR GRAU DE PROTEÇÃO: OUTDOOR UV ESTABILIZADO PLÁSTICO MONTAGEM: POLE - MOUNT (KIT INCLUÍDO), WALL - MOUNT ESD/EMP PROTEÇÃO : AR +/- 24 TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -40 A 70 C	UBIQUITI PBE-M5-400	UNI	10,00	699,91	6.999,10

	UMIDADE DE OPERAÇÃO: 5 A 95% SEM CONDENSAÇÃO VIBRAÇÃO: ETSI300 - 019-1,4					
4	ANTENAS COM: FREQUÊNCIA 5 GHz VAZÃO 150 + MBPS PORTAS: (1) 10/100 ETHERNET PROCESSADOR ATHEROS MIPS 24 KC, 400 MHz MEMÓRIA: 64 MB SDRAM, FLASH DE 8MB INTERFACE DE REDE: 1 X 10/100 BASE -TX (CATEGORIA 5, RJ-45) INTERFACE ETHERNET TAMANHO: COMPRIMENTO 16 CM X 8 CM DE LARGURA X 3 CM PESO: 0,5 KG CONSUMO MÁXIMO: 6,5 MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO: PASSIVE POWER OVER ETHERNET (PARES 4,5 + 7,8 RETORNO) OPERÇÃO TEMPO: 30C A 75C OPERAÇÃO DE UMIDADE: 5-95% DE UMIDADE FONTE DE ALIMENTAÇÃO: PLUG-ESTILO US 110-240VDC 1A PASSIVE PoE	UBIQUITI ROCKET M5	UNI	10,00	613,00	6.130,00
5	BASESTATION BASESTAION 120° OU 180°	UBIQUITI AM-5G16-120	UNI	10,00	555,00	5.550,00
25	IMPRESSORA LASER JET COLORIDA IMPRESSORA LASER JET COLORIDA VELOCIDADE DE IMPRESSAO:ATÉ 21 PPM EM PRETO E BRANCO, ATE 21 PPM EM CORES, OPÇÕES DE IMPRESSAO EM FRENTE E VERSO:AUTOMATICA (PADRAO) - RESOLUÇÃO DE IMPRESSAO: ATÉ 600 X 600 DPI.	KYOCERA P5021CDN	UNI	2,00	2.054,00	4.108,00
26	IMPRESSORA LASER JET COLORIDA IMPRESSORA LASER JET COLORIDA VELOCIDADE DE IMPRESSAO:ATÉ 21 PPM EM PRETO E BRANCO, ATE 21 PPM EM CORES, OPÇÕES DE IMPRESSAO EM FRENTE E VERSO:AUTOMATICA (PADRAO) - RESOLUÇÃO DE IMPRESSAO: ATÉ 600 X 600 DPI. IGUAL OU SUPERIOR	KYOCERA P5021CDN	UNI	4,00	2.054,00	8.216,00
51	ROUTERBOARD 1100AHx2, POWERPC 1066 FREESCALE QorIQ P2020 PROCESSADOR DE COMUNICAÇÕES COM CRIPTOGRAFIA DE HARDWARE, 2.0 GB DDR2 RAM PADRÃO. 13 PORTAS GIGABIT ETHERNET, RouterOS LEVEL 6, VERDADEIRO CASO DE RACK 1U DE MONTAGEM E ALIMENTAÇÃO INCLUÍDOS.	MIKROTIK RB 1100X4	UNI	1,00	2.580,00	2.580,00
TOTAL						38.283,10

DAMIÃO, LIZOTTI 2 CIA LTDA

Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
53	TABLET TABLET - TELA TOUCH SCREEN (SENSÍVEL AO TOQUE), SISTEMA ANDROID 9 OU SUPERIOR, TELA 10 POLEGADAS NO MÍNIMO E 10,5 NO MÁXIMO, ACESSO A REDE WI-FI OU ACESSO A INTERNET (3 G) PARA SINCRONIZAÇÃO, 32 GB PROCESSADOR OCTA-CORE.	MULTILASER NB331	UNI	80,00	989,50	79.160,00
55	TELA PARA RETROPROJETOR 1,80 X 1,80 COM TRIPE ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO FOSFÁTICO E ELETRO FOSFÁTICO COM TRIPE INCORPORADO, ALÇA PARA TRANSPORTE EMBUTIDA PONTEIRA COM 6 PONTOS PARA AJUSTE DE INCLINAÇÃO E ENROLAMENTO AUTOMÁTICO DA TELA.	TES TECNOLOGIA TTM180SA	UNI	8,00	684,60	5.476,80
TOTAL						84.636,80

FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
22	HD SATA 1 TERA GB	WD WD10EURX 1TB	UNI	40,00	220,00	8.800,00
32	MEMÓRIA DDR4 8 GIGA BYTE	AFOX 8GB DDR4 2400 MHZ U-DIMM - AFLD48EH1P	UNI	40,00	262,90	10.516,00
TOTAL						19.316,00

FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
47	PROJETOR MULTIMÍDIA (RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768, LUMINOSIDADE MÍNIMO DE 2500 LUMENS).	TOMATE MPR 2002	UNI	8,00	1.835,00	14.680,00
TOTAL						14.680,00

FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME

Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	BATERIA PARA NOBREAK, SELADA 122 V/7.0 AH	POWERTEK FLEX EN012	UNI	40,00	54,00	2.160,00
8	CABO DE REDE CABO PARA REDE CAIXA COM 305 METROS CAT 6	MPT CAT 6 CMX 4P X 23 AWG UTP	CX	5,00	790,00	3.950,00
9	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR	MULTILASER SP199	UNI	20,00	23,50	470,00
15	ESTABILIZADOR 300 VA	TS SHARA POWEREST 300VA 9000	UNI	40,00	85,00	3.400,00
16	FILTRO DE LINHA FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	MEGATRON 6 TOMADAS	UNI	30,00	21,00	630,00
17	FILTRO DE LINHA FITRO DE LINHA 6 TOMADAS	MEGATRON 6 TOMADAS	UNI	10,00	19,90	199,00
18	FONTE 600 W REAIS ATX	ONE POWER MP600W3-I	UNI	10,00	180,00	1.800,00
21	HD EXTERNO 1 TB USB	WESTERN DIGITAL WDBUZG0010BBK	UNI	40,00	320,00	12.800,00
27	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DESK JET IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DESK JET QUE CONTENHA NO MINIMO RESOLUÇÃO DE IMPRESSAO ATE 600 X 600 DPI (1200 DPI EFETIVA) VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO) 18 PPM	HP ADVANTAGE 3776	UNI	10,00	480,00	4.800,00
28	LEITOR DE CODIGO DE BARRA LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA MANUAL D1 E D2	TANCA TL-320	UNI	5,00	380,00	1.900,00
33	MOUSE OPTICO PS2 E USB	MULTILASER MO300	UNI	40,00	15,00	600,00
34	NOBREAK 1400 VA SENOIDAL ENTRADA BIVOLT SAÍDA 115V MÍNIMO 5 TOMADAS ENTRADA DE BATERIA EXTERNA, MÍNIMO DE 50 MINUTOS DE AUTONOMIA.	RAGTECH EASY WAY 1400VA 4154	UNI	40,00	780,00	31.200,00
35	NOBREAK 1KVA	RAGTECH EASY WAY 1200 STD 4137	UNI	5,00	471,50	2.357,50
37	PABX (CENTRAL PABX PARA ATÉ 2 LINHAS E 8 RAMAIS CONECTA 2X8)	INTELBRAS CONECTA+ + PLACA RAMAL DES (4RM) MODULARE MAIS	UNI	2,00	850,00	1.700,00
42	PLACA DE REDE PCI 10/100	LOTUS LT-P266	UNI	40,00	37,00	1.480,00
50	ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS	MERCUSYS MW301R	UNI	40,00	62,00	2.480,00
54	TECLADOS PS2 E USB	MULTILASER TC193	UNI	40,00	27,00	1.080,00
56	TELEFONE COM FIO	ELGIN 42TCF1000000	UNI	14,00	48,00	672,00
57	TELEFONE SEM FIO	INTELBRAS TS 2510 ID	UNI	18,00	110,00	1.980,00
TOTAL						75.658,50

ISAC COSTA FULMANN

Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	COMPUTADOR COMPUTADOR (PROCESSADOR CORE 15 - 8° GERAÇÃO OU SUPERIOR, 4 GB DE MEMÓRIA DDR4 1600 MHZ, HD 500 GB, MONITOR 18,5", INTERFACE DE REDE 10/100/1000 E WIFI) PLACA MÃE COMPATIVEL GRAVADOR DVD RW, KIT GABINETE COMPLETO	IdealPC/Duex iHOME i10G500/DX M19HC	UNI	70,00	2.635,00	184.450,00
19	FONTE ATX 24 PINOS 200 WATS REAL	Evus PS-200	UNI	80,00	65,00	5.200,00
20	GRAVADOR DVD-RW - SATA	Lite on IHAS122N	UNI	20,00	73,80	1.476,00
30	MEMORIA DDR3 4 GIGA BYTE	Kinsgston KVR1333D3N9/4G	UNI	40,00	144,50	5.780,00
31	MEMÓRIA DDR4 4 GIGA BYTE	Winmemory WH5SD4G6C4UAZ	UNI	40,00	136,85	5.474,00
TOTAL						202.380,00

LUCAS C. RUBEL-ME

Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	CÂMERA DIGITAL CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL, TIPO ZOOM: ÓPTICO DE 50X, TIPO FOCO: AUTOMÁTICO, TIPO VISOR: LCD 3 POLEGADA, FORMATO GRAVAÇÃO IMAGEM: PADRÃO JEPG, TIPO MODO GRAVAÇÃO: VÍDEO 720P, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 16 MEGAPIXELS, INTERFACE: USB E SLOT CARD, TIPO MEMÓRIA: CARTÃO SD, CAPACIDADE MEMÓRIA: MÍNIMA DEE 8 GB, RESOLUÇÃO MÍNIMA:10 MPX, FLAX: EMBUTIDO.	CANON PowerShot SX530 HS	UNI	6,00	2.000,00	12.000,00
TOTAL						12.000,00

PAGNAN & BACHES LTDA

Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ALICATE PARA CRIMPAR CABO RJ 11-45	HYX ALC01	UNI	1,00	49,90	49,90
14	CONECTOR RJ 45	CHIP SCE RJ45	UNI	500,00	0,25	125,00
29	MÁQUINA DE XEROX QUE CONTENHA NO MINIMO MULTIFUNCIONAL LASER MONO 3 EM 1 COM DUPLEX AUTOMÁTICO PARA IMPRESSÃO RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI 1200 X 1200 DPI - INTERFACES USB / PARALELA /	Xerox B205	UNI	8,00	2.099,00	16.792,00

	ETHERNET.					
48	RACK COM PORTA ACRÍLICO 12 V 470 MM	GFORCE 19 POL 12U X 470 PAREDE	UNI	10,00	449,99	4.499,90
58	TESTADOR DE CABO RJ 45/RJ 11	MULTITOC PTC-NSHL486	UNI	2,00	42,99	85,98
TOTAL						21.552,78
PC FORT INFORMATICA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
23	HD SSD 480 GB	multilaser axis 500 480gb	UNI	10,00	372,00	3.720,00
36	NOTEBOOK NOTEBOOK COM CONFIGURAÇÃO GRÁFICA, WEBCAM COM MICROFONE DIGITAL INTEGRADO, TELA DE ALTA DEFINIÇÃO 15,6" COM TECNOLOGIA LED E RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1366X768, PROCESSADOR 15 - 8° GERAÇÃO OU MAIOR, MEMÓRIA RAM 4 GB, DDR4, HD 7520 GB, COM 4 PORTAS USB OU MAIS, PLACA DE VÍDEO 1 GB 128 BITS.	acer a315	UNI	50,00	4.480,00	224.000,00
TOTAL						227.720,00
RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO INFORMATICA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	BOLSA PARA RETROPROJETOR	klip projetor	UNI	8,00	95,00	760,00
40	PLACA COMPATÍVEL COM PROCESSADOR I3-I5-I7 8° GERAÇÃO	gigabyte h310m	UNI	30,00	430,00	12.900,00
41	PLACA COMPATÍVEL COM PROCESSADOR I3-I5-I7 8° geração.	gigabyte h310m	UNI	10,00	430,00	4.300,00
52	SWITCL 24 PORTAS PARA RACK	tplink sg1024 rackmount	UNI	5,00	450,00	2.250,00
TOTAL						20.210,00
TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
24	HD SSD 480 GB M2	GOLDENFIR N960-NS480GB	UNI	10,00	420,00	4.200,00
TOTAL						4.200,00

Valor homologado: 720.637,18

Santa Amélia, 22 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:2DB713FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1714/2021 DE 09/03/2021

CNPJ: 75.462.820/0001-02
Exercício: 2021
Decreto nº 1714/2021 de 09/03/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 447/2020 de 22/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0006.2.007.		Manutenção das Atividades Administrativas	
46 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.123.0007.2.013.		Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização	
125 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.452.0013.2.017.		Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
279 - 4.4.90.52.00.00	01507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.1.076.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - MDE	
416 - 4.4.90.51.00.00	01107	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
802 - 3.3.90.40.00.00	31494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.20.608.0045.2.069.		Manutenção de Convênio com o COMAFEM	
1174 - 3.3.72.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
1179 - 3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	22.000,00
Total Suplementação:			**181.000,00**

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0007.2.011.		Manutenção da Adminsitração Geral da Secretaria de Finanças	
83 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.04.122.0015.2.019.		Administração Geral dos Distritos	
161 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.001.15.451.0013.1.004.		Implantação de Extensão de Rede de Iluminação Pública e Distribuição de Energia	
213 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
215 - 4.4.90.52.00.00	01507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
457 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
06.001.12.364.0026.2.034.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior	
515 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.096.		Manutenção do Programa NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família	
805 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.20.608.0045.1.044.		Ampliação da Patrulha Mecanizada	
1158 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.000,00
09.001.20.608.0045.1.080.		Programa de Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores	
1160 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
1162 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
1163 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
1165 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
Total Redução:			**181.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO CASTELO , Estado do Paraná, em 09 de março de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:34D3A16F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2020**
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		3.416.413,21	3.200.174,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.451.400,67	2.469.135,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.451.400,67	2.469.135,75
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		959.613,77	468.498,54
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		130.702,62	96.931,07
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		451.618,25	315.137,41
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		337.069,46	54.021,61
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		40.223,44	2.408,45
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		4.924,30	260.104,24
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	6.661,18
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		4.924,30	253.443,06
ESTOQUES		474,47	2.436,23
ALMOXARIFADO		474,47	2.436,23
ATIVO NÃO CIRCULANTE		26.701.886,32	23.148.671,29
IMOBILIZADO		26.701.886,32	23.148.671,29
BENS MÓVEIS		9.262.165,02	8.376.655,34
BENS IMÓVEIS		21.541.778,27	17.656.315,49
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(4.102.056,97)	(2.884.299,54)
TOTAL		**30.118.299,53**	**26.348.846,05**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		1.330.626,64	597.013,83
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		1.326.806,37	0,00
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		1.326.806,37	0,00

JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		3.820,27	596.707,16
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		3.820,27	596.707,16
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	306,67
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	306,67
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		324.338,57	244.010,32
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		324.338,57	244.010,32
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		319.589,21	244.010,32
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		4.749,36	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**1.654.965,21**	**841.024,15**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	28.463.334,32	25.507.821,90

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2020**
Balanço Anual		
Municipio de Santa Lucia		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.955.512,42	2.926.848,66
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.507.821,90	22.580.973,24
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**28.463.334,32**	**25.507.821,90**
TOTAL	30.118.299,53	26.348.846,05

ATIVO FINANCEIRO	2.451.400,67	2.469.135,75	**PASSIVO FINANCEIRO***	253.731,67	644.489,53
ATIVO PERMANENTE	27.666.898,86	23.879.710,30	**PASSIVO PERMANENTE**	1.651.144,94	244.010,32
SALDO PATRIMONIAL				**28.213.422,92**	**25.460.346,20**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		6.759.934,56	4.831.629,39
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**6.759.934,56**	**4.831.629,39**

BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício 2020**
Balanço Anual	
Municipio de Santa Lucia	

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Recursos Ordinários (Livres)	140.625,30	(17.195,32)
3 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	55.054,73	748,82
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101 Fundeb 60%	3.771,72	16.422,52
102 Fundeb 40%	176,95	176,95
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	27,98	32,63
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	114,25	173,73
105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	63,86	2.126,42
107 Salário-Educação	48.078,78	44,96
111 Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
116 Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
117 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	7.162,13	354,98
118 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
119 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
127 TRANSFERENCIAS DO FNDE CONSTRUÇÃO PRO-INFANCIA II	0,00	0,00
128 Transferências Voluntárias Públicas Federais FNDE Caminho da Escola - PAR 2017	0,00	0,00
129 Transferências Mobiliario de Sala de Aula	0,00	0,00
130 Transferencias FNDE mobiliario CMEI	0,00	11.198,78
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	401,54	(2.917,27)
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	8.214,25	22.600,91
318 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	259,75	257,49
319 EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO SAÚDE	0,00	242.583,91
320 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	0,00	0,00
321 Convenio Poços Artesianos - FUNASA	174.288,67	0,00
322 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	8.204,67	0,00
369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	725,40	721,84
370 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE NACIONAL - (COVID-19)	79.753,47	0,00
371 REPASSE ESTADUAL COVID-19 RESOLUÇÃO 705/2020	0,00	0,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.349,27	2.777,66
495 Atenção Básica	7.257,69	42.952,74
497 Vigilância em Saúde	96.824,72	148.410,84
498 Assistência Farmacéutica	2.162,11	26.190,23
499 Gestão do SUS	0,06	0,06
500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	3,00	15.481,04
501 Receitas de Alienações de Ativos	2.698,35	49.872,14

504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	15.597,50	8,57
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	348.259,42	452.037,82
509 Gerenciamento do Trânsito	3.654,89	3.586,79
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.147,41	18.522,33
511 Taxas - Prestação de Serviços	472,24	6.917,91

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2020**
Balanço Anual		
Municipio de Santa Lucia		
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	595,62	2.527,76
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	29.014,00	28.756,34
556 Transferências Lei 9615/98	4.031,08	4.011,29
601 Operações de Crédito Internas	501,68	458,62
602 Operações de Crédito Internas	448,76	446,56
726 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
772 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
786 Convênio Federal - Itaipu Binancional	4.816,66	(248.903,42)
787 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
788 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	687,30	17.681,15
789 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.483,04	1.475,93
793 Transferências Convenio Estadual - Caminhão	0,00	0,00
794 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
795 transf Federais Calçamento Linha São Pedro	0,00	0,00
796 Transf Federais Recape Linha São Cristovão	0,00	0,00
797 PM SANTA LUCIA RECAPE ASFALTICO - R. PADRE ESTANISLAU POLON	0,00	20.000,00
798 PM SANTA LUCIA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA O L ZAMPRONIO	0,00	0,00
799 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
800 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	2.502,59
801 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Rolo	0,00	0,00
803 Transferecias Estaduas Carro e Equipametos Conselho Tutelar	7.203,09	7.043,40
804 FAMILIA PARANAENSE	116,89	116,32
805 BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
807 CALÇAMENTO RUA IPÊ	91,68	113.075,30
808 EQUIPAMENTOS AGRICOLA	13.000,00	223,59
809 CONVÊNIO RETROESCAVADEIRA	0,00	0,00
810 INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA VEICULO ADAP	20.686,87	20.585,31
811 CALÇAMENTO RUA PRUDENTÓPOLIS	752,83	89.454,16
812 CALÇAMENTO RUA PRUDENTÓPOLIS II	0,00	54.122,78
813 RECURSO FEDERAL AQUISIÇÃO VEÍCULO ESTRUTURA E MOVILIDADE SUAS	957,00	957,00
814 FUNDO DO IDOSO	48.060,22	50.824,28
815 Reforma Do Ginásio e Cobertura Estádio Municipal	193.636,92	0,00
817 CONVENIO FEDERAL RUA MARINGÁ E APUCARANA	65.912,40	0,00
818 CONVENIO FEDERAL AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ALBINO DE MARCHI	699,21	0,00
819 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	221.379,79	483.851,01
820 REFORMA DA PRAÇA	63.619,04	0,00
821 CONSTRUÇÃO DO CRÁS	110.682,55	0,00
822 CONVENIO ESTADUAL EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS AGRICULTURA	55.206,09	0,00
823 VEÍCULO EDUCAÇÃO	0,00	0,00
933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	4.440,12	5.857,64

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2020**
Balanço Anual		
Municipio de Santa Lucia		
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	39.325,33	24.290,26
940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	31.768,80	19.576,56
941 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	0,00	0,00
942 OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO SUAS PORTARIA 369 COVID-19 EPI	4,13	0,00
943 OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO SUAS PORTARIA 369 ACOLHIMENTO	1.811,05	0,00
944 OUTRAS TRAN DA UNIÃO INCENTIVO TEMPORARIO ACÕES COMBATE AO COVID-19	98.000,00	0,00
1024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso	15.754,59	0,00
1031 Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	11,58	0,00
1035 Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº	0,00	0,00
4945 Custeio Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	86.684,22	47.961,25
5185 Capital Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	16.936,35	33.661,06
TOTAL	**2.197.669,00**	**1.824.646,22**
Notas Explicativas		
1 - BENS IMOVEIS		
Houve um aumento consideravel nos bens imóveis, do exercicio anterior para o exercicio corrente de 18,04 %.		
2 - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
No exercicio atual o municipio contraiu emprestimos via operação de crédito, com valor de 1.326.806,37, impactando no aumento de Bens Imoiveis do Ativo Imobilizado.		
3 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		
No execicio corrente o municipio ficou apenas com 3.820,27 de Restos a pagar porcessados.		
4 - CAIXA E EQIVALENTES DE CAIXA		
O montante de equivalente de caixa ficou valores referente a recursos de convênios e valores vinculados a fontes de recursos especificas.		

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5A773260

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2020
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		3.416.413,21	3.200.174,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.451.400,67	2.469.135,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.451.400,67	2.469.135,75
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		959.613,77	468.498,54
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		130.702,62	96.931,07
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		451.618,25	315.137,41
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		337.069,46	54.021,61
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		40.223,44	2.408,45
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		4.924,30	260.104,24
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	6.661,18
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		4.924,30	253.443,06
ESTOQUES		474,47	2.436,23
ALMOXARIFADO		474,47	2.436,23
ATIVO NÃO CIRCULANTE		26.701.886,32	23.148.671,29
IMOBILIZADO		26.701.886,32	23.148.671,29
BENS MÓVEIS		9.262.165,02	8.376.655,34
BENS IMÓVEIS		21.541.778,27	17.656.315,49
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(4.102.056,97)	(2.884.299,54)
TOTAL		30.118.299,53	26.348.846,05
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		1.330.626,64	597.013,83
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		1.326.806,37	0,00
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		1.326.806,37	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		3.820,27	596.707,16
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		3.820,27	596.707,16
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	306,67
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	306,67
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		324.338,57	244.010,32
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		324.338,57	244.010,32
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		319.589,21	244.010,32
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		4.749,36	0,00
TOTAL DO PASSIVO		1.654.965,21	841.024,15
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		28.463.334,32	25.507.821,90

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.955.512,42	2.926.848,66
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.507.821,90	22.580.973,24
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	28.463.334,32	25.507.821,90
TOTAL	30.118.299,53	26.348.846,05

ATIVO FINANCEIRO	2.451.400,67	2.469.135,75	PASSIVO FINANCEIRO*	253.731,67	644.489,53
ATIVO PERMANENTE	27.666.898,86	23.879.710,30	PASSIVO PERMANENTE	1.651.144,94	244.010,32
SALDO PATRIMONIAL				28.213.422,92	25.460.346,20
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		6.759.934,56	4.831.629,39
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		6.759.934,56	4.831.629,39

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	140.625,30	(17.195,32)
3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	55.054,73	748,82
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	3.771,72	16.422,52
102	Fundeb 40%	176,95	176,95
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	27,98	32,63
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	114,25	173,73
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	63,86	2.126,42
107	Salário-Educação	48.078,78	44,96

111	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
116	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
117	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	7.162,13	354,98
118	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
119	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
127	TRANSFERENCIAS DO FNDE CONSTRUÇÃO PRO-INFANCIA II	0,00	0,00
128	Transferências Voluntárias Públicas Federais FNDE Caminho da Escola - PAR 2017	0,00	0,00
129	Transferências Mobiliario de Sala de Aula	0,00	0,00
130	Transferencias FNDE mobiliario CMEI	0,00	11.198,78
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	401,54	(2.917,27)
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	8.214,25	22.600,91
318	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	259,75	257,49
319	EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO SAÚDE	0,00	242.583,91
320	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	0,00	0,00
321	Convenio Poços Artesianos - FUNASA	174.288,67	0,00
322	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	8.204,67	0,00
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	725,40	721,84
370	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE NACIONAL - (COVID-19)	79.753,47	0,00
371	REPASSE ESTADUAL COVID-19 RESOLUÇÃO 705/2020	0,00	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.349,27	2.777,66
495	Atenção Básica	7.257,69	42.952,74
497	Vigilância em Saúde	96.824,72	148.410,84
498	Assistência Farmacéutica	2.162,11	26.190,23
499	Gestão do SUS	0,06	0,06
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	3,00	15.481,04
501	Receitas de Alienações de Ativos	2.698,35	49.872,14
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	15.597,50	8,57
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	348.259,42	452.037,82
509	Gerenciamento do Trânsito	3.654,89	3.586,79
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.147,41	18.522,33
511	Taxas - Prestação de Serviços	472,24	6.917,91

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	595,62	2.527,76
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	29.014,00	28.756,34
556	Transferências Lei 9615/98	4.031,08	4.011,29
601	Operações de Crédito Internas	501,68	458,62
602	Operações de Crédito Internas	448,76	446,56
726	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
772	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
786	Convênio Federal - Itaipu Binancional	4.816,66	(248.903,42)
787	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
788	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	687,30	17.681,15
789	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.483,04	1.475,93
793	Transferências Convenio Estadual - Caminhão	0,00	0,00
794	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
795	transf Federais Calçamento Linha São Pedro	0,00	0,00
796	Transf Federais Recape Linha São Cristovão	0,00	0,00
797	PM SANTA LUCIA RECAPE ASFALTICO - R. PADRE ESTANISLAU POLON	0,00	20.000,00
798	PM SANTA LUCIA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA O L ZAMPRONIO	0,00	0,00
799	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
800	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	2.502,59
801	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Rolo	0,00	0,00
803	Transferecias Estaduas Carro e Equipametos Conselho Tutelar	7.203,09	7.043,40
804	FAMILIA PARANAENSE	116,89	116,32
805	BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
807	CALÇAMENTO RUA IPÊ	91,68	113.075,30
808	EQUIPAMENTOS AGRICOLA	13.000,00	223,59
809	CONVÊNIO RETROESCAVADEIRA	0,00	0,00
810	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA VEICULO ADAP	20.686,87	20.585,31
811	CALÇAMENTO RUA PRUDENTÓPOLIS	752,83	89.454,16
812	CALÇAMENTO RUA PRUDENTÓPOLIS II	0,00	54.122,78
813	RECURSO FEDERAL AQUISIÇÃO VEÍCULO ESTRUTURA E MOVILIDADE SUAS	957,00	957,00
814	FUNDO DO IDOSO	48.060,22	50.824,28
815	Reforma Do Ginásio e Cobertura Estádio Municipal	193.636,92	0,00
817	CONVENIO FEDERAL RUA MARINGÁ E APUCARANA	65.912,40	0,00
818	CONVENIO FEDERAL AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ALBINO DE MARCHI	699,21	0,00
819	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	221.379,79	483.851,01
820	REFORMA DA PRAÇA	63.619,04	0,00
821	CONSTRUÇÃO DO CRÁS	110.682,55	0,00
822	CONVENIO ESTADUAL EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS AGRICULTURA	55.206,09	0,00
823	VEÍCULO EDUCAÇÃO	0,00	0,00
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	4.440,12	5.857,64

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	39.325,33	24.290,26
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	31.768,80	19.576,56
941	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	0,00	0,00
942	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO SUAS PORTARIA 369 COVID-19 EPI	4,13	0,00
943	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO SUAS PORTARIA 369 ACOLHIMENTO	1.811,05	0,00
944	OUTRAS TRAN DA UNIÃO INCENTIVO TEMPORARIO ACÕES COMBATE AO COVID-19	98.000,00	0,00
1024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso	15.754,59	0,00
1031	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	11,58	0,00
1035	Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº	0,00	0,00
4945	Custeio Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	86.684,22	47.961,25
5185	Capital Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	16.936,35	33.661,06

TOTAL	2.197.669,00	1.824.646,22

Notas Explicativas

1 - BENS IMOVEIS
Houve um aumento consideravel nos bens imóveis, do exercicio anterior para o exercicio corrente de 18,04 %.

2 - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO
No exercicio atual o municipio contraiu emprestimos via operação de crédito, com valor de 1.326.806,37, impactando no aumento de Bens Imoiveis do Ativo Imobilizado.

3 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO
No execicio corrente o municipio ficou apenas com 3.820,27 de Restos a pagar porcessados.

4 - CAIXA E EQIVALENTES DE CAIXA
O montante de equivalente de caixa ficou valores referente a recursos de convênios e valores vinculados a fontes de recursos específicas.

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:2B57600B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.444.360,00	35.444.360,00	6.041.073,45	17,04	6.041.073,45	17,04	29.403.286,55
RECEITAS CORRENTES	33.759.360,00	33.759.360,00	6.041.073,45	17,89	6.041.073,45	17,89	27.718.286,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.789.500,00	1.789.500,00	234.678,28	13,11	234.678,28	13,11	1.554.821,72
IMPOSTOS	1.624.600,00	1.624.600,00	209.597,54	12,90	209.597,54	12,90	1.415.002,46
TAXAS	164.900,00	164.900,00	25.080,74	15,21	25.080,74	15,21	139.819,26
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	190.000,00	190.000,00	24.929,77	13,12	24.929,77	13,12	165.070,23
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	190.000,00	190.000,00	24.929,77	13,12	24.929,77	13,12	165.070,23
RECEITA PATRIMONIAL	42.050,00	42.050,00	690,65	1,64	690,65	1,64	41.359,35
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	27.050,00	27.050,00	690,65	2,55	690,65	2,55	26.359,35
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	321.000,00	321.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	321.000,00	321.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.370.810,00	31.370.810,00	5.778.767,28	18,42	5.778.767,28	18,42	25.592.042,72
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	16.288.510,00	16.288.510,00	2.972.145,67	18,25	2.972.145,67	18,25	13.316.364,33
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	9.282.300,00	9.282.300,00	1.727.080,43	18,61	1.727.080,43	18,61	7.555.219,57
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	5.800.000,00	5.800.000,00	1.079.541,18	18,61	1.079.541,18	18,61	4.720.458,82
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.000,00	46.000,00	2.007,47	4,36	2.007,47	4,36	43.992,53
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	5.000,00	5.000,00	1.000,00	20,00	1.000,00	20,00	4.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	41.000,00	41.000,00	1.007,47	2,46	1.007,47	2,46	39.992,53
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.685.000,00	1.685.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.685.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)

			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	35.444.360,00	35.444.360,00	6.041.073,45	17,04	6.041.073,45	17,04	29.403.286,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.444.360,00	35.444.360,00	6.041.073,45	17,04	6.041.073,45	17,04	29.403.286,55
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	35.444.360,00	35.444.360,00	6.041.073,45	17,04	6.041.073,45	17,04	29.403.286,55
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:7E2B4D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.444.360,00	35.444.360,00	3.839.226,98	3.839.226,98	31.605.133,02	3.477.419,62	3.477.419,62	31.966.940,38	3.476.169,62
DESPESAS CORRENTES	31.682.432,28	31.597.432,28	3.089.266,11	3.089.266,11	28.508.166,17	2.761.060,05	2.761.060,05	28.836.372,23	2.759.810,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.413.700,00	17.413.700,00	2.237.738,26	2.237.738,26	15.175.961,74	2.237.738,26	2.237.738,26	15.175.961,74	2.237.738,26
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	40.000,00	40.000,00	3.712,24	3.712,24	36.287,76	3.712,24	3.712,24	36.287,76	3.712,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.228.732,28	14.143.732,28	847.815,61	847.815,61	13.295.916,67	519.609,55	519.609,55	13.624.122,73	518.359,55
DESPESAS DE CAPITAL	3.751.927,72	3.836.927,72	749.960,87	749.960,87	3.086.966,85	716.359,57	716.359,57	3.120.568,15	716.359,57
INVESTIMENTOS	2.771.927,72	2.776.927,72	99.131,69	99.131,69	2.677.796,03	65.530,39	65.530,39	2.711.397,33	65.530,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	950.000,00	1.030.000,00	650.829,18	650.829,18	379.170,82	650.829,18	650.829,18	379.170,82	650.829,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.444.360,00	35.444.360,00	3.839.226,98	3.839.226,98	31.605.133,02	3.477.419,62	3.477.419,62	31.966.940,38	3.476.169,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.444.360,00	35.444.360,00	3.839.226,98	3.839.226,98	31.605.133,02	3.477.419,62	3.477.419,62	31.966.940,38	3.476.169,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.201.846,47	2.201.846,47	(2.201.846,47)	2.563.653,83	2.563.653,83	(2.563.653,83)	2.564.903,83
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.444.360,00	35.444.360,00	6.041.073,45	6.041.073,45	29.403.286,55	6.041.073,45	6.041.073,45	29.403.286,55	6.041.073,45

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:E7A5E158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	35.444.360,00	35.444.360,00	3.839.226,98	3.839.226,98	100,00	31.605.133,02	3.477.419,62	3.477.419,62	100,00	31.966.940,38
LEGISLATIVA	1.680.000,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.680.000,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.485.563,04	4.485.563,04	431.277,01	431.277,01	11,23	4.054.286,03	398.231,35	398.231,35	11,45	4.087.331,69
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	218.000,00	218.000,00	24.962,53	24.962,53	0,65	193.037,47	24.962,53	24.962,53	0,72	193.037,47
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	558.200,00	558.200,00	64.173,68	64.173,68	1,67	494.026,32	64.173,68	64.173,68	1,85	494.026,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.174.363,04	3.174.363,04	303.442,28	303.442,28	7,90	2.870.920,76	270.396,62	270.396,62	7,78	2.903.966,42
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	36.500,00	36.500,00	5.424,25	5.424,25	0,14	31.075,75	5.424,25	5.424,25	0,16	31.075,75
CONTROLE INTERNO	59.300,00	59.300,00	6.552,76	6.552,76	0,17	52.747,24	6.552,76	6.552,76	0,19	52.747,24
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	213.000,00	213.000,00	8.281,72	8.281,72	0,22	204.718,28	8.281,72	8.281,72	0,24	204.718,28
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	201.800,00	201.800,00	16.198,87	16.198,87	0,42	185.601,13	16.198,87	16.198,87	0,47	185.601,13
COMUNICAÇÃO SOCIAL	24.400,00	24.400,00	2.240,92	2.240,92	0,06	22.159,08	2.240,92	2.240,92	0,06	22.159,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.641.737,31	1.641.737,31	113.669,21	113.669,21	2,96	1.528.068,10	108.320,12	108.320,12	3,11	1.533.417,19
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	620.110,00	620.110,00	26.841,52	26.841,52	0,70	593.268,48	25.540,89	25.540,89	0,73	594.569,11
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.021.627,31	1.021.627,31	86.827,69	86.827,69	2,26	934.799,62	82.779,23	82.779,23	2,38	938.848,08
PREVIDÊNCIA SOCIAL	160.400,00	160.400,00	20.106,38	20.106,38	0,52	140.293,62	20.106,38	20.106,38	0,58	140.293,62
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	160.400,00	160.400,00	20.106,38	20.106,38	0,52	140.293,62	20.106,38	20.106,38	0,58	140.293,62
SAÚDE	8.202.095,79	8.202.095,79	1.044.320,73	1.044.320,73	27,20	7.157.775,06	798.489,14	798.489,14	22,96	7.403.606,65
ATENÇÃO BÁSICA	7.140.395,79	7.140.395,79	824.685,79	824.685,79	21,48	6.315.710,00	728.411,16	728.411,16	20,95	6.411.984,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	831.500,00	831.500,00	219.634,94	219.634,94	5,72	611.865,06	70.077,98	70.077,98	2,02	761.422,02
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	35.200,00	35.200,00	0,00	0,00	0,00	35.200,00	0,00	0,00	0,00	35.200,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
EDUCAÇÃO	10.365.450,00	10.365.450,00	1.151.941,01	1.151.941,01	30,00	9.213.508,99	1.138.447,83	1.138.447,83	32,74	9.227.002,17
ENSINO FUNDAMENTAL	7.738.800,00	7.738.800,00	899.159,67	899.159,67	23,42	6.839.640,33	885.666,49	885.666,49	25,47	6.853.133,51
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.732.240,00	1.732.240,00	252.781,34	252.781,34	6,58	1.479.458,66	252.781,34	252.781,34	7,27	1.479.458,66
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	47.560,00	47.560,00	0,00	0,00	0,00	47.560,00	0,00	0,00	0,00	47.560,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	846.850,00	846.850,00	0,00	0,00	0,00	846.850,00	0,00	0,00	0,00	846.850,00
CULTURA	44.400,00	44.400,00	64,58	64,58	0,00	44.335,42	18,29	18,29	0,00	44.381,71
DIFUSÃO CULTURAL	44.400,00	44.400,00	64,58	64,58	0,00	44.335,42	18,29	18,29	0,00	44.381,71
URBANISMO	1.498.000,00	1.498.000,00	53.475,65	53.475,65	1,39	1.444.524,35	51.471,14	51.471,14	1,48	1.446.528,86
INFRA-ESTRUTURA URBANA	651.000,00	651.000,00	0,00	0,00	0,00	651.000,00	0,00	0,00	0,00	651.000,00
SERVIÇOS URBANOS	847.000,00	847.000,00	53.475,65	53.475,65	1,39	793.524,35	51.471,14	51.471,14	1,48	795.528,86
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	603.000,00	603.000,00	89.766,13	89.766,13	2,34	513.233,87	65.810,93	65.810,93	1,89	537.189,07
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	501.000,00	501.000,00	89.766,13	89.766,13	2,34	411.233,87	65.810,93	65.810,93	1,89	435.189,07
CONTROLE AMBIENTAL	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
AGRICULTURA	558.509,24	558.509,24	28.256,55	28.256,55	0,74	530.252,69	24.787,88	24.787,88	0,71	533.721,36
ABASTECIMENTO	80.000,00	80.000,00	278,40	278,40	0,01	79.721,60	278,40	278,40	0,01	79.721,60
EXTENSÃO RURAL	468.509,24	468.509,24	27.978,15	27.978,15	0,73	440.531,09	24.509,48	24.509,48	0,70	443.999,76
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INDÚSTRIA	196.000,00	196.000,00	7.299,38	7.299,38	0,19	188.700,62	7.299,38	7.299,38	0,21	188.700,62
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	196.000,00	196.000,00	7.299,38	7.299,38	0,19	188.700,62	7.299,38	7.299,38	0,21	188.700,62
COMÉRCIO E SERVIÇOS	116.000,00	116.000,00	12.434,99	12.434,99	0,32	103.565,01	12.434,99	12.434,99	0,36	103.565,01
PROMOÇÃO COMERCIAL	80.000,00	80.000,00	12.434,99	12.434,99	0,32	67.565,01	12.434,99	12.434,99	0,36	67.565,01
TURISMO	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
ENERGIA	790.300,00	790.300,00	34.679,50	34.679,50	0,90	755.620,50	34.679,50	34.679,50	1,00	755.620,50
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	790.300,00	790.300,00	34.679,50	34.679,50	0,90	755.620,50	34.679,50	34.679,50	1,00	755.620,50
TRANSPORTE	3.489.854,62	3.489.854,62	113.215,23	113.215,23	2,95	3.376.639,39	79.172,06	79.172,06	2,28	3.410.682,56
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.489.854,62	3.489.854,62	113.215,23	113.215,23	2,95	3.376.639,39	79.172,06	79.172,06	2,28	3.410.682,56
DESPORTO E LAZER	253.050,00	253.050,00	10.702,91	10.702,91	0,28	242.347,09	10.132,91	10.132,91	0,29	242.917,09
DESPORTO COMUNITÁRIO	253.050,00	253.050,00	10.702,91	10.702,91	0,28	242.347,09	10.132,91	10.132,91	0,29	242.917,09
ENCARGOS ESPECIAIS	1.340.000,00	1.340.000,00	728.017,72	728.017,72	18,96	611.982,28	728.017,72	728.017,72	20,94	611.982,28
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	490.000,00	490.000,00	82.082,01	82.082,01	2,14	407.917,99	82.082,01	82.082,01	2,36	407.917,99
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	350.000,00	270.000,00	73.476,30	73.476,30	1,91	196.523,70	73.476,30	73.476,30	2,11	196.523,70
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	580.000,00	572.459,41	572.459,41	14,91	7.540,59	572.459,41	572.459,41	16,46	7.540,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	35.444.360,00	35.444.360,00	3.839.226,98	3.839.226,98	100,00	31.605.133,02	3.477.419,62	3.477.419,62	100,00	31.966.940,38

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:3B6A71A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	3.836.927,72	749.960,87	3.086.966,85
Investimentos	2.776.927,72	99.131,69	2.677.796,03
Inversões Financeiras	30.000,00	0,00	30.000,00
Amortização da Dívida	1.030.000,00	650.829,18	379.170,82
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.836.927,72	749.960,87	3.086.966,85
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.236.927,72	749.960,87	1.486.966,85

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:27DD1ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.624.600,00	1.624.600,00	209.597,54	12,90
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	158.000,00	158.000,00	20.172,98	12,77
1.1.1 - IPTU	95.000,00	95.000,00	2.739,19	2,88
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	63.000,00	63.000,00	17.433,79	27,67
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	656.100,00	656.100,00	61.888,02	9,43
1.2.1 - ITBI	650.000,00	650.000,00	61.001,44	9,38
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	6.100,00	6.100,00	886,58	14,53
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	303.500,00	303.500,00	71.068,13	23,42
1.3.1 - ISS	300.000,00	300.000,00	71.016,68	23,67
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	3.500,00	3.500,00	51,45	1,47
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	507.000,00	507.000,00	56.468,41	11,14
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	27.150.000,00	27.150.000,00	4.977.722,99	18,33
2.1 - Cota-parte FPM	15.960.000,00	15.960.000,00	2.997.413,80	18,78
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	14.800.000,00	14.800.000,00	2.997.413,80	20,25
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.160.000,00	1.160.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	9.800.000,00	9.800.000,00	1.561.214,50	15,93
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	140.000,00	140.000,00	25.814,79	18,44
2.5 - Cota-parte ITR	400.000,00	400.000,00	12.035,34	3,01
2.6 - Cota-parte IPVA	800.000,00	800.000,00	381.244,56	47,66
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	28.774.600,00	28.774.600,00	5.187.320,53	18,03
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	600,00	600,00	1,93	0,32
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	767.200,00	767.200,00	105.282,62	13,72
5.1 - Transferências do salário-educação	460.000,00	460.000,00	83.223,14	18,09
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	306.200,00	306.200,00	22.001,20	7,19
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00	58,28	5,83
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00

6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	767.800,00	767.800,00	105.284,55	13,71

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.198.000,00	5.198.000,00	995.544,55	19,15
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.960.000,00	2.960.000,00	599.482,73	20,25
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.960.000,00	1.960.000,00	312.242,86	15,93
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	28.000,00	28.000,00	5.162,96	18,44
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	80.000,00	80.000,00	2.407,06	3,01
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	160.000,00	160.000,00	76.248,94	47,66
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	5.804.000,00	5.804.000,00	1.079.554,46	18,60
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	5.800.000,00	5.800.000,00	1.079.541,18	18,61
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	4.000,00	4.000,00	13,28	0,33
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	602.000,00	602.000,00	83.996,63	13,95

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.202.000,00	4.202.000,00	796.573,00	18,96	796.573,00	18,96
13.1 - Com educação infantil	786.000,00	786.000,00	140.823,69	17,92	140.823,69	17,92
13.2 - Com ensino fundamental	3.416.000,00	3.416.000,00	655.749,31	19,20	655.749,31	19,20
14 - OUTRAS DESPESAS	1.602.000,00	1.602.000,00	87.823,65	5,48	87.823,65	5,48
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.602.000,00	1.602.000,00	87.823,65	5,48	87.823,65	5,48
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.804.000,00	5.804.000,00	884.396,65	15,24	884.396,65	15,24

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	91.316,66
17.1 - FUNDEB 60%	20.803,72
17.2 - FUNDEB 40%	70.512,94
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	91.316,66
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	793.079,99
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	71,86
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) %	1,60
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	26,54
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	91.316,66
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	91.316,66

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.654.000,00	1.654.000,00	252.781,34	15,28	252.781,34	15,28
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	786.000,00	786.000,00	140.823,69	17,92	140.823,69	17,92
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	868.000,00	868.000,00	111.957,65	12,90	111.957,65	12,90
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.474.250,00	7.474.250,00	897.203,01	12,00	885.579,99	11,85
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.018.000,00	5.018.000,00	743.572,96	14,82	743.572,96	14,82
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.456.250,00	2.456.250,00	153.645,21	6,26	142.007,03	5,78
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(15,16)	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	9.128.250,00	9.128.250,00	1.149.984,35	12,60	1.138.361,33	12,47

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	83.996,63
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	91.316,66
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	175.313,29
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	963.048,04
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	18,57

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	460.500,00	460.500,00	1.941,50	0,42	86,50	0,02
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	776.700,00	776.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.237.200,00	1.237.200,00	1.941,50	0,16	86,50	0,01

43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	10.365.450,00	10.365.450,00	1.151.925,85	11,11	1.138.447,83	10,98
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			**SALDO ATÉ BIMESTRE**		**CANCELADOS EM 2021 (j)**	
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			15.822,96		0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			**FUNDEB**		**SALÁRIO EDUCAÇÃO**	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			155.597,97		28.965,37	
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)			1.079.541,18		83.223,14	
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			948.365,80		2.086,50	
47.1 - Orçamento do Exercício			884.396,65		86,50	
47.2 - Restos a Pagar			63.969,15		2.000,00	
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE			13,28		11,27	
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			286.786,63		110.113,28	
50 - (+) Ajustes			0,00		0,00	
50.1 - (+) Retenções			0,00		0,00	
50.2 - (-) Valores a recuperar			0,00		0,00	
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários			0,00		0,00	
50.4 - (+) Conciliação Bancária			0,00		0,00	
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			286.786,63		110.113,28	

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:B9DE82C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	33.759.360,00	6.041.073,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.789.500,00	234.678,28
IPTU	158.000,00	20.172,98
ISS	303.500,00	71.068,13
ITBI	656.100,00	61.888,02
IRRF	507.000,00	56.468,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	164.900,00	25.080,74
Contribuições	190.000,00	24.929,77
Receita patrimonial	42.050,00	690,65
Aplicações Financeiras (II)	22.050,00	690,65
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00
Transferências correntes	31.370.810,00	5.778.767,28
Cota-Parte do FPM	13.000.000,00	2.397.931,07
Cota-Parte do ICMS	7.840.000,00	1.248.971,64
Cota-Parte do IPVA	640.000,00	304.995,62
Cota-Parte do ITR	320.000,00	9.628,28
Transferências da LC 87/1996	40.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.800.000,00	1.079.541,18
Outras transferências correntes	3.730.810,00	737.699,49
Demais receitas correntes	367.000,00	2.007,47
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	367.000,00	2.007,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	33.737.310,00	6.040.382,80
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.685.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	1.600.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	85.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	85.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	85.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	33.822.310,00	6.040.382,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2021				
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

					PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.597.432,28	3.089.266,11	2.761.060,05	2.759.810,05	212.551,08	171.486,83	171.486,83
Pessoal e encargos sociais	17.413.700,00	2.237.738,26	2.237.738,26	2.237.738,26	190.455,64	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	40.000,00	3.712,24	3.712,24	3.712,24	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.143.732,28	847.815,61	519.609,55	518.359,55	22.095,44	171.486,83	171.486,83
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.143.732,28	847.815,61	519.609,55	518.359,55	22.095,44	171.486,83	171.486,83
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.557.432,28	3.085.553,87	2.757.347,81	2.756.097,81	212.551,08	171.486,83	171.486,83
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.836.927,72	749.960,87	716.359,57	716.359,57	0,00	107.376,48	107.376,48
Investimentos	2.776.927,72	99.131,69	65.530,39	65.530,39	0,00	107.376,48	107.376,48
Inversões financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.030.000,00	650.829,18	650.829,18	650.829,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.806.927,72	99.131,69	65.530,39	65.530,39	0,00	107.376,48	107.376,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	34.374.360,00	3.184.685,56	2.822.878,20	2.821.628,20	212.551,08	278.863,31	278.863,31
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.727.340,21

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.960.780,62
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	690,65
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.729,26
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.726.301,60
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.221.143,24

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Fevereiro / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.445.585,65	856.852,81
DEDUÇÕES (XXIX)	2.276.821,87	4.284.703,56
Disponibilidade de Caixa	2.276.821,87	4.284.703,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.695.942,40	4.492.523,01
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	419.120,53	207.819,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(831.236,22)	(3.427.850,75)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.596.614,53	

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	211.301,08
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	730.951,56
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	3.116.265,01
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	3.117.303,62
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:4B4A09F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	500,00	0,17	499,83
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	500,00	0,17	499,83
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	500,00	0,17	499,83
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	500,00	0,17	499,83

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Investimentos	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))				SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	30.974,57	0,17				30.974,74

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:9111A8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.624.600,00	1.624.600,00	209.597,54	12,90
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	158.000,00	158.000,00	20.172,98	12,77
IPTU	95.000,00	95.000,00	2.739,19	2,88
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	63.000,00	63.000,00	17.433,79	27,67
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	656.100,00	656.100,00	61.888,02	9,43
ITBI	650.000,00	650.000,00	61.001,44	9,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.100,00	6.100,00	886,58	14,53
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	303.500,00	303.500,00	71.068,13	23,42
ISS	300.000,00	300.000,00	71.016,68	23,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.500,00	3.500,00	51,45	1,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	507.000,00	507.000,00	56.468,41	11,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.990.000,00	25.990.000,00	4.977.722,99	19,15
Cota-Parte FPM	14.800.000,00	14.800.000,00	2.997.413,80	20,25
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	12.035,34	3,01
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	381.244,56	47,66
Cota-Parte ICMS	9.800.000,00	9.800.000,00	1.561.214,50	15,93
Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	140.000,00	25.814,79	18,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.614.600,00	27.614.600,00	5.187.320,53	18,78

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.413.795,79	5.413.795,79	605.701,37	11,19	524.550,17	9,69	524.550,17	9,69
Despesas Correntes	5.192.650,00	5.192.650,00	605.701,37	11,66	524.550,17	10,10	524.550,17	10,10
Despesas de Capital	221.145,79	221.145,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	510.000,00	510.000,00	219.634,94	43,07	70.077,98	13,74	70.077,98	13,74
Despesas Correntes	510.000,00	510.000,00	219.634,94	43,07	70.077,98	13,74	70.077,98	13,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.973.795,79	5.973.795,79	825.336,31	13,82	594.628,15	9,95	594.628,15	9,95

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	825.336,31	594.628,15	594.628,15
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	181.243,05	181.243,05	181.243,05
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	644.093,26	413.385,10	413.385,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	778.098,08		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	778.098,08		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(134.004,82)	(364.712,98)	(364.712,98)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(134.004,82)	(364.712,98)	(364.712,98)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	7,97		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	778.098,08	1.044.320,73	266.222,65	0,00	181.243,05	0,00	129.914,68	0,00	0,00	447.465,70
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.925.400,00	1.925.400,00	309.741,90	16,09
Proveniente da União	1.762.100,00	1.762.100,00	309.741,90	17,58
Proveniente dos Estados	163.300,00	163.300,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	325.600,00	325.600,00	288,30	0,09
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.251.000,00	2.251.000,00	310.030,20	13,77

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.726.600,00	1.726.600,00	218.984,42	12,68	203.860,99	11,81	203.860,99	11,81
Despesas Correntes	1.622.700,00	1.622.700,00	218.984,42	13,50	203.860,99	12,56	203.860,99	12,56
Despesas de Capital	103.900,00	103.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	321.500,00	321.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	321.500,00	321.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	35.200,00	35.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.200,00	35.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.228.300,00	2.228.300,00	218.984,42	9,83	203.860,99	9,15	203.860,99	9,15

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.140.395,79	7.140.395,79	824.685,79	11,55	728.411,16	10,20	728.411,16	10,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	831.500,00	831.500,00	219.634,94	26,41	70.077,98	8,43	70.077,98	8,43
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	35.200,00	35.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.202.095,79	8.202.095,79	1.044.320,73	12,73	798.489,14	9,74	798.489,14	9,74
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:D4E68B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
Previsão Inicial da Receita	35.444.360,00			
Previsão Atualizada da Receita	35.444.360,00			
Receitas Realizadas	6.041.073,45			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00			
Dotação Inicial	35.444.360,00			
Créditos Adicionais	0,00			
Dotação Atualizada	35.444.360,00			
Despesas Empenhadas	3.839.226,98			
Despesas Liquidadas	3.477.419,62			
Despesas Pagas	3.476.169,62			
Superávit Orçamentário	2.563.653,83			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	3.839.226,98			
Despesas Liquidadas	3.477.419,62			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	32.676.037,74			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.576.037,74			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.576.037,74			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	1.221.143,24		2.726.301,60	223,00 %
Resultado Primário	2.960.780,62		2.727.340,21	92,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	419.120,53	0,00	212.551,08	206.569,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.022.350,42	0,00	278.863,31	743.487,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.441.470,95	0,00	491.414,39	950.056,56
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até bimestre**	**o Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	963.048,04	25% / 18%		18,57 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	796.573,00	60%		71,86 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**			**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00			1.600.000,00

Despesa de Capital Líquida			749.960,87	3.086.966,85
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		500,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	413.385,10	15%		7,97 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:CF7F5870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	35.444.360,00
Previsão Atualizada da Receita	35.444.360,00
Receitas Realizadas	6.041.073,45
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	35.444.360,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	35.444.360,00
Despesas Empenhadas	3.839.226,98
Despesas Liquidadas	3.477.419,62
Despesas Pagas	3.476.169,62
Superávit Orçamentário	2.563.653,83
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	3.839.226,98
Despesas Liquidadas	3.477.419,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	32.676.037,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.576.037,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.576.037,74
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	1.221.143,24	2.726.301,60	223,00 %
Resultado Primário	2.960.780,62	2.727.340,21	92,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	419.120,53	0,00	212.551,08	206.569,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.022.350,42	0,00	278.863,31	743.487,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.441.470,95	0,00	491.414,39	950.056,56

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	963.048,04	25% / 18%	18,57 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	796.573,00	60%	71,86 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	1.600.000,00
Despesa de Capital Líquida	749.960,87	3.086.966,85

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	500,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	413.385,10	15%	7,97 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:504E1E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.624.600,00	1.624.600,00	209.597,54	12,90
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	158.000,00	158.000,00	20.172,98	12,77
IPTU	95.000,00	95.000,00	2.739,19	2,88
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	63.000,00	63.000,00	17.433,79	27,67
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	656.100,00	656.100,00	61.888,02	9,43
ITBI	650.000,00	650.000,00	61.001,44	9,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.100,00	6.100,00	886,58	14,53
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	303.500,00	303.500,00	71.068,13	23,42
ISS	300.000,00	300.000,00	71.016,68	23,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.500,00	3.500,00	51,45	1,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	507.000,00	507.000,00	56.468,41	11,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.990.000,00	25.990.000,00	4.977.722,99	19,15
Cota-Parte FPM	14.800.000,00	14.800.000,00	2.997.413,80	20,25
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	12.035,34	3,01
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	381.244,56	47,66
Cota-Parte ICMS	9.800.000,00	9.800.000,00	1.561.214,50	15,93
Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	140.000,00	25.814,79	18,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E	27.614.600,00	27.614.600,00	5.187.320,53	18,78
LEGAIS - (III) = (I) + (II)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.413.795,79	5.413.795,79	605.701,37	11,19	524.550,17	9,69	524.550,17	9,69
Despesas Correntes	5.192.650,00	5.192.650,00	605.701,37	11,66	524.550,17	10,10	524.550,17	10,10
Despesas de Capital	221.145,79	221.145,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	510.000,00	510.000,00	219.634,94	43,07	70.077,98	13,74	70.077,98	13,74
Despesas Correntes	510.000,00	510.000,00	219.634,94	43,07	70.077,98	13,74	70.077,98	13,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.973.795,79	5.973.795,79	825.336,31	13,82	594.628,15	9,95	594.628,15	9,95

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	825.336,31	594.628,15	594.628,15
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	181.243,05	181.243,05	181.243,05
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	644.093,26	413.385,10	413.385,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			778.098,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			778.098,08
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(134.004,82)	(364.712,98)	(364.712,98)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(134.004,82)	(364.712,98)	(364.712,98)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			7,97

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) se < 0 ,então (o)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	778.098,08	1.044.320,73	266.222,65	0,00	181.243,05	0,00	129.914,68	0,00	0,00	447.465,70
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.925.400,00	1.925.400,00	309.741,90	16,09
Proveniente da União	1.762.100,00	1.762.100,00	309.741,90	17,58
Proveniente dos Estados	163.300,00	163.300,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	325.600,00	325.600,00	288,30	0,09
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.251.000,00	2.251.000,00	310.030,20	13,77

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.726.600,00	1.726.600,00	218.984,42	12,68	203.860,99	11,81	203.860,99	11,81
Despesas Correntes	1.622.700,00	1.622.700,00	218.984,42	13,50	203.860,99	12,56	203.860,99	12,56
Despesas de Capital	103.900,00	103.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	321.500,00	321.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	321.500,00	321.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	35.200,00	35.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.200,00	35.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.228.300,00	2.228.300,00	218.984,42	9,83	203.860,99	9,15	203.860,99	9,15
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.140.395,79	7.140.395,79	824.685,79	11,55	728.411,16	10,20	728.411,16	10,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	831.500,00	831.500,00	219.634,94	26,41	70.077,98	8,43	70.077,98	8,43
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	35.200,00	35.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.202.095,79	8.202.095,79	1.044.320,73	12,73	798.489,14	9,74	798.489,14	9,74
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:0FBC8E58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO DA SERRA			Exercício 2020		
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Dezembro		
Administração Direta					
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	11.951,35	11.951,35	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	11.951,35	11.951,35	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	17.337,90	17.337,90
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	33.041,70	33.041,70	RESULTADOS ACUMULADOS	27.655,15	27.655,15
IMOBILIZADO	33.041,70	33.041,70	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	-225.626,11
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.655,15	253.281,26
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**44.993,05**	**44.993,05**
TOTAL	**44.993,05**	**44.993,05**	**TOTAL**	**44.993,05**	**44.993,05**
ATIVO FINANCEIRO	**11.951,35**	**11.951,35**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**33.041,70**	**33.041,70**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**44.993,05**	**44.993,05**
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	28.752,00	28.752,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**28.752,00**	**28.752,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ORDINÁRIA	-501.721,88	-502.637,10
VINCULADA	513.673,23	514.588,45
0094 - Retenções de Caracter Consignatório	513.673,23	514.588,45
TOTAL	**-5011.97521,3858**	**11.951,35**
Notas:		

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

O disponível contempla o numerário e outros bens e direitos com maior capacidade

SÃO JERONIMO DA SERRA, 22/03/2021

SIDYNEI NAVARRO JUNIOR
Presidente Legislativo

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:0179383C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 019/2021

PORTARIA Nº 019/2021

Súmula: "Nomear membros para compor o Fórum Municipal de Educação do Município de Sapopema/Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, em Conformidade com o Decreto nº 239/2017, alterado pelo Decreto nº 102/2021**;**

R E S O L V E:

Artigo 1º- Nomear membros para compor o Fórum Municipal de Educação do Município de SAPOPEMA-PR.

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	Membros	Representatividade
Titular	Karina Regina de Paula Costa	Secretaria M. de Educação e Cultura
Suplente	Érica de Paula Costa	Secretaria M. de Educação e Cultura
Titular	Vanessa de Pádua Ueda	Conselho Municipal de Educação
Suplente	Fernanda Moraes	Conselho Municipal de Educação
Titular	Débora Gonçalves dos Santos	Instituição de Ensino Municipal
Suplente	Cleonice Aparecida da Silva Subtil	Instituição de Ensino Municipal
Titular	Suzana Apª de Souza	Instituição de Ensino Municipal
Suplente	Valéria de Matos Pinto	Instituição de Ensino Municipal
Titular	Leonardo Bruno	Instituição de Ensino Estadual
Suplente	Efigênia R. Kava de Oliveira	Instituição de Ensino Estadual
Titular	Viviane Apª Brizola da Silva	Instituição de Ensino Superior
Suplente	Elisana Alves Almeida	Instituição de Ensino Superior
Titular	Marciléia Apª Pinheiro Lopes	Educação Especial – APAE
Suplente	Gilmara Terezinha Luz de Lima	Educação Especial – APAE
Titular	Joice Katia dos Santos Guerreiro	Conselho M. dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Suplente	Maristela Fernandes Guerreiro	Conselho M. dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Titular	Edmar Vieira Rodrigues	Poder Legislativo
Suplente	Rafael Delfino Farias	Poder Legislativo
Titular	Liliane Maira da Silva C. Luz	Pais de Estudantes
Suplente	Regiane Foschiani Gozi	Pais de Estudantes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sapopema, 22 de março de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:92A6900A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2020

Pregão Eletrônico nº. 105/2020
DO OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, agentes redutores e fluídos para freios, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FLUIDO PARA FREIO Fluído de Freios DOT 4 cx com 24 unidades de 500 ml.	RADNAQ DOT-4	CX	3,00	202,00	606,00
2	1	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W 40 - SINTÉTICO - 1 LITRO	REGELUB GT-OIL MASTER TEC	LT	1.060,00	14,90	15.794,00
3	1	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W40 - SINTÉTICO	REGELUB GT-OIL TECSYNT SM	LTS	40,00	22,50	900,00
4	1	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (ARLA 32) - 20 LITROS	FORCE 32 FORCE 32	BD	100,00	53,00	5.300,00
5	1	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W30	REGELUB GT-OIL HIGH TEC 5W30 SM	LTS	366,00	20,25	7.411,50
6	1	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTETICO	REGELUB GT-OIL MAGNUS 10W40 SL	LTS	150,00	20,70	3.105,00
TOTAL							33.116,50

DETENTORA DA ATA: PAULO DURVAL MARTINS PEAIRO NETO – ME, com CNPJ sob n.º 06.931.210/0001-80
VIGÊNCIA O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **16/12/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 21 de março de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C32236F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	7/2021
b) Licitação Nrº :	7/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	22/03/2021
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Concreto FCK 25 e FCK 15 destinados à manutenção das pontes e calçadas das ruas e logradouros do município.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AVENIDA MIX CONCRETO E ARGAMASSA EIRELI
CNPJ/CPF: 32.040.684/0001-41

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25 (FCK 25), COM BRITA 0 e 1, SLUMP = 100+/-20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	150,00	R$ 381,33	R$ 57.199,50
2	CONCRETO AUTODENSÁVEL (CAA) CLASSE DE RESISTÊNCIA C15 (FCK 15), ESPALHAMENTO SF2, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 15823)	M3	150,00	R$ 344,00	R$ 51.600,00

Valor Total Homologado- R$ 108.799,50

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 22 de março de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:2A39870B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N° 23, DE 18 DE MARÇO DE 2021

FLÁVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1: **Fiscal 2:**	ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO MAIK MAURO ALVES	**CPF: 032.944.429-80** **CPF: 082.702.293-56**	
Contrato:	13/2021 – MAXIM ENGENHARIA LTDA	**Vigência:**	**18/03/2021 a 18/04/2021**

Modalidade:	DISPENSA		
Nº Licitação:	04/2021		
Contratado:	MAXIM ENGENHARIA LTDA	**CNPJ:** 39.487.875/0001-03	
Objeto:	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CORTE DE MADEIRA DE EUCALIPTO, EM FORMA DE ÁRVORE EM PÉ, LOCALIZADOS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE DE SERTANÓPOLIS COM TRANSPORTE ATÉ O DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO.		
Valor Contrato	**R$ 25.000,00**		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sertanópolis, 18 de Março de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Measi Bavati
Código Identificador:E3F8CAC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL N.º 06/2021 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

O Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria n° 092/2020, resolve,
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita, prática e títulos dos candidatos ao Concurso Público nº 01/2020.

MECÂNICO									
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
084604	LUCAS FROHLICK HEEP	16/10/1990	15,00	24,00	24,00	63,00	90,00	79,20	**Classif.**

MOTORISTA									
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
082168	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	06/03/1985	21,00	27,00	36,00	84,00	100,00	93,60	**Classif.**

081484	GILBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	26/12/1962	21,00	27,00	36,00	84,00	95,00	90,60	**Classif.**
080927	MARCO ANTONIO MOREIRA DA SILVA	19/03/1985	18,00	30,00	28,00	76,00	100,00	90,40	**Classif.**
084748	MARCIO TRAVAGIM	24/11/1970	24,00	27,00	32,00	83,00	95,00	90,20	**Classif.**
083943	MARCOS EDUARDO AZEVEDO	07/05/1982	18,00	24,00	32,00	74,00	100,00	89,60	**Classif.**
082071	ADRIANO SANCHES	31/10/1980	15,00	30,00	36,00	81,00	95,00	89,40	**Classif.**
081814	HEITOR JOSE RIBEIRO DE LIMA	01/04/1995	15,00	30,00	28,00	73,00	100,00	89,20	**Classif.**
081881	EDVALDO CEZAR PRADO	22/10/1969	18,00	27,00	36,00	81,00	90,00	86,40	**Classif.**
081435	ROBERTO HENRIQUE GOULART DO NASCIMENTO	05/11/1996	21,00	27,00	32,00	80,00	90,00	86,00	**Classif.**
083893	HUDSON LUIZ HETZEL MARRA	19/11/1964	18,00	27,00	32,00	77,00	90,00	84,80	**Classif.**
084565	EDUARDO JORGE DE SOUZA	30/09/1986	21,00	27,00	28,00	76,00	90,00	84,40	**Classif.**
081771	FABIO FERREIRA RODRIGUES	09/05/1991	12,00	27,00	36,00	75,00	90,00	84,00	**Classif.**
081928	RONALDO CAMARGO DA SILVA	30/07/1971	15,00	27,00	32,00	74,00	90,00	83,60	**Classif.**
083548	MARCO ANTONIO VIEIRA DA SILVA	28/02/1991	24,00	30,00	24,00	78,00	85,00	82,20	**Classif.**
083435	FABIO APARECIDO GOMES	03/05/1982	18,00	30,00	36,00	84,00	80,00	81,60	**Classif.**
081218	SERGIO ANTONIO SANCHES	14/08/1969	12,00	27,00	36,00	75,00	85,00	81,00	**Classif.**
084446	MARCOS FERNANDO DANI	24/05/1975	18,00	21,00	32,00	71,00	85,00	79,40	**Classif.**
080888	ELIEZER SOUZA	07/12/1981	24,00	30,00	36,00	90,00	70,00	78,00	**Classif.**
082494	CLAUDECIR CARDOSO DE SA	05/02/1974	27,00	30,00	32,00	89,00	70,00	77,60	**Classif.**
081923	GILSON MASSAYUKI KITA	23/11/1972	18,00	27,00	28,00	73,00	80,00	77,20	**Classif.**
080825	ADAO TIAGO DA SILVA	22/07/1988	18,00	27,00	28,00	73,00	80,00	77,20	**Classif.**
081402	CLAUDIO DA COSTA GONCALVES	17/11/1989	24,00	27,00	20,00	71,00	75,00	73,40	**Classif.**
082433	HELI ADRIANO ARIZA	25/02/1979	21,00	21,00	32,00	74,00	65,00	68,60	**Classif.**
083813	CLEVERSON DE QUADROS	15/09/1987	21,00	27,00	28,00	76,00	40,00	54,40	**Classif.**
083132	MARCOS CESAR DA SILVA	10/06/1978	24,00	21,00	28,00	73,00	Aus.		**Descl.**
082610	EDINI ALVES DA SILVA GONCALVES	23/10/1982	21,00	30,00	28,00	79,00	Aus.		**Descl.**
080973	EVERLIN PRISCILA MELO ATAIDE	09/01/1985	21,00	24,00	32,00	77,00	Aus.		**Descl.**
081613	JOAO VITOR DANTAS	11/06/1997	18,00	21,00	36,00	75,00	Aus.		**Descl.**
083514	MARIO BARBA HERRERO JUNIOR	24/06/1964	15,00	30,00	36,00	81,00	Aus.		**Descl.**
082486	CRISTIANO DOS SANTOS SILVA	05/10/1988	15,00	27,00	36,00	78,00	Aus.		**Descl.**
083974	MARCIO JOSE VALERIO	30/12/1977	12,00	27,00	32,00	71,00	Aus.		**Descl.**

PEDREIRO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	PE	PP	NF	CLASSIF.
084704	DANIEL ALEX DA SILVA	14/06/1983	15,00	24,00	24,00	63,00	95,00	82,20	**Classif.**
083488	JESUS CACERES	20/06/1971	18,00	18,00	28,00	64,00	90,00	79,60	**Classif.**
084022	CARLOS SERGIO LUCIANO	19/03/1974	15,00	21,00	36,00	72,00	83,00	78,60	**Classif.**
082061	ROGERIO CHICIUC	24/08/1984	21,00	15,00	24,00	60,00	90,00	78,00	**Classif.**
081389	VINICIUS PINTO RANDO	14/08/1987	12,00	21,00	28,00	61,00	Aus.		**Desc.**

ASSISTENTE SOCIAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
082766	DAIANE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS	03/06/1988	9,00	3,00	4,00	44,00	60,00	5,00	65,00	**Classif.**

BIOQUÍMICO FARMACÊUTICO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
080859	NATALIA SHIBATA BATISTELLA	04/09/1989	6,00	9,00	10,00	36,00	61,00	0,00	61,00	**Classif.**

CONTADOR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
081965	MAURO SERGIO BAPTISTA	15/10/1973	12,00	9,00	10,00	56,00	87,00	2,50	89,50	**Classif.**
083886	LEANDRO MAZUTE	18/07/1992	12,00	15,00	10,00	44,00	81,00	2,50	83,50	**Classif.**
084416	AUGUSTO CESAR OLIVEIRA CAMELO	26/05/1978	12,00	6,00	10,00	44,00	72,00	11,00	83,00	**Classif.**
084674	JHONNY MAIKEL DE OLIVEIRA	24/12/1976	9,00	9,00	10,00	44,00	72,00	2,50	74,50	**Classif.**
081736	HERIC GARCIA DE MORAIS	06/10/1992	3,00	6,00	10,00	52,00	71,00	0,00	71,00	**Classif.**
083906	GUILHERME HENRIQUE MIRANDA LEONARDO	28/08/1999	6,00	6,00	10,00	44,00	66,00	0,00	66,00	**Classif.**
083095	PAULO ROGERIO LIONES DA SILVA	07/12/1988	9,00	0,00	8,00	48,00	65,00	0,00	65,00	**Classif.**
081961	ANDREIA GONCALVES DANTAS	19/05/1993	9,00	6,00	10,00	40,00	65,00	0,00	65,00	**Classif.**
082318	RENAN JORGE MOREIRA	12/07/1994	9,00	9,00	10,00	36,00	64,00	0,00	64,00	**Classif.**
084227	SILVIO LUIZ MATOS DA SILVA	27/08/1971	12,00	0,00	10,00	40,00	62,00	0,00	62,00	**Classif.**
083328	LEANDRO GARGANTINI	23/03/1982	3,00	6,00	8,00	44,00	61,00	0,00	61,00	**Classif.**

ENFERMEIRO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
082594	RAFAELA CAROLINE DA SILVA	08/02/1998	9,00	9,00	8,00	48,00	74,00	0,00	74,00	**Classif.**
083613	CLAUDIA FELIPACH	14/01/1978	6,00	15,00	6,00	44,00	71,00	0,00	71,00	**Classif.**
082950	PATRICIA CHATALOV FERREIRA	21/01/1992	12,00	3,00	8,00	44,00	67,00	2,50	69,50	**Classif.**
083139	MARIA APARECIDA BONONI MARCELINO	15/12/1971	9,00	6,00	6,00	48,00	69,00	0,00	69,00	**Classif.**
082736	ALECIA GABRIEL DA SILVA DIAS	27/10/1986	3,00	0,00	8,00	56,00	67,00	0,00	67,00	**Classif.**
081695	VANESSA DOS ANJOS RIBEIRO	17/06/1989	9,00	3,00	8,00	40,00	60,00	2,50	62,50	**Classif.**
083217	PRISCILLA MARTINS RIL	30/08/1980	3,00	3,00	6,00	48,00	60,00	2,50	62,50	**Classif.**

ENGENHEIRO CIVIL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
083527	JOSE EDUARDO LIMA SEOLE	12/05/1995	12,00	15,00	10,00	60,00	97,00	0,00	97,00	**Classif.**
081820	LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI	17/02/1996	15,00	15,00	10,00	56,00	96,00	0,00	96,00	**Classif.**
082491	MARCO ANTONIO DA SILVA	27/03/1975	15,00	15,00	8,00	56,00	94,00	0,00	94,00	**Classif.**
080935	MARTA JUSSARA OLIVEIRA DA FONSECA	04/04/1990	15,00	15,00	8,00	56,00	94,00	0,00	94,00	**Classif.**
082602	LUCAS APARECIDO SILVA	07/10/1998	9,00	15,00	10,00	56,00	90,00	0,00	90,00	**Classif.**
083821	GOLAM REMBERTO PEREYRA MELGAR	01/12/1989	12,00	9,00	10,00	56,00	87,00	0,00	87,00	**Classif.**
082786	GIOVANNI ROMAO BARCALA	23/06/1986	12,00	12,00	10,00	52,00	86,00	0,00	86,00	**Classif.**
083470	ANDRE VITOR BENEDITO	20/08/1996	9,00	15,00	10,00	48,00	82,00	0,00	82,00	**Classif.**
081009	VICTOR FACCIULO	02/04/1997	6,00	12,00	8,00	52,00	78,00	0,00	78,00	**Classif.**
083137	OTAVIO AUGUSTO LIMA CAMARGO	19/07/1997	6,00	12,00	10,00	48,00	76,00	0,00	76,00	**Classif.**
084684	GUSTAVO MARTINEZ REINALDO	10/04/1995	9,00	12,00	10,00	44,00	75,00	0,00	75,00	**Classif.**
083480	DANIEL LUCAS ALVES	10/03/1995	9,00	6,00	10,00	48,00	73,00	0,00	73,00	**Classif.**
084737	CAIO STIAQUE ALVES	14/04/1995	9,00	12,00	8,00	44,00	73,00	0,00	73,00	**Classif.**

084601	NALAN TADAO NODA LIMA	25/08/1996	3,00	15,00	10,00	44,00	72,00	0,00	72,00	**Classif.**
082701	JAQUES ROSA DE FREITAS	07/06/1988	12,00	9,00	10,00	40,00	71,00	0,00	71,00	**Classif.**
084440	IVERSON DA COSTA SCHULZE	24/02/1980	6,00	12,00	8,00	44,00	70,00	0,00	70,00	**Classif.**
084307	FELIPE RIBEIRO DA CRUZ	20/12/1993	6,00	9,00	10,00	44,00	69,00	0,00	69,00	**Classif.**
083411	AROLDO FERREIRA DOS SANTOS	24/12/1995	6,00	15,00	8,00	40,00	69,00	0,00	69,00	**Classif.**
082362	LUNA MIWA NEGRI SAKATA	21/06/1997	6,00	6,00	8,00	44,00	64,00	0,00	64,00	**Classif.**
083438	ANA PAULA SANTOS RODRIGUES	22/05/1994	6,00	6,00	6,00	44,00	62,00	0,00	62,00	**Classif.**
083275	JULIANA SANCHES SILVA	09/02/1998	12,00	12,00	8,00	28,00	60,00	0,00	60,00	**Classif.**

FISIOTERAPEUTA

Não houve candidato classificado.

MÉDICO VETERINÁRIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
082434	THAIS LORANA SAVOLDI	26/12/1984	9,00	3,00	6,00	48,00	66,00	17,50	83,50	**Classif.**
082986	GEOVANNA SANTANA BENEDITO	20/12/1995	9,00	9,00	8,00	40,00	66,00	0,00	66,00	**Classif.**

MÉDICO 40 HORAS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
081838	LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	24/12/1979	9,00	15,00	8,00	52,00	84,00	2,50	86,50	**Classif.**
082688	FERNANDO BOTELHO LOPES	16/12/1989	12,00	12,00	10,00	52,00	86,00	0,00	86,00	**Classif.**
081854	CLAUDIO GARBIN JUNIOR	25/02/1983	9,00	9,00	8,00	48,00	74,00	5,00	79,00	**Classif.**
084008	NATALIA MACHADO DO N. PAVAO	18/07/1987	9,00	9,00	8,00	48,00	74,00	2,50	76,50	**Classif.**
082415	ROSILENE RODRIGUES DE ANDRADE	18/05/1975	9,00	6,00	6,00	52,00	73,00	0,00	73,00	**Classif.**
083179	RAFAELA LIMA CAMARGO	15/04/1995	6,00	9,00	8,00	44,00	67,00	0,00	67,00	**Classif.**
083823	FERNANDO PERICO TEIXEIRA	20/06/1986	9,00	6,00	6,00	44,00	65,00	0,00	65,00	**Classif.**
083822	JULIANO PERICO TEIXEIRA	04/10/1983	6,00	6,00	10,00	40,00	62,00	0,00	62,00	**Classif.**
083089	PRISCYLLA TEODORO NICACIO DE LIMA	29/09/1985	6,00	6,00	10,00	40,00	62,00	0,00	62,00	**Classif.**

NUTRICIONISTA

Não houve candidato classificado.

PROFESSOR 20 HORAS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
083304	EDER APARECIDO DOS SANTOS	12/10/1982	12,00	12,00	8,00	52,00	84,00	5,00	89,00	**Classif.**
083166	MELISSA LEONEL PEDROSO	28/11/1997	9,00	9,00	6,00	60,00	84,00	5,00	89,00	**Classif.**
082989	MARISA AMANCIO BIS FELICIANO **	25/03/1991	9,00	6,00	8,00	52,00	75,00	0,00	75,00	**Classif.**
083414	JULIANA ORRIGO MORALES	25/05/1999	9,00	0,00	6,00	60,00	75,00	0,00	75,00	**Classif.**
084753	ELICA VORPAGEL BIFF	10/07/2002	12,00	6,00	8,00	48,00	74,00	0,00	74,00	**Classif.**
084480	CINTHIA BRIGANTINE DE SOUZA	04/03/1982	9,00	15,00	8,00	36,00	68,00	5,00	73,00	**Classif.**
084356	PATRICIA ELENI ECLI MOREIRA	19/05/1982	6,00	15,00	8,00	44,00	73,00	0,00	73,00	**Classif.**
084095	GESSICA CARINA GONCALVES	10/04/1989	6,00	6,00	8,00	48,00	68,00	5,00	73,00	**Classif.**
082717	BRUNA MONTES GARCIA DE OLIVEIRA	18/09/1989	6,00	9,00	8,00	44,00	67,00	5,00	72,00	**Classif.**
081935	EVELIN TATIANE DE OLIVEIRA VENANCIO SECCHI	01/11/1990	9,00	0,00	6,00	56,00	71,00	0,00	71,00	**Classif.**
080971	ISABELA DEL BIANCO	09/12/2002	9,00	6,00	8,00	48,00	71,00	0,00	71,00	**Classif.**
083439	MAYCON FERNANDO DOS SANTOS	05/11/1992	3,00	6,00	10,00	52,00	71,00	0,00	71,00	**Classif.**
083825	SILVIA LETICIA DA SILVA	14/03/1989	6,00	6,00	8,00	48,00	68,00	2,50	70,50	**Classif.**
084066	VERA ILZA MEDEIROS SILVA	28/02/1967	6,00	6,00	4,00	48,00	64,00	5,00	69,00	**Classif.**
082844	MARIZABEL DE ANDRADE SIDOR SCARABELLI	05/08/1993	6,00	6,00	8,00	44,00	64,00	5,00	69,00	**Classif.**
083231	EDINA VORPAGEL BIFF	08/11/1994	6,00	0,00	8,00	52,00	66,00	2,50	68,50	**Classif.**
083903	VALERIA RAINIERI	18/12/1985	12,00	3,00	8,00	40,00	63,00	5,00	68,00	**Classif.**
081148	CAROLINE RODRIGUES DE AMORIM	03/04/1996	9,00	3,00	8,00	48,00	68,00	0,00	68,00	**Classif.**
084402	ELISANGELA MARIA FERREIRA	27/04/1991	15,00	6,00	8,00	36,00	65,00	2,50	67,50	**Classif.**
081947	JULIA FERNANDA DOS SANTOS CLARINDO	12/08/2000	12,00	3,00	4,00	48,00	67,00	0,00	67,00	**Classif.**
082580	VIVIANE APARECIDA VEZU LUKENCHUKE	16/05/1984	6,00	0,00	8,00	48,00	62,00	5,00	67,00	**Classif.**
083229	RENATA APARECIDA TESSELAFO CAVALCANTE	13/05/1987	6,00	6,00	6,00	44,00	62,00	5,00	67,00	**Classif.**
083670	CLAUDIA PINTO RANDO ZANCHI	24/07/1990	6,00	3,00	6,00	52,00	67,00	0,00	67,00	**Classif.**
084208	CAMILA GEISSLER	30/11/1992	9,00	9,00	8,00	40,00	66,00	0,00	66,00	**Classif.**
082888	JESSICA FRANCA PEREIRA VITORETTE	26/10/1992	6,00	6,00	6,00	48,00	66,00	0,00	66,00	**Classif.**
082855	TAINA GATTI DE SANTANA DUBAY	08/09/1995	9,00	3,00	8,00	40,00	60,00	5,00	65,00	**Classif.**
083843	MICHELE FRIIA MARTINE	10/06/1986	6,00	6,00	8,00	40,00	60,00	5,00	65,00	**Classif.**
083254	THAIS BECK GASPAROTTO	18/07/1991	6,00	0,00	6,00	48,00	60,00	5,00	65,00	**Classif.**
081127	JACQUELINE BATISTA LEITE	29/09/1984	6,00	0,00	6,00	48,00	60,00	2,50	62,50	**Classif.**
084543	JANAINA APARECIDA DA SILVA AVANCI	19/11/1990	6,00	6,00	8,00	40,00	60,00	2,50	62,50	**Classif.**
083882	MARCIA JASPER DE ALMEIDA	23/10/1979	9,00	9,00	8,00	36,00	62,00	0,00	62,00	**Classif.**
080980	ANDRESSA BONO VICENTE	24/09/2002	15,00	6,00	4,00	36,00	61,00	0,00	61,00	**Classif.**
081652	VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE	29/03/2000	6,00	3,00	8,00	44,00	61,00	0,00	61,00	**Classif.**

PROFESSOR 40 HORAS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
082933	VANESSA ALVES PEDRO SANTOS	07/03/1988	9,00	3,00	4,00	52,00	68,00	5,00	73,00	**Classif.**
080820	KAROLAYNE ROMANO DE OLIVEIRA	10/02/1999	9,00	9,00	6,00	48,00	72,00	0,00	72,00	**Classif.**
084309	VANIA CRISTINA TIBURCIO	27/01/1989	9,00	9,00	2,00	48,00	68,00	2,50	70,50	**Classif.**
081568	TALITA MARIA NASCIM. DE BARROS GARCIA	23/11/1980	15,00	0,00	2,00	48,00	65,00	5,00	70,00	**Classif.**
081383	JOYCE LUKENCHUKE ANDRETTA	14/10/1995	9,00	6,00	6,00	44,00	65,00	5,00	70,00	**Classif.**
082202	ELIANE OLIVETTI PEREIRA	04/03/2000	12,00	9,00	0,00	48,00	69,00	0,00	69,00	**Classif.**
083309	SILVIA LETICIA DA SILVA	14/03/1989	6,00	12,00	4,00	44,00	66,00	2,50	68,50	**Classif.**
083466	LARISSA ATANAZIO SANTANA	06/05/1997	6,00	6,00	2,00	52,00	66,00	2,50	68,50	**Classif.**
083233	EDINA VORPAGEL BIFF	08/11/1994	12,00	3,00	2,00	48,00	65,00	2,50	67,50	**Classif.**
082742	ROSELI MANGANELLI DE SOUZA	23/05/1973	6,00	6,00	4,00	48,00	64,00	2,50	66,50	**Classif.**
082886	JESSICA FRANCA PEREIRA VITORETTE	26/10/1992	6,00	6,00	2,00	52,00	66,00	0,00	66,00	**Classif.**
083440	MAYCON FERNANDO DOS SANTOS	05/11/1992	6,00	12,00	8,00	40,00	66,00	0,00	66,00	**Classif.**
081203	ISA CAROLINE TIOSI MARANGUELLE	16/04/1998	6,00	12,00	8,00	40,00	66,00	0,00	66,00	**Classif.**
083455	LUANA CORREIA DA SILVA	15/12/1998	3,00	6,00	4,00	52,00	65,00	0,00	65,00	**Classif.**
081651	VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE	29/03/2000	3,00	6,00	4,00	52,00	65,00	0,00	65,00	**Classif.**

081091	MARISA AMANCIO BIS FELICIANO **	25/03/1991	3,00	6,00	2,00	52,00	63,00	0,00	63,00	**Classif.**
081934	EVELIN TATIANE DE OLIVEIRA VENANCIO SECCHI	01/11/1990	12,00	0,00	2,00	48,00	62,00	0,00	62,00	**Classif.**
082829	DAIANE BECK RODRIGUES DE OLIVEIRA	26/01/1986	9,00	9,00	4,00	40,00	62,00	0,00	62,00	**Classif.**
081713	PATRICIA LUZIA LIMA	06/08/1993	9,00	3,00	2,00	48,00	62,00	0,00	62,00	**Classif.**
083045	CLEYTON SANTOS ROCINI JUNIOR	06/11/1997	9,00	0,00	4,00	48,00	61,00	0,00	61,00	**Classif.**
081371	JAQUELINE DA SILVA PASSOS	18/08/1999	9,00	3,00	4,00	44,00	60,00	0,00	60,00	**Classif.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**INF**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
082129	MARCOS JOSE SCOZ	09/01/1983	9,00	9,00	10,00	44,00	72,00	2,50	74,50	**Classif.**
083056	LETICIA MARQUES SILVA	22/06/1984	9,00	6,00	6,00	48,00	69,00	2,50	71,50	**Classif.**
084605	LORRAN RODRIGUES BONO	12/01/1991	12,00	12,00	10,00	36,00	70,00	0,00	70,00	**Classif.**
083616	WILLIAN ALVES	14/02/1988	6,00	9,00	8,00	44,00	67,00	0,00	67,00	**Classif.**

PSICÓLOGO										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**INF**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
084472	KAREN DE OLIVEIRA	14/06/1989	6,00	9,00	10,00	44,00	69,00	0,00	69,00	**Classif.**
083614	APARECIDA DE FATIMA DE BARROS ALVES	12/10/1993	12,00	6,00	8,00	40,00	66,00	0,00	66,00	**Classif.**
083892	EMANUEL LEITE FARIA	01/10/1998	12,00	6,00	10,00	32,00	60,00	0,00	60,00	**Classif.**

Art. 2º - A retificação do Edital nº 04/2021, após análise dos recursos.
ONDE SE LÊ

PROFESSOR 40 HORAS								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**INF**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
081568	TALITA MARIA NASCIM. DE BARROS GARCIA	23/11/1980	3,00	6,00	4,00	52,00	65,00	**Classif.**

LEIA-SE:

PROFESSOR 40 HORAS								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**INF**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
081568	TALITA MARIA NASCIM. DE BARROS GARCIA	23/11/1980	15,00	0,00	2,00	48,00	65,00	**Classif.**

** candidato portador de deficiência.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
INF – Nota obtida em Informática
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
PT – Nota da Prova de Títulos
NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Rica/PR, 23 de março de 2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito de Terra Rica - PR

PAOLA GONÇALVES DE SOUZA SOARES
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

Publicado por:
Matheus Aporta Pessoa
Código Identificador:9B4ABDEF

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO Nº 003/2021)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Pregão nº 003/2021)

Aos 19 do mês de março de dois mil e vinte um, compareceu à sede do Samae – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Terra Rica a empresa **RODRIGUES E LIMA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME**, representada pelo Sr Fabiano Lima Rodrigues portador do RG nº 6.212.998-3, para o fim de proceder com a assinatura da presente Ata de Registro de Preços referente dos itens, descrito conforme tabela abaixo, em decorrência do resultado final do Pregão nº 003/2021

A empresa **FONSECA DA SILVA GASPAROTTO LTDA ME**, representada pelo Sr. Amauri Ricardo Fonseca da Silva, portador do RG nº 6144451-3 SESP PR, para o fim de proceder com a assinatura da presente Ata de Registro de Preços referente dos itens, descrito conforme tabela abaixo, em decorrência do resultado final do Pregão nº 003/2021

A empresa **DAMIANI E DAMIANI LTDA ME**, representada pelo Sr Murilo Moreira Damiani, portador do RG nº 8053189-3, para o fim de proceder com a assinatura da presente Ata de Registro de Preços referente dos itens, descrito conforme tabela abaixo, em decorrência do resultado final do Pregão nº 003/2021

EMPRESA(S)					
RODRIGUES E LIMA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME					
Item:	**Nome:**	**Un:**	**Quant:**	**Valor:**	**Valor Total:**
8	ABAFADOR RUIDO TIPO FONE DE OU	un	20	R$ 20,900	R$ 418,000
11	ADAPTADOR SERRA COPO PARA FERR	un	20	R$ 42,900	R$ 858,000
14	ARAME LISO ROLO COM 1000 MT	un	2	R$ 540,000	R$ 1.080,000
20	BOIA CHAVE VARÃO BOLA BRANCA	un	5	R$ 245,000	R$ 1.225,000
23	BOIA VASÃO TOTAL 1" METAL	un	15	R$ 82,000	R$ 1.230,000
26	BOTINA COURO ELASTICO LATERAL	un	60	R$ 49,700	R$ 2.982,000
29	BROCA AÇO PARA MADEIRA 3/8	un	30	R$ 18,200	R$ 546,000
33	BROCA VIDEA 8"	un	30	R$ 6,100	R$ 183,000
34	BROCA VIDEA LONGA 1/2	un	30	R$ 41,500	R$ 1.245,000
44	CAIXA FERRAMENTA DE METAL N° 5	un	10	R$ 99,000	R$ 990,000
46	CAPAS CHUVA REFORÇADA	un	20	R$ 55,500	R$ 1.110,000
50	CHAPÉU DE PALHA	un	60	R$ 23,000	R$ 1.380,000
51	CHAPÉU DE PANO	un	60	R$ 20,000	R$ 1.200,000
62	COLA INSTANTANEA 20ML	un	60	R$ 7,300	R$ 438,000
69	DISCO CORTE VIDIA PARA MADEIRA	un	60	R$ 22,500	R$ 1.350,000
75	ESCOVA DE AÇO CIRCULAR	un	12	R$ 53,000	R$ 636,000
80	FECHADURA AUXILIAR TETRA	un	12	R$ 89,900	R$ 1.078,800
82	FUNDO ZERCÃO 18 LTS	un	12	R$ 299,900	R$ 3.598,800
83	FUNDO ZERCÃO 3,600 LTS	un	10	R$ 89,900	R$ 899,000
101	MARTELO SOLDA	un	10	R$ 88,000	R$ 880,000
103	MASCARA SOLDA PROFISSIONAL	un	4	R$ 199,900	R$ 799,600
104	MT CALHA 1MT	un	20	R$ 64,400	R$ 1.288,000
111	PONTEIRO 10"	un	30	R$ 15,450	R$ 463,500
114	PULVERIZADOR 20LTS	un	3	R$ 267,750	R$ 803,250
129	VÁLVULA POÇO PVC 1"	un	20	R$ 34,000	R$ 680,000
139	KG CORDA SEDA 10MM	kg	60	R$ 19,900	R$ 1.194,000
143	KG GRAXETA 5/16	kg	15	R$ 48,000	R$ 720,000
Valor total do fornecedor					**R$ 29.275,950**

FONSECA DA SILVA & GASPAROTTO LTDA - ME					
Item:	**Nome:**	**Un:**	**Quant:**	**Valor:**	**Valor Total:**
3	MAÇO PREGO 12X12	pcto	30	R$ 16,150	R$ 484,500
4	MAÇO PREGO 15X15	pcto	30	R$ 14,850	R$ 445,500
5	MAÇO PREGO 17X21	pcto	30	R$ 15,200	R$ 456,000
6	MAÇO PREGO 18X25	pcto	30	R$ 16,900	R$ 507,000
7	MAÇO PREGO 22X42	pcto	30	R$ 15,200	R$ 456,000
9	ABRAÇADEIRA HASTE TERRA 5/8	un	20	R$ 6,650	R$ 133,000
12	ALICATE CORTE 6"	un	12	R$ 28,100	R$ 337,200
13	ALICATE UNIVERSAL 6"	un	12	R$ 31,800	R$ 381,600
15	ARCO SERRA PARA FERRO	un	12	R$ 23,750	R$ 285,000
19	BARRA ROSCADA 5/8	un	35	R$ 19,250	R$ 673,750
25	BOTA BRANCA BORRACHA CANO LONG	un	20	R$ 40,900	R$ 818,000
27	BOTINA COURO PRETA	un	60	R$ 57,000	R$ 3.420,000
28	BROCA AÇO PARA MADEIRA 1/4	un	30	R$ 6,700	R$ 201,000
31	BROCA VIDEA 10"	un	30	R$ 13,000	R$ 390,000
43	CADEADO DE LATÃO 60MM	un	30	R$ 51,400	R$ 1.542,000
48	CAVADEIRA GRANDE	un	8	R$ 85,500	R$ 684,000
49	CAVADEIRA MÉDIA	un	4	R$ 79,000	R$ 316,000
52	CHAVE AJUSTAVEL 15” IND. BRASI	un	12	R$ 114,000	R$ 1.368,000
54	CHAVE CANO 8” IND. BRASILEIRA	un	20	R$ 43,900	R$ 878,000
55	CHAVE DE FENDA 5/16X3 IND. BRA	un	20	R$ 12,900	R$ 258,000
56	CHAVE ESTRELA N° 18 IND. BRASI	un	20	R$ 25,800	R$ 516,000
57	CHAVE FIXA N° 19 IND. BRASILEI	un	12	R$ 11,000	R$ 132,000
58	CHAVE PHILIPS 114X5 IND. BRASI	un	12	R$ 10,000	R$ 120,000
61	CLIPS PARA CABO DE AÇO 22MM	un	120	R$ 15,950	R$ 1.914,000
67	DESEMPENADEIRA 17X30	un	24	R$ 8,800	R$ 211,200
68	DISCO CORTE 10”	un	60	R$ 9,000	R$ 540,000
70	DISCO DESBASTE 7”	un	60	R$ 10,700	R$ 642,000
74	ENXADÃO 2.1/2	un	12	R$ 22,700	R$ 272,400
77	ESPATULA 10MM	un	24	R$ 6,530	R$ 156,720
79	FAROLETE DE LED	un	24	R$ 41,900	R$ 1.005,600
81	FITA ZEBRADA 200MT	un	20	R$ 14,950	R$ 299,000
84	GANCHO 3 TON	un	3	R$ 77,900	R$ 233,700
86	KIT SERRACOPO PARA MADEIRA	un	24	R$ 42,900	R$ 1.029,600
87	LIMA PARA FERRAMENTAS	un	30	R$ 16,200	R$ 486,000
89	LINHA PEDREIRO 100MT	un	30	R$ 6,800	R$ 204,000
90	LIXA FERRO 100	un	300	R$ 1,900	R$ 570,000
91	LIXA FERRO 180	un	300	R$ 1,900	R$ 570,000
92	LIXA FERRO 80	un	300	R$ 3,100	R$ 930,000
95	LUVA BORRACHA	un	120	R$ 4,600	R$ 552,000
97	LUVA VAQUETA	un	50	R$ 17,000	R$ 850,000
100	MARTELO 25MM	un	12	R$ 27,000	R$ 324,000
102	MASCARA DESCARTAVEL COM FILTRO	un	300	R$ 4,300	R$ 1.290,000
105	NEUTROL 18LT	un	3	R$ 259,000	R$ 777,000
106	NEUTROL 3.600 ML	un	10	R$ 67,900	R$ 679,000
120	SIFÃO UNIVERSAL LONGO	un	30	R$ 8,950	R$ 268,500

135	MT MANGUEIRA CORRUGADA 1"	m	200	R$ 1,800	R$ 360,000
136	MT MANGUEIRA TRANSADA 3/4	m	100	R$ 9,900	R$ 990,000
138	KG ARAME RECOZIDO	kg	50	R$ 17,900	R$ 895,000
141	KG CORRENTE GALVANIZADA	kg	20	R$ 32,900	R$ 658,000
144	KG BARBANTE NYLON	g	20	R$ 62,900	R$ 1.258,000
Valor total do fornecedor:					**R$ 32.768,270**

DAMIANI & DAMIANI LTDA ME					
Item:	**Nome:**	**Un:**	**Quant:**	**Valor:**	**Valor Total:**
1	ADESIVO EPOXI 100 GR	cx	50	R$ 8,000	R$ 400,000
2	CAIXA DE GRAMPOS EM BARRETES D	cx	20	R$ 13,070	R$ 261,400
10	ABRAÇADEIRA METAL 26X38	un	50	R$ 0,760	R$ 38,000
16	AVENTAL DE RASPA PARA SOLDA	un	4	R$ 41,900	R$ 167,600
17	BALAIO GRANDE BAMBU	un	24	R$ 44,900	R$ 1.077,600
18	BALDE PLASTICO PRETO	un	50	R$ 11,650	R$ 582,500
21	BÓIA PLASTICO 1"	un	6	R$ 11,500	R$ 69,000
22	BÓIA PLASTICO 3/4"	un	6	R$ 10,300	R$ 61,800
24	BOIA VASÃO TOTAL 3/4" METAL	un	12	R$ 65,610	R$ 787,320
30	BROCA AÇO PARA MADEIRA 5/16	un	30	R$ 12,020	R$ 360,600
32	BROCA VIDEA 6"	un	30	R$ 5,120	R$ 153,600
35	BUCHA 10"	un	100	R$ 0,100	R$ 10,000
36	CABO 3/4 PARA TRADO PERFURADOR	un	5	R$ 49,900	R$ 249,500
37	CABO PARA CAVADEIRA	un	10	R$ 9,200	R$ 92,000
38	CABO PARA CORTADEIRA DE FERRO	un	10	R$ 39,900	R$ 399,000
39	CABO PARA ENXADA	un	20	R$ 9,200	R$ 184,000
40	CABO PARA MACHADO	un	10	R$ 9,200	R$ 92,000
41	CABO PARA PICARETA	un	30	R$ 9,200	R$ 276,000
42	CABO PARA VANGA	un	30	R$ 9,200	R$ 276,000
45	CAMARA AR 3,50 8 IND. BRASILEI	un	12	R$ 22,960	R$ 275,520
47	CATRACA PARA ARAME LISO	un	60	R$ 6,210	R$ 372,600
53	CHAVE ALEM 10MM IND. BRASLEIRA	un	10	R$ 8,000	R$ 80,000
59	CHAVE TIC TAC SIMPLES	un	12	R$ 21,900	R$ 262,800
60	CHAVE TIC TAC TRIFASICA	un	12	R$ 60,000	R$ 720,000
63	COLHER PEDREIRO 8”	un	24	R$ 16,490	R$ 395,760
64	CORDINHA ELASTICA 2M	un	30	R$ 4,000	R$ 120,000
65	CORREIA C-53	un	20	R$ 35,000	R$ 700,000
66	CORTADOR DE FERRO 5/8	un	3	R$ 530,000	R$ 1.590,000
71	ELETRODO 2,5 MM 20KG	un	8	R$ 100,000	R$ 800,000
72	ENXADA 2.1/2"	un	8	R$ 22,580	R$ 180,640
73	ENXADA 2"	un	4	R$ 21,420	R$ 85,680
76	ESCOVA DE AÇO MANUAL	un	25	R$ 5,250	R$ 131,250
78	FACÃO DE MATO 14"	un	12	R$ 14,000	R$ 168,000
85	GROSA MEIA CANA 10”	un	10	R$ 20,000	R$ 200,000
88	LIMA PARA MOTOSSERRA	un	24	R$ 6,720	R$ 161,280
93	LONA REFORÇADA 2X3 LARANJA	un	30	R$ 47,970	R$ 1.439,100
94	LUBRIFICANTE MULTIUSO	un	60	R$ 7,500	R$ 450,000
96	LUVA DE RASPA	un	40	R$ 11,560	R$ 462,400
98	MANDRIL 1/2	un	5	R$ 35,000	R$ 175,000
99	MARRETA 1.1/2KG	un	6	R$ 52,130	R$ 312,780
107	NÍVEL ALUMINIO 14"	un	10	R$ 23,000	R$ 230,000
108	ÓCULOS DE SEGURANÇA ESCURO	un	60	R$ 6,910	R$ 414,600
109	ÓCULOS DE SEGURANÇA TRANSPAREN	un	60	R$ 7,150	R$ 429,000
110	PÁ BICO COM CABO	un	12	R$ 30,490	R$ 365,880
112	PORTA LIMA	un	12	R$ 12,100	R$ 145,200
113	PRUMO 500GR	un	12	R$ 22,400	R$ 268,800
115	PULVERIZADOR 5LTS	un	2	R$ 73,350	R$ 146,700
116	REGADOR 10LT	un	12	R$ 12,250	R$ 147,000
117	SERRACOPO 41MM	un	10	R$ 44,820	R$ 448,200
118	SERRACOPO BIMETAL 32MM	un	10	R$ 41,300	R$ 413,000
119	SERROTE PODA 12”	un	10	R$ 24,050	R$ 240,500
121	SILICONE 280 GR	un	80	R$ 16,470	R$ 1.317,600
122	SPUMA ESPANSIVA 500 ML	un	80	R$ 18,970	R$ 1.517,600
123	TAMBOR FECHADURA	un	10	R$ 21,950	R$ 219,500
124	TARRACHA ¾	un	6	R$ 24,200	R$ 145,200
125	TORNEIRA P/ FILTRO	un	40	R$ 6,030	R$ 241,200
126	TRENA 10 MTS	un	12	R$ 35,120	R$ 421,440
127	TRENA 5MT	un	20	R$ 15,790	R$ 315,800
128	VALVULA PIA	un	10	R$ 3,510	R$ 35,100
130	VANGA COM CABO	un	5	R$ 40,000	R$ 200,000
131	VASSOURÃO GARI PLASTICO	un	36	R$ 29,110	R$ 1.047,960
132	M² LONA PRETA 200MC	m	100	R$ 3,000	R$ 300,000
133	MT CABO DE AÇO 1/2	m	30	R$ 20,700	R$ 621,000
134	MT CABO DE AÇO 3/8	m	30	R$ 15,000	R$ 450,000
137	KG ARAME GALVANIZADO 18	kg	100	R$ 15,640	R$ 1.564,000
140	KG CORDA SISAL	kg	10	R$ 17,900	R$ 179,000
142	KG GRAXETA 1/2	kg	30	R$ 54,000	R$ 1.620,000
Valor total do fornecedor:					**R$ 28.065,010**
Valor total geral:					**R$ 90.109,230**

Sendo assim, e conforme o edital, as empresas acima referidas concordam expressamente em assinar a presente ata, comprometendo-se a manter registrado junto a esta Autarquia, pelo prazo de um ano, os preços abaixo descritos para os bens/serviços respectivos.
Por essa razão, as empresas declaram, sob as penas da lei, que, quando forem regularmente convocadas para o fornecimento de quaisquer dos bens/serviços pelos preços registrados, o farão de acordo com as condições previstas na licitação respectiva e nesta Ata.
Em nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, a qual vai lida e assinada pelos representantes da empresa e pelos integrantes do Samae – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Terra Rica abaixo nominados.

Terra Rica 22 de março de 2021

CIBELE APARECIDA DA SILVA
Pregoeira

_____
EDUARDO BASSIL DA SILVA

_____
RAFAEL PANICIO TOLENTINO

_____
MARCOS PAULO PERIGO

_____
FONSECA DA SILVA GASPAROTTO LTDA ME

_____
DAMIANI E DAMIANI LTDAM e

_____
RODRIGUES E LIMA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:C2C1984D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

Terra Roxa, 22 de Março de 2021

NOTIFICAÇÃO

O MUNICIPIO DE TERRA ROXA, de acordo com a Lei Municipal N° 656/2010, alterada pela Lei 1801/2020, vem através da presente, NOTIFICAR os seguintes proprietários de terrenos baldios, a efetuar, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a **LIMPEZA** do imóvel urbano de sua propriedade ou responsabilidade, nesta cidade de Terra Roxa – Estado do Paraná.

Caso não seja atendida a presente notificação, no uso do direito de ação, o NOTIFICANTE executará os serviços e lançará o débito ao NOTIFICADO, no valor estabelecido no Parágrafo 3° do Artigo 2° da supracitada Lei.

NOTIFICADOS:

NOME	ENDEREÇO	LOTE	QUADRA
MARIA LUCIA MOREIRA GESSER	*Rua Paulo Furtado Lucena n° 1139 ECOVILLE II*	01	08
AMAMIA & BRITO LTDA	*Rua José Anor de Assis n° 302 ECOVILLE II*	11	07
IVANILDO VIEIRA LIMA	*Rua José Anor de Assis n° 312 ECOVILLE II*	12	07
SIDNEIA SALUSTINO DE CASTRO	*Rua Antônio Lorenzoni n° 151 ECOVILLE I*	04	11
AMAMIA & BRITO LTDA	*Rua José Teixeira Ervilha n° 1367 ECOVILLE I*	02	11
MARIA APARECIDA MARTINS	*Rua José Pereira Vasconcelos n° 64 ECOVILLE II*	08	04
LUIZ HENRIQUE DA SILVA	*Rua José Anor de Assis n° 170 ECOVILLE II*	16	04
RICARDO MINOU MIIKE	*Rua José Teixeira Ervilha n° 1215 ECOVILLE II*	01-REM	03
AMAMIA & BRITO LTDA	*Rua Paulo F. Lucena n° 1357 ECOVILLE I*	02	16
JAQUELINE GUATIERRI CAMARGO	*Rua José Pereira Vasconcelos n° 74 ECOVILLE I*	09	09
DEOCLECIO LOPES APARECIDO	*Rua José Pereira Vasconcelos n° 161 ECOVILLE I*	14	10
DAIANA FRANCISCO ZANOVELLO	*Rua José Pereira Vasconcelos n° 141 ECOVILLE I*	15	10
PAULO CEZAR TURCATTO	*Rua José Teixeira Ervilha n° 1438 ECOVILLE I*	10	04
MARIA APARECIDA MARTINS	*Rua José Pereira Vasconcelos n° 64 ECOVILLE I*	08	04
MARINETI BOESING ANTUNES DOS SANTOS	*Rua Antônio Lorenzoni n° 46 ECOVILLE I*	06	05
FERNANDO S. LOPES E RODRIGO SANCHES LOPES	*Rua Antônio Lorenzoni n° 56 ECOVILLE I*	07	05
AMAMIA & BRITO LTDA	*Rua José Teixeira Ervilha n° 1401 ECOVILLE I*	03	10
ANTONIO GOMES	*Rua José Teixeira Ervilha n° 1393 ECOVILLE I*	04-A	10
GENTIL JOSÉ PAULINO	*Rua Antônio Lorenzoni n° 138 ECOVILLE I*	04-B	10
PAULO CEZAR TURCATTO	*Rua Paulo Furtado Lucena n° 1412 ECOVILLE I*	13	09
LARISSA DA SILVA	*Rua Paulo Furtado Lucena n° 1455 ECOVILLE I*	01	14
VERONICE LORENZONI	*Rua Otílio Arcanjo de Brito n° 260 ECOVILLE I*	07	13
JOCIMAR OBARA	*Rua Otílio Arcanjo de Brito n° 186*	09	07

	ECOVILLE I		
ADELINO GASPAR NOGUEIRA	*Rua Otílio Arcanjo de Brito n° 196* *ECOVILLE I*	10-REM	07
LAURO BITTENCURT	*Rua Otílio Arcanjo de Brito n° 183* *ECOVILLE I*	09	08
JABER FELIPE BIALETZKI	*Estrada do Campo n° 1867* *ECOVILLE I*	01	04
CARVALO & CARVALHO – ME	*Estrada do Campo n° 1855* *ECOVILLE I*	02	04
OSVALDO GONÇALVES PEREIRA	*Rua Antônio de Oliveira n° 51* *ECOVILLE I*	16	04

DESCONSIDERAR ESSA PUBLICAÇÃO SE O IMÓVEL JÁ ESTIVER DEVIDAMENTE LIMPO.

Atenciosamente,

INAYÊ SOUZA SARDIMS
Chefe Da Divisão De Fiscalização
Portaria N° 10582/2017

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:07E13CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 019/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 22/2021, MODALIDADE: PREGÃO Nº 19/2021
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13790/2021
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedores da licitação, objeto do Processo Licitatório 22/2021, Modalidade: PREGÃO Nº 19/2021, o(s) participante(s):

130133 - VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	BUXINHO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM	UNIDADE		500	R$19,00	R$9.500,00
9	CYCA REVOLUTA -ALTURA DE TRONCO DE NO MINIMO 70CM.	UNIDADE		150	R$139,00	R$20.850,00
10	PALMEIRA FENIX - MEDINDO NO MINIMO 1,50M	UNIDADE		170	R$76,00	R$12.920,00
23	DRACENA ARBOREA MEDINDO NO MINIMO 1,00 MT ALTURA	UNIDADE		100	R$35,00	R$3.500,00
31	PALMEIRA AZUL NO MINIMO 2 MT DE ALTURA	UNIDADE		50	R$580,00	R$29.000,00
32	PALMEIRA TAMAREIRA NO MINIMO 2 MT DE ALTURA	UNIDADE		50	R$138,00	R$6.900,00
33	PALMEIRA RABO DE RAPOSA NO MINIMO 2 MT DE ALTURA	UNIDADE		50	R$70,00	R$3.500,00
36	CICA MACHO NO MINIMO 1 MT DE ALTURA	UNIDADE		20	R$300,00	R$6.000,00
37	CICA FÊMEA NO MINIMO 1 MT DE ALTURA	UNIDADE		20	R$240,00	R$4.800,00
42	EMBALAGEM 0,8X15X0,12 MILHEIRO	UNIDADE		1.000	R$0,50	R$500,00
44	SANSÃO DO CAMPO MUDAS 0,15 A 0,25 CM	UNIDADE		10.000	R$0,85	R$8.500,00
47	SEMENTE DE GIRASSOL	KILO		100	R$30,00	R$3.000,00
Total do Fornecedor:						R$108.970,00
180017 - CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	PEDRISCO 40KG MEDIO BRANCO/PALHA	SACO		150	R$29,00	R$4.350,00
12	LIRIOPOLES - MEDINDO ENTRE 0,15 A 0,20 CM	UNIDADE		400	R$2,80	R$1.120,00
34	LIRIO AMARELO NO MINIMO 0,15 CM	UNIDADE		200	R$10,00	R$2.000,00
Total do Fornecedor:						R$7.470,00
1238418 - BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	SEPARADOR DE GRAMA	METROS		3.000	R$2,40	R$7.200,00
Total do Fornecedor:						R$7.200,00
1257641 - PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA EPP						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
48	SEMENTE DE GRAMA MATO GROSSO	KILO		450	R$69,00	R$31.050,00
Total do Fornecedor:						R$31.050,00
1257668 - IRIA LUFT						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
15	AMOR PERFEITO CX C 15 MUDAS	CAIXA		100	R$11,80	R$1.180,00
16	BOCA DE LEÃO COM 15 UNIDADES	CAIXA		100	R$11,80	R$1.180,00
17	CRAVINIA COM 15 UNIDADES	CAIXA		100	R$11,80	R$1.180,00
18	VINCA COM 15 UNIDADES	CAIXA		100	R$11,80	R$1.180,00
20	PETUNIA CX C 15 MUDAS	CAIXA		100	R$12,00	R$1.200,00
22	TAGETE COM 15 UNIDADES	CAIXA		100	R$12,00	R$1.200,00
26	SALVIA COM 15 MUDAS	CAIXA		100	R$12,00	R$1.200,00
28	PETUNIA COM 15 MUDAS	CAIXA		100	R$13,00	R$1.300,00
Total do Fornecedor:						R$9.620,00
1257684 - JB COMÉRCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	SUBSTRATO PARA PLANTAS - 20 KG	SACO		100	R$13,40	R$1.340,00
Total do Fornecedor:						R$1.340,00
1257706 - MARCELUS JACOB SANDESKI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
13	ASPARGO - MEDINDO ENTRE 0,15 A 0,20 CM	UNIDADE		400	R$13,50	R$5.400,00
14	MOREIA - MEDINDO ENTRE 0,40 A 0,50 CM	UNIDADE		250	R$9,00	R$2.250,00
25	ESTRELICIA (STRELITZIA REGINAE) NO MINIMO 0,40 DE ALTURA	UNIDADE		100	R$21,60	R$2.160,00
27	LAMBARI ROXO COM 15 MUDAS	CAIXA		100	R$24,00	R$2.400,00
29	CINERARIO COM 15 MUDAS	CAIXA		100	R$21,00	R$2.100,00
30	ROSA DO DESERTO POTE 15	UNIDADE		30	R$30,00	R$900,00

Total do Fornecedor:						R$15.210,00
1257722 - UELINTON SILVIO FERREIRA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	PODOCARPO – MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M	UNIDADE		400	R$12,90	R$5.160,00
21	CLÚSIA NO MINIMO 0,30 ALTURA	UNIDADE		500	R$12,00	R$6.000,00
24	GUAIMBÉ NO MINIMO 0,30 DE ALTURA	UNIDADE		200	R$13,00	R$2.600,00
35	PATA DE ELEFANTE NO MINIMO 1 MT DE ALTURA	UNIDADE		50	R$75,00	R$3.750,00
45	DRACENA CORDELINE 0,60 A 1,0 MT DE ALTURA	UNIDADE		200	R$19,00	R$3.800,00
46	DRACENA POÁ (VERDE) 0,60 A 1,0 MT DE ALTURA	UNIDADE		200	R$27,00	R$5.400,00
Total do Fornecedor:						R$26.710,00
1257749 - JEFFERSON FONTES AGAPITO						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	EXORIA VERMELHA OU AMARELA - MEDINDO ENTRE 0,15 A 0,20 CM	UNIDADE		500	R$2,98	R$1.490,00
5	CASCA DE PINUS 8KG POLIDA	SACO		150	R$15,80	R$2.370,00
1257749 - JEFFERSON FONTES AGAPITO						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	GRAMA ESMERALDA, EM BLOCOS	METROS QUADRADOS		20.000	R$5,90	R$118.000,00
11	PALMEIRA RÁFIA - MEDINDO NO MINIMO 1,00M	UNIDADE		100	R$18,90	R$1.890,00
19	BEIJO JAPONÊS COM 15 UNIDADES	CAIXA		100	R$39,99	R$3.999,00
38	AZÁLEA NO MINIMO 0,30 CM ALTURA	UNIDADE		20	R$29,90	R$598,00
39	DRACENA TRICOLOR NO MINIMO 0,80 CM ALTURA	UNIDADE		200	R$12,60	R$2.520,00
40	BELA EMÍLIA COM 15 MUDAS	CAIXA		100	R$34,00	R$3.400,00
41	EMBALAGEM 35X35X2,0 MILHEIRO	UNIDADE		1.000	R$49,90	R$49.900,00
43	EMBALAGEM 14X15X0,20 MILHEIRO	UNIDADE		1.000	R$0,19	R$190,00
Total do Fornecedor:						R$184.357,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:68F85501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 024/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 31/2021, MODALIDADE: PREGÃO Nº 24/2021
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13790/2021
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedores da licitação, objeto do Processo Licitatório 31/2021, Modalidade: PREGÃO Nº 24/2021, o(s) participante(s):

31950 - MORI, ROSSO & CIA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ETANOL (CH3 CH2OH) OU ALCOOL ETILICO HIDRATADO (ETANOL) - AEHC, COMUM, PARA UTILIZACAO AUTOMOTIVA, MAXIMO DE 8% POTENCIAL HIDROGENIONICO, DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP	LITRO		6.000	R$3,2865	R$19.719,00
2	GASOLINA, CLASSIFICACAO COMUM(C), UTILIZACAO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP	LITRO		90.000	R$4,6341	R$417.069,00
3	OLEO DIESEL INTE/BIODISEL, CLASSIFICACAO COMUM, DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP	LITRO		200.000	R$3,6201	R$724.020,00
4	OLEO DIESEL S-10, DE ACORDO COM AS LEGISLAÇOES VIGENTES DA ANP	LITRO		200.000	R$3,7019	R$740.380,00
Total do Fornecedor:						R$1.901.188,00
60810 - N. M. REBELO- ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	AGENTE REDUTOR LIQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32), BALDE DE 20 LITROS	BALDE		150	R$50,9973	R$7.649,595
Total do Fornecedor:						R$7.649,595

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:9385A2E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020 - FASE II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 660/2019 e em conformidade com o item 7.10 do Edital de Abertura n° 02/2020**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, em decorrência de ordem judicial, por meio do deferimento a antecipação de tutela concedida, recurso nº 0000556-15.2021.8.16.9000, dos autos nº 0000277-52.2021.8.16.0036, para comprovação de título da Fase II, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.	DATA	HORÁRIO	LOCAL
RAYSA FRANCIELE SOUZA CUNHA	31	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	34º	25/03/2021	09:30 HORAS	RH DA PREFEITURA
ELLOM CRISTIANO PADILHA MOREIRA	10	TÉCNICO EM	35º	25/03/2021	10:00 HORAS	R. XV DE NOVEMBRO Nº 1458

		ENFERMAGEM				

2. Apresentação de documentos FASE II
2.1 Para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:
a) Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná – IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento, conforme Decreto Estadual n.º 2.704, de 27 de outubro de 1972;
I - Será aceito outro documento de identificação onde conste o número do RG do Paraná, desde que neste documento constem todos os dados necessários para o cadastro: nome; data, cidade, estado e país de nascimento; data e órgão de emissão do RG; e filiação.

b) CPF: a comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:
- Carteira de Identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;
- Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);
- Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do endereço eletrônico ou do aplicativo da Receita Federal;
- outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época.
- Comprovante de número do CPF impresso da paginado CQC – eSocial.
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: página da foto e qualificação da identificação do trabalhador;
d) cartão do PIS/PASEP, ou documento oficial, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC – eSocial;
e) comprovante de endereço atual;
f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação se do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos na data da contratação;
g) Título de Eleitor e comprovante da última votação, podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral.
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
I - O candidato é responsável pelas custas da Certidão Negativa, que tem prazo de expedição definido pelo cartório distribuidor.
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
- A emissão da Certidão é solicitada online no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal;
- A Certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.
j) Declaração de Não Demissão de Serviço Público (modelo 3, no Anexo V);
k) Declaração de Acúmulo de Cargos (modelo 2, no Anexo V).
l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
m) Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM.
n) Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

2.2 Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.3 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisitos mínimo exigidos no Edital de Abertura nº 02/2020 para o cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.4 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

3. Da perda dos direitos da nomeação
3.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. DO FIM DE LISTA
4.1 Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:
não compareça ao local, data e horário estabelecidos para a Fase I e/ou Fase II;
não apresente os documentos exigidos e descritos nos Itens 7.9 e 7.10 Edital de Abertura nº 02/2020;
apresente documentos em desacordo com as informações constantes no comprovante de inscrição ou com as demais exigências deste Edital, **exceto comprovante de escolaridade, que resultará em exclusão do candidato**;
esteja impossibilitado de assumir as aulas/funções ofertadas por motivos de ordem pessoal;
esteja, na data da convocação para a Fase II, com contrato prorrogado por força de lei (Gestante e Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT) por outro Edital da Prefeitura de Tijucas do Sul, via PSS.

5. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
5.1 O candidato será **excluído deste Processo Seletivo Simplificado** na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;

tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
tenha 60 (sessenta) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
Se enquadre em quaisquer situações descritas no item 8 do Edital de Abertura nº 02/2020.
5.2 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 10.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.
5.3 O candidato será **excluído da respectiva lista de classificação** e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s) na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
não comprove a escolaridade mínima exigida em cada etapa;
ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na Fase I;
se inscrito na lista de classificação de PNE, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.
5.4 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 10.3 Edital de Abertura nº 02/2020 somente após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

Tijucas do Sul, 23 de março de 2021

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:221B9163

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LEILÃO N° 01/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Leilão N° 01/2021 que tem como objeto o Leilão de inservíveis desta municipalidade, veículos, equipamentos e outros, declarando arrematantes, abaixo relacionados:

Lote: 1	
Ônibus VOLVO/B58, Placa: ACB-5775 Ônibus VOLVO/B58, Placa: ACB-5775, Ano de Fabricação/Modelo: 1987/1988, Cor: BRANCA, Combustível: DIESEL, Chassi: 9BV58ED10JE303775, Renavam: 521797004. Situação do veículo: Vigente (Em circulação). – Estado do veículo: Regular estado de conservação, lataria com riscos e desgastes devido ao uso.	
Valor mínimo	R$ 6.300,00
Valor arrematado	R$ 14.100,00
Arrematante	LEANDRO DA ROCHA CPF: 062.168.379-58
Lote: 2	
Ônibus VOLVO/B10M 4X2, Placa: AEL-8414 Ônibus VOLVO/B10M 4X2, Placa: AEL-8414, Ano de Fabricação/Modelo: 1993/1994, Cor: Branca, Combustível: Diesel, Chassi: 9BV1MKC10PE312987, Renavam: 618523146, Situação do veículo: Vigente (Em circulação). – Estado do veículo: Veículo em mau estado de conservação, lataria com riscos e desgaste devido ao uso, interior com manchas e desgastes pelo uso, painel quebrado.	
Valor mínimo	R$ 2.300,00
Valor arrematado	R$ 10.300,00
Arrematante	MUSIKA E FERREIA LTDA CNPJ Nº: 29.796.090/0001-50
Lote: 3	
IVECO/CITYCLASS 70C16, 2009, PL.: ARL - 7641 Marca e Modelo: Iveco / CityClass 70C16 - Cor: Amarela - Combustível: Diesel - Ano de Fabricação e Modelo: 2009/2009 - Número do Chassi: 93ZL68B01984008809 - Placa: ARL-7641 - RENAVAM: 0015.170392-2 - Situação do veículo: Vigente – Em Circulação. - Estado do veículo: Veículo em estado de sucata. Apresenta parte interna e externa da área de motor desmontada e não possui rodas.	
Valor mínimo	R$ 1.000,00
Valor arrematado	R$ 1.800,00
Arrematante	MUSIKA E FERREIA LTDA CNPJ Nº: 29.796.090/0001-50
Lote: 4	
Ônibus IVECO/CITYCLASS 70C16, Placa: ARL-8031 Ano de Fabricação/Modelo: 2009/2009, Cor: Amarela, Combustível: Diesel, Chassi: 93ZL68B0198409108, Renavam: 151674310, Situação do veículo: Vigente (Em circulação). – Estado do veículo: Veículo em estado de sucata, sem rodas traseira, motor parcialmente desmontado, interior destruído.	
Valor mínimo	R$ 2.800,00
Valor arrematado	R$ 8.400,00
Arrematante	LAERCIO DE ANDRADE AMATTI CPF: 322.392.119-20
Lote: 5	
Ambulância I/M.BENZ RIBEIRAUTO AMB, Placa: AYS-3826 Ano de Fabricação/Modelo: 2014/2014, Cor: Branca, Combustível: Diesel, Chassi: 8AC906633EE093497, Renavam: 1015636010, Situação do veículo: Vigente (Em circulação). – Estado do veículo: Veículo em estado de sucata, faróis, para-choque dianteiro e motor desmontados, interior parcialmente destruído, lataria com riscos e pontos de ferrugem.	
Valor mínimo	R$ 7.100,00
Valor arrematado	R$ 16.900,00
ARREMATANTE	PATRICK PLAZA FELICIANO CPF: 035.787.669-50
Lote: 6	
Ônibus VW/15.190 EOD ESCOLAR HD, Placa: BEF-0912 Ano de Fabricação/Modelo: 2012/2012, Cor: Amarela, Combustível: Diesel, Chassi: 9532E82W7CR250437, Renavam: 479559368, Situação do veículo: Vigente (Em circulação). – Estado do veículo: Veículo em estado de sucata, não possui rodas, lataria desgastada, manchada e riscada, interior destruído, não possui a janela lateral do motorista.	
Valor mínimo	R$ 3.500,00
Valor arrematado	R$ 6.100,00
Arrematante	GGT TRANSPORTES LTDA CNPJ Nº: 10.550.249/0001-24

Lote: 7	
MERCEDES BENZ/COMIL CAMPIONE, 1999, PL.: MBH-5437 Marca e Modelo: Mercedes Benz Comil Campione- Cor: Branca - Combustível: Diesel - Ano de Fabricação e Modelo: 1999/1999 - Número do Chassi: 9BM382073XB203891 - Placa: MBH-5437 - RENAVAM: 0072.628678-8- Situação do veículo: Vigente – Em Circulação. - Estado do veículo: Veículo em estado ruim estado de conservação interna e externa. Sem rodas e pneus traseiros, sem banco do motorista e bancos de passageiros. Veículo não funciona.	
Valor mínimo	R$ 2.300,00
Valor arrematado	R$ 15.900,00
Arrematante	GIVANEIDE DE SOUZA R SOUZA CPF: 261.385.778-17
Lote: 8	
Motoniveladora Cat 120b Estado de conservação: Maquina em mau estado de conservação, pintura com desgastes, riscos e ferrugem.	
Valor mínimo	R$ 9.800,00
Valor arrematado	R$ 22.600,00
Arrematante	MARCIO GODOY SIMON CPF: 757.676.780-49
Lote: 9	
Ônibus FORD/B 1618, Placa: AEN-8725 Ônibus FORD/B 1618, Placa: AEN-8725, Ano de Fabricação/Modelo: 1994/1994, Cor: Branca, Combustível: Diesel, Chassi: 9BFYTARB1RDB71942, Renavam: 619627174, Situação do veículo: Vigente (Em circulação). – Estado do veículo: Veículo em mau estado de conservação, não possui motor, lataria riscada manchada e com pontos de ferrugem, interior bastante desgastado.	
Valor mínimo	R$ 2.200,00
Valor arrematado	R$ 15.600,00
Arrematante	GIVANEIDE DE SOUZA R SOUZA CPF: 261.385.778-17

Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, **HOMOLOGA** o processo desenvolvido na modalidade Leilão N° 01/2021. Encaminhe-se os autos para a emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 22 de março de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4FFB6FF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210317_5

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN – UNIÃO DA VITÓRIA até 14/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEE2612	116100E008621934	06/06/2020	60501	R$ 293,47
AES8800	116100E007650426	26/04/2020	54527	R$ 195,23
AFK6737	116100E008658734	25/04/2020	65300	R$ 195,23
AHK6416	279370A000066977	12/05/2020	54521	R$ 195,23
AHL4E73	116100E008621923	22/05/2020	61220	R$ 293,47
AIE5732	116100E008621724	10/05/2020	54600	R$ 130,16
AJX3211	116100E008638888	14/06/2020	65300	R$ 195,23
AKH0447	116100E008621922	22/05/2020	55680	R$ 195,23
AKK6425	116100E007650425	23/04/2020	54522	R$ 195,23
ALH4A85	279370A000066978	12/05/2020	54521	R$ 195,23
ALN1B63	116100E008659846	08/04/2020	55500	R$ 130,16
AME7855	116100E007650420	17/04/2020	54521	R$ 195,23
AMO4064	116100E008621658	08/04/2020	64400	R$ 88,38
AMO4064	116100E008621659	08/04/2020	72340	R$ 130,16
AMT5416	116100E007648580	12/05/2020	60501	R$ 293,47
AMV5412	116100E008638722	12/04/2020	54521	R$ 195,23
AMV5412	116100E008638721	12/04/2020	55250	R$ 130,16
ANG1I60	116100E008658555	14/06/2020	54283	R$ 293,47
ANI6901	116100E008621936	06/06/2020	56300	R$ 130,16
ANJ1746	116100E008062639	16/04/2020	57380	R$ 293,47
ANL4512	279370A000066979	12/05/2020	54521	R$ 195,23
AOG8D92	116100E008622022	09/05/2020	60501	R$ 293,47
AOJ7H04	279370A000066975	28/04/2020	59593	R$ 1.467,35
APD6342	116100E008621919	17/05/2020	60501	R$ 293,47
APN5477	116100E007646284	06/05/2020	57380	R$ 293,47
APQ3784	116100E008659845	05/04/2020	65300	R$ 195,23
AQY6927	116100E008093439	03/05/2020	55250	R$ 130,16
ARF3171	116100E008056290	24/05/2020	59670	R$ 1.467,35
ARI6891	116100E008658798	13/05/2020	60501	R$ 293,47
ARM9108	116100E008638990	15/05/2020	54600	R$ 130,16
ARP6F67	116100E008659850	26/04/2020	65300	R$ 195,23
ARR7688	116100E008658744	30/05/2020	60501	R$ 293,47
ASI3038	116100E008638991	01/06/2020	61220	R$ 293,47
ATH5498	116100E008622519	12/05/2020	61810	R$ 195,23
AUK3813	116100E008658556	13/06/2020	65300	R$ 195,23
AVK8656	116100E008638881	10/05/2020	65300	R$ 195,23
AWP5276	279370A000066974	28/04/2020	57200	R$ 195,23
AXL2397	116100E008658738	30/04/2020	60501	R$ 293,47

AYY6893	116100E008658737	30/04/2020	60501	R$ 293,47
AZB5290	116100E007650418	17/04/2020	54521	R$ 195,23
AZE1C81	116100E008658553	07/06/2020	54523	R$ 195,23
BBU8026	116100E008621930	01/06/2020	60501	R$ 293,47
BCC5681	116100E007648829	16/05/2020	60501	R$ 293,47
BCC5681	116100E008062640	16/05/2020	59670	R$ 1.467,35
BCL0157	116100E008658720	10/04/2020	60501	R$ 293,47
CBV4959	116100E008621662	12/04/2020	65300	R$ 195,23
CID1335	116100E008622968	31/05/2020	65300	R$ 195,23
CLO7056	116100E008622017	25/04/2020	65300	R$ 195,23
CLO7056	116100E008621723	09/05/2020	65300	R$ 195,23
DCQ9C44	116100E008621123	21/05/2020	65300	R$ 195,23
EFY5999	116100E007650423	23/04/2020	76251	R$ 293,47
ENY7J38	116100E007650419	17/04/2020	54521	R$ 195,23
ETZ3J69	116100E008622973	14/06/2020	60501	R$ 293,47
EVB6991	116100E008622971	04/06/2020	58780	R$ 130,16
EYT8212	116100E007652227	17/04/2020	53800	R$ 130,16
FEH8808	116100E008638992	01/06/2020	61220	R$ 293,47
FTT8A93	116100E007652231	23/04/2020	54600	R$ 130,16
GDM3040	116100E008621260	16/04/2020	55411	R$ 195,23
HRL1337	116100E008658554	08/06/2020	65300	R$ 195,23
IAC4225	116100E008658725	10/04/2020	60501	R$ 293,47
IMI0649	116100E008621616	09/05/2020	54600	R$ 130,16
ISZ3C07	116100E008622965	26/04/2020	65300	R$ 195,23
IUR8391	116100E008659848	12/04/2020	60502	R$ 293,47
JPF1795	116100E008621710	24/04/2020	65300	R$ 195,23
KMV9797	116100E007650422	17/04/2020	54527	R$ 195,23
LCO8271	116100E008621261	16/04/2020	55411	R$ 195,23
LXY6H10	116100E008621713	03/05/2020	59670	R$ 1.467,35
LYF2438	116100E008621706	12/04/2020	65300	R$ 195,23
LYL4159	116100E008621653	08/04/2020	59320	R$ 1.467,35
LYW2556	116100E008638876	08/05/2020	56731	R$ 130,16
LZB5299	116100E007648581	27/05/2020	60501	R$ 293,47
MAK7322	116100E008658722	10/04/2020	54284	R$ 293,47
MBC7159	116100E008621607	18/04/2020	57200	R$ 195,23
MBV9653	116100E007650417	08/04/2020	57380	R$ 293,47
MCI3I64	116100E008621620	22/05/2020	57380	R$ 293,47
MCI3I64	116100E008621619	22/05/2020	58191	R$ 880,41
MEO8B14	116100E008621932	01/06/2020	60501	R$ 293,47
MFJ1314	116100E008056278	29/04/2020	59670	R$ 1.467,35
MFJ1314	116100E008056281	29/04/2020	57380	R$ 293,47
MFJ1314	116100E008056275	29/04/2020	59080	R$ 1.467,35
MFJ1314	116100E008056280	29/04/2020	58191	R$ 880,41
MFJ1314	116100E008056276	29/04/2020	60501	R$ 293,47
MFJ1314	116100E008056279	29/04/2020	60501	R$ 293,47
MFJ1314	116100E008056282	29/04/2020	60501	R$ 293,47
MFJ1314	116100E008056277	29/04/2020	60501	R$ 293,47
MFJ1314	116100E008056272	29/04/2020	60501	R$ 293,47
MFJ1314	116100E008056283	29/04/2020	61810	R$ 195,23
MFJ1314	116100E008056284	29/04/2020	61810	R$ 195,23
MFV2768	116100E007652228	17/04/2020	54527	R$ 195,23
MFV2889	116100E008621712	24/04/2020	59670	R$ 1.467,35
MGG6160	116100E008638733	13/06/2020	54521	R$ 195,23
MGM9413	116100E008622602	02/05/2020	60501	R$ 293,47
MGP9451	116100E008622969	03/06/2020	58780	R$ 130,16
MIQ4555	116100E008658747	30/05/2020	60501	R$ 293,47
MIY0067	116100E007650421	17/04/2020	54527	R$ 195,23
MIY0067	116100E007650427	26/04/2020	54527	R$ 195,23
MJP2792	116100E008093255	08/04/2020	60501	R$ 293,47
MJQ6152	116100E008621612	19/04/2020	60501	R$ 293,47
MKJ4026	116100E008658742	23/05/2020	60501	R$ 293,47
MKU2H13	116100E008621920	17/05/2020	52311	R$ 130,16
MLO8642	116100E008621929	01/06/2020	60501	R$ 293,47
MLW8087	116100E007652226	14/04/2020	60502	R$ 293,47
MMA8779	116100E008621921	22/05/2020	55411	R$ 195,23
MMM9316	279370A000066976	29/04/2020	54600	R$ 130,16
NJR4B52	116100E007648827	07/05/2020	65300	R$ 195,23
NZS6138	116100E008638878	08/05/2020	60501	R$ 293,47
OFH0499	116100E008622016	18/04/2020	65300	R$ 195,23
OFH0499	116100E008621707	18/04/2020	54521	R$ 195,23
OFH0499	116100E008622966	25/05/2020	65300	R$ 195,23
PYM7090	116100E007648828	07/05/2020	65300	R$ 195,23
QHL5524	116100E008621654	05/04/2020	57380	R$ 293,47
QHM8567	116100E008621935	06/06/2020	60501	R$ 293,47
QHO9783	116100E008658745	30/05/2020	60501	R$ 293,47
QIY7091	116100E008658552	20/04/2020	60502	R$ 293,47
QJM1722	116100E008621617	22/05/2020	54600	R$ 130,16
QJU8787	116100E008658743	30/05/2020	60501	R$ 293,47
QJX0015	116100E008638877	08/05/2020	60501	R$ 293,47
QWT0594	116100E008638986	30/04/2020	61220	R$ 293,47
QWV5684	116100E008659849	23/04/2020	55412	R$ 195,23
QXG8078	116100E008622605	14/05/2020	55411	R$ 195,23
RAG2J43	116100E008621925	27/05/2020	55411	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:51C8B12A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 1º BIMESTRE

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**3.500,00**	**2.637,00**	**6.137,00**	**0,00 0,00**		**0,00**	**252.370,94**	**239.002,26**	**236.002,26**	**0,00**	**16.368,68**	**16.368,68**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Cafeara	**3.500,00**	**2.637,00**	**6.137,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**252.370,94**	**239.002,26**	**236.002,26**	**0,00**	**16.368,68**	**16.368,68**
SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E	3.500,00	1.280,00	4.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.888,67	205.224,87	202.224,87	0,00	15.663,80	15.663,80
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.357,00	1.357,00	0,00	0,00	0,00	4.261,38	3.556,50	3.556,50	0,00	704,88	704,88
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.220,89	30.220,89	30.220,89	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**3.500,00**	**2.637,00**	**6.137,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**252.370,94**	**239.002,26**	**236.002,26**	**0,00**	**16.368,68**	**16.368,68**

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D5696777

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 1º BIMESTRE

CONSOLIDADO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MARÇO DE 2020 A FEVEREIRO DE 2021													
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III													
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL	Previsão atualiza 2021
	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.451.045,34	1.631.104,81	1.413.118,44	1.554.137,03	2.354.428,18	1.362.503,01	1.419.357,70	1.564.211,23	1.609.216,06	2.482.743,25	1.664.277,96	1.944.111,99	20.450.255,00	21.486.095,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	141.573,51	134.702,81	67.379,41	64.149,70	273.165,64	71.825,30	57.004,45	52.280,77	56.040,49	120.599,47	31.175,54	91.207,51	1.161.104,60	875.800,00
IPTU	22.134,92	64.209,00	7.546,92	5.535,19	3.920,64	3.299,75	3.993,12	742,16	1.674,98	4.258,05	10.600,97	7.649,61	135.565,31	225.500,00
ISS	5.303,34	13.938,67	11.146,28	3.493,93	4.113,40	5.291,43	7.949,35	7.567,35	5.014,26	4.182,29	6.384,12	4.348,37	78.732,79	80.450,00
ITBI	59.731,20	2.200,00	10.091,84	10.842,07	224.432,00	17.283,43	3.806,00	0,00	5.764,50	5.850,00	2.920,00	20.117,32	363.038,36	56.250,00
IRRF	42.457,19	37.040,26	32.974,18	36.740,67	35.169,07	36.559,23	37.516,94	40.879,55	37.776,99	101.122,62	1.580,09	44.389,78	484.206,57	403.800,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.946,86	17.314,88	5.620,19	7.537,84	5.530,53	9.391,46	3.739,04	3.091,71	5.809,76	5.186,51	9.690,36	14.702,43	99.561,57	109.800,00
Contribuições	64.529,27	68.234,26	66.554,18	65.838,53	65.907,63	66.696,22	65.535,93	64.971,45	65.721,80	150.208,03	28.430,21	64.761,56	837.389,07	786.000,00
Receita patrimonial	30.600,22	70.285,63	114.169,81	91.292,75	131.194,20	22.886,46	3.146,33	12.594,05	80.398,56	187.005,38	9.128,56	3.876,69	756.578,64	1.158.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	29.927,84	70.285,63	114.169,81	91.292,75	131.194,20	22.886,46	2.451,53	11.899,25	80.398,56	187.005,38	6.286,37	1.008,85	748.806,63	1.152.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	672,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	694,80	694,80	0,00	0,00	2.842,19	2.867,84	7.772,01	6.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.059,61	2.509,25	2.901,36	6.736,41	5.735,43	7.299,02	4.611,78	5.497,92	3.772,66	2.292,33	4.209,85	5.250,85	52.876,47	21.600,00
Transferências correntes	1.210.692,67	1.247.496,15	1.159.223,31	1.324.819,33	1.877.124,97	1.192.495,70	1.287.758,90	1.427.566,73	1.401.982,24	2.022.638,04	1.591.333,80	1.778.431,83	17.521.563,67	18.613.395,00
Cota parte do FPM	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	9.883.862,30	11.886.600,00
Cota parte do ICMS	222.852,90	175.915,77	125.683,50	215.942,22	206.446,36	202.416,02	260.754,80	240.577,04	226.978,48	287.813,82	235.625,98	224.989,77	2.625.996,66	2.856.000,00
Cota parte do IPVA	38.239,90	14.051,33	8.152,46	8.922,35	6.249,51	5.559,18	5.265,38	5.572,50	6.387,48	4.467,77	90.628,03	34.073,60	227.569,49	277.500,00
Cota parte do ITR	26.871,69	479,99	26.997,61	0,00	0,00	192,24	29.177,85	137.579,02	15.463,25	29.741,34	40.642,04	13.724,44	320.869,47	203.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00
Transferências da LC 61/1989	3.057,48	2.743,84	2.735,77	2.460,26	2.955,47	3.418,05	4.014,92	4.594,91	5.036,81	5.297,41	4.222,30	3.420,75	43.957,97	38.800,00
Transferências do FUNDEB	113.113,34	108.447,46	83.441,99	91.019,54	114.808,20	105.313,93	122.339,75	123.963,32	126.381,89	143.807,03	176.376,29	143.665,46	1.452.678,20	1.717.000,00
Outras transferências correntes	123.577,67	276.386,47	212.766,05	437.088,45	565.101,33	252.083,11	363.960,86	239.460,43	125.986,75	215.881,85	70.967,23	83.369,38	2.966.629,58	1.612.895,00
Outras receitas correntes	1.590,06	107.876,71	2.890,37	1.300,31	1.300,31	1.300,31	1.300,31	1.300,31	1.300,31	0,00	0,00	583,55	120.742,55	30.800,00
DEDUÇÕES (II)	266.986,93	392.552,80	331.282,10	295.753,66	336.052,76	235.664,68	207.534,97	269.373,37	354.239,45	566.166,73	276.593,96	354.840,18	3.887.041,59	3.521.380,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	72.186,66	113.733,77	157.378,80	135.111,13	174.838,87	67.344,70	45.943,05	55.244,51	123.016,49	312.937,20	7.795,98	43.977,28	1.309.508,44	600.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	106.286,65	1.300,31	1.300,31	1.300,31	1.300,31	1.300,31	1.300,31	1.300,31	0,00	0,00	583,55	115.972,37	20.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	194.800,27	172.532,38	172.602,99	159.342,22	159.913,58	167.019,67	160.291,61	212.828,55	229.922,65	253.229,53	268.797,98	310.279,35	2.461.560,78	2.901.380,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.184.058,41	1.238.552,01	1.081.836,34	1.258.383,37	2.018.375,42	1.126.838,33	1.211.822,73	1.294.837,86	1.254.976,61	1.916.576,52	1.387.684,00	1.589.271,81	16.563.213,41	17.964.715,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	24.795,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.184.058,41	1.138.552,01	1.081.836,34	1.258.383,37	2.018.375,42	1.126.838,33	1.211.822,73	1.294.837,86	1.254.976,61	1.916.576,52	1.387.684,00	1.589.271,81	16.463.213,41	17.939.920,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.184.058,41	1.138.552,01	1.081.836,34	1.258.383,37	2.018.375,42	1.126.838,33	1.211.822,73	1.294.837,86	1.254.976,61	1.916.576,52	1.387.684,00	1.589.271,81	16.463.213,41	17.939.920,00

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9F4BBA4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2020 A 12/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2020	**Fev/2020**	**Mar/2020**	**Abr/2020**	**Mai/2020**	**Jun/2020**	**Jul/2020**	**Ago/2020**	**Set/2020**	**Out/2020**	**Nov/2020**	**Dez/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.510.656,31	3.286.428,16	3.345.558,57	3.290.701,48	3.436.760,03	3.489.850,90	3.425.413,98	3.490.621,09	3.573.090,11	4.423.483,43	4.036.009,82	5.040.872,73	44.349.446,61	672,54
Pessoal Ativo	3.169.244,64	2.972.512,00	3.027.807,28	2.963.052,06	3.099.955,15	3.142.562,32	3.090.286,90	3.155.785,99	3.239.260,14	4.070.701,75	3.176.604,75	4.682.394,80	39.790.167,78	672,54
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.853.273,54	2.643.630,26	2.704.109,49	2.647.003,96	2.746.488,23	2.793.054,40	2.743.944,27	2.808.196,34	2.880.930,26	3.723.301,24	2.835.000,00	4.045.912,37	35.424.844,36	672,54
Obrigações Patronais	299.326,01	311.273,21	305.809,22	315.999,48	326.086,34	336.938,31	333.773,02	330.770,92	344.612,15	333.720,35	332.159,80	620.732,87	4.191.201,68	0,00
Benefícios Previdenciários	16.645,09	17.608,53	17.888,57	48,62	27.380,58	12.569,61	12.569,61	16.818,73	13.717,73	13.680,16	9.444,95	15.749,56	174.121,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	341.411,67	313.916,16	317.751,29	327.649,42	336.804,88	347.288,58	335.127,08	334.835,10	333.829,97	352.781,68	859.405,07	358.477,93	4.559.278,83	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	248.487,30	233.655,96	237.496,23	247.439,16	254.499,34	253.148,79	253.156,95	253.647,49	252.642,36	252.366,19	498.551,33	255.212,32	3.240.303,42	0,00
Pensões	92.924,37	80.260,20	80.255,06	80.210,26	82.305,54	94.139,79	81.970,13	81.187,61	81.187,61	100.415,49	360.853,74	103.265,61	1.318.975,41	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	588.014,60	469.010,20	473.125,37	465.183,55	416.709,15	519.539,75	489.195,09	489.139,34	485.033,21	503.947,35	1.011.096,53	511.713,00	6.421.707,14	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	243.495,84	137.485,51	137.485,51	137.485,51	52.523,69	166.996,56	141.498,40	137.485,51	137.485,51	137.485,51	142.246,51	137.485,51	1.709.159,57	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[1]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	344.518,76	331.524,69	335.639,86	327.698,04	364.185,46	352.543,19	347.696,69	351.653,83	347.547,70	366.461,84	868.850,02	374.227,49	4.712.547,57	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.922.641,71	2.817.417,96	2.872.433,20	2.825.517,93	3.020.050,88	2.970.311,15	2.936.218,89	3.001.481,75	3.088.056,90	3.919.536,08	3.024.913,29	4.529.159,73	37.927.739,47	672,54
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná														
Dados processados em: 11/03/2021 20:16 | Relatório emitido em: 18/03/2021 13:37														
NOTA 1: Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas:														
DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).														

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.191.236,35	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	530.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	70.661.236,35	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	37.928.412,01	53,68%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	38.157.067,63	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	36.249.214,25	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	34.341.360,87	48,6%
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 11/03/2021 20:16 | Relatório emitido em: 18/03/2021 13:37		

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:3146402F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1/2020 A 12/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2020**
	Jan/2020	**Fev/2020**	**Mar/2020**	**Abr/2020**	**Mai/2020**	**Jun/2020**	**Jul/2020**	**Ago/2020**	**Set/2020**	**Out/2020**	**Nov/2020**	**Dez/2020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.819.803,21	7.413.038,64	5.971.169,82	5.761.818,27	5.197.786,89	6.990.426,43	7.982.477,53	7.182.669,19	7.087.951,17	6.266.529,80	7.128.460,02	8.912.579,19	83.714.710,16	84.092.068,22
Receita Tributária	689.923,22	494.458,22	525.638,56	421.125,26	414.980,25	601.510,18	718.703,71	640.641,44	624.232,59	633.056,45	664.647,92	1.104.063,35	7.532.981,15	7.470.783,23
IPTU	20.922,90	15.549,99	20.411,85	16.266,01	16.893,39	164.636,17	216.123,45	88.423,73	79.589,34	68.586,54	56.995,14	21.399,69	785.798,20	759.281,64
ISS	201.879,18	204.411,29	200.581,40	144.568,13	145.016,39	152.746,24	185.955,45	172.913,80	214.423,40	280.290,07	221.800,80	245.830,66	2.370.416,81	2.915.602,36
ITBI	16.297,67	12.857,02	11.491,37	29.964,18	9.339,00	26.656,12	39.782,77	125.981,02	49.026,88	32.535,78	37.695,74	63.364,35	454.991,90	415.902,09
IRRF	339.377,72	133.941,38	125.237,05	135.403,44	145.564,03	144.419,31	145.385,43	142.106,13	173.128,90	148.586,33	177.778,06	625.216,66	2.436.144,44	2.008.483,81
Outras Receitas Tributárias	111.445,75	127.698,54	167.916,89	94.923,50	98.167,44	113.052,34	131.456,61	111.216,76	108.064,07	103.057,73	170.378,18	148.251,99	1.485.629,80	1.371.513,33
Receita de Contribuições	547.807,69	385.639,91	290.540,07	183.341,38	186.153,59	312.122,69	313.376,77	388.553,82	339.481,31	233.873,72	360.405,22	229.915,73	3.771.211,90	3.905.044,72
Receita Patrimonial	96.553,72	65.115,17	22.727,48	290.187,12	374.343,94	300.422,86	327.315,64	3.994,14	3.788,27	8.726,86	476.512,74	509.976,59	2.479.664,53	1.820.008,60
Rendimentos de Aplicação Financeira	95.987,52	65.115,17	11.794,98	290.187,12	374.343,94	300.422,86	338.248,14	3.994,14	3.788,27	8.726,86	476.512,74	509.976,59	2.479.098,33	1.575.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	566,20	0,00	10.932,50	0,00	0,00	0,00	- 10.932,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	566,20	245.008,60
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	32.575,20	55.063,22	101.675,46	30.530,75	46.637,90	60.218,10	109.072,12	19.731,58	79.137,58	111.682,67	33.663,67	168.655,21	848.643,46	1.079.854,56
Transferências Correntes	6.420.255,84	6.378.174,37	4.993.479,71	4.792.363,61	4.143.965,97	5.691.091,05	6.482.727,12	6.087.884,16	5.965.534,00	5.244.055,64	5.430.689,56	6.938.059,55	68.568.280,58	69.683.024,96
Cota-Parte do FPM	1.886.151,15	2.725.404,21	1.593.619,27	1.562.099,67	1.632.040,50	1.328.568,52	2.290.316,24	1.454.864,07	1.171.905,82	1.576.912,20	2.090.077,67	3.116.467,25	22.428.426,57	28.666.006,22
Cota-Parte do ICMS	1.300.359,83	1.225.161,36	1.259.185,67	993.976,79	710.149,49	1.220.138,24	1.166.483,80	1.143.167,50	1.473.342,78	1.359.332,32	1.282.496,39	1.626.234,30	14.760.028,47	18.375.645,00
Cota-Parte do IPVA	1.426.595,74	455.361,83	378.995,53	106.157,25	93.191,01	150.333,12	77.251,93	89.116,08	87.924,07	91.273,78	71.682,75	93.841,12	3.121.724,21	0,00
Cota-Parte do ITR	539,77	2.962,24	1.481,20	451,21	764,81	2.435,73	920,83	1.905,45	13.305,86	49.070,53	2.317,23	3.583,69	79.738,55	116.379,08
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.803,79
Transferências LC 61/1989	17.469,14	18.909,04	17.450,28	15.660,17	15.614,19	14.041,72	16.868,02	19.508,13	22.914,65	26.224,91	28.747,02	30.234,39	243.641,66	296.460,40
Transferências do FUNDEB	1.446.879,48	1.419.090,39	1.049.755,86	1.006.454,01	774.389,02	844.712,97	1.065.485,46	977.561,44	1.135.381,93	1.150.450,23	1.172.895,85	1.334.610,47	13.377.667,11	14.120.481,60
Outras Transferências Correntes	342.260,73	531.285,30	692.991,90	1.107.564,51	917.816,95	2.130.860,75	1.865.400,84	2.401.761,49	2.060.758,89	990.791,67	782.472,65	733.088,33	14.557.054,01	8.000.248,87
Outras Receitas Correntes	32.687,54	34.587,75	37.108,54	44.270,15	31.705,24	25.061,55	31.282,17	41.864,05	75.777,42	35.134,46	162.540,91	- 38.091,24	513.928,54	133.352,15
DEDUÇÕES (II)	1.343.575,74	1.069.781,60	876.057,23	997.765,13	1.040.592,10	1.026.701,15	1.042.258,13	713.981,94	743.914,96	817.250,40	1.374.580,30	1.477.015,13	12.523.473,81	13.500.051,16
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	417.057,97	183.914,02	225.603,00	461.788,24	549.932,24	483.289,84	517.150,82	171.961,86	189.728,51	196.379,80	679.208,24	688.116,99	4.764.131,53	4.136.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	294,72	307,92	307,92	307,92	307,92	307,92	307,92	307,92	307,92	307,92	307,92	0,00	3.373,92	72.100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	926.223,05	885.559,66	650.146,31	535.668,97	490.351,94	543.103,39	524.799,39	541.712,16	553.878,53	620.562,68	695.064,14	788.898,14	7.755.968,36	9.291.951,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**6.476.227,47**	**6.343.257,04**	**5.095.112,59**	**4.764.053,14**	**4.157.194,79**	**5.963.725,28**	**6.940.219,40**	**6.468.687,25**	**6.344.036,21**	**5.449.279,40**	**5.753.879,72**	**7.435.564,06**	**71.191.236,35**	**70.592.017,06**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	530.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) =(III - IV)	**6.476.227,47**	**6.343.257,04**	**5.095.112,59**	**4.764.053,14**	**4.157.194,79**	**5.963.725,28**	**6.940.219,40**	**6.468.687,25**	**6.344.036,21**	**5.449.279,40**	**5.753.879,72**	**6.905.564,06**	**70.661.236,35**	**70.592.017,06**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**6.476.227,47**	**6.343.257,04**	**5.095.112,59**	**4.764.053,14**	**4.157.194,79**	**5.963.725,28**	**6.940.219,40**	**6.468.687,25**	**6.344.036,21**	**5.449.279,40**	**5.753.879,72**	**6.905.564,06**	**70.661.236,35**	**70.592.017,06**

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:04278230

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1/2020 A 12/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.819.803,21	7.413.038,64	5.971.169,82	5.761.818,27	5.197.786,89	6.990.426,43	7.982.477,53	7.182.669,19	7.087.951,17	6.266.529,80	7.128.460,02	8.912.579,19	83.714.710,16	84.092.068,22
Receita Tributária	689.923,22	494.458,22	525.638,56	421.125,26	414.980,25	601.510,18	718.703,71	640.641,44	624.232,59	633.056,45	664.647,92	1.104.063,35	7.532.981,15	7.470.783,23
IPTU	20.922,90	15.549,99	20.411,85	16.266,01	16.893,39	164.636,17	216.123,45	88.423,73	79.589,34	68.586,54	56.995,14	21.399,69	785.798,20	759.281,64
ISS	201.879,18	204.411,29	200.581,40	144.568,13	145.016,39	152.746,24	185.955,45	172.913,80	214.423,40	280.290,07	221.800,80	245.830,66	2.370.416,81	2.915.602,36
ITBI	16.297,67	12.857,02	11.491,37	29.964,18	9.339,00	26.656,12	39.782,77	125.981,02	49.026,88	32.535,78	37.695,74	63.364,35	454.991,90	415.902,09
IRRF	339.377,72	133.941,38	125.237,05	135.403,44	145.564,03	144.419,31	145.385,43	142.106,13	173.128,90	148.586,33	177.778,06	625.216,66	2.436.144,44	2.008.483,81
Outras Receitas Tributárias	111.445,75	127.698,54	167.916,89	94.923,50	98.167,44	113.052,34	131.456,61	111.216,76	108.064,07	103.057,73	170.378,18	148.251,99	1.485.629,80	1.371.513,33
Receita de Contribuições	547.807,69	385.639,91	290.540,07	183.341,38	186.153,59	312.122,69	313.376,77	388.553,82	339.481,31	233.873,72	360.405,22	229.915,73	3.771.211,90	3.905.044,72
Receita Patrimonial	96.553,72	65.115,17	22.727,48	290.187,12	374.343,94	300.422,86	327.315,64	3.994,14	3.788,27	8.726,86	476.512,74	509.976,59	2.479.664,53	1.820.008,60
Rendimentos de Aplicação Financeira	95.987,52	65.115,17	11.794,98	290.187,12	374.343,94	300.422,86	338.248,14	3.994,14	3.788,27	8.726,86	476.512,74	509.976,59	2.479.098,33	1.575.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	566,20	0,00	10.932,50	0,00	0,00	0,00	- 10.932,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	566,20	245.008,60
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	32.575,20	55.063,22	101.675,46	30.530,75	46.637,90	60.218,10	109.072,12	19.731,58	79.137,58	111.682,67	33.663,67	168.655,21	848.643,46	1.079.854,56
Transferências Correntes	6.420.255,84	6.378.174,37	4.993.479,71	4.792.363,61	4.143.965,97	5.691.091,05	6.482.727,12	6.087.884,16	5.965.534,00	5.244.055,64	5.430.689,56	6.938.059,55	68.568.280,58	69.683.024,96
Cota-Parte do FPM	1.886.151,15	2.725.404,21	1.593.619,27	1.562.099,67	1.632.040,50	1.328.568,52	2.290.316,24	1.454.864,07	1.171.905,82	1.576.912,20	2.090.077,67	3.116.467,25	22.428.426,57	28.666.006,22
Cota-Parte do ICMS	1.300.359,83	1.225.161,36	1.259.185,67	993.976,79	710.149,49	1.220.138,24	1.166.483,80	1.143.167,50	1.473.342,78	1.359.332,32	1.282.496,39	1.626.234,30	14.760.028,47	18.375.645,00
Cota-Parte do IPVA	1.426.595,74	455.361,83	378.995,53	106.157,25	93.191,01	150.333,12	77.251,93	89.116,08	87.924,07	91.273,78	71.682,75	93.841,12	3.121.724,21	0,00
Cota-Parte do ITR	539,77	2.962,24	1.481,20	451,21	764,81	2.435,73	920,83	1.905,45	13.305,86	49.070,53	2.317,23	3.583,69	79.738,55	116.379,08
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.803,79
Transferências LC 61/1989	17.469,14	18.909,04	17.450,28	15.660,17	15.614,19	14.041,72	16.868,02	19.508,13	22.914,65	26.224,91	28.747,02	30.234,39	243.641,66	296.460,40
Transferências do FUNDEB	1.446.879,48	1.419.090,39	1.049.755,86	1.006.454,01	774.389,02	844.712,97	1.065.485,46	977.561,44	1.135.381,93	1.150.450,23	1.172.895,85	1.334.610,47	13.377.667,11	14.120.481,60
Outras Transferências Correntes	342.260,73	531.285,30	692.991,90	1.107.564,51	917.816,95	2.130.860,75	1.865.400,84	2.401.761,49	2.060.758,89	990.791,67	782.472,65	733.088,33	14.557.054,01	8.000.248,87
Outras Receitas Correntes	32.687,54	34.587,75	37.108,54	44.270,15	31.705,24	25.061,55	31.282,17	41.864,05	75.777,42	35.134,46	162.540,91	- 38.091,24	513.928,54	133.352,15
DEDUÇÕES (II)	1.343.575,74	1.069.781,60	876.057,23	997.765,13	1.040.592,10	1.026.701,15	1.042.258,13	713.981,94	743.914,96	817.250,40	1.374.580,30	1.477.015,13	12.523.473,81	13.500.051,16
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	417.057,97	183.914,02	225.603,00	461.788,24	549.932,24	483.289,84	517.150,82	171.961,86	189.728,51	196.379,80	679.208,24	688.116,99	4.764.131,53	4.136.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	294,72	307,92	307,92	307,92	307,92	307,92	307,92	307,92	307,92	307,92	307,92	0,00	3.373,92	72.100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	926.223,05	885.559,66	650.146,31	535.668,97	490.351,94	543.103,39	524.799,39	541.712,16	553.878,53	620.562,68	695.064,14	788.898,14	7.755.968,36	9.291.951,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**6.476.227,47**	**6.343.257,04**	**5.095.112,59**	**4.764.053,14**	**4.157.194,79**	**5.963.725,28**	**6.940.219,40**	**6.468.687,25**	**6.344.036,21**	**5.449.279,40**	**5.753.879,72**	**7.435.564,06**	**71.191.236,35**	**70.592.017,06**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	530.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**6.476.227,47**	**6.343.257,04**	**5.095.112,59**	**4.764.053,14**	**4.157.194,79**	**5.963.725,28**	**6.940.219,40**	**6.468.687,25**	**6.344.036,21**	**5.449.279,40**	**5.753.879,72**	**6.905.564,06**	**70.661.236,35**	**70.592.017,06**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**6.476.227,47**	**6.343.257,04**	**5.095.112,59**	**4.764.053,14**	**4.157.194,79**	**5.963.725,28**	**6.940.219,40**	**6.468.687,25**	**6.344.036,21**	**5.449.279,40**	**5.753.879,72**	**6.905.564,06**	**70.661.236,35**	**70.592.017,06**
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná														
Dados processados em: 11/03/2021 20:14 | Relatório emitido em: 18/03/2021 13:53														

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:B171CA8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2020 A 12/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.510.656,31	3.286.428,16	3.345.558,57	3.290.701,48	3.436.760,03	3.489.850,90	3.425.413,98	3.490.621,09	3.573.090,11	4.423.483,43	4.036.009,82	5.040.872,73	44.349.446,61	672,54
Pessoal Ativo	3.169.244,64	2.972.512,00	3.027.807,28	2.963.052,06	3.099.955,15	3.142.562,32	3.090.286,90	3.155.785,99	3.239.260,14	4.070.701,75	3.176.604,75	4.682.394,80	39.790.167,78	672,54
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.853.273,54	2.643.630,26	2.704.109,49	2.647.003,96	2.746.488,23	2.793.054,40	2.743.944,27	2.808.196,34	2.880.930,26	3.723.301,24	2.835.000,00	4.045.912,37	35.424.844,36	672,54
Obrigações Patronais	299.326,01	311.273,21	305.809,22	315.999,48	326.086,34	336.938,31	333.773,02	330.770,92	344.612,15	333.720,35	332.159,80	620.732,87	4.191.201,68	0,00
Benefícios Previdenciários	16.645,09	17.608,53	17.888,57	48,62	27.380,58	12.569,61	12.569,61	16.818,73	13.717,73	13.680,16	9.444,95	15.749,56	174.121,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	341.411,67	313.916,16	317.751,29	327.649,42	336.804,88	347.288,58	335.127,08	334.835,10	333.829,97	352.781,68	859.405,07	358.477,93	4.559.278,83	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	248.487,30	233.655,96	237.496,23	247.439,16	254.499,34	253.148,79	253.156,95	253.647,49	252.642,36	252.366,19	498.551,33	255.212,32	3.240.303,42	0,00
Pensões	92.924,37	80.260,20	80.255,06	80.210,26	82.305,54	94.139,79	81.970,13	81.187,61	81.187,61	100.415,49	360.853,74	103.265,61	1.318.975,41	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	588.014,60	469.010,20	473.125,37	465.183,55	416.709,15	519.539,75	489.195,09	489.139,34	485.033,21	503.947,35	1.011.096,53	511.713,00	6.421.707,14	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	243.495,84	137.485,51	137.485,51	137.485,51	52.523,69	166.996,56	141.498,40	137.485,51	137.485,51	137.485,51	142.246,51	137.485,51	1.709.159,57	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[1]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	344.518,76	331.524,69	335.639,86	327.698,04	364.185,46	352.543,19	347.696,69	351.653,83	347.547,70	366.461,84	868.850,02	374.227,49	4.712.547,57	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.922.641,71	2.817.417,96	2.872.433,20	2.825.517,93	3.020.050,88	2.970.311,15	2.936.218,89	3.001.481,75	3.088.056,90	3.919.536,08	3.024.913,29	4.529.159,73	37.927.739,47	672,54
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná														
Dados processados em: 11/03/2021 20:16 | Relatório emitido em: 18/03/2021 13:37														
NOTA 1: Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).														

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.191.236,35	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	530.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	70.661.236,35	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	37.928.412,01	53,68%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	38.157.067,63	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	36.249.214,25	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	34.341.360,87	48,6%
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 11/03/2021 20:16 | Relatório emitido em: 18/03/2021 13:37		

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:F5049110

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
FEVEREIRO DE 2020 A JANEIRO DE 2021
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.289.487,94	2.593.788,26	2.549.955,30	2.356.784,94	2.825.287,82	3.608.310,51	3.206.087,55	3.033.193,93	3.007.941,06	2.872.479,02	4.007.205,15	3.511.528,17	36.862.049,65	38.957.360,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80.463,69	71.006,23	79.687,62	220.215,27	117.059,94	180.600,89	165.572,08	202.607,76	168.954,30	126.261,49	201.426,64	96.105,37	1.709.961,28	1.789.500,00
IPTU	10.535,72	2.379,20	845,41	4.268,57	7.029,83	12.097,01	53.072,93	63.157,15	19.449,13	12.782,66	15.465,20	7.659,74	208.742,55	158.000,00
ISS	23.559,10	17.410,37	13.458,56	15.163,51	34.835,38	26.806,13	26.109,43	42.861,88	17.505,95	25.861,74	25.552,13	29.908,09	299.032,27	303.500,00
ITBI	9.978,96	9.337,23	12.669,00	162.501,72	10.431,14	96.886,97	41.723,84	53.440,15	51.591,28	46.984,57	76.772,83	21.444,41	593.762,10	656.100,00
IRRF	27.768,47	30.818,27	48.896,05	35.178,47	32.998,87	33.564,65	33.391,85	33.706,09	73.250,50	34.193,34	78.902,07	25.813,25	488.481,88	507.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.621,44	11.061,16	3.818,60	3.103,00	31.764,72	11.246,13	11.274,03	9.442,49	7.157,44	6.439,18	4.734,41	11.279,88	119.942,48	164.900,00
Contribuições	12.123,52	11.680,39	12.831,77	12.026,45	11.905,88	12.179,20	12.587,46	24.610,01	12.551,13	13.123,97	13.338,04	12.466,34	161.424,16	190.000,00
Receita patrimonial	2.198,25	2.216,46	1.701,80	1.757,60	1.468,51	469,05	218,96	156,82	305,32	351,64	75.324,87	321,99	86.491,27	42.050,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.198,25	2.216,46	1.701,80	1.757,60	1.468,51	469,05	218,96	156,82	305,32	351,64	75.324,87	321,99	86.491,27	22.050,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	16.704,56	49.250,39	0,00	20.979,13	20.979,13	50.705,82	0,00	20.979,13	41.958,24	0,00	62.937,38	0,00	284.493,78	321.000,00
Transferências correntes	3.177.175,89	2.459.633,79	2.455.734,11	2.101.806,49	2.673.874,36	3.364.355,55	3.027.209,05	2.784.840,21	2.784.172,07	2.732.741,92	3.646.651,23	3.402.134,47	34.610.329,14	36.568.810,00
Cota parte do FPM	1.557.373,84	910.639,57	892.628,38	932.594,58	759.182,01	1.308.752,15	831.350,90	669.660,49	901.092,69	1.194.330,10	1.780.838,44	1.297.162,57	13.035.605,72	15.960.000,00
Cota parte do ICMS	727.692,47	747.901,42	590.378,91	421.797,86	724.708,96	692.840,56	678.948,11	875.101,42	807.384,19	761.746,99	965.912,34	798.475,92	8.792.889,15	9.800.000,00
Cota parte do IPVA	131.702,53	109.952,94	37.580,40	39.714,37	38.518,71	32.369,41	32.055,16	25.105,83	31.937,97	14.399,74	27.166,58	245.535,86	766.039,50	800.000,00
Cota parte do ITR	383,92	1.155,49	339,68	1.577,83	815,36	165,28	1.606,12	50.250,12	143.880,39	20.218,53	11.138,02	10.421,37	241.952,11	400.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	11.118,85	10.261,06	9.208,48	9.181,41	8.256,76	9.918,69	11.471,12	13.474,22	15.420,69	16.903,74	17.778,36	14.218,05	147.211,43	140.000,00
Transferências do FUNDEB	515.784,29	381.545,54	365.806,99	281.460,35	307.020,38	387.262,64	355.451,87	412.667,37	418.144,02	426.302,13	485.079,22	594.939,50	4.931.464,30	5.800.000,00
Outras transferências correntes	233.119,99	298.177,77	559.791,27	415.480,09	835.372,18	933.046,82	1.116.325,77	738.580,76	466.312,12	298.840,69	358.738,27	441.381,20	6.695.166,93	3.618.810,00
Outras receitas correntes	822,03	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	7.526,99	500,00	9.350,02	46.000,00
DEDUÇÕES (II)	485.654,29	355.982,07	306.027,13	280.973,17	306.296,31	302.769,91	311.086,28	326.718,39	379.943,15	401.519,79	454.753,05	473.162,73	4.384.886,27	5.198.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	485.654,29	355.982,07	306.027,13	280.973,17	306.296,31	302.769,91	311.086,28	326.718,39	379.943,15	401.519,79	454.753,05	473.162,73	4.384.886,27	5.198.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.803.833,65	2.237.806,19	2.243.928,17	2.075.811,77	2.518.991,51	3.305.540,60	2.895.001,27	2.706.475,54	2.627.997,91	2.470.959,23	3.552.452,10	3.038.365,44	32.477.163,38	33.759.360,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.803.833,65	2.237.806,19	2.143.928,17	2.075.811,77	2.518.991,51	3.305.540,60	2.895.001,27	2.706.475,54	2.627.997,91	2.470.959,23	3.552.452,10	3.038.365,44	32.377.163,38	33.759.360,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.803.833,65	2.237.806,19	2.143.928,17	2.075.811,77	2.518.991,51	3.305.540,60	2.895.001,27	2.706.475,54	2.627.997,91	2.470.959,23	3.552.452,10	3.038.365,44	32.377.163,38	33.759.360,00

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:280456EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**203.909,66**	**215.210,87**	**212.551,08**	**0,00**	**206.569,45**	**300.179,26**	**722.171,16**	**278.863,31**	**278.863,31**	**0,00**	**743.487,11**	**950.056,56**
EXECUTIVO												
Município de Santa Maria do Oeste	**203.909,66**	**215.210,87**	**212.551,08**	**0,00**	**206.569,45**	**300.179,26**	**722.171,16**	**278.863,31**	**278.863,31**	**0,00**	**743.487,11**	**950.056,56**
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	7.487,69	7.487,69	0,00	0,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.261,10	2.747,04	2.747,04	0,00	1.261,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.261,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.605,80	6.889,61	6.194,11	0,00	11.301,30	1.044,00	46.394,14	12.368,01	12.368,01	0,00	35.070,13	46.371,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	973,26	5.659,39	5.659,39	0,00	973,26	0,00	583,48	583,48	583,48	0,00	0,00	973,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1.717,04	4.187,67	4.187,67	0,00	1.717,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.717,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.853,49	2.124,65	2.124,64	0,00	1.853,50	0,00	446.325,74	95.599,39	95.599,39	0,00	350.726,35	352.579,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	33.482,64	85.827,05	84.816,14	0,00	34.493,55	2.342,10	8.280,60	7.020,00	7.020,00	0,00	3.602,70	38.096,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER	11,24	2.418,50	2.418,50	0,00	11,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	106.217,79	7.387,70	7.387,70	0,00	106.217,79	0,00	19.426,52	0,00	0,00	0,00	19.426,52	125.644,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	7.834,54	4.300,04	4.181,44	0,00	7.953,14	0,00	13.159,18	95,70	95,70	0,00	13.063,48	21.016,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	18.287,83	4.248,00	4.248,00	0,00	18.287,83	222.290,47	21.237,51	0,00	0,00	0,00	243.527,98	261.815,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12.978,06	68.351,58	68.056,81	0,00	13.272,83	74.302,39	137.258,57	133.691,31	133.691,31	0,00	77.869,65	91.142,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.659,87	10.049,99	9.509,99	0,00	9.199,87	200,00	1.571,25	1.571,25	1.571,25	0,00	200,00	9.399,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA,	27,00	3.531,96	3.531,96	0,00	27,00	0,00	11.681,39	11.681,39	11.681,39	0,00	0,00	27,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.252,78	16.252,78	16.252,78	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**203.909,66**	**215.210,87**	**212.551,08**	**0,00**	**206.569,45**	**300.179,26**	**722.171,16**	**278.863,31**	**278.863,31**	**0,00**	**743.487,11**	**950.056,56**

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:30301097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PPP - PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2021			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00

Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	32.008.786,29	6.041.073,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:29C009AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº 004/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
Edital nº 004/2021

O Prefeito de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através do Decreto nº 4320/2021, RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO:

1º - O Gabarito Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, conforme segue:

Agente Comunitário de Saúde														
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
A	D	C	B	E	E	B	D	C	A	B	C	A	D	E
16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	E	B	C	D	D	B	E	A	C	A	D	E	B	C

Téc. em Enfermagem														
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
B	E	A	D	C	A	C	B	D	E	B	C	A	D	E
16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	E	B	C	D	D	B	E	A	C	A	D	E	B	C

Enfermeiro														
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
C	A	E	B	D	B	D	C	A	E	B	C	A	D	E

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	E	B	C	D	D	B	E	A	C	A	D	E	B	C

Psicólogo														
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	C	B	A	E	C	A	E	B	D	B	C	A	D	E
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	E	B	C	D	D	B	E	A	C	A	D	E	B	C

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de março de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito de Três Barras do Paraná - PR

MARLICE CRISTINA MARIANO
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado
Município de Três Barras do Paraná - PR

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:BF553E35

